



Expediente:

Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL
Gestão 2025/2026

Presidente: Thalles Tomazelli - Itaquirai

MM EDITORACAO E
TECNOLOGIA
LTDA:06308429000127

Assinado de forma digital por
MM EDITORACAO E TECNOLOGIA
LTDA:06308429000127
Dados: 2026.02.24 22:37:32
-04'00'



SUMÁRIO

CIDEMA - Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa 2	
CONISUL - Consórcio Intermunicipal para Desenvolvimento da Região Sul de MS	12
Prefeitura Municipal de AMAMBAI	13
Prefeitura Municipal de ANTÔNIO JOÃO	42
Prefeitura Municipal de APARECIDA DO TABOADO	55
Prefeitura Municipal de BATAGUASSU	79
Prefeitura Municipal de BATAYPORÃ	109
Prefeitura Municipal de BODOQUENA	114
Prefeitura Municipal de BONITO	118
Prefeitura Municipal de BRASILÂNDIA	130
Prefeitura Municipal de CAARAPÓ	136
Prefeitura Municipal de CAMAPUÃ	144
Prefeitura Municipal de CARACOL	160
Prefeitura Municipal de CORONEL SAPUCAIA	165
Prefeitura Municipal de DOURADINA	168
Prefeitura Municipal de ELDORADO	169
Prefeitura Municipal de FIGUEIRÃO	172
Prefeitura Municipal de GLÓRIA DE DOURADOS	180
Prefeitura Municipal de GUIA LOPES DA LAGUNA	188
Prefeitura Municipal de IGUAATEMI	202
Prefeitura Municipal de JAPORA	209
Prefeitura Municipal de JARAGUARI	213
Prefeitura Municipal de JARDIM	218
Prefeitura Municipal de JUTI	225
Prefeitura Municipal de LADÁRIO	227
Prefeitura Municipal de LAGUNA CARAPÃ	268
Prefeitura Municipal de MIRANDA	274
Prefeitura Municipal de NAVIRAÍ	280
Prefeitura Municipal de NOVA ALVORADA DO SUL	287
Prefeitura Municipal de PARANAÍBA	288
Prefeitura Municipal de PARANHOS	352
Prefeitura Municipal de PEDRO GOMES	354
Prefeitura Municipal de SELVIRIA	395
Prefeitura Municipal de SETE QUEDAS	406
Prefeitura Municipal de SIDROLÂNDIA	429
Prefeitura Municipal de SONORA	469
Prefeitura Municipal de SÃO GABRIEL DO OESTE	477
Prefeitura Municipal de TAQUARUSSU	481
Prefeitura Municipal de TERNOS	484
Prefeitura Municipal de TRÊS LAGOAS	517

CIDEMA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DAS BACIAS DOS RIOS MIRANDA E APA**RESOLUÇÃO Nº 001, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.**

Dispõe sobre a exoneração de Secretário Executivo do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa - CIDEMA e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa – CIDEMA, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado **Edmur Aparecido Caccia Junior** no emprego público denominado Secretário Executivo do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa – CIDEMA, conforme previsto no Anexo I do Estatuto Social.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de 30 de janeiro de 2026, ficando revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 30 de janeiro de 2026.

FABIO SANTOS FLORENÇA
Presidente do CIDEMA

RESOLUÇÃO Nº 002/2026**Institui o Plano de Contratações Anual – PCA 2026 do CIDEMA.****FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DAS BACIAS DOS RIOS MIRANDA E APA – CIDEMA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto Social, considerando: I – a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos); II – a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; III – a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal); IV – a Resolução nº 001/2026 que estima a receita e fixa a despesa em R\$ 6.720.000,00; V – a Ata nº 061, de 26 de janeiro de 2026, que aprovou a elaboração do Plano Anual de Contratações;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Plano de Contratações Anual – PCA 2026 do CIDEMA, consolidando as demandas de bens, serviços, obras e tecnologia da informação dos municípios consorciados. Art. 2º O valor global estimado para execução do PCA 2026 é de R\$ 6.720.000,00. Art. 3º A execução observará os princípios da eficiência, economicidade, planejamento, transparência e sustentabilidade. Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

QUADRO FINANCEIRO POR EIXO

Eixo	Percentual	Valor R\$	Prioridade
Educação	28%	1.881.600,00	Essencial
Saúde	32%	2.150.400,00	Essencial
Infraestrutura	30%	2.016.000,00	Estratégica
Tecnologia da informação	10%	672.000,00	Alta
TOTAL	100%	6.720.000,00	

PREFEITOS CONSORCIADOS – CIDEMA 2026

Miranda – Fábio Santos Florença (Presidente)
Bonito – Josmail Rodrigues (Secretário Geral)
Aquidauana – Mauro Luiz Batista (Presidente Conselho Fiscal)
Jardim – Juliano da Cunha Miranda (Vice-Presidente)
Bela Vista – Gabriel Nunes Boccia
Caracol – Carlos Humberto Pagliosa
Nioaque – André Bueno Guimarães
Anastácio – Manoel Aparecido da Silva
Bodoquena – Maria Girleide Rovari
Antônio João – Agnaldo Marcelo da Silva Oliveira
Porto Murtinho – Nelson Cintra Ribeiro
Ladário – Munir Sadeq Ramunieh
Corumbá – Gabriel Alves de Oliveira
Sidrolândia – Rodrigo Basso
Guia Lopes da Laguna – Max Antônio de Souza Moraes.

Campo Grande/MS, 26 de janeiro de 2026.

FÁBIO SANTOS FLORENÇA
Presidente do CIDEMA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025****TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

CÓDIGO DE REGISTRO DA INFORMAÇÃO e-SFINGE: "082324C12877C47B9E0571C1B2DFE759D131D92C".

O Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa (CIDEMA), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 02.715.410/0001-44, com sede a Av. Eduardo Elias Zahran, nº 3.139, Bairro Antônio Vendas, na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato representado pelo Exmo. Presidente sr. Fábio dos Santos Florença, em atendimento ao Art. 71, Inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, **ADJUDICA E HOMOLOGA** o resultado do procedimento licitatório proferido pelo Pregoeiro, constante dos autos do **Processo Administrativo nº 012/2025 – Pregão Eletrônico nº 003/2025**, referente ao Registro de Preços para a Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de Peças para a Reposição, Manutenção, Substituição ou Montagem dos Playgrounds, visando atender as demandas dos Municípios que integram o CIDEMA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Empresa Vencedora:**NÁTALI BRINK BRINQUEDOS LTDA**

CNPJ Nº 08.287.175/0001-33

Rod Comandante João Ribeiro de Barros, S/Nº, Bairro das Antas, Dracena - SP, CEP 17.910-000.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	MARCA	VLR UNT	VALOR TOTAL
01	Coqueiro, módulo rotomoldado decorativo com no mínimo oito folhas fixado em uma das colunas, com formato de coqueiro, medindo 1400mm x 650mm. Com todas as medidas com tolerância de + /- 5%. (Componente constando no Certificado em Conformidade da ABNT NBR 16071/2021 em nome do fabricante). Incluso a Montagem – Reposição.	Un	44	NÁTALI BRINK/ COQUEIRO	R\$ 1.648,00	R\$ 72.512,00
02	Cerca de proteção, módulo de proteção e contenção, confeccionado em plástico rotomoldado, colorido, vazado, medida aproximada: 800mm de altura x 990mm de largura. Com todas as medidas com tolerância de + /- 5%. (Componente constando no Certificado em Conformidade da ABNT NBR 16071/2021 em nome do fabricante). Incluso a Montagem – Reposição – Substituição ou Manutenção.	Un	176	NÁTALI BRINK/ CERCA	R\$ 904,00	R\$ 159.104,00
03	Descida de bombeiro zig zag, módulo de acesso, confeccionado em tubo redondo 1.1/4" com 2,00mm de espessura, medindo 3 metros de comprimento com 4 suportes retangulares medindo 30mm x 20mm, formando 8 pontos de pegada/pisada. Pintura eletrostática a pó epóxi, em forno de alta temperatura. Com todas as medidas com tolerância de + /- 5%. (Componente constando no Certificado em Conformidade da ABNT NBR 16071/2021 em nome do fabricante). Incluso a Montagem – Reposição – Substituição ou Manutenção.	Un	44	NÁTALI BRINK/ DESCIDA DE BOMBEIRO ZIGZAG	R\$ 725,00	R\$ 31.900,00
04	Escada rotomoldada, módulo de acesso confeccionado em polipropileno em rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original, com no mínimo cinco degraus, medindo: 1660mm x 620mm com tolerância de + /- 5% (Componente constando no Certificado em Conformidade da ABNT NBR 16071/2021 em nome do fabricante). Incluso a Montagem – Reposição – Substituição ou Manutenção.	Un	44	NÁTALI BRINK/ESCADA	R\$ 3.606,00	R\$ 158.664,00
05	Corrimão de segurança em tubo de aço carbono redondo de 1" chapa 18. Pintura eletrostática a pó epóxi, em forno de alta temperatura. Com todas as medidas com tolerância de + /- 5%. (Componente constando no Certificado em Conformidade da ABNT NBR 16071/2021 em nome do fabricante). Incluso a Montagem – Reposição – Substituição ou Manutenção.	Un	44	NÁTALI BRINK/ CORRIMÃO DE SEGURANÇA	R\$ 745,00	R\$ 32.780,00
06	Escada mista/torta rotomoldada, módulo de acesso confeccionado em polipropileno em rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original, com seis degraus em desníveis, medindo: 1000mm x 620mm. Com todas as medidas com tolerância de + /- 5%. (Componente constando no Certificado em Conformidade da ABNT NBR 16071/2021 em nome do fabricante). Incluso a Montagem – Reposição – Substituição ou Manutenção.	Un	44	NÁTALI BRINK/ ESCADA MISTA/TORTA	R\$ 5.370,00	R\$ 236.280,00
07	Escada de disco, módulo de acesso, estrutura em ferro com cinco disco em plástico roto moldado medindo cada degrau 380mm x 300mm, com corrimão em aço carbono. Partes metálicas com solda mig com tratamento antiferrugens e pintura eletrostática a pó epóxi em forno de alta temperatura. Com todas as medidas com tolerância de + /- 5%. (Componente constando no Certificado em Conformidade da ABNT NBR 16071/2021 em nome do fabricante). Incluso a Montagem – Reposição – Substituição ou Manutenção.	Un	44	NÁTALI BRINK/ ESCADA DE DISCO	R\$ 2.085,00	R\$ 91.740,00
08	Escada horizontal, módulo de acesso confeccionado em tubo 1,1/4 chapa 13 com 2000mm de comprimento x 2500mm de altura, sendo formato de uma escada com oito degraus (pegadores) no sentido horizontal e seis degraus em uma escada no sentido vertical degraus em tubo 7/8 na chapa 18, com tratamento antiferrugens. Pintura eletrostática a pó epóxi em forno de alta temperatura. Com todas as medidas com tolerância de + /- 5%. (Componente constando no Certificado em Conformidade da ABNT NBR 16071/2021 em nome do fabricante). Incluso a Montagem – Reposição – Substituição ou Manutenção.	Un	44	NÁTALI BRINK/ ESCADA HORIZONTAL	R\$ 1.523,00	R\$ 67.012,00
09	Escada curva metálica, módulo de acesso metálica em angulo, confeccionado em ferro, com tubos de 1.1/4 com no mínimo cinco degraus metálicos, contendo corrimão de segurança em tubo de aço carbono redondo de 1" chapa 18. tratamento antiferrugens e pintura eletrostática a pó epóxi, em forno de alta temperatura, e pega mão de apoio, medindo 1800mm x 800mm. Com todas as medidas com tolerância de + /- 5%. (Componente constando no Certificado em Conformidade da ABNT NBR 16071/2021 em nome do fabricante). Incluso a Montagem – Reposição – Substituição ou Manutenção.	Un	44	NÁTALI BRINK/ ESCADA CURVA METÁLICA	R\$ 793,00	R\$ 34.892,00

NÁTALI BRINK BRINQUEDOS LTDA

CNPJ Nº 08.287.175/0001-33

Rod Comandante João Ribeiro de Barros, S/Nº, Bairro das Antas, Dracena - SP, CEP 17.910-000.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	MARCA	VLR UNT	VALOR TOTAL
10	Escalada, módulo de acesso em ângulo confeccionado em polipropileno em rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original produto de alta resistência. Dimensões: largura: 690mm. altura: 1600mm, escalador altamente resistente com 7 pegadas vazadas para apoio dos pés e mãos, cantos arredondados, com todas as medidas com tolerância de + /- 5%. (Componente constando no Certificado em Conformidade da ABNT NBR 16071/2021 em nome do fabricante). Incluso a Montagem - Reposição - Substituição ou Manutenção.	Un	43	NÁTALI BRINK/ ESCALADA	R\$ 1.835,00	R\$ 78.905,00
11	Escalada de teia, módulo de acesso confeccionado em estrutura de tubo industrial 2", chapa 13, com corda de poliéster de 18mm, com malha de aproximadamente 150mm x 150mm. Cada cruzamento de malha será travado e interligado por dispositivo em plástico injetado, dispensando a utilização de nó, dando acabamento e segurança a criança. Medindo: 730mm de largura x 1400mm de comprimento. Partes metálicas com solda mig com tratamento antiferrugens e pintura eletrostática a pó epóxi em forno de alta temperatura. Com todas as medidas com tolerância de + /- 5%. (Componente constando no Certificado em Conformidade da ABNT NBR 16071/2021 em nome do fabricante). Incluso a Montagem - Reposição - Substituição ou Manutenção.	Un	46	NÁTALI BRINK/ ESCALADA DE TEIA	R\$ 1.380,00	R\$ 63.480,00
12	Rampa de tacos com corda, módulo de escalada com estrutura confeccionada em metalão 40mm x 40mm, chapa 18. Rampa em madeira plástica ecológica e fixadas a ela. Contendo pegadores em madeira ou plástico. Acompanha corda com nó, para auxílio na subida. Medidas: 770mm x largura x 1470mm de comprimento. Partes metálicas com solda mig, com tratamento antiferrugens e pintura eletrostática a pó epóxi em forno de alta temperatura. Com todas as medidas com tolerância de + /- 5%. (Componente constando no Certificado em Conformidade da ABNT NBR 16071/2021 em nome do fabricante). Incluso a Montagem - Reposição - Substituição ou Manutenção.	Un	46	NÁTALI BRINK/ RAMPA DE TACOS COM CORDA	R\$ 2.222,00	R\$ 102.212,00
13	Par de alças de poio (pega - mão) em tubo de aço carbono redondo de 1" chapa 18, com todas as medidas com tolerância de + /- 5%. (Componente constando no Certificado em Conformidade da ABNT NBR 16071/2021 em nome do fabricante). Incluso a Montagem - Reposição - Substituição ou Manutenção.	Un	264	NÁTALI BRINK/ PAR DE ALÇAS	R\$ 180,00	R\$ 47.520,00
14	Jogo da velha, módulo interativo e decorativo com quadro confeccionado em metalão 20mm x 20mm, chapa 18, conjunto de nove cubos em plástico rotomoldado colorido contendo as letras (x) e (o), medindo: 140mm x 140mm x 140mm (cada cubo). Fixados ao quadro com eixo metálico giratório. Quadro medindo: 820mm de largura x 1030mm de altura. Partes metálicas com solda mig com tratamento antiferrugens e pintura eletrostática a pó epóxi em forno de alta temperatura. Com todas as medidas com tolerância de + /- 5%. (Componente constando no Certificado em Conformidade da ABNT NBR 16071/2021 em nome do fabricante). Incluso a Montagem - Reposição - Substituição ou Manutenção.	Un	44	NÁTALI BRINK/ JOGO DA VELHA	R\$ 820,00	R\$ 36.080,00
15	Passarela negativa, módulo de passagem confeccionado com estrutura em metalão 30mm x 30mm, chapa 16 e metalão 30mm x 50mm chapa 18. Grades de segurança em ambos os lados em tubo 1/2", parede 1,20mm e ferro chato 3/16 x 1,1/2. Assoalho arqueado para baixo em plásticos ecológicos, fixada com parafuso. Base medindo 1830mm de comprimento x 930mm de largura e grade de segurança 990mm de altura x 1830mm de comprimento. Partes metálicas com solda mig com tratamento antiferrugens e pintura eletrostática a pó epóxi em forno de alta temperatura. Com todas as medidas com tolerância de + /- 5%. (Componente constando no Certificado em Conformidade da ABNT NBR 16071/2021 em nome do fabricante). Incluso a Montagem - Reposição - Substituição ou Manutenção.	Un	44	NÁTALI BRINK/ PASSARELA NEGATIVA	R\$ 4.330,00	R\$ 190.520,00
16	Passarela positiva, módulo de passagem confeccionado com estrutura em metalão 30mm x 30mm, chapa 16 e metalão 30mm x 50mm chapa 18. Grades de 16 segurança em ambos os lados em tubo 1/2", parede 1,20mm e ferro chato 3/16 x 1,1/2. Assoalho arqueado para cima em plásticos ecológicos, fixada com parafuso. Base medindo 1830mm de comprimento x 930mm de largura e grade de segurança 990mm de altura x 1830mm de comprimento. Partes metálicas com solda mig com tratamento antiferrugens e pintura eletrostática a pó epóxi em forno de alta temperatura. Com todas as medidas com tolerância de + /- 5%. (Componente constando no Certificado em Conformidade da ABNT NBR 16071/2021 em nome do fabricante). Incluso a Montagem - Reposição - Substituição ou Manutenção.	Un	44	NÁTALI BRINK/ PASSARELA POSITIVA	R\$ 4.330,00	R\$ 190.520,00
17	Passarela reta, módulo de passagem confeccionado em estrutura de metalão 40mm x 40mm, chapa 16, 17 metalão 30mm x 200mm, chapa 18, metalão 30mm x 50mm chapa 18. Grades de segurança em ambos os lados em tubo 1/2", parede 1,20mm e ferro chato 3/16 x 1,1/2. Assoalho reto em plásticos ecológicos, fixada com parafuso. Base medindo 1830mm de comprimento x 930mm de largura e grade de segurança 990mm de altura x 1830mm de comprimento. Partes metálicas com solda mig com tratamento antiferrugens e pintura eletrostática a pó epóxi em forno de alta temperatura. Com todas as medidas com tolerância de + /- 5%. (Componente constando no Certificado em Conformidade da ABNT NBR 16071/2021 em nome do fabricante). Incluso a Montagem - Reposição - Substituição ou Manutenção.	Un	44	NÁTALI BRINK/ PASSARELA RETA	R\$ 4.560,00	R\$ 200.640,00
18	Passarela positiva rotomoldada, módulo de passagem confeccionado polietileno rotomoldado, com dois módulos em ângulo, cada modulo com no mínimo dois degraus, medida por módulo: 800mm de largura 1300mm de comprimento com duas cercas de proteção em polietileno rotomoldado. Medida total 2600mm por 800mm. Com todas as medidas com tolerância de + /- 5%. (Componente constando no Certificado em Conformidade da ABNT NBR 16071/2021 em nome do fabricante). Incluso a Montagem - Reposição - Substituição ou Manutenção.	Un	44	NÁTALI BRINK/ PASSARELA POSITIVA ROTOMOLDADA	R\$ 10.514,00	R\$ 462.616,00

NÁTALI BRINK BRINQUEDOS LTDA

CNPJ Nº 08.287.175/0001-33

Rod Comandante João Ribeiro de Barros, S/Nº, Bairro das Antas, Dracena - SP, CEP 17.910-000.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	MARCA	VLR UNT	VALOR TOTAL
19	Passarela túnel reto rotomoldado, Módulo de passagem confeccionado em polipropileno em rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original com diâmetro de 760mm e 1700mm de comprimento. Com dois painéis de sustentação em plástico rotomoldado medindo 980x980mm, com furos centrais de 760mm. Com todas as medidas com tolerância de + /- 5%. (Componente constando no Certificado em Conformidade da ABNT NBR 16071/2021 em nome do fabricante). Incluso a Montagem – Reposição – Substituição ou Manutenção.	Un	44	NÁTALI BRINK/ PASSARELA TUNEL	R\$ 6.038,00	R\$ 265.672,00
20	Passarela túnel 90º rotomoldado, módulo de passagem em ângulo de 90º confeccionado em polipropileno em rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original com diâmetro de 760mm e 1700mm de comprimento. Com dois painéis de sustentação em plástico rotomoldado medindo 980x980mm com furos centrais de 760mm. Com todas as medidas com tolerância de + /- 5%. (Componente constando no Certificado em Conformidade da ABNT NBR 16071/2021 em nome do fabricante). Incluso a Montagem – Reposição – Substituição ou Manutenção.	Un	33	NÁTALI BRINK/ PASSARELA TUNEL 90º	R\$6.300,00	R\$ 207.900,00
21	Passarela túnel t rotomoldado, módulo de passagem de três saídas, confeccionado em polipropileno em rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original com diâmetro de 760mm em cada saída e 1500mm de comprimento. Com dois painéis de sustentação em plástico rotomoldado medindo 980x980mm, com furos centrais de 760mm. Com todas as medidas com tolerância de + /- 5%. (Componente constando no Certificado em Conformidade da ABNT NBR 16071/2021 em nome do fabricante). Incluso a Montagem – Reposição – Substituição ou Manutenção.	Un	09	NÁTALI BRINK/ PASSARELA TUNEL T	R\$ 8.279,00	R\$ 74.511,00
22	Passarela túnel x rotomoldado, módulo de passagem de quatro saídas, confeccionado em polipropileno em rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original com diâmetro de 760mm em cada saída e 1500mm de comprimento. Com dois painéis de sustentação em plástico rotomoldado medindo 980x980mm, com furos centrais de 760mm. Com todas as medidas com tolerância de + /- 5%. Incluso a Montagem – Reposição – Substituição ou Manutenção.	Un	08	NÁTALI BRINK/ PASSARELA TUNEL X	R\$ 11.132,00	R\$ 89.056,00
23	Flange/painel de sustentação em plástico rotomoldado medindo 980x980mm, com furos centrais de 760mm. Com todas as medidas com tolerância de + /- 5%. (Componente constando no Certificado em Conformidade da ABNT NBR 16071/2021 em nome do fabricante). Incluso a Montagem – Reposição – Substituição ou Manutenção.	Un	132	NÁTALI BRINK/ FLANGE	R\$ 960,00	R\$ 126.720,00
24	Balanço 2 lugares contendo uma base acoplada e outra base de apoio tipo "a" feito em tubo industrial 2" chapa 18, varão em tubo 2" chapa 13, corrente galvanizada 4,5mm ligados ao varão com buchas de nylon e parafusos, dois assentos em polipropileno rotomoldado colorido, medidas do assento (46cm x 22,5cm). Medindo no total: 2,40 x 2,00m, caso necessário incluso com um módulo de proteção e contenção, confeccionado em plástico rotomoldado, colorido, vazado, medida aproximada: 800mm de altura x 990mm de largura. Com todas as medidas com tolerância de + /- 5%. (Componente constando no Certificado em Conformidade da ABNT NBR 16071/2021 em nome do fabricante). Incluso a Montagem – Reposição – Substituição ou Manutenção.	Un	88	NÁTALI BRINK/ BALANÇO 2 LUGARES	R\$ 2.580,00	R\$ 227.040,00
25	Assento em polipropileno rotomoldado colorido, com correntes galvanizada 4,5mm, medidas do assento (46cm x 22,5cm). Com todas as medidas com tolerância de + /- 5%. (Componente constando no Certificado em Conformidade da ABNT NBR 16071/2021 em nome do fabricante). Incluso a Montagem – Reposição – Substituição ou Manutenção.	Un	176	NÁTALI BRINK/ ASSENTO EM POLIPROPILENO	R\$ 482,00	R\$ 84.832,00
26	Escorregador reto, módulo de descida reto confeccionado polietileno rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original, medindo 2400mm x 510mm de largura (externo) e 420mm de largura (interno) e 150mm de altura de borda nas laterais, com curvatura de desaceleração na extremidade final do trajeto. Base de apoio de chão em tubo 7/8". Com todas as medidas com tolerância de + /- 5%. (Componente constando no Certificado em Conformidade da ABNT NBR 16071/2021 em nome do fabricante). Incluso a Montagem – Reposição – Substituição ou Manutenção.	Un	44	NÁTALI BRINK/ ESCORREGADOR RETO	R\$ 4.136,00	R\$ 181.984,00
27	Escorregador duplo, módulo de descida confeccionado em polipropileno em rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original. Com duas seções, medindo 0,80x2,40m (externo) e 0,38m de largura cada (interno) e 0,15m de altura de borda nas laterais, com curvatura de desaceleração na extremidade final do trajeto. Base de apoio de chão em tubo 7/8". Com todas as medidas com tolerância de + /- 5%. (Componente constando no Certificado em Conformidade da ABNT NBR 16071/2021 em nome do fabricante). Incluso a Montagem – Reposição – Substituição ou Manutenção.	Un	44	NÁTALI BRINK/ ESCORREGADOR DUPLO	R\$ 4.768,00	R\$ 209.792,00
28	Escorregador curvo, módulo de descida curvo confeccionado polietileno rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original. Medindo 2400mm x 560mm, com curvatura de desaceleração na extremidade final do trajeto. Base de apoio de chão em tubo 7/8". Com todas as medidas com tolerância de + /- 5%. (Componente constando no Certificado em Conformidade da ABNT NBR 16071/2021 em nome do fabricante). Incluso a Montagem – Reposição – Substituição ou Manutenção.	Un	44	NÁTALI BRINK/ ESCORREGADOR CURVO	R\$ 4.177,00	R\$ 183.788,00
29	Portal em arco, confeccionado em polietileno rotomoldado, colorido, vazado, medida aproximada: 940mm de altura x 980mm de largura. Com todas as medidas com tolerância de + /- 5%. (Componente constando no Certificado em Conformidade da ABNT NBR 16071/2021 em nome do fabricante). Incluso a Montagem – Reposição – Substituição ou Manutenção.	Un	132	NÁTALI BRINK/ PORTAL EM ARCO	R\$ 735,00	R\$ 97.020,00

NÁTALI BRINK BRINQUEDOS LTDA

CNPJ Nº 08.287.175/0001-33

Rod Comandante João Ribeiro de Barros, S/Nº, Bairro das Antas, Dracena - SP, CEP 17.910-000.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	MARCA	VLR UNT	VALOR TOTAL
30	Tobogã caracol, módulo de descida confeccionado polietileno rotomoldado redondo, com duas seções, medindo cada seção 1900mm de comprimento e 600mm interno, com proteção lateral de 340mm de altura e bordas arredondadas. Fixado a um acesso auxiliar em ângulo fabricado em polietileno rotomoldado, contendo no mínimo dois degraus sendo 800mm de largura, 1300mm de comprimento, com duas cercas de proteção em polietileno rotomoldado medindo 1300mm de comprimento. Com uma de saída em polietileno rotomoldado de no mínimo 750mm de comprimento e largura. Com todas as medidas com tolerância de + /- 5%. (Componente constando no Certificado em Conformidade da ABNT NBR 16071/2021 em nome do fabricante). Incluso a Montagem – Reposição – Substituição ou Manutenção.	Un	44	NÁTALI BRINK/ TOBOGÃ CARACOL	R\$ 22.713,00	R\$ 999.372,00
31	Deck de descida contendo no mínimo dois degraus sendo 800mm de largura, 1300mm de comprimento, com duas cercas de proteção em polietileno rotomoldado medindo 1300mm de comprimento. Com uma de saída em polietileno rotomoldado de no mínimo 750mm de comprimento e largura. Com todas as medidas com tolerância de + /- 5%. (Componente constando no Certificado em Conformidade da ABNT NBR 16071/2021 em nome do fabricante). Incluso a Montagem – Reposição – Substituição ou Manutenção.	Un	44	NÁTALI BRINK/ DECK DE DESCIDA	R\$ 9.974,00	R\$ 438.856,00
32	Tobogã 2 curvas 90º, módulo de descida confeccionado em polipropileno em rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original, diâmetro de 800mm com duas curvas de 90º em polipropileno rotomoldado, com painel de plástico rotomoldado com parede dupla e ao piso com seção de saída em polietileno rotomoldado com parede dupla. Com todas as medidas com tolerância de + /- 5%. (Componente constando no Certificado em Conformidade da ABNT NBR 16071/2021 em nome do fabricante). Incluso a Montagem – Reposição – Substituição ou Manutenção.	Un	44	NÁTALI BRINK/ TOBOGÃ 2 CURVAS 90º	R\$ 11.667,00	R\$ 513.348,00
33	Seção de saída em polietileno rotomoldado com parede dupla pigmentado (colorido), com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original com diâmetro interno de 760mm, 800mm comprimento, 900 mm de largura. Com todas as medidas com tolerância de + /- 5%. (Componente constando no Certificado em Conformidade da ABNT NBR 16071/2021 em nome do fabricante). Incluso a Montagem – Reposição – Substituição ou Manutenção.	Un	44	NÁTALI BRINK/ SEÇÃO DE SAÍDA	R\$ 2.403,00	R\$ 105.732,00
34	Torre sem cobertura, módulo com medidas aproximadas de 1,05m2, composto por quatro vigas de sustentação em plástico ecológico feito em polímero reciclável, medindo no mínimo 119mm x 119mm com reforço interno, com capa de proteção e acabamento superior, interligados em sua base por um quadro de metalão 20mm x 20mm, parede 1,20mm, e ao centro um deck feito em polietileno rotomoldado pigmentado, medindo 1000mm x 1000mm, fixada com parafusos. Medidas (instalada): altura total aproximada: 3100mm de altura por 1000mm de largura x 1000mm de comprimento. Altura do solo até o deck: 1200mm, deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes. Incluso todos os acessórios para instalação. Com todas as medidas com tolerância de + /- 5%. (Componente constando no Certificado em Conformidade da ABNT NBR 16071/2021 em nome do fabricante). Incluso a Montagem – Reposição – Substituição ou Manutenção.	Un	396	NÁTALI BRINK/ TORRE SEM COBERTURA	R\$ 5.162,00	R\$ 2.044.152,00
35	Ponteiras de proteção de segurança do parafuso em pead, objetivando a maior segurança dos usuários. Com todas as medidas com tolerância de + /- 5%. (Componente constando no Certificado em Conformidade da ABNT NBR 16071/2021 em nome do fabricante). Incluso a Montagem – Reposição – Substituição ou Manutenção.	Un	2200	NÁTALI BRINK/ PONTEIRAS DE PROTEÇÃO	R\$ 9,00	R\$ 19.800,00
36	Plataforma feita em polietileno rotomoldado pigmentado, medindo 1000mm x 1000mm. Com todas as medidas com tolerância de + /- 5%. (Componente constando no Certificado em Conformidade da ABNT NBR 16071/2021 em nome do fabricante). Incluso a Montagem – Reposição – Substituição ou Manutenção.	Un	44	NÁTALI BRINK/ PLATAFORMA EM POLIETILENO	R\$ 2.766,00	R\$ 121.704,00
37	Cobertura toldo cônica em polietileno rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original com diâmetro de 1500mm x 600mm de altura. Com todas as medidas com tolerância de + /- 5%. (Componente constando no Certificado em Conformidade da ABNT NBR 16071/2021 em nome do fabricante). Incluso a Montagem – Reposição – Substituição ou Manutenção.	Un	176	NÁTALI BRINK/ COBERTURA TOLDO CÔNICA	R\$ 1.724,00	R\$ 303.424,00
38	Cobertura toldo quadrada em polipropileno em rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original c/ 4 caídas de água medindo 1260mm x 1260mm. Com todas as medidas com tolerância de + /- 5%. (Componente constando no Certificado em Conformidade da ABNT NBR 16071/2021 em nome do fabricante). Incluso a Montagem – Reposição – Substituição ou Manutenção.	Un	176	NÁTALI BRINK/ COBERTURA TOLDO QUADRADA	R\$ 1.724,00	R\$ 303.424,00
39	Gangorra 2 lugares, módulo contendo uma base acoplada e outra base de apoio confeccionada em tubo industrial 1,1/4" chapa 13, travessa e dois assentos em plástico rotomoldado, com reforços com ferro mecânico 1/2", unidos com solda mig, tinta eletrostática colorida com secagem em e stufa. Medindo 350mm x 600mm x 2000mm. Com todas as medidas com tolerância de + /- 5%. (Componente constando no Certificado em Conformidade da ABNT NBR 16071/2021 em nome do fabricante). Incluso a Montagem – Reposição – Substituição ou Manutenção.	Un	44	NÁTALI BRINK/ GANGORRA 2 LUGARES	R\$ 1.460,00	R\$ 64.240,00
40	Gira-gira carrossel de 6 lugares - assento rotomoldado, equipamento fabricado em tubo 7/8 chapas 13, eixo central trefilado 35mm, 2 rolamentos duplos, tubo base 3" chapa 13, soldadas as hastes com solda de sistema mig de alta fusão, formando um único bloco. Contendo seis assentos confeccionados em polietileno rotomoldado de 200mm de largura, 40mm de espessura, tendo cada assento em média 600mm de comprimento no seu eixo central. Medida total 1400mm de diâmetro com 800mm de altura. Pintura eletrostática, em forno de alta temperatura. Com todas as medidas com tolerância de + /- 5%. (Componente constando no Certificado em Conformidade da ABNT NBR 16071/2021 em nome do fabricante). Incluso a Montagem – Reposição – Substituição ou Manutenção.	Un	44	NÁTALI BRINK/ GIRA GIRA CARROSSEL 6 LUGARES	R\$ 3.852,00	R\$ 169.488,00

NÁTALI BRINK BRINQUEDOS LTDA						
CNPJ Nº 08.287.175/0001-33						
Rod Comandante João Ribeiro de Barros, S/Nº, Bairro das Antas, Dracena - SP, CEP 17.910-000.						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	MARCA	VLR UNT	VALOR TOTAL
41	Cavalo marinho de mola confeccionado em plástico rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original. Medindo aproximadamente 650mm de altura, 830mm de comprimento, 370mm largura, assento com altura de 280mm, largura de 180mm, comprimento de 230mm, pega mão com 80mm e suporte para pés de 80mm x 120mm. Com suporte para fixação duplo de 30mm x 350mm x 40mm com duas furações; mola e suporte para fixação. Com todas as medidas com tolerância de + /- 5%. (Componente constando no Certificado em Conformidade da ABNT NBR 16071/2021 em nome do fabricante). Incluso a Montagem – Reposição – Substituição ou Manutenção.	Un	44	NÁTALI BRINK/ CAVALO MARINHO	R\$ 4.790,00	R\$ 210.760,00
42	Brinquedo sob molas em formato de Dinossauro confeccionado em plástico rotomoldado, contendo duas alças de segurança e apoio, possibilitando que duas crianças possam brincar ao mesmo tempo, base com chapa de aço medindo 40cm de diâmetro com hastes de fixação. Duas molas de 1 polegada cada uma, medindo 30 cm de altura e 15 cm de diâmetro. Medidas de 1,65 de comprimento, 1,50 de altura, 60 cm de largura. Peso aproximado do brinquedo é de 55 kg. Com todas as medidas com tolerância de + /- 5%. (Componente constando no Certificado em Conformidade da ABNT NBR 16071/2021 em nome do fabricante). Incluso a Montagem – Reposição – Substituição ou Manutenção.	Un	44	NÁTALI BRINK/ DINOSSAURO SOB MOLA	R\$ 9.595,00	R\$ 422.180,00
VALOR TOTAL					R\$ 9.722.172,00	

Valor Total Adjudicado/Homologado: R\$ 9.722.172,00 (nove milhões setecentos e vinte e dois mil, cento e setenta e dois reais).

Período: 12 (doze) meses.

Jardim-MS, 23 de fevereiro de 2026

Fábio dos Santos Florença

Presidente

CÓDIGO DE REGISTRO DA INFORMAÇÃO e-SFINGE: "082324C12877C47B9E0571C1B2DFE759D131D92C".

O Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa (CIDEMA), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 02.715.410/0001-44, com sede a Av. Eduardo Elias Zahran, nº 3.139, Bairro Antônio Vendas, na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato representado pelo Exmo. Presidente sr. Fábio dos Santos Florença, em atendimento ao Art. 71, Inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, **ADJUDICA E HOMOLOGA** o resultado do procedimento licitatório proferido pelo Pregoeiro, constante dos autos do **Processo Administrativo nº 012/2025 – Pregão Eletrônico nº 003/2025**, referente ao Registro de Preços para a Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de Peças para a Reposição, Manutenção, Substituição ou Montagem dos Playgrounds, visando atender as demandas dos Municípios que integram o CIDEMA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Empresa Vencedora:

NÁTALI BRINK BRINQUEDOS LTDA						
CNPJ Nº 08.287.175/0001-33						
Rod Comandante João Ribeiro de Barros, S/Nº, Bairro das Antas, Dracena - SP, CEP 17.910-000.						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	MARCA	VLR UNT	VALOR TOTAL
01	Coqueiro, módulo rotomoldado decorativo com no mínimo oito folhas fixado em uma das colunas, com formato de coqueiro, medindo 1400mm x 650mm. Com todas as medidas com tolerância de + /- 5%. (Componente constando no Certificado em Conformidade da ABNT NBR 16071/2021 em nome do fabricante). Incluso a Montagem – Reposição.	Un	44	NÁTALI BRINK/ COQUEIRO	R\$ 1.648,00	R\$ 72.512,00
02	Cerca de proteção, módulo de proteção e contenção, confeccionado em plástico rotomoldado, colorido, vazado, medida aproximada: 800mm de altura x 990mm de largura. Com todas as medidas com tolerância de + /- 5%. (Componente constando no Certificado em Conformidade da ABNT NBR 16071/2021 em nome do fabricante). Incluso a Montagem – Reposição – Substituição ou Manutenção.	Un	176	NÁTALI BRINK/ CERCA	R\$ 904,00	R\$ 159.104,00
03	Descida de bombeiro zig zag, módulo de acesso, confeccionado em tubo redondo 1.1/4" com 2,00mm de espessura, medindo 3 metros de comprimento com 4 suportes retangulares medindo 30mm x 20mm, formando 8 pontos de pegada/pisada. Pintura eletrostática a pó epóxi, em forno de alta temperatura. Com todas as medidas com tolerância de + /- 5%. (Componente constando no Certificado em Conformidade da ABNT NBR 16071/2021 em nome do fabricante). Incluso a Montagem – Reposição – Substituição ou Manutenção.	Un	44	NÁTALI BRINK/ DESCIDA DE BOMBEIRO ZIGZAG	R\$ 725,00	R\$ 31.900,00
04	Escada rotomoldada, módulo de acesso confeccionado em polipropileno em rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original, com no mínimo cinco degraus, medindo: 1660m x 620mm com tolerância de + /- 5% (Componente constando no Certificado em Conformidade da ABNT NBR 16071/2021 em nome do fabricante). Incluso a Montagem – Reposição – Substituição ou Manutenção.	Un	44	NÁTALI BRINK/ESCADA	R\$ 3.606,00	R\$ 158.664,00
05	Corrimão de segurança em tubo de aço carbono redondo de 1" chapa 18. Pintura eletrostática a pó epóxi, em forno de alta temperatura. Com todas as medidas com tolerância de + /- 5%. (Componente constando no Certificado em Conformidade da ABNT NBR 16071/2021 em nome do fabricante). Incluso a Montagem – Reposição – Substituição ou Manutenção.	Un	44	NÁTALI BRINK/ CORRIMÃO DE SEGURANÇA	R\$ 745,00	R\$ 32.780,00

NÁTALI BRINK BRINQUEDOS LTDA

CNPJ Nº 08.287.175/0001-33

Rod Comandante João Ribeiro de Barros, S/Nº, Bairro das Antas, Dracena - SP, CEP 17.910-000.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	MARCA	VLR UNT	VALOR TOTAL
06	Escada mista/torta rotomoldada, módulo de acesso confeccionado em polipropileno em rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original, com seis degraus em desníveis, medindo: 1000mm x 620mm. Com todas as medidas com tolerância de + /- 5%. (Componente constando no Certificado em Conformidade da ABNT NBR 16071/2021 em nome do fabricante). Incluso a Montagem – Reposição – Substituição ou Manutenção.	Un	44	NÁTALI BRINK/ ESCADA MISTA/TORTA	R\$ 5.370,00	R\$ 236.280,00
07	Escada de disco, módulo de acesso, estrutura em ferro com cinco disco em plástico roto moldado medindo cada degrau 380mm x 300mm, com corrimão em aço carbono. Partes metálicas com solda mig com tratamento antiferrugens e pintura eletrostática a pó epóxi em forno de alta temperatura. Com todas as medidas com tolerância de + /- 5%. (Componente constando no Certificado em Conformidade da ABNT NBR 16071/2021 em nome do fabricante). Incluso a Montagem – Reposição – Substituição ou Manutenção.	Un	44	NÁTALI BRINK/ ESCADA DE DISCO	R\$ 2.085,00	R\$ 91.740,00
08	Escada horizontal, módulo de acesso confeccionado em tubo 1,1/4 chapa 13 com 2000mm de comprimento x 2500mm de altura, sendo formato de uma escada com oito degraus (pegadores) no sentido horizontal e seis degraus em uma escada no sentido vertical degraus em tubo 7/8 na chapa 18, com tratamento antiferrugens. Pintura eletrostática a pó epóxi em forno de alta temperatura. Com todas as medidas com tolerância de + /- 5%. (Componente constando no Certificado em Conformidade da ABNT NBR 16071/2021 em nome do fabricante). Incluso a Montagem – Reposição – Substituição ou Manutenção.	Un	44	NÁTALI BRINK/ ESCADA HORIZONTAL	R\$ 1.523,00	R\$ 67.012,00
09	Escada curva metálica, módulo de acesso metálica em ângulo, confeccionado em ferro, com tubos de 1.1/4 com no mínimo cinco degraus metálicos, contendo corrimão de segurança em tubo de aço carbono redondo de 1" chapa 18. tratamento antiferrugens e pintura eletrostática a pó epóxi, em forno de alta temperatura, e pega mão de apoio, medindo 1800mm x 800mm. Com todas as medidas com tolerância de + /- 5%. (Componente constando no Certificado em Conformidade da ABNT NBR 16071/2021 em nome do fabricante). Incluso a Montagem – Reposição – Substituição ou Manutenção.	Un	44	NÁTALI BRINK/ ESCADA CURVA METÁLICA	R\$ 793,00	R\$ 34.892,00
10	Escalada, módulo de acesso em ângulo confeccionado em polipropileno em rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original produto de alta resistência. Dimensões: largura: 690mm. altura: 1600mm, escalador altamente resistente com 7 pegadas vazadas para apoio dos pés e mãos, cantos arredondados, com todas as medidas com tolerância de + /- 5%. (Componente constando no Certificado em Conformidade da ABNT NBR 16071/2021 em nome do fabricante). Incluso a Montagem – Reposição – Substituição ou Manutenção.	Un	43	NÁTALI BRINK/ ESCALADA	R\$ 1.835,00	R\$ 78.905,00
11	Escalada de teia, módulo de acesso confeccionado em estrutura de tubo industrial 2", chapa 13, com corda de poliéster de 18mm, com malha de aproximadamente 150mm x 150mm. Cada cruzamento de malha será travado e interligado por dispositivo em plástico injetado, dispensando a utilização de nó, dando acabamento e segurança a criança. Medindo: 730mm de largura x 1400mm de comprimento. Partes metálicas com solda mig com tratamento antiferrugens e pintura eletrostática a pó epóxi em forno de alta temperatura. Com todas as medidas com tolerância de + /- 5%. (Componente constando no Certificado em Conformidade da ABNT NBR 16071/2021 em nome do fabricante). Incluso a Montagem – Reposição – Substituição ou Manutenção.	Un	46	NÁTALI BRINK/ ESCALADA DE TEIA	R\$ 1.380,00	R\$ 63.480,00
12	Rampa de tacos com corda, módulo de escalada com estrutura confeccionada em metalão 40mm x 40mm, chapa 18. Rampa em madeira plástica ecológica e fixadas a ela. Contendo pegadores em madeira ou plástico. Acompanha corda com nó, para auxílio na subida. Medidas: 770mm x largura x 1470mm de comprimento. Partes metálicas com solda mig, com tratamento antiferrugens e pintura eletrostática a pó epóxi em forno de alta temperatura. Com todas as medidas com tolerância de + /- 5%. (Componente constando no Certificado em Conformidade da ABNT NBR 16071/2021 em nome do fabricante). Incluso a Montagem – Reposição – Substituição ou Manutenção.	Un	46	NÁTALI BRINK/ RAMPA DE TACOS COM CORDA	R\$ 2.222,00	R\$ 102.212,00
13	Par de alças de poio (pega - mão) em tubo de aço carbono redondo de 1" chapa 18. com todas as medidas com tolerância de + /- 5%. (Componente constando no Certificado em Conformidade da ABNT NBR 16071/2021 em nome do fabricante). Incluso a Montagem – Reposição – Substituição ou Manutenção.	Un	264	NÁTALI BRINK/ PAR DE ALÇAS	R\$ 180,00	R\$ 47.520,00
14	Jogo da velha, módulo interativo e decorativo com quadro confeccionado em metalão 20mm x 20mm, chapa 18, conjunto de nove cubos em plástico rotomoldado colorido contendo as letras (x) e (o), medindo: 140mm x 140mm x 140mm (cada cubo). Fixados ao quadro com eixo metálico giratório. Quadro medindo: 820mm de largura x 1030mm de altura. Partes metálicas com solda mig com tratamento antiferrugens e pintura eletrostática a pó epóxi em forno de alta temperatura. Com todas as medidas com tolerância de + /- 5%. (Componente constando no Certificado em Conformidade da ABNT NBR 16071/2021 em nome do fabricante). Incluso a Montagem – Reposição – Substituição ou Manutenção.	Un	44	NÁTALI BRINK/ JOGO DA VELHA	R\$ 820,00	R\$ 36.080,00
15	Passarela negativa, módulo de passagem confeccionado com estrutura em metalão 30mm x 30mm, chapa 16 e metalão 30mm x 50mm chapa 18. Grades de segurança em ambos os lados em tubo 1/2", parede 1,20mm e ferro chato 3/16 x 1,1/2. Assoalho arqueado para baixo em plásticos ecológicos, fixada com parafuso. Base medindo 1830mm de comprimento x 930mm de largura e grade de segurança 990mm de altura x 1830mm de comprimento. Partes metálicas com solda mig com tratamento antiferrugens e pintura eletrostática a pó epóxi em forno de alta temperatura. Com todas as medidas com tolerância de + /- 5%. (Componente constando no Certificado em Conformidade da ABNT NBR 16071/2021 em nome do fabricante). Incluso a Montagem – Reposição – Substituição ou Manutenção.	Un	44	NÁTALI BRINK/ PASSARELA NEGATIVA	R\$ 4.330,00	R\$ 190.520,00

NÁTALI BRINK BRINQUEDOS LTDA

CNPJ Nº 08.287.175/0001-33

Rod Comandante João Ribeiro de Barros, S/Nº, Bairro das Antas, Dracena - SP, CEP 17.910-000.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	MARCA	VLR UNT	VALOR TOTAL
16	Passarela positiva, módulo de passagem confeccionado com estrutura em metalão 30mm x 30mm, chapa 16 e metalão 30mm x 50mm chapa 18. Grades de 16 segurança em ambos os lados em tubo 1/2", parede 1,20mm e ferro chato 3/16 x 1,1/2. Assoalho arqueado para cima em plásticos ecológicos, fixada com parafuso. Base medindo 1830mm de comprimento x 930mm de largura e grade de segurança 990mm de altura x 1830mm de comprimento. Partes metálicas com solda mig com tratamento antiferrugens e pintura eletrostática a pó epóxi em forno de alta temperatura. Com todas as medidas com tolerância de + /- 5%. (Componente constando no Certificado em Conformidade da ABNT NBR 16071/2021 em nome do fabricante). Incluso a Montagem – Reposição – Substituição ou Manutenção.	Un	44	NÁTALI BRINK/ PASSARELA POSITIVA	R\$ 4.330,00	R\$ 190.520,00
17	Passarela reta, módulo de passagem confeccionado em estrutura de metalão 40mm x 40mm, chapa 16, 17 metalão 30mm x 200mm, chapa 18, metalão 30mm x 50mm chapa 18. Grades de segurança em ambos os lados em tubo 1/2", parede 1,20mm e ferro chato 3/16 x 1,1/2. Assoalho reto em plásticos ecológicos, fixada com parafuso. Base medindo 1830mm de comprimento x 930mm de largura e grade de segurança 990mm de altura x 1830mm de comprimento. Partes metálicas com solda mig com tratamento antiferrugens e pintura eletrostática a pó epóxi em forno de alta temperatura. Com todas as medidas com tolerância de + /- 5%. (Componente constando no Certificado em Conformidade da ABNT NBR 16071/2021 em nome do fabricante). Incluso a Montagem – Reposição – Substituição ou Manutenção.	Un	44	NÁTALI BRINK/ PASSARELA RETA	R\$ 4.560,00	R\$ 200.640,00
18	Passarela positiva rotomoldada, módulo de passagem confeccionado polietileno rotomoldado, com dois módulos em ângulo, cada modulo com no mínimo dois degraus, medida por módulo: 800mm de largura 1300mm de comprimento com duas cercas de proteção em polietileno rotomoldado. Medida total 2600mm por 800mm. Com todas as medidas com tolerância de + /- 5%. (Componente constando no Certificado em Conformidade da ABNT NBR 16071/2021 em nome do fabricante). Incluso a Montagem – Reposição – Substituição ou Manutenção.	Un	44	NÁTALI BRINK/ PASSARELA POSITIVA ROTOMOLDADA	R\$ 10.514,00	R\$ 462.616,00
19	Passarela túnel reto rotomoldado, Módulo de passagem confeccionado em polipropileno em rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original com diâmetro de 760mm e 1700mm de comprimento. Com dois painéis de sustentação em plástico rotomoldado medindo 980x980mm, com furos centrais de 760mm. Com todas as medidas com tolerância de + /- 5%. (Componente constando no Certificado em Conformidade da ABNT NBR 16071/2021 em nome do fabricante). Incluso a Montagem – Reposição – Substituição ou Manutenção.	Un	44	NÁTALI BRINK/ PASSARELA TUNEL	R\$ 6.038,00	R\$ 265.672,00
20	Passarela túnel 90º rotomoldado, módulo de passagem em ângulo de 90º confeccionado em polipropileno em rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original com diâmetro de 760mm e 1700mm de comprimento. Com dois painéis de sustentação em plástico rotomoldado medindo 980x980mm com furos centrais de 760mm. Com todas as medidas com tolerância de + /- 5%. (Componente constando no Certificado em Conformidade da ABNT NBR 16071/2021 em nome do fabricante). Incluso a Montagem – Reposição – Substituição ou Manutenção.	Un	33	NÁTALI BRINK/ PASSARELA TUNEL 90º	R\$6.300,00	R\$ 207.900,00
21	Passarela túnel t rotomoldado, módulo de passagem de três saídas, confeccionado em polipropileno em rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original com diâmetro de 760mm em cada saída e 1500mm de comprimento. Com dois painéis de sustentação em plástico rotomoldado medindo 980x980mm, com furos centrais de 760mm. Com todas as medidas com tolerância de + /- 5%. (Componente constando no Certificado em Conformidade da ABNT NBR 16071/2021 em nome do fabricante). Incluso a Montagem – Reposição – Substituição ou Manutenção.	Un	09	NÁTALI BRINK/ PASSARELA TUNEL T	R\$ 8.279,00	R\$ 74.511,00
22	Passarela túnel x rotomoldado, módulo de passagem de quatro saídas, confeccionado em polipropileno em rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original com diâmetro de 760mm em cada saída e 1500mm de comprimento. Com dois painéis de sustentação em plástico rotomoldado medindo 980x980mm, com furos centrais de 760mm. Com todas as medidas com tolerância de + /- 5%. Incluso a Montagem – Reposição – Substituição ou Manutenção.	Un	08	NÁTALI BRINK/ PASSARELA TUNEL X	R\$ 11.132,00	R\$ 89.056,00
23	Flange/painel de sustentação em plástico rotomoldado medindo 980x980mm, com furos centrais de 760mm. Com todas as medidas com tolerância de + /- 5%. (Componente constando no Certificado em Conformidade da ABNT NBR 16071/2021 em nome do fabricante). Incluso a Montagem – Reposição – Substituição ou Manutenção.	Un	132	NÁTALI BRINK/ FLANGE	R\$ 960,00	R\$ 126.720,00
24	Balanço 2 lugares contendo uma base acoplada e outra base de apoio tipo "a" feito em tubo industrial 2" chapa 18, varão em tubo 2" chapa 13, corrente galvanizada 4,5mm ligados ao varão com buchas de nylon e parafusos, dois assentos em polipropileno rotomoldado colorido, medidas do assento (46cm x 22,5cm). Medindo no total: 2,40 x 2,00m, caso necessário incluso com um módulo de proteção e contenção, confeccionado em plástico rotomoldado, colorido, vazado, medida aproximada: 800mm de altura x 990mm de largura. Com todas as medidas com tolerância de + /- 5%. (Componente constando no Certificado em Conformidade da ABNT NBR 16071/2021 em nome do fabricante). Incluso a Montagem – Reposição – Substituição ou Manutenção.	Un	88	NÁTALI BRINK/ BALANÇO 2 LUGARES	R\$ 2.580,00	R\$ 227.040,00
25	Assento em polipropileno rotomoldado colorido, com correntes galvanizada 4,5mm, medidas do assento (46cm x 22,5cm). Com todas as medidas com tolerância de + /- 5%. (Componente constando no Certificado em Conformidade da ABNT NBR 16071/2021 em nome do fabricante). Incluso a Montagem – Reposição – Substituição ou Manutenção.	Un	176	NÁTALI BRINK/ ASSENTO EM POLIPROPILENO	R\$ 482,00	R\$ 84.832,00

NÁTALI BRINK BRINQUEDOS LTDA

CNPJ Nº 08.287.175/0001-33

Rod Comandante João Ribeiro de Barros, S/Nº, Bairro das Antas, Dracena - SP, CEP 17.910-000.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	MARCA	VLR UNT	VALOR TOTAL
26	Escorregador reto, módulo de descida reto confeccionado polietileno rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original, medindo 2400mm x 510mm de largura (externo) e 420mm de largura (interno) e 150mm de altura de borda nas laterais, com curvatura de desaceleração na extremidade final do trajeto. Base de apoio de chão em tubo 7/8". Com todas as medidas com tolerância de + /- 5%. (Componente constando no Certificado em Conformidade da ABNT NBR 16071/2021 em nome do fabricante). Incluso a Montagem – Reposição – Substituição ou Manutenção.	Un	44	NÁTALI BRINK/ ESCORREGADOR RETO	R\$ 4.136,00	R\$ 181.984,00
27	Escorregador duplo, módulo de descida confeccionado em polipropileno em rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original. Com duas seções, medindo 0,80x2,40m (externo) e 0,38m de largura cada (interno) e 0,15m de altura de borda nas laterais, com curvatura de desaceleração na extremidade final do trajeto. Base de apoio de chão em tubo 7/8". Com todas as medidas com tolerância de + /- 5%. (Componente constando no Certificado em Conformidade da ABNT NBR 16071/2021 em nome do fabricante). Incluso a Montagem – Reposição – Substituição ou Manutenção.	Un	44	NÁTALI BRINK/ ESCORREGADOR DUPLO	R\$ 4.768,00	R\$ 209.792,00
28	Escorregador curvo, módulo de descida curvo confeccionado polietileno rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original. Medindo 2400mm x 560mm, com curvatura de desaceleração na extremidade final do trajeto. Base de apoio de chão em tubo 7/8". Com todas as medidas com tolerância de + /- 5%. (Componente constando no Certificado em Conformidade da ABNT NBR 16071/2021 em nome do fabricante). Incluso a Montagem – Reposição – Substituição ou Manutenção.	Un	44	NÁTALI BRINK/ ESCORREGADOR CURVO	R\$ 4.177,00	R\$ 183.788,00
29	Portal em arco, confeccionado em polietileno rotomoldado, colorido, vazado, medida aproximada: 940mm de altura x 980mm de largura. Com todas as medidas com tolerância de + /- 5%. (Componente constando no Certificado em Conformidade da ABNT NBR 16071/2021 em nome do fabricante). Incluso a Montagem – Reposição – Substituição ou Manutenção.	Un	132	NÁTALI BRINK/ PORTAL EM ARCO	R\$ 735,00	R\$ 97.020,00
30	Tobogã caracol, módulo de descida confeccionado polietileno rotomoldado redondo, com duas seções, medindo cada seção 1900mm de comprimento e 600mm interno, com proteção lateral de 340mm de altura e bordas arredondadas. Fixado a um acesso auxiliar em ângulo fabricado em polietileno rotomoldado, contendo no mínimo dois degraus sendo 800mm de largura, 1300mm de comprimento, com duas cercas de proteção em polietileno rotomoldado medindo 1300mm de comprimento. Com uma de saída em polietileno rotomoldado de no mínimo 750mm de comprimento e largura. Com todas as medidas com tolerância de + /- 5%. (Componente constando no Certificado em Conformidade da ABNT NBR 16071/2021 em nome do fabricante). Incluso a Montagem – Reposição – Substituição ou Manutenção.	Un	44	NÁTALI BRINK/ TOBOGÃ CARACOL	R\$ 22.713,00	R\$ 999.372,00
31	Deck de descida contendo no mínimo dois degraus sendo 800mm de largura, 1300mm de comprimento, com duas cercas de proteção em polietileno rotomoldado medindo 1300mm de comprimento. Com uma de saída em polietileno rotomoldado de no mínimo 750mm de comprimento e largura. Com todas as medidas com tolerância de + /- 5%. (Componente constando no Certificado em Conformidade da ABNT NBR 16071/2021 em nome do fabricante). Incluso a Montagem – Reposição – Substituição ou Manutenção.	Un	44	NÁTALI BRINK/ DECK DE DESCIDA	R\$ 9.974,00	R\$ 438.856,00
32	Tobogã 2 curvas 90º, módulo de descida confeccionado em polipropileno em rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original, diâmetro de 800mm com duas curvas de 90º em polipropileno rotomoldado, com painel de plástico rotomoldado com parede dupla e ao piso com seção de saída em polietileno rotomoldado com parede dupla. Com todas as medidas com tolerância de + /- 5%. (Componente constando no Certificado em Conformidade da ABNT NBR 16071/2021 em nome do fabricante). Incluso a Montagem – Reposição – Substituição ou Manutenção.	Un	44	NÁTALI BRINK/ TOBOGÃ 2 CURVAS 90º	R\$ 11.667,00	R\$ 513.348,00
33	Seção de saída em polietileno rotomoldado com parede dupla pigmentado (colorido), com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original com diâmetro interno de 760mm, 800mm comprimento, 900 mm de largura. Com todas as medidas com tolerância de + /- 5%. (Componente constando no Certificado em Conformidade da ABNT NBR 16071/2021 em nome do fabricante). Incluso a Montagem – Reposição – Substituição ou Manutenção.	Un	44	NÁTALI BRINK/ SEÇÃO DE SAÍDA	R\$ 2.403,00	R\$ 105.732,00
34	Torre sem cobertura, módulo com medidas aproximadas de 1,05m2, composto por quatro vigas de sustentação em plástico ecológico feito em polímero reciclável, medindo no mínimo 119mm x 119mm com reforço interno, com capa de proteção e acabamento superior, interligados em sua base por um quadro de metalão 20mm x 20mm, parede 1,20mm, e ao centro um deck feito em polietileno rotomoldado pigmentado, medindo 1000mm x 1000mm, fixada com parafusos. Medidas (instalada): altura total aproximada: 3100mm de altura por 1000mm de largura x 1000mm de comprimento. Altura do solo até o deck: 1200mm, deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes. Incluso todos os acessórios para instalação. Com todas as medidas com tolerância de + /- 5%. (Componente constando no Certificado em Conformidade da ABNT NBR 16071/2021 em nome do fabricante). Incluso a Montagem – Reposição – Substituição ou Manutenção.	Un	396	NÁTALI BRINK/ TORRE SEM COBERTURA	R\$ 5.162,00	R\$ 2.044.152,00
35	Ponteiras de proteção de segurança do parafuso em pead, objetivando a maior segurança dos usuários. Com todas as medidas com tolerância de + /- 5%. (Componente constando no Certificado em Conformidade da ABNT NBR 16071/2021 em nome do fabricante). Incluso a Montagem – Reposição – Substituição ou Manutenção.	Un	2200	NÁTALI BRINK/ PONTEIRAS DE PROTEÇÃO	R\$ 9,00	R\$ 19.800,00
36	Plataforma feita em polietileno rotomoldado pigmentado, medindo 1000mm x 1000mm. Com todas as medidas com tolerância de + /- 5%. (Componente constando no Certificado em Conformidade da ABNT NBR 16071/2021 em nome do fabricante). Incluso a Montagem – Reposição – Substituição ou Manutenção.	Un	44	NÁTALI BRINK/ PLATAFORMA EM POLIETILENO	R\$ 2.766,00	R\$ 121.704,00

NÁTALI BRINK BRINQUEDOS LTDA

CNPJ Nº 08.287.175/0001-33

Rod Comandante João Ribeiro de Barros, S/Nº, Bairro das Antas, Dracena - SP, CEP 17.910-000.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	MARCA	VLR UNT	VALOR TOTAL
37	Cobertura toldo cônica em polietileno rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original com diâmetro de 1500mm x 600mm de altura. Com todas as medidas com tolerância de + /- 5%. (Componente constando no Certificado em Conformidade da ABNT NBR 16071/2021 em nome do fabricante). Incluso a Montagem - Reposição - Substituição ou Manutenção.	Un	176	NÁTALI BRINK/ COBERTURA TOLDO CÔNICA	R\$ 1.724,00	R\$ 303.424,00
38	Cobertura toldo quadrada em polipropileno em rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original c/ 4 caídas de água medindo 1260mm x 1260mm. Com todas as medidas com tolerância de + /- 5%. (Componente constando no Certificado em Conformidade da ABNT NBR 16071/2021 em nome do fabricante). Incluso a Montagem - Reposição - Substituição ou Manutenção.	Un	176	NÁTALI BRINK/ COBERTURA TOLDO QUADRADA	R\$ 1.724,00	R\$ 303.424,00
39	Gangorra 2 lugares, módulo contendo uma base acoplada e outra base de apoio confeccionada em tubo industrial 1,1/4" chapa 13, travessa e dois assentos em plástico rotomoldado, com reforços com ferro mecânico 1/2", unidos com solda mig, tinta eletrostática colorida com secagem em estufa. Medindo 350mm x 600mm x 2000mm. Com todas as medidas com tolerância de + /- 5%. (Componente constando no Certificado em Conformidade da ABNT NBR 16071/2021 em nome do fabricante). Incluso a Montagem - Reposição - Substituição ou Manutenção.	Un	44	NÁTALI BRINK/ GANGORRA 2 LUGARES	R\$ 1.460,00	R\$ 64.240,00
40	Gira-gira carrossel de 6 lugares - assento rotomoldado, equipamento fabricado em tubo 7/8 chapas 13, eixo central trefilado 35mm, 2 rolamentos duplos, tubo base 3" chapa 13, soldados as hastes com solda de sistema mig de alta fusão, formando um único bloco. Contendo seis assentos confeccionados em polietileno rotomoldado de 200mm de largura, 40mm de espessura, tendo cada assento em média 600mm de comprimento no seu eixo central. Medida total 1400mm de diâmetro com 800mm de altura. Pintura eletrostática, em forno de alta temperatura. Com todas as medidas com tolerância de + /- 5%. (Componente constando no Certificado em Conformidade da ABNT NBR 16071/2021 em nome do fabricante). Incluso a Montagem - Reposição - Substituição ou Manutenção.	Un	44	NÁTALI BRINK/ GIRA GIRA CARROSSEL 6 LUGARES	R\$ 3.852,00	R\$ 169.488,00
41	Cavalo marinho de mola confeccionado em plástico rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original. Medindo aproximadamente 650mm de altura, 830mm de comprimento, 370mm largura, assento com altura de 280mm, largura de 180mm, comprimento de 230mm, pega mão com 80mm e suporte para pés de 80mm x 120mm. Com suporte para fixação duplo de 30mm x 350mm x 40mm com duas furações; mola e suporte para fixação. Com todas as medidas com tolerância de + /- 5%. (Componente constando no Certificado em Conformidade da ABNT NBR 16071/2021 em nome do fabricante). Incluso a Montagem - Reposição - Substituição ou Manutenção.	Un	44	NÁTALI BRINK/ CAVALO MARINHO	R\$ 4.790,00	R\$ 210.760,00
42	Brinquedo sob molas em formato de Dinossauro confeccionado em plástico rotomoldado, contendo duas alças de segurança e apoio, possibilitando que duas crianças possam brincar ao mesmo tempo, base com chapa de aço medindo 40cm de diâmetro com hastes de fixação. Duas molas de 1 polegada cada uma, medindo 30 cm de altura e 15 cm de diâmetro. Medidas de 1,65 de comprimento, 1,50 de altura, 60 cm de largura. Peso aproximado do brinquedo é de 55 kg. Com todas as medidas com tolerância de + /- 5%. (Componente constando no Certificado em Conformidade da ABNT NBR 16071/2021 em nome do fabricante). Incluso a Montagem - Reposição - Substituição ou Manutenção.	Un	44	NÁTALI BRINK/ DINOSSAURO SOB MOLA	R\$ 9.595,00	R\$ 422.180,00
VALOR TOTAL					R\$ 9.722.172,00	

Valor Total Adjudicado/Homologado: R\$ 9.722.172,00 (nove milhões setecentos e vinte e dois mil, cento e setenta e dois reais).**Período:** 12 (doze) meses.

Jardim-MS, 23 de fevereiro de 2026

Fábio Santos Florença

Presidente

**CONISUL - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO
DA REGIÃO SUL DE MS****AVISO DE CONVOCAÇÃO RETIFICAÇÃO****ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA — CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA
REGIÃO SUL DO MATO GROSSO DO SUL — CONISUL**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região Sul do Mato Grosso do Sul — CONISUL, Sr. **Rogério de Souza Torquetti**, no uso de suas atribuições, e nos termos do art. 25, §2º, do Estatuto Social do CONISUL, torna pública a presente **RETIFICAÇÃO** do Aviso de Convocação da **Assembleia Geral Extraordinária (AGE)** designada para o dia 06 de março de 2026 (sexta-feira), às 09h00, presencialmente, a ser realizada no seguinte local:

MODALIDADE: Presencial

LOCAL: Rua OtacilioFlores Belmont, nº 507, bairro Centro, Município de Tacuru/MS, no Salão da Conveniência Torquetti, anexo ao Posto Postac.

PRESIDÊNCIA DOS TRABALHOS: Presidente do CONISUL – Exercício de 2025

I. DA RETIFICAÇÃO

Fica retificada a Ordem do Dia originalmente publicada, para inclusão de item de deliberação, permanecendo **inalteradas** a data, o horário, a modalidade e o local da AGE.

II. DA ORDEM DO DIA (RETIFICADA)

Apresentação, discussão e deliberação da Prestação de Contas do Exercício de 2025 do CONISUL, com os demonstrativos e relatórios correspondentes, na forma do Estatuto e demais normas aplicáveis.

Apresentação, discussão e deliberação de proposta de alteração da sede do CONISUL, nos termos do art. 18, parágrafo único, do Estatuto Social.

III. INFORMAÇÕES OPERACIONAIS

Credenciamento: o Prefeito deverá assinar a lista de presença, identificando nome e município. Na impossibilidade de participação do titular, admitir-se-á representante legal com delegação formal específica (procuração), observadas as regras do Estatuto.

Quórum e votação: aplicar-se-ão as regras do Estatuto do CONISUL quanto à instalação e deliberação, em especial o art. 26 (quórum de AGE) e o art. 18, parágrafo único (decisão por maioria dos municípios consorciados).

IV. DISPOSIÇÕES FINAIS

Ratificam-se as demais disposições constantes do Aviso de Convocação originalmente publicado, no que não conflitarem com este Edital Retificador.

Iguatemi/MS, 24 de fevereiro de 2026.

Rogério de Souza Torquetti
Presidente CONISUL

AVISO DE RETIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0010/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0006/2026

CÓDIGO S-FINGE:5CF112D3E0A9FF701E126E3DDEA0A7A9CA09EDB7

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL DE MATO GROSSO DO SUL — CONISUL, por meio do Agente de Contratação/Pregoeiro, torna pública a presente **RETIFICAÇÃO** do Edital do Pregão Eletrônico nº 0006/2026, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE DE INSUMOS TIPO PEDRISCO E PÓ DE PEDRA**, para:

I) promover ajuste no instrumento convocatório, a fim de definir o local fixo de carregamento (origem) do insumo, com atualização do **Item 19 (DO PRAZO DE ENTREGA, LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO)** do Edital, bem como dos trechos correspondentes no Termo de Referência (Anexo I) e demais anexos aplicáveis, conforme conteúdo da retificação disponibilizada juntamente com o Edital consolidado; e

II) ALTERAR as datas do certame, que passam a ser as seguintes:

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço

DATA LIMITE PARA ENVIO DE PROPOSTAS E DOCUMENTOS: 06/03/2026 às 08h00 (horário de Brasília).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 06/03/2026 às 10h00 (horário de Brasília).

PLATAFORMA ELETRÔNICA: BNC – Bolsa Nacional de Compras, no endereço eletrônico: <https://bnc.org.br/>

Local fixo de carregamento (origem) definido:

PEDREIRA AMAMBAI LTDA, com sede à Rodovia MS-156, Amambai-Tacuru, s/nº., Km 20, Chácara Bom dia, bairro Zona Rural, CEP 79990-000, Amambai-MS.

O Edital retificado e esta **RETIFICAÇÃO** estarão disponíveis nos mesmos meios de divulgação do instrumento convocatório, inclusive na plataforma BNC e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Edital que não conflitarem com a presente **RETIFICAÇÃO**.

Iguatemi/MS, 24 de fevereiro de 2026.

Wesley Benites Teles
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
AMAMBAI****Departamento de Licitação****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO UNILATERAL DE EXTINÇÃO CONTRATUAL N.º 049/2025**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 165630/2025

Partes:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CNPJ: 03.568.433/0001-36

Contratante

POLO MS ENGENHARIA E GEOTECNOLOGIAS

LTDA

CNPJ: 19.550.464/0001-08

Contratada

Objeto: Extinção contratual nº 049/2025, cujo objeto fora contratação de empresa de engenharia especializada para a elaboração de estudos e Projeto Básico de Ciclovia, contemplando pavimentação asfáltica, drenagem de águas pluviais, acessibilidade a pessoas com deficiência, sinalização viária e demais elementos necessários, a ser executada no lado direito do Trecho 1 do Contorno Viário do Município de Amambai-MS, abrangendo perímetro urbano e rural, conforme detalhamento constante em anexo. O trecho em questão tem início nas coordenadas geográficas Latitude: 23º4'56,46"S – Longitude: 55º14'6,75"O e término em Latitude: 23º5'43,26"S – Longitude: 55º12'5,62"O, tudo em conformidade das especificações descritas no termo de referência com suas alterações posteriores, por processo licitatório modalidade de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2025, anulando o valor de R\$ 0,00 (zero reais).

DOTAÇÃO:

02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura

26.782.0002. 2037 Manutenção do departamento de transporte e estradas de rodagem

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Amambai - MS, 20 de fevereiro de 2026

Assina:

LUIZ FERNANDO FISCHER

Secretário Municipal de Infraestrutura

CPF Nº 436.592.501-63

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - ASSISTENTE ESCOLAR (CONTRATO Nº 127/2026)**

Contratante: MUNICÍPIO DE AMAMBAI – MS

Contratado: **GRACIELLI MORAES VILALBA**

Prazo: O presente contrato inicia sua vigência em 02 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro 2027.

Amambai - MS 02 de fevereiro de 2026.

Município de Amambai

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA

Contratante

ROSEMEIRE MEDEIROS CHARÃO BARRIZON

Contratante

GRACIELLI MORAES VILALBA

Contratado

Matéria enviada por ERONILDE SILVEIRA DOS SANTOS DE MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - ASSISTENTE ESCOLAR (CONTRATO Nº 128/2026)**

Contratante: MUNICÍPIO DE AMAMBAI – MS

Contratado: GABRIEL SCHERWINSKI

Prazo: O presente contrato inicia sua vigência em 02 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro 2027.

Amambai - MS 02 de fevereiro de 2026.

Município de Amambai

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA

Contratante

ROSEMEIRE MEDEIROS CHARÃO BARRIZON

Contratante

GABRIEL SCHERWINSKI

Contratado

Matéria enviada por ERONILDE SILVEIRA DOS SANTOS DE MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - ASSISTENTE ESCOLAR (CONTRATO Nº 195/2026)**

Contratante: MUNICÍPIO DE AMAMBAI – MS

Contratado: **NATALIA NADIA SANTA ACOSTA**

Prazo: O presente contrato inicia sua vigência em 20 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro 2027.

Amambai - MS 20 de fevereiro de 2026.

Município de Amambai

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA

Contratante

ROSEMEIRE MEDEIROS CHARÃO BARRIZON

Contratante

NATALIA NADIA SANTA ACOSTA

Contratado

Matéria enviada por ERONILDE SILVEIRA DOS SANTOS DE MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - ASSISTENTE ESCOLAR (CONTRATO Nº 178/2026)**

Contratante: MUNICÍPIO DE AMAMBAI – MS

Contratado: **EVILY DA SILVA DE ALMEIDA**

Prazo: O presente contrato inicia sua vigência em 02 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro 2027.

Amambai - MS 02 de fevereiro de 2026.

Município de Amambai

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA

Contratante

ROSEMEIRE MEDEIROS CHARÃO BARRIZON

Contratante

EVILY DA SILVA DE ALMEIDA

Contratado

Matéria enviada por ERONILDE SILVEIRA DOS SANTOS DE MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - ASSISTENTE ESCOLAR (CONTRATO Nº 145/2026)**

Contratante: MUNICÍPIO DE AMAMBAI – MS

Contratado: **MARIELLY DA SILVA BRANDÃO**

Prazo: O presente contrato inicia sua vigência em 02 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro 2027.

Amambai - MS 02 de fevereiro de 2026.

Município de Amambai

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA

Contratante

ROSEMEIRE MEDEIROS CHARÃO BARRIZON

Contratante

MARIELLY DA SILVA BRANDÃO

Contratado

Matéria enviada por ERONILDE SILVEIRA DOS SANTOS DE MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - ASSISTENTE ESCOLAR (CONTRATO Nº 144/2026)

Contratante: MUNICÍPIO DE AMAMBAI – MS

Contratado: **VILMA APARECIDA ZUREZ CASCO**

Prazo: O presente contrato inicia sua vigência em 02 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro 2027.

Amambai - MS 02 de fevereiro de 2026.

Município de Amambai

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA

Contratante

ROSEMEIRE MEDEIROS CHARÃO BARRIZON

Contratante

VILMA APARECIDA ZUREZ CASCO

Contratado

Matéria enviada por ERONILDE SILVEIRA DOS SANTOS DE MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - ASSISTENTE ESCOLAR (CONTRATO Nº 143/2026)**

Contratante: MUNICÍPIO DE AMAMBAI – MS

Contratado: **VIVIANE BARRIM DOS SANTOS RIBEIRO**

Prazo: O presente contrato inicia sua vigência em 02 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro 2027.

Amambai - MS 02 de fevereiro de 2026.

Município de Amambai

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA

Contratante

ROSEMEIRE MEDEIROS CHARÃO BARRIZON

Contratante

VIVIANE BARRIM DOS SANTOS RIBEIRO

Contratado

Matéria enviada por ERONILDE SILVEIRA DOS SANTOS DE MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - ASSISTENTE ESCOLAR (CONTRATO Nº 187/2026)**

Contratante: MUNICÍPIO DE AMAMBAI – MS

Contratado: **JOSIANE DE LIMA**

Prazo: O presente contrato inicia sua vigência em 02 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro 2027.

Amambai - MS 02 de fevereiro de 2026.

Município de Amambai

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA

Contratante

ROSEMEIRE MEDEIROS CHARÃO BARRIZON

Contratante

JOSIANE DE LIMA

Contratado

Matéria enviada por ERONILDE SILVEIRA DOS SANTOS DE MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - ASSISTENTE ESCOLAR (CONTRATO Nº 180/2026)**

Contratante: MUNICÍPIO DE AMAMBAI – MS

Contratado: **TATIANE APARECIDA SOUZA RODRIGUES**

Prazo: O presente contrato inicia sua vigência em 02 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro 2027.

Amambai - MS 02 de fevereiro de 2026.

Município de Amambai

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA

Contratante

ROSEMEIRE MEDEIROS CHARÃO BARRIZON

Contratante

TATIANE APARECIDA SOUZA RODRIGUES

Contratado

Matéria enviada por ERONILDE SILVEIRA DOS SANTOS DE MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - ASSISTENTE ESCOLAR (CONTRATO Nº 177/2026)**

Contratante: MUNICÍPIO DE AMAMBAI – MS

Contratado: **LIGIA RENATA SEREJO MACHADO**

Prazo: O presente contrato inicia sua vigência em 02 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro 2027.

Amambai - MS 02 de fevereiro de 2026.

Município de Amambai

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA

Contratante

ROSEMEIRE MEDEIROS CHARÃO BARRIZON

Contratante

LIGIA RENATA SEREJO MACHADO

Contratado

Matéria enviada por ERONILDE SILVEIRA DOS SANTOS DE MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - ASSISTENTE ESCOLAR (CONTRATO Nº 176/2026)**

Contratante: MUNICÍPIO DE AMAMBAI – MS

Contratado: **EMILI KAROLINE FONSECA DE ASSIS**

Prazo: O presente contrato inicia sua vigência em 02 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro 2027.

Amambai - MS 02 de fevereiro de 2026.

Município de Amambai

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA

Contratante

ROSEMEIRE MEDEIROS CHARÃO BARRIZON

Contratante

EMILI KAROLINE FONSECA DE ASSIS

Contratado

Matéria enviada por ERONILDE SILVEIRA DOS SANTOS DE MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - ASSISTENTE ESCOLAR (CONTRATO Nº 175/2026)**

Contratante: MUNICÍPIO DE AMAMBAI – MS

Contratado: **ANA FLÁVIA DA LUZ ESCOBAR**

Prazo: O presente contrato inicia sua vigência em 02 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro 2027.

Amambai - MS 02 de fevereiro de 2026.

Município de Amambai

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA

Contratante

ROSEMEIRE MEDEIROS CHARÃO BARRIZON

Contratante

ANA FLÁVIA DA LUZ ESCOBAR

Contratado

Matéria enviada por ERONILDE SILVEIRA DOS SANTOS DE MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - ASSISTENTE ESCOLAR (CONTRATO Nº 153/2026)

Contratante: MUNICÍPIO DE AMAMBAI – MS

Contratado: **MIZOLENE CARLOS**

Prazo: O presente contrato inicia sua vigência em 02 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro 2027.

Amambai - MS 02 de fevereiro de 2026.

Município de Amambai

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA

Contratante

ROSEMEIRE MEDEIROS CHARÃO BARRIZON

Contratante

MIZOLENE CARLOS

Contratado

Matéria enviada por ERONILDE SILVEIRA DOS SANTOS DE MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - ASSISTENTE ESCOLAR (CONTRATO Nº 152/2026)**

Contratante: MUNICÍPIO DE AMAMBAI – MS

Contratado: **MISAELO RODRIGUES VALIENTE**

Prazo: O presente contrato inicia sua vigência em 02 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro 2027.

Amambai - MS 02 de fevereiro de 2026.

Município de Amambai

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA

Contratante

ROSEMEIRE MEDEIROS CHARÃO BARRIZON

Contratante

MISAELO RODRIGUES VALIENTE

Contratado

Matéria enviada por ERONILDE SILVEIRA DOS SANTOS DE MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - ASSISTENTE ESCOLAR (CONTRATO Nº 151/2026)**

Contratante: MUNICÍPIO DE AMAMBAI – MS

Contratado: **ELIVELTON RICARTE**

Prazo: O presente contrato inicia sua vigência em 02 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro 2027.

Amambai - MS 02 de fevereiro de 2026.

Município de Amambai

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA

Contratante

ROSEMEIRE MEDEIROS CHARÃO BARRIZON

Contratante

ELIVELTON RICARTE

Contratado

Matéria enviada por ERONILDE SILVEIRA DOS SANTOS DE MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - ASSISTENTE ESCOLAR (CONTRATO Nº 174/2026)**

Contratante: MUNICÍPIO DE AMAMBAI – MS

Contratado: **THAMYRES TEIXEIRA AMARAL DOS SANTOS**

Prazo: O presente contrato inicia sua vigência em 02 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro 2027.

Amambai - MS 02 de fevereiro de 2026.

Município de Amambai

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA

Contratante

ROSEMEIRE MEDEIROS CHARÃO BARRIZON

Contratante

THAMYRES TEIXEIRA AMARAL DOS SANTOS

Contratado

Matéria enviada por ERONILDE SILVEIRA DOS SANTOS DE MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - ASSISTENTE ESCOLAR (CONTRATO Nº 179/2026)**

Contratante: MUNICÍPIO DE AMAMBAI – MS

Contratado: **NATIELE FERNANDES DE SOUZA**

Prazo: O presente contrato inicia sua vigência em 02 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro 2027.

Amambai - MS 02 de fevereiro de 2026.

Município de Amambai

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA

Contratante

ROSEMEIRE MEDEIROS CHARÃO BARRIZON

Contratante

NATIELE FERNANDES DE SOUZA

Contratado

Matéria enviada por ERONILDE SILVEIRA DOS SANTOS DE MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - ASSISTENTE ESCOLAR (CONTRATO Nº 146/2026)**

Contratante: MUNICÍPIO DE AMAMBAI – MS

Contratado: **ISAURA AMARILIA**

Prazo: O presente contrato inicia sua vigência em 02 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro 2027.

Amambai - MS 02 de fevereiro de 2026.

Município de Amambai

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA

Contratante

ROSEMEIRE MEDEIROS CHARÃO BARRIZON

Contratante

ISAURA AMARILIA

Contratado

Matéria enviada por ERONILDE SILVEIRA DOS SANTOS DE MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - ASSISTENTE ESCOLAR (CONTRATO Nº 172/2026)**

Contratante: MUNICÍPIO DE AMAMBAI – MS

Contratado: **FRANCISCO APARECIDO CHARÃO CORREA**

Prazo: O presente contrato inicia sua vigência em 02 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro 2027.

Amambai - MS 02 de fevereiro de 2026.

Município de Amambai

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA

Contratante

ROSEMEIRE MEDEIROS CHARÃO BARRIZON

Contratante

FRANCISCO APARECIDO CHARÃO CORREA

Contratado

Matéria enviada por ERONILDE SILVEIRA DOS SANTOS DE MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - ASSISTENTE ESCOLAR (CONTRATO Nº 150/2026)

Contratante: MUNICÍPIO DE AMAMBAI – MS

Contratado: **KETHIN FRANCO**

Prazo: O presente contrato inicia sua vigência em 02 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro 2027.

Amambai - MS 02 de fevereiro de 2026.

Município de Amambai

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA

Contratante

ROSEMEIRE MEDEIROS CHARÃO BARRIZON

Contratante

KETHIN FRANCO

Contratado

Matéria enviada por ERONILDE SILVEIRA DOS SANTOS DE MELO

Departamento de Licitação**EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 159/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 176634/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI/MS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO – CONTRATANTE

CNPJ: 03.568.433/0001-36

KADOSH GÁS LTDA – CONTRATADA.

CNPJ Nº 59.601.657/0001-57

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE CARGAS DE GÁS DE COZINHA – GLP P13KG, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AMAMBAI – MS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES”.

VALOR TOTAL: R\$ 49.950,00 (quarenta e nove mil novecentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Fiscais do contrato:

SEDES, CIDADE E SEMAI: ANDREA MARIA SILVEIRA PEIXER, matricula 1.479-1 e RICARDO VARGAS MACEDO, matricula 31.482-1

SEAGRI, SEINFRA E SEMSUR: JOSILEIA MOREIRA CUBILHA, matricula 2.329-19 E LUCILENE CORREA DA SILVA, matricula 1.681-1.

SEFAZ E GESTÃO: JOSÉLIA NUNES TAVARES, MATRICULA 1.474 E JUCIMARA GUAZINA MACIEL FERREIRA, MATRICULA 1.672-1.

SMAS: MARTA GISLAINE RODRIGUES PALHANO, MATRICULA, MATRICULA 12801-6 E MARIA RITA DE MELO, MATRICULA 1371-5.

SEMED: BRUNO ANDERSON MATOS E SILVA, MATRICULA 32.737-1 E CLEVERSON RAMOS CARDOSO, MATRICULA 8.692-1

SEDESC, SEIND E SETUR: CRISTIANE APARECIDA TOBIAS, matricula 1508-5 e MARCO ANTÔNIO MARTINS, matricula 878.

SECOM: LUANA MAURÍCIO FERNANDES, matricula 35.376-1 e LUIZ HENRIQUE VALÉRIO CADORIN, matricula 24.560-2.

SMS: ARISTIDES NUNES RODRIGUES, matricula 1460-1 E SANDRA GONÇALVES DA SILVA, MATRICULA 20.099-5

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO: 02 08 00 SEDES

FUNCIONAL: 23 334 0002 2100 0000 MANUT DAS ATIV GAB SEC

ELEMENTO DESP: 3.3.90.30.00 MAT CONSUMO

ÓRGÃO: 02 04 00 SEC MUN AGROPECUÁRIA

FUNCIONAL: 20 606 0002 2015 0000 MANUT DA GERÊNCIA DE AGROPECUÁRIA

ELEMENTO DESP: 3.3.90.30.00 MAT CONSUMO

ÓRGÃO: 02 11 00 SEC MUN INFRAESTRUTURA

FUNCIONAL: 04 451 0002 2038 0000 MANUT DA SEC. INFRAESTRUTURA

ELEMENTO DESP: 3.3.90.30.00 MAT CONSUMO

ÓRGÃO: 02 10 00 SEC MUN SERV URB

FUNCIONAL: 15 452 0002 2032 0000 MANUT DA SECRET SERV URB

ELEMENTO DESP: 3.3.90.30.00 MAT CONSUMO

ÓRGÃO: 02 05 00 SEC FAZENDA

FUNCIONAL: 04 121 0002 2019 0000 MANUT SEC FAZENDA

ELEMENTO DESP: 3.3.90.30.00 MAT CONSUMO

ÓRGÃO: 02 03 02 FUNDO MUN ASSIST SOCIAL

FUNCIONAL: 08 241 0056 2217 0000 PROGRAMA NO AMBITO MUNICIPAL

ELEMENTO DESP: 3.3.90.30.00 MAT CONSUMO

ÓRGÃO: 02 13 00 SEC. CIDADE

FUNCIONAL: 04 125 0002 2039 0000 MANUT. DEPTO. MUNIC. DE TRANSI - DETRAT

ELEMENTO DESP: 3.3.90.30.00 MAT CONSUMO

ÓRGÃO: 02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FUNCIONAL: 12 365 0027 2224 0000 COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE

ELEMENTO DESP: 3.3.90.30.00 MAT CONSUMO

ÓRGÃO: 02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FUNCIONAL: 12 365 0006 2066 0000 COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ ESCOLA

ELEMENTO DESP: 3.3.90.30.00 MAT CONSUMO

ÓRGÃO: 02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FUNCIONAL: 12 361 0006 2026 0000 MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

ÓRGÃO: 02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FUNCIONAL: 12 361 0006 2025 0000 COORDENAÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

ELEMENTO DESP: 3.3.90.30.00 MAT CONSUMO

ÓRGÃO: 02 14 00 SECRETARIA MUN. DE DESPORTO E CULTURA

FUNCIONAL: 13 392 0013 2030 0000 - MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE CULTURA

ELEMENTO DESP: 3.3.90.30.00 MAT CONSUMO

ÓRGÃO: 02 12 00 SEC MUN MEIO AMBIENTE

FUNCIONAL: 18 122 0012 2055 0000 MANUT DA DIVISÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO

ELEMENTO DESP: 3.3.90.30.00 MAT CONSUMO

ÓRGÃO: 02 06 00 SEC GESTÃO

FUNCIONAL: 04 122 0002 2023 0000 MANUT DEP. DE MATERIAL E PATRIMONIO

ELEMENTO DESP: 3.3.90.30.00 MAT CONSUMO

ÓRGÃO: 02 23 00 SEC MUN COMUM. SOCIAL

FUNCIONAL: 24 131 0305 2225 0000 MANUT DA SECRET COMUNI. SOCIAL

ELEMENTO DESP: 3.3.90.30.00 MAT CONSUMO

ÓRGÃO: 02 24 00 SEC MUN. DE ASSUNTOS INDIGENAS

FUNCIONAL: 14 423 0306 2226 0000 MANUT DA SCR. DE ASSUN. IND.

ELEMENTO DESP: 3.3.90.30.00 MAT CONSUMO

ÓRGÃO: 022600 SECRETARIA DE TURISMO

FUNCIONAL: 23 695 0002 1119 0000 INCENTIVO AO TURISMO

ELEMENTO DESP: 3.3.90.30.00 MAT CONSUMO

ÓRGÃO: 02 09 01 FUNDO MUN SAUDE

FUNCIONAL: 10 301 0008 2115 0000 PAB FIXO – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA

ELEMENTO DESP: 3.3.90.30.00 MAT CONSUMO

Foro: Comarca de Amambai/MS

Local e Data: Amambai - MS, 24 de fevereiro de 2026.

Assinam:

Dorival Soares Da Silva – Secretário Municipal de Gestão

Decreto nº 005/25

Vivia de Fatima Fiel Tizot Tobias – Sócia administradora

KADOSH GÁS E ACESSORIOS

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 176634/2026

“AQUISIÇÃO DE CARGAS DE GÁS DE COZINHA – GLP P13KG, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AMAMBAI – MS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES”.

Empresa vencedora: KADOSH GÁS LTDA, CNPJ Nº 59.601.657/0001-57, endereço: sediada na AV. Pedro Manvailer, 2246 – Centro – Amambai/MS, no valor total de R\$ 49.950,00 (quarenta e nove mil novecentos e cinquenta reais),

item 01.

A autoridade municipal da Secretaria de Gestão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) DECRETO Nº 458/2023, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Amambai / MS, em 24 de fevereiro de 2026.

DORIVAL SOARES DA SILVA

Secretário Municipal de Gestão

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 158/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 176503/2026

PARTES:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMAMBAI-MS – CONTRATANTE

CNPJ: 13.823.697/0001-42

SIGMA ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA – CONTRATADA - CNPJ sob o nº 09.307.578/0001-60

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ELABORAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E APLICAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ANÁLISE CURRICULAR, PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, ÁREAS URBANA E RURAL, VISANDO O PROVIMENTO TEMPORÁRIO DE VAGAS, DE MODO A SUPRIR AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS”.

Base legal: Art. 74, III, “c”, da Lei Federal nº 14.133/21.

VALOR TOTAL: R\$ 12.990,00 (Doze mil novecentos e noventa reais);

FONTE DE RECURSO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - C/C: 7.678-3 – REC. PRÓPRIO

FISCAL DO CONTRATO:

JOSÉ WILSON DOMINGUES, Matrícula Funcional nº 32.732-1 e a Servidora LUCIANA APARECIDA RAMOS DE ALCANTRE, Matrícula Funcional nº 1.834-8.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 ((três) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.39.00 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA

FORO: Comarca de Amambai/MS

LOCAL E DATA: Amambai/MS, Em 24 de Fevereiro de 2026.

Assinam:

Alessandro Godoi Barbosa – Secretário Municipal de Saúde

Decreto Nº 006/25

Elnir Jurema da Silva Moreira – Administradora

SIGMA ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 176503/2026

A autoridade municipal do MUNICÍPIO DE AMAMBAI no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA E HOMOLOGA o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 005/2026, para contratação da empresa/fornecedor: **SIGMA ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, doravante denominada simplesmente “CONTRATADA”, inscrita na CNPJ sob o nº 09.307.578/0001-60, no Valor Total: R\$ 12.990,00 (Doze mil novecentos e noventa reais); para “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ELABORAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E APLICAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ANÁLISE CURRICULAR, PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, ÁREAS URBANA E RURAL, VISANDO O PROVIMENTO TEMPORÁRIO DE VAGAS, DE MODO A SUPRIR AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS”, de acordo com o art. 74, III, “c”, da Lei Federal nº 14.133/21.**

AMAMBAI - MS, 24 de Fevereiro de 2026.

ALESSANDRO GODOI BARBOSA

DECRETO Nº 006/25

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Departamento de Licitação**EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 2.649/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097387/2022****PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2022****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2022**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante

CNPJ: 13.823.697/0001-42

CASA DE SAÚDE DIVINA PROVIDÊNCIA LTDA – Contratada.

CNPJ: 15.498.439/0001-63

OBJETO: “Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Exames de Ultrassonografia geral, Tomografia, Mamografia, Endoscopia Digestiva alta, Eletrocardiograma e Raio X, pelo período estimado de 12 (doze) meses, para atender pacientes do SUS, encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde de Amambai – MS, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I, sendo que a realização dos exames, devem ser efetuados em estrutura própria pertencente ao Contratado, sendo que tais exames serão realizados nos dias e horários que a Secretaria de Saúde agendar previamente conforme a necessidade do serviço, por empresas sediadas no Município de Amambai – MS.

DO PRAZO: Os serviços propostos na Cláusula Primeira do contrato serão prorrogados por mais 12 (doze) meses a contar partir de **05/03/2026**, com vencimento para o dia **04/03/2027**.

DO VALOR Ficam aditados as quantidades do item da planilha em anexo, aumentado o valor do contrato em R\$ 28.070,00 (Vinte e oito mil e setenta reais), totalizando o aumento em porcentagem dentro do que estabelece a Lei 8.666/93, e consta nos autos do presente processo, justificativa e parecer jurídico aferindo embasamento legal do presente aditivo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.39.50 – SERV. MEDICO-HOSPITAL, ODONTOL E LABORATORIAIS

10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – PÍSO DA ATENÇÃO BÁSICA.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o Artigo 57, § 1º, e Artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.

FORO: Comarca de Amambai/MS

Local e Data: Amambai/MS, 24 de Fevereiro de 2026.

Assinam:

Alessandro Godoi Barbosa - Secretário Municipal de Saúde

Decreto nº 006/25

José Luiz Saldanha Moreira – Administrador

CASA DE SAÚDE DIVINA PROVIDÊNCIA LTDA

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - ASSISTENTE ESCOLAR - TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 145/2026)**

Contratante: MUNICÍPIO DE AMAMBAI - MS

Contratado: **MARIELLY DA SILVA BRANDÃO**

Término: 19 de fevereiro de 2026, a pedido do próprio contratado, segundo a cláusula décima.

Amambai-MS, 19 de fevereiro de 2026.

Município de Amambai

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA

Contratante

ROSEMEIRE MEDEIROS CHARÃO BARRIZON

Contratante

MARIELLY DA SILVA BRANDÃO

Contratado

Matéria enviada por ERONILDE SILVEIRA DOS SANTOS DE MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - SERVENTE - TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 068/2026)**

Contratante: MUNICÍPIO DE AMAMBAI - MS

Contratado: **ELIESE BALES MACIEL**

Término: 15 de fevereiro de 2026, por licença médica superior a 15 (quinze) dias, segundo a cláusula décima.
Amambai-MS, 15 de fevereiro de 2026.

Município de Amambai

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA

Contratante

ROSEMEIRE MEDEIROS CHARÃO BARRIZON

Contratante

ELIESE BALES MACIEL

Contratado

Matéria enviada por ERONILDE SILVEIRA DOS SANTOS DE MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - ASSISTENTE ESCOLAR (CONTRATO Nº 149/2026)

Contratante: MUNICÍPIO DE AMAMBAI - MS

Contratado: **HEBER VERA FERNANDES**

Prazo: O presente contrato inicia sua vigência em 02 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro 2027.
Amambai - MS 02 de fevereiro de 2026.

Município de Amambai

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA

Contratante

ROSEMEIRE MEDEIROS CHARÃO BARRIZON

Contratante

HEBER VERA FERNANDES

Contratado

Matéria enviada por ERONILDE SILVEIRA DOS SANTOS DE MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - ASSISTENTE ESCOLAR (CONTRATO Nº 147/2026)

Contratante: MUNICÍPIO DE AMAMBAI - MS

Contratado: **SANDY ROSSATE**

Prazo: O presente contrato inicia sua vigência em 02 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro 2027.
Amambai - MS 02 de fevereiro de 2026.

Município de Amambai

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA

Contratante

ROSEMEIRE MEDEIROS CHARÃO BARRIZON

Contratante

SANDY ROSSATE

Contratado

Matéria enviada por ERONILDE SILVEIRA DOS SANTOS DE MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - ASSISTENTE ESCOLAR (CONTRATO Nº 154/2026)

Contratante: MUNICÍPIO DE AMAMBAI - MS

Contratado: **GISELLE AMARAL NELSON**

Prazo: O presente contrato inicia sua vigência em 02 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro 2027.
Amambai - MS 02 de fevereiro de 2026.

Município de Amambai

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA

Contratante

ROSEMEIRE MEDEIROS CHARÃO BARRIZON

Contratante

GISELLE AMARAL NELSON

Contratado

Matéria enviada por ERONILDE SILVEIRA DOS SANTOS DE MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - ASSISTENTE ESCOLAR (CONTRATO Nº 182/2026)**

Contratante: MUNICÍPIO DE AMAMBAI – MS

Contratado: **MARIA GISELE DA SILVA RAMIRES**

Prazo: O presente contrato inicia sua vigência em 02 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro 2027.

Amambai - MS 02 de fevereiro de 2026.

Município de Amambai

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA

Contratante

ROSEMEIRE MEDEIROS CHARÃO BARRIZON

Contratante

MARIA GISELE DA SILVA RAMIRES

Contratado

Matéria enviada por ERONILDE SILVEIRA DOS SANTOS DE MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - ASSISTENTE ESCOLAR (CONTRATO Nº 136/2026)**

Contratante: MUNICÍPIO DE AMAMBAI – MS

Contratado: **ANTONIA SIMONE ADÃO MURARO**

Prazo: O presente contrato inicia sua vigência em 02 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro 2027.

Amambai - MS 02 de fevereiro de 2026.

Município de Amambai

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA

Contratante

ROSEMEIRE MEDEIROS CHARÃO BARRIZON

Contratante

ANTONIA SIMONE ADÃO MURARO

Contratado

Matéria enviada por ERONILDE SILVEIRA DOS SANTOS DE MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - ASSISTENTE ESCOLAR (CONTRATO Nº 197/2026)**

Contratante: MUNICÍPIO DE AMAMBAI – MS

Contratado: **THIAGO MOREIRA NUNES**

Prazo: O presente contrato inicia sua vigência em 20 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro 2027.

Amambai - MS 20 de fevereiro de 2026.

Município de Amambai

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA

Contratante

ROSEMEIRE MEDEIROS CHARÃO BARRIZON

Contratante

THIAGO MOREIRA NUNES

Contratado

Matéria enviada por ERONILDE SILVEIRA DOS SANTOS DE MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - ASSISTENTE ESCOLAR (CONTRATO Nº 188/2026)**

Contratante: MUNICÍPIO DE AMAMBAI – MS

Contratado: **CARLOS EDUARDO ESPINDOLA SEREJO**

Prazo: O presente contrato inicia sua vigência em 02 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro 2027.

Amambai - MS 02 de fevereiro de 2026.

Município de Amambai

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA

Contratante

ROSEMEIRE MEDEIROS CHARÃO BARRIZON

Contratante

CARLOS EDUARDO ESPINDOLA SEREJO

Contratado

Matéria enviada por ERONILDE SILVEIRA DOS SANTOS DE MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - ASSISTENTE ESCOLAR (CONTRATO Nº 181/2026)

Contratante: MUNICÍPIO DE AMAMBAI – MS

Contratado: **ERLEN RICARTE LEMES**

Prazo: O presente contrato inicia sua vigência em 02 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro 2027.

Amambai - MS 02 de fevereiro de 2026.

Município de Amambai

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA

Contratante

ROSEMEIRE MEDEIROS CHARÃO BARRIZON

Contratante

ERLEN RICARTE LEMES

Contratado

Matéria enviada por ERONILDE SILVEIRA DOS SANTOS DE MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - ASSISTENTE ESCOLAR (CONTRATO Nº 148/2026)

Contratante: MUNICÍPIO DE AMAMBAI – MS

Contratado: **GERSON JARA LOPES**

Prazo: O presente contrato inicia sua vigência em 02 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro 2027.

Amambai - MS 02 de fevereiro de 2026.

Município de Amambai

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA

Contratante

ROSEMEIRE MEDEIROS CHARÃO BARRIZON

Contratante

GERSON JARA LOPES

Contratado

Matéria enviada por ERONILDE SILVEIRA DOS SANTOS DE MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - ASSISTENTE ESCOLAR (CONTRATO Nº 131/2026)

Contratante: MUNICÍPIO DE AMAMBAI – MS

Contratado: **DÉBORA DA SILVA ÁVILA**

Prazo: O presente contrato inicia sua vigência em 02 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro 2027.

Amambai - MS 02 de fevereiro de 2026.

Município de Amambai

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA

Contratante

ROSEMEIRE MEDEIROS CHARÃO BARRIZON

Contratante

DÉBORA DA SILVA ÁVILA

Contratado

Matéria enviada por ERONILDE SILVEIRA DOS SANTOS DE MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - ASSISTENTE ESCOLAR (CONTRATO Nº 173/2026)**

Contratante: MUNICÍPIO DE AMAMBAI – MS

Contratado: **ROZINEIDE VICENTE**

Prazo: O presente contrato inicia sua vigência em 02 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro 2027.

Amambai - MS 02 de fevereiro de 2026.

Município de Amambai

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA

Contratante

ROSEMEIRE MEDEIROS CHARÃO BARRIZON

Contratante

ROZINEIDE VICENTE

Contratado

Matéria enviada por ERONILDE SILVEIRA DOS SANTOS DE MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - ASSISTENTE ESCOLAR (CONTRATO Nº 171/2026)**

Contratante: MUNICÍPIO DE AMAMBAI – MS

Contratado: **EVA VILHAGRA**

Prazo: O presente contrato inicia sua vigência em 02 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro 2027.

Amambai - MS 02 de fevereiro de 2026.

Município de Amambai

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA

Contratante

ROSEMEIRE MEDEIROS CHARÃO BARRIZON

Contratante

EVA VILHAGRA

Contratado

Matéria enviada por ERONILDE SILVEIRA DOS SANTOS DE MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - ASSISTENTE ESCOLAR (CONTRATO Nº 123/2026)**

Contratante: MUNICÍPIO DE AMAMBAI – MS

Contratado: **IASMIN AGATÁ FLECHA SOARES**

Prazo: O presente contrato inicia sua vigência em 02 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro 2027.

Amambai - MS 02 de fevereiro de 2026.

Município de Amambai

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA

Contratante

ROSEMEIRE MEDEIROS CHARÃO BARRIZON

Contratante

IASMIN AGATÁ FLECHA SOARES

Contratado

Matéria enviada por ERONILDE SILVEIRA DOS SANTOS DE MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - ASSISTENTE ESCOLAR (CONTRATO Nº 140/2026)**

Contratante: MUNICÍPIO DE AMAMBAI – MS

Contratado: **ROSILANGE SOARES RAMOS SANGUINA**

Prazo: O presente contrato inicia sua vigência em 02 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro 2027.

Amambai - MS 02 de fevereiro de 2026.

Município de Amambai

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA

Contratante

ROSEMEIRE MEDEIROS CHARÃO BARRIZON

Contratante

ROSILANGE SOARES RAMOS SANGUINA

Contratado

Matéria enviada por ERONILDE SILVEIRA DOS SANTOS DE MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - ASSISTENTE ESCOLAR (CONTRATO Nº 190/2026)

Contratante: MUNICÍPIO DE AMAMBAI – MS

Contratado: **LETICIA PINTO TREVIZAN**

Prazo: O presente contrato inicia sua vigência em 19 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro 2027.

Amambai - MS 19 de fevereiro de 2026.

Município de Amambai

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA

Contratante

ROSEMEIRE MEDEIROS CHARÃO BARRIZON

Contratante

LETICIA PINTO TREVIZAN

Contratado

Matéria enviada por ERONILDE SILVEIRA DOS SANTOS DE MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - ASSISTENTE ESCOLAR (CONTRATO Nº 165/2026)

Contratante: MUNICÍPIO DE AMAMBAI – MS

Contratado: **BRUNA GABRIELE DA SILVA CARVALHO**

Prazo: O presente contrato inicia sua vigência em 02 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro 2027.

Amambai - MS 02 de fevereiro de 2026.

Município de Amambai

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA

Contratante

ROSEMEIRE MEDEIROS CHARÃO BARRIZON

Contratante

BRUNA GABRIELE DA SILVA CARVALHO

Contratado

Matéria enviada por ERONILDE SILVEIRA DOS SANTOS DE MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - ASSISTENTE ESCOLAR (CONTRATO Nº 122/2026)

Contratante: MUNICÍPIO DE AMAMBAI – MS

Contratado: **SUELY SANTANA ARAÚJO DA SILVA**

Prazo: O presente contrato inicia sua vigência em 02 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro 2027.

Amambai - MS 02 de fevereiro de 2026.

Município de Amambai

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA

Contratante

ROSEMEIRE MEDEIROS CHARÃO BARRIZON

Contratante

SUELY SANTANA ARAÚJO DA SILVA

Contratado

Matéria enviada por ERONILDE SILVEIRA DOS SANTOS DE MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - ASSISTENTE ESCOLAR (CONTRATO Nº 164/2026)**

Contratante: MUNICÍPIO DE AMAMBAI – MS

Contratado: **KAROLINE BEZERRA DUTRA**

Prazo: O presente contrato inicia sua vigência em 02 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro 2027.

Amambai - MS 02 de fevereiro de 2026.

Município de Amambai

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA

Contratante

ROSEMEIRE MEDEIROS CHARÃO BARRIZON

Contratante

KAROLINE BEZERRA DUTRA

Contratado

Matéria enviada por ERONILDE SILVEIRA DOS SANTOS DE MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - ASSISTENTE ESCOLAR (CONTRATO Nº 194/2026)**

Contratante: MUNICÍPIO DE AMAMBAI – MS

Contratado: **CINTIA PINHEIRO DA LUZ RIBAS**

Prazo: O presente contrato inicia sua vigência em 20 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro 2027.

Amambai - MS 20 de fevereiro de 2026.

Município de Amambai

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA

Contratante

ROSEMEIRE MEDEIROS CHARÃO BARRIZON

Contratante

CINTIA PINHEIRO DA LUZ RIBAS

Contratado

Matéria enviada por ERONILDE SILVEIRA DOS SANTOS DE MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - ASSISTENTE ESCOLAR (CONTRATO Nº 124/2026)**

Contratante: MUNICÍPIO DE AMAMBAI – MS

Contratado: **ANA CLARA MAZZER**

Prazo: O presente contrato inicia sua vigência em 02 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro 2027.

Amambai - MS 02 de fevereiro de 2026.

Município de Amambai

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA

Contratante

ROSEMEIRE MEDEIROS CHARÃO BARRIZON

Contratante

ANA CLARA MAZZER

Contratado

Matéria enviada por ERONILDE SILVEIRA DOS SANTOS DE MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - ASSISTENTE ESCOLAR (CONTRATO Nº 163/2026)**

Contratante: MUNICÍPIO DE AMAMBAI – MS

Contratado: **DANIELLA LETHICIA SEREJO SANTOS**

Prazo: O presente contrato inicia sua vigência em 02 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro 2027.

Amambai - MS 02 de fevereiro de 2026.

Município de Amambai

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA

Contratante

ROSEMEIRE MEDEIROS CHARÃO BARRIZON

Contratante

DANIELLA LETHICIA SEREJO SANTOS

Contratado

Matéria enviada por ERONILDE SILVEIRA DOS SANTOS DE MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - ASSISTENTE ESCOLAR (CONTRATO Nº 166/2026)

Contratante: MUNICÍPIO DE AMAMBAI – MS

Contratado: **VIVIANE DE CASTRO VELASQUES RIBEIRO**

Prazo: O presente contrato inicia sua vigência em 02 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro 2027.

Amambai - MS 02 de fevereiro de 2026.

Município de Amambai

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA

Contratante

ROSEMEIRE MEDEIROS CHARÃO BARRIZON

Contratante

VIVIANE DE CASTRO VELASQUES RIBEIRO

Contratado

Matéria enviada por ERONILDE SILVEIRA DOS SANTOS DE MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - ASSISTENTE ESCOLAR (CONTRATO Nº 162/2026)

Contratante: MUNICÍPIO DE AMAMBAI – MS

Contratado: **DALVA LEONSA ZARATE FRANCO**

Prazo: O presente contrato inicia sua vigência em 02 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro 2027.

Amambai - MS 02 de fevereiro de 2026.

Município de Amambai

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA

Contratante

ROSEMEIRE MEDEIROS CHARÃO BARRIZON

Contratante

DALVA LEONSA ZARATE FRANCO

Contratado

Matéria enviada por ERONILDE SILVEIRA DOS SANTOS DE MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - ASSISTENTE ESCOLAR (CONTRATO Nº 130/2026)

Contratante: MUNICÍPIO DE AMAMBAI – MS

Contratado: **PAULO HENRIQUE FLORÊNCIO NEVES**

Prazo: O presente contrato inicia sua vigência em 02 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro 2027.

Amambai - MS 02 de fevereiro de 2026.

Município de Amambai

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA

Contratante

ROSEMEIRE MEDEIROS CHARÃO BARRIZON

Contratante

PAULO HENRIQUE FLORÊNCIO NEVES

Contratado

Matéria enviada por ERONILDE SILVEIRA DOS SANTOS DE MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - ASSISTENTE ESCOLAR (CONTRATO Nº 119/2026)**

Contratante: MUNICÍPIO DE AMAMBAI – MS

Contratado: **MATHEUS HENRIQUE CARVALHO DE SOUZA**

Prazo: O presente contrato inicia sua vigência em 02 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro 2027.

Amambai - MS 02 de fevereiro de 2026.

Município de Amambai

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA

Contratante

ROSEMEIRE MEDEIROS CHARÃO BARRIZON

Contratante

MATHEUS HENRIQUE CARVALHO DE SOUZA

Contratado

Matéria enviada por ERONILDE SILVEIRA DOS SANTOS DE MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - ASSISTENTE ESCOLAR (CONTRATO Nº 118/2026)**

Contratante: MUNICÍPIO DE AMAMBAI – MS

Contratado: **IARA DA SILVA RODRIGUES DE OLIVEIRA**

Prazo: O presente contrato inicia sua vigência em 02 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro 2027.

Amambai - MS 02 de fevereiro de 2026.

Município de Amambai

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA

Contratante

ROSEMEIRE MEDEIROS CHARÃO BARRIZON

Contratante

IARA DA SILVA RODRIGUES DE OLIVEIRA

Contratado

Matéria enviada por ERONILDE SILVEIRA DOS SANTOS DE MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - ASSISTENTE ESCOLAR (CONTRATO Nº 117/2026)**

Contratante: MUNICÍPIO DE AMAMBAI – MS

Contratado: **JUCIMARA DE SOUZA MOREL**

Prazo: O presente contrato inicia sua vigência em 02 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro 2027.

Amambai - MS 02 de fevereiro de 2026.

Município de Amambai

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA

Contratante

ROSEMEIRE MEDEIROS CHARÃO BARRIZON

Contratante

JUCIMARA DE SOUZA MOREL

Contratado

Matéria enviada por ERONILDE SILVEIRA DOS SANTOS DE MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - ASSISTENTE ESCOLAR (CONTRATO Nº 142/2026)**

Contratante: MUNICÍPIO DE AMAMBAI – MS

Contratado: **EVELIN FIGUEIREDO DE MORAES**

Prazo: O presente contrato inicia sua vigência em 02 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro 2027.

Amambai - MS 02 de fevereiro de 2026.

Município de Amambai

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA

Contratante

ROSEMEIRE MEDEIROS CHARÃO BARRIZON

Contratante

EVELIN FIGUEIREDO DE MORAES

Contratado

Matéria enviada por ERONILDE SILVEIRA DOS SANTOS DE MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - ASSISTENTE ESCOLAR (CONTRATO Nº 141/2026)

Contratante: MUNICÍPIO DE AMAMBAI – MS

Contratado: **MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS**

Prazo: O presente contrato inicia sua vigência em 02 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro 2027.

Amambai - MS 02 de fevereiro de 2026.

Município de Amambai

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA

Contratante

ROSEMEIRE MEDEIROS CHARÃO BARRIZON

Contratante

MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS

Contratado

Matéria enviada por ERONILDE SILVEIRA DOS SANTOS DE MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - ASSISTENTE ESCOLAR (CONTRATO Nº 121/2026)

Contratante: MUNICÍPIO DE AMAMBAI – MS

Contratado: **FABIANA PONTES DA SILVA**

Prazo: O presente contrato inicia sua vigência em 02 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro 2027.

Amambai - MS 02 de fevereiro de 2026.

Município de Amambai

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA

Contratante

ROSEMEIRE MEDEIROS CHARÃO BARRIZON

Contratante

FABIANA PONTES DA SILVA

Contratado

Matéria enviada por ERONILDE SILVEIRA DOS SANTOS DE MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - ASSISTENTE ESCOLAR (CONTRATO Nº 120/2026)

Contratante: MUNICÍPIO DE AMAMBAI – MS

Contratado: **LUCIANA APARECIDA MONTEIRO LUCAS RUIZ**

Prazo: O presente contrato inicia sua vigência em 02 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro 2027.

Amambai - MS 02 de fevereiro de 2026.

Município de Amambai

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA

Contratante

ROSEMEIRE MEDEIROS CHARÃO BARRIZON

Contratante

LUCIANA APARECIDA MONTEIRO LUCAS RUIZ

Contratado

Matéria enviada por ERONILDE SILVEIRA DOS SANTOS DE MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - ASSISTENTE ESCOLAR (CONTRATO Nº 192/2026)**

Contratante: MUNICÍPIO DE AMAMBAI – MS

Contratado: **ANDREIA DA SILVA SOUZA**

Prazo: O presente contrato inicia sua vigência em 19 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro 2027.

Amambai - MS 19 de fevereiro de 2026.

Município de Amambai

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA

Contratante

ROSEMEIRE MEDEIROS CHARÃO BARRIZON

Contratante

ANDREIA DA SILVA SOUZA

Contratado

Matéria enviada por ERONILDE SILVEIRA DOS SANTOS DE MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - ASSISTENTE ESCOLAR (CONTRATO Nº 133/2026)**

Contratante: MUNICÍPIO DE AMAMBAI – MS

Contratado: **LETÍCIA DE CARVALHO FALCÃO**

Prazo: O presente contrato inicia sua vigência em 02 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro 2027.

Amambai - MS 02 de fevereiro de 2026.

Município de Amambai

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA

Contratante

ROSEMEIRE MEDEIROS CHARÃO BARRIZON

Contratante

LETÍCIA DE CARVALHO FALCÃO

Contratado

Matéria enviada por ERONILDE SILVEIRA DOS SANTOS DE MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ANGELA COLMAN ACOSTA**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - ASSISTENTE ESCOLAR (CONTRATO Nº 135/2026)**

Contratante: MUNICÍPIO DE AMAMBAI – MS

Contratado: **ANGELA COLMAN ACOSTA**

Prazo: O presente contrato inicia sua vigência em 02 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro 2027.

Amambai - MS 02 de fevereiro de 2026.

Município de Amambai

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA

Contratante

ROSEMEIRE MEDEIROS CHARÃO BARRIZON

Contratante

ANGELA COLMAN ACOSTA

Contratado

Matéria enviada por ERONILDE SILVEIRA DOS SANTOS DE MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - ASSISTENTE ESCOLAR (CONTRATO Nº 139/2026)**

Contratante: MUNICÍPIO DE AMAMBAI – MS

Contratado: **TATIANE APARECIDA SILVEIRA**

Prazo: O presente contrato inicia sua vigência em 02 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro 2027.

Amambai - MS 02 de fevereiro de 2026.

Município de Amambai

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA

Contratante

ROSEMEIRE MEDEIROS CHARÃO BARRIZON

Contratante

TATIANE APARECIDA SILVEIRA

Contratado

Matéria enviada por ERONILDE SILVEIRA DOS SANTOS DE MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - ASSISTENTE ESCOLAR (CONTRATO Nº 132/2026)

Contratante: MUNICÍPIO DE AMAMBAI – MS

Contratado: **TAÍS MARQUES NOLASCO**

Prazo: O presente contrato inicia sua vigência em 02 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro 2027.

Amambai - MS 02 de fevereiro de 2026.

Município de Amambai

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA

Contratante

ROSEMEIRE MEDEIROS CHARÃO BARRIZON

Contratante

TAÍS MARQUES NOLASCO

Contratado

Matéria enviada por ERONILDE SILVEIRA DOS SANTOS DE MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - ASSISTENTE ESCOLAR (CONTRATO Nº 198/2026)

Contratante: MUNICÍPIO DE AMAMBAI – MS

Contratado: **ELISANE VILHALBA CHINAIDER**

Prazo: O presente contrato inicia sua vigência em 20 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro 2027.

Amambai - MS 20 de fevereiro de 2026.

Município de Amambai

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA

Contratante

ROSEMEIRE MEDEIROS CHARÃO BARRIZON

Contratante

ELISANE VILHALBA CHINAIDER

Contratado

Matéria enviada por ERONILDE SILVEIRA DOS SANTOS DE MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - ASSISTENTE ESCOLAR (CONTRATO Nº 167/2026)

Contratante: MUNICÍPIO DE AMAMBAI – MS

Contratado: **JUCILENE APARECIDA FERNANDES DA SILVA**

Prazo: O presente contrato inicia sua vigência em 02 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro 2027.

Amambai - MS 02 de fevereiro de 2026.

Município de Amambai

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA

Contratante

ROSEMEIRE MEDEIROS CHARÃO BARRIZON

Contratante

JUCILENE APARECIDA FERNANDES DA SILVA

Contratado

Matéria enviada por ERONILDE SILVEIRA DOS SANTOS DE MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - ASSISTENTE ESCOLAR (CONTRATO Nº 129/2026)**

Contratante: MUNICÍPIO DE AMAMBAI – MS

Contratado: **ANDRESSA OLIVEIRA DOS SANTOS RODRIGUES**

Prazo: O presente contrato inicia sua vigência em 02 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro 2027.

Amambai - MS 02 de fevereiro de 2026.

Município de Amambai

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA

Contratante

ROSEMEIRE MEDEIROS CHARÃO BARRIZON

Contratante

ANDRESSA OLIVEIRA DOS SANTOS RODRIGUES

Contratado

Matéria enviada por ERONILDE SILVEIRA DOS SANTOS DE MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - ASSISTENTE ESCOLAR (CONTRATO Nº 126/2026)**

Contratante: MUNICÍPIO DE AMAMBAI – MS

Contratado: **VALERIANA SOUZA GOMES**

Prazo: O presente contrato inicia sua vigência em 02 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro 2027.

Amambai - MS 02 de fevereiro de 2026.

Município de Amambai

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA

Contratante

ROSEMEIRE MEDEIROS CHARÃO BARRIZON

Contratante

VALERIANA SOUZA GOMES

Contratado

Matéria enviada por ERONILDE SILVEIRA DOS SANTOS DE MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - ASSISTENTE ESCOLAR (CONTRATO Nº 125/2026)**

Contratante: MUNICÍPIO DE AMAMBAI – MS

Contratado: **NERLY ROQUE DA SILVA MAURÍCIO**

Prazo: O presente contrato inicia sua vigência em 02 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro 2027.

Amambai - MS 02 de fevereiro de 2026.

Município de Amambai

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA

Contratante

ROSEMEIRE MEDEIROS CHARÃO BARRIZON

Contratante

NERLY ROQUE DA SILVA MAURÍCIO

Contratado

Matéria enviada por ERONILDE SILVEIRA DOS SANTOS DE MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - ASSISTENTE ESCOLAR (CONTRATO Nº 170/2026)**

Contratante: MUNICÍPIO DE AMAMBAI – MS

Contratado: **MARILAINÉ DOS SANTOS RUIZ**

Prazo: O presente contrato inicia sua vigência em 02 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro 2027.

Amambai - MS 02 de fevereiro de 2026.

Município de Amambai

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA

Contratante

ROSEMEIRE MEDEIROS CHARÃO BARRIZON

Contratante

MARILAINÉ DOS SANTOS RUIZ

Contratado

Matéria enviada por ERONILDE SILVEIRA DOS SANTOS DE MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - ASSISTENTE ESCOLAR (CONTRATO Nº 169/2026)

Contratante: MUNICÍPIO DE AMAMBAI – MS

Contratado: **LAVÍNIA ROSA DA SILVA**

Prazo: O presente contrato inicia sua vigência em 02 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro 2027.

Amambai - MS 02 de fevereiro de 2026.

Município de Amambai

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA

Contratante

ROSEMEIRE MEDEIROS CHARÃO BARRIZON

Contratante

LAVÍNIA ROSA DA SILVA

Contratado

Matéria enviada por ERONILDE SILVEIRA DOS SANTOS DE MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - ASSISTENTE ESCOLAR (CONTRATO Nº 138/2026)

Contratante: MUNICÍPIO DE AMAMBAI – MS

Contratado: **MARIA VITÓRIA DE MELO RAMOS**

Prazo: O presente contrato inicia sua vigência em 02 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro 2027.

Amambai - MS 02 de fevereiro de 2026.

Município de Amambai

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA

Contratante

ROSEMEIRE MEDEIROS CHARÃO BARRIZON

Contratante

MARIA VITÓRIA DE MELO RAMOS

Contratado

Matéria enviada por ERONILDE SILVEIRA DOS SANTOS DE MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - ASSISTENTE ESCOLAR (CONTRATO Nº 137/2026)

Contratante: MUNICÍPIO DE AMAMBAI – MS

Contratado: **ESTERLINA VILHALVA ROA**

Prazo: O presente contrato inicia sua vigência em 02 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro 2027.

Amambai - MS 02 de fevereiro de 2026.

Município de Amambai

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA

Contratante

ROSEMEIRE MEDEIROS CHARÃO BARRIZON

Contratante

ESTERLINA VILHALVA ROA

Contratado

Matéria enviada por ERONILDE SILVEIRA DOS SANTOS DE MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - ASSISTENTE ESCOLAR (CONTRATO Nº 193/2026)**

Contratante: MUNICÍPIO DE AMAMBAI – MS

Contratado: **MARIA ELAINE DOS SANTOS**

Prazo: O presente contrato inicia sua vigência em 02 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro 2027.

Amambai - MS 02 de fevereiro de 2026.

Município de Amambai

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA

Contratante

ROSEMEIRE MEDEIROS CHARÃO BARRIZON

Contratante

MARIA ELAINE DOS SANTOS

Contratado

Matéria enviada por ERONILDE SILVEIRA DOS SANTOS DE MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - ASSISTENTE ESCOLAR (CONTRATO Nº 168/2026)**

Contratante: MUNICÍPIO DE AMAMBAI – MS

Contratado: **MICHELLY MARTINS OLIVEIRA**

Prazo: O presente contrato inicia sua vigência em 02 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro 2027.

Amambai - MS 02 de fevereiro de 2026.

Município de Amambai

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA

Contratante

ROSEMEIRE MEDEIROS CHARÃO BARRIZON

Contratante

MICHELLY MARTINS OLIVEIRA

Contratado

Matéria enviada por ERONILDE SILVEIRA DOS SANTOS DE MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - ASSISTENTE ESCOLAR (CONTRATO Nº 134/2026)**

Contratante: MUNICÍPIO DE AMAMBAI – MS

Contratado: **KATIANE DIAS DA SILVA**

Prazo: O presente contrato inicia sua vigência em 02 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro 2027.

Amambai - MS 02 de fevereiro de 2026.

Município de Amambai

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA

Contratante

ROSEMEIRE MEDEIROS CHARÃO BARRIZON

Contratante

KATIANE DIAS DA SILVA

Contratado

Matéria enviada por ERONILDE SILVEIRA DOS SANTOS DE MELO

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI**EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº01/2026**

INEXIGIBILIDADE Nº 01/2026**CREDENCIAMENTO Nº 01/2026**

PARTES: **CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI**, inscrita no CNPJ. n.º 03.888.674/0001-62 – CONTRATANTE e a Empresa **RADIOJORNAL DE AMAMBAI LTDA - ME, inscrita sob o CNPJ: 03.890.969/0001-73-** CONTRATADA.

OBJETO: CREDENCIAMENTO e posterior contratação de credenciamento de emissoras de rádio para a transmissão de sinal via rádio FM com abrangência local de forma não exclusiva, bem como contratação de empresa para prestação de serviços comuns de jornal impresso, com no mínimo 08 (oito) publicações mensais, sendo 02 (duas) semanais, visando ampla divulgação de informações de utilidade pública institucional desta Câmara Municipal e divulgação de atos oficiais pertinentes a atuações parlamentares desenvolvidos ou em desenvolvimento, conforme descrições e remunerações descritas no termo de referência.

CREDENCIADA NO ITEM 1 do Edital de Credenciamento nº 01/2026 do Processo Administrativo nº 01/2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Baseia-se este credenciamento na impossibilidade de competição conforme dispõe o art. 74, IV e do art. 79, I, da Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

DA DOTAÇÃO - A despesa do contrato neste exercício correrá à conta dos seguintes Códigos de Despesa, do orçamento da Câmara Municipal de Amambai - MS:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

Câmara Municipal

PROGRAMA DE TRABALHO:

01.031.0001.2001 - Manutenção Atividades da Secretaria da Câmara Municipal

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

3.3.90.39.88.00.00.00 – SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA (RÁDIO)

Vigência do contrato: a partir da emissão da Ordem de Fornecimento até o dia 15 de dezembro de 2026.

VALOR MENSAL: R\$ R\$ 13.929,00 (TREZE MIL, NOVECENTOS E VINTE E NOVE REAIS).

TOTAL ESTIMADO EM 11 MESES: R\$ 153.219,00 (CENTO E CINQUENTA E TRÊS MIL E DUZENTOS E DEZENOVE REAIS).

Obs.: Durante o período de recesso parlamenta municipal os valores mensais serão proporcionais.

DO FORO – Fica eleito o foro da Comarca de **AMAMBAI - MS**, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilégio que possa vir a ser, para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato.

Assinam: Darci José da Silva Presidente da Câmara Municipal pela Contratante e o senhor Gilberto Pereira Guedes da Empresa RADIOJORNAL DE AMAMBAI LTDA - ME pela contratada.

Matéria enviada por EDINÉIA FERNANDES DE SOUZA

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI**EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº01/2026****INEXIGIBILIDADE Nº 01/2026****CREDENCIAMENTO Nº 01/2026**

PARTES: **CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI**, inscrita no CNPJ. n.º 03.888.674/0001-62 – CONTRATANTE e a Empresa **EDITORA GRAFICA & JORNAL A GAZETA DE AMAMBAI LTDA -ME, inscrita sob o CNPJ: 07.928.938/0001-15-** CONTRATADA.

OBJETO: CREDENCIAMENTO e posterior contratação de credenciamento de emissoras de rádio para a transmissão de sinal via rádio FM com abrangência local de forma não exclusiva, bem como contratação de empresa para prestação de serviços comuns de jornal impresso, com no mínimo 08 (oito) publicações mensais, sendo 02 (duas) semanais, visando ampla divulgação de informações de utilidade pública institucional desta Câmara Municipal e divulgação de atos oficiais pertinentes a atuações parlamentares desenvolvidos ou em desenvolvimento, conforme descrições e remunerações descritas no termo de referência.

CREDENCIADA NO ITEM 2 do Edital de Credenciamento nº 01/2026 do Processo Administrativo nº 01/2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Baseia-se este credenciamento na impossibilidade de competição conforme dispõe o art. 74, IV e do art. 79, I, da Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

DA DOTAÇÃO - A despesa do contrato neste exercício correrá à conta dos seguintes Códigos de Despesa, do orçamento da Câmara Municipal de Amambai - MS:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

Câmara Municipal

PROGRAMA DE TRABALHO:

01.031.0001.2001 - Manutenção Atividades da Secretaria da Câmara Municipal

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

3.3.90.39.90.00 – SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL.

Vigência do contrato: a partir da emissão da Ordem de Fornecimento até o dia 15 de dezembro de 2026.

VALOR MENSAL: R\$ 9.269,00 (NOVE MIL, DUZENTOS E SESENTA E NOVE REAIS).

TOTAL ESTIMADO EM 11 MESES: R\$ 101.959,00 (CENTO E UM MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS).

Obs.: Durante o período de recesso parlamenta municipal os valores mensais serão proporcionais.

DO FORO – Fica eleito o foro da Comarca de **AMAMBAI - MS**, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilégio que possa vir a ser, para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato.

Assinam: Darci José da Silva Presidente da Câmara Municipal pela Contratante e o senhor Clésio Damasceno Ribeiro da Empresa EDITORA GRAFICA & JORNAL A GAZETA DE AMAMBAI LTDA -ME pela contratada.

Matéria enviada por EDINÉIA FERNANDES DE SOUZA

Secretaria Municipal de Gestão

PORTARIA Nº 051/26 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

"Divulga o resultado das perícias médicas realizadas no dia 06 de fevereiro de 2026, nos termos do Anexo Único, e dispõe sobre os prazos e condições para interposição de recurso administrativo."

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai/MS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, especialmente no que tange à gestão de pessoal e ao dever de garantir a transparência e a ampla defesa nos procedimentos administrativos;

CONSIDERANDO a realização de perícias médicas nos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, em cumprimento à legislação municipal aplicável;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de dar ciência aos interessados quanto às conclusões administrativas que afetem diretamente sua esfera jurídica (art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal e art. 3º da Lei nº 9.784/99);

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os prazos e procedimentos para eventual interposição de recurso administrativo contra os resultados periciais, nos termos do Decreto Municipal nº 301/2012.

RESOLVE:

Art. 1º Os servidores periciados nas referidas datas poderão requerer cópia do Boletim de Inspeção Médica (BIM) junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Amambai.

Art. 2º Os interessados, a partir da data de publicação desta Portaria, terão o prazo de 15 (quinze) dias para interpor recurso, conforme disposto no artigo 16 do Decreto Municipal nº 301/2012.

Art. 3º O recurso deverá ser dirigido ao Secretário Municipal de Gestão, instruído com os documentos que comprovem a veracidade das alegações, em especial, laudo médico exarado por especialista da área, devidamente **acompanhado de exame(s) complementar(es) atualizado(s), no máximo realizado(s) nos últimos 60 (sessenta) dias.**

Art. 4º O recurso deverá ser formalizado por meio do sistema eletrônico de processos da Prefeitura, denominado "flowdocs", disponível no endereço eletrônico <https://amambai.flowdocs.com.br>, e dirigido ao Secretário Municipal de Gestão.

§ 1º O recurso deverá ser instruído com os documentos que fundamentem suas alegações, especialmente laudo médico subscrito por profissional especialista na área correspondente, devidamente acompanhado de exame(s) complementar(es) realizado(s) nos últimos 60 (sessenta) dias.

Art. 5º Os recursos interpostos fora do prazo ou que não atendam às exigências estabelecidas nesta Portaria serão automaticamente indeferidos.

Art. 6º A interposição do recurso não suspende os efeitos da conclusão exarada pela Junta Médica Municipal, os quais produzem efeitos imediatos a partir da publicação desta Portaria, inclusive quanto ao retorno às atividades, concessão de licença ou readaptação funcional.

Parágrafo único. Caberá ao Secretário Municipal de Gestão apreciar o recurso em juízo de admissibilidade, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, sendo o recorrente notificado da decisão preliminar no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da deliberação.

Art. 7º Admitido o recurso, será automaticamente concedido efeito suspensivo à decisão da Junta Médica, ficando o servidor mantido em sua situação funcional anterior à perícia até a realização de nova avaliação médica, a ser obrigatoriamente concluída no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias.

Art. 8º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de fevereiro de 2026.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO – RESULTADO DAS PERÍCIAS MÉDICAS DE 06/02/2026

NOME	CARGO	RESULTADO
Elisangela Chaparro Serejo	Merendeira	Realocação para função compatível com suas limitações. Não sendo possível adaptação funcional adequada, recomenda-se redução carga horária.
Elizabete Franco	Professor	Licença para tratamento de saúde 16/01/2026 a 30/03/2026. (60 dias)
Julio Cezar Miranda	Professor	Readaptação Laboral por 180 dias de 06/02/2026 a 04/08/2026
Maria Aparecida dos Santos Melo	Servente	Readaptação Funcional até a realização do procedimento cirúrgico.
Maria Brites dos Santos	Merendeira	Readaptação Laboral
Marizete Fernandes Lopes	Servente	Indeferido pedido de redução de carga horária Licença para tratamento de saúde de 27/01/2026 a 26/04/2026. (90 dias)

Nelson Gonçalves	Professor	Licença para tratamento de saúde de 27/01/2026 a 27/03/2026. (60 dias)
Neuza Benites Nelson	Servente	Licença para tratamento de saúde de 27/01/2026 a 27/04/2026. (90 dias)
Rubiana Alvarenga Lhopis	Servente	Licença para tratamento de saúde de 15/01/2026 a 14/04/2026. (90 dias)
Selma Cáceres	Professor	Licença para tratamento de saúde de 14/01/2026 a 14/03/2026. (60 dias)
Selma Maria dos Santos Azevedo	Professor	Readaptação Laboral por 180 dias de 21/01/2026 a 19/07/2026
Sulvio Albuquerque	Motorista	Licença para tratamento de saúde de 01/02/2026 a 01/04/2026. (60 dias)
Valdir Rodrigues	Vigia	Licença para tratamento de saúde de 22/01/2026 a 22/03/2026. (60 dias)
Zita Centenaro	Coordenador Pedagógico	Licença para tratamento de saúde de 02/02/2026 a 02/05/2026. (90 dias)

Matéria enviada por ANA CLAUDIA SOUZA

Secretaria Municipal de Gestão

PORTARIA Nº 049/26 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

"Divulga o resultado das perícias médicas realizadas no dia 29 de janeiro de 2026, nos termos do Anexo Único, e dispõe sobre os prazos e condições para interposição de recurso administrativo. "

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai/MS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, especialmente no que tange à gestão de pessoal e ao dever de garantir a transparência e a ampla defesa nos procedimentos administrativos;

CONSIDERANDO a realização de perícias médicas nos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, em cumprimento à legislação municipal aplicável;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de dar ciência aos interessados quanto às conclusões administrativas que afetem diretamente sua esfera jurídica (art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal e art. 3º da Lei nº 9.784/99);

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os prazos e procedimentos para eventual interposição de recurso administrativo contra os resultados periciais, nos termos do Decreto Municipal nº 301/2012.

RESOLVE:

Art. 1º Os servidores periciados nas referidas datas poderão requerer cópia do Boletim de Inspeção Médica (BIM) junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Amambai.

Art. 2º Os interessados, a partir da data de publicação desta Portaria, terão o prazo de 15 (quinze) dias para interpor recurso, conforme disposto no artigo 16 do Decreto Municipal nº 301/2012.

Art. 3º O recurso deverá ser dirigido ao Secretário Municipal de Gestão, instruído com os documentos que comprovem a veracidade das alegações, em especial, laudo médico exarado por especialista da área, devidamente **acompanhado de exame(s) complementar(es) atualizado(s), no máximo realizado(s) nos últimos 60 (sessenta) dias.**

Art. 4º O recurso deverá ser formalizado por meio do sistema eletrônico de processos da Prefeitura, denominado "flowdocs", disponível no endereço eletrônico <https://amambai.flowdocs.com.br>, e dirigido ao Secretário Municipal de Gestão.

§ 1º O recurso deverá ser instruído com os documentos que fundamentem suas alegações, especialmente laudo médico subscrito por profissional especialista na área correspondente, devidamente acompanhado de exame(s) complementar(es) realizado(s) nos últimos 60 (sessenta) dias.

Art. 5º Os recursos interpostos fora do prazo ou que não atendam às exigências estabelecidas nesta Portaria serão automaticamente indeferidos.

Art. 6º A interposição do recurso não suspende os efeitos da conclusão exarada pela Junta Médica Municipal, os quais produzem efeitos imediatos a partir da publicação desta Portaria, inclusive quanto ao retorno às atividades, concessão de licença ou readaptação funcional.

Parágrafo único. Caberá ao Secretário Municipal de Gestão apreciar o recurso em juízo de admissibilidade, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, sendo o recorrente notificado da decisão preliminar no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da deliberação.

Art. 7º Admitido o recurso, será automaticamente concedido efeito suspensivo à decisão da Junta Médica, ficando o servidor mantido em sua situação funcional anterior à perícia até a realização de nova avaliação médica, a ser obrigatoriamente concluída no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias.

Art. 8º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de fevereiro de 2026.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO – RESULTADO DAS PERÍCIAS MÉDICAS DE 29/01/2026

NOME	CARGO	RESULTADO
Adriane Espindola Chaves	Professor	Readaptação Laboral por 180 dias de 17/12/2025 a 15/06/2026
Ana Paula Lima Toledo	Servente	Readaptação Laboral por 180 dias de 07/01/2026 a 06/07/2026.
Cristiane Aparecida Tobias	Técnico de Enfermagem	Licença para tratamento de saúde de 16/01/2026 a 26/02/2026. (42 dias)
Emailza Gonçalves Chaves	Merendeira	Licença para tratamento de saúde de 05/01/2026 a 05/03/2026. (60 dias)
Evaldo Martines	Vigia	Licença para tratamento de saúde de 25/11/2025 a 22/02/2026. (90 dias)
Gilmar Borça	Motorista	Licença para tratamento de saúde de 28/01/2026 a 27/02/2026. (30 dias)
Gilmara Benites Rodrigues	Merendeira	Readaptação Laboral por 90 dias de 12/01/2026 a 12/04/2026.
Lilian Lopes de Lima	Professor	Readaptação Laboral por 180 dias de 15/12/2025 a 12/06/2026.

Lurdes Aparecida de Medina	Merendeira	Licença para tratamento de saúde de 12/01/2026 a 12/03/2026. (60 dias)
Miriam Santana da Rocha Fernandes	Coordenador Pedagógico	Readaptação Laboral por 180 dias de 23/01/2026 a 21/07/2026.
Regiane Aparecida da Costa	Artífice – Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para tratamento de saúde de 09/01/2026 a 09/03/2026. (60 dias)
Terezinha de Fatima Schinaider	Professor	Readaptação Laboral por 90 dias de 20/01/2026 a 19/04/2026.
Viviani Araújo Magalhaes	Professor	Readaptação Laboral por 180 dias de 07/01/2026 a 06/07/2026.

Matéria enviada por ANA CLAUDIA SOUZA

Secretaria Municipal de Gestão**PORTARIA N.º 050/26 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2.026 Dispõe sobre Licença Maternidade á servidora que menciona, e dá outras providencias.**

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais; e,
Considerando Protocolo nº 177183/26

RESOLVE,

Art.1º Conceder Licença Maternidade à servidora abaixo relacionada.

SERVIDORA	PERÍODO DA LICENÇA
TAIZA NUNES MACHADO	120 DIAS A PARTIR DE 19/02/26

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar da data constante do atestado médico apresentado conforme tabela acima, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de fevereiro de 2.026

JAIME VIZZOTTO

Prefeito Municipal em exercício

DORIVAL SOARES DA SILVA,
Secretário Municipal (SFAZ e SMG)
Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ Pag: _____
Em: _____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Secretaria Municipal de Gestão**PORTARIA N.º 049/26 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2.026 Prorroga licença maternidade da servidora que menciona e dá outras providências.**

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA- Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal n.º 2215/2010.

Considerando Protocolo 172115/26**RESOLVE:**

Art. 1º Fica prorrogado o prazo da licença maternidade conferida à servidora SALVADORA APARECIDA ALMEIDA BENITES - ocupante do cargo Temporário de Merendeira – Padrão II – Referencia 01 – inscrita sobre a Matrícula nº 30185-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação/Cozinha Central, Licença concedida através da Portaria nº 395/25, em decorrência da inclusão no **PROGRAMA CRIANÇA SAUDÁVEL**, mediante requerimento acima identificado, pelo período de **10/03/26 á 08/05/26**.

Art.2ºFica assegurada a percepção da remuneração integral durante o período de prorrogação, nos mesmos moldes devidos no período de percepção do salário-maternidade.

Art.3ºDurante o período de prorrogação de que trata esta Portaria, a servidora fica impedida de exercer atividade remunerada, bem como de manter a criança em creche ou instituição similar.

Parágrafo Único – Descumprido o disposto neste artigo, a servidora perderá o direito à prorrogação, devendo retornar às atividades imediatamente após a notificação do Município, sob pena de desconto das faltas ao serviço.

Art. 4.ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á data da concessão da prorrogação da licença, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de fevereiro 2.026

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA

Prefeito Municipal

DORIVAL SOARES DA SILVA,
Secretário Municipal (SFAZ e SMG)
Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ Pag: _____
Em: _____

RESOLUÇÃO CMASA N.º 008/2026

Dispõe sobre a aprovação da partilha de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, destinados ao cofinanciamento das ações, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais executados no Município de Amambai pelas Organizações da Sociedade Civil, devidamente inscritas neste Conselho.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMASA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e suas alterações, pela Lei Municipal nº 1.454, de 27 de novembro de 1995, e pelo seu Regimento Interno,

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal de 1988, especialmente nos artigos 203 e 204, que tratam da Assistência Social como política pública de seguridade social, não contributiva, destinada a quem dela necessitar;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), que dispõe sobre a organização da Assistência Social e estabelece as competências dos Conselhos de Assistência Social quanto ao controle social e à deliberação sobre a aplicação dos recursos;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004, que institui o Sistema Único de Assistência Social – SUAS e define os níveis de proteção social, básica e especial;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS (Resolução CNAS nº 33/2012), que estabelece as responsabilidades dos entes federados e os mecanismos de gestão, financiamento e controle social da política de assistência social;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS – NOB-RH/SUAS (Resolução CNAS nº 269/2006);

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109/2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.435, de 6 de julho de 2011, que altera a LOAS e dispõe sobre a organização do SUAS;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 14/2014, que define os parâmetros para atuação das entidades e organizações de assistência social no âmbito do SUAS;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 237/2006, que dispõe sobre as diretrizes para a estruturação, reformulação e funcionamento dos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.678/2019, que dispõe sobre a Política Municipal de Assistência Social e institui o Sistema Único de Assistência Social no âmbito do município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.455/1995, que cria o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;

CONSIDERANDO que a referida entidade se encontra em processo de transição para assumir a execução do Serviço de Acolhimento Institucional, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade;

CONSIDERANDO que a definição do valor a ser partilhado demandou análise técnica detalhada da estrutura institucional, incluindo levantamento de recursos humanos, estimativa de despesas operacionais, custos fixos e variáveis, necessidades de investimento e adequação física, em observância às normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO que a fixação do montante a ser repassado exigiu alinhamento administrativo com o Chefe do Poder Executivo Municipal, visando assegurar compatibilidade orçamentária, sustentabilidade financeira e regular execução do serviço;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social em reunião ordinária realizada em 20 de fevereiro de 2026, devidamente registrada em ata,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a partilha de recursos financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, destinados ao cofinanciamento das ações, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais executados pelo Centro Espírita Caminho de Damasco, conforme detalhamento abaixo:

I – No âmbito da Proteção Social Básica, para execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

II – No âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, para execução do Serviço de Acolhimento Institucional, o valor de R\$ 580.129,10 (quinhentos e oitenta mil, cento e vinte e nove reais e dez centavos).

Art. 2º A execução dos recursos deverá observar rigorosamente a legislação vigente, as normativas do SUAS, os planos de ação aprovados, bem como os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Art. 3º A liberação dos recursos ficará condicionada à regularidade documental das entidades, à apresentação e aprovação dos respectivos planos de ação e à observância das normas de prestação de contas estabelecidas pelo órgão gestor e pelos órgãos de controle.

Art. 4º Compete ao órgão gestor da Política Municipal de Assistência Social a execução dos recursos, bem como o acompanhamento técnico e financeiro, cabendo ao Conselho Municipal de Assistência Social de Amambai – CMASA o exercício do controle social.

Art. 5º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Amambai, MS 20 de fevereiro de 2026.

Judite Chamorro da Silva
Presidente - CMASA

Matéria enviada por JOSIANE LOPES DE LIMA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ANTÔNIO JOÃO****CÂMARA MUNICIPAL****AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2026 (Processo Administrativo n.º 003/2026)**

MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2026

DATA DO INÍCIO E TÉRMINO DA SESSÃO: 03/03/2026, das 08h às 14h (horário Brasília)

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: CHARLYS MIGUEL SILVA THOMÉ

LOCAL: www.bnc.org.br**OBJETO:** aquisição de recargas em botijões de gás liquefeito de petróleo - GLP 13Kg, para atender a demanda da Câmara Municipal de Antônio João/MS.**Realização: Por meio do site** www.bnc.org.br

Data de Início para o recebimento das propostas eletrônicas: das 15h do dia 03/03/2026 até as 07h do dia 03/03/2026 (horário de Brasília)

Matéria enviada por WELITON SILVA MARTINS

**Secretaria Municipal de Educação e Cultura
CRONOGRAMA DE REUNIÕES DO CME**

CME

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
MUNICÍPIO DE ANTONIO JOÃO-MS

Ofício Circular nº 001/2026

Antonio João, 24 de fevereiro de 2026.

Ilma. Srª. Secretária de Educação e Cultura Ana Lila Mendonça Xavier.

Comunico a V.S.a o calendário de sessões ordinárias do Conselho Municipal de Educação – CME para o ano de dois mil e vinte seis (2026), solicita-se a publicação no diário oficial, sendo:

- 24 de fevereiro;
- 23 de março;
- 21 de abril;
- 25 de maio;
- 23 de junho;
- 20 de julho;
- 27 de agosto;
- 24 de setembro;
- 29 de outubro;
- 26 de novembro.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevo.

Atenciosamente,

Suziany Iha Xavier Gaspar Batista
Presidente CME

Matéria enviada por REGINA APARECIDA DE OLIVEIRA BARROS

**Recursos Humanos
processo seletivo 37****GABINETE DO PREFEITO**

EDITAL N.º 37/2025 – CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO JOÃO/MS.

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO JOÃO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA os candidatos abaixo relacionados deferidos no processo seletivo 001/2025, constata da ordem de classificação e da análise das documentações exigidas, para se apresentar pessoalmente no Paço Municipal de Antônio João-MS na data de 25 de Fevereiro de 2026.

Seguindo a necessidade apresentada pela Administração, nos termos da lei municipal 1139-2020, respeitando a ordem de classificação dos candidatos, já desclassificados os candidatos que não cumpriram com os requisitos, segue abaixo relacionados, para se apresentar:

MOTORISTA (COM CNH CATEGORIA D)		
CLASS.	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
4	SEBASTIÃO LUIZ DA SILVA NETO	29
5	WILSON RODRIGUES MULLER	28
6	EDISON LOIDIMAR NOGUEIRA TEOTONIO	28
7	ADRIANO DE OLIVEIRA FARIAS	28
8	WANDERLEY LINO ARISTIMUNHO	21
9	EMERSON ALMIRAO DUARTE	17

Antonio João-MS 23.02.2026

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONIO JOAO -MS

Matéria enviada por Dioni Soares Martins

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
EDITAL SEMEC

EDITAL Nº 002/2026/ANTÔNIO JOÃO/MS

**SELEÇÃO E CADASTRO DE RESERVA PARA FORMADOR MUNICIPAL PELO PROGRAMA MS ALFABETIZA -
TODOS PELA ALFABETIZAÇÃO DA CRIANÇA E PELO COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA
(CNCA)**

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em parceria com a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul (SED-MS), no uso de suas atribuições, torna pública a seleção para cadastro de servidores públicos para atuarem como colaboradores no Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança e no Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, na **função de Formador Municipal** para o Ensino Fundamental - Anos Iniciais, com o objetivo de realizar ações pedagógicas a partir de formações continuadas de professores, conforme estabelecido neste Edital e previsto pela Lei n. 5.724, de 23 de setembro de 2021 e suas alterações, na Lei n. 6.168, de 20 de dezembro de 2023, no Decreto nº 15.896, de 14 de março de 2022, na Resolução/SED n. 4.307, de 18 de abril de 2024 e no Decreto Federal n. 11.556, de 12 de junho de 2023, na Lei n. 15.247, de 31 de outubro de 2025.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente processo seletivo tem por objetivo selecionar e formar quadro de servidores públicos para a função de **"Formador Municipal"**, no âmbito do **Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança e do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada**;

Os candidatos selecionados farão parte do cadastro reserva de colaboradores do **Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança** e do **Compromisso Nacional Criança Alfabetizada** e poderão ser chamados(as) para o desenvolvimento e execução da função de Formador Municipal do Programa, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais;

Ressalta-se que a forma de cumprimento da carga horária será acordada com a Secretaria Municipal de Educação, sem prejuízo da carga horária relativa ao cargo já ocupado pelo servidor.

Para fins desta seleção, os **"Formadores Municipais"** serão distribuídos de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, considerando o número de professores regentes inscritos nas Formações Continuadas para Professores Regentes do Ensino Fundamental - Anos Iniciais;

O interessado se inscreverá para concorrer à função de **"Formador Municipal"**, de acordo com a descrição do **Item 4** deste edital;

O Colaborador na função de Formador Municipal terá direito ao recebimento de bolsa, nos termos previstos no Decreto nº 15.896, de 14 de março de 2022, em decorrência de adesão ao Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança e ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA) pelo Município, formalizado com o Estado de Mato Grosso do Sul, representado pela Secretaria de Estado de Educação.

O pagamento da bolsa ocorrerá por conta de dotação orçamentária própria da Secretaria de Estado de Educação, provenientes do incremento de arrecadação tributária, nos termos do art. 212 da Constituição Federal.

Fica assegurado à comissão organizadora da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o direito de cancelar, no todo ou em parte, esta seleção, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização, compensação ou reclamação dos participantes.

DOS REQUISITOS

O candidato deverá atender aos seguintes critérios:

possuir titulação mínima de Licenciatura em Pedagogia;

ter experiência comprovada de atuação, seja na educação infantil e/ou no Ensino Fundamental anos iniciais, de no mínimo 3 (três) anos;

ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para se dedicar à função de Formador Municipal, inclusive aos finais de semana;

ter disponibilidade para realizar estudos que fundamentam as atividades do Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança e do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.

atender todas as atribuições de Formador Municipal, conforme disposto no **item 3** deste edital;

não acumular o recebimento de bolsa de outros órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

O Formador Municipal deverá:

- realizar o processo de formação presencial e virtual dos professores das redes estadual e municipal, das turmas atendidas pelo Programa em que estiverem alocados, de acordo com as orientações estabelecidas pelas SED-MS e Secretaria Municipal de Educação;

- orientar e apoiar os professores na utilização do material didático complementar e na implementação das ações do

processo formativo;

- incentivar e acompanhar a participação dos cursistas nos encontros formativos, presencial e virtual;
- participar, assídua e pontualmente, das reuniões e encontros formativos realizados pela SED-MS e pela Secretaria Municipal de Educação, vinculados aos Programas;
- enviar relatórios mensais das ações dos Programas MS Alfabetiza e CNCA, respeitando o prazo estabelecido;
- elaborar e encaminhar documentos referentes à operacionalização do processo formativo, tais como a lista de frequência; planilhas de acompanhamento, dentre outros, observando os prazos estabelecidos.

DO PROCESSO SELETIVO

Será de competência do município instituir uma comissão de seleção que coordenará e organizará o processo seletivo, realizando as atividades de análise documental, julgamentos, análise de recursos e entrevista.

Todas as etapas deste Edital deverão ser amplamente divulgadas no município, inclusive em meios oficiais, garantindo a transparência do processo.

Os eventuais casos, não contemplados pelo Edital, serão analisados pela comissão de seleção de cada município.

A seleção dos Formadores Municipais será feita com instrumentos classificatórios, de acordo com os critérios estabelecidos no item 6 deste Edital.

A classificação obedecerá a ordem decrescente do total de pontos obtidos pelo candidato.

Ocorrendo empate, entre os candidatos classificados, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que: tiver maior tempo de experiência de atuação no magistério;

obtiver maior pontuação na avaliação curricular (Prova de Títulos);

tiver maior idade.

DA INSCRIÇÃO

Os candidatos deverão realizar a inscrição na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sito à Rua Campo Grande, nº. 880, centro, no dia 26/02/2026, no período matutino das 07:00 h às 11:00 h e no período vespertino das 13:00 h às 17:00 h, respeitado o horário oficial de Mato Grosso do Sul.

Não haverá a cobrança de taxa para inscrição e participação neste Processo Seletivo.

Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato.

O município de opção do candidato deverá estar em consonância com a sua atual lotação.

O candidato ao cadastro reserva de **Formador Municipal**, no ato da inscrição, deverá preencher o formulário de inscrição com as cópias dos seguintes documentos:

Documento oficial de identificação com foto;

CPF;

Holerite atualizado;

Diploma de conclusão de nível superior conforme estabelecido no item dos requisitos;

Comprovação de experiência profissional de atuação no magistério, seja na educação infantil e/ou no ensino fundamental anos iniciais, de no mínimo 03 (três) anos. Para comprovação de experiência, somente serão aceitos os seguintes documentos: a) No setor privado: cópia da carteira de trabalho, ou equivalente, ou declaração do Diretor do Estabelecimento de Ensino informando o período do contrato (início e fim, se for o caso), com a descrição da espécie do serviço realizado e a identificação das atividades desenvolvidas. b) No setor público: cópia da carteira funcional, termo de posse ou cabeçalho do holerite, que indiquem a data de ingresso no serviço público.

Não serão aceitos documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados ou qualquer documento digital sem certificação.

Não serão aceitas as inscrições realizadas em desacordo com as normas, os prazos e os procedimentos especificados neste Edital, sendo vetada a inscrição condicional, extemporânea ou por qualquer outro meio que não o previsto no presente regulamento.

A comissão organizadora não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

DOS PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Os candidatos devidamente inscritos participarão do processo de seleção, que constará da etapa de "Análise Curricular", de caráter classificatório e obrigatório de acordo com os critérios abaixo.

Análise Curricular

Etapla obrigatória, a ser realizada de forma presencial, no respectivo município para o qual o candidato se inscreveu.

O candidato deverá apresentar os documentos originais comprobatórios, exigidos e anexados no ato da inscrição.

O candidato deverá apresentar os títulos originais e comprovatórios a concorrer pontos na etapa de análise curricular, de acordo com o quadro de pontuação descrito no Anexo I.

A autenticação será feita no ato da entrega, apresentando a cópia e o original dos documentos, ao responsável pela seleção, o qual, ao autenticar, conferindo com o original, assume administrativa, civil e criminalmente a responsabilidade pela autenticação.

Não serão considerados os pontos que excederem ao valor máximo estabelecido em cada item do quadro de pontuação para avaliação curricular (Anexo I), bem como os que não corresponderem às características estabelecidas em cada

item.

O candidato será eliminado sumariamente, se não apresentar a documentação comprobatória completa ou apresentá-la de forma inverídica.

Será considerado aprovado o candidato que obtiver média final, resultado da soma dos pontos obtidos na primeira e segunda etapa (se houver), igual ou superior a 20 (vinte) pontos.

Os resultados finais da(s) etapa(s) serão homologados pela Secretaria Municipal de Educação por meio de uma relação, em ordem de classificação, com nomes dos servidores públicos considerados aptos, neste processo seletivo.

O candidato poderá interpor recurso à Comissão de Seleção Municipal:

No prazo de 1 (um) dia, contado a partir da data de publicação do resultado da etapa, por meio de Requerimento à Comissão Municipal;

O recurso deverá ser individual com menção ao Item em que o candidato se julgar prejudicado, devidamente fundamentado, devendo indicar os números do CPF, na referida solicitação;

Será indeferido, sumariamente, o pedido de recurso não fundamentado, que possuir linguagem ofensiva ou não contiver dados necessários à identificação do candidato;

Em hipótese alguma, será concedido pedido de revisão de recurso.

DAS VAGAS

Os candidatos selecionados serão convocados pela Secretaria Municipal de Educação para atuar como Formador Municipal de acordo com as necessidades do município.

A aprovação no processo seletivo não garante a imediata participação nos Programas.

O número de vagas poderá sofrer alterações de acordo com a demanda de cada município, ficando sob a responsabilidade da Comissão de Seleção a adequação proporcional ao número de professores inscritos nas Formações Continuidas.

Os aprovados que não forem convocados, constituirão o cadastro reserva de Colaboradores do Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança e do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada na função de **Formador Municipal**.

O tempo de vigência do vínculo aos Programas será definido no Termo de Compromisso anual, podendo ser prorrogado pela SED-MS, conforme limite máximo previsto em legislação seja para execução da ação inicialmente planejada ou para outras ações previstas no âmbito dos Eixos dos Programas.

DO CRONOGRAMA

O cronograma das fases do presente processo será estabelecido e divulgado pela Secretaria de Municipal de Educação, por meio do Diário Oficial da Assomasul.

Atividade/ Fase	Descrição	Período
Fase I: Inscrições	Publicação do Edital	25/02
	Período de Inscrições	26/02
	Publicação da relação dos candidatos inscritos no Processo Seletivo	27/02
	Prazo para interposição de recurso - Fase I	02/03
	Lista final de candidatos aptos após análise de recurso	03/03
Fase II: Seleção	Convocação para a realização da "Etapa 1: Análise Curricular" e divulgação do local e horário	04/03
	Divulgação dos resultados preliminares da Etapa 1	05/03
	Período recursal	05/03
	Publicação do resultado dos recursos	06/03
Classificação final	Publicação da Classificação Final dos candidatos aprovados em todas as fases e homologação do Processo Seletivo	06/03

DO PAGAMENTO DAS BOLSAS

O Formador Municipal receberá R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais durante o tempo da vigência do Termo de Compromisso.

É vetado o pagamento de bolsa a servidor em cargo comissionado, ressaltando os que não possuem dedicação exclusiva.

O valor da bolsa será creditado diretamente na conta bancária (conta corrente ou poupança) do profissional da educação, que deverá ser informada no momento da assinatura do Termo de Compromisso.

Caso haja alteração nos dados bancários do colaborador após a assinatura do Termo de Compromisso, os dados da nova conta deverão ser imediatamente informados à Secretaria Municipal de Educação, que deverá informar à SED-MS.

A SED-MS poderá cancelar ou suspender o pagamento da bolsa a qualquer momento, caso seja constatado o não cumprimento por parte do colaborador, das obrigações constantes no Termo de Compromisso.

O tempo de vigência do Termo de Compromisso poderá ser prorrogado pela comissão organizadora, conforme limite máximo previsto em legislação.

O desligamento do profissional, que atua no âmbito do Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança e do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, na função de Formador Municipal, poderá ocorrer nos termos previstos na Resolução/SED n. 4.307, de 18 de abril de 2024.

DISPOSIÇÕES FINAIS

O candidato quando chamado no processo seletivo deverá assinar o Termo de Compromisso.

Os casos omissos no presente Edital serão analisados e resolvidos pela Comissão de Seleção Municipal.

Fica reservado à SED-MS e à Secretaria Municipal de Educação o direito de homologar, prorrogar, revogar ou anular o presente Edital.

O prazo de validade deste processo seletivo será de até 2 (dois) anos, prorrogável por igual período, a critério do Município, contados da data de publicação deste Edital.

Antônio João – MS, 24 de fevereiro de 2026.

COMISSÃO DA SELEÇÃO MUNICIPAL

Regina Aparecida de Oliveira Barros Jaquet

Coordenadora Municipal do Programa MS Alfabetiza

Izilda Barcelos

Articuladora Municipal do Renalfa

ANEXO I DO EDITAL N.002/2026

QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR

Item	Formação Acadêmica	Quantidade máxima de documentos avaliados	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
I	Diploma devidamente registrado e/ou declaração de conclusão, desde que acompanhada do histórico, de curso de pós-graduação em nível de Doutorado – stricto sensu, na área de educação.	1	4	4
II	Diploma devidamente registrado e/ou declaração de conclusão, desde que acompanhada do histórico, de curso de pós-graduação em nível de Mestrado – stricto sensu, na área de educação.	1	3	3
III	Certificado devidamente registrado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização – lato sensu, na área de educação, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas e/ou declaração de conclusão, desde que acompanhada do histórico e/ou áreas afins.	1	2	2
IV	Certificados de curso de formação continuada relacionada à prática docente, expedido por instituição oficialmente reconhecida com carga horária mínima de 40 horas, com data de realização nos últimos 5 anos.	3	2	6
V	Experiência comprovada de atuação no magistério, computando-se 1 (um) ponto por ano, a partir de 3 (três) anos já exigidos no item Requisitos, limitando-se ao máximo de 5 (cinco) pontos.	5	1	5
TOTAL DE PONTOS		11	-	20

FICHA DE INSCRIÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO PROGRAMA MS ALFABETIZA – TODOS PELA ALFABETIZAÇÃO DA CRIANÇA E DO COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA
PROCESSO SELETIVO - FORMADOR MUNICIPAL

FICHA DE INSCRIÇÃO**IDENTIFICAÇÃO**

Nome: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Cor/raça/etnia: _____ Sexo: () Masc. () Fem.

Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____ UF: _____ CPF: _____

RG: _____ Órgão Exp.: _____ UF: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ CEP: _____ Tel. Res.: () _____

Trab.: () _____ Cel.: () _____

E-mail: _____

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Curso de Graduação: _____ Instituição: _____

UF: _____ Ano Conclusão: _____

Pós-Graduação: _____ Instituição: _____

UF: _____ Ano Conclusão: _____

ATIVIDADES PROFISSIONAIS ATUAIS

Instituição em que trabalha: _____ Endereço completo: _____

Rede de ensino: () Municipal () Estadual () Federal

Carga horária semanal: _____

Vínculo Empregatício:

Efetivo () Convocado ()

Função atual na Escola ou na Instituição:

() Professor () Coordenador Pedagógico () Outro

TEMPO DE EXPERIÊNCIA NO MAGISTÉRIO: _____ Anos

Declaro que CONCORDO com todas as exigências contidas no Edital, e estou CIENTE das condições estabelecidas, para a função à qual concorre, e que, se forem constatadas irregularidades, a qualquer momento, nos documentos por mim apresentados, serei eliminado deste processo seletivo.

() SIM () NÃO

ASSINATURA DO CANDIDATO

Matéria enviada por REGINA APARECIDA DE OLIVEIRA BARROS

Departamento de Licitações**Extrato de Ata de Registro de Preço nº 05/2026**

Código E - Sfinge nº 18C94D9F8F961802ECFA94BD6B2318901F695CE5

Extrato de Ata de Registro de Preço – Publicação**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2026****Partes:** Prefeitura Municipal de Antônio João / MS e**OBJETO:** Aquisição de Oxigênio Medicinal e acessórios necessários para utilização do mesmo para atender a demanda do Hospital Municipal dr. Altair de Oliveira, por meio da secretária Municipal de Saúde por um período de 60 dias pelo município Antônio João - MS.**DOS PREÇOS:** Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na tabela abaixo de acordo com a respectivas classificações.

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	VLR UNT	VLR TOTAL
1	OXIGENIO MEDICINAL GRANDE 10 M³	134	315	42.210.00
2	OXIGENIO MEDICINAL MÉDIO 2 M³	41	142	5.822.00
3	OXIGENIO MEDICINAL PEQUENO 1 M³	65	132	8.580.00
Valor Total: R\$ 56.612.00				

Valor Global: 56.612.00**Vigência:** 60 dias**DA FISCALIZAÇÃO:** Conforme o decreto nº99/2025, fica designado o ser responsável pelo contrato da secretaria Municipal de Saúde do Antônio João- MS, a servidora Tamara Coimbra de lima.**DATA DA ASSINATURA:** 23/02/2026**Amparo Legal:** Art. 75º, da Lei 14.133/2021

Assinam: Agnaldo Marcelo da Silva Oliveira – Prefeito Municipal e MAXMILIANO DE ARAUJO ABBOTT

Matéria enviada por Cledina Aparecida Valensuelos

Recursos Humanos**PORTARIA**

Portaria RH nº. 23/2026De 24 de Fevereiro de 2026.

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º. – EXONERAR BRUNA LOUREIRO NUNES OLIVEIRA, do cargo Comissionado de Coordenador da ala de Enfermagem Hospitalar do quadro de funcionários desta prefeitura

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de 01.02.2026.

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Portaria RH nº. 24/2026De 24 de Fevereiro de 2026.

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º. – EXONERAR CAIO CESAR CAPILLE, do cargo Comissionado de Diretor Técnico de Arquitetura e Urbanismo do quadro de funcionários desta prefeitura

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de 07.02.2026.

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Portaria RH nº. 25/2026De 24 de Fevereiro de 2026.

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º. – EXONERAR EDVAN SOARES MARTINS, do cargo Comissionado de Diretor Técnico de Esporte, Lazer e Juventude do quadro de funcionários desta prefeitura

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de 01.02.2026.

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Portaria RH nº. 26/2026 De 24 de Fevereiro de 2026.

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º. – EXONERAR GISELE RIBAS, do cargo Comissionado de Diretor de Departamento de Fiscalização do quadro de funcionários desta prefeitura

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de 10.02.2026.

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Portaria RH nº. 27/2026 De 24 de Fevereiro de 2026.

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º. – EXONERAR MARCIO ANDRE DUARTE, do cargo Comissionado de Assessor II do quadro de funcionários desta prefeitura

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de 18.02.2026.

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Portaria RH nº. 28/2026 De 24 de Fevereiro de 2026.

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º. – EXONERAR MARIA ROSELI LOPES, do cargo Comissionado de Diretor do Departamento de Planejamento e Contratações do quadro de funcionários desta prefeitura

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de 01.02.2026.

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Portaria RH nº. 29/2026.

De 24 de Fevereiro de 2026.

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições de seu cargo,

RESOLVE :

Art. 1º. – NOMEAR ALINE REGINA DA SILVA, para exercer o cargo comissionado de Assessor I no quadro de funcionários desta prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 082/2017, de 19 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo e o Art. 50 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de 09.02.2026.

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Portaria RH nº. 30/2026.

De 24 de Fevereiro de 2026.

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições de seu cargo,

RESOLVE :

Art. 1º. – NOMEAR CORNELIO VILHALVA, para exercer o cargo comissionado de Assessor II no quadro de funcionários desta prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 082/2017, de 19 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo e o Art. 50 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de 09.02.2026.

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Portaria RH nº. 31/2026.

De 24 de Fevereiro de 2026.

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições de seu cargo,

RESOLVE :

Art. 1º. – NOMEAR GISSELI ROMEIRO DE AVILA, para exercer o cargo comissionado de Chefe de Divisão Pedagógica de Inspeção de Alunos no quadro de funcionários desta prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 082/2017, de 19 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo e o Art. 50 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de 09.02.2026.

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Portaria RH nº. 32/2026.

De 24 de Fevereiro de 2026.

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições de seu cargo,

RESOLVE :

Art. 1º. – NOMEAR HENRRY CAUA CALISTRO ARISTIMUNHO, para exercer o cargo comissionado de Assessor Administrativo no quadro de funcionários desta prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 082/2017, de 19 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo e o Art. 50 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de 01.02.2026.

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Portaria RH nº. 33/2026.

De 24 de Fevereiro de 2026.

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições de seu cargo,

RESOLVE :

Art. 1º. – NOMEAR JOSE AROLDO DOS REIS PEREIRA, para exercer o cargo comissionado de Assessor de Projetos Especiais no quadro de funcionários desta prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 082/2017, de 19 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo e o Art. 50 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de 09.02.2026.

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Portaria RH nº. 34/2026.

De 24 de Fevereiro de 2026.

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições de seu cargo,

RESOLVE :

Art. 1º. – NOMEAR LAURA KATIANA CIDADE BARCELOS, para exercer o cargo comissionado de Assessor Administrativo no quadro de funcionários desta prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 082/2017, de 19 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo e o Art. 50 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de 09.02.2026.

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Portaria RH nº. 35/2026.

De 24 de Fevereiro de 2026.

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições de seu cargo,

RESOLVE :

Art. 1º. – NOMEAR LUCIENE PEREIRA COTRIM, para exercer o cargo comissionado de Assessor Administrativo no quadro de funcionários desta prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 082/2017, de 19 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo e o Art. 50 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de 09.02.2026.

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Portaria RH nº. 36/2026.

De 24 de Fevereiro de 2026.

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul,

usando das atribuições de seu cargo,

RESOLVE :

Art. 1º. – NOMEAR MADALENA ORTEGA MENDES, para exercer o cargo comissionado de Assessor Administrativo no quadro de funcionários desta prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 082/2017, de 19 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo e o Art. 50 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de 09.02.2026.

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Portaria RH nº. 37/2026.

De 24 de Fevereiro de 2026.

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições de seu cargo,

RESOLVE :

Art. 1º. – NOMEAR NIDIAN KEILA FRANCO PINHEIRO, para exercer o cargo comissionado de Assessor Administrativo no quadro de funcionários desta prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 082/2017, de 19 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo e o Art. 50 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de 09.02.2026.

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Portaria RH nº. 38/2026.

De 24 de Fevereiro de 2026.

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições de seu cargo,

RESOLVE :

Art. 1º. – NOMEAR PEDRO PAULO JARDIM DE MENEZES, para exercer o cargo comissionado de Assessor Técnico no quadro de funcionários desta prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 082/2017, de 19 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo e o Art. 50 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de 09.02.2026.

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Portaria RH nº. 39/2026.

De 24 de Fevereiro de 2026.

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições de seu cargo,

RESOLVE :

Art. 1º. – NOMEAR REINALDA FARINA DE OLIVEIRA, para exercer o cargo comissionado de Assessor Administrativo I no quadro de funcionários desta prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 082/2017, de 19 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo e o Art. 50 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de 02.02.2026.

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Portaria RH nº. 40/2026.

De 24 de Fevereiro de 2026.

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições de seu cargo,

RESOLVE :

Art. 1º. – NOMEAR SEBASTIANA MENDES DA SILVA, para exercer o cargo comissionado de Assistente Técnico II no quadro de funcionários desta prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 082/2017, de 19 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo e o Art. 50 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de 09.02.2026.

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Portaria RH nº. 41/2026.

De 24 de Fevereiro de 2026.

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições de seu cargo,

RESOLVE :

Art. 1º. – NOMEAR SUZANA SOARES DA SILVA, para exercer o cargo comissionado de Assistente Técnico no quadro de funcionários desta prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 082/2017, de 19 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo e o Art. 50 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de 09.02.2026.

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Portaria RH nº. 42/2026.

De 24 de Fevereiro de 2026.

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições de seu cargo,

RESOLVE :

Art. 1º. – NOMEAR TAIS KELLY MARQUES DOS SANTOS, para exercer o cargo comissionado de Assessor Técnico no quadro de funcionários desta prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 082/2017, de 19 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo e o Art. 50 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de 09.02.2026.

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Portaria RH nº. 43/2026.

De 24 de Fevereiro de 2026.

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições de seu cargo,

RESOLVE :

Art. 1º. – NOMEAR VALDOMIRO VIEGAS FLORES, para exercer o cargo comissionado de Assessor Administrativo no quadro de funcionários desta prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 082/2017, de 19 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo e o Art. 50 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de 09.02.2026.

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Portaria RH nº. 44/2026.

De 24 de Fevereiro de 2026.

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições de seu cargo,

RESOLVE :

Art. 1º. – NOMEAR VANESSA VARGAS MARQUES, para exercer o cargo comissionado de Assistente Técnico I no quadro de funcionários desta prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 082/2017, de 19 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo e o Art. 50 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de 09.02.2026.

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Dioni Soares Martins

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO
RUA VICTÓRIO PENZO, 347, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2026

Decreto Orçamentário nº 95 / 2026

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

SUPLEMENTAÇÃO PARA COMPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO, CONF. OFÍCIO Nº 27/2026, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO.

O(a) Prefeito(a) Municipal de ANTONIO JOÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1284 de 25/11/2025,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO discriminadas abaixo:

20.001 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Turismo

18.541.0901.2072 - Preservação e Conservação Ambiental

363 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	45.000,00
	45.000,00

Total Geral de Suplementações 45.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

20.001 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Turismo

18.541.0901.2089 - Manutenção, Conservação e Adequação do Centro de Triagem de Reciclagem de Lixo

483 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00

484 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
	45.000,00

Total de Reduções 45.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ANTONIO JOÃO/MS, 24 de Fevereiro de 2026

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO
RUA VICTÓRIO PENZO, 347, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2026

Decreto Orçamentário nº 96 / 2026

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

SUPLEMENTAÇÃO PARA COMPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO.

O(a) Prefeito(a) Municipal de ANTONIO JOÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1284 de 25/11/2025,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO discriminadas abaixo:

20.001 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Turismo

18.541.0901.2089 - Manutenção, Conservação e Adequação do Centro de Triagem de Reciclagem de Lixo

485 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

245.000,00

245.000,00

Total Geral de Suplementações ...: 245.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

20.001 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Turismo

18.541.0901.2057 - Coleta Seletiva de Lixo Doméstico Urbano

482 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

245.000,00

245.000,00

Total de Reduções ...: 245.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ANTONIO JOÃO/MS, 24 de Fevereiro de 2026

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

FUNDEB - FUNDO MUN. DESENV. EDUC. BÁSICA VALORIZ. PROFIS. EDUC. BÁSICA

WILMAR MARTINEZ MARQUES, 580, CENTRO, ANTÔNIO JOÃO/MS

Exercício: 2026

Decreto Orçamentário nº 97 / 2026

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDEB - FUNDO MUN. DESENV. EDUC. BÁSICA VALORIZ. PROFIS. EDUC. BÁSICA, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

SUPLEMENTAÇÃO DE NOVA DOTAÇÃO COM SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

O(a) Prefeito(a) Municipal de ANTÔNIO JOÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1284 de 25/11/2025,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDEB - FUNDO MUN. DESENV. EDUC. BÁSICA VALORIZ. PROFIS. EDUC. BÁSICA discriminadas abaixo:

15.002 - Fundeb - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais

12.361.0501.2039 - Gestão Administrativa do Ensino Fundamental - 30%

109 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

2540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

4.245,24

4.245,24

Total Geral de Suplementações ...:**4.245,24**

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ANTÔNIO JOÃO/MS, 24 de Fevereiro de 2026

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
APARECIDA DO TABOADO****Secretaria Municipal de Saúde****RESULTADO PARCIAL DE CREDENCIAMENTO****RESULTADO PARCIAL DE CREDENCIAMENTO****Procedimento Administrativo/SMS nº: 001/2026****Processo de Compras n.º 002/2026****Processo de Contratação Direta nº 001/2026****Inexigibilidade de Licitação nº: 001/2026****Credenciamento SMS nº 001/2026****Edital n.º 001/2026****Interessado – Secretaria Municipal de Saúde;****Objeto - CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM DIVERSAS ÁREAS DA SAÚDE, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO/MS.****Prestadores credenciados e relação de serviços/produtos:**

CREDENCIADO	PROCEDIMENTO/LOCAL	SITUAÇÃO	QUANTIDADE MENSAL DE PROCEDIMENTO	VALOR DA UNIDADE	VALOR MENSAL	VALOR PARA 12 MESES
ANA LAURA SILVEIRA SOUTO	ODONTOLOGIA / ESF JARDIM DO LAGO	CREDENCIADO	475	R\$ 8.50	R\$ 4.037,50	R\$ 48.500,00
ANDERSON QUEIROZ DA SILVA	ODONTOLOGIA / ESF JARDIM DO LAGO	CREDENCIADO	475	R\$ 8.50	R\$ 4.037,50	R\$ 48.500,00
JULIANA BARBOSA DE SOUZA	ODONTOLOGIA / ESF JARDIM DAS FLORES	CREDENCIADO	475	R\$ 8.50	R\$ 4.037,50	R\$ 48.500,00
ANA CAROLINA MARTINS QUEIROZ	ODONTOLOGIA / ESF JARDIM DAS FLORES	CREDENCIADO	475	R\$ 8.50	R\$ 4.037,50	R\$ 48.500,00
TAIENY BRANDAO HENRIQUE	ODONTOLOGIA / ESF SÃO JERONIMO	CREDENCIADO	475	R\$ 8.50	R\$ 4.037,50	R\$ 48.500,00
AMANDA MARTINS SOUTO NEIRA	ODONTOLOGIA / ESF SÃO JERONIMO	CREDENCIADO	475	R\$ 8.50	R\$ 4.037,50	R\$ 48.500,00
ANNA BEATRIZ FIGUEIREDO GONÇALVES SILVA	ODONTOLOGIA / ESF CENTRAL	CREDENCIADO	475	R\$ 8.50	R\$ 4.037,50	R\$ 48.500,00
ANAYSA DIAS BERNARDES DA SILVA	ODONTOLOGIA / ESF CENTRAL	CREDENCIADO	475	R\$ 8.50	R\$ 4.037,50	R\$ 48.500,00
LETICIA MARIA DE PAULA	ODONTOLOGIA/ ESF RURAL E RANCHOS	CREDENCIADO	475	R\$ 8.50	R\$ 4.037,50	R\$ 48.500,00
ANNE KAROLYNE DA SILVA LOPES	ODONTOLOGIA/ ESF RURAL E RANCHOS	CREDENCIADO	475	R\$ 8.50	R\$ 4.037,50	R\$ 48.500,00
DHIONE CRUZ HONORIO	EUTANASIA	CREDENCIADO	13	R\$ 200,00	R\$ 2.600,00	R\$ 32.000,00
PAULO CHAMA DE FREITAS – ME	EUTANASIA	CREDENCIADO	13	R\$ 200,00	R\$ 2.600,00	R\$ 32.000,00
RUZA VETERINARIA LTDA	EUTANASIA	CREDENCIADO	13	R\$ 200,00	R\$ 2.600,00	R\$ 32.000,00
CLÍNICA MÉDICA CRUVINEL RODRIGUES LTDA	MÉDICO CLÍNICO GERAL – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	CREDENCIADO	674	R\$ 20,78	R\$ 14.005,72	R\$ 168.068,64

QUANTIDADE DE MESES DA CONTRATAÇÃO	12
VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO MENSAL	R\$ 62.380,72
VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO ANUAL	R\$ 748.568,64

Valor Total– R\$ 748.568,64 (setecentos e quarenta e oito mil quinhentos e sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).**Vigência inicial dos Termos de Credenciamento: – 12 meses, em conformidade com os interesses das partes.****Adjudicado e homologado – 06 de fevereiro de 2026.****LIS MARIA ALMEIDA DA SILVEIRA**

Presidente da Comissão de Credenciamento

Matéria enviada por LIS MARIA ALMEIDA DA SILVEIRA

Secretaria Municipal de Administração**REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO O DECRETO Nº 18, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.****“ALTERA O ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 38, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELA RATIFICAÇÃO E REMESSA DE DADOS AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – TCE/MS, POR MEIO DO SISTEMA DE FISCALIZAÇÃO INTEGRADA DE GESTÃO (E-SFINGE).”****JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,**

DECRETA:

Art. 1º O Anexo Único do Decreto nº 38, de 17 de fevereiro de 2025, passa a vigorar na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições do Decreto nº 38, de 17 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 23 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado na forma da lei.

HORACIDES MARTINS JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO
DA RATIFICAÇÃO E ENVIO DOS DADOS

RATIFICAÇÃO POR MÓDULOS		
UNIDADE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO – PM (CONSOLIDADO)	
MÓDULOS e-SFINGE	SERVIDOR TITULAR	SERVIDOR SUPLENTE
PLANEJAMENTO	Isadora Freitas Marques – Matrícula: 4407;	Juner Cezar Pereira da Costa – Matrícula: 3421;
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Isadora Freitas Marques – Matrícula: 4407;	Juner Cezar Pereira da Costa – Matrícula: 3421;
REGISTROS CONTÁBEIS	Paula Magalhaes Moura Zampola – Matrícula: 3280;	Juner Cezar Pereira da Costa – Matrícula: 3421;
ATOS JURIDICOS	Willian Fernando de Jesus – Matrícula: 1599;	Luana Almeida Silva – Matrícula: 5328;
ATOS DE PESSOAL	Laura Pereira Gabriel – Matrícula: 4681;	Janyffer Rocha de Oliveira – Matrícula: 5530;
TRIBUTÁRIO	Helen Christina Oliveira Ciriaco – Matrícula: 4657;	Paula Magalhaes Moura Zampola – Matrícula: 3280;

UNIDADE:	FUNDAÇÃO DE TURISMO DE APARECIDA DO TABOADO – FUNTAT	
MÓDULOS e-SFINGE	SERVIDOR TITULAR	SERVIDOR SUPLENTE
PLANEJAMENTO	Isadora Freitas Marques – Matrícula: 4407;	Marcelo Fiori Maia – Matrícula: 2561;
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Isadora Freitas Marques – Matrícula: 4407;	Marcelo Fiori Maia – Matrícula: 2561;
REGISTROS CONTÁBEIS	Marcelo Fiori Maia – Matrícula: 2561;	Juner Cezar Pereira da Costa – Matrícula: 3421;
ATOS JURIDICOS	Willian Fernando de Jesus – Matrícula: 1599;	Luana Almeida Silva – Matrícula: 5328;
ATOS DE PESSOAL	Laura Pereira Gabriel – Matrícula: 4681;	Janyffer Rocha de Oliveira – Matrícula: 5530;
TRIBUTÁRIO	Helen Christina Oliveira Ciriaco – Matrícula: 4657;	Marcelo Fiori Maia – Matrícula: 2561;

UNIDADE:	FUNDO ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APARECIDA DO TABOADO – FMAS	
MÓDULOS e-SFINGE	SERVIDOR TITULAR	SERVIDOR SUPLENTE
PLANEJAMENTO	Isadora Freitas Marques – Matrícula: 4407;	Marcelo Fiori Maia – Matrícula: 2561;
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Isadora Freitas Marques – Matrícula: 4407;	Marcelo Fiori Maia – Matrícula: 2561;
REGISTROS CONTÁBEIS	Marcelo Fiori Maia – Matrícula: 2561;	Juner Cezar Pereira da Costa – Matrícula: 3421;
ATOS JURIDICOS	Willian Fernando de Jesus – Matrícula: 1599;	Luana Almeida Silva – Matrícula: 5328;
ATOS DE PESSOAL	Laura Pereira Gabriel – Matrícula: 4681;	Janyffer Rocha de Oliveira – Matrícula: 5530;
TRIBUTÁRIO	Helen Christina Oliveira Ciriaco – Matrícula: 4657;	Marcelo Fiori Maia – Matrícula: 2561;

UNIDADE:	FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB	
MÓDULOS e-SFINGE	SERVIDOR TITULAR	SERVIDOR SUPLENTE
PLANEJAMENTO	Isadora Freitas Marques – Matrícula: 4407;	Paula Magalhaes Moura Zampola – Matrícula: 3280;
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Isadora Freitas Marques – Matrícula: 4407;	Paula Magalhaes Moura Zampola – Matrícula: 3280;
REGISTROS CONTÁBEIS	Paula Magalhaes Moura Zampola – Matrícula: 3280;	Juner Cezar Pereira da Costa – Matrícula: 3421;
ATOS JURIDICOS	Willian Fernando de Jesus – Matrícula: 1599;	Luana Almeida Silva – Matrícula: 5328;
ATOS DE PESSOAL	Laura Pereira Gabriel – Matrícula: 4681;	Janyffer Rocha de Oliveira – Matrícula: 5530;
TRIBUTÁRIO	Helen Christina Oliveira Ciriaco – Matrícula: 4657;	Paula Magalhaes Moura Zampola – Matrícula: 3280;

UNIDADE:	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE APARECIDA DO TABOADO – FMC	
MÓDULOS e-SFINGE	SERVIDOR TITULAR	SERVIDOR SUPLENTE
PLANEJAMENTO	Isadora Freitas Marques – Matrícula: 4407;	Marcelo Fiori Maia – Matrícula: 2561;
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Isadora Freitas Marques – Matrícula: 4407;	Marcelo Fiori Maia – Matrícula: 2561;
REGISTROS CONTÁBEIS	Marcelo Fiori Maia – Matrícula: 2561;	Juner Cezar Pereira da Costa – Matrícula: 3421;
ATOS JURIDICOS	Willian Fernando de Jesus – Matrícula: 1599;	Luana Almeida Silva – Matrícula: 5328;
ATOS DE PESSOAL	Laura Pereira Gabriel – Matrícula: 4681;	Janyffer Rocha de Oliveira – Matrícula: 5530;
TRIBUTÁRIO	Helen Christina Oliveira Ciriaco – Matrícula: 4657;	Marcelo Fiori Maia – Matrícula: 2561;

UNIDADE:	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS	
MÓDULOS e-SFINGE	SERVIDOR TITULAR	SERVIDOR SUPLENTE
PLANEJAMENTO	Isadora Freitas Marques – Matrícula: 4407;	Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz – Matrícula: 4262;
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Isadora Freitas Marques – Matrícula: 4407;	Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz – Matrícula: 4262;
REGISTROS CONTÁBEIS	Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz – Matrícula: 4262;	Juner Cezar Pereira da Costa – Matrícula: 3421;
ATOS JURIDICOS	Willian Fernando de Jesus – Matrícula: 1599;	Luana Almeida Silva – Matrícula: 5328;
ATOS DE PESSOAL	Laura Pereira Gabriel – Matrícula: 4681;	Janyffer Rocha de Oliveira – Matrícula: 5530;
TRIBUTÁRIO	Helen Christina Oliveira Ciriaco – Matrícula: 4657;	Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz – Matrícula: 4262;

UNIDADE:	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – FMDI	
MÓDULOS e-SFINGE	SERVIDOR TITULAR	SERVIDOR SUPLENTE
PLANEJAMENTO	Isadora Freitas Marques – Matrícula: 4407;	Marcelo Fiori Maia – Matrícula: 2561;
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Isadora Freitas Marques – Matrícula: 4407;	Marcelo Fiori Maia – Matrícula: 2561;
REGISTROS CONTÁBEIS	Marcelo Fiori Maia – Matrícula: 2561;	Juner Cezar Pereira da Costa – Matrícula: 3421;
ATOS JURIDICOS	Willian Fernando de Jesus – Matrícula: 1599;	Luana Almeida Silva – Matrícula: 5328;
ATOS DE PESSOAL	Laura Pereira Gabriel – Matrícula: 4681;	Janyffer Rocha de Oliveira – Matrícula: 5530;
TRIBUTÁRIO	Helen Christina Oliveira Ciriaco – Matrícula: 4657;	Marcelo Fiori Maia – Matrícula: 2561;

UNIDADE:	FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FMDCA	
MÓDULOS e-SFINGE	SERVIDOR TITULAR	SERVIDOR SUPLENTE
PLANEJAMENTO	Isadora Freitas Marques – Matrícula: 4407;	Marcelo Fiori Maia – Matrícula: 2561;
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Isadora Freitas Marques – Matrícula: 4407;	Marcelo Fiori Maia – Matrícula: 2561;
REGISTROS CONTÁBEIS	Marcelo Fiori Maia – Matrícula: 2561;	Juner Cezar Pereira da Costa – Matrícula: 3421;
ATOS JURIDICOS	Willian Fernando de Jesus – Matrícula: 1599;	Luana Almeida Silva – Matrícula: 5328;
ATOS DE PESSOAL	Laura Pereira Gabriel – Matrícula: 4681;	Janyffer Rocha de Oliveira – Matrícula: 5530;
TRIBUTÁRIO	Helen Christina Oliveira Ciriaco – Matrícula: 4657;	Marcelo Fiori Maia – Matrícula: 2561;

UNIDADE:	FUNDO MUNICIPAL PARA INVESTIMENTO SOCIAL - FMIS	
MÓDULOS e-SFINGE	SERVIDOR TITULAR	SERVIDOR SUPLENTE
PLANEJAMENTO	Isadora Freitas Marques – Matrícula: 4407;	Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz – Matrícula: 4262;
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Isadora Freitas Marques – Matrícula: 4407;	Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz – Matrícula: 4262;
REGISTROS CONTÁBEIS	Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz – Matrícula: 4262;	Juner Cezar Pereira da Costa – Matrícula: 3421;
ATOS JURIDICOS	Willian Fernando de Jesus – Matrícula: 1599;	Luana Almeida Silva – Matrícula: 5328;
ATOS DE PESSOAL	Laura Pereira Gabriel – Matrícula: 4681;	Janyffer Rocha de Oliveira – Matrícula: 5530;
TRIBUTÁRIO	Helen Christina Oliveira Ciriaco – Matrícula: 4657;	Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz – Matrícula: 4262;

UNIDADE:	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE AP. DO TABOADO - IPAMAT	
MÓDULOS e-SFINGE	SERVIDOR TITULAR	SERVIDOR SUPLENTE
PLANEJAMENTO	Isadora Freitas Marques – Matrícula: 4407;	Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz – Matrícula: 4262;
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz – Matrícula: 4262;	Samuel Silva Prado – Matrícula: 3452;
REGISTROS CONTÁBEIS	Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz – Matrícula: 4262;	Samuel Silva Prado – Matrícula: 3452;
ATOS JURIDICOS	Willian Fernando de Jesus – Matrícula: 1599;	Luana Almeida Silva – Matrícula: 5328;
ATOS DE PESSOAL	Cristiane Mendes Vieira Neves – Matrícula: 1230;	Samuel Silva Prado – Matrícula: 3452;
TRIBUTÁRIO	Helen Christina Oliveira Ciriaco – Matrícula: 4657;	Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz – Matrícula: 4262;

UNIDADE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMSA;	
MÓDULOS e-SFINGE	SERVIDOR TITULAR	SERVIDOR SUPLENTE
PLANEJAMENTO	Isadora Freitas Marques – Matrícula: 4407;	Juner Cezar Pereira da Costa – Matrícula: 3421;
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Isadora Freitas Marques – Matrícula: 4407;	Juner Cezar Pereira da Costa – Matrícula: 3421;
REGISTROS CONTÁBEIS	Juner Cezar Pereira da Costa – Matrícula: 3421;	Marcelo Fiori Maia – Matrícula: 2561;
ATOS JURIDICOS	Willian Fernando de Jesus – Matrícula: 1599;	Luana Almeida Silva – Matrícula: 5328;
ATOS DE PESSOAL	Laura Pereira Gabriel – Matrícula: 4681;	Janyffer Rocha de Oliveira – Matrícula: 5530;
TRIBUTÁRIO	Helen Christina Oliveira Ciriaco – Matrícula: 4657;	Juner Cezar Pereira da Costa – Matrícula: 3421;

UNIDADE:	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - FMSB	
MÓDULOS e-SFINGE	SERVIDOR TITULAR	SERVIDOR SUPLENTE
PLANEJAMENTO	Isadora Freitas Marques – Matrícula: 4407;	Marcelo Fiori Maia – Matrícula: 2561;
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Isadora Freitas Marques – Matrícula: 4407;	Marcelo Fiori Maia – Matrícula: 2561;
REGISTROS CONTÁBEIS	Marcelo Fiori Maia – Matrícula: 2561;	Juner Cezar Pereira da Costa – Matrícula: 3421;
ATOS JURIDICOS	Willian Fernando de Jesus – Matrícula: 1599;	Luana Almeida Silva – Matrícula: 5328;
ATOS DE PESSOAL	Laura Pereira Gabriel – Matrícula: 4681;	Janyffer Rocha de Oliveira – Matrícula: 5530;

TRIBUTÁRIO	Helen Christina Oliveira Ciriaco – Matrícula: 4657;	Marcelo Fiori Maia – Matrícula: 2561;	

UNIDADE:	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FUMMA		
MÓDULOS e-SFINGE	SERVIDOR TITULAR	SERVIDOR SUPLENTE	
PLANEJAMENTO	Isadora Freitas Marques – Matrícula: 4407;	Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz – Matrícula: 4262;	
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Isadora Freitas Marques – Matrícula: 4407;	Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz – Matrícula: 4262;	
REGISTROS CONTÁBEIS	Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz – Matrícula: 4262;	Juner Cezar Pereira da Costa – Matrícula: 3421;	
ATOS JURIDICOS	Willian Fernando de Jesus – Matrícula: 1599;	Luana Almeida Silva – Matrícula: 5328;	
ATOS DE PESSOAL	Laura Pereira Gabriel – Matrícula: 4681;	Janyffer Rocha de Oliveira – Matrícula: 5530;	
TRIBUTÁRIO	Helen Christina Oliveira Ciriaco – Matrícula: 4657;	Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz – Matrícula: 4262;	

RATIFICAÇÃO GERAL			
UNIDADE:	MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		
MÓDULO e-Sfinge	SERVIDOR TITULAR	SERVIDOR SUPLENTE	
GERAL	Weliton Marques De Souza – Matrícula: 3345;	Divina Aparecida de Freitas RONDON – Matrícula: 133;	

Matéria enviada por Horacides Martins Junior

Secretaria Municipal de Saúde
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 015/2026.
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 015/2026.

MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº 001/2026

CREDENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO/MS

CREDENCIADO: PAULO CHAMA DE FREITAS - ME

OBJETO: execução de serviço de Médico Veterinário – Eutanásia, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue:

ESPECIALIDADE	PROCEDIMENTO	LOCAL DE ATENDIMENTO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
Médico Veterinário	Eutanásia	Clínica Habilitada	A eutanásia veterinária consiste no procedimento técnico realizado por um médico veterinário com o objetivo de cessar a vida de um animal de forma ética, indolor e segura, visando aliviar sofrimento causado por doenças incuráveis, dor intensa ou condições irreversíveis que comprometam a qualidade de vida. O procedimento envolve a sedação ou anestesia prévia, seguida da administração controlada de agentes eutanásicos, preferencialmente por via intravenosa, garantindo a ausência de dor ou estresse durante o processo.

VALOR: O valor estimado para a execução dos serviços objeto deste Termo de Adesão ao Credenciamento é o estabelecido na Tabela Unificada de Credenciamento vigente no período, sendo observado o rateio igualitário de procedimentos entre todos os credenciados.

QUANTITATIVO: O quantitativo de serviços/procedimentos será dividido de forma igualitária entre os credenciados para cada tipo de atividade de saúde previstas na Tabela Unificada de Credenciamento - Anexo VII, do Edital de Credenciamento nº 001/2026 e seus anexos.

VIGÊNCIA: vigência até 05 de fevereiro de 2027, a contar da data de sua assinatura.

Aparecida do Taboado/MS, 06 de fevereiro de 2026.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

DAIANE DE SOUZA PUPIN

Secretária Municipal de Saúde

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Matéria enviada por LIS MARIA ALMEIDA DA SILVEIRA

Secretaria Municipal de Saúde
EXTRATO ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO TERMO DE ADESÃO 014/2026
EXTRATO ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO
TERMO DE ADESÃO 014/2026

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor da contratualização que se pretende, conforme objeto abaixo, e dá outras providências.

TERMO DE ADESÃO Nº. 014/2026**CRENCIADO: RUZA VETERINARIA LTDA****PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 001/2026****OBJETO CONTRATUAL: execução de serviço de Médico Veterinário – Eutanásia**, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue:**VALOR TOTAL CONTRATADO:** 32.000,00 até 05 de fevereiro de 2027.

A Sra. DAIANE DE SOUZA PUPIN, Secretária Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Taboado/MS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto artigo 74 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, e a celebração de Contrato firmado, RESOLVE:

1 - DESIGNAR, para desempenhar os trabalhos de Fiscal do Termo de adesão ao credenciamento nº 014/2026, a senhora servidora a seguir:

SECRETARIA	NOME	CARGO	MATRÍCULA
Saúde	Lis Maria Almeida da Silveira Palma	Agente Administrativa	315

2 - O fiscal acima denominado, representará a Secretaria Municipal de Saúde, perante a empresa contratada e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Legislação, devendo ainda:

3 - Na ausência do servidor supra designado, o secretário responsável por sua respectiva pasta deverá informar o fiscal suplente.

Aparecida do Taboado/MS, em 06 de fevereiro de 2026.

DAIANE DE SOUZA PUPIN

Secretária Municipal de Saúde

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **Lis Maria Almeida da Silveira**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Lis Maria Almeida da Silveira

Matéria enviada por LIS MARIA ALMEIDA DA SILVEIRA

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 014/2026.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 014/2026.****MODALIDADE:** Edital de Credenciamento nº 001/2026**CRENCIADOR:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO/MS**CRENCIADO: RUZA VETERINARIA LTDA****OBJETO: execução de serviço de Médico Veterinário – Eutanásia**, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue:

ESPECIALIDADE	PROCEDIMENTO	LOCAL DE ATENDIMENTO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
Médico Veterinário	Eutanásia	Clínica Habilitada	A eutanásia veterinária consiste no procedimento técnico realizado por um médico veterinário com o objetivo de cessar a vida de um animal de forma ética, indolor e segura, visando aliviar sofrimento causado por doenças incuráveis, dor intensa ou condições irreversíveis que comprometam a qualidade de vida. O procedimento envolve a sedação ou anestesia prévia, seguida da administração controlada de agentes eutanásicos, preferencialmente por via intravenosa, garantindo a ausência de dor ou estresse durante o processo.

VALOR: O valor estimado para a execução dos serviços objeto deste Termo de Adesão ao Credenciamento é o estabelecido na Tabela Unificada de Credenciamento vigente no período, sendo observado o rateio igualitário de procedimentos entre todos os credenciados.

QUANTITATIVO: O quantitativo de serviços/procedimentos será dividido de forma igualitária entre os credenciados para cada tipo de atividade de saúde previstas na Tabela Unificada de Credenciamento -

Anexo VII, do Edital de Credenciamento nº 001/2026 e seus anexos.

VIGÊNCIA: vigência até 05 de fevereiro de 2027, a contar da data de sua assinatura.

Aparecida do Taboado/MS, 06 de fevereiro de 2026.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

DAIANE DE SOUZA PUPIN

Secretária Municipal de Saúde

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Matéria enviada por LIS MARIA ALMEIDA DA SILVEIRA

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO TERMO DE ADESÃO 013/2026

EXTRATO ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

TERMO DE ADESÃO 013/2026

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor da contratualização que se pretende, conforme objeto abaixo, e dá outras providências.

TERMO DE ADESÃO Nº. 013/2026

CRENCIADO: ANA LAURA SILVEIRA SOUTO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 001/2026

OBJETO CONTRATUAL: execução de serviço de **Odontológicos– ESF JARDIM DO LAGO**, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue:

VALOR TOTAL CONTRATADO: 48.450,00 até 05 de fevereiro de 2027.

A Sra. DAIANE DE SOUZA PUPIN, Secretária Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Taboado/MS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto artigo 74 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, e a celebração de Contrato firmado, RESOLVE:

1 - DESIGNAR, para desempenhar os trabalhos de Fiscal do Termo de adesão ao credenciamento nº 013/2026, a senhora servidora a seguir:

SECRETARIA	NOME	CARGO	MATRÍCULA
Saúde	Lis Maria Almeida da Silveira Palma	Agente Administrativa	315

2 - O fiscal acima denominado, representará a Secretaria Municipal de Saúde, perante a empresa contratada e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Legislação, devendo ainda:

3 - Na ausência do servidor supra designado, o secretário responsável por sua respectiva pasta deverá informar o fiscal suplente.

Aparecida do Taboado/MS, em 06 de fevereiro de 2026.

DAIANE DE SOUZA PUPIN

Secretária Municipal de Saúde

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **Lis Maria Almeida da Silveira**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Lis Maria Almeida da Silveira

Matéria enviada por LIS MARIA ALMEIDA DA SILVEIRA

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 013/2026.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 013/2026.

MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº 001/2026

CRENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO/MS

CRENCIADO: ANA LAURA SILVEIRA SOUTO

OBJETO: execução de serviço de **Odontológicos– ESF JARDIM DO LAGO**, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue:

ESPECIALIDADE	PROCEDIMENTO	LOCAL DE ATENDIMENTO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
Odontologia	Procedimentos	ESF JARDIM DO LAGO	Atender e orientar pacientes e executar tratamento odontológico, realizando, entre outras atividades, radiografias e ajuste oclusal, aplicação de anestesia, extração de dentes, tratamento de doenças gengivais, cirurgias, tratamentos de reabilitação oral. Diagnosticar e avaliar pacientes e planejar tratamento. Realizar auditorias e perícias odontológicas, administrar local e condições de trabalho, adotando medidas de precaução universal de biossegurança.

VALOR: O valor estimado para a execução dos serviços objeto deste Termo de Adesão ao Credenciamento é o estabelecido na Tabela Unificada de Credenciamento vigente no período, sendo observado o rateio igualitário de procedimentos entre todos os credenciados.

QUANTITATIVO: O quantitativo de serviços/procedimentos será dividido de forma igualitária entre os credenciados para cada tipo de atividade de saúde previstas na Tabela Unificada de Credenciamento - Anexo VII, do Edital de Credenciamento nº 001/2026 e seus anexos.

VIGÊNCIA: vigência até 05 de fevereiro de 2027, a contar da data de sua assinatura.

Aparecida do Taboado/MS, 06 de fevereiro de 2026.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

DAIANE DE SOUZA PUPIN

Secretária Municipal de Saúde

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Matéria enviada por LIS MARIA ALMEIDA DA SILVEIRA

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO TERMO DE ADESÃO 012/2026

EXTRATO ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

TERMO DE ADESÃO 012/2026

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor da contratualização que se pretende, conforme objeto abaixo, e dá outras providências.

TERMO DE ADESÃO Nº. 012/2026

CREDENCIADO: ANDERSON QUEIROZ DA SILVA

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 001/2026

OBJETO CONTRATUAL: execução de serviço de **Odontológicos- ESF JARDIM DO LAGO**, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue:

VALOR TOTAL CONTRATADO: 48.450,00 até 05 de fevereiro de 2027.

A Sra. DAIANE DE SOUZA PUPIN, Secretária Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Taboado/MS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto artigo 74 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, e a celebração de Contrato firmado, RESOLVE:

1 - DESIGNAR, para desempenhar os trabalhos de Fiscal do Termo de adesão ao credenciamento nº 012/2026, a senhora servidora a seguir:

SECRETARIA	NOME	CARGO	MATRÍCULA
Saúde	Lis Maria Almeida da Silveira Palma	Agente Administrativa	315

2 - O fiscal acima denominado, representará a Secretaria Municipal de Saúde, perante a empresa contratada e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Legislação, devendo ainda:

3 - Na ausência do servidor supra designado, o secretário responsável por sua respectiva pasta deverá informar o fiscal suplente.

Aparecida do Taboado/MS, em 06 de fevereiro de 2026.

DAIANE DE SOUZA PUPIN

Secretária Municipal de Saúde

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **Lis Maria Almeida da Silveira**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Lis Maria Almeida da Silveira

Matéria enviada por LIS MARIA ALMEIDA DA SILVEIRA

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 012/2026.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 012/2026.**MODALIDADE:** Edital de Credenciamento nº 001/2026**CREDENCIADOR:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO/MS**CREDENCIADO:** ANDERSON QUEIROZ DA SILVA**OBJETO:** execução de serviço de **Odontológicos– ESF JARDIM DO LAGO**, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue:

ESPECIALIDADE	PROCEDIMENTO	LOCAL DE ATENDIMENTO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
Odontologia	Procedimentos	ESF JARDIM DO LAGO	Atender e orientar pacientes e executar tratamento odontológico, realizando, entre outras atividades, radiografias e ajuste oclusal, aplicação de anestesia, extração de dentes, tratamento de doenças gengivais, cirurgias, tratamentos de reabilitação oral. Diagnosticar e avaliar pacientes e planejar tratamento. Realizar auditorias e perícias odontológicas, administrar local e condições de trabalho, adotando medidas de precaução universal de biossegurança.

VALOR: O valor estimado para a execução dos serviços objeto deste Termo de Adesão ao Credenciamento é o estabelecido na Tabela Unificada de Credenciamento vigente no período, sendo observado o rateio igualitário de procedimentos entre todos os credenciados.

QUANTITATIVO: O quantitativo de serviços/procedimentos será dividido de forma igualitária entre os credenciados para cada tipo de atividade de saúde previstas na Tabela Unificada de Credenciamento - Anexo VII, do Edital de Credenciamento nº 001/2026 e seus anexos.

VIGÊNCIA: vigência até 05 de fevereiro de 2027, a contar da data de sua assinatura.

Aparecida do Taboado/MS, 06 de fevereiro de 2026.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

DAIANE DE SOUZA PUPIN

Secretária Municipal de Saúde

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Matéria enviada por LIS MARIA ALMEIDA DA SILVEIRA

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO TERMO DE ADESÃO 011/2026

EXTRATO ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

TERMO DE ADESÃO 011/2026

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor da contratualização que se pretende, conforme objeto abaixo, e dá outras providências.

TERMO DE ADESÃO Nº. 011/2026

CREDENCIADO: DHIONE CRUZ HONORIO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 001/2026

OBJETO CONTRATUAL: execução de serviço de Médico Veterinário – Eutanásia, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue:

VALOR TOTAL CONTRATADO: 32.000,00 até 05 de fevereiro de 2027.

A Sra. DAIANE DE SOUZA PUPIN, Secretária Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Taboado/MS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto artigo 74 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, e a celebração de Contrato firmado, RESOLVE:

1 - DESIGNAR, para desempenhar os trabalhos de Fiscal do Termo de adesão ao credenciamento nº 011/2026, a senhora servidora a seguir:

SECRETARIA	NOME	CARGO	MATRÍCULA
Saúde	Lis Maria Almeida da Silveira Palma	Agente Administrativa	315

2 - O fiscal acima denominado, representará a Secretaria Municipal de Saúde, perante a empresa contratada e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Legislação, devendo ainda:

3 - Na ausência do servidor supra designado, o secretário responsável por sua respectiva pasta deverá informar o fiscal suplente.

Aparecida do Taboado/MS, em 06 de fevereiro de 2026.

DAIANE DE SOUZA PUPIN**Secretária Municipal de Saúde****CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO**

Eu, **Lis Maria Almeida da Silveira**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Lis Maria Almeida da Silveira

Matéria enviada por LIS MARIA ALMEIDA DA SILVEIRA

Secretaria Municipal de Saúde**EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 011/2026.****EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO****EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 011/2026.****MODALIDADE:** Edital de Credenciamento nº 001/2026**CREDENCIADOR:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO/MS**CREDENCIADO:** DHIONE CRUZ HONORIO**OBJETO:** execução de serviço de Médico Veterinário – Eutanásia, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue:

ESPECIALIDADE	PROCEDIMENTO	LOCAL DE ATENDIMENTO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
Médico Veterinário	Eutanásia	Clínica Habilitada	A eutanásia veterinária consiste no procedimento técnico realizado por um médico veterinário com o objetivo de cessar a vida de um animal de forma ética, indolor e segura, visando aliviar sofrimento causado por doenças incuráveis, dor intensa ou condições irreversíveis que comprometam a qualidade de vida. O procedimento envolve a sedação ou anestesia prévia, seguida da administração controlada de agentes eutanásicos, preferencialmente por via intravenosa, garantindo a ausência de dor ou estresse durante o processo.

VALOR: O valor estimado para a execução dos serviços objeto deste Termo de Adesão ao Credenciamento é o estabelecido na Tabela Unificada de Credenciamento vigente no período, sendo observado o rateio igualitário de procedimentos entre todos os credenciados.

QUANTITATIVO: O quantitativo de serviços/procedimentos será dividido de forma igualitária entre os credenciados para cada tipo de atividade de saúde previstas na Tabela Unificada de Credenciamento - Anexo VII, do Edital de Credenciamento nº 001/2026 e seus anexos.

VIGÊNCIA: vigência até 05 de fevereiro de 2027, a contar da data de sua assinatura.

Aparecida do Taboado/MS, 06 de fevereiro de 2026.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**Prefeito****DAIANE DE SOUZA PUPIN****Secretária Municipal de Saúde****Gestora do Fundo Municipal de Saúde**

Matéria enviada por LIS MARIA ALMEIDA DA SILVEIRA

Secretaria Municipal de Saúde**EXTRATO ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO TERMO DE ADESÃO 010/2026****EXTRATO ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO****TERMO DE ADESÃO 010/2026**

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor da contratualização que se pretende, conforme objeto abaixo, e dá outras providências.

TERMO DE ADESÃO Nº. 010/2026**CONTRATADA:** LETICIA MARIA DE PAULA LIMA**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 001/2026****OBJETO CONTRATUAL:** execução de serviço de **Odontológicos– ESF RURAL E RANCHOS**, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue:**VALOR TOTAL CONTRATADO:** 48.450,00 até 05 de fevereiro de 2027.

A Sra. DAIANE DE SOUZA PUPIN, Secretária Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Taboado/MS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto artigo 74 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, e a celebração de Contrato firmado, RESOLVE:

1 - DESIGNAR, para desempenhar os trabalhos de Fiscal do Termo de adesão ao credenciamento nº 010/2026, a senhora servidora a seguir:

SECRETARIA	NOME	CARGO	MATRÍCULA
Saúde	Lis Maria Almeida da Silveira Palma	Agente Administrativa	315

2 - O fiscal acima denominado, representará a Secretaria Municipal de Saúde, perante a empresa contratada e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Legislação, devendo ainda:

3 - Na ausência do servidor supra designado, o secretário responsável por sua respectiva pasta deverá informar o fiscal suplente.

Aparecida do Taboado/MS, em 06 de fevereiro de 2026.

DAIANE DE SOUZA PUPIN

Secretária Municipal de Saúde

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **Lis Maria Almeida da Silveira**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Lis Maria Almeida da Silveira

Matéria enviada por LIS MARIA ALMEIDA DA SILVEIRA

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 010/2026.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 010/2026.

MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº 001/2026

CREDENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO/MS

CREDENCIADA: LETICIA MARIA DE PAULA LIMA

OBJETO: execução de serviço de **Odontológicos- ESF RURAL E RANCHOS**, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue:

ESPECIALIDADE	PROCEDIMENTO	LOCAL DE ATENDIMENTO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
Odontologia	Procedimentos	ESF RURAL E RANCHOS	Atender e orientar pacientes e executar tratamento odontológico, realizando, entre outras atividades, radiografias e ajuste oclusal, aplicação de anestesia, extração de dentes, tratamento de doenças gengivais, cirurgias, tratamentos de reabilitação oral. Diagnosticar e avaliar pacientes e planejar tratamento. Realizar auditorias e perícias odontológicas, administrar local e condições de trabalho, adotando medidas de precaução universal de biossegurança.

VALOR: O valor estimado para a execução dos serviços objeto deste Termo de Adesão ao Credenciamento é o estabelecido na Tabela Unificada de Credenciamento vigente no período, sendo observado o rateio igualitário de procedimentos entre todos os credenciados.

QUANTITATIVO: O quantitativo de serviços/procedimentos será dividido de forma igualitária entre os credenciados para cada tipo de atividade de saúde previstas na Tabela Unificada de Credenciamento - Anexo VII, do Edital de Credenciamento nº 001/2026 e seus anexos.

VIGÊNCIA: vigência até 05 de fevereiro de 2027, a contar da data de sua assinatura.

Aparecida do Taboado/MS, 06 de fevereiro de 2026.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

DAIANE DE SOUZA PUPIN

Secretária Municipal de Saúde

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Matéria enviada por LIS MARIA ALMEIDA DA SILVEIRA

Secretaria Municipal de Saúde
EXTRATO ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO TERMO DE ADESÃO 009/2026
EXTRATO ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO
TERMO DE ADESÃO 009/2026

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor da contratualização que se pretende, conforme objeto abaixo, e dá outras providências.

TERMO DE ADESÃO Nº. 009/2026

CONTRATADA: ANNE KAROLYNE DA SILVA LOPES

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 001/2026

OBJETO CONTRATUAL: execução de serviço de **Odontológicos– ESF RURAL E RANCHOS**, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue:

VALOR TOTAL CONTRATADO: 48.450,00 até 05 de fevereiro de 2027.

A Sra. DAIANE DE SOUZA PUPIN, Secretária Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Taboado/MS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto artigo 74 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, e a celebração de Contrato firmado, RESOLVE:

1 - DESIGNAR, para desempenhar os trabalhos de Fiscal do Termo de adesão ao credenciamento nº 009/2026, a senhora servidora a seguir:

SECRETARIA	NOME	CARGO	MATRÍCULA
Saúde	Lis Maria Almeida da Silveira Palma	Agente Administrativa	315

2 - O fiscal acima denominado, representará a Secretaria Municipal de Saúde, perante a empresa contratada e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Legislação, devendo ainda:

3 - Na ausência do servidor supra designado, o secretário responsável por sua respectiva pasta deverá informar o fiscal suplente.

Aparecida do Taboado/MS, em 06 de fevereiro de 2026.

DAIANE DE SOUZA PUPIN

Secretária Municipal de Saúde

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **Lis Maria Almeida da Silveira**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Lis Maria Almeida da Silveira

Matéria enviada por LIS MARIA ALMEIDA DA SILVEIRA

Secretaria Municipal de Saúde
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 009/2026.
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 009/2026.

MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº 001/2026

CREDENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO/MS

CREDENCIADA: ANNE KAROLYNE DA SILVA LOPES

OBJETO: execução de serviço de **Odontológicos– ESF RURAL E RANCHOS**, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue:

ESPECIALIDADE	PROCEDIMENTO	LOCAL DE ATENDIMENTO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
Odontologia	Procedimentos	ESF RURAL E RANCHOS	Atender e orientar pacientes e executar tratamento odontológico, realizando, entre outras atividades, radiografias e ajuste oclusal, aplicação de anestesia, extração de dentes, tratamento de doenças gengivais, cirurgias, tratamentos de reabilitação oral. Diagnosticar e avaliar pacientes e planejar tratamento. Realizar auditorias e perícias odontológicas, administrar local e condições de trabalho, adotando medidas de precaução universal de biossegurança.

VALOR: O valor estimado para a execução dos serviços objeto deste Termo de Adesão ao Credenciamento é o estabelecido na Tabela Unificada de Credenciamento vigente no período, sendo observado o rateio igualitário de procedimentos entre todos os credenciados.

QUANTITATIVO: O quantitativo de serviços/procedimentos será dividido de forma igualitária entre os

credenciados para cada tipo de atividade de saúde previstas na Tabela Unificada de Credenciamento - Anexo VII, do Edital de Credenciamento nº 001/2026 e seus anexos.

VIGÊNCIA: vigência até 05 de fevereiro de 2027, a contar da data de sua assinatura.

Aparecida do Taboado/MS, 06 de fevereiro de 2026.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

DAIANE DE SOUZA PUPIN

Secretária Municipal de Saúde

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Matéria enviada por LIS MARIA ALMEIDA DA SILVEIRA

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO TERMO DE ADESÃO 008/2026

EXTRATO ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

TERMO DE ADESÃO 008/2026

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor da contratualização que se pretende, conforme objeto abaixo, e dá outras providências.

TERMO DE ADESÃO Nº. 008/2026

CONTRATADA: JULIANA BARBOSA DE SOUZA

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 001/2026

OBJETO CONTRATUAL: execução de serviço de **Odontológicos- ESF JARDIM DAS FLORES**, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue:

VALOR TOTAL CONTRATADO: 48.450,00 até 05 de fevereiro de 2027.

A Sra. DAIANE DE SOUZA PUPIN, Secretária Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Taboado/MS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto artigo 74 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, e a celebração de Contrato firmado, RESOLVE:

1 - DESIGNAR, para desempenhar os trabalhos de Fiscal do Termo de adesão ao credenciamento nº 008/2026, a senhora servidora a seguir:

SECRETARIA	NOME	CARGO	MATRÍCULA
Saúde	Lis Maria Almeida da Silveira Palma	Agente Administrativa	315

2 - O fiscal acima denominado, representará a Secretaria Municipal de Saúde, perante a empresa contratada e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Legislação, devendo ainda:

3 - Na ausência do servidor supra designado, o secretário responsável por sua respectiva pasta deverá informar o fiscal suplente.

Aparecida do Taboado/MS, em 06 de fevereiro de 2026.

DAIANE DE SOUZA PUPIN

Secretária Municipal de Saúde

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **Lis Maria Almeida da Silveira**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Lis Maria Almeida da Silveira

Matéria enviada por LIS MARIA ALMEIDA DA SILVEIRA

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 008/2026.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 008/2026.

MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº 001/2026

CREDENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO/MS

CREDENCIADA: JULIANA BARBOSA DE SOUZA

OBJETO: execução de serviço de **Odontológicos- ESF JARDIM DAS FLORES**, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue:

ESPECIALIDADE	PROCEDIMENTO	LOCAL DE ATENDIMENTO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
Odontologia	Procedimentos	ESF JARDIM DAS FLORES	Atender e orientar pacientes e executar tratamento odontológico, realizando, entre outras atividades, radiografias e ajuste oclusal, aplicação de anestesia, extração de dentes, tratamento de doenças gengivais, cirurgias, tratamentos de reabilitação oral. Diagnosticar e avaliar pacientes e planejar tratamento. Realizar auditorias e perícias odontológicas, administrar local e condições de trabalho, adotando medidas de precaução universal de biossegurança.

VALOR: O valor estimado para a execução dos serviços objeto deste Termo de Adesão ao Credenciamento é o estabelecido na Tabela Unificada de Credenciamento vigente no período, sendo observado o rateio igualitário de procedimentos entre todos os credenciados.

QUANTITATIVO: O quantitativo de serviços/procedimentos será dividido de forma igualitária entre os credenciados para cada tipo de atividade de saúde previstas na Tabela Unificada de Credenciamento - Anexo VII, do Edital de Credenciamento nº 001/2026 e seus anexos.

VIGÊNCIA: vigência até 05 de fevereiro de 2027, a contar da data de sua assinatura.

Aparecida do Taboado/MS, 06 de fevereiro de 2026.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

DAIANE DE SOUZA PUPIN

Secretária Municipal de Saúde

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Matéria enviada por LIS MARIA ALMEIDA DA SILVEIRA

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO TERMO DE ADESÃO 007/2026

EXTRATO ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

TERMO DE ADESÃO 007/2026

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor da contratualização que se pretende, conforme objeto abaixo, e dá outras providências.

TERMO DE ADESÃO Nº. 007/2026

CONTRATADA: ANA CAROLINA MARTINS QUEIROZ

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 001/2026

OBJETO CONTRATUAL: execução de serviço de **Odontológicos- ESF JARDIM DAS FLORES**, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue:

VALOR TOTAL CONTRATADO: 48.450,00 até 05 de fevereiro de 2027.

A Sra. DAIANE DE SOUZA PUPIN, Secretária Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Taboado/MS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto artigo 74 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, e a celebração de Contrato firmado, RESOLVE:

1 - DESIGNAR, para desempenhar os trabalhos de Fiscal do Termo de adesão ao credenciamento nº 007/2026, a senhora servidora a seguir:

SECRETARIA	NOME	CARGO	MATRÍCULA
Saúde	Lis Maria Almeida da Silveira Palma	Agente Administrativa	315

2 - O fiscal acima denominado, representará a Secretaria Municipal de Saúde, perante a empresa contratada e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Legislação, devendo ainda:

3 - Na ausência do servidor supra designado, o secretário responsável por sua respectiva pasta deverá informar o fiscal suplente.

Aparecida do Taboado/MS, em 06 de fevereiro de 2026.

DAIANE DE SOUZA PUPIN

Secretária Municipal de Saúde

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **Lis Maria Almeida da Silveira**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Lis Maria Almeida da Silveira

Secretaria Municipal de Saúde
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 007/2026.
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 007/2026.

MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº 001/2026

CREDENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO/MS

CREDENCIADA: ANA CAROLINA MARTINS QUEIROZ

OBJETO: execução de serviço de **Odontológicos– ESF JARDIM DAS FLORES**, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue:

ESPECIALIDADE	PROCEDIMENTO	LOCAL DE ATENDIMENTO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
Odontologia	Procedimentos	ESF JARDIM DAS FLORES	Atender e orientar pacientes e executar tratamento odontológico, realizando, entre outras atividades, radiografias e ajuste oclusal, aplicação de anestesia, extração de dentes, tratamento de doenças gengivais, cirurgias, tratamentos de reabilitação oral. Diagnosticar e avaliar pacientes e planejar tratamento. Realizar auditorias e perícias odontológicas, administrar local e condições de trabalho, adotando medidas de precaução universal de biossegurança.

VALOR: O valor estimado para a execução dos serviços objeto deste Termo de Adesão ao Credenciamento é o estabelecido na Tabela Unificada de Credenciamento vigente no período, sendo observado o rateio igualitário de procedimentos entre todos os credenciados.

QUANTITATIVO: O quantitativo de serviços/procedimentos será dividido de forma igualitária entre os credenciados para cada tipo de atividade de saúde previstas na Tabela Unificada de Credenciamento - Anexo VII, do Edital de Credenciamento nº 001/2026 e seus anexos.

VIGÊNCIA: vigência até 05 de fevereiro de 2026, a contar da data de sua assinatura.

Aparecida do Taboado/MS, 06 de fevereiro de 2026.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

DAIANE DE SOUZA PUPIN

Secretária Municipal de Saúde

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Matéria enviada por LIS MARIA ALMEIDA DA SILVEIRA

Secretaria Municipal de Saúde
EXTRATO ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO TERMO DE ADESÃO 006/2026
EXTRATO ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO
TERMO DE ADESÃO 006/2026

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor da contratualização que se pretende, conforme objeto abaixo, e dá outras providências.

TERMO DE ADESÃO Nº. 006/2026

CONTRATADA: AMANDA MARTINS SOUTO NEIRA

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 001/2026

OBJETO CONTRATUAL: execução de serviço de **Odontológicos– ESF SÃO JERÔNIMO**, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue:

VALOR TOTAL CONTRATADO: 48.450,00 até 05 de fevereiro de 2027.

A Sra. DAIANE DE SOUZA PUPIN, Secretária Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Taboado/MS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto artigo 74 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, e a celebração de Contrato firmado, RESOLVE:

1 - DESIGNAR, para desempenhar os trabalhos de Fiscal do Termo de adesão ao credenciamento nº 006/2026, a senhora servidora a seguir:

SECRETARIA	NOME	CARGO	MATRÍCULA
Saúde	Lis Maria Almeida da Silveira Palma	Agente Administrativa	315

2 - O fiscal acima denominado, representará a Secretaria Municipal de Saúde, perante a empresa contratada e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Legislação, devendo ainda:

3 - Na ausência do servidor supra designado, o secretário responsável por sua respectiva pasta deverá informar o fiscal suplente.

Aparecida do Taboado/MS, em 06 de fevereiro de 2026.

DAIANE DE SOUZA PUPIN

Secretária Municipal de Saúde

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **Lis Maria Almeida da Silveira**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Lis Maria Almeida da Silveira

Matéria enviada por LIS MARIA ALMEIDA DA SILVEIRA

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 006/2026.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 006/2026.

MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº 001/2026

CREDENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO/MS

CREDENCIADA: AMANDA MARTINS SOUTO NEIRA

OBJETO: execução de serviço de **Odontológicos– ESF SÃO JERÔNIMO**, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue:

ESPECIALIDADE	PROCEDIMENTO	LOCAL DE ATENDIMENTO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
Odontologia	Procedimentos	ESF SÃO JERÔNIMO	Atender e orientar pacientes e executar tratamento odontológico, realizando, entre outras atividades, radiografias e ajuste oclusal, aplicação de anestesia, extração de dentes, tratamento de doenças gengivais, cirurgias, tratamentos de reabilitação oral. Diagnosticar e avaliar pacientes e planejar tratamento. Realizar auditorias e perícias odontológicas, administrar local e condições de trabalho, adotando medidas de precaução universal de biossegurança.

VALOR: O valor estimado para a execução dos serviços objeto deste Termo de Adesão ao Credenciamento é o estabelecido na Tabela Unificada de Credenciamento vigente no período, sendo observado o rateio igualitário de procedimentos entre todos os credenciados.

QUANTITATIVO: O quantitativo de serviços/procedimentos será dividido de forma igualitária entre os credenciados para cada tipo de atividade de saúde previstas na Tabela Unificada de Credenciamento - Anexo VII, do Edital de Credenciamento nº 001/2026 e seus anexos.

VIGÊNCIA: vigência até 05 de fevereiro de 2027, a contar da data de sua assinatura.

Aparecida do Taboado/MS, 06 de fevereiro de 2026.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

DAIANE DE SOUZA PUPIN

Secretária Municipal de Saúde

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Matéria enviada por LIS MARIA ALMEIDA DA SILVEIRA

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO TERMO DE ADESÃO 005/2026

EXTRATO ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

TERMO DE ADESÃO 005/2026

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor da contratualização que se pretende, conforme objeto abaixo, e dá outras providências.

TERMO DE ADESÃO Nº. 005/2026

CONTRATADA: **TAIENY BRANDAO HENRIQUE**

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 001/2026

OBJETO CONTRATUAL: execução de serviço de **Odontológicos– ESF SÃO JERÔNIMO**, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue:

VALOR TOTAL CONTRATADO: 48.450,00 até 05 de fevereiro de 2027.

A Sra. DAIANE DE SOUZA PUPIN, Secretária Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Taboado/MS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto artigo 74 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, e a celebração de Contrato firmado, RESOLVE:

1 - DESIGNAR, para desempenhar os trabalhos de Fiscal do Termo de adesão ao credenciamento nº 005/2026, a senhora servidora a seguir:

SECRETARIA	NOME	CARGO	MATRÍCULA
Saúde	Lis Maria Almeida da Silveira Palma	Agente Administrativa	315

2 - O fiscal acima denominado, representará a Secretaria Municipal de Saúde, perante a empresa contratada e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Legislação, devendo ainda:

3 - Na ausência do servidor supra designado, o secretário responsável por sua respectiva pasta deverá informar o fiscal suplente.

Aparecida do Taboado/MS, em 06 de fevereiro de 2026.

DAIANE DE SOUZA PUPIN

Secretária Municipal de Saúde

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **Lis Maria Almeida da Silveira**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Lis Maria Almeida da Silveira

Matéria enviada por LIS MARIA ALMEIDA DA SILVEIRA

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 005/2026.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 005/2026.

MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº 001/2026

CREDENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO/MS

CREDENCIADA: TAIENY BRANDAO HENRIQUE

OBJETO: execução de serviço de **Odontológicos- ESF SÃO JERÔNIMO**, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue:

ESPECIALIDADE	PROCEDIMENTO	LOCAL DE ATENDIMENTO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
Odontologia	Procedimentos	ESF SÃO JERÔNIMO	Atender e orientar pacientes e executar tratamento odontológico, realizando, entre outras atividades, radiografias e ajuste oclusal, aplicação de anestesia, extração de dentes, tratamento de doenças gengivais, cirurgias, tratamentos de reabilitação oral. Diagnosticar e avaliar pacientes e planejar tratamento. Realizar auditorias e perícias odontológicas, administrar local e condições de trabalho, adotando medidas de precaução universal de biossegurança.

VALOR: O valor estimado para a execução dos serviços objeto deste Termo de Adesão ao Credenciamento é o estabelecido na Tabela Unificada de Credenciamento vigente no período, sendo observado o rateio igualitário de procedimentos entre todos os credenciados.

QUANTITATIVO: O quantitativo de serviços/procedimentos será dividido de forma igualitária entre os credenciados para cada tipo de atividade de saúde previstas na Tabela Unificada de Credenciamento - Anexo VII, do Edital de Credenciamento nº 001/2026 e seus anexos.

VIGÊNCIA: vigência até 05 de fevereiro de 2027, a contar da data de sua assinatura.

Aparecida do Taboado/MS, 06 de fevereiro de 2026.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

DAIANE DE SOUZA PUPIN

Secretária Municipal de Saúde

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Matéria enviada por LIS MARIA ALMEIDA DA SILVEIRA

Secretaria Municipal de Saúde
EXTRATO ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO TERMO DE ADESÃO 004/2026
EXTRATO ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO
TERMO DE ADESÃO 004/2026

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor da contratualização que se pretende, conforme objeto abaixo, e dá outras providências.

TERMO DE ADESÃO Nº. 004/2026

CONTRATADA: ANNA BEATRIZ FIGUEIREDO GONÇALVES SILVA

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 001/2026

OBJETO CONTRATUAL: execução de serviço de **Odontológicos- ESF CENTRAL**, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue:

VALOR TOTAL CONTRATADO: 48.450,00 até 05 de fevereiro de 2027.

A Sra. DAIANE DE SOUZA PUPIN, Secretária Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Taboado/MS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto artigo 74 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, e a celebração de Contrato firmado, RESOLVE:

1 - DESIGNAR, para desempenhar os trabalhos de Fiscal do Termo de adesão ao credenciamento nº 004/2026, a senhora servidora a seguir:

SECRETARIA	NOME	CARGO	MATRÍCULA
Saúde	Lis Maria Almeida da Silveira Palma	Agente Administrativa	315

2 - O fiscal acima denominado, representará a Secretaria Municipal de Saúde, perante a empresa contratada e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Legislação, devendo ainda:

3 - Na ausência do servidor supra designado, o secretário responsável por sua respectiva pasta deverá informar o fiscal suplente.

Aparecida do Taboado/MS, em 06 de fevereiro de 2026.

DAIANE DE SOUZA PUPIN

Secretária Municipal de Saúde

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **Lis Maria Almeida da Silveira**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Lis Maria Almeida da Silveira

Matéria enviada por LIS MARIA ALMEIDA DA SILVEIRA

Secretaria Municipal de Saúde
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 004/2026.
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 004/2026.

MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº 001/2026

CREDENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO/MS

CREDENCIADA: ANNA BEATRIZ FIGUEIREDO GONÇALVES SILVA

OBJETO: execução de serviço de **Odontológicos- ESF CENTRAL**, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue:

ESPECIALIDADE	PROCEDIMENTO	LOCAL DE ATENDIMENTO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
Odontologia	Procedimentos	ESF CENTRAL	Atender e orientar pacientes e executar tratamento odontológico, realizando, entre outras atividades, radiografias e ajuste oclusal, aplicação de anestesia, extração de dentes, tratamento de doenças gengivais, cirurgias, tratamentos de reabilitação oral. Diagnosticar e avaliar pacientes e planejar tratamento. Realizar auditorias e perícias odontológicas, administrar local e condições de trabalho, adotando medidas de precaução universal de biossegurança.

VALOR: O valor estimado para a execução dos serviços objeto deste Termo de Adesão ao Credenciamento é o estabelecido na Tabela Unificada de Credenciamento vigente no período, sendo observado o rateio igualitário de procedimentos entre todos os credenciados.

QUANTITATIVO: O quantitativo de serviços/procedimentos será dividido de forma igualitária entre os

credenciados para cada tipo de atividade de saúde previstas na Tabela Unificada de Credenciamento - Anexo VII, do Edital de Credenciamento nº 001/2026 e seus anexos.

VIGÊNCIA: vigência até 05 de fevereiro de 2027, a contar da data de sua assinatura.

Aparecida do Taboado/MS, 06 de fevereiro de 2026.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

DAIANE DE SOUZA PUPIN

Secretária Municipal de Saúde

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Matéria enviada por LIS MARIA ALMEIDA DA SILVEIRA

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO TERMO DE ADESÃO 003/2026

EXTRATO ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

TERMO DE ADESÃO 003/2026

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor da contratualização que se pretende, conforme objeto abaixo, e dá outras providências.

TERMO DE ADESÃO Nº. 003/2026

CONTRATADA: ANAYSA DIAS BERNARDES DA SILVA

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 001/2026

OBJETO CONTRATUAL: execução de serviço de **Odontológicos- ESF CENTRAL**, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue:

VALOR TOTAL CONTRATADO: 48.450,00 até 05 de fevereiro de 2027.

A Sra. DAIANE DE SOUZA PUPIN, Secretária Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Taboado/MS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto artigo 74 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, e a celebração de Contrato firmado, RESOLVE:

1 - DESIGNAR, para desempenhar os trabalhos de Fiscal do Termo de adesão ao credenciamento nº 003/2026, a senhora servidora a seguir:

SECRETARIA	NOME	CARGO	MATRÍCULA
Saúde	Lis Maria Almeida da Silveira Palma	Agente Administrativa	315

2 - O fiscal acima denominado, representará a Secretaria Municipal de Saúde, perante a empresa contratada e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Legislação, devendo ainda:

3 - Na ausência do servidor supra designado, o secretário responsável por sua respectiva pasta deverá informar o fiscal suplente.

Aparecida do Taboado/MS, em 06 de fevereiro de 2026.

DAIANE DE SOUZA PUPIN

Secretária Municipal de Saúde

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **Lis Maria Almeida da Silveira**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Lis Maria Almeida da Silveira

Matéria enviada por LIS MARIA ALMEIDA DA SILVEIRA

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 003/2026.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 003/2026.

MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº 001/2026

CREDENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO/MS

CREDENCIADA: ANAYSA DIAS BERNARDES DA SILVA

OBJETO: execução de serviço de **Odontológicos- ESF CENTRAL**, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue:

ESPECIALIDADE	PROCEDIMENTO	LOCAL DE ATENDIMENTO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
Odontologia	Procedimentos	ESF CENTRAL	Atender e orientar pacientes e executar tratamento odontológico, realizando, entre outras atividades, radiografias e ajuste oclusal, aplicação de anestesia, extração de dentes, tratamento de doenças gengivais, cirurgias, tratamentos de reabilitação oral. Diagnosticar e avaliar pacientes e planejar tratamento. Realizar auditorias e perícias odontológicas, administrar local e condições de trabalho, adotando medidas de precaução universal de biossegurança.

VALOR: O valor estimado para a execução dos serviços objeto deste Termo de Adesão ao Credenciamento é o estabelecido na Tabela Unificada de Credenciamento vigente no período, sendo observado o rateio igualitário de procedimentos entre todos os credenciados.

QUANTITATIVO: O quantitativo de serviços/procedimentos será dividido de forma igualitária entre os credenciados para cada tipo de atividade de saúde previstas na Tabela Unificada de Credenciamento - Anexo VII, do Edital de Credenciamento nº 001/2026 e seus anexos.

VIGÊNCIA: vigência até 05 de fevereiro de 2027, a contar da data de sua assinatura.

Aparecida do Taboado/MS, 06 de fevereiro de 2026.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

DAIANE DE SOUZA PUPIN

Secretária Municipal de Saúde

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Matéria enviada por LIS MARIA ALMEIDA DA SILVEIRA

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO TERMO DE ADESÃO 002/2026

EXTRATO ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

TERMO DE ADESÃO 002/2026

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor da contratualização que se pretende, conforme objeto abaixo, e dá outras providências.

TERMO DE ADESÃO Nº. 002/2026

EMPRESA CONTRATADA: CLÍNICA MÉDICA CRUVINEL RODRIGUES LTDA

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 001/2026

OBJETO CONTRATUAL: execução de serviço de **Médico Clínico Geral – Unidade Básica de Saúde – Atenção Primária a Saúde.**

VALOR TOTAL CONTRATADO: 168.068,64 até 05 de fevereiro de 2027.

A Sra. DAIANE DE SOUZA PUPIN, Secretária Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Taboado/MS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto artigo 74 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, e a celebração de Contrato firmado, RESOLVE:

1 - DESIGNAR, para desempenhar os trabalhos de Fiscal do Termo de adesão ao credenciamento nº 002/2026, a senhora servidora a seguir:

SECRETARIA	NOME	CARGO	MATRÍCULA
Saúde	Lis Maria Almeida da Silveira Palma	Agente Administrativa	315

2 - O fiscal acima denominado, representará a Secretaria Municipal de Saúde, perante a empresa contratada e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Legislação, devendo ainda:

3 - Na ausência do servidor supra designado, o secretário responsável por sua respectiva pasta deverá informar o fiscal suplente.

Aparecida do Taboado/MS, em 06 de fevereiro de 2026.

DAIANE DE SOUZA PUPIN

Secretária Municipal de Saúde

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **Lis Maria Almeida da Silveira**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Lis Maria Almeida da Silveira

Secretaria Municipal de Saúde
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 002/2026.
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 002/2026.

MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº 001/2026

CREDENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO/MS

CREDENCIADO: CLÍNICA MÉDICA CRUVINEL RODRIGUES LTDA

OBJETO: execução de serviço de **Médico Clínico Geral – Unidade Básica de Saúde – Atenção Primária a Saúde**, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue:

ESPECIALIDADE	PROCEDIMENTO	LOCAL DE ATENDIMENTO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
Médico Clínico Geral – Unidade Básica de Saúde – Atenção Primária a Saúde	Consulta	Disponibilizado pelo Município	Planejar, organizar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar programas de saúde pública principalmente no que se refere a promoção e prevenção da saúde, do controle de doenças transmissíveis e não-transmissíveis, agravos ambientais à saúde, proteção materno-infantil, vigilância em saúde, suplementação nutricional e preservação da saúde do trabalhador; realiza o atendimento a pacientes e diagnósticos das condições de saúde das comunidades; bem como promover a participação social e a integração com outras instituições afins nos programas de saúde pública.

VALOR: O valor estimado para a execução dos serviços objeto deste Termo de Adesão ao Credenciamento é o estabelecido na Tabela Unificada de Credenciamento vigente no período, sendo observado o rateio igualitário de procedimentos entre todos os credenciados.

QUANTITATIVO: O quantitativo de serviços/procedimentos será dividido de forma igualitária entre os credenciados para cada tipo de atividade de saúde previstas na Tabela Unificada de Credenciamento - Anexo VII, do Edital de Credenciamento nº 001/2026 e seus anexos.

VIGÊNCIA: vigência até 05 de fevereiro de 2027, a contar da data de sua assinatura.

Aparecida do Taboado/MS, 06 de fevereiro de 2026.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

DAIANE DE SOUZA PUPIN

Secretária Municipal de Saúde

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Matéria enviada por LIS MARIA ALMEIDA DA SILVEIRA

Secretaria Municipal de Saúde
EXTRATO ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO TERMO DE ADESÃO 015/2026
EXTRATO ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO
TERMO DE ADESÃO 015/2026

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor da contratualização que se pretende, conforme objeto abaixo, e dá outras providências.

TERMO DE ADESÃO Nº. 015/2026

CREDENCIADO: PAULO CHAMA DE FREITAS

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 001/2026

OBJETO CONTRATUAL: execução de serviço de **Médico Veterinário – Eutanásia**, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue:

VALOR TOTAL CONTRATADO: 32.000,00 até 05 de fevereiro de 2027.

A Sra. DAIANE DE SOUZA PUPIN, Secretária Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Taboado/MS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto artigo 74 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, e a celebração de Contrato firmado, RESOLVE:

1 - DESIGNAR, para desempenhar os trabalhos de Fiscal do Termo de adesão ao credenciamento nº 015/2026, a senhora servidora a seguir:

SECRETARIA	NOME	CARGO	MATRÍCULA
Saúde	Lis Maria Almeida da Silveira Palma	Agente Administrativa	315

2 - O fiscal acima denominado, representará a Secretaria Municipal de Saúde, perante a empresa contratada e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na

Legislação, devendo ainda:

3 - Na ausência do servidor supra designado, o secretário responsável por sua respectiva pasta deverá informar o fiscal suplente.

Aparecida do Taboado/MS, em 06 de fevereiro de 2026.

DAIANE DE SOUZA PUPIN

Secretária Municipal de Saúde

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **Lis Maria Almeida da Silveira**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Lis Maria Almeida da Silveira

Matéria enviada por LIS MARIA ALMEIDA DA SILVEIRA

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098

03.563.335/0001-06

Exercício: 2026

DECRETO Nº 31 , DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026 - LEI N.1874*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$75.300,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				75.300,00
02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (SMA)	
	36	04.122.0002.2007.0000	GESTÃO ESTRATÉGICA E GOVERNANÇA MUNICIPAL	69.000,00
	500.0000.000	4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
02	13	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	695	08.245.0006.2048.0000	PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL INTEGRADO	6.300,00
	660.0000.000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:		6.300,00
	Fontes de Recurso	
	660 0000	6.300,00

Anulação:

02	14	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBAN	
	306	15.452.0010.2056.0000	"	-69.000,00
	500.0000.000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
				-69.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor a partir desta data ,revogadas as disposições contrárias.

Aparecida do Taboado, 25 de fevereiro de 2026

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098

03.563.335/0001-06

Exercício: 2026

DECRETO Nº 31 , DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026 - LEI N.1874

JOSE NATAN DE PAULA DIAS

PREFEITO MUNICIPAL

HORACIDES MARTINS JUNIOR

SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

		CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO CAMARA MUNICIPAL RUA ULISSES MEDEIROS DE FIGUEIREDO, 14 NOTA DE EMPENHO CNPJ: 15.386.444/0001-84						OR - Ordinário	
								DATA 24/02/2026	NÚMERO 97
Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO								Reserva	1 de 1
CREDOR: 123179 NOME: IPD - INSTITUTO PARANAENSE DE DIREITO LTDA. CNPJ/CPF: 64.024.252/0001-33 ENDEREÇO: AV. DAS INDUSTRIAS MUNICÍPIO: MARINGA UF: PR									
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: OUTRO NÃO APLICÁVEL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 13	U.O 01.01	FUNÇÃO 01	SUB-FUNÇÃO 031	PROGRAMA 0002	PROJET/ATIVIDADE 2010	NATUR. DESPESA 3.3.90.39.22	FONTE RECURSO 5000000 000	
RECURSOS FINANCEIROS		3.3.90.39.22		Centro C. 001-001			Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA		EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS							
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					1.339.546,27		1.980,00	1.337.566,27	
VALOR EMPENHA REF. AS INSCRIÇÕES DO SEMINÁRIO "CICLO DE PALESTRA PARA O LEGISLATIVO MUNICIPAL" QUE REALIZARÁ EM CAMPO GRANDE - MS NOS DIAS 25, 26, 27 DE FEVEREIRO DE 2026. PARTICIPANTES: GILSON ALVES GARCIA E MAURO SAMPAIO DE SOUZA.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
PROCESSO		LICITAÇÃO:		Soma/Itens:		R\$ 0,00		Valor Empenhado	1.980,00
FORNECEDOR IPD - INSTITUTO PARANAENSE DE DIREITO LTDA. 64.024.252/0001-33									

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BATAGUASSU****REMOÇÃO DE OBJETO ABANDONADO 008
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, por intermédio da Coordenadoria de Trânsito Municipal, no uso das atribuições conferidas pela lei pela Lei 700/91 (Código de Posturas Municipais) com a Redação dada pela Lei 2.402/17, NOTIFICA Vossa Senhoria, com base no artigo 8º, inciso V, da citada lei, para, **no prazo máximo de 10 (dez) dias**, contados do recebimento desta, **REMOVER DA VIA PÚBLICA**, promovendo a higiene pública e sua conservação, evitando a constatação abaixo identificada, sob pena de multa de 15 a 30 UFM, apreensão e remoção ao pátio designado pela autoridade pública, ficando condicionada a liberação mediante pagamento de tarifa de permanência na ordem de 1 (uma) UFM por dia. O não pagamento da multa e da tarifa de permanência implica a execução judicial, protesto da dívida e leilão do objeto encontrado em situação irregular. A remoção de veículos abandonados em via pública é regulamentada pelo Art. 279-A do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), que permite a remoção do veículo para um depósito, mesmo que não haja infração de trânsito, conforme regulamentação do Contran.

IDENTIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

Órgão Notificante: Coordenadoria de Trânsito
2026

Data da Notificação: **19 / 02 /**

Matricula do Agente: **117673**

Data do retorno: **01 / 03/2026**

DADOS DO LOCAL

Proprietário/Possuidor/Responsável: Robson de Jesus Oliveira

Tipo do objeto: () Pneu () Acessório () Carcaça (X) Veículo; PLACA: Voyage verde/placa BFP 6897

Características encontradas:

() Habitáculo do passageiro violado. () Sem portas. () Vidros quebrados. () Evidentes sinais de colisão ou ferrugem. (x) Acúmulo de lixo ou água no interior do veículo/objeto. () Queimado total ou parcialmente. (X) Visível e flagrante mal estado de conservação. (X) Ausência de rodas, motor ou outros componentes mecânicos. (X) Impossibilitado de deslocamento com segurança por seus próprios meios. () Impossibilidade de identificação do proprietário ou do veículo. (x) Parte estrutural da lataria com danos irreparáveis, resultado de vandalismo ou depreciação voluntária.

Endereço: Rua Sidrolândia Nº 404 Complemento: _____ Bairro Centro Cidade: Bataguassu – MS

DADOS GERAIS

Assinatura do recebedor: _____ () Recusou-se a assinar.
(x) Para o caso de ausência: Certifico e dou fé que procedi à visita ao local e constatei a ausência do proprietário/possuidor/responsável pelo veículo abandonado no momento da constatação.

Thamer Anderson Paulino
Coordenador de Trânsito Municipal

Matéria enviada por **CLAUDELI DA SILVA MACIEL**

**REMOÇÃO DE OBJETO ABANDONADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, por intermédio da Coordenadoria de Trânsito Municipal, no uso das atribuições conferidas pela lei pela Lei 700/91 (Código de Posturas Municipais) com a Redação dada pela Lei 2.402/17, NOTIFICA Vossa Senhoria, com base no artigo 8º, inciso V, da citada lei, para, **no prazo máximo de 10 (dez) dias**, contados do recebimento desta, **REMOVER DA VIA PÚBLICA**, promovendo a higiene pública e sua conservação, evitando a constatação abaixo identificada, sob pena de multa de 15 a 30 UFM, apreensão e remoção ao pátio designado pela autoridade pública, ficando condicionada a liberação mediante pagamento de tarifa de permanência na ordem de 1 (uma) UFM por dia. O não pagamento da multa e da tarifa de permanência implica a execução judicial, protesto da dívida e leilão do objeto encontrado em situação irregular. A remoção de veículos abandonados em via pública é regulamentada pelo Art. 279-A do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), que permite a remoção do veículo para um depósito, mesmo que não haja infração de trânsito, conforme regulamentação do Contran.

IDENTIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

Órgão Notificante: Coordenadoria de Trânsito
2026

Data da Notificação: **19 / 02 /**

Matricula do Agente: **117673**

Data do retorno: **01 / 03/2026**

DADOS DO LOCAL

Proprietário/Possuidor/Responsável: Claudia Marinho

Tipo do objeto: () Pneu () Acessório () Carcaça (X) Veículo; PLACA: Uno prata/placa HRZ 3123

Características encontradas:

() Habitáculo do passageiro violado. () Sem portas. () Vidros quebrados. () Evidentes sinais de

colisão ou ferrugem. (x) Acúmulo de lixo ou água no interior do veículo/objeto. () Queimado total ou parcialmente. (X) Visível e flagrante mal estado de conservação. (X) Ausência de rodas, motor ou outros componentes mecânicos. (X) Impossibilitado de deslocamento com segurança por seus próprios meios. () Impossibilidade de identificação do proprietário ou do veículo. (x) Parte estrutural da lataria com danos irreparáveis, resultado de vandalismo ou depreciação voluntária.

Endereço: Rua Sidrolândia Nº 386 Complemento: ____ Bairro Centro Cidade: Bataguassu – MS

DADOS GERAIS

Assinatura do recebedor: _____ () Recusou-se a assinar.
(x) Para o caso de ausência: Certifico e dou fé que procedi à visita ao local e constatei a ausência do proprietário/possuidor/responsável pelo veículo abandonado no momento da constatação.

Thamer Anderson Paulino
Coordenador de Trânsito Municipal

Matéria enviada por CLAUDELI DA SILVA MACIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, por intermédio da Coordenadoria de Trânsito Municipal, no uso das atribuições conferidas pela lei pela Lei 700/91 (Código de Posturas Municipais) com a Redação dada pela Lei 2.402/17, NOTIFICA Vossa Senhoria, com base no artigo 8º, inciso V, da citada lei, para, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados do recebimento desta, REMOVER DA VIA PÚBLICA, promovendo a higiene pública e sua conservação, evitando a constatação abaixo identificada, sob pena de multa de 15 a 30 UFM, apreensão e remoção ao pátio designado pela autoridade pública, ficando condicionada a liberação mediante pagamento de tarifa de permanência na ordem de 1 (uma) UFM por dia. O não pagamento da multa e da tarifa de permanência implica a execução judicial, protesto da dívida e leilão do objeto encontrado em situação irregular. A remoção de veículos abandonados em via pública é regulamentada pelo Art. 279-A do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), que permite a remoção do veículo para um depósito, mesmo que não haja infração de trânsito, conforme regulamentação do Contran.

IDENTIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

Órgão Notificante: Coordenadoria de Trânsito
2026

Data da Notificação: 19 / 02 /

Matrícula do Agente: 117673

Data do retorno: 01 / 03 / 2026

DADOS DO LOCAL

Proprietário/Possuidor/Responsável: Jeferson da Silva de Souza

Tipo do objeto: () Pneu () Acessório () Carcaça (X) Veículo; PLACA: Corsa vinho / placa HRD 9207

Características encontradas:

() Habitáculo do passageiro violado. () Sem portas. () Vidros quebrados. () Evidentes sinais de colisão ou ferrugem. (x) Acúmulo de lixo ou água no interior do veículo/objeto. () Queimado total ou parcialmente. (X) Visível e flagrante mal estado de conservação. () Ausência de rodas, motor ou outros componentes mecânicos. (X) Impossibilitado de deslocamento com segurança por seus próprios meios. () Impossibilidade de identificação do proprietário ou do veículo. (x) Parte estrutural da lataria com danos irreparáveis, resultado de vandalismo ou depreciação voluntária.

Endereço: Rua São Francisco de Assis Nº 799 Complemento: ____ Bairro Jardim São Francisco Cidade: Bataguassu – MS

DADOS GERAIS

Assinatura do recebedor: _____ () Recusou-se a assinar.
(x) Para o caso de ausência: Certifico e dou fé que procedi à visita ao local e constatei a ausência do proprietário/possuidor/responsável pelo veículo abandonado no momento da constatação.

Thamer Anderson Paulino
Coordenador de Trânsito Municipal

Matéria enviada por CLAUDELI DA SILVA MACIEL

REMOÇÃO DE OBJETO ABANDONADO 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, por intermédio da Coordenadoria de Trânsito Municipal, no uso das atribuições conferidas pela lei pela Lei 700/91 (Código de Posturas Municipais) com a Redação dada pela Lei 2.402/17, NOTIFICA Vossa Senhoria, com base no artigo 8º, inciso V, da citada lei, para, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados do recebimento desta, REMOVER DA VIA PÚBLICA, promovendo a higiene pública e sua conservação, evitando a constatação abaixo identificada, sob pena de multa de 15 a 30 UFM, apreensão e remoção ao pátio designado pela autoridade pública, ficando condicionada a liberação mediante pagamento de tarifa de permanência na ordem de 1 (uma) UFM por dia. O não pagamento da multa

e da tarifa de permanência implica a execução judicial, protesto da dívida e leilão do objeto encontrado em situação irregular. A remoção de veículos abandonados em via pública é regulamentada pelo Art. 279-A do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), que permite a remoção do veículo para um depósito, mesmo que não haja infração de trânsito, conforme regulamentação do Contran.

IDENTIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO**Órgão Notificante:** Coordenadoria de Trânsito
2026**Data da Notificação:** 19 / 02 /**Matrícula do Agente:** 117673**Data do retorno:** 01 / 03 / 2026**DADOS DO LOCAL****Proprietário/Possuidor/Responsável:** Marcio Roberto Figueiredo**Tipo do objeto:** () Pneu () Acessório () Carcaça (X) Veículo; **PLACA:** Corsa prata/placa HRF 2136**Características encontradas:**

() Habitáculo do passageiro violado. () Sem portas. () Vidros quebrados. () Evidentes sinais de colisão ou ferrugem. (x) Acúmulo de lixo ou água no interior do veículo/objeto. () Queimado total ou parcialmente. (X) Visível e flagrante mal estado de conservação. () Ausência de rodas, motor ou outros componentes mecânicos. (X) Impossibilitado de deslocamento com segurança por seus próprios meios. () Impossibilidade de identificação do proprietário ou do veículo. (x) Parte estrutural da lataria com danos irreparáveis, resultado de vandalismo ou depreciação voluntária.

Endereço: Rua São Francisco de Assis Nº799 Complemento: _____ **Bairro** Jardim São Francisco **Cidade:** Bataguassu – MS**DADOS GERAIS****Assinatura do recebedor:** _____ () Recusou-se a assinar.

(x) Para o caso de ausência: Certifico e dou fé que procedi à visita ao local e constatei a ausência do proprietário/possuidor/responsável pelo veículo abandonado no momento da constatação.

Thamer Anderson Paulino
Coordenador de Trânsito Municipal

Matéria enviada por CLAUDELI DA SILVA MACIEL

REMOÇÃO DE OBJETO ABANDONADO 002
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, por intermédio da Coordenadoria de Trânsito Municipal, no uso das atribuições conferidas pela lei pela Lei 700/91 (Código de Posturas Municipais) com a Redação dada pela Lei 2.402/17, NOTIFICA Vossa Senhoria, com base no artigo 8º, inciso V, da citada lei, para, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados do recebimento desta, REMOVER DA VIA PÚBLICA, promovendo a higiene pública e sua conservação, evitando a constatação abaixo identificada, sob pena de multa de 15 a 30 UFM, apreensão e remoção ao pátio designado pela autoridade pública, ficando condicionada a liberação mediante pagamento de tarifa de permanência na ordem de 1 (uma) UFM por dia. O não pagamento da multa e da tarifa de permanência implica a execução judicial, protesto da dívida e leilão do objeto encontrado em situação irregular. A remoção de veículos abandonados em via pública é regulamentada pelo Art. 279-A do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), que permite a remoção do veículo para um depósito, mesmo que não haja infração de trânsito, conforme regulamentação do Contran.

IDENTIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO**Órgão Notificante:** Coordenadoria de Trânsito
2026**Data da Notificação:** 19 / 02 /**Matrícula do Agente:** 117673**Data do retorno:** 01 / 03 / 2026**DADOS DO LOCAL****Proprietário/Possuidor/Responsável:** Luiz Henrique Barbosa dos Santos**Tipo do objeto:** () Pneu () Acessório () Carcaça (X) Veículo; **PLACA:** S10 Branca/placa HRG 1A92**Características encontradas:**

() Habitáculo do passageiro violado. () Sem portas. () Vidros quebrados. () Evidentes sinais de colisão ou ferrugem. (x) Acúmulo de lixo ou água no interior do veículo/objeto. () Queimado total ou parcialmente. (X) Visível e flagrante mal estado de conservação. () Ausência de rodas, motor ou outros componentes mecânicos. (X) Impossibilitado de deslocamento com segurança por seus próprios meios. () Impossibilidade de identificação do proprietário ou do veículo. (x) Parte estrutural da lataria com danos irreparáveis, resultado de vandalismo ou depreciação voluntária.

Endereço: Rua Ambrósio Lemes Nº275 Complemento: _____ **Bairro** Jardim Campo Grande **Cidade:** Bataguassu – MS**DADOS GERAIS****Assinatura do recebedor:** _____ () Recusou-se a assinar.

(x) Para o caso de ausência: Certifico e dou fé que procedi à visita ao local e constatei a ausência do

proprietário/possuidor/responsável pelo veículo abandonado no momento da constatação.

Thamer Anderson Paulino
Coordenador de Trânsito Municipal

Matéria enviada por CLAUDELI DA SILVA MACIEL

REMOÇÃO DE OBJETO ABANDONADO 004
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, por intermédio da Coordenadoria de Trânsito Municipal, no uso das atribuições conferidas pela lei pela Lei 700/91 (Código de Posturas Municipais) com a Redação dada pela Lei 2.402/17, NOTIFICA Vossa Senhoria, com base no artigo 8º, inciso V, da citada lei, para, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados do recebimento desta, REMOVER DA VIA PÚBLICA, promovendo a higiene pública e sua conservação, evitando a constatação abaixo identificada, sob pena de multa de 15 a 30 UFM, apreensão e remoção ao pátio designado pela autoridade pública, ficando condicionada a liberação mediante pagamento de tarifa de permanência na ordem de 1 (uma) UFM por dia. O não pagamento da multa e da tarifa de permanência implica a execução judicial, protesto da dívida e leilão do objeto encontrado em situação irregular. A remoção de veículos abandonados em via pública é regulamentada pelo Art. 279-A do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), que permite a remoção do veículo para um depósito, mesmo que não haja infração de trânsito, conforme regulamentação do Contran.

IDENTIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

Órgão Notificante: Coordenadoria de Trânsito
2026

Data da Notificação: 19 / 02 /

Matricula do Agente: 117673

Data do retorno: 01 / 03 / 2026

DADOS DO LOCAL

Proprietário/Possuidor/Responsável

Tipo do objeto: () Pneu () Acessório (X) Carcaça () Veículo; PLACA: Fiesta/placa

Características encontradas:

() Habitáculo do passageiro violado. (X) Sem portas. () Vidros quebrados. () Evidentes sinais de colisão ou ferrugem. (x) Acúmulo de lixo ou água no interior do veículo/objeto. () Queimado total ou parcialmente. (X) Visível e flagrante mal estado de conservação. (X) Ausência de rodas, motor ou outros componentes mecânicos. (X) Impossibilitado de deslocamento com segurança por seus próprios meios. (X) Impossibilidade de identificação do proprietário ou do veículo. (x) Parte estrutural da lataria com danos irreparáveis, resultado de vandalismo ou depreciação voluntária.

Endereço: Rua São Valentin Nº Complemento: _____ Bairro Jardim São João Cidade: Bataguassu – MS

DADOS GERAIS

Assinatura do recebedor: _____ () Recusou-se a assinar.

(x) Para o caso de ausência: Certifico e dou fé que procedi à visita ao local e constatei a ausência do proprietário/possuidor/responsável pelo veículo abandonado no momento da constatação.

Thamer Anderson Paulino
Coordenador de Trânsito Municipal

Portaria | 040/2025

Matéria enviada por CLAUDELI DA SILVA MACIEL

REMOÇÃO DE OBJETO ABANDONADO 005
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, por intermédio da Coordenadoria de Trânsito Municipal, no uso das atribuições conferidas pela lei pela Lei 700/91 (Código de Posturas Municipais) com a Redação dada pela Lei 2.402/17, NOTIFICA Vossa Senhoria, com base no artigo 8º, inciso V, da citada lei, para, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados do recebimento desta, REMOVER DA VIA PÚBLICA, promovendo a higiene pública e sua conservação, evitando a constatação abaixo identificada, sob pena de multa de 15 a 30 UFM, apreensão e remoção ao pátio designado pela autoridade pública, ficando condicionada a liberação mediante pagamento de tarifa de permanência na ordem de 1 (uma) UFM por dia. O não pagamento da multa e da tarifa de permanência implica a execução judicial, protesto da dívida e leilão do objeto encontrado em situação irregular. A remoção de veículos abandonados em via pública é regulamentada pelo Art. 279-A do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), que permite a remoção do veículo para um depósito, mesmo que não haja infração de trânsito, conforme regulamentação do Contran.

IDENTIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

Órgão Notificante: Coordenadoria de Trânsito
2026

Data da Notificação: 19 / 02 /

Matricula do Agente: **117673**Data do retorno: **01 / 03/2026****DADOS DO LOCAL**Proprietário/Possuidor/Responsável: **Jeovani Aparecido Azevedo dos Santos**Tipo do objeto: () Pneu () Acessório () Carcaça (X) Veículo; PLACA: **Santana verde/placa CVA4C44****Características encontradas:**

() Habitáculo do passageiro violado. () Sem portas. () Vidros quebrados. () Evidentes sinais de colisão ou ferrugem. (x) Acúmulo de lixo ou água no interior do veículo/objeto. () Queimado total ou parcialmente. (X) Visível e flagrante mal estado de conservação. () Ausência de rodas, motor ou outros componentes mecânicos. (X) Impossibilitado de deslocamento com segurança por seus próprios meios. () Impossibilidade de identificação do proprietário ou do veículo. (x) Parte estrutural da lataria com danos irreparáveis, resultado de vandalismo ou depreciação voluntária.

Endereço: **Rua SidrolândiaNº413 Complemento: _____ Bairro Centro Cidade: Bataguassu – MS****DADOS GERAIS**

Assinatura do recebedor: _____ () Recusou-se a assinar.

(x) Para o caso de ausência: Certifico e dou fé que procedi à visita ao local e constatei a ausência do proprietário/possuidor/responsável pelo veículo abandonado no momento da constatação.

Thamer Anderson Paulino
Coordenador de Trânsito Municipal
Portaria | 040/2025

Matéria enviada por CLAUDELI DA SILVA MACIEL

REMOÇÃO DE OBJETO ABANDONADO 006**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, por intermédio da Coordenadoria de Trânsito Municipal, no uso das atribuições conferidas pela lei pela Lei 700/91 (Código de Posturas Municipais) com a Redação dada pela Lei 2.402/17, NOTIFICA Vossa Senhoria, com base no artigo 8º, inciso V, da citada lei, para, **no prazo máximo de 10 (dez) dias**, contados do recebimento desta, **REMOVER DA VIA PÚBLICA**, promovendo a higiene pública e sua conservação, evitando a constatação abaixo identificada, sob pena de multa de 15 a 30 UFM, apreensão e remoção ao pátio designado pela autoridade pública, ficando condicionada a liberação mediante pagamento de tarifa de permanência na ordem de 1 (uma) UFM por dia. O não pagamento da multa e da tarifa de permanência implica a execução judicial, protesto da dívida e leilão do objeto encontrado em situação irregular. A remoção de veículos abandonados em via pública é regulamentada pelo Art. 279-A do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), que permite a remoção do veículo para um depósito, mesmo que não haja infração de trânsito, conforme regulamentação do Contran.

IDENTIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃOÓrgão Notificante: **Coordenadoria de Trânsito**
2026Data da Notificação: **19 / 02 /**Matricula do Agente: **117673**Data do retorno: **01 / 03/2026****DADOS DO LOCAL**Proprietário/Possuidor/Responsável: **Jose Maria Paulo**Tipo do objeto: () Pneu () Acessório () Carcaça (X) Veículo; PLACA: **Uno verde /placa ABB7D81****Características encontradas:**

() Habitáculo do passageiro violado. () Sem portas. () Vidros quebrados. () Evidentes sinais de colisão ou ferrugem. (x) Acúmulo de lixo ou água no interior do veículo/objeto. () Queimado total ou parcialmente. (X) Visível e flagrante mal estado de conservação. () Ausência de rodas, motor ou outros componentes mecânicos. (X) Impossibilitado de deslocamento com segurança por seus próprios meios. () Impossibilidade de identificação do proprietário ou do veículo. (x) Parte estrutural da lataria com danos irreparáveis, resultado de vandalismo ou depreciação voluntária.

Endereço: **Rua SidrolândiaNº413 Complemento: _____ Bairro Centro Cidade: Bataguassu – MS****DADOS GERAIS**

Assinatura do recebedor: _____ () Recusou-se a assinar.

(x) Para o caso de ausência: Certifico e dou fé que procedi à visita ao local e constatei a ausência do proprietário/possuidor/responsável pelo veículo abandonado no momento da constatação.

Thamer Anderson Paulino
Coordenador de Trânsito Municipal

Matéria enviada por CLAUDELI DA SILVA MACIEL

REMOÇÃO DE OBJETO ABANDONADO 007

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, por intermédio da Coordenadoria de Trânsito Municipal, no uso das atribuições conferidas pela lei pela Lei 700/91 (Código de Posturas Municipais) com a Redação dada pela Lei 2.402/17, NOTIFICA Vossa Senhoria, com base no artigo 8º, inciso V, da citada lei, para, **no prazo máximo de 10 (dez) dias**, contados do recebimento desta, **REMOVER DA VIA PÚBLICA**, promovendo a higiene pública e sua conservação, evitando a constatação abaixo identificada, sob pena de multa de 15 a 30 UFM, apreensão e remoção ao pátio designado pela autoridade pública, ficando condicionada a liberação mediante pagamento de tarifa de permanência na ordem de 1 (uma) UFM por dia. O não pagamento da multa e da tarifa de permanência implica a execução judicial, protesto da dívida e leilão do objeto encontrado em situação irregular. A remoção de veículos abandonados em via pública é regulamentada pelo Art. 279-A do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), que permite a remoção do veículo para um depósito, mesmo que não haja infração de trânsito, conforme regulamentação do Contran.

IDENTIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

Órgão Notificante: Coordenadoria de Trânsito
2026

Data da Notificação: **19 / 02 /**

Matricula do Agente: **117673**

Data do retorno: **01 / 03 / 2026**

DADOS DO LOCAL

Proprietário/Possuidor/Responsável: Willian Gonçalves da Silva

Tipo do objeto: () Pneu () Acessório () Carcaça (X) Veículo; PLACA: Scort vermelho/placa HRA 7655

Características encontradas:

() Habitáculo do passageiro violado. () Sem portas. (X) Vidros quebrados. () Evidentes sinais de colisão ou ferrugem. (x) Acúmulo de lixo ou água no interior do veículo/objeto. () Queimado total ou parcialmente. (X) Visível e flagrante mal estado de conservação. () Ausência de rodas, motor ou outros componentes mecânicos. (X) Impossibilitado de deslocamento com segurança por seus próprios meios. () Impossibilidade de identificação do proprietário ou do veículo. (x) Parte estrutural da lataria com danos irreparáveis, resultado de vandalismo ou depreciação voluntária.

Endereço: Rua Santo André Nº 42 Complemento: ___ Bairro Jardim São João Cidade: Bataguassu – MS

DADOS GERAIS

Assinatura do recebedor: _____ () Recusou-se a assinar.
(x) Para o caso de ausência: Certifico e dou fé que procedi à visita ao local e constatei a ausência do proprietário/possuidor/responsável pelo veículo abandonado no momento da constatação.

Thamer Anderson Paulino
Coordenador de Trânsito Municipal

Matéria enviada por CLAUDELI DA SILVA MACIEL

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2026

Código Registro TCE: 0F922CCD995EFEBE92212B0F9963A98E8106244B

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAGUASSU, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Licitações, por intermédio da Secretária Municipal de Saúde, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta na modalidade de Pregão Eletrônico, nos termos da legislação pertinente.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos éticos, similares, genéricos e biológicos que não fazem parte da Farmácia Básica, através da oferta de maior percentual de desconto sobre a Tabela CMED, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bataguassu/MS, de acordo com as condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

MODO DE DISPUTA: Aberto

CRITÉRIO: Maior percentual de desconto

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: 10 de março de 2026.

HORA DA ABERTURA DA SESSÃO: às 09h00min (Brasília)

RETIRADA DO EDITAL: Secretaria Municipal de Planejamento e Licitações, localizada na Av. Aquidauana, nº 1001, Centro, Bataguassu, podendo ser adquirido pelo site: <https://www.bataguassu.ms.gov.br/> ou <https://licitanet.com.br/>.

Bataguassu – MS, 24 de fevereiro de 2026.

Aline da Silva Cauneto
Secretária Municipal de Saúde

Matéria enviada por Tamara Soares Cazuza

Câmara Municipal
autorização autoridade competente
PROCESSO 001/2026
DISPENSA 001/2026

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

DO OBJETO

Contratação de Empresa especializada em prestação de serviços de telefonia fixa e internet para atender as necessidades da Câmara Municipal de Bataguassu-MS.

DA JUSTIFICATIVA

A contratação dos serviços de internet e telefonia fixa é justificada pela necessidade de garantir uma infraestrutura de comunicação eficiente e estável para a instituição.

A internet de alta velocidade é essencial para o desempenho adequado das atividades cotidianas, como o acesso a sistemas, serviços em nuvem, e-mails, videoconferências e transações online.

A telefonia fixa é imprescindível para manter a comunicação constante e eficaz com clientes, fornecedores e parceiros, sendo uma ferramenta confiável e essencial para o estabelecimento de chamadas locais ilimitadas e interurbanas com custos reduzidos.

Além disso, faz-se necessária a garantia de suporte técnico 24 horas e a instalação rápida, com prazo de até 02 dias úteis, visa minimizar o tempo de inatividade e assegurar a continuidade das operações.

A contratação desses serviços visa otimizar os processos internos, aumentar a eficiência da comunicação institucional e garantir que as atividades sejam realizadas de forma ágil e sem interrupções.

Por fim, a estabilidade dos serviços contratados contribui para a segurança das operações, especialmente no que diz respeito à troca de informações sensíveis e à realização de chamadas importantes para a instituição.

A contratação está alinhada ao planejamento estratégico da Câmara Municipal e aos princípios da Lei nº 14.133/21, que prioriza a economicidade, a eficiência e a qualidade nas contratações públicas.

DO CONTRATADO E DO VALOR POR FORNECEDOR

EMPRESA: Bios Networks Telecomunicações Ltda.

CNPJ: - CNPJ 05.881.177/0001-68.

VALOR R\$ R\$ 3.180,00 (três mil, cento e oitenta reais).

DO VALOR TOTAL FINAL

O valor total da presente aquisição é de **R\$ 3.180,00 (três mil, cento e oitenta reais).**

DA BASE LEGAL:

Art. 75, inciso II da Lei n. 14.133/2021.

DA AUTORIZAÇÃO

Autorizo a presente Dispensa de licitação.

Bataguassu/MS, 19 de Fevereiro de 2026.

Enivaldo Vieira Marques

Presidente da Câmara de Bataguassu

Matéria enviada por José Wilson Macedo

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2026

Código Registro TCE: A66B1D3928D3B7C6648E0928A120B25515070AA0

O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Licitações, por intermédio da Secretária Municipal de Infraestrutura, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta na modalidade de Concorrência Eletrônica, nos termos da legislação pertinente.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução da obra de instalação e manutenção de alambrados e fechamentos no Campo do Assentamento Aldeia 1, Campo Jardim América, Núcleos Esportivos do Jardim Acapulco, Jardim Santa Luzia e Jardim São Francisco, Praça Helena Vitiriti, CEI Assentamento Santa Clara, CEI Vovó Diva, ESF Assentamento Santa Clara, ESF Dr. Lúcio Ferreira, ESF Jardim Acapulco, ESF Rubens Kimura, Canil Municipal, Horta do Jardim Santo Antônio e Horta do Jardim Santa Rosa, no Município de Bataguassu/MS, de acordo com as especificações técnicas do Projeto Básico, Memorial Descritivo e Termo de Referência, anexos deste Edital.

MODALIDADE: Concorrência Eletrônica

MODO DE DISPUTA: Aberto

CRITÉRIO: Menor Preço Global

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 13 de março de 2026.

HORA DA SESSÃO PÚBLICA ABERTURA: às 09h00min (Brasília)

RETIRADA DO EDITAL: Secretaria Municipal de Planejamento e Licitações, localizada na Av. Aquidauana, nº 1001, Centro, Bataguassu, podendo ser adquirido pelo site: <https://www.bataguassu.ms.gov.br/> ou <https://licitanet.com.br/>.

Bataguassu – MS, 24 de fevereiro de 2026.

Eliane de Oliveira Souza

Secretária Municipal de Infraestrutura

Matéria enviada por Tamara Soares Cazuza

Secretaria de Administração e Fazenda

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 184/2025 SEMSA.

I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Av. Aquidauana n.º 1001, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pela Prefeita Municipal **Sra. Wanderléia Caravina** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Silvana Aparecida Grava Zaplana**, portadora do RG Nº 23797575 SSP/SP e CPF Nº 267.686.428-98, residente e domiciliada à Rua Sidrolândia, nº 487, Centro, neste Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste termo a prorrogação do contrato de trabalho para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, de acordo com a Lei 2.652/2019, artigo 2º, inciso XII, alínea “e”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O tempo de vigência do deste termo aditivo será de 01/03/2026 a 28/02/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Bataguassu/MS, 09 de fevereiro de 2026

Wanderléia Caravina

Prefeita Municipal

Silvana Aparecida G. Zaplana

Contratada

Matéria enviada por ANA XIMENES

Secretaria de Administração e Fazenda

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO 021/2026 SEMSA

I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Avenida Aquidauana, n.º 1001, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pela Prefeita Municipal **Sra. Wanderléia Caravina** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Bianca Maria de Almeida Malacrida**, portadora do RG Nº 12.440.523-8 SSP/PR e CPF Nº 056.609.499-16, residente e domiciliada à Rua Juvenal Vieira da Silva, n.º 53, Jd. América I, neste Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

IV – JUSTIFICATIVA: Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, mediante processo seletivo nº 002/2026 na forma do art. 2º, Incisos I e X, da Lei Municipal nº 2.652/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Médico Clínico Geral**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Saúde**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:

2.1. A vigência do presente contrato será de **02 de março de 2026** e término em **01 de março de 2027**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

4.2. A carga horária para a respectiva função será de **08 (oito) horas diárias**.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. O valor da remuneração será na base de **R\$ 13.081,41 (Treze mil e oitenta e um reais e quarenta e um centavos)** mensais.

Programa de Trabalho: 021010.10.301.0106 2083
Elemento de Despesa: 31.90.04. – Contratação por tempo determinado
Secretaria Municipal de Saúde

5.6. Inclusão de 20% (vinte por cento) de adicional de insalubridade em conformidade com o Decreto Lei 5.452/43.

Bataguassu/MS, 19 de fevereiro de 2026

Wanderléia Caravina
Prefeita Municipal

Bianca Maria de A. Malacrida
Contratada

Matéria enviada por ANA XIMENES

HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2026
SELEÇÃO DE PESSOAL MEDIANTE ANÁLISE CURRICULAR PARA
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

A Secretária Municipal de Administração e Finanças de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, Alled Carolayne Reis Araújo, no uso de suas atribuições legais, visando contratação de pessoal por tempo determinado amparado em excepcional interesse público, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição Federal e o disposto na Lei Municipal nº 2.652/2019, **torna pública a homologação do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2026**, destinado à contratação temporária de profissionais para atender necessidade de excepcional interesse público.

COMUNICA que a presente homologação se dá em razão de não ter sido apresentado qualquer recurso ou impugnação quanto à lista de classificação Preliminar do presente Processo Seletivo, não havendo qualquer mudança em relação a Classificação Final;

COMUNICA que cabe exclusivamente à Prefeitura do Município de Bataguassu o direito de convocar os candidatos classificados em número devidamente delimitado no Edital de abertura, de acordo com o interesse público, respeitando a ordem de classificação, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo;

COMUNICA que a classificação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração e da rigorosa ordem de classificação;

COMUNICA que a convocação para preenchimento da vaga será disponibilizada pelo Diário Oficial do Município;

COMUNICA que o candidato terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentar-se à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, munido dos documentos comprobatórios para sua contratação;

COMUNICA que caso não haja contato por parte do candidato, o mesmo será desclassificado deste Processo Seletivo.

Bataguassu/MS, 23 de fevereiro de 2026.

Alled Carolayne Reis Araújo
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Matéria enviada por Júlia Munhóz da Silva Português

Secretaria de Administração e Finanças
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2026
DISPENSA Nº 04/2026

PARTES: O **MUNICÍPIO DE BATAGUASSU/MS** e a empresa **FINO PLAC ETIQUETAS PATRIMONIAIS LTDA.**

DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a "Aquisição de **etiquetas patrimoniais com código**, para atender a Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Bataguassu/MS pelo período de 12 (doze) meses, visando atender as necessidades da administração Pública Municipal", nas condições estabelecidas no Termo de Referência

DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados do(a) da divulgação do contrato, na forma do [artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

DO PREÇO

O valor da contratação referente a empresa FINO PLAC ETIQUETAS PATRIMONIAIS LTDA é de R\$ 0,19 (dezenove centavos) cada etiqueta patrimonial com código, sendo o valor total das 5.000 (cinco mil) etiquetas patrimoniais com código no valor de **R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais)**.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Gestão/Unidade: 020301 **Secretaria Municipal de Administração e Finanças**

Fonte de Recursos: 1500

Programa de Trabalho: 04.122.0304.2008.0000 **Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças**

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.63

Ficha: 66

ASSINAM: O **MUNICÍPIO DE BATAGUASSU/MS** e a empresa **FINO PLAC ETIQUETAS PATRIMONIAIS LTDA.**

Bataguassu/MS, data assinatura digital.

MURILO SOARES DE OLIVEIRA
Setor de Contratos

Matéria enviada por KAIO MARTINS LAURENTINO

LEI COMPLEMENTAR Nº 3.238/2026 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

“Institui o Novo Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores da Prefeitura Municipal de Bataguassu, Estado do Mato Grosso do Sul e dá outras providências”.

WANDERLEIA CARAVINA, Prefeita Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 43, VII, da Lei Orgânica Municipal;

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BATAGUASSU APROVOU E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º. Fica instituído o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos – PCCV dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Bataguassu, com a finalidade de organizar, estruturar e valorizar o quadro permanente de pessoal, disciplinando o ingresso, desenvolvimento funcional e remuneração.

Parágrafo único. O disposto nesta Lei não se aplica aos profissionais do Magistério Público Municipal, regidos por plano próprio; aos agentes políticos; aos que ocupam cargos em comissão e aos contratados temporários.

Art. 2º. O Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Bataguassu tem por objetivo prover a administração municipal de uma estrutura de cargos organizados com observância dos seguintes princípios fundamentais:

- I - desenvolvimento do servidor público no cargo com base na igualdade de oportunidades;
- II - estabelecimento de condições para constituição de quadro de profissionais qualificados;
- III - adoção de uma sistemática de vencimentos e remuneração harmônica e justa que permita a valorização do servidor público;
- IV - compatibilização com as exigências da administração pública moderna;

CAPÍTULO II**DO QUADRO DE PESSOAL DE CARGOS PÚBLICOS**

Art. 3º. Para fins desta Lei, considera-se:

- I - servidor público, a pessoa física legalmente investida em cargo público.
- II - cargo público, o conjunto de atribuições e responsabilidades específicas cometidas a servidor público e que tenha como características essenciais à criação por Lei, número certo, denominação própria e pagamento pelo Município;
- III - classe, o agrupamento de referências que compõem um mesmo estágio evolutivo da carreira, identificado por letras (A, B e C), aplicável aos cargos estruturados em ascensão e progressão, representando níveis crescentes de responsabilidade e valorização funcional;
- IV - referência, a posição ocupada pelo servidor dentro da classe ou do nível do cargo, identificada por algarismos romanos, correspondente à evolução remuneratória decorrente do tempo de efetivo exercício;
- V - quadro de pessoal, o conjunto de cargos públicos permanentes, integrantes da estrutura da Prefeitura Municipal de Bataguassu.

Art. 4º. O Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Bataguassu é composto por:

- I - Quadro de Cargos Públicos Permanentes e Pré-requisitos (Anexo I);
- II - Tabela de Vencimentos de Cargos Públicos Permanentes e progressão/ascensão (Anexo II);
- III - Descrições de Cargos (Anexo III).

Parágrafo único. A lotação de cargos públicos permanentes observados os quantitativos definidos na forma do parágrafo anterior será fixado pelo Chefe do Poder Executivo.

CAPÍTULO III**DO PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS**

Art. 5º. O ingresso nos cargos estruturados nos níveis e pré-requisitos de acordo com o Anexo I desta Lei dar-se-á na referência inicial de cada cargo público permanente, após aprovação e classificação em concurso público de provas ou de provas e títulos.

Art. 6º. Os candidatos aprovados em concurso público poderão ser convocados à nomeação, dentro do limite de vagas dos respectivos cargos públicos permanentes estabelecidos em Lei, conforme o respectivo edital e obedecida à ordem de classificação.

Art. 7º. Os cargos em comissão de livre nomeação e exoneração consistem em cargos de direção, coordenação, chefia, supervisão e assessoramento de nível superior e intermediário e correspondem aos níveis hierárquicos previstos na legislação que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Bataguassu.

Parágrafo único. O provimento dos cargos em comissão far-se-á mediante livre escolha do Chefe do Poder Executivo, observado que, no mínimo, 15% (quinze por cento) do quantitativo total desses cargos deverão ser ocupados por servidores públicos efetivos, titulares de cargos públicos permanentes do Município.

CAPÍTULO IV**DO DESENVOLVIMENTO NA CARREIRA**

Art. 8º. O desenvolvimento na respectiva carreira e a evolução do servidor público em cargo permanente de mesma natureza, em razão de seu aprimoramento funcional, qualificação e o consequente reconhecimento do mérito no exercício de suas atribuições dar-se-á por progressão funcional ou ascensão e progressão funcional, a depender do cargo e de acordo com o Anexo II desta Lei.

Seção I

Do Desenvolvimento da Carreira dos Cargos Sujeitos a Progressão

Art. 9º. O desenvolvimento da carreira dos cargos sujeitos a progressão funcional dar-se-á por **progressão vertical**, consistente na evolução do servidor **entre referências** dentro do mesmo cargo, como forma de valorização do tempo de serviço e da experiência profissional, observada a estrutura remuneratória prevista no Anexo II desta Lei e as disposições desta Seção.

Art. 10. A progressão funcional dar-se-á exclusivamente pelo critério de antiguidade, mediante a permanência efetiva do servidor na referência em que se encontra.

Art. 11. O interstício para a progressão funcional será de 05 (cinco) anos de efetivo exercício na referência, contados na forma da legislação estatutária.

§ 1º Considera-se efetivo exercício o período trabalhado sem interrupções que descaracterizem o vínculo funcional, na forma do Estatuto dos Servidores.

§ 2º O tempo será apurado de forma contínua, vedada a contagem fictícia.

Art. 12. A progressão funcional ocorrerá automaticamente após o cumprimento do interstício previsto no artigo anterior, independentemente de requerimento do servidor.

Art. 13. A progressão será concedida sucessivamente até que o servidor alcance a última referência da classe em que estiver enquadrado, conforme a tabela constante do Anexo II desta Lei.

Art. 14. A progressão funcional possui natureza de valorização do tempo de serviço e da experiência acumulada, não implicando mudança de atribuições, permanecendo o servidor no mesmo cargo e classe.

Seção II**Do Desenvolvimento da Carreira dos Cargos Sujeitos a Ascensão e Progressão**

Art. 15. Para os cargos estruturados em classes, conforme definido no Anexo II desta Lei, o desenvolvimento na carreira dar-se-á mediante **ascensão funcional** e **progressão funcional**, de forma sucessiva e complementar.

Art. 16. A ascensão funcional consiste na elevação do servidor à classe imediatamente superior àquela a que pertence, dentro da respectiva categoria, obedecido o critério de antiguidade.

Art. 17. A progressão funcional consiste na movimentação do servidor de uma referência para outra imediatamente superior, dentro do mesmo cargo e classe.

Art. 18. A movimentação entre referências ocorrerá a cada **02 (dois) anos** de efetivo exercício na referência em que o servidor se encontrar.

§ 1º Considera-se efetivo exercício o período trabalhado sem interrupções que descaracterizem o vínculo funcional.

§ 2º O tempo será apurado de forma contínua, vedada a contagem fictícia.

Art. 19. Ao alcançar a última referência da classe, o servidor será automaticamente elevado à classe imediatamente superior, caracterizando-se a ascensão funcional.

Art. 20. Os cargos sujeitos a este regime de desenvolvimento funcional serão organizados em **03 (três) classes (A, B e C)**, conforme estrutura estabelecida no Anexo II desta Lei.

Art. 21. Após a elevação à última classe da carreira, o servidor não mais se sujeitará à ascensão funcional, permanecendo apenas em regime de progressão funcional até atingir a última referência prevista para o cargo.

Art. 22. A alteração de referência e a mudança de classe ocorrerão automaticamente após o cumprimento do interstício legal, independentemente de requerimento do servidor, mediante ato administrativo declaratório.

Art. 23. O desenvolvimento previsto nesta Seção possui natureza de evolução funcional dentro da mesma carreira, não implicando mudança de cargo, mantendo-se íntegro o vínculo originário decorrente de concurso público.

CAPÍTULO V**DO VENCIMENTO E DA REMUNERAÇÃO**

Art. 24. Vencimento é a retribuição pecuniária devida ao servidor público pelo efetivo exercício de cargo público permanente, correspondente a classe e referência, cujo valor é o fixado na Tabela de Vencimentos constante do Anexo II desta Lei.

Art. 25. É facultado ao servidor público, ocupante de cargo público permanente, nomeado para cargo em comissão ou função de direção, chefia e assessoramento, previstos na legislação que dispõe sobre a estrutura administrativa do município de Bataguassu, optar pela remuneração correspondente ao vencimento de seu cargo efetivo, acrescido de mais 30% (trinta por cento) sobre o vencimento do cargo efetivo previsto na Tabela de Vencimentos constante do Anexo II desta Lei, sem incidir este percentual no valor da incorporação, no valor do tempo de serviço ou no valor do quinquênio.

Art. 26. A denominação, símbolos e os vencimentos dos cargos em comissão são os constantes na legislação que dispõe sobre a estrutura administrativa do município de Bataguassu.

CAPÍTULO VI**DA REESTRUTURAÇÃO DO QUADRO DE CARGOS E DAS REGRAS DE TRANSIÇÃO DA LICENÇA-PRÊMIO**

Art. 27. Ficam extintos os seguintes cargos públicos permanentes integrantes do Quadro de Pessoal do Município, que atualmente se encontram vagos:

I – Auditor fiscal;

II – Auxiliar de encanador;

III – Carpinteiro;

IV – Contínuo;

V – Encanador;
VI – Gari;
VII – Lubrificador;
VIII – Médico pediatra;
IX – Médico oftalmologista;
X – Médico ginecologista e obstetra;
XI – Médico clínico geral;
XII – Mestre de obras;
XIII – Soldador;
XIV – Psicólogo de programas sociais;
XV – Pedagogo;
XVI – Auxiliar de borracheiro,
XVII – Periodontista

Art. 28. Fica transformado o cargo público permanente de Agente Administrativo em Assistente Administrativo, mantido o mesmo quantitativo de vagas, carga horária e nível de vencimento, passando a reger-se pelas atribuições e requisitos de investidura estabelecidos nesta Lei.

§ 1º Os servidores efetivos atualmente ocupantes do cargo de Agente Administrativo ficam automaticamente enquadrados no cargo de Assistente Administrativo, independentemente de novo provimento, preservados o tempo de serviço, a classe, a referência e todas as vantagens pessoais já incorporadas.

§ 2º A transformação de que trata o caput não implicará redução de vencimentos, alteração prejudicial de atribuições ou descontinuidade do vínculo funcional.

Art. 29. Ficam transformados os cargos públicos permanentes de Lixeiro, Lixeiro coletor e Lixeiro varredor em Auxiliar de Serviços Gerais, mantido o mesmo quantitativo de vagas, carga horária e nível de vencimento, passando a reger-se pelas atribuições e requisitos de investidura estabelecidos nesta Lei.

§ 1º Os servidores efetivos atualmente ocupantes dos cargos de Lixeiro, Lixeiro coletor e Lixeiro varredor ficam automaticamente enquadrados no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, independentemente de novo provimento, preservados o tempo de serviço, a classe, a referência e todas as vantagens pessoais já incorporadas.

§ 2º A transformação de que trata o caput não implicará redução de vencimentos, alteração prejudicial de atribuições ou descontinuidade do vínculo funcional.

Art. 30. Ficam transformados os cargos públicos permanentes de Assistente Social de Programas Sociais em Assistentes Sociais, mantido o mesmo quantitativo de vagas, carga horária, passando a reger-se pelas atribuições e requisitos de investidura estabelecidos nesta Lei.

§ 1º Os servidores efetivos atualmente ocupantes dos cargos de Assistente Social de Programas Sociais ficam automaticamente enquadrados no cargo de Assistentes Sociais, independentemente de novo provimento, preservados o tempo de serviço, a classe, a referência e todas as vantagens pessoais já incorporadas.

§ 2º A transformação de que trata o caput não implicará redução de vencimentos, alteração prejudicial de atribuições ou descontinuidade do vínculo funcional.

Art. 31. A carga horária do cargo de Recepcionista, atualmente fixada em 35 (trinta e cinco) horas semanais, passa a ser de 40 (quarenta) horas semanais, mantido o mesmo quantitativo de vagas.

§ 1º Os servidores efetivos atualmente ocupantes do cargo de Recepcionista ficam automaticamente submetidos à nova carga horária prevista no caput, independentemente de novo provimento, preservados o tempo de serviço, a classe, a referência e todas as vantagens pessoais já incorporadas.

§ 2º A ampliação da carga horária implicará adequação da remuneração à nova jornada, conforme tabela constante do Anexo II, assegurado o reajuste proporcional decorrente do acréscimo de jornada e da revisão remuneratória promovida por esta Lei.

§ 3º A alteração da carga horária de que trata o caput não caracteriza transformação de cargo, mantendo-se inalteradas a denominação, as atribuições, a natureza do vínculo e todos os direitos e garantias assegurados pela legislação vigente.

Art. 32. Ficam reduzidos os quantitativos dos cargos de Inspetor de Alunos, Mensageiro, Odontólogo, Técnico Agrícola, Telefonista, Trabalhador Braçal, Vigia e Zelador e, por sua vez, ficam ampliados os quantitativos dos cargos de Técnico de Farmácia, Odontólogo PSF, Médico Veterinário, Médico PSF e Fisioterapeuta.

Parágrafo único. Os quantitativos atualizados dos cargos referidos neste artigo passam a ser exclusivamente aqueles constantes do Anexo I desta Lei, revogadas as disposições em contrário.

Art. 33. Fica extinta, a partir da data de publicação desta Lei, a concessão de licença-prêmio por assiduidade aos servidores que ingressarem no serviço público após sua vigência, revogando-se os arts. 138, 139, 140 e 141 da Lei Complementar nº 691/1991, ressalvado o disposto nos artigos seguintes.

Art. 34. Aos servidores que tenham tomado posse em cargo efetivo até a data de publicação desta Lei fica assegurado o direito à licença-prêmio por assiduidade, nos termos da legislação vigente à época da posse, durante todo o período em que permanecerem em atividade no serviço público.

§ 1º O direito previsto no caput abrange a aquisição, fruição e demais efeitos legais da licença-prêmio enquanto perdurar o vínculo ativo.

§ 2º. O servidor que, tendo adquirido o direito à licença-prêmio, não a houver usufruído até a extinção do vínculo com a Administração fará jus à indenização correspondente ao período adquirido e não gozado, a ser paga em parcela única e de forma simples, com base na remuneração do cargo efetivo à época da rescisão, não se incorporando a quaisquer

vantagens e servindo de base para cálculo de outros benefícios.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 35. O tempo de efetivo exercício do servidor titular de cargo público permanente que, na data de publicação desta Lei, ou a qualquer tempo, estiver investido em cargo em comissão ou no exercício de função gratificada será integralmente considerado para fins de progressão funcional e ascensão na carreira, como se no cargo efetivo estivesse em exercício.

Art. 36. Os servidores públicos efetivos em atividade na data de entrada em vigor desta Lei serão reenquadrados na estrutura do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos ora instituído.

§ 1º O reenquadramento observará a correspondência entre o cargo anteriormente ocupado e o cargo previsto nos Anexos desta Lei.

§ 2º O tempo de serviço já prestado ao Município será integralmente considerado para fins de posicionamento na classe e referência, garantindo-se a continuidade da evolução funcional, garantindo-se a irredutibilidade de vencimentos.

Art. 37. O tempo de efetivo exercício anterior à vigência deste Plano será computado para todos os efeitos de desenvolvimento na carreira, inclusive para fins de interstício de progressão e ascensão, vedada qualquer descontinuidade funcional.

Art. 38. Os servidores que vierem a tomar posse em cargo público permanente após a entrada em vigor desta Lei submeter-se-ão integralmente às regras de desenvolvimento funcional previstas neste Plano, iniciando na referência inicial da carreira, conforme estabelecido no Anexo II.

Art. 39. O servidor ocupante de cargo público permanente que vier a ser aprovado em novo concurso público e tomar posse em outro cargo será enquadrado na referência inicial da nova carreira, não sendo aproveitado, para fins de progressão ou ascensão, o tempo de serviço anteriormente prestado no cargo de origem.

Art. 40. Os quantitativos dos cargos públicos permanentes do Município de Bataguassu passam a ser exclusivamente os constantes do Anexo I desta Lei, que substituem, para todos os efeitos legais, as quantidades anteriormente previstas na legislação revogada.

Art. 41. Na hipótese de alteração dos requisitos de escolaridade ou qualificação exigidos para o provimento dos cargos públicos previstos neste Plano, as novas exigências aplicar-se-ão exclusivamente aos futuros concursos públicos e aos candidatos que vierem a tomar posse após a vigência desta Lei.

Parágrafo único. Ficam preservados os direitos dos servidores atualmente ocupantes dos cargos, mantidas suas situações funcionais, vedada qualquer exigência de adequação de escolaridade como condição para permanência, desenvolvimento na carreira ou percepção de vencimentos.

Art. 43. A remuneração dos ocupantes dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias observará o piso salarial profissional nacional fixado na legislação federal vigente, bem como suas atualizações, sendo que a progressão funcional será objeto de tabela própria a ser estabelecida posteriormente por lei específica.

Art. 44. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 689/1991 e os artigos 55 a 63 e 138 a 141 da Lei Complementar nº 691/1991.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 24 de fevereiro de 2026.

**Wanderleia Caravina
Prefeita Municipal**

Registre-se e Publique-se.

**Allred Carolayne Reis Araújo
Secretária Municipal de Administração e Finanças
ANEXO I - QUADRO DE CARGOS PÚBLICOS PERMANENTES**

CARGOS PERMANENTES	QUANTITATIVOS	CARGA HORÁRIA	QUALIFICAÇÃO
Advogado	1	40 horas semanais	Ensino superior completo + Registro no conselho
Agente Comunitário de Endemias	19	40 horas semanais	Ensino médio completo
Agente Comunitário de Saúde	57	40 horas semanais	Ensino médio completo
Agente de Apreciação de Animais	1	40 horas semanais	Alfabetizado
Artesão	1	40 horas semanais	Alfabetizado
Assistente Social	14	35 horas semanais	Ensino superior completo + Registro no conselho
Assistente Administrativo	72	35 horas semanais	Ensino médio completo
Auxiliar de Enfermagem	4	40 horas semanais	Ensino médio completo + Ensino técnico na área + Registro no conselho
Auxiliar de Inspeção (SIF)	20	40 horas semanais	Ensino médio completo
Auxiliar de Dentista	12	40 horas semanais	Ensino médio completo + Ensino técnico na área + Registro no conselho
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	41	40 horas semanais	Ensino médio completo
Auxiliar de Mecânico	2	40 horas semanais	Alfabetizado
Auxiliar de Serviços Gerais	313	40 horas semanais	Alfabetizado
Bibliotecária	1	35 horas semanais	Ensino médio completo
Biomédico	3	40 horas semanais	Ensino superior completo + Registro no conselho
Borracheiro	1	40 horas semanais	Alfabetizado
Contador	2	35 horas semanais	Ensino superior completo + Registro no conselho
Coveiro	4	40 horas semanais	Alfabetizado
Cuidador	6	40 horas semanais	Ensino fundamental completo
Desenhista	1	35 horas semanais	Ensino médio completo + curso profissionalizante
Educador físico	4	35 horas semanais	Ensino superior completo + Registro no conselho
Eletricista	5	40 horas semanais	Ensino fundamental completo + curso profissionalizante
Endodontista	1	20 horas semanais	Ensino superior completo + Registro no conselho
Enfermeiro	10	40 horas semanais	Ensino superior completo + Registro no conselho

Enfermeiro Nefrologista	1	40 horas semanais	Ensino superior completo + Registro no conselho
Enfermeiro PSF	10	40 horas semanais	Ensino superior completo + Registro no conselho
Engenheiro	2	35 horas semanais	Ensino superior completo + Registro no conselho
Farmacêutico Bioquímico	7	35 horas semanais	Ensino superior completo + Registro no conselho
Fiscal de Inspeção e Vigilância Sanitária	6	35 horas semanais	Ensino médio completo
Fiscal de Obras e Posturas	5	35 horas semanais	Ensino médio completo
Fiscal de Tributos Municipais	8	35 horas semanais	Ensino médio completo
Fisioterapeuta	8	30 horas semanais	Ensino superior completo + Registro no conselho
Fonoaudiólogo	1	35 horas semanais	Ensino superior completo + Registro no conselho
Inspetor de Aluno	7	35 horas semanais	Ensino fundamental completo
Jardineiro	2	40 horas semanais	Alfabetizado
Lavador	1	40 horas semanais	Alfabetizado
Mecânico	5	40 horas semanais	Ensino fundamental completo + curso profissionalizante
Médico PSF	8	40 horas semanais	Ensino superior completo + Registro no conselho
Médico Psiquiatra	1	12 horas semanais	Ensino superior completo + Registro no conselho
Médico Veterinário	5	35 horas semanais	Ensino superior completo + Registro no conselho
Mensageiro	2	35 horas semanais	Alfabetizado
Merendeira	35	35 horas semanais	Alfabetizado
Monitor de Turismo e Eventos	10	40 horas semanais	Ensino médio completo
Motorista	50	40 horas semanais	Alfabetizado + CNH compatível com a função
Nutricionista	4	35 horas semanais	Ensino superior completo + Registro no conselho
Odontólogo Clínico	7	20 horas semanais	Ensino superior completo + Registro no conselho
Odontólogo PSF	8	40 horas semanais	Ensino superior completo + Registro no conselho
Operador de Máquina	17	40 horas semanais	Alfabetizado + CNH compatível com a função
Pedreiro	5	40 horas semanais	Alfabetizado
Pintor	6	40 horas semanais	Alfabetizado
Psicólogo	12	35 horas semanais	Ensino superior completo + Registro no conselho
Recepcionista	28	40 horas semanais	Ensino fundamental completo
Técnico Agrícola	1	35 horas semanais	Ensino médio completo + Ensino técnico na área + Registro no conselho
Técnico de Enfermagem	29	40 horas semanais	Ensino médio completo + Ensino técnico na área + Registro no conselho
Técnico de Farmácia	4	35 horas semanais	Ensino médio completo + Ensino técnico na área + Registro no conselho
Técnico de Radiologia	2	35 horas semanais	Ensino médio completo + Ensino técnico na área + Registro no conselho
Técnico de Saúde Bucal	2	40 horas semanais	Ensino médio completo + Ensino técnico na área + Registro no conselho
Técnico em Contabilidade	2	35 horas semanais	Ensino médio completo + Ensino técnico na área + Registro no conselho
Técnico em Prótese Dentária	2	35 horas semanais	Ensino médio completo + Ensino técnico na área + Registro no conselho
Técnico de Segurança do Trabalho	1	35 horas semanais	Ensino médio completo + Ensino técnico na área + Registro no conselho
Telefonista	2	30 horas semanais	Ensino fundamental completo
Topógrafo	1	35 horas semanais	Ensino médio completo + Ensino técnico na área + Registro no conselho
Trabalhador Braçal	1	40 horas semanais	Alfabetizado
Tratorista	9	40 horas semanais	Alfabetizado + CNH compatível com a função
Vigia	25	40 horas semanais	Alfabetizado
Zelador	13	40 horas semanais	Alfabetizado

ANEXO II - TABELA DE VENCIMENTOS DE CARGOS PÚBLICOS PERMANENTES E PROGRESSÃO/ASCENSÃO

II.1 - Desenvolvimento da Carreira dos Cargos Sujeitos a Progressão

TABELA 1		
REFERÊNCIA	VALOR	CARGOS SUJEITOS A TABELA
I	R\$ 1.700,00	Auxiliar de dentista, Agente de apreensão de animais, Auxiliar de mecânico, Auxiliar de serviços gerais, Coveiro, Jardineiro, Lavador, Mensageiro, Trabalhador braçal, Merendeira, Vigia e Zelador
II	R\$ 1.785,00	
III	R\$ 1.874,25	
IV	R\$ 1.967,96	
V	R\$ 2.066,35	
VI	R\$ 2.169,67	
VII	R\$ 2.278,15	
VIII	R\$ 2.392,06	

TABELA 02		
REFERÊNCIA	VALOR	CARGOS SUJEITOS A TABELA
I	R\$ 1.900,00	Inspetor de alunos, Pintor, Cuidador, Telefonista, e Artesão
II	R\$ 1.995,00	
III	R\$ 2.094,75	
IV	R\$ 2.199,48	
V	R\$ 2.309,46	
VI	R\$ 2.424,93	
VII	R\$ 2.546,18	
VIII	R\$ 2.673,49	

TABELA 03		
REFERÊNCIA	VALOR	CARGOS SUJEITOS A TABELA
I	R\$ 2.100,00	Recepcionista, Bibliotecária, Auxiliar de enfermagem, Assistente administrativo, Auxiliar de desenvolvimento infantil, Borracheiro, Desenhista, Motorista, Operador de máquinas, Tratorista e Fiscal de inspeção e vigilância sanitária
II	R\$ 2.205,00	
III	R\$ 2.315,25	
IV	R\$ 2.431,01	
V	R\$ 2.552,56	
VI	R\$ 2.680,19	
VII	R\$ 2.814,20	
VIII	R\$ 2.954,91	

TABELA 04		
REFERÊNCIA	VALOR	CARGOS SUJEITOS A TABELA

I	R\$ 2.300,00	Fiscal de obras e posturas, Fiscal de tributos municipais, Técnico agrícola, Mecânico, Eletricista, Topógrafo e Pedreiro
II	R\$ 2.415,00	
III	R\$ 2.537,75	
IV	R\$ 2.662,53	
V	R\$ 2.795,66	
VI	R\$ 2.935,44	
VII	R\$ 3.082,21	
VIII	R\$ 3.236,33	

TABELA 05

REFERÊNCIA	VALOR	CARGOS SUJEITOS A TABELA
I	R\$ 2.800,00	Técnico de contabilidade, Técnico de prótese dentária, Técnico de enfermagem, Técnico de farmácia, Técnico de radiologia, Técnico de segurança do trabalho, Educador físico e Monitor de turismo e eventos
II	R\$ 2.940,00	
III	R\$ 3.087,00	
IV	R\$ 3.241,35	
V	R\$ 3.403,41	
VI	R\$ 3.573,58	
VII	R\$ 3.752,26	
VIII	R\$ 3.939,88	

II.2 - Do Desenvolvimento da Carreira dos Cargos Sujeitos a Ascensão e Progressão

TABELA 1

		CARGO SUJEITO A TABELA
A	I	R\$ 11.064,94
	II	R\$ 11.396,82
	III	R\$ 11.738,79
B	I	R\$ 12.453,51
	II	R\$ 12.827,06
	III	R\$ 13.211,96
C	I	R\$ 14.016,74
	II	R\$ 14.437,19
	III	R\$ 14.870,26
PROGRESSÃO	I	R\$ 15.167,66
	II	R\$ 15.471,01
	III	R\$ 15.780,43
	IV	R\$ 16.096,04
	V	R\$ 16.417,96
	VI	R\$ 16.746,32
	VII	R\$ 17.081,24
	VIII	R\$ 17.422,87

Advogado

TABELA 2

		CARGOS SUJEITOS A TABELA
A	I	R\$ 5.532,47
	II	R\$ 5.698,41
	III	R\$ 5.869,39
B	I	R\$ 6.226,76
	II	R\$ 6.413,53
	III	R\$ 6.605,99
C	I	R\$ 7.008,37
	II	R\$ 7.218,60
	III	R\$ 7.435,14
PROGRESSÃO	I	R\$ 7.583,84
	II	R\$ 7.735,51
	III	R\$ 7.890,23
	IV	R\$ 8.048,03
	V	R\$ 8.208,99
	VI	R\$ 8.373,17
	VII	R\$ 8.540,63
	VIII	R\$ 8.711,44

Psicólogo, Assistente social, Biomédico, Nutricionista, Fonoaudiólogo, Psiquiatra, Odontólogo clínico, Engenheiro, Farmacêutico/bioquímico, Fisioterapeuta, Contador, Endodontista, Médico veterinário

TABELA 3

		CARGOS SUJEITOS A TABELA
A	I	R\$ 7.417,15
	II	R\$ 7.639,63
	III	R\$ 7.868,81
B	I	R\$ 8.348,05
	II	R\$ 8.598,50
	III	R\$ 8.856,40
C	I	R\$ 9.395,79
	II	R\$ 9.677,65
	III	R\$ 9.967,98
PROGRESSÃO	I	R\$ 10.167,33
	II	R\$ 10.370,68
	III	R\$ 10.578,10
	IV	R\$ 10.789,66
	V	R\$ 11.005,45
	VI	R\$ 11.225,56
	VII	R\$ 11.450,07
	VIII	R\$ 11.679,07

Odontólogo PSF

TABELA 4

	CARGO SUJEITO A TABELA

A	I	R\$ 13.735,48	Médico PSF
	II	R\$ 14.147,56	
	III	R\$ 14.572,01	
B	I	R\$ 15.459,42	
	II	R\$ 15.923,21	
	III	R\$ 16.400,93	
C	I	R\$ 17.399,76	
	II	R\$ 17.921,72	
	III	R\$ 18.459,39	
PROGRESSÃO	I	R\$ 18.828,57	
	II	R\$ 19.205,14	
	III	R\$ 19.589,25	
	IV	R\$ 19.981,03	
	V	R\$ 20.380,65	
	VI	R\$ 20.788,27	
	VII	R\$ 21.204,03	
	VIII	R\$ 21.628,11	

TABELA 5			CARGO SUJEITO A TABELA
A	I	R\$ 6.322,81	Enfermeiro e Enfermeiro nefrologista
	II	R\$ 6.512,49	
	III	R\$ 6.707,85	
B	I	R\$ 7.116,33	
	II	R\$ 7.329,84	
	III	R\$ 7.549,69	
C	I	R\$ 8.009,48	
	II	R\$ 8.249,76	
	III	R\$ 8.497,25	
PROGRESSÃO	I	R\$ 8.667,19	
	II	R\$ 8.840,53	
	III	R\$ 9.017,34	
	IV	R\$ 9.197,69	
	V	R\$ 9.381,65	
	VI	R\$ 9.569,28	
	VII	R\$ 9.760,66	
	VIII	R\$ 9.955,87	

TABELA 6			CARGO SUJEITO A TABELA
A	I	R\$ 5.768,84	Enfermeiro PSF
	II	R\$ 5.941,92	
	III	R\$ 6.120,17	
B	I	R\$ 6.492,91	
	II	R\$ 6.687,68	
	III	R\$ 6.888,32	
C	I	R\$ 7.307,84	
	II	R\$ 7.527,05	
	III	R\$ 7.752,87	
PROGRESSÃO	I	R\$ 7.907,92	
	II	R\$ 8.066,08	
	III	R\$ 8.227,40	
	IV	R\$ 8.391,95	
	V	R\$ 8.559,79	
	VI	R\$ 8.730,99	
	VII	R\$ 8.905,60	
	VIII	R\$ 9.083,72	

TABELA 7			CARGO SUJEITO A TABELA
A	I	R\$ 3.978,97	Auxiliar de inspeção municipal
	II	R\$ 4.098,30	
	III	R\$ 4.221,27	
B	I	R\$ 4.478,33	
	II	R\$ 4.612,68	
	III	R\$ 4.751,09	
C	I	R\$ 5.040,43	
	II	R\$ 5.191,62	
	III	R\$ 5.347,39	
PROGRESSÃO	I	R\$ 5.614,76	
	II	R\$ 5.895,50	
	III	R\$ 6.190,28	
	IV	R\$ 6.499,79	
	V	R\$ 6.824,78	
	VI	R\$ 7.166,02	
	VII	R\$ 7.524,32	
	VIII	R\$ 7.900,54	

TABELA 8	CARGO SUJEITO A TABELA

A	I	R\$ 2.859,44	Técnico de saúde bucal
	II	R\$ 2.945,23	
	III	R\$ 3.033,58	
B	I	R\$ 3.218,30	
	II	R\$ 3.314,82	
	III	R\$ 3.414,28	
C	I	R\$ 3.622,20	
	II	R\$ 3.730,86	
	III	R\$ 3.842,79	
PROGRESSÃO	I	R\$ 4.034,92	
	II	R\$ 4.236,67	
	III	R\$ 4.448,50	
	IV	R\$ 4.670,93	
	V	R\$ 4.904,48	
	VI	R\$ 5.149,70	
	VII	R\$ 5.407,19	
	VIII	R\$ 5.677,55	

ANEXO III - DESCRIÇÕES DE CARGOS

CARGOS PERMANENTES	QUALIFICAÇÃO
Advogado	Representar o Município em juízo ou fora dele, a parte de que é mandatário, comparecer a audiências tomando sua defesa, para pleitear uma decisão favorável ao Executivo Municipal; Analisar causas, procurando encontrar soluções conciliatórias entre as partes, antes de entrar em juízo; Complementar e apurar as informações levantadas, inquirindo o Executivo, as testemunhas e outras pessoas e tomando outras medidas, para obter os elementos necessários à defesa ou acusação; Preparar a defesa ou acusação, arrolando e correlacionando os fatos e aplicando o procedimento adequado, para apresentá-la em juízo; Orientar o Chefe do Executivo sobre os aspectos legais atinentes à sua área profissional; Estudar a matéria jurídica e de outra natureza, consultando códigos, leis, jurisprudências e outros, para adequar os fatos à legislação aplicável; Acompanhar o processo em todas as suas fases, requerendo seu andamento através de petições específicas, para garantir seu trâmite legal até decisão final do litígio; Redigir ou elaborar documentos jurídicos, pronunciamentos, minutas e informações sobre questões de natureza administrativa, fiscal, civil, comercial, trabalhista, penal ou outras, aplicando a legislação, forma e terminologia adequadas ao assunto em questão, para utilizá-los em defesa do Executivo Municipal; Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; Executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo Chefe do Executivo Municipal.
Agente Comunitário de Endemias	Exercer atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças, bem como de promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS. Desenvolver ações de vigilância epidemiológica e ambiental voltadas à prevenção e ao controle de doenças como dengue, malária, leptospirose, leishmaniose, esquistossomose, doença de Chagas, raiva humana, entre outras relacionadas a fatores de risco biológicos e não biológicos. Atuar na identificação, monitoramento e eliminação de focos e criadouros de vetores, especialmente em situações envolvendo descarte inadequado de resíduos sólidos, armazenamento irregular de água limpa em recipientes, presença de contaminantes ambientais, esgoto a céu aberto e demais condições que favoreçam a proliferação de agentes transmissores de doenças. Realizar orientações à população quanto às medidas preventivas e às práticas adequadas de higiene e saneamento ambiental, adotando as providências cabíveis e comunicando aos órgãos competentes quando necessário.
Agente Comunitário de Saúde	Realizar diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade adscrita, identificando características, necessidades e situações de risco; promover ações de educação em saúde individual e coletiva, com vistas à prevenção de doenças e promoção da qualidade de vida; registrar, para fins exclusivos de controle, monitoramento e planejamento das ações de saúde, nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; estimular e mobilizar a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas à área da saúde; realizar visitas domiciliares periódicas para acompanhamento e monitoramento de famílias, identificando situações de risco e vulnerabilidade; desenvolver atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, conforme diretrizes do serviço; identificar focos e situações de risco à saúde individual e coletiva em domicílios, terrenos baldios e demais espaços da comunidade, adotando as providências cabíveis e comunicando aos setores responsáveis; participar de ações intersectoriais que fortaleçam os vínculos entre o setor saúde e outras políticas públicas que promovam a melhoria da qualidade de vida; executar outras atribuições correlatas ao cargo, conforme determinação do superior hierárquico e de acordo com as diretrizes da Administração Pública.
Agente de Apreensão de Animais	Executar atividades relacionadas à captura, apreensão, recolhimento, manejo e transporte de animais de pequeno, médio e grande porte encontrados soltos em vias e logradouros públicos ou em situação de abandono, risco ou maus-tratos, em conformidade com a legislação vigente e normas de bem-estar animal. Atuar no controle da população animal, apoiando ações de vigilância sanitária, controle de zoonoses e proteção à saúde pública, mediante orientação da autoridade competente. Realizar inspeções em áreas urbanas e rurais para identificação de animais em situação irregular, promovendo a notificação de proprietários quando for o caso e adotando as providências administrativas cabíveis. Auxiliar em campanhas de vacinação, castração, identificação e outras ações de controle populacional e sanitário, prestando apoio às equipes técnicas. Executar procedimentos de contenção segura e humanitária, utilizando equipamentos adequados, zelando pela integridade física própria, da equipe, da população e dos animais apreendidos. Conduzir veículos apropriados ao transporte de animais, quando habilitado, mantendo-os em condições adequadas de uso. Proceder à guarda temporária dos animais apreendidos, realizando alimentação, higienização e monitoramento básico até sua destinação final, conforme normas técnicas. Preencher relatórios, autos de apreensão e demais documentos administrativos pertinentes às atividades desenvolvidas, mantendo registros atualizados. Atender ao público, prestando informações e orientações relacionadas às suas atribuições. Executar outras atividades correlatas ao cargo e determinadas pelo superior hierárquico, observadas as normas da Administração Pública.
Artesão	Executar atividades de criação, confecção, restauração e acabamento de peças artesanais e artísticas, utilizando técnicas manuais e instrumentos específicos, com emprego de diversos materiais, tais como madeira, tecido, fibras naturais, papel, cerâmica, couro, metal, tintas e outros insumos correlatos. Planejar e desenvolver trabalhos artesanais destinados a atender às demandas da Administração Pública, bem como participar da elaboração e execução de projetos culturais, educativos e comunitários. Preparar, organizar e manter em condições adequadas de uso os materiais, ferramentas e o ambiente de trabalho, zelando pela conservação dos equipamentos e pelo cumprimento das normas de segurança. Ministrar oficinas, cursos e atividades práticas voltadas à iniciação e ao aperfeiçoamento de técnicas artesanais, contribuindo para ações de inclusão social, valorização cultural e geração de renda. Colaborar na organização de exposições, feiras, eventos e atividades institucionais que envolvam produção artesanal. Executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo, relacionadas à produção, manutenção, promoção cultural e atividades correlatas, conforme demanda da Administração Pública.
Assistente Social	Estudar e analisar as causas de desajustamento social, estabelecer planos de ações que busquem o restabelecimento da normalidade do comportamento dos indivíduos em relação a seus semelhantes ou ao meio social; Aconselhar e orientar indivíduos afetados em seu equilíbrio emocional para conseguir o seu ajustamento ao meio social; Ajudar as pessoas que estão em dificuldades decorrentes de problemas psicossociais, como menores carentes e infratores; Agilizar exames, remédios e outros que facilitem a recuperação de pessoas com problemas de saúde; Elaborar diretrizes, atos normativos e programas de assistência social; Promover atividades educativas, recreativas e culturais, para assegurar o progresso e melhoria do comportamento individual; Assistir as famílias nas suas necessidades básicas, orientando-as e fornecendo-lhes suporte material, educacional, médico e de outra natureza, para melhorar sua situação e possibilitar uma convivência harmônica entre os membros; Organizar programas de planejamento familiar, maternal, atendimento à hansenianos e desnutridos, bem como demais enfermidades graves; Elaborar e emitir pareceres socioeconômicos, relatórios mensais de planejamento familiar e relação de material e medicamentos necessários; Participar de programas de reabilitação profissional, integrando equipes técnicas multiprofissionais, para promover a integração ou reintegração profissional de pessoas física ou mentalmente deficientes por doenças ou acidentes decorrentes do trabalho; Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; Executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

Assistente Administrativo	Redigir correspondências, digitar textos, quadros e tabelas, arquivar documentos e manter fichários, cadastros e arquivos atualizados; executar e conferir cálculos diversos; proceder inventários de materiais e bens permanentes; executar serviços auxiliares de biblioteca; utilizar softwares e sistemas informatizados; operar equipamentos como copiadora, projetor multimídia, som e retroprojetor; recepcionar pessoas, atender ligações telefônicas, anotar recados e encaminhar informações administrativas; desenvolver e preparar expedientes administrativos sob orientação; inteirar-se dos trabalhos desenvolvidos para orientar e facilitar a obtenção de dados, documentos ou outras solicitações dos superiores; participar de reuniões de equipe voltadas ao planejamento, avaliação e monitoramento das ações desenvolvidas; organizar, classificar e atualizar documentação administrativa; atender ao público em geral, verificando suas necessidades e orientando ou encaminhando às pessoas e/ou setores competentes; executar outras tarefas compatíveis com as exigências e atribuições do cargo; conhecer e aplicar procedimentos de informática e tecnologias correlatas; operar máquinas de impressão, reprodução e encadernação de documentos diversos.
Auxiliar de Enfermagem	Executar os serviços de controles vitais dos pacientes, observando a pulsação e utilizando aparelhos de culta e pressão, para registrar anomalias; ministrar medicamentos e tratamentos a pacientes internados, observando horários, posologia e outros dados, atendendo prescrições médicas; fazer curativos simples, utilizando noções de primeiros socorros; preparar pacientes para consultas e exames; auxiliar nas campanhas de saúde pública, na área da educação e serviço social; preparar e esterilizar material e instrumental, ambientes e equipamentos, obedecendo às prescrições e determinações das áreas médicas e odontológicas; registrar as tarefas executadas, as observações e as reações ou alterações importantes, anotando-as no prontuário do paciente; executar atividades de apoio com a arrumação e manutenção da ordem e limpeza nos ambientes de trabalho. Executar outras tarefas afins, na respectiva área de atuação.
Auxiliar de Inspeção (SIF)	Inspeção de produtos de origem animal, atividade de natureza especializada, abrangendo aspectos higiênicos, sanitários e tecnológicos, relativos à inspeção do abate de bovinos, seus produtos, subprodutos, derivados e resíduos; verificar condições de higiene e segurança nos processos de produção, armazenamento e transporte; assegurar a conformidade com a legislação sanitária, normas técnicas e procedimentos de controle de qualidade; identificar, registrar e comunicar irregularidades ou contaminações; participar de programas de monitoramento de saúde pública e vigilância sanitária; elaborar relatórios técnicos e registros das inspeções realizadas; orientar os responsáveis pelos estabelecimentos sobre boas práticas de manejo, manipulação e conservação de produtos de origem animal; colaborar com campanhas educativas sobre higiene e segurança alimentar; e executar outras atividades correlatas, compatíveis com a natureza do cargo e as normas da Administração Pública.
Auxiliar de Dentista	Prestar apoio técnico e operacional aos profissionais de odontologia na execução de procedimentos clínicos, garantindo a segurança, higiene e conforto dos pacientes; preparar e organizar o consultório odontológico, incluindo esterilização, desinfecção e acondicionamento de instrumentos, materiais e equipamentos; auxiliar o dentista durante os atendimentos, passando instrumentos, materiais e insumos necessários à execução de procedimentos; preparar pacientes para atendimento, orientando-os quanto à posição correta, uso de equipamentos de proteção e cuidados pré e pós-procedimento; realizar limpeza e manutenção do ambiente de trabalho, incluindo áreas de atendimento, esterilização e armazenamento de materiais; colaborar na organização de prontuários, registros clínicos e controle de fichas de pacientes; receber, conferir e armazenar materiais odontológicos, controlando estoque e validade dos produtos; orientar pacientes sobre higiene bucal, cuidados pós-tratamento, prevenção de doenças e manutenção da saúde oral; apoiar na realização de exames radiográficos, quando autorizado e dentro das normas técnicas; cumprir normas de biossegurança, prevenção de infecções e uso adequado de equipamentos de proteção individual (EPIs); participar de programas educativos e campanhas de saúde bucal; utilizar softwares e sistemas informatizados para registro e controle de informações, quando necessário; e executar outras tarefas correlatas e compatíveis com a função, conforme determinação do superior imediato.
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Auxiliar as crianças nos horários de entrada e saída, recepcionando-as e acompanhando-as em sua permanência na unidade, observando seu estado de saúde, comportamento e demais características; cuidar, zelar e garantir a segurança, bem-estar e higiene das crianças, seguindo rotinas estabelecidas; auxiliar na alimentação, acompanhando e garantindo o êxito do processo nutricional como parte do desenvolvimento infantil; proporcionar ambiente e condições físicas adequadas ao sono e repouso; apoiar o processo de inclusão de crianças com necessidades especiais, orientando, protegendo e garantindo sua segurança nos diferentes espaços; atuar com compromisso de não permitir qualquer preconceito ou discriminação que possa afetar as crianças; auxiliar nas atividades de integração e recreação, como músicas, brincadeiras, histórias, atividades lúdicas e recreativas, sem executar atividades pedagógicas, de coordenação ou planejamento; acompanhar e cuidar das crianças durante o embarque, percurso e desembarque do transporte escolar, desde o domicílio até a unidade e vice-versa; manter a equipe e a direção informadas sobre ocorrências e problemas observados; colaborar com a organização do espaço físico e materiais da unidade; e executar outras tarefas correlatas compatíveis com a função, sempre seguindo as orientações da direção e da equipe pedagógica.
Auxiliar de Mecânico	Prestar suporte técnico e operacional às atividades de manutenção, reparo e conservação de veículos, máquinas e equipamentos mecânicos, sob supervisão do mecânico ou responsável técnico; executar serviços de limpeza, lubrificação, ajustes e pequenas reparações de peças e componentes; auxiliar na desmontagem, montagem e inspeção de sistemas mecânicos, elétricos e hidráulicos; conferir ferramentas, materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços; transportar peças, componentes e equipamentos entre setores ou oficinas; realizar testes e verificações simples conforme orientação; colaborar na manutenção preventiva e corretiva de veículos, máquinas e equipamentos; registrar informações sobre serviços realizados, materiais utilizados e problemas identificados; zelar pela conservação, organização e limpeza do ambiente de trabalho, ferramentas e equipamentos; cumprir normas de segurança e procedimentos técnicos estabelecidos; e executar outras atividades correlatas compatíveis com a função, conforme determinação do superior hierárquico.
Auxiliar de Serviços Gerais	Executar serviços de limpeza em geral, incluindo pisos, paredes, tetos, sanitários, pias, vitrais, jardins e pátios; utilizar adequadamente produtos de limpeza; transportar móveis e objetos em geral; realizar serviços de carga e descarga de materiais; executar serviços de copa e cozinha, como preparar e servir café, lanches, higienizar utensílios e equipamentos; realizar serviços de lavanderia, incluindo lavagem e passagem de roupas; cuidar e dar destino adequado ao lixo; manter materiais e equipamentos de trabalho em bom estado; limpar e organizar áreas administrativas; auxiliar na execução de serviços de protocolo, recebimento e entrega de documentos, organização de arquivos e controle de patrimônio; colaborar na coordenação de manutenção de mobiliários e equipamentos e auxiliar em atividades de manutenção de imóveis; cumprir determinações emanadas por ordem superior, agindo com ética e comprometimento com as funções do cargo; e executar outras tarefas compatíveis com a natureza da função.
Bibliotecária	Planejar, organizar, coordenar e executar atividades relacionadas à gestão de bibliotecas e acervos informacionais, garantindo a adequada classificação, catalogação, armazenamento, conservação e disponibilização de livros, periódicos, materiais multimídia e outros recursos informativos. Atender ao público interno e externo, orientando sobre a localização, utilização e acesso ao acervo, promovendo a disseminação da informação e incentivando a leitura e a pesquisa. Elaborar, manter e atualizar cadastros, fichários e sistemas informatizados de gerenciamento de acervos, bem como elaborar relatórios e estatísticas de utilização. Desenvolver e implementar programas de incentivo à leitura, atividades culturais, exposições e eventos educativos, em consonância com as políticas da instituição. Orientar e supervisionar atividades de auxiliares e estagiários da biblioteca, quando houver. Zelar pela conservação, organização e segurança do acervo, equipamentos e espaço físico da biblioteca, aplicando normas de preservação e prevenção de danos. Participar de projetos de digitalização, informatização e modernização dos serviços de biblioteca, acompanhando inovações tecnológicas e metodológicas na área. Executar outras atividades correlatas à função, conforme determinação do superior hierárquico e necessidades da instituição.
Biomédico	Realizar pesquisas sobre todas as formas de vida, efetuando estudos e experiências com espécimes biológicos, para incrementar os conhecimentos científicos e descobrir suas aplicações em vários campos, como medicina e áreas afins, classificando-os, para permitir o estudo da evolução e das doenças das espécies e outras questões; além disso, executar atividades laboratoriais e análises clínicas, bioquímicas, microbiológicas, imunológicas e genéticas para diagnóstico, pesquisa e monitoramento de doenças, inclusive realizando análises e controle laboratorial junto ao centro de hemodiálise, elaborando protocolos de experimentos, conduzindo testes laboratoriais, interpretando resultados e gerando relatórios técnicos e científicos, contribuindo para o desenvolvimento de produtos, medicamentos, vacinas, reagentes e técnicas de biotecnologia, prestar suporte técnico a programas de saúde pública, vigilância epidemiológica, monitoramento ambiental, pesquisa clínica e laboratórios de referência, desenvolver projetos de pesquisa, orientar estagiários e colaboradores, promover capacitação técnica e transferência de conhecimento, participar da elaboração de normas técnicas, regulamentos e procedimentos laboratoriais, assegurando a qualidade e conformidade científica, manter atualizados os registros, bancos de dados, coleções biológicas e documentos técnicos relacionados às atividades desenvolvidas, e exercer outras atividades correlatas à formação e competências do cargo, conforme demandas da Administração Pública.

Borracheiro	Desmontar, montar reparar e substituir os diversos tipos de pneus e câmaras de ar de veículos, máquinas e equipamentos.; operar equipamento de montagem e desmontagem automática de pneumático e, eventualmente, executar essas tarefas manualmente, quando as características do veículo assim o exigirem; retirar e recolocar os rodados nos respectivos veículos; encher e calibrar pneus, utilizando bombas de ar e barômetro, para conferir-lhes a pressão requerida pelo tipo de veículo, carga ou condições de estrada; examinar as partes mais desgastadas para fazer serviços de recauchutagem, visando nivelar sua superfície externa; executar serviços de recauchutagem, colocando nova camada de borracha; executar pequenos serviços na roda de veículos e máquinas pesadas, com o objetivo de prolongar o uso da mesma; verificar diariamente o nível do óleo do compressor automático de ar, complementando se necessário; zelar pela limpeza do local de trabalho; zelar e conservar sob sua guarda, todos os materiais, máquinas e equipamentos existentes em sua área de serviço; controlar o estoque de remendos e afins; manter controle diário de atendimento; executar outras tarefas correlatas.
Contador	Responsabilizar-se pela execução, supervisão e controle das atividades contábeis e financeiras do órgão público, assegurando o cumprimento da legislação vigente e normas contábeis aplicáveis; elaborar, analisar e interpretar balanços, demonstrativos contábeis, relatórios financeiros e pareceres técnicos; registrar, classificar e conciliar lançamentos contábeis, movimentações financeiras, receitas, despesas e patrimônios; acompanhar e controlar o orçamento público, verificando a conformidade com planos, programas e ações definidos; elaborar previsões e projeções contábeis, bem como demonstrativos de execução orçamentária e financeira; assessorar gestores e demais setores em questões contábeis, fiscais e financeiras, oferecendo pareceres técnicos e orientações; coordenar processos de auditoria interna e externa, fornecendo informações e documentos solicitados; zelar pela atualização e organização dos arquivos e registros contábeis; propor melhorias e otimizações nos processos contábeis, garantindo eficiência, transparência e conformidade legal; supervisionar equipes de auxiliares e técnicos contábeis, distribuindo tarefas e avaliando resultados; manter-se atualizado quanto às normas contábeis, legislação fiscal, financeira e tributária; utilizar sistemas informatizados e programas específicos para controle contábil e financeiro; e executar outras atividades correlatas à área de contabilidade, conforme determinação da administração.
Coveiro	Responsabilizar-se pela execução de atividades relacionadas à manutenção, conservação e operação de cemitérios públicos, garantindo a adequada realização dos serviços funerários; preparar sepulturas, valas e jazigos, assegurando condições de segurança e respeito às normas de saúde; realizar a abertura e fechamento de sepulturas, bem como o acondicionamento e movimentação de urnas e caixões; zelar pela conservação e organização das áreas do cemitério, incluindo limpeza, manutenção de jardins, calçadas, túmulos e monumentos; orientar e auxiliar familiares e visitantes quanto às normas e procedimentos do cemitério; operar equipamentos e ferramentas necessários à execução das atividades, como pás, carrinhos, betoneiras e máquinas de escavação; colaborar com os serviços administrativos do cemitério, registrando sepultamentos, emissão de autorizações e documentação pertinente; cumprir normas de segurança e higiene no trabalho, prevenindo acidentes e contaminações; manter registro de materiais, ferramentas e equipamentos sob sua responsabilidade; executar atividades de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos utilizados; participar de escalas de plantão, incluindo feriados e finais de semana, conforme necessidade do serviço; e executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
Cuidador	Responsabilizar-se pela execução e avaliação de atividades voltadas à proteção, cuidado e apoio dos usuários, especialmente crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiência e pessoas em situação de rua; promover cuidados relacionados à alimentação, saúde e outras necessidades básicas dos atendidos; manter relação de afetividade e respeito com os usuários do serviço; auxiliar no desenvolvimento socioafetivo, cultural e educacional dos atendidos; organizar e manter o espaço físico adequado às atividades, conforme a faixa etária, observando necessidades e limitações; oferecer às crianças e adolescentes noções básicas de higiene e organização dos espaços; tomar precauções para prevenir contágio de doenças infectocontagiosas; comunicar à equipe e à coordenação quaisquer problemas de saúde apresentados pelos usuários; respeitar horários de administração de medicamentos e dietas conforme prescrições médicas; realizar procedimentos de primeiros socorros e orientar quanto aos cuidados necessários; planejar e desenvolver atividades básicas essenciais para a vida diária, socioeducativas, lúdicas, recreativas, de lazer, desportivas, artísticas e culturais, promovendo autonomia e participação dos usuários, conforme normas da unidade, serviço ou programa; acompanhar e transportar usuários aos serviços da rede socioassistencial, demais políticas públicas e entidades parceiras, bem como em atividades externas que visem garantir seus direitos sociais; orientar e acompanhar atividades de rotina diária, como alimentação, higiene pessoal e ambiental, manipulação de alimentos, cuidados com instalações físicas e demais situações vivenciadas na unidade; elaborar relatórios das atividades desenvolvidas; contribuir para o zelo e segurança do patrimônio, realizando vistoria sistemática das instalações físicas e materiais utilizados; ter disponibilidade para atuar em horários alternativos ou diferenciados, como jornada 12x36 ou período noturno, conforme necessidade do serviço; e executar outras atividades conforme orientações da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Desenhista	Elaborar, interpretar e reproduzir desenhos técnicos e projetos de engenharia, arquitetura, urbanismo e obras públicas, utilizando instrumentos convencionais ou recursos de desenho assistido por computador (CAD); preparar plantas, cortes, elevações, detalhamentos e perspectivas, observando normas técnicas e especificações de engenharia; adequar projetos às condições do terreno, estruturas e materiais disponíveis; realizar levantamento de dados e medições de campo para subsidiar projetos e reformas; colaborar com engenheiros, arquitetos e demais profissionais na análise de viabilidade, execução e acompanhamento de obras e serviços; revisar e atualizar desenhos existentes, incorporando alterações e modificações de projetos; organizar, arquivar e manter atualizados os arquivos de desenhos técnicos e documentação correlata; participar do planejamento de obras, auxiliando na definição de materiais, quantidades e custos; executar outras tarefas correlatas, determinadas pelo superior imediato, relacionadas à elaboração e manutenção de desenhos e projetos de engenharia.
Educador físico	Desenvolver atividades físicas, recreativas e de lazer com crianças, jovens, gestantes e idosos, dentro dos programas e projetos sociais. Desenvolver outras atividades afins.
Eletricista	Instalar e executar reparos e conservação em instalações hidráulicas, redes de tubulação, distribuição e coleta de água, vapor, gases, combustível, ar comprimido, esgotos, instrumentos de controle de pressão, válvulas etc.; de acordo com especificações de desenhos, esquemas e ordens de trabalho; executar os reparos necessários, utilizando ferramentas e instrumentos adequados, cortando, dobrando, dilatando, vedando, rosqueando, soldando, regulando e outros; realizar manutenção preventiva, inspeções periódicas e testes de funcionamento para garantir a operacionalidade dos sistemas; identificar e comunicar defeitos ou irregularidades em equipamentos e instalações; zelar pela conservação e organização de materiais, ferramentas e equipamentos sob sua responsabilidade; atender demandas emergenciais e solicitar reposição de materiais quando necessário; registrar serviços executados, elaborar relatórios técnicos e manter controle de ordens de serviço; coordenar pequenos serviços terceirizados, quando designado; cumprir normas de segurança, prevenção de acidentes e preservação do patrimônio público; e executar quaisquer outras atividades correlatas compatíveis com a função.
Endodontista	Realizar exames gerais, diagnósticos e tratamentos odontológicos, bem como extrações e pequenas cirurgias; Utilizar técnicas para recuperação e promoção da saúde bucal geral, realizando ações previstas na programação do serviço; Orientar a clientela da unidade de atendimento, individualmente ou em grupo, em assuntos de Odontologia Preventiva e Sanitária; Executar atividades individualmente ou em equipe, técnicas ou científica na área da Saúde Pública correspondentes à sua especialidade; Executar atividade de vigilância à Saúde e zelar pelo cumprimento das normas de vigilância epidemiológica e sanitária; Participar do planejamento, elaboração e execução de programa de treinamento em serviços e de capacitação de recursos humanos; Integrar equipe multiprofissional, promovendo a operacionalização dos serviços, para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população.

Enfermeiro	Planejar, organizar, supervisionar e executar serviços de enfermagem, empregando processos de rotina e/ou específicos, inclusive os de maior complexidade, valendo-se de seus conhecimentos técnicos, para proporcionar o maior grau possível de bem-estar físico, mental e social aos seus pacientes. Coordenar a equipe de Saúde da Família, inclusive saúde bucal, onde é responsável pela execução e cumprimento das metas pactuadas para melhoria dos indicadores de saúde do município; Realizar consultas de enfermagem; Fazer triagem de pacientes, presta atendimentos nos casos de emergência tanto na atenção ambulatorial como na hospitalar; Providenciar os relatórios referentes às atividades sob a sua supervisão, bem como realiza uma análise dos mesmos; Desenvolver atividades nos diversos programas dentro de seu território de atuação visando a prevenção de doenças e a promoção da saúde; Planejar, coordenar e organizar campanhas de saúde, como campanhas de vacinação, coleta de preventivos, detecção de diabetes, tuberculose e outras; Efetua testes de sensibilidade; Participar na elaboração, execução e avaliação dos planos de saúde; Realizar a elaboração de normas, rotinas e procedimentos do setor; Participar de reuniões quando solicitado e promover reuniões de orientação e avaliação, visando o aprimoramento da equipe de trabalho; Executar rotinas e procedimentos pertinentes à sua função; Realizar avaliação de desempenho da equipe, conforme norma da instituição; Orientar, supervisionar e avaliar o uso adequado de materiais e equipamentos, garantindo o correto uso dos mesmos; Executar a distribuição de medicamentos valendo-se da prescrição médica; Cumprir e fazer cumprir as normas estabelecidas pelo setor de CCIH; Participar de reuniões e comissões de integração com equipes multidisciplinares; Realizar parecer técnico, relacionado a compra de materiais; Verificar o agendamento de cirurgias em mapas específicos e orientar a montagem das salas; Conhecer a autorização da atualização da Vigilância Sanitária quanto ao Alvará de Funcionamento do Estabelecimento Assistencial de Saúde (EAS); Avaliar o desempenho da equipe de enfermagem; Acompanhar pacientes em caso de urgência até o hospital de referência; Avaliar continuamente o relacionamento interpessoal entre a equipe de enfermagem; Prover a educação continuada; Zelar pelas condições ambientais de segurança, visando ao bem-estar do paciente e da equipe interdisciplinar; Verificar a presença dos funcionários no setor, conferindo faltas, atrasos, licenças, realocando-os; Notificar possíveis ocorrências adversas ao paciente, e também intercorrências administrativas, propondo soluções; Atuar e coordenar atendimentos em situações de emergência; Elaborar escalas mensais e diárias de atividades dos funcionários (férias); Elaborar escala de conferência de equipamentos e supervisionar o cumprimento; Zelar para que todos os impressos referentes à assistência do paciente sejam corretamente preenchidos; Supervisionar o serviço de licença; Participar do planejamento de reformas e/ou construção da planta física do setor; Providenciar a manutenção de equipamentos junto aos setores competentes; Realizar planos de cuidados de enfermagem e supervisionar a continuidade da assistência prestada aos pacientes; Prever recursos humanos, materiais e medicamentos e encaminhar para o setor responsável; Supervisionar as ações dos profissionais da equipe de enfermagem; Checar a programação cirúrgica previamente; Conferir o material permanente e psicotrópicos do setor; Priorizar o atendimento aos pacientes dependendo do grau de complexidade clínico e cirúrgico; Realizar sondagem vesical, caso haja necessidade; Realizar relato em livro de ordens e ocorrências; Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho; Executar outras atividades
Enfermeiro PSF	Planejar, organizar, supervisionar e executar serviços de enfermagem, empregando processos de rotina e/ou específicos, inclusive os de maior complexidade, valendo-se de seus conhecimentos técnicos, para proporcionar o maior grau possível de bem-estar físico, mental e social aos seus pacientes. Coordenar a equipe de Saúde da Família, inclusive saúde bucal, onde é responsável pela execução e cumprimento das metas pactuadas para melhoria dos indicadores de saúde do município; realizar consultas de enfermagem; fazer triagem de pacientes e prestar atendimentos nos casos de emergência tanto na atenção ambulatorial quanto na hospitalar; realizar visitas domiciliares periódicas, identificando situações de risco, acompanhando famílias e promovendo ações de prevenção, educação em saúde e promoção da qualidade de vida; desenvolver atividades nos diversos programas dentro de seu território de atuação, visando à prevenção de doenças e à promoção da saúde; planejar, coordenar e organizar campanhas de saúde, como campanhas de vacinação, coleta de preventivos, detecção de diabetes, tuberculose e outras; efetuar testes de sensibilidade; participar na elaboração, execução e avaliação dos planos de saúde; elaborar normas, rotinas e procedimentos do setor; participar de reuniões quando solicitado e promover reuniões de orientação e avaliação, visando ao aprimoramento da equipe de trabalho; executar rotinas e procedimentos pertinentes à sua função; realizar avaliação de desempenho da equipe, conforme norma da instituição; orientar, supervisionar e avaliar o uso adequado de materiais e equipamentos, garantindo o correto uso dos mesmos; executar a distribuição de medicamentos valendo-se da prescrição médica; cumprir e fazer cumprir as normas estabelecidas pelo setor de CCIH; participar de reuniões e comissões de integração com equipes multidisciplinares; elaborar parecer técnico relacionado à compra de materiais; verificar o agendamento de cirurgias em mapas específicos e orientar a montagem das salas; conhecer a autorização e atualização da Vigilância Sanitária quanto ao Alvará de Funcionamento do Estabelecimento Assistencial de Saúde (EAS); avaliar continuamente o desempenho da equipe de enfermagem; acompanhar pacientes em caso de urgência até o hospital de referência; avaliar o relacionamento interpessoal entre os membros da equipe de enfermagem; prover educação continuada; zelar pelas condições ambientais de segurança, visando ao bem-estar do paciente e da equipe interdisciplinar; verificar a presença dos funcionários no setor, conferindo faltas, atrasos e licenças, realocando-os quando necessário; notificar possíveis ocorrências adversas ao paciente e intercorrências administrativas, propondo soluções; atuar e coordenar atendimentos em situações de emergência; elaborar escalas mensais e diárias de atividades dos funcionários, incluindo férias; elaborar escala de conferência de equipamentos e supervisionar o cumprimento; zelar para que todos os impressos referentes à assistência do paciente sejam corretamente preenchidos; supervisionar o serviço de licença; participar do planejamento de reformas e/ou construção da planta física do setor; providenciar a manutenção de equipamentos junto aos setores competentes; realizar planos de cuidados de enfermagem e supervisionar a continuidade da assistência prestada aos pacientes; prever recursos humanos, materiais e medicamentos e encaminhar para o setor responsável; supervisionar as ações dos profissionais da equipe de enfermagem; checar a programação cirúrgica previamente; conferir o material permanente e psicotrópicos do setor; priorizar o atendimento aos pacientes de acordo com o grau de complexidade clínico e cirúrgico; realizar sondagem vesical, quando necessário; realizar registro em livro de ordens e ocorrências; colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; desenvolver ações educativas coletivas e individuais junto à comunidade; participar de visitas domiciliares com foco em acompanhamento de gestantes, puericultura, hipertensos, diabéticos e grupos de risco; articular-se com a equipe multiprofissional e com serviços da rede de atenção à saúde para encaminhamentos e seguimento de pacientes; acompanhar indicadores de saúde do território e propor ações para melhoria dos resultados; executar outras atividades correlatas à função, conforme necessidade da equipe e determinação do superior hierárquico.
Enfermeiro Nefrologista	Prestar atendimento a pacientes nos ambulatórios e em outras unidades de saúde do Município nos aspectos preventivos e curativos das doenças nefrológicas, envolvendo as afecções do sistema urinário, auxiliando nas intervenções cirúrgicas; interpretar laudo de exames complementares solicitados a pacientes; Comparecer às reuniões técnicas ou administrativas, quando convocado. Desenvolver o exercício das suas funções profissionais para o bom funcionamento das atividades de Saúde no Município; Promover, participar de programas de educação e divulgação do auto-cuidado, incentivando os pacientes a conscientizarem-se da importância das ações preventivas de saúde; Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.
Engenheiro	Coordenar, supervisionar, planejar, orientar, realizar vistoria e fiscalização de obras e executar tarefas inerentes às atividades de construção, restauração, reparo, reforma, operação, conservação, manutenção de vias públicas; elaborar projetos de construção e reforma de prédios municipais, fiscalizar e medir obras públicas, realizar perícias, avaliações e emissão de laudos de obras civis em geral; coordenar a implantação de conjuntos habitacionais e de medidas visando ao desenvolvimento de política habitacional; fiscalizar e executar serviços técnicos concernentes aos problemas de erosão, recuperação de solos, conservação e recuperação da cobertura florestal para proteção de nascentes e matas ciliares e de saneamento; controlar, avaliar e fiscalizar custos operacionais do setor de obras públicas e habitação. Executar outras tarefas afins, na respectiva área de atuação.
Farmacêutico Bioquímico	Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica; realizar análises clínicas, toxicológicas, físico-químicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas; participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; orientar sobre uso de produtos e prestar serviços farmacêuticos; realizar pesquisa sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos e dos animais; executar atividades correspondentes à sua respectiva formação de Nível Superior; realizar vistorias em estabelecimentos sujeitos à fiscalização e/ou regulação do poder público municipal; emitir laudos técnicos, preparar relatórios e outros documentos relativos ao exercício de suas atividades; exercer fiscalização sobre estabelecimentos, produtos, serviços e exercício profissional. Outras atividades correlatas definidas em Regulamento

Fiscal de Inspeção e Vigilância Sanitária	Planejar, organizar e executar atividades de inspeção, fiscalização e controle sanitário de estabelecimentos, produtos, serviços e ambientes, garantindo o cumprimento das normas legais e regulamentos sanitários vigentes. Realizar visitas periódicas a restaurantes, indústrias de alimentos, comércios, hospitais, laboratórios e outros estabelecimentos sob supervisão sanitária, verificando condições de higiene, armazenamento, transporte, manipulação e conservação de alimentos, medicamentos, produtos de origem animal e vegetal. Identificar e notificar irregularidades, riscos à saúde pública e descumprimentos da legislação, lavrando autos de infração, relatórios e registros oficiais. Orientar proprietários, funcionários e público em geral quanto às boas práticas sanitárias, prevenção de doenças e requisitos legais. Participar da elaboração de programas, projetos e campanhas de educação em saúde, vigilância epidemiológica e prevenção de agravos. Realizar coletas de amostras para análise laboratorial e acompanhar os resultados, propondo medidas corretivas. Manter atualizados cadastros, controles, relatórios e estatísticas relacionadas às atividades de inspeção e vigilância. Integrar-se com outras equipes e órgãos públicos para articulação de ações intersetoriais de saúde, segurança alimentar e proteção ambiental. Zelar pela conservação, organização e segurança dos equipamentos e materiais utilizados. Cumprir normas de biossegurança, prevenção de acidentes e procedimentos técnicos estabelecidos. Executar outras atividades correlatas compatíveis com a função, conforme determinação do superior hierárquico.
Fiscal de Obras e Posturas	Planejar, organizar e executar atividades de fiscalização, controle e supervisão do cumprimento das normas urbanísticas, de construção civil, posturas municipais, uso e ocupação do solo e regulamentações relacionadas à ordem pública e segurança da comunidade. Inspeccionar obras civis em andamento, verificando conformidade com projetos aprovados, legislação municipal, normas técnicas e condições de segurança, saúde e preservação ambiental. Verificar e fiscalizar a manutenção de edificações, estruturas, áreas públicas e privadas, imóveis comerciais e residenciais, identificando irregularidades e riscos à população. Emitir notificações, autos de infração e relatórios técnicos, orientando proprietários, construtores, responsáveis técnicos e população em geral quanto às normas e medidas corretivas. Analisar e aprovar solicitações de alvarás, licenças de construção, reformas e desmembramentos, conforme legislação vigente. Realizar visitas, inspeções e diligências para cumprimento de posturas municipais, como ocupação de vias públicas, poluição sonora, publicidade irregular, limpeza urbana e outras demandas relacionadas à ordem pública. Manter registros, cadastros e relatórios atualizados sobre fiscalizações, ocorrências e resultados das ações desenvolvidas. Participar de reuniões, programas e campanhas educativas voltadas à conscientização da população sobre normas de convivência, segurança e uso do espaço urbano. Zelar pela conservação, organização e segurança dos materiais e equipamentos utilizados. Cumprir normas de segurança, prevenção de acidentes e procedimentos técnicos estabelecidos. Executar outras atividades correlatas compatíveis com a função, conforme determinação do superior hierárquico.
Fiscal de Tributos Municipais	Executar atividades de fiscalização tributária fazendária; controlar tarefas relativas à tributação, fiscalização e arrecadação; examinar e analisar livros fiscais e contábeis, notas fiscais, faturas, balanços e outros documentos dos contribuintes; dar início ao processo administrativo tributário, expedir notificação, autos de infração e termos de intimação; realizar apreensões, arbitramentos, diligências, estimativas, homologações, inspeções, interdições, levantamentos, plantões, representações; ofertar contestação no processo que lhe sejam remetidos e submeter ao julgamento da autoridade superior para decisão; manter sob sua guarda o processo administrativo tributário; responder ao processo de consulta; fazer a interpretação da legislação tributária; constituir privativamente o crédito tributário mediante lançamento, verificando o cálculo do tributo devido, a identificação do sujeito passivo e, quando for o caso, a penalidade cabível; instruir processos tributários, efetuando levantamentos físicos e diligências; orientar e fiscalizar o cumprimento das leis, regulamentos e normas concernentes às obras públicas e particulares e às posturas municipais; colaborar com as cobranças da Secretaria de Fazenda, em razão de obras públicas executadas; visitar estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços com a finalidade de fiscalização do pagamento dos tributos municipais; manter atualizado o cadastro econômico, imobiliário e mobiliário de contribuintes municipais; verificar a legislação fazendo uso nas situações pertinentes; emitir guias para o recolhimento das contribuições, junto ao órgão municipal ou instituições financeiras; elaborar relatório de vistoria; constituir o crédito tributário oriundo do exercício de poder de polícia; extinguir o crédito tributário e conceder o parcelamento e a restituição nas hipóteses previstas em lei; fazer a inscrição da dívida ativa; expedir privativamente a certidão negativa, positiva com efeito de negativa e a positiva de crédito tributário; executar outras tarefas correlatas.
Fisioterapeuta	Elaborar diagnóstico fisioterapêutico compreendido como avaliação fisiofuncional; estabelecer metodologias e técnicas fisioterapêuticas; realizar estudos e análises de desvios físico-funcionais intercorrentes, detectar os graus de normalidade para os de anormalidade e prescrever, baseado no constatado na avaliação físico-funcional, as técnicas próprias de fisioterapia; induzir o processo terapêutico no paciente; dar altas nos serviços de fisioterapia, utilizando o critério de reavaliações sucessivas que demonstrem não haver alterações que indiquem necessidades de continuidade das práticas terapêuticas; reavaliar, sistematicamente o paciente, para fins de reajustes ou alterações das condutas terapêuticas próprias empregadas; executar outras atividades afins
Fonoaudiólogo	Planejar, organizar, executar e avaliar ações de prevenção, diagnóstico, tratamento e reabilitação das alterações da comunicação humana, incluindo linguagem oral e escrita, voz, audição, motricidade orofacial, deglutição e funções relacionadas, em conformidade com as normas técnicas, protocolos clínicos e legislações vigentes. Realizar atendimentos individuais e em grupo, desenvolvendo programas de avaliação, intervenção e acompanhamento fonoaudiológico, registrando, controlando e analisando dados clínicos e estatísticos referentes às atividades realizadas. Atuar em programas de atenção básica, desenvolvendo atividades de promoção da saúde, prevenção de agravos e acompanhamento de grupos de risco, realizando visitas domiciliares quando necessário, em especial com gestantes, crianças, idosos e pessoas com necessidades especiais. Realizar triagem auditiva, encaminhamentos para exames complementares, acompanhamento de pacientes com alterações de fala, linguagem, voz, deglutição ou audição, planejando estratégias de intervenção adequadas às necessidades individuais ou coletivas. Desenvolver atividades de educação em saúde e orientação a pacientes, familiares e equipe multiprofissional, promovendo capacitações, treinamentos e campanhas educativas. Elaborar e implementar programas e projetos de intervenção fonoaudiológica em instituições públicas, escolas, unidades de saúde, hospitais e centros de reabilitação, em consonância com políticas públicas de saúde. Supervisionar e orientar estagiários e equipe técnica, quando houver, zelando pela qualidade e eficácia dos atendimentos. Participar de reuniões multiprofissionais, elaborando pareceres técnicos e pareceres para aquisição de materiais e equipamentos necessários ao desenvolvimento das atividades. Zelar pelo uso adequado de equipamentos, materiais e recursos utilizados na prática fonoaudiológica, garantindo a conservação e segurança dos mesmos. Registrar todas as atividades em prontuários, sistemas informatizados e relatórios administrativos, garantindo confidencialidade e integridade das informações. Executar atividades de avaliação, intervenção e orientação em casos de reabilitação pós-cirúrgica, doenças neurológicas, alterações congênitas, síndromes, distúrbios da voz profissional, distúrbios de linguagem e deglutição. Atuar na promoção do desenvolvimento comunicativo em crianças e adultos, realizando acompanhamento contínuo e avaliando a eficácia das intervenções realizadas. Participar de estudos, pesquisas, programas de extensão e projetos de educação permanente relacionados à fonoaudiologia. Cumprir normas de segurança, biossegurança e protocolos clínicos; participar da definição de indicadores de saúde e metas do serviço; articular-se com outros setores e serviços da rede de atenção à saúde para encaminhamentos e acompanhamento de pacientes; realizar outras atividades correlatas compatíveis com a função e determinadas pelo superior hierárquico.
Inspetor de Aluno	Zelar pela disciplina, segurança e bem-estar dos alunos nas dependências da instituição de ensino, acompanhando sua entrada, saída e permanência durante o período escolar; supervisionar o cumprimento das normas internas, orientando os alunos quanto às condutas esperadas; monitorar atividades recreativas, esportivas e extracurriculares, prevenindo situações de risco e promovendo a convivência harmoniosa; controlar a movimentação de visitantes, mantendo registro de entradas e saídas; apoiar professores e demais profissionais da escola na manutenção da ordem e organização; intermediar conflitos entre alunos, orientando-os para soluções adequadas e comunicando casos relevantes à coordenação ou direção; colaborar na elaboração de relatórios sobre ocorrências disciplinares e situações de risco; auxiliar na execução de atividades administrativas e serviços correlatos à função, quando necessário; executar tarefas adicionais determinadas pelo superior imediato, sempre visando à segurança e ao bom funcionamento da instituição.
Jardineiro	Fazer a manutenção da grama, cortar e regar, cultivar canteiros, plantar sementes, conservar áreas ajardinadas, adubar e arar adequadamente as áreas, removendo folhagens secas mantendo a limpeza, manter a estética, colocando grades ou outros anteparos conforme orientação, operar máquinas específicas da função de jardinagem, atuar com algumas aplicações de inseticidas e adubação de plantas, quando solicitado colaborar em organizações, montagem e desmontagem de eventos em geral, operar máquinas roçadeiras, podadores de cerca viva, cuidar do paisagismo, sempre manter organizado as ferramentas de trabalho, realizar cortes de grama, preparando terreno, plantando sementes ou mudas de flores e árvores e demais funções pertinentes ao cargo.

Lavador	Executar atividades de lavagem e limpeza de veículos, utensílios, equipamentos, mobiliário, áreas externas e internas de prédios públicos, mantendo-os em perfeito estado de conservação e higiene; utilizar produtos de limpeza, máquinas, ferramentas e equipamentos adequados para cada tipo de serviço, observando normas de segurança e preservação ambiental; realizar encerramento, polimento e desinfecção quando necessário; zelar pelo armazenamento correto de produtos, respeitando prazos de validade e condições de segurança; colaborar com a equipe na organização e manutenção das dependências, incluindo depósitos, garagens e áreas de circulação; efetuar pequenas manutenções preventivas em equipamentos utilizados; seguir instruções e orientações do superior imediato quanto às rotinas de trabalho e prioridades de serviço; registrar ocorrências relevantes sobre equipamentos, materiais e serviços executados; executar tarefas complementares relacionadas à função, contribuindo para o bom funcionamento da unidade administrativa.
Mecânico	Executar serviços de manutenção mecânica em todos os veículos da Prefeitura; corrigir defeitos, consertar ou substituir, peças, efetuando as regulagens que se fizerem necessárias, executar reparos no motor, embreagem, freios, rodas, direção, molas, alavancas ou diferencial, utilizando ferramentas apropriadas; procurar localizar, em todos os reparos que efetua, a causa dos defeitos; executar manutenção preventiva, fazendo revisões nos veículos na parte mecânica, a fim de verificar, os desgastes de peças, ou proceder às regulagens necessárias ao seu perfeito funcionamento; verificar cruzetas da transmissão, escapamento, molas, alinhamento das rodas, pedais, etc.; Consertar, reparar, regular motores, peças e componentes que tenham necessidade de reparos, substituindo, quando necessário. Realizar a desmontagem de peças de máquinas/veículos leves e pesados, utilizando materiais, instrumentos e equipamentos próprios, visando a identificar os defeitos e anormalidades de funcionamento; Reparar peças em geral, cortando, parafusando, soldando ou substituindo, quando necessário, os componentes de máquinas/veículos; Engraxar, limpar e lubrificar peças; Montar peças e equipamentos de máquinas/veículos, dando um perfeito acabamento; Desempenhar outras atividades correlatas. Efetuar ocasionalmente, trabalhos de solda em diversas partes dos veículos; executar outras tarefas correlatas, determinadas por seu superior imediato.
Médico PSF	Examinar pacientes, realizar diagnósticos, prescrever e executar tratamentos clínicos, cirúrgicos e de natureza profilática; realizar visitas domiciliares; requisitar, realizar e interpretar exames laboratoriais e de radiodiagnóstico; orientar, supervisionar e acompanhar o trabalho da equipe de enfermagem; atuar no controle de moléstias transmissíveis, na realização de inquéritos epidemiológicos e em ações de educação em saúde; estudar, planejar, implantar, coordenar e executar projetos e programas de saúde pública; orientar e supervisionar as atividades desenvolvidas em unidades de saúde; realizar exames clínicos individuais, formular diagnósticos, prescrever tratamentos e executar pequenos procedimentos cirúrgicos ambulatoriais; emitir guias de internação, realizar triagem de pacientes e encaminhá-los a serviços e especialidades médicas quando necessário; exercer medicina preventiva, incentivar a vacinação e realizar acompanhamento de puericultura e pré-natal; estimular e participar de debates e ações educativas sobre saúde com grupos de pacientes e com a comunidade em geral; participar do planejamento das ações de assistência à saúde, articulando-se com outras instituições para implementação de ações integradas; integrar equipe multiprofissional para assegurar atendimento integral às necessidades da população; notificar doenças de notificação compulsória aos órgãos competentes, bem como outras situações definidas pela política municipal de saúde; executar atividades correlatas às atribuições da unidade administrativa; contribuir e participar das atividades de educação permanente no âmbito da Estratégia Saúde da Família (ESF).
Médico Psiquiatra	Prestar atendimento médico especializado em saúde mental, realizando avaliação, diagnóstico, prescrição de tratamentos clínicos e psicofarmacológicos, acompanhamento e reavaliação contínua de pacientes, garantindo cuidados individualizados e humanizados; elaborar planos de tratamento, propondo intervenções terapêuticas, programas de reabilitação e medidas preventivas de promoção da saúde mental; realizar consultas ambulatoriais, atendimentos de urgência e acompanhamento em regime de internação, quando necessário; participar de equipes multiprofissionais, integrando ações com psicólogos, enfermeiros, terapeutas ocupacionais, assistentes sociais e demais profissionais de saúde para garantir a assistência integral; conduzir visitas domiciliares ou institucionais em casos específicos, avaliando o contexto familiar e social do paciente; acompanhar a evolução clínica dos pacientes, mantendo registros detalhados em prontuários e relatórios, garantindo confidencialidade e respeito à legislação vigente; desenvolver e implementar programas de prevenção, educação e orientação em saúde mental junto à comunidade e instituições públicas e privadas; participar de comissões, reuniões técnicas, discussões de casos clínicos, capacitações e programas de educação continuada; orientar familiares e cuidadores quanto ao manejo clínico, suporte emocional e prevenção de crises; colaborar na elaboração de protocolos, diretrizes e normas de saúde mental; participar de projetos de pesquisa, ensino e extensão na área da psiquiatria; atuar conforme normas técnicas, éticas e legais da profissão e da instituição; e executar outras atividades correlatas compatíveis com as exigências do cargo.
Médico Veterinário	Planeja e desenvolve campanhas e serviços de fomento e assistência relacionadas com a pecuária e a saúde pública, para favorecer a sanidade e a produtividade do rebanho; elabora e executa projetos agropecuários; programa e coordena atividades relativas à higiene de alimentos, como inspeção em estabelecimentos de maior risco epidemiológico, tais como aqueles que industrializam e/ou comercializam alimentos de origem animal, como frigoríficos, supermercados, açougues e outros; realiza inspeções para liberação inicial de licença sanitária em indústrias alimentícias, tais como massas, biscoitos, salgados, produtos de confeitarias e outros; orienta, inspeciona e preenche formulários e requisições de registro de alimentos junto à Secretaria ou ao Ministério da Saúde; faz a profilaxia, diagnóstico e tratamento de doenças animais, realizando exames clínicos e laboratoriais para assegurar a sanidade individual e coletiva desses animais; desenvolve e executa programas de nutrição animal, formulando e balanceando rações para aumentar a produtividade; efetua o controle sanitário da produção animal para proteger a saúde individual e coletiva da população; programa, planeja e executa atividades relativas à educação sanitária junto a creches, escolas, orientando o público consumidor e moradores da zona rural quanto à importância do saneamento básico e aos riscos de cisticercose; atua em programa multiprofissional de controle de teníases e cisticercose, intervindo nos focos, inspecionando as condições de saneamento básico e orientando sobre a doença; realiza coletas de amostras de alimentos em locais de comercialização, de forma aleatória e de acordo com a programação anual; orienta a população em geral sobre instalações de estabelecimentos alimentares, legislação sanitária e presta informações técnicas a comerciantes e consumidores; inspeciona, orienta e coleta amostras junto aos produtores de hortifrutigranjeiros, realizando inspeção in loco com a finalidade de assegurar a qualidade da água utilizada na irrigação; recolhe dados e emite relatórios mensais sobre as atividades do setor de vigilância sanitária; participa da elaboração do programa anual de atividades do setor; orienta e acompanha casos de zoonoses, agressões por animais e doenças por eles causadas para o devido controle; desenvolve e executa programas de nutrição animal, formulando e balanceando rações para reduzir o índice de conversão alimentar; colabora na limpeza e organização do local de trabalho; realiza atendimento clínico de animais, aplicação de medicamentos e vacinas, curativos, suturas, procedimentos ambulatoriais, castrações, eutanásia quando indicada tecnicamente, acompanhamento pós-operatório, contenção e manejo de animais; executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.
Mensageiro	Executar o transporte interno e externo de documentos, correspondências, processos, malotes e outros materiais diversos, garantindo entrega e recebimento dentro dos prazos estabelecidos; realizar serviços de protocolo, conferência e registro de recebimento e envio de documentos; dar suporte às demandas administrativas, encaminhando informações, recados e comunicados aos setores e servidores competentes; manter contato com órgãos, instituições e fornecedores externos, quando necessário, para a entrega ou recebimento de materiais e correspondências; organizar e controlar os objetos sob sua responsabilidade, zelando pela integridade, conservação e sigilo das informações; executar tarefas de apoio em pequenas atividades administrativas, quando solicitado, incluindo distribuição de comunicados, transporte de pequenos equipamentos e materiais de escritório; participar de serviços de suporte em eventos e atividades externas promovidas pelo órgão; cumprir escalas de trabalho e rotinas definidas, observando normas de segurança e higiene; manter postura ética, cordial e proativa no atendimento a colegas, superiores e ao público em geral; utilizar recursos de transporte adequados, internos ou externos, garantindo segurança e pontualidade; e executar outras atividades correlatas compatíveis com a função, conforme orientação do superior hierárquico.

Merendeira	Preparar e servir a merenda escolar, diversificando o cardápio sempre que necessário e controlando quantitativa e qualitativamente os alimentos; conservar o local de preparação da merenda em boas condições de trabalho, realizando limpeza, arrumação e manutenção dos utensílios, equipamentos e do espaço físico; atuar nas cozinhas das unidades de ensino, creches e demais dependências municipais, zelando pela higiene, organização e segurança alimentar; receber e seguir instruções do nutricionista e da direção da escola, preparando os alimentos conforme o cardápio estabelecido; receber, conferir e armazenar alimentos e demais materiais destinados à alimentação escolar, garantindo a conservação adequada e observando qualidade, data de validade, cor, cheiro e sabor; controlar estoques de gêneros alimentícios, registrando entradas, saídas e quantidades utilizadas; distribuir as refeições no horário determinado pela direção da escola, registrando o número de refeições e o cardápio em formulários próprios para controle e cálculos estatísticos; recolher, lavar e organizar louças, talheres e utensílios utilizados; manter o material sob sua responsabilidade, bem como as dependências da cozinha, despensa e refeitório, em perfeito estado de conservação e limpeza; utilizar corretamente o uniforme fornecido pelo Serviço de Alimentação Escolar ou pela direção da escola, incluindo avental, jaleco e touca; tratar alunos, professores, colegas e demais funcionários com respeito, delicadeza e cordialidade, incentivando a cooperação e o trabalho em equipe; cuidar da manutenção do material e do local sob seus cuidados; cumprir normas de higiene, segurança alimentar e procedimentos da instituição; e executar outras atividades correlatas compatíveis com a função.
Monitor de Turismo e Eventos	Promover atividades recreativas diversificadas, visando ao entretenimento, à integração social e ao desenvolvimento pessoal dos usuários de políticas públicas, como grupos de crianças, adolescentes, idosos, mulheres, portadores de necessidades especiais e usuários de equipamentos de Esporte e Lazer em geral; desenvolver atividades sob supervisão ocasional, em ambientes fechados ou a céu aberto, podendo atuar em horários regulares ou não; auxiliar na execução, organização e apoio de serviços, atividades e/ou eventos recreativos, desportivos, culturais e comunitários promovidas pela Administração Municipal, com o objetivo de proporcionar lazer, integração social, saúde, bem-estar e desenvolvimento pessoal aos diversos públicos atendidos pelas políticas públicas municipais; atuar na estruturação, montagem e condução de eventos institucionais, festividades oficiais, campanhas de mobilização social e atividades cívicas, culturais e esportivas, zelando pela boa execução das programações e pelo uso adequado dos espaços e equipamentos públicos, entre outras atividades relacionadas.
Motorista	Conduzir veículos automotores no transporte de pessoas, materiais, cargas ou valores, zelando pela segurança dos ocupantes, da carga e pela integridade do veículo; responder pela conservação e manutenção básica do veículo sob sua guarda e direção, comunicando ao superior imediato quaisquer acidentes, avarias ou defeitos e a necessidade de reparos; registrar informações em controles apropriados, como quilometragem, horários de saída e chegada, consumo de combustível e lubrificantes; prestar auxílio no carregamento e descarregamento de materiais, bem como apoio em situações de emergência, quando necessário; operar caminhões com equipamentos acoplados ou não, motos, ambulâncias e demais veículos designados, realizando verificações, manutenções básicas, lubrificação e pequenas correções, solicitando manutenção especializada quando necessário; zelar pela limpeza, conservação e segurança dos veículos, máquinas e equipamentos sob sua responsabilidade; cumprir escala de trabalho e itinerários previamente estabelecidos, incluindo viagens dentro e fora do território nacional; manter-se atualizado quanto às normas e legislação de trânsito; participar de programas de treinamento e capacitação quando convocado; executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando equipamentos e programas de informática específicos; e executar outras atividades compatíveis com as exigências do cargo, conforme determinação do superior hierárquico.
Nutricionista	Definir, planejar, organizar, supervisionar e avaliar as atividades de assistência nutricional; avaliar o estado nutricional do paciente por meio de diagnóstico clínico, exames laboratoriais, anamnese alimentar e exames antropométricos; estabelecer e ajustar a dieta do paciente conforme necessidades individuais; prescrever complementos nutricionais quando necessário; registrar diariamente, em prontuário, a prescrição dietoterápica, a evolução nutricional, intercorrências e a alta do paciente em nutrição; promover orientação e educação alimentar e nutricional para pacientes, familiares e grupos; elaborar manuais de especificações de dietas; planejar e controlar a previsão de consumo periódico de gêneros alimentícios e materiais de consumo; orientar e supervisionar o preparo, confecção, rotulagem, estocagem, distribuição e administração de dietas; integrar-se à equipe multidisciplinar, participando ativamente da atenção ao paciente; realizar controle periódico das atividades desenvolvidas e executar outras atribuições afins, compatíveis com a função e responsabilidades do cargo.
Odontólogo Clínico	Examinar, diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos e cirúrgicos; Prescrever ou administrar medicamentos, determinando via oral ou parental. Para tratar ou prevenir afecções dos dentes e da boca; Preencher registros e prontuários com as atividades desempenhadas; Efetuar levantamentos relativos à saúde bucal, que sejam de interesse da população do município; Participar do planejamento, execução e avaliação de programas educativos de prevenção dos problemas de saúde bucal e programas de atendimento odontológico voltados para o escolar e para a população; Executar ações coletivas de promoção e prevenção em saúde bucal (palestras, escovações, bochechos, etc.), bem como atendimentos emergenciais; Realizar atendimentos em escolas; Realizar visitas domiciliares; Encaminhar e orientar os usuários que apresentarem problemas mais complexos a outros níveis de especialização, assegurando o seu retorno e acompanhamento, inclusive para fins de complementação do tratamento; Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; Participar dos programas de saúde pública do município, em conjunto com outros profissionais da área; Orientar e dar treinamentos aos auxiliares odontológicos e agentes comunitários de saúde; Realizar ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, gestante, adulto e idoso; Listar e controlar estoques dos materiais necessários ao atendimento clínico; Executar demais atividades correlatas, determinadas pelo superior imediato.
Odontólogo PSF	Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico da população para subsidiar o planejamento e a programação em saúde bucal; executar procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento de urgências odontológicas e pequenas cirurgias ambulatoriais; prestar atenção integral em saúde bucal, abrangendo promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde individual e coletiva, atendendo todas as famílias, indivíduos e grupos específicos de acordo com o planejamento local e garantindo resolutividade; encaminhar e orientar usuários para outros níveis de assistência, quando necessário, mantendo acompanhamento do paciente e continuidade do tratamento; coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e prevenção de doenças bucais; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades em saúde bucal junto aos demais membros da Equipe de Saúde da Família, promovendo a integração e articulação multidisciplinar das ações de saúde; contribuir e participar das atividades de educação permanente do ESF; diagnosticar e avaliar pacientes, planejando e executando tratamentos odontológicos; administrar local e condições de trabalho, adotando medidas de precaução universal de biossegurança; analisar e interpretar resultados de exames radiológicos e laboratoriais; orientar sobre saúde, higiene e profilaxia oral, incluindo prevenção de cáries dentais e doenças periodontais; executar atendimentos de urgências odontológicas; participar de projetos, cursos, eventos, convênios, programas de ensino, pesquisa e extensão conforme políticas institucionais; elaborar relatórios, perícias e laudos técnicos na área de atuação; participar de programas de treinamento quando convocado; trabalhar em conformidade com normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; utilizar equipamentos e programas de informática pertinentes à função; e executar outras tarefas compatíveis com as exigências e atribuições do cargo.
Operador de Máquina	Operar motoniveladora, trator de esteira, retroescavadeira, pá carregadeira e outras máquinas leves ou pesadas, de acordo com as normas de segurança e operação; lubrificar e realizar manutenção básica das máquinas sempre que necessário, garantindo seu bom funcionamento; detectar e informar imediatamente ao superior hierárquico quaisquer defeitos, avarias ou irregularidades; registrar o hodômetro e as horas de operação para elaboração de relatórios mensais, bem como anotar períodos de paralisação ou indisponibilidade das máquinas; executar tarefas correlatas relacionadas à operação e conservação das máquinas, incluindo deslocamento, transporte de materiais e apoio em obras ou serviços de infraestrutura; zelar pela limpeza, organização e conservação das máquinas, ferramentas e equipamentos sob sua responsabilidade; cumprir normas de segurança, higiene e proteção ambiental durante a operação; e executar outras atividades compatíveis com a função, conforme determinação do superior imediato.
Pedreiro	Verificar as características das obras, examinando plantas, projetos e especificações técnicas; orientar na escolha de materiais apropriados e na melhor forma de execução dos trabalhos; orientar a composição de misturas de cimento, areia, pedra e outros materiais, dosando as quantidades para obter a argamassa adequada; assentar tijolos, blocos, ladrilhos, alvenarias e materiais afins; construir alicerces, levantar paredes, muros e edificações similares; rebocar estruturas construídas; realizar manutenção corretiva de prédios, calçadas e construções semelhantes; armar e desmontar andaimes para execução das obras; operar betoneiras e outros equipamentos de apoio; zelar pela conservação e organização das ferramentas e materiais utilizados; cumprir normas de segurança e higiene no trabalho; e executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade, conforme determinação do superior hierárquico.

Pintor	Executar serviços de pintura lisa e decorativa utilizando pistola, trincha, pincel, esponja ou equipamentos de vapor, aplicando tintas à base de óleo, esmalte, verniz, cal, laca e outros materiais; emassar paredes, móveis e vidros, preparando superfícies para pintura; executar tratamento anticorrosivo em estruturas metálicas e restaurar pinturas; realizar pintura de prédios, interiores, móveis, aparelhos, peças metálicas, madeiras, pontes e outros elementos; aplicar técnicas de indução em peças metálicas quando necessário; operar equipamentos de pintura para execução de trabalhos de complexidade média, organizando especificações para preparo de tintas, vernizes e outros materiais; executar trabalhos que exigem habilidades e técnicas especiais, seguindo instruções, desenhos ou croquis; aplicar pinturas decorativas em vitrais, mostradores e instrumentos diversos; zelar pela conservação e manutenção dos materiais, ferramentas e equipamentos utilizados; cumprir normas de segurança, higiene e proteção ambiental; e executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
Psicólogo	
Recepcionista	Receber, conduzir e distribuir documentos, processos, correspondências e outros expedientes internos e externos, segundo orientações recebidas, entregando-os nos diversos setores por meio de protocolo próprio; enviar e receber correspondências e produtos, processando pacotes, cartas e mensagens; analisar, conferir, organizar e distribuir documentos para os destinatários; operar microcomputador, utilizando programas e aplicativos para incluir, alterar e consultar dados e informações, bem como operar sistemas de envio e recebimento de e-mails; zelar pelo sigilo das informações e documentos sob sua guarda; operar equipamentos de telefonia, efetuando ligações, transmissão e recebimento de mensagens, prestando informações e registrando recados, mantendo atualizada a relação de telefones dos diversos setores da Prefeitura e outros necessários ao serviço; zelar pelos equipamentos eletrônicos e pelo patrimônio do município, solicitando manutenção quando necessário; arquivar documentos, carimbando, protocolando, coletando assinaturas e fornecendo numeração de correspondências; auxiliar na organização e manutenção de arquivos do setor, procedendo à classificação, etiquetagem e guarda de documentos, facilitando a consulta; executar serviços externos conforme determinação do superior hierárquico; atuar no suporte administrativo em eventos patrocinados pela Prefeitura, incluindo eventos semanais; prestar apoio aos demais setores da Prefeitura, bem como às comissões permanentes e temporárias; cumprir normas de segurança e higiene do trabalho, mantendo o local limpo e organizado; atuar com ética profissional, zelando pela imagem do órgão, pelo sigilo das informações e pelo relacionamento com colegas e superiores; direcionar perguntas a funcionários qualificados quando necessário; e executar outras tarefas correlatas à função, conforme determinação do superior hierárquico.
Técnico Agrícola	Planejar, organizar, supervisionar e executar atividades relacionadas à produção agrícola, preservação ambiental e manejo de recursos naturais, visando à melhoria da produtividade e à sustentabilidade das propriedades públicas e privadas sob acompanhamento da Administração Municipal; orientar e acompanhar agricultores, produtores rurais e técnicos sobre práticas de cultivo, plantio, irrigação, colheita, armazenamento e comercialização de produtos agrícolas; realizar visitas técnicas a propriedades rurais e unidades produtivas, identificando problemas e propondo soluções técnicas; executar e supervisionar atividades de preparo do solo, plantio, adubação, irrigação, controle de pragas e doenças, colheita, conservação e armazenamento de produtos agrícolas; participar de projetos de pesquisa, extensão rural e programas de incentivo à produção agrícola e agroecológica; orientar sobre o uso correto de máquinas, equipamentos e insumos agrícolas, garantindo segurança, eficiência e manutenção adequada; controlar estoque de sementes, insumos, fertilizantes, defensivos agrícolas e materiais de campo; coletar, organizar e registrar dados técnicos relacionados à produção agrícola, clima, solo, produtividade e pragas; executar atividades de educação e capacitação junto a agricultores e comunidades rurais; elaborar relatórios técnicos, pareceres e informações solicitadas pelos setores competentes; zelar pela conservação de equipamentos, máquinas, ferramentas e patrimônio sob sua responsabilidade; cumprir normas de segurança, higiene e preservação ambiental; colaborar com equipes multidisciplinares em projetos e programas públicos; e executar outras atividades correlatas compatíveis com a função, conforme determinação do superior hierárquico.
Técnico de Enfermagem	Prestar assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos clientes, sob supervisão do enfermeiro, bem como colaborar nas atividades de ensino e pesquisa desenvolvidas na instituição; auxiliar o superior na prevenção e no controle de doenças transmissíveis, em programas de vigilância epidemiológica e no controle sistemático de infecção hospitalar; preparar clientes para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização; colher material para exames laboratoriais ou auxiliar o cliente na coleta, conforme orientação; orientar e auxiliar clientes sobre higiene, alimentação, uso de medicamentos e cuidados específicos relacionados ao tratamento de saúde; verificar sinais vitais e condições gerais dos clientes, de acordo com prescrição médica e de enfermagem; preparar e administrar medicações por via oral, tópica, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica e sob supervisão do enfermeiro; cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem; auxiliar nos atendimentos de urgência e emergência; realizar controles e registros das atividades do setor, fornecendo dados para relatórios e controle estatístico; efetuar o controle diário de materiais utilizados e requisitar insumos necessários à prestação da assistência à saúde, conforme normas da instituição; controlar materiais, equipamentos e medicamentos sob sua responsabilidade; manter equipamentos e a unidade de trabalho organizados, zelando pela conservação e comunicando ao superior quaisquer problemas; executar atividades de limpeza, desinfecção e esterilização de materiais e equipamentos, bem como seu armazenamento e distribuição; participar de campanhas de promoção da saúde; integrar programas de treinamento quando convocado; executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e sistemas informatizados; e realizar outras atividades compatíveis com as exigências e atribuições do cargo.
Técnico de Farmácia	Executar atividades rotineiras, sob supervisão dos farmacêuticos: recepção e distribuição de medicamentos; controlar e conferir estoque de medicamentos e suprimentos afins; atender ao público no fornecimento de medicamentos; organizar, repor prateleiras para abastecimento da farmácia; controlar a validade de produtos; manter a higiene do ambiente de trabalho; operar e manter atualizado o sistema de gestão de estoque; conferir notas fiscais e requisições; controlar o arquivo administrativo da unidade e auxiliar o Farmacêuticos nas atividades rotineiras da farmácia.
Técnico de Radiologia	Selecionar e preparar os filmes radiográficos adequados ao tipo de exame requisitado pelo médico; posicionar corretamente os pacientes, orientando-os quanto à postura e medidas de segurança, e ajustar distâncias e angulações para a focalização da área a ser radiografada; operar aparelhos de raios X e demais equipamentos de radiologia, acionando-os com segurança e precisão; preparar, revelar e processar os filmes radiográficos em câmara escura ou em equipamentos automatizados, garantindo a qualidade das imagens; identificar, organizar e arquivar os filmes e registros, mantendo controle detalhado do número de radiografias realizadas, tipos de exames, regiões radiografadas e solicitantes, possibilitando a elaboração de relatórios estatísticos do setor; controlar estoques de filmes, materiais e reagentes, solicitando reposição quando necessário; zelar pela conservação, limpeza e manutenção básica dos equipamentos de radiologia; cumprir normas de biossegurança, proteção radiológica e procedimentos de prevenção de acidentes; orientar pacientes quanto a cuidados de segurança e preparação prévia ao exame; colaborar com a equipe multiprofissional na execução de exames e procedimentos; participar de programas de educação permanente e capacitação técnica; e executar outras atividades correlatas compatíveis com a função, conforme determinação do superior hierárquico.
Técnico de Saúde Bucal	Prestar assistência técnica e apoio direto ao cirurgião-dentista, colaborando na promoção, prevenção e recuperação da saúde bucal da população atendida, em conformidade com as normas e protocolos do Sistema Único de Saúde (SUS) e da instituição. Preparar e organizar o ambiente clínico, esterilizando, desinfetando e disponibilizando instrumentos, equipamentos, materiais e insumos necessários aos atendimentos odontológicos. Auxiliar o dentista durante procedimentos clínicos, cirúrgicos, profiláticos e preventivos, incluindo restaurações, extrações, aplicação de flúor, limpezas, preparo de materiais e moldagens; preparar pacientes, orientando sobre postura, higiene oral e cuidados específicos antes, durante e após os procedimentos; registrar dados de atendimentos, procedimentos realizados, evolução clínica e informações de controle em prontuários, sistemas informatizados e formulários oficiais; colaborar na organização, controle e inventário de materiais, medicamentos, insumos odontológicos e equipamentos, solicitando reposição quando necessário; executar ações educativas individuais e coletivas em saúde bucal, orientando pacientes, familiares e comunidade sobre prevenção de doenças e hábitos saudáveis; participar de programas de saúde bucal, campanhas de prevenção e educação em saúde; zelar pela conservação e funcionamento dos equipamentos odontológicos, comunicando ao superior qualquer irregularidade; cumprir normas de biossegurança, controle de infecção hospitalar, ergonomia e prevenção de acidentes; colaborar com a equipe multiprofissional de saúde, integrando ações de atenção básica, saúde coletiva e vigilância em saúde; manter sigilo sobre informações dos pacientes e registros clínicos; participar de programas de capacitação, educação continuada e treinamento; e executar outras atividades correlatas compatíveis com a função, conforme determinação do superior hierárquico.

Técnico em Contabilidade	Executar atividades de suporte técnico-contábil, aplicando normas, procedimentos e legislações vigentes para assegurar a correta escrituração e controle das contas públicas; elaborar e conferir lançamentos contábeis, balancetes, relatórios financeiros, demonstrativos de receitas e despesas, fluxos de caixa e demais documentos contábeis; organizar e manter arquivos, fichários, planilhas e sistemas informatizados com dados contábeis atualizados; acompanhar a execução orçamentária e financeira, conferindo registros de empenhos, liquidações e pagamentos; controlar a movimentação patrimonial e de bens permanentes, garantindo atualização e confiabilidade das informações contábeis; prestar suporte na elaboração de demonstrativos para prestação de contas e auditorias internas e externas; conciliar saldos bancários, contas contábeis e demais registros financeiros; elaborar relatórios gerenciais e informações solicitadas por órgãos superiores ou superiores hierárquicos; zelar pela correta aplicação das normas de contabilidade pública, legislação fiscal e regulamentos internos; utilizar softwares contábeis, planilhas eletrônicas e sistemas informatizados para execução das atividades; manter sigilo sobre informações financeiras e contábeis; colaborar com a equipe em projetos, auditorias e atividades de planejamento financeiro; cumprir prazos e procedimentos estabelecidos pela Administração Pública; e executar outras atividades correlatas compatíveis com a função, conforme determinação do superior hierárquico.
Técnico em Prótese Dentária	Confeccionar e reparar próteses dentárias humanas; delinear a prótese removível de vários tipos; confeccionar moldeiras e ou provisórios, definir forma e tamanho do(s) dente(s); montar dentes; esculpir anatomia dental e ceroplastia gengival; confeccionar estruturas metálicas; soldar estrutura metálica; confeccionar estruturas cerâmicas; confeccionar estruturas de resina; ajustar tecnicamente a prótese no articulador; dar acabamento e polimento em próteses, confeccionar modelos em gesso; vazar moldes; e executar outras atribuições assemelhadas.
Técnico de Segurança do Trabalho	Executar atividades de segurança do trabalho, investigando riscos e causas de acidentes e analisando esquemas de prevenção, para garantir a integridade do pessoal do ambiente; examinar o uso de equipamentos e materiais de segurança, observando e orientando quanto a sua correta utilização, visando a proteção dos empregados contra acidentes de trabalho; participa de campanhas de prevenção de acidentes, segurança e higiene; instruir os servidores formando grupos de emergência para combate a incêndio, segurança do trabalho e prevenção de acidentes, ministrando aulas práticas, bem como divulgar a programação de prevenção de acidentes e/ou doenças profissionais; inspeciona as instalações físicas dos prédios verificando o estado de conservação da construção e condições de segurança e detectando possíveis riscos de acidentes do trabalho e/ou incêndio; prepara o cadastramento de acidentes, utilizando dados contidos em formulários pertinentes, objetivando a emissão de relatórios.
Telefonista	Atender, direcionar e efetuar chamadas telefônicas de maneira eficiente e cordial, prestando informações aos usuários internos e externos; registrar recados, solicitações e mensagens, garantindo sua correta entrega aos destinatários; operar equipamentos telefônicos e sistemas de comunicação, como centrais, ramais e PABX; organizar e controlar listas de contatos, agendas e registros de chamadas; receber e encaminhar ligações de emergência ou prioritárias, observando protocolos internos; manter sigilo sobre informações recebidas e transmitidas; orientar o público quanto aos serviços prestados pela instituição, fornecendo informações precisas e claras; acompanhar e registrar solicitações, reclamações e demandas recebidas, mantendo arquivo atualizado; colaborar na recepção e atendimento presencial, quando necessário; zelar pela conservação dos equipamentos e materiais sob sua responsabilidade; cumprir normas de atendimento, procedimentos administrativos e protocolos internos; e executar outras tarefas correlatas compatíveis com a função, conforme determinação do superior hierárquico.
Topógrafo	Executar tarefas de caráter técnico, relativa a levantamentos topográficos, efetuando medições e registrando dados para fornecer informações de interesse sobre terrenos e locais de construção ou de exploração Altimetria: fazer nivelamento de terrenos ou áreas; transportar cotas de nível. Planimetria: fazer levantamento de áreas: fazer cálculos de áreas; dar alinhamentos de ruas; local terrenos e obras; saber operar com aparelhos Teodolitos e níveis; projetar mapas, desenhos topográficos, manusear com régua escala; saber medir com trena e por estadimetria; fazer levantamentos urbanos, cadastrais, de reconhecimento do polígono e de detalhes; participar de instalações de sistemas de irrigação e de drenagem, das locações de curva de nível e demais métodos de conservação do solo e medições de terras; determinar a declinação magnética com bússola; prestar, através de relatórios, informações de irregularidades encontradas em arruamentos, loteamentos ou locações de obras; executar tarefas afins e responsabilizar-se pela manutenção e conservação do equipamento e aparelhos utilizados.
Trabalhador Braçal	Executar serviços gerais de apoio às atividades da administração pública, incluindo limpeza, conservação, manutenção e transporte de materiais, bens patrimoniais e equipamentos; realizar carregamento e descarregamento de mercadorias, insumos, mobiliários e materiais diversos; auxiliar em serviços de construção, manutenção de prédios, ruas, praças, parques, hortos, escolas, creches e demais unidades públicas; realizar capina, varrição, roçada, jardinagem e cuidados com áreas verdes; auxiliar em reparos e pequenas obras de manutenção predial e urbana; efetuar limpeza e conservação de áreas administrativas, sanitárias, refeitórios, depósitos e dependências públicas; colaborar na organização e transporte de arquivos, móveis e equipamentos; zelar pela conservação e bom uso de ferramentas, utensílios e equipamentos sob sua responsabilidade; executar atividades de apoio em eventos e serviços comunitários promovidos pelo município; cumprir normas de segurança, higiene e preservação do patrimônio público; e executar outras tarefas correlatas compatíveis com a função, conforme determinação do superior hierárquico.
Tratorista	Operar trator de pneus ou misto, ou equipamento automotor; Executar trabalhos de terraplanagem, de construção ou de pavimentação etc.; Executar tarefas pertinentes a utilização dos mesmos na área urbana e rural; Lavar e discar terras para o plantio; Conduzir, transportar e operar trator agrícola, arar, gradear; Vistoriar e zelar pela manutenção do equipamento; Executar outras tarefas correlatas.
Vigia	Atender ao público interno e externo; zelar pela guarda, conservação, ordem e segurança do patrimônio da instituição; prevenir, dentro das atribuições do cargo, incêndios, crimes, danos, entrada de pessoas não autorizadas ou fora dos dias e horários de funcionamento; receber e distribuir correspondências aos respectivos setores; controlar o fluxo de pessoas, bens patrimoniais e materiais que transitam pela portaria; registrar o acesso de veículos; realizar inspeção nas dependências do prédio no início e ao término de cada jornada de trabalho; registrar ocorrências anormais em livro próprio ou sistema equivalente; manter vigilância sobre depósitos de materiais, pátios, áreas abertas, terminal rodoviário, mercados públicos, parques, hortos florestais, centros esportivos, escolas, obras em execução e edifícios onde funcionam repartições municipais; percorrer sistematicamente as dependências dos prédios públicos e áreas adjacentes, verificando portas, janelas, portões e demais vias de acesso, observando pessoas em atitude suspeita para possibilitar a adoção de medidas preventivas; fiscalizar a entrada e saída de pessoas em edifícios municipais, prestando informações, efetuando encaminhamentos e examinando autorizações, a fim de garantir a segurança do local; zelar pela segurança de materiais, equipamentos e veículos sob sua responsabilidade; controlar e orientar a circulação de veículos e pedestres nas áreas de estacionamento público municipal, visando manter a ordem e prevenir acidentes; vigiar materiais e equipamentos destinados a obras públicas; adotar as providências necessárias para impedir invasões em edifícios públicos e áreas municipais, inclusive solicitando apoio policial quando necessário; comunicar imediatamente à autoridade superior quaisquer irregularidades constatadas; acionar, quando necessário, os órgãos competentes, comunicando situações de emergência e solicitando socorro; zelar pela limpeza e organização das áreas sob sua vigilância; executar outras atribuições compatíveis com a natureza da função.
Zelador	Executar atividades gerais de limpeza, conservação, manutenção preventiva e organização das instalações, dependências, mobiliários, equipamentos e áreas externas dos próprios públicos, assegurando condições adequadas de higiene, funcionamento, segurança e preservação do patrimônio público.

Matéria enviada por CLAUDELI DA SILVA MACIEL

LEI Nº 3.239/2026 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

“Dispõe sobre a concessão de revisão geral anual da remuneração aos servidores públicos municipais da Classe do Magistério, aos Agentes Políticos (AP), aos ocupantes de Cargos de Provimento em Comissão – Direção e Assessoramento Superior (DAS-1 ao DAS-5), das Funções Gratificadas (FGE-1 e FGE-2), aos Conselheiros Tutelares do Município de Bataguassu-MS, e dá outras providências”.

Wanderleia Caravina, Prefeita Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BATAGUASSU APROVOU E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica concedida revisão geral anual no percentual de 5% (cinco por cento) sobre os vencimentos base vigentes em 31 de dezembro de 2025, aos seguintes agentes públicos do Município de Bataguassu-MS, obedecendo os seguintes percentuais:

5,40% (Cinco inteiros e quarenta centésimos por cento) Servidores Públicos

Municipais integrantes da Classe do Magistério;

5% (Cinco por cento): Aos Agentes Políticos (AP);

5% (Cinco por cento): Ocupantes de Cargos de Provimento em Comissão – Direção e

Assessoramento Superior (DAS-1, DAS-2, DAS-3, DAS-4, DAS-5);

5% (Cinco por cento): Ocupantes das Funções Gratificadas (FGE-1 e FGE-2);

5% (Cinco por cento): Conselheiros Tutelares.

Art. 2º O reajuste previsto nesta Lei:

I – será aplicado sobre os vencimentos base vigentes em 31 de dezembro de 2025;

II – produzirá efeitos financeiros:

a) a partir de 1º de janeiro de 2026, para os servidores da Classe do Magistério;

b) a partir de 1º de fevereiro de 2026, para os demais servidores e agentes públicos especificados no art. 1º, em observância à respectiva data-base das categorias.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros conforme disposto no art. 2º.

Gabinete do Prefeita Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 24 de fevereiro de 2026.

Wanderleia Caravina
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Alled Carolayne Reis Araújo
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Matéria enviada por CLAUDELI DA SILVA MACIEL

LEI Nº 3.240/2026 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

“Declara de interesse social as áreas correspondentes às matrículas que especifica, localizadas no Município de Bataguassu, e dá outras providências.”

WANDERLEIA CARAVINA, Prefeita Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BATAGUASSU APROVOU E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Ficam declaradas de interesse social as áreas correspondentes às seguintes matrículas imobiliárias, situadas no Município de Bataguassu/MS, conforme registros constantes no Cartório de Registro de Imóveis competente:

I – Matrícula nº 20.354, registrada no Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Bataguassu/MS;

II – Matrícula nº 20.355, registrada no Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Bataguassu/MS;

III – Matrícula nº 20.356, registrada no Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Bataguassu/MS.

Parágrafo único. As áreas descritas neste artigo destinam-se à implementação de políticas públicas de interesse social, especialmente para loteamento e construção de habitação de interesse social, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeita Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 24 de fevereiro de 2026.

Wanderleia Caravina
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Alled Carolayne Reis Araújo
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA N. 003 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.**“Dispõe Sobre Instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar, Nomeia Comissão Processante e Dá Outras Providências”**

Nilza Costa Souza Primo, Secretária Municipal de Educação e Cultura (SEMEC) do Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as informações contidas no Ofício Nº 0012/2026/02PJ/BTG, encaminhado pela 2ª Promotoria de Justiça de Bataguassu, o qual apresentou como anexo o termo de declaração e o boletim de ocorrência n.º 153/2025;

CONSIDERANDO que se tratam de fatos, que se comprovados, são gravíssimos, por se tratar de condutas de agressão física;

CONSIDERANDO que esse comportamento pode interferir no desenvolvimento interno da instituição, vez que acarreta em preocupações quanto à segurança dos menores tanto para os seus superiores quanto para os responsáveis dos alunos, demonstrando uma postura reprovável para com o serviço de ensino;

CONSIDERANDO que a servidora leciona na rede municipal de ensino, devendo agir de maneira condizente com a sua função;

CONSIDERANDO que é dever de toda autoridade que tenha ciência de irregularidade no serviço público promover sua imediata apuração conforme dispõe, também, o art. 219 do Estatuto do Servidor Público Municipal;

CONSIDERANDO a instituição da comissão permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar por meio do Decreto n.º 77/2025 de 14 de março de 2025.

RESOLVE:

Artigo 1º - Instaurar **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR** para apuração de eventual infração administrativa relativa aos fatos narrados, pela infringência, em tese, nos artigos 188, I, II, III, IX, X, e 189, XVII, ambos do Estatuto do Servidor Público Municipal, atribuída inicialmente à servidora **I. O. S.**, Servidora Pública Municipal, exercendo cargo de Professora de Educação Infantil, inscrita sob a matrícula nº 117299.

Artigo 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão será composta pelos servidores públicos, **Patrícia Carneiro Barboza**, matrícula funcional n. 116553-2, **Isabelle Cristina Araújo**, matrícula funcional n. 117668-1, e **Geovani Tavares Martim**, matrícula funcional n. 117808-1, todos servidores efetivos do quadro municipal, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão de Sindicância instituída no artigo anterior, que deverá apresentar suas conclusões no prazo de 30 (trinta) dias.

Artigo 3º - Para cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária a elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Artigo 4º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Nilza Costa Souza Primo, Secretária Municipal de Educação e Cultura (SEMEC) do Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, 23 de fevereiro de 2026.

Nilza Costa Souza Primo
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Matéria enviada por Júlia Munhóz da Silva Português

PORTARIA Nº 149/2026 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026**“Concede gratificação sobre os vencimentos-base das servidoras pertencentes ao Quadro Funcional da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, lotadas na escola que especifica e dá outras providências.”**

Wanderleia Caravina, Prefeita do Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 2.440/2017

R E S O L V E:

Artigo 1º Conceder gratificação sobre os vencimentos-base das professoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Funcional da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Bataguassu-MS, em conformidade com a Lei nº 2.440/2017.

Gratificação de 15% (Quinze por cento) sobre o vencimento-base ao Professor que leciona em Escola Rural: Artigo 43-A da Lei nº 2.440/2017

ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO PROFESSORA MARIA DA CONCEIÇÃO

Servidor	Matrícula	Início/concessão	Gratificação (%)
Adenilson de Souza Gomes	116671-17	19/02	15%
Adenilson de Souza Gomes	116671-18	23/02	15%
Carla Francisco Colares	117701-3	23/02	15%
Carla Francisco Colares	117701-4	24/02	15%
Dayne Moura da Silva	117692-2	23/02	15%
Luciana Pinheiro M. de Cristo	116282-24	23/02	15%
Luciana Pinheiro M. de Cristo	116282-25	24/02	15%
Luzia Oliveira A. da Silva	95958-17	19/02	15%
Luzia Oliveira A. da Silva	95958-18	23/02	15%
Mariza Nantes Fernandes	96334-16	23/02	15%
Mariza Nantes Fernandes	96334-17	24/02	15%
Mayara Santana dos Santos	17680-11	19/02	15%

Mayara Santana dos Santos	17680-12	23/02	15%
Zilda Francisco dos Santos	96326-20	23/02	15%
Zilda Francisco dos Santos	96326-21	24/02	15%
Patrícia Priori de Lima Almeida	117636-3	23/02	15%

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 19/02/2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 23 de Fevereiro de 2026.

Wanderleia Caravina
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Alled Carolayne Reis Araujo
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Matéria enviada por CLAUDELI DA SILVA MACIEL

PORTARIA Nº 151/2026 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

“Concede gratificação sobre os vencimentos-base do servidor pertencente ao Quadro Funcional da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, lotado na escola que especifica e dá outras providências.”

Wanderleia Caravina, Prefeita do Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 2.440/2017

R E S O L V E:

Artigo 1º Conceder gratificação sobre os vencimentos-base do professor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Funcional da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Bataguassu-MS, em conformidade com a Lei nº 2.440/2017.

Gratificação de 15% (Quinze por cento) sobre o vencimento-base ao Professor que leciona em Escola Rural: Artigo 43-A da Lei nº 2.440/2017

ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR PEDRO DOMINGUES DE FIGUEIREDO

Servidor	Matrícula	Início/concessão	Gratificação (%)
Estefan Domingos da Silva	117320-8	23/02	15%

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 23/02/2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 24 de Fevereiro de 2026.

Wanderleia Caravina
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Alled Carolayne Reis Araujo
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Matéria enviada por CLAUDELI DA SILVA MACIEL

PORTARIA Nº 152/2026 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Dispõe sobre convocação de professores para ministrar aulas em caráter temporário para o ano letivo de 2026”.

WANDERLEIA CARAVINA, Prefeita Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, que permite a contratação temporária para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO o art. 2º, da Lei Municipal nº 2.652/2019, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a existência de vários professores afastados temporariamente do exercício de suas respectivas funções por motivo de benefícios previdenciários, licenças, entre outros;

CONSIDERANDO a inexistência de candidatos habilitados em concurso público;

CONSIDERANDO ainda que, ao longo do ano, há inúmeras ausências justificadas em razão de apresentação de atestados médicos (menos de 15 dias), folgas eleitorais, entre outras, e

CONSIDERANDO a homologação do Processo Seletivo nº 14/2025, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar os professores, em caráter temporário, relacionados abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para ministrar aulas na Rede Municipal de Ensino, conforme segue:

Professor	Justificativa	Lotação	Turno	Remuneração/ Carga Horária	Período
Geovanna Vitória Moraes Barros	Vaga Pura	CEI-Enio Martins	Vespertino	R\$ 1.787,18 16h/a	26/02/2026 a 10/12/2026

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 24 de Fevereiro de 2026.

Wanderleia Caravina
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Alled Carolayne Reis Araujo
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Matéria enviada por CLAUDELI DA SILVA MACIEL

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIA
PORTARIA Nº 145/2026 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

“Dispõe sobre nomeação do cargo de Provimento em Comissão que menciona e dá outras providências”.

WANDERLEIA CARAVINA, Prefeita do Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Artigo 1º Nomear o Sr. Rafael Manoel dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 174876191-SSP/SP, com cadastro no CPF sob o nº 069.180.888-07, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador da Defesa Civil, Símbolo DAS 3, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Bataguassu-MS, **a partir de 24 de Fevereiro de 2026.**

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 23 de Fevereiro de 2026.

Wanderleia Caravina
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Alled Carolayne Reis Araujo
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Matéria enviada por CLAUDELI DA SILVA MACIEL

PORTARIA Nº 150/2026 DE 24 FEVEREIRO DE 2026

“Dispõe sobre exoneração da servidora da função gratificada que menciona e dá outras providências”.

Wanderleia Caravina, Prefeita do Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições constantes no OF. SEMEC Nº 267/2026 de iniciativa da Secretária Municipal de Educação e Cultura,

RESOLVE:

Artigo 1º Exonerar a Professora **Solange Aparecida Francisco**, da Função Gratificada cargo efetivo de **Técnico de Enfermagem**, portador do RG nº 428734030 SSP/SP, com cadastro no CPF sob o nº 336.751.468-39, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde do município de Bataguassu-MS, a contar de 19/02/2026.

Artigo. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 19 de Fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 24 de Fevereiro de 2026.

Wanderleia Caravina
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Alled Carolayne Reis Araujo
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Matéria enviada por CLAUDELI DA SILVA MACIEL

Secretaria Municipal de Administração e Finanças
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU-MS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2026. DISPENSA Nº 19/2026.

OBJETO: Aquisição de insumos para o Centro de Hemodiálise (itens fracassados ou desertos no Processo Administrativo 173/2025 - Pregão Eletrônico 054/2025) de Bataguassu, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de

Saúde de Bataguassu/MS, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Município de Bataguassu/MS.

AUTORIZAÇÃO

A Sra. WANDERLEIA CARAVINA, Prefeita Municipal, portador da Matrícula Funcional nº 117684-1, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o processo supramencionado foi instruído com os documentos exigidos pelo artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme estabelecido na Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO o levantamento de preços de mercado, realizado pela equipe de licitações deste Poder Executivo Municipal, assim como tudo que consta dos autos do processo em epígrafe, amparado pelo parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município;

AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DIRETA, nos termos descritos abaixo:

SOUZAMEDCOMERCIODEMATERIAISMEDICO-HOSPITALARLTDA inscrita no CNPJ sob nº 28.546.470/0001-74, com sede à Avenida Gabriel Del Pino, nº 526, Bairro Vila Vilas Boas, CEP 79.051-355, Município de CAMPO GRANDE - MS, no valor de R\$ 12.180,00 (doze mil, cento e oitenta reais), aquisição de insumos para o Centro de Hemodiálise (itens fracassados ou desertos no Processo Administrativo 173/2025 - Pregão Eletrônico 054/2025), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Bataguassu/MS, pelo período de 12 (doze) meses, visando atender as necessidades da administração Pública Municipal.

Sendo o valor total do processo de R\$ 12.180,00 (doze mil, cento e oitenta reais), conforme Fundamento Legal no inciso III, alínea a, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

III - para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação:

não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas;

Divulgue-se no Portal Nacional das Contratações Públicas – PNCP este ato ou o contrato decorrente desta contratação, em atendimento ao determinado no parágrafo único do artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021, esta decisão também deverá ser publicada na imprensa oficial e no portal de transparência do Município, onde deverá permanecer a disposição do público em geral.

Cumpra-se.

Publique-se.

Bataguassu/MS, 24 de fevereiro de 2026.

WANDERLEIA CARAVINA

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Luciana Thomazini Carvalho

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BATAYPORÃ****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAFIN) - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****EDITAL DO RESULTADO PRELIMINAR****EDITAL Nº 006/2026 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – P.S.S. Nº 001-2026****EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO PARA COMPOR O CADASTRO DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL.**

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, com fundamento nas Leis Complementares nº 003/2001, 018/2011, 020/2012 e 55/2021 pelo interesse público na preservação dos bens público e continuidade dos serviços essenciais, torna público para conhecimento dos interessados, o **RESULTADO PRELIMINAR**, em cumprimento ao disposto no anexo I, do edital de abertura, do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026 de 05 de fevereiro de 2026:

Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Batayporã-MS, 25 de fevereiro de 2026.

Vitória Maria Costa Oliveira de Souza

Presidente da Comissão Organizadora
do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1	ZORADIA SANTOS DA SILVA BITU	60
2	ANGÉLICA SOARES DE ALMEIDA KRUNDEL	60
3	LUCILENE ALVES DE ALMEIDA RAVAZZI	60
4	ALEXANDRA MARIA FIUMARI DA SILVA RODRIGUES	60
5	JULIANNA ANTONAGI CASEIRO	60
6	MELRY SILVANA SAOVESSE FARIA	60
7	LEIA GOMES DA CRUZ	60
8	LUCIENE APARECIDA BACCI DE ARAUJO	60
9	MIRIAN CLAY COTA DA ROCHA	60
10	MAGDA SILVA DA COSTA	60
11	ADRIANA REGINA DO NASCIMENTO	60
12	HELLEN CRISTINA DA SILVA FONSECA	60
13	MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA	60
14	MARIA LUCIA AVENIA BORGES	60
15	CLAUDINEIA SILVA CORREA	60
16	MARIA ROSANGELA BARBOSA CRESCENCIO	60
17	FERNANDA CASTRO GODOY GARCIA	60
18	ANA CLAUDIA SILVA CORREA	60
19	IARA FERREIRA DE ARAUJO	60
20	CARLA FERNANDA DE CARVALHO CARDOSO	60
21	ROSANGELA KLEIN RIBEIRO	60
22	ANGELA CRISTINA KRUNDEL DE BARROS	60
23	MARIA APARECIDA RODRIGUES DE SOUZA	60
24	THAISSA GESSANA DIAS GIACOMINI	60
25	MÔNICA CRISTINA PEREIRA DE OLIVEIRA DA SILVA	60
26	VALDELI DE JESUS SOARES DOS ANJOS	60
27	FRANCIELLI RODRIGUES DOS SANTOS	60
28	SONIA FERNANDES CANUTO	60
29	VANESSA ANAINARA FELIPE FABRICIO	60
30	DANIELA NUNES KRUGER	60
31	RENILDA SANTOS DA SILVA TEIXEIRA	60
32	ELCI BERTO SOARES	60
33	MARIA APARECIDA DE ARAUJO MACHADO	60
34	CILENE APARECIDA JUBERTONI LIMA GUIZONE	60
35	SILVANA FRAGA DA SILVA	60
36	LIDIANE REGINA SILVA BORGES	60
37	IVANETE MARQUES LEMES	60
38	CARLA SENA DE PAIVA ANGELO	60
39	JAQUELINE CRISTINA GONÇALVES RODRIGUES	60
40	FERNANDA CAROLINA DE MELO CARLUCCI	60
41	MÁRCIA DE ALMEIDA VIANA NEGRÃO	60
42	MARIA APARECIDA XISTO	60
43	HELENA CARDOSO DALPERIO	60
44	EDNA DE OLIVEIRA PEREIRA DONAIRE	60
45	VERA LUCIA CRIVELLI CORRÊA	55
46	ROSIMEIRE CRISTINA MARTINS BORGES TOLOTTI	55
47	ANDRESSA CATARINA DUARTE	55
48	ANDREIA FELICIANA TEIXEIRA	55
49	EMÍLIA NUNES MARUCHI ALVES RAMOS	55
50	ELAINE MARTINEZ DOURADO ZACCHI	55
51	ROSANGELA BARTHIMAN DIAS	55
52	LIDIANI ALZIRA TEIXEIRA	55
53	DIENE BEZERRA LOPES IBRAHIM	55
54	LUANA SOUZA DA SILVA	55
55	EDINA NERES DA SILVA MOTA	55
56	KENYA RODRIGUES PEREIRA	55
57	CRISTINA APARECIDA VIICTOR DA SILVA PAIÃO	55
58	ADJANY ARAUJO NUNES	55
59	DANIELE FELIPE BORGES	55
60	MARIA CLAUDENIR DE OLIVEIRA	55

61	ANDRÉA REGINA CHAGAS	55
62	ANA MARIA PEREIRA DA SILVA	50
63	FABIANA LOPES DE SOUZA	50
64	ISUARA SOARES SANTANA DE OLIVEIRA	50
65	VANESSA ALVES NUNES CORRÊA	50
66	NILDA CARDOSO SANCHES ESTEVES	50
67	SILVELANE PEREIRA MIYAMOTO	45
68	SHENIA RIBEIRO DE LIMA	45
69	CAMILLA DE NOVAES CORRÊA DA SILVA	45
70	HEBE THATIEN CARDOSO CONSOLI CHULLI	45
71	SIMONE DE ANDRADE SOUZA	45
72	ELAINE REGINA HAUPTMAM RANIERO	40
73	MAGNA GONÇALVES LEMES	40
74	LUCIANA DE OLIVEIRA FERREIRA MONTEIRO	40
75	ELIZETE GONÇALVES DOS SANTOS	40
76	EDILAINE DOS SANTOS SALDANHA	35
77	DEYSE LUCENA BREGUEDO	35
78	JULIANA CASTILHO	35
79	LUAN DOS SANTOS	35
80	ANDRÉIA DE CÁSSIA TAVARES ARAÚJO	30
81	EDNA DA SILVA FREIRE BARROS	30
82	PATRICIA DA SILVA	25
83	ALINE CRISTINA SANTOS SILVA	25
84	ROSANGELA CARVALHO DE ARAUJO	25
85	ROSÂNGELA OLIVEIRA ALBRES LAZARINI	25
86	ALINE FRANCIELE PEREIRA LOURENÇO	25
87	ALEXANDRA AMÉRICO DA SILVA DOS SANTOS	25
88	LARYSSA PEREIRA DA SILVA MOREIRA	25
89	ZÉLIA DO CARMO MANFRE	20
90	VIVIANE OLIVEIRA DA SILVA	20
91	MARILEI SOUZA SILVA AMARAL	20
92	APARECIDA VIEIRA DE SOUZA	20
93	RAQUEL RIBEIRO CALIXTO BARROS	20
94	EBERSON APARECIDO DA SILVA	20
95	TATIANE DOS SANTOS SILVA PASSARELO	20
96	DAMIANA ARAUJO DE SOUZA	20
97	LUCIANE DE LIMA PEREIRA ROMERO	20
98	MARIA ANA DAL MOLIN MOREIRA	15
99	BRUNA MARIA DE JESUS PEREIRA	15
100	PATRICIA CARDOSO DOS SANTOS PEREIRA	15
101	CLEONICE GOMES DOS SANTOS COTA	15
102	MEIRE COSTA DA SILVA MOLINA	15
103	KAMILA SILVA BITTENCOURT	15
104	GABRIELA SILVA	15
105	FRANCIELE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	15
106	KELI DOS SANTOS OMITO	15
107	AMANDA PEREIRA DA SILVA	15
108	CLEIDE GUELLER DE LIMA FERNANDES	15
109	GILMARA APARECIDA DE ALMEIDA	15
110	ELOISA MARTINS FELIPE	10
111	FABIANE SOARES DA SILVA NASCIMENTO	10
112	ANDRESSA ANNE DE SOUSA SANTOS	10
113	GABRIELA MARIA PALOPOLI PICOLI	10
114	ROSELI DA SILVA ALVES	10
115	VIVIANE VIDAL DOS SANTOS FREITAS	10
116	MARIA JOSELI PEREIRA DOS SANTOS	10
117	MARIANE DE SOUZA FERREIRA	10
118	CRISTIANE GALINDO DE ALMEIDA PINHEIRO	05
119	DANIELLI BARBOSA XAVIER FREITAS	05
120	CORNÉLIO JOSÉ DA SILVA	05
121	MARIA APARECIDA DE JESUS	05
122	IZABEL NEVES DOS SANTOS	05
123	CAMILA BATISTA DOS SANTOS	05
124	PATRICIA DA CONCEIÇÃO LEITE	05
125	CAROLINE ROCHA DA SILVA	05
126	DANIELA STEFANY FREITAS DA SILVA	05
127	ALISSON AUGUSTO MARQUES DOS SANTOS	05
128	SUELI APARECIDA SANTIAGO MENDES	0
129	ROMILDA SOARES DOS SANTOS SILVA	0
130	AMANDA REINA GRISAN NICOLAU	0
131	MARIANA APARECIDA MOREIRA MELCHIOR	0
132	MARCELA APARECIDA COUTINHO DA SILVA	0
133	BARBARA DE OLIVEIRA SOUZA	0

Vitória Maria Costa Oliveira de Souza

Presidente da Comissão Organizadora
do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026

Matéria enviada por ELAINE CRISTINA ALVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAFIN) - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 054/2025 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO– P.S.S. Nº 001-2025

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, COVEIRO, ELETRICISTA AUTOMOTIVO, ELETRICISTA PREDIAL, ENCANADOR, GARI, MOTORISTA CLASSE “C”, OPERADOR DE TRATOR, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, PEDREIRO, RECEPCIONISTA E TRABALHADOR BRAÇAL PARA ATUAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO

ECONÔMICO, TURISMO E MEIO AMBIENTE.

A Prefeitura Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, com fundamento na Lei Complementar nº 55/2021, pelo interesse público na preservação dos bens públicos e continuidade dos serviços essenciais e;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 70, de 31 de março de 2025 que *dispõe sobre a reorganização e a nova estrutura administrativa do Município de Batayporã-MS*, torna pública para conhecimento dos interessados, **A RECLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO(A) CONVOCADO(A) E CONVOCAÇÃO:**

Art. 1º - Fica reconduzido ao final da lista de classificação em uma única vez, a candidata, **LORENA SANTANA DA SILVA TOLEDO**, aprovado em 5º lugar para o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, conforme disposto no item 7.2.1 do edital de abertura nº 001/2025, passando assim para a colocação 33.

Art 2º - Fica convocado(a) o(a) candidato(a) infracitado(a) no Anexo I deste edital aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2025 a comparecer ao Departamento de Recursos Humanos – RH situado no Paço Municipal do município de Batayporã - MS entre os dias **25/02/2026 a 03/03/2026**, munido(a) das seguintes documentações abaixo (ficando a critério do RH a exigência de outros documentos, não solicitados abaixo):

I – Cópia dos seguintes documentos:

RG;

CPF;

Título de Eleitor;

Carteira Nacional de Habilitação para os cargos de Motorista Classe "C", Operador de Trator e Operador de Máquinas Pesadas;

PIS/PASEP;

Carteira de trabalho e previdência social – CTPS (cópia das páginas da foto e frente e verso);

Certidão de nascimento ou casamento;

Certidão de nascimento e cpf dos filhos, quando dependente;

Comprovante de quitação com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino (Reservista);

Comprovante de residência;

Dados bancários de uma agência do Banco do Brasil;

Comprovante de escolaridade para o cargo pretendido;

II - Certidão Negativa De Trânsito (multa) emitida pelo DETRAN nos últimos 30 dias, a partir da convocação, para os cargos de motorista classe "C", operador de trator e operador de máquinas pesadas;

III – Certidão de quitação eleitoral;

IV – Declaração de não acúmulo de cargo ou função pública;

V – Declaração de bens e valores;

VI – Certidão de antecedentes criminais estadual emitida pelo Tribunal De Justiça de Mato Grosso do Sul - TJMS (site www.tjms.jus.br);

VII - Certidão de antecedentes criminais federal emitida pela Polícia Federal (site: <https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>);

VIII – Certidão de antecedentes criminais emitida pela Polícia Civil (<http://antecedentes.sejusp.ms.gov.br>);

IX – Declaração de Informações Pessoais que contenha as seguintes informações:

Telefone;

Fator Sanguíneo (tipo de sangue);

e-mail;

X – Atestado de Saúde Ocupacional, emitido pelo Médico do Trabalho, comprovando que o candidato se encontra em perfeitas condições de saúde física e mental para o exercício das atividades;

XI – Audiometria para os cargos de Motorista Classe "C", Operador de Trator e Operador de Máquinas Pesadas;

XII – Declaração de não ter sofrido penalidade no exercício da função pública;

XIII - Auto declaração Étnico-Racial;

XIV - Curso de qualificação na área para o cargo de operador de máquinas pesadas;

Art. 3º - O(a) candidato(a) que não cumprir o estabelecido no Edital de abertura do P.S.S nº 001/2025 em conjunto com o art. 1º deste Edital será declarado(a) desclassificado(a) e perderá automaticamente seu direito de contratação.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Batayporã-MS, 25 de fevereiro de 2026.

GERMINO DA ROZ SILVA

Prefeito Municipal

ANEXO I

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CLASSIFICAÇÃO 6º	CANDIDATO CAMILA CHAVES DE FREITAS

Batayporã-MS, 25 de fevereiro de 2026.

GERMINO DA ROZ SILVA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Diele Torres da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO (SEPLAN) - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2026

CÓDIGO DE REGISTRO TCE/MS: 10E147C616AFF58ECCC78D9BD51176B2F958ADF4

DAS PARTES -O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS e do outro lado o CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO IVINHEMA - CODEVALE, inscrito no CNPJ. Nº 14.173.522/0001-08.

DO OBJETO -contratante ao contratado, para promover o adequado funcionamento e manutenção do CODEVALE, englobando despesas administrativas e de manutenção, para atender a demanda do Município de Batayporã, conforme Processo **SIGA BA-ADM-2026/00382, Processo Administrativo nº 011/2026**

DOS RECURSO -Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 2.006 -Gestão de Governança Pública

Dotação Reduzida: 28;Elemento da Despesa: 3.3.71.70.00.00.00.00;Recurso: Próprio.

VALOR -R\$ 115.637,70(cento e quinze mil, seiscentos e trinta e sete reais e sessenta e setenta centavos) que será repassado em 10 (dez) parcelas mensais e sucessivas no valor de R\$ 11.563,77 (onze mil, quinhentos e sessenta e três reais e setenta e sete centavos).

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO -Carlos Daniel Machado.

VIGÊNCIA -O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 31 dezembro de 2025.

DATA -19 de fevereiro de 2025.

GERMINO DA ROZ SILVA -PREFEITO MUNICIPAL

GABRIEL BOFFO DA ROCHA -Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Matéria enviada por Sabrina Amorim Araujo

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO (SEPLAN) - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2026

CÓDIGO DE REGISTRO TCE/MS: 05887D3A5B18719F873D35AE7A13644C8B3538AF

DAS PARTES -O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS e do outro lado o CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO IVINHEMA - CODEVALE, inscrito no CNPJ. Nº 14.173.522/0001-08.

DO OBJETO -Execução de atividades inerentes à saúde pública com atribuições de planejar, desenvolver, orientar, coordenar e executar a política de saúde, no âmbito do CODEVALE, no que couber, compreendendo tanto o cuidado ambulatorial quanto o hospitalar, sendo de responsabilidade do CONSÓRCIO, ainda, planejar, desenvolver e executar as ações de vigilância sanitária e epidemiológica afetas à sua competência, compreendendo o exercício das atividades de compras de medicamentos e insumos para serviços da saúde e odontológico, especialidades médicas, transportes de pacientes, cirurgias, dentre outros, através do Processo SIGA Nº BA-ADM-2026/00384, processo administrativo nº 013/2026. Dispensa de licitação nº 007/2026.

DOS RECURSO -Projeto Atividade: 2.006 -Gestão de Governança Pública

Dotação Reduzida: 28;Elemento da Despesa: 3.3.71.70.00.00.00.00;Recurso Próprio.

VALOR -R\$ 31.200,00 (Trinta e um mil e duzentos reais), a serem repassados em 10 (dez) parcelas mensais e consecutivas, no valor de R\$ 3.120,00 (três mil, cento e vinte reais).

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO -Wesley Willian de Almeida

VIGÊNCIA -O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 31 dezembro de 2026.

DATA -19 de fevereiro de 2026.

GERMINO DA ROZ SILVA -PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Sabrina Amorim Araujo

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO (SEPLAN) - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2026

CÓDIGO DE REGISTRO TCE/MS: 1027C3F8B23D6AB2BA395EC1E075FC14F542C442

DAS PARTES -O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS e do outro lado o CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO IVINHEMA - CODEVALE, inscrito no CNPJ. Nº 14.173.522/0001-08.

DO OBJETO -contratante ao contratado, para promover o adequado funcionamento e manutenção do CODEVALE, englobando despesas administrativas e de manutenção, para atender a demanda do Município de Batayporã, conforme Processo **SIGA BA-ADM-2026/00384, Processo Administrativo nº 014/2026**

DOS RECURSO -Projeto Atividade: 2.006 –Gestão de Governança Pública

Dotação Reduzida: 28;Elemento da Despesa: 3.3.71.70.00.00.00.00 Recurso: Próprio.

VALOR TOTAL DO CONTRATO PARA O MUNICÍPIO DE BATAYPORA-MS: R\$ 306.131,80 (trezentos e seis mil, cento e trinta e um reais e oitenta centavos).

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO -Wesley Willian de Almeida

VIGÊNCIA -O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, com início das atividades previsto para o dia de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2026.

DATA -19 de fevereiro de 2026.

GERMINO DA ROZ SILVA-Prefeito Municipal

GABRIEL BOFFO DA ROCHA -Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Matéria enviada por Sabrina Amorim Araujo

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO (SEPLAN) - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 016/2026

O **MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ - MS**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **DISPENSA** sob a forma **ELETRÔNICA**, do tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL", EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – LEI COMPLEMENTAR 123/2006**, para a aquisição de MEDALHAS E TROFÉUS, para atender a demanda da 2º Corrida das Mulheres, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Batayporã – MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no TR e seus anexos, **Processo SIGA Nº BA-ADM-2026/00675, processo administrativo nº 016/2026**

1.1 Os trabalhos serão conduzidos pelo agente de contratação nomeado pela Decreto nº 08 /2026.

1.2 Regência Legal: O procedimento será regido pela Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e pelo Decreto Municipal n.º 28/2023 e 56/2024.

1.3. Referência de tempo: HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA (DF).

1.4 Data, horário e local da realização:

1.4.1. O período para cadastramento de propostas será das **08h:00min de 25/02/2026 as 08h00min de 04/03/2026**, através do sistema Bolsa Nacional de Compras - BNC, no sítio eletrônico: <https://bnc.org.br/>.

1.4.2. A sessão de lances será realizada no **dia 04 de março de 2026, das 08:30 horas às 10:30 horas (horário de Brasília - DF)**, através do sistema Bolsa Nacional de Compras - BNC, no sítio eletrônico: <https://bnc.org.br/>.

1.5 O instrumento convocatório completo poderá ser obtido no site do Município de Batayporã - MS, no endereço: <http://www.bataypora.ms.gov.br> ou no sistema Bolsa Nacional de Compras - BNC, no endereço: <https://bnc.org.br/>.

Batayporã - MS, 24 de fevereiro de 2026.

Izabeli Moraes Gonçalves Pereira

Agente de Contratação

Decreto nº 08/2026

Matéria enviada por IZABELI MORAES GONÇALVES PEREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO (SEPLAN) - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2026

CÓDIGO DE REGISTRO NO TCE/MS: 487A7701D96D679F0EB262E11393923DCBD70F59

DAS PARTES -O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ/MS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER e a empresa PNK COMÉRCIO DE BOLSAS LTDA, inscrita no CNPJ. Nº 00.748.212/0001-51.

DO OBJETO -contratação de empresa por meio de processo de adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 004/2024 - 2/3, Processo Administrativo n.º 09/2024, PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2024, realizado pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ (CIEDEPAR) e seu termo aditivo, conforme viabilidade apresentada no Estudo Técnico, para fornecimento de **"MOCHILA ESCOLAR INFANTIL COM CARRINHO"**, para atendimento das demandas existentes nas escolas da rede municipal de ensino sob a égide da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer (S.E.C.E.L.); através do Processo SIGA Nº BA-ADM-2026/00676, **processo administrativo nº 006/2026.**

DOS RECURSO -As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na dotação abaixo discriminada:

(058/2026) – 3.3.90.39.00.00.00.00 – 1.500.1001; (077/2026) – 3.3.90.39.00.00.00.00 – 1.500.1001; (088/2026) – 3.3.90.39.00.00.00.00 – 1.500.1001

VALOR -R\$ 170.800,00 (cento e setenta mil e oitocentos reais).

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO -Thaissa Gessana Dias Giacomini

VIGÊNCIA -O prazo de vigência do Contrato deverá ser de 12(doze) meses a contar da data de sua assinatura por ambas as partes, podendo ser prorrogado.

DATA -23 de fevereiro de 2026

GERMINO DA ROZ SILVA -PREFEITO MUNICIPAL

FERNANDA SCARLAT MARTINS -Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Matéria enviada por Sabrina Amorim Araujo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BODOQUENA****Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.****AVISO DA DISPENSA Nº 19/2026****PROCESSO:** 28/2026 – **DISPENSA:** 19/2026**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O Município de Bodoquena-MS, em conformidade com Art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, **Contratação de empresa especializada no fornecimento de tendas PVC, visando atendimento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Meio Ambiente e Cultura no município de Bodoquena/MS.**

Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e documentos no prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para apresentação da proposta de preços e dos documentos: 02 de março de 2026 até as 23h59min.

Data de abertura e julgamento das propostas: 03 de março de 2026.

Critério de julgamento: Menor Preço.

Endereço para entrega da proposta de preços e dos documentos: Setor de licitações da Prefeitura Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, sito a Avenida Manoel Rodrigues de Oliveira nº 1.020, Bandeira II – CEP – 79.390-00, em dias úteis no horário das 07h às 13h ou pelo E-mail: comprasprefeiturabdq@gmail.com até 23h59min.

O termo de referência, modelo de proposta de preços e de declarações estão disponíveis no Site Oficial do Município através do link <https://transparencia.betha.cloud/#/9thTqEHpf4m-Nn7nTliYbw==/consultas/18193> e no PNCP – Portal Nacional de Contratação Pública através do link https://pncp.gov.br/app/editais?pagina=1&municipios=5118&q=&status=recebendo_proposta

Segue abaixo a relação de documentos a ser enviada junto com a proposta de preços (que deve estar completamente preenchida e assinada).

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor;
- b) cópia de documento oficial de identificação pessoal do representante apto;
- c) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- d) Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que comprove a regularidade fiscal do licitante referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados;
- e) regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- g) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
- h) o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, mediante Declaração devidamente assinada pelo representante legal da empresa.
- i) o cumprimento do disposto no inciso XVI do art. 92 da Lei Federal 14.133/2021, mediante Declaração devidamente assinada pelo representante legal da empresa.

Documentos relativos à qualificação econômico-financeira:

- j) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail: comprasprefeiturabdq@gmail.com.

Bodoquena-MS, 24 de fevereiro de 2026

MARCELE ALBUQUERQUE DOS SANTOS MONTAGNER

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Matéria enviada por Douglas Ribeiro Bandeira

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.**AVISO DA DISPENSA Nº 18/2026****PROCESSO:** 27/2026 – **DISPENSA:** 18/2026**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O Município de Bodoquena-MS, em conformidade com Art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a Administração Pública municipal, pretender realizar **Contratação de empresa especializada na confecção de lixeira metálica com duas tampas e divisórias, fabricada em chapa nº 14, medindo 2,00 m (comprimento) x 1,00 m (largura) x 1,00 m (altura), destinada a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Meio Ambiente e Cultura do Município de Bodoquena/MS.** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e documentos no prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para apresentação da proposta de preços e dos documentos: 02 de março de 2026 até as 23h59min.

Data de abertura e julgamento das propostas: 03 de março de 2026.

Critério de julgamento: Menor Preço.

Endereço para entrega da proposta de preços e dos documentos: Setor de licitações da Prefeitura Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, sito a Avenida Manoel Rodrigues de Oliveira nº 1.020, Bandeira II – CEP – 79.390-00, em dias úteis no horário das 07h às 13h ou pelo E-mail: comprasprefeiturabdq@gmail.com até 23h59min.

O termo de referência, modelo de proposta de preços e de declarações estão disponíveis no Site Oficial do Município através do link <https://transparencia.betha.cloud/#/9thTqEHpf4m-Nn7nTliYbw==/consultas/18193> e no PNCP – Portal Nacional de Contratação Pública através do link https://pncp.gov.br/app/editais?pagina=1&municipios=5118&q=&status=recebendo_proposta

Segue abaixo a relação de documentos a ser enviada junto com a proposta de preços (que deve estar completamente preenchida e assinada).

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor;
- b) cópia de documento oficial de identificação pessoal do representante apto;
- c) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- d) Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que comprove a regularidade fiscal do licitante referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados;
- e) regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- g) Certidão de regularidade de Débitos Municipais da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- h) o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, mediante Declaração devidamente assinada pelo representante legal da empresa.
- i) o cumprimento do disposto no inciso XVI do art. 92 da Lei Federal 14.133/2021, mediante Declaração devidamente assinada pelo representante legal da empresa.

Documentos relativos à qualificação econômico-financeira:

- j) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail: comprasprefeiturabdq@gmail.com.

Bodoquena-MS, 24 de fevereiro de 2026

MARCELE ALBUQUERQUE DOS SANTOS MONTAGNER
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Matéria enviada por Douglas Ribeiro Bandeira

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.
AVISO DE DISPENSA Nº 20/2026

PROCESSO: 29/2026 – **DISPENSA:** 20/2026

FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O Município de Bodoquena-MS, em conformidade com Art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a Administração Pública municipal, pretender realizar a **Contratação refere-se à aquisição de enxovais cirúrgicos destinados ao Hospital Francisco Sales, localizado em Bodoquena/MS.** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e documentos no prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para apresentação da proposta de preços e dos documentos: 03 de março de 2026 até as 23h59min.

Data de abertura e julgamento das propostas: 04 de março de 2026.

Critério de julgamento: Menor Preço global.

Endereço para entrega da proposta de preços e dos documentos: Setor de licitações da Prefeitura Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, sito a Avenida Manoel Rodrigues de Oliveira nº 1.020, Bandeira II – CEP – 79.390-00, em dias úteis no horário das 07h às 13h ou pelo E-mail: comprasprefeiturabdq@gmail.com até 23h59min.

O termo de referência, modelo de proposta de preços e de declarações estão disponíveis no Site Oficial do Município através do link <https://transparencia.betha.cloud/#/9thTqEHpf4m-Nn7nTliYbw==/consultas/18193> e no PNCP – Portal Nacional de Contratação Pública através do link https://pncp.gov.br/app/editais?pagina=1&municipios=5118&q=&status=recebendo_proposta

Segue abaixo a relação de documentos a ser enviada junto com a proposta de preços (que deve estar completamente preenchida e assinada).

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor;
- b) cópia de documento oficial de identificação pessoal do representante apto;
- c) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- d) Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que comprove a regularidade fiscal do licitante referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados;
- e) regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) regularidade perante a Justiça do Trabalho;

g) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente ou apresentação da Certidão de não contribuinte, que comprove a regularidade de débitos tributários referentes ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, quando o objeto se referir à aquisição

h) o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, mediante Declaração devidamente assinada pelo representante legal da empresa.

i) o cumprimento do disposto no inciso XVI do art. 92 da Lei Federal 14.133/2021, mediante Declaração devidamente assinada pelo representante legal da empresa.

Documentos relativos à qualificação econômico-financeira:

j) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail: comprasprefeiturabdq@gmail.com.

Bodoquena-MS, 24 de fevereiro de 2026

Monique Hevely Corrêa Dalletezze
Secretaria Municipal de Saúde.

Matéria enviada por Douglas Ribeiro Bandeira

Câmara Municipal de Bodoquena
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BODOQUENA/MS.

CONTRATADA: D M MEDINA LTDA - CNPJ: 07.690.271/0001-65.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de água mineral 20 Litros e garrafas de 500ML, para atender as necessidades do Legislativo do Município de Bodoquena.

VALOR: R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

BASE LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/21 E POSTERIORES ALTERAÇÕES.

ASSINAM:

Ayrton Ferreira Marques - **CONTRATANTE**

Juliana Cruz da Costa Medina - **CONTRATADA.**

Matéria enviada por Eloiza Oliveira Gonçalves.

Contrato

EXTRATO DO TERMO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025

ATA DE REGISTRO Nº 01/2025 - CONTRATADA:EMPRESA CONFIANÇA NIEHUES LTDA.

Objeto: O presente Apostilamento tem por objeto o **remanejamento de saldo** do item abaixo indicado, constante da Ata de Registro nº 01/2025, **sem alteração do valor global do contrato**, configurando registro que **não caracteriza alteração contratual**, nos termos do **art. 136 da Lei nº 14.133/2021**.

Origem e destino do saldo:

Saldo – Origem:Centro de Custo: 33.90.00.00 -Unidade Orçamentária: 08.001

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	ÓLEO DIESEL S10, USO AUTOMOTIVO, APRESENTAÇÃO COM BIODIESEL, COMPOSIÇÃO CONCENTRAÇÃO DE ENXOFRE 10 MG/KG.	17.000 litros

Saldo – Destino:Centro de Custo: 33.90.00.00.00.00 -Unidade Orçamentária: 10.001

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	ÓLEO DIESEL S10, USO AUTOMOTIVO, APRESENTAÇÃO COM BIODIESEL, COMPOSIÇÃO CONCENTRAÇÃO DE ENXOFRE 10 MG/KG.	17.000 litros

Ajustificativa encontra-se no processo. Bodoquena/MS, 04 de fevereiro de 2026. Assinam: **Emerson Luna Bonfim** Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana – Contratante **Claudia Solange Alzeman da Silva** Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer – Contratante **Confiança Niehues LTDA** Contratada.

Matéria enviada por ELIVANIA DE SOUZA CARVALHO

"Altera parcialmente as Portarias n. 18, de 28 de fevereiro de 2024, e n. 28/ADM, de 22 de agosto de 2024, que dispõem sobre a composição do Conselho Deliberativo do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Bodoquena – BODOPREV, e dá outras providências."

MARIA GIRLEIDE ROVARI, Prefeita do Município de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com Lei Complementar n. 140, de 6 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados dispositivos das Portarias n. 18, de 28 de fevereiro de 2024, e n. 28/ADM, de 22 de agosto de 2024, quanto à composição do Conselho Deliberativo do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Bodoquena – BODOPREV, passando a vigorar com as seguintes modificações:

II – REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO

TITULAR: Rosely Batista

SUPLENTE: Vilma de Souza Cavallari

IV – REPRESENTANTES DOS SEGURADOS INATIVOS VINCULADOS AO RPPS DO MUNICÍPIO DE BODOQUENA

TITULAR: Preanice Mariano da Silva

Art. 2º A servidora Preanice Mariano da Silva passa a integrar o referido Conselho na condição de representante dos segurados inativos, deixando de compor a representação dos servidores ativos.

Art. 3º Permanecem inalteradas e plenamente vigentes as demais disposições constantes das Portarias n. 18/2024 e n. 28/ADM/2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bodoquena – MS, 24 de fevereiro de 2026.

Maria Girleide Rovari

Prefeita Municipal

Matéria enviada por FRANCIDALVA DAS FLORES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BONITO****Departamento de Licitação e Contratos****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2026**

O MUNICÍPIO DE BONITO/MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Eletrônico, que será regida pela Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, pelo Decreto Municipal nº. 77/2025 de 24 de março de 2025 e Decreto Municipal nº. 15 de 05 de fevereiro de 2024, que regulamenta as contratações pelo Sistema de Registro de Preços, subsidiariamente pela Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações, conforme adiante especificada:

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos referentes à Farmácia Básica para atender a demanda do Município de Bonito/MS.

DATA DE ABERTURA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

Dia **26/02/2026** às **08h** (horário de Brasília)

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

Até dia **11/03/2026** às **08h** (horário de Brasília)

ABERTURA DAS PROPOSTAS:

Dia **11/03/2026** às **08:30h** (horário de Brasília)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia **11/03/2026** às **09h** (horário de Brasília)

Local: Plataforma BLL Compras – <https://bll.org.br/>

Código Registro Informação - 1077D33ED8A81A1323F75AD9D0D221A51339C89D.

RETIRADA DO EDITAL: O edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados no endereço acima especificado e no site da Prefeitura Municipal www.bonito.ms.gov.br, gratuitamente.

Bonito/MS, 24 de fevereiro de 2026.

Assinado na Autorização

Elcio da Silva Casanova

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Matéria enviada por Fernanda Siqueira Artigas

Departamento de Licitação e Contratos**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2026**

O MUNICÍPIO DE BONITO/MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Eletrônico, que será regida pela Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, pelo Decreto Municipal nº. 77/2025 de 24 de março de 2025 e Decreto Municipal nº. 15 de 05 de fevereiro de 2024, que regulamenta as contratações pelo Sistema de Registro de Preços, subsidiariamente pela Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações, conforme adiante especificada:

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais de cozinha, utensílios e higiene para atender a demanda das Diversas Secretarias do Município de Bonito/MS.

DATA DE ABERTURA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

Dia **26/02/2026** às **08h** (horário de Brasília)

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

Até dia **12/03/2026** às **08h** (horário de Brasília)

ABERTURA DAS PROPOSTAS:

Dia **12/03/2026** às **08:30h** (horário de Brasília)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia **12/03/2026** às **09h** (horário de Brasília)

Local: Plataforma BLL Compras – <https://bll.org.br/>

Código Registro Informação - 955D563CEA8BE62FE335CB52CC6D339C7F03B2EF

RETIRADA DO EDITAL: O edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados no endereço acima especificado e no site da Prefeitura Municipal www.bonito.ms.gov.br, gratuitamente.

Bonito/MS, 24 de fevereiro de 2026.

Assinado na Autorização

Elcio da Silva Casanova

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Matéria enviada por Fernanda Siqueira Artigas

EXTRATO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 12/2026**PARTES:**

Contratante: Município de Bonito MS
Contratado: Luis Carlos da Silva

DA BASE LEGAL: Este Contrato é regido pelas disposições contidas na Lei Municipal nº 1.445, de 09 de fevereiro de 2017

OBJETO:

Contrato por prazo determinado.

VALOR: R\$1.621 (mil seiscentos e vinte e um reais)

VIGÊNCIA:

02 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

ASSINAM:

JOSMAIL RODRIGUES
Luis Carlos da Silva

Bonito – MS, 24 de fevereiro de 2026.

Matéria enviada por Iris Lin de Fatima da Costa Aguirre

Departamento de Recursos Humanos**EXTRATO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 18/2026****PARTES:**

Contratante: Município de Bonito MS
Contratado: Eliano Valinhos Duarte

DA BASE LEGAL: Este Contrato é regido pelas disposições contidas na Lei Municipal nº 1.445, de 09 de fevereiro de 2017

OBJETO:

Contrato por prazo determinado.

VALOR: R\$1.621 (mil seiscentos e vinte e um reais)

VIGÊNCIA:

01 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

ASSINAM:

JOSMAIL RODRIGUES
Eliano Valinhos Duarte

Bonito – MS, 24 de fevereiro de 2026.

Matéria enviada por Iris Lin de Fatima da Costa Aguirre

Departamento de Recursos Humanos**EXTRATO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 19/2026****PARTES:**

Contratante: Município de Bonito MS
Contratado: Gregorio Moreo Santa Cruz

DA BASE LEGAL: Este Contrato é regido pelas disposições contidas na Lei Municipal nº 1.445, de 09 de fevereiro de 2017

OBJETO:

Contrato por prazo determinado.

VALOR: R\$1.621 (mil seiscentos e vinte e um reais)

VIGÊNCIA:

01 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

ASSINAM:

JOSMAIL RODRIGUES
Gregorio Moreo Santa Cruz

Bonito – MS, 24 de fevereiro de 2026.

Matéria enviada por Iris Lin de Fatima da Costa Aguirre

Departamento de Recursos Humanos
EXTRATO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 16/2026

PARTES:

Contratante: Município de Bonito MS
Contratado: Altamir dos Santos Santiago

DA BASE LEGAL: Este Contrato é regido pelas disposições contidas na Lei Municipal nº 1.445, de 09 de fevereiro de 2017

OBJETO:

Contrato por prazo determinado.

VALOR: R\$1.621 (mil seiscentos e vinte e um reais)

VIGÊNCIA:

01 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

ASSINAM:

JOSMAIL RODRIGUES
Altamir dos Santos Santiago

Bonito – MS, 24 de fevereiro de 2026.

Matéria enviada por Iris Lin de Fatima da Costa Aguirre

Departamento de Recursos Humanos
EXTRATO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 20/2026

PARTES:

Contratante: Município de Bonito MS
Contratado: Lafaelson Coelho

DA BASE LEGAL: Este Contrato é regido pelas disposições contidas na Lei Municipal nº 1.445, de 09 de fevereiro de 2017

OBJETO:

Contrato por prazo determinado.

VALOR: R\$1.621 (mil seiscentos e vinte e um reais)

VIGÊNCIA:

01 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

ASSINAM:

JOSMAIL RODRIGUES
Lafaelson Coelho

Bonito – MS, 24 de fevereiro de 2026.

Matéria enviada por Iris Lin de Fatima da Costa Aguirre

Departamento de Recursos Humanos
EXTRATO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 17/2026

PARTES:

Contratante: Município de Bonito MS
Contratado: Cosme Daniel Coronel Almada

DA BASE LEGAL: Este Contrato é regido pelas disposições contidas na Lei Municipal nº 1.445, de 09 de fevereiro de 2017

OBJETO:

Contrato por prazo determinado.

VALOR: R\$1.621 (mil seiscentos e vinte e um reais)

VIGÊNCIA:

01 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

ASSINAM:

JOSMAIL RODRIGUES
Cosme Daniel Coronel Almada

Bonito – MS, 24 de fevereiro de 2026.

Matéria enviada por Iris Lin de Fatima da Costa Aguirre

Departamento de Recursos Humanos
EXTRATO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 15/2026

PARTES:

Contratante: Município de Bonito MS
Contratado: Julio Cesar Tomaz

DA BASE LEGAL: Este Contrato é regido pelas disposições contidas na Lei Municipal nº 1.445, de 09 de fevereiro de 2017

OBJETO:

Contrato por prazo determinado.

VALOR: R\$ 2.712,40 (dois mil setecentos e doze reais e quarenta centavos)

VIGÊNCIA:

02 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

ASSINAM:

JOSMAIL RODRIGUES
Julio Cezar Tomaz

Bonito – MS, 24 de fevereiro de 2026.

Matéria enviada por Iris Lin de Fatima da Costa Aguirre

Departamento de Recursos Humanos
EXTRATO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 11/2026

PARTES:

Contratante: Município de Bonito MS
Contratado: Iron de Campos Rocha

DA BASE LEGAL: Este Contrato é regido pelas disposições contidas na Lei Municipal nº 1.445, de 09 de fevereiro de 2017

OBJETO:

Contrato por prazo determinado.

VALOR: R\$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais)

VIGÊNCIA:

02 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

ASSINAM:

JOSMAIL RODRIGUES
Iron de Campos Rocha

Bonito – MS, 24 de fevereiro de 2026.

Matéria enviada por Iris Lin de Fatima da Costa Aguirre

Departamento de Recursos Humanos
EXTRATO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 08/2026

PARTES:

Contratante: Município de Bonito MS
Contratado: Paulo Cezar da Costa

DA BASE LEGAL: Este Contrato é regido pelas disposições contidas na Lei Municipal nº 1.445, de 09 de fevereiro de 2017

OBJETO:

Contrato por prazo determinado.

VALOR: R\$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais)

VIGÊNCIA:

02 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

ASSINAM:

JOSMAIL RODRIGUES
Paulo Cezar da Costa

Bonito – MS, 24 de fevereiro de 2026.

Matéria enviada por Iris Lin de Fatima da Costa Aguirre

Departamento de Recursos Humanos
EXTRATO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 07/2026

PARTES:

Contratante: Município de Bonito MS
Contratado: Antonio Ceceres

DA BASE LEGAL: Este Contrato é regido pelas disposições contidas na Lei Municipal nº 1.445, de 09 de fevereiro de 2017

OBJETO:

Contrato por prazo determinado.

VALOR: R\$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais)

VIGÊNCIA:

02 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

ASSINAM:

JOSMAIL RODRIGUES
Antonio Caceres

Bonito – MS, 24 de fevereiro de 2026.

Matéria enviada por Iris Lin de Fatima da Costa Aguirre

Departamento de Recursos Humanos
EXTRATO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 06/2026

PARTES:

Contratante: Município de Bonito MS
Contratado: Antonio Barbosa

DA BASE LEGAL: Este Contrato é regido pelas disposições contidas na Lei Municipal nº 1.445, de 09 de fevereiro de 2017

OBJETO:

Contrato por prazo determinado.

VALOR: R\$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais)

VIGÊNCIA:

02 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

ASSINAM:

JOSMAIL RODRIGUES
Antonio Barbosa

Bonito – MS, 24 de fevereiro de 2026.

Matéria enviada por Iris Lin de Fatima da Costa Aguirre

Câmara Municipal de Bonito
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 02/2026**INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2026****PROCESSO DE ADMINISTRATIVO Nº. 001/2026**

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO/MS e NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a **contratação de empresa especializada na disponibilização de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública**, nos termos e condições especificadas no Termo de referência

DA BASE LEGAL: art. 74, inciso I, Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL: O valor total da contratação será de R\$ 17.375,00 (dezessete mil, trezentos e setenta e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da data de disponibilização da senha, na forma do art. 105 da Lei 14.133/21.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.00 – Câmara Municipal;

01.01 – Câmara Municipal;

01.031.001 – Ação legislativa;

33.90.40.00 – Tecnologia da Informação

DATA: 24/02/2026**ASSINAM:** Contratante: Paulo Henrique Breda Santos – Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO/MS e Contratado: Rudimar Barbosa Dos Reis – Representante legal da NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA.**PAULO HENRIQUE BREDASANTOS**

PRESIDENTE

Matéria enviada por Mariana Alves Rodrigues da Rocha

Procuradoria Juridica**LEI COMPLEMENTAR Nº 195 DE, 23 DE FEVEREIRO DE 2026.****Prorroga o prazo de adesão e altera dispositivos do Programa Regulariza Bonito, instituído pela Lei Complementar de nº 178/2024, e dá outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 66, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Bonito, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar Municipal:

Art. 1º O prazo para adesão ao programa Regulariza Bonito instituído no artigo 8º da Lei Complementar Municipal de nº 178/2024 fica prorrogado até a data de 30/06/2026.

Art. 2º O artigo 3º da Lei Complementar Municipal de nº 178/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º Incluem-se no REGULARIZA BONITO os créditos de qualquer natureza, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou não, com exigibilidade suspensa ou não, inclusive os decorrentes de descumprimento de obrigações principal e/ou acessória, constituídos mediante auto de infração, bem como aqueles que tenham sido objeto de parcelamento não cumprido, independentemente da fase de cobrança, ocorridos até 31/12/2025.

Art. 3º Fica alterado o caput do artigo 22 da Lei Complementar Municipal de nº 178/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 22. Na fase administrativa o contribuinte será notificado de seus débitos junto ao fisco municipal e terá o prazo de até 30 (trinta) dias para comparecer ao setor de fiscalização e tributos e aderir ao Programa REGULARIZA BONITO, nos termos desta Lei.

(...)

Art. 4º Fica alterado o artigo 24 da Lei Complementar Municipal de nº 178/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 24. Transcorrido 30 (trinta) dias desde o início da fase do protesto, sem que o devedor tenha quitado sua dívida, o município de Bonito/MS dará início à fase de cobrança judicial.

Art. 5º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Complementar Municipal de nº 178/2024, sendo que a sua aplicação e vigência é regida por prazo indeterminado, devendo o Poder Público Municipal proceder com a aplicação integral das regras do Regulariza Bonito, no que couber.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Giulia Menezes da Silva

Departamento de Recursos Humanos**PORTARIA Nº 135/2026-RH****DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DE SERVIDOR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica cedido ao Consórcio Intermunicipal par a o Desenvolvimento Integrado das bacias dos Rios Miranda e Apa – CIDEMA, do qual este município é signatário, em regime de colaboração, a servidora **MARA RUBIA MARTINS DA CRUZ**, ocupante do cargo de Diretor de Departamento de Administração, matrícula 2223-2, para exercer a função de Equipe de Apoio do Consórcio sem prejuízo de suas atribuições originárias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais a partir de **01/01/2026**.

Bonito/MS, 20 de fevereiro de 2026.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Iris Lin de Fatima da Costa Aguirre

Departamento de Recursos Humanos**PORTARIA Nº 138/2026–RH.**

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE READAPTAÇÃO DE SERVIDOR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º **PRORROGAR A READAPTAÇÃO**, ao (a) servidor (a) **MARCIA ANTONIA DOS SANTOS MARTINEZ**, ocupante do Cargo Efetivo de Professor N-VI, para desempenhar a função como Professora de Reforço Escolar na Escola João Alves da Nóbrega, pelo prazo de 90 (noventa) dias de **06/02/2026 a 04/05/2026**, nos termos do art. 125 da Lei Complementar no 103 de 27 de janeiro de 2014 e Decreto 178, de 25 de outubro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito - MS, 23 de fevereiro de 2026.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Iris Lin de Fatima da Costa Aguirre

Departamento de Recursos Humanos**PORTARIA Nº 140/2026–RH**

DISPÕE SOBRE READAPTAÇÃO DE SERVIDOR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º **PRORROGAR READAPTAÇÃO**, do (a) o (a) servidor(a) **MÁRCIA APARECIDA DA SILVA PERALTA**, ocupante do Cargo Efetivo de Merendeira para desempenhar a função de Auxiliar de Cozinha na Escola Municipal João Alves da Nóbrega, de **21/01/2026 a 21/04/2026**, nos termos do art. 125 da Lei Complementar no 103 de 27 de janeiro de 2014 e Decreto 07, de 17 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria era em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito - MS, 23 de fevereiro de 2026.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Iris Lin de Fatima da Costa Aguirre

Departamento de Recursos Humanos**PORTARIA Nº 139/2026–RH.**

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE READAPTAÇÃO DE SERVIDOR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º **PRORROGAR A READAPTAÇÃO**, ao(a) servidor(a) **DINAMARA RODRIGUES DO NASCIMENTO ANASTACIO**, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Educação Infantil para desempenhar a função de Inspetora de Aluno na Escola Municipal João Alves de Arruda, no período de **90** (noventa) dias, de **28/01/2026 a 28/04/2026**, nos termos do art. 125 da Lei Complementar no 103 de 27 de janeiro de 2014 e Decreto 178, de 25 de outubro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito - MS, 23 de fevereiro de 2026.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Iris Lin de Fatima da Costa Aguirre

Departamento de Recursos Humanos**PORTARIA Nº 137/2026–RH.**

DISPÕE SOBRE RESULTADO DA AVALIAÇÃO MÉDICA PERICIAL DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. DIVULGAR o resultado das perícias médicas realizadas no dia 09 de janeiro de 2026 em face da apresentação de atestado médico, para obtenção de afastamento por motivo de doença, conforme especificação:

ANEXO ÚNICO – RESULTADO DAS PERÍCIA MÉDICAS

SERVIDOR	CARGO	RESULTADO
Mayra Fogaça dos Santos	Chefe de Divisão de Compras	Licença para tratamento de saúde de 08/02/2026 a 25/03/2026. (45 dias)
Mari Lucia Marinho Arsamendia	Professor N-VI	Licença para tratamento de saúde de 04/02/2026 a 17/02/2026. (14 dias)
Fernanda Cezar de Almeida	Agente Administrativo	Licença para tratamento de saúde de 02/02/2026 a 04/03/2026. (30 dias)
Marcia Aparecida da Silva Peralta	Merendeira	Servidora em readaptação, deverá ser reavaliada em, 90 (noventa) dias 21/04/2026.
Dinamara Rodrigues do Nascimento Anastacio	Agente Operacional	Servidora em readaptação, deverá ser reavaliada em, 90 (noventa) dias 28/04/2026.
Marcia Antonia dos Santos Martinez	Professor N-VI	Servidora em readaptação, deverá ser reavaliada em, 90 (noventa) dias 28/04/2026.
Leuza Aparecida Costa Garcia	Professor N-VI	Encaminhada para Aposentadoria Por Incapacidade Total e Permanente
Osmar Arruda Ortega	Mestre de Obras	Encaminhada para Aposentadoria Por Incapacidade Total e Permanente
Rosângela Maria Machado	Assistente de Administração	Encaminhada para Aposentadoria Por Incapacidade Total e Permanente

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito- MS, 23 de fevereiro de 2026.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Iris Lin de Fatima da Costa Aguirre

Departamento de Recursos Humanos**PORTARIA Nº 141/2026–RH.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS FRACIONADAS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias fracionadas ao(a) servidor(a) **FERNANDO FURTADO VALENTE** no período de **16.03.2026 a 30.03.2026 e 03.08.2026 a 17.08.2026.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 23 de fevereiro de 2026.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Iris Lin de Fatima da Costa Aguirre

RH**PORTARIA Nº 133/2026–RH**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR, DIANE SILVEIRA DOS SANTOS**, para exercer o Cargo de ASSISTENTE DE SETOR, Símbolo ADI - 2, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com as atribuições elencadas no Capítulo III da Lei Complementar nº 173/23, de 28 de dezembro de 2023."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **19/02/2026.**

Bonito-MS, 19 de fevereiro de 2026.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por VANESSA ALEGRE TENORIO

Departamento de Licitação e Contratos**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 14/2025 PROCESSO**

ADMINISTRATIVO Nº. 52/2025

O Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através da sua autoridade superior, torna público o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de empresa de tecnologia da informação para fornecimento de licença de direito de uso de software integrado de gestão pública com suporte técnico e manutenção, incluindo a implantação, migração de dados, customização, parametrização e treinamento, visando atender às necessidades de serviços e de modernização da administração pública municipal, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, Câmara Municipal e Instituto de Previdência, conforme critérios especificações e necessidades descritas no Termo de Referência, edital e seus anexos.

Código Registro Informação - F502013F696103639829E99BAECB7A01AAD7F1D5

ADJUDICO E HOMOLOGO o resultado do Processo acima mencionado, em favor da(s) empresas(s) vencedora(s) da licitação, conforme abaixo demonstrado:

Vencedor(es):

EMPRESA	LOTE	VALOR
R3GED Gestão de Documentos Ltda EPP.	01.	R\$ 793.900,00
Pedro Ferreira de Oliveira ME.	02.	R\$ 132.000,00

Valor Total: R\$ 925.900,00 (novecentos e vinte e cinco mil e novecentos reais).

Bonito/MS, 24 de fevereiro de 2026.

Josmail Rodrigues

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Fernanda Siqueira Artigas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

RUA CEL. PILAD REBUA, 1780

03073673/0001-60

Exercício: 2026

DECRETO Nº 63 , DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026 - LEI N.1807*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências***DECRETA:**

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$25.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				25.000,00
02	07	02	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	
	202	23.695.0110.2018.0000	TURISMO INTEGRADO E ECONOMIA CRIATIVA	25.000,00
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 1 501 0000
		501	Outros Recursos não Vinculados	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	07	02	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	
	196	23.695.0110.1002.0000	TURISMO INTEGRADO E ECONOMIA CRIATIVA	-25.000,00
		4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo: 1 501 0000
		501	Outros Recursos não Vinculados	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

-25.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSMAIL RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL
078.627.328-39

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

RUA CEL. PILAD REBUA, 1780

03073673/0001-60

Exercício: 2026

DECRETO Nº 64 , DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026 - LEI N.1807*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências***DECRETA:**

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$376.112,45 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				376.112,45
02	04	01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
	54	12.306.0106.2041.0000	EDUCAÇÃO INCLUSIVA, EQUITATIVA, INOVADORA E FUTUI	20.000,00
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	386	12.367.0106.2047.0000	EDUCAÇÃO INCLUSIVA, EQUITATIVA, INOVADORA E FUTUI	356.112,45
		3.3.50.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS L	F.R.: 1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	04	01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
	49	12.122.0106.2065.0000	EDUCAÇÃO INCLUSIVA, EQUITATIVA, INOVADORA E FUTURC	-20.000,00
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo: 1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	99	12.367.0106.2047.0000	EDUCAÇÃO INCLUSIVA, EQUITATIVA, INOVADORA E FUTURC	-356.112,45
		3.3.50.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU(F.R. Grupo: 1 500 1001	
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

-376.112,45

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

RUA CEL. PILAD REBUA, 1780

03073673/0001-60

Exercício: 2026

DECRETO Nº 64 , DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026 - LEI N.1807

JOSMAIL RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL
078.627.328-39

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BRASILÂNDIA****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ADENDO DO EDITAL DE LICITAÇÃO - EDITAL 06/2026
AVISO DE LICITAÇÃO - PRIMEIRO ADENDO
PROCESSO ADM Nº 009/2026**

O Município de Brasilândia - MS faz saber aos interessados a **ALTERAÇÃO** do edital de **Licitação do tipo "Menor Preço por Item" com itens exclusivos e Cotas de 25% para ME/EPP e Similares e Cota de 75% de Ampla Concorrência**, que tem como objeto o **Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados à Alimentação Escolar dos alunos matriculados nas unidades de ensino da rede pública municipal, atendidos pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), de acordo com os programas: Educação Infantil, Ensino Fundamental, Atendimento Educacional Especializado (AEE) durante o exercício de 2026**. Considerando o despacho do coordenador de licitação, onde restou demonstrada a necessidade de alterações, as quais **NÃO** impactam na formulação das propostas, altera-se o Edital, conforme justificativa abaixo:

1. Da Alteração do item 6.3 do Edital

Fica **alterada a redação** do edital o item 6.3, que aduz o seguinte:

"6.3 – No momento da realização do certame, as empresas licitantes deverão apresentar documentação contendo as fichas técnicas dos produtos alimentícios fornecidos na forma congelada, dos cortes de carnes bovina, frango, peixes e suínos, contendo informações mínimas sobre composição, corte, peso, armazenamento e demais características exigidas no item 4.4 do Termo de Referência que trata exclusivamente dos Requisitos da Contratação."

Justificativa:

Verificou-se, após análise do instrumento convocatório referente ao processo licitatório destinado à aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar, que o edital estabeleceu a exigência de apresentação de **fichas técnicas dos alimentos e produtos congelados no ato da realização do certame**.

No caso concreto, verifica-se que:

- a) conforme manifestação do setor técnico da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a exigência restringe-se aos produtos congelados;
- b) não há interesse em exigir ficha técnica para frutas in natura ou produtos que já possuam rotulagem nutricional padronizada;
- c) a manutenção da redação atual pode permitir interpretação ampliativa indevida.

Dessa forma, visando evitar interpretação equivocada do edital, preservar a ampla competitividade e assegurar a correta formulação das propostas, torna-se necessária a elaboração e publicação do respectivo adendo ao edital, ajustando a redação do item 6.3 para afastar interpretação ampliativa, restando claro que a apresentação de ficha técnica será obrigatória apenas para **cortes de carnes bovina, frango, peixes e suínos, fornecidos na forma congelada**, quando aplicável.

No que se refere à reabertura de prazo, esclarecemos que, nos termos da Lei Federal 14.133/2021, tal providência somente é obrigatória quando a alteração promovida comprometer a formulação das propostas, e no presente caso, não há inclusão de nova exigência, tão pouco modificação de critério de julgamento ou impacto na composição dos preços, tratando-se de ajuste meramente esclarecedor. Mantendo assim a data da sessão para o dia 27/02/2026 às 08:00 (horário oficial).

Por fim, informamos que permanecem **inalteradas** todas as demais cláusulas e condições do Edital e seus anexos.

Este adendo passa a integrar o referido edital para todos os efeitos legais, devendo ser observado pelos licitantes.

Brasilândia - MS, 24 de fevereiro de 2026.

Eraldo de Azevedo Coelho
Secretário de Governo

CÓDIGO DE RASTREIO:

Matéria enviada por Thiago Brasoloto

Prefeitura Municipal de Brasilândia - Núcleo de Compras**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO PROCESSO 154/2024 - CONTRATO 26/2024**

PARTES: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA-MS e a empresa EDILAINE DE MELO PEREZ FERNANDES

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual, por igual período, passando seu vencimento para a data de 12 de março 2027. O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 10.280,00 (dez mil duzentos e oitenta reais) referente os serviços prorrogados.

FUNDAMENTO LEGAL artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/21.

Brasilândia/MS, 24 de fevereiro de 2026.

Contratante

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

Contratada

EDILAINE DE MELO P. FERNANDES

Prefeitura Municipal de Brasilândia - Núcleo de Compras**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO PROCESSO 173/2023 CONTRATO 026/2023 Serviços Funerários****Partes:** MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA-MS e a empresa FUNERÁRIA PAX VIDA DE TRÊS LAGOAS LTDA ME**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação da vigência do contrato por igual período, passando seu vencimento para o dia 19 de março de 2027. O valor do presente termo é de R\$ 106.005,00 (cento e seis mil e cinco reais) para atender as despesas decorrentes da prorrogação.**Fundamento Legal:** artigo 57 inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93.

Brasilândia/MS, 24 de fevereiro de 2026.

Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Contratado

FUNERÁRIA PAX VIDA DE TRÊS LAGOAS LTDA ME

Matéria enviada por Viviani Aparecida dias Barboza

PROCURADORIA GERAL**LEI Nº. 3.276/2026, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.**

"Altera o que menciona na Lei nº 02/2026, o qual "Altera o que menciona na Lei nº 2702 de 14 de dezembro de 2017, e dá outras providências"

Márcia Regina do Amaral Schio, Prefeita Municipal de Brasilândia/MS, no uso das atribuições legais. FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**Art. 1º** Altera o Anexo III da Lei nº 2702 de 14 de dezembro de 2017, o qual passa

a ter a seguinte redação:

Anexo III

Lei nº 2702/2017 De, 14 de dezembro de 2017.

DENOMINAÇÕES DE CARGOS EM COMISSÃO DE DIREÇÃO, GERÊNCIA E ASSESSORAMENTO PARLAMENTAR

SÍMBOLO	DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE
DGAP-1	DIRETOR GERAL	01
DGAP-2	ASSESSOR JURÍDICO PARLAMENTAR	01
DGAP-3	DIRETOR LEGISLATIVO	01
DGAP-4	ASSESSOR GABINETE	01
DGAP-5	CONTROLADOR INTERNO	01
DGAP-6	ASSESSOR DE PARLAMENTAR	09
DGAP-7	CHEFE DE SETOR	01
DGAP-8	ASSESSOR LEGISLATIVO	10

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações próprias, suplementadas se necessário.**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de primeiro de fevereiro do presente ano, salvo as disposições em contrário.

Brasilândia (MS), 18 de fevereiro de 2026.

Marcia Regina do Amaral Schio

Prefeita Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

Oswaldo da Silva Neto
Procurador-Geral do Município

Projeto de Lei nº. 02/2026

Autoria: Poder Legislativo.

Vereadores: Maria Jovelina da Silva, Alexandre Rodrigues Carlos, Silvio Cesar Malta e Sergio de Lima Doo.

Matéria enviada por VALERIA BARROS SILVA

Prefeitura do Município de Brasilândia - Coordenadoria Geral de Licitações**PORTARIA Nº. 011/2026****No uso de suas atribuições legais e nos termos da Emenda à Lei Orgânica n. 01/2024, Decreto Nº. 6205/2025 (Ordenadores) e do Decreto nº 6281/2025, pelo presente.**

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os seguintes servidores para atuar na fiscalização do **Termo de Credenciamento nº. 001/2026**,

referente ao **Processo Administrativo nº. 452/2023**, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021:

Fiscal Titular: Vanuci Leili da Silva

Fiscal Suplente: Daiane Pires da Silva

Parágrafo único – O servidor designado como Fiscal Suplente atuará automaticamente e de forma plena nas hipóteses de ausência, impedimento, afastamento, férias ou qualquer outra situação que inviabilize o exercício da fiscalização pelo titular, **dispensada a necessidade de nova designação ou publicação específica**, devendo, nestes casos, exercer integralmente as atribuições e responsabilidades legais da função de fiscal.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Brasilândia - MS, 24 de fevereiro de 2026.

Mara Nilza da Silva Adriano

Secretaria Municipal de Saúde

Matéria enviada por Thais Nascimento Silva

Prefeitura do Município de Brasilândia - Coordenadoria Geral de Licitações

PORTARIA Nº. 012/2026

No uso de suas atribuições legais e nos termos da Emenda à Lei Orgânica n. 01/2024, Decreto Nº. 6205/2025 (Ordenadores) e do Decreto nº 6281/2025, pelo presente.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os seguintes servidores para atuar na fiscalização do **Contrato nº. 010/2026**, referente ao **Processo Administrativo nº. 15/2026**, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021:

Fiscal Titular: Eliane Lopes Leite

Fiscal Suplente: Nair dos Santos Souza

Parágrafo único – O servidor designado como Fiscal Suplente atuará automaticamente e de forma plena nas hipóteses de ausência, impedimento, afastamento, férias ou qualquer outra situação que inviabilize o exercício da fiscalização pelo titular, **dispensada a necessidade de nova designação ou publicação específica**, devendo, nestes casos, exercer integralmente as atribuições e responsabilidades legais da função de fiscal.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Brasilândia - MS, 24 de fevereiro de 2026.

Maria Inês Anselmo Costa

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Matéria enviada por Thais Nascimento Silva

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

RUA ELVIRO MANCINI, Nº 530

03184058/0001-20

Exercício: 2026

DECRETO "O" Nº 18, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026 - LEI N.3265*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.035.715,00 distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

1.035.715,00**02 04 01 SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS**

1173	04.123.0401.2056.0000 GOVERNANÇA E CONTROLE FINANCEIRO	85.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	500 Recursos não vinculados de Impostos	
	F.R.: 2 5000000	

02 07 01 SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1179	08.244.0508.2020.0000 GESTÃO E APRIMORAMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	100.000,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
	500 Recursos não vinculados de Impostos	
	F.R.: 2 5000000	

02 07 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1172	08.122.0508.2022.0000 GESTÃO E APRIMORAMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	715,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
	660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	F.R.: 2 6603110	

02 08 01 SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS

1168	04.122.0601.2052.0000 INFRAESTRUTURA PARA TODOS	80.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	500 Recursos não vinculados de Impostos	
	F.R.: 2 5000000	

1182	15.452.0604.2124.0000 RECONSTRUIR PARA INTEGRAR: REQUALIFICAÇÃO DE BA	200.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	500 Recursos não vinculados de Impostos	
	F.R.: 2 5000000	

02 09 01 SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA, COM E AGRONEGÓCIO

02	09	01	SECRETARIA MUN. DE INDUSTRIA, COM E AGRONEGÓCIO		
	1180	20.122.0602.2061.0000	FOMENTOS DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS PARA INDÚST	320.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		F.R.: 2 5000000			
	1181	20.122.0602.2061.0000	FOMENTOS DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS PARA INDÚST	250.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		F.R.: 2 5000000			

Artigo 2º. - O credito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Fontes de Recurso		
500	0000	1.035.000,00
660	3110	715,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS AUGUSTO FREIRE
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

MARCIA REGINA DO AMARAL SCHIO
PREFEITA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

RUA ELVIRO MANCINI, Nº 530

03184058/0001-20

Exercício: 2026

DECRETO "O" Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026 - LEI N.3265*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$700.000,00 distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

700.000,00

02	08	01	SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS		
	1137	26.782.0601.2112.0000	INFRAESTRUTURA PARA TODOS		700.000,00
		4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		799	Outras vinculações legais		
		F.R.: 1	7997400		

Artigo 2º. - O credito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

02	08	01	SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS		
	462	26.782.0601.2112.0000	INFRAESTRUTURA PARA TODOS		-350.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
		799	Outras vinculações legais		
		F.R. Grupo:	1	7997400	
	465	26.782.0601.2112.0000	INFRAESTRUTURA PARA TODOS		-350.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		799	Outras vinculações legais		
		F.R. Grupo:	1	7997400	

-700.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS AUGUSTO FREIRE
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

MARCIA REGINA DO AMARAL SCHIO
PREFEITA MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAARAPÓ****Setor de Licitação e Contratos****AVISO DE RESULTADO – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026**

AVISO DE RESULTADO – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026 tipo “Menor Preço GLOBAL”

Código de Registro e-sfinge TCE: 1013D1E0058132AB93A6B0A9EDEA516A633D032A

O Município de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Pregoeira, torna público o RESULTADO do Processo Administrativo nº 016/2026, Pregão Eletrônico nº 008/2026, cujo objeto é a Aquisição de 01 (uma) Varredora Mecânica, no âmbito da proposta Nº025789/2025, item fracassado no Pregão Eletrônico nº 31/2025 conforme especificações constantes do Termo de Referência e Solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, o qual foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO pela autoridade competente abaixo descrita. Empresa vencedora: VM MANUTENÇÃO LTDA – CNPJ nº 20.871.982/0001-02, com o lote: 1 no valor total de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), conforme especificações e preço constantes na Ata de Sessão Pública deste certame. Caarapó-MS, 24 de fevereiro de 2026.

Cleonice Vieira Lopes Pregoeira

ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado supra.

Jean Ribeiro da Silva Chefe de Gabinete

Matéria enviada por CLEONICE VIEIRA LOPES

Setor de Licitação e Contratos**ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - AVISO DE RESULTADO Concorrência Eletrônica nº 011/2025****ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Processo Administrativo nº 205/2025-Concorrência Eletrônica nº 011/2025 tipo “Menor Preço Global”

Código e-sfinge: B925265684F1F4394993E3F4FB2870FA6C57045A

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo nº 205/2025 a mim apresentado, cujo objeto é a: Contratação de empresa de engenharia, critério de julgamento menor preço global e empreitada por preço unitário, sob regime de execução indireta, para execução da **obra de Construção da Praça do Bairro Capitão Vigário**, conforme Contrato de Repasse nº 959548/2024, Projeto, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação, à empresa participante: CONSTRUTORA G & K LTDA - ME, CNPJ nº 40.156.378/0001-01, para executar os Serviços/Obra constantes no item/Lote 1 (um) em conformidade com o edital e anexos, pelo valor total global R\$ 904.298,79 (novecentos e quatro mil e duzentos e noventa e oito reais e setenta e nove centavos), conforme especificações e preço constantes nas Atas deste certame.

Caarapó-MS, 23 de fevereiro de 2026.

Jean Ribeiro da Silva

Chefe de Gabinete

AVISO DE RESULTADO – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 205/2025-Concorrência Eletrônica nº 011/2025 tipo “Menor Preço Global”

Código e-sfinge: B925265684F1F4394993E3F4FB2870FA6C57045A

O Município de Caarapó-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Agente de Contratação, torna público o RESULTADO do Processo Administrativo nº 205/2025, Concorrência Eletrônica nº 011/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia, critério de julgamento menor preço global e empreitada por preço unitário, sob regime de execução indireta, para execução da **obra de Construção da Praça do Bairro Capitão Vigário**, conforme Contrato de Repasse nº 959548/2024, Projeto, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, o qual foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO pela autoridade competente abaixo descrita, à empresa participante: CONSTRUTORA G & K LTDA - ME, CNPJ nº 40.156.378/0001-01, para executar os Serviços/Obra constantes no item/Lote 1 (um) em conformidade com o edital e anexos, pelo valor total global R\$ 904.298,79 (novecentos e quatro mil e duzentos e noventa e oito reais e setenta e nove centavos), conforme especificações e preço constantes nas Atas deste certame..

Caarapó-MS, 23 de fevereiro de 2026.

Cleonice Vieira Lopes

Agente de Contratação

ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado supra.

Jean Ribeiro da Silva

Chefe de Gabinete

Matéria enviada por CLEONICE VIEIRA LOPES

AUTORIZAÇÃO DISPENSA Nº 11/2026**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2026****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2026**

AUTORIZAÇÃO

Autorizo a Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme solicitação e justificativa constante no processo abaixo, tendo como objeto Contratação de empresa especializada em capacitações na área de formação humana, social e políticas educacionais, destinadas aos gestores, técnicos e professores da Rede Municipal de Ensino de Caarapó/MS, visando atender a formação continuada dos colaboradores da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura durante o ano letivo de 2026, conforme as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

AUTORIZO a Dispensa em cumprimento às determinações contidas no art. 72, VIII da Lei retro mencionada.

EMPRESA: ALIANÇA COGNITIVA LTDA – CNPJ 63.068.774/0001-74, Rua Inglaterra, nº85 – Jardim Europa, Dourados/MS.

VALOR: R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais).

Caarapó MS, 24 de fevereiro de 2026.

Jean Ribeiro da Silva

Chefe de Gabinete

Matéria enviada por Aline Coleti de Faria

Câmara Municipal de Caarapó**ERRATA E AVISO DE PRORROGAÇÃO DE SESSÃO****CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 001/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025**

A Câmara Municipal de Caarapó/MS, por intermédio de seu Agente de Contratação, comunica aos interessados as seguintes alterações no certame:

1. DA RETIFICAÇÃO DO EDITAL:

O Edital e seus anexos foram objeto de revisão jurídica para ajustes de redação e adequação de remissões legais, visando maior clareza procedimental.

Inexistência de Prejuízo à Formulação de Propostas: Fica registrado que as modificações realizadas **não afetam**: o objeto, o critério de julgamento (Técnica e Preço), as tabelas de pontuação técnica, as exigências de habilitação, a proposta de preços ou a forma de apresentação dos envelopes.

Por não haver impacto na competitividade ou na elaboração das propostas, **não será reaberto o prazo de publicidade**, nos termos do **Art. 55, § 1º, da Lei nº 14.133/2021**.

2. DA NOVA DATA DA SESSÃO PÚBLICA:

Por necessidade de ajuste operacional, a sessão de recebimento e abertura de envelopes fica transferida para:

DATA: 27/02/2026 (vinte e sete de fevereiro de 2026).

HORÁRIO: 08h30min (Horário MS).

LOCAL: Sala de Licitações – Rua Euclides Serejo Baptista, 870, Centro, Caarapó/MS.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS:

Permanecem inalteradas e válidas todas as demais condições estabelecidas no Edital original.

O Edital retificado está disponível no site oficial (<https://camaracaarapo.ms.gov.br>).

Caarapó/MS, 23 de fevereiro de 2026.

Jorge Fernando de Araujo Pioto

Presidente da Comissão Especial de Licitação

Matéria enviada por Jorge Fernando de Araujo Pioto

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2026 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ/MS EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 009/2026

Maria Lurdes Portugal, Prefeita Municipal de Caarapó – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, **CONVOCA**, os candidatos abaixo relacionados no Anexo Único deste Edital, para que compareçam à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura anexa à Prefeitura Municipal de Caarapó, sito à Avenida Presidente Vargas nº 465 centro, nesta cidade, no **dia 25/02/2026 (quarta-feira) das 08h às 13h**, conforme descrito no anexo, tendo em vista a aprovação no Processo Seletivo nº 003/2026 – Homologado através do Edital nº 003.02/2026 /SEMEEC datado de 23/02/2026.

O candidato convocado que não se apresentar na data estabelecida acima, será considerado automaticamente desistente.

Conforme o Edital de Abertura nº. 003/2026/SEMEEC do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2026: Para contratação o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos na data de apresentação:

01 foto 3x4 (recente);

Cópia do RG;

Cópia do CPF;

Cópia do Título de Eleitor;

Cópia da Carteira de Trabalho;

Cópia de comprovação de Inscrição de PIS/PASEP Ativo;

Cópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH;

Cópia da Certidão de Casamento (quando for o caso);

Cópia do Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (se do sexo masculino);

Cópia da Certidão de Nascimento dos dependentes (se possuir);

Cópia do CPF dos dependentes (se possuir);

Cópia do comprovante de Residência Atualizado (conferir se aparece todos os dados do endereço);

Cópia de Certificado de Escolaridade exigido para o cargo;

Certidão de que está quites perante a Justiça Eleitoral;

Certidão de Ações Cíveis e Criminais referente aos últimos 10 (dez) anos do(s) domicílio(s) do candidato(s);

Declaração de Acúmulo ou não de Cargos;

Declarações de Bens;

Declaração de não ter sofrido penalidades por prática de atos desabonadores, se servidor de qualquer esfera da administração pública;

Outros documentos listados no momento do ato convocatório.

Laudo de Inspeção de Saúde, em local e horário a ser pré-definido pelo Departamento de Recursos Humanos.

19.5 O candidato, após a convocação, deverá comparecer a Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura e ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Caarapó - MS, na data e horário indicado no Edital de convocação, munido cópia e originais de todos os documentos citados no edital.

O candidato convocado que não se apresentar na data estabelecida acima, será considerado automaticamente desistente deste edital.

Caarapó-MS, 24 de fevereiro de 2026.

Maria Lurdes Portugal

Prefeita Municipal

EDITAL CONVOCAÇÃO Nº 009/2026 – ANEXO ÚNICO

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL / EDUCAÇÃO INFANTIL – ARTE - SEDE

Nome do Candidato	Pontuação	Classificação
Karine Feitosa de Macêdo	47	1º
Geciane da Silva Dias	47	2º
Rosimeire Gomes da Silva	38	3º

Caarapó-MS, 24 de fevereiro de 2026.

Maria Lurdes Portugal

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Milena Cristina da Silva Andrade

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2026 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ/MS EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 010/2026

Maria Lurdes Portugal, Prefeita Municipal de Caarapó, – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, **CONVOCA**, os candidatos abaixo relacionados no Anexo Único deste Edital, para que compareçam à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura anexa à Prefeitura Municipal de Caarapó, sito à Avenida Presidente Vargas nº 465 centro, nesta cidade, no **dia 25/02/2026 (quarta-feira) das 08h às 13h**, conforme descrito no anexo, tendo em vista a aprovação no Processo Seletivo nº 002/2026 – Homologado através do Edital nº 002.02/2026 SEMEEC datado de 23/02/2026.

O candidato convocado que não se apresentar na data estabelecida acima, será considerado automaticamente desistente.

Conforme o Edital de Abertura nº. 002/2026/SEMEEC do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2026: Para contratação o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos na data de apresentação:

01 foto 3x4 (recente);

Cópia do RG;

Cópia do CPF;

Cópia do Título de Eleitor;

Cópia da Carteira de Trabalho;

Cópia de comprovação de Inscrição de PIS/PASEP Ativo;

Cópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH;

Cópia da Certidão de Casamento (quando for o caso);

Cópia do Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (se do sexo masculino);

Cópia da Certidão de Nascimento dos dependentes (se possuir);

Cópia do CPF dos dependentes (se possuir);

Cópia do comprovante de Residência Atualizado (conferir se aparece todos os dados do endereço);

Cópia de Certificado de Escolaridade exigido para o cargo;

Certidão de que está quites perante a Justiça Eleitoral;

Certidão de Ações Cíveis e Criminais referente aos últimos 10 (dez) anos do(s) domicílio(s) do candidato(s);

Declaração de Acúmulo ou não de Cargos;

Declarações de Bens;

Declaração de não ter sofrido penalidades por prática de atos desabonadores, se servidor de qualquer esfera da administração pública;

Outros documentos listados no momento do ato convocatório.

Laudo de Inspeção de Saúde, em local e horário a ser pré-definido pelo Departamento de Recursos Humanos.

19.5 O candidato, após a convocação, deverá comparecer a Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura e ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Caarapó - MS, na data e horário indicado no Edital de convocação, munido cópia e originais de todos os documentos citados no edital.

O candidato convocado que não se apresentar na data estabelecida acima, será considerado automaticamente desistente deste edital.

Caarapó-MS, 24 de fevereiro de 2026.

Maria Lurdes Portugal

Prefeita Municipal

EDITAL CONVOCAÇÃO Nº 010/2026 – ANEXO ÚNICO

PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS – ALDEIA GUYRA ROKA

Nome do Candidato	Pontuação	Classificação
Erileide Domingues	0,0	1º
Gillesca Almeida	0,0	2º

Caarapó-MS, 24 de fevereiro de 2026.

Maria Lurdes Portugal

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Milena Cristina da Silva Andrade

Setor de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2026

PARTES:

MUNICÍPIO DE CAARAPÓ-MS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CAARAPÓ-MS

A3 - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA

OBJETO: A presente Ata tem por objeto a **escolha da proposta mais vantajosa, para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios (Açúcar, Café e Chá Mate), para atender diversos departamentos e unidades administrativas, conforme solicitação das Secretarias Municipais e do Fundo Municipal de Saúde, do Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.**

VALOR: O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade mínima e máxima de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem e encontram-se dispostas na Relação de Vencedores anexa à presente Ata de Registro:

- A3 - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA

VALOR: R\$ 119.136,60

ITENS: 01, 02, 03 e 04

PRAZO: A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

DATA DE ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2026.

FORO: Comarca de Caarapó-MS.

ASSINATURAS:

PELO ÓRGÃO EXECUTOR:

Odirlei Luiz Longo

Secretário e Ordenador de Despesas

Secretaria Municipal de Governo e Administração

Rodrigo de Souza Batista

Secretário e Ordenador de Despesas

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Beatriz da Silva Romeiro Biagi

Gestora e Ordenadora de Despesas

Fundo Municipal de Saúde

Maria Inês da Silva

Secretária e Ordenadora de Despesas

Secretaria Municipal de Suprimento e Logística

Francesco Nathan da Fonseca Caneppele

Secretário e Ordenador de Despesas

Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico

Carlos Vinicius da Silva Figueiredo

Secretário e Ordenador de Despesas

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Assinaturas dos representantes legais dos fornecedores registrados:

Guilherme Antônio Avila Santi

A3 - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA

Matéria enviada por ANA PAULA RAVAZINE BERALDO

Departamento Convênios

PORTARIA Nº 083 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

“Nomeia Comissão para Monitoramento e Avaliação dos Resultados dos Projetos Culturais habilitados nos editais da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), no âmbito do Município de Caarapó/MS”

Maria Lurdes Portugal, Prefeita Municipal de Caarapó – Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 43, inciso II, alínea “a”, combinado com o artigo 40, caput, da Lei Orgânica do Município, considerando as determinações do artigo 117, da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021, por intermédio do Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura do Município de Caarapó, Carlos Vinicius da Silva Figueiredo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente;

Considerando a Lei Complementar nº 14.399/2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB);

Considerando a Lei nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura);

Considerando o Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB) e o Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento);

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão Avaliadora para Monitoramento e Avaliação dos projetos culturais habilitados nos editais da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), no âmbito do Município de Caarapó/MS, composta pelos seguintes membros:

Presidente do Conselho Municipal de Cultura:

Juliana Rubim – Matrícula nº 99525751

Membro do Conselho Municipal de Cultura:

Clezio Fernandes Giomo – Matrícula nº 99538641

Membro do Conselho Municipal de Cultura:

Andreia Cavanha Dai – Matrícula nº 99529025

Art. 2º Compete à Comissão acompanhar, monitorar e avaliar a execução dos projetos culturais selecionados, fiscalizar o cumprimento das disposições previstas nos editais e instrumentos de execução, bem como analisar relatórios e deliberar sobre a regularidade da aplicação dos recursos no âmbito da PNAB.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caarapó-MS, 23 de fevereiro de 2026;
67º da emancipação político-administrativa.

MARIA LURDES PORTUGAL

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Rebeca Andreatta Vigne

Departamento Convênios

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Partes: Município de Caarapó/MS, por meio da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, e AUTO POSTO BAENA LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.406.017/0001-37.

Fundamento Legal: Art. 149 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Objeto: Reconhecimento de dívida referente ao fornecimento de combustíveis (1.154,39 litros de Óleo Diesel Comum; 9.758,53 litros de Óleo Diesel S-10; e 494,30 litros de Gasolina), conforme Notas Fiscais nº 028.783, 028.779, 028.767, 028.771, 028.772, 028.773, 028.775, 028.788, 028.787, 028.792, 028.802, 028.732, 028.699, 028.696, 028.700, 028.704, 28.865, 28.683, 28.685, 28.676, 28.785, 28.784, 28.705, 28.679, 28.789, 28.786 e 28.904, fornecidos sem a formalização prévia de processo licitatório ou instrumento contratual.

Valor Total: R\$ 68.410,66 (sessenta e oito mil, quatrocentos e dez reais e sessenta e seis centavos).

Dotação Orçamentária: 10.001.15.451.2.027.3.3.90.00.00 – Código 131.

Prazo para Pagamento: até 15 (quinze) dias, contados da data de assinatura do termo.

Foro: Comarca de Caarapó/MS.

Data da Assinatura: 11 de fevereiro de 2026.

Caarapó/MS, 11 de fevereiro de 2026.

RODRIGO DE SOUZA BATISTA
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

Matéria enviada por Rebeca Andreatta Vigne

Sala dos Conselhos

Resolução CMAS nº 009_2026

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições no artigo 17 da Lei Municipal nº 1.169/2013, CONSIDERANDO a deliberação em plenária **ordinária do CMAS**, em 12 de fevereiro de 2026, o Conselho analisou e discutiu as peças do Balanço anual de 2025, destacando os valores arrecadados, sendo Transferências Correntes no Valor de R\$ 951.538,25; aplicações financeiras de R\$ 136.742,70; e repasses do tesouro nacional R\$ 8.870.707,82. Totalizando de Ingressos R\$ 9.958.988,77; as despesas totalizaram R\$ 10.355.360,25; tendo um superavit financeiro no exercício anterior R\$ 1.500.696,75; ficando no exercício 2025 um Superávit de R\$ 1.104.325,27, tomando ciência das contas do exercício de 2025, não foram feitas ressalvas. Assim este Conselho

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Parecer da Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, do ano de 2025.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caarapó/MS, 24 de fevereiro de 2026.

Ana Márcia da Silva Trilha

Presidente do CMAS

Matéria enviada por Lucimara Vieira Cavalheiri Martins

Sala dos Conselhos

Resolução CMDI nº 001_2026

O Conselho Municipal de Direitos do Idoso - CMDI, no uso de suas atribuições da Lei Municipal nº 1.359/2018, de 01 de outubro de 2018.

CONSIDERANDO a deliberação da plenária do **CMDI**, em 24 de fevereiro de 2026, o Conselho analisou e discutiu as peças do Balanço anual de 2025, destacando os valores arrecadados, sendo Transferências Correntes de R\$ 475.461,57, aplicações financeiras R\$ 28.577,02; totalizando recursos R\$ 504.038,59; as despesas liquidadas totalizaram R\$ 50.000,00, ficando o exercício um superávit de R\$ 454.038,59, tomando ciência das contas do exercício de 2025, não houve ressalvas. Assim, este Conselho

RESOLVE:

Art. 1º - Torna público a aprovação do Parecer das Prestações de Contas do Fundo Municipal de Direitos do Idoso – FMDI, referente ao ano de 2025.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caarapó - MS, 24 de fevereiro de 2026.

Natalia Bueno dos Reis

Presidente do CMDI

Matéria enviada por Lucimara Vieira Cavalheiri Martins

Sala dos Conselhos

Resolução CMDCA nº 009_2026

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, contidas nos incisos do Artigo 10º da Lei Municipal 1.246/2015, de 29 de junho de 2015.

CONSIDERANDO a deliberação da plenária do **CMDCA**, em 05 de fevereiro de 2026, o Conselho analisou e discutiu as peças do Balanço anual de 2025, destacando os valores arrecadados, sendo Transferências Correntes R\$ 403.873,48, aplicações financeiras de R\$ 42.229,81 e repasse do tesouro municipal R\$ 00,00. Totalizando de Ingressos R\$ 446.103,29, as despesas totalizaram R\$ 200.629,52 ficando no exercício um superávit de R\$ 245.473,77. Tomando ciência das contas do exercício de 2025, este Conselho

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Parecer da Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, do ano de 2025.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua Deliberação, revogadas as disposições em contrário.

Caarapó - MS, 24 de fevereiro de 2026.

Crislaine Delfim de Souza

Presidente do CMDCA

Matéria enviada por Lucimara Vieira Cavalheiri Martins

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAARAPÓ

Página: 1 / 1

C.N.P.J.: 97.536.097/0001-93

Município: CAARAPÓ

DECRETO Nº 27/2026, de 24 de Fevereiro de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAARAPÓ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de CAARAPÓ e autorização contida na Lei Municipal nº 1688/2025, de 19 de Novembro de 2025.

DECRETA:**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.500.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001.10.301.6.2013-4.4.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas R\$1.500.000,00

2.601.0000 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo 1.500.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R\$1.500.000,00

2.601.0000 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo 1.500.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 24 de Fevereiro de 2026.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMAPUÃ****Departamento de Contabilidade****DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 063/2026 - RESTOS A PAGAR****DECRETO 063 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.**

"Cancela despesa inscrita em Restos a Pagar não Processados, empenhada nos exercícios de, 2025, porém, não consumado o implemento de condição na sua totalidade, considerando a impossibilidade de sua realização, na forma que especifica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, no uso da competência e atribuições que lhes conferem as Constituições da República e do Estado de Mato Grosso do Sul, bem assim a Lei Orgânica do Município, e no exercício da direção superior da Administração, tendo em vista o superior e predominante interesse do Município, fulcrado no que dispõe a legislação vigente aplicável à espécie, especialmente o art. 36, em combinação com o parágrafo único do art. 92, da Lei Federal nº 4320/64, de 17/03/64, considerando não haver ocorrido o implemento de condição na sua totalidade e a impossibilidade de sua realização,

DECRETA:

Art. 1º Ficam cancelados os Restos a Pagar empenhados no exercício de 2025, inscritos em Restos a Pagar não processados, nos balanço geral do Município de Camapuã, a saber:

01 – Nota de Empenho nº 1913, da Ficha n.º 171, emitido em 05 de agosto de 2025, de ARLIETE AFONSO DA ROCHA - ME em favor da Prefeitura Municipal de Camapuã, no valor de R\$ 1.914,00 (um mil e novecentos e quatorze reais).

02 – Nota de Empenho nº 1791, da Ficha n.º 171, emitido em 21 de julho de 2025, de ARLIETE AFONSO DA ROCHA - ME em favor da Prefeitura Municipal de Camapuã, no valor de R\$ 522,50 (quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

03 – Nota de Empenho nº 521, da Ficha n.º 11, emitido em 11 de março de 2025, de J.R MACHADO IMP. E EXP. em favor da Prefeitura Municipal de Camapuã, no valor de R\$ 2.880,00 (dois mil e oitocentos e oitenta reais).

04 – Nota de Empenho nº 376, da Ficha n.º 72, emitido em 19 de fevereiro de 2025, de TURMINHA DO BEM EDITORA LTDA em favor da Prefeitura Municipal de Camapuã, no valor de R\$ 56.500,00 (cinquenta e seis mil e quinhentos reais).

05 – Nota de Empenho nº 809, da Ficha n.º 124, emitido em 07 de abril de 2025, de S.H. INFORMATICA LTDA em favor da Prefeitura Municipal de Camapuã, no valor de R\$ 85,36 (oitenta e cinco reais e trinta e seis centavos).

Parágrafo único. Os restos a pagar de que trata o caput deste artigo decorrem de despesas não liquidadas.

Art. 2º Os lançamentos contábeis decorrentes do presente Decreto serão efetuados na data do cancelamento do empenho no Sistema Orçamentário e Financeiro - SOF, devendo a documentação produzida ser anexada ao balancete da Prefeitura.

Art. 3º Fica assegurado aos interessados o direito de reivindicar o pagamento das despesas acima relacionadas desde que haja o reconhecimento por parte da autoridade competente e o implemento das condições indispensáveis para a liquidação da despesa, conforme art. 37 da Lei nº. 4.320/64.

Art. 4º O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto poderá ser atendido à conta de dotação constante da Lei Orçamentária anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAMAPUÃ, aos 24 dia do mês de fevereiro de 2026.

MANOEL EUGENIO NERY

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por GRACIELA DA SILVA UMEZU

Secretaria Municipal de Educação e Cultura**DELIBERAÇÃO CME/CAMAPUÃ/MS Nº. 111 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Aprova o Calendário Anual de Reuniões do Conselho Municipal de Educação de Camapuã-MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 1.543/08, de 29 de abril de 2008 alteradas pela Lei 1.632/2009 de 13 de agosto de 2009, Regimento interno aprovado em 23 de julho de 2021 e considerando a aprovação em sessão plenária, de 19 de fevereiro de 2026.

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado o Calendário Anual de Reuniões do Conselho Municipal de Educação de Camapuã/MS, para o exercício de 2026 na forma de anexo único a esta Deliberação.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária Municipal de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Camapuã/MS, 19 de fevereiro de 2026.

Helena de Amorim Fernandes

Conselheira-Presidente/CME

HOMOLOGO

EM: 23 / 02 / 2026

Selma Maria Rodrigues Ramires

Secretária Municipal de Educação

Matéria enviada por MARIA DE FÁTIMA MARTINS DA SILVA

Secretaria Municipal de Saúde**PUBLICAÇÃO 003 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026****DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA PARA AS VAGAS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS DO MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ – MS/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

A Secretaria Municipal de Saúde e a Comissão Organizadora e Avaliativa do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, por intermédio do secretário de Saúde no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO, A DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA.**

1. DO GABARITO PRELIMINAR

O gabarito preliminar das questões objetivas encontra-se disponível no Anexo I deste edital.

2. DO PRAZO PARA RECURSOS

O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito preliminar poderá fazê-lo no prazo previsto em edital, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste edital.

Os recursos deverão ser encaminhados exclusivamente para o e-mail: processoseletivo@camapua.ms.gov.br.

Os recursos deverão estar devidamente fundamentados, identificados com nome completo e número de inscrição e enviados dentro do prazo estabelecido no edital.

Recursos apresentados fora do prazo ou em desacordo com as regras do edital não serão conhecidos.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Após a análise dos recursos, será publicado o gabarito definitivo e o resultado preliminar da prova objetiva.

Camapuã – MS, 25 de fevereiro de 2026.

ANDRE LUIZ FERREIRA CONCEIÇÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO I – GABARITO PRELIMINAR

QUESTÃO	RESPOSTA
01	C
02	C
03	C
04	C
05	C
06	E
07	E
08	E
09	E
10	E
11	C
12	C
13	C
14	C
15	A

Matéria enviada por Lubia Amorim Malaquias

Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**EDITAL Nº 002/2026****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAMAPUÃ/MS**

A Prefeitura Municipal de Camapuã/MS, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado para a constituição do Banco de Reserva de Profissionais Temporários para o cargo de Professor, mediante contratação temporária, para preenchimento de vagas constantes do Anexo I deste Edital, para o quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação e Cultura para atuar nas instituições e sala de extensão da Rede Municipal de Ensino de Camapuã/MS, de acordo com as normas e condições seguintes:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regulado pelas normas contidas no presente edital e será coordenado pela Comissão de Organização e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, ficará instalada na Prefeitura Municipal de Camapuã/MS, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura localizada na Rua Bonfim, nº 441, Centro, Camapuã/MS.

1.2 O presente Processo Seletivo destina-se a selecionar candidatos para contratação temporária de professor em atendimento as necessidades de recursos humanos na Secretaria Municipal de Educação e Cultura em período acima

de 15 dias consecutivos, em caráter temporário e de excepcional interesse da Administração Municipal de Camapuã/MS, durante o seu período de vigência, em atenção ao disposto na Lei nº 2.309/2022 e Lei Complementar nº 006/2001, sendo que o cargo/função, requisitos, atribuições e a estimativa de vagas constam no Anexo I deste Edital.

1.3 O Professor aprovado no Processo Seletivo poderá ser convocado, durante o ano letivo de 2026, para substituir Profissional de Educação do Magistério Público Municipal afastado para exercer função nos cargos de professor efetivo a serviço da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, professor readaptado, redução de carga horária para acompanhar filhos com atendimento especializado, mandatos classistas, afastamentos com ônus e sem ônus, licenças funcionais, licenças médicas, afastamentos e cedências e outras situações similares.

1.4 O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, terá validade por 9 (nove) meses, admitida prorrogação na forma da lei.

1.5 A contratação fica limitada a cada período letivo, não podendo ocorrer durante as férias e/ou recesso entre os períodos letivos regulares, salvo necessidade imperiosa de reposição de aulas.

1.6 Os horários mencionados no presente edital obedecerão ao horário oficial de Mato Grosso do Sul.

1.7 O processo seletivo obedecerá a priori previsão do cronograma constante do Anexo III deste Edital, podendo sofrer reajuste de acordo com a demanda.

1.8 A seleção prevista neste Processo Seletivo envolverá as seguintes etapas de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

a) Inscrição online (gratuita);

b) Avaliação de títulos e Experiência Profissional, conforme especificados neste edital.

1.9 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações, referentes ao Processo Seletivo – EDITAL 02/2026 no Diário Oficial dos Municípios ASSOMASUL.

1.10 É vedada a contratação de servidores das Administrações Direta e Indireta, da União, dos Estados e dos Municípios, exceto as acumulações permitidas pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

1.11 Somente serão contratados os candidatos que, no ato da assinatura do contrato, apresentarem todos os documentos elencados no item 12.3.

2. DOS REQUISITOS

2.1 São Requisitos para participar do Processo Seletivo - EDITAL 02/2026:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Não possuir antecedentes criminais e estar em gozo dos direitos políticos e civis;
- Estar quite com as obrigações militares (sexo masculino);
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos e idade máxima de 75 anos;
- Comprovar a escolaridade e os requisitos específicos exigidos para a vaga (vide Anexo I);
- Não acumular cargo ou emprego público das esferas federal, estadual ou municipal, salvo acumulação admitida na Constituição Federal e desde que haja compatibilidade de horários;
- Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público).

2.2 Os candidatos que não preencherem os requisitos serão automaticamente eliminados.

2.3 Não serão aceitas inscrições fora dos prazos estabelecidos no item 3.1.

2.4 O candidato que prestar declaração falsa e/ou inexata terá sua inscrição cancelada e em consequência, anulado todos os atos ainda que classificado/aprovado, mesmo que o fato for constatado posteriormente.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição e apresentação das documentações comprobatórias exigidas neste edital serão inteiramente gratuitas e realizadas EXCLUSIVAMENTE por meio eletrônico, diretamente no link <https://camapua.seletivo.genesis.tec.br/>, impreterivelmente no período 03/03/2026 a 06/03/2026 até às 23h59 min.

3.2. O candidato poderá alterar seus dados pessoais e documentação anexada, na área do candidato, através do link <https://camapua.seletivo.genesis.tec.br/>, dentro do prazo da inscrição, após o término do período, a ficha de inscrição torna-se inalterável.

3.2.1 Antes de realizar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para participação no Processo Seletivo estabelecido neste edital.

3.2.2 É de inteira RESPONSABILIDADE do candidato a leitura do edital, o preenchimento e a VERACIDADE das informações inseridas no ato da inscrição online.

3.2.3 A Secretaria Municipal de Educação e Cultura NÃO SE RESPONSABILIZA por inscrição não recebida por qualquer motivo de ordem técnica, documento anexado errado, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitam as transferências de dados.

3.4 Para se inscrever o CANDIDATO DEVERÁ acessar o link <https://camapua.seletivo.genesis.tec.br/>, preencher o requerimento de inscrição e anexar as documentações exigidas específicas para o cargo/função (frente e verso - quando houver), conforme o presente Edital.

3.5 O candidato é o ÚNICO RESPONSÁVEL pela exatidão dos dados inscritos sendo que qualquer irregularidade, falsidade ou inexatidão nos dados apurados a qualquer tempo, bem como todos os atos dela decorrentes, acarretará na anulação automática da inscrição do candidato.

3.6 A Secretaria Municipal de Educação e Cultura NÃO SE RESPONSABILIZA pelo preenchimento incorreto da ficha de inscrição;

3.6.1 A Secretaria Municipal de Educação e Cultura NÃO RECEBERÁ ficha de inscrição impressa em mãos, via e-mail

ou postal.

3.7 No ato da inscrição o candidato deverá **optar por apenas 1 (um) Cargo/Função de seu interesse**, de acordo com sua habilitação, observado os requisitos necessários para o cargo/função constante no Anexo I, devendo no **Formulário de Inscrição anexar: cópia de documento oficial com foto, CPF, Documento de comprovação da escolaridade exigidos para o cargo/função - Anexo I (Diploma acompanhado de Histórico Escolar, Certificado/Diploma de Pós-Graduação-conforme o caso, acompanhado de Histórico Escolar) e comprovação de experiência profissional mínima de 1 (um) ano na área da Educação Especial-conforme o caso, e nos Títulos anexar: cópia legível dos documentos exigidos para pontuação**, todos os documentos em formato PDF, PNG ou JPG com limite de 10 MB por arquivo até às 23h59min do dia 06/03/2026.

3.7.1 Ao clicar na quantidade de cada titulação específica, abrirá um campo "adicionar arquivo", onde o candidato deverá anexar os documentos comprobatórios (frente e verso - quando houver).

3.7.2 Preenchido o Requerimento de Inscrição, o candidato DEVERÁ IMPRIMIR E ARMAZENAR O COMPROVANTE, para fins de comprovação da inscrição.

3.8 Os professores efetivos/concursados em 20h na Rede Municipal de Ensino ou outra Rede de Ensino, também poderão participar do Processo Seletivo Simplificado, para mais 20h, desde que acumuláveis, e haja compatibilidade de horário.

3.8.1 O candidato que optar por dois cargos/função terá sua inscrição indeferida.

3.8.2 É vedado aos professores efetivos/concursados em 20h na Rede Municipal de Ensino ou outra Rede de Ensino, no ato da inscrição, fazer a opção para mais de 1 (um) cargo/função, sob pena de indeferimento das inscrições.

3.8.3 Do indeferimento por duplicidade dos itens 3.8.1 e 3.8.2, não cabe recurso.

3.9 Não será permitido o ingresso de pessoas que estejam em pleno gozo de licença, como: Licença prêmio, licença maternidade, afastamento por doença, tratamentos médicos e/ ou questões particulares.

3.10 A inscrição do candidato ao Processo Seletivo implicará a aceitação plena das normas estabelecidas pelo presente edital e legislação em vigor, sendo que as informações inseridas são de total responsabilidade do candidato, sobre os quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.11 A relação dos candidatos inscritos para o Processo Seletivo Simplificado será publicada no Diário Oficial dos Municípios ASSOMASUL (<https://diariooficialms.com.br/assomasul>), na data prevista no cronograma - Anexo III.

3.12 A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Camapuã/MS está localizada à Rua Bonfim, nº 441 – Centro – CEP: 79.420-000, com atendimento no horário das 07h00 min às 11h00 min e das 13h00 min às 17h00 min exceto aos sábados, domingos e feriados. Em caso de dúvidas ou maiores informações favor consultar a equipe técnica da referida secretaria.

4. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

4.1 Os candidatos portadores de necessidades especiais (PNE), que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo inciso VIII, do art. 37, da Constituição Federal e pela Lei nº 7.853/89, é assegurado o direito de inscrição para funções do processo seletivo simplificado público cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores.

4.2 Em cumprimento a Lei Complementar nº 2.309/2022 - Estatuto dos Servidores Municipais ser-lhes-á reservado 10% (dez por cento) das vagas oferecidas.

4.3 Para as vagas que surgirem ou forem criadas no prazo de validade deste processo seletivo, será observado o mesmo critério definido no item 8.2, observado inclusive o número de candidatos já nomeados.

4.4 A classificação será publicada seguindo a ordem decrescente para conhecimento, em relação à parte com sua classificação, sendo destacada sua condição.

4.5 O candidato inscrito como portador de necessidade especial deve cumprir os demais requisitos exigidos para participação no presente processo seletivo, devendo ainda, especificar sua situação/condição no ato da Inscrição.

4.6. Deverá ser anexado junto com os documentos exigidos no formulário de Inscrição, o laudo médico, atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID10, bem como a provável causa da deficiência.

5. DA ANÁLISE DE CURRÍCULOS

5.1 A seleção dos candidatos será realizada por meio de análise de currículo de caráter classificatório e eliminatório.

5.2 A análise dos currículos será feita pela Comissão de Organização e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado.

5.3 Só será realizado o cômputo dos títulos devidamente anexados no ato da inscrição realizados nos anos de 2021, 2022, 2023, 2024, 2025 e 2026 até a data de publicação desse edital.

5.3.1 Cada título será considerado uma única vez, não sendo permitida a soma de carga horária de mais de um título para o mesmo item.

5.3.2 Nos títulos apresentados deverão conter o nome do candidato, nome da instituição ofertante, o nome do curso, a data de início e término do período de efetivo estudo, bem como carga horária em horas.

5.3.3 Caso haja títulos com data de realização concomitante, será considerado apenas um, sendo o de maior carga horária.

5.3.4 Serão considerados como títulos para cômputo, título que atendem aos prazos mínimos de realização com base na carga horária: 100 horas ou mais exigem um mínimo de 12 dias; entre 50 horas a 99 horas, 6 dias; e entre 20 a 49 horas, 3 dias. Se o curso for concluído em um período mais curto do que o mínimo exigido, ele não será computado.

5.3.5 Tempo de serviço prestado no cargo/função na área de atuação, não será pontuado o tempo concomitante, independente das redes pública ou privada.

5.4 O total de pontos computados com os títulos e experiência profissional somente será contado até o total de 110 (cento e dez) pontos (vide tabela de pontuação).

5.5 A apresentação de documento com rasuras e/ou alterações em qualquer informação implicará na desconsideração do título apresentado, zerando o quesito;

5.6 A apresentação de documento que não coadune com a verdade implicará na eliminação do cadastramento do candidato e será incurso nas penas do Art. 299 e também do parágrafo único se praticado por servidor, do código Penal Brasileiro;

5.7 Para efeitos da contagem de tempo de serviço, será considerada válida a certidão ou declaração que contenha a descrição do tempo laborado em Anos, Meses e Dias;

5.7.1 As certidões ou declarações de tempo de serviço na iniciativa privada ou pública deverão ser emitidas pelo órgão gestor competente, comprovando a veracidade do documento;

5.7.2 As certidões ou declarações de tempo de serviço não poderão ser concomitantes.

5.8 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos e experiência profissional apresentados conforme os seguintes critérios do quadro abaixo:

5.8.1	ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	Pontuação		
		Quant. Máxima	Valor Unit.	Pontos Máximo
5.8.2	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização <i>lato sensu</i> , com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, na área da educação, reconhecido pelo Ministério da Educação, ou declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização, desde que acompanhada do respectivo histórico escolar, e desde que não constitua pré-requisito para a inscrição do candidato.	2	15	30
5.8.3	Diploma, certificado ou declaração original de conclusão de curso superior na área da educação, acompanhado do respectivo histórico escolar, desde que não constitua pré-requisito para a inscrição do candidato.	1	10	10
EVENTOS DE CAPACITAÇÃO PRESENCIAIS				
5.8.4	Cursos de Formação/Capacitação Continuada na área da educação escolar ofertados por Universidades, Faculdades, Secretarias Estaduais de Educação, Secretarias Municipais de Educação, específicos na área da educação, ocorridos presencialmente, com carga horária igual ou superior a 50 horas.	4	4	16
5.8.5	Cursos de Formação/Capacitação Continuada na área da educação escolar ofertados por Universidades, Faculdades, Secretarias Estaduais de Educação, Secretarias Municipais de Educação, específicos na área da educação, ocorridos presencialmente, com carga horária igual ou superior 10 horas.	4	3	12
EVENTOS DE CAPACITAÇÃO ONLINE				
5.8.6	Certificados/Declaração de participação em Cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área da educação, realizados a partir de 2021 e concluídos até a data de publicação deste edital, com carga horária de 100 horas acima, com duração mínima de 12 dias.	4	1,5	6
5.8.7	Certificados/Declaração de participação em Cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área da educação, realizados a partir de 2021 e concluídos até a data de publicação deste edital, com carga horária de 50 horas a 99 horas, com duração mínima de 6 dias.	4	1	4
5.8.8	Cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área da educação, realizados a partir de 2021 e concluídos até a data de publicação deste edital, com carga horária de 20 horas a 49 horas, com duração mínima de 3 dias.	4	0,5	2
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				
5.8.9	Declaração, Atestado ou Carteira Profissional (folha de rosto e da(s) folha(s) de anotação do registro empregatício), que comprovem tempo de serviço prestado no Cargo/Função em que consiste o período de início e término da atuação. A pontuação é contada por ano, ou fracionada pelos meses de serviço prestado. (6 pontos por ano completo ou 0,5 por mês completo)	5 ANOS	6 pontos por ano completo ou 0,5 por mês completo	30
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		*	*	110 PONTOS

5.9 A análise e avaliação de títulos e experiência profissional serão feitas pela Comissão de Organização e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado.

5.10 Fica reservado a Comissão de Organização e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado solicitar, a qualquer momento, documentos originais para comprovação de titulação.

5.11 Os resultados da análise dos títulos serão publicados no Diário Oficial dos Municípios ASSOMASUL na data prevista no Anexo III - Cronograma.

6. DOS RECURSOS

6.1 Será admitido recurso quanto:

- ao indeferimento de inscrição;
- da publicação com erro ou omissão.

6.2 Os recursos deverão ser interpostos em data fixada conforme anexo III deste edital.

6.3 O recurso deverá ser digitado conforme Anexo II – Formulário para Recurso, e dirigido à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, e enviado exclusivamente por meio eletrônico, para o endereço: processoseletivo@camapua.ms.gov.br, no prazo constante no Anexo III.

6.3.1 Faculta-se ao candidato apresentar um único recurso.

6.4 Não será objeto de análise, no Recurso, documento “novo”, ou seja, aquele que não foi enviado à época da inscrição.

6.5 Os recursos que não preencherem os requisitos dispostos nos itens acima serão indeferidos.

6.6 As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente.

6.7 Não serão aceitos recursos interpostos fora dos prazos previstos neste edital.

6.8 Após a apreciação dos recursos interpostos, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pela Secretária Municipal de Educação e Cultura, publicado no Diário Oficial dos Municípios ASSOMASUL.

6.9 Da Impugnação do Edital:

6.9.1 Será admitida a apresentação de impugnação ao presente edital por qualquer interessado que se julgue prejudicado ou que identifique irregularidade, omissão ou contradição em seu conteúdo, observados os prazos e condições estabelecidos neste edital.

6.10 O prazo para apresentação das impugnações deverá ser no período de 26/11/2025 a 28/11/2025, considerando-se como data final aquela em que for efetivamente protocolado/enviado o requerimento, via e-mail, devidamente assinado.

6.11 O requerimento deverá ser formalizado mediante por escrito, em formato de arquivo pdf contendo:

- a) Identificação completa do impugnante (nome, CPF, endereço, telefone e e-mail para contato);
- b) Exposição clara e objetiva dos fatos, com a devida fundamentação legal ou administrativa;
- c) Assinatura do impugnante ou de seu representante legal, sendo aceita assinatura digital ou assinatura física e digitalizado em pdf.

6.12 O requerimento deverá ser dirigido à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, e enviado exclusivamente por meio eletrônico, para o endereço: processoseletivo@camapua.ms.gov.br, no prazo constante no Anexo III.

6.13 As impugnações serão analisadas pela Comissão de Organização e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado, que poderá solicitar esclarecimentos adicionais, caso necessário.

6.14 As decisões sobre as impugnações serão publicadas em órgão oficial, conforme prazo estabelecido no Anexo III deste edital, sendo de responsabilidade do interessado acompanhar as publicações.

6.15 A impugnação tempestiva e devidamente fundamentada não suspenderá, por si só, o andamento do processo seletivo, salvo se houver decisão expressa da Comissão Organizadora em sentido contrário. Eventuais alterações decorrentes do acolhimento de impugnação serão incorporadas ao edital por meio de publicação oficial, passando a integrar o instrumento convocatório.

7. DOS IMPEDIMENTOS

7.1 O Candidato que, mediante avaliação médica, não se encontre em perfeitas condições de saúde física e mental para o exercício da função de docência na Rede Pública Municipal de Educação de Camapuã/MS será desconsiderado do cadastro reserva, bem como será revogada a convocação do candidato contemplado com a vaga.

7.2 Serão desclassificados do processo seletivo para desempenho da função de docente os interessados que se encontram:

- a) for ocupante de cargo ou emprego que lhe implique acumulação ilícita;
- b) no exercício de cargo público administrativo de nível fundamental e médio;
- c) for servidor público aposentado por invalidez, compulsoriamente por idade, voluntariamente em dois cargos de professor, voluntariamente em cargo público não acumulável com o de professor;
- d) ocupante de cargo público de professor readaptado, afastado ou com atestado, provisoriamente ou definitivamente;
- e) na qualidade de contratados anteriormente pela administração pública, os que tiveram rescisão do vínculo por justa causa, ou situação que desabone sua conduta;
- f) com condenação em sindicância ou processo administrativo disciplinar nos últimos 05 (cinco) anos;
- g) tiver sofrido penalidade administrativa de demissão em órgão ou entidade da Administração Pública ou judicial, com a perda do cargo público;
- h) com indisponibilidade de horário para cumprimento de carga horária integral do respectivo cargo;
- i) estiver recebendo benefícios pelo INSS;
- j) outras situações consoantes no andamento deste processo seletivo.

8. RESULTADO FINAL

8.1 Após análise dos recursos, se houver, o resultado final será divulgado no Diário Oficial dos Municípios ASSOMASUL, conforme data prevista no cronograma – Anexo III.

8.2 Considerar-se-á pontuação final, para efeito de classificação, o resultado da pontuação total obtida na prova de títulos e experiência profissional;

8.3 A lista do resultado final será divulgada em ordem decrescente de acordo com a pontuação de cada candidato.

9. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

9.1 Será adotado o seguinte critério para desempate:

- 9.1.1 Possuir maior titulação acadêmica;
- 9.1.2 Obter maior pontuação em Cursos de Formação/Capacitação Continuada;
- 9.1.3 Maior tempo de serviço nos termos do item 5.8.9;
- 9.1.4 Ter maior idade.

10. DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 O resultado do processo seletivo será homologado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e será publicado no Diário Oficial dos Municípios ASSOMASUL, conforme previsão do cronograma anexo III.

11. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

11.1 A convocação e contratação serão feitas sempre que ocorrer necessidades temporárias, em período acima de 15 dias consecutivos, em caráter temporário e de excepcional interesse da Administração Municipal de Camapuã/MS.

11.2 Para fins de remuneração do professor convocado o valor da hora-aula será igual ao do vencimento da classe A, e ao nível de formação/escolaridade do profissional - documentos apresentados quando convocado, conforme Lei Complementar nº 006, de 20 de junho de 2001.

11.3 O contratado receberá todas as vantagens de acordo com a legislação vigente.

11.4 As vagas ofertadas no presente Processo Seletivo Simplificado destinam-se exclusivamente ao provimento de carga horária de até 20 (vinte) horas semanais para a função de Professor.

11.4.1 A distribuição das vagas observará rigorosamente a ordem de classificação final dos candidatos aprovados, conforme resultado homologado.

11.4.2 Após a primeira chamada geral, caso restem vagas disponíveis ou ocorra insuficiência de candidatos convocados para a lotação inicial, será realizada nova rodada de distribuição, retornando à classificação inicial, convocando-se novamente o candidato classificado em 1º lugar, e assim sucessivamente, até o preenchimento total das vagas.

11.4.3 Em todas as rodadas de lotação será mantida, de forma obrigatória, a carga horária exclusiva de 20 (vinte) horas semanais, salvo em casos excepcionais de necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura sendo vedada a ampliação, unificação ou acúmulo de carga horária que exceda tal limite dentro deste edital.

11.4.4 A não manifestação presencial e expressa do candidato no ato da lotação, implicará em renúncia da vaga daquela rodada, permanecendo, entretanto, assegurado seu direito de participação nas rodadas seguintes, respeitando-se a lista de classificação geral.

12. DA CHAMADA

12.1 Os candidatos classificados/aprovados neste processo seletivo serão convocados para contratação por meio de ato publicado em Diário Oficial dos Municípios ASSOMASUL, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, obedecendo-se, em todo caso, rigorosamente, à ordem de classificação e o prazo de validade do processo seletivo constante deste edital.

12.2 O não comparecimento do candidato nos termos em que for convocado será considerado como desistência, independente de notificação prévia, sendo chamado o candidato subsequente.

12.3 O candidato selecionado e convocado para a contratação deverá apresentar os originais e cópia dos seguintes documentos:

- a) Carteira de identidade (RG);
- b) CNH (se for o caso);
- c) Cópia do Registro Profissional junto ao Conselho Regional de Educação Física (CREF 11), para os profissionais do Componente Curricular de Educação Física.
- d) Comprovante de escolaridade;
- e) Cartão SUS;
- f) Título de Eleitor;
- g) Certidão de Quitação Eleitoral; - <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidoes>
- h) Cartão do CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- i) Cartão do CPF (Cadastro de Pessoa Física) dos dependentes;
- j) Comprovante de inscrição e situação cadastral do CPF, expedido pela Receita Federal;
- k) Certificado Militar (para os homens);
- l) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- m) Certidão de nascimento dos filhos acompanhada da carteira de vacinação (menores de 05 anos) ou do atestado de escolaridade (se estiver em idade escolar);
- n) Certidão Negativa Cível e Criminal (Federal, Estadual); - <https://www5.tjms.jus.br/servicos/certidoes/> (Justiça Estadual) - <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/> (Justiça Federal);
- o) Certidão Negativa Eleitoral; - <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/>
- p) Certidão Negativa do Tribunal de Contas da União - <https://portal.tcu.gov.br/carta-de-servicos/certidoes> e Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul - <https://www.tce.ms.gov.br/consultas-certidao-negativa>;
- q) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, expedida nos últimos 30 (trinta) dias - <http://antecedentes.sejusp.ms.gov.br/>;
- r) Comprovante de residência atual (luz, água ou telefone), no nome do candidato ou comprovante de residência acompanhado de declaração assinada pelo titular do comprovante apresentado;
- s) 01 (uma) fotografia 3 x 4 recente;
- t) Conta no Banco Bradesco: cópia da frente e verso do cartão onde consta número da Agência e da Conta;
- u) Declaração de bens (modelo disponível no RH da Prefeitura) ou cópia do IRPF;
- v) Declaração, sob as penas da lei, de que não detém cargo ou função pública ou privada que cause incompatibilidade com a função que passará a exercer (Art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988-modelo disponível no RH da Prefeitura).
- w) O encaminhamento para o exame admissional, só poderá ser realizado após a entrega e conferência de toda a documentação no setor de Recursos Humanos.
- x) Cópia dos Resultados de exames Laboratoriais atualizados (máximo 90 dias) para agendamento do exame admissional: Hemograma completo, glicemia, Hepatite B (BHSAG), Hepatite C (Anti-HCV), VDRL, TGO, TGP, a ser apresentado na clínica no ato do exame admissional;

y) Laudo dos exames atualizados (máximo 120 dias) de: Eletroencefalograma (Eeg), Eletrocardiograma (ECG), Espirometria e Raio X do Tórax, a ser apresentado na clínica no ato do exame admissional.

z) Avaliação Psicossocial.

12.3.1 Os candidatos não precisarão apresentar Cartão do PIS/PASEP;

12.3.2 Todos os documentos deverão ser apresentados em 01 (uma) via e serão conferidos, mediante a apresentação dos originais;

12.3.3 A não apresentação de quaisquer documentos relacionados acima, inviabilizará a celebração do contrato e será considerado desistente, não havendo direito a qualquer tipo de indenização.

12.4 Os candidatos selecionados serão contratados por tempo determinado, mediante contrato administrativo nos termos do Art.37, inciso IX da Constituição Federal.

12.5 A convocação e contratação serão feitas sempre que ocorrer necessidades temporárias.

12.6 É de responsabilidade única e exclusiva do candidato o acompanhamento das publicações convocatórias. O prazo do ato convocatório será de 3 dias, a contar a partir da publicação do mesmo.

12.7 A jornada de trabalho do professor será de até 20 (vinte) horas semanais, e podendo ocorrer durante os turnos diurno e/ou noturno, condicionada à conveniência e necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

13 DO PRAZO DE VALIDADE

13.1 O processo seletivo terá validade pelo período de 9 (nove) meses, a contar da homologação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, publicado no Diário Oficial dos Municípios ASSOMASUL, podendo ser prorrogado, nos termos legais.

13.2 Durante o prazo de validade do Banco Reserva, os profissionais classificados poderão ser convocados mais de uma vez, conforme necessidade da Administração Pública, observadas as seguintes condições:

a) ausência de nomeação de candidato aprovado em concurso público;

b) ter sido avaliado pela direção e pela coordenação pedagógica da escola ao fim de cada semestre letivo e obtido recomendação para a sua permanência;

c) não ter sofrido penalidade em Processo Administrativo Disciplinar.

13.3 Haverá revogação da contratação, sem qualquer indenização, salvo verbas proporcionais devidas até a data da revogação, nos seguintes casos:

a) quando ocorrer provimento, em caráter efetivo, de candidato aprovado em concurso público;

b) no retorno do servidor legalmente afastado;

c) quando, comprovadamente, a contratação temporária ter sido atribuída sem observância da legislação vigente;

d) a pedido do servidor;

e) quando o profissional não apresentar desempenho satisfatório, conforme relatório emitido pela equipe pedagógica da unidade escolar, que será avaliado pela SEMEC, que poderá solicitar a revogação do contrato por conveniência e interesse, a bem do serviço público.

13.4 Quando a extinção se der por conveniência da Administração Municipal, justificada antecipadamente pela autoridade proponente, o servidor contratado temporariamente terá direito a receber 13º salário, férias e o abono de férias (1/3) proporcional;

13.5 Caso o professor temporário, perca as aulas de convocação em virtude de fechamento de turmas, ou retorno de professor detentor de cargo efetivo para a vaga ocupada por professor temporário, o mesmo retornará ao Banco de Reserva de Profissionais, e na primeira oportunidade, desde que atenda aos critérios de Disciplina/Componente Curricular, será convocado novamente.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 A inexatidão ou a falsificação de documentos, ainda que verificadas posteriormente à realização do Processo Seletivo, implicará na eliminação sumária do candidato. Serão declaradas nulas, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial e administrativo.

14.2 Será excluído do Processo Seletivo Simplificado, por Ato da Comissão de Organização e Avaliação dos Processos Seletivos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Camapuã/MS o candidato que se tornar culpado de incorreções ou descortesia para com algum dos examinadores, executores, seus auxiliares e autoridades durante a realização do Processo Seletivo Simplificado.

14.3 É dever exclusivo do candidato, assegurar à qualidade e a legibilidade da documentação digitalizada, assim como, a compatibilidade do arquivo, com softwares de visualização, leitura de arquivos e demais, de modo que a Comissão de Organização e Avaliação dos Processos Seletivos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Camapuã/MS, não se responsabilizará por eventuais prejuízos advindos da não abertura, corrompimento, ilegibilidade ou da baixa qualidade da imagem contida no arquivo, que impeçam ou que criem obstáculos à correta identificação e leitura das informações constantes dos documentos.

14.4 A Classificação no Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato o direito ao contrato imediato, mas apenas a expectativa de ser contratado. A concretização deste ato fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes, observados os interesses e necessidades da administração.

14.5 O presente Processo Seletivo Simplificado seguirá rigorosamente a ordem de classificação. Porém não assegura ao candidato o direito automático à contratação, sendo condicionado à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e conveniência da Administração Pública, tendo o candidato mera expectativa de direito para a chamada em caráter temporário.

14.6 O professor ao ser convocado, deverá participar de formações, capacitações, cursos e outros, durante o cumprimento de sua hora atividade, conforme determinação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

14.7 O professor ao ser convocado que não quiser ou não puder assumir aulas, assinarão termo de desistência do processo seletivo referente aquela chamada, em formulário próprio, fornecido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sendo considerado DESISTENTE. Após a primeira chamada geral, caso restem vagas disponíveis ou ocorra insuficiência de candidatos convocados, poderá ser convocado novamente de acordo com classificação final.

14.8 Não será permitida troca na lotação após a atribuição de aulas temporárias, exceto nos casos de necessidade, conveniência e interesse da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

14.9 O edital será divulgado no Diário Oficial dos Municípios ASSOMASUL.

14.10 Não será fornecido qualquer documento comprobatório da classificação no Processo Seletivo. O mesmo estará disponível no Diário Oficial dos Municípios ASSOMASUL.

14.11 A inscrição no Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste edital e seus Anexos, parte integrante do mesmo, expediente do qual não poderá alegar desconhecimento, sendo que é de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os adendos, publicações, chamamentos disponíveis no Diário Oficial dos Municípios ASSOMASUL.

14.12 O candidato está ciente de que os dados pessoais coletados durante todas as etapas do processo seletivo, serão utilizados para identificação do inscrito, meio de comunicação com os mesmos, documentação comprobatória e critérios de seleção.

14.13 Os dados pessoais coletados ficarão armazenados em arquivo digital, no sistema Gênesis, cujo acesso estará restrito a técnicos do sistema e Comissão de Organização e Avaliação dos Processos Seletivos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Camapuã/MS, instituída pela Portaria P/Nº 1.018/2025, de 18 de novembro de 2025.

14.14 O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de informações sensíveis que são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao certame.

14.15 Constam deste edital o anexo I, II e III.

14.16 As disposições deste edital poderão ser alteradas ou complementadas, enquanto não houver a homologação do respectivo, o que se dará por publicação oficial de edital complementar.

14.17 Os casos omissos e eventuais dúvidas que surgirem a partir deste edital serão remetidos, apreciados e resolvidos pela Comissão de Organização e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado.

14.18 Para dirimir todas as questões decorrentes deste edital, elege-se o foro da Comarca de Camapuã - MS. E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente edital.

14.19 Este edital entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Camapuã/MS, 24 de fevereiro de 2026.

Selma Maria Rodrigues Ramires

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Manoel Eugênio Nery

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

Cód. de Inscrição	Cargo / Função	Quant. de vagas	Exigências para o cargo	Atribuições
001	Professor / Educação Infantil (Lotação: Sala Pequeno Polegar – Distrito da Pontinha do Cocho)	CR	DIPLOMA, devidamente registrado de conclusão de Graduação de nível superior Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior com habilitação em Educação Infantil acompanhado de Histórico Escolar, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC, ou Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior com habilitação para os Anos Iniciais do ensino Fundamental, acompanhado de Histórico Escolar, com Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Educação Infantil (carga horária mínima de 360h), fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.	Atuar na Educação Básica nas Etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental; Planejar e ministrar as aulas em conformidade com o currículo de Referência de Mato Grosso do Sul, o Projeto Político Pedagógico da escola e legislação inerente ao exercício do cargo/função; Diagnosticar as dificuldades de aprendizagem dos estudantes e propor estratégias de melhorias; Avaliar o desempenho dos estudantes por meio de estratégias e instrumentos, com o intuito de melhorar a aprendizagem; Contribuir para a elevação dos níveis da qualidade do ensino ofertado na unidade escolar da Rede Municipal de Ensino de Camapuã/MS; Colaborar com as atividades da escola em articulação com as famílias e com a comunidade; Participar das formações continuadas ofertadas pela unidade escolar e pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e demais atribuições previstas no Regimento Escolar; Preencher cotidianamente o diário online; Manter o planejamento de aulas atualizados na plataforma do diário online; Cumprir os prazos de atividades, avaliações, entrega de relatórios e outros prazos estabelecidos; Participar dos Conselhos de Classe e de reuniões estabelecidas; Cumprir a carga horária semanal; Participar de projetos extracurriculares; Apresentar-se com vestimenta adequada para o ambiente escolar.

002	Professor / Atendimento Educacional Especializado – Sala de Recursos Multifuncionais	DIPLOMA, devidamente registrado de conclusão de Graduação de nível superior Licenciatura Plena em Educação Especial, acompanhado de Histórico Escolar, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC; ou DIPLOMA, devidamente registrado de conclusão de Graduação de nível superior Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Educação Especial acompanhado de Histórico Escolar, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC; ou DIPLOMA, devidamente registrado de conclusão de Graduação de nível superior Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, acompanhado de Histórico Escolar, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC, com Diploma/Certificado de Especialização/Pós-Graduação Lato Sensu, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, em uma das áreas da Educação Especial: Atendimento Educacional Especializado, Educação Inclusiva, Psicopedagogia, Educação Especial, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC. Acompanhado de comprovação de experiência profissional mínima de 1 (um) ano na área da Educação Especial.	Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos de acessibilidade e estratégias, considerando as necessidades específicas dos alunos da educação especial; realizar o estudo de caso dos alunos público-alvo da educação especial, para subsidiar a elaboração e execução do plano de atendimento educacional especializado para os alunos público-alvo da educação especial; acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade, na sala de aula e em outros ambientes da instituição de ensino, aos alunos matriculados, público-alvo da educação especial; organizar o atendimento aos alunos na sala de recursos multifuncionais, quanto ao número e tipo de deficiência, individual ou em grupo; acompanhar a funcionalidade e estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais, para elaboração de estratégias e disponibilização de recursos de acessibilidade; facilitar e mediar o uso dos recursos de tecnologia assistiva, de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos e promover-lhes autonomia e participação; estabelecer articulação e orientar os professores e monitores/assistentes educacionais inclusive da sala de aula regular e a família, para a disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovam a participação dos alunos nas atividades da unidade de ensino e atividades extraclasse; manter atualizados os registros do plano de atendimento educacional especializado, mesmo que o aluno não frequente a sala de recursos multifuncionais; atender às solicitações de entrega de relatórios semestrais e final, com o desenvolvimento e avaliação dos alunos que frequentam a sala de recursos multifuncionais e dos que não possuem acompanhamento especializado em sala de aula; responsabilizar-se pela manutenção, controle e funcionamento dos equipamentos, mobiliários e materiais da sala de recursos multifuncionais; participar de cursos, seminários, palestras, formações e de todos os eventos promovidos pela SEMEC, quando lhe for solicitada a presença; promover a interação e a integração, na sala de aula regular e nos diferentes espaços escolares, nos eventos promovidos pela SEMEC, em diferentes datas, horários e locais, do aluno público-alvo da educação especial, mesmo que ele não frequente a sala de recursos multifuncionais; elaborar, em parceria com o professor regente, a partir das necessidades específicas descritas no estudo de caso do aluno, o plano educacional individualizado, baseado no referencial curricular previsto para o ano letivo do aluno, quando este não tiver acompanhamento pedagógico especializado; cumprir atribuições constantes na Resolução SEMEC e Deliberação CME referente a Educação Especial em vigência.

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA RECURSO

Nome do candidato:
CPF:
Número da inscrição:
Cargo inscrito:
Data de inscrição:
Justificativa para revisão
Data:
Assinatura do candidato recorrente:

ANEXO III

CRONOGRAMA

PERÍODO	DESCRIÇÃO
DIVULGAÇÃO DO EDITAL	25/02/2026
IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	25/02/2026 a 27/02/2026
Solicitações para o e-mail: processoseletivo@camapua.ms.gov.br	
RESPOSTA A IMPUGNAÇÕES DO EDITAL	03/03/2026
INSCRIÇÃO ONLINE	03/03/2026 a 06/03/2026
RESULTADO	17/03/2026
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO	17/03/2026 e 18/03/2026
RESPOSTA DOS RECURSOS	25/03/2026
RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO	25/03/2026

Matéria enviada por SEMEC

Dispensa 002/2023.

Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Camapuã – Camapuã Prev.

Contratado: CRÉDITO E MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Objeto: Prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de **08/02/2026** a **07/02/2027**.

Fundamentação: O presente Termo Aditivo tem seu fundamento no art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

Valor: R\$ 14.371,87 (quatorze mil, trezentos e setenta e um reais e oitenta e sete centavos).

Data: 08/02/2026.

Assinam: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ – CAMAPUÃ PREV/ CRÉDITO E MERCADO GESTÃO DE VALORES

Matéria enviada por FÁTIMA CÂNDIDA FERREIRA

CONTRATOS**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2024.**

Origem: PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2023

Contratante: Município de Camapuã/MS

Contratado: BDS SISTEMAS, INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA

Fundamentação: artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Objeto: Prorrogar a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 26/02/2026 válido até 26/02/2027, e reajustar o contrato nº 075/2024 com base na variação do Índice IPCA (4,097830%) no período de 02/2024 a 12/2025 e previsão contratual disposta na CLÁUSULA QUARTA.

Valor: R\$ 38.174,16 (trinta e oito mil, cento e setenta e quatro reais e dezesseis centavos).

Data: 23 de fevereiro de 2026.

Assinantes: MANOEL EUGÊNIO NERY / SIDNEY AFONSO SOBRINHO / BDS SISTEMAS, INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA.

Matéria enviada por LITAINY APARECIDA FERREIRA DA SILVA

ERRATA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 003/2026

ERRATA Nº 001/2026, À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2026

PREGÃO ELETRÔNICO/LICITAÇÃO Nº 033/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESPECIALIZADOS.

A Prefeitura Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº 03.501.517/0001-52, por meio do Setor de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, torna pública a errata da **Ata de Registro de Preços nº 033/2025**, referente à empresa COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENCE LTDA, conforme segue:

1. ONDE SE LÊ:

Empresa COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENCE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 67.729.178/0001-49.

Empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.889.035/0001-02

2. LEIA-SE:

Empresa COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENCE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 67.729.178/0004-91.

Empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.889.035/0002-93

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 003/2026, que não conflitem com esta errata.

Camapuã-MS, 24 de fevereiro de 2026.

MARIA ELIZANGELA N. CARDOSO -PREGOEIRA.

Matéria enviada por MARIA ELIZANGELA NOGUEIRA CARDOSO

DIRETOR ADMINISTRATIVO**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ/MS CONVOCA A EMPRESA RELACIONADA ABAIXO PARA ASSINAR O TERMO DE CONTRATO, ATÉ A DATA DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026, SOB PENA DE DECAIR DO DIREITO DE CONTRATAÇÃO, SENDO:

PROCESSO: 0042026

DISPENSA: 003/2026

EMPRESA: FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA, AO ENSINO E A CULTURA - FAPEC.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO BRASILEIRA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO PODER LEGISLATIVO.

CAMAPUÃ/MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

PEDRINHO CABELEIREIRO

PRESIDENTE

Matéria enviada por KENIS FERREIRA DE OLIVEIRA

DIRETOR ADMINISTRATIVO**RESOLUÇÃO Nº 11, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.**

“Designa Comissão Organizadora do Concurso Público para provimento de cargos das carreiras funcionais da Câmara Municipal de Vereadores de Camapuã/MS”.

O Vereador PEDRO DIAS PEREIRA, nome parlamentar PEDRINHO CABELEIREIRO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe confere o artigo 34, do Regimento Interno e,

CONSIDERANDO a necessidade da realização de concurso público para preenchimento de vagas no Poder Legislativo;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão Especial para, sob a presidência do primeiro membro, promover o acompanhamento, fiscalização e avaliação do Concurso Público que será lançado para provimento das vagas do Poder Legislativo, que será composta, como se segue:

I – Danny Lemos de Carvalho - Presidente;

II – Moisés Mancebo Manhães Junior - Secretário;

III – Cristiane Gutierrez - Membro.

Art. 2º A Comissão compete o acompanhamento, fiscalização de atividades e eventos de todo processo do referido certame.

Parágrafo único – A Comissão Especial de Concurso Público é soberana e tem total autonomia para deliberar sobre todos os aspectos não previstos no Edital de Concursos Público.

Art. 3º É de competência desta Comissão:

- Velar pela preservação do sigilo das provas;

- Analisar e referendar todos os editais do Concurso Público, principalmente em relação à homologação das inscrições e da lista de aprovados na classificação final do Concurso Público.

Art. 4º O Presidente da Comissão Especial do Concurso Público será responsável por coordenar os trabalhos da comissão, o segundo membro, será o secretário responsável pela lavratura das atas das reuniões da Comissão e o membro em participar e fiscalizar o acompanhamento de todas as etapas do Concurso Público.

Art. 5º Aplicam-se aos membros desta comissão e seus parentes consanguíneos ou por afinidade os motivos de suspeição e de impedimento para a participação no Concurso Público, constituindo motivo de impedimento:

I – A existência de candidatos vinculados a comissão do Concurso Público, ou de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive cuja inscrição já tenha sido deferida;

II – Não poderão participar do concurso público os membros desta Comissão, os profissionais responsáveis pela elaboração das provas, assim como seus parentes consanguíneos ou por afinidade em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive cuja a inscrição tenha sido deferida.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Da Presidência da Câmara Municipal de Camapuã/MS, aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro de 2026.

VER. PEDRINHO CABELEIREIRO**Presidente**

Matéria enviada por KENIS FERREIRA DE OLIVEIRA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2026

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / FMC / FMDI

Decreto Orçamentário nº 64 / 2026 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Superávit, de fonte 2500.0007000, conforme solicitação do Secretário através da CI N.º 220 SEIESP, para a elaboração de projetos básicos e executivos, de drenagem de águas pluviais, pavimentação e outros.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2463 de 19/12/2025,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ discriminadas abaixo:

02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

04.122.0022.2067 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura Rural e Urbana

606 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

2500 - Recursos não Vinculados de Impostos

1.648.000,00

1.648.000,00

Total Geral de Suplementações: 1.648.000,00

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

CAMAPUÃ/MS, 24 de Fevereiro de 2026

MANOEL EUGENIO NERY
PREFEITO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ - FMS
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2026

Decreto Orçamentário nº 65 / 2026

Abre Crédito Especial na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ - FMS, por Superávit Financeiro, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Superávit, 2600.3110000, conforme solicitação do ordenador de despesas através da C.I - N.º: 395/2026 SESAU, para consultoria e serviços de tecnologia da informação.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2463 de 19/12/2025,

DECRETA:

Artigo 1º – Abre nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ – FMS discriminadas abaixo:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0006.2114 - Manutenção Das Ações E Serviços Grupo Atenção Primária (Vinculado)	
482 - 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pj	
2600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	34.664,52
10.301.0006.2114 - Manutenção Das Ações E Serviços Grupo Atenção Primária (Vinculado)	
483 - 3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	
2600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	42.559,95
	77.224,47

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Valor: **77.224,47** Setenta e Sete Mil, Duzentos e Vinte e Quatro Reais e Quarenta e Sete Centavos.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,

24 de Fevereiro de 2026

MANOEL EUGENIO NERY
PREFEITO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ - FMS
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2026

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / FMC / FMDI

Decreto Orçamentário nº 66 / 2026 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ - FMS, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Superávit, 2600.3110000, conforme solicitação do ordenador de despesas através da C.I - N.º: 403/2026 SESAU, para desinsetização, descupinização, e outros serviços.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2463 de 19/12/2025,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ - FMS discriminadas abaixo:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0006.2114 - Manutenção Das Ações E Serviços Grupo Atenção Primária (Vinculado)

480 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

2600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

36.244,50

36.244,50**Total Geral de Suplementações ...:****36.244,50**

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

CAMAPUÃ/MS, 24 de Fevereiro de 2026

MANOEL EUGENIO NERY
PREFEITO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2026

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / FMC / FMDI

Decreto Orçamentário nº 67 / 2026 - Consolidado**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

Superávit, de fonte 2500.0007000, conforme solicitação da Secretária através da CI N.º: 233 SMAS, para serviços de desinsetização, desratização, descupinização e outros.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2463 de 19/12/2025,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ discriminadas abaixo:

02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.122.0011.2060 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social

608 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

2500 - Recursos não Vinculados de Impostos

90.618,44

90.618,44**Total Geral de Suplementações:****90.618,44**

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

CAMAPUÃ/MS, 24 de Fevereiro de 2026

MANOEL EUGENIO NERY
PREFEITO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CARACOL****DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 176/2026.**

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.

CONTRATADO (A): Rosimeire Collares Figueredo.

FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como o artigo 2º, §1º, inciso VI, da Lei Municipal Nº 803/2019.

OBJETO: convocação de profissional, no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professora Regente – PRÉ I C vespertino, no CEIM Hermito Benigno de Souza, em substituição a Servidora Célia Maria Vagula Viais, no ano de 2026.

VALOR MENSAL: O CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados de 21 (vinte e um) horas aulas, a remuneração mensal de R\$ 4.088,92 (Quatro mil e oitenta e oito reais e noventa e dois centavos).

DOTAÇÃO: 05.003.12.365.0600.2045 - 3.1.90.04.00.00.

VIGÊNCIA: 12/02/2026 a 22/02/2026.

ASSINADO EM: 12/02/2026.

ASSINARAM: Thaiz Leite de Andrade (Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer) – **Rosimeire Collares Figueredo.** (Contratado).

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 080/2026**

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.

CONTRATADO (A): Alessandra Bernardino Gouvêa dos Santos.

FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como o artigo 2º §1º, inciso IV e V, da Lei Municipal Nº 803/2019.

OBJETO: contratação de profissional qualificado, no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professora Regente no 4º Ano do Ensino Fundamental I, séries iniciais no período matutino, na Escola Municipal Joaquim Antônio dos Santos, na vaga pura, mediante ao Processo Seletivo Público do Município de Caracol Nº 001/2025/SEMED

VALOR MENSAL: O CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados de 21(vinte e um) horas aulas, a remuneração mensal de R\$. 4.088,92 (Quatro mil e oitenta e oito reais e noventa e dois centavos)

DOTAÇÃO: 05.003-12.361.0600.2044- 3.1.90.04.00.00.

VIGÊNCIA: 03/02/2026 a 18/12/2026.

ASSINADO EM: 03/02/2026.

ASSINARAM: Thaiz Leite de Andrade (Secretária Municipal de Educação) – **Alessandra Bernardino Gouvêa dos Santos** (Contratado).

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 150/2026.**

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.

CONTRATADO (A): Walquiria Rodrigues Vilalba.

FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como o artigo 2º, §1º, inciso VI, da Lei Municipal Nº 803/2019.

OBJETO: convocação de profissional, no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professora de TVT no – Pré I/II A/B; 1º ano, 2º ano, 3º ano, 4º ano, 5º ano, 6º ano, 7º ano, 8º ano, 9º ano vespertino, na Escola Municipal Rural Inacio Silvestre Monteiro, na vaga pura, mediante ao Processo Seletivo Público do Município de Caracol 011/2025/SEMED.

VALOR MENSAL: O CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados de 14 (quatorze) horas aulas a remuneração mensal de R\$ 2.725,94 (Dois mil setecentos e vinte e cinco reais e noventa e quatro centavos).

DOTAÇÃO: 05.003.12.365.0600.2046 - 3.1.90.04.00.00.

VIGÊNCIA: 12/02/2026 a 22/02/2026.

ASSINADO EM: 12/02/2026.

ASSINARAM: Thaiz Leite de Andrade (Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer) – **Walquiria Rodrigues Vilalba.** (Contratado).

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 183/2026.

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.

CONTRATADO (A): Walquiria Rodrigues Vilalba.

FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como o artigo 2º, §1º, inciso VI, da Lei Municipal Nº 803/2019.

OBJETO: convocação de profissional, no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professora de Ciências da Natureza, 7º ano, 8º ano, 9º ano vespertino, na Escola Municipal Rural Inacio Silvestre Monteiro, na vaga pura, mediante ao Processo Seletivo Público do Município de Caracol 011/2025/SEMED.

VALOR MENSAL: O CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados de 08 (oito) horas aulas a remuneração mensal de R\$ 1.557,68 (Um mil quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta e oito centavos).

DOTAÇÃO: 05.003.12.361.0600.2044 - 3.1.90.04.00.00.

VIGÊNCIA: 12/02/2026 a 22/02/2026.

ASSINADO EM: 12/02/2026.

ASSINARAM: Thaiz Leite de Andrade (Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer) – **Walquiria Rodrigues Vilalba.** (Contratado).

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 182/2026**

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.

CONTRATADO (A): Alessandra Bernardino Gouvêa dos Santos.

FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como o artigo 2º §1º, inciso IV e V, da Lei Municipal Nº 803/2019.

OBJETO: contratação de profissional qualificado, no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professora Regente no Pré II, na Escola Municipal Rural Inacio Silvestre Monteiro.

VALOR MENSAL: O CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados de 21(vinte e um) horas aulas, a remuneração mensal de R\$. 4.088,92 (Quatro mil e oitenta e oito reais e noventa e dois centavos)

DOTAÇÃO: 05.003-12.361.0600.2046- 3.1.90.04.00.00.

VIGÊNCIA: 09/02/2026 a 18/12/2026.

ASSINADO EM: 09/02/2026.

ASSINARAM: Thaiz Leite de Andrade (Secretária Municipal de Educação) – **Alessandra Bernardino Gouvêa dos Santos** (Contratado).

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 079/2026.**

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.

CONTRATADO (A): Josimartha Alvares Sarco.

FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como o artigo 2º §1º, inciso IV e V, da Lei Municipal Nº 803/2019.

OBJETO: contratação de profissional qualificado, no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professora Regente no 2º Ano C do Ensino Fundamental I, Séries Iniciais, no período vespertino, na Escola Municipal Joaquim Antônio dos Santos, na vaga pura, mediante ao Processo Seletivo Público no Município de Caracol 001/2025/SEMED no ano de 2026.

VALOR MENSAL: O CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados de 21(vinte e um) horas aulas, a remuneração mensal de R\$. 4.088,92 (Quatro mil e oitenta e oito reais e noventa e dois centavos)

DOTAÇÃO: 05.003-12.361.0600.2044- 3.1.90.04.00.00.

VIGÊNCIA: 03/02/2026 a 18/12/2026.

ASSINADO EM: 03/02/2026.

ASSINARAM: Thaiz Leite de Andrade (Secretária Municipal de Educação) – **Josimartha Alvares Sarco** (Contratado).

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 117/2026**

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.

CONTRATADO (A): Evanderléia Leanes Monteiro.

FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como o artigo 2º §1º, inciso IV e V, da Lei Municipal Nº 803/2019.

OBJETO: contratação de profissional qualificado, no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas

inerentes à função de Professor Regente no 2º Ano do Ensino Fundamental I, séries iniciais no período vespertino, na Escola Municipal Rural Inácio Silvestre Monteiro, na vaga pura, mediante ao Processo Seletivo Público do Município de Caracol Nº 001/2025/SEMED

VALOR MENSAL: O CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados de 21(vinte e um) horas aulas, a remuneração mensal de R\$. 4.088,92(Quatro mil e oitenta e oito reais e noventa e dois centavos)

DOTAÇÃO: 05.003-12.361.0600.2044- 3.1.90.04.00.00.

VIGÊNCIA: 03/02/2026 a 18/12/2026.

ASSINADO EM: 03/02/2026.

ASSINARAM: Thaiz Leite de Andrade (Secretária Municipal de Educação) – **Evanderléia Leanes Monteiro** (Contratado).
Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 175/2026.

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.

CONTRATADO (A): Bartolo Rodrigues.

FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como o artigo 2º, §1º, inciso VI, da Lei Municipal Nº 803/2019.

OBJETO: convocação de profissional, no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor de Pré I/II da Educação infantil ; 1º ano; 2º ano; 3º ano; 4º ano; 5º ano; do Ensino Fundamental I Series Iniciais; 6º ano; 7º ano; 8º ano; 9º ano do Ensino Fundamenta II Series Finais, período vespertino, na Escola Municipal Rural Inacio Silvestre Monteiro, em caráter emergencial, pela desistência do professor contratado pelo processo seletivo do Município 001/2025.

VALOR MENSAL: O CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados de 25 (vinte e cinco) horas aulas a remuneração mensal de R\$ 4.867,75 (Quatro mil oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos.

DOTAÇÃO: 05.003.12.361.0600.2044 - 3.1.90.04.00.00.

VIGÊNCIA: 11/02/2026 a 30/04/2026.

ASSINADO EM: 11/02/2026.

ASSINARAM: Thaiz Leite de Andrade (Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer) – **Bartolo Rodrigues**. (Contratado).

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 01/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2026

CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

CNPJ 03.217.924/0001-32

CONTRATADO Áquis Junior Soares – Sociedade Individual de Advocacia

CNPJ 19.189.883/0001-58

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA JURIDICA PARA ASSESSORAR O MUNICIPIO QUANTO A LEGISLAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO E CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Código	631	
Org.Unid	03.003	Secretaria Municipal de Finanças
Função	04	Administração
Sub-Função	123	Administração Financeira
Programa	0300	Gestão Administrativa
Proj. /Ativ.	2151	Manutenção das Ativ. Da Sec. Munic. De Finanças
El. Despesa	3.3.90.35.00.00	Serviços de Consultoria
Sub Elemento	01	ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA OU JURÍDICA
Fonte de Recursos	1500	Recursos não Vinculados de Impostos
Desdobramento	0007000	Sem código de Acompanhamento

R\$: 222.000,00 (duzentos e vinte e dois mil reais)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021

O PRAZO DE VIGÊNCIA:12 (doze) meses contados da data de publicação do extrato do contrato.

DATA ASSINATURA: 24/02/2026

ASSINAM

CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA – CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

CNPJ 03.217.924/0001-32

ÁQUIS JÚNIOR SOARES – CONTRATADO**CNPJ** 19.189.883/0001-58

Matéria enviada por Vanderli Vieira Ximenes

CÂMARA MUNICIPAL DE CARACOL/MS
PORTARIA 06 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026**MARCELO OVELAR SOLALIENDRES**, Presidente da Câmara Municipal de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o cargo por Lei:**RESOLVE:****Art. 1º - CONCEDER** a servidora **VANESSA GARCIA MARIM**, matrícula nº 81, ocupante do cargo de Recepcionista, o pagamento das férias ao período aquisitivo de 08.02.2025 a 07.02.2026, sendo pago adicional de férias correspondente a 50% (cinquenta por cento) da remuneração do período**Art. 2º** O gozo das férias dar-se-á de forma parcelada, a serem definidos posteriormente, conforme conveniência da Administração e acordo com o (a) servidor (a).**Art. 3º** Esta Portaria tem seus efeitos administrativos e financeiros retroativos a 12 de fevereiro de 2026.

Registra-se e cumpre-se.

Caracol - MS, 24 de fevereiro de 2026.

Vereador, **MARCELO OVELAR SOLALIENDRES**

Presidente da Câmara Municipal de Caracol - MS.

CIENTE:

VANESSA GARCIA MARIM

Matéria enviada por ROSYKÉLLER MESSIAS FURTADO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 007/001/2026/SMS CONVOCAÇÃO

A comissão organizadora dos processos seletivos simplificados do Município, nomeada pela Portaria Nº 025/2024, **CONVOCA** o(a) candidato(a) abaixo, para apresentação de documentos e posterior assinatura de contrato por prazo determinado conforme Circular Interna nº 118/2026/SMS, encaminhada pela Secretária Municipal de Saúde, e itens 10.3 e 10.4 do Edital nº 001/2026/SMS, acompanhados da Declaração de Entrega de Documentos, **conforme Anexo VI e VII do Edital supracitado.**

O(a) candidato(a) deverá comparecer na sede da Prefeitura de Caracol, localizada a Rua Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, do dia **27 de fevereiro de 2026**, das 13h00min às 17h00min, no setor de "Recursos Humanos".

CARGO: NUTRICIONISTA / UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
Ordem	Nome	Número da Inscrição	CPF	Pontuação
2º	Simara Rodrigues Ajala	002/2026	039***741-**	65,0

Caracol – MS, 24 de fevereiro de 2026

Antonio Carlos dos Santos Gouvêa

Presidente da Comissão

Daniel Magalhães Franco

Membro da Comissão

Elaine Alves de Oliveira Pedrozo

Membro da Comissão

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 006/001/2026/SEMED CONVOCAÇÃO
CONVOCAÇÃO

A comissão organizadora dos processos seletivos simplificados do Município, nomeada pela Portaria Nº 025/2024, **CONVOCA** os candidatos abaixo, para apresentação de documentos e posterior assinatura de contratos por prazo determinado conforme Circular Interna nº 157/2026/SEMED, encaminhada pela Secretária Municipal de Educação, e itens 7.3 e 7.4 do Edital nº 001/2026/SEMED, acompanhados da Declaração de Entrega de Documentos, **conforme Anexo VII e VIII do Edital supracitado.**

Os candidatos deverão comparecer na sede da Prefeitura de Caracol, localizada a Rua Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, do dia **27 de fevereiro de 2026**, das 7h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, no setor de "Recursos Humanos".

CARGO: AUXILIAR DE ENSINO – (CARACOL)

Ordem	Nome	Número da Inscrição	CPF	Total de Pontos
1º	Joanir Leite Garcia	026/2026	028***851-**	100,0
2º	Renata Carolina Lopes Salina Moraes	006/2026	056***681-**	65,0
3º	Anne Nataly Ferreira Escobar	004/2026	026***041-**	55,0

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – (ALTO CARACOL)

Ordem	Nome	Número da Inscrição	CPF	Total de Pontos
1º	Gecinara Monteiro Rojas	015/2026	067***831-**	90,0
2º	Alessandra Acosta dos Santos	016/2026	058***861-**	85,0
3º	Luciene Maciel Monteiro	001/2026	030***611-**	60,0

CARGO: MERENDEIRA - (CARACOL)

Ordem	Nome	Número da Inscrição	CPF	Total de Pontos
1º	Maria Carolina Jara Arquelho	034/2026	051***661-**	90,0

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL – SEMED

Ordem	Nome	Número da Inscrição	CPF	Total de Pontos
1º	Marceli Romero Netto	029/2026	055***571-**	85,0

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – REGENTE – (ALTO CARACOL)

Ordem	Nome	Número da Inscrição	CPF	Total de Pontos
1º	Eronilde Monteiro Arce Oliveira	007/2026	529***931-**	75,0

Caracol – MS, 24 de fevereiro de 2026.

Antonio Carlos dos Santos Gouvêa

Presidente da Comissão

Daniel Magalhães Franco

Membro da Comissão

Elaine Alves de Oliveira Pedrozo

Membro da Comissão

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**PORTARIA/RH N 085 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.**

CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 56, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e da Lei 415 de 2005.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao servidor, Vanderli Vieira Ximenes, ocupante do cargo de Assistente de Administração designado para exercer o Cargo Comissionado de Diretor Executivo de Assessoramento Superior, DEAS 1 Secretaria Municipal de Administração, 8 (oito) dias de Licença Paternidade, no período de 24/02 a 03.03.2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Caracol – MS de fevereiro de 2026.

Carlos Humberto Pagliosa

Prefeito

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL SAPUCAIA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 012/2026, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026**

"Aprova o desmembramento do Lote Único da Quadra Letra O, Bairro Jardim Ipê, zona urbana, Coronel Sapucaia - MS".

NIÁGARA PATRÍCIA GAUTO KRAIEVSKI, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado, conforme o registro nº 001/2026 de 03 de fevereiro de 2026, o desmembramento do Lote Único, da Quadra Letra O devidamente matriculado no CRI, Comarca de Amambai sob o nº 24.249 datado em 06/02/2017, pertencente do loteamento Bairro Jardim Ipê de Coronel Sapucaia - MS, com as seguintes confrontações e medidas:

SITUAÇÃO ATUAL

LOTE ÚNICO DA QUADRA LETRA O – JARDIM IPÊ – CORONEL SAPUCAIA-MS: Lote com medidas irregulares, com uma área de 784,09 m². Contendo as seguintes confrontações e medidas:

Ao Norte: com a quadra letra O, medindo 45,00 m;

Ao Sul: com a Rua Valdomiro Maciel, medindo 47,19 m;

A Leste: com Rua Bento Gomes de Oliveira, medindo 17,01 m;

A Oeste: com o corredor, medindo 17,15 m.

Art. 2º - Desmembra-se o Lote Único, da Quadra Letra O, Bairro Jardim Ipê, zona urbana de Coronel Sapucaia - MS, em 04 (quatro) lotes, onde este passara a identificar-se como Lote **Nº 01, Nº 02, Nº 03, Nº 04 da Quadra Letra O.**

SITUAÇÃO PRETENDIDA

LOTE Nº 01 DA QUADRA LETRA "O" – JARDIM IPÊ – CORONEL SAPUCAIA-MS: Lote com medidas irregulares, com uma área de 222,76 m². Contendo as seguintes confrontações e medidas:

Ao Norte: com fração da quadra letra O, medindo 12,00 m;

Ao Sul: com a Rua Valdomiro Maciel, medindo 14,19 m;

A Leste: com o lote nº 02, medindo 17,01 m;

A Oeste: com o corredor, medindo 17,15 m.

LOTE Nº 02 DA QUADRA LETRA "O" – JARDIM IPÊ – CORONEL SAPUCAIA-MS: Lote com medidas regulares medindo 11,00 m x 17,01 m (onze metros de frente por dezessete metros e um centímetro da frente aos fundos), perfazendo uma área total de 187,11 m². Contendo as seguintes confrontações e medidas:

Ao Norte: com fração da quadra letra O, medindo 11,00 m;

Ao Sul: com a Rua Valdomiro Maciel, medindo 11,00 m;

A Leste: com o lote nº 03, medindo 17,01 m;

A Oeste: com o lote nº 01, medindo 17,01 m.

LOTE Nº 03 DA QUADRA LETRA "O" – JARDIM IPÊ – CORONEL SAPUCAIA-MS: Lote com medidas regulares medindo 11,00 m x 17,01 m (onze metros de frente por dezessete metros e um centímetro da frente aos fundos), perfazendo uma área total de 187,11 m². Contendo as seguintes confrontações e medidas:

Ao Norte: com fração da quadra letra O, medindo 11,00 m;

Ao Sul: com a Rua Valdomiro Maciel, medindo 11,00 m;

A Leste: com o lote nº 04, medindo 17,01 m;

A Oeste: com o lote nº 02, medindo 17,01 m.

LOTE Nº 04 DA QUADRA LETRA "O" – JARDIM IPÊ – CORONEL SAPUCAIA-MS: Lote com medidas regulares medindo 11,00 m x 17,01 m (onze metros de frente por dezessete metros e um centímetro da frente aos fundos), perfazendo uma área total de 187,11 m². Contendo as seguintes confrontações e medidas:

Ao Norte: com fração da quadra letra O, medindo 11,00 m;

Ao Sul: com a Rua Valdomiro Maciel, medindo 11,00 m;

A Leste: com Rua Bento Gomes de Oliveira, medindo 17,01 m;

A Oeste: com o lote nº 03, medindo 17,01 m.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia, Gabinete da Prefeitura Municipal, em 12 de fevereiro de 2026.

NIÁGARA PATRÍCIA GAUTO KRAIEVSKI

Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia/MS

Matéria enviada por ALESSANDRA SANCHES LHOPES

LICITAÇÃO**EXTRATO DE TERMO ADITIVO****PRIMEIRO TERMO ADITIVO VISANDO O PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA, JUNTO AO CONTRATO Nº 0106/2024.**

PARTES:**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS.**CNPJ:** 01.988.914/0001-75**CONTRATADO:** A.S. CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA**CNPJ:** 28.831.863/0001-20**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO BAIRRO VILA NOVA – LOTE 04, NO MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA/MS.**DO PRAZO:** FICA PRORROGADO A VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PASSANDO A TER SEU TÉRMINO EM 20 DE DEZEMBRO DE 2026**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 124 E 125 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21, COM AS ALTERAÇÕES QUE LHE FORAM SUPERVENIENTES.**FORO:** COMARCA DE CORONEL SAPUCAIA/MS**LOCAL E DATA:** CORONEL SAPUCAIA/MS, 19 DE DEZEMBRO DE 2025.**ASSINAM:** NIÁGARA PATRÍCIA GAUTO KRAIEVSKI – PREFEITA MUNICIPAL.

CPF: 003.453.431-82

SANDRA CRISTINA FALCIONI CARDINAL – PROPRIETÁRIO

CPF: 448.702.301-78

Matéria enviada por FERNANDO TAUFMANN THOMÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**LEI MUNICIPAL Nº 1505/2026****"Altera a Lei Municipal N. 1334/2018, Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores da Câmara Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências."****NIÁGARA PATRICIA GAUTO KRAIEVSKI**, Prefeita do Município de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**Art. 1º** - Fica alterada a Tabela I do Anexo I da Lei Municipal n. 1334/2018, alterando o número de vagas dos cargos de Assessor Legislativo, Assessor Especial e Assessor de Administração, passando a vigorar conforme a seguinte redação:**TABELA I – DIREÇÃO E ACESSORAMENTO LEGISLATIVO**

CARGO	Nº DE VAGAS	CHS	SÍMBOLO	QUALIFICAÇÃO
PROCURADOR GERAL	01	20	DAL 0	Curso Superior em Direito com Registro na OAB.
CONTROLADOR GERAL	01	30	DAL 0	Curso Superior Completo em Direito, Ciências Contábeis, Administração ou Economia, e inscrição no respectivo Conselho (Lei 1.115/2012)
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	01	30	DAL 1	Curso Superior Completo e/ou Capacidade Pública Notória.
DIRETOR DE OPERAÇÕES LEGISLATIVAS, CERIMONIAL E RELAÇÕES PÚBLICAS	01	30	DAL 1	Curso Superior Completo em Direito, Técnico Administrativo e/ou Gestão Pública.
DIRETOR TÉCNICO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	01	30	DAL 1	Curso Superior Completo em Direito, Ciências Contábeis, Administração ou Economia, e inscrição no Respectivo Conselho.
ASSESSOR LEGISLATIVO	09	30	DAL 2	Curso Superior Completo e/ou Capacidade Pública notória.
ASSESSOR DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA	01	30	DAL 2	Ensino Médio Completo e/ou Capacidade Pública notória.
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	01	30	DAL 5	Ensino Médio Completo e/ou Capacidade Pública notória.
ASSESSOR ESPECIAL	04	30	DAL 3	Ensino Médio Completo e/ou Capacidade Pública notória.
ASSESSOR PARLAMENTAR	08	30	DAL 4	Ensino Médio Completo e/ou Capacidade Pública notória.
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO	05	30	DAL 6	Ensino Médio Completo e/ou Capacidade Pública notória.

Art. 2º - Fica alterada a Tabela II do Anexo II da Lei Municipal n. 1334/2018, passando a vigorar conforme a seguinte redação:**TABELA II – REMUNERAÇÃO CARGOS EM COMISSÃO**

SÍMBOLO	VALOR
DAL0	R\$ 7.420,00
DAL1	R\$ 5.830,00
DAL2	R\$ 4.958,70
DAL3	R\$ 2.718,90
DAL4	R\$ 2.085,00
DAL5	R\$ 5.300,00
DAL6	R\$ 2.928,80

(NR)**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir do dia 01 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia/MS, 20 de fevereiro de 2026.

NIÁGARA PATRICIA GAUTO KRAIEVSKI

Prefeita Municipal

Matéria enviada por ALESSANDRA SANCHES LHOPES

RESOLUÇÃO CMDPI Nº 001/2026

Dispõe sobre a aprovação do Calendário Institucional, estratégias de defesa de direitos, ações de fiscalização e o Plano de Ação do Programa Conviver para o exercício de 2026, e dá outras providências.

A **Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI** de Coronel Sapucaia/MS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal de criação deste conselho e com o Estatuto da Pessoa Idosa (Lei Federal nº 10.741/2003); e

CONSIDERANDO a deliberação ocorrida durante a Reunião Ordinária realizada no dia 20 de fevereiro de 2026, devidamente registrada em ata;

CONSIDERANDO a necessidade de planejar e fiscalizar as políticas públicas voltadas à terceira idade no âmbito municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR, na íntegra, o **Calendário Institucional de Reuniões** para o exercício de 2026, com as datas e ajustes definidos pelo colegiado.

Art. 2º – RATIFICAR as estratégias de defesa e garantia dos direitos da pessoa idosa, focadas no fortalecimento das diretrizes do Estatuto da Pessoa Idosa, com ênfase no combate à violência e promoção da autonomia.

Art. 3º – ESTABELECE o cronograma de monitoramento e fiscalização das políticas públicas vigentes, prevendo a realização de visitas técnicas e o acompanhamento rigoroso da rede socioassistencial local.

Art. 4º – APROVAR, por unanimidade, o **Plano de Ação para o Exercício de 2026 do Programa Conviver**, visando a melhoria da qualidade de vida e a integração social dos idosos do município.

Art. 5º– Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Sapucaia/MS, 20 de fevereiro de 2026.

MARIA MADALENA SOARES DE QUADRA IBARRA

Presidente do CMDPI

Matéria enviada por Ramona Pereira de Souza

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOURADINA****Departamento de Licitações e Contratos****EXTRATO DO EDITAL - AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2026 CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 01/2026****CODIGO E-SFINGE: 364448EF22F515D00F016016F90283528B0F8E57**

O MUNICÍPIO DE DOURADINA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, com sede à Rua Domingos da Silva, 1250, Centro, por intermédio do Responsável pelo Setor de Licitações e Contratos, torna público para interessados a abertura do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2026**, na Modalidade de **CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 01/2026**, modo de disputa **FECHADO/ABERTO**, do Tipo "**MENOR PREÇO GLOBAL**", regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, e demais condições fixadas neste instrumento convocatório. Toda a legislação supramencionada encontra-se à disposição na Sala da Comissão de Licitações para consulta de quaisquer interessados. **OBJETO:** A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, visando a Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para execução de obra de construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) - Porte 1, vinculada ao Programa Requalifica UBS – Construção (NOVO PAC TRANSFEREGOV Nº 3600020250002) - referente a Proposta SISMOB de nº 15309.2670001/25-008, em atenção à Secretaria Municipal de Saúde de Douradina -MS, conforme projetos, memorial descritivo e planilha orçamentária, integrantes do edital. **DATA DA SESSÃO PÚBLICA DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA:** 13 de março de 2026 ÀS 09:00 HORAS (HORÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL). **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA:** Prefeitura Municipal, sito à Rua Domingos da Silva, 1250, Centro – Sala de Licitações – Município de Douradina /MS. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site www.douradina.ms.gov.br (portal prefeitura/licitações/ filtrar ano 2026). Maiores Informações referentes ao certame, poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação e Contratos, no horário de atendimento ao público, no endereço supracitado, ou através do e-mail licitacao@douradina.ms.gov.br.
Douradina -MS, 16 de janeiro de 2026.

Rafael Henrique Alves Machado

Agente de Contratação

Matéria enviada por Rafael Henrique Alves Machado

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ELDORADO****Departamento de Licitação****Extrato do Quarto Termo Aditivo****Contrato nº 051/2022**

Processo nº 101/2022 – Pregão Presencial nº 028/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO/MS e a empresa O C A AMBIENTAL LTDA.

OBJETO: contratação de empresa especializada para locação de contêineres, transporte, tratamento e disposição final do lixo (resíduos sólidos), em aterro sanitário licenciado por órgão ambiental integrante do SISNAMA, oriundos do Município de Eldorado/MS.

VALOR ADITADO: R\$ 851.666,20 (oitocentos e cinquenta e um mil seiscentos e sessenta e seis reais e vinte centavos).

VIGÊNCIA ADITADA: 27/02/2026 a 26/02/2027.

DATA DA ASSINATURA: 24/02/2026.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Assinam: Fabiana Maria Lorenci – Prefeita municipal e Roque Vieira dos Santos.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo**Contrato nº 015/2025**

Processo nº 025/2025 – Inexigibilidade nº 006/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO/MS e a empresa AGAESSE ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA.

OBJETO: prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria contábil aplicada ao setor público, bem como o acompanhamento e orientação aos servidores e responsáveis pela administração pública da entidade nas áreas orçamentária, financeira, escrituração contábil patrimonial, contábil, administrativa, planejamento e de preparação, configuração e validação dos arquivos digitais referentes às informações eletrônicas de remessa obrigatória, de modo a atender às normas legais e vigentes.

VALOR ADITADO: R\$ 13.825,37 (treze mil oitocentos e vinte e cinco reais e trinta e sete reais).

VIGÊNCIA ADITADA: 25/02/2026 a 25/02/2027.

DATA DA ASSINATURA: 23/02/2026.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/21.

Assinam: Fabiana Maria Lorenci – Prefeita municipal e Miguel Ângelo Lescano.

Matéria enviada por DAIANE FERREIRA PEDRO

Departamento de Licitação**RESPOSTA SOBRE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL****Processo Licitatório nº 007/2026****Inexigibilidade nº 002/2026**

Objeto: credenciamento de leiloeiros oficiais, por meio de chamada pública, para a prestação de serviços especializados de leiloeira, consistentes na preparação, organização, divulgação e condução de leilões públicos, em meio eletrônico/web/internet, destinados à alienação de bens móveis inservíveis pertencentes ao Município de Eldorado/MS.

1 – PREÂMBULO.

A impugnação ao Edital foi apresentada por Hécio Kronberg, inscrito no CPF nº 085.187.848-24, nos autos do Processo Licitatório nº 007/2026, por meio da qual suscita supostas irregularidades relacionadas ao Edital de Chamada Pública da Inexigibilidade nº 002/2026, conforme razões formalmente apresentadas e devidamente juntadas ao processo administrativo.

2 – SÍNTESE DA IMPUGNAÇÃO.

Em síntese, o impugnante alega que a ordem de cronológica dos leiloeiros habilitados vai de encontro aos princípios norteadores das contratações públicas, como a legalidade, impessoalidade, igualdade, eficácia e segurança jurídica; que tal critério estimula a competição para entregar os documentos em primeiro lugar; que a ordem cronológica é requisito subjetivo e confere vantagem injustificada ou direcionamento; que à Administração Pública é vedada a estipulação de regras que possam restringir as condições de participação dos licitantes; e que o Edital não demonstra qual será o critério de desempate na hipótese de dois licitantes se credenciarem em momentos exatamente iguais, o que compromete a segurança jurídica do processo.

O impugnante cita dispositivos legais, precedentes administrativos e judiciais, bem como doutrina para embasar suas alegações, além de juntar documentos aos autos e, ao final, requer a suspensão do certame e a retificação do Edital, para que conste o sorteio como forma de definição da ordem de convocação dos credenciados.

3 – ADMISSIBILIDADE.

Inicialmente, observa-se que o impugnante fundamenta seu pedido no art. 164 da Lei nº 14.133/2021, dispositivo que assegura a qualquer pessoa a legitimidade para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da lei ou para solicitar esclarecimentos sobre os seus termos, desde que o faça até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

O parágrafo único do referido artigo estabelece, ainda, que a resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento deverá ser divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à

data de abertura do certame.

Ocorre que o comando legal é expresso ao se referir a edital de licitação, hipótese distinta da dos autos. No caso concreto, não se está diante de edital de licitação, mas de chamada pública decorrente de procedimento auxiliar de credenciamento, o qual, por sua vez, integra um processo de contratação direta por inexigibilidade de licitação.

A Lei nº 14.133/2021 não contém previsão específica quanto à impugnação de edital de chamada pública destinada a credenciamento, tampouco há regulamentação municipal que discipline tal possibilidade no âmbito deste Município.

Registre-se que, em tese, seria possível a aplicação subsidiária de regulamento federal, com fundamento no art. 187 da Lei nº 14.133/2021, a exemplo do Decreto Federal nº 11.878/2024. Todavia, tal adoção constitui faculdade administrativa e não foi prevista nem incorporada no planejamento do presente processo, inexistindo, portanto, norma que imponha sua aplicação automática.

Dessa forma, sob o enfoque estritamente formal, seria possível o não conhecimento da impugnação, diante da ausência de previsão legal ou regulamentar específica para impugnação de edital de chamada pública no contexto de credenciamento por inexigibilidade.

Não obstante, em atenção ao poder-dever de autotutela da Administração Pública, à possibilidade de revisão de seus próprios atos e, ainda, em observância aos princípios da legalidade, segurança jurídica e celeridade, entende-se pertinente a análise do mérito da impugnação, como medida de cautela administrativa e de fortalecimento da transparência do procedimento.

4 – MÉRITO.

No mérito, a impugnação não merece prosperar, uma vez que o Edital impugnado já contempla critérios objetivos, impessoais, transparentes e juridicamente adequados à natureza do credenciamento, inexistindo qualquer ilegalidade ou afronta aos princípios que regem as contratações públicas.

O Edital é expresso ao disciplinar a forma de organização da ordem de chamada dos credenciados, estabelecendo, em seu item 8.1, critério objetivo e impessoal, consistente na ordem cronológica do deferimento do credenciamento, distinguindo de forma clara: a data e horário do protocolo, no caso de entrega presencial; e a data e horário do efetivo recebimento da mensagem eletrônica, no caso de envio por meio eletrônico.

Além disso, o item 8.2 prevê que as contratações ocorrerão conforme a necessidade da Administração, respeitada a ordem cronológica e assegurado o rodízio entre os credenciados aptos, justamente para garantir a isonomia, a impessoalidade e a ampla participação.

O Edital ainda: afasta qualquer direito subjetivo à contratação (item 8.4); condiciona a contratação à demanda administrativa e à disponibilidade orçamentária; e institui mecanismo formal de controle e transparência, mediante a emissão de Declaração de Registro de Data e Horário de Credenciamento (item 8.5).

Portanto, não procede a alegação de obscuridade, subjetividade ou insegurança jurídica.

Diversamente do que afirma o impugnante, o Edital prevê expressamente a hipótese de empate, dispondo no item 8.3 que, na ocorrência de credenciamentos realizados na mesma data e horário, a definição da ordem de chamada será realizada mediante sorteio, com o devido registro em ata.

Assim, a alegação de inexistência de critério de desempate não encontra qualquer respaldo no texto editalício, tratando-se de argumento dissociado da realidade do instrumento convocatório.

O critério adotado não restringe a participação, não cria barreiras artificiais, tampouco confere vantagem indevida a qualquer interessado.

A ordem cronológica: é neutra e verificável; aplica-se igualmente a todos os interessados; não impede o ingresso posterior de novos credenciados; e não se confunde com critério de julgamento ou seleção competitiva.

Em procedimentos de credenciamento, não há competição, mas sim habilitação universal dos interessados que preencham os requisitos previamente estabelecidos. A ordem de chamada é mero instrumento de organização da execução contratual, compatível com o princípio da eficiência e com a boa gestão administrativa.

Não há, portanto, qualquer afronta à legalidade, à isonomia ou à impessoalidade.

Observa-se que o impugnante cita dispositivos legais e doutrina que apenas tangenciam o tema, sem enfrentar diretamente a controvérsia posta nos autos, qual seja, a litude da ordem cronológica como critério organizacional em credenciamento.

Os precedentes mencionados, embora respeitáveis, não possuem efeito vinculante sobre esta Administração, porquanto: são oriundos do Tribunal de Contas da União e de Tribunais de Contas de outros entes federativos; decorrem de processos específicos, com contextos fáticos e normativos próprios; e não refletem orientação consolidada no âmbito deste Estado ou deste Município.

Não há, na Lei nº 14.133/2021, qualquer dispositivo que proíba a adoção da ordem cronológica em procedimentos auxiliares de credenciamento, tampouco exigência legal de adoção do sorteio como regra geral.

Ao contrário, verifica-se que, em decisões recentes no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, notadamente na Decisão Singular DSF – G.RC – 4822/2025 e na Decisão Singular Final DSF – G.RC – 7599/2025, houve o reconhecimento da regularidade de termos de credenciamento que adotaram a ordem de apresentação da documentação como critério organizacional, evidenciando que tal prática é aceitável e não vedada pelo órgão de controle externo estadual:

Não se verifica, portanto, ilegalidade evidente, tampouco clareza jurisprudencial em sentido contrário que imponha a alteração do Edital.

Permanece hígida a discricionariedade técnica e administrativa exercida pela Administração, a qual se encontra devidamente motivada no Estudo Técnico Preliminar (ETP), no Termo de Referência (TR) e no próprio Edital de Chamada Pública, documentos que integram o planejamento do procedimento e orientam sua fase externa.

Tal discricionariedade foi exercida dentro dos limites legais, com observância dos princípios da contratação pública e

sem qualquer demonstração de prejuízo concreto aos interessados.

Diante de todo o exposto, conclui-se que: o Edital é claro, completo e juridicamente adequado; o critério de ordem cronológica é objetivo, impessoal e transparente; há previsão expressa de sorteio apenas para hipótese excepcional de empate; não há vedação legal nem orientação do TCE/MS em sentido contrário; e inexistente qualquer vício capaz de justificar a suspensão ou retificação do instrumento convocatório.

Assim, a impugnação deve ser rejeitada, com a manutenção integral do Edital, nos termos em que foi publicado.

5 – CONCLUSÃO.

Diante de todo o exposto, INDEFERE-SE o pedido formulado pelo impugnante. Mantêm-se, portanto, integralmente os termos do Edital.

Eldorado/MS, 24 de fevereiro de 2026.

Eduardo de Souza Lima Correia

Membro da Comissão de Contratação

Decreto nº 005/2026

Luana Gabriella Pacheco Emborana

Membro da Comissão de Contratação

Decreto nº 005/2026

Roseni Aguiar da Costa

Membro da Comissão de Contratação

Decreto nº 005/2026

Matéria enviada por DAIANE FERREIRA PEDRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FIGUEIRÃO****AVISO DE CONTINUAÇÃO DE SESSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17884/2025**

Objeto: Aquisição de materiais odontológicos para atendimento da Unidade Básica de Saúde Arindo Rodrigues da Silva e de sua extensão na comunidade quilombola Santa Tereza (UBS Sudalídio Amorim Malaquias), vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Figueirão/MS.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 25/02/2026 14h30 (horário de Brasília) 13h30 (horário de Mato Grosso do Sul)

No Endereço <https://comprasbr.com.br>.

Figueirão 24 de fevereiro de 2026.

DEBORAH CRISTINA LACERDA DE SOUZA

Pregoeira

Matéria enviada por Deborah Cristina Lacerda de Souza

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2025**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17864/2025**

O MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO – MS, através do Prefeito Municipal, torna público aos interessados o resultado do pregão em epígrafe.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em limpeza, esgotamento e higienização de caixa d'água e/ou reservatórios e desinsetização de órgãos públicos do município de Figueirão/MS, para tanto, **adjudica** a seguinte empresa:

2496 JJ DEDETIZADORA MS LTDA							
Nr. Item	Código	Descrição Produto	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Marca	
1/29	6104	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL SENDO 1.200M².	6,00	R\$ 400,0000	R\$ 2.400,00	serviço	
3/29	6152	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE COMUNIDADE DE SANTA TEREZA SENDO 120M².	6,00	R\$ 168,0000	R\$ 1.008,00	serviço	
5/29	7965	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ANTONIO INACIO FURTADO - POLO, MEDIDA APROXIMADA: 930,88 METROS QUADRADOS.	6,00	R\$ 366,0000	R\$ 2.196,00	serviço	
6/29	7966	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO NA ESCOLA MUNICIPAL BENEDITO ALVES DO BONFIM, EXTENSÃO LOCALIZADA NO DISTRITO DE SANTA TEREZA. MEDIDA APROXIMADA: 300 METRO QUADRADOS.	6,00	R\$ 440,0000	R\$ 2.640,00	serviço	
7/29	8892	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL, MEDIDA APROXIMADA: 564,50 METROS QUADRADOS.	6,00	R\$ 440,0000	R\$ 2.640,00	serviço	
8/29	8893	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA DA ESCOLA MUNICIPAL PROF. ANTONIO INACIO FURTADO-PÓLO, MEDIDA APROXIMADA: 10.000 LITROS.	8,00	R\$ 290,0000	R\$ 2.320,00	serviço	
9/29	8894	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA DA CRECHE MUNICIPAL, MEDIDA APROXIMADA: 10.000 LITROS.	5,00	R\$ 290,0000	R\$ 1.450,00	serviço	
14/29	14104	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS E VETORES NO PRÉDIO DA VELADORIA COM TOTAL DE 167,64 M².	2,00	R\$ 230,0000	R\$ 460,00	serviço	
16/29	14106	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS E VETORES NO NÚCLEO DE SECRETÁRIAS COM TOTAL DE 698,58 M².	2,00	R\$ 390,0000	R\$ 780,00	serviço	
17/29	14107	SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA DE 3.000 (TRÊS MIL) LITROS DO NÚCLEO DE SECRETÁRIAS.	2,00	R\$ 350,0000	R\$ 700,00	serviço	
18/29	14108	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS E VETORES NO PRÉDIO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LEONTINA GERALDINO GALVÃO COM TOTAL DE 254,15 M².	2,00	R\$ 220,0000	R\$ 440,00	SERVIÇO	
20/29	14878	SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA DE 10.000 (DEZ MIL) LITROS, MODELO TAÇA, LOCALIZADA NA COMUNIDADE DE SANTA TEREZA, DISTRITO DE FIGUEIRÃO - MS. *EMITIR LAUDO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO, DATADO E ASSINADO PELO RESPONSÁVEL.	6,00	R\$ 190,0000	R\$ 1.140,00	serviço	
21/29	15768	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO DO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SENDO 648,16 M².	6,00	R\$ 250,0000	R\$ 1.500,00	serviço	
VALOR TOTAL R\$ 19.674,00							

3493 CRISTINA AQUINO LIMA ME							
Nr. Item	Código	Descrição Produto	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Marca	
2/29	6148	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SENDO 200M².	6,00	R\$ 160,0000	R\$ 960,00	Não Informado	
4/29	7773	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA DE 5000LTS DO HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA SILVÉRIA FURTADO.	6,00	R\$ 190,0000	R\$ 1.140,00	Não Informado	
10/29	8895	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA DA ESCOLA MUNICIPAL BENEDITO ALVES DO BONFIM-EXTENSÃO, MEDIDA APROXIMADA: 1.000 LITROS.	4,00	R\$ 120,0000	R\$ 480,00	Não Informado	
11/29	13147	SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA DE 500 LITROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	6,00	R\$ 118,0000	R\$ 708,00	Não Informado	
12/29	13148	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA DE 500 LITROS DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE "ARINDO RODRIGUES DA SILVA".	6,00	R\$ 118,0000	R\$ 708,00	Não Informado	

13/29	13149	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA DE 500 LITROS DA UBS DE SANTA TEREZA, LOCALIZADA A 45 KM DA SEDE.	6,00	R\$ 116,0000	R\$ 696,00	Não Informado
15/29	14105	SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA DE 500 (QUINHENTOS) LITROS DO PRÉDIO DA VELADORIA.	2,00	R\$ 116,0000	R\$ 232,00	Não Informado
19/29	14109	SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA DE 1.000 (UM MIL) LITROS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LEONTINA GERALDINO GALVÃO.	2,00	R\$ 116,0000	R\$ 232,00	Não Informado
22/29	18222	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, CONTROLE DE PRAGAS E VETORES, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO, NOS ESTABELECIMENTOS PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E ALMOXARIFADO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO NA ÁREA INTERNA E ARREDORES, ÁREA TOTAL 1.304,23M², EXECUÇÃO DE SERVIÇOS APENAS COM PRODUTOS DE QUALIDADE SUPERIOR, OU SEJA, GEL, PÓ QUÍMICO, INSETICIDA CONFORME PRAGA E VETORES A SEREM COMBATIDOS. OS MESMOS DEVERÃO SER INÓCULO A SAÚDE HUMANA E APROVADOS PELOS ÓRGÃOS DE CONTROLE SANITÁRIO ESTADUAL E FEDERAL, E NÃO CAUSAR DANOS AOS IMOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS, CAIXAS DE ÁGUAS E INSTALAÇÕES.	2,00	R\$ 3.117,0000	R\$ 6.234,00	Não Informado
23/29	19971	SERVIÇO DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 500 LITROS. O SERVIÇO COMPREENDE: ESVAZIAMENTO TOTAL DO RESERVATÓRIO; ESCOVAÇÃO INTERNA DAS PAREDES E DO FUNDO; REMOÇÃO DE SEDIMENTOS, RESÍDUOS E INCRUSTAÇÕES; DESINFECÇÃO COM SOLUÇÃO ADEQUADA (HIPOCLORITO DE SÓDIO); ENXÁGUE COMPLETO; VERIFICAÇÃO E VEDAÇÃO DA TAMPA; E EMISSÃO DE REGISTRO DE EXECUÇÃO CONTENDO DATA, EMPRESA RESPONSÁVEL E IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO. A EXECUÇÃO DEVE SEGUIR AS NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AS RECOMENDAÇÕES DE HIGIENIZAÇÃO PERIÓDICA.	6,00	R\$ 116,0000	R\$ 696,00	Não Informado
24/29	19972	SERVIÇO DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 1.000 LITROS. O SERVIÇO COMPREENDE: ESVAZIAMENTO TOTAL DO RESERVATÓRIO; ESCOVAÇÃO INTERNA DAS PAREDES E DO FUNDO; REMOÇÃO DE SEDIMENTOS, RESÍDUOS E INCRUSTAÇÕES; DESINFECÇÃO COM SOLUÇÃO ADEQUADA (HIPOCLORITO DE SÓDIO); ENXÁGUE COMPLETO; VERIFICAÇÃO E VEDAÇÃO DA TAMPA; E EMISSÃO DE REGISTRO DE EXECUÇÃO CONTENDO DATA, EMPRESA RESPONSÁVEL E IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO. A EXECUÇÃO DEVE SEGUIR AS NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AS RECOMENDAÇÕES DE HIGIENIZAÇÃO PERIÓDICA.	14,00	R\$ 110,0000	R\$ 1.540,00	Não Informado
25/29	19973	SERVIÇO DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA TIPO TAÇA COLUNA SECA COM CAPACIDADE DE 3.000 MIL LITROS. O SERVIÇO COMPREENDE: ESVAZIAMENTO TOTAL DO RESERVATÓRIO; ESCOVAÇÃO INTERNA DAS PAREDES E DO FUNDO; REMOÇÃO DE SEDIMENTOS, RESÍDUOS E INCRUSTAÇÕES; DESINFECÇÃO COM SOLUÇÃO ADEQUADA (HIPOCLORITO DE SÓDIO); ENXÁGUE COMPLETO; VERIFICAÇÃO E VEDAÇÃO DA TAMPA; E EMISSÃO DE REGISTRO DE EXECUÇÃO CONTENDO DATA, EMPRESA RESPONSÁVEL E IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO. A EXECUÇÃO DEVE SEGUIR AS NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AS RECOMENDAÇÕES DE HIGIENIZAÇÃO PERIÓDICA.	4,00	R\$ 250,0000	R\$ 1.000,00	Não Informado
26/29	19974	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COM DEDETIZAÇÃO, CONTROLE DE 10 PRAGAS E VETORES, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, LOCALIZADA NA AV. MOISÉS DE ARAÚJO GALVÃO, 1.012 CENTRO, NA ÁREA INTERNA E ARREDORES 156,95M², EXECUÇÃO DE SERVIÇOS APENAS COM PRODUTOS DE QUALIDADE OU SUPERIOR, OU SEJA, GEL, PÓ QUÍMICO, INSETICIDA, CONFORME PRAGAS E VETORES A SEREM COMBATIDOS. OS MESMOS DEVERÃO SER INOCULO A SAÚDE HUMANA E APROVADOS PELOS ÓRGÃOS DE CONTROLE SANITÁRIO ESTADUAL E FEDERAL, E NÃO CAUSAR DANOS AOS IMOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS, CAIXA DE ÁGUA E INSTALAÇÕES.	4,00	R\$ 371,0000	R\$ 1.484,00	Não Informado
27/29	19975	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COM DEDETIZAÇÃO, CONTROLE DE 10 PRAGAS E VETORES, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO, NA PRAÇA THALLES MICHEL MARTINS, LOCALIZADA NA AV. NELSON TRAD, BAIRRO NOVA CONQUISTA, NA ÁREA INTERNA E ARREDORES DOS SANITÁRIOS 78,05M², EXECUÇÃO DE SERVIÇOS APENAS COM PRODUTOS DE QUALIDADE OU SUPERIOR, OU SEJA, GEL, PÓ QUÍMICO, INSETICIDA, CONFORME PRAGAS E VETORES A SEREM COMBATIDOS. OS MESMOS DEVERÃO SER INOCULO A SAÚDE HUMANA E APROVADOS PELOS ÓRGÃOS DE CONTROLE SANITÁRIO ESTADUAL E FEDERAL, E NÃO CAUSAR DANOS AOS IMOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS, CAIXA DE ÁGUA E INSTALAÇÕES.	4,00	R\$ 180,0000	R\$ 720,00	Não Informado
28/29	19976	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COM DEDETIZAÇÃO, CONTROLE DE 10 PRAGAS E VETORES, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO, NA OFICINA, LOCALIZADA NA RUA MANOEL BISPO DAMASCENO, 374, BAIRRO FIGUEIRÃO VELHO, NA ÁREA INTERNA E ARREDORES 276,07M², EXECUÇÃO DE SERVIÇOS APENAS COM PRODUTOS DE QUALIDADE OU SUPERIOR, OU SEJA, GEL, PÓ QUÍMICO, INSETICIDA, CONFORME PRAGAS E VETORES A SEREM COMBATIDOS. OS MESMOS DEVERÃO SER INOCULO A SAÚDE HUMANA E APROVADOS PELOS ÓRGÃOS DE CONTROLE SANITÁRIO ESTADUAL E FEDERAL, E NÃO CAUSAR DANOS AOS IMOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS, CAIXA DE ÁGUA E INSTALAÇÕES.	4,00	R\$ 520,0000	R\$ 2.080,00	Não Informado
29/29	19977	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COM DEDETIZAÇÃO, CONTROLE DE 10 PRAGAS E VETORES, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO, NA GUARITA DO TRASBORDO MUNICIPAL, LOCALIZADA NA MS 436 – FIGUEIRÃO/MS, NA ÁREA INTERNA E ARREDORES 11M², EXECUÇÃO DE SERVIÇOS APENAS COM PRODUTOS DE QUALIDADE OU SUPERIOR, OU SEJA, GEL, PÓ QUÍMICO, INSETICIDA, CONFORME PRAGAS E VETORES A SEREM COMBATIDOS. OS MESMOS DEVERÃO SER INOCULO A SAÚDE HUMANA E APROVADOS PELOS ÓRGÃOS DE CONTROLE SANITÁRIO ESTADUAL E FEDERAL, E NÃO CAUSAR DANOS AOS IMOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS, CAIXA DE ÁGUA E INSTALAÇÕES.	4,00	R\$ 39,0000	R\$ 156,00	Não Informado
VALOR TOTAL R\$ 19.066,00						

Figueirão – MS, 24 de fevereiro de 2026.

JUVENAL CONSOLARO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Deborah Cristina Lacerda de Souza

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18199/2026.

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 002/2026.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoria técnica voltada à organização, otimização e gerenciamento da telefonia fixa do Município de Figueirão/MS.

AUTORIZAÇÃO

O PREFEITO JUVENAL CONSOLARO, nomeado pela Ata nº 615/2021, publicada no diário oficial de 05 de janeiro de 2021, portador da Matrícula Funcional nº 05.022, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO que o processo supramencionado foi instruído com os documentos exigidos pelo artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme estabelecido no processo e estabelecido na Lei Federal 14.133/2021;

AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DIRETA, nos termos descritos abaixo:

Favorecido: MUNDO VOICE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 38.219.901/0001-41

Valor: R\$ 5.988,00(cinco mil e novecentos e oitenta e oito reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Fundamento Legal: 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021

Divulgue-se no Diário oficial do Município bem como no respectivo sítio oficial na Internet este ato ou o contrato decorrente desta contratação, em atendimento ao determinado no parágrafo único do artigo 72 da Lei 14.133/2021.

FIGUEIRÃO-MS, 24 de fevereiro de 2026.

JUVENAL CONSOLARO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Jaqueline da Silva Custódio

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO 18107/2026

O Município de Figueirão/MS, por intermédio de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados a **SUSPENSÃO** do Pregão Eletrônico nº 07/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar rural, Linha Diadema, destinados ao atendimento dos alunos residentes na zona rural, regularmente matriculados nas unidades escolares das redes estadual e municipal de ensino do Município de Figueirão/MS.

A suspensão ocorre em razão da Comunicação Interna nº 92/2026, expedida pela Secretaria Municipal de Educação e Esporte, que apontou a necessidade de alterações no Termo de Referência, especialmente quanto às especificações técnicas do objeto.

Informamos que, após as devidas adequações, será realizada a republicação do edital, com nova data para realização do certame.

Figueirão/MS, 24 de fevereiro de 2026.

Deborah Cristina Lacerda de Souza

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Deborah Cristina Lacerda de Souza

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 04/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18228/2026

O **Município de Figueirão/MS, por meio do Prefeito Municipal**, torna público aos interessados que realizará **Dispensa Eletrônica**, com critério de julgamento **menor preço global**.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de tecnologia da informação, mediante a disponibilização de software específico para suporte à prática da nutrição clínica, compatível com os requisitos técnicos e legais aplicáveis aos serviços de saúde pública, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de Figueirão-MS.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 03/03/2026 às 09h00 horário de Brasília (08h00 horário de Mato Grosso do Sul).

O **Aviso de Dispensa Eletrônica** e demais informações estarão à disposição dos interessados no endereço eletrônico: https://avisolicitacao.qualitysistemas.com.br/prefeitura_municipal_de_figueirao e <https://comprasbr.com.br/>

Figueirão/MS, 24 de fevereiro de 2026.

JUVENAL CONSOLARO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Jaqueline da Silva Custódio

DECRETO Nº 2383, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026. (republica-se por incorreção matéria originalmente publicada no Diário Oficial da ASSOMASUL no dia 24/02/2026 Número da edição: 4038)

Altera decreto nº 1176 de 18 de julho de 2025 sobre a nomeação dos membros conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Figueirão – MS.

O **Prefeito de Figueirão**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 93 da Lei Orgânica do Município

e considerando o que dispõe a Lei nº 005, de 25 de janeiro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os membros anteriormente nomeados, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Figueirão-CMDCA/ Figueirão, para o período de 17/07/2025 a 17/07/2027, e passa a composta pelos seguintes membros:

Representantes do Poder Público Municipal

Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Maraisa Rodrigues Geraldino

Suplente: Rosângela Aparecida de Paula

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Titular: Jocilene Aparecida Amorim

Suplente: Simonia Barbosa Ferreira

Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento

Titular: Giuliana da Silva Custódio

Suplente: Quélia Cristina Lacerda de Souza

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Leonardo da Silva Reis

Suplente: Raisa dos Santos Trefzger de Mello Jara

II-Representantes de Organizações Não Governamentais

Representantes dos Usuários da Política Municipal de Assistência Social:

Titular: Eikdione Levandoski de Oliveira

Suplente: Eliana Aparecida Rodrigues de Souza

Representantes da Associação Empresarial, Industrial e Agropastoril de Figueirão:

Titular: Eliane Alves da Cruz

Suplente: Fabiana Botelho Barbosa Costa

Representantes das Igrejas:

Titular: Ariadyne Menezes Recaldes

Suplente: Bruna Silva Leite Furtado

Representantes do Sindicato do Sindicato do Servidores Municipais de Figueirão:

Titular: Marajaine Ferreira de Souza

Suplente: Ordiley Furtado Medeiros

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirão-MS, 24 de fevereiro 2026.

Juvenal Consolaro

Prefeito

Matéria enviada por Marianna de Lima Barbosa

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 80/2025, ORIGINADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16727/2025.

PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e **NOVA GEO ENGENHARIA LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 10.642.436/0001-38**.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 80/2025 por mais 03 (três) meses, compreendendo o período de **25 de fevereiro de 2025 a 25 de maio de 2026**, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação: 65

Função e Subfunção: 04.121.0004

Projeto/Atividade: 2011

Fonte: 1500.1002000

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 105 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

ASSINAM: Juvenal Consolaro e Gilvane Alves de Souza.

DATA DA ASSINATURA: 26 de janeiro de 2026.

Matéria enviada por Jefferson Cabral de Oliveira

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL de Educação e Esporte de FIGUEIRÃO-MS**, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e

CONSIDERANDO o art. 8º do Decreto Municipal nº 779, de 28 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear fiscal, suplente e gestor do contrato descrito no art. 2º. conforme abaixo:

	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
SERVIDOR	FLAVIO ROBERTO DE PAULA	RAMIRO FERREIRA LEITE NETO	JEFFERSON CABRAL DE OLIVEIRA
CARGO	CHEFE DE FROTAS	ASSESSOR II	GESTOR DE CONTRATOS
SECRETARIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	GESTÃO

Art. 2º A equipe de fiscalização e gestão designada no art. 1º, deverá atuar no âmbito do contrato abaixo referenciado:

EXTRATO DO CONTRATO	22/2026
PROCESSO Nº	17484/2025
PREGÃO ELETRÔNICO	80/2025
OBJETO	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de intermediação na aquisição de combustíveis, por meio de sistema de gerenciamento informatizado com utilização de cartões, para atender toda a frota veicular das Secretarias Municipais do Município de Figueirão/MS
CONTRATADO	TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENO LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 00.604.122/0001-97.
VIGÊNCIA	20/02/2026 e encerramento em 19/02/2027.

Art. 3º Os integrantes da equipe de fiscalização devem ter ciência expressa desta indicação.

Art. 4º A equipe deverá atuar de acordo com o Decreto Municipal nº 779, de 28 de novembro de 2023.

Art. 5º **Esta** Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Figueirão-MS 24 de fevereiro de 2026.

ANDRE NOGUEIRA BARBOSA

Secretário Municipal de Educação e Esporte

Decreto p/nº 008, de 15 de janeiro de 2026

CIÊNCIA DO (S) SERVIDOR (ES) DESIGNADO (S)

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

FLAVIO ROBERTO DE PAULA

RAMIRO FERREIRA LEITE NETO

JEFFERSON CABRAL DE OLIVEIRA

Matéria enviada por Camila Bruschi de Faria

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FIGUEIRÃO/MS
RESOLUÇÃO Nº 002, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a consolidação das normas relativas à numeração, ao registro, à identificação formal das proposições legislativas, das proposições de natureza não legislativa e das Sessões da Câmara Municipal de Figueirão/MS, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO, no uso de suas atribuições regimentais, no exercício de sua autonomia administrativa e institucional assegurada pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no Regimento Interno, **RESOLVE:**

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Resolução consolida e sistematiza as normas internas relativas à numeração, ao registro, ao controle e à identificação formal das proposições legislativas, das proposições de natureza não legislativa e das Sessões da Câmara Municipal de Figueirão/MS.

Art. 2º As disposições desta Resolução têm natureza exclusivamente administrativa e *interna corporis*, não interferindo na iniciativa legislativa, no mérito das proposições nem nas deliberações políticas do Plenário.

Art. 3º Aplicam-se as normas desta Resolução a todos os registros físicos e digitais, inclusive sistemas eletrônicos, atas, publicações oficiais e instrumentos de transparência institucional.

CAPÍTULO II
DAS DEFINIÇÕES PARA FINS DE PADRONIZAÇÃO

Art. 4º Para os fins desta Resolução, e exclusivamente para efeito de padronização, interpretação e uniformização dos registros administrativos e legislativos da Câmara Municipal, considera-se:

I – Legislatura: o período correspondente ao mandato dos Vereadores, nos termos da Lei Orgânica do Município;

II – Sessão Legislativa Anual: o período anual de funcionamento da Câmara Municipal dentro de uma Legislatura, conforme definido na Lei Orgânica e no Regimento Interno;

III – Sessão Ordinária: a reunião da Câmara Municipal realizada em datas previamente fixadas no calendário legislativo, nos termos do Regimento Interno;

IV – Sessão Extraordinária: a reunião da Câmara Municipal convocada fora do calendário ordinário, na forma prevista no Regimento Interno;

V – Identificação da Sessão: o conjunto de elementos formais destinados a individualizar cada Sessão da Câmara Municipal, composto pelo número ordinal da Sessão, sua espécie, a Sessão Legislativa Anual e a Legislatura correspondente.

CAPÍTULO III

DA NUMERAÇÃO, REGISTRO E IDENTIFICAÇÃO DOS PROJETOS DE LEI

Art. 5º A numeração, o registro, o controle e a identificação formal dos Projetos de Lei obedecerão ao disposto nesta Resolução e às normas do Regimento Interno.

Art. 6º Os Projetos de Lei protocolados na Câmara Municipal serão numerados sob responsabilidade exclusiva do Poder Legislativo, de forma sequencial e anual, com reinício da numeração a cada ano civil, observada rigorosamente a ordem cronológica de protocolo.

Art. 7º Para os fins desta Resolução, consideram-se espécies normativas de Projetos de Lei:

I – Projeto de Lei Ordinária;

II – Projeto de Lei Complementar.

Art. 8º Os Projetos de Lei de iniciativa do Poder Executivo ingressarão no processo legislativo municipal no momento de seu protocolo na Câmara Municipal, ocasião em que receberão numeração legislativa própria e passarão a submeter-se integralmente às normas regimentais.

Art. 9º Todo Projeto de Lei deverá conter, obrigatoriamente, em seu cabeçalho:

I – a indicação da espécie normativa;

II – o número e o ano do Projeto de Lei, vedada a inclusão de dia e mês no cabeçalho da proposição;

III – a identificação da iniciativa legislativa, em linha própria, logo abaixo da indicação do número e do ano, com a indicação do autor ou órgão legitimado à propositura, nos termos da Lei Orgânica do Município, observando-se os seguintes padrões:

“De autoria do Vereador (a) ...”, quando se tratar de iniciativa de membro da Câmara Municipal;

“De autoria da Comissão ...”, quando se tratar de iniciativa de Comissão Permanente da Câmara Municipal;

“De iniciativa do Poder Executivo”, quando se tratar de projeto encaminhado pelo Prefeito Municipal;

“De iniciativa popular”, quando apresentada na forma da legislação aplicável;

IV – a ementa redigida de forma objetiva e sintética.

Art. 10. A autoria nominal dos Projetos de Lei limitar-se-á aos autos do processo legislativo e aos registros administrativos internos, sendo vedada sua inclusão no texto da lei promulgada.

CAPÍTULO IV

DA NUMERAÇÃO DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

Art. 11. As Sessões da Câmara Municipal serão numeradas em ordem sequencial dentro de cada Sessão Legislativa Anual, adotando-se séries numéricas distintas para Sessões Ordinárias e Extraordinárias, com reinício da contagem a cada ano.

Art. 12. A identificação oficial das Sessões conterá, obrigatoriamente:

I – o número ordinal da Sessão;

II – a espécie da Sessão;

III – o número ordinal da Sessão Legislativa Anual;

IV – o número ordinal da Legislatura.

Parágrafo único. As atas e todos os documentos oficiais deverão conter a identificação completa da Sessão.

Art. 13. Para fins de padronização e uniformização dos registros administrativos, das atas, dos sistemas eletrônicos e das publicações oficiais, a identificação nominal das Sessões da Câmara Municipal observará a estrutura definida no artigo anterior.

Parágrafo único. A título exemplificativo, e sem prejuízo da aplicação da estrutura formal prevista nesta Resolução, a identificação das Sessões poderá adotar modelos como:

I – “1ª Sessão Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 6ª Legislatura”;

II – “1ª Sessão Extraordinária da 2ª Sessão Legislativa da 6ª Legislatura”.

CAPÍTULO V

DAS PROPOSIÇÕES DE NATUREZA NÃO LEGISLATIVA

Art. 14. Para os fins desta Resolução, consideram-se proposições de natureza não legislativa:

I – Indicações;

II – Requerimentos;

III – Moções;

IV – outras proposições previstas no Regimento Interno que não possuam natureza normativa nem produzam efeitos jurídicos externos vinculantes.

Art. 15. As proposições de que trata este Capítulo serão numeradas em séries únicas, contínuas e sequenciais por espécie, com reinício anual da numeração, observada rigorosamente a ordem cronológica de protocolo.

Art. 16. A numeração será atribuída pela Secretaria Legislativa, no momento da elaboração ou do protocolo da proposição, vedada qualquer forma de numeração individualizada por Vereador(a) ou por gabinete parlamentar.

CAPÍTULO VI **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 17. Compete à Mesa Diretora, por intermédio da Secretaria Legislativa, assegurar o fiel cumprimento desta Resolução, promovendo a adequação dos procedimentos internos, registros e sistemas de controle.

Art. 18. Os casos omissos serão resolvidos pela Mesa Diretora, com fundamento no Regimento Interno e nos princípios gerais do processo legislativo.

Art. 19. Ficam preservados todos os atos praticados sob as sistemáticas anteriores, reputando-se válidos, eficazes e perfeitos para todos os fins de direito.

Art. 20. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Figueirão, 24 de fevereiro de 2026

LUCIENE TEODORA DA SILVA

Presidente

DENIVAN BARBOSA FERREIRA

Vice-Presidente

JANIO FLAVIO DE ASSIS

1º Secretário

IVAN MOREIRA LIMA

2º Secretário

Matéria enviada por LUIS FELIPE DE OLIVEIRA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS

Quality Sistemas

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Exercício: 2026

Decreto Orçamentário nº 2380 / 2026**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

ci nº 69/2026.

O(a) Prefeito(a) Municipal de FIGUEIRÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 644 de 23/12/2025,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS discriminadas abaixo:

05.002 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES

27.812.0014.2151 - PROMOÇÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS, DE LAZER E RECREAÇÃO

737 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos 5.000,00

5.000,00

Total Geral de Suplementações: 5.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

05.002 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES

27.812.0014.2151 - PROMOÇÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS, DE LAZER E RECREAÇÃO

733 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos 5.000,00

5.000,00

Total de Reduções: 5.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

FIGUEIRÃO/MS, 12 de Fevereiro de 2026

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
GLÓRIA DE DOURADOS****Coordenadoria de Desenvolvimento Humano e Organizacional****REPUBLICADO POR INCORREÇÃO****EDITAL DE CHAMADA Nº 004****EDITAL Nº 002/2026/SEMEC****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO
RESERVA DE PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR**

A Secretária Municipal de Educação e Cultura de Glória de Dourados-MS, no uso de suas atribuições legais, fundamento no Edital nº 002/2026/SEMEC, que rege o Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária e formação de cadastro reserva de Profissional de Apoio Escolar, conforme homologação do resultado final publicada por meio do Edital nº 002.5/2026/SEMEC, TORNA PÚBLICA a presente CHAMADA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS, nos seguintes termos:

1. DA DEMANDA EXISTENTE

1.1. Constatou-se a necessidade de provimento de profissionais para atuação na função de Profissional de Apoio Escolar, em caráter temporário, visando atender às demandas da Rede Municipal.

2. DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

2.1. Ficam convocados os candidatos relacionados no ANEXO I, aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 033/2025/SEMEC, a comparecerem à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada na localizada Rua Ivinhema, nº 1521, Centro, Glória de Dourados-MS, no dia 24/02/2026 às 07h00min, para firmar Termo de Interesse nas aulas ofertadas.

3. DA LOTAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

3.1. Dentre os candidatos que comparecerem na data, horário e local estabelecidos no item 2.1 e que formalizarem a manifestação de interesse, será definido o candidato melhor classificado, observada a ordem de classificação homologada no Edital nº 002.5/2026/SEMEC, procedendo-se, nesta mesma data, à respectiva lotação, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

3.2. Após a definição da lotação, o candidato será encaminhado ao setor de Recursos Humanos para adoção das providências administrativas necessárias à formalização da contratação temporária, nos termos da legislação vigente.

3.3. O não comparecimento do candidato na data, horário e local previstos neste edital implicará desistência tácita, autorizando a Administração a definir a lotação e dar prosseguimento aos atos administrativos com o próximo candidato classificado, respeitada a ordem de classificação.

Glória de Dourados-MS, 23 de fevereiro de 2026.

Rafaela da Silva Rozas

Secretária Municipal de Educação e Cultura

ANEXO I

ORDEM	CANDIDATO	Nº DE INSCRIÇÃO	TOTAL DE PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO
50º	ELIZANDRA DO AMARAL SILVA	058	10	24/06/2002
51º	MARIA CONCEIÇÃO AMARAL LABOISSIER	046	00	02/12/1957
52º	MAIRE LUCIA ROMÃO ALVES MARTINS	032	00	08/10/1969

Matéria enviada por Wanessa Duarte de Souza

Coordenadoria de Desenvolvimento Humano e Organizacional**EDITAL DE CHAMADA Nº 005****EDITAL Nº 002/2026/SEMEC****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO
RESERVA DE PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR**

A Secretária Municipal de Educação e Cultura de Glória de Dourados-MS, no uso de suas atribuições legais, fundamento no Edital nº 002/2026/SEMEC, que rege o Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária e formação de cadastro reserva de Profissional de Apoio Escolar, conforme homologação do resultado final publicada por meio do Edital nº 002.5/2026/SEMEC, TORNA PÚBLICA a presente CHAMADA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS, nos seguintes termos:

1. DA DEMANDA EXISTENTE

1.1. Constatou-se a necessidade de provimento de profissionais para atuação na função de Profissional de Apoio Escolar, em caráter temporário, visando atender às demandas da Rede Municipal.

2. DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

2.1. Ficam convocados os candidatos relacionados no ANEXO I, aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 033/2025/SEMEC, a comparecerem à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada na localizada Rua Ivinhema, nº 1521, Centro, Glória de Dourados-MS, no dia 25/02/2026 às 07h00min, para firmar Termo de Interesse nas aulas ofertadas.

3. DA LOTAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

3.1. Dentre os candidatos que comparecerem na data, horário e local estabelecidos no item 2.1 e que formalizarem a manifestação de interesse, será definido o candidato melhor classificado, observada a ordem de classificação homologada no Edital nº 002.5/2026/SEMEC, procedendo-se, nesta mesma data, à respectiva lotação, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

3.2. Após a definição da lotação, o candidato será encaminhado ao setor de Recursos Humanos para adoção das providências administrativas necessárias à formalização da contratação temporária, nos termos da legislação vigente.

3.3. O não comparecimento do candidato na data, horário e local previstos neste edital implicará desistência tácita, autorizando a Administração a definir a lotação e dar prosseguimento aos atos administrativos com o próximo candidato classificado, respeitada a ordem de classificação.

Glória de Dourados-MS, 24 de fevereiro de 2026.

Rafaela da Silva Rozas
Secretária Municipal de Educação e Cultura
ANEXO I

ORDEM	CANDIDATO	Nº DE INSCRIÇÃO	TOTAL DE PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO
53º	ROSILENE BARBOSA DE ANDRADE	065	00	19/02/1972
54º	CLEIDE RIMUARD SOARES	089	00	23/05/1973

Matéria enviada por Wanessa Duarte de Souza

Coordenadoria de Desenvolvimento Humano e Organizacional**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 014/2026**

CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados – MS.

CONTRATADO (A): João Vitor Souza Paz

FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, bem como a Lei Complementar Municipal nº 133/2025, com alterações da LC nº 137/2025.

OBJETO: Constitui o objeto deste a contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual a CONTRATADA exercerá a função de ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 20h semanais, período 40 horas semanais, na CMEI Prof. Luiz Pinheiro, na turma Berçário I A.

VALOR MENSAL: o CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 2.637,16 (dois mil, seiscentos e trinta e sete reais e dezesseis centavos) mensais.

DOTAÇÃO: 02 14.021402.12 365 0030 2263 0000 3.1.90.04.00 (Contratação por prazo determinado)

VIGÊNCIA: 19/02/2026 à 16/07/2026

ASSINADO EM: 19 de fevereiro de 2026

ASSINARAM: Rafaela da Silva Rozas (Secretária Municipal de Educação e Cultura) e João Vitor Souza Paz.

Matéria enviada por Wanessa Duarte de Souza

Coordenadoria de Desenvolvimento Humano e Organizacional**EXTRATOS DE CONTRATOS****EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 065/2026**

CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados – MS.

CONTRATADO (A): ELIZANDRA DO AMARAL SILVA

FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, bem como a Lei Complementar Municipal nº 133/2025, com alterações da LC nº 137/2025.

OBJETO: Constitui o objeto deste a contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual a CONTRATADA exercerá a função de Profissional de Apoio Escolar, com carga horária de 25h semanais, período matutino, na Escola Municipal Marinha do Brasil, na turma Pré II A.

VALOR MENSAL: o CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais.

DOTAÇÃO: 02 14.021402.12 361 0016 2169 0000 3.1.90.04.00 (Contratação por prazo determinado)

VIGÊNCIA: 25/02/2026 à 16/07/2026

ASSINADO EM: 25 de fevereiro de 2026

ASSINARAM: Rafaela da Silva Rozas (Secretária Municipal de Educação e Cultura) e Elizandra do Amaral Silva

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 066/2026

CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados – MS.

CONTRATADO (A): MAIRE LUCIA ROMÃO ALVES MARTINS

FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, bem como a Lei Complementar Municipal nº 133/2025,

com alterações da LC nº 137/2025.

OBJETO: Constitui o objeto deste a contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual a CONTRATADA exercerá a função de Profissional de Apoio Escolar, com carga horária de 25h semanais, período vespertino, na Escola Municipal Dois de Maio, na turma Pré I D.

VALOR MENSAL: o CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais.

DOTAÇÃO: 02 14.021402.12 361 0016 2169 0000 3.1.90.04.00 (Contratação por prazo determinado)

VIGÊNCIA: 25/02/2026 à 16/07/2026

ASSINADO EM: 25 de fevereiro de 2026

ASSINARAM: Rafaela da Silva Rozas (Secretária Municipal de Educação e Cultura) e Maire Lucia Romão Alves Martins.

Matéria enviada por Wanessa Duarte de Souza

Coordenadoria de Desenvolvimento Humano e Organizacional

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 050/2026

CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados – MS.

CONTRATADO (A): Daiana Santos de Carvalho

FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, bem como a Lei Complementar Nº 133 de 17 de novembro de 2025, com última redação dada pela Lei Complementar Nº 137 de 27 de novembro de 2025.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a rescisão em 23/02/2026 do Contrato de Prestação de Serviços Temporários nº 050/2026, celebrado em 19/02/2026, por iniciativa da CONTRATADA.

ASSINADO EM: 23 de fevereiro de 2026

ASSINARAM: Rafaela da Silva Rozas (**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**) e Daiana Santos de Carvalho (**Contratada**)

Matéria enviada por Wanessa Duarte de Souza

Coordenadoria de Desenvolvimento Humano e Organizacional

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 054/2026

CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados – MS.

CONTRATADO (A): Janaina Ferreira da Silva

FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, bem como a Lei Complementar Nº 133 de 17 de novembro de 2025, com última redação dada pela Lei Complementar Nº 137 de 27 de novembro de 2025.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a rescisão em 24/02/2026 do Contrato de Prestação de Serviços Temporários nº 054/2026, celebrado em 19/02/2026, por iniciativa da CONTRATADA.

ASSINADO EM: 24 de fevereiro de 2026

ASSINARAM: Rafaela da Silva Rozas (**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**) e Janaina Ferreira da Silva (**Contratada**)

Matéria enviada por Wanessa Duarte de Souza

Estado de Mato Grosso do Sul
PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves, CEAD - CEP 79730-000
CNPJ Nº 03155942/0001-37 Exercício: 2026

DECRETO Nº 8 , DE 21 DE JANEIRO DE 2026 - LEI N.1283 - 11/12/2025***Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências***

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, na Lei de Diretrizes Orçamentarias e na Lei Orçamentaria Anual que autoriza abrir créditos adicionais:

Resolve:

Artigo 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$3.670.118,59 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				3.670.118,59
02	01	12	ASSESSORIA DE GABINETE E GESTÃO	
	5	04.122.0021.2240.0000	Manter as Atividades do Gabinete do Prefeito	483.000,00
		4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	07	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	66	10.302.0026.2237.0000	Manter os Serviços de Atenção Especializada em Saúde	1.139.272,12
		3.3.50.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS L	F.R.: 1 500 1002
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	481	10.301.0026.2236.0000	Manter as Ações da Atenção Primária de Saúde - Atenção Básic	293.000,00
		3.3.50.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS L	F.R.: 1 605 0000
		605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais par	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	11	05	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	207	08.245.0022.2214.0000	Gerenciar as Ações do Bloco de Proteção Social Básica	11.800,00
		3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	215	08.245.0022.2215.0000	Gerenciar as Ações do Bloco de Proteção Social Especial de A	108.400,00
		3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Estado de Mato Grosso do Sul
PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves, CEAD - CEP 79730-000
CNPJ Nº 03155942/0001-37 Exercício: 2026

DECRETO Nº 8 , DE 21 DE JANEIRO DE 2026 - LEI N.1283 - 11/12/2025

02	13	01	SEC. MUN. DE PECUÁRIA, AGRIC. E DESENV. SUSTENTÁVEL - SEPADS		
	321	20.608.0023.2222.0000	Fomentar a Produção Familiar, Orgânica e Agroecológica	307.622,85	
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 1	500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	13	02	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		
	353	18.122.0024.2295.0000	Manter Outras Atividades Relacionadas ao Meio Ambiente	89.500,00	
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 1	500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	14	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC		
	406	12.364.0020.2259.0000	Apoiar o Ensino Superior	25.000,00	
		3.3.50.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS L	F.R.: 1	500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	14	02	FUNDO MAT.DESENV.ED.BAS.VAL.PROF DA EDUCAÇÃO - FUNDEB		
	428	12.365.0030.2263.0000	Manter as Atividades da Educação Infantil	570.000,00	
		3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 1	540 1070
		540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	07	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	479	10.301.0026.2236.0000	Manter as Ações da Atenção Primária de Saúde - Atenção Básic	22.971,12	
		3.3.50.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS L	F.R.: 2	605 0000
		605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais par		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	480	10.301.0026.2236.0000	Manter as Ações da Atenção Primária de Saúde - Atenção Básic	507.776,32	
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 2	600 3130
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de M		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	12	02	FUNDO MUNICIPAL DO SANEAMENTO BÁSICO		

Estado de Mato Grosso do Sul
PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS
 Rua Tancredo de Almeida Neves, CEAD - CEP 79730-000
 CNPJ Nº 03155942/0001-37 Exercício: 2026

DECRETO Nº 8 , DE 21 DE JANEIRO DE 2026 - LEI N.1283 - 11/12/2025

02	12	02	FUNDO MUNICIPAL DO SANEAMENTO BÁSICO		
	478	17.512.0028.2276.0000	Gerir as Ações de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos	33.168,00	
		3.3.71.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE (	F.R.: 2	501 0000
		501	Outros Recursos não Vinculados		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	14	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC		
	485	12.122.0020.2261.0000	Garantir o Transporte Escolar aos Estudantes	43.501,95	
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 2	553 0000
		553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Es		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	14	03	FUNDO DE INVESTIMENTO CULTURAL		
	482	13.392.0027.2268.0000	Fomentar e Apoiar as Atividades Culturais	35.106,23	
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 2	719 0000
		719	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		

Artigo 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

642.523,62

Fontes de Recurso		
605	0000	22.971,12
501	0000	33.168,00
719	0000	35.106,23
553	0000	43.501,95
600	3130	507.776,32

Anulação:

02	07	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	68	10.302.0026.2237.0000	Saúde Integral e Humanizada em Todos os Ciclos de Vida	-1.139.272,12	
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo: 1	500 1002
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	71	10.302.0026.2237.0000	Saúde Integral e Humanizada em Todos os Ciclos de Vida	-293.000,00	
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo: 1	605 0000
		605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais p		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		

Estado de Mato Grosso do Sul
PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS
 Rua Tancredo de Almeida Neves, CEAD - CEP 79730-000
 CNPJ Nº 03155942/0001-37 Exercício: 2026

DECRETO Nº 8 , DE 21 DE JANEIRO DE 2026 - LEI N.1283 - 11/12/2025

02	10	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEAF			
	106	04.122.0021.2210.0000	Gestão Pública Eficaz e Transparente	-283.000,00		
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo:	1	500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	109	04.122.0021.2210.0000	Gestão Pública Eficaz e Transparente	-200.000,00		
		4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo:	1	500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	11	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS			
	115	08.122.0022.2291.0000	Desenvolvimento Social e Inclusão	-120.200,00		
		3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo:	1	500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	13	01	SEC. MUN. DE PECUÁRIA, AGRIC. E DESENV. SUSTENTÁVEL - SEP.			
	313	04.122.0023.2220.0000	Crescer com Sustentabilidade	-100.000,00		
		4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo:	1	500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	326	20.608.0023.2222.0000	Crescer com Sustentabilidade	-157.622,85		
		4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo:	1	500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	341	23.691.0023.2224.0000	Crescer com Sustentabilidade	-50.000,00		
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo:	1	500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	13	02	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE			
	358	18.541.0024.2225.0000	Consciência Verde	-50.000,00		
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo:	1	500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	362	18.541.0024.2227.0000	Consciência Verde	-39.500,00		
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo:	1	500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	14	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC			

Estado de Mato Grosso do Sul
PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves, CEAD - CEP 79730-000
CNPJ Nº 03155942/0001-37 Exercício: 2026

DECRETO Nº 8 , DE 21 DE JANEIRO DE 2026 - LEI N.1283 - 11/12/2025

02	14	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC		
	409	12.365.0030.2260.0000	Primeira Infância - Primeiros Passos, Grandes Futuros	-25.000,00	
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo:	1 500 1001
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	14	02	FUNDO MAT.DESENV.ED.BAS.VAL.PROF DA EDUCAÇÃO - FUNDEB		
	423	12.361.0020.2262.0000	Educação com Compromisso, Qualidade e Inclusão	-570.000,00	
		3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo:	1 540 1070
		540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		

-3.027.594,97

Artigo 3º. - Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

JULIO CLEVERTON DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Glória de Dourados, 21 de JANEIRO de 2026

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUIA LOPES DA LAGUNA****Departamento de Licitação****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2026****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 98/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS, órgão gerenciador com sede Rua Adalberto de Menezes, n.º 208, Bairro Planalto, na cidade de Guia Lopes da Laguna/MS, inscrita no CNPJ nº 03.403.896/0001-48, neste ato representado pelo **Sr. MAX ANTONIO SOUZA MORAIS**, Prefeito Municipal, portador da Matrícula Funcional nº 2230, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 08/2026**, publicada em 26/01/2026, **Processo Administrativo nº 98/2025**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas na Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no **Decreto n.º 34, de 22 de outubro de 2025**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual Aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar dos alunos matriculados na rede municipal de ensino de Guia Lopes da Laguna- MS para o ano letivo de 2026, anexo ao edital do **Pregão Eletrônico nº 33/2025**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

FORNECEDOR: COMERCIAL T & C LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 03.527.705/0001-50

ENDEREÇO: RUA CINQUENTA E OITO, Nº 183, VILA NOVA CAMPO GRANDE, CAMPO GRANDE/MS

REPRESENTANTE: FREDERICO JORGE CORTEZ CALUX

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT.	MARCA	V.UNITÁRIO
8	ARROZ - Arroz, agulha, tipo1 "americano", longo e fino, acondicionados em embalagem de polietileno transparente, original de fábrica com 5,0Kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade e condições de armazenagem. Validade mínima de 4 meses na data de entrega. Não devem apresentar cor esverdeada com pontos brancos e cinza (mofo); não devem estar com cheiro de mofo; não devem estar com perfurações (carunchos e outros insetos); devem estar com embalagem íntegra de polipropileno transparente.	PCT	2.775	JULIANA	R\$11,99
9	ARROZ - Arroz, agulha, tipo1 "americano", longo e fino, acondicionados em embalagem de polietileno transparente, original de fábrica com 5,0Kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade e condições de armazenagem. Validade mínima de 4 meses na data de entrega. Não devem apresentar cor esverdeada com pontos brancos e cinza (mofo); não devem estar com cheiro de mofo; não devem estar com perfurações (carunchos e outros insetos); devem estar com embalagem íntegra de polipropileno transparente.	PCT	925	JULIANA	R\$11,99
17	BISCOITO DOCE DE MAISENA PCT C/345G , de 1ª primeira qualidade, vitaminado, inteiros e firmes, não devem apresentar cores verdeada c/ pontos brancos e cinza(mofo) ou perfurações de carunchos e outros insetos, acondicionado em embalagem original de fábrica, pacote c/345g, confeccionado em papel ou polipropileno, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UN	700	LUAM	R\$3,60
25	CARNE COXA/SOBRECOXA DE FRANGO, SEM OSSO . Carne coxa/sobrecoxa de frango, sem osso, congelado, com temperatura de no mínimo -18° c, embalagem de 01 kg, com no máximo 10% de gordura, inspecionado, com cor, odor e aspecto característico, com selo do SIF.	KG	500	BELLO	R\$12,90
44	FARINHA DE MANDIOCA - Farinha de mandioca, torrada de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem polipropileno transparente ou de papel original de fábrica com 1,0 Kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade e condições de armazenagem. Validade mínima de 6 meses na data de entrega.	PCT	550	GUAPORE	R\$5,50
45	FARINHA DE TRIGO - De primeira qualidade, especial. Acondicionada em embalagem de 1 kg, confeccionada em papel ou plástico original do fabricante, contendo no corpo da embalagem informações do fabricante e prazo de validade. Não deve apresentar manchas de cor escuras (mofo). O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA). Validade mínima de 6 meses na data de entrega.	PCT	400	GUAPORE	R\$3,90
49	FERMENTO BIOLÓGICO - Fermento biológico seco instantâneo, granulado, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem íntegra e original de fábrica, peso de 10g, contendo identificação do produto, marca do fabricante e demais informações no rótulo conforme a legislação. Prazo de validade de no mínimo 6 meses da data de entrega.	UN	500	TRISANTI	R\$0,88
53	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES A PARTIR DE 6 MESES COM PREBIÓTICOS - Fórmula infantil de segmento, a base de proteínas lácteas, em pó, enriquecida com ferro e vitaminas, isenta de sacarose, indicado para lactentes de 06 -12 meses de vida, com proteínas do soro do leite e caseína, prebióticos. Embalagem lata a partir de 400g atende todas as recomendações do CODEX Alimentarius FAO/OMS. Apresentação do produto deverá obedecer a legislação vigente. A data de validade deverá constar da embalagem primária e da embalagem secundária e deverá ser de, no mínimo, 6 meses na data de entrega.	LATA	500	NESTOGENO 2	R\$35,00

54	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 06 MESES COM PREBIÓTICOS - Fórmula infantil de partida, a base de proteínas lácteas, em pó, enriquecida com ferro e vitaminas, isenta de sacarose, indicado para lactentes 0 a 6º mês de vida, com predominância das proteínas do soro do leite em relação à caseína, com prebióticos. Embalagem: lata a partir de 800g. Rotulagem: Deve atender a legislação vigente. Data de validade, de no mínimo, 6 meses na data de entrega. Atende todas as recomendações do CODEX Alimentarius FAO/OMS. Apresentação do produto e rotulagem deverá obedecer a legislação vigente. A data de validade deverá constar da embalagem primária e da embalagem secundária.	LATA	200	NESTOGENO 1	R\$60,00
62	MACARRÃO ESPAGUETE - Tipo espaguete, com sêmola. Acondicionado em embalagem de 500 gr, contendo na embalagem identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Não devem apresentar cor esverdeada com pontos brancos e cinza (mofo); não devem estar com cheiro de mofo; não devem estar com perfurações (carunchos e outros insetos); devem estar inteiros e firmes, sem pó branco solto no pacote, devem estar com embalagem íntegra de polipropileno transparente ou caixas de papel resistente original de fábrica. Validade mínima de 4 meses na data de entrega.	PCT	3.700	QDELICIA	R\$2,80
64	MACARRÃO PARAFUSO - Macarrão Tipo Parafuso, formato parafuso, massa com ovos, acondicionado em embalagem intacta de polipropileno transparente ou caixas de papel resistente original de fábrica com 500 GRAMAS. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade e condições de armazenagem. Validade mínima de 4 meses na data de entrega. Não devem apresentar cor esverdeada com pontos brancos e cinza (mofo); não devem estar com cheiro de mofo; não devem estar com perfurações (carunchos e outros insetos). Validade mínima de 4 meses na data de entrega.	PCT	240	QDELICIA	R\$2,80
74	OLEO DE SOJA - Acondicionado em embalagem de lata ou de plástico de 900 ml. Não devem estar amassadas, enferrujadas e estufadas, não devem conter perfurações, principalmente nas costuras; o óleo deve ser transparente com cheiro e gosto próprios; não devem soltar ar com cheiro de azedo ou podre, quando abertos, se embalado em lata não deve apresentar manchas escuras e ferrugem na parte interna. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura (MAPA). A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade e condições de armazenagem. Validade mínima de 6 meses na data de entrega.	LT	2.000	CONCORDIA	R\$7,18

2.2.A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2.3.A empresa vencedora deverá entregar no local indicado pelo Município na requisição de compra (AF) custos já inclusos no preço do produto.

2.4. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

2.4.1. O órgão gerenciador será:

Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna- MS

2.5. Além do órgão gerenciador, não há órgãos e entidades participantes do Registro de Preços.

3. DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1.Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme disposto no § 3º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE DA ATA, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Município - Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1.O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2.Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2.A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1.O instrumento contratual de que trata o item 5.2. Deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3.Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4.Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1.Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

4.4.2.Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.2.1.Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.2.2.Mantiverem sua proposta original.

4.4.3.Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5.O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6.Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7.A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item **4.4.2.2** somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1.Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

4.7.2.Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Diário Oficial do Município - Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL, e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9.Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, no caso do pregão, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.1.O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10.A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada via email: licitacao1@guialopesdalaguna.ms.gov.br.

4.11.Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.12.Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

4.12.1.Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.12.2.Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.12.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1.Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2.Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.2.Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1.No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.2.2.No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critério definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1.Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2.Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3.Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4.Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de

diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.7 Nos termos do art. 92, inciso XI, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o órgão gerenciador compromete-se a analisar e responder formalmente, no prazo de até 30 dias corridos, os pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro apresentados pelo fornecedor, devidamente instruídos com as justificativas e documentos comprobatórios exigidos. O prazo poderá ser prorrogado, de forma justificada, em casos de maior complexidade, mediante comunicação expressa ao interessado.

7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;

7.2.2. Entre os participantes de processo de compra centralizada.

7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

7.5. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado.

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 10.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.–

MAX ANTONIO SOUZA MORAIS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

EMPRESA DETENTORA DA ATA

Empresa: COMERCIAL T & C LTDA

CNPJ Nº 03.527.705/0001-50

FREDERICO JORGE CORTEZ CALUX
SÓCIO/ADMINISTRADOR

Matéria enviada por Vitória Gabriella Zornitta

Secretaria de Planejamento e Finanças **C O M U N I C A D O DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

Convite Audiência Pública

Prestação de Contas

C O M U N I C A D O DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

MAX ANTONIO SOUZA MORAIS, Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna – MS, no uso de suas atribuições legais, comunica e convida a sociedade organizada, e sociedade em geral, a participarem da Audiência Pública, referente à Prestação de Contas que se trata do 2º Semestre do Relatório de Gestão Fiscal (RGF) do exercício de 2025 e do Relatório da Execução Orçamentária (RREO) do 6º bimestre de 2025. A Audiência será realizada no dia 27 de fevereiro de 2026 às 11 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Guia Lopes da Laguna. O presente comunicado tem por finalidade cumprir o que determina o art.º 48, combinado com o art.º 63 da lei complementar 101, de 05 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, em conjunto com a Lei Complementar 131/2009.

Matéria enviada por Djimi Robert Berwanger

Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-MS

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 106/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS.

O MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA-MS, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da sua Pregoeira Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.

OBJETO: O REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS A ATENDER AS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL PRESENTE EM TODAS AS ESTRATÉGIAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF'S) DO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS, COM VISTAS À QUALIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS NO ÂMBITO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE.

Critério de Julgamento: menor preço por item.

Data da Abertura da Sessão de Lances: **11/03/2026 Horário: 09h00min (Horário de Brasília)**

Local: <https://bll.org.br/> e também no <https://pncp.gov.br/pncp-api>

Edital disponível: <https://bityli.com/TGB74>

CÓDIGO E-SFINGE: "6A306697314A54B0DC5FD5CD782C9FB55FD9C36D"

Guia Lopes da Laguna – MS, em 23 de fevereiro de 2026.

ROSIANE NOGUEIRA ESCOBAR FERNANDES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Matéria enviada por Leonora Quadra saracho

Departamento de Licitação**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2026****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2025****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2025****PARTES:****INSTITUIÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA****EMPRESA: Comercial T & C LTDA****Objeto:** Registro de Preços para eventual Aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar dos alunos matriculados na rede municipal de ensino de Guia Lopes da Laguna- MS para o ano letivo de 2026.

FORNECEDOR: COMERCIAL T & C LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 03.527.705/0001-50

ENDEREÇO: RUA CINQUENTA E OITO, Nº 183, VILA NOVA CAMPO GRANDE, CAMPO GRANDE/MS

REPRESENTANTE: FREDERICO JORGE CORTEZ CALUX

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT.	MARCA	V.UNITÁRIO
8	ARROZ - Arroz, agulha, tipo1 "americano", longo e fino, acondicionados em embalagem de polietileno transparente, original de fábrica com 5,0Kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade e condições de armazenagem. Validade mínima de 4 meses na data de entrega. Não devem apresentar cor esverdeada com pontos brancos e cinza (mofo); não devem estar com cheiro de mofo; não devem estar com perfurações (carunchos e outros insetos); devem estar com embalagem íntegra de polipropileno transparente.	PCT	2.775	JULIANA	R\$11,99
9	ARROZ - Arroz, agulha, tipo1 "americano", longo e fino, acondicionados em embalagem de polietileno transparente, original de fábrica com 5,0Kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade e condições de armazenagem. Validade mínima de 4 meses na data de entrega. Não devem apresentar cor esverdeada com pontos brancos e cinza (mofo); não devem estar com cheiro de mofo; não devem estar com perfurações (carunchos e outros insetos); devem estar com embalagem íntegra de polipropileno transparente.	PCT	925	JULIANA	R\$11,99
17	BISCOITO DOCE DE MAISENA PCT C/345G , de 1ª primeira qualidade, vitaminado, inteiros e firmes, não devem apresentar cores verdeada c/ pontos brancos e cinza(mofo) ou perfurações de carunchos e outros insetos, acondicionado em embalagem original de fábrica, pacote c/345g, confeccionado em papel ou polipropileno, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UN	700	LUAM	R\$3,60
25	CARNE COXA/SOBRECOXA DE FRANGO, SEM OSSO . Carne coxa/ sobrecoxa de frango, sem osso, congelado, com temperatura de no mínimo -18° c, embalagem de 01 kg, com no máximo 10% de gordura, inspecionado, com cor, odor e aspecto característico, com selo do SIF.	KG	500	BELLO	R\$12,90
44	FARINHA DE MANDIOCA - Farinha de mandioca, torrada de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem polipropileno transparente ou de papel original de fábrica com 1,0 Kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade e condições de armazenagem. Validade mínima de 6 meses na data de entrega.	PCT	550	GUAPORE	R\$5,50
45	FARINHA DE TRIGO - De primeira qualidade, especial. Acondicionada em embalagem de 1 kg, confeccionada em papel ou plástico original do fabricante, contendo no corpo da embalagem informações do fabricante e prazo de validade. Não deve apresentar manchas de cor escuras (mofo). O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA). Validade mínima de 6 meses na data de entrega.	PCT	400	GUAPORE	R\$3,90
49	FERMENTO BIOLÓGICO - Fermento biológico seco instantâneo, granulado, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem íntegra e original de fábrica, peso de 10g, contendo identificação do produto, marca do fabricante e demais informações no rótulo conforme a legislação. Prazo de validade de no mínimo 6 meses da data de entrega.	UN	500	TRISANTI	R\$0,88
53	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES A PARTIR DE 6 MESES COM PREBIÓTICOS - Fórmula infantil de segmento, a base de proteínas lácteas, em pó, enriquecida com ferro e vitaminas, isenta de sacarose, indicado para lactentes de 06 -12 meses de vida, com proteínas do soro do leite e caseína, prebióticos. Embalagem lata a partir de 400g atende todas as recomendações do CODEX Alimentarius FAO/OMS. Apresentação do produto deverá obedecer a legislação vigente. A data de validade deverá constar da embalagem primária e da embalagem secundária e deverá ser de, no mínimo, 6 meses na data de entrega.	LATA	500	NESTOGENO 2	R\$35,00

54	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 06 MESES COM PREBIÓTICOS - Fórmula infantil de partida, a base de proteínas lácteas, em pó, enriquecida com ferro e vitaminas, isenta de sacarose, indicado para lactentes 0 a 6º mês de vida, com predominância das proteínas do soro do leite em relação à caseína, com prebióticos. Embalagem: lata a partir de 800g. Rotulagem: Deve atender a legislação vigente. Data de validade, de no mínimo, 6 meses na data de entrega. Atende todas as recomendações do CODEX Alimentarius FAO/OMS. Apresentação do produto e rotulagem deverá obedecer a legislação vigente. A data de validade deverá constar da embalagem primária e da embalagem secundária.	LATA	200	NESTOGENO 1	R\$60,00
62	MACARRÃO ESPAGUETE - Tipo espaguete, com sêmola. Acondicionado em embalagem de 500 gr, contendo na embalagem identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Não devem apresentar cor esverdeada com pontos brancos e cinza (mofo); não devem estar com cheiro de mofo; não devem estar com perfurações (carunchos e outros insetos); devem estar inteiros e firmes, sem pó branco solto no pacote, devem estar com embalagem íntegra de polipropileno transparente ou caixas de papel resistente original de fábrica. Validade mínima de 4 meses na data de entrega.	PCT	3.700	QDELICIA	R\$2,80
64	MACARRÃO PARAFUSO - Macarrão Tipo Parafuso, formato parafuso, massa com ovos, acondicionado em embalagem intacta de polipropileno transparente ou caixas de papel resistente original de fábrica com 500 GRAMAS. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade e condições de armazenagem. Validade mínima de 4 meses na data de entrega. Não devem apresentar cor esverdeada com pontos brancos e cinza (mofo); não devem estar com cheiro de mofo; não devem estar com perfurações (carunchos e outros insetos). Validade mínima de 4 meses na data de entrega.	PCT	240	QDELICIA	R\$2,80
74	ÓLEO DE SOJA - Acondicionado em embalagem de lata ou de plástico de 900 ml. Não devem estar amassadas, enferrujadas e estufadas, não devem conter perfurações, principalmente nas costuras; o óleo deve ser transparente com cheiro e gosto próprios; não devem soltar ar com cheiro de azedo ou podre, quando abertos, se embalado em lata não deve apresentar manchas escuras e ferrugem na parte interna. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura (MAPA). A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade e condições de armazenagem. Validade mínima de 6 meses na data de entrega.	LT	2.000	CONCORDIA	R\$7,18

Prazo: 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação.

Data do Documento: 24 de fevereiro de 2026

Assinam: MAX ANTONIO SOUZA MORAIS

Detentoras da Ata:

Frederico Jorge Cortez Calux – COMERCIAL T & C LTDA

Matéria enviada por Vitória Gabriella Zornitta

Gabinete do Prefeito

LEI N.º 1.454, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Autoriza o Município de Guia Lopes da Laguna/MS a firmar Termos de Contribuição com entidades sem fins lucrativos, para repasse de contribuições e dá outras providências."

MAX ANTONIO SOUZA MORAIS, Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul no uso de suas atribuições faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar os valores às entidades, conforme especificados nos incisos deste artigo.

I - INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANENCIA PARA IDOSOS SÃO FRANCISCO DE ASSIS, inscrita no CNPJ, sob o nº 03.492.055/0001-54, em até o valor total de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), até 12 parcelas mensais no exercício de 2026, mediante formalização de instrumentos hábeis que se fizerem necessários e adequados, utilizando para tanto dotações orçamentárias próprias e específicas.

II - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS, inscrita no CPNJ n.º 03.227.897/001-89, até o valor total de R\$ 329.774,52 (trezentos e vinte e nove mil, setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), em até 12 parcelas mensais para o exercício de 2026, sendo:

a) Estimado o valor R\$ 41.292,80 (quarenta e um mil duzentos e noventa e dois reais) para execução de atividades vinculadas a assistência social da entidade, mediante formalização de instrumentos hábeis que se fizerem necessários e adequados, utilizando para tanto dotações orçamentarias próprias e específicas;

b) Estimado o valor R\$ 235.400,00 (duzentos e trinta e cinco mil e quatrocentos reais) para execução de atividades vinculadas a educação especial da entidade, mediante formalização de instrumentos hábeis que se fizerem necessários e adequados, utilizando para tanto dotações orçamentarias próprias e específicas;

c) Estimado o valor R\$ 53.081,72 (cinquenta e três mil e oitenta e um reais e setenta e dois centavos) para execução de atividades vinculadas a área da saúde da entidade, mediante formalização de instrumentos hábeis que se fizerem necessários e adequados, utilizando para tanto dotações orçamentarias próprias e específicas;

III - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE PROFESSORA LEONOR BARBOSA FLORES, inscrita no CPNJ n.º 09.152.579/0001-82, até o valor total de R\$ 175.068,00 (cento e setenta e cinco mil e sessenta e oito reais), em até 12 parcelas mensais no exercício de 2026, mediante formalização de instrumentos hábeis que se fizerem

necessários e adequados, utilizando para tanto dotações orçamentárias próprias e específicas.

IV - CASA DO GAROTO, inscrita no CPNJ n.º 15.554.090/0001-30, até o valor total de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil), em até 12 parcelas mensais no exercício de 2026, mediante formalização de instrumentos hábeis que se fizerem necessários e adequados, utilizando para tanto dotações orçamentárias próprias e específicas.

V - ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS DE JARDIM - UNIJAR, inscrita no CPNJ nº 05.610.615/0001-53, até o valor total de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais), em até 12 parcelas mensais no exercício de 2026, mediante formalização de instrumentos hábeis que se fizerem necessários e adequados, utilizando para tanto dotações orçamentárias próprias e específicas.

VI - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS, entidade sem fins lucrativos, CNPJ nº 40.065.022/001-54, para repasse de recursos financeiros até o montante de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), em até 12 parcelas mensais no exercício de 2026, mediante formalização de instrumentos hábeis que se fizerem necessários e adequados, utilizando para tanto dotações orçamentárias próprias e específicas.

VII - ASSOCIAÇÃO BOM SAMARITANO, inscrita no CNPJ nº 21.512.422/0001-16, até o valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em até 12 parcelas mensais no exercício de 2026, mediante formalização de instrumentos hábeis que se fizerem necessários e adequados, utilizando para tanto dotações orçamentárias próprias e específicas.

VIII - CONSELHO DE SEGURANÇA DA COMARCA DE JARDIM - CONSEJAR, inscrita no CNPJ nº 34.072.837/0001-68, até o valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), em até 12 parcelas mensais no exercício de 2026, mediante formalização de instrumentos hábeis que se fizerem necessários e adequados, utilizando para tanto dotações orçamentárias próprias e específicas.

Art. 2º

As entidades parceiras deverão prestar contas ao Poder Executivo, com cópia ao Poder Legislativo, da correta aplicação dos recursos e obediência ao Plano de Trabalho, sob pena de suspensão de repasses futuros até 30 (trinta) dias após o recebimento dos recursos, estando habilitadas ao recebimento da próxima parcela, somente após aprovação e homologação do Prefeito Municipal da prestação de contas apresentada.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna/MS, em 24 de fevereiro de 2026.

Max Antonio Souza Morais

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Francielly Barretos da Cunha Valençola

Gabinete do Prefeito

LEI N.º 1.455, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

Institui gratificação por serviço de cerimonial realizado fora do horário normal de expediente no âmbito do Município de Guia Lopes da Laguna/MS e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Administração Pública Direta do Município de Guia Lopes da Laguna/MS, a Gratificação por Serviço de Cerimonial Fora do Expediente, a ser concedida aos servidores públicos municipais formalmente designados para a execução de atividades de cerimonial em eventos oficiais realizados fora do horário normal de expediente.

Art. 2º Consideram-se atividades de cerimonial aquelas relacionadas à organização, coordenação, recepção, protocolo, acompanhamento de autoridades e demais atos necessários à realização de eventos oficiais promovidos ou apoiados pelo Município.

Art. 3º A gratificação será devida somente quando o serviço for prestado fora do horário regular de expediente, houver prévia e expressa designação da autoridade competente, o evento possuir caráter oficial ou institucional e o serviço possuir natureza eventual.

Art. 4º O valor da gratificação será de 8,0 (oito) UFG (Unidade Fiscal do Município de Guia Lopes da Laguna/MS) por servidor, vedado qualquer pagamento automático ou contínuo.

Parágrafo único. Em eventos realizados em feriados pagamento da gratificação será realizado em dobro.

Art. 5º A gratificação não se incorpora ao vencimento ou remuneração do servidor, não gera reflexos em férias, décimo terceiro salário, aposentadoria ou quaisquer outras vantagens, e não possui caráter permanente.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, observados os limites da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 7º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei por decreto, exclusivamente para fins operacionais.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guia Lopes da Laguna/MS, 24 de fevereiro de 2026.

Max Antonio Souza Morais

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Francielly Barretos da Cunha Valençola

RESOLUÇÃO Nº 006/2026/CMAS

Dispõe sobre a aprovação das contas da execução do 3º quadrimestre financeiro do exercício de 2025 do Fundo Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e pela Lei Municipal nº 1.203/2018, em reunião ordinária realizada no dia 23 de fevereiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as contas referentes ao 3º quadrimestre da execução financeira do exercício de 2025 do Fundo Municipal de Assistência Social, correspondentes ao período de setembro a dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guia Lopes da Laguna, 23 de fevereiro de 2026.

Elaine Maria Marques

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Matéria enviada por Ramona Lúcia Duarte da Silva

Administração - Sala dos Conselhos**Resolução 007 CMAS****RESOLUÇÃO Nº 007/2026/CMAS**

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do FEAS – exercício 2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e pela Lei Municipal nº 1.203/2018, em reunião ordinária realizada no dia 23 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do FEAS – exercício 2025

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guia Lopes da Laguna, 23 de fevereiro de 2026.

Elaine Maria Marques

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Matéria enviada por Ramona Lúcia Duarte da Silva

Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-MS

Retificação do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2026, publicado no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL, no dia 24/02/2026. Número da edição: 4038

Retificação da CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2026, publicado no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL, no dia 24/02/2026. Número da edição: 4038

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA

Processo Administrativo nº 113/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2026, QUE FAZEM ENTRE SI E A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E A EMPRESA **BTS CONSTRUÇÕES LTDA.**

A prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna, com sede na Rua Adalberto de Menezes, n.º 208, Bairro Planalto, na cidade de Guia Lopes da Laguna/MS, inscrita no CNPJ nº 03.403.896/0001-48, neste ato representado pelo **Sr. Prefeito MAX ANTONIO SOUZA MORAIS**, residente na Fazenda Santo Onofre, área rural do Município de Guia Lopes da Laguna/MS, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) **BTS CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº . CNPJ:59.331.000/0001-17, sediado(a) na rua Rodolfo Cremm,4328,Jardim Colina Verde, Maringá, Paraná doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por **JESSY CIAN DOS SANTOS**, socio administrador, conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 113/2025** e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Dispensa Eletrônica nº 37/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

O objeto do presente instrumento é a: Contratação de **empresa especializada em Engenharia Elétrica** para a **Troca de Fiação Elétrica de Ar Condicionado**, incluindo fornecimento de materiais, mão de obra e todos os equipamentos necessários, visando à adequação e melhoria da infraestrutura elétrica para o funcionamento seguro e eficiente dos equipamentos de climatização na **Escola Basílio Barbosa**, em Guia Lopes da Laguna – MS. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa especializada em Engenharia Elétrica para a Troca de Fiação Elétrica de Ar Condicionado , incluindo fornecimento de materiais, mão de obra e todos os equipamentos necessários, visando à adequação e melhoria da infraestrutura elétrica para o funcionamento seguro e eficiente dos equipamentos de climatização na Escola Basílio Barbosa , em Guia Lopes da Laguna – MS.	KWA	40	R\$: 550,00	R\$: 22.000,00

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de 60 (Sessenta) dias contados do(a) assinatura do contrato, na forma dos artigo 75, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 12/12/2025.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo)**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 01 (um) mês.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do

Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));

Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital ou Municipal do domicílio ou sede do contratado, de acordo com o objeto; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

der causa à inexecução parcial do contrato;

der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

der causa à inexecução total do contrato;

ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

praticar ato fraudulento na execução do contrato;

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

11.1.1 Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

11.1.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

11.1.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”,

“f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

1. Multa:

Moratória de 05% a 30% (cinco a trinta por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

Compensatória de 05% a 30% (cinco a trinta por cento) do valor do contrato.

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

a natureza e a gravidade da infração cometida;

as peculiaridades do caso concreto;

as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

os danos que dela provierem para o Contratante;

a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução [Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))

O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

12.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

12.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([art. 92, VIII](#))

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

020501.12361.0003.2063.33.90.39-Secretaria Municipal de Educação

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS ([art. 92, III](#))

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei [nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO ([art. 92, §1º](#))

17.1. Fica eleito o Foro Comarca de Jardim/MS, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato.

Guia Lopes da Laguna/MS, em 19 de fevereiro de 2026.

MAX ANTONIO SOUZA MORAIS

Representante legal do CONTRATANTE

JESSY CIAN DOS SANTOS

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-Rafael Deluque de Souza Silva
Matricula 2198-1

2- Hellen Stefany do Nascimento
Matricula: 2209

Matéria enviada por Kelly Daiani Pereira Saracho Garcete

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

RUA ADALBERTO DE MENEZES, 208

03403896/0001-48

Exercício: 2026

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 9 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".

MAX ANTONIO SOUZA MORAIS, PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de Guia Lpes da Laguna - MS, e do Art 9º e 10º da Lei Orçamentária Municipal nº. 1.450 de 28 de dezembro de 2025, conjugado com os dispositivos do art. 43 da Lei 4.320/ de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$150.000,00 distribuídos as seguintes dotações orçamentária(s):

				150.000,00
02	07	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	406	10.301.0005.2045.0000	SAÚDE HUMANIZADA E EFETIVA	150.000,00
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 2 621 0000
		2 621 0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

		150.000,00
Fontes de Recurso		
621 0000		150.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Max Antonio Souza Moraes
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
IGUATEMI****PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI-MS****EXTRATO DE ARQUIVAMENTO DO TERMO DE FOMENTO Nº 005/2025**

PARTES: MUNICÍPIO DE IGUATEMI e ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LENIRA NOGUEIRA LOPES - ABL

DATA DO ENCERRAMENTO: 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

VIGÊNCIA: 12 MESES (01/01/2025 À 31/12/2025)

OBJETO: EM ATENDIMENTO PARA CRIANÇAS DE 6 MESES À 4 ANOS EM FORMA DE CRECHE.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 E SUAS ALTERAÇÕES E PELO DECRETO MUNICIPAL 1.425/2016.

AUTORIDADE: LIDIO LEDESMA.

Matéria enviada por Rhuan Cirlle Marques Pereira

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI-MS**EXTRATO DE ARQUIVAMENTO DO TERMO DE FOMENTO Nº 010/2025**

PARTES: MUNICÍPIO DE IGUATEMI e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IGUATEMI - APAE

DATA DO ENCERRAMENTO: 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

VIGÊNCIA: 12 MESES (01/01/2025 À 31/12/2025)

OBJETO: EM ATENDIMENTO PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 E SUAS ALTERAÇÕES E PELO DECRETO MUNICIPAL 1.425/2016.

AUTORIDADE: LIDIO LEDESMA.

Matéria enviada por Rhuan Cirlle Marques Pereira

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI-MS**EXTRATO DE ARQUIVAMENTO DO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2025**

PARTES: MUNICÍPIO DE IGUATEMI e SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO JUDAS TADEU - SBSJT

DATA DO ENCERRAMENTO: 09 DE FEVEREIRO DE 2026

VIGÊNCIA: 12 MESES (01/01/2025 À 31/12/2025)

OBJETO: EM ATENDIMENTO MÉDICO HOSPITALAR À POPULAÇÃO

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 E SUAS ALTERAÇÕES E PELO DECRETO MUNICIPAL 1.425/2016.

AUTORIDADE: LIDIO LEDESMA.

Matéria enviada por Rhuan Cirlle Marques Pereira

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI-MS**EXTRATO DE ARQUIVAMENTO DO TERMO DE FOMENTO Nº 004/2025**

PARTES: MUNICÍPIO DE IGUATEMI e UNIÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE IGUATEMI - UNIFIG

DATA DO ENCERRAMENTO: 09 DE FEVEREIRO DE 2026

VIGÊNCIA: 12 MESES (01/01/2025 À 31/12/2025)

OBJETO: EM ATENDIMENTO PRIORITÁRIO PARA PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA FÍSICA.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 E SUAS ALTERAÇÕES E PELO DECRETO MUNICIPAL 1.425/2016.

AUTORIDADE: LIDIO LEDESMA.

Matéria enviada por Rhuan Cirlle Marques Pereira

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**EXTRATO DE CONTRATO 051/2026**

Partes: O **MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS**, neste ato representado pelo titular da Secretaria Municipal de Saúde, senhor Janssen Portela Galhardo, e do outro **JISNEY BATISTA SANTANA** neste ato denominado (a) CONTRATADO (A). Objeto: A CONTRATADA exercerá por tempo indeterminado o cargo de Agente Comunitário de Saúde, junto à Secretaria Municipal de Saúde, nos termos permissivos das disposições legais acima especificadas.

Dotação Orçamentária nº 10 301 0013 2325 0000 – Manter as Atividades da Atenção Primária a Saúde no Município de Iguatemi - 3.1.90.00.00 Contratação por Tempo Determinado – Fonte do Recurso – 1.604.0000.

Valor: O objeto do presente contrato será executado pelo valor de R\$ 3.242,00 (Três mil duzentos e quarenta e dois reais) receberá mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho.

Vigência: O presente Contrato Administrativo vigorará a partir de 02/03/2026, de acordo com a Lei Federal nº 11.350 de 2006; de acordo com a Constituição Federal, artigo nº 37, inciso IX; e nos termos da Lei Municipal nº 2.419, de 24 de agosto de 2022, e demais disposições aplicáveis. E conforme o relatório de Visita Técnica SISAUD nº 848/2018.

Data da Assinatura: 24/02/2026.

Assinam: JANSSEN PORTELA GALHARDO, pelo contratante e **JISNEY BATISTA SANTANA** contratado (a).

Matéria enviada por KERLIN ROBERTA DE OLIVEIRA

Compras e Licitações
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 045/2026

Processo nº 000052/24

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/MS e a empresa FARMACIA ESPACO SAÚDE LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de farmácia de manipulação para produção de fórmulas magistrais e oficinas para atender a demanda do serviço público de saúde do município de Iguatemi, conforme Termo de Referência e Proposta de Preço.

Dotação Orçamentária:

Ficha: 259 Ano Ficha: 2026

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO

Órgão: 02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 02.09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa: 10.302.0013 - TRANSFORMANDO A SAÚDE COM INOVAÇÃO E CUIDADO

Projeto/Atividade: 10.302.0013.2326 - MANTER AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE NO MUNICÍPIO DE IGUATEMI

Categoria Econômica: 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

Fonte de Recurso: 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde.

Valor: 99.281,49 noventa e nove mil, duzentos e oitenta e um reais e quarenta e nove centavos

Vigência: 23/02/2026 A 31/12/2026

Data da Assinatura: 23/02/2026

Fundamento Legal: Lei 14.133/2021

Assinam: JANSSEN PORTELA GALHARDO, pela contratante e KARITA LARISSA GONÇALVES BRANDT pela contratada

Matéria enviada por João Lucas Santos de Oliveira

Procuradoria Jurídica
PORTARIA Nº 077/2026
PORTARIA Nº 077/2026

“CONCEDE PROGRESSÃO VERTICAL AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA”.

LÍDIO LEDESMA, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

I - Conceder, progressão vertical ao servidor, **Mario Sergio da Silva**, matrícula nº 3820-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Motorista III**, progredindo-o da classe B para a classe D, atribuindo-lhe o adicional correspondente a 19% (dezenove por cento) sobre o vencimento base, com fulcro no art. 28, inciso II, e art. 30 e Tabela II do Anexo II, todos da Lei Complementar nº. 077/2015, a contar de 23 de fevereiro de 2026.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 23 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

LÍDIO LEDESMA
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Marcelle Dara Barros

Compras e Licitações
PORTARIA 078
PORTARIA Nº 078/2026

“DESIGNA FISCAIS DOS CONTRATOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LÍDIO LEDESMA, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c o disposto no art. 104, inciso III, art. 117, art. 7º da Lei Federal 14.133/21,

R E S O L V E:

I - Designar, os servidores abaixo relacionados, para exercer a função de Fiscais dos Contratos oriundos das Atas de registro de preços;

MODALIDADE	CONTRATADO	OBJETO	FISCAL/CPF/CARGO	DATA
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 022/2026, CONTRATO N.º N.º 024/2026.	ANA LU CONFECÇÕES LTDA.	CONFEÇÃO DE CAMISETAS PERSONALIZADAS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DAS ENTIDADES PARTICIPANTES	CLEONICE MARTINS BATISTA CPF 580.468.361-68 ASSESSORA DE GABINETE I	10/02/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 023/2026, CONTRATO N.º N.º 025/2026	VISTEC - VISTORIA TECNICA LTDA.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE INSPEÇÃO VEICULAR DOS ÔNIBUS DO TRANSPORTE ESCOLAR	ENIR DOS SANTOS RIBEIRO CPF 830.051.611-53 CHEFE DE DEPARTAMENTO I	10/02/2026

II - São atribuições precípua dos Fiscais dos Contratos designados no inciso anterior, dentre outras:

- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade, durabilidade e garantia dos produtos entregues ao Município;
- Verificar se a entrega dos produtos, bem como os preços e quantitativos estão de acordo com o contrato e instrumento convocatório;
- Acompanhar, fiscalizar e atestar a entrega dos bens;
- Indicar eventuais glosas das faturas.

III - No caso de licenças, férias, afastamentos ou impedimentos de quaisquer naturezas, será indicado um suplente para substituir o fiscal ora designado.

IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para a data contratual, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO DIA 24 DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

LÍDIO LEDESMA
PREFEITO

Matéria enviada por João Lucas Santos de Oliveira

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAATEMI-MS
PORTARIA Nº 079/2026

“NOMEIA A COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA CADASTRO DE RESERVA DE FORMADOR MUNICIPAL DO PROGRAMA MS ALFABETIZA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

LÍDIO LEDESMA, Prefeito Municipal de Iguaatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E,

Art. 1º - Nomear a Comissão de Seleção para organizar e coordenar o Processo Seletivo para cadastro de reserva de Formador Municipal do Programa MS Alfabetiza, constituída pelos membros a seguir:

NOME	FUNÇÃO
Darsiza Vieira Rabello Cunha	Presidente
Ivone Aparecida Pereira dos Santos Aquino	
Luciane Rissoto dos Santos	Membros
Vilma Faria de Lima Rodrigues	

Art. 2º - A participação na comissão será considerada serviço público relevante prestado ao Município, não ensejando qualquer remuneração.

Art. 3º - Ficará a cargo da Comissão de Seleção todas as providências necessárias à realização do Processo Seletivo, obedecendo as normas legais pertinentes.

Art. 4º - A Comissão de Seleção deverá analisar os casos omissos nos Editais do Processo Seletivo e apresentar parecer, em consonância com as disposições estabelecidas nos mesmos.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

LÍDIO LEDESMA
Prefeito

Matéria enviada por Wesler Candido da Silva

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO.

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do MS - ASSOMASUL, no dia 21 de Janeiro de 2026, página 235, 236, Edição nº 4051, referente AVISO DE LICITAÇÃO... PROCESSO LICITATÓRIO N.º 008/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2026;

Onde se lê: Código de Registro TCE - MS: 4DC096B517D04120BCF8A6555B3641A7D34436E3

Leia-se: Código de Registro TCE - MS: **13A06D2CCE346A59C87821ECB119D7B0F41565B3**

Matéria enviada por João Lucas Santos de Oliveira

Compras e Licitações**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2026**

Considerando o disposto no art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21 e suas alterações subsequentes, bem como respaldado na documentação constante do processo nº 034/2026, AUTORIZO a Inexigibilidade de Licitação de nº 008/2026, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE PENSÃO NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR, conforme solicitação e termo de referência da Secretaria Municipal de Saúde, autorizando a emissão de empenho no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) em favor da empresa J. KUSS & CIA. LTDA.

Iguatemi- MS, 24 de fevereiro de 2026.

Lídio Ledesma
Prefeito

Matéria enviada por HELIO LEDESMA JUNIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAATEMI

03.568.318/0001-61

Exercício: 2026

DECRETO Nº 2839 , DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026 - LEI N.2720*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências***DECRETA:**

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$119.464,70 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **119.464,70**

Superávit Financeiro

02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	408	10.302.0013.1227.0000	TRANSFORMANDO A SAÚDE COM INOVAÇÃO E CUIDADO	119.464,70	
			ESTRUTURAR OS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATE	F.R.: 2 601 0000	
		4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		
		601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estru		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **119.464,70**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LIDIO LEDESMA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAATEMI

03.568.318/0001-61 Exercício: 2026

Página 1

DECRETO Nº 2840 , DE 24 DE fevereiro DE 2026*Transposiciona recursos do orçamento vigente de 2026*

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAATEMI, no uso da atribuição que lhe confere o art.62, da Lei nº 2636 de 05/06/2025 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2026.
DECRETA:

Art.1º. Ficam transposticionados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº2636, de 05 de junho de 2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IGUAATEMI, 24 de fevereiro de 2026

LIDIO LEDESMA

ANEXO**ACRÉSCIMOS**

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 18 02 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Ficha: 301	18.541.0012.1242.0000	DESENVOLVIMENTO INTELIGENTE	20.000,00
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	20.000,00

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 18 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

Ficha: 289	18.122.0011.2358.0000	CONSTRUINDO UM MEIO AMBIENTE	-20.000,00
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAATEMI

03.568.318/0001-61 Exercício: 2026

Página 2

DECRETO Nº 2840 , DE 24 DE fevereiro DE 2026

TOTAL DAS ANULAÇÕES

-20.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAPORA****Administração****LEI ORDINÁRIA N.º 377/2026****LEI ORDINÁRIA N.º 377, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026**

"Concede reajuste aos servidores do magistério rede municipal de ensino de Japorã, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ - Estado de Mato Grosso do Sul, *Vitor da Cunha Rosa*, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 69, III, da Lei Orgânica Municipal, assim como, pelas Constituições Federal e Estadual, faz saber a todos que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido reajuste salarial aos servidores públicos do quadro do magistério público municipal no percentual de 5,40% (cinco inteiros e quarenta centésimos por cento) sobre o vencimento base atual, com aplicação retroativa a 1º de janeiro de 2026.

Art. 2º. O pagamento retroativo será feito em parcela única na folha de pagamento posterior à publicação desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros retroativos ao dia 1º de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2026.

VITOR DA CUNHA ROSA

Prefeito Municipal

Projeto elaborado pela Assessoria Jurídica

Marcelo Balduino Advocacia SS

Matéria enviada por Erleide Pereira Coutinho

Licitação**EXTRATO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR A ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº 002/2025**

Processo Licitatório nº 001/2025

Pregão Presencial nº 001/2025

PARTES: O MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E AS EMPRESAS ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI LTDA EPP E VITIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP.

OBJETO: A prorrogação do prazo de validade da Ata por mais 1 (um) ano, contado a partir do dia 24 de fevereiro de 2026 até o dia 24 de fevereiro de 2027.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Art. 29 do Decreto Municipal 1.887/2024, Art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e nos artigos 15, IX, e 22 do Decreto nº 11.462, de 2023.

ASSINAM: VITOR DA CUNHA ROSA E IVONI MACIEL GOES ROSA pelo Gerenciamento da Ata e GUILHERME ULIAN PERON e THIAGO TRECCOSI IZAIAS pelos Detentores da Ata.

Matéria enviada por TIAGO TAVARES DE OLIVEIRA

Licitação

Processo Licitatório nº 005/2025 Pregão Presencial nº 003/2025 PARTES: MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS, ATRAVÉS

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA AUTO IMPERIO AUTOPEÇA LTDA. OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2025, das condições mediante alterações da "Cláusula Segunda

- DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO DO OBJETO" e "Cláusula Quarta - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO". Dotação Orçamentária: FUNDEB (059) 12.361.0025.2024.0000 - Manutenção do Fundeb 30% - Fundamental Fonte do

Recurso: 1.540.0000 Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica VALOR: O valor deste termo aditivo R\$ 46.850,00 (quarenta e seis mil e oitocentos e cinquenta reais). O valor global do

contrato passa a ser de R\$ 166.250,00 (cento e sessenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais). Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário FUNDAMENTO LEGAL: Art. 125 da Lei nº 14.133 de 2021. JAPORÃ/MS, 18

de fevereiro de 2026. ASSINAM: VERIDIANA BARBOSA DA SILVA, pela Contratante e JETHER DE LIMA TEIXEIRA pela

Contratada.

Matéria enviada por Gabriela Talita Klasmann

Assistência Social**PARECER BALANÇO GERAL EXERCÍCIO DO ANO 2025.****FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL- FUNDHAB****PARECER BALANÇO GERAL EXERCÍCIO DO ANO 2025.**

Aos Onze dias do mês Fevereiro Reuniram-se os membros do CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL - FUNDHAB, para dirimir os balancete contas 20.857-4 FUNDHAB - Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social do exercício do ano de 2025, e Senhor Presidente Conselhos Nivaldo Dias Lima expor as ATAS mensais aos demais membros presente. Após analisar o balanço geral, assim pode se estimar com confidencialidade

provável os respectivos balancete geral/ano2025.

Em transparência desta segue assinando os membros que compõe a comissão.

Japorã/MS 11 Fevereiro de 2026.

MEMBROS:

Nivaldo Dias Lima: _____

Marisângela Neves Barros Schultz: _____

Edvaldo Cangussu Meira: _____

Vanderlei Pedro Gonçalves: _____

Elenice Mendes Ramos: _____

Rosalvo Pinheiros Cangussu: _____

Vanderson Costa Cruz: _____

Donizete Suliano dos Santos: _____

Geraldo Ramires: _____

Mayson Carvalho: _____

Sirlei dos Reis Ramos Burak: _____

Matéria enviada por Vitoria Maria de Souza

PREFEITURA MUNICIPAL JAPORÃ

AV. DEP. FERNANDO SALDANHA

15.905.342/0001-28

Exercício: 2026

DECRETO Nº 2092 , DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026 - LEI N.375*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$917.991,00 distribuídos as seguintes dotações:

917.991,00

02 12 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

467

10.301.0006.2095.0000 ATENDIMENTO À REDE DE SAÚDE

326.991,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

F.R.: 2 600 3110

600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos

000 123 INCREMENTO FEDERAL

468

10.301.0006.2095.0000 ATENDIMENTO À REDE DE SAÚDE

219.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

F.R.: 2 600 3110

600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos

000 123 INCREMENTO FEDERAL

469

10.301.0006.2095.0000 ATENDIMENTO À REDE DE SAÚDE

372.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

F.R.: 2 600 3110

600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos

000 123 INCREMENTO FEDERAL

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

917.991,00

Fontes de Recurso

600 3110

917.991,00

Artigo 3o.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 917.991,00 (NOVECIENTOS E DEZESSETE MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA E UM REAIS), REFERENTE À EMENDA PARLAMENTAR DOS DEPUTADOS Dagoberto Nogueira E Nelson Trad Filho, CONFORME BOLETIM DIÁRIO DE CAIXA DO DIA 01/01/2026.

JAPORA, 24 de fevereiro de 2026

VITOR DA CUNHA ROSA

PREFEITURA MUNICIPAL JAPORÃ

AV. DEP. FERNANDO SALDANHA

15.905.342/0001-28

Exercício: 2026

DECRETO Nº 2092 , DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026 - LEI N.375

PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JARAGUARI****CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI****Ata nº 2072 da Sessão Ordinária do dia 10 de fevereiro de 2026**

ATA Nº. 2.072 DA SESSÃO ORDINÁRIA DO PRIMEIRO PERÍODO LEGISLATIVO DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA DE 2025/2028 DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, realizada aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (10/02/2026), nesta Câmara Municipal de Jaraguari/MS, sito à Rua Jose Serafim Ribeiro, 241, no Plenário de Deliberações Vereador Paulo Carrilho Arantes, terça-feira, às 16h00. Presentes os Vereadores: **Peterson Martins Xavier – PSD – Presidente, Joaquim Maciel de Sousa – PSDB – Vice-Presidente, Profª Dani Martins - PP – 1ª Secretária, Theocir da Farmácia – PSDB – 2º Secretário, Áureo da Silva Vilela – PSDB, Delson Nina – Republicanos, Gilvanildo Cardozo Teixeira – PL, Lucas Tonet - PSDB e Mauro Carrilho Montealvão - Republicanos**. Comprovado o número legal para abertura da Sessão, o Vereador Presidente Peterson Martins Xavier declarou "Sob a proteção de Deus e em nome da Liberdade e da Democracia declaro aberta a presente Sessão Ordinária, do dia 10 de fevereiro de 2026". Solicitou a Vereadora Profª Dani Martins para fazer a leitura da Atas das Sessões anteriores que após serem lidas, foram colocadas em discussão e votação, sendo aprovadas pelos Vereadores. Em seguida solicitou a 1ª Secretária que fizesse a leitura das **Correspondências Recebidas e Indicações**: Do Vereador Joaquim Maciel de Sousa – PSDB, **Projeto de Lei nº 301/2026**, que "RECONHECE O DIA 07 DE NOVEMBRO DE 1921 COMO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI, INCLUI A DATA NO CALENDÁRIO OFICIAL DE COMEMORAÇÕES DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"; Da Prefeitura Municipal de Jaraguari, **Ofício nº 053/2026**, encaminhando informações sobre o último Concurso Público; Da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, **Vários Ofícios**, encaminhando resposta do Ofício nº 009/2026, de autoria do Vereador Gilvanildo Cardozo Teixeira, e convidando para Cerimônia de Assinatura de Ordens de Serviços; Da Secretaria Municipal de Educação, **Ofício nº 003/2026**, encaminhando cópias de documentos solicitados através do Ofício nº 002/2026, de autoria do Vereador Gilvanildo Cardozo Teixeira; Da Secretaria de Governo, **Ofício nº 010/2026**, convidando para o lançamento do Plano de Desenvolvimento Municipal de Jaraguari-MS - PDM, **Formulário de Solicitação de Uso do Plenário** para realização do lançamento do PDM; Da Caixa Econômica, **Vários Ofícios**, prestando informações sobre o Termo de Compromisso 987177/2025, Contrato de Repasse 928575/2022 e o Contrato de Repasse 949436/2023; Da Promotoria de Justiça de Bandeirantes, **Ofício nº 0721/2025**, solicitando cópias de documentos para instruir a Notícia de Fato nº 01.2025.00013750-13; Da BRV Multibenefícios, **Ofício nº 001**, solicitando a implantação de benefício de saúde por meio de desconto facultativo em folha de pagamento; Da Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar, **Ofício**, solicitando a assinatura do Termo da Campanha Todos por Elas pelo fim do feminicídio; Da Associação Projeto Vida e Luz, **Carta de Agradecimento** pelo apoio dado na realização da 3ª Copinha de Futsal APVL; Do Tribunal de Contas do Estado d Mato Grosso do Sul, **Ofício nº 001/2026**, encaminhando o Processo com Parecer Prévio TC/4088/2022(Protocolo 2162890), **Ofício nº 378/2026**, solicitando que informe sobre o julgamento do Parecer Prévio – exercício 2021; Da Servidora Maria Helena Maciel Jara, **Requerimento**, solicitando o gozo de férias; Do Servidor Agenor Barbosa de Oliveira, **Requerimento**, solicitando o gozo de férias de 20 dias de férias e o pagamento de 10 dias de abono pecuniário; Da Servidora Marinalva Delmondes de Souza, **Requerimento**, solicitando o gozo de férias; Da Associação Comercial e Empresarial de Jaraguari, **Formulário de Solicitação de Uso do Plenário** para a realização de Café com Negócios e Parceria da ACEJ e Sebrae para os Empresários de Jaraguari; Da Assembleia Legislativa, **Convite** para a Sessão Solene de Abertura da 4ª Sessão Legislativa da 12ª Legislatura; **Indicação nº 001/2026**, de autoria do Vereador Áureo da Silva Vilela – PSDB, a ser encaminhada ao Exmo. Srº Cláudio Ferreira da Silva – Prefeito Municipal de Jaraguari-MS, fazendo o seguinte pedido: providenciar a instalação de lixeiras coletivas no Assentamento Primavera, neste Município; **Indicações nºs 002 e 003/2026**, de autoria do Vereador Mauro Carrilho Montealvão – Republicanos, sendo que a primeira será encaminhada ao Exmo. Srº Neno Rasuk – Deputado Estadual de Mato Grosso do Sul, fazendo o seguinte pedido: providenciar a destinação de Emenda Parlamentar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para ser utilizado em realização de exames e aquisição de medicamentos essenciais à saúde pública do Município de Jaraguari, e a segunda será encaminhada ao Srº Renê Sérgio Lima de Moura – Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Público, fazendo o seguinte pedido: providenciar a implantação de quebra-molas (lombadas) na Via Pública Rua João Ferreira Brandão, preferencialmente na frente onde se localiza a caixa de reservatório do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE trecho entre as ruas Americio Ferreira e Francisco Junqueira, com base nas normas de segurança viária previstas pelo Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e Resoluções do Contran; **Indicações nºs 004 e 005/2026**, de autoria da Vereadora Profª Dani Martins – PP, sendo que a primeira será encaminhada ao Prefeito Municipal de Jaraguari-MS, com cópia, à Srª. Silvia Maria de Pauli Ferreira - Secretária Municipal de Saúde, fazendo o seguinte pedido: providenciar atendimento ginecológico periódico no Município, seja por meio de profissional contratado ou através de convênio para consultas especializadas, e a segunda será encaminhada ao Executivo Municipal, fazendo o seguinte pedido: providenciar com urgência a retomada da reforma do Posto de Saúde da Comunidade Quilombola de Furnas do Dionísio. Terminada a Leitura das Correspondências Recebidas e Indicações passou-se à **Ordem do Dia**; Leitura da **Moção de Homenagem Póstuma nº 001/2026**, de autoria do Vereador Joaquim Maciel de Sousa – PSDB, a ser encaminhada aos familiares da Senhora Maria Luiza de Souza, mais conhecida como "Maria Sem Troco", em reconhecimento a sua dedicação com a vida e compromisso com o trabalho, a família e a Comunidade. Mulher guerreira, Agricultora Familiar que produzia alimentos para o próprio sustento e de sua família. Foi mãe de seis filhos de sangue e conseguiu criar mais de vinte filhos adotivos, demonstrando seu amor e dedicação à família e ao próximo, deixando dessa forma um legado que deve ser preservado e homenageado, que após ser lida, discutida foi aprovada pelos Vereadores. Neste momento foi feita a entrega da Moção e um representante da Família utilizou da Tribuna para fazer os agradecimentos. Não havendo mais nenhuma matéria a ser votada passou-se **Grande Expediente**: O Vereador Theocir da Farmácia – PSDB parabenizou os Familiares da "Maria Sem Troco" presente na Sessão pela Moção; disse que pediu ao Prefeito que reduza o preço do aluguel do Sítio Pingo de Ouro, e que o Sítio seja da Secretaria Municipal Cultura, Esporte, Laser e Turismo, e que o Prefeito esclareceu que a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos está situada no local somente por um período; comentou que devido às fortes chuvas que caiu em nosso Município as estradas e pontes estão com problemas; parabenizou a Vereadora Profª Dani

pela Indicação e reforçou o pedido da contratação de ginecologista para atender as mulheres e adolescentes na prevenção de doenças transmissíveis e gravidez precoce; falou que reforçou o pedido a Secretária Municipal de Saúde para que não deixe faltar medicamentos; agradeceu ao Executivo pela resposta do seu Ofício que solicitou informações sobre o último concurso e pediu que chame os concursados; falou que encaminhou Ofício ao Executivo Municipal agilidade no estudo da complementação salarial dos Inativos, e que se for preciso monte uma comissão para analisar; por fim informou aos que estão falando que mudou de Partido que não pode mudar somente quando abrir a janela partidária no último ano de seu mandato. **O Vereador Mauro Carrilho Montealvão – Republicanos** comentou que teve o prazer de conhecer a homenageada e trabalhou com a sua filha, por isso sabe que é uma família de respeito; disse que fez Indicação ao Deputado Neno Rasuk solicitando a destinação de Emenda Parlamentar para aquisição de medicamentos e realização de exames porque se as pessoas for depender do SUS fica muitos mês aguardando ser chamado, e que no ano passado o Deputado Antônio Vaz destinou Emenda para ser aplicada na Saúde; falou que vai solicitar ao Executivo Municipal um Projeto de Lei autorizando uma Clínica a realizar Exames porque são poucas pessoas que tem condições de pagar; disse que está encaminhando Indicação solicitando mais uma vez um pedido que vêm cobrando desde os outros mandatos que é a construção de quebra-molas na Rua João Ferreira Brandão. **O Vereador Lucas Tonet – PSDB** parabenizou o Vereador Joaquim pela Moção; agradeceu ao Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e ao Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos pelo atendimento paliativo e emergencial, pelo início das obras e pela limpeza da Cidade, principalmente às Margens da BR; comentou que recebeu a visita dos Coordenadores da Energisa que prometeram dar mais atenção aos pedidos; por fim disse que seguirá cobrando e parabenizando quando necessário. **O Vereador Gilvanildo Cardozo Teixeira – PL** parabenizou o Vereador Joaquim Maciel pela Moção a uma pessoa histórica e símbolo da família tradicional que contribuiu na educação e trabalho; Disse que sendo Vereador de oposição tem o direito de não acompanhar quando acha que não é certo, e que não aceitará atacarem sua honra com tentativa de intimidação dizendo coisas que não falou, e que mesmo tendo dificuldades para ser atendido vai cobrar e fiscalizar; Pediu apoio dos Nobres Pares para que possa exercer o papel do Vereador mais importante que é a fiscalização que no ano passado tentou fazer mais teve dificuldades; disse que espera que possa ter autonomia para exercer o seu mandato. **O Vereador Áureo da Silva Vilela – PSDB** parabenizou o Vereador Joaquim pela iniciativa de fazer a Moção e colocou à disposição para ajudar a construir o monumento em Homenagem a saudosa Maria Luiza de Souza; disse que fez a Indicação solicitando lixeira no Assentamento Primavera porque surgiu novos loteamentos lá e aumentou os moradores; falou que como foi aceito a criação dos loteamentos em nosso Município agora tem que começar a estruturar com todas as infraestruturas; em relação a parceria com laboratórios em Campo Grande, disse que nosso Município pode fazer uma parceria com o Hospital São Julião; em relação aos Inativos disse que todos os Servidores contratados até o ano de 2003 tem direito, e que todos são merecidos a receber a aposentadoria. **O Vereador Joaquim Maciel de Sousa – PSDB** sobre a Moção aos Familiares da “Maria Sem Troco” disse que foi uma honra homenagear porque naquela época não tinha tantos programas sociais para ajudar as pessoas mais mesmo assim conseguiu criar os seus filhos e os que não era dela; parabenizou o Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente pelo atendimento que tem feito; agradeceu ao Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos pelo serviço executado nas estradas da Região do Marimbondo. **O Vereador Delson Nina – Republicanos** agradeceu a Deus por todos estarem com saúde e a presença de todos na Sessão; parabenizou os Familiares da “Maria Sem Troco” e o Vereador Joaquim pela Moção que é muito bem merecida; disse que o Vereador Áureo está de parabéns pela Indicação porque o lixo tem que ser bem guardado e em local apropriado; pediu uma Indicação Verbal solicitando a manutenção da estrada da Região da Fazenda Alvorada porque está sem condições para a Kombi Escolar passar; parabenizou o Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos pela organização do serviço de manutenção das estradas. **A Vereadora Profª Dani Martins – PP** parabenizou a Família pela homenagem; falou que hoje em dia não é fácil as coisas mesmo com tanta ajuda imagina a tempos atrás, na época da “Maria Sem Troco”, e que acredita que com ajuda de todos conseguirá fazer o monumento em homenagem a mesma; disse que reforçou o pedido feito através de Indicação solicitando o atendimento médico ginecológico porque a consulta é cara e a locomoção para Campo Grande é difícil; falou que fez Indicação solicitando a retomada da reforma dos Posto de Saúde de Furnas do Dionísio, e que vê que não é somente a Comunidade de Furna que que enfrenta dificuldades por causa da falta de atendimento médico em sua região, por isso pediu no ano passado uma sala de espera para as pessoas que vem de longe. **O Vereador Peterson Martins Xavier – PSD** pediu desculpa pela falha da transmissão ao vivo da Sessão passada; em relação a fala do Vereador Gilvanildo disse que sempre terá autonomia porque é direito dos Nobre Pares; disse que na gestão passada falava muito dos pedidos não atendidos, e que agora nesta gestão vê que tem mais proximidade com o Executivo Municipal com a realização das reuniões; por fim falou que os Parlamentares estão indo atrás de investimentos para nosso Município, por isso tem orgulho de estar exercendo esse mandato juntamente com os Nobres Pares. Terminado o Grande Expediente passou-se às **Explicações Pessoais:** Os **Vereadores Joaquim Maciel e Peterson Martins** utilizaram desse momento para falar de assuntos que foram abordados durante a Sessão. Não havendo nada mais a ser tratado o Presidente declarou “Sob a proteção de Deus e em nome da Liberdade e da Democracia declaro encerrada a presente Sessão”, e na sequência determinou a lavratura desta Ata, que após ser lida discutida e aprovada, vai assinada pelos Vereadores presentes e por mim Silvia Gloria Gomes de Oliveira – Redator e Revisor de Debates que a digitei:

Áureo da Silva Vilela – PSDB
Vereador

Delson Nina - Republicanos
Vereador

Gilvanildo Cardozo Teixeira – PL
Vereador

Lucas Tonet - PSDB
Vereador

Mauro Carrilho Montealvão – Republicanos
Vereador

Joaquim Maciel de Sousa - PSDB
Vice-Presidente

Profª Dani Martins – PP
1ª Secretária

Theocir da Farmácia - PSDB
2º Secretário

Peterson Martins Xavier – PSD

Presidente**Silvia Gloria Gomes de Oliveira****Redator e Revisor de Debates**

Matéria enviada por SILVIA GLORIA GOMES DE OLIVEIRA

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JARAGUARI**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 014/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025

CONTRATO Nº 014/2025

EMPRESA CONTRATADA: LUIZ DOS SANTOS TERRAPLENAGEM – ME

O presente Termo de Apostilamento refere-se à alteração da dotação orçamentária do contrato em epígrafe, que trata da contratação empresa em locação de 01 (uma) máquina pesada, tipo retroescavadeira com motorista, combustível e toda manutenção necessária durante a execução dos serviços de abertura e implantação de rede de água do município de Jaraguari/MS e sua zona rural. A alteração da dotação orçamentária é feita com base no inciso IV, art. 136, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

I – Dotação anteriormente indicada (exercício anterior):

FICHA Nº: 445

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA Nº: 17.512.0118-2.162 – MANUTENÇÃO DO SAAE NO MUNICÍPIO

II – Dotação a ser utilizada (exercício vigente):

FICHAS Nº: 133/149 – 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA Nº: 17.511.1001.2305 – AÇÕES DE MANUTENÇÃO, MELHORIAS E EXPANSÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA ZONA RURAL;

17.512.1001.2304 – AÇÕES DE MANUTENÇÃO, MELHORIAS E EXPANSÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA.

Jaraguari/MS, 23 de janeiro de 2026.

SILVIA LETICIA FERREIRA GREGÓRIO

DIRETORA DO SAAE

Matéria enviada por Bianca dos Anjos Nogueira

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JARAGUARI**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 013/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2025

CONTRATO Nº 013/2025

EMPRESA CONTRATADA: MTH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

O presente Termo de Apostilamento refere-se à alteração da dotação orçamentária do contrato em epígrafe, que trata da contratação de empresa especializada para aquisição de bebedouro industrial de água resfriada com 2 (duas) torneiras, para serem cedidos para prefeitura municipal com a finalidade de serem colocados em pontos públicos da cidade (tais como: quadra da praça municipal, pingo d'ouro, ginásio, etc.). A alteração da dotação orçamentária é feita com base no inciso IV, art. 136, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

I – Dotação anteriormente indicada (exercício anterior):

FICHA Nº: 450

3.3.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA Nº: 17.512.0118-2.162 – MANUTENÇÃO DO SAAE NO MUNICÍPIO

II – Dotação a ser utilizada (exercício vigente):

FICHA Nº: 129 – 3.3.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA Nº: 17.512.1001.2304 – AÇÕES DE MANUTENÇÃO E MELHORIAS DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO SAAE

Jaraguari/MS, 23 de janeiro de 2026.

SILVIA LETICIA FERREIRA GREGÓRIO

DIRETORA DO SAAE

Matéria enviada por Bianca dos Anjos Nogueira

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JARAGUARI**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 015/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2025

CONTRATO Nº 015/2025

EMPRESA CONTRATADA: EMEC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP

O presente Termo de Apostilamento refere-se à alteração da dotação orçamentária do contrato em epígrafe, que trata

da contratação de empresa especializada para aquisição de 04 (quatro) bombas dosadoras de cloro, com a finalidade de assegurar o controle preciso da desinfecção da água potável, promovendo a eficiência do tratamento, a segurança do consumo humano e o atendimento ao interesse público. A alteração da dotação orçamentária é feita com base no inciso IV, art. 136, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

I – Dotação anteriormente indicada (exercício anterior):

FICHA Nº: 440

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA Nº: 17.512.0118-2.162 – MANUTENÇÃO DO SAAE NO MUNICÍPIO

II – Dotação a ser utilizada (exercício vigente):

FICHAS Nº: 157– 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA Nº:

17.512.1001.2304 – AÇÕES DE MANUTENÇÃO, MELHORIAS E EXPANSÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA.

Jaraguari/MS, 23 de janeiro de 2026.

SILVIA LETICIA FERREIRA GREGÓRIO

DIRETORA DO SAAE

Matéria enviada por Bianca dos Anjos Nogueira

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JARAGUARI
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 016/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2025

CONTRATO Nº 016/2025

EMPRESA CONTRATADA: MTH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

O presente Termo de Apostilamento refere-se à alteração da dotação orçamentária do contrato em epígrafe, que trata da contratação de empresa especializada em serviços gráficos. A alteração da dotação orçamentária é feita com base no inciso IV, art. 136, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

I – Dotação anteriormente indicada (exercício anterior):

FICHA Nº: 440

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA Nº: 17.512.0118-2.162 – MANUTENÇÃO DO SAAE NO MUNICÍPIO

II – Dotação a ser utilizada (exercício vigente):

FICHAS Nº: 115– 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA Nº: 17.122.1001.2307 – AÇÕES DE MANUTENÇÃO E MELHORIAS DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO SAAE;

Jaraguari/MS, 23 de janeiro de 2026.

SILVIA LETICIA FERREIRA GREGÓRIO

DIRETORA DO SAAE

Matéria enviada por Bianca dos Anjos Nogueira

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JARAGUARI
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 017/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2025

CONTRATO Nº 017/2025

EMPRESA CONTRATADA: POWER PRINT INFORMATICA – LTDA

O presente Termo de Apostilamento refere-se à alteração da dotação orçamentária do contrato em epígrafe, que trata da contratação de empresa especializada em serviço técnico de manutenção preventiva e corretiva de impressoras multifuncionais, e fornecimento de materiais de consumo (toner e demais insumos). A alteração da dotação orçamentária é feita com base no inciso IV, art. 136, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

I – Dotação anteriormente indicada (exercício anterior):

FICHA Nº: 440/445

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.90.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA Nº: 17.512.0118-2.162 – MANUTENÇÃO DO SAAE NO MUNICÍPIO

II – Dotação a ser utilizada (exercício vigente):

FICHAS Nº: 115/121– 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.90.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA Nº: 17.122.1001.2307 – AÇÕES DE MANUTENÇÃO E MELHORIAS DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO SAAE;

Jaraguari/MS, 23 de janeiro de 2026.

SILVIA LETICIA FERREIRA GREGÓRIO

DIRETORA DO SAAE

Matéria enviada por Bianca dos Anjos Nogueira

Prefeitura Municipal de Jaraguari - MS

RUA GONCALVES LUIZ MARTINS, N.º 420

03501533/0001-45

Exercício: 2026

DECRETO Nº 159826 , DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026 - LEI N.1081**Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências**

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$8.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **8.000,00**

02 01 01 GABINETE DO (A) PREFEITO (A)

Ficha 27	04.122.1001.2301	JARAGUARI INTEGRADA E PARTICIPATIVA	8.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍ	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:**02 01 01 GABINETE DO (A) PREFEITO (A)**

Ficha 22	04.122.1001.2301	JARAGUARI INTEGRADA E PARTICIPATIVA	-8.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	

Anulação (-) **-8.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JARAGUARI, 25 de FEVEREIRO de 2026

CLAUDIO FERREIRA DA SILVA
PREFEITO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JARDIM****ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM****DECRETO Nº. 014/2026**

Jardim-MS, 24 de fevereiro de 2026.

NOMEIA MEMBROS E CONSTITUI A NOVA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DA CONTRATUALIZAÇÃO DO HOSPITAL MARECHAL RONDON, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIANO DA CUNHA MIRANDA, Prefeito do Município de Jardim – Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 76 da Lei Orgânica do Município e;

Considerando a necessidade de atualizar a composição da Comissão de Acompanhamento e Avaliação da Contratualização do Hospital Filantrópico Marechal Rondon.

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída a nova composição da Comissão Municipal de Acompanhamento da Contratualização (CMAC) referente ao Termo de Contratualização n.º 001/2024 e seus aditivos, firmado entre o Município de Jardim, através da Secretaria Municipal de Saúde e o Hospital Marechal Rondon, com a interveniência do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Saúde, para acompanhar a execução da presente Contratualização, principalmente no tocante aos seus custos, cumprimento das metas e avaliação da qualidade da atenção à saúde dos usuários, detectando pontos relevantes e propondo encaminhamentos.

Art. 2º - A atribuição dessa Comissão será a de acompanhar o cumprimento das metas estabelecidas no Plano Operativo, a partir dos relatórios pelo componente Municipal de Auditoria.

Art. 3º - Os representantes do Hospital Marechal Rondon ficam obrigados a fornecerem a Comissão Municipal de Acompanhamento da Contratualização (CMAC) e a Auditoria Municipal todos os documentos e informações necessários para a avaliação do Plano Operativo.

§ 1º A Comissão Municipal de Acompanhamento da Contratualização (CMAC) não tem competência para modificar o resultado dos relatórios produzidos pelo Componente Municipal de Auditoria.

§ 2º A existência da Comissão não impede nem substitui as atividades próprias do Sistema Nacional de Auditoria (Federal, Estadual e Municipal).

Art. 4º - A Comissão Municipal de Acompanhamento da Contratualização (CMAC) reunir-se-á mensalmente.

Parágrafo único: A Auditoria, extraordinariamente, poderá alterar a data da reunião com a comunicação prévia aos membros da Comissão Municipal de Acompanhamento da Contratualização (CMAC).

Art. 5º - Os membros da Comissão não serão remunerados e terão mandato durante a vigência do Termo de Contratualização n.º 001/2024 e seus aditivos.

Art. 6º - A presente Comissão Municipal de Acompanhamento da Contratualização (CMAC) será composta pelos seguintes membros:

Representantes do Conselho Municipal de Saúde

Titular: Sandra Luiza da Silva

Suplente: Ada Maria da Cunha Rodrigues Venturini

Representantes da Secretaria de Saúde de Jardim

Titular: Jorge Cafure Junior

Suplente: Sandra Berbert Ferreira

Titular: Elismara Regina Leite Pinheiro

Suplente: Regiani Aparecida Coronel Cacho

Representantes do Corpo Clínico do Hospital Marechal Rondon

Titular: Sanmy da Silva Arévalo

Suplente: Edina Aparecida Cardoso Herter

Representantes do Hospital Marechal Rondon

Titular: Tony Echeverria Siqueira

Suplente: Glauco Silva Souza

Representantes da Secretária de Estado de Saúde

Titular: Emmanuel de Oliveira Carneiro

Suplente: Marcos George Cerqueira da Silva

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n. 133/2025.

JULIANO DA CUNHA MIRANDA

Prefeito de Jardim

Matéria enviada por Elza Franco

MUNICÍPIO DE JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TORNAR SEM EFEITO a publicação do EDITAL Nº 01/2026 – SMS - CONVOCAÇÃO, publicado no Diário Oficial da Assomasul - Edição nº 4038, dia 24 de fevereiro de 2026, nas páginas 233 e 234.

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**EDITAL Nº 01/2026 – SMS - CONVOCAÇÃO**

JORGE CAFURE JUNIOR, secretário municipal da secretaria saúde de Jardim-MS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, torna público para conhecimento dos interessados a **HOMOLOGAÇÃO DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA POSSE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL E DE INTERESSE PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS.**

1.0 Conforme edital n.º 01/2025 - **EDITAL Nº 01/2025 – SMS - RESULTADO FINAL**, da Secretaria Municipal de Saúde, por meio deste, CONVOCA os profissionais citados abaixo conforme a ordem de CLASSIFICAÇÃO, para apresentação de documentos pessoais, sendo que os mesmos terão o prazo de **até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do dia da publicação deste Edital de Convocação**, para se apresentar na Secretaria Municipal de Saúde, no horário das 7h às 12h, na Rua: Fábio Martins Barbosa, n.º 280, Jardim Itapê, Jardim-MS. Portando segue a relação e os seguintes documentos obrigatórios para fins de contratação:

RG, CPF;
Carteira de Trabalho;
PIS/PASEP;
Título de Eleitor;
Reservista (certidão militar);
Carteira de Habilitação (quando houver);
Certidão de Nascimento/casamento;
Documentos do cônjuge – RG E CPF (quando houver);
Certidão de Nascimento e CPF dos **FILHOS** (quando houver);
Comprovante de Residência;
Comprovante de Escolaridade;
01 Foto 3x4;
Número de telefone e E-mail;
CRM/CRF/CRE/COREN (para profissionais da Saúde);
Cópia do diploma Autenticado,
Atestado de Saúde Admissional – Expedido pelo médico do Trabalho (original);
Declaração de acúmulo ou não de cargo ou de função pública (original);

CERTIDÕES

Quitação Eleitoral <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul Clicar em "Certidão de Distribuição" e "Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul" <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/Solicitar>

Certidão de Ação Criminal Clicar em "Comarca e preencher nome da cidade"; Em modelo selecionar a opção "WEB - AÇÃO CRIMINAL" e preencher os dados.

<https://esaj.tjms.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

Certidão de Ação de Crime Militar - Clicar em "Comarca e preencher nome da cidade"; Em modelo selecionar a opção "WEB - AÇÃO DE CRIME MILITAR" e preencher os dados.

<https://esaj.tjms.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

Antecedentes Criminais – Estadual - Do lado esquerdo, clique em "Solicitar" e preencha os dados.

<http://antecedentes.sejusp.ms.gov.br/pages/MasterPages/IUPrincipal.aspx#>

Antecedentes Criminais – Federal <https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>

Qualificação Cadastral no e-Social Preencher os dados e fazer a impressão da tela (Ctrl + P)

<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>

Certidão de Segundo Grau - Ação de Criminal Em modelo selecionar a opção "CERTIDÃO CRIMINAL - ONLINE" e preencher os dados. <https://esaj.tjms.jus.br/scosg/abrirCadastro.do>

CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL 40 HORAS

Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO
16	5	Zelma de Oliveira Vera	10
CARGO: ENFERMEIRO (A)			
Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO
52	9	Suely da Silva G. Bauch	57

CARGO: ODONTÓLOGO (A) 40 HORAS

Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO
86	13	Morgana Zanata dos Santos	33

CARGO: ODONTÓLOGO (A) 20 HORAS

Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO
153	01	Bruno de Oliveira Costa	55

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO
181	8	Alice Teresa de Souza Serpa	29
9	9	Milton Felix da Silva	29

Jardim/MS, 25 de fevereiro de 2026.

JORGE CAFURE JUNIOR

Secretário Municipal de Saúde de Jardim-MS

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM
LEI COMPLEMENTAR Nº 278/2026

Jardim-MS, 24 de fevereiro de 2026.

"ALTERA A Lei Complementar nº 044/2004, de 24 de maio de 2004, QUE DISPÕE SOBRE O NOVO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM, e dá outras providências."

JULIANO DA CUNHA MIRANDA, Prefeito Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a TABELA 1, do ANEXO I – Cargos de Provimento em comissão – Direção e Assessoramento Superior – DAS, da Lei Complementar nº 044/2004, que passa a ter a seguinte redação:

TABELA 1**ANEXO I**
Cargos de Provimento em comissão
Direção e Assessoramento Superior – DAS

Símbolo	Cargo	Qualificação	Vagas	Carga horária
DAS 1	Assessor Jurídico	Formação em Direito e inscrição na OAB	01	27h/semanais
DAS 1	Secretário Geral	Nível Superior/Notória capacidade	01	27h/semanais
DAS 1	Diretor Administrativo	Nível Superior/Notória capacidade	01	27h/semanais
DAS 1	Diretor Financeiro	Nível Superior/Notória capacidade	01	27h/semanais
DAS 3	Assessor de Vereador	2º Grau e/ou conhecimentos de administração pública	11	27h/semanais
DAS 3	Assessor Parlamentar 1	2º Grau e/ou conhecimentos de administração pública	04	27h/semanais
DAS 4	Assessor Parlamentar 2	2º Grau e/ou conhecimentos de administração pública	04	27h/semanais

Art. 2º - Fica criada a TABELA 1-A, do ANEXO I – Cargos de Provimento em comissão – Direção e Assessoramento Superior – DAS, em caráter provisório, na Lei Complementar nº 044/2004, com a seguinte redação:

TABELA 1-A
ANEXO I – Cargos de Provimento em comissão
Direção e Assessoramento Superior – DAS
CARÁTER PROVISÓRIO

Símbolo	Cargo	Qualificação	Vagas	Carga horária
DAS	Controlador Interno	Formação Superior em Direito/Contábeis/Economia	01	27h/semanais
DAS 1	Assessor Jurídico	Formação em Direito e inscrição na OAB	01	27h/semanais
DAS 2	Assessor Contábil	Formação em Ciências Contábeis com inscrição no CRC	01	27h/semanais
DAS 3	Assessor Parlamentar 1	2º Grau e/ou conhecimentos de administração pública	01	27h/semanais
DAS 4	Assessor Parlamentar 2	2º Grau e/ou conhecimentos de administração pública	01	27h/semanais
DAS 5	Assessor Parlamentar 3	2º Grau e/ou conhecimentos de administração pública	01	27h/semanais
DAS 6	Assessor Parlamentar 4	2º Grau e/ou conhecimentos de administração pública	01	27h/semanais

§ 1º. Os cargos de provimento em comissão de Controlador Interno - símbolo DAS, de Assessor Jurídico - símbolo DAS 1, e de Assessor Contábil - símbolo DAS 2, previstos no caput deste artigo, permanecerão em vigor, em caráter provisório, até que sejam nomeados os servidores efetivos, aprovados em concurso público, nas vagas de Controlador Interno, de Advogado e de Contador respectivamente, todos com símbolo TNS, criados por esta Lei.

§ 2º. Os cargos de provimento em comissão de Assessor Parlamentar 1 – DAS 3, Assessor Parlamentar 2 – DAS 4, Assessor Parlamentar 3 – DAS 5 e Assessor Parlamentar 4 – DAS 6, previstos no caput deste artigo, serão extintos a medida que os titulares forem exonerados, para ocorrer no máximo até o dia 31 de dezembro de 2026.

§ 3º. É de competência exclusiva do Presidente da Câmara, a exoneração dos servidores ocupantes dos cargos comissionados mencionados no parágrafo anterior, no prazo ali estipulado.

Art. 3º - Fica alterada a TABELA 2, do ANEXO I – Cargos de Provimento EFETIVO – GRUPO OCUPACIONAL – TÉCNICOS

DE NÍVEL SUPERIOR – tns da Lei Complementar nº 044/2004, que passa a ter a seguinte redação:

TABELA 2**ANEXO I****Cargos de Provimento EFETIVO****grupo ocupacional técnico em nível superior – tns**

Símbolo	Cargo	Qualificação	Vagas	Carga horária
TNS	Controlador Interno	Formação em Direito/Ciências Contábeis/Economia/Administração + conhecimentos específicos	01	27h/semanais
TNS	Advogado	Formação em Direito e inscrição na OAB	01	27h/semanais
TNS	Contador	Formação em Ciências Contábeis e inscrição no CRC	01	27h/semanais
TNS	Téc. Legislativo	Nível Superior	01	27h/semanais
TNS	Assessor de Comunicação	Formação em Comunicação Social; Publicidade e Propaganda; ou Jornalismo	01	27h/semanais

Art. 4º - Fica alterada a TABELA 3, do ANEXO I – Cargos de Provimento EFETIVO – GRUPO OCUPACIONAL – APOIO ADMINISTRATIVO – ADM, da Lei Complementar nº 044/2004, que passa a ter a seguinte redação:

TABELA 3**ANEXO I****Cargos de Provimento EFETIVO****GRUPO OCUPACIONAL APOIO ADMINISTRATIVO - ADM**

Símbolo	Cargo	Qualificação	Vagas	Carga horária
ADM	Assist. Administrativo	2º Grau	04	27h/semanais

Art. 5º - Fica alterada a TABELA 4, do ANEXO I – Cargos de Provimento EFETIVO – GRUPO OCUPACIONAL – SERVIÇOS AUXILIARES – SAX, da Lei Complementar nº 044/2004, que passa a ter a seguinte redação:

TABELA 4**ANEXO I****Cargos de Provimento EFETIVO****GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS AUXILIARES - SAX**

Símbolo	Cargo	Qualificação	Vagas	Carga horária
SAX	Motorista Oficial	1º Grau + CNH Categoria C	01	27h/semanais
SAX	Recepcionista	1º Grau Completo	01	27h/semanais
SAX	Serviços Gerais	1º Grau Completo	01	27h/semanais

Art. 6º - Fica alterada a TABELA 1, do ANEXO II – Cargos de Provimento em comissão – Direção e Assessoramento Superior – DAS, da Lei Complementar nº 044/2004, que passa a ter a seguinte redação:

TABELA 1**ANEXO II****Cargos de Provimento em comissão****Direção e Assessoramento Superior – DAS**

DAS	R\$ 11.474,79
DAS 1	R\$ 9.978,08
DAS 2	R\$ 6.879,17
DAS 3	R\$ 3.640,80
DAS 4	R\$ 3.234,72
DAS 5	R\$ 2.940,78
DAS 6	R\$ 1.868,50

Parágrafo único: A remuneração dos cargos DAS, DAS 2, DAS 5 e DAS 6 como estipulado nos §§ 1º e 2º, do art. 2º, será extinta com a extinção dos respectivos cargos.

Art. 7º - Fica alterada a TABELA 2, do ANEXO II – Cargos de Provimento EFETIVO GRUPO OCUPACIONAL – TÉCNICOS DE NÍVEL SUPERIOR (tns), APOIO ADMINISTRATIVO (adm) e serviços auxiliares (SAX), da Lei Complementar nº 044/2004, que passa a ter a seguinte redação:

TABELA 2**ANEXO II****Cargos de Provimento EFETIVO****grupo ocupacional tns, ADM e SAX**

Símbolo	Cargo	Vencimento básico
TNS	Controlador Interno	10.000,00
TNS	Advogado	4.500,00
TNS	Contador	4.200,00

TNS	Técnico Legislativo	4.000,00
TNS	Assessor de Comunicação	4.300,00
ADM	Assistente de Administração	2.900,00
SAX	Motorista Oficial	1.700,00
SAX	Recepcionista	1.800,00
SAX	Serviços Gerais	1.680,00

Art. 8º - Fica a Presidência da Câmara autorizada a conceder, em caso de necessidade de serviço, uma gratificação especial no percentual de até 100% (cem por cento) do valor do vencimento básico, para os servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo, que venham a desempenhar funções além daquelas definidas para o cargo.

§ 1º. É prerrogativa do Presidente da Câmara Municipal, o deferimento da gratificação prevista neste artigo, por meio de despacho fundamentado, observadas as cautelas de estilo, as peculiaridades da função, a necessidade do serviço e nível do impacto econômico-financeiro na Folha de Pagamento de pessoal.

§ 2º. O cargo de Controlador Interno, por suas particularidades, não é compatível com a gratificação prevista no caput deste artigo.

Art. 9º - As despesas decorrentes da presente Lei Complementar, serão custeadas pelo orçamento em vigor, e suplementadas se for necessário.

Art. 10 - Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

JULIANO DA CUNHA MIRANDA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 168/2026 – DRH

Em, 23 de fevereiro de 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder o pagamento do Adicional de férias para o mês de fevereiro de 2026, para os servidores abaixo relacionados:

JORGE CAFURE JUNIOR– Matrícula 1474-6, SECRETARIO MUNICIPAL, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, usufruirá suas férias no período de 02/03/2026 a 31/03/2026, referente ao período 2025/2025.

RODICLEIA DOS SANTOS RODRIGUES– Matrícula 5112-1, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, usufruirá suas férias no período de 18/02/2026 a 19/03/2026, referente ao período 2024/2025.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANO DA CUNHA MIRANDA(GUGA)

Prefeito Municipal de Jardim/MS

Matéria enviada por Maria Luísa de Campos Sá

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 173/2026 – DRH

Em, 24 de fevereiro de 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Nomear **GLACILENE APARECIDA TORREZAN VEZETIV JACOB**, matrícula 5654-2, no cargo comissionado de ASSISTENTE DE AREA ADI-3, no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Jardim, lotando-a na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ART. 2º - Fica concedida Gratificação LC – Evento 051 no percentual de 20% sobre o vencimento base da servidora.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos a partir de 23 de fevereiro de 2026.

JULIANO DA CUNHA MIRANDA (GUGA)

Prefeito Municipal de Jardim/MS

Matéria enviada por Maria Luísa de Campos Sá

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 171/2026 – DRH

Em, 23 de fevereiro de 2026.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA RITA DE CASSIA RODRIGUES DE ALMEIDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder a servidora abaixo relacionado 03 (três) meses de Licença Prêmio por assiduidade pelo período de **02/03/2026 a 30/05/2026**.

RITA DE CASSIA RODRIGUES DE ALMEIDA – matrícula 1612-1, detentora do cargo efetivo de AUXILIAR DE SAÚDE BUÇAL, referente ao período aquisitivo de **04/05/2017 – 03/05/2022** – lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ART 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANO DA CUNHA MIRANDA (GUGA)

Prefeito Municipal de Jardim/MS

Matéria enviada por Maria Luísa de Campos Sá

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 169/2026 – DRH

Em, 23 de fevereiro de 2026.

DISPÕE SOBRE LICENÇA NOJO A SERVIDORA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, o que dispõe o artigo 147 inciso III da Lei Complementar 003/91, em especial o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder 08 (oito) dias de Licença Nojo no período de 09/02/2026 a 16/02/2026 conforme declaração de óbito de **JOSEFA FIRMINA DOS SANTOS** o servidor abaixo relacionado: **LUIZ SIDRONIO DOS SANTOS** Matrícula 269-1, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANO DA CUNHA MIRANDA (GUGA)

Prefeito Municipal de Jardim/MS

Matéria enviada por Maria Luísa de Campos Sá

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 172/2026-DRH

Em, 23 de fevereiro de 2026.

DISPÕE SOBRE REMOÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Remover o servidor **CARLOS ALBERTO ESPINDOLA SOARES** - matrícula 5944-1, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, removido para prestar seus serviços na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, conforme art. 60 "I" da Lei Complementar 003/91.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANO DA CUNHA MIRANDA (GUGA)

Prefeito Municipal de Jardim/MS

Matéria enviada por Maria Luísa de Campos Sá

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 170/2026 – DRH

Em, 23 de fevereiro de 2026.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Exonerar a pedido, **APARECIDA TEIXEIRA PEREIRA**, matrícula 2935-5 do Cargo de CONSELHEIRA TUTELAR SUPLENTE, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jardim, lotada no GABINETE DO PREFEITO.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANO DA CUNHA MIRANDA (GUGA)

Prefeito Municipal de Jardim/MS

Matéria enviada por Maria Luísa de Campos Sá

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM**PORTARIA N.º 167/2026 – DRH****Em, 23 de fevereiro de 2026.****DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DE FÉRIAS DA SERVIDORA ROSANGELA DA SILVA CACHO VICENTE.****O Prefeito Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.**R E S O L V E****ART. 1º** - Suspender o gozo das férias da servidora **ROSANGELA DA SILVA CACHO VICENTE**, matrícula 1865-1, a partir de 19/02/2026, período aquisitivo de 2024/2025 – período de gozo de 27/01/2026 a 18/02/2026, sem prejuízo dos efeitos financeiros outrora produzidos e quitados, bem como do gozo posterior de 7 (sete) dias.**ART. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**JULIANO DA CUNHA MIRANDA(GUGA)**

Prefeito Municipal de Jardim/MS

Matéria enviada por Maria Luísa de Campos Sá

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
Nº 038/2026

Extrato do Termo de Rescisão do CONTRATO Nº 095/2025 – celebrado em 17 de fevereiro de 2025.

PARTES: Prefeitura Municipal de Jardim e a **Sr.ª. SILVANIA SANCHES FRAGOZO ARIAS**, matrícula 5625-1.**OBJETO:** A presente contratação por excepcional interesse público tem como objeto a prestação de serviço de **ZELADORA**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEB, a partir de 19/02/2026.**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente contrato por prazo determinado está vinculado a Lei Municipal nº 1894/2017 de 18 de dezembro de 2017, c.c. o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

Jardim, 23 de fevereiro de 2026.

JULIANO DA CUNHA MIRANDA (GUGA)

Prefeito Municipal de Jardim/MS

Matéria enviada por Maria Luísa de Campos Sá

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JUTI****ERRATA AO EDITAL SEMECE Nº 002/2026****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS – EDUCAÇÃO INDÍGENA**

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de correção formal no Edital SEMECE nº 002/2026, que dispõe sobre o Processo Seletivo Simplificado para contratação de **Auxiliar de Serviços Diversos**, para atuar na Extensão da Escola Municipal Doraci de Freitas Fernandes – Educação Indígena MBO'EROGA TAPERANDI', na Aldeia Taquara, torna pública a presente **ERRATA**, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:**2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

- a) Ensino Fundamental completo;
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) Residir preferencialmente na região da Aldeia Taquara;
- d) Estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- e) Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
- f) Possuir aptidão física e mental para o exercício da função.

LEIA-SE:**2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

- a) Alfabetizado;
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) Residir preferencialmente na região da Aldeia Taquara;
- d) Estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- e) Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
- f) Possuir aptidão física e mental para o exercício da função.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital.

Juti/MS, 20 de fevereiro de 2026.

Matéria enviada por Cliver de Freitas Rodrigues

MUNICÍPIO DE JUTI

AVENIDA GABRIEL DE OLIVEIRA, 1000

24.644.296/0001-41

Exercício: 2026

DECRETO Nº 13 , DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026 - LEI N.757*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE Juti, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$5.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				5.000,00
02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	236	08.243.0800.2093.0000	JUTI PELA PRIMEIRA INFÂNCIA	5.000,00
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 2 660 0000
		660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:		5.000,00
	Fontes de Recurso	
	660 0000	5.000,00

Artigo 3o.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE A. DE PAULA FREIRE URBIETA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
012.844.651-01GILSON MARCOS DA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL
366.598.781-49

Juti, 10 de fevereiro de 2026

GILSON MARCOS DA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
LADÁRIO****CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO****AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2026 - CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO****AVISO****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2026****FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO/MS**, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO/MS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO.

Eventuais interessados poderão solicitar o Termo de Referência e seus anexos, através do e-mail licitacao@camaraladario.ms.gov.br, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: Até 02/03/2026, as 15h.

A Proposta de Preços deverá ser encaminhada, através do mesmo e-mail ou no Setor de Licitação da **CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO/MS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Corumbá, Q 28, Ladário/MS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.017.960/0001-90, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Valor estimado da aquisição é de R\$ 11.788,65 (onze mil, setecentos e oitenta e oito reais e sessenta e cinco centavos).

Ladário/MS, 25 de fevereiro de 2026.

JUNIOR GOMES BARCELLOS

Presidente da Câmara Municipal de Ladário/MS

Matéria enviada por Shirley Zacarias Barbosa

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 33/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3380/2025

O Município de Ladário-Ms, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais, e para dar cumprimento ao princípio de publicidade dos Atos Oficiais, torna público que formalizou o seguinte contrato: Pregão Eletrônico Nº 24/2025 Processo Adm. Nº 3380/2025- Contrato Administrativo Nº 33/2026.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO COM CAPINA, ROÇADA, CAIAÇÃO E VARRIÇÃO EM LOGRADOUROS E VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE LADÁRIO/MS.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

CONTRATADA: L DA C VAZ LTDA CNPJ nº: 17.640.840/0001-11, no valor de R\$ 1.890.253,95 (Hum milhão oitocentos e noventa mil duzentos e cinquenta e três reais e noventa e cinco centavos)

FISCAL DO CONTRATO: Edilson Ferreira da Silva - Matrícula nº 4711.

GESTOR DE CONTRATO: Gisleine de Souza Castro - Matrícula nº 15341

VIGENCIA: 12 (Doze) Meses.

CÓDIGO DE REGISTRO E-SFINGE: 6CA563D3BE2D7D247C8E7EB682451ABE8EEDE523

DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro 2026.

ASSINAM: Waldecyr Ferreira de Arruda - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Matéria enviada por Ingrid Aguilar de Arruda

Paço Municipal**EXTRATO DE CONTRATO**

O Município de Ladário-Ms, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e para dar cumprimento ao princípio de publicidade dos Atos Oficiais, torna público que formalizou o seguinte contrato: Inexigibilidade Nº 03/2026 – Processo Nº 0976/2026 – Contrato Administrativo Nº 30/2026.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O CURSO "CAPACITAÇÃO DE RECURSOS, GESTÃO DE INSTRUMENTOS DE REPASSE E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS". EM RAZÃO DA EMPRESA V. APARECIDA DE SOUZA - ME CNPJ: 49.504.587/0001-65, ENTRE OS DIAS 25, 26 E 27 DE FEVEREIRO DE 2026, NA CIDADE DE CAMPO GRANDE-MS".

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração.

CONTRATADO: V. APARECIDA DE SOUZA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 49.504.587/0001-65, no valor de R\$ 2.380,00 (dois mil, trezentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

FISCAL DO CONTRATO: KRICIA KELLY PEREIRA ROJAS - MATRÍCULA Nº 14999.

DATA DA ASSINATURA: 24/02/2026.

ASSINAM: WAGNER ROSEMBERG FARIAS FERREIRA DA SILVA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CONTRATANTE. VALDIRENE APARECIDA DE SOUZA - V. APARECIDA DE SOUZA-ME - EMPRESA CONTRATADA.

Matéria enviada por Ingrid Aguilar de Arruda

Paço Municipal
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 31/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8882/2025

O Município de Ladário-MS, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e para dar cumprimento ao princípio de publicidade dos Atos Oficiais, torna público que formalizou o seguinte contrato: Pregão Eletrônico Nº 44/2025 Processo Adm. Nº 8882/2025- Contrato Administrativo Nº 31/2026.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE MÓDULOS HABITACIONAIS TIPO CONTAINER HABITÁVEL, INCLUINDO MOBILIZAÇÃO, MONTAGEM, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E FUTURA DESMOBILIZAÇÃO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO/MS.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração

CONTRATADA: PRO ESTRUTURAS LTDA CNPJ nº: 27.709.207-0001/96, no valor de R\$ 1.171.172,48 (Hum milhão cento e setenta e um mil cento e setenta e dois reais e quarenta oito centavos).

FISCAL DO CONTRATO: Lourival Ferreira da Silva Junior - Matrícula nº 2489.

GESTOR DE CONTRATO: Paulo Ibrahim Orrego - Matrícula nº 5454

VIGENCIA: 12 (Doze) Meses.

CÓDIGO DE REGISTRO E-SFINGE: A1445A42DF0CADF4406B3DD36C04A4556358860C

DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro 2026.

ASSINAM: Wagner Rosenberg Farias Ferreira da Silva - Secretário Municipal de Administração - Álvaro Henrique de Paula Maravieski - PRO ESTRUTURAS LTDA

Matéria enviada por Ingrid Aguilar de Arruda

Secretaria Municipal de Assistência Social

EDITAL DE CREDENCIAMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO – Nº 04/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6819/2025

EDITAL DE CREDENCIAMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO – Nº 04/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6819/2025

O **MUNICÍPIO DE LADÁRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.334.453/0001-74, com sede administrativa na Rua Corumbá, nº 500, Centro, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social - Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ sob o nº 15.351.080/0001-05, torna público que estará procedendo ao **CHAMAMENTO PÚBLICO**, para fins de CREDENCIAMENTO destinado a contratação de pessoa física e jurídica para prestação de serviços profissionais na área de ESPORTES, ARTES MARCIAIS, BALLET E MÚSICA, nos termos do artigo 74, caput, e 79, I da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal 148/202 e segundo as condições estabelecidas neste Edital:

DO OBJETO

CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO OFICINEIRO (A) NO ÂMBITO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV, VINCULADO À PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO/MS, CONTEMPLANDO AS SEGUINTE OFICINAS: ESPORTES, ARTES MARCIAIS, BALLET E MÚSICA.

DA VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Prazo de inscrições: A qualquer tempo, contados a partir da data da primeira publicação deste edital.

Validade do credenciamento: 12 (doze) meses, prorrogável, a critério exclusivo de oportunidade e conveniência da Administração Municipal, por igual período, mediante a manutenção da documentação relacionada.

O credenciamento permanecerá aberto aos interessados que preencherem as condições previstas nesse edital, durante todo o seu período de vigência, a **qual a administração julgará a habilitação através da** Comissão Técnica de Contratação.

A análise dos documentos técnicos será realizada por equipe a ser designada pela secretaria Municipal de Assistência Social que possui qualificação técnica para o feito e classificará os credenciados conforme requisitos exigidos.

O credenciamento poderá ser revogado a qualquer tempo, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

DA PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

Poderão se credenciar todas as pessoas **físicas e jurídicas** que atenderem às exigências, inclusive quanto à documentação, constantes neste Edital e seus anexos.

O interessado responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiros os atos praticados diretamente ou por seu representante.

Estão impedidos de se credenciar as pessoas jurídicas que tenham sido sujeitos de aplicação da penalidade de suspensão temporária de contratar com o Município de Ladário/MS, pelo prazo da suspensão, ou que tenham sido declaradas

inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, pelo prazo da declaração de inidoneidade.

Não poderá participar deste Credenciamento ainda, a pessoa jurídica que se enquadrar em qualquer das seguintes situações:

Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste chamamento;

Estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Administração Pública, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

Reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição. Admite-se a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio de empresas, observadas as disposições deste edital e da Lei, notadamente no tocante às regras do art.15 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021);

Em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou liquidação;

Estrangeiras que não funcionem no País.

O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do participante.

Como condição prévia ao exame da habilitação da pessoa jurídica, a Comissão, ao analisar a habilitação do participante, verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta consolidada aos **seguintes cadastros**, <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>:

a) TCU	Inidôneos – Licitantes Inidôneos;
b) CNJ	CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa Inelegibilidade;
c) Portal de Transparência	CEIS – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
d) Portal de Transparência	CNEP – Cadastro Nacional de Empresas Punidas

As pessoas físicas e jurídicas interessadas em participar do presente credenciamento deverão enviar para a comissão de contratações, os seguintes documentos de habilitação conforme item 6 bem como os anexos **III, IV e V** disponíveis neste edital.

Não poderão participar do presente processo as pessoas que:

Estejam suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração Pública e/ou qualquer de seus órgãos descentralizados.

Tenham sido declaradas inidôneas por ato do Poder Público

Impedidos de acordo com a Lei nº 14.133/21.

Aposentados por invalidez.

DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

4.1 Para participar do credenciamento, os interessados deverão enviar por meio eletrônico (e-mail), a documentação para avaliação pela Comissão de Contratação designada através do e-mail oficial: processoseletivocrasladio@gmail.com, aos cuidados da Comissão Técnica da Contratação.

4.2. O interessado responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiros os atos praticados diretamente ou por seu representante.

DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS

O presente credenciamento tem por finalidade habilitar profissionais **pessoas físicas ou jurídicas** para atuarem como **oficineiros** nas atividades do **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV**, conforme as modalidades ofertadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, a saber:

Oficina de Esportes;

Oficina de Artes Marciais;

Oficina de Ballet;

Oficina de Música.

O **credenciamento será de natureza aberta e não excludente**, podendo haver mais de um credenciado por modalidade de oficina, desde que atendidos os requisitos mínimos e critérios de pontuação estabelecidos neste edital.

Após analisadas e classificadas as documentações de habilitação a Comissão De Contratação encaminhará para **seleção técnica dos oficinairos** que será designada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, que procederá à análise documental e, se necessário, à entrevista técnica e prática, conforme os critérios abaixo descritos.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO

Considerando que o Credenciamento não possui caráter competitivo e TODOS que entregarem a documentação exigida neste Edital, bem como tenham sido considerados APTOS, poderão ser convocados pela administração para prestar os serviços. Os critérios de avaliação por pontuação **servirá como base para ordenar** os credenciados APTOS a serem convocados por ordem classificatória. A seleção observará o somatório dos pontos obtidos, totalizando o máximo de **100 (cem) pontos**, distribuídos conforme os critérios a seguir:

Critério	Descrição	Pontuação Máxima	Forma de Pontuação Detalhada
1. Formação e Qualificação Técnica	Comprovação de cursos, certificados ou diplomas diretamente relacionados à oficina pretendida (Ex: Educação Física,	Até 30 pontos	Curso técnico relacionado à área: 10 pontos (máximo 1). Curso de formação complementar (mín. 20h): 5

	Música, Dança, Artes Marciais).		pontos por certificado , até o limite de 10 pontos . Diploma de curso superior na área correlata: 10 pontos .
2. Experiência Profissional	Experiência comprovada em ministrar oficinas, aulas ou atividades similares na área pretendida, preferencialmente em programas sociais, escolas, projetos ou instituições públicas. Até 1 ano – 10 pts 1 a 3 anos – 20 pts Acima de 3 anos – 30 pts	Até 30 pontos	Experiência de 6 a 12 meses: 10 pontos . Experiência de 13 a 24 meses: 20 pontos . Experiência acima de 24 meses: 30 pontos .
3. Proposta de Oficina / Plano de Trabalho	Clareza, coerência, metodologia, adequação ao público-alvo e viabilidade de execução da proposta apresentada.	Até 30 pontos	Portfólio básico (com até 3 registros): 10 pontos . Portfólio completo (com 4 ou mais registros e comprovações): 20 pontos .
4. Participação em Ações Sociais ou Voluntárias	Comprovação de participação em projetos sociais ou atividades comunitárias voltadas à promoção da cidadania e inclusão social.	Até 10 pontos	Clareza e coerência da metodologia: 10 pontos . Adequação da proposta ao público do SCFV: 10 pontos .
	TOTAL MAXIMO =	100 PONTOS	

CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

- Serão considerados credenciados aptos os candidatos que atingirem nota mínima de 60 (sessenta) pontos;
- O credenciamento não gera obrigação de contratação imediata, sendo as convocações realizadas conforme a necessidade e disponibilidade orçamentária do Município;
- A classificação final será publicada em ordem decrescente de pontuação, respeitando-se as modalidades das oficinas;
- Havendo mais de um credenciado, a distribuição das oficinas seguirá critérios objetivos de rodízio e demanda, nos termos do art. 79, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate na pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- Maior pontuação no critério Experiência Profissional;
- Maior pontuação no critério Formação e Qualificação Técnica;
- Maior pontuação na Proposta de Oficina / Plano de Trabalho;
- Persistindo o empate, será considerado o candidato de maior idade, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

DA HABILITAÇÃO:

HABILITAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA:

Para fins de **HABILITAÇÃO JURÍDICA**, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, que comprovem que o ramo de atividade da empresa é compatível com o objeto da Licitação.

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

CNAE com atividade principal e secundárias relativas ao objeto a ser contratado;

Licença de Localização e Funcionamento Vigente na Data do Certame, da sede da proponente (Alvará Municipal).

Para fins de **HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Prova de regularidade para com a Fazenda MUNICIPAL, da sede da proponente;

Prova de regularidade para com a Fazenda FEDERAL;

Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

Prova de Inexistência de Débitos Trabalhistas – CNDT.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Prova de Negativa de Falência e Concordata válida em seu estado.

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO EXIGIDA PARA PESSOA FÍSICA

Documento de identidade (RG): Cópia simples ou autenticada;

Cadastro de Pessoa Física (CPF): Cópia simples;

Comprovante de residência: Conta de água, luz, telefone, entre outras, emitida recentemente ou declaração emitida pelo responsável pelo imóvel;

Comprovação de experiência ou formação compatível com a área da oficina como declaração, recomendação, anúncio, folders, contratos anteriores, etc. que evidencie a experiência;

Prova de regularidade para com a fazenda municipal e federal

Certificado de Reservista

Nada consta criminal.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Será avaliação por comissão designada pela Secretaria Municipal de Assistência

Social.

Para fins de comprovação da qualificação técnica tanto da **Pessoa Física quanto da Pessoa Jurídica** exigida para o credenciamento, apresentação no ato da inscrição, os seguintes documentos:

- Currículo profissional e/ou portfólio detalhado, contendo histórico das atividades desenvolvidas, experiências anteriores relacionadas à área da oficina pretendida, bem como informações sobre formações, projetos ou participações relevantes;
- Comprovantes de formação e/ou cursos de capacitação, aperfeiçoamento ou qualificação técnica, diretamente relacionados à área da oficina para a qual o candidato está se credenciando (Ex: certificado de curso de música, dança, artes marciais, esportes, etc.);

- Declaração de experiência profissional, emitida em papel timbrado pela instituição contratante ou, na ausência desta, declaração firmada pelo próprio candidato, atestando experiência mínima de 6 (seis) meses no exercício da atividade pretendida, podendo ser comprovada mediante registros, certificados ou outros meios idôneos;

§1º. A ausência ou irregularidade em qualquer dos documentos acima poderá implicar na inabilitação do candidato, salvo se sanada no prazo estabelecido pela Comissão de Credenciamento.

§2º. Toda documentação deverá ser apresentada em cópia legível, acompanhada dos originais para conferência, quando solicitado.

DA IMPUGNAÇÃO, ESCLARECIMENTOS E DOS RECURSOS

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de credenciamento por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos.

A comissão de contratação responderá aos pedidos de esclarecimentos ou à impugnação no prazo de três dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.

Em caso de acolhimento da impugnação, o edital retificado será publicado no PNCP.

A impugnação não terá efeito suspensivo e a decisão da comissão de contratação será motivada nos autos.

Após a decisão da administração sobre a habilitação, o interessado poderá apresentar via e-mail (assistenciasocial.ugaf@gmail.com) utilizado no momento da solicitação de credenciamento, manifestação de intenção de recorrer.

O interessado poderá interpor recurso, no prazo de três dias úteis, contado da data de publicação da decisão.

O recurso será dirigido à comissão de contratação, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de três dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior.

FORMALIZAÇÃO

Finalizada a fase de apreciação dos documentos de credenciamento, o resultado com a lista de credenciados relacionados de acordo com os critérios estabelecidos no edital, será publicado e estará permanentemente disponível e atualizado no PNCP.

O credenciamento será formalizado mediante contrato, cuja minuta integra este instrumento convocatório como. O documento será encaminhado para assinatura via e-mail informado no ato de cadastramento, devendo o interessado realizar a assinatura e devolutiva com o contrato assinado **digitalmente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis**. Em caso de impossibilidade de assinatura na forma eletrônica, deverá o interessado comparecer no mesmo prazo, contado da data de notificação por e-mail, na Sede da Prefeitura – Secretaria de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste instrumento convocatório.

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo. Conforme art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços a serem prestados pelos oficineiros credenciados serão realizados no âmbito do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social de Ladário/MS, conforme cronograma, planejamento e orientações definidas pela Coordenação do Serviço.

A execução das oficinas deverá observar as diretrizes pedagógicas e socioassistenciais estabelecidas pela Política Nacional de Assistência Social (PNAS), pela Tipificação Nacional dos Serviços Sócio Assistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009) e pelas normativas municipais pertinentes.

As atividades serão desenvolvidas em espaços públicos ou comunitários indicados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, podendo ocorrer nos CRAS, unidades do SCFV, ginásios, escolas parceiras ou outros locais previamente definidos pela coordenação do projeto.

Cada oficineiro deverá cumprir a carga horária e o cronograma previamente acordados, observando o limite máximo de 02 (duas) horas-aula por semana, respeitado o quantitativo máximo de 125 (cento e vinte e cinco) horas/aula anuais, conforme estimativa constante no Estudo Técnico Preliminar (ETP).

A prestação dos serviços será de forma autônoma, sem vínculo empregatício com a Administração Pública, sendo o pagamento realizado conforme o quantitativo de horas/aulas efetivamente ministradas, mediante apresentação de relatório de atividades e atesto do responsável pelo acompanhamento das oficinas.

Os oficineiros deverão:

- Zelar pela integridade física e emocional dos participantes durante as atividades;

- Cumprir as orientações da coordenação técnica e administrativa;

- Utilizar materiais fornecidos pela Secretaria de forma responsável e adequada;

- Garantir que as atividades promovam o desenvolvimento pessoal, social e coletivo dos usuários;

- Manter postura ética e sigilosa quanto às informações dos atendidos.

O credenciado deverá dispor dos materiais e instrumentos pessoais necessários à execução da oficina, salvo quando especificado no Termo de Referência que o fornecimento será de responsabilidade da Secretaria.

A Administração poderá, a qualquer tempo, readequar o cronograma das oficinas, redistribuir turmas ou alterar locais de execução, mediante comunicação prévia e sem que isso implique em direito a indenização ao credenciado.

O descumprimento das condições estabelecidas neste edital e no contrato poderá implicar em rescisão do credenciamento e descredenciamento imediato, sem prejuízo das demais sanções administrativas previstas em lei.

DAS CONDIÇÕES DE PREÇO E PAGAMENTO

Os serviços de oficinas prestados pelos credenciados serão remunerados **por hora de atividade efetivamente ministrada**.

Os valores dispostos no **Anexo II – Termo de Referência** não sofrerão reajuste antes de decorrido o prazo de **12 (doze) meses** da publicação deste edital, podendo, após esse período, ser aplicado o **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA**, ou outro índice que o vier a substituir, a critério da Administração, mediante **retificação do edital ou instrumento equivalente**, devidamente publicado.

Ficam a cargo do(a) credenciado(a) **todas as despesas relativas aos serviços a serem prestados como transporte, alimentação e quaisquer outros custos pessoais** à execução dos serviços contratados, não sendo devidos reembolsos pela Administração.

O pagamento decorrente da prestação dos serviços será efetuado **mediante crédito em conta corrente indicada pelo credenciado**, no prazo de até **30 (trinta) dias** contados do mês subsequente à execução dos serviços, após a **apresentação da respectiva documentação fiscal** (nota fiscal ou recibo, conforme o caso), devidamente **atestada pelo setor competente** e acompanhada do **relatório de atividades desenvolvidas**, indicando as oficinas realizadas, carga horária e frequência dos participantes.

Para pessoas jurídicas (P.J.), será **obrigatória a emissão de Nota Fiscal eletrônica (NF-e)**, contendo:

- a descrição detalhada do serviço prestado,
 - o número do contrato ou termo de credenciamento,
 - o período de execução do serviço,
 - o CNPJ da Secretaria Municipal de Assistência Social de Ladário/MS,
 - e os tributos incidentes devidamente destacados.
- número do empenho.

Também serão indispensáveis para fins de pagamento.

Planilha de medição detalhando os dias, horas e demais quantitativos referentes aos cursos/aulas ministradas devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Informações das contas bancárias a serem feitos os depósitos de pagamentos.

Certidões negativas ou positiva com efeito negativa das certidões federais, municipais, fgts e inss dentro do prazo de validade.

A nota fiscal deverá ser **emitida em nome da Prefeitura Municipal de Ladário**, e **somente será aceita** se acompanhada do relatório de execução do serviço **atestado pelo fiscal designado**.

Para pessoas físicas (P.F) Para que a Administração Pública efetue o pagamento ao fornecedor pessoa física, ser necessária apresentação de documentos que comprovem a prestação do serviço ou fornecimento do bem e a regularidade fiscal e contratual do prestador.

Nota Fiscal, Recibo de Pagamento a Autônomo (RPA) ou outro documento fiscal: Comprova a prestação do serviço ou a entrega do material, detalhando o valor, a descrição do serviço e a identificação do contratado.

Planilha de medição detalhando os dias, horas e demais quantitativos referentes aos cursos/aulas ministradas devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Informações das contas bancárias a serem feitos os depósitos de pagamentos.

Comprovante de pagamento de impostos: Se aplicável, o comprovante da retenção e do recolhimento de tributos, como o Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) e o Imposto sobre Serviços (ISS).

Certidões negativas ou positiva com efeito negativa das certidões federais, municipais e inss dentro da validade.

Número do empenho.

Havendo indícios de fraude, irregularidades ou divergências nos quantitativos de horas ou serviços prestados, fica assegurado à Secretaria Municipal de Assistência Social o direito de **realizar auditoria administrativa**, podendo **deduzir dos pagamentos** eventuais diferenças apuradas.

Far-se-á a **retenção de tributos na fonte** quando a legislação assim determinar, observando-se, conforme o caso, as normas da Receita Federal, Estadual e Municipal aplicáveis às contratações públicas.

DO DESCREDENCIAMENTO

Constituem motivo para o descredenciamento:

Deixar de promover a atualização dos documentos de habilitação ou incorrer em situação de irregularidade fiscal;

Apuração de fatos supervenientes que importem no comprometimento da capacidade jurídica, técnica, fiscal do credenciado;

Conduta profissional que fira o padrão ético ou operacional do trabalho;

A recusa em realizar qualquer dos serviços constantes no anexo I – Termo de Referência aos quais esteja credenciado.

Nas hipóteses previstas no art. 137 e seguintes da Lei n.º 14.133/2021.

O credenciado poderá solicitar o seu descredenciamento a qualquer tempo, desde que requerido com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Da decisão de descredenciamento, que deverá ser devidamente motivada pela Secretaria Municipal de Assistência

Social, caberá defesa no prazo de 03 (três) dias úteis, como garantia do credenciado ao direito do contraditório, sendo avaliadas suas razões no prazo de 03 (três) dias úteis.

O descredenciamento não exime a aplicação das sanções previstas no artigo 155 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

dar causa à inexecução parcial do contrato;

dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

dar causa à inexecução total do contrato;

deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas neste edital as seguintes sanções:

advertência;

multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;

impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.3 As sanções previstas no do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente.

A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções.

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

Na aplicação da sanção prevista do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

Para aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do item 12.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

reparação integral do dano causado à Administração Pública;

pagamento da multa;

transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

A sanção pelas infrações previstas nas alíneas "h" e "m" do item 12.2 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O Município poderá revogar o presente instrumento convocatório no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público ou por fato superveniente, devidamente justificado.

A empresa credenciada deverá comunicar formalmente ao Município, imediatamente, a eventual impossibilidade de prestar os serviços.

O credenciamento será formalizado por decisão do Município e poderá ser revogado a qualquer momento, a juízo de conveniência e oportunidade, por motivos plenamente justificáveis e dentro do interesse público, ou a pedido da empresa credenciada, que deverá encaminhar ofício com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

Os casos omissos serão discutidos e analisados pelo Município, sob os aspectos da legislação pertinente.

Fica eleito da comarca de Corumbá, para dirimir as questões divergentes oriundas do presente Edital e seus anexos, que não forem resolvidas na esfera administrativa, renunciando- se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

INFORMAÇÕES

Maiores informações sobre o credenciamento e resultados de julgamentos poderão ser obtidas nos dias úteis, em horário de expediente da repartição, no endereço constante do preâmbulo do instrumento convocatório ou através e-mail: processoseletivocrasladario@gmail.com e site oficial do município.

Aplica-se no que couber as disposições constante da Lei Federal nº 14.133/2021, e alterações posteriores.

ANEXOS

Integram este instrumento convocatório os seguintes anexos:

- Anexo I – Estudo Técnico Preliminar
- Anexo II – Termo de Referência;
- Anexo III – Declaração de Compromisso
- Anexo IV – Declaração de Responsabilidade Tributária;
- Anexo V – Declaração Unificada;
- Anexo VI – Formulário de Avaliação Final
- Anexo VII – Minuta Termo de Credenciamento

15.2Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

BERNARDETE TRES

Secretária Municipal de Assistência Social Decreto Nº 28/2025

13

ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

14

RELATÓRIO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

O presente documento visa analisar a viabilidade da contratação, bem como levantar os elementos essenciais que servirão para compor o Anteprojeto, o Termo de Referência ou o Projeto Básico, buscando a melhor forma de atender às necessidades da Administração.

1. DADOS DO PROCESSO
SD(s) Nº(s): 57/2025/SMAS
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO OFICINEIRO(A) NO ÂMBITO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV, VINCULADO À PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO/MS, CONTEMPLANDO AS SEGUINTE OFICINAS: ESPORTES, ARTES MARCIAIS, BALLET E MÚSICA.
Secretaria(s) Demandante(s): FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Vigência da Contratação:
() 6 meses (X) 12 meses
() Outra: _____.

2. DO RELATÓRIO

2.1 Equipe Técnica

O município não possui Comissão de Planejamento destinada a realizar os estudos técnicos para toda a estrutura, contudo, quando as demandas forem consolidadas estes serão realizados pela equipe da Secretaria de Administração.

Realizaram o presente estudo o (s) servidor (s) subscrito (s):

Kevin Celescuekci Lodi Corá. Matrícula nº 14943.

2.2 Regime Regente

() A presente contratação será regida pela Lei 8.666/1993 e legislações correlatas.

(X) A presente contratação será regida pela Lei 14.133/2021 e legislações correlatas.

Todos os regimentos municipais podem ser encontrados no link: https://www.ladario.ms.gov.br/portal/leis_decretos, tais como: Plano Básico de Fiscalização, as portarias dos agentes que conduzirão o processo, os decretos, ETP, etc.

15

2.3 Legislação Específica Para O Objeto

() Não foram apontados normativos sobre o objeto estudado na SD respectiva e esta equipe não identificou normas específicas relacionadas ao tema.

(X) Incidem sobre o objeto as normas abaixo referidas, que deverão ser consideradas na elaboração dos estudos:

Lei Federal nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos;

Lei Federal nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS) – que dispõe sobre a organização da Assistência Social e define as proteções sociais básicas e especiais;

Resolução CNAS nº 109/2009 – que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, definindo o **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)** como um serviço continuado da Proteção Social Básica;

Resolução CNAS nº 33/2011 – que dispõe sobre o cofinanciamento federal do SCFV e seus parâmetros de execução;

Portarias e orientações técnicas do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), relativas à execução do SCFV e à oferta de oficinas de convivência e fortalecimento de vínculos;

Lei Municipal nº 999/2017 – que regulamenta a concessão de benefícios eventuais e ações da Política de Assistência Social no Município de Ladário/MS;

2.4 Licitação Anterior

(X) O município não formalizou licitação para o objeto ora estudado nos 3 últimos anos, de forma que inexistem subsídios da contratação anterior, devendo ser considerados elementos externos para atender a necessidade da Administração.

() A Secretária de Assistência Social formalizou licitação para o objeto ora estudado nos últimos três anos através da _____.

16

2.5 Frota a ser atendida

(NÃO) O objeto estudado não tem relação com a frota de veículos.

(NÃO) O objeto estudado destina-se ao atendimento da frota de veículos e esta se encontra atualizada, em anexo.

2.6 Escolha da Modalidade

A modalidade sugerida para a contratação será CREDENCIAMENTO:

JUSTIFICATIVA:

A escolha da modalidade de **credenciamento** fundamenta-se no **artigo 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021**, que autoriza sua utilização em hipóteses de contratações **paralelas e não excludentes**, quando for viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas, em condições padronizadas.

O credenciamento mostra-se a forma mais adequada para o presente objeto — **prestação de serviços de oficinheiro(a) no âmbito do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)** — uma vez que:

trata-se de **atividade de natureza contínua e variável**, cuja execução depende da

demanda e disponibilidade de profissionais habilitados;

possibilita a **ampla participação de pessoas físicas e jurídicas**, garantindo isonomia, transparência e rotatividade na execução das oficinas;

viabiliza a **contratação simultânea de vários oficinheiros**, de acordo com a necessidade e especificidade das atividades ofertadas (Esportes, Artes Marciais, Ballet e Música), respeitando os parâmetros técnicos e pedagógicos definidos pelo SCFV;

assegura à Administração **flexibilidade na gestão** das oficinas e **agilidade no atendimento das demandas**, especialmente diante da alternância de público e do caráter complementar das atividades socioeducativas;

promove **economicidade e eficiência**, uma vez que o pagamento será realizado **somente pelas horas/aulas efetivamente ministradas**, conforme cronograma e frequência das turmas.

Dessa forma, o credenciamento atende aos princípios da **isonomia, eficiência, economicidade e impessoalidade**, permitindo à Secretaria Municipal de Assistência Social **manter a continuidade dos serviços socioassistenciais**, ampliando o acesso às atividades e fortalecendo a política pública de proteção social básica no Município de Ladário/MS.

2.7 Não Adoção da Modalidade Eletrônica

Não há o que se justificar, já que iremos adotar a modalidade eletrônico.

3. DA JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação, por meio de **credenciamento**, justifica-se pela **natureza singular e continuada das atividades socioeducativas** desenvolvidas no **Serviço de Convivência e**

17

Fortalecimento de Vínculos (SCFV), programa integrante da Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

O SCFV tem como objetivo **fortalecer vínculos familiares e comunitários**, prevenir situações de risco social e promover o **desenvolvimento de potencialidades, talentos e habilidades** de crianças, adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade. Para alcançar tais finalidades, é indispensável a oferta de **oficinas socioeducativas diversificadas**, com metodologias participativas e lúdicas, conduzidas por profissionais capacitados e com experiência comprovada nas respectivas áreas.

O **credenciamento** configura-se como o **instrumento mais adequado** à natureza deste objeto, uma vez que:

Permite a **ampla participação de interessados**, assegurando **isonomia e transparência**, conforme o disposto no **art. 79 da Lei nº 14.133/2021**;

Viabiliza a **formação de um cadastro de oficineiros habilitados**, de forma contínua, possibilitando que o Município convoque os profissionais conforme a **demandas variáveis e descentralizadas** das unidades do SCFV;

Garante **flexibilidade administrativa**, visto que as oficinas possuem **carga horária, público e frequência distintas**, exigindo contratação de forma **não exclusiva e intermitente**, conforme necessidade dos serviços;

Assegura **eficiência e economicidade**, pois o pagamento será efetuado **por hora/aula efetivamente ministrada**, evitando custos fixos e otimizando os recursos públicos destinados à Proteção Social Básica;

Favorece o **controle de qualidade** dos serviços prestados, uma vez que o credenciamento permite o **acompanhamento e avaliação contínua** do desempenho dos oficineiros, com possibilidade de substituição ou descumprimento das condições estabelecidas.

O presente credenciamento enquadra-se na hipótese prevista no **art. 79, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**, que dispõe:

Art. 79. O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação: **I – paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas.**

As oficinas contempladas neste credenciamento — **Esportes, Artes Marciais, Ballet e Música**

— representam **ferramentas estratégicas de inclusão social**, contribuindo para o desenvolvimento físico, cognitivo, emocional e social dos participantes, além de estimular a convivência comunitária, o respeito mútuo e a disciplina.

Assim, o credenciamento proposto busca garantir a **regularidade, continuidade e diversidade das ações socioassistenciais** do Município de Ladário/MS, atendendo aos princípios da **legalidade, eficiência, economicidade, transparência e interesse público**, assegurando a efetividade das políticas públicas de assistência social.

18

DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objeto o **credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas** para prestação de **serviços como oficineiro(a)** no âmbito do **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV**, vinculado à Proteção Social Básica do Município de Ladário/MS, conforme diretrizes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e das normativas do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS.

Os serviços a serem prestados pelos oficineiros têm como objetivo **promover o desenvolvimento de potencialidades, talentos e habilidades**, estimular a convivência comunitária e fortalecer os vínculos familiares e sociais de crianças e adolescentes, por meio de atividades pedagógicas, culturais, esportivas e artísticas, de acordo com o plano de trabalho do SCFV.

O credenciamento abrangerá as seguintes **modalidades de oficinas**, conforme a demanda e o público atendido:

Oficinade Esportes: Atividades esportivas e recreativas voltadas à promoção da saúde, socialização e disciplina dos participantes, respeitando as faixas etárias atendidas pelo SCFV.

Oficinade Artes Marciais: Desenvolvimento de atividades de artes marciais (karatê, jiu-jitsu, taekwondo, entre outras), com foco em valores como respeito, autocontrole, concentração e fortalecimento físico e emocional.

Oficinade Ballet: Atividades de dança clássica, expressão corporal e postura, estimulando a sensibilidade artística, a autoestima e a disciplina, especialmente entre crianças e adolescentes.

Oficinade Música: Práticas de iniciação musical, canto e instrumentos, favorecendo a criatividade, o trabalho em grupo e a expressão cultural.

Os profissionais credenciados deverão atender aos seguintes **requisitos técnicos e funcionais**:

Ter **formação, experiência ou notório conhecimento** na área da oficina a ser ministrada;

Desenvolver **atividades conforme plano pedagógico e cronograma definido pela coordenação do SCFV**;

Cumprir carga horária previamente estabelecida, respeitando o limite máximo de **duas horas-aula semanais por oficina**;

Participar de reuniões de planejamento e avaliação promovidas pela equipe técnica do CRAS;

Apresentar **comprovação de regularidade fiscal e trabalhista**, conforme exigências legais vigentes;

Garantir o uso de metodologias adequadas à faixa etária e às finalidades socioeducativas do SCFV.

O quantitativo estimado para esta contratação corresponde a **125 (cento e vinte e cinco)**

19

ITEM
 DESCRIÇÃO
 UNIDADE
 QUANTIDADE

1
 ContrataCAo de Professor para ministrar oficina de esportes no SCFV, desde que se trate de contrataCAo por prestaCAo de serviCos (pessoa fisica ou juridica), e nAo vInculo empregatIcio direto do municIpio.
 hora/aula
 125

2
 ContrataCAo de Professor para ministrar oficina de artes marciais no SCFV, desde que se trate de contrataCAo por prestaCAo de serviCos (pessoa fisica ou juridica), e nAo vInculo empregatIcio direto do municIpio.
 hora/aula
 125

3
 ContrataCAo de Professor para ministrar oficina de ballet no SCFV, desde que se trate de contrataCAo por prestaCAo de serviCos (pessoa fisica ou juridica), e nAo vInculo empregatIcio direto do municIpio.
 hora/aula
 125

4
 ContrataCAo de Professor para ministrar oficina de musica no SCFV, desde que se trate de contrataCAo por prestaCAo de serviCos (pessoa fisica ou juridica), e nAo vInculo empregatIcio direto do municIpio.
 hora/aula
 125

horas/aulas anuais por oficina, considerando a execução semanal das atividades e uma **margem de segurança para ampliação da oferta**, conforme a demanda do público participante.

DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação dos oficineiros será realizada por meio de **credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas**, observando-se as condições padronizadas estabelecidas no edital de chamamento público, em conformidade com o **art. 79 da Lei nº 14.133/2021** e demais legislações aplicáveis.

Os serviços serão prestados conforme a **demandas e planejamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV**, vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social de Ladário/MS, e deverão seguir as seguintes exigências e condições:

– Prazo de Execução

O credenciamento terá **vigência de 12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura do Termo de Credenciamento, podendo ser **encerrado a qualquer tempo** por interesse da Administração ou a pedido do credenciado, conforme prazos e condições definidos em edital, podendo este prazo ser renovado por mais 12 (doze) meses e assim sucessivamente até o limite previsto em lei.

As oficinas serão realizadas em cronograma previamente definido pela equipe técnica do SCFV, conforme as demandas do público atendido.

– Requisitos para Participação

Poderão participar do credenciamento:

Pessoa Física: que comprove **experiência prévia, formação específica, certificado, portfólio ou notório saber** na área da oficina pretendida (esporte, arte marcial, ballet ou

20

música);

Pessoa Jurídica: que tenha em seu objeto social a **prestação de serviços compatíveis** com o credenciamento, devendo indicar o(s) profissional(is) responsável(is) pela execução das oficinas.

- Não será permitido o credenciamento de servidores da Administração Direta, Indireta, Autárquica ou municipal,

- Não poderão participar do presente processo as pessoas que:

Estejam suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração Pública e/ou qualquer de seus órgãos descentralizados.

Tenham sido declaradas inidôneas por ato do Poder Público

Impedidos de acordo com a Lei nº 14.133/21.

Aposentados por invalidez.

– Documentação Exigida para pessoa física

Documento de identificação e CPF (pessoa física)

Comprovação de experiência ou formação compatível com a área da oficina;

Certidões negativas de débitos (municipais, estaduais e federais);

Declaração de ciência e aceite das condições do edital.

Apresentar reservista;

Antecedentes criminalistas devem nada constar;

– Documentação Exigida para pessoa jurídica

contrato social e CNPJ (pessoa jurídica);

Comprovação de experiência ou formação compatível com a área da oficina;

Comprovante de regularidade fiscal e trabalhista;

Certidões negativas de débitos (municipais, estaduais, federais e FGTS);

Declaração de ciência e aceite das condições do edital.

– Habilitação Técnica

Curriculo profissional e/ou portfólio;

Comprovantes de formação/cursos (referente a área da oficina em questão);

21

5.4 – Local de Execução

As oficinas serão realizadas nos **equipamentos públicos vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social**, preferencialmente no CRAS/SCFV conforme programação e cronograma de atividades.

5.5 – Remuneração

O pagamento será efetuado **por hora/aula efetivamente ministrada**, conforme valores definidos no edital e nas tabelas de referência constantes do Termo de Referência. O controle das horas/aulas será realizado pela coordenação do SCFV, mediante **frequência assinada e relatório mensal de atividades**.

– Acompanhamento e Fiscalização

A execução das oficinas será acompanhada e avaliada por servidor designado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, que atuará como **Fiscal do Credenciamento**, garantindo o cumprimento das metas, metodologias e resultados previstos no plano de trabalho.

– Critérios da Seleção

- Após a data e horário de abertura para a apresentação da documentação, será efetuada a seleção e classificação das proponentes, a fim de se chegar à selecionada, conforme especificação neste instrumento.

- Os critérios de seleção e classificação das propostas realizadas pela Comissão de Licitação respeitarão as seguintes condições:

a) A proponente deverá obrigatoriamente cumprir os requisitos de habilitação constantes no item

5.3.1 deste instrumento;

Caso os requisitos não sejam atendidos ou as incorreções apuradas não sejam sanadas, a proponente será desclassificada;

Se houver mais interessados aptos todos serão credenciados, uma vez que o credenciamento se dá da forma paralela e não excludente.

– Das Contratações

- A proponente, após devidamente credenciada, poderá iniciar os serviços somente após a assinatura do contrato, que deverá ocorrer em até 5 (cinco) dias a partir da convocação formal da administração.

- A não assinatura do contrato pelo credenciado dentro do período acima estabelecido implica em renúncia ao direito de contratação.

- A assinatura do Contrato de Adesão dependerá de prévia habilitação pelo

22

credenciamento, bem como com as condições estabelecidas neste Edital.

5.8.4 - O prazo do contrato decorrente deste certame, será de 12 (doze) meses, podendo esse ser prorrogado e reajustado conforme item , até o prazo máximo de 5 (cinco) anos, nos termos dos Arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.9 – Da Legislação Aplicável

A contratação observará as disposições da **Lei nº 14.133/2021**, do **Decreto Municipal nº 5.871/2024** (que dispõe sobre a fiscalização de contratos administrativos e das normas do **Sistema Único de Assistência Social – SUAS**, bem como as diretrizes do **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)**).

6. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado se deu através do sistema <https://app.cgmstecnologia.com.br/login> CGMS - TECNOLOGIA, que coleta a cesta de preços buscando atender o princípio da economicidade, abaixo seguem os bancos de preços de onde foram retirados, chegando assim a média aritmética de cada item e do valor total da presente contratação:

Portal de Compras Públicas – CNPJ: 09.397.355/0001-30 – R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais);

Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) – R\$ 24.258,75 (vinte e quatro mil duzentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos);

BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL BLL - CNPJ Nº

10.508.843/0002-38 – Valor R\$ 16.972,50 (dezesseis mil novecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

LICITANET LICITAÇÕES ELETRÔNICAS EIRELI, CNPJ Nº 21.280.462/0001-80 Valor

R\$ 7.325,00 (sete mil trezentos e vinte e cinco reais).

Média de Preços estimados para a futura aquisição: R\$ 24.186,25 (vinte e quatro mil cento e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos).

7. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

(X) O objeto estudado não tem relação com instalação, manutenção e assistência técnica. Justifica-se, pois:

Se trata de um credenciamento para oficineiros, desta forma não tendo relação alguma com instalação, manutenção e assistência técnica.

23

() O objeto estudado precisará de instalação, manutenção (ou assistência técnica) para ser plenamente operacionalizado e ela se dará através de outro processo correlato.

8. DA ESTIMATIVA DA(S) QUANTIDADE(S) A SEREM CONTRATADA(S)

Conforme indicado na SD (s), e também considerada a análise histórica de consumo e os eventos do período futuro da contratação, estima-se que o quantitativo abaixo irá atender as necessidades da Administração:

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	VALOR TOTAL MÉDIO
1	ContrataCAo de Professor para ministrar oficina de esportes no SCFV, desde que se trate de contrataCAo por prestaCAo de serviCos (pessoa fisica ou juridica), e nAo vInculo empregatIcio direto do municIpio.	hora/aula	125	36,07	4.508,75
2	ContrataCAo de Professor para ministrar oficina de artes marciais no SCFV, desde que se trate de contrataCAo por prestaCAo de serviCos (pessoa fisica ou juridica), e nAo vInculo empregatIcio direto do municIpio	hora/aula	125	56,07	7.008,75
3	ContrataCAo de Professor para ministrar oficina de ballet no SCFV, desde que se trate de contrataCAo por prestaCAo de serviCos (pessoa fisica ou juridica), e nAo vInculo empregatIcio direto do municIpio.	hora/aula	125	49,02	6.127,50
4	ContrataCAo de Professor para ministrar oficina de musica no SCFV, desde que se trate de contrataCAo por prestaCAo de serviCos (pessoa fisica ou juridica), e nAo vInculo empregatIcio direto do municIpio.	hora/aula	125	52,33	6.541,25

Sobre o quantitativo cabe-se ressaltar que:

O quantitativo de **125 horas/aula por oficina ao ano** foi definido com base no planejamento técnico das atividades do **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)**, considerando o calendário anual de execução e a carga horária semanal prevista para cada modalidade.

As oficinas — **Esportes, Artes Marciais, Ballet e Música** — serão ofertadas com **frequência máxima de 2 (duas) horas/aula por semana**, observando o número médio de encontros necessários para alcançar os objetivos pedagógicos e sociais de cada atividade.

O cálculo considera a execução regular ao longo do exercício, já contemplando **feriados, recessos, ausências justificadas e ajustes de calendário**, resultando em uma média anual adequada à realidade operacional do serviço.

Além disso, foi incluída **margem de segurança (de 30%)** no quantitativo estimado de 87 aulas anuais, de forma a garantir flexibilidade para eventuais ampliações de público ou adequações de cronograma durante o período de vigência, assegurando que não haja interrupção nas atividades planejadas.

Dessa forma, o total de **125 horas/aula anuais por oficina** representa uma estimativa realista e eficiente, alinhada ao plano de trabalho do SCFV, à capacidade física e técnica dos equipamentos

24

da Secretaria Municipal de Assistência Social e às diretrizes da **Política Nacional de Assistência Social (PNAS)**.

9. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme levantamento de preços e documentos anexos, demonstramos o valor aproximado da contratação em Valor total global estimado do CREDENCIAMENTO: **R\$ 24.186,25 (vinte e quatro mil cento e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos)**.

10. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

(X) O objeto a ser adquirido será parcelado por itens de forma a garantir a maior participação possível de interessados.

() O objeto a ser adquirido será parcelado por itens de forma a garantir a maior participação possível de interessados, excetuando-se os itens que foram agrupados em lotes como alternativa para viabilizar a melhor operacionalização do certame, após entendido que estes lotes não inviabilizam a competitividade esperada.

() O objeto a ser adquirido não será parcelado considerando que implica em diminuição de economia de escala e dificulta o plano de fiscalização pertinente.

DO DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRETENDIDO EM TERMO DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS.

A adoção do **credenciamento** como forma de contratação visa garantir **economicidade, eficiência administrativa e flexibilidade operacional**, assegurando que o Município de Ladário/MS disponha de profissionais qualificados para atender, de forma contínua e planejada, as demandas do **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV**.

A **modalidade de credenciamento** permite que a Administração contrate conforme a **necessidade real do serviço**, remunerando apenas as horas efetivamente ministradas, sem gerar custos fixos ou ociosidade. Dessa forma, otimiza-se o uso dos recursos públicos, evitando despesas desnecessárias e garantindo **pagamento proporcional à execução**.

Além disso, o credenciamento propicia:

Ampla concorrência, permitindo que diversos profissionais locais se cadastrem e prestem o serviço conforme critérios técnicos e valores padronizados;

Valorização de profissionais da comunidade, estimulando o desenvolvimento socioeconômico local;

Continuidade e qualidade das oficinas, com diversidade de atividades voltadas à arte, cultura, esporte e convivência, essenciais à formação cidadã e ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

Sob a ótica da **economicidade**, o credenciamento assegura melhor aproveitamento dos

25

recursos financeiros, pois o pagamento ocorrerá apenas conforme a execução real, e o valor das horas/aula será previamente definido de forma padronizada, com base em pesquisa de mercado.

No aspecto **material**, o modelo reduz a necessidade de contratações emergenciais ou fragmentadas, centralizando o planejamento e garantindo padronização metodológica e pedagógica.

Quanto aos **recursos humanos**, o processo otimiza o tempo da equipe técnica da Secretaria, que poderá se concentrar na coordenação e avaliação dos resultados, em vez de realizar repetidas contratações isoladas.

Assim, o credenciamento se apresenta como a solução **mais eficiente, transparente e vantajosa** para o Município, atendendo aos princípios da **planejamento, eficiência, isonomia, economicidade e interesse público**, previstos na **Lei nº 14.133/2021**, assegurando a execução adequada e sustentável das ações socioassistenciais do SCFV.

12. DA PROVIDÊNCIA PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE

(X) O objeto estudado não requer providências quanto à adequação do ambiente interno.

() O objeto estudado requer as adequações abaixo para que possa ser melhor operacionalizado:

13. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

(X) O objeto estudado não requer contratação correlata para ser operacionalizado.

() O objeto estudado requer a contratação correlata abaixo indicada para ser operacionalizado:

14. DO ALINHAMENTO AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

O município não conta ainda com o Plano de Contratação Anual, estando em fase de construção deste instrumento, mas o objeto encontra-se alinhado com o planejamento orçamentário.

15. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS

(X) Para o presente objeto não foram identificados riscos importantes, além dos ordinariamente verificados para qualquer contratação (como o recebimento dos produtos fora das especificações técnicas solicitadas, ou a entrega intempestiva), que não serão apontados ora no relatório por implicarem em ações costumeiramente indicadas no plano básico de fiscalização.

(x) Para o presente estudo, foram verificados os riscos abaixo pontuados, que devem ser considerados pelos fiscais (quando envolver ações da fiscalização) juntamente com as ações relacionadas no plano básico de fiscalização:

Em conformidade com o disposto na **Lei nº 14.133/2021**, especialmente o art. 11, inciso VI, e o

26

art. 169, que tratam da necessidade de adoção de práticas de **gestão e tratamento de riscos**, foi elaborada a presente matriz com a identificação dos principais riscos inerentes ao processo de **credenciamento de oficinairos** e respectivas **medidas mitigadoras**:

RISCOS IDENTIFICADOS	MEDIDAS MITIGADORAS
1. Baixa adesão de profissionais interessados no credenciamento , resultando em dificuldade para atendimento das oficinas.	Divulgação ampla do edital em meios oficiais e redes sociais da Prefeitura e Secretaria; contato direto com instituições de ensino, associações culturais e esportivas; prazos adequados para inscrição e reabertura do chamamento se necessário.

2. Inexecução parcial ou abandono das atividades pelo oficineiro credenciado, comprometendo a continuidade das oficinas.	Cláusula contratual prevendo penalidades e rescisão por descumprimento; acompanhamento mensal das atividades; substituição imediata por outro credenciado; manutenção de cadastro ativo de reserva.
3. Falhas na execução técnica das oficinas (metodologia inadequada, ausência de planejamento ou materiais insuficientes).	Definição de plano pedagógico mínimo a ser apresentado pelo oficineiro; acompanhamento pedagógico e avaliações periódicas pela coordenação do SCFV; registro de frequência e relatórios mensais de desempenho.
4. Irregularidades documentais ou fiscais dos credenciados, gerando impedimentos na contratação ou no pagamento.	Conferência documental rigorosa na fase de credenciamento; atualização periódica das certidões antes de cada pagamento; uso de checklists padronizados.
5. Divergência entre o número de oficinas ofertadas e a real demanda dos usuários, ocasionando ociosidade ou sobrecarga de atividades.	Planejamento semestral do SCFV com base na demanda efetiva dos usuários e na capacidade da equipe; revisão periódica do cronograma de oficinas; possibilidade de redistribuição das horas/aulas entre credenciados.

15.1 Plano Básico de Fiscalização

Indica-se como ações constantes do Plano Básico de Fiscalização, que deve ser observado pelos fiscais de contrato no acompanhamento da execução de qualquer objeto:

PLANO BÁSICO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS DE BENS E SERVIÇOS

A equipe de fiscalização da contratação é integrada pelos fiscais técnico e administrativo, quando houver, bem como pelo(a) gestor(a) de contratos.

Não havendo fiscal administrativo na contratação, as atividades administrativas da fiscalização deverão ser formalizadas pelo(a) fiscal técnico e/ou pelo gestor(a) do contrato.

Indica-se como ações constantes do Plano Básico de Fiscalização, que devem ser observadas pela equipe de fiscalização na gestão dos contratos de qualquer objeto (excetuando-se os de obras, que contam com um plano de fiscalização específico):

1 - REUNIÃO INICIAL DA EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO COM O PREPOSTO DA CONTRATADA

Nas contratações de mão de obra com dedicação exclusiva, e de outros objetos de execução

27

continuada, quando for o caso, a pós inteirar-se do contrato e seus anexos e dos demais documentos necessários à fiscalização, o(a) gestor(a) da contratação, acompanhado do(s) Fiscal(is), deverá promover reunião inicial com o preposto da contratada em até **3 dias úteis** após a assinatura do contrato, a fim de definir procedimentos para o perfeito desenvolvimento dos trabalhos, dirimir as dúvidas porventura existentes, destacar pontos importantes da fiscalização, a exemplo do acompanhamento da evolução do cronograma, da atenção à qualidade dos produtos/serviços contratados, dentre outros aspectos relevantes ao objeto, de forma a garantir o cumprimento das disposições previstas.

- A data e forma da reunião (online ou presencial, e se presencial, o local), será informada ao (à) fiscal e ao (à) preposto(a) da contratada, via e-mail, pelo(a) gestor(a) do contrato e será lavrada a ata da reunião.

- Sendo dispensada a reunião por parte da equipe de fiscalização, o(a) gestor(a) informará o (à) preposto(a) por e-mail e certificará nos autos a referida dispensa.

- Nos contratos de mão de obra com dedicação exclusiva, realizar reunião com os empregados terceirizados e informá-los de seus direitos previstos em contrato e nos diplomas trabalhistas (acordo, convenção ou sentença), esclarecendo que estão autorizados a noticiar à administração quando do descumprimento de seus direitos por parte da empresa contratada.

- INÍCIO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

Antes da expedição da Ordem de Serviço ou de Fornecimento, o(a) gestor(a) de contrato deverá se assegurar de que inexistem pendências ou providências prévias a serem adotadas pela Administração.

- GERENCIAMENTO DE RISCOS

Acompanhamento das ações lançadas no item "Do Gerenciamento de Riscos" do relatório do ETP, somando-se eventuais ações indicadas para a mitigação de riscos relativas ao objeto contratado, às indicadas no presente instrumento.

- ASSINATURAS DOS DOCUMENTOS FISCAIS

Os documentos fiscais, quando não entregues pessoalmente junto com a mercadoria, deverão ser encaminhados diretamente ao (à) fiscal do contrato no endereço eletrônico informado pelo(a) gestor(a) no e-mail de marcação ou dispensa da reunião de fiscalização inicial.

- Quando se tratar de objeto que possa originar mais de uma entrega no período definido para pagamento, ao emitir o documento fiscal para o referido pagamento, a contratada deverá encaminhar relatório relacionando os números das respectivas requisições emitidas ao longo do período, bem como outros documentos adicionais previstos no contrato, para viabilizar o respectivo pagamento.

- No verso da Nota Fiscal (ou documento equivalente), deverá constar a assinatura do(a) fiscal de contratos, que, e em caso de dúvidas, conferirá a sua autenticidade.

- Ao assinar a nota, o(a) fiscal declara que o produto ou o serviço foi entregue em consonância com o pactuado na contratação.

- O atesto presume o fiel cumprimento do pactuado em quantidade e qualidade e havendo alguma ressalva, o(a) fiscal deverá anotar as devidas observações ao lado de sua assinatura no respectivo documento.

- Não estando o(a) fiscal presente no momento da entrega do produto, o(a) servidor(a) que formalizar o recebimento deverá lançar no verso da nota a seguinte informação: "**Conferência a ser formalizada posteriormente pelo (a) fiscal do contrato**", e a conferência do material se dará concomitantemente com o recebimento provisório e o lançamento da assinatura do(a) fiscal no verso da nota, à época.

5 - RELATÓRIO MENSAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Quando se tratar de prestação de serviços a contratada deverá apresentar juntamente com o

28

documento fiscal o "Relatório Mensal de Prestação de Serviços", informando a evolução do cronograma dos serviços contratados, bem como os acontecimentos do período.

- O(A) fiscal assinará no Relatório Mensal de Prestação de Serviços formalizado pelo contratado, anuindo com as disposições nele constantes, após a devida conferência, destacando em anotação de próprio punho no documento que "existem pontos divergentes que constarão do COMUNICADO DE IRREGULARIDADE", nos termos do ANEXO XV do Decreto nº 5.871/2024.

- O(A) fiscal deverá anuir no novo Relatório Mensal de Prestação de Serviços, só encaminhando o documento para a liquidação da despesa após certificar-se da correção dos dados nele lançados.

- RECEBIMENTO PROVISÓRIO DO PRODUTO/SERVIÇO

O produto/serviço será recebido provisoriamente pelo fiscal responsável no prazo de até **3 (três) dias úteis**, contados da data de recebimento da nota fiscal e documentos obrigatórios anexos, mediante a formalização do Termo de Recebimento Provisório constante do ANEXO XI do Decreto nº 5.871/2024.

- Quando o objeto for de entrega imediata, ou de baixa complexidade e baixa vultuosidade e de fácil conferência de quantidade e de qualidade, a formalização do recebimento provisório, assumindo este a condição de definitivo.

- O recebimento provisório nos casos de gêneros perecíveis e alimentação preparada, que precisem ser utilizados antes da concretização dos atos pertinentes ao recebimento, bem como nos casos de calamidade pública, quando caracterizada a urgência no atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens públicos ou

particulares, poderá ser dispensado.

- Quando dispensado o recebimento provisório, deverá ser lavrado pela quipe de fiscalização certidão justificando os fatos.

- RECEBIMENTO DO OBJETO FORA DO PRAZO

Diante de entrega fora do prazo pactuado no processo, após o atesto da nota fiscal respectiva com o lançamento da irregularidade destacada no verso, o fato poderá ser lançado em relatório e quando reiterada a intempestividade, o(a) fiscal poderá emitir solicitação de notificação em casos em que a comunicação não cessar a irregularidade, de forma a evitar a reincidência da situação.

- RECEBIMENTO DEFINITIVO DO OBJETO

O recebimento definitivo do objeto será efetuado pelo gestor de contratos no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento provisório do(a) fiscal do contrato ou equipe devidamente constituída ou da data de conclusão das correções necessárias, mediante a formalização do Termo de Recebimento Definitivo constante do ANEXO XIII do Decreto nº 5.871/2024.

- Não havendo irregularidade destacada no Termo de Recebimento Provisório, na hipótese da verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

- Quando o objeto for de pronto pagamento, de baixa complexidade e de baixa vultuosidade e de fácil conferência de quantidade e de qualidade, devidamente atestado no Termo de Recebimento ANEXO XI do Decreto nº 5.871/2024, o recebimento provisório se dará também de forma definitiva.

9 - PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

Em até 40 (quarenta) dias do vencimento do contrato, o(a) fiscal emitirá posição sobre o aditamento, nos termos do ANEXO XVII do Decreto nº 5.871/2024.

29

- Se a Contratada solicitar a prorrogação antes da emissão do relatório, esta será apreciada conjuntamente com o relatório, se a Contratada peticionar após a emissão do relatório e não apresentar elemento que altere a posição emitida pelo grupo de fiscalização, este será juntado ao relatório meramente para fins de arquivamento, em qualquer caso, informando-se à interessada o deslinde de seu requerimento no prazo de até 30 dias.

- Quando o aditivo se referir a prorrogação da vigência contratual, para fins de verificação da permanência da vantajosidade da contratação, o(a) fiscal de contratos poderá solicitar do setor competente a atualização da pesquisa de preços, ou providenciar pessoalmente a verificação dos preços praticados no mercado, ou, ainda, solicitar ao contratado, no caso de inexigibilidade, comprovação de que seu o preço está compatível com o preço atualmente praticado por ele no mercado, bem como aferir a vantajosidade da contratação por outros fatores, além do preço.

- Ocorrendo a solicitação de prorrogação da contratada após a manifestação do(a) gestor(a) no relatório emitido pelo fiscal, este(a) deverá informar por despacho no expediente, que o relatório de fiscalização foi concluído anteriormente (com a posição do(a) fiscal e do gestor sobre o aditamento), e encaminhar o expediente juntamente ao relatório à autoridade máxima para subsidiar a sua decisão.

- Estando a prorrogação decidida, o expediente de prorrogação protocolado pelo contratado posteriormente, deverá ser juntado aos autos com o despacho do(a) gestor(a) informando que a prorrogação já foi decidida.

- Se houver alguma razão/fundamento capaz de alterar a posição acerca da decisão sobre o aditamento/prorrogação da contratação, a tempo da formalização do instrumento, esta deverá ser encaminhada urgentemente para deliberação da autoridade competente.

- COMUNICAÇÃO/NOTIFICAÇÃO

Todas as comunicações ou notificações de irregularidades, bem como eventuais solicitações e orientações repassadas pelo(a) fiscal de contrato ao (à) preposto(a) da empresa devem ser inseridas em relatório de fiscalização ao final do mês da ocorrência, com resumo das providências que foram adotadas pela contratada.

- **Respostas de Notificações** - Quando o(a) fiscal sugerir a notificação da empresa deve relatar no próximo Termo de Recebimento o "status" da sua solicitação de notificação.

- Caso a empresa deixe de manter as suas condições de habilitação no decorrer da execução do contrato, o(a) gestor(a) deverá encaminhar por e-mail, o documento de notificação, nos termos do ANEXO XVI do Decreto nº 5.871/2024, conferindo-lhe o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para a regularização devida, sob pena de rescisão contratual.

- EMISSÃO DE RELATÓRIO FINAL - CONSECUÇÃO DE OBJETIVOS

O(A) gestor(a) deverá formalizar relatório ao final da contratação, com base nos documentos emitidos pela equipe de fiscalização, informando se os objetivos da contratação foram alcançados e indicar eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração, nos termos do documento ANEXO XIX do Decreto nº 5.871/2024.

- Enquanto houver notificação em andamento ou situação pendente na contratação, o(a) gestor(a) não poderá emitir relatório final.

12 - OUTRAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO

A adoção das ações mínimas propostas no presente plano de fiscalização não impede o(a) fiscal da adoção de outras ações necessárias à solução da problemática à época de sua incidência e nem à formalização de relatório de próprio punho a ser emitido pelo gestor ou pelo(a) fiscal do contrato em situações pontuais.

Todos os regimentos municipais podem ser encontrados no link: https://www.ladario.ms.gov.br/portal/leis_decretos.

30

16. DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO

(X) Para o objeto estudado, não foram verificados impactos ambientais que mereçam ser pontuados.

() Para o objeto estudado foram verificados os impactos ambientais e medidas alternativas, conforme abaixo indicado:

17. DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

(X) Com base no presente estudo técnico **DECLARA-SE A VIABILIDADE** da contratação nos termos solicitados na respectiva SD e ora justificados.

() Pelas razões abaixo expostas **DECLARA-SE A INVIABILIDADE** da presente contratação.

() Pelas razões abaixo expostas esta equipe entende pela necessidade de **ALTERAÇÃO DA VIABILIDADE**:

18. DO(S) RESPONSÁVEL(EIS) PELA ELABORAÇÃO DO ETP

Nome: Kevin Celescuekci Lodi Corá

Matrícula: 14943

Assinatura:

Ladário-MS, 08/10/2025.

31

19. DA CIÊNCIA E AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

(X) Após lido e analisado o relatório de estudo técnico do objeto demandado, **CONCORDO** e

AUTORIZO a contratação.

() Declarada a viabilidade da contratação (ou **CONCORDANDO** com a alteração sugerida pela equipe do **ETP**), **DETERMINO** o encaminhamento para a confirmação do valor estimado, e ao trâmite subsequente.

() **CONCORDO** com os estudos técnicos realizados, **ACATO** a inviabilidade indicada e

DETERMINO o arquivamento do feito.

BERNARDETE Assinado de forma digital por

TRES:87195348920 BERNARDETE

TRES:87195348920

BERNADETE TRES

Secretária Municipal de Assistência Social DECRETO Nº 28/2025

Ladário-MS, 08/10/2025.

32

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA**TERMO DE REFERÊNCIA****1 – OBJETO**

CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO OFICINEIRO(A) NO ÂMBITO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV, VINCULADO À PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO/MS, CONTEMPLANDO AS SEGUINTE OFICINAS: ESPORTES, ARTES MARCIAIS, BALLET E MÚSICA.

2 – VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO

O prazo de vigência do CREDENCIAMENTO será de 12 (doze) meses, com termo inicial a partir da data da Publicação do Edital, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

O prazo de vigência dos contratos decorrentes da contratação será de 12 meses a partir da data da assinatura.

3 – JUSTIFICATIVA

A presente contratação, por meio de **credenciamento**, justifica-se pela **natureza singular e continuada das atividades socioeducativas** desenvolvidas no **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)**, programa integrante da Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

O SCFV tem como objetivo **fortalecer vínculos familiares e comunitários**, prevenir situações de risco social e promover o **desenvolvimento de potencialidades, talentos e habilidades** de crianças, adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade. Para alcançar tais finalidades, é indispensável a oferta de **oficinas socioeducativas diversificadas**, com metodologias participativas e lúdicas, conduzidas por profissionais capacitados e com experiência comprovada nas respectivas áreas.

O **credenciamento** configura-se como o **instrumento mais adequado** à natureza deste objeto, uma vez que:

Permite a **ampla participação de interessados**, assegurando **isonomia e transparência**, conforme o disposto no **art. 79 da Lei nº 14.133/2021**;

Viabiliza a **formação de um cadastro de oficinairos habilitados**, de forma contínua, possibilitando que o Município convoque os profissionais conforme a **demand variável e descentralizada** das unidades do SCFV;

Garante **flexibilidade administrativa**, visto que as oficinas possuem **carga horária, público e frequência distintas**, exigindo contratação de forma **não exclusiva e intermitente**, conforme necessidade dos serviços;

Assegura **eficiência e economicidade**, pois o pagamento será efetuado **por hora/aula efetivamente ministrada**, evitando custos fixos e otimizando os recursos públicos destinados à Proteção Social Básica;

33

Favorece o **controle de qualidade** dos serviços prestados, uma vez que o credenciamento permite o **acompanhamento e avaliação contínua** do desempenho dos oficinairos, com possibilidade de substituição ou descredenciamento em caso de descumprimento das condições estabelecidas.

O presente credenciamento tem como base legal o **Decreto Municipal nº 148/2025** e enquadra-se na hipótese prevista no **art. 79, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**, que dispõe:

Art. 79. O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação: **I – paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas.**

As oficinas contempladas neste credenciamento — **Esportes, Artes Marciais, Ballet e Música**

— representam **ferramentas estratégicas de inclusão social**, contribuindo para o desenvolvimento físico, cognitivo, emocional e social dos participantes, além de estimular a convivência comunitária, o respeito mútuo e a disciplina.

Assim, o credenciamento proposto busca garantir a **regularidade, continuidade e diversidade das ações socioassistenciais** do Município de Ladário/MS, atendendo aos princípios da **legalidade, eficiência, economicidade, transparência e interesse público**, assegurando a efetividade das políticas públicas de assistência social.

4 – ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

O presente Termo de Referência tem por objeto o **credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas** para prestação de **serviços como oficinheiro(a)** no âmbito do **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV**, vinculado à Proteção Social Básica do Município de Ladário/MS, conforme diretrizes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e das normativas do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS.

Os serviços a serem prestados pelos oficinheiros têm como objetivo **promover o desenvolvimento de potencialidades, talentos e habilidades**, estimular a convivência comunitária e fortalecer os vínculos familiares e sociais de crianças e adolescentes, por meio de atividades pedagógicas, culturais, esportivas e artísticas, de acordo com o plano de trabalho do SCFV.

O credenciamento abrangerá as seguintes **modalidades de oficinas**, conforme a demanda e o público atendido:

Oficinas Esportes: Atividades esportivas e recreativas voltadas à promoção da saúde, socialização e disciplina dos participantes, respeitando as faixas etárias atendidas pelo SCFV.

Oficinas Artes Marciais:
Desenvolvimento de atividades de artes marciais (karatê, jiu-jitsu, taekwondo, entre

34

outras), com foco em valores como respeito, autocontrole, concentração e fortalecimento físico e emocional.

Oficinas Ballet: Atividades de dança clássica, expressão corporal e postura, estimulando a sensibilidade artística, a autoestima e a disciplina, especialmente entre crianças e adolescentes.

Oficinas Música: Práticas de iniciação musical, canto e instrumentos, favorecendo a criatividade, o trabalho em grupo e a expressão cultural.

Os profissionais credenciados deverão atender aos seguintes **requisitos técnicos e funcionais**:

Ter **formação, experiência ou notório conhecimento** na área da oficina a ser ministrada;

Desenvolver **atividades conforme plano pedagógico e cronograma definido pela coordenação do SCFV**;

Cumprir carga horária previamente estabelecida, respeitando o limite máximo de **duas horas-aula semanais por oficina**;

Participar de reuniões de planejamento e avaliação promovidas pela equipe técnica do CRAS;

Apresentar **comprovação de regularidade fiscal e trabalhista**, conforme exigências legais vigentes;

Garantir o uso de metodologias adequadas à faixa etária e às finalidades socioeducativas do SCFV.

O quantitativo estimado para esta contratação corresponde a **125 (cento e vinte e cinco) horas/aulas anuais por oficina**, considerando a execução semanal das atividades e uma **margem de segurança para ampliação da oferta**, conforme a demanda do público participante.

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QTD E.	LICITANET	COMPRAS PÚBLICAS	BLL	NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	NACIONAL DE	COMPRAS BR	MÉDIA ARITMÉTICA	TOTAL
1	Contratação de Professor para ministrar oficina de esportes no SCFV, desde que se trate de contratação por prestação de serviços (pessoa física ou jurídica), e não vínculo empregatício direto do município.	hora/aula	125	////	35,00	36,00	37,20	////	////	36,07	4.508,75
2	Contratação de Professor para ministrar oficina de artes marciais no SCFV, desde que se trate de contratação por prestação de serviços (pessoa física ou jurídica), e não vínculo empregatício direto do município.	hora/aula	125	////	55,00	47,80	65,40	////	////	56,07	7.008,75

35

3	ContrataCAo de Professor para ministrar oficina de ballet no SCFV, desde que se trate de contrataCAo por prestaCAo de serviCos (pes-soa fisica ou juridica), e nAo vInculo empregatÍcio direto do municÍpio.	hora/au la	125	58,60	38,00	////	50,47	////	////	49,02	6.127,50
4	ContrataCAo de Professor para ministrar oficina de musica no SCFV, desde que se trate de contrataCAo por prestaCAo de serviCos (pessoa fisica ou juridica), e nAo vInculo empregatÍcio direto do municÍpio.	hora/au la	125	////	64,00	51,98	41,00	////	////	52,33	6.541,25

Sobre o quantitativo cabe-se ressaltar que:

O quantitativo de **125 horas/aula por oficina ao ano** foi definido com base no planejamento técnico das atividades do **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)**, considerando o calendário anual de execução e a carga horária semanal prevista para cada modalidade.

As oficinas — **Esportes, Artes Marciais, Ballet e Música** — serão ofertadas com **frequência máxima de 2 (duas) horas/aula por semana**, observando o número médio de encontros necessários para alcançar os objetivos pedagógicos e sociais de cada atividade.

O cálculo considera a execução regular ao longo do exercício, já contemplando **feriados, recessos, ausências justificadas e ajustes de calendário**, resultando em uma média anual adequada à realidade operacional do serviço.

Além disso, foi incluída margem de segurança (de 30%) no quantitativo estimado de 87 aulas anuais, de forma a garantir flexibilidade para eventuais ampliações de público ou adequações de cronograma durante o período de vigência, assegurando que não haja interrupção nas atividades planejadas.

Dessa forma, o total de **125 horas/aula anuais por oficina** representa uma estimativa realista e eficiente, alinhada ao plano de trabalho do SCFV, à capacidade física e técnica dos equipamentos da Secretaria Municipal de Assistência Social e às diretrizes da **Política Nacional de Assistência Social (PNAS)**.

5 – LOCAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS/ENTREGA

Rua Salgado Filho, nº 260 – Bairro Santo Antônio – Ladário – MS Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

6 – PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS

O prazo de execução dos serviços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura do Contrato e da formalização do respectivo Termo de Execução com cada oficinheiro credenciado, podendo ser prorrogado por igual período, conforme o interesse da

36

Administração e a continuidade das ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, nos termos do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

As atividades serão realizadas conforme **cronograma previamente definido pela equipe técnica do SCFV**, respeitando o planejamento das oficinas e as demandas do público atendido.

A execução ocorrerá de forma **parcelada e contínua**, mediante agendamento das aulas e oficinas, podendo haver ajustes conforme o calendário de atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social, a disponibilidade de espaço físico e a necessidade do serviço, sem prejuízo da qualidade e da continuidade das ações socioassistenciais.

7 – ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA DOS MATERIAIS

Ficam designados como fiscal e gestor do instrumento contratual ou instrumento equivalente os servidores:

Gestor: Karen Cristina Hurtado Do Amaral – Matrícula: 14955 Fiscal: Dayane Castello Rebelo. Matrícula nº 15236

Suplente: Aurianny Ribeiro Cideal – Matrícula: 3833

8 – VALOR REFERENCIA

Valor referência utilizado foi a **Média**: R\$ 24.186,25 (vinte e quatro mil cento e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos).

9 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A fonte de recurso para o objeto supramencionado dar-se-á pelas seguintes dotações orçamentárias:

Projeto Atividade: Bloco da Proteção Social Básica

Instituição Funcional: 07.003.08.244.0600.2171-3.3.90.39.00.00

Unidade Orçamentária: 07.003 **Natureza de Despesas:** 3.3.90.39.00.00 **Fonte:** 1660

Detalhamento: 0007000

Descrição: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Código Reduzido: 206

Projeto Atividade: Bloco da Proteção Social Básica

Instituição Funcional: 07.003.08.244.0600.2171-3.3.90.36.00.00

Unidade Orçamentária: 07.003 **Natureza de Despesas:** 3.3.90.39.00.00 **Fonte:** 1660

Detalhamento: 0007000

Descrição: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Código Reduzido: 205

37

10– CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

O presente credenciamento enquadra-se na hipótese prevista no **art. 79, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**, que dispõe:

Art. 79. O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação: **I – paralela e não excludente:** caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas.

11 – FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO

A CONTRATANTE fiscalizará a entrega dos materiais, para cumprimento das especificações solicitadas;

A falta de fiscalização pela CONTRATANTE, não desobriga a CONTRATADA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução / fornecimento do objeto deste instrumento.

A ausência de comunicação por parte da CONTRATANTE, referente a irregularidades ou falhas, não exime a CONTRATADA das responsabilidades determinadas.

O pagamento será realizado de forma integral e em até 30 (dias) após o recebimento da Nota Fiscal, devendo a Contratada apresentar os comprovantes de regularidade fiscal, assim como um relatório dos materiais entregues durante o período.

12 – DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Venho firmar que os orçamentos enviados, foram realizados pelo setor de compras e licitações.

Ass.: _____ Marquicileide De Almeida – Matrícula : 1175

13 – DEVERES DAS PARTES ENVOLVIDAS:

Do CONTRATANTE (Secretaria Municipal de Assistência Social de Ladário/MS):

- Promover o acompanhamento, fiscalização e atesto da entrega dos materiais, por meio de servidor designado, garantindo o cumprimento das especificações técnicas previstas neste Termo de Referência;
- Disponibilizar local adequado para a realização das oficinas, conforme orientações previamente definidas;
- Notificar formalmente a CONTRATADA em caso de qualquer desconformidade nos serviços entregues, exigindo a regularização no prazo estabelecido;
- Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, desde que cumpridas todas as obrigações contratuais e legais;

38

Da CONTRATADA:

Constituem obrigações da **CONTRATADA (oficineiro credenciado)**, além das demais previstas neste Termo de Referência, no edital de chamamento e no contrato que vier a ser celebrado:

- Executar fielmente as atividades propostas na oficina para a qual foi credenciado, observando o plano pedagógico, os horários estabelecidos, a carga horária contratada e as orientações repassadas pela Coordenação do SCFV;
- Zelar pela integridade física e emocional dos participantes, mantendo conduta ética, respeitosa e compatível com os princípios da Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e com os objetivos do SCFV;
- Planejar, organizar e ministrar as atividades da oficina, assegurando metodologia adequada à faixa etária e ao perfil dos usuários atendidos;
- Utilizar com responsabilidade os materiais, equipamentos e espaços disponibilizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, comprometendo-se com a conservação dos mesmos;
- Manter assiduidade e pontualidade nas atividades, comunicando previamente qualquer impossibilidade de comparecimento, para que a Secretaria possa adotar as medidas cabíveis;
- Preencher e entregar relatórios mensais de frequência, avaliação e acompanhamento das atividades desenvolvidas, bem como registros fotográficos ou comprobatórios quando solicitados;
- Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, a execução das atividades objeto deste credenciamento, sem autorização prévia e expressa da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Comparecer sempre que solicitado às reuniões de planejamento, capacitações e avaliações promovidas pela Secretaria ou coordenação do SCFV;
- Responder por quaisquer danos causados ao patrimônio público ou a terceiros durante a execução das atividades, quando decorrentes de dolo, negligência, imprudência ou imperícia;
- Manter atualizadas as certidões e documentos comprobatórios de regularidade exigidos para o credenciamento, sob pena de suspensão ou descredenciamento;
- Cumprir integralmente as normas e diretrizes estabelecidas neste Termo de Referência, no edital e na legislação vigente, em especial a **Lei nº 14.133/2021**, a **Lei nº 8.742/1993 (LOAS)** e demais normas correlatas à Política de Assistência Social;

39

- Garantir o sigilo e a confidencialidade das informações pessoais e sociais dos usuários atendidos, nos termos da legislação aplicável.

14 – DA HABILITAÇÃO

HABILITAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA:

Para fins de **HABILITAÇÃO JURÍDICA**, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, que comprovem que o ramo de atividade da empresa é compatível com o objeto da Licitação.

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

CNAE com atividade principal e secundárias relativas ao objeto a ser contratado;

Licença de Localização e Funcionamento Vigente na Data do Certame, da sede da proponente (Alvará Municipal).

Para fins de **HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Prova de regularidade para com a Fazenda MUNICIPAL, da sede da proponente;

Prova de regularidade para com a Fazenda FEDERAL;

Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

Prova de Inexistência de Débitos Trabalhistas – CNDT.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Prova de Negativa de Falência e Concordata válida em seu estado.

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO EXIGIDA PARA PESSOA FÍSICA

Documento de identidade (RG): Cópia simples ou autenticada;

Cadastro de Pessoa Física (CPF): Cópia simples;

Comprovante de residência: Conta de água, luz, telefone, entre outras, emitida recentemente ou declaração emitida pelo responsável pelo imóvel;

Comprovação de experiência ou formação compatível com a área da oficina como declaração, recomendação, anúncio, folders, contratos anteriores, etc. que evidencie a experiência;

Prova de regularidade para com a fazenda municipal e federal

Certificado de Reservista

Nada consta criminal.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Será avaliação por comissão designada pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

40

Para fins de comprovação da qualificação técnica tanto da **Pessoa Física quanto da Pessoa Jurídica** exigida para o credenciamento, apresentação no ato da inscrição, os seguintes documentos:

– Currículo profissional e/ou portfólio detalhado, contendo histórico das atividades desenvolvidas, experiências anteriores relacionadas à área da oficina pretendida, bem como informações sobre formações, projetos ou participações relevantes;

– Comprovações de formação e/ou cursos de capacitação, aperfeiçoamento ou qualificação técnica, diretamente relacionados à área da oficina para a qual o candidato está se credenciando (Ex: certificado de curso de música, dança, artes marciais, esportes, etc.);

– Declaração de experiência profissional, emitida em papel timbrado pela instituição contratante ou, na ausência desta, declaração firmada pelo próprio candidato, atestando experiência mínima de 6 (seis) meses no exercício da atividade pretendida, podendo ser comprovada mediante registros, certificados ou outros meios idôneos;

§1º. A ausência ou irregularidade em qualquer dos documentos acima poderá implicar na inabilitação do candidato, salvo se sanada no prazo estabelecido pela Comissão de Credenciamento.

§2º. Toda documentação deverá ser apresentada em cópia legível, acompanhada dos originais para conferência, quando solicitado.

15 – DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS

O presente credenciamento tem por finalidade habilitar profissionais **peças físicas ou jurídicas** para atuarem como **oficineiros** nas atividades do **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV**, conforme as modalidades ofertadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, a saber:

Oficina de Esportes;

Oficina de Artes Marciais;

Oficina de Ballet;

Oficina de Música.

O **credenciamento será de natureza aberta e não excludente**, podendo haver mais de um credenciado por

modalidade de oficina, desde que atendidos os requisitos mínimos e critérios de pontuação estabelecidos neste edital.

A **seleção dos oficineiros** será realizada por **Comissão de Avaliação (ITEM 2.3)**, designada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, que procederá à análise documental e, se necessário, à entrevista técnica e prática, conforme os critérios abaixo descritos.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO

41

A seleção observará o somatório dos pontos obtidos, totalizando o máximo de **100 (cem) pontos**, distribuídos conforme os critérios a seguir:

Critério	Descrição	Pontuação Máxima	Forma de Pontuação Detalhada
1. Formação e Qualificação Técnica	Comprovação de cursos, certificados ou diplomas diretamente relacionados à oficina pretendida (Ex: Educação Física, Música, Dança, Artes Marciais).	Até pontos	30 Curso técnico relacionado à área: 10 pontos (máximo 1). Curso de formação complementar (mín. 20h): 5 pontos por certificado , até o limite de 10 pontos . Diploma de curso superior na área correlata: 10 pontos .
2. Experiência Profissional	Experiência comprovada em ministrar oficinas, aulas ou atividades similares na área pretendida, preferencialmente em programas sociais, escolas, projetos ou instituições públicas. Até 1 ano – 10 pts 1 a 3 anos – 20 pts Acima de 3 anos – 30 pts	Até pontos	30 Experiência de 6 a 12 meses: 10 pontos . Experiência de 13 a 24 meses: 20 pontos . Experiência acima de 24 meses: 30 pontos .
3. Proposta de Oficina / Plano de Trabalho	Clareza, coerência, metodologia, adequação ao público-alvo e viabilidade de execução da proposta apresentada.	Até pontos	30 Portfólio básico (com até 3 registros): 10 pontos . Portfólio completo (com 4 ou mais registros e comprovações): 20 pontos .
4. Participação em Ações Sociais ou Voluntárias	Comprovação de participação em projetos sociais ou atividades comunitárias voltadas à promoção da cidadania e inclusão social.	Até pontos	10 Clareza e coerência da metodologia: 10 pontos . Adequação da proposta ao público do SCFV: 10 pontos .
	TOTAL MAXIMO =	100 PONTOS	

CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

42

- Serão considerados credenciados aptos os candidatos que atingirem nota mínima de 60 (sessenta) pontos;
- O credenciamento não gera obrigação de contratação imediata, sendo as convocações realizadas conforme a necessidade e disponibilidade orçamentária do Município;
- A classificação final será publicada em ordem decrescente de pontuação, respeitando-se as modalidades das oficinas;
- Havendo mais de um credenciado, a distribuição das oficinas seguirá critérios objetivos de rodízio e demanda, nos termos do art. 79, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate na pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- Maior pontuação no critério Experiência Profissional;
- Maior pontuação no critério Formação e Qualificação Técnica;
- Maior pontuação na Proposta de Oficina / Plano de Trabalho;
- Persistindo o empate, será considerado o candidato de maior idade, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

16 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

A recusa injustificada do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido caracteriza-se descumprimento total da obrigação assumida, sujeitará às seguintes penalidades, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará o fornecedor, a juízo do Órgão Contratante sujeito:

- Advertência

- Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de até 03 (três) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública. Recusa injustificada na execução do contrato:
- Advertência
- Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de até 03 (três) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública. Por atraso injustificado na execução do contrato:

43

- Multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso na entrega, sobre o valor total contratado ou sobre a parcela em atraso ou irregular, limitado a 30 dias.
- Rescisão unilateral do contrato após trinta dias de atraso;
- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de até 03 (três) anos.

No cálculo de apuração do valor à penalidade de multa de mora, deverão ser incluídos o "primeiro dia útil após o vencimento do prazo de entrega e do efetivo adimplemento contratual".

Por inexecução parcial ou total do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço: I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;

- Multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia de atraso e multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não cumprida ou da execução irregular pelo fornecedor;
- rescisão unilateral do contrato após trinta dias de atraso;
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de até 03 (três) anos.

A rescisão contratual administrativa ou amigável deverá ser motivada nos autos e assegurado o contraditório e defesa prévia, conforme o caso, com despacho fundamentado pelo ordenador de despesas.

As penalidades aplicadas deverão ser registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

As penalidades previstas nos itens anteriores não se aplicarão aos licitantes remanescentes convocados em virtude da não aceitação de contratação pela primeira classificada.

Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo.

A defesa deverá estar pautada em razões fundamentadas em fatos reais e comprovados. Devendo esta ser apresentadas por escrito e no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração da aplicação da pena.

As alegações de defesa deverão ser dirigidas à autoridade que praticou o ato administrativo.

Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Ordenador de Despesas considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do da legislação aplicável.

A penalidade de "declaração de inidoneidade de licitar ou contratar com a administração pública será de competência exclusiva do Secretaria Municipal de Administração alicerçado em parecer da Advocacia Geral do Município, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado na Lei nº 14.133/2021, podendo a reabilitação ser concedida

mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorridos o prazo de sanção mínima de 03 (três) anos.

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

17 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Fica eleito o foro da cidade de Corumbá – MS para dirimir dúvidas porventura vinculadas ao presente instrumento.

BERNARDETE TRES:87195348920

Ladário, 08 de Outubro de 2025.

Assinado de forma digital por BERNARDETE TRES:87195348920

44

BERNADETE TRES

Secretária Municipal de Assistência Social Decreto Nº 23/PML, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO

Declaro, para os devidos fins, que:

Li atentamente e **concordo integralmente** com todas as cláusulas, condições, prazos e requisitos estabelecidos no **Edital de Credenciamento** e em seus anexos, comprometendo-me a cumpri-los fielmente.Tenho ciência de que o credenciamento **não implica vínculo empregatício** com a Prefeitura Municipal de Ladário/MS, sendo a remuneração realizada exclusivamente conforme as horas/aulas efetivamente ministradas e devidamente atestadas.Comprometo-me a **executar as oficinas conforme o cronograma e orientações da Secretaria Municipal de Assistência Social**, zelando pela qualidade técnica, ética e pedagógica das atividades, e pelo bem-estar e segurança dos usuários participantes.Declaro estar ciente de que os serviços serão prestados **de forma autônoma**, com responsabilidade integral sobre as obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias decorrentes da minha atuação.

45

Reconheço que o **descumprimento das condições contratuais ou das normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social** poderá acarretar meu descredenciamento imediato, sem ônus à Administração.

Declaro ainda que as informações e documentos apresentados para o credenciamento são verdadeiros, responsabilizando-me civil, penal e administrativamente por qualquer falsidade ou omissão.

Comprometo-me a **manter atualizados meus dados cadastrais** junto à Secretaria Municipal de Assistência Social durante toda a vigência do credenciamento.

– LOCAL E DATA:

Ladário/MS, ____ de _____ de 2025.

– ASSINATURA DO CREDENCIADO(A):

Assinatura do Candidato a Credenciado(a)

Nome: _____ CPF: _____

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA

Eu,

_____, brasileiro (a), profissão _____, estado civil _____,
_____, domiciliado na Av/Rua _____,

n.º _____, bairro _____, cidade _____, estado _____,

_____, CEP _____, inscrito sob o CPF Nº _____, RG Nº _____,
, vêm a presença da Prefeitura Municipal de Ladário – MS, DECLARAR que é responsável pelo pagamento de todos os tributos referente a prestação de serviços, bem como das contribuições previdenciárias decorrentes do presente credenciamento, sob pena da Lei.

46

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Local, ____ de ____ de 2025.

(nome e assinatura do responsável legal) (CPF nº.....)

ANEXO V DECLARAÇÃO UNIFICADA

(Razão Social e CNPJ p/ Pessoa Jurídica), através de seu representante legal (NOME COMPLETO e CPF), declara, sob as penas da lei:

Que seus sócios e diretores não ocupam cargo ou função de chefia, assessoramento ou função de confiança no Município de Ladário/MS;

Que aceita prestar os serviços nos valores previstos no Termo de Referência Anexo "I" do Instrumento convocatório;

Que possui capacidade física e de pessoal para a prestação dos serviços objeto deste Instrumento convocatório;

Que não possui entre os proprietários nenhum titular de mandato;

Que não possui empregado menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezoito anos;

Que não foi considerada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública (no caso de pessoa jurídica);

47

Que, até a presente data, inexistente fato impeditivo para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Local, de de 2025.

(nome e assinatura do responsável legal) (CPF nº.....)

ANEXO VI "FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO FINAL"

Edital de Credenciamento nº ____/2025

Objeto: Credenciamento de Pessoa Física e/ou Jurídica para Prestação de Serviços como Oficineiro(a) no âmbito do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, vinculado à Proteção Social Básica do Município de Ladário/MS, contemplando as seguintes oficinas: Esportes, Artes Marciais, Ballet e Música.

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Nome/Razão Social: _____ **CPF/CNPJ:** _____

Oficina Pretendida: _____ **Endereço:** _____

_____ **Telefone / E-mail:** _____

AVALIAÇÃO DOS CRITÉRIOS

Critério	Descrição	Pontuação Máxima

Comprovação de cursos,

Forma de Pontuação Detalhada

Curso técnico relacionado à área: **10 pontos** (máx. 1).

Curso de formação

Pontuação Atribuída

Formação e Qualificação Técnica

certificados ou diplomas diretamente relacionados à oficina pretendida (Ex: Educação Física, Música, Dança, Artes Marciais).

Experiência comprovada em ministrar oficinas, aulas ou

Até 30 pontos

complementar (mín.

20h): **5 pontos por** ____/30

certificado, até o limite de **10 pontos**.

Diploma de curso superior na área correlata: **10 pontos**.

Experiência de **6 a 12**

meses: 10 pontos.

Experiência Profissional

Proposta de Oficina / Plano de Trabalho

Participação em Ações

atividades similares na área pretendida, preferencialmente em programas sociais, escolas, projetos ou instituições públicas.

Clareza, coerência, metodologia, adequação ao público-alvo e viabilidade de execução da proposta apresentada.

Comprovação de participação em projetos sociais ou atividades

Até 30 pontos

Até 30 pontos

Até 10

Experiência de **13 a 24**

meses: 20 pontos.

Experiência **acima de 24 meses:** 30 pontos.

Portfólio básico (até 3 registros): **10 pontos**.

Portfólio completo (4 ou mais registros e comprovações): **20 pontos**.

Análise qualitativa da metodologia e coerência com o público: até **10 pontos** adicionais.

Participação comprovada em projetos

____/30

_____/30

Sociais ou Voluntárias

comunitárias voltadas à promoção da cidadania e inclusão social.

pontos

sociais ou atividades ____/10

comunitárias: até **10 pontos**.

48

TOTAL DE PONTOS: _____ / 100 pontos**RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO**

Aprovado(a)

Reprovado(a)

49

Aprovado(a) com restrição (especificar):

OBSERVAÇÕES DA COMISSÃO AVALIADORA:

ANEXO VII CONTRATO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6819/2025 CHAMAMENTO PUBLICO Nº 004/2025 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº xxx/2026**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na AV 14 de Março, nº 175, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF nº 15.351.080/0001-05, neste ato representado pela Secretária de Assistência Social e Ordenadora de Despesas Bernardete Tres, brasileira, portadora do RG nº 5962078 SSP/MS e CPF nº 871.953.489-20, residente e domiciliado na Rua: AV 14 de Março, nº 175, Ladário/MS, doravante denominado **CONTRATANTE** e a **CONTRATADO(A):** **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, empresa com sede na Avenida XXXXXXXX, nº xxx, Sala, bairro xxxx, xxxxxxxx, XX, inscrita no CNPJ sob nº. xxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representado (a) pelo

(a) **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, portador (a) de CPF nº xxxxxxxxx e Carteira de Identidade nº xxxxxxxxxx, residente na xxxxxxxx, nº xxx, bairro xxxxxx, xxxxxxxxxxxx, **OU: CONTRATADO(A)**

XXXXXXXXXX portador (a) de CPF nº xxxxxxxxx e Carteira de Identidade nº xxxxxxxxxx, residente na xxxxxxxx, nº xxx, bairro xxxxxx, xxxxxxxxxxxx, têm justo e acordado este Termo de Credenciamento conforme Instrumento convocatório do Chamamento Público nº XXX/2025 mediante as seguintes cláusulas e condições: em sua atual redação, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

50

1.1. CONTRATAÇÃO DECORRENTE DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO OFICINEIRO(A) NO ÂMBITO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV, VINCULADO À PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO/MS, CONTEMPLANDO AS SEGUINTE OFICINAS: ESPORTES, ARTES MARCIAIS, BALLET E MÚSICA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DECISÃO DO CREDENCIAMENTO

2.1. Pelo presente instrumento e por ser considerado APTO(A) E HABILITADO(A) a Secretaria Municipal de Assistência Social decide por CONTRATAR o CREDENCIADO acima descrito, como se aqui transcritos estivessem.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão a conta, inicialmente, das seguintes dotações orçamentárias:

Projeto Atividade: Bloco da Proteção Social Básica

Instituição Funcional: 07.003.08.244.0600.2171-3.3.90.39.00.00

Unidade Orçamentária: 07.003 **Natureza de Despesas:** 3.3.90.39.00.00 **Fonte:** 1660

Detalhamento: 0007000

Descrição: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Código Reduzido: 206

Projeto Atividade: Bloco da Proteção Social Básica

Instituição Funcional: 07.003.08.244.0600.2171-3.3.90.36.00.00
Unidade Orçamentária: 07.003 **Natureza de Despesas:** 3.3.90.39.00.00 **Fonte:** 1660
Detalhamento: 0007000
Descrição: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Código Reduzido: 205

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO

O prazo de vigência do presente instrumento é de 12 (doze) meses, a contar data da assinatura, podendo ser renovado, mediante a manutenção do edital de chamamento público nº 04/2025 caso seja vantajoso para administração.

CLÁUSULA QUINTA – REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS

O Município, pelos serviços prestados, pagará à Contratada o valor unitário por hora/aula na respectiva especialidade, sendo multiplicado pela quantidade de aulas efetivamente realizadas pela contratada no mês em questão, conforme tipos, descrições, características, quantidades, exigências, estimativas e valores estabelecidos no quadro abaixo:

ITEM	Descrição do Serviço	Quantidade Estimada	Valor Unitário máximo

51

01			
02			
03			
04			

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor indicado nesta cláusula poderá ser reajustado anualmente com base no IPCA acumulado no período.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As consultas serão pagas à Contratada até o dia 10 do mês subsequente, mediante depósito em conta bancária indicada por ela ao Município, mediante a protocolização da nota fiscal respectiva, acompanhada da relação de consultas realizadas.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Dos pagamentos serão retidos os valores porventura devidos em razão de multas e penalidades aplicadas à Contratada.

PARÁGRAFO QUARTO: No valor a ser pago estão obrigatoriamente inclusos todos os impostos, taxas, contribuições, obrigações decorrentes de leis sociais, seguros, despesas e demais encargos derivados da prestação completa e irrestrita do serviço ao Município. Para fins do contrato será descontado, no ato de pagamento, o valor correspondente ao percentual legalmente estabelecido, dos tributos que a lei determina como de recolhimento obrigatório pela empresa tomadora.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PELO CREDENCIADO

A prestação de serviços relativos à realização das aulas serão ocorrerão no Município de Ladário/MS, em horário comercial, em recinto autorizado e adequado conforme disposto no Termo de Referência

Parágrafo Primeiro: As oficinas somente serão realizadas pelo Contratado após prévio agendamento e mediante expressa autorização pelo Município, a quem cabe a regulação de quantitativos conforme sua demanda e capacidade financeira.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

A contratada obriga-se a:

Lecionar a aula referente a devida oficina, de acordo com as especificações e exigências deste Edital, do Contrato e Legislação Complementar.

Manter durante o período de vigência do contrato as mesmas condições de habilitação e/ou qualificação exigidas no credenciamento, inclusive para fins de pagamento.

A substituição e ou impedimento de componente indicado da pessoa jurídica credenciada sem aviso prévio à Contratante será considerada como inexecução de contrato, e, portanto, sujeita às penalidades aplicáveis ao caso.

Apresentar, sempre que solicitado documentação que comprove a regularidade fiscal junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e ao Imposto de Renda.

Ressarcir, e conforme o caso, responder juridicamente por todo e qualquer dano causado seja por culpa ou dolo, por profissional ou prestador na execução dos serviços.

52

Respeitar e cumprir com as exigências e demandas repassadas pelo Contratante desde que compatíveis ao objeto deste Edital.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

Constituem obrigações do Contratante:

- Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada;
- Fornecer e colocar à disposição da Contratada todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da prestação dos serviços;
- Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato;
- Notificar a Contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- Fiscalizar o presente Contrato através do Órgão competente;
- Acompanhar a entrega do serviço efetuada pela Contratada, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão da entrega.
- Quando imprescindível à realização de manutenção corretiva com a necessidade de reposição de peças a CONTRATANTE deverá efetuar pesquisa orçamentária para verificar se o preço apresentado pela CONTRATADA é o praticado no mercado;

CLÁUSULA NONA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO:

9.1. O serviço deverá ser realizados conforme informações estabelecidas no termo de referencia.

§ 1º - A Contratada obriga-se a atender os serviços com qualidade, conforme especificações descritas na Proposta, sendo de sua inteira responsabilidade a correção de qualquer falha que ocorra durante ou após a execução do objeto.

Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

A recusa injustificada do contratado em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido caracteriza-se descumprimento total da obrigação assumida, sujeitará às seguintes penalidades, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará o fornecedor, a juízo do Órgão Contratante sujeito:

- Advertência
- Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de até 03 (três) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública. Recusa injustificada na execução do contrato;
- Advertência

53

- Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de até 03 (três) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública. Por atraso injustificado na execução do contrato:
- Multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso na entrega, sobre o valor total contratado ou sobre a parcela em atraso ou irregular, limitado a 30 dias.
- Rescisão unilateral do contrato após trinta dias de atraso;
- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de até 03 (três) anos.

No cálculo de apuração do valor à penalidade de multa de mora, deverão ser incluídos o "primeiro dia útil após o vencimento do prazo de entrega e do efetivo adimplemento contratual".

Por inexecução parcial ou total do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço: I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;

- Multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia de atraso e multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não cumprida ou da execução irregular pelo fornecedor;
- rescisão unilateral do contrato após trinta dias de atraso;

- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de até 03 (três) anos.

A rescisão contratual administrativa ou amigável deverá ser motivada nos autos e assegurada a defesa prévia, conforme o caso, com despacho fundamentado pelo ordenador de despesas.

As penalidades aplicadas deverão ser registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

As penalidades previstas nos itens anteriores não se aplicarão aos licitantes remanescentes convocados em virtude da não aceitação de contratação pela primeira classificada.

Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo.

A defesa deverá estar pautada em razões fundamentadas em fatos reais e comprovados. Devendo esta ser apresentada por escrito e no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração da aplicação da pena.

As alegações de defesa deverão ser dirigidas à autoridade que praticou o ato administrativo.

Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Ordenador de Despesas considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos da legislação aplicável.

A penalidade de "declaração de inidoneidade de licitar ou contratar com a administração pública será de competência exclusiva da Secretária Municipal de Assistência Social alicerçada em parecer da Advocacia Geral do Município, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado prazo estipulado na Lei nº 14.133/2021, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorridos o prazo de sanção mínima de 03 (três) anos.

54

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL:

O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

Balanco dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas.

A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

Fica o presente contrato para todos os efeitos de Direitos, vinculado ao **Credenciamento nº 04/2025**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

Aos casos omissos neste instrumento, por ocasião da execução do objeto, serão aplicáveis a Legislação pertinente a Lei n.º 14.133/21 e a Decreto Municipal nº 148/2025.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES E REAJUSTE

55

O presente Contrato poderá ser alterado, nos casos previstos na legislação pertinente, para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações.

PARÁGRAFO ÚNICO - Qualquer alteração nas condições estipuladas neste Contrato deverá ser feita mediante Termo Aditivo, devidamente assinado pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

Dentro do prazo regulamentar, o Contratante providenciara a publicação em resumo, do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

O foro do presente contrato será o da Comarca da cidade de Corumbá - MS, excluído qualquer outro.

Ladário/MS, xxxxx de xxxxxxxx de 2025.

BERNADETE TRES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DECRETO Nº 28/2025

CONTRATADA

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx CNPJ nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx CPF: XXX.XXX.XXX-XX

Matéria enviada por Marco Taceó Eguez

CAMARA MUNICIPAL DE LADARIO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2026 - CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2026

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO/MS e empresa **O.P SEGURANÇA E TECNOLOGIA LTDA**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE MONITORAMENTO DE ALARME COMPLETO COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM PRONTO ATENDIMENTO E PEÇAS INCLUSAS, PELO PERÍODO DE 12 MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO/MS.

Ordenador de Despesas: JONIL JUNIOR GOMES BARCELLOS – Presidente da Câmara Municipal de Ladário/MS

Dotação Orçamentária: 01.031.0001.3.3.90.39.00.00 – outros serviços de terceiros de pessoa jurídica

Amparo Legal: Lei Federal nº14.133/2021

Valor Global: R\$ 4.560,00 (quatro mil, quinhentos e seis reais)

Do Prazo: O prazo de execução será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.

Assinam JONIL JUNIOR GOMES BARCELLOS – Presidente da Câmara Municipal de Ladário/MS e

LUIS GUSTAVO MEJIA JIMENEZ – O.P SEGURANÇA E TECNOLOGIA LTDA

Matéria enviada por Shirley Zacarias Barbosa

CAMARA MUNICIPAL DE LADARIO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2026 - CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2026

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO/MS e empresa **COMERCIAL DOM BOSCO LTDA**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO/MS

Ordenador de Despesas: JONIL JUNIOR GOMES BARCELLOS – Presidente da Câmara Municipal de Ladário/MS

Dotação Orçamentária: Material de Consumo

Código Reduzido: 5

01.001-01.031.0001.2001-3.3.90.30.00.1.5.00

Fonte de recurso: 500

Amparo Legal: Lei Federal nº14.133/2021

Valor Global: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

Do Prazo: O prazo de execução será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.

Assinam JONIL JUNIOR GOMES BARCELLOS – Presidente da Câmara Municipal de Ladário/MS e

ANTONIO CARLOS LEITE JUNIOR – Comercial Dom Bosco

Matéria enviada por Shirley Zacarias Barbosa

CAMARA MUNICIPAL DE LADARIO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2026 - CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2026

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO/MS e empresa CARVALHO E IMADA LTDA-ME

OBJETO: AQUISIÇÃO MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO/MS

Ordenador de Despesas: JONIL JUNIOR GOMES BARCELLOS – Presidente da Câmara Municipal de Ladário/MS

Dotação Orçamentária: Material de Consumo

Código Reduzido: 5

01.001-01.031.0001.2001-3.3.90.30.00.1.5.00

Fonte de recurso: 500

Amparo Legal: Lei Federal nº14.133/2021

Valor Global: R\$ 11.189,45 (onze mil, cento e oitenta e nove reais e quarenta e cinco centavos)

Do Prazo: O prazo de execução será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.

Assinam JONIL JUNIOR GOMES BARCELLOS – Presidente da Câmara Municipal de Ladário/MS e

MARISSOL LEAL DE JESUS – Carvalho e Imada LTDA-ME

Matéria enviada por Shirley Zacarias Barbosa

CAMARA MUNICIPAL DE LADARIO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2026 - CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO/MS e empresa PANTANEIRA REV. DE GÁS E TRANSP. LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição e fornecimento, de forma parcelada, de água mineral e gás de cozinha para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ladário/MS, conforme especificações no Termo de Referência anexo.

Ordenador de Despesas: JONIL JUNIOR GOMES BARCELLOS – Presidente da Câmara Municipal de Ladário/MS

Dotação Orçamentária: Material de Consumo

Código Reduzido: 5

01.001-01.031.0001.2001-3.3.90.30.00.1.5.00

Fonte de recurso: 500

Amparo Legal: Lei Federal nº14.133/2021

Valor Global: R\$ 11.170,00 (onze mil, cento e setenta reais)

Do Prazo: O prazo de execução será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.

Assinam JONIL JUNIOR GOMES BARCELLOS – Presidente da Câmara Municipal de Ladário/MS e

DANIELA HARUMI SHIRAISHI – Pantaneira Gás

Matéria enviada por Shirley Zacarias Barbosa

Paço Municipal

AVISO - RESULTADO DA 6ª CHAMADA DE AMOSTRAS E CONTINUIDADE DO CERTAME - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 43/2025 – PROCESSO Nº 7223/2025

O Município de Ladário/MS, por meio do Pregoeiro, torna público o RESULTADO da 6ª chamada de análise técnica de amostras, conforme CI nº 13/2026, de 23/02/2026, emitida pela Secretaria Municipal de Educação.

Resultado:

- Item 01 – W DE OLIVEIRA ROCHA LTDA (CNPJ 52.420.943/0001-77) – AMOSTRA CONFORME (APROVADA).

Diante da aprovação da amostra e considerando o encerramento da fase de avaliação técnica, fica designada a CONTINUIDADE DA SESSÃO para o dia 26/02/2026, às 10h00 (horário de Brasília), para prosseguimento dos atos finais do certame, nos termos do edital.

O relatório técnico encontra-se juntado aos autos e será disponibilizado na plataforma para ciência de todos.

Ladário - MS, 24 de fevereiro de 2026.

JONATHAN MENDES SALES

Agente de Contratação - Pregoeiro

Portaria nº 068/2025.

Matéria enviada por Ingrid Aguilar de Arruda

PREFEITURA

PORTARIA Nº 130/PML, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

Exoneração de Coordenador, lotada na Secretaria Municipal de Governo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso VII e VIII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, **RESOLVE**:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora **ARIANA ALEIXA DOS SANTOS PINTO** - Matrícula 14913, do cargo de Coordenador – DGA 07, lotada na Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a contar do dia 27 de fevereiro de 2026.

Ladário – MS, 23 de fevereiro de 2026.

MUNIR SADEQ RAMUNIEH

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARIA EMILIA ANDRADE PRADO

PREFEITURA

Portaria nº 02, 24 de fevereiro de 2026

O Secretário Municipal de Habitação do Município de Ladário/MS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, no Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, e na Lei Municipal nº 1.045, de 14 de outubro de 2019,

Considerando o encaminhamento do Ofício nº 23897/2026/GRF pela Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul (AGEHAB), solicitando a emissão da Certidão de Regularização Fundiária (CRF), na modalidade REURB-S, para fins de titulação, bem como o pedido de correção da publicação da Portaria nº 01, de 11 de fevereiro de 2026, referente à relação de beneficiários da Regularização Fundiária no Núcleo Habitacional Almirante Tamandaré, neste Município,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a emissão das Certidões de Regularização Fundiária (CRFs), por meio dos respectivos Processos Administrativos, da área denominada Núcleo Habitacional Almirante Tamandaré, neste Município, bem como publicar a relação dos beneficiários, em conformidade com o art. 28, inciso V, da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, para cumprimento do princípio da publicidade.

Art. 2º As informações constantes nesta Portaria foram levantadas pela AGEHAB, ficando a Secretaria Municipal Extraordinária de Habitação de Ladário (SMEHL) isenta de responsabilidade por eventuais inconsistências nas informações e documentos apresentados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIO(S) DA REURB-S

NÚCLEO HABITACIONAL ALMIRANTE TAMANDARÉ

CRF	QUADRA	LOTE	BENEFICIÁRIO(S)	CPF
003	Q	10	DILSON MARQUES DE SOUZA	xxx.xxx.xxx-72
003	Q	10	SOLANGE ANTUNES	xxx.xxx.xxx-72
004	P	10	BENEDITO RODRIGUES	xxx.xxx.xxx-04
004	P	10	ENA MOREIRA RODRIGUES	xxx.xxx.xxx-04
005	P	03	LINDOMAR GALHARTE DE ARRUDA	xxx.xxx.xxx-20
006	A	04	DELMA DURAN MENDOZA	xxx.xxx.xxx-72
007	N	03	OSVALDO QUEIRUJA DA CRUZ TAQUES	xxx.xxx.xxx-20
007	N	03	MARIA APARECIDA DE MORAES TAQUES	xxx.xxx.xxx-53
008	F	14	LIDER PARABÁ DURAND	xxx.xxx.xxx-68
008	F	14	DIVA MENDES DURAND	xxx.xxx.xxx-53
009	I	07	PLACIDO GONÇALVES	xxx.xxx.xxx-15
009	I	07	EDITH PEREIRA GONÇALVES	xxx.xxx.xxx-72
010	K	06	JOSÉ ANISIO DOS SANTOS PEDRAÇA	xxx.xxx.xxx-91
010	K	06	ELIZABETH PEDRAÇA	xxx.xxx.xxx-34
011	Q	05	ROSÁ COELHO BOGADO	xxx.xxx.xxx-15

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 01, de 11 de fevereiro de 2026, publicada em 16 de fevereiro de 2026.

Ladário/MS, 24 de fevereiro de 2026.

Dejailton Henrique Assad
Secretário Municipal de Habitação
Decreto nº 30/2025 PML

Matéria enviada por MARIA EMILIA ANDRADE PRADO

PREFEITURA

PORTARIA Nº 129/PML, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

Exoneração de Assessor II, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso VII e VIII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, **RESOLVE**:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora **THAMIREZ DOS SANTOS RAMALHO** - Matrícula 14878, do cargo de Assessor II - DGA 09, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a contar do dia 27 de fevereiro de 2026.

Ladário - MS, 23 de fevereiro de 2026.

MUNIR SADEQ RAMUNIEH

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARIA EMILIA ANDRADE PRADO

PREFEITURA

PORTARIA Nº 128/PML, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

Conceder Licença para Trato de Interesse Particular a servidora Pública.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso VII e VIII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, **RESOLVE**:

Art. 1º Conceder Licença para o Trato de Interesse Particular a servidora **CARMEM DE QUEIROZ DURAN**, matrícula nº 5367, ocupante do cargo de Profissional da Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme certidão expedida pela Administração Pública.

Art. 2º O gozo da referida licença será no período de 09/02/2026 a 01/02/2027.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ladário - MS, 23 de fevereiro de 2026.

MUNIR SADEQ RAMUNIEH

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARIA EMILIA ANDRADE PRADO

PREFEITURA

PORTARIA Nº 127/PML, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

Conceder Licença para Trato de Interesse Particular a servidora Pública.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso VII e VIII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, **RESOLVE**:

Art. 1º Conceder Licença para o Trato de Interesse Particular a servidora **PRISCILA FREITAS DA SILVA**, matrícula nº 5366, ocupante do cargo de Profissional da Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme certidão expedida pela Administração Pública.

Art. 2º O gozo da referida licença será no período de 03/02/2026 a 01/02/2027.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ladário - MS, 23 de fevereiro de 2026.

MUNIR SADEQ RAMUNIEH

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARIA EMILIA ANDRADE PRADO

PREFEITURA

PORTARIA Nº 126/PML, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

Concede Prorrogação de Licença para o Trato de Interesse Particular à Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso VII e VIII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, **RESOLVE**:

Art. 1º Conceder Prorrogação de Licença para o Trato de Interesse Particular a servidora **LARA CRISTINA DE MELLO SILVA**, matrícula nº 4696, ocupante do cargo de Profissional da Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme certidão expedida pela Administração Pública.

Art. 2º O gozo da referida licença será no período de 23/02/2026 a 23/02/2027.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ladário – MS, 23 de fevereiro de 2026.

MUNIR SADEQ RAMUNIEH

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARIA EMILIA ANDRADE PRADO

Paço Municipal

TERMO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 – PROCESSO Nº 0400/2026

Retifica-se por incorreção o aviso de extrato de licitação da Pregão Eletrônico nº 001/2026 - Processo nº 0400/2026, publicada no Diário Oficial ASSOMASUL nº fls. 247 de 24 de fevereiro de 2026.

Onde se lê: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Lê-se: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Cumpra-se.

Publique-se.

Ladário/MS, 24 de fevereiro de 2026.

JONATHAN MENDES SALES

Setor De Compras E Licitações

Matéria enviada por Ingrid Aguilar de Arruda

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

MUNICÍPIO DE LADÁRIO

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Exercício: 2026

Decreto Orçamentário nº 103 / 2026**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICÍPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1222 de 16/12/2025,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICÍPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

15.122.2016.2250 - Ações de Manutenção e Melhorias da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

603 - 3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

19.998,88

19.998,88

Total Geral de Suplementações:**19.998,88**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

15.122.2016.2250 - Ações de Manutenção e Melhorias da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

604 - 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

19.998,88

19.998,88

Total de Reduções:**19.998,88**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 24 de Fevereiro de 2026

MUNIR SADEQ RAMUNIEH
PREFEITO MUNICIPAL

RAISSA BASUALDO SOUZA MUSTAFÁ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

MUNICÍPIO DE LADÁRIO

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Exercício: 2026

Decreto Orçamentário nº 102 / 2026**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICÍPIO DE LADÁRIO, por
Remanejamento de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

CREDITO SUPLEMENTAR POR OPERACAO DE CREDITO, AUTORIZADA ATRAVES DA LEI MUNICIPAL 1165/2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1222 de 16/12/2025,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICÍPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.2026.2206 - Ações de Manutenção e Melhorias da Secretaria Municipal de Administração

667 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

1754 - Recursos de Operações de Crédito

6.225.895,20

6.225.895,20

Total Geral de Suplementações: 6.225.895,20

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 24 de Fevereiro de 2026

MUNIR SADEQ RAMUNIEH
PREFEITO MUNICIPAL_____
RAISSA BASUALDO SOUZA MUSTAFÁ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA CORUMBA, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS

Exercício: 2026

Decreto Orçamentário nº 104 / 2026**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,
por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

CREDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1222 de 16/12/2025,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE discriminadas abaixo:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.2006.2231 - Ações de Manutenção e Melhorias da Secretaria Municipal de Saúde

76 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos 200,00

200,00

Total Geral de Suplementações 200,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.2006.2231 - Ações de Manutenção e Melhorias da Secretaria Municipal de Saúde

69 - 3.3.90.08.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos 200,00

200,00

Total de Reduções 200,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 24 de Fevereiro de 2026

MUNIR SADEQ RAMUNIEH
PREFEITO MUNICIPALRAISSA BASUALDO SOUZA MUSTAFÁ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA CORUMBA, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS

Exercício: 2026

Decreto Orçamentário nº 104 / 2026**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,
por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

CREDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1222 de 16/12/2025,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE discriminadas abaixo:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.2006.2231 - Ações de Manutenção e Melhorias da Secretaria Municipal de Saúde

76 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

200,00

200,00

Total Geral de Suplementações 200,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.2006.2231 - Ações de Manutenção e Melhorias da Secretaria Municipal de Saúde

69 - 3.3.90.08.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

200,00

200,00

Total de Reduções 200,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 24 de Fevereiro de 2026

MUNIR SADEQ RAMUNIEH
PREFEITO MUNICIPAL

RAISSA BASUALDO SOUZA MUSTAFÁ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

MUNICÍPIO DE LADÁRIO

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Exercício: 2026

Decreto Orçamentário nº 105 / 2026**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICÍPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

CREDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1222 de 16/12/2025,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICÍPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

15.451.2016.1113 - Ações de Manutenção, Melhorias e Expans da Mobilidade Urbana em Vias Pavimentadas e Não Pavimentadas

491 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais

29.197,24

29.197,24

Total Geral de Suplementações:**29.197,24**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

15.451.2016.1113 - Ações de Manutenção, Melhorias e Expans da Mobilidade Urbana em Vias Pavimentadas e Não Pavimentadas

505 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

1708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais

29.197,24

29.197,24

Total de Reduções:**29.197,24**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 24 de Fevereiro de 2026

MUNIR SADEQ RAMUNIEH
PREFEITO MUNICIPAL

RAISSA BASUALDO SOUZA MUSTAFÁ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAGUNA CARAPÃ****AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2026****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026****SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, E DEMAIS ALTERAÇÕES.

O MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ – MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração torna público para conhecimento dos interessados, que está aberta a licitação na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, cujo critério de julgamento é “**MENOR PREÇO POR ITEM**” e modo de disputa “**ABERTO**”, através do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** o qual será processado e julgado em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e respectivas alterações, Decreto Municipal nº 63, de 12 de março de 2024, o Decreto Municipal nº 64, de 12 de março de 2024, Lei Complementar nº 123, de 2006 e alterações posteriores, Lei Federal nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como pelas demais exigências estabelecidas no edital e anexos, Referidas legislações podem ser acessadas por meio dos seguintes links:

- 1) Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm;
- 2) Decreto Municipal nº. 63, de 12 de março de 2024: <https://lagunacarapa.ms.gov.br/publicacoes/decretos-municipais/859>;
- 3) Decreto Municipal nº 64, de 12 de março de 2024: <https://lagunacarapa.ms.gov.br/publicacoes/decretos-municipais/859>;
- 4) Lei Complementar nº. 123, 2006: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp123.htm;
- 5) Lei Federal nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8078compilado.htm;

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis para atender as demandas das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Esporte e Lazer, Gabinete do Prefeito, bem como os Fundos Municipais de Assistência Social e Saúde do município de Laguna Carapã/MS.

Recebimento das propostas por meio eletrônico: a partir das 08:00 do dia 25 de fevereiro de 2026 até às 09:00 do dia 10 de março de 2026 (horário de Brasília).

Abertura das propostas iniciais: às 09:00 do dia 10 de março de 2026 (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa de preços: às 09:05 do dia 10 de março de 2026 (horário de Brasília).

Tempo de Disputa: 10 minutos

Local: Bolsa de Licitações e Leilões – BLL, disponível em: www.bll.org.br

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no Portal da Transparência do Município de Laguna Carapã/MS, disponível em: <https://transparencia.betha.cloud/#/Qamj9G2f8WhljKQKjI9BnQ==/consulta/74072>, bem como no site da Bolsa de Licitações e Leilões, disponível em: <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=0>

Maiores Informações referentes ao certame, poderão ser obtidas junto à Coordenadoria Geral de Licitações, no horário de atendimento ao público através do telefone (67) 3438-1202, ou através do e-mail: licitacao@lagunacarapa.ms.gov.br

Os trabalhos serão conduzidos pelo(a) Pregoeiro(a) a senhora **SUZI DE ALMEIDA FAMA**, auxiliada pelos membros da equipe de apoio a senhora **JULIANA MIRANDA TAUBE DA CONCEIÇÃO** e a senhora **CAROL MATTOSO DA SILVA**, conforme Portaria nº 867, de 17 de dezembro de 2025.

CÓDIGO DE REGISTRO E-SFINGE: 2CDB404EDA98273A0900E4867F58B7C637617EB3

Laguna Carapã/MS, 24 de fevereiro de 2026.

Suzi de Almeida Fama

Coordenadora Geral de licitações

Matéria enviada por IARA AGUERO ESPINDOLA

EDITAL DE CHAMAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ, solicita o comparecimento no Departamento de Recursos Humano na sede da Prefeitura Municipal sito AV Erva Mate nº 650, a Servidora **CRISTIELE MARQUES**, Lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Indígena, Matrícula nº 4490, para no prazo de 15 (quinze dias), sob pena de caracterização do abandono de cargo conforme previsto no inciso II e o parágrafo 2º do artigo 204, e Art. 254 ambos da Lei Complementar nº 002/1994 de 30 de junho de 1994, “Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Laguna Carapã – Ms”.

ITAMAR BILIBIO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

ERRATA DO EXTRATO DO PRIMEIRO APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 148/2025

O Município de Laguna Carapã, torna público a errata abaixo, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul – ASSOMASUL, na data de 23 de fevereiro de 2026, página 255. Edição nº 4038.

Onde se lê:**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.**

Constitui objeto do presente apostilamento a alteração da **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** do Contrato Administrativo nº 148/2025, cujo objeto consiste na prestação de serviços de lavagem e higienização de veículos e maquinários da frota municipal, firmado entre o Município de Laguna Carapã/MS e a empresa IVG BRASIL LTDA. A alteração decorre da necessidade de adequar a dotação originalmente vinculada à contratação, conforme apurado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e validado pela área contábil.

Leia-se:**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.**

1.1 Constitui objeto do presente apostilamento a alteração da **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** do Contrato Administrativo nº 148/2025, cujo objeto consiste na Adesão a Ata de Registro de Preços nº 8/2023 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, para aquisição de um Ônibus Escolar Rural, conforme especificações constantes na ata e do Caderno de Informações Técnicas do FNDE, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Mantidos inalterados os demais itens publicados.

Matéria enviada por Caroline Batista de Sousa

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2025**PROCESSO Nº 188/2025****PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS e a empresa GLOBAL ASSESSORIA LTDA.**

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da **CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E REAJUSTE** do Contrato Administrativo nº 104/2025, celebrado com a empresa GLOBAL ASSESSORIA LTDA, cujo objeto consiste na prestação de serviços de assessoria, acompanhamento e direcionamento técnico para os envios das prestações de contas e obrigações correlatas por meio da plataforma e-Sfinge, incluindo suporte às obrigações EFD-REINF, DCTFWeb e ao MIT – Módulo de Inclusão de Tributos, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças de Laguna Carapã/MS, permanecendo inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 124, inciso I, alínea “a”, e nos c/c arts. 125 e 126 da Lei Federal nº 14.133/2021, que disciplinam as alterações contratuais, inclusive as quantitativas, bem como nos demais dispositivos aplicáveis aos contratos administrativos firmados sob a referida Lei.

DO VALOR: O Contrato Administrativo nº 104/2025 possui valor original de R\$ 168.000,00, correspondente a 12 parcelas mensais de R\$ 14.000,00. Em razão das novas exigências da Resolução TCE/MS nº 225/2024, que ampliaram as atividades necessárias ao envio de informações pelo sistema e-Sfinge e ao suporte das obrigações EFD-REINF, DCTFWeb e MIT, torna-se necessário acrescentar R\$ 1.500,00 por mês ao contrato. Com a ampliação contratual, ficará disponível o suporte técnico referente ao Módulo Tributário.

RATIFICAÇÃO: ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 104/2025 no que não contrariar o apostilamento.

DATA: 24/02/2026.

ASSINAM: **SIRLENE HEICHEBERG**, Secretário Municipal de Finanças, ordenadora de despesas **DECRETO 004/2025** e **CEONE ANDRÉ DOS REIS**, representando a contratada.

Matéria enviada por Caroline Batista de Sousa

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2026

CONTRATANTE E CONTRADADA: MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ/MS e a empresa ENGENHASUL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA

PROCESSO: 239/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

LICITAÇÃO:01/2026

DO OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Manutenção e Recuperação da Drenagem Urbana, no Município de Laguna Carapã-MS.

DO VALOR: Dá-se ao presente contrato o valor global de R\$ **108.106,47 (cento e oito mil cento e seis reais e quarenta e sete centavos).**

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

02.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Obras e Instalações
Fonte: 2.799.7400
Natureza: 4.4.90.51.00

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 270 (duzentos e setenta) dias, contados da sua assinatura, compreendendo o prazo de execução e o período necessário para as providências de recebimento definitivo do objeto e encerramento do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Código e-Sfinge: 20C670F44663472C80FDCCE7028A9392A0622827

DATA DA ASSINATURA: Laguna Carapã (MS), 24 de fevereiro de 2026.

Assinam: Paulino effting Pela Secretaria Municipal de Infraestrutura de Laguna Carapã/MS p/ Contratante e Juarez Dalpasquale Por Engenhasul Projetos e Construções Ltda p/ Contratada.

Matéria enviada por MARTA DE SOUZA LEDESMA

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

NO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2026** PUBLICADO EM 24/02/2026, NÚMERO DE EDIÇÃO: 4038 – DIÁRIO OFICIAL DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO DO SUL - ASSOMASUL, **ONDE SE LÊ:** 3.960,00 (três mil novecentos e sessenta reais); **LEIA-SE:** R\$ 5.940,00 (cinco mil novecentos e quarenta reais).

Matéria enviada por GEORGE DE BARROS DA SILVA

TERMO DE REVOGAÇÃO**TERMO DE REVOGAÇÃO PROCESSUAL****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR SEMINÁRIO LEGISLATIVO COM O TEMA: "GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL EM 2026: RESPONSABILIDADE, TRANSPARÊNCIA E INOVAÇÃO NO LEGISLATIVO E EXECUTIVO" ENTRE OS DIAS 25 E 27 DE FEVEREIRO DE 2026 VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ/MS.

I – DA REVOGAÇÃO

O presente processo licitatório foi instaurado com o objetivo de promover a qualificação e o aprimoramento técnico dos vereadores desta Administração, buscando assegurar maior eficiência e qualidade na prestação dos serviços públicos. Todavia, após a publicação do certame e antes da formalização da contratação ou execução do objeto, sobrevieram circunstâncias administrativas que tornaram desnecessária a realização do referido curso, notadamente em razão de reestruturação interna do setor demandante.

Diante desse novo cenário, verificou-se que a contratação pretendida deixou de atender ao interesse público que motivou sua instauração, não havendo mais justificativa administrativa para a continuidade do certame.

Ressalta-se que o processo ainda não gerou obrigação contratual nem houve execução do objeto, inexistindo prejuízo à Administração ou a terceiros.

Assim, considerando:

O princípio da supremacia do interesse público;

Os princípios da economicidade e da eficiência;

O poder-dever de autotutela da Administração;

A superveniência de fato que retirou a necessidade da contratação;

Decide-se pela **REVOGAÇÃO do Processo Licitatório nº 003/2026 instruído através da modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº 003/2026** com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 por razões de interesse público devidamente demonstradas.

Publique-se o competente ato para ciência dos interessados.

Laguna Carapã-MS, 24 de fevereiro de 2026.

VANDER HENRIQUE NUNES DOSSO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Matéria enviada por GEORGE DE BARROS DA SILVA

PORTARIA GP/CMLC N º 07**PORTARIA GP/CMLC Nº 07/2026**

Concede gratificação especial a Servidor Efetivo da Câmara Municipal de Laguna Carapã-MS.

O Presidente da Câmara Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador **VANDER HENRIQUE NUNES DOSSO**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 35, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, e art. 37, inciso VII, alíneas "g" e "j" do Regimento Interno da Câmara Municipal.

CONSIDERANDO as disposições contidas no Parágrafo Único do art. 85 da Lei Municipal nº 651, de 15 de Janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art.1º. CONCEDER ao servidor RAFAEL LIMA BENITES, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Administração, matrícula nº 107, portador do CPF nº 092.xxx.xxx-56, GRATIFICAÇÃO ESPECIAL no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base, a partir de 23 de Fevereiro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 23 de Fevereiro de 2026.

Gabinete da Presidência, em 24 de Fevereiro de 2026.

Vereador **VANDER HENRIQUE NUNES DOSSO**

Presidente da Câmara Municipal

Matéria enviada por ROSILENE AQUINO ESPINDOLA

PORTARIA/GP/PMLC/ Nº 156/2026

Laguna Carapã /MS, 24 de fevereiro de 2026.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DO CONTRATO Nº 11/2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Laguna Carapã – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais:

Considerando, que cabe ao Município, nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscais formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pelo Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Designa os servidores, para atuar como fiscais do **CONTRATO nº 11/2026**, referente a Contratação de Empresa Especializada para Manutenção e Recuperação da Drenagem Urbana, no Município de Laguna Carapã-MS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	SRº ADILSON KENITSI TERUYA (FISCAL TÉCNICO)
	SRº LEONARDO DA ROSA WALZ (FISCAL ADMINISTRATIVO)
	SRª GESSICA ALINIDY MATOSO ESPINDOLA (FISCAL SUPLENTE)

ART. 2º - Os Servidores referidos no art. 1º deverão exercer sua função como fiscal conforme convocação, com prioridade sob as demais atribuições do seu cargo, até a vigência final deste contrato, de forma a garantir o acompanhamento e o controle das medidas estabelecidas por esta Portaria.

ART. 3º - Ficará sob a responsabilidade do fiscal designado:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do Contrato, anotando em registro próprio as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter ao Gestor da área, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da Lei;

II – Verificar a Prestação do serviço se está sendo cumprida de acordo com o Contrato formalizado, e atestar o respectivo recebimento no verso das Notas Fiscais, com assinatura e identificação;

III – Avaliar continuamente, a qualidade do serviço, durante ao período de vigência do contrato, e comunicar por escrito, ao setor responsável pela gestão caso seja constatado alguma irregularidade ocorrida, para aplicação das penalidades legalmente estabelecidas, se for o caso ou indicar eventuais glosas das faturas;

IV - O encaminhamento ao Gestor da área, os documentos apresentados pela contratada para conhecimento, providências e arquivo dos documentos;

Código e-Sfinge: 20C670F44663472C80FDCCE7028A9392A0622827

ART. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assinam o presente: **Itamar Bilibio – Prefeito Municipal; Paulino efitting- Secretário Municipal de Infraestrutura -ordenador de despesas -decreto GP/MLC Nº004/2025 - Adilson Kenitsi Teruya -Fiscal Técnico- Leonardo da Rosa Walz -fiscal Administrativo; Gessica Alinidy Matoso Espindola fiscal Suplente.**

Matéria enviada por MARTA DE SOUZA LEDESMA

PORTARIA/GP/PMLC/ nº 155 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Dispõe sobre tornar sem efeito a pedido".

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Torna sem efeito a pedido, a nomeação e posse de **JOAQUIM ANTONIO GUSMÃO NETO**, no cargo de **Operador de Máquinas Pesadas**, Classe/Referência/Padrão **VII**, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Laguna Carapã conforme Portaria GP/PMLC/ nº 04/2026 de 12 de janeiro de 2026 publicada no Diário Oficial em 13 de janeiro de 2026.

Registra-se e cumpra-se

Laguna Carapã, 24 de fevereiro de 2026.

Itamar Bilibio

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

RESOLUÇÃO Nº 001/2026, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

Institui o regime de compensação de jornada para os servidores da Câmara Municipal de Laguna Carapã-MS e dá outras providências.

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ-MS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que o horário de expediente regular da Câmara Municipal é de segunda a sexta-feira, das 7h às 13h;

CONSIDERANDO que a realização das sessões plenárias ordinárias acontecerá em regra nas segundas-feiras a partir das 18h, demandando a permanência de servidores em jornada estendida para prestar o necessário apoio técnico e administrativo, bem como para outros casos essenciais a continuidade dos serviços públicos, autorizados pelo Presidente;

CONSIDERANDO a necessidade de compensar as horas trabalhadas além do expediente regular, em observância à legislação e aos direitos dos servidores;

CONSIDERANDO que a compensação de jornada é uma ferramenta de gestão que atende aos princípios da eficiência e da economicidade, evitando o pagamento de serviço extraordinário;

CONSIDERANDO a importância de regulamentar esta situação por meio de ato normativo próprio, em estrita observância ao **princípio da legalidade**, conforme previsto no art. 37, *caput*, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o regime especial de compensação de jornada para os servidores designados para prestar apoio direto às sessões plenárias ordinárias, extraordinárias e solenes da Câmara Municipal, bem como para os casos em que haja a necessidade de que outros servidores realizem jornada estendida para o desenvolvimento de atividades administrativas imprescindíveis à continuidade dos serviços públicos da Câmara Municipal, de modo a evitar a interrupção ou prejuízo ao regular funcionamento das atividades legislativas e administrativas, desde que autorizado pelo Presidente.

Art. 2º Os servidores submetidos a este regime cumprirão, nas segundas-feiras em que houver sessão, a jornada de trabalho das **7h às 19h**, com 1 (uma) hora de intervalo para repouso e alimentação.

Art. 3º Como forma de compensação pela jornada estendida cumprida na segunda-feira, os servidores abrangidos por esta Resolução ficam em regra dispensados do expediente na sexta-feira da mesma semana;

Art. 4º Nos casos excepcionais em que as sessões ocorrerem em outro dia da semana, os servidores permanecerão dispensados do expediente na sexta-feira da mesma semana.

Art. 5º Excepcionalmente nas semanas em que ocorrer mais de uma sessão fora do horário normal de expediente, os servidores ficarão dispensados do expediente na sexta-feira da mesma semana, bem como terão suas cargas horárias reduzidas em uma hora por dia até o limite de 6h.

Art. 6º A Presidência da Câmara, definirá administrativamente quais os servidores são indispensáveis aos trabalhos das sessões e que, portanto, estarão sujeitos ao regime de compensação de que trata esta Resolução.

Art. 7º Na hipótese de cancelamento da sessão ordinária ou de sua não realização por qualquer motivo, o expediente da segunda-feira para os servidores designados voltará ao horário regular, das 7h às 13h, não havendo a dispensa do trabalho na sexta-feira.

Art. 8º Havendo a impossibilidade de dispensa do trabalho na sexta-feira, seja por motivo imprescindível a continuidade do serviço público ou por ser dia não útil (feriado), fica definido que o servidor folgará em outro dia da semana a ser combinado a autoridade competente, podendo ser dispensado do expediente no máximo 02 (dois) dias da mesma semana.

Art. 9º A realização das horas previstas no artigo 1º dependerá de autorização prévia da autoridade competente e controle do responsável pelo Recursos Humanos.

Art. 10º Os casos omissos serão dirimidos pela Mesa Diretora.

Art. 11º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Laguna Carapã-MS, 24 de fevereiro de 2026.

Vander Henrique Nunes Dosso

Presidente da Câmara Municipal

Matéria enviada por GEORGE DE BARROS DA SILVA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÁ

Página: 1 / 1

C.N.P.J.: 01.989.813/0001-19

Município: LAGUNA CARAPÁ

DECRETO Nº 49/2026, de 25 de Fevereiro de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de LAGUNA CARAPÁ e autorização contida na Lei Municipal nº 710/2025, de 18 de Dezembro de 2025.

DECRETA:**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.433.864,86, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

07.001.27.813.14.2057-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$693.000,00
2.706.3110 (SF) - Transferência Especial da União	693.000,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

07.001.27.813.14.2057-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$740.864,86
2.500.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	740.864,86

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$693.000,00
2.706.3110 (SF) - Transferência Especial da União	693.000,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$740.864,86
2.500.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	740.864,86

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de Fevereiro de 2026.**

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIRANDA****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- CAE
MUNICÍPIO DE MIRANDA-MS****ATA Nº 04/2026**

Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, às quatorze horas, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, sito à Rua Benjamin Constant, seiscentos e sessenta e sete, reuniram-se em Sessão Plenária e Específica, todos os **membros titulares nomeados pelo Decreto Municipal nº 4547 de dois de fevereiro de dois mil e vinte e seis**, publicado no Diário Oficial dos Municípios, Assomasul, nº 4024, página 335, no dia três de fevereiro de dois mil e vinte e seis, para representar o Conselho de Alimentação Escolar – CAE, no quadriênio 2026 a 2030. Os membros titulares nomeados através do referido Decreto, presentes na Assembleia são: **Representante do Poder Executivo Municipal** – REBEKA JAKELINY MACIEL RABELLO MENEZES – CPF: Nº 071.145.731-03; **Representante dos Trabalhadores da Educação e de Discente**: ADILSON DE MATOS BENTOS – CPF: Nº 613.779.611-68 e KÊNIA GRACIELA ROSÁLIA RÔAS DE CAMPOS – CPF: Nº 981.489.151-72; **Representantes de Pais de Alunos Matriculados na Rede Municipal de Ensino**: ARNALDO BELARMINO BISERRA – CPF: Nº 841.045.621-49 e RENATO BARROS DOS SANTOS – CPF: Nº 907.853.711-68; **Representante de Entidades Cívicas Organizadas**: ELIZEU LINDOLFO SEBASTIÃO – CPF: Nº 562.913.531-72 e DÉBORA FERNANDA LIMA VICTORIANI – CPF: Nº 036.234.211-38, com a finalidade de **eleger o Presidente e o Vice-Presidente** do Conselho de Alimentação Escolar-CAE, dentre os membros titulares. A Assembleia foi presidida pelo Secretário de Educação professor Anildo Francisco Balbuena que ressaltou a importância do CAE, pois o conselho é fundamental para garantir a qualidade nutricional e a segurança alimentar dos estudantes, fiscalizando a correta aplicação dos recursos destinado à merenda escolar e também na emissão de Pareceres junto ao Sistema de Prestação de Contas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE. Na sequência realizou-se a votação, por aclamação, entre todos os membros titulares para a escolha do Presidente e do Vice-Presidente do CAE, ficando eleitos os seguintes membros: **Presidente: ADILSON DE MATOS BENTOS - CPF. Nº 613.779.611-68** e **Vice-Presidente: KÊNIA GRACIELA ROSÁLIA RÔAS DE CAMPOS - CPF. Nº 981.489.151-72**. Usando a palavra o Presidente eleito, agradeceu a todos os presentes e se comprometeu a desenvolver o trabalho juntamente com todos os membros. Finalizando a Plenária, o Secretário de Educação professor Anildo, desejou um ótimo mandato a todos os membros conselheiros e ressaltou que **os novos membros nomeados para o quadriênio 02/02/2026 a 02/02/2030, tomarão posse no CAE, a partir da presente data**, considerando que o atual mandato dos conselheiros se encontra vencido. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a Plenária específica em que eu Zulmira Vera Canale, digitei a presente Ata, que após lida e aceita segue assinada por todos os presentes. Miranda-MS, 10 de fevereiro de 2026.

Matéria enviada por JOSUÉ DA SILVA SIMAS

AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2025****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2025****CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO**

A Agente de Contratação torna público, para conhecimento de todos os interessados, que no âmbito do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2025, referente ao CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de exames por imagem, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Miranda/MS, fica RETIFICADO o resultado anteriormente publicado nas páginas 350, da Edição nº 4033 do dia 16 de Fevereiro de 2026, no Diário Oficial do Município.

Retifica-se o texto conforme segue:

Onde se lê:

Empresa **CARTER & GUIMARÃES LTDA**, CNPJ nº 38.065.700/0001-37 – **HABILITADA**.

Leia-se:

Empresa **CARTER & GUIMARÃES LTDA**, CNPJ nº 38.065.700/0001-37 – **INABILITADA**.

A presente retificação decorre de decisão administrativa superveniente constante nos autos do referido processo.

Miranda/MS, 24 de Fevereiro de 2026.

TATIELE DE JESUS SILVA

Agente de Contratação

Decreto Nº. 4545/2026

Matéria enviada por Tatiele de Jesus Silva

GESTÃO DE CONTRATOS**EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 30/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2025**

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRANDA/MS e CENTRAL SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.

OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos, consistentes em atendimentos em consultas e plantões na área de clínica geral e/ou outras especialidades, a serem realizados nas Unidades de Atenção Básica e/ou no Hospital Municipal Renato Albuquerque Filho, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme condições, critérios e valores definidos no Edital de Credenciamento e no Termo de Referência.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do Termo de Credenciamento.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Credenciamento nº 30/2026, no que não contrariem o presente extrato.

ASSINAM:

Pela Credenciante: Kellen Medeiros Venciguer – Secretária Municipal de Saúde e Saneamento.

Pela Credenciada: CENTRAL SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA – Representante Legal.

Matéria enviada por DAYANE DE CAMPOS FERREIRA

GESTÃO DE CONTRATOS**EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 32/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2025**

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRANDA/MS e MATB SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos, consistentes em atendimentos em consultas e plantões na área de clínica geral e/ou outras especialidades, a serem realizados nas Unidades de Atenção Básica e/ou no Hospital Municipal Renato Albuquerque Filho, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme condições, critérios e valores definidos no Edital de Credenciamento e no Termo de Referência.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do Termo de Credenciamento.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Credenciamento nº 32/2026, no que não contrariem o presente extrato.

ASSINAM:

Pela Credenciante: Kellen Medeiros Venciguer – Secretária Municipal de Saúde e Saneamento.

Pela Credenciada: MATB SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – Representante Legal.

Matéria enviada por DAYANE DE CAMPOS FERREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**PORTARIA “P” SEMED Nº 012, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026 - CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS E PUBLICAÇÃO DE CANDIDATO AUSENTE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROFESSORES - REME MIRANDA-MS - 2026.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996 e suas alterações, Lei nº 12.796, de 04 de abril de 2013, na Resolução CNE/CEB nº 5, de 17 de dezembro de 2009, Resolução CNE/CEB nº 4, de 13 de julho de 2010, na Resolução CNE/CEB nº 7, de 14 de dezembro de 2010, na Proposta de Educação do Município de Miranda/MS e na legislação vigente para o Sistema Municipal de Ensino do Município de Miranda/MS, por meio da Comissão Municipal de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado do Município de Miranda do Estado de Mato Grosso do Sul, instituída através do Decreto nº 4449, de 05 de novembro de 2025.

RESOLVE:

1. CONVOCAR candidatos classificados no Cadastro Reserva do Processo Seletivo Simplificado de Professores para Rede Municipal de Ensino do Município de Miranda-MS, para o ano letivo de 2026, conforme relacionado no **Anexo I** e **PUBLICAR**, para conhecimento dos interessados, a relação de candidato AUSENTE para cargos convocados pela PORTARIA “P” SEMED n.º 009, de 19 de fevereiro de 2026, conforme **Anexo II**;

2. Os candidatos convocados devem comparecer à **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, situada à Rua Benjamin Constant, 667, Centro – Miranda/MS, nas datas e horários conforme disposto no **Anexo I**.

3. Ao comparecer, os candidatos classificados deverão **APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE TODOS OS DOCUMENTOS ABAIXO RELACIONADOS**, para fins de averiguação de compatibilidade funcional e administrativa:

- ORIGINAL e CÓPIA SIMPLES do **Documento Oficial** com foto;
- ORIGINAL(IS) e CÓPIA(S) SIMPLES do **Diploma de Licenciatura** correspondente ao cargo para o qual o candidato se inscreveu (não será aceito o certificado de conclusão de graduação apresentado na inscrição);
- ORIGINAL(IS) e CÓPIA(S) SIMPLES do **Diploma(s)** ou Certificado(s) de Conclusão da(s) **Pós-Graduação(ções)** apresentado(s) pelo candidato na inscrição;

d) Certidões de **Antecedentes Criminais** na esfera **Estadual** (disponível pelo link: <https://antecedentes.sejusp.ms.gov.br/pages/MasterPages/IUPrincipal.aspx#> ou no site da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública) e na **Federal** (disponível pelo link: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/> ou no site da Polícia Federal);

- e) Certidão Negativa de **Crime Eleitoral** (disponível pelo link: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor> ou no site do Tribunal Superior Eleitoral);
- f) Certidão de **Quitação Eleitoral** (disponível pelo link: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor> ou no site do Tribunal Superior Eleitoral);
- g) ORIGINAL e CÓPIA SIMPLES do **Certificado de Reservista** ou de Dispensa de Incorporação;
- h) ORIGINAL do **Atestado médico**, emitido por médico do trabalho, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias;
- i) Declaração de **não ter sofrido penalidades** no exercício da função pública, devidamente preenchida e assinada pelo candidato;
- j) Declaração de **acúmulo lícito** ou de **não acúmulo** de cargo, devidamente preenchida e assinada pelo candidato;
- k) Declaração de **não estar recebendo benefícios**, como licença maternidade, benefício temporário assistencial ou auxílio doença, devidamente preenchida e assinada pelo candidato.
- l) Comprovante de dados bancários (cópia da frente do cartão/extrato bancário) do banco credenciado junto à Prefeitura Municipal de Miranda (Bradesco).

Parágrafo único. Caso o candidato esteja em gozo de alguma licença no ato da convocação e for vinculado à REMÉ Miranda, a declaração deverá ser preenchida e assinada pelo responsável do setor de R4

3.1. Além dos **documentos acima relacionados**, os candidatos convocados para os cargos cuja atuação se dará na **ÁREA INDÍGENA** deverão **APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE**:

- a) ORIGINAL e CÓPIA SIMPLES da **Documentação Indígena** – RANI ou Certidão de Nascimento com Pertencimento Étnico **ou** ORIGINAL da **Declaração de Pertencimento Étnico** assinada pelo Cacique e por mais duas lideranças da comunidade;
- b) ORIGINAL da **Declaração de residência na comunidade indígena** pertencente ao território onde está lotada a vaga pretendida por, no mínimo, 2 (dois) anos, assinada pelo cacique e por mais duas lideranças da comunidade.

Parágrafo único: O candidato que **não apresentar a documentação indígena e a declaração de residência** na comunidade indígena devidamente **ASSINADA** pelo cacique e pelas lideranças **NÃO SERÁ LOTADO e NÃO SERÁ RECONVOCADO PARA A MESMA LOTAÇÃO** em outra oportunidade, podendo perder a vaga, retornando à sua posição na classificação geral.

4. Os documentos requisitados e descritos no **item 3** deverão ser apresentados em um **envelope A4**, identificado pelo candidato classificado, que será protocolado no momento da entrega para a Comissão Municipal de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo, onde será realizada a sessão de atribuição de aulas, obedecida rigorosamente a ordem de classificação.

5. Nos termos do **item 4.5**, alínea "c" e **item 4.8**, do Edital n.º 001/2025 do Processo Seletivo Simplificado, no ato da convocação, o **certificado de conclusão de Licenciatura não será aceito** para fins de contratação, devendo o candidato apresentar, obrigatoriamente, o **Diploma de Licenciatura** relacionado ao cargo para o qual solicitou inscrição, conforme **Grau de Escolaridade e Requisitos** previstos no **Anexo II** do mesmo edital, sob pena de indeferimento da contratação e perda da vaga.

6. Os documentos apresentados com cópia **não necessitam de autenticação**, sendo as cópias conferidas com os originais pelo servidor responsável pelo atendimento ao candidato.

7. As notas da *Avaliação de Desempenho dos Profissionais da Função de Docente Temporário – 2025*, que constitui exigência para a convocação, conforme previsto no 2.2, alínea "g", do Edital n.º 001/2025 do Processo Seletivo Simplificado, encontra-se disponível para consulta interna pela Secretaria Municipal de Educação (SEMED), dispensada a apresentação de qualquer documento comprobatório pelo candidato.

8. Para as convocações de candidatos negros (pretos e pardos), foram observados tanto o percentual de reserva de vagas, quanto os princípios de proporcionalidade e alternância por cargo/área, conforme dispõe o item 4.18.4 do Edital da 2ª Retificação 003/2025, de 28/11/2025.

9. Os links disponibilizados nesta Portaria para emissão de certidões possuem caráter meramente informativo, cabendo exclusivamente ao candidato providenciar a obtenção das referidas certidões por outros meios, caso os links indicados estejam indisponíveis, inoperantes ou apresentem qualquer falha, não podendo tal fato ser alegado como justificativa para a não apresentação da documentação exigida.

10. O preenchimento dos requisitos legais previstos no Edital n.º 001/2025, de 06 de novembro de 2025 (**item 2. DOS REQUISITOS**, subitem 2.2), indispensáveis à contratação na vaga temporária, serão exigidos por meio dos documentos relacionados no **item 3. A não apresentação, no ato da contratação, de todos os documentos e requisitos exigidos implicará na eliminação do processo seletivo simplificado de títulos e imediata convocação do candidato seguinte na ordem de classificação.**

Miranda/MS, 24 de fevereiro de 2026.

ANILDO FRANCISCO BALBUENA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Decreto "P" 004/2025

ANEXO I

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2026 ÁREA RURAL

Professor de Educação Infantil / Ensino Fundamental I
COMPARECER

Dia: 27 de fevereiro de 2026

Horário: 7h30**Local: SEMED - Secretaria Municipal de Educação**

ORDEM	RESERVA	NOME	PONTUAÇÃO FINAL
17º	-	LUCIMAR NOGUEIRA FRANÇA	0,0

ÁREA URBANA**Professor Educação Infantil****COMPARECER****Dia: 27 de fevereiro de 2026****Horário: 7h30****Local: SEMED - Secretaria Municipal de Educação**

ORDEM	RESERVA	NOME	PONTUAÇÃO FINAL
36º	AC	ELENICE APARECIDA KUKIEL DOS SANTOS	10,5

Professor Ensino Fundamental I**COMPARECER****Dia: 27 de fevereiro de 2026****Horário: 7h30****Local: SEMED - Secretaria Municipal de Educação**

ORDEM	RESERVA	NOME	PONTUAÇÃO FINAL
67º	AC	ANGELA MARIA ACUNHA MARTINEZ	17,0

Professor Ensino Fundamental II - Língua Portuguesa**COMPARECER****Dia: 27 de fevereiro de 2026****Horário: 7h30****Local: SEMED - Secretaria Municipal de Educação**

ORDEM	RESERVA	NOME	PONTUAÇÃO FINAL
12º	AC	VIRLAINE DE SOUZA FANAYA	14,0

ANEXO II**PUBLICAÇÃO DOS CANDIDATOS DESISTENTES E AUSENTES NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

ORDEM	RESERVA	NOME	CARGO	ÁREA	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
16º	-	ROSYLENE CORRÊA DA SILVA AGUIAR	Professor Educação Infantil / Ensino Fundamental I	RURAL	0,7	AUSENTE

Matéria enviada por AMANDA CRISTINA SOARES DA SILVEIRA RODRIGUES

RATIFICAÇÃO**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2025****CREDENCIAMENTO**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRANDA, através da Secretária Interina de Saúde e Saneamento, no uso das atribuições do seu cargo e com fundamento no artigo 79 da Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público que procedeu o Credenciamento da pessoa física: **LAWRENCE BRAGA RODRIGUES BRANCO - CPF: 028.334.186-63, PCV SERVIÇOS MÉDICOS - CNPJ: 37.683.553/0001-04 e HC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 52.099.832/0001-00**, para Credenciamento de pessoa física e/ou jurídica para prestação de serviços de atendimentos em consultas e plantões na área clínica geral ou em outras especialidades a serem prestados nas unidades da Atenção Básicas e/ou no Hospital Municipal, pelo Sistema Único de Saúde (SUS), em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Miranda/MS, conforme condições detalhadas no Termo de Referência e no presente Edital e seus anexos.

Desta forma RATIFICO a Contratação Direta nos termos do Art. 79 da Lei Federal 14.133/21.

Miranda /MS, 24 de Fevereiro de 2026.

Kellen Medeiros Venciguer
Secretária Interina de Saúde

Matéria enviada por Tatiele de Jesus Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

PRAÇA AGENOR CARRILHO, 222

03452315000168

Exercício: 2026

DECRETO Nº 4555 , DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026 - LEI N.1608*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MIRANDA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 374.231,15 distribuídos as seguintes dotações:

02 04 01 SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

344	20.608.1002.1033.0000	MIRANDA - GESTÃO INOVADORA E PARTICIPATIVA	80.235,52
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 2 700 3110
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

02 06 03 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

350	12.361.1005.1011.0000	EDUCAÇÃO TRANSFORMADORA, CULTURA E ESPORTE P/	106.621,29
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 2 570 0000
	570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

02 27 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

349	15.451.1008.1013.0000	DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL SUSTENTÁVEL	187.374,34
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 2 700 0000
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:**374.231,15**

Fontes de Recurso	
700 0000	187.374,34
700 3110	80.235,52
570 0000	106.621,29

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MIRANDA, 24 de FEVEREIRO de 2026

FABIO SANTOS FLORENÇA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

PRAÇA AGENOR CARRILHO, 222

03452315000168

Exercício: 2026

DECRETO Nº 4556 , DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026 - LEI N.1608*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MIRANDA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 441.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL		
	36	20.608.1002.1033.0000	MIRANDA - GESTÃO INOVADORA E PARTICIPATIVA	6.000,00	
		4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 1	500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	06	03	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
	351	12.365.1006.2012.0000	PLANO MUNICIPAL DE POLÍTICAS INTEGRADAS Á PRIMEIR	435.000,00	
		3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 1	500 1001
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	01	01	GABINETE DO PREFEITO		
	6	04.122.1002.2002.0000	MIRANDA - GESTÃO INOVADORA E PARTICIPATIVA	-6.000,00	
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo: 1	500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	40	12.361.1005.2009.0000	EDUCAÇÃO TRANSFORMADORA, CULTURA E ESPORTE PAR	-435.000,00	
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo: 1	500 1001
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MIRANDA, 24 de FEVEREIRO de 2026

FABIO SANTOS FLORENÇA
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
NAVIRAÍ****Núcleo de Licitações e Contratos
RESULTADO DE LICITAÇÃO DESERTA****PROCESSO N.º 117/2025 – CREDENCIAMENTO N.º 003/2025**

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, por intermédio do Agente de Contratação da Comissão de Licitações, torna público o resultado do processo acima mencionado. Informa que a **sessão 6**, foi considerada **DESERTA**.

Carla Andreia Alvares de Freitas – Agente de Contratação

Portaria nº. 497 de 2025

Naviraí – MS, 24 de fevereiro de 2026

Matéria enviada por Jaqueline Maria Garcia Mascioli

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAÍ**DECRETO Nº. 22, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026****DECRETO Nº. 22, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Abre Crédito Suplementar por Superavit Financeiro ao Orçamento do exercício de 2026 que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais em especial no disposto no Artigo 9º, da Lei Municipal n.º 2.650, de 17 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do corrente exercício financeiro um Crédito Suplementar por Superavit Financeiro no valor de R\$ 3.564.000,00 (três milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil reais) de acordo com o inciso I parágrafo 1º do Art.43 a Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

1	PODER EXECUTIVO	
1005	GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
01.005.12.361.0302.2.131	Gerenciamento das Atividades Administrativas	
125 - 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
Fonte: 25500000	Transferência do Salário-Educação	R\$ 216.000,00
1014	GERENCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
01.014.25.751.0212.2.067	Progr. Iluminação Publica	
371 - 4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
Fonte: 27063110	Transferência Especial da União-Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	R\$ 1.860.000,00
4		
FDO MUN. DO MEIO AMBIENTE		
4004	FDO MUN. DO MEIO AMBIENTE	
04.004.18.541.0506.2.037	Manutenção e Melhorias	
3 - 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte: 25010000	Outros Recursos não Vinculados	R\$ 38.000,00
04.004.18.541.0506.2.038	Modernização e Implementação de Equipamentos	
5 - 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte: 25010000	Outros Recursos não Vinculados	R\$ 230.000,00
10	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.001.10.301.0902.1.006	OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	
34 - 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Fonte: 26000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 100.000,00
10.001.10.301.0902.1.007	PROGRAMA FARMACIA BÁSICA	
37 - 3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
Fonte: 26000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 100.000,00
10.001.10.302.0902.1.008	MANUTENÇÃO DA MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	
50 - 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Fonte: 26000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 500.000,00
10.001.10.302.0902.1.009	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
59 - 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Fonte: 26000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 20.000,00
60 - 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Fonte: 26000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 500.000,00
Total Suplementação:		R\$ 3.564.000,00

Art. 2º. Os recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, decorrem do superavit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2025 dos referidos fundos e Gerência, nos termos dos artigos 42 e 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí – MS, 13 de fevereiro de 2026.

RODRIGO MASSUO SACUNO

Prefeito Municipal de Naviraí

Matéria enviada por JEAN MARCOS DE MORAES OLIVEIRA

GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA 001/2026.

O Prefeito do Município de Naviraí, no uso de suas atribuições, convoca todos os munícipes, para participarem da **Audiência Pública**, em que será apresentado, **o RGF - Relatório de Gestão Fiscal do 3º Quadrimestre 2025 e o RREO - Relatório Resumido da Execução Orçamentária 6º Bimestre 2025**, em cumprimento ao disposto no artigo 9º, parágrafo 4º, da Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e artigo 166 da Constituição que regulamenta as audiências públicas, no seguinte local, data e horário:

Local: Auditório da Câmara Municipal de Naviraí

Data – 25 de fevereiro de 2026

Horário – 17:00h

Desse modo, seguindo as recomendações das medidas de prevenção e biossegurança, todos ficam devidamente convocados para participarem da referida audiência pública.

Naviraí - MS, 19 de fevereiro de 2026.

RODRIGO MASSUO SACUNO
Prefeito Municipal de Naviraí

Matéria enviada por LAURA EMILY DE ASSIS KLEIN

SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA/PREFEITURA DE NAVIRAÍ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CADASTRAMENTO - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, NO
MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ -MS

O MUNICÍPIO de Naviraí -MS, pelo presente edital e cumprindo as exigências contidas na Lei Federal Nº 14.620, de 13 de julho de 2023, Portaria MCID Nº 738, de 22/07/2024, convoca os interessados para INSCRIÇÃO OU ATUALIZAÇÃO dos dados cadastrais, para a seleção das unidades habitacionais do Programa Minha Casa Minha Vida, com obra em andamento, no município de Naviraí-MS, no empreendimento abaixo:

TIPO	EMPREENDIMENTO	U.H.	ENDEREÇO
CASA	BAIRRO INTERLAGOS	60	Rua Projetada 01 - Bairro Interlagos

Para cadastramento e seleção o município utilizará o sistema HABIX da AGEHAB/MS.

DA INSCRIÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS:

1.1 A inscrição ou atualização, para concorrer a seleção deste edital, poderá ser realizada de forma on-line (se estiver com o site aberto) pelo sítio da AGEHAB: www.agehab.ms.gov.br, ou presencialmente na Superintendência de Habitação Popular e Regularização Fundiária, até o dia 31/03/2026.

Endereço do posto de atendimento: Av. Weimar Gonçalves Torres nº 10 das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00

1.2. Para participar da seleção, o candidato deve estar com dados atualizados, e a última atualização não poderá ter sido realizada em prazo superior a 24 (vinte e quatro) meses, da data do fechamento da inscrição estabelecida no presente edital.

1.2.1. O candidato deverá estar com dados atualizados no Cadastro Único do Governo Federal nos últimos 24 (vinte e quatro) meses.

1.3 Para o cadastramento presencial o pretendente deverá apresentar documentos pessoais originais descritos abaixo:
Documentos – Do Titular e do Cônjuge, se for o caso.

I - Documento de identidade (RG, CNH, CTPS) e CPF;

II - Certidão que comprove o estado civil: Certidão de Nascimento (se solteiro), Certidão de Casamento (se casado), Certidão de Casamento com averbação do Divórcio (se divorciado), Certidão de Casamento com averbação do Óbito (se viúvo);

III - Certidão de nascimento de filhos menores de 18 anos, se houver;

IV - Carteira de trabalho – CTPS;

V - Comprovante de renda, holerite, do titular e do Cônjuge, se houver;

VI - Declaração do Beneficiário de Prestação Continuada (BPC), se houver

VII - Comprovante de endereço atualizado;

VIII - Família de que faça parte pessoa com deficiência, apresentar atestado médico ou laudo médico;

IX - pessoa com câncer ou doença rara crônica e degenerativa, apresentar atestado médico ou laudo médico;

X - Atestado médico de pessoa com microcefalia na composição familiar;

XI - Contrato ou recibo de aluguel, se houver;

XII - Comprovante que participa do programa de aluguel social do município;

XIII - Ateste do ente público local que encontra-se em situação de rua ou com trajetória de rua, se for o caso;

XIV - As mulheres vítimas de violência doméstica e familiar na composição familiar deverão apresentar comprovante de registro da denúncia pelo Ministério Público junto ao Cadastro Nacional de Violência Doméstica.

DAS CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE DAS FAMÍLIAS PARA PARTICIPAR:

2.1. Para fins de definição das famílias candidatos a beneficiários, serão observados, obrigatoriamente, os critérios de elegibilidade disposto no Art. 9º da Portaria MCID Nº 738, de 22/07/2024.

2.1.1 - Possuir renda bruta familiar mensal da Faixa Urbano 1, de no máximo R\$ 2.850,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta reais) conforme a Portaria MCID Nº 786, de 01/08/2024;

2.1.2 – Não estar inserido nas vedações do art. 9º da Lei nº 14.620 de 13 de julho de 2023;

2.1.3. - Não poderá participar dos respectivos projetos o pretendente que já foi atendido em outro programa habitacional, seja federal, estadual ou municipal, quando o benefício se tratar de uma unidade habitacional completa, ou que seja proprietário de imóvel residencial.

2.1.4 – Integrar o déficit habitacional local comprovado por meio de ateste de Ente Público Local e das informações habitacionais constantes do Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico.

2.2.- Para fins de caracterização do item 2.1.4, a família deve atender a, no mínimo, um dos requisitos de déficit habitacional descritos a seguir:

I - viver em habitação precária, caracterizada por domicílio cuja parede não seja de alvenaria ou de madeira aparelhada ou domicílio particular improvisado;

II - encontrar-se em situação de coabitação, caracterizada pela soma das famílias convivente sem um mesmo domicílio que possuam a intenção de constituir domicílio exclusivo, comprovado por meio de autodeclaração.

III - encontrar-se em situação de adensamento excessivo em domicílio alugado, caracterizado pelo número médio de moradores superior a três pessoas por dormitório, calculado pela razão do total de residentes do domicílio pelo número de dormitórios do domicílio.

IV - encontrar-se em situação de ônus excessivo com aluguel, caracterizado por famílias que despendem mais de 30% de sua renda com aluguel, comprovado pela razão de valor expresso em contrato ou recibo de aluguel pela renda familiar mensal.

V - encontrar-se em aluguel social provisório, comprovado por meio de declaração emitido pelo município.

VI - encontrar-se em situação de rua ou com trajetória de rua, comprovado por meio de declaração emitida pelo município.

2.3 - Estando enquadrado em algum desses requisitos acima, o atendente ou pretendente(se estiver com site aberto) do município deverá assinalar o campo específico no sistema eletrônico de inscrição da AGEHAB/MS.

2.4 - O déficit habitacional será comprovado por meio de ateste do Ente Público Local e das informações habitacionais constantes no Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico.

2.5 - O não enquadramento da família em pelo menos uma das condições obrigatórias do critério de déficit habitacional acima impede sua participação no processo de hierarquização para o empreendimento do PMCMV/FAR.

DOS CRITÉRIOS DE HIERARQUIZAÇÃO DAS FAMÍLIAS

3.1 - Das famílias que atenderam as condições do item "2" (condições de elegibilidade), o sistema da AGEHAB/MS realizará a hierarquização via sistema, priorizando-se as que se enquadrarem no maior número de critérios de abaixo, apontado pelo pretendente na ocasião da sua inscrição:

I - mulher na condição de responsável pela unidade familiar, declarada no CadÚnico;

II - pessoa negra na composição familiar, declarada no CadÚnico;

III - pessoa com deficiência na composição familiar, comprovado por avaliação biopsicossocial de que trata o § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, regulamentada pelo Decreto nº 11.063, de 04 de maio de 2022;

IV - Idoso na composição familiar, comprovado por documento civil no qual conste a data de nascimento;

V – Criança ou adolescente na composição familiar, comprovado por documento de certidão de nascimento, de guarda ou de tutela;

VI - pessoa com câncer ou doença rara crônica e degenerativa, comprovado por laudo médico;

VII - mulheres vítimas de violência doméstica e familiar na composição familiar, conforme o disposto na Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), comprovado por comprovante de registro da denúncia pelo Ministério Público junto ao Cadastro Nacional de Violência Doméstica, instituído pela Resolução CNMP nº 135, de 26 de janeiro de 2016, alterada pela Resolução CNMP nº 167, de 23 de maio de 2017;

VIII - integrantes de povos indígenas e quilombolas, declarados no CadÚnico;

IX - Residentes em área de risco de deslizamentos de grande impacto, inundações bruscas e processos geológicos ou hidrológicos correlatos, conforme Plano Municipal de Redução de Riscos - PMRR, mapeamento de riscos produzido pelo Serviço Geológico do Brasil - CPRM ou laudo da Defesa Civil estadual ou municipal; e

X - Encontrar-se em situação de rua ou com trajetória de rua, comprovado por meio de declaração emitida pelo município.

XI - beneficiário cujo contrato foi distratado ou rescindido involuntariamente, conforme normativo específico, a ser indicado pelo Ente Público ao Agente Financeiro.

3.2 - Considera-se contrato distratado ou rescindido involuntariamente, constante no inciso XI do item 3.1, aquele celebrado por ente público com beneficiário e que não teve seu objeto cumprido por parte do ente público.

3.3 – Os beneficiários que se enquadrem na situação descrita no inciso XI do item 3.1, deverão realizar seu cadastramento presencialmente munido da documentação comprobatória do contrato rescindido ou distratado involuntariamente.

3.4 – O município irá publicar relação hierarquizada com os respectivos critérios e pontuações dos selecionados em número igual ao número de unidades habitacionais e mais 100% de suplentes.

3.5 – O município verificará a autenticidade da documentação comprobatória dos participantes inscritos quanto aos critérios de hierarquização.

3.6 - Após a comprovação ou não de pontuação dos selecionados, a pedido do município a AGEHAB/MS irá realizar a reclassificação da lista de selecionados/reservas no sistema somente entre aqueles que já foram publicados.

3.7 - Caso a nova pontuação apurada dos candidatos não seja inferior ou igual ao último colocado na reserva, será reordenada a lista de hierarquização pela pontuação, sem alteração de nomes.

3.8 - Caso a apuração da pontuação de alguns dos candidatos já selecionados/reservas seja inferior ao último colocado da reserva, estes candidatos ficarão para concorrer, se houver necessidade de realizarmos uma seleção complementar utilizando todo o banco de cadastrados.

3.9 - Em caso de empate será utilizado como critério de desempate a maior idade do titular do contrato, comprovada por documentação civil na qual conste a data de nascimento.

DAS RESERVAS LEGAIS

4.1 - Será reservado 50% (cinquenta por cento) das unidades habitacionais para beneficiários em situação de risco e vulnerabilidade caracterizada pelo atendimento por meio do Programa Bolsa Família - PBF, Benefício de Prestação Continuada - BPC, ou presença de pessoa com microcefalia na composição familiar, conforme Lei nº 13.985 de 07 de abril de 2020, ou outros que vierem a substituí-los no momento da pesquisa de enquadramento.

4.2 - Em atendimento à Lei Estadual nº 4.017 de 20/04/2011, fica destinado 10 % (dez por cento) das unidades habitacionais para Pessoas com Deficiência;

4.3 - Em atendimento à Lei Estadual nº 3.496 de 13/02/2008, fica destinado 5% (cinco por cento) do total de oferta de moradia para atendimento aos idosos. Dentre os idosos, é assegurada prioridade especial aos maiores de oitenta anos, atendendo-se suas necessidades sempre preferencialmente em relação aos demais idosos, conforme Lei Nº 13.466, de 12/07/2017.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 - As informações preenchidas pelo atendente são de sua responsabilidade e deverão ser comprovadas com documentação apresentada pelo pretendente em caso de ser selecionado.

5.2 - Ao se inscrever, o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constitui as normas que regem esse Processo Seletivo, não podendo delas alegar desconhecimento.

5.3 - É obrigatório estar com inscrição atualizada no Cadastro Único do Governo Federal nos últimos 24 (vinte e quatro) meses.

5.4 - A Caixa Econômica Federal, na qualidade de prestadora de serviços, realizará o enquadramento das famílias nos termos do art. 19 e demais dispositivos correlatos, constantes da Portaria MCID nº 738 de 22 de julho de 2024.

5.5 - O resultado da pesquisa de enquadramento das famílias realizado pela Caixa Econômica Federal será encaminhado ao Ente Público Local com a seguinte classificação:

compatível: candidato enquadrado nos critérios de elegibilidade; ou

incompatível: candidato com dados cadastrais ou financeiros apontados como incompatíveis com as regras e condições de enquadramento do Programa.

5.6 - O município dará ampla publicidade ao resultado do enquadramento, respeitando-se o sigilo dos dados dos candidatos, e realizará:

convocação dos candidatos considerados compatíveis para apresentação da documentação, conforme lista hierarquizada; e

orientação aos candidatos classificados como incompatíveis a regularizar a situação que ensejou a incompatibilidade, quando for possível, no prazo de 60 (sessenta) dias a partir da divulgação do resultado do enquadramento.

5.7 - Quando necessário para suprir o número de unidades habitacionais contratadas, o município convocará candidato suplente, conforme lista hierarquizada, para a apresentação da documentação, assegurados os percentuais reservados nos termos desse Edital.

5.8 - O presente edital será disponibilizado no site do município e publicado no Diário Oficial do Município.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Massuo Sacuno

Prefeito Municipal de Naviraí -MS

Matéria enviada por GENICLEIA MOURA DE SOUZA

PSS.01.2023 – GEAS – EDITAL N.º 52. 2025

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

1. A Gerência Municipal de Assistência Social objetivando atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no ano de 2023, torna público o edital de convocação dos candidatos do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Profissional para prestar serviço no ÂMBITO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ.

2. A entrega dos documentos será realizada de forma presencial na Gerência Municipal de Assistência Social localizada na Avenida Iguatemi 22, Centro, podendo o candidato comparecer das 7 h às 11h ou das 13 às 17h, observado e respeitado o horário oficial de Mato Grosso do Sul, seguindo o item 9.8 do EDITAL nº.02/2023/GEAS que descreve: "Os aprovados e classificados na vaga disponível terão o prazo de 02 (dois) dias após a convocação (em diário oficial) para se apresentarem".

3. Os candidatos deverão estar munidos das cópias e dos originais dos documentos descritos abaixo:

A) RG;

- B) CPF;
C) Título de Eleitor;
D) Comprovante de quitação eleitoral (2022);
E) PIS/PASEP;
F) Carteira de trabalho e previdência social – CTPS;
J) Certidão de nascimento ou casamento;
H) Certidão de nascimento dos filhos (se menores e dependentes);
I) Reservista, se do sexo masculino;
J) Comprovante de escolaridade;
K) Comprovante ou declaração de residência;
L) Declaração de não acúmulo de cargo ou função pública (anexo I);
M) Entrega de declaração de que o candidato não está indicado em inquérito policial, denunciado em processo criminal ou ter sido exonerado a bem do serviço público de qualquer órgão dos três níveis de governo, (anexo II);
N) Apresentar Comprovações de titulação (Original e cópia), conforme item 7.1 do Edital .
O) Comprovante de inscrição do Processo Seletivo. P) Comprovante de conta bancária ITAÚ.
Q) Declaração de bens e valores.

4. Os candidatos convocados encontram-se listados no quadro abaixo respeitando criteriosamente a ordem de classificação que consta no EDITAL nº.06/2023/GEAS de Classificação Final publicado em Diário

Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul (ASSOMASUL) em 10 maio de 2023

CARGO: VISITADOR

66º	Ivone Francisco De Carvalho	11/11/1969	0,5
67º	Lucinéia Silva De Oliveira	28/7/1979	0,5

5. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Telma de Oliveira Minari
Gerente de Assistência Social

Naviraí, 24 de Fevereiro de 2026.

Matéria enviada por DEBORA CANZIAN VOLPINI

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

Extrato do 5º Termo Aditivo do Contrato nº 224/2021

Processo nº 174/2021 – Dispensa por Justificativa nº 040/2021

Partes: Município de Naviraí e o **Sr. JOSÉ DEOCLÉCIO DOS SANTOS FILHO**

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração das Cláusulas Quarta – Do valor e Quinta – Da Vigência: Fica acrescido ao contrato, o valor de **R\$ 30.439,08 (trinta mil e quatrocentos e trinta e nove reais e oito centavos)**, correspondente ao valor do período contratado; O prazo de duração da presente locação será prorrogado por mais **06 (seis) meses**, a contar de 24/01/2026 até o dia 23/07/2026.

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 40, Inciso XI, artigo 57, Inciso II, e artigo 65, inciso I da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações.

Assinam: Sra. Maria Telma de Oliveira Minari, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto 002/2025, pela Contratante, e Sr. José Deoclécio dos Santos Filho, pela Contratada.

Naviraí – MS, 16 de janeiro de 2026.

Matéria enviada por EDUARDO MATHEUS SILVA CUNHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

Extrato do 4º Termo Aditivo do Contrato nº 532/2022.

Processo nº 399/2022 – Dispensa por justificativa nº 116/2022.

Partes: Município de Naviraí e o **SR. SÉRGIO TSUTIDA.**

Objeto: Alterações das Cláusulas: Quarta – Do Valor e Quinta – Da Vigência: Fica acrescido ao contrato, o valor de **R\$ 2.301,45 (dois mil e trezentos e um reais e quarenta e cinco centavos)**, correspondente ao período prorrogado., O prazo de duração da presente locação será prorrogado por mais **01 (um) mês**, a contar de **15/01/2026 até o dia 14/02/2026.**

Fundamento Legal: artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Assinam: Sra. Patrícia Andrea Enciso Duarte, Superintendente da Fundação de Cultura e Ordenadora de Despesas, pela Contratante, e o Sr. Sérgio Tsutida, pela Contratada.

Naviraí – MS, de 10 de dezembro de 2025.

Matéria enviada por EDUARDO MATHEUS SILVA CUNHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS**Extrato do Termo de Rescisão Unilateral do Contrato nº 140/2021.**

Processo nº **074/2021**, Dispensa por Justificativa nº **014/2021**

Partes: Município de Naviraí e o Sr. **Valdemir de Souza Messias**.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo o encerramento da contratação a contar do dia 24/12/2025, com base no art. 78, inciso XII e no art. 79, inciso I da Lei 8.666/93, por razões de interesse público, conforme justificativa da Gerência de Desenvolvimento e no Parecer Jurídico.

Assina: Sr. José Antônio Cordeiro Leal Uemura, Desenvolvimento Econômico e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 013/2025, pela contratante.

Naviraí – MS, de 27 de janeiro de 2026.

Matéria enviada por EDUARDO MATHEUS SILVA CUNHA

PREFEITURA DE NAVIRAI**EXTRATO SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 244/2022**

PROCESSO: 149/2022 – DISPENSA: 017/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS.

CONTRATADA: NIMBUS SOFTWARE LTDA - LOBUS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

A contar da data do [Ato de designação](#), ficam designados como fiscais deste instrumento os seguintes servidores:

Sr. Guilherme da Silva Almeida- Fiscal

Naviraí, 13 de Fevereiro de 2026.

Matéria enviada por KEROLAYNE PAULA DE OLIVEIRA

PREFEITURA DE NAVIRAI**EXTRATO SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 452/2024**

PROCESSO: 096/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO: 043/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

CONTRATADA: UCM - UNIDADE CRÍTICA MÉDICA LTDA.

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

A contar da data do [Ato de Designação](#), ficam designados como fiscal deste instrumento o seguinte servidor:

Sr. Kaio Candido dos Santos - Fiscal

Naviraí, 12 de Fevereiro de 2026.

Matéria enviada por KEROLAYNE PAULA DE OLIVEIRA

GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS / PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS
EXTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº. 023/2026

Partes : Município de Naviraí – MS e **JAKELINE OLIVEIRA DOS SANTOS**.

Objeto : Prestar serviço na função de OPERADOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS -(40 HORAS SEMANAIS), lotado na Gerência de Serviços Públicos.

Vigência : de 25 de Fevereiro de 2026 e término 25 de Maio de 2026 .

Data : 24 de Fevereiro de 2026 .

Assinam : **MARCELO SILVEIRA MONTEIRO**– Gerente de Serviços Públicos **JAKELINE OLIVEIRA DOS SANTOS**.

Matéria enviada por Katia Regina Pereira da Silva Braghini

GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA N.º 124, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Instituir o “Serviço de Apoio à Reforma Agrária e Governança Fundiária” no Município de Naviraí - MS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando, a Portaria Conjunta MDA/INCRA n.º 04, de 25 de novembro de 2024, que instituiu o Programa Terra Cidadã;

Considerando, a Instrução Normativa INCRA n.º 148, de 14 de março de 2025, que regulamenta os procedimentos para a celebração de acordos de adesão com entes federativos, visando a execução do Programa Terra Cidadã;

Considerando que consta no Processo Administrativo INCRA/SEI: 54000.133744/2025-03,

RESOLVE:

Art. 1º.Instituir o "Serviço de Apoio à Reforma Agrária e Governança Fundiária", visando a coordenação, supervisão e execução do Plano de Trabalho Acordo de Adesão no âmbito do município de Naviraí - MS.

Art. 2º.O Serviço de Apoio à Reforma Agrária e Governança Fundiária será constituído por um coordenador e servidores da Prefeitura com qualificação compatível as atividades a serem desenvolvidas.

Parágrafo único.Integram a equipe do Serviço de Apoio à Reforma Agrária e Governança Fundiária do Programa Terra Cidadã, no âmbito da Prefeitura Municipal de Naviraí - MS, os seguintes servidores:

Nome	Matrícula	Cargo	Função
Ernani Lamartine Carlin	192902	Oficial Administrativo	Coordenador

Art. 3º.Esta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí – MS, 12 de fevereiro de 2026.

RODRIGO MASSUO SACUNO
Prefeito Municipal de Naviraí

Matéria enviada por LAURA EMILY DE ASSIS KLEIN

GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 144, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a cedência da servidora, para prestar serviços junto à 2º Zona Eleitoral de Naviraí, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 89 da Lei Complementar nº 042/2003 de 21 de agosto de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a cedência da servidora **Telma Manoel da Silva Aquino**, matrícula 357420-1, auxiliar administrativo, para prestar serviços junto ao cartório eleitoral de Naviraí – 2ª Zona, **no período de 23 de janeiro de 2026 à 31 de dezembro de 2026.**

Art. 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí – MS, 23 de fevereiro de 2026.

RODRIGO MASSUO SACUNO
Prefeito Municipal de Naviraí

Matéria enviada por LAURA EMILY DE ASSIS KLEIN

GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 123, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

Exonera o servidor **Luciano Robi da Silva**, do cargo de provimento em comissão que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º.Exonerar o servidor, **Luciano Robi da Silva**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Gerente de Equipe de Compras, Símbolo GER-4, pertencente ao Quadro da Prefeitura Municipal de Naviraí, **com efeito a partir de 01 de fevereiro de 2026.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí – MS, 11 de fevereiro de 2026.

RODRIGO MASSUO SACUNO
Prefeito Municipal de Naviraí

Matéria enviada por LAURA EMILY DE ASSIS KLEIN

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA ALVORADA DO SUL****ADENDO AO EDITAL DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2026**

O MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA DO SUL – MS, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que houve um **adendo ao Edital do Pregão Eletrônico n. 002/2026**, Processo Administrativo n. 002/2026, cujo objeto é **Registro de Preços, visando a aquisição futura de materiais odontológicos, tipo insumos e instrumentais a fim de ser utilizado para suprir a demanda dos consultórios odontológicos das unidades de saúde da família por um período de 12 (doze) meses.**

DAS ALTERAÇÕES DO EDITAL: 1.1 Altera-se a especificação técnica do item 118, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Saúde, passando a constar com a seguinte redação:

DESCRIÇÃO

118 KIT PERSONALIZADO DE ESCOVAÇÃO: CONTENDO 01 ESCOVA DENTAL INFANTIL COM CABO RETO E CERDAS MACIAS, 01 TUBO DE CREME DENTAL DE 50 GRAMAS E 01 TUBO DE FIO DENTAL DE 50 METROS, ENVOLTOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA E FECHO COM BOTÃO DE PRESSÃO.

1.2. Altera o item 8.1.4 do Edital, incluindo a Qualificação Técnica Sanitária, de acordo com a legislação plicável, passando a constar com a seguinte redação:

“8.1.4. Documentos relativos à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA e DECLARAÇÕES:

- a) Atestado(s) de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o licitante entregou satisfatoriamente objeto pertinente e compatível com o objeto desta licitação. Podendo ser exigido da proposta melhor classificada, em diligência, que apresente nota fiscal emitida, que deu origem ao Atestado.
- b) Autorização de Funcionamento da Empresa – AFE, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, em nome da empresa efetivamente participante da licitação e em plena validade;
- c) Alvará de Licença Sanitária, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal da sede da licitante, em nome da empresa efetivamente participante da licitação e em plena validade, ou comprovação de isenção, quando for o caso;

d) Declaração Unificada, conforme ANEXO V;

- e) Declaração de observância ao § 2º do art. 4º da Lei Federal Nº 14.133/2021 (Modelo Anexo VI).”

DAS DATAS E HORÁRIOS: 2.1 Em decorrência deste adendo, ficam marcadas as novas datas e horários, conforme segue:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 08h00min do dia 10/03/2026.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08h00min do dia 10/03/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h30min do dia 10/03/2026.

DOS DEMAIS ASSUNTOS: 3.1. Todos os demais assuntos inerentes ao Edital Original, não mencionados neste ADENDO, permanecem inalterados.

RAQUEL APARECIDA FONTANA

Pregoeira

Matéria enviada por Raquel Aparecida Fontana

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANAÍBA****Administração****DECRETO Nº 1.671, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Dispõe sobre a substituição de membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente - CMMA.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE, Prefeito de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado para compor o Conselho Municipal de Meio Ambiente - CMMA, em substituição ao conselheiro Fábio Carvalho Macedo, como representante titular do Sindicato Rural (Área Ruralista), **Gilmar Ferraz Macedo**.

Art. 2º Fica nomeado para compor o Conselho Municipal de Meio Ambiente - CMMA, em substituição ao conselheiro Nilo Alves Ferraz, como representante suplente do Sindicato Rural (Área Ruralista), **Elson Cesar Garcia**.

Art. 3º Ficam mantidas as demais disposições do Decreto nº 1.606, de 13 de novembro de 2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edú Queiroz Neves", aos 24 dias do mês de fevereiro de 2026.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Maria de Fátima Ramos Santos

Secretaria Municipal de Saúde**EDITAL Nº 05/2025/SMS****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE**

O Município de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988; nos artigos 29 a 36 da Lei Complementar N.º 051/2011; o artigo 195, inciso IV e §2º e o artigo 196, ambos da Lei Municipal Nº. 047/2011, vem, perante este instrumento, convocar os candidatos informados no Anexo I, para **COMPARECEREM NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, LOCALIZADA NA RUA JOSÉ RODRIGUES FERRAZ, Nº 864, CENTRO, PARA ENTREGA DOCUMENTOS PARA EFETIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO OBJETO DESTES CERTAME.**

1 - O (a) candidato (a) convocado (a) especificados no Anexo I deste Edital deverá se apresentar no dia 03 de março de 2026 no período das 8:00 as 12:30 na Secretaria Municipal de Saúde.

2 - Os candidatos ausentes perderão o direito à contratação.

3 - No ato da apresentação, o candidato deverá apresentar **CÓPIA** de toda documentação necessária para contratação, sendo que, a ausência de qualquer dos documentos acarretará a não efetivação da contratação:

5.1 (duas) fotos 3x4, para aquele que for o primeiro vínculo com o Município;

5.2 Carteira de Trabalho;

5.3 Cadastro de Pessoa Física – CPF;

5.4 Carteira de Identidade – RG;

5.5 Título de Eleitor;

5.6 Comprovante de estar quite junto a Justiça Eleitoral;

5.7 Comprovante de residência atualizado;

5.8 PIS/PASEP;

5.9 Reservista ou dispensa de incorporação (somente para os candidatos do sexo masculino);

5.10 Certidão de Casamento ou Nascimento;

5.11 Certidão de Nascimento – Dependentes até 21 anos de idade;

5.12 Carteira de Vacinação dos dependentes até 21 anos de idade;

5.13 Cadastro de Pessoa Física – CPF dos dependentes até 21 anos de idade;

5.14 Comprovante ou Declaração de Escolaridade exigido para o cargo;

5.15 Declaração de Bens;

5.16 Declaração de acúmulo ou não de cargo;

5.17 Auto declaração de cor e raça;

5.18 Certidão Negativa Estadual Criminal de 1º e 2º Grau, que deverá ser atualizada semestralmente.

4- Além dos documentos exigidos no ato da apresentação, o candidato deverá apresentar o Exame Médico (Laudo de inspeção de saúde expedido pela junta médica do Município).

4.1 Caso o candidato não apresente os Exames Médicos conforme ANEXO II no prazo estabelecido no item anterior, acarretará na não efetivação da contratação e/ou rescisão do contrato de trabalho que estiver em vigor.

5 - Serão aceitos apenas documentos cujos dados estejam **PERFEITAMENTE LEGÍVEIS**.

Paranaíba-MS, 25 de fevereiro de 2026.

CYNTHIA MIRELLA ALVES MACEDO

Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I

AGENTE ADMINISTRATIVO	
NOME	COLOCAÇÃO
JOÃO MARCOS MARTINS DOS SANTOS	1º
LUCIANA ROMANO DE ALMEIDA	2º
CAMILA REGINA DE OLIVEIRA	3º
PAULA DANUBIA ANDRADE DE SOUZA	4º
MARIANA CARDOSO NANTES	5º
YARA FATIMA DA COSTA FREITAS GRANDE	6º
MARA ROSA MELO GODÓES PEREIRA	7º
KATIA CARVALHO GUIMARÃES	8º
MAGDA LOPES RODRIGUES	9º
SUELEN FALSETTE CASTANHEIRA LOPES	10º
GEOVANNA LEAL MACHADO DE OLIVEIRA	11º
FRANK TARO SHISHIDO	12º
JESSICA PATRICIA FERREIRA DA SILVA	13º
JOANA MOURA DE SÁ FRANÇA	14º
ANDREIA BATISTA DA SILVA	15º
AGENTE DE FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
NOME	COLOCAÇÃO
MARIA EDUARDA BARBOSA DE OLIVEIRA DOMINGUES	1º
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	
NOME	COLOCAÇÃO
BRUNO HENRIQUE FARIA SANTOS	1º
MARCOS ANTONIO DA SILVA	2º
VALERIA LEMOS CARVALHO	3º
RONÉ DOMINGUES	4º
FERNANDO LOPES ROCHA	5º
UESLEI APARECIDO PEREIRA ARAUJO	6º
DIOGENES BITTENCOURT	7º
RICARDO CORREA DA COSTA	8º
WILMAR FELICIANO DE SOUZA	9º
FABIANO ETERNO FAGUNDES	10º
WESLEY CAUÃ PEREIRA DA SILVA	11º
VINICIUS ANTONY RIOS CARVALHO LORENÇO	12º
DIVINO JERSON DE FREITAS	13º
GUANAIS SILVA DOS SANTOS	14º
LÉO WAGNER GARCIA DE SOUZA	15º
LUCAS ALEXANDRE DE SOUZA FERREIRA DA SILVA	16º
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	
NOME	COLOCAÇÃO
DENIZE MALAGUTI ALVES	1º
ADRIANA CRISTINA DE FREITAS SOUZA MONTEIRO	2º
LUZILLA TORRES SOUTO GONÇALVES	3º
ROSILEI BORGES DA SILVA	4º
AMANDA BARBOSA COSTA	5º
DEBORA ANTÔNIO SOUZA	6º
LYNCON MATHEUS FERNANDES FRANCO	7º
ANA CLARA FAQUINI BORGES MARTINS	8º
SUSELI MARIA RIBEIRO	9º
ILDA ESTHER DE CAMARGO SILVA	10º
MARIA REGINA BERJAS VERONEZE	11º
ARTESÃO	
NOME	COLOCAÇÃO
DANIELA SANTOS DE SOUZA COSTA	1º
MARIA MARCIA CRUZ	2º
ASSISTENTE SOCIAL	
NOME	COLOCAÇÃO
LUCINEIDE MORAIS LAMBLEM	1º
AUXILIAR DE ENFERMAGEM DO TRABALHO	
NOME	COLOCAÇÃO
MARCIA MOREIRA DA SILVA	1º
AUXILIAR ODONTOLÓGICO	
NOME	COLOCAÇÃO
MARIA EDUARDA PERALTA ROSSAFA ALVES	1º
ROSA PAULINO DE OLIVEIRA	2º
BIOMÉDICO	
NOME	COLOCAÇÃO
ALEX VIEIRA DA SILVA	1º
GELVONE BARBOSA BARROS	2º
BRUNO FERNANDES CERQUEIRA	3º
DENTISTA CEO ENDODONTIA	
NOME	COLOCAÇÃO
LUCIANA CARDOSO BEGGIATO STRADIOTO	1º
DENTISTA CEO ODONTOPEDIATRA	
NOME	COLOCAÇÃO
MÁRJULLY EDUARDO RODRIGUES DA SILVA	1º

DENTISTA ESF	
NOME	COLOCAÇÃO
ELOISA MATOS DE OLIVEIRA	1º
NATANY KAROLLYNE OLIVEIRA COSTA	2º
THAÍS ADRIANNE DE SOUZA PERALTA ROSSAFA CURTI	3º
GEOVANNA MARIA RAMOS PORTO DE SOUZA	4º
GABRIEL SILVA FERNANDES DA SILVEIRA	5º
TATIANE MARIA SILVA ALVES	6º
ANA CAROLINA ROSA	7º
EDUCADOR FÍSICO	
NOME	COLOCAÇÃO
TANIA MARA DE FREITAS	1º
ENFERMEIRO ESF	
NOME	COLOCAÇÃO
VANESSA MARTINS DAS NEVES	1º
RUBIAN CARLA BERJAS VERONEZE FERREIRA	2º
KATIUSSE SERAGUCI DE PAIVA	3º
THAMARA ANDRESSA DE SOUZA PERALTA ROSSAFA PEGADO	4º
GABRIELA LUANA DE FREITAS MACEDO	5º
DANIELA RESENDE DADALTE	6º
ENFERMEIRO	
NOME	COLOCAÇÃO
KARLA GONÇALVES DA CUNHA	1º
ESTEFANI TÁISSA PAULINO BARBOZA FREITAS	2º
GABRIELA MAIA DE OLIVEIRA	3º
FARMACÊUTICO	
NOME	COLOCAÇÃO
SUZANNE QUEIROZ DE SOUZA	1º
GEIZIANNY LEAL MACHADO	2º
ILZA ALMEIDA DE SOCORRO	3º
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	
NOME	COLOCAÇÃO
RANIANA CECÍLIA FRATARI QUEIROZ	1º
FISIOTERAPEUTA	
NOME	COLOCAÇÃO
ARITUSA ROBERTA DE FREITAS	1º
ERIKA FERREIRA DE SOUZA	2º
THATYANE SILVA SANTANA	3º
ANDREINA MARTINS QUEIROZ	4º
KELLY ADRIANA LIMA MENDONÇA	5º
ANAIQUE VILELA DA SILVA	6º
FRANCIELE GARCIA DA COSTA	7º
MÉDICO ESF	
NOME	COLOCAÇÃO
ARLENE MARIA DE PAULA FERRO	1º
MÉLISE DUTRA ROMANO	2º
TATHIANY LEONEL DE FREITAS ALVES	3º
MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	
NOME	COLOCAÇÃO
ELISON ANDRADE DA SILVA	1º
MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	
NOME	COLOCAÇÃO
DEVAITO RODRIGUES DE FREITAS	1º
ADILSON APARECIDO DE FREITAS DA SILVA	2º
WELSON APARECIDO APOLINÁRIO SILVA	3º
HENRIQUE HERNANI PEREIRA DOS SANTOS	4º
NUTRICIONISTA	
NOME	COLOCAÇÃO
NATHALY NAUANY NEVES POLI	1º
PSICÓLOGO	
NOME	COLOCAÇÃO
LAURA EMÍLIA SOUZA DA SILVA SOARES	1º
JOANA DARK OVIEDO DA SILVA ADRIANO	2º
PRISCILA MACHADO DE SOUZA	3º
NATHALI MATEUS LIMA RODRIGUES	4º
MIREILLE DARC DE SOUZA VICENTE	5º
SERVIÇOS GERAIS FEMININO	
NOME	COLOCAÇÃO
TALITA DE SOUZA QUEIROZ FAGUNDES	1º
SELMA PEREIRA DA SILVA	2º
SERVIÇOS GERAIS MASCULINO	
NOME	COLOCAÇÃO
RENATO ANGELO DE JESUS SOUZA	1º
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	
NOME	COLOCAÇÃO
SÍLVIA AMARO DE JESUS	1º
TEREZINHA DOMINGUES CORREIA	2º
ALDO RODRIGUES DA COSTA	3º
GEOVANA MATOZINHO GALHARDO	4º
KELITA FERREIRA DA SILVA	5º

LUIZ CARLOS DE ALMEIDA	6º
EDIMILA NAIZE ALEXANDRE NICOLETI	7º
ANA CLAUDIA APARECIDA ROSA LIMA	8º
TAÍZA GABRIELY DE SOUZA SILVA	9º
TERAPEUTA OCUPACIONAL	
NOME	COLOCAÇÃO
TATHIANE GONÇALVES DE MORAIS	1º
MARIA SOLANGE QUEIROZ	2º
VIGIA	
NOME	COLOCAÇÃO
JHONÉ VICTOR RODRIGUES	1º

ANEXO II

CARGO	EXAMES
AGENTE ADMINISTRATIVO	Hemograma completo com contagem de Plaquetas
AGENTE DE FISCAL DE VIGILÂNCIA	Avaliação Clínica Ocupacional
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	Hemograma completo com contagem de Plaquetas
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Avaliação Clínica Ocupacional
ARTESÃO	Hemograma completo com contagem de Plaquetas
ASSISTENTE SOCIAL	Avaliação Clínica Ocupacional
AUXILIAR DE ENFERMAGEM DO TRABALHO	HBC; HBSAg; HCV; Hemograma completo com contagem de plaquetas
AUXILIAR ODONTOLÓGICO	Avaliação Clínica Ocupacional
BIOMÉDICO	HBC; HBSAg; HCV; Hemograma completo com contagem de plaquetas
DENTISTA CEO – ENDODONTIA	Avaliação Clínica Ocupacional
DENTISTA CEO - ODONTOPEDIATRA	HBC; HBSAg; HCV; Hemograma completo com contagem de plaquetas
DENTISTA ESF	Avaliação Clínica Ocupacional
EDUCADOR FÍSICO	HBC; HBSAg; HCV; Hemograma completo com contagem de plaquetas
ENFERMEIRO ESF	Avaliação Clínica Ocupacional

ENFERMEIRO	HBC; HBSAg; HCV; Hemograma completo com contagem de plaquetas Avaliação Clínica Ocupacional
FARMACÊUTICO	Hemograma completo com contagem de Plaquetas Avaliação Clínica Ocupacional
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	HBC; HBSAg; HCV; Hemograma completo com contagem de plaquetas Avaliação Clínica Ocupacional
FISIOTERAPEUTA	HBC; HBSAg; HCV; Hemograma completo com contagem de plaquetas Avaliação Clínica Ocupacional
MÉDICO ESF	HBC; HBSAg; HCV; Hemograma completo com contagem de plaquetas Avaliação Clínica Ocupacional
MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	Audiometria; Avaliação da Acuidade Visual; Eletrocardiograma; Eletroencefalograma; Glicemia em Jejum; Hemograma completo com contagem de plaquetas; Raio x da coluna lombar Avaliação Clínica Ocupacional
MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	Audiometria; Avaliação da Acuidade Visual; Eletrocardiograma; Eletroencefalograma; Glicemia em Jejum; Hemograma completo com contagem de plaquetas; Raio x da coluna lombar Avaliação Clínica Ocupacional
NUTRICIONISTA	Hemograma completo com contagem de Plaquetas Avaliação Clínica Ocupacional
PSICÓLOGO	Hemograma completo com contagem de Plaquetas Avaliação Clínica Ocupacional
SERVIÇOS GERAIS FEMININO	Espirometria Hemograma completo com contagem de Plaquetas Avaliação Clínica Ocupacional
SERVIÇOS GERAIS MASCULINO	Espirometria Hemograma completo com contagem de Plaquetas Avaliação Clínica Ocupacional
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HBC; HBSAg; HCV; Hemograma completo com contagem de plaquetas Avaliação Clínica Ocupacional
TERAPEUTA OCUPACIONAL	Hemograma completo com contagem de plaquetas Avaliação Clínica Ocupacional
VIGIA	Avaliação Clínica Ocupacional

Matéria enviada por Izaias Martins Severino

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO**Departamento de Recursos Humanos****Extratos de Contratos de Trabalho****EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 450/2026.****CONTRATANTE:** Município de Paranaíba - MS**CONTRATADO (A):** LEONARDO LEAL DE SOUZA**FUNDAMENTO:** Art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.**OBJETO:** Convocação de profissional para a Secretaria Municipal de Educação, em que o (A) CONTRATADO (A) exercerá, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de SERVIÇOS GERAIS MASCULINO.**VALOR MENSAL:** O (A) CONTRATADO (A) receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.621,00 (UM MIL SEISCENTOS E VINTE E UM REAIS)**DOTAÇÃO:** 12.361.0102.2046.0000.**ASSINADO EM:** 11/02/2026.**ASSINARAM:** ROSANGELA SUELI BRUNO DE OLIVEIRA (Secretária Municipal de Educação), LEONARDO LEAL DE SOUZA (Contratado), HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA (Testemunha) e SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA (Testemunha).

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 181/2026.**CONTRATANTE:** Município de Paranaíba - MS**CONTRATADO (A):** MATHEUS CASTILHO QUEIROZ**FUNDAMENTO:** Art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.**OBJETO:** Convocação de profissional para a Secretaria Municipal de Educação, em que o (A) CONTRATADO (A) exercerá, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de SERVIÇOS GERAIS MASCULINO.**VALOR MENSAL:** O (A) CONTRATADO (A) receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.621,00 (UM MIL SEISCENTOS E VINTE E UM REAIS)**DOTAÇÃO:** 12.365.0102.2047.0000.**ASSINADO EM:** 06/02/2026.**ASSINARAM:** ROSANGELA SUELI BRUNO DE OLIVEIRA (Secretária Municipal de Educação), MATHEUS CASTILHO QUEIROZ (Contratado), HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA (Testemunha) e SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA (Testemunha).

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 65/2026.**CONTRATANTE:** Município de Paranaíba - MS**CONTRATADO (A):** LUCAS CAETANO DA SILVA**FUNDAMENTO:** Art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.**OBJETO:** Convocação de profissional para a Secretaria Municipal de Educação, em que o (A) CONTRATADO (A) exercerá, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de SERVIÇOS GERAIS MASCULINO.**VALOR MENSAL:** O (A) CONTRATADO (A) receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.621,00 (UM MIL SEISCENTOS E VINTE E UM REAIS)**DOTAÇÃO:** 12.365.0122.2048.0000.**ASSINADO EM:** 06/02/2026.**ASSINARAM:** ROSANGELA SUELI BRUNO DE OLIVEIRA (Secretária Municipal de Educação), LUCAS CAETANO DA SILVA (Contratado), HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA (Testemunha) e SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA (Testemunha).

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 183/2026.**CONTRATANTE:** Município de Paranaíba - MS**CONTRATADO (A):** EDUARDO FELIPE ALVES TAVARES**FUNDAMENTO:** Art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.**OBJETO:** Convocação de profissional para a Secretaria Municipal de Educação, em que o (A) CONTRATADO (A) exercerá, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de SERVIÇOS GERAIS MASCULINO.**VALOR MENSAL:** O (A) CONTRATADO (A) receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.621,00 (UM MIL SEISCENTOS E VINTE E UM REAIS)**DOTAÇÃO:** 12.361.0102.2046.0000.**ASSINADO EM:** 06/02/2026.**ASSINARAM:** ROSANGELA SUELI BRUNO DE OLIVEIRA (Secretária Municipal de Educação), EDUARDO FELIPE ALVES TAVARES (Contratado), HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA (Testemunha) e SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA (Testemunha).

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 186/2026.

CONTRATANTE: Município de Paranaíba - MS

CONTRATADO (A): JOAO PAULO DOS SANTOS

FUNDAMENTO: Art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.

OBJETO: Convocação de profissional para a Secretaria Municipal de Educação, em que o (A) CONTRATADO (A) exercerá, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de SERVIÇOS GERAIS MASCULINO.

VALOR MENSAL: O (A) CONTRATADO (A) receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.621,00 (UM MIL SEISCENTOS E VINTE E UM REAIS)

DOTAÇÃO: 12.365.0102.2047.0000.

ASSINADO EM: 06/02/2026.

ASSINARAM: ROSANGELA SUELI BRUNO DE OLIVEIRA (Secretária Municipal de Educação), JOAO PAULO DOS SANTOS (Contratado), HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA (Testemunha) e SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA (Testemunha).

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 249/2026.

CONTRATANTE: Município de Paranaíba - MS

CONTRATADO (A): VALDEIR LOPES DOS SANTOS

FUNDAMENTO: Art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.

OBJETO: Convocação de profissional para a Secretaria Municipal de Educação, em que o (A) CONTRATADO (A) exercerá, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de SERVIÇOS GERAIS MASCULINO.

VALOR MENSAL: O (A) CONTRATADO (A) receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.621,00 (UM MIL SEISCENTOS E VINTE E UM REAIS)

DOTAÇÃO: 12.361.0102.2046.0000.

ASSINADO EM: 06/02/2026.

ASSINARAM: ROSANGELA SUELI BRUNO DE OLIVEIRA (Secretária Municipal de Educação), VALDEIR LOPES DOS SANTOS (Contratado), HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA (Testemunha) e SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA (Testemunha).

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 188/2026.

CONTRATANTE: Município de Paranaíba - MS

CONTRATADO (A): JOSE CIRILO PINHEIRO NETO

FUNDAMENTO: Art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.

OBJETO: Convocação de profissional para a Secretaria Municipal de Educação, em que o (A) CONTRATADO (A) exercerá, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de SERVIÇOS GERAIS MASCULINO.

VALOR MENSAL: O (A) CONTRATADO (A) receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.621,00 (UM MIL SEISCENTOS E VINTE E UM REAIS)

DOTAÇÃO: 12.365.0122.2048.0000.

ASSINADO EM: 06/02/2026.

ASSINARAM: ROSANGELA SUELI BRUNO DE OLIVEIRA (Secretária Municipal de Educação), JOSE CIRILO PINHEIRO NETO (Contratado), HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA (Testemunha) e SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA (Testemunha).

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 182/2026.

CONTRATANTE: Município de Paranaíba - MS

CONTRATADO (A): SERGIO PAULO RODRIGUES MARTINS

FUNDAMENTO: Art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.

OBJETO: Convocação de profissional para a Secretaria Municipal de Educação, em que o (A) CONTRATADO (A) exercerá, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de SERVIÇOS GERAIS MASCULINO.

VALOR MENSAL: O (A) CONTRATADO (A) receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.621,00 (UM MIL SEISCENTOS E VINTE E UM REAIS)

DOTAÇÃO: 12.365.0102.2047.0000.

ASSINADO EM: 05/02/2026.

ASSINARAM: ROSANGELA SUELI BRUNO DE OLIVEIRA (Secretária Municipal de Educação), SERGIO PAULO RODRIGUES MARTINS (Contratado), HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA (Testemunha) e SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA (Testemunha).

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 247/2026.

CONTRATANTE: Município de Paranaíba - MS

CONTRATADO (A): HILTON ALVES PEREIRA

FUNDAMENTO: Art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.

OBJETO: Convocação de profissional para a Secretaria Municipal de Educação, em que o (A) CONTRATADO (A) exercerá,

em caráter temporário, tarefas inerentes à função de SERVIÇOS GERAIS MASCULINO.

VALOR MENSAL: O (A) CONTRATADO (A) receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.621,00 (UM MIL SEISCENTOS E VINTE E UM REAIS)

DOTAÇÃO: 12.361.0102.2046.0000.

ASSINADO EM: 06/02/2026.

ASSINARAM: ROSANGELA SUELI BRUNO DE OLIVEIRA (Secretária Municipal de Educação), HILTON ALVES PEREIRA (Contratado), HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA (Testemunha) e SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA (Testemunha).

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 352/2026.

CONTRATANTE: Município de Paranaíba - MS

CONTRATADO (A): FÁBIO QUEIROGA DA COSTA

FUNDAMENTO: Art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.

OBJETO: Convocação de profissional para a Secretaria Municipal de Educação, em que o (A) CONTRATADO (A) exercerá, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de SERVIÇOS GERAIS MASCULINO.

VALOR MENSAL: O (A) CONTRATADO (A) receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.621,00 (UM MIL SEISCENTOS E VINTE E UM REAIS)

DOTAÇÃO: 12.365.0102.2047.0000.

ASSINADO EM: 09/02/2026.

ASSINARAM: ROSANGELA SUELI BRUNO DE OLIVEIRA (Secretária Municipal de Educação), FÁBIO QUEIROGA DA COSTA (Contratado), HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA (Testemunha) e SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA (Testemunha).

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

Secretaria Municipal de Administração
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO (COZINHEIRO(A))
Departamento de Recursos Humanos
Extratos de Contratos de Trabalho

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 618/2026.

CONTRATANTE: Município de Paranaíba - MS

CONTRATADO (A): TAIS COSTA DE FREITAS

FUNDAMENTO: Art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.

OBJETO: Convocação de profissional para a Secretaria Municipal de Educação, em que o (A) CONTRATADO (A) exercerá, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de COZINHEIRO.

VALOR MENSAL: O (A) CONTRATADO (A) receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.621,00 (UM MIL SEISCENTOS E VINTE E UM REAIS)

DOTAÇÃO: 12.365.0102.2047.0000.

ASSINADO EM: 05/02/2026.

ASSINARAM: ROSANGELA SUELI BRUNO DE OLIVEIRA (Secretária Municipal de Educação), TAIS COSTA DE FREITAS (Contratada), HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA (Testemunha) e SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA (Testemunha).

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 402/2026.

CONTRATANTE: Município de Paranaíba - MS

CONTRATADO (A): ROMILDA MARIA MALDONADO

FUNDAMENTO: Art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.

OBJETO: Convocação de profissional para a Secretaria Municipal de Educação, em que o (A) CONTRATADO (A) exercerá, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de COZINHEIRO.

VALOR MENSAL: O (A) CONTRATADO (A) receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.621,00 (UM MIL SEISCENTOS E VINTE E UM REAIS)

DOTAÇÃO: 12.361.0102.2046.0000.

ASSINADO EM: 05/02/2026.

ASSINARAM: ROSANGELA SUELI BRUNO DE OLIVEIRA (Secretária Municipal de Educação), ROMILDA MARIA MALDONADO (Contratada), HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA (Testemunha) e SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA (Testemunha).

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 175/2026.

CONTRATANTE: Município de Paranaíba - MS

CONTRATADO (A): ANTÔNIA APARECIDA ALVES FERREIRA

FUNDAMENTO: Art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.

OBJETO: Convocação de profissional para a Secretaria Municipal de Educação, em que o (A) CONTRATADO (A) exercerá, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de COZINHEIRO.

VALOR MENSAL: O (A) CONTRATADO (A) receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.621,00 (UM MIL SEISCENTOS E VINTE E UM REAIS)

DOTAÇÃO: 12.365.0102.2047.0000.

ASSINADO EM: 05/02/2026.

ASSINARAM: ROSANGELA SUELI BRUNO DE OLIVEIRA (Secretária Municipal de Educação), ANTÔNIA APARECIDA ALVES FERREIRA (Contratada), HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA (Testemunha) e SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA (Testemunha).

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 425/2026.

CONTRATANTE: Município de Paranaíba - MS

CONTRATADO (A): EDIMEIA GONÇALVES DOS ANJOS

FUNDAMENTO: Art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.

OBJETO: Convocação de profissional para a Secretaria Municipal de Educação, em que o (A) CONTRATADO (A) exercerá, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de COZINHEIRO.

VALOR MENSAL: O (A) CONTRATADO (A) receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.621,00 (UM MIL SEISCENTOS E VINTE E UM REAIS)

DOTAÇÃO: 12.365.0102.2047.0000.

ASSINADO EM: 05/02/2026.

ASSINARAM: ROSANGELA SUELI BRUNO DE OLIVEIRA (Secretária Municipal de Educação), EDIMEIA GONÇALVES DOS ANJOS (Contratada), HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA (Testemunha) e SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA (Testemunha).

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 178/2026.

CONTRATANTE: Município de Paranaíba - MS

CONTRATADO (A): FÁTIMA TIAGO DA SILVA

FUNDAMENTO: Art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.

OBJETO: Convocação de profissional para a Secretaria Municipal de Educação, em que o (A) CONTRATADO (A) exercerá, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de COZINHEIRO.

VALOR MENSAL: O (A) CONTRATADO (A) receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.621,00 (UM MIL SEISCENTOS E VINTE E UM REAIS)

DOTAÇÃO: 12.361.0102.2046.0000.

ASSINADO EM: 05/02/2026.

ASSINARAM: ROSANGELA SUELI BRUNO DE OLIVEIRA (Secretária Municipal de Educação), FÁTIMA TIAGO DA SILVA (Contratada), HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA (Testemunha) e SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA (Testemunha).

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 404/2026.

CONTRATANTE: Município de Paranaíba - MS

CONTRATADO (A): LEILA GAMA DA SILVA

FUNDAMENTO: Art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.

OBJETO: Convocação de profissional para a Secretaria Municipal de Educação, em que o (A) CONTRATADO (A) exercerá, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de COZINHEIRO.

VALOR MENSAL: O (A) CONTRATADO (A) receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.621,00 (UM MIL SEISCENTOS E VINTE E UM REAIS)

DOTAÇÃO: 12.365.0102.2047.0000.

ASSINADO EM: 05/02/2026.

ASSINARAM: ROSANGELA SUELI BRUNO DE OLIVEIRA (Secretária Municipal de Educação), LEILA GAMA DA SILVA (Contratada), HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA (Testemunha) e SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA (Testemunha).

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 458/2026.

CONTRATANTE: Município de Paranaíba - MS

CONTRATADO (A): JULIA DO CARMO MALDONADO

FUNDAMENTO: Art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.

OBJETO: Convocação de profissional para a Secretaria Municipal de Educação, em que o (A) CONTRATADO (A) exercerá, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de COZINHEIRO.

VALOR MENSAL: O (A) CONTRATADO (A) receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal

de R\$ 1.621,00 (UM MIL SEISCENTOS E VINTE E UM REAIS)

DOTAÇÃO: 12.365.0102.2047.0000.

ASSINADO EM: 05/02/2026.

ASSINARAM: ROSANGELA SUELI BRUNO DE OLIVEIRA (Secretária Municipal de Educação), JULIA DO CARMO MALDONADO (Contratada), HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA (Testemunha) e SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA (Testemunha).

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 126/2026.

CONTRATANTE: Município de Paranaíba - MS

CONTRATADO (A): IVANILDA ANTONIA PEREIRA

FUNDAMENTO: Art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.

OBJETO: Convocação de profissional para a Secretaria Municipal de Educação, em que o (A) CONTRATADO (A) exercerá, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de COZINHEIRO.

VALOR MENSAL: O (A) CONTRATADO (A) receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.621,00 (UM MIL SEISCENTOS E VINTE E UM REAIS)

DOTAÇÃO: 12.361.0102.2046.0000.

ASSINADO EM: 05/02/2026.

ASSINARAM: ROSANGELA SUELI BRUNO DE OLIVEIRA (Secretária Municipal de Educação), IVANILDA ANTONIA PEREIRA (Contratada), HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA (Testemunha) e SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA (Testemunha).

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 172/2026.

CONTRATANTE: Município de Paranaíba - MS

CONTRATADO (A): ANGELA MARTINS GARCIA

FUNDAMENTO: Art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.

OBJETO: Convocação de profissional para a Secretaria Municipal de Educação, em que o (A) CONTRATADO (A) exercerá, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de COZINHEIRO.

VALOR MENSAL: O (A) CONTRATADO (A) receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.621,00 (UM MIL SEISCENTOS E VINTE E UM REAIS)

DOTAÇÃO: 12.365.0102.2047.0000.

ASSINADO EM: 05/02/2026.

ASSINARAM: ROSANGELA SUELI BRUNO DE OLIVEIRA (Secretária Municipal de Educação), ANGELA MARTINS GARCIA (Contratada), HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA (Testemunha) e SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA (Testemunha).

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 403/2026.

CONTRATANTE: Município de Paranaíba - MS

CONTRATADO (A): MARIA JOSÉ GARCIA

FUNDAMENTO: Art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.

OBJETO: Convocação de profissional para a Secretaria Municipal de Educação, em que o (A) CONTRATADO (A) exercerá, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de COZINHEIRO.

VALOR MENSAL: O (A) CONTRATADO (A) receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.621,00 (UM MIL SEISCENTOS E VINTE E UM REAIS)

DOTAÇÃO: 12.365.0102.2047.0000.

ASSINADO EM: 05/02/2026.

ASSINARAM: ROSANGELA SUELI BRUNO DE OLIVEIRA (Secretária Municipal de Educação), MARIA JOSÉ GARCIA (Contratada), HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA (Testemunha) e SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA (Testemunha).

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 290/2026.

CONTRATANTE: Município de Paranaíba - MS

CONTRATADO (A): FATIMA APARECIDA RIBEIRO DE SOUZA

FUNDAMENTO: Art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.

OBJETO: Convocação de profissional para a Secretaria Municipal de Educação, em que o (A) CONTRATADO (A) exercerá, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de COZINHEIRO.

VALOR MENSAL: O (A) CONTRATADO (A) receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.621,00 (UM MIL SEISCENTOS E VINTE E UM REAIS)

DOTAÇÃO: 12.361.0102.2046.0000.

ASSINADO EM: 09/02/2026.

ASSINARAM: ROSANGELA SUELI BRUNO DE OLIVEIRA (Secretária Municipal de Educação), FATIMA

APARECIDA RIBEIRO DE SOUZA (Contratada), HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA (Testemunha) e SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA (Testemunha).

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 166/2026.

CONTRATANTE: Município de Paranaíba - MS

CONTRATADO (A): ELIZABETH AUDELINO GONCALVES

FUNDAMENTO: Art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.

OBJETO: Convocação de profissional para a Secretaria Municipal de Educação, em que o (A) CONTRATADO (A) exercerá, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de COZINHEIRO.

VALOR MENSAL: O (A) CONTRATADO (A) receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.621,00 (UM MIL SEISCENTOS E VINTE E UM REAIS)

DOTAÇÃO: 12.365.0102.2047.0000.

ASSINADO EM: 05/02/2026.

ASSINARAM: ROSANGELA SUELI BRUNO DE OLIVEIRA (Secretária Municipal de Educação), ELIZABETH AUDELINO GONCALVES (Contratada), HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA (Testemunha) e SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA (Testemunha).

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 312/2026.

CONTRATANTE: Município de Paranaíba - MS

CONTRATADO (A): IOLANDA RODRIGUES DE JESUS

FUNDAMENTO: Art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.

OBJETO: Convocação de profissional para a Secretaria Municipal de Educação, em que o (A) CONTRATADO (A) exercerá, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de COZINHEIRO.

VALOR MENSAL: O (A) CONTRATADO (A) receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.621,00 (UM MIL SEISCENTOS E VINTE E UM REAIS)

DOTAÇÃO: 12.361.0102.2046.0000.

ASSINADO EM: 09/02/2026.

ASSINARAM: ROSANGELA SUELI BRUNO DE OLIVEIRA (Secretária Municipal de Educação), IOLANDA RODRIGUES DE JESUS (Contratada), HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA (Testemunha) e SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA (Testemunha).

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 322/2026.

CONTRATANTE: Município de Paranaíba - MS

CONTRATADO (A): KAREN CAMILA CAMPANHA

FUNDAMENTO: Art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.

OBJETO: Convocação de profissional para a Secretaria Municipal de Educação, em que o (A) CONTRATADO (A) exercerá, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de COZINHEIRO.

VALOR MENSAL: O (A) CONTRATADO (A) receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.621,00 (UM MIL SEISCENTOS E VINTE E UM REAIS)

DOTAÇÃO: 12.361.0102.2046.0000.

ASSINADO EM: 05/02/2026.

ASSINARAM: ROSANGELA SUELI BRUNO DE OLIVEIRA (Secretária Municipal de Educação), KAREN CAMILA CAMPANHA (Contratada), HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA (Testemunha) e SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA (Testemunha).

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 221/2026.

CONTRATANTE: Município de Paranaíba - MS

CONTRATADO (A): ALESSANDRA DAS GRAÇAS SIQUEIRA SOUZA

FUNDAMENTO: Art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.

OBJETO: Convocação de profissional para a Secretaria Municipal de Educação, em que o (A) CONTRATADO (A) exercerá, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de COZINHEIRO.

VALOR MENSAL: O (A) CONTRATADO (A) receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.621,00 (UM MIL SEISCENTOS E VINTE E UM REAIS)

DOTAÇÃO: 12.361.0102.2046.0000.

ASSINADO EM: 05/02/2026.

ASSINARAM: ROSANGELA SUELI BRUNO DE OLIVEIRA (Secretária Municipal de Educação), ALESSANDRA DAS GRAÇAS SIQUEIRA SOUZA (Contratada), HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA (Testemunha) e SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA (Testemunha).

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 191/2026.

CONTRATANTE: Município de Paranaíba - MS

CONTRATADO (A): HELEN CRISTIANI GARDENAL SANTANA

FUNDAMENTO: Art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.

OBJETO: Convocação de profissional para a Secretaria Municipal de Educação, em que o (A) CONTRATADO (A) exercerá, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de COZINHEIRO.

VALOR MENSAL: O (A) CONTRATADO (A) receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.621,00 (UM MIL SEISCENTOS E VINTE E UM REAIS)

DOTAÇÃO: 12.365.0102.2047.0000.

ASSINADO EM: 05/02/2026.

ASSINARAM: ROSANGELA SUELI BRUNO DE OLIVEIRA (Secretária Municipal de Educação), HELEN CRISTIANI GARDENAL SANTANA (Contratada), HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA (Testemunha) e SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA (Testemunha).

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 124/2026.

CONTRATANTE: Município de Paranaíba - MS

CONTRATADO (A): ILMA APARECIDA DA SILVA

FUNDAMENTO: Art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.

OBJETO: Convocação de profissional para a Secretaria Municipal de Educação, em que o (A) CONTRATADO (A) exercerá, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de COZINHEIRO.

VALOR MENSAL: O (A) CONTRATADO (A) receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.621,00 (UM MIL SEISCENTOS E VINTE E UM REAIS)

DOTAÇÃO: 12.365.0102.2047.0000.

ASSINADO EM: 05/02/2026.

ASSINARAM: ROSANGELA SUELI BRUNO DE OLIVEIRA (Secretária Municipal de Educação), ILMA APARECIDA DA SILVA (Contratada), HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA (Testemunha) e SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA (Testemunha).

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 157/2026.

CONTRATANTE: Município de Paranaíba - MS

CONTRATADO (A): CARLA CRISTINA FERREIRA DE SOUZA

FUNDAMENTO: Art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.

OBJETO: Convocação de profissional para a Secretaria Municipal de Educação, em que o (A) CONTRATADO (A) exercerá, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de COZINHEIRO.

VALOR MENSAL: O (A) CONTRATADO (A) receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.621,00 (UM MIL SEISCENTOS E VINTE E UM REAIS)

DOTAÇÃO: 12.365.0102.2047.0000.

ASSINADO EM: 05/02/2026.

ASSINARAM: ROSANGELA SUELI BRUNO DE OLIVEIRA (Secretária Municipal de Educação), CARLA CRISTINA FERREIRA DE SOUZA (Contratada), HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA (Testemunha) e SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA (Testemunha).

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 187/2026.

CONTRATANTE: Município de Paranaíba - MS

CONTRATADO (A): MARIA APARECIDA MUNIZ

FUNDAMENTO: Art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.

OBJETO: Convocação de profissional para a Secretaria Municipal de Educação, em que o (A) CONTRATADO (A) exercerá, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de COZINHEIRO.

VALOR MENSAL: O (A) CONTRATADO (A) receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.621,00 (UM MIL SEISCENTOS E VINTE E UM REAIS)

DOTAÇÃO: 12.361.0102.2046.0000.

ASSINADO EM: 05/02/2026.

ASSINARAM: ROSANGELA SUELI BRUNO DE OLIVEIRA (Secretária Municipal de Educação), MARIA APARECIDA MUNIZ (Contratada), HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA (Testemunha) e SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA (Testemunha).

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 188/2026.

CONTRATANTE: Município de Paranaíba - MS

CONTRATADO (A): MARIZA APARECIDA GARCIA

FUNDAMENTO: Art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.

OBJETO: Convocação de profissional para a Secretaria Municipal de Educação, em que o (A) CONTRATADO (A) exercerá,

em caráter temporário, tarefas inerentes à função de COZINHEIRO.

VALOR MENSAL: O (A) CONTRATADO (A) receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.621,00 (UM MIL SEISCENTOS E VINTE E UM REAIS)

DOTAÇÃO: 12.365.0102.2047.0000.

ASSINADO EM: 05/02/2026.

ASSINARAM: ROSANGELA SUELI BRUNO DE OLIVEIRA (Secretária Municipal de Educação), MARIZA APARECIDA GARCIA (Contratada), HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA (Testemunha) e SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA (Testemunha).

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 216/2026.

CONTRATANTE: Município de Paranaíba - MS

CONTRATADO (A): ROSANGELA IZABEL ALVES FERREIRA

FUNDAMENTO: Art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.

OBJETO: Convocação de profissional para a Secretaria Municipal de Educação, em que o (A) CONTRATADO (A) exercerá, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de COZINHEIRO.

VALOR MENSAL: O (A) CONTRATADO (A) receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.621,00 (UM MIL SEISCENTOS E VINTE E UM REAIS)

DOTAÇÃO: 12.365.0102.2047.0000.

ASSINADO EM: 05/02/2026.

ASSINARAM: ROSANGELA SUELI BRUNO DE OLIVEIRA (Secretária Municipal de Educação), ROSANGELA IZABEL ALVES FERREIRA (Contratada), HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA (Testemunha) e SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA (Testemunha).

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 189/2026.

CONTRATANTE: Município de Paranaíba - MS

CONTRATADO (A): ELENILZA MARIA DA SILVA

FUNDAMENTO: Art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.

OBJETO: Convocação de profissional para a Secretaria Municipal de Educação, em que o (A) CONTRATADO (A) exercerá, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de COZINHEIRO.

VALOR MENSAL: O (A) CONTRATADO (A) receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.621,00 (UM MIL SEISCENTOS E VINTE E UM REAIS)

DOTAÇÃO: 12.365.0102.2047.0000.

ASSINADO EM: 05/02/2026.

ASSINARAM: ROSANGELA SUELI BRUNO DE OLIVEIRA (Secretária Municipal de Educação), ELENILZA MARIA DA SILVA (Contratada), HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA (Testemunha) e SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA (Testemunha).

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 219/2026.

CONTRATANTE: Município de Paranaíba - MS

CONTRATADO (A): MAIZA BARBOSA DE FREITAS

FUNDAMENTO: Art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.

OBJETO: Convocação de profissional para a Secretaria Municipal de Educação, em que o (A) CONTRATADO (A) exercerá, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de COZINHEIRO.

VALOR MENSAL: O (A) CONTRATADO (A) receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.621,00 (UM MIL SEISCENTOS E VINTE E UM REAIS)

DOTAÇÃO: 12.361.0102.2046.0000.

ASSINADO EM: 05/02/2026.

ASSINARAM: ROSANGELA SUELI BRUNO DE OLIVEIRA (Secretária Municipal de Educação), MAIZA BARBOSA DE FREITAS (Contratada), HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA (Testemunha) e SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA (Testemunha).

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 246/2026.

CONTRATANTE: Município de Paranaíba - MS

CONTRATADO (A): LUCIENE NUNES DOS SANTOS PRATES

FUNDAMENTO: Art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.

OBJETO: Convocação de profissional para a Secretaria Municipal de Educação, em que o (A) CONTRATADO (A) exercerá, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de COZINHEIRO.

VALOR MENSAL: O (A) CONTRATADO (A) receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.621,00 (UM MIL SEISCENTOS E VINTE E UM REAIS)

DOTAÇÃO: 12.365.0102.2047.0000.

ASSINADO EM: 05/02/2026.

ASSINARAM: ROSANGELA SUELI BRUNO DE OLIVEIRA (Secretária Municipal de Educação), LUCIENE NUNES DOS SANTOS PRATES (Contratada), HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA (Testemunha) e SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA (Testemunha).

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 218/2026.

CONTRATANTE: Município de Paranaíba - MS

CONTRATADO (A): LUCIENE GOMES PEREIRA

FUNDAMENTO: Art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.

OBJETO: Convocação de profissional para a Secretaria Municipal de Educação, em que o (A) CONTRATADO (A) exercerá, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de COZINHEIRO.

VALOR MENSAL: O (A) CONTRATADO (A) receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.621,00 (UM MIL SEISCENTOS E VINTE E UM REAIS)

DOTAÇÃO: 12.365.0102.2047.0000.

ASSINADO EM: 05/02/2026.

ASSINARAM: ROSANGELA SUELI BRUNO DE OLIVEIRA (Secretária Municipal de Educação), LUCIENE GOMES PEREIRA (Contratada), HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA (Testemunha) e SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA (Testemunha).

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 167/2026.

CONTRATANTE: Município de Paranaíba - MS

CONTRATADO (A): LEANDRA FERNANDES

FUNDAMENTO: Art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.

OBJETO: Convocação de profissional para a Secretaria Municipal de Educação, em que o (A) CONTRATADO (A) exercerá, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de COZINHEIRO.

VALOR MENSAL: O (A) CONTRATADO (A) receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.621,00 (UM MIL SEISCENTOS E VINTE E UM REAIS)

DOTAÇÃO: 12.365.0102.2047.0000.

ASSINADO EM: 05/02/2026.

ASSINARAM: ROSANGELA SUELI BRUNO DE OLIVEIRA (Secretária Municipal de Educação), LEANDRA FERNANDES (Contratada), HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA (Testemunha) e SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA (Testemunha).

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 200/2026.

CONTRATANTE: Município de Paranaíba - MS

CONTRATADO (A): NELMA ALVES DE FREITAS OLIVEIRA

FUNDAMENTO: Art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.

OBJETO: Convocação de profissional para a Secretaria Municipal de Educação, em que o (A) CONTRATADO (A) exercerá, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de COZINHEIRO.

VALOR MENSAL: O (A) CONTRATADO (A) receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.621,00 (UM MIL SEISCENTOS E VINTE E UM REAIS)

DOTAÇÃO: 12.361.0102.2046.0000.

ASSINADO EM: 05/02/2026.

ASSINARAM: ROSANGELA SUELI BRUNO DE OLIVEIRA (Secretária Municipal de Educação), NELMA ALVES DE FREITAS OLIVEIRA (Contratada), HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA (Testemunha) e SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA (Testemunha).

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202/2026.

CONTRATANTE: Município de Paranaíba - MS

CONTRATADO (A): RITA MEIRE DA SILVA

FUNDAMENTO: Art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.

OBJETO: Convocação de profissional para a Secretaria Municipal de Educação, em que o (A) CONTRATADO (A) exercerá, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de COZINHEIRO.

VALOR MENSAL: O (A) CONTRATADO (A) receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.621,00 (UM MIL SEISCENTOS E VINTE E UM REAIS)

DOTAÇÃO: 12.361.0102.2046.0000.

ASSINADO EM: 05/02/2026.

ASSINARAM: ROSANGELA SUELI BRUNO DE OLIVEIRA (Secretária Municipal de Educação), RITA MEIRE DA SILVA (Contratada), HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA (Testemunha) e SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA (Testemunha).

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 189/2026.**CONTRATANTE:** Município de Paranaíba - MS**CONTRATADO (A):** ROSIMEIRE RIBEIRO DE OLIVEIRA MELO**FUNDAMENTO:** Art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.**OBJETO:** Convocação de profissional para a Secretaria Municipal de Educação, em que o (A) CONTRATADO (A) exercerá, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de COZINHEIRO.**VALOR MENSAL:** O (A) CONTRATADO (A) receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.621,00 (UM MIL SEISCENTOS E VINTE E UM REAIS)**DOTAÇÃO:** 12.365.0102.2047.0000.**ASSINADO EM:** 05/02/2026.**ASSINARAM:** ROSANGELA SUELI BRUNO DE OLIVEIRA (Secretária Municipal de Educação), ROSIMEIRE RIBEIRO DE OLIVEIRA MELO (Contratada), HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA (Testemunha) e SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA (Testemunha).**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 163/2026.****CONTRATANTE:** Município de Paranaíba - MS**CONTRATADO (A):** LAÍS SOUZA RODRIGUES**FUNDAMENTO:** Art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.**OBJETO:** Convocação de profissional para a Secretaria Municipal de Educação, em que o (A) CONTRATADO (A) exercerá, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de COZINHEIRO.**VALOR MENSAL:** O (A) CONTRATADO (A) receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.621,00 (UM MIL SEISCENTOS E VINTE E UM REAIS)**DOTAÇÃO:** 12.361.0102.2046.0000.**ASSINADO EM:** 05/02/2026.**ASSINARAM:** ROSANGELA SUELI BRUNO DE OLIVEIRA (Secretária Municipal de Educação), LAÍS SOUZA RODRIGUES (Contratada), HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA (Testemunha) e SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA (Testemunha).**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 76/2026.****CONTRATANTE:** Município de Paranaíba - MS**CONTRATADO (A):** NATALIA DA SILVA**FUNDAMENTO:** Art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.**OBJETO:** Convocação de profissional para a Secretaria Municipal de Educação, em que o (A) CONTRATADO (A) exercerá, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de COZINHEIRO.**VALOR MENSAL:** O (A) CONTRATADO (A) receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.621,00 (UM MIL SEISCENTOS E VINTE E UM REAIS)**DOTAÇÃO:** 12.361.0102.2046.0000.**ASSINADO EM:** 05/02/2026.**ASSINARAM:** ROSANGELA SUELI BRUNO DE OLIVEIRA (Secretária Municipal de Educação), NATALIA DA SILVA (Contratada), HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA (Testemunha) e SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA (Testemunha).**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 176/2026.****CONTRATANTE:** Município de Paranaíba - MS**CONTRATADO (A):** CONCEIÇÃO RODRIGUES DA SILVA**FUNDAMENTO:** Art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.**OBJETO:** Convocação de profissional para a Secretaria Municipal de Educação, em que o (A) CONTRATADO (A) exercerá, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de COZINHEIRO.**VALOR MENSAL:** O (A) CONTRATADO (A) receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.621,00 (UM MIL SEISCENTOS E VINTE E UM REAIS)**DOTAÇÃO:** 12.365.0102.2047.0000.**ASSINADO EM:** 05/02/2026.**ASSINARAM:** ROSANGELA SUELI BRUNO DE OLIVEIRA (Secretária Municipal de Educação), CONCEIÇÃO RODRIGUES DA SILVA (Contratada), HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA (Testemunha) e SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA (Testemunha).**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 176/2026.****CONTRATANTE:** Município de Paranaíba - MS**CONTRATADO (A):** CONCEIÇÃO RODRIGUES DA SILVA

FUNDAMENTO: Art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.

OBJETO: Convocação de profissional para a Secretaria Municipal de Educação, em que o (A) CONTRATADO (A) exercerá, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de COZINHEIRO.

VALOR MENSAL: O (A) CONTRATADO (A) receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.621,00 (UM MIL SEISCENTOS E VINTE E UM REAIS)

DOTAÇÃO: 12.365.0102.2047.0000.

ASSINADO EM: 05/02/2026.

ASSINARAM: ROSANGELA SUELI BRUNO DE OLIVEIRA (Secretária Municipal de Educação), CONCEIÇÃO RODRIGUES DA SILVA (Contratada), HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA (Testemunha) e SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA (Testemunha).

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 179/2026.

CONTRATANTE: Município de Paranaíba - MS

CONTRATADO (A): ANTÔNIA LUCAS DA SILVA

FUNDAMENTO: Art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.

OBJETO: Convocação de profissional para a Secretaria Municipal de Educação, em que o (A) CONTRATADO (A) exercerá, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de COZINHEIRO.

VALOR MENSAL: O (A) CONTRATADO (A) receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.621,00 (UM MIL SEISCENTOS E VINTE E UM REAIS)

DOTAÇÃO: 12.361.0102.2046.0000.

ASSINADO EM: 05/02/2026.

ASSINARAM: ROSANGELA SUELI BRUNO DE OLIVEIRA (Secretária Municipal de Educação), ANTÔNIA LUCAS DA SILVA (Contratada), HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA (Testemunha) e SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA (Testemunha).

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 103/2026.

CONTRATANTE: Município de Paranaíba - MS

CONTRATADO (A): EDNA REJANE RODRIGUES

FUNDAMENTO: Art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.

OBJETO: Convocação de profissional para a Secretaria Municipal de Educação, em que o (A) CONTRATADO (A) exercerá, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de COZINHEIRO.

VALOR MENSAL: O (A) CONTRATADO (A) receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.621,00 (UM MIL SEISCENTOS E VINTE E UM REAIS)

DOTAÇÃO: 12.361.0102.2046.0000.

ASSINADO EM: 05/02/2026.

ASSINARAM: ROSANGELA SUELI BRUNO DE OLIVEIRA (Secretária Municipal de Educação), EDNA REJANE RODRIGUES (Contratada), HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA (Testemunha) e SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA (Testemunha).

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 160/2026.

CONTRATANTE: Município de Paranaíba - MS

CONTRATADO (A): CRISTIANE ALVES CAMARGO

FUNDAMENTO: Art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.

OBJETO: Convocação de profissional para a Secretaria Municipal de Educação, em que o (A) CONTRATADO (A) exercerá, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de COZINHEIRO.

VALOR MENSAL: O (A) CONTRATADO (A) receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.621,00 (UM MIL SEISCENTOS E VINTE E UM REAIS)

DOTAÇÃO: 12.365.0102.2047.0000.

ASSINADO EM: 05/02/2026.

ASSINARAM: ROSANGELA SUELI BRUNO DE OLIVEIRA (Secretária Municipal de Educação), CRISTIANE ALVES CAMARGO (Contratada), HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA (Testemunha) e SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA (Testemunha).

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 097/2026.

CONTRATANTE: Município de Paranaíba - MS

CONTRATADO (A): ELIZANGELA APARECIDA IZIDORO DE OLIVEIRA

FUNDAMENTO: Art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.

OBJETO: Convocação de profissional para a Secretaria Municipal de Educação, em que o (A) CONTRATADO (A) exercerá, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de COZINHEIRO.

VALOR MENSAL: O (A) CONTRATADO (A) receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal

de R\$ 1.621,00 (UM MIL SEISCENTOS E VINTE E UM REAIS)

DOTAÇÃO: 12.361.0102.2046.0000.

ASSINADO EM: 05/02/2026.

ASSINARAM: ROSANGELA SUELI BRUNO DE OLIVEIRA (Secretária Municipal de Educação), ELIZANGELA APARECIDA IZIDORO DE OLIVEIRA (Contratada), HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA (Testemunha) e SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA (Testemunha).

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 188/2026.

CONTRATANTE: Município de Paranaíba - MS

CONTRATADO (A): ELENILZA MARIA DA SILVA

FUNDAMENTO: Art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.

OBJETO: Convocação de profissional para a Secretaria Municipal de Educação, em que o (A) CONTRATADO (A) exercerá, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de COZINHEIRO.

VALOR MENSAL: O (A) CONTRATADO (A) receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.621,00 (UM MIL SEISCENTOS E VINTE E UM REAIS)

DOTAÇÃO: 12.365.0102.2047.0000.

ASSINADO EM: 05/02/2026.

ASSINARAM: ROSANGELA SUELI BRUNO DE OLIVEIRA (Secretária Municipal de Educação), ELENILZA MARIA DA SILVA (Contratada), HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA (Testemunha) e SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA (Testemunha).

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 162/2026.

CONTRATANTE: Município de Paranaíba - MS

CONTRATADO (A): EDIVAINÉ APARECIDA DA SILVA

FUNDAMENTO: Art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.

OBJETO: Convocação de profissional para a Secretaria Municipal de Educação, em que o (A) CONTRATADO (A) exercerá, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de COZINHEIRO.

VALOR MENSAL: O (A) CONTRATADO (A) receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.621,00 (UM MIL SEISCENTOS E VINTE E UM REAIS)

DOTAÇÃO: 12.365.0102.2047.0000.

ASSINADO EM: 05/02/2026.

ASSINARAM: ROSANGELA SUELI BRUNO DE OLIVEIRA (Secretária Municipal de Educação), EDIVAINÉ APARECIDA DA SILVA (Contratada), HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA (Testemunha) e SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA (Testemunha).

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 177/2026.

CONTRATANTE: Município de Paranaíba - MS

CONTRATADO (A): FÁTIMA TIAGO DA SILVA

FUNDAMENTO: Art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.

OBJETO: Convocação de profissional para a Secretaria Municipal de Educação, em que o (A) CONTRATADO (A) exercerá, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de COZINHEIRO.

VALOR MENSAL: O (A) CONTRATADO (A) receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.621,00 (UM MIL SEISCENTOS E VINTE E UM REAIS)

DOTAÇÃO: 12.361.0102.2046.0000.

ASSINADO EM: 05/02/2026.

ASSINARAM: ROSANGELA SUELI BRUNO DE OLIVEIRA (Secretária Municipal de Educação), FÁTIMA TIAGO DA SILVA (Contratada), HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA (Testemunha) e SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA (Testemunha).

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 127/2026.

CONTRATANTE: Município de Paranaíba - MS

CONTRATADO (A): GLACIELLY TEIXEIRA TIAGO

FUNDAMENTO: Art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.

OBJETO: Convocação de profissional para a Secretaria Municipal de Educação, em que o (A) CONTRATADO (A) exercerá, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de COZINHEIRO.

VALOR MENSAL: O (A) CONTRATADO (A) receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.621,00 (UM MIL SEISCENTOS E VINTE E UM REAIS)

DOTAÇÃO: 12.365.0102.2047.0000.

ASSINADO EM: 05/02/2026.

ASSINARAM: ROSANGELA SUELI BRUNO DE OLIVEIRA (Secretária Municipal de Educação), GLACIELLY

TEIXEIRA TIAGO (Contratada), HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA (Testemunha) e SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA (Testemunha).

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 228/2026.

CONTRATANTE: Município de Paranaíba - MS

CONTRATADO (A): SILVIA MARIA DE PAULA

FUNDAMENTO: Art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.

OBJETO: Convocação de profissional para a Secretaria Municipal de Educação, em que o (A) CONTRATADO (A) exercerá, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de COZINHEIRO.

VALOR MENSAL: O (A) CONTRATADO (A) receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.621,00 (UM MIL SEISCENTOS E VINTE E UM REAIS)

DOTAÇÃO: 12.361.0102.2046.0000.

ASSINADO EM: 05/02/2026.

ASSINARAM: ROSANGELA SUELI BRUNO DE OLIVEIRA (Secretária Municipal de Educação), SILVIA MARIA DE PAULA (Contratada), HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA (Testemunha) e SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA (Testemunha).

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 253/2026.

CONTRATANTE: Município de Paranaíba - MS

CONTRATADO (A): MARCIA GONÇALVES DE SOUZA

FUNDAMENTO: Art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.

OBJETO: Convocação de profissional para a Secretaria Municipal de Educação, em que o (A) CONTRATADO (A) exercerá, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de COZINHEIRO.

VALOR MENSAL: O (A) CONTRATADO (A) receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.621,00 (UM MIL SEISCENTOS E VINTE E UM REAIS)

DOTAÇÃO: 12.361.0102.2046.0000.

ASSINADO EM: 05/02/2026.

ASSINARAM: ROSANGELA SUELI BRUNO DE OLIVEIRA (Secretária Municipal de Educação), MARCIA GONÇALVES DE SOUZA (Contratada), HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA (Testemunha) e SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA (Testemunha).

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

Departamento de Licitações

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 597/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 157/2025

PREGÃO Nº 64/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2025

NOTA DE EMPENHO: 597/2026

FAVORECIDO: GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de materiais para prótese odontológica, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.301.0116-2095-3.3.90.30-260000000000 – Material Odontológico.

VALOR TOTAL: R\$ 4.613,25

DATA: 30/01/2026

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/01/2026 à 11/12/2026

ORDENADOR DE DESPESA: CYNTHIA MIRELLA ALVES MACEDO

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitação

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 8/2026 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 5/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56/2021, INEXIGIBILIDADE Nº 3/2021 E EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 3/2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA H. DE S. SALGUEIRO SERVIÇOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM COM USO E SEM USO DE RADIAÇÃO LTDA

DO OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência ao TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 5/2021, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a Prestação de serviços de EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, através de 1.2 do valor da tabela SUS, (tabela SUS acrescida de 20% - vinte por cento), ao Município de Paranaíba-MS, com prazo de vigência estimado de 12 (doze)

meses.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Mediante este TERMO ADITIVO fica prorrogado o prazo de vigência do TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 5/2021, por mais 2 (dois) meses, com início em 03/02/2026 e término em 03/04/2026.

DO VALOR: O valor a ser pago por força desse TERMO ADITIVO pela contraprestação dos serviços é de R\$10.000,00 (dez mil reais).

Fica aditado em R\$10.000,00 (dez mil reais), passando o valor atual do Termo de Credenciamento nº 5/2021 de R\$ R\$273.000,00 (duzentos e setenta e três mil reais), para R\$283.000,00 (duzentos e oitenta e três mil reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos destinados aos cumprimento dos encargos do presente TERMO ADITIVO correrão por conta da seguinte Dotação:

20802 - Fundo Municipal de Saúde;

10.302.0116.2022.0000 - Manutenção das Atividades Atenção Especializada;

3.3.90.39.00.1.500.1002.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

3.3.90.39.00.2.600.0000.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

- E no exercício seguinte a dotação que a substituir.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II e art. 65, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

ASSINATURAS: MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE / CYNTHIA MIRELLA ALVES MACEDO / CYNTHIA MIRELLA ALVES MACEDO / HENRIQUE DE SOUZA SALGUEIRO

Paranaíba-MS, 03 de fevereiro de 2026.

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitação

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 8/2026 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 6/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56/2021, INEXIGIBILIDADE Nº 3/2021 E EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 3/2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA CLÍNICA DE RADIOLOGIA PARANAIBA LTDA-ME

DO OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência ao TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 6/2021, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a Prestação de serviços de EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, através de 1.2 do valor da tabela SUS, (tabela SUS acrescida de 20% - vinte por cento), ao Município de Paranaíba-MS, com prazo de vigência estimado de 12 (doze) meses.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Mediante este TERMO ADITIVO fica prorrogado o prazo de vigência do TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 6/2021, por mais 02 (dois) meses, com início em 03/02/2026 e término em 03/04/2026.

DO VALOR: O valor a ser pago por força desse TERMO ADITIVO pela contraprestação dos serviços é de R\$10.000,00 (dez mil reais).

Fica aditado em R\$10.000,00 (dez mil reais), passando o valor atual do Termo de Credenciamento nº 6/2021 de R\$ R\$273.000,00 (duzentos e setenta e três mil reais), para R\$283.000,00 (duzentos e oitenta e três mil reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos destinados aos cumprimento dos encargos do presente TERMO ADITIVO correrão por conta da seguinte Dotação:

20802 - Fundo Municipal de Saúde;

10.302.0116.2022.0000 - Manutenção das Atividades Atenção Especializada;

3.3.90.39.00.1.500.1002.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

3.3.90.39.00.2.600.0000.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

- E no exercício seguinte a dotação que a substituir.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II e art. 65, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

ASSINATURAS: MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE / CYNTHIA MIRELLA ALVES MACEDO / JOSÉ ALEXANDRE CAMBRAIA

Paranaíba-MS, 03 de fevereiro de 2026.

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitação

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 5/2026 AO CONTRATO Nº 27/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2023, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA HOTEL SANTO EXPEDITO LTDA-ME

DO OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência, no CONTRATO Nº 27/2024, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no ramo

pertinente para prestação de serviços de hotel - hospedagem incluindo café da manhã, para atender as pessoas e/ou famílias que estejam em situação de violação de direitos com sua vida em ameaça, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Paranaíba-MS.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Mediante este Termo Aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 27/2024, por mais 06 (seis) meses, com início em 06/02/2026 e término em 06/08/2026.

DO VALOR: O valor a ser pago por força desse TERMO ADITIVO pela contraprestação dos serviços será de R\$15.681,00 (quinze mil seiscentos e oitenta e um reais), passando o valor atual do contrato de R\$53.631,00 (cinquenta e três mil e seiscentos e trinta e um reais), para R\$69.312,00 (sessenta e nove mil trezentos e doze reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos do presente TERMO ADITIVO e do CONTRATO correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

020902 – Fundo Municipal de Assistência Social;

08.244.0015-2100.0000 – Gestão de Benefícios Eventuais;

3.3.90.39.00-1.500.0000.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

ASSINATURAS: MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE / CELINA PEREIRA DOS SANTOS / SILVANA GARCIA DE FREITAS

Paranaíba-MS, 06 de fevereiro de 2026.

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitação

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2/2026 AO CONTRATO Nº 122/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 65/2025, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025.

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA PRO-I9 & CONSTRUÇÕES LTDA

DO OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência ao CONTRATO Nº 122/2025, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a Contratação de serviços comuns de engenharia para a Reforma e Revitalização do Terminal Rodoviário "Ubaldo Correa da Costa" - Parte 1, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Mediante este TERMO ADITIVO fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 122/2025, por mais 90 (noventa) dias, iniciando-se em 05/02/2026 e término em 05/05/2026.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 111, caput, da Lei nº 14.133/2021.

ASSINATURAS: MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE / LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA / AGUINEL TEODORO DA SILVA

Paranaíba-MS, 05 de fevereiro de 2026.

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitações

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 479/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2025

PREGÃO Nº 61/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2026

NOTA DE EMPENHO: 479/2026

FAVORECIDO: ATLÂNTICO BC PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de material odontológico, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.301.0116-2095-3.3.90.30-260000000000 – Material Odontológico.

VALOR TOTAL: R\$ 21.447,05

DATA: 29/01/2026

PRAZO DE VIGÊNCIA: 29/01/2026 à 19/01/2027

ORDENADOR DE DESPESA: CYNTHIA MIRELLA ALVES MACEDO

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 491/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2025

PREGÃO Nº 61/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2026

NOTA DE EMPENHO: 491/2026

FAVORECIDO: OESTE MED COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de material odontológico, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.301.0116-2095-3.3.90.30-260000000000 – Material Odontológico.

VALOR TOTAL: R\$ 475,00

DATA: 29/01/2026

PRAZO DE VIGÊNCIA: 29/01/2026 à 19/01/2027

ORDENADOR DE DESPESA: CYNTHIA MIRELLA ALVES MACEDO

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 489/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2025

PREGÃO Nº 61/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2026

NOTA DE EMPENHO: 489/2026

FAVORECIDO: EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de material odontológico, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.301.0116-2095-3.3.90.30-260000000000 – Material Odontológico.

VALOR TOTAL: R\$ 1.815,10

DATA: 29/01/2026

PRAZO DE VIGÊNCIA: 29/01/2026 à 19/01/2027

ORDENADOR DE DESPESA: CYNTHIA MIRELLA ALVES MACEDO

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 481/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2025

PREGÃO Nº 61/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2026

NOTA DE EMPENHO: 481/2026

FAVORECIDO: DENTAL PRIME – PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de material odontológico, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.301.0116-2095-3.3.90.30-260000000000 – Material Odontológico.

VALOR TOTAL: R\$ 3.730,00

DATA: 29/01/2026

PRAZO DE VIGÊNCIA: 29/01/2026 à 19/01/2027

ORDENADOR DE DESPESA: CYNTHIA MIRELLA ALVES MACEDO

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 602/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 158/2025

PREGÃO Nº 65/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2025

NOTA DE EMPENHO: 602/2026

FAVORECIDO: DENTAL IPO LTDA

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de materiais odontológicos para endodontia, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.301.0116-2095-3.3.90.30-260000000000 – Material Odontológico.

VALOR TOTAL: R\$ 4.220,00

DATA: 30/01/2026

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/01/2026 à 08/12/2026

ORDENADOR DE DESPESA: CYNTHIA MIRELLA ALVES MACEDO

Departamento de Licitações**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 556/2026****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 158/2025****PREGÃO Nº 65/2025****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2025****NOTA DE EMPENHO: 556/2026**

FAVORECIDO: MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de materiais odontológicos para endodontia, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.301.0116-2095-3.3.90.30-260000000000 – Material Odontológico.

VALOR TOTAL: R\$ 1.005,01

DATA: 30/01/2026

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/01/2026 à 08/12/2026

ORDENADOR DE DESPESA: CYNTHIA MIRELLA ALVES MACEDO

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 596/2026****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 158/2025****PREGÃO Nº 65/2025****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2025****NOTA DE EMPENHO: 596/2026**

FAVORECIDO: ODONTOMED CANAA LTDA

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de materiais odontológicos para endodontia, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.301.0116-2095-3.3.90.30-260000000000 – Material Odontológico.

VALOR TOTAL: R\$ 900,27

DATA: 30/01/2026

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/01/2026 à 08/12/2026

ORDENADOR DE DESPESA: CYNTHIA MIRELLA ALVES MACEDO

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 599/2026****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 157/2025****PREGÃO Nº 64/2025****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2025****NOTA DE EMPENHO: 599/2026**

FAVORECIDO: YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de materiais para prótese odontológica, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.301.0116-2095-3.3.90.30-260000000000 – Material Odontológico.

VALOR TOTAL: R\$ 379,00

DATA: 30/01/2026

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/01/2026 à 11/12/2026

ORDENADOR DE DESPESA: CYNTHIA MIRELLA ALVES MACEDO

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 598/2026****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 157/2025**

PREGÃO Nº 64/2025**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2025****NOTA DE EMPENHO: 598/2026**

FAVORECIDO: MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de materiais para prótese odontológica, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.301.0116-2095-3.3.90.30-260000000000 – Material Odontológico.

VALOR TOTAL: R\$ 1.668,84

DATA: 30/01/2026

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/01/2026 à 11/12/2026

ORDENADOR DE DESPESA: CYNTHIA MIRELLA ALVES MACEDO

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 482/2026****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2025****PREGÃO Nº 61/2025****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2026****NOTA DE EMPENHO: 482/2026**

FAVORECIDO: ODONTOMED T/A LTDA

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de material odontológico, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.301.0116-2095-3.3.90.30-260000000000 – Material Odontológico.

VALOR TOTAL: R\$ 2.558,39

DATA: 29/01/2026

PRAZO DE VIGÊNCIA: 29/01/2026 à 19/01/2027

ORDENADOR DE DESPESA: CYNTHIA MIRELLA ALVES MACEDO

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 600/2026****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 157/2025****PREGÃO Nº 64/2025****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2025****NOTA DE EMPENHO: 600/2026**

FAVORECIDO: OESTE MED COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de materiais para prótese odontológica, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.301.0116-2095-3.3.90.30-260000000000 – Material Odontológico.

VALOR TOTAL: R\$ 10.497,58

DATA: 30/01/2026

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/01/2026 à 11/12/2026

ORDENADOR DE DESPESA: CYNTHIA MIRELLA ALVES MACEDO

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 601/2026****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 157/2025****PREGÃO Nº 64/2025****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2025****NOTA DE EMPENHO: 601/2026**

FAVORECIDO: ODONTOMED CANAA LTDA

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de materiais para prótese odontológica, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.301.0116-2095-3.3.90.30-260000000000 – Material Odontológico.

VALOR TOTAL: R\$ 4.878,78

DATA: 30/01/2026

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/01/2026 à 11/12/2026

ORDENADOR DE DESPESA: CYNTHIA MIRELLA ALVES MACEDO

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitação

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 6/2026 AO CONTRATO Nº28/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 222/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA INTERNET MAIS FIBRA LTDA

DO OBJETO: Constitui objeto do presente **TERMO ADITIVO**, a prorrogação do prazo de vigência do **CONTRATO Nº 28/2024**, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para prestação dos serviços de **fornecimento de link dedicado de internet** no setor de Tecnologia da Informação e para locação de fibras ópticas e via rádio para a interligação de determinados pontos da prefeitura localizados na zona urbana e zona rural e manutenção dos mesmos, a fim de transportar os dados do link dedicado e servidores internos, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	LINK DE DADOS 500MB DEDICADO - Link de dados de 500MB dedicado com 1 IP Público.	MESES	12	8.087,00	97.044,00
2	PONTO LAN TO LAN-VPN-200-MPS -	MESES	636	259,00	164.724,00
3	PONTO LAN TO LAN-VPN-25-MPS VIA RÁDIO	MESES	84	329,00	27.636,00
4	PONTO LAN TO LAN-VPN-400-MPS	MESES	60	301,00	18.060,00
VALOR TOTAL					307.464,00

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Mediante este **TERMO ADITIVO** fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 28/2024**, por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 07/02/2026 e término em 07/02/2027.

Fica aditado em R\$307.464,00 (trezentos e sete mil quatrocentos e sessenta e quatro reais), passando o valor do contrato de R\$594.467,00 (quinhentos e noventa e quatro mil quatrocentos e sessenta e sete reais), para R\$901.931,00 (novecentos e um mil novecentos e trinta e um reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos do presente **TERMO ADITIVO** e do **CONTRATO** correrão por conta

20601 - Secretaria Municipal de Administração;

04.122.0101.2016.0000– Manutenção das Atividades Administrativas;

33903900-1.709.0000.000 – Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica;

20902 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.122.0115.2116.0000 – Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social;

33903900-1.500.0000.000 - Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica.

08.245.0115.2119.0000 – Bloco da Proteção Social Básica;

33903900-1.500.0000.000 - Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica.

08.245.0115.2120.0000 – Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (MAC);

33903900-1.660.0000.000 - Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica

20904 – Fundo Municipal da Infância e da Adolescência;

08.243.0115.2015.0000 – Manutenção e Coordenação do Conselho Tutelar;

33903900-1.500.0000.000 - Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica.

20701 – Secretaria Municipal de Educação;

12.122.0102.2019.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação

33903900-1.500.1001.000 - Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica.

12.122.0102.2020.0000 – Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Educação

33903900-1.500.1001.000 - Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica.

12.361.0102.2032.0000 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental;

33903900-1.500.1001.000 - Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica.

12.365.0122.2033.0000 – Manutenção da Atividade da Educação Infantil – Creche

33903900-1.500.1001.000 - Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica.

12.365.0122.2034.0000 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil – Pré Escola;

33903900-1.500.1001.000 - Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica.

21501 – Secretaria Municipal de Cultura

13.392.0118.2043.0000 – Incentivo a Cultura

33903900-1.500.0000.000 - Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica.
 20802 - Fundo Municipal de Saúde;
 10.122.0116.2021.0000 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde;
 33903900-1.500.1002.000 - Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica.
 10.301.0116.2095.0000- Manutenção das Ações do Bloco de Atenção Primária;
 33903900-1.600.0000.000 - Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica.
 10.304.0116.2024.000 - Manutenção das Ações do Bloco de Vigilância Sanitária;
 33903900-1.600.0000.000 - Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica.
 20401 - Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais;
 04.122.0101.2069.0000 - Manutenção das Ativ da Sec. Mun. de Governo e Relações Institucionais;
 33903900-1.709.0000.000 – Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica;
 22701 – Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Transportes;
 15.451.0015.2104.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Transportes;
 33903900-1.500.0000.000 – Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica;
 22601 - Secretaria Municipal de Urbanismo, Habitação e Infraestrutura;
 15.122.0113.2105.0000 – Man. das Ativ. da Sec. Mun. de Urbanismo, Habitação e Infraestrutura;
 33903900-1.500.0000.000 – Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica;
 15.451.0113.2106.0000 – Manutenção dos Próprios Municipal;
 3.3.90.39.00-1.500.0000.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
 21001 – Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer;
 27.812.0104.2062.0000- Man. das Atividades da Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer;
 33903900-1.709.0000.000 – Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica;
 33903900-1500 000 000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
 21201 – Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária
 20.122.0112.2074.0000 - Man. das Atividades da Secretaria Mun. de Agricultura e Pecuária
 33903900-1.709.0000.000 – Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica;
 022801 - Secretaria Municipal de Trânsito;
 15.452.0121.2083.0000 - Manutenção das Atividades do Departamento de Trânsito;
 3.3.90.39.00 – 1.500.0000.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
 3.1 E dotações que vierem a substitui no exercício seguinte.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II e Art. 65, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

ASSINATURAS: MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE / DEOCLESIO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR KEZIO / ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA / ROSANGELA SUELI BRUNO DE OLIVEIRA / CYNTHIA MIRELLA ALVES MACEDO / BRUNO HENRIQUE ALVES DE OLIVEIRA / JOSE SOUTO SILVA / STELLA CRISTINA GONSALVES SILVA / CELINA PEREIRA DOS SANTOS / LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA / FABRICIO PILONI BERTOLO

Paranaíba-MS, 06 de fevereiro de 2026.

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitação

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 3/2026 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 19/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2025 PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2025.

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA BRASMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

DO OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, o reequilíbrio econômico-financeiro a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2025, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de *medicamentos destinados a Farmácia Básica*, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba-MS, conforme abaixo discriminado:

Item	Especificação	Un.	Qtd. Contrata da	Valor Unit. Contrata do	Valor Total Contrata do	Qtd. Restante da Ata de Registro de Preços	Valor Unit. Com reequilíbrio	Valor Total Com reequilíbrio	Diferença Com Reequilíbrio
93	METFORMINA 500 MG	COMP	204.000	0,10	20.400,0000	22.800	0,178	4.058,40	1.778,40

Fica aditado o valor de R\$1.778,40 (um mil setecentos e setenta e oito reais e quarenta centavos), passando o valor atual da Ata de registro de Preços de R\$870.316,75 (oitocentos e setenta mil trezentos e dezesseis reais e setenta e cinco centavos), para R\$872.095,15 (oitocentos e setenta dois mil noventa e cinco reais e quinze centavos).

DO FUNDAMENTO LEGAL: Alínea "d" do inciso II do Art. 124 da Lei Federal nº. 14.133/2021.**ASSINATURAS:** MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE / CYNTHIA MIRELLA ALVES MACEDO / APARECIDO GONÇALVES DE ARAUJO

Paranaíba-MS, 10 de fevereiro de 2026.

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitação**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 4/2026 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2025****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2025 PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2025.****PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA INOVAMED HOSPITALAR LTDA**

DO OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, o reequilíbrio econômico-financeiro a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2025, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de **medicamentos destinados a Farmácia Básica**, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba-MS, conforme abaixo discriminado:

Item	Especificação	Un.	Qtd. Contrata da	Valor Unit. Contrata do	Valor Total Contrata do	Qtd. Restante da Ata de Registro de Preços	Valor Unit. Com reequilíbrio	Valor Total Com reequilíbrio	Diferença Com Reequilíbrio
05	ACIDO FÓLICO 5MG	COMP	56.250	0,0349	1.963,125	31.250	0,0399	1.246,875	156,25
31	CARBONATO DE CALCIO 1250 MG	COMP	48.800	0,0449	2.191,12	24.950	0,0502	1.252,49	132,23
Total									288,48

Fica aditado o valor de R\$288,48 (duzentos e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos), passando o valor atual da Ata de registro de Preços de R\$872.095,15 (oitocentos e setenta dois mil noventa e cinco reais e quinze centavos), para R\$872.383,63 (oitocentos e setenta dois mil trezentos e oitenta e três reais e sessenta centavos).

DO FUNDAMENTO LEGAL: Alínea "d" do inciso II do Art. 124 da Lei Federal nº. 14.133/2021.**ASSINATURAS:** MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE / CYNTHIA MIRELLA ALVES MACEDO / SEDINEI ROBERTO STIEVENS

Paranaíba-MS, 10 de fevereiro de 2026.

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitação**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1/2026 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2025****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 158/2024, PREGÃO Nº 61/2024.****ARTE MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA RONALDO DE SOUZA MATOS LTDA**

DO OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2025, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é F Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para prestação de serviços de *locação de equipamento de som, iluminação e painel de led*, visando atender o calendário cultural, turísticos e esportivos, conforme as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR: Mediante este TERMO ADITIVO fica prorrogado o prazo de vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2025, por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 12/02/2026 e término em 12/02/2027.

Ficam renovados os quantitativos inicialmente registrados, conforme quadro abaixo:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
Marca	Valor Unitário	Valor Total		
10	012.001.099	LOCAÇÃO DE SOM COM MONTAGEM E DESMONT DIARI	3	serviço serviço
3.500,00	10.500,00			

Descrição do Detalhado

Locação de som com montagem e desmontagem e operação, para shows e eventos com capacidade para até 5.000 pessoas, obedecendo às seguintes especificações: 02 consoles digitais de 32 canais de entrada e 16 canais de saída, sistema de P.A Line Array estéreo com mínimo de 3 vias, composto de 18 caixas de alta frequência com 3000 watts de potência cada por lado e 6 caixas de subgrave de 4000 watts de potência por lado, com sistema de amplificação digital classe D com processamento (DSP) interno, 08 monitores de chão de 1200 watts de potência cada com sistema com a

mplificação digital classe D, 01 amplificador para guitarra de 120 watts, 01 amplificador para contra-baixo 800 watts, 12 microfones com fio e pedestais, 02 microfones sem fio UHF com frequências programáveis, 12 microfones específicos para bateria, 01 Notebook com configuração mínima: Processador INTEL I7, 08 GB de memória e 02 TB de HD para música ambiente.

Valor Total Geral: 10.500,00

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do objeto deste instrumento ocorreram à conta dos recursos consignados no orçamento dos órgãos e/ou entidades participantes da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cujo programa de trabalho, projeto atividade, fonte de recursos e elementos de despesas consta nas respectivas Notas de Empenho, Contrato ou Documento equivalente, observadas as condições estabelecidas nesta Ata.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 84 da Lei nº 14.133/2021 e PARECER n. 00453/2024/CGAQ/SCGP/CGU/AGU

ASSINATURAS: MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE / BRUNO HENRIQUE ALVES DE OLIVEIRA / STELLA CRISTINA GONSALVES SILVA / EDIVANDRO QUIRINO DOS SANTO / RONALDO DE SOUZA MATOS

Paranaíba-MS, 12 de fevereiro de 2026.

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitação

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2/2026 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 158/2024, PREGÃO Nº 61/2024.

ARTE MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA L A SONORIZACAO EVENTOS E TRANSPORTES LTDA

DO OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2025, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é F Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para prestação de serviços de *locação de equipamento de som, iluminação e painel de led*, visando atender o calendário cultural, turísticos e esportivos, conforme as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR: Mediante este TERMO ADITIVO fica prorrogado o prazo de vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2025, por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 12/02/2026 e término em 12/02/2027.

Ficam renovados os quantitativos inicialmente registrados, conforme quadro abaixo:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca
Valor Unitário	Valor Total				
1	012.001.089	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED P4 OUTDOOR	UN	360	LOCAÇÃO
66.596,40					184,99

Descrição do Detalhado

Locação de Pannel de LED P4 outdoor: Pannel de led P4 medindo 1x1 cada placa, com distância de 4mm entre leds, outdoor resistente a chuva, refresh rate de 1.920 Hz, luminosidade/brilho de 6.000 Nits, cabos de sistema, distribuidor de energia com cabo de conexão de 100 metros 3P+T 16mm, no break de 12 KV-A, ledsync 4k com conector BNC-SDI, notebook para transmissão de áudio e vídeo com processador i9, placa de vídeo Gforce 30 80 com 16GB de GDDR6, tela de 17.3", slots PCIe, SSD de 1TB, montagem do equipamento em trave de box -truss Q30, com sleeve, 02 talhas para 500 kg.

2	012.001.078	LOCAÇÃO DE SOM COM MONTAGEM E DESMONT DIARI	6	LOCAÇÃO	439,99
2.639,94					

Descrição do Detalhado

Locação de som com montagem e desmontagem e operação, para eventos até 100 pessoas, obedecendo às seguintes especificações:

02 caixas de som ativas de 1000w cada, com pedestal, 01 microfone sem fio, 02 microfones com fio

3	012.001.084	LOCAÇÃO DE SOM COM MONTAGEM E DESMONT DIARI	7	LOCAÇÃO	8.989,99
62.929,93					

Descrição do Detalhado

Locação de som com montagem e desmontagem e operação para shows e eventos com capacidade até 10.000 pessoas, obedecendo às seguintes

especificações: 03 consoles digitais de 64 canais de entrada e 32 canais de saída com possibilidade de expansão para até 192 canais por meio de placa WSG-HD com amostragem de no minimo 96Khz e 64 bits, e controle direto de plug-ins AAX e Waves e gravação de 128 pistas no Pro Tools, co

nexões AES/EBU para tráfego do áudio totalmente digital, conexões RJ45 para utilização de digital snake através de cabo CAT6, portas EtherCON AVB para controle remoto total dos consoles, multicabo digital (digital snake) de 100 metros (cabo CAT6) com redundância, sistema de P.A Line Array

estéreo com minimo de 4 vias, composto de 32 caixas de alta frequência com 5000 watts de potência cada composta por 2 falantes de 15", 4 falante

s de 8" e 3 drives de 3", 16 caixas de subgrave de 18 polegadas de 4000 watts de potência cada, com sistema de amplificadores digitais de 12.000

Watts cada classe D com processamento (DSP) interno, 02 Talhas Elétricas de 02 toneladas cada para elevação do sistema de P.A, 04 caixas bi-amplificadas classe D para front-fill, sistema de side fill Vertical Array estereo com amplificação classe D e processamento (DSP) interno, 08 sistemas d

e in- ear PSM 1000 ou PSM 900 estereo UHF com frequências programáveis com sistema de antenas direcionais, 08 Monitores tipo Spot com auto- falantes de 12' ou 15' e drive de 400w cada com sistema de amplificação digital classe

D, 01 bateria acústica completa (Pearl, Mapex, Yamaha ou si-

milar), 01 sistema para teclados com mesa digital de 12 canais e 02 caixas bi-amplificadas classe D, 02 amplificadores para guitarra valvulados de 1

20 watts, 01 amplificador para contra-baixo 800 watts com caixas 4x10" e 2x15", 20 microfones dinâmicos com fio e pedestais, 04 microfones sem fio UHF com frequências programáveis e antenas direcionais, 12 microfones condenser específicos para bateria, 01 Notebook com configuração mínim

a: Processador INTEL I7, 08 GB de memória e 02 TB de HD para música ambiente, 01 Main- Power Trifásico de 400 A, com chave seletora de volta

gem, 03 distribuidores de energia trifásica, P.A e Delay, cabeamento necessário para atender asnecessidades do sistema.

4 012.001.085 LOCAÇÃO DE SOM COM MONTAGEM E DESMONT DIARI 9 LOCAÇÃO 16.599,99
149.399,91

Descrição do Detalhado

Locação de som com montagem e desmontagem e operação para shows e eventos com capacidade até 20.000 pessoas, obedecendo às seguintes

especificações: 03 consoles digitais de 96 canais de entrada e 48 canais de saída com possibilidade de expansão para até 192 canais por meio de placa WSG-HD com amostragem de no mínimo 96Khz e 64 bits, e controle direto de plug-ins AAX e Waves e gravação de 128 pistas no Pro Tools, co

nexões AES/EBU para tráfego do áudio totalmente digital, conexões RJ45 para utilização de digital snake através de cabo CAT6, portas EtherCON AVB para controle remoto total dos consoles, multicabo digital (digital snake) de 100 metros (cabo CAT6) com redundância, sistema de P.A Line Array

estéreo com mínimo de 4 vias, composto de 48 caixas de alta frequência com 5000 watts de potência cada composta por 2 falantes de 15", 4 falante

s de 8" e 3 drives de 3", 24 caixas de subgrave de 21 polegadas de 6000 watts de potência cada, com sistema de amplificadores digitais de 20.000

Watts cada classe D com processamento (DSP) interno, 04 Talhas Elétricas de 02 toneladas cada para elevação do sistema de P.A, 08 caixas bi-amplificadas classe D para front-fill, sistema de side fill Line Array estereo com 6 caixas de alta frequencias em 3 vias e 03 subwoofers com alto falante

de 18 polegadas por lado, com amplificadores de 10.000 watts cada, classe D e processamento (DSP) interno, 16 sistemas de in-ear PSM 1000 ou PSM 900 estereo UHF com frequências programáveis com sistema de antenas direcionais, 16 Monitores tipo Spot com auto-falantes de 12' ou 15' e dr

ive de 400w cada com sistema de amplificação digital classe D, 02 baterias acústicas completas (Pearl, Mapex, Yamaha ou similar), 02 sistemas p

ara teclados com mesa digital de 12 canais e 02 caixas bi-amplificadas classe D cada, 04 amplificadores para guitarra valvulados de 120 watts, 02 a

mplificadores para contra-baixo 800 watts com caixas 4x10" e 2x15", 30 microfones dinâmicos com fio e pedestais, 08 microfones sem fio UHF com frequências programáveis e antenas direcionais, 16 microfones condenser específicos para bateria, 01 Notebook com configuração mínima: Processa

dor INTEL I7, 08 GB de memória e 02 TB de HD para música ambiente, 01 Main- Power Trifásico de 600 A, com chave seletora de voltagem, 03 distribuidores de energia trifásica, P.A e Delay, cabeamento necessário para atender as necessidades do sistema.

5 012.001.083 LOCAÇÃO DE SOM COM MONTAGEM E DESMONT UN 4 LOCAÇÃO 7.999,90
31.999,60

Descrição do Detalhado

Locação de som com montagem e desmontagem e operação, para até 3000 pessoas, obedecendo às seguintes especificações: 02 consoles digitais de 32 canais de entrada e 16 canais de saída, sistema de P.A Line Array estéreo com mínimo de 3 vias, composto de 12 caixas de alta frequência com 3000 watts de potência cada por lado e 4 caixas de subgrave de 4000 watts de potência por lado, com sistema de amplificação digital classe D com processamento (DSP) interno, 08 monitores de chão de 1200 watts de potência cada com sistema com amplificação digital classe D, 01 amplificador para guitarra de 120 watts, 01 amplificador para contra-baixo 800 watts, 12 microfones com fio e pedestais, 02 microfones sem fio UHF com frequências programáveis, 12 microfones específicos para bateria, 01 Notebook com configuração mínima: Processador INTEL I7, 08 GB de memória e 02 TB de HD para música ambiente.

6 012.001.082 LOCAÇÃO DE SOM COM MONTAGEM E DESMONT DIARI 3 LOCAÇÃO 3.799,99
11.399,97

Descrição do Detalhado

Locação de som com montagem e desmontagem e operação, para eventos até 1000 pessoas, obedecendo às seguintes especificações: - 01 Console digital de 16 canais de entrada e 12 de saída; 12 caixas de som modelo Line Array em 3 vias e 1500 watts cada, 06 subwoofers com 2 alto falantes de 18 polegadas e 4000 watts cada; sistema de amplificação digital classe D com processamento (DSP) interno; 01 Notebook com configuração mínima: Processador INTEL I7, 08 GB de memória e 02 TB de HD para música ambiente; 08 Microfones dinâmicos com fio e pedestal modelo Girafa; 0

2 Microfones sem fio UHF com frequências programáveis e pedestal modelo Girafa.

7 012.001.079 LOCAÇÃO DE SOM COM MONTAGEM E DESMONT DIARI 8 LOCAÇÃO 262,99
2.103,92

Descrição do Detalhado

Locação de som com montagem e desmontagem e operação, para eventos até 200 pessoas, obedecendo às seguintes especificações:

- 01 Console digital de 16 canais de entrada e 08 de saída; 04 caixas de som amplificadas de 2500 Watts cada, montadas em tripê; 01 Notebook com

configuração mínima: Processador INTEL I7, 08 GB de memória e 02 TB de HD para música ambiente; 01 microfone modelo Gooseneck condenser; 02 Microfones dinâmicos com fio e pedestal modelo Girafa; 02 Microfones sem fio UHF com frequências programáveis.

8 012.001.080 LOCAÇÃO DE SOM COM MONTAGEM E DESMONT DIARI 12 LOCAÇÃO 379,99
4.559,88

Descrição do Detalhado

Locação de som com montagem e desmontagem e operação, para eventos até 500 pessoas, obedecendo às seguintes especificações:

- 01 Console digital de 16 canais de entrada e 12 de saída; 04 colunas de som amplificadas modelo Vertical Array, montadas sobre os respectivos subwoofers; 01 Notebook com configuração mínima: Processador INTEL I7, 08 GB de memória e 02 TB de HD para música ambiente; 04 Microfones

dinâmicos com fio e pedestal modelo Girafa; 02 Microfones sem fio UHF com frequências programáveis.

9 012.001.081 LOCAÇÃO DE SOM COM MONTAGEM E DESMONT DIARI 2 LOCAÇÃO 439,90
879,80

Descrição do Detalhado

Locação de som com montagem e desmontagem e operação, para eventos até 800 pessoas, obedecendo às seguintes especificações: - 01 Console digital de 16 canais de entrada e 12 de saída; 04 colunas de som amplificadas modelo Vertical Array de 5000 watts cada, montadas sobre os respectivos subwoofers; 01 Notebook com configuração mínima: Processador INTEL I7, 08 GB de memória e 02 TB de HD para música ambiente; 04 Microfones dinâmicos com fio e pedestal modelo Girafa; 02 Microfones sem fio UHF com frequências programáveis

11 012.001.088 LOCAÇÃO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PARA EVENT DIARI 9 LOCAÇÃO
3.799,99 34.199,91

Descrição do Detalhado

Locação Sistema de iluminação para eventos de grande porte composto por: 02 Mesas computadorizadas (Windows e Mac), com protocolo GDTF, conexões para MIDI, LTC, Audio IN, Trigger e multiplas conexões Ethernet, Audio IN e OUT, 64 Canais de Dimmer Rack DMX com 4000w por canal,

72 Canais de MAIN- POWER para os movings, 16 Refletores Elipsoidais ETC, 08 Lâmpadas DWE; 48 refletores PAR Led RGBW de 18 watts outdoor, 24 Moving Beam 200, 24 Moving Wash Led, 16 moving Spot Híbrido, 24 Ribaltas de Led, 16 Estrobo de Led RGBW, 04 pontos de intercom, 02 máquinas de Fumaça Haze; 02 Canhões seguidores HMI 1200w; Estruturas em alumínio - 96 metros de estrutura em alumínio P-30 sendo peças de 0,5m, 1m, 2m e 4m, 10 Box Truss, 04 Corner Box, 08 Dobradiças para Box Truss, 12 Corner para P-30, parafusos/arruelas, 04 bases para P-30, 04 Sleeves para Box Truss, 04 Sleeves para P-30, 08 talhas manuais de 01 tonelada, 12 cintas de 1 tonelada cada e 12 Plataformas Pantográficas de 2m

X 1m com elevação regulável; Acessórios: Fiação/ acessórios cabo de A/C compatível para ligação dos sistemas, distribuidores de energia, extensões, cabos dimensionados para interligação dos equipamentos.

12 012.001.087 LOCAÇÃO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PARA EVENT DIARI 13 LOCAÇÃO 699,99
9.099,87

Descrição do Detalhado

Locação Sistema de iluminação para eventos de médio porte composto por: 01 Mesa computadorizada com 2048 , 36 Canais de Dimmer Rack DMX com 4000w por canal ou similar, 24 Canais de MAIN- POWER para os movings, 24 refletores Par Led de 18 watts cada, 12 moving Beam 200, 06 moving Wash Led, 08 Refletores Elipsoidais ETC ou similar, 08 Lâmpadas DWE ou similar; 02 pontos de intercom, 02 máquinas de Fumaça ZR-33 ou

similar, 04 estrobo. Estruturas em alumínio - 64 metros de estrutura em alumínio P-30 sendo peças de 0,5m, 1m, 2m e 4m, 06 Box Truss, 04 Corner

Box, 04 Dobradiças para Box Truss, 08 Corner para P-30, parafusos/arruelas, 04 bases para P-30, 04 Sleeves para Box Truss, 04 Sleeves para P-30, 08 talhas manuais de 01 tonelada, 12 cintas de 1 tonelada cada. Acessórios: Fiação/ acessórios, cabo de A/C compatível para ligação dos sistemas, distribuidores de energia, extensões, cabos dimensionados para interligação dos equipamentos.

13 012.001.086 LOCAÇÃO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PARA EVENT DIARI 17 LOCAÇÃO
2.952,15 50.186,55

Descrição do Detalhado

Locação Sistema de iluminação para eventos de pequeno porte composto por: 01 trave em estrutura de alumínio Q30 medindo 8 metros de largura por 4 metros de altura, 16 refletores Par Led RGBW de 18 watts cada, 01 máquina de fumaça, 01 mesa DMX, sistema de AC e cabeamento necessário.

Valor Total Geral: 425.995,68

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do objeto deste instrumento ocorreram à conta dos recursos consignados no orçamento dos órgãos e/ou entidades participantes da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cujo programa de trabalho, projeto atividade, fonte de recursos e elementos de despesas consta nas respectivas Notas de Empenho, Contrato ou Documento equivalente, observadas as condições estabelecidas nesta Ata.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 84 da Lei nº 14.133/2021 e PARECER n. 00453/2024/CGAQ/SCGP/CGU/AGU

ASSINATURAS: MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE / BRUNO HENRIQUE ALVES DE OLIVEIRA / STELLA CRISTINA GONSALVES SILVA / EDIVANDRO QUIRINO DOS SANTO / LUIS AUGUSTO DE OLIVEIRA POLESZUK
Paranaíba-MS, 12 de fevereiro de 2026.

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitação

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2/2026 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2025, PREGÃO Nº 12/2025.

ARTE MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA DON GUERRIER LTDA-EPP

DO OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2025, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de Ovos de Páscoa de Chocolate, para serem distribuídos aos alunos das Unidades Escolares, em comemoração à Páscoa, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de Paranaíba-MS.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR: Mediante este TERMO ADITIVO fica prorrogado o prazo de vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2025, por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 12/02/2026 e término em 12/02/2027.

Ficam renovados os quantitativos inicialmente registrados, conforme quadro abaixo:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca	Valor
Unitário	Valor Total					
1	124.001.747	OVO DE PÁSCOA DE CHOCOLATE AO LEITE 350G UN	4.125	PRÓPRIA	27,50	
113.437,50						

Descrição do Detalhado

OVOS DE PÁSCOA DE CHOCOLATE AO LEITE 350GR - Ingredientes do ovo: Composto de Açúcar, Massa de Cacau, Leite em pó Integral Lecitina de Soja, Gordura Vegetal Cacau em pó, Manteiga de cacau, Emulsificante Lecitina de Soja (INS 322) e poliglicerol, polirricinoleato (INS 476) e aromatizante contendo no mínimo 25% de sólidos totais de cacau (Resolução – RDC n.º 227 de 28/08/2003). Deverá vir em embalagem individual, armazenado em caixas.

Embalagem e peso líquido: Ovo de Páscoa de 350g, envolto em folha alumínio, embalado em filme polipropileno laminado na cor amarelo com impressão externa, amarrado com fita de cetim na cor amarelo ouro, aplicado rótulo adesivo em papel couchê impresso e acondicionado em caixas de papelão.

Rotulagem: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem deverão estar impressos de forma clara e indelével as seguintes informações:

1. Identificação do produto, inclusive a marca;
2. Nome e endereço do fabricante;
3. Data de fabricação;
4. Data de validade ou prazo máximo para consumo.
5. Componentes do produto;
6. Peso líquido;
7. Informações nutricionais;
8. Número do lote.

Data de validade: O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, sendo que está não poderá ser anterior a

30 (trinta) da data da entrega.

Valor Total:

113.437,50

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 As despesas decorrentes do objeto deste instrumento ocorreram à conta dos recursos consignados no orçamento dos órgãos e/ou entidades participantes da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cujo programa de trabalho, projeto atividade, fonte de recursos e elementos de despesas consta nas respectivas Notas de Empenho, Contrato ou Documento equivalente, observadas as condições estabelecidas nesta Ata.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 84 da Lei nº 14.133/2021 e PARECER n. 00453/2024/CGAQ/SCGP/CGU/AGU

ASSINATURAS: MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE / ROSANGELA SUELI BRUNO DE OLIVEIRA / IVAN SIA GUERREIRO

Paranaíba-MS, 12 de fevereiro de 2026.

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitação

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 5/2026 AO CONTRATO Nº 31/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 159/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2024.

PARTE MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA LATICINIO FORT LTDA-ME

DO OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência ao CONTRATO Nº 31/2025, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para fornecimento parcelado de *Gêneros Alimentícios*, visando atender as necessidades das diversas secretarias do município de Paranaíba-MS.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Mediante este TERMO ADITIVO fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 31/2025, por mais 02 (dois) meses, iniciando-se em 15/02/2026 e término em 15/04/2026.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 111, caput, da Lei nº 14.133/2021.

ASSINATURAS: MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE / ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA / ROSANGELA SUELI BRUNO DE OLIVEIRA / CYNTHIA MIRELLA ALVES MACEDO / CELINA PEREIRA DOS SANTOS / BRUNO HENRIQUE ALVES DE OLIVEIRA / STELLA CRISTINA GONSALVES SILVA / LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA / ERNANI LEAL GONSALES GARCIA Paranaíba-MS, 13 de fevereiro de 2026.

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitação**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 4/2026 AO CONTRATO Nº 21/2022****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2022, INEXIGIBILIDADE Nº 1/2022.****PARTE MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA COIMBRA & PALHANO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S**

DO OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência e reajuste do CONTRATO Nº 21/2022, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a contratação por empreitada por preço Global de prestação de serviços de *consultoria e assessoria jurídica* em assuntos especializados relacionados a arranjos governamentais e licitações com fundamento no artigo 25, inciso II c/c o artigo 13, da Lei 8666/93, e art. 1º, da Lei 14.039/2020.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Mediante este TERMO ADITIVO fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 21/2022, com início em 17/02/2026 e término em 17/02/2027.

DO REAJUSTE: Fica reajustado o valor do contrato, no percentual de 4,303070%, conforme variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC de acordo o item 5.1 da cláusula quinta do instrumento contratual.

DO VALOR: O valor a ser pago por força desse TERMO ADITIVO pela contraprestação dos serviços é de R\$460.213,44 (quatrocentos e sessenta mil duzentos e treze reais e quarenta e quatro centavos), a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas de R\$ 38.351,12 (trinta e oito mil duzentos e cinquenta e um reais e doze centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos do presente TERMO ADITIVO correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

20601 – Secretaria Municipal de Administração;

04.122.0101.2016.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas;

3.3.90.35.00-1.709.0000.000 – Serviços de Consultoria.

E dotações que vierem a substituir o exercício subsequente.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, c/c o art. 65, § 8º, ambos da Lei Federal nº. 8.666/93.

ASSINATURAS: MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE / ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA / LUCIANE FERREIRA PALHANO

Paranaíba-MS, 13 de fevereiro de 2026.

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitação**EXTRATO DO CONTRATO Nº 51/2026****ADESÃO Nº 1/2026 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2025 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2025, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025**

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA CONSÓRCIO MTEC VEREDAS

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para Operação, Monitoramento, Manutenção Preventiva e Corretiva de Sistemas de Geração de Energia Solar Fotovoltaica, instalados em unidades da Administração Municipal de Paranaíba-MS, para atender as demandas de diversas secretarias Municipais do município de Paranaíba-MS, mediante adesão à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2025 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2025, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025**, cujo órgão gerenciador é o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO POTIGUAR – CIM POTIGUAR, DO MUNICÍPIO DE NATAL-RN, EMPRESA FORNECEDORA: CONSÓRCIO MTEC VEREDAS.**

DAS DESPESAS: A presente despesa para sua efetivação ocorrerá na seguinte Dotação Orçamentária:

Ficha 34

020601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04 122 0101 2016 0000 – Manutenção das Atividades Administrativas

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 1.709.0000.000

R\$ 471.786,46

Ficha 73

020701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0003.2032.0000 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 1.500.1001.000

R\$ 106.555,04

Ficha 91

020701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.365.0122.2033.0000 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil – Creche

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 1.500.1001.000

R\$ 69.400,98

Ficha 565

020701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

13.392.0118.2043.0000 – INCENTIVO A CULTURA

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 2.709.0000.000

R\$ 10.515,30

7.1 E dotações que vierem a substituí no exercício seguinte.

DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica fixado o valor total do presente CONTRATO em R\$ 658.257,78 (seiscentos e cinquenta e oito mil duzentos e cinquenta e sete reais e setenta e oito centavos).

O pagamento será efetuado, no prazo máximo de até 20 (vinte) dias úteis, após a apresentação da Nota Fiscal eletrônica em 3 (três) vias, devidamente atestada pelo setor competente, em conformidade com a legislação vigente.

DOS PRAZOS: A vigência deste CONTRATO será de 12 (doze) meses, prorrogável na forma contida na Lei nº 14.133/2021.

DATA DO DOCUMENTO: 23 de fevereiro de 2026.

ASSINATURAS: MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE / ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA / ROSÂNGELA SUELI BRUNO DE OLIVEIRA / STELLA CRISTINA GONSALVES SILVA / MIGUEL ADERALDO PEREIRA JORDÃO / JOARLO MARTINS PONTES

Paranaíba-MS, 23 de fevereiro de 2026.

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitação

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1/2026 AO CONTRATO Nº 22/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2025.

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA NOVA ESPERANÇA TRANSPORTES LTDA

DO OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 22/2025, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte Escolar dos alunos da rede municipal de ensino, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Item Unitário	Descrição do Produto/Serviço Valor Total	Unidade	Quantidade	Valor
9	LINHA FAZENDA AIMORÉKM	5040	3,9920.109,60	

Valor Total Geral:

20.109,60

DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

Mediante este TERMO ADITIVO fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 22/2025, por mais 02 (dois) meses, iniciando-se em 31/01/2026 e término em 31/03/2026.

DO VALOR:

O valor a ser pago por força desse TERMO ADITIVO pela contraprestação dos serviços é de para R\$20.109,60 (vinte mil cento e nove reais e sessenta centavos).

Fica renovado o valor do contrato em para R\$117.294,03 (cento e dezessete mil duzentos e noventa e quatro reais e três centavos), passando o valor atualizado do contrato para R\$137.403,63 (cento e trinta e sete mil quatrocentos e três reais e sessenta e três centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos destinados aos cumprimentos dos encargos do presente TERMO ADITIVO correrão por conta da seguinte dotação:

020701 - Secretaria Municipal de Educação;

12.365.0122.2018.0000 - Manutenção do Transporte Escolar – Ensino Infantil (Pré Escola);

3.3.90.36.48-1.500.1001.000 - Transporte Escolar

020701 - Secretaria Municipal de Educação;

12.365.0122.2018.0000 - Manutenção do Transporte Escolar – (Pré Escola);

3.3.90.36.48-1.553.0000.000 - Transporte Escolar.

020701 - Secretaria Municipal de Educação;

12.361.0102.2017.0000 - Manutenção do Transporte Escolar – Ensino Fundamental;

3.3.90.36.48-1.500.1001.000 Transporte Escolar.

020701 - Secretaria Municipal de Educação;

12.361.0102.2017.0000 - Manutenção do Transporte Escolar – Ensino Fundamental;

3.3.90.36.48-1.553.0000.000 Transporte Escolar.

020701 - Secretaria Municipal de Educação;

12.361.0102.2017.0000 - Manutenção do Transporte Escolar – Ensino Fundamental;

3.3.90.36.48-1.571.0000.000 Transporte Escolar.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021.

ASSINATURAS: MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE / ROSANGELA SUELI BRUNO DE OLIVEIRA / RONALDO MARTINS PINTO

Paranaíba-MS, 30 de janeiro de 2026.

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitação

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 3/2026 AO CONTRATO Nº 109/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA RAVAZZI EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

DO OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO a alteração da razão social e endereço em razão da exclusão da Senhora ANDRESSA RAVAZZI DE OLIVEIRA e inclusão do senhor WILSON ROBERTO RAVAZZI DE OLIVEIRA, no quadro societário da empresa, do Contrato nº 109/2023, celebrado com a empresa, ANDRESSA RAVAZZI DE OLIVEIRA-ME, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para a *prestação de serviço com a manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de odontologia (cadeiras, autoclaves, canetas e alta e baixa rotação, etc...)*, para atender as necessidades com a manutenção de consultórios nas Unidades de Saúde localizadas na zona urbana e rural deste município de Paranaíba-MS, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde., conforme abaixo:

Razão Social - ANDRESSA RAVAZZI DE OLIVEIRA-ME, para RAVAZZI EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA;

-Endereço – Rua Waldomiro Faidiga, nº 7, Jardim Universitário VI, na cidade de Santa Fé do Sul-SP, para Rua Geraldo Telles, nº 50, Jardim Universitário V, Cep 17775-000, na cidade de Santa Fé do Sul-SP.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

ASSINATURAS: MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE / CYNTHIA MIRELLA ALVES MACEDO / WILSON ROBERTO RAVAZZI DE OLIVEIRA

Paranaíba-MS, 03 de fevereiro de 2026.

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitações

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 485/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2025

PREGÃO Nº 61/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2026

NOTA DE EMPENHO: 485/2026

FAVORECIDO: PASSOS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de material odontológico, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.301.0116-2095-3.3.90.30-260000000000 – Material Odontológico.

VALOR TOTAL: R\$ 255,60

DATA: 29/01/2026

PRAZO DE VIGÊNCIA: 29/01/2026 à 19/01/2027

ORDENADOR DE DESPESA: CYNTHIA MIRELLA ALVES MACEDO

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 555/2026****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 162/2025****PREGÃO Nº 66/2025****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2025****NOTA DE EMPENHO: 555/2026**

FAVORECIDO: OESTE MED COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de instrumentais odontológicos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.301.0116-2095-3.3.90.30-260000000000 – Material Odontológico.

VALOR TOTAL: R\$ 1.598,10

DATA: 30/01/2026

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/01/2026 à 18/12/2026

ORDENADOR DE DESPESA: CYNTHIA MIRELLA ALVES MACEDO

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 430/2026****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2025****PREGÃO Nº 50/2025****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2025****NOTA DE EMPENHO: 430/2026**

FAVORECIDO: NYLAND EQUIPAMENTOS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de aparelhos de ar condicionado, climatizadores e cortina de ar, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701-12.365.0122-2034-4.4.90.52-15001001000 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos.

VALOR TOTAL: R\$ 37.950,00

DATA: 28/01/2026

PRAZO DE VIGÊNCIA: 28/01/2026 à 06/11/2026

ORDENADOR DE DESPESA: ROSANGELA SUELI BRUNO DE OLIVEIRA

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 605/2026****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2025****PREGÃO Nº 05/2025****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2025****NOTA DE EMPENHO: 605/2026**

FAVORECIDO: VAZ SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA ME

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para serviços de mão de obra para manutenção corretiva predial, com fornecimento e instalação de materiais, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS, na forma estabelecida de serviços e insumos descritos nas planilhas disponíveis dos órgãos públicos oficiais (SINAPI, AGESUL, ORSE e SICRO).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701-12.361.0102-2032-3.3.90.39-15001001000 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.

VALOR TOTAL: R\$ 14.551,55

DATA: 30/01/2026

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/01/2026 à 02/04/2026

ORDENADOR DE DESPESA: ROSANGELA SUELI BRUNO DE OLIVEIRA

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 497/2026****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2025****PREGÃO Nº 44/2025****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2025**

NOTA DE EMPENHO: 497/2026

FAVORECIDO: SUPRE BRASIL LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de equipamentos de processamento de dados e materiais de informática, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0201-02.062.0120-2067-3.3.90.30-15000000000 – Material de Processamento de Dados.

VALOR TOTAL: R\$ 493,44

DATA: 29/01/2026

PRAZO DE VIGÊNCIA: 29/01/2026 à 17/11/2026

ORDENADOR DE DESPESA: MARCELO AUGUSTO DA SILVEIRA FACIN

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitação
RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2026

Código de Registro TCE- MS: AA0A8B48E1DA367A5C4BE00DFAFC4CCED0E85C05

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de **ferramentas diversas** (adaptador, alicate, antiferrugem, broca, caixa de ferramenta, cabo de madeira, carrinho de mão, cavadeira tucano, chave, disco de corte, enxada, etc...), para atender as necessidades das diversas Secretarias deste Município de Paranaíba-MS.

ADJUDICO, no menor preço por item, conforme segue abaixo:

9680 - ZATI EMPREENDIMENTOS LTDA

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca	Valor
Unitário	Valor Total					
7	159.001.703	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6" COM ISOLAMEN UN	16		BOMDER ALICAT	17,80
284,80						

Descrição do Detalhado

ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6" COM ISOLAMENTO

- Fabricado em aço cromo vanádio com acabamento fosfatizado ou polido. Utilizado em trabalhos de eletricidade, para corte de cabos e arames e isolamento elétrica de 1000 v com o cabo tendo material isolante e antiderrapante (antideslizante)

Normas Técnicas: NBR ISO 5743:2023; NBR ISO 5744:2011; NBR ISO 5742:2010; NBR 9699:2015; NR-10

59	159.001.758	CHAVE GRIFO 18"	UN	5	OMNITOLL GRIFO	60,88
304,40						

Descrição do Detalhado

CHAVE GRIFO 18"

- Chave tipo americano (reta), material em aço cromo vanádio, ajustável, com abertura aproximadamente de 75mm, com mordente regulável e de fácil manuseio. Comprimento mínimo da chave 400mm

102	159.001.794	TRENA 10 M X 25 MM (COMPRIMENTO X LARGURA UN	10		FERTAK 10 M X 2	25,44
254,40						

Descrição do Detalhado

TRENA 10 M X 25 MM (Comprimento x Largura)

- A trena com fita de aço de 10 metros e largura da fita de 25 mm é um instrumento de medição amplamente utilizado em construção civil, marcenari

a, engenharia e outros campos que requerem medições precisas de distâncias e dimensões. Composta por um corpo de plástico ABS de alta resistê

ncia com revestimento em borracha termoplástica, a trena é armazenada em uma caixa compacta que permite seu recolhimento automático. Sua fita

feita possui numeração contínua e graduação em milímetros e polegadas

Normas Técnicas: NBR 10123:2012

Cod: 045200 - SINAPI

Valor Total Geral:**843,60****10310 - LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca	Valor
Unitário	Valor Total					
42	159.001.736	CABO DE MADEIRA PARA FERRAMENTAS MANUA UN	230		VONDER	10,30
2.369,00						

Descrição do Detalhado CABO DE MADEIRA PARA FERRAMENTAS MANUAIS – Cabo confeccionado em madeira resistente, com comprimento mínimo de 1,45m e diâmetro adequado para empunhadura confortável. A superfície deve ser lisa e sem farpas, compatível com enxadas, enxadões e outras ferramentas manuais.						
43	159.001.737	CAIXA DE FERRAMENTAS SANFONADA COM 5 GA UN	10	VONDER	135,00	
1.350,00						
Descrição do Detalhado CAIXA DE FERRAMENTAS SANFONADA COM 5 GAVETAS (50cm) - Estrutura em chapas de aço conformadas. Possibilita o uso de cadeado. Possui cinco gavetas. Alças fixas na parte superior. Pintura eletrostática anticorrosiva Comprimento mínimo: C x A x L: 50 x 20 x 20 cm						
69	159.001.762	ENXADA ESTREITA, EM ACO, *25 X 23* CM, COM C UN	50	VONDER	48,50	
2.425,00						
Descrição do Detalhado ENXADA ESTREITA, EM ACO, *25 X 23* CM, COM CABO DE MADEIRA DE *150* CM - Produzida em aço carbono, forjada, temperada e afiada. Com cabo de aproximadamente 150 cm de madeira maciça. Utilizada em diversas etapas da construção civil, para cavar e preparar concreto Norma Técnica: NBR 6413-1:2024 Cod: 038403 – SINAPI						
73	159.001.766	FACÃO DE 16 POLEGADAS	UN	10	VONDER	16,60
166,00						
Descrição do Detalhado FACÃO DE 16 POLEGADAS - lâmina aço carbono, com tratamento anticorrosão, fornecido com cabo polipropileno resistente. Detalhes: Comprimento mínimo da lâmina 30cm Comprimento mínimo do facão 50cm						
94	159.001.780	RODA DE MEDIÇÃO DIGITAL 12"	UN	3	BONVINK	520,00
1.560,00						
Descrição do Detalhado RODA DE MEDIÇÃO DIGITAL 12" - Equipamento eletrônico para medição de distâncias, com alcance de 9.999 metros, display digital de fácil leitura com unidades em metros, centímetros e milímetros. Estrutura resistente a impactos e quedas leves, com funções de memória e cálculo de áreas, quando disponíveis, e alimentação por bateria ou pilha. Dobradiça antiquebra: além de permitir dobrar o cabo e facilitar o transporte do produto. Detalhes: Acabamento da ferramenta: Borracha, plástico e alumínio; - Punho: Alça Telescópica - Faixa de medição: 9.999 metros - Cabo ergonômico em duplo material - Comprimento mínimo de extensão do produto: 1050mm - Roda: Borracha e aço - Diâmetro da roda: 12" - Precisão: ±1 dm/100 m						
95	159.001.786	SERROTE PROFISSIONAL EM ACO TEMPERADO 2 UN	5	SPARTA	35,04	
175,20						
Descrição do Detalhado SERROTE PROFISSIONAL EM ACO TEMPERADO 20", CABO DE MADEIRA - O serrote de 20" em aço temperado, cabo de madeira, é uma ferramenta manual utilizada para cortes retos em madeira, plástico, ou materiais similares, sendo amplamente empregado em carpintaria, marcenaria e construção civil. Possui uma lâmina de aço temperado, dentes afiados em um padrão de corte transversal (crosscut) ou rip (longitudinal), que determinam a aplicação e o tipo de corte (mais rápido ou preciso). Normas Técnicas: NBR 15780-1:2013 Cod: 045255 - SINAPI						

103	159.001.793	TRENA 5MX19MM (COMPRIMENTO E LARGURA)	UN	15	NEW	8,10
121,50						

Descrição do Detalhado

TRENA 5Mx19MM (Comprimento e Largura) – A trena com fita de aço de 5 metros e largura da fita de 19 mm é um instrumento de medição amplam

ente utilizado em construção civil, marcenaria, engenharia e outros campos que requerem medições precisas de distâncias e dimensões. Composta

por um corpo de plástico ABS de alta resistência com revestimento em borracha termoplástica, a trena é armazenada em uma caixa compacta que p

ermite seu recolhimento automático. Sua fita feita possui numeração contínua e graduação em milímetros e polegadas

104	159.001.795	TRENA FIBRA 50MX12,5MM (COMPRIMENTO E LAR	UN	5	TRAVUNKER	45,53
227,65						

Descrição do Detalhado

TRENA FIBRA 50Mx12,5MM (Comprimento e Largura)

Trena Longa 50m x por mínimo 12,5mm, com fita de fibra de vidro, manivela para recolhimento da fita, clipe metálico na ponta da fita e cabo ergonô

mico emborrachado; Marcação em centímetros com destaque em cada metro.

Valor Total Geral:

8.394,35

11755 - ROLDFER SERVICOS E ACESSORIOS LTDA

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca	Valor
Unitário	Valor Total					
20	159.001.725	BROCA AÇO RÁPIDO 14MM PARA METAL	UN	5	NOVE54. NOVE54	27,29
136,45						

Descrição do Detalhado

Broca Aço Rápido 14mm para Metal

- Brocas helicoidais de aço
- Feita em aço rápido
- Acabamento oxidado
- Haste cilíndrica
- Corte à direita
- Elevada resistência e durabilidade
- 14 milímetro
- Comprimento total 152,00mm

21	159.001.726	BROCA AÇO RÁPIDO 16MM PARA METAL	UN	5	NOVE54. NOVE54	34,99
174,95						

Descrição do Detalhado

Broca Aço Rápido 16mm para Metal

- Brocas helicoidais de aço
- Feita em aço rápido
- Acabamento oxidado
- Haste cilíndrica
- Corte à direita
- Elevada resistência e durabilidade
- 16 milímetro
- Comprimento total 178,00mm

23	159.001.718	BROCA AÇO RÁPIDO 3/8 POL. PARA METAL	UN	10	NOVE54. NOVE54	9,97
99,70						

Descrição do Detalhado

Broca Aço Rápido 3/8 Pol. para Metal

- Brocas helicoidais de aço
- Feita em aço rápido
- Acabamento oxidado
- Haste cilíndrica
- Corte à direita
- Elevada resistência e durabilidade
- 3/8 Pol.
- Comprimento total 130,00mm

26	159.001.711	BROCA AÇO RÁPIDO 5/32 POL. PARA METAL	UN	10	NOVE54. NOVE54	5,69

56,90

Descrição do Detalhado

Broca Aço Rápido 5/32 Pol. para Metal

- Brocas helicoidais de aço
- Feita em aço rápido
- Acabamento oxidado
- Haste cilíndrica
- Corte à direita
- Elevada resistência e durabilidade
- 5/32 Polegadas
- Comprimento total 80,00mm

33 159.001.715 BROCA AÇO RÁPIDO 9/32 POL. PARA METAL UN 10 NOVE54. NOVE54 8,99
89,90

Descrição do Detalhado

Broca Aço Rápido 9/32 Pol. para Metal

- Brocas helicoidais de aço
- Feita em aço rápido
- Acabamento oxidado
- Haste cilíndrica
- Corte à direita
- Elevada resistência e durabilidade
- 9/32 Polegadas
- Comprimento total 125,00mm

34 159.001.667 BROCA DE VIDEA/WIDEA 10 MM LONGA UN 5 VONDER VONDE 17,44
87,20

Descrição do Detalhado

Broca longa de vídea (metal duro), diâmetro 10 mm, comprimento total de 45 cm, com encaixe SDS Plus. Corpo fabricado em aço temperado com p

onta de vídea soldada, resistente à abrasão, com canal helicoidal duplo para remoção eficiente de resíduos. Compatível com martelletes eletropneumáticos com encaixe SDS Plus.

36 159.001.669 BROCA DE VIDEA/WIDEA 6 MM LONGA UN 5 VONDER VONDE 9,24
46,20

Descrição do Detalhado

Broca longa de vídea (metal duro), diâmetro mm, comprimento total de 16 cm, com encaixe SDS Plus. Corpo fabricado em aço temperado com ponta de vídea soldada, resistente à abrasão, com canal helicoidal duplo para remoção eficiente de resíduos. Compatível com martelletes eletropneumáticos com encaixe SDS Plus.

38 159.001.728 BROCA VIDEA 06MM UN 5 NOVE54. NOVE54 4,97
24,85

Descrição do Detalhado

BROCA VIDEA 06MM

- Broca 6x100 mm para concreto e outros materiais duros
- Fabricada em Aço
- Ferramenta de Uso e Operação em Furadeira elétricas
- Tipo de Encaixe - Cilíndrico

40 159.001.730 BROCA VIDEA 10MM UN 5 VONDER VONDE 9,99
49,95

Descrição do Detalhado

BROCA VIDEA 10MM

- Broca 10x150 mm para concreto e outros materiais duros
- Fabricada em Aço
- Ferramenta de Uso e Operação em Furadeira elétricas
- Tipo de Encaixe - Cilíndrico

41 159.001.731 BROCA VIDEA 12MM UN 5 VONDER VONDE 15,74
78,70

Descrição do Detalhado

BROCA VIDEA 12MM

- Broca 12x150 mm para concreto e outros materiais duros
- Fabricada em Aço
- Ferramenta de Uso e Operação em Furadeira elétricas

- Tipo de Encaixe - Cilíndrico						
65	159.001.755	CHAVE PHILLIPS 5/16X8	UN	10	VONDER VONDE	17,99
179,90						
Descrição do Detalhado						
CHAVE PHILLIPS 5/16X8						
- Confeccionada Aço Cromo Vanádio, com isolamento até 1000V. Indicada para fixar e soltar parafusos com fenda cruzada/phillips, cabo em polipropileno e ponta fosfatizada						
Detalhes:						
Comprimento mínimo da haste: 200 mm.						
Comprimento total mínimo: 300 mm.						
101	159.001.792	TORQUÊS 12"	UN	10	VONDER VONDE	53,89
538,90						
Descrição do Detalhado						
TORQUÊS 12" – Torquês 12", material em aço carbono especial, com gume de corte e mandíbulas.						

Valor Total Geral:**1.563,60****13313 - ROSA CAFE IMPORTS LTDA**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca	Valor
Unitário	Valor Total					
1	159.001.638	ADAPTADOR PARA SOQUETE DE IMPACTO ENCAI	UN	2	NOLL 1F 3/4M	89,90
179,80						
Descrição do Detalhado						
Adaptador para soquete de impacto, confeccionado em aço cromo-vanádio ou similar, acabamento anticorrosão, encaixe fêmea ¾" P/ saída macho 1/2".						
2	159.001.635	ADAPTADOR PARA SOQUETE DE IMPACTO ENCAI	UN	2	NOLL 1/2 3/4	100,00
200,00						
Descrição do Detalhado						
Adaptador para soquete de impacto, confeccionado em aço cromo-vanádio ou similar, acabamento anticorrosão, encaixe fêmea 1" P/ saída macho 3/4"						
3	159.001.798	ADAPTADOR PARA SOQUETE DE IMPACTO ENCAI	UN	2	NOLL 1/2 3/8	64,90
129,80						
Descrição do Detalhado						
ADAPTADOR PARA SOQUETE DE IMPACTO ENCAIXE 1/2 PLO. SAÍDA 3/4 - Adaptador para soquete de impacto, confeccionado em aço cromo-vanádio ou similar, acabamento anticorrosão, encaixe macho 1/2" P/ saída fêmea 3/4".						
6	159.001.701	ALICATE DE BICO 6"	UN	5	BOMDER 6 POL	17,37
86,85						
Descrição do Detalhado						
ALICATE DE BICO 6"						
- O alicate de bico longo de 6" é uma ferramenta manual projetada para alcançar e manipular objetos em áreas estreitas e difíceis de acessar. Fabri-						
cado em aço carbono ou cromo-vanádio, oferece resistência e durabilidade, com pontas alongadas e estreitas para precisão em trabalhos de corte, d						
obragem e modelagem de fios. Possui cabos ergonomicamente projetados e revestidos para conforto e segurança durante o uso, sendo permitido se						
r utilizado para tensões de até 1000 V.						
Normas Técnicas: NBR ISO 5743:2023; NBR ISO 5744:2011; NBR ISO 5742:2010; NBR ISO 5745:2011						
Cod: 045250 - SINAP						
9	159.001.704	ALICATE PARA ANÉIS EXTERNO COM BICO RETO	UN	2	BOMVINK BOM-1	35,90
71,80						
Descrição do Detalhado						
ALICATE PARA ANÉIS EXTERNO						
COM BICO RETO 7"						
- Específicos para anéis de retenção, em aço cromo vanádio resistente, acabamento anticorrosão, punho ergonômico, diâmetro da ponta: 1.8 mm, diâmetro do anel: 19-60 mm, tamanho do alicate: 7"						
10	159.001.707	ALICATE PARA ANÉIS INTERNO COM BICO CURVO	UN	2	BOMVINK BOM-1	35,90
71,80						
Descrição do Detalhado						
ALICATE PARA ANÉIS INTERNO COM BICO CURVO 7"						
- Específicos para anéis de retenção, em aço cromo vanádio resistente, acabamento anticorrosão, punho ergonômico,						

diâmetro da ponta: 1.8 mm, diâmetro do anel: 19-60 mm, tamanho do alicate: 7"

11 159.001.705 ALICATE PARA ANÉIS INTERNO COM BICO RETO UN 2 BOMVINK BOM-1 34,50
69,00

Descrição do Detalhado

ALICATE PARA ANÉIS INTERNO COM BICO RETO 7"

- Específicos para anéis de retenção, em aço cromo vanádio resistente, acabamento anticorrosão, punho ergonômico, diâmetro da ponta: 1.8 mm,

diâmetro do anel: 19-60 mm, tamanho do alicate: 7"

13 159.001.706 ALICATES PARA ANÉIS EXTERNO COM BICO CUR UN 2 BOMVINK BOM-1 29,50
59,00

Descrição do Detalhado

ALICATES PARA ANÉIS EXTERNO COM BICO CURVO 7"

- específicos para anéis de retenção, em aço cromo vanádio resistente, acabamento anticorrosão, punho ergonômico, diâmetro da ponta: 1.8 mm,

diâmetro do anel: 19-60 mm, tamanho do alicate: 7"

15 159.001.724 BROCA AÇO RÁPIDO ½ POL. PARA METAL UN 5 MTX HSS 30,00
150,00

Descrição do Detalhado

Broca Aço Rápido ½ Pol. para Metal

- Brocas helicoidais de aço

- Feita em aço rápido

- Acabamento oxidado

- Haste cilíndrica

- Corte à direita

- Elevada resistência e durabilidade

- 1/2

- Comprimento total 151,00mm

16 159.001.719 BROCA AÇO RÁPIDO 10MM PARA METAL UN 10 MTX 10MM 9,96
99,60

Descrição do Detalhado

Broca Aço Rápido 10mm para Metal

- Brocas helicoidais de aço

- Feita em aço rápido

- Acabamento oxidado

- Haste cilíndrica

- Corte à direita

- Elevada resistência e durabilidade

- 10,0 milímetro

- Comprimento total 133,00mm

17 159.001.721 BROCA AÇO RÁPIDO 11MM PARA METAL UN 5 MTX 11MM 16,00
80,00

Descrição do Detalhado

Broca Aço Rápido 11mm para Metal

- Brocas helicoidais de aço

- Feita em aço rápido

- Acabamento oxidado

- Haste cilíndrica

- Corte à direita

- Elevada resistência e durabilidade

- 11,0 milímetro

- Comprimento total 142,00mm

19 159.001.720 BROCA AÇO RÁPIDO 13/32 POL. PARA METAL UN 5 KALA 13/32 28,00
140,00

Descrição do Detalhado

Broca Aço Rápido 13/32 Pol. para Metal

- Brocas helicoidais de aço

- Feita em aço rápido

- Acabamento oxidado

- Haste cilíndrica - Corte à direita - Elevada resistência e durabilidade - 13/32 Polegadas - Comprimento total 136,00mm						
22	159.001.727	BROCA AÇO RÁPIDO 19MM PARA METAL	UN	5	MTX 19MM	59,00
295,00	Descrição do Detalhado Broca Aço Rápido 19mm para Metal - Brocas helicoidais de aço - Feita em aço rápido - Acabamento oxidado - Haste cilíndrica - Corte à direita - Elevada resistência e durabilidade - 19 milímetro - Comprimento total 210,00mm					
27	159.001.712	BROCA AÇO RÁPIDO 6,0MM PARA METAL	UN	10	MTX 6MM	6,94
69,40	Descrição do Detalhado Broca Aço Rápido 6,0mm para Metal - Brocas helicoidais de aço - Feita em aço rápido - Acabamento oxidado - Haste cilíndrica - Corte à direita - Elevada resistência e durabilidade - 6,0 milímetros - Comprimento total 93,00mm					
31	159.001.716	BROCA AÇO RÁPIDO 8,0MM PARA METAL	UN	10	MTX 8MM	9,00
90,00	Descrição do Detalhado Broca Aço Rápido 8,0mm para Metal - Brocas helicoidais de aço - Feita em aço rápido - Acabamento oxidado - Haste cilíndrica - Corte à direita - Elevada resistência e durabilidade - 8,0 milímetros - Comprimento total 117,00mm					
32	159.001.717	BROCA AÇO RÁPIDO 9,0MM PARA METAL	UN	10	MTX 9MM	8,90
89,00	Descrição do Detalhado Broca Aço Rápido 9,0mm para Metal - Brocas helicoidais de aço - Feita em aço rápido - Acabamento oxidado - Haste cilíndrica - Corte à direita - Elevada resistência e durabilidade - 9,0 milímetros - Comprimento total 125,00mm					
35	159.001.668	BROCA DE VIDEA/WIDEA 12 MM LONGA	UN	5	WORKER 12MM	18,90
94,50	Descrição do Detalhado Broca longa de vídea (metal duro), diâmetro 12 mm, comprimento total de 46 cm, com encaixe SDS Plus. Corpo fabricado em aço temperado com p					

onta de vídeo soldada, resistente à abrasão, com canal helicoidal duplo para remoção eficiente de resíduos. Compatível com martelos eletropneumáticos com encaixe SDS Plus.

39 159.001.729 BROCA VIDEA 08MM UN 5 HAMMER BC-812 7,00
35,00

Descrição do Detalhado

BROCA VIDEA 08MM

- Broca 8x120 mm para concreto e outros materiais duros

- Fabricada em Aço

- Ferramenta de Uso e Operação em Furadeira elétricas

- Tipo de Encaixe - Cilíndrico

47 159.001.741 CHAVE ALLEN CURTA 12MM UN 2 WORKER 12MM 17,80
35,60

Descrição do Detalhado

CHAVE ALLEN CURTA 12mm

- Chave allen curta formato em L, confeccionada em aço cromo-vanádio, acabamento anticorrosão, medida 12 mm. Indicado para parafusos com se

xtavado interno

48 159.001.742 CHAVE ALLEN CURTA 14MM UN 2 WORKER 14MM 31,00
62,00

Descrição do Detalhado

CHAVE ALLEN CURTA 14mm

- Chave allen curta formato em L, confeccionada em aço cromo-vanádio, acabamento anticorrosão, medida 14 mm. Indicado para parafusos com se

xtavado interno

49 159.001.743 CHAVE ALLEN CURTA 17MM UN 2 WORKER 17MM 52,00
104,00

Descrição do Detalhado

CHAVE ALLEN CURTA 17mm

- Chave allen curta formato em L, confeccionada em aço cromo-vanádio, acabamento anticorrosão, medida 17 mm. Indicado para parafusos com se

xtavado interno

50 159.001.744 CHAVE ALLEN CURTA 19MM UN 2 WORKER 19MM 77,48
154,96

Descrição do Detalhado

CHAVE ALLEN CURTA 19mm

- Chave allen curta formato em L, confeccionada em aço cromo-vanádio, acabamento anticorrosão, medida 19 mm. Indicado para parafusos com se

xtavado interno

52 159.001.746 CHAVE CANHÃO 07 MM UN 5 WORKER 7/16" 18,50
92,50

Descrição do Detalhado

CHAVE CANHÃO 07 MM

- Sua haste confeccionada em aço cromado-vanádio com acabamento niquelado e cromado. Com cabo ergonômico em polipropileno, a chave oferece um manuseio confortável

Detalhes:

- Comprimento mínimo da haste 120,0 mm

- Comprimento total mínimo 200,0 mm

55 159.001.748 CHAVE FENDA 1/8X3.1/8 UN 10 WORKER 1/8" 9,57
95,70

Descrição do Detalhado

CHAVE FENDA 1/8X3.1/8

- Confeccionada Aço Cromo Vanádio, com isolamento de 1000V. Indicada para fixar e soltar parafusos com fenda simples, cabo em polipropileno e ponta fosfatizada.

Detalhes:

Comprimento mínimo da haste: 70mm

Comprimento total mínimo: 160 mm

61 159.001.756 CHAVE IMPACTO A BATERIA ENCAIXE 1/2" UN 2 XUMTOM BRUSH 499,00
998,00

Descrição do Detalhado

CHAVE IMPACTO A BATERIA ENCAIXE 1/2"

- Chave de impacto portátil sem fio com encaixe 1/2 polegada, alimentação por bateria recarregável de íons de lítio, torque mínimo de 400 Nm com

ajuste de potência, corpo resistente de alta durabilidade, punho ergonômico e antiderrapante para maior segurança e conforto, acompanhada de 2 baterias recarregáveis e 1 carregador compatível

78 159.001.665 JOGO DE CHAVE TORK LONGA T10 A T50 JG 2 MTX 123069 35,00
70,00

Descrição do Detalhado

Jogo de chaves confeccionadas em aço cromo-vanádio, com acabamento anticorrosão, composto por no mínimo de 9 chaves, com tamanhos variando de T10 a T50.

81 159.001.772 JOGO DE CHAVES DE FENDA E PHILLIPS ISOLAD UN 5 BOMBER KIT 41,50
207,50

Descrição do Detalhado

JOGO DE CHAVES DE FENDA E PHILLIPS ISOLADAS, 1000 V - *6* PECAS

- Um jogo de chaves de fenda e Phillips é um conjunto de ferramentas manuais essenciais para apertar e afrouxar parafusos com diferentes tipos de

cabeçote. O kit com 6 peças inclui várias chaves com tamanhos variados e pontas específicas para chaves de fenda (reto) e Phillips (cruzada), sendo totas elas isoladas de 1000V, IEC 60900.

Normas Técnicas: NBR 14986:2015; NBR 14985:2016

Cod: 45196 - SINAPI

87 159.001.777 MARTELO BOLA 400 GR UN 2 MINASUL 3100 40,00
80,00

Descrição do Detalhado

MARTELO BOLA 400 GR

- Cabeça bola em aço forjado, com acabamento anticorrosivo, com cabo de madeira ou fibra

Detalhes:

comprimento mínimo do martelo 340mm.

Peso da massa do martelo bola 400 gramas

97 159.001.788 SOQUETE DE IMPACTO SEXTAVADO LONGO 30 M UN 2 SIGMA 603123030 85,60
171,20

Descrição do Detalhado

SOQUETE DE IMPACTO SEXTAVADO LONGO 30 mm – Encaixe de 1 polegada – confeccionado em aço Cromo-Vanádio, com acabamento anticorrosão.

98 159.001.789 SOQUETE DE IMPACTO SEXTAVADO LONGO 32 mm UM 2 SIGMA 603123032 76,00
152,00

Descrição do Detalhado

SOQUETE DE IMPACTO SEXTAVADO LONGO 32 mm – Encaixe de 1 polegada – confeccionado em aço Cromo-Vanádio, com acabamento anticorrosão.

99 159.001.790 SOQUETE DE IMPACTO SEXTAVADO LONGO 33 M UN 2 SIGMA 603123033 91,00
182,00

Descrição do Detalhado

SOQUETE DE IMPACTO SEXTAVADO LONGO 33 mm

- Encaixe de 1 polegada – confeccionado em aço Cromo-Vanádio, com acabamento anticorrosão.

100 159.001.787 SOQUETE IMPACTO SEXTAVADO LONGO 27 UN 2 NOLL 4350057 104,00
208,00

Descrição do Detalhado

SOQUETE IMPACTO SEXTAVADO LONGO 27 MM

- Encaixe de 1 polegada - confeccionado em aço Cromo-Vanádio, com acabamento anticorrosão.

Valor Total Geral:**4.624,01****14534 - MARIA EDUARDA ALVES CLEMENTE**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca	Valor
Unitário	Valor Total					

8 159.001.672 ALICATE DE PRESSÃO 10 POL. MORDENTE CURV UN 2 Thompson 34,29
68,58

Descrição do Detalhado

ALICATE DE PRESSÃO 10 POL. MORDENTE CURVO E RETO

-Alicate de pressão curvo inferior e reto superior, dentes endurecidos, cromo vanádio ou similar, acabamento anticorrosivo, parafuso para ajuste de controle de pressão, gatilho de liberação fácil, Pressão de fixação de mínima 700 quilos

51 159.001.745 CHAVE CANHÃO 06 MM UN 5 Bestfer 15,41
77,05

Descrição do Detalhado						
CHAVE CANHÃO 06 MM						
- Sua haste confeccionada em aço cromado-vanádio com acabamento niquelado e cromado. Com cabo ergonômico em polipropileno, a chave oferece um manuseio confortável						
Detalhes:						
Comprimento total mínimo 200 mm						
Comprimento mínimo da haste 120 mm						
53	159.001.747	CHAVE CANHÃO 08 MM	UN	5	Bestfer	17,10
85,50						
Descrição do Detalhado						
CHAVE CANHÃO 08 MM						
- Sua haste confeccionada em aço cromado-vanádio com acabamento niquelado e cromado. Com cabo ergonômico em polipropileno, a chave oferece um manuseio confortável						
Detalhes:						
Comprimento mínimo da haste 125 mm						
Comprimento total mínimo 200 mm						
70	159.001.763	ENXADA LARGA 2.5, EM ACO, COM CABO DE MAD	UN	100	Max	39,46
3.946,00						
Descrição do Detalhado						
ENXADA LARGA 2.5, EM ACO, COM CABO DE MADEIRA DE *145* CM						
- Produzida em aço carbono, forjada, temperada e afiada. Com cabo de aproximadamente 145 cm de madeira maciça. Utilizada em diversas etapas						
de trabalhos de jardinagem e na agricultura, com encabamento com bucha plástica garante a resistência do cabo						
71	159.001.764	ENXADÃO LARGO COM CABO 2.5 LIBRA	UN	100	Alpe servente	58,55
5.855,00						
Descrição do Detalhado						
ENXADÃO LARGO COM CABO 2.5 LIBRA						
- Material em aço carbono com pintura eletrostática a pó; Cabo de madeira com acabamento envernizado, medindo mínimo 130 cm.						
Dimensões mínimas da lâmina: A x L						
26x 14cm						
84	159.001.775	LIMA QUADRADA BASTARDA 8", COM CABO	UN	100	Thompson	13,09
1.309,00						
Descrição do Detalhado						
LIMA QUADRADA BASTARDA 8", COM CABO						
- A lima quadrada bastarda 8", com cabo, é uma ferramenta utilizada por profissionais e nas indústrias para trabalhos gerais em aço, ferro fundido, et						
c. Possui picado duplo e corte grosso, proporcionando maior desbaste. Indicada para desbastar metais com superfícies planas, ranhuras, cantos e rasgos de gaveta						
Cod: 045254 - SINAPI						
85	159.001.776	LINHA PARA PEDREIRO LISA, 0,8 MM X 100 M	UN	15	Polibel	9,94
149,10						
Descrição do Detalhado						
LINHA PARA PEDREIRO LISA, 0,8 MM X 100 M						
- Linha de poliamida ou polietileno utilizada para posicionar elementos da construção numa mesma direção, como na colocação das fiadas de blocos						
cerâmicos e no assentamento das mestras intermediárias dos revestimentos de parede e piso. Além disso, é utilizada para posicionar elementos da						
construção em um mesmo nível						
Cod: 038382 - SINAP						
89	159.001.781	PÁ DE BICO	UN	120	Famastil	47,74
5.728,80						
Descrição do Detalhado						
PÁ DE BICO						
- Material em aço carbono; Pintura eletrostática a pó; Cabo de madeira com acabamento envernizado						
Detalhes:						
Comprimento mínimo do cabo 120cm						
90	159.001.782	PA QUADRADA COM CABO DE MADEIRA EM Y DE	UN	50	MAX	37,51
1.875,50						
Descrição do Detalhado						

PA QUADRADA COM CABO DE MADEIRA EM Y DE 71 CM

- A pá quadrada com cabo de madeira em Y de 71 cm com largura aproximada da pá de 26 cm, é uma ferramenta manual robusta e versátil, ideal para

trabalhos de escavação, movimentação de materiais e jardinagem. A lâmina quadrada, geralmente feita de aço carbono, proporciona alta resistência ao desgaste e eficiência em cortes precisos. O cabo de madeira de 71 cm, com empunhadura em formato de Y, oferece ergonomia e conforto, permitindo maior controle e redução da fadiga durante o uso prolongado

Norma Técnicas: NR-11

Cod: 045234 - SINAPI

91	159.001.783	PICARETA COM CABO	UN	40	Collins	94,30

3.772,00

Descrição do Detalhado

PICARETA COM CABO

- cabeça em aço forjado e temperado, ponta e enxadão, ideal para escavação em solo duro e pedras. Cabo em madeira envernizado

Detalhes:

Comprimento mínimo do cabo: 90 cm

Largura Mínima da picareta: 451mm

105	159.001.797	VASSOURA RASTELO P/ JARDIM	UN	300	Thompson	15,20

4.560,00

Descrição do Detalhado

VASSOURA RASTELO P/ JARDIM

- Fabricada em polipropileno de alta resistência, com 22 dentes, largura mínima de 54cm e cabo de madeira envernizado no mínimo 120cm. Comprimento total mínimo da vassoura: de 155cm

Valor Total Geral:

27.426,53

15809 - APR ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca	Valor
75	159.001.663	JOGO CHAVE ALLEN LONGA 1/16 A 3/8 12 PEÇAS	JG	2	MTX MTX	54,99

109,98

Descrição do Detalhado

Jogo de chaves confeccionadas em aço cromo-vanádio, acabamento anticorrosão, com 12 peças com tamanhos de 1/16 a 3/8.

76	159.001.666	JOGO CHAVE BIELA 8 A 19MM 9 PEÇAS	JG	3	BOVICK BONVIC	239,99

719,97

Descrição do Detalhado

Jogo de chaves confeccionadas em aço cromo-vanádio, com acabamento anticorrosão, composto por 12 chaves, com tamanhos variando de 8 a 19 mm.

80	159.001.771	JOGO DE CHAVES COMBINADAS	UN	2	MTX MTX	242,91

485,82

Descrição do Detalhado

JOGO DE CHAVES COMBINADAS

- Confeccionadas em aço Cromo-Vanádio, com acabamento anticorrosão, composto por 15 peças com tamanhos de 6 A 32MM

82	159.001.774	JOGO DE SOQUETE ESTRIADO CURTO - ENCAIXE	UN	5	MTX MTX	271,99

1.359,95

Descrição do Detalhado

JOGO DE SOQUETE ESTRIADO CURTO - ENCAIXE DE 1/2 polegada - confeccionado em aço Cromo-Vanádio, com acabamento anticorrosão. Conjunto composto por 22 peças.

96	159.001.791	SOQUETE DE IMPACTO SEXTAVADO 38 MM	UN	2	ROTTA ROTTA	109,99

219,98

Descrição do Detalhado

SOQUETE DE IMPACTO SEXTAVADO 38 mm - Encaixe de 1 polegada - confeccionado em aço Cromo-Vanádio, com acabamento anticorrosão.

Valor Total Geral:

2.895,70

15811 - CL CASA E CONSTRUÇÃO LTDA

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca	Valor
25	159.001.710	BROCA AÇO RÁPIDO 5,0MM PARA METAL	UN	10	mtx	5,60

56,00	Descrição do Detalhado Broca Aço Rápido 5,0mm para Metal - Brocas helicoidais de aço - Feita em aço rápido - Acabamento oxidado - Haste cilíndrica - Corte à direita - Elevada resistência e durabilidade - 5,0 milímetros - Comprimento total 86,00mm					
28	159.001.713	BROCA AÇO RÁPIDO 6,5MM PARA METAL	UN	10	mtx	6,50
65,00	Descrição do Detalhado Broca Aço Rápido 6,5mm para Metal - Brocas helicoidais de aço - Feita em aço rápido - Acabamento oxidado - Haste cilíndrica - Corte à direita - Elevada resistência e durabilidade - 6,5 milímetros - Comprimento total 101,00mm					
29	159.001.714	BROCA AÇO RÁPIDO 7,0MM PARA METAL	UN	10	mtx	7,00
70,00	Descrição do Detalhado Broca Aço Rápido 7,0mm para Metal - Brocas helicoidais de aço - Feita em aço rápido - Acabamento oxidado - Haste cilíndrica - Corte à direita - Elevada resistência e durabilidade - 7,0 milímetros - Comprimento total 109,00mm					
30	159.001.722	BROCA AÇO RÁPIDO 7/16 POL. PARA METAL	UN	5	mtx	8,10
40,50	Descrição do Detalhado Broca Aço Rápido 7/16 Pol. para Metal - Brocas helicoidais de aço - Feita em aço rápido - Acabamento oxidado - Haste cilíndrica - Corte à direita - Elevada resistência e durabilidade - 7/16 Polegadas - Comprimento total 143,00mm					
67	159.001.760	CHAVE SACA FILTRO DE LUBRIFICANTE DE CINTA	UN	2	lubfer	45,00
90,00	Descrição do Detalhado CHAVE SACA FILTRO DE LUBRIFICANTE DE CINTA - Chave saca-filtro para lubrificante tipo cinta confeccionada em aço resistente com acabamento anticorrosão permitindo remoção segura de filtros, com ajuste mínimo de 110 mm e máximo de 121 mm, e com cabo com proteção de borracha.					
83	159.001.773	JOGO DE SOQUETE SEXTAVADO LONGO – ENCAI	UN	5	foxluz	80,90
404,50	Descrição do Detalhado JOGO DE SOQUETE SEXTAVADO LONGO – ENCAIXE DE 1/2 10-22mm - confeccionado em aço Cromo-Vanádio, com					

acabamento anticorrosão.

Conjunto composto por 10 peças

88	159.001.779	MARTELO DE UNHA	UN	10	tramontina	34,00

340,00

Descrição do Detalhado

MARTELO DE UNHA – Martelo de unha mínimo 27mm, cabeça em aço galvanizado com acabamento polido, com cabo de madeira envernizado

Detalhes:

comprimento mínimo do martelo 340mm

Valor Total Geral: 1.066,00

Valor Total da Licitação: 46.813,79

OS ITENS NUMEROS 04, 05, 12, 14, 18, 24, 37, 44, 45, 46, 54, 56, 57, 58, 60, 62, 63, 64, 66, 68, 72, 74, 77, 79, 86, 92, 93 E 106 – FRACASSADOS.

Paranaíba-MS, 24 de fevereiro de 2026.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitação

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 9/2026

PREGÃO Nº 3/2026

Código de Registro TCE- MS: AA0A8B48E1DA367A5C4BE00DFAFC4CCED0E85C05

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de **ferramentas diversas** (adaptador, alicate, antiferrugem, broca, caixa de ferramenta, cabo de madeira, carrinho de mão, cavadeira tucano, chave, disco de corte, enxada, etc...), para atender as necessidades das diversas Secretarias deste Município de Paranaíba-MS.

Ficam as empresas abaixo relacionadas convocadas para no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desta convocação, efetuar assinatura da Ata de Registro de Preços, de forma eletrônica, devendo, o representante, na ocasião, possuir procuração, bem como os demais documentos necessários.

Empresas:

ZATI EMPREENDIMENTOS LTDA

LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

ROLDFER SERVICOS E ACESSORIOS LTDA

ROSA CAFE IMPORTS LTDA

MARIA EDUARDA ALVES CLEMENTE

APR ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

CL CASA E CONSTRUÇÃO LTDA

Paranaíba-MS, 24 de fevereiro de 2026.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitações

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 477/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2025

PREGÃO Nº 14/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2025

NOTA DE EMPENHO: 477/2026

FAVORECIDO: ELIZANGELA MACEDO DE JESUS

OBJETO: Formação de Registro de Preços para Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios, visando atender as necessidades das diversas secretarias do município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701-12.306.0102-2127-3.3.90.30-150000000000 – Gêneros de Alimentação.

VALOR TOTAL: R\$ 3.600,00

DATA: 29/01/2026

PRAZO DE VIGÊNCIA: 29/01/2026 à 30/04/2026

ORDENADOR DE DESPESA: ROSANGELA SUELI BRUNO DE OLIVEIRA

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 552/2026****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2025****PREGÃO Nº 41/2025****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2025****NOTA DE EMPENHO: 552/2026**

FAVORECIDO: SULAMERICA COMERCIO DE PAPEIS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de material de expediente, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601-04.122.0101-2016-3.3.90.30-150000000000 – Material de Expediente.

VALOR TOTAL: R\$ 4.200,00

DATA: 30/01/2026

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/01/2026 à 26/08/2026

ORDENADOR DE DESPESA: ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 553/2026****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2025****PREGÃO Nº 09/2025****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2025****NOTA DE EMPENHO: 553/2026**

FAVORECIDO: MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de materiais de higiene e limpeza, visando atender as necessidades das diversas secretarias do município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701-12.361.0102-2032-3.3.90.30-15001001000 – Material de Limpeza e Produção de Higienização.

VALOR TOTAL: R\$ 1.036,40

DATA: 30/01/2026

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/01/2026 à 29/04/2026

ORDENADOR DE DESPESA: ROSANGELA SUELI BRUNO DE OLIVEIRA

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 486/2026****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2025****PREGÃO Nº 61/2025****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2026****NOTA DE EMPENHO: 486/2026**

FAVORECIDO: INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR LTDA

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de material odontológico, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.301.0116-2095-3.3.90.30-260000000000 – Material Odontológico.

VALOR TOTAL: R\$ 3.411,67

DATA: 29/01/2026

PRAZO DE VIGÊNCIA: 29/01/2026 à 19/01/2027

ORDENADOR DE DESPESA: CYNTHIA MIRELLA ALVES MACEDO

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 495/2026**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 162/2025****PREGÃO Nº 66/2025****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2025****NOTA DE EMPENHO: 495/2026**

FAVORECIDO: MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de instrumentais odontológicos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.301.0116-2095-3.3.90.30-260000000000 – Material Odontológico.

VALOR TOTAL: R\$ 602,42

DATA: 29/01/2026

PRAZO DE VIGÊNCIA: 29/01/2026 à 18/12/2026

ORDENADOR DE DESPESA: CYNTHIA MIRELLA ALVES MACEDO

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 496/2026****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 162/2025****PREGÃO Nº 66/2025****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2025****NOTA DE EMPENHO: 496/2026**

FAVORECIDO: DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA MEGA DENTAL

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de instrumentais odontológicos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.301.0116-2095-3.3.90.30-260000000000 – Material Odontológico.

VALOR TOTAL: R\$ 5.635,00

DATA: 29/01/2026

PRAZO DE VIGÊNCIA: 29/01/2026 à 18/12/2026

ORDENADOR DE DESPESA: CYNTHIA MIRELLA ALVES MACEDO

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 494/2026****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 162/2025****PREGÃO Nº 66/2025****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2025****NOTA DE EMPENHO: 494/2026**

FAVORECIDO: GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de instrumentais odontológicos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.301.0116-2095-3.3.90.30-260000000000 – Material Odontológico.

VALOR TOTAL: R\$ 4.893,85

DATA: 29/01/2026

PRAZO DE VIGÊNCIA: 29/01/2026 à 18/12/2026

ORDENADOR DE DESPESA: CYNTHIA MIRELLA ALVES MACEDO

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitação**EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2026****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2025,
PREÇOS Nº 18/2025****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025, ATA DE REGISTRO DE****PARTES:** MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA DEVANIR DOMINGOS DE SALES & CIA LTDA-EPP**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para fornecimento parcelado de **Gêneros Alimentícios**, visando atender as necessidades das diversas secretarias do município de Paranaíba-MS.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VLR UNIT	VLT TOTAL	MARCA
16.	PÃO DE SAL FRANCÊS PESANDO 50 GRAMAS	KG	5.336	R\$ 17,02	R\$ 90.818,72	PALADAR
TOTAL					R\$ 90.818,72	

DAS DESPESAS: A presente despesa para sua efetivação ocorrerá na seguinte Dotação Orçamentária:

020701 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

12 306 0102 2127 0000 MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL;

3.3.90.30.07 1.500.0000.000 - MATERIAL DE CONSUMO;

3.3.90.30.07 1.550.0000.000 - MATERIAL DE CONSUMO;

3.3.90.30.07 1.552.0000.000 - MATERIAL DE CONSUMO.

020701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

12 306 0102 2128 0000 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO INFANTIL – CRECHE;

3.3.90.30.07 1.500.0000.000 - MATERIAL DE CONSUMO;

3.3.90.30.07 1.550.0000.000 - MATERIAL DE CONSUMO;

3.3.90.30.07 1.552.0000.000 - MATERIAL DE CONSUMO.

020701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

12 306 0102 2129 0000 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO INFANTIL - PRE ESCOLA;

3.3.90.30.07 1.500.0000.000 - MATERIAL DE CONSUMO;

3.3.90.30.07 1.550.0000.000 - MATERIAL DE CONSUMO;

3.3.90.30.07 1.552.0000.000 - MATERIAL DE CONSUMO.

020802 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

10 301 0116 2095 0000 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA;

3.3.90.30.00 2.600.0000.000 MATERIAL DE CONSUMO.

020902 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

08 122 0115 2116 0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

3.3.90.30.00 1.500.0000.000 - MATERIAL DE CONSUMO.

020902 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

08 245 0115 2120 0000 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC);

3.3.90.30.00 1.500.0000.000 - MATERIAL DE CONSUMO;

3.3.90.30.00 1.660.0000.000 - MATERIAL DE CONSUMO;

3.3.90.30.00 1.661.0000.000 - MATERIAL DE CONSUMO.

020902 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

08 245 0115 2119 0000 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA;

3.3.90.30.00 1.500.0000.000 MATERIAL DE CONSUMO;

3.3.90.30.00 1.660.0000.000 MATERIAL DE CONSUMO.

02.27.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E TRANSPORTES;

15.451.0113.2104 0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E TRANSPORTES;

3.3.90.30 1.500.0000.000 – MATERIAL DE CONSUMO.

7.1 E dotações que vierem a substituí no exercício seguinte.

DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica fixado o valor total do presente CONTRATO em R\$ 90.818,72 (noventa mil oitocentos e dezoito reais e setenta e dois centavos).

pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal eletrônica em 3 (três) vias, devidamente atestada pelo setor competente, em conformidade com a legislação vigente.

DOS PRAZOS: A vigência deste CONTRATO A vigência deste CONTRATO será até 30/04/2026, prorrogável na forma contida na Lei nº 14.133/2021.

DATA DO DOCUMENTO: 12 de fevereiro de 2026.

ASSINATURAS: MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE / ROSANGELA SUELI BRUNO DE OLIVEIRA / CYNTHIA MIRELLA ALVES MACEDO / CELINA PEREIRA DOS SANTOS / LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA / DEVANIR DOMINGOS DE SALES

Paranáíba-MS, 12 de fevereiro de 2026.

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitação
EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2025,
PREÇOS Nº 18/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025, ATA DE REGISTRO DE

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANÁÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA M. R. M. P. L. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA DEVANIR DOMINGOS DE SALES & CIA LTDA-EPP

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para fornecimento parcelado de **Gêneros Alimentícios**, visando atender as necessidades das diversas secretarias do município de Paranaíba-MS.

ITEM	PRODUTO	UNID	QTD	VLR UNITARIO	VLR TOTAL
2	APRESUNTADO	KG	387	R\$ 28,95	R\$ 11.203,65
21	CAFÉ TORRADO E MOÍDO EM PÓ 500G	PCT	111	R\$ 22,95	R\$ 2.547,45
13	MANTEIGA COM SAL 200G	UN	1359	R\$ 13,40	R\$ 18.210,60
14	MASSA P/ PIZZA SEMI-PRONTA 400 gramas.	PCT	99	R\$ 14,22	R\$ 1.407,78
15	MELÃO	KG	1414	R\$ 8,75	R\$ 12.372,50
19	UVA THOMPSON VERDE	KG	31	R\$ 27,74	R\$ 859,94
23	PÃO DE SAL FRANCÊS PESANDO 50 GRAMAS	KG	100	R\$ 17,02	R\$ 1.702,00
TOTAL					R\$ 48.303,92

DAS DESPESAS: A presente despesa para sua efetivação ocorrerá na seguinte Dotação Orçamentária:

020701 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

12 306 0102 2127 0000 MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL;

3.3.90.30.07 1.500.0000.000 - MATERIAL DE CONSUMO;

3.3.90.30.07 1.550.0000.000 - MATERIAL DE CONSUMO;

3.3.90.30.07 1.552.0000.000 - MATERIAL DE CONSUMO.

020701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

12 306 0102 2128 0000 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO INFANTIL – CRECHE;

3.3.90.30.07 1.500.0000.000 - MATERIAL DE CONSUMO;

3.3.90.30.07 1.550.0000.000 - MATERIAL DE CONSUMO;

3.3.90.30.07 1.552.0000.000 - MATERIAL DE CONSUMO.

020701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

12 306 0102 2129 0000 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO INFANTIL - PRE ESCOLA;

3.3.90.30.07 1.500.0000.000 - MATERIAL DE CONSUMO;

3.3.90.30.07 1.550.0000.000 - MATERIAL DE CONSUMO;

3.3.90.30.07 1.552.0000.000 - MATERIAL DE CONSUMO.

020802 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

10 301 0116 2095 0000 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA;

3.3.90.30.00 2.600.0000.000 MATERIAL DE CONSUMO.

020902 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

08 122 0115 2116 0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

3.3.90.30.00 1.500.0000.000 - MATERIAL DE CONSUMO.

020902 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

08 245 0115 2120 0000 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC);

3.3.90.30.00 1.500.0000.000 - MATERIAL DE CONSUMO;

3.3.90.30.00 1.660.0000.000 - MATERIAL DE CONSUMO;

3.3.90.30.00 1.661.0000.000 - MATERIAL DE CONSUMO.

020902 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

08 245 0115 2119 0000 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA;

3.3.90.30.00 1.500.0000.000 MATERIAL DE CONSUMO;

3.3.90.30.00 1.660.0000.000 MATERIAL DE CONSUMO.

02.27.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E TRANSPORTES;

15.451.0113.2104 0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E TRANSPORTES;

3.3.90.30 1.500.0000.000 – MATERIAL DE CONSUMO.

7.1 E dotações que vierem a substitui no exercício seguinte.

DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica fixado o valor total do presente CONTRATO em R\$48.303,92 (quarenta e oito mil trezentos e três reais e noventa e dois).

pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal eletrônica em 3 (três) vias, devidamente atestada pelo setor competente, em conformidade com a legislação vigente.

DOS PRAZOS: A vigência deste CONTRATO A vigência deste CONTRATO será até 30/04/2026, prorrogável na forma contida na Lei nº 14.133/2021.

DATA DO DOCUMENTO: 12 de fevereiro de 2026.

ASSINATURAS: MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE / ROSANGELA SUELI BRUNO DE OLIVEIRA / CYNTHIA MIRELLA ALVES MACEDO / CELINA PEREIRA DOS SANTOS / LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA / MARA REGINA MARTINS PIGNATTI DE LIMA

Paranaíba-MS, 12 de fevereiro de 2026.

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitação
EXTRATO DO CONTRATO Nº 48/2026**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2025,**
PREÇOS Nº 18/2025**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025, ATA DE REGISTRO DE****PARTES:** MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA ELIZANGELA MACEDO DE JESUS-ME**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para fornecimento parcelado de **Gêneros Alimentícios**, visando atender as necessidades das diversas secretarias do município de Paranaíba-MS.

ITEM	PRODUTO	UNID	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL	MARCA
6	CAFÉ TORRADO E MOÍDO EM PÓ 500G	PCT	615	R\$ 22,00	R\$ 13.530,00	BRASIL
7	CANELA EM CASCA 100 G	PCT	227	R\$ 9,40	R\$ 2.133,80	KELLI
9	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO 300G	UN	1079	R\$ 7,50	R\$ 8.092,50	ELEFANTE
TOTAL					R\$ 23.756,30	

DAS DESPESAS: A presente despesa para sua efetivação ocorrerá na seguinte Dotação Orçamentária:

020601 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;

04 122 1001 2016 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS;

3.3.90.30.00 1.500.0000.000 MATERIAL DE CONSUMO.

020701 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

12 306 0102 2127 0000 MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL;

3.3.90.30.07 1.500.0000.000 - MATERIAL DE CONSUMO;

3.3.90.30.07 1.550.0000.000 - MATERIAL DE CONSUMO;

3.3.90.30.07 1.552.0000.000 - MATERIAL DE CONSUMO.

020701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

12 306 0102 2128 0000 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO INFANTIL – CRECHE;

3.3.90.30.07 1.500.0000.000 - MATERIAL DE CONSUMO;

3.3.90.30.07 1.550.0000.000 - MATERIAL DE CONSUMO;

3.3.90.30.07 1.552.0000.000 - MATERIAL DE CONSUMO.

020701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

12 306 0102 2129 0000 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO INFANTIL - PRE ESCOLA;

3.3.90.30.07 1.500.0000.000 - MATERIAL DE CONSUMO;

3.3.90.30.07 1.550.0000.000 - MATERIAL DE CONSUMO;

3.3.90.30.07 1.552.0000.000 - MATERIAL DE CONSUMO.

020701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

12 122 0102 2019 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

3.3.90.30.07 1.500.1001.000 - MATERIAL DE CONSUMO;

020902 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

08 122 0115 2116 0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

3.3.90.30.00 1.500.0000.000 - MATERIAL DE CONSUMO.

020902 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

08 245 0115 2120 0000 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC);

3.3.90.30.00 1.500.0000.000 - MATERIAL DE CONSUMO;

3.3.90.30.00 1.660.0000.000 - MATERIAL DE CONSUMO;

3.3.90.30.00 1.661.0000.000 - MATERIAL DE CONSUMO.

020902 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

08 245 0115 2119 0000 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA;

3.3.90.30.00 1.500.0000.000 MATERIAL DE CONSUMO;

3.3.90.30.00 1.660.0000.000 MATERIAL DE CONSUMO.

02.27.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E TRANSPORTES;

15.451.0113.2104 0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E TRANSPORTES;

3.3.90.30 1.500.0000.000 – MATERIAL DE CONSUMO.

7.1 E dotações que vierem a substituí no exercício seguinte.

DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica fixado o valor total do presente CONTRATO em R\$23.756,30 (vinte e três mil setecentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos).

pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal eletrônica em 3 (três) vias, devidamente atestada pelo setor competente, em conformidade com a legislação vigente.

DOS PRAZOS: A vigência deste CONTRATO A vigência deste CONTRATO será até 30/04/2026, prorrogável na forma contida na Lei nº 14.133/2021.

DATA DO DOCUMENTO: 12 de fevereiro de 2026.

ASSINATURAS: MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE / ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA / ROSANGELA SUELI BRUNO DE OLIVEIRA / CELINA PEREIRA DOS SANTOS / LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA / ELIZANGELA MACEDO DE JESUS Paranaíba-MS, 12 de fevereiro de 2026.

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitação
EXTRATO DO CONTRATO Nº 49/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2026, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA RADIONET LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de *Rastreamento e Monitoramento Veicular*, incluindo a instalação, em regime de comodato, de equipamentos de rastreamento, bem como a disponibilização de software de gerenciamento com acesso via plataforma web e aplicativo móvel (APP), Sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Paranaíba/MS.

DAS DESPESAS: As despesas para o processamento e pagamento do objeto deste CONTRATO, correrão à conta do Programa de Trabalho:

020701 – Secretaria Municipal de Educação

12.361.0102.2017 - Manutenção do Transporte Escolar- Ensino Fundamental

Fonte: 510.000

3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Ficha: 64

DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O valor global decorrente do objeto deste CONTRATO é de VALOR: R\$ 15.014,40 (quinze mil, quatorze reais e quarenta centavos).

Os pagamentos decorrentes da aquisição serão efetuados diretamente à CONTRATADA, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica em 3 (três) vias, devidamente atestada pelo setor competente, mediante crédito em conta corrente.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência deste instrumento contratual será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério da CONTRATANTE.

DATA DO DOCUMENTO: 13 de fevereiro de 2026.

ASSINATURAS: MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE / ROSÂNGELA SUELI BRUNO DE OLIVEIRAA / ANTÔNIO ALVES DE ARAÚJO NETO

Paranaíba-MS, 13 de fevereiro de 2026.

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitação
EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2026, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA VISUALIZA ALUGUEL DE CARROS LTDA

OBJETO: Contratação temporária de veículos automotores, com a finalidade de atender às necessidades operacionais da Administração Pública Municipal. A contratação compreende a disponibilização de 04 (quatro) veículos, com ano/modelo igual ou superior a 2021, pelo período de 03 (três) meses, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Urbanismo, Habitação e Infraestrutura do Município de Paranaíba/MS.

DAS DESPESAS: As despesas para o processamento e pagamento do objeto deste **CONTRATO**, correrão à conta do Programa de Trabalho:

022601-SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, HAB. E INFRAESTRUTURA

Recurso Orçamentário: 15.122.0113.2105 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Urbanismo, hab. e Infraestrutura.

Fonte: 500000

Centro de Custo: 3.3.90.33.05 – LOCAÇÃO DE VEICULOS PARA LOCOMOÇÃO - PESSOA JURÍDICA –

Ficha: 375

DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O valor global decorrente do objeto deste **CONTRATO** é de VALOR: R\$ 44.280,00 (quarenta e quatro mil duzentos e oitenta reais)

Os pagamentos decorrentes da aquisição serão efetuados diretamente à **CONTRATADA**, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica em 3 (três) vias, devidamente atestada pelo setor competente, mediante crédito em conta corrente

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência deste instrumento contratual será de **03 (três) meses**, podendo ser prorrogado a critério da CONTRATANTE.

DATA DO DOCUMENTO: 13 de fevereiro de 2026.

ASSINATURAS: MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE / LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA / SÍLVIO ROBERTO PARRON BATISTA

Paranaíba-MS, 13 de fevereiro de 2026.

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitações

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 554/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 159/2024

PREGÃO Nº 62/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2025

NOTA DE EMPENHO: 554/2026

FAVORECIDO: PONTUAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

OBJETO: Formação de Registro de Preços para Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios, visando atender as necessidades das diversas secretarias do município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701-12.306.0102-2127-3.3.90.30-150000000000 – Gêneros de Alimentação.

VALOR TOTAL: R\$ 18.315,13

DATA: 30/01/2026

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/01/2026 à 12/02/2026

ORDENADOR DE DESPESA: ROSANGELA SUELI BRUNO DE OLIVEIRA

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 475/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 159/2024

PREGÃO Nº 62/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2025

NOTA DE EMPENHO: 475/2026

FAVORECIDO: ELIZANGELA MACEDO DE JESUS-ME

OBJETO: Formação de Registro de Preços para Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios, visando atender as necessidades das diversas secretarias do município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701-12.306.0102-2127-3.3.90.30-150000000000 – Gêneros de Alimentação.

VALOR TOTAL: R\$ 5.397,06

DATA: 29/01/2026

PRAZO DE VIGÊNCIA: 29/01/2026 à 12/02/2026

ORDENADOR DE DESPESA: ROSANGELA SUELI BRUNO DE OLIVEIRA

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 483/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2025

PREGÃO Nº 61/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2026

NOTA DE EMPENHO: 483/2026

FAVORECIDO: MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de material odontológico, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.301.0116-2095-3.3.90.30-260000000000 – Material Odontológico.

VALOR TOTAL: R\$ 5.459,72

DATA: 29/01/2026

PRAZO DE VIGÊNCIA: 29/01/2026 à 19/01/2027

ORDENADOR DE DESPESA: CYNTHIA MIRELLA ALVES MACEDO

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 487/2026****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2025****PREGÃO Nº 61/2025****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2026****NOTA DE EMPENHO: 487/2026**

FAVORECIDO: ODONTOMED CANAA LTDA

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de material odontológico, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.301.0116-2095-3.3.90.30-260000000000 – Material Odontológico.

VALOR TOTAL: R\$ 2.688,57

DATA: 29/01/2026

PRAZO DE VIGÊNCIA: 29/01/2026 à 19/01/2027

ORDENADOR DE DESPESA: CYNTHIA MIRELLA ALVES MACEDO

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitação**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 4/2026 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 22/2025****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2025 PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2025, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2025.****PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA****DO OBJETO:** Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, o reequilíbrio econômico-financeiro a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2025, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a Formação de Registro de Preços para Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de materiais (*emulsão asfáltica catiônica RL-1C, emulsão de imprimação, pedrisco e pó de pedra*), para serem utilizados na pavimentação asfáltica, recapeamento e serviços de tapa buraco em diversos bairros do Município de Paranaíba-MS, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Urbanismo, Habitação e Infraestrutura, conforme abaixo discriminado:

Item	Especificação	Un.	Qtd. Contratada	Valor Unit. Contratado	Valor Total Contratado	Valor Unit. 3º Termo Aditivo 11/11/2025	Qtd. Restante da Ata de Registro de Preços	Valor Unit. Com reequilíbrio	Valor Total Com reequilíbrio	Diferença Com Reequilíbrio Decréscimo
1	EMULSÃO ASFALTICA CATIONICA RL-1C PARA USO EM PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	TN	825	4.226,00	3.486.450,00	3.993,21	700	3.916,15	2.741.305,00	53.942,00
	TOTAL									53.942,00

Em razão do reequilíbrio econômico-financeiro fica alterado o preço unitário contratado passando de para R\$3.993,21 (três mil novecentos e noventa e três reais e vinte e um centavos), para R\$3.916,15 (três mil novecentos e dezesseis e quinze centavos).

Fica suprimido o valor de R\$53.942,00 (cinquenta e três mil novecentos e quarenta e dois reais), passando o valor atual da Ata de registro de Preços de para R\$4.513.998,00 (quatro milhões quinhentos e treze mil, novecentos e noventa e oito reais), para R\$4.460.056,00 (quatro milhões quatrocentos e sessenta mil e cinquenta e seis reais).

DO FUNDAMENTO LEGAL: Alínea "d" do inciso II do Art. 124 da Lei Federal nº. 14.133/2021.**ASSINATURAS:** MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE / LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA / EDNA MARIA GASPAR
Paranaíba-MS, 11 de fevereiro de 2026.

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitação**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1/2026 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2025****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2025, PREGÃO Nº 12/2025.****ARTE MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA COMERCIAL PELICANO DE ALIMENTOS LTDA****DO OBJETO:** Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2025, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de Ovos de Páscoa de Chocolate, para serem distribuídos aos alunos das Unidades Escolares, em comemoração à Páscoa, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de Paranaíba-MS.**DO PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR: Mediante este TERMO ADITIVO fica prorrogado o prazo de vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2025, por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 12/02/2026 e término em 12/02/2027.**

Ficam renovados os quantitativos inicialmente registrados, conforme quadro abaixo:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca	Valor
Unitário	Valor Total					
3	124.001.747	OVO DE PÁSCOA DE CHOCOLATE AO LEITE 350G UN	1.375	PELICANO	32,00	
44.000,00						

Descrição do Detalhado

OVOS DE PÁSCOA DE CHOCOLATE AO LEITE 350GR - Ingredientes do ovo: Composto de Açúcar, Massa de Cacau, Leite em pó Integral Lecitina de Soja, Gordura Vegetal Cacau em pó, Manteiga de cacau, Emulsificante Lecitina de Soja (INS 322) e poliglicerol, polirricinoleato (INS 476) e aromatizante contendo no mínimo 25% de sólidos totais de cacau (Resolução – RDC n.º 227 de 28/08/2003). Deverá vir em embalagem individual, armazenado em caixas.

Embalagem e peso líquido: Ovo de Páscoa de 350g, envolto em folha alumínio, embalado em filme polipropileno laminado na cor amarelo com impressão externa, amarrado com fita de cetim na cor amarelo ouro, aplicado rótulo adesivo em papel couchê impresso e acondicionado em caixas de papelão.

Rotulagem: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem deverão estar impressos de forma clara e indelével as seguintes informações:

1. Identificação do produto, inclusive a marca;
2. Nome e endereço do fabricante;
3. Data de fabricação;
4. Data de validade ou prazo máximo para consumo.
5. Componentes do produto;
6. Peso líquido;
7. Informações nutricionais;
8. Número do lote.

Data de validade: O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, sendo que está não poderá ser anterior a

30 (trinta) da data da entrega.

Valor Total Geral:

44.000,00

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 As despesas decorrentes do objeto deste instrumento ocorreram à conta dos recursos consignados no orçamento dos órgãos e/ou entidades participantes da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cujo programa de trabalho, projeto atividade, fonte de recursos e elementos de despesas consta nas respectivas Notas de Empenho, Contrato ou Documento equivalente, observadas as condições estabelecidas nesta Ata.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 84 da Lei nº 14.133/2021 e PARECER n. 00453/2024/CGAQ/SCGP/CGU/AGU

ASSINATURAS: MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE / ROSANGELA SUELI BRUNO DE OLIVEIRA / RUBENS LUIZ TRIACA

Paranaíba-MS, 12 de fevereiro de 2026.

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitação

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 6/2026 AO CONTRATO Nº 25/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA WMX SOLUÇÕES AMBIENTAIS TECNOLOGICAS LTDA

DO OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência ao CONTRATO Nº 25/2023, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a Contratação de serviços de engenharia, para realização de assessoria técnica para o cálculo referente ao ano de 2022 da Taxa Municipal de Coleta, Transporte, Tratamento de Destinação Final de Resíduos Sólidos (TRSD) de Paranaíba/MS, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Mediante este TERMO ADITIVO fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 25/2023, por mais 06 (seis) meses, iniciando-se em 07/02/2026 e término em 07/08/2026.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 111, caput, da Lei nº 14.133/2021.

ASSINATURAS: MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE / JOSE CARLOS MACEDO GRANDE / DANIEL HENRIQUE DOS SANTOS MANZI

Paranaíba-MS, 06 de fevereiro de 2026.

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Câmara Municipal

PORTARIA Nº 0064-2026, 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

Wanice Luciana de Oliveira, Presidenta da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando

de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1.º Designar o servidor **VYTOR ADRIANO OLIVEIRA CAÇULA** para comparecer às sessões Ordinárias, conforme o previsto no §4º do artigo 44 da Lei Complementar nº 133 de 02 de abril de 2020:

Artigo 2º Conceder ao servidor supracitado, Gratificação no percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento base, prevista no §4º do artigo 44 da Lei Complementar nº 133 de 02 de abril de 2020.

Artigo 3.º Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua data de publicação, retroagindo os seus efeitos a partir do dia 09 de fevereiro de 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paranaíba-MS., 23 de fevereiro de 2026

Wanice Luciana de Oliveira

Presidenta

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

Elizângela Aparecida Ramos Borges de Freitas

Diretora Administrativa Designada

Matéria enviada por Joscimara Cantário de Oliveira

Câmara Municipal

PORTARIA Nº 0057-2026, 13 DE FEVEREIRO DE 2026

(Republicada por Incorreção)

Wanice Luciana de Oliveira, Presidenta da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

Considerando a solicitação feita pela servidora **LUCÉLIA RODRIGUES DOS SANTOS ALVES**, pela qual requer **30 dias de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, protocolo externo nº 6409 em 27 de janeiro de 2026;

Considerando que o Requerimento foi devidamente encaminhado para assessoria Jurídica, desta Câmara Municipal, pelo qual manifestou favorável ao pedido, com fundamento no art. 61 *caput*, da Lei Complementar nº 133 de 02 de abril de 2020.

R E S O L V E:

Artigo 1.º Conceder a servidora **LUCÉLIA RODRIGUES DOS SANTOS ALVES**, ocupante do cargo efetivo de Telefonista, símbolo ADM-4, referência 4, matrícula 62-1, do quadro permanente da Câmara Municipal, 30 dias de **LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, referente ao quinquênio aquisitivo de 14/07/2019 a 14/07/2024, com fundamento no art. 61, *caput* da Lei Complementar 133 de 02 de Abril de 2020, a partir de 23 de fevereiro de 2026.

Artigo 2.º Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua data de publicação, com efeitos a partir do dia 23 de fevereiro de 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paranaíba-MS., 13 de fevereiro de 2026

Wanice Luciana de Oliveira

Presidenta

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

Elizângela Aparecida Ramos Borges de Freitas

Diretora Administrativa Designada

Matéria enviada por Joscimara Cantário de Oliveira

Câmara Municipal

PORTARIA Nº 0065-2026, 23 DE FEVEREIRO DE 2026

Wanice Luciana de Oliveira, Presidenta da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1.º CONCEDER a servidora **BRENDA BORGES FREITAS**, ocupante do cargo de Agente Legislativo, símbolo ADM-2, referência 2, matrícula 55-1, do quadro permanente da Câmara Municipal, 01 (um) dia de afastamento do labor, conforme atestado médico protocolado sob o 6592-2026 de 23 de fevereiro 2026.

Artigo 2.º Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua data de publicação, retroagindo os seus efeitos a partir do dia 19 de fevereiro de 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paranaíba-MS., 23 de fevereiro de 2026

Wanice Luciana de Oliveira

Presidenta

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

Elizângela Aparecida Ramos Borges de Freitas

Diretora Administrativa Designada

Matéria enviada por Joscimara Cantário de Oliveira

Câmara Municipal**PORTARIA 0066-2026, 23 de fevereiro de 2026.**

Wanice Luciana de Oliveira, Presidenta da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1.º CONCEDER à servidora **ELIENE VIEIRA BORGES DA SILVA**, ocupante do cargo de Assessor Parlamentar, símbolo DAS I, referência 02, matrícula 328-1, do quadro permanente da Câmara Municipal, 02 (dois) dias de afastamento do labor, conforme atestado médico protocolado sob o 6591-2026 de 23 de fevereiro 2026.

Artigo 2.º Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua data de publicação, retroagindo os seus efeitos a partir dos dias 12 e 13 de fevereiro de 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paranaíba-MS., 23 de fevereiro de 2026

Wanice Luciana de Oliveira

Presidenta

Publicada e **Registrada** na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

Elizângela Aparecida Ramos Borges de Freitas

Diretora Administrativa Designada

Matéria enviada por Joscimara Cantário de Oliveira

Câmara Municipal de Paranaíba**PORTARIA Nº 0067-2026, 23 DE FEVEREIRO DE 2026**

Wanice Luciana de Oliveira, Presidenta da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a documentação comprobatória apresentada pela servidora requerente, compulsado nos autos do Processo administrativo nº023/2025, com Diploma de Conclusão de Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em **ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**, expedido em 18/12/2025, sob o registro nº. 250000010280, Livro nº. 025, conforme disposto no caput e § 1º e 3º, do Art. 33 da Lei Complementar nº133/2020;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico acostado aos autos administrativo da Câmara Municipal nº 023/2025, o qual entendeu que se os requisitos de admissibilidade e compatibilidade forem preenchidos, como é o caso em questão, faz jus a servidora, à Gratificação de Estímulo Acadêmico e Qualificação Pessoal;

R E S O L V E:

Artigo 1.º CONCEDER à servidora **MARIA INEZ MOREIRA**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Operacionais, matrícula nº 65-1, símbolo SAX-II, referencia 04, Gratificação de Estímulo Acadêmico e Qualificação Pessoal de 05% (cinco por cento), pelo Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em **ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**, sobre seu vencimento base, com fundamento no art. 33, inciso III da Lei Complementar nº 133, de 02 de Abril de 2020. (Plano de Cargos e Carreiras e Rendimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Paranaíba)

Artigo 2.º Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua data de publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do requerimento em 22/12/2025, conforme protocolo nº 6331-2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paranaíba-MS., 23 de fevereiro de 2026.

Wanice Luciana de Oliveira

Presidenta

Publicada e **Registrada** na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

Elizângela Aparecida Ramos Borges de Freitas

Diretora Administrativa Designada

Matéria enviada por Elaine Maria de Freitas Oliveira

Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA N.º 205, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.**

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR os servidores abaixo relacionados, para ocuparem os cargos de Secretário Escolar, lotados junto a Secretaria Municipal de Educação, com vaga fixada no Artigo 32 da Lei Complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011 e vencimento previsto na Lei Complementar n.º 199, de 10 de janeiro de 2025:

Centro de Educação Infantil Antonia Mainardi Ovidio

Cristiana Mateus Pereira

CPF: 448.045.041-68

RG: 513.034 SSP/MS

Centro de Educação Infantil Caio Silva Beviláqua**Márcia Antonia dos Santos**

CPF: 481.250.671-91

RG: 535.273 SSP/MS

Centro de Educação Infantil Dona Marlene Maria de Sene Souza**Polyana Silva Fernandes**

CPF: 001.766.041-62

RG: 001.396.559

Centro de Educação Infantil Francisca Ferreira da Silva**Monique Martins Monteiro**

CPF: 024.610.331-02

RG: 001.624.690

Centro de Educação Infantil Professora Gertrudes Alves Bardelin**Ana Maria Ferreira da Silva**

CPF: 596.117.401-82

RG: 001.254.966 SSP/MS

Centro de Educação Infantil Irmã Dulce**Elzilaine Aparecida Bruno de Freitas**

CPF: 582.318.971-00

RG: M.7.581.135 SSP/MG

Centro de Educação Professor Osmar Higino Barreto**Katia Matias Alves**

CPF: 021.014.511-07

RG: 154.359-8 SSP/MS

Escola Municipal Capitão Altino Lopes**Aparecida José Teixeira da Maia**

CPF: 447.433.351-91

RG: 484.037 SSP/MS

Escola Municipal Dona Maria Paula de Oliveira – Polo**Aline de Freitas Silva**

CPF: 017.044.281-06

RG: 001.957.267 SEJUSP/MS

Escola Municipal João Chaves dos Santos - Polo**Flávia da Silva Germano Ceffalo**

CPF: 020.996.471-51

RG: 001.498.458 SSP/MS

Escola Municipal Professora Clotilde Bomilcar de Freitas**Tananda Almeida Martins**

CPF: 053.463.891-05

RG: 1.992.569

Escola Municipal Professor Ignácio José da Silva**Ducimar Aparecida de Souza**

CPF: 798.179.801-978

RG: 000.975.585 SSP/MS

Escola Municipal Professora Liduvina Motta Camargo**Maria Claudete da Silva**

CPF nº 652.843.641-04

RG nº 000.818.493 SSP/MS

Escola Municipal Major Francisco Faustino Dias**Edimar Domingos Vieira**

CPF: 847.971.771-87

RG: 001.110.020 SSP/MS

Escola Municipal Professora Maria Luíza Corrêa Machado**Marinilda dos Santos**

CPF: 596.120.611-49

RG: 811.663 SSP/MS

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar desta data.
Paço Municipal "Prefeito Edú Queiroz Neves", aos 02 dias do mês de fevereiro de 2026.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

TERMO DE POSSE

Aos dois (02) do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e seis (2026), no Paço Municipal Edu Queiroz Neves, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Maycol Henrique Queiroz Andrade, compareceu o(a) senhor(a) **CRISTIANA MATEUS PEREIRA**, nomeado(a) para o cargo de **SECRETÁRIO ESCOLAR**, conforme **Portaria nº 205/2026**. Após ter apresentado os documentos exigidos por lei, tendo prestado o compromisso legal de cumprir as Leis e Regulamentos, de desempenhar fielmente, com lealdade e honradez o cargo para o qual foi nomeado(a), estar ciente das atribuições, dos deveres, das responsabilidades e dos direitos relativos ao seu cargo e a quem, pelo Senhor Prefeito Municipal, foi deferido dito compromisso e dada a correspondente posse no cargo.

Para constar, lavrou-se o presente termo que vai assinado pelo(a) nomeado(a) e pelo Senhor Prefeito Municipal.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 02 de fevereiro de 2026.

CRISTIANA MATEUS PEREIRA**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

Aos dois (02) do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e seis (2026), no Paço Municipal Edu Queiroz Neves, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Maycol Henrique Queiroz Andrade, compareceu o(a) senhor(a) **MÁRCIA ANTONIA DOS SANTOS**, nomeado(a) para o cargo de **SECRETÁRIO ESCOLAR**, conforme **Portaria nº 205/2026**. Após ter apresentado os documentos exigidos por lei, tendo prestado o compromisso legal de cumprir as Leis e Regulamentos, de desempenhar fielmente, com lealdade e honradez o cargo para o qual foi nomeado(a), estar ciente das atribuições, dos deveres, das responsabilidades e dos direitos relativos ao seu cargo e a quem, pelo Senhor Prefeito Municipal, foi deferido dito compromisso e dada a correspondente posse no cargo.

Para constar, lavrou-se o presente termo que vai assinado pelo(a) nomeado(a) e pelo Senhor Prefeito Municipal.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 02 de fevereiro de 2026.

MÁRCIA ANTONIA DOS SANTOS**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

Aos dois (02) do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e seis (2026), no Paço Municipal Edu Queiroz Neves, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Maycol Henrique Queiroz Andrade, compareceu o(a) senhor(a) **POLYANA SILVA FERNANDES**, nomeado(a) para o cargo de **SECRETÁRIO ESCOLAR**, conforme **Portaria nº 205/2026**. Após ter apresentado os documentos exigidos por lei, tendo prestado o compromisso legal de cumprir as Leis e Regulamentos, de desempenhar fielmente, com lealdade e honradez o cargo para o qual foi nomeado(a), estar ciente das atribuições, dos deveres, das responsabilidades e dos direitos relativos ao seu cargo e a quem, pelo Senhor Prefeito Municipal, foi deferido dito compromisso e dada a correspondente posse no cargo.

Para constar, lavrou-se o presente termo que vai assinado pelo(a) nomeado(a) e pelo Senhor Prefeito Municipal.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 02 de fevereiro de 2026.

POLYANA SILVA FERNANDES**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

Aos dois (02) do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e seis (2026), no Paço Municipal Edu Queiroz Neves, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Maycol Henrique Queiroz Andrade, compareceu o(a) senhor(a) **MONIQUE MARTINS MONTEIRO**, nomeado(a) para o cargo de **SECRETÁRIO ESCOLAR**, conforme **Portaria nº 205/2026**. Após ter apresentado os documentos exigidos por lei, tendo prestado o compromisso legal de cumprir as Leis e Regulamentos, de desempenhar fielmente, com lealdade e honradez o cargo para o qual foi nomeado(a), estar ciente das atribuições, dos deveres, das responsabilidades e dos direitos relativos ao seu cargo e a quem, pelo Senhor Prefeito Municipal, foi deferido dito compromisso e dada a correspondente posse no cargo.

Para constar, lavrou-se o presente termo que vai assinado pelo(a) nomeado(a) e pelo Senhor Prefeito Municipal.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 02 de fevereiro de 2026.

MONIQUE MARTINS MONTEIRO
MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

Aos dois (02) do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e seis (2026), no Paço Municipal Edu Queiroz Neves, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Maycol Henrique Queiroz Andrade, compareceu o(a) senhor(a) **ANA MARIA FERREIRA DA SILVA**, nomeado(a) para o cargo de **SECRETÁRIO ESCOLAR**, conforme **Portaria nº 205/2026**. Após ter apresentado os documentos exigidos por lei, tendo prestado o compromisso legal de cumprir as Leis e Regulamentos, de desempenhar fielmente, com lealdade e honradez o cargo para o qual foi nomeado(a), estar ciente das atribuições, dos deveres, das responsabilidades e dos direitos relativos ao seu cargo e a quem, pelo Senhor Prefeito Municipal, foi deferido dito compromisso e dada a correspondente posse no cargo.

Para constar, lavrou-se o presente termo que vai assinado pelo(a) nomeado(a) e pelo Senhor Prefeito Municipal.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 02 de fevereiro de 2026.

ANA MARIA FERREIRA DA SILVA
MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

Aos dois (02) do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e seis (2026), no Paço Municipal Edu Queiroz Neves, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Maycol Henrique Queiroz Andrade, compareceu o(a) senhor(a) **ELZILAINE APARECIDA BRUNO DE FREITAS**, nomeado(a) para o cargo de **SECRETÁRIO ESCOLAR**, conforme **Portaria nº 205/2026**. Após ter apresentado os documentos exigidos por lei, tendo prestado o compromisso legal de cumprir as Leis e Regulamentos, de desempenhar fielmente, com lealdade e honradez o cargo para o qual foi nomeado(a), estar ciente das atribuições, dos deveres, das responsabilidades e dos direitos relativos ao seu cargo e a quem, pelo Senhor Prefeito Municipal, foi deferido dito compromisso e dada a correspondente posse no cargo.

Para constar, lavrou-se o presente termo que vai assinado pelo(a) nomeado(a) e pelo Senhor Prefeito Municipal.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 02 de fevereiro de 2026.

ELZILAINE APARECIDA BRUNO DE FREITAS
MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

Aos dois (02) do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e seis (2026), no Paço Municipal Edu Queiroz Neves, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Maycol Henrique Queiroz Andrade, compareceu o(a) senhor(a) **KATIA MATIAS ALVES**, nomeado(a) para o cargo de **SECRETÁRIO ESCOLAR**, conforme **Portaria nº 205/2026**. Após ter apresentado os documentos exigidos por lei, tendo prestado o compromisso legal de cumprir as Leis e Regulamentos, de desempenhar fielmente, com lealdade e honradez o cargo para o qual foi nomeado(a), estar ciente das atribuições, dos deveres, das responsabilidades e dos direitos relativos ao seu cargo e a quem, pelo Senhor Prefeito Municipal, foi deferido dito compromisso e dada a correspondente posse no cargo.

Para constar, lavrou-se o presente termo que vai assinado pelo(a) nomeado(a) e pelo Senhor Prefeito Municipal.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 02 de fevereiro de 2026.

KATIA MATIAS ALVES
MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

Aos dois (02) do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e seis (2026), no Paço Municipal Edu Queiroz Neves, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Maycol Henrique Queiroz Andrade, compareceu o(a) senhor(a) **APARECIDA JOSE TEIXEIRA DA MAIA**, nomeado(a) para o cargo de **SECRETÁRIO ESCOLAR**, conforme **Portaria nº 205/2026**. Após ter apresentado os documentos exigidos por lei, tendo prestado o compromisso legal de cumprir as Leis e Regulamentos, de desempenhar fielmente, com lealdade e honradez o cargo para o qual foi nomeado(a), estar ciente das atribuições, dos deveres, das responsabilidades e dos direitos relativos ao seu cargo e a quem, pelo Senhor Prefeito Municipal, foi deferido dito compromisso e dada a correspondente posse no cargo.

Para constar, lavrou-se o presente termo que vai assinado pelo(a) nomeado(a) e pelo Senhor Prefeito Municipal.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 02 de fevereiro de 2026.

APARECIDA JOSE TEIXEIRA DA MAIA
MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

Aos dois (02) do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e seis (2026), no Paço Municipal Edu Queiroz Neves, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Maycol Henrique Queiroz Andrade, compareceu o(a) senhor(a) **ALINE DE FREITAS SILVA**, nomeado(a) para o cargo de **SECRETÁRIO ESCOLAR**, conforme **Portaria nº 205/2026**. Após ter apresentado os documentos exigidos por lei, tendo prestado o compromisso legal de cumprir as Leis e Regulamentos, de desempenhar fielmente, com lealdade e honradez o cargo para o qual foi nomeado(a), estar ciente das atribuições, dos deveres, das responsabilidades e dos direitos relativos ao seu cargo e a quem, pelo Senhor Prefeito Municipal, foi deferido dito compromisso e dada a correspondente posse no cargo.

Para constar, lavrou-se o presente termo que vai assinado pelo(a) nomeado(a) e pelo Senhor Prefeito Municipal.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 02 de fevereiro de 2026.

ALINE DE FREITAS SILVA
MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

Aos dois (02) do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e seis (2026), no Paço Municipal Edu Queiroz Neves, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Maycol Henrique Queiroz Andrade, compareceu o(a) senhor(a) **FLAVIA DA SILVA GERMANO CEFFALO**, nomeado(a) para o cargo de **SECRETÁRIO ESCOLAR**, conforme **Portaria nº 205/2026**. Após ter apresentado os documentos exigidos por lei, tendo prestado o compromisso legal de cumprir as Leis e Regulamentos, de desempenhar fielmente, com lealdade e honradez o cargo para o qual foi nomeado(a), estar ciente das atribuições, dos deveres, das responsabilidades e dos direitos relativos ao seu cargo e a quem, pelo Senhor Prefeito Municipal, foi deferido dito compromisso e dada a correspondente posse no cargo.

Para constar, lavrou-se o presente termo que vai assinado pelo(a) nomeado(a) e pelo Senhor Prefeito Municipal.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 02 de fevereiro de 2026.

FLAVIA DA SILVA GERMANO CEFFALO
MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

Aos dois (02) do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e seis (2026), no Paço Municipal Edu Queiroz Neves, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Maycol Henrique Queiroz Andrade, compareceu o(a) senhor(a) **TANANDA ALMEIDA MARTINS**, nomeado(a) para o cargo de **SECRETÁRIO ESCOLAR**, conforme **Portaria nº 205/2026**. Após ter apresentado os documentos exigidos por lei, tendo prestado o compromisso legal de cumprir as Leis e Regulamentos, de desempenhar fielmente, com lealdade e honradez o cargo para o qual foi nomeado(a), estar ciente das atribuições, dos deveres, das responsabilidades e dos direitos relativos ao seu cargo e a quem, pelo Senhor Prefeito Municipal, foi deferido dito compromisso e dada a correspondente posse no cargo.

Para constar, lavrou-se o presente termo que vai assinado pelo(a) nomeado(a) e pelo Senhor Prefeito Municipal.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 02 de fevereiro de 2026.

TANANDA ALMEIDA MARTINS
MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

Aos dois (02) do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e seis (2026), no Paço Municipal Edu Queiroz Neves, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Maycol Henrique Queiroz Andrade, compareceu o(a) senhor(a) **DUCIMAR APARECIDA DE SOUZA**, nomeado(a) para o cargo de **SECRETÁRIO ESCOLAR**, conforme **Portaria nº 205/2026**. Após ter apresentado os documentos exigidos por lei, tendo prestado o compromisso legal de cumprir as Leis e Regulamentos, de desempenhar fielmente, com lealdade e honradez o cargo para o qual foi nomeado(a), estar ciente das atribuições, dos deveres, das responsabilidades e dos direitos relativos ao seu cargo e a quem, pelo Senhor Prefeito Municipal, foi deferido dito compromisso e dada a correspondente posse no cargo.

Para constar, lavrou-se o presente termo que vai assinado pelo(a) nomeado(a) e pelo Senhor Prefeito Municipal.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 02 de fevereiro de 2026.

DUCIMAR APARECIDA DE SOUZA
MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

Aos dois (02) do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e seis (2026), no Paço Municipal Edu Queiroz Neves, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Maycol Henrique Queiroz Andrade, compareceu o(a) senhor(a) **MARIA CLAUDETE DA SILVA ALVES**, nomeado(a) para o cargo de **SECRETÁRIO ESCOLAR**, conforme **Portaria nº 205/2026**. Após ter apresentado os documentos exigidos por lei, tendo prestado o compromisso legal de cumprir as

Leis e Regulamentos, de desempenhar fielmente, com lealdade e honradez o cargo para o qual foi nomeado(a), estar ciente das atribuições, dos deveres, das responsabilidades e dos direitos relativos ao seu cargo e a quem, pelo Senhor Prefeito Municipal, foi deferido dito compromisso e dada a correspondente posse no cargo.

Para constar, lavrou-se o presente termo que vai assinado pelo(a) nomeado(a) e pelo Senhor Prefeito Municipal.
Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 02 de fevereiro de 2026.

MARIA CLAUDETE DA SILVA ALVES
MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

Aos dois (02) do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e seis (2026), no Paço Municipal Edu Queiroz Neves, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Maycol Henrique Queiroz Andrade, compareceu o(a) senhor(a) **EDIMAR DOMINGOS VIEIRA**, nomeado(a) para o cargo de **SECRETÁRIO ESCOLAR**, conforme **Portaria nº 205/2026**. Após ter apresentado os documentos exigidos por lei, tendo prestado o compromisso legal de cumprir as Leis e Regulamentos, de desempenhar fielmente, com lealdade e honradez o cargo para o qual foi nomeado(a), estar ciente das atribuições, dos deveres, das responsabilidades e dos direitos relativos ao seu cargo e a quem, pelo Senhor Prefeito Municipal, foi deferido dito compromisso e dada a correspondente posse no cargo.

Para constar, lavrou-se o presente termo que vai assinado pelo(a) nomeado(a) e pelo Senhor Prefeito Municipal.
Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 02 de fevereiro de 2026.

EDIMAR DOMINGOS VIEIRA
MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

Aos dois (02) do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e seis (2026), no Paço Municipal Edu Queiroz Neves, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Maycol Henrique Queiroz Andrade, compareceu o(a) senhor(a) **MARINILDA DOS SANTOS**, nomeado(a) para o cargo de **SECRETÁRIO ESCOLAR**, conforme **Portaria nº 205/2026**. Após ter apresentado os documentos exigidos por lei, tendo prestado o compromisso legal de cumprir as Leis e Regulamentos, de desempenhar fielmente, com lealdade e honradez o cargo para o qual foi nomeado(a), estar ciente das atribuições, dos deveres, das responsabilidades e dos direitos relativos ao seu cargo e a quem, pelo Senhor Prefeito Municipal, foi deferido dito compromisso e dada a correspondente posse no cargo.

Para constar, lavrou-se o presente termo que vai assinado pelo(a) nomeado(a) e pelo Senhor Prefeito Municipal.

Aos dois (02) do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e seis (2026),

MARINILDA DOS SANTOS
MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Adrielli Rodrigues da Silva

Câmara Municipal

PORTARIA Nº 0063-2026, 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

Wanice Luciana de Oliveira, Presidenta da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1.º CONCEDER a servidora **BRENDA BORGES FREITAS**, ocupante do cargo de Agente Legislativo, símbolo ADM-2, referência 2, matrícula 55-1, do quadro permanente da Câmara Municipal, 01 (um) dia de afastamento do labor, conforme atestado médico protocolado sob o 6586-2026 de 23 de fevereiro 2026.

Artigo 2.º Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua data de publicação, retroagindo os seus efeitos a partir do dia 13 de fevereiro de 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paranaíba-MS., 23 de fevereiro de 2026

Wanice Luciana de Oliveira

Presidenta

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

Elizângela Aparecida Ramos Borges de Freitas

Diretora Administrativa Designada

Matéria enviada por Joscimara Cantário de Oliveira

Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA N.º 312, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.**

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, a pedido, a licença para tratar de assuntos particulares do servidor **LEVI ROBSON BORGES DOS SANTOS CENTENO**, ocupante do cargo de Professor Nível III (Especialização), lotado junto a Secretaria Municipal de Educação, na forma do Parágrafo 1º, artigo 114 da Lei Complementar n.º 047 de 09 de maio de 2011:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar a partir de 01 de fevereiro de 2026;

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 24 dias do mês de fevereiro de 2026.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra

Matéria enviada por Adrielli Rodrigues da Silva

Câmara Municipal**PORTARIA Nº 0062-2026, 23 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Wanice Luciana de Oliveira, Presidenta da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1.º Conceder dispensa do serviço em decorrência do desempenho da função de Mesário, nas eleições Gerais de 2018 1º Turno **LUCAS MONTEIRO DE QUEIROZ**, ocupante do cargo de Assessor Parlamentar, matrícula 316-1, do quadro Permanente da Câmara Municipal, 02 (dois) dias de dispensa nos termos do art. 98 da Lei Federal nº 9.504 de 30 de setembro de 1997, conforme declarações expedidas pela Justiça Eleitoral - 13ª Zona/MS, no dia 20 de fevereiro de 2026.

Artigo 2.º Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua data de publicação, a contar a partir do dia 26 e 27 de fevereiro de 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paranaíba-MS., 23 de fevereiro de 2026

Wanice Luciana de Oliveira

Presidenta

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

Elizângela Aparecida Ramos Borges de Freitas

Diretora Administrativa Designada

Matéria enviada por Joscimara Cantário de Oliveira

PREVIM - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba-MS**RESOLUÇÃO Nº 005, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026**

ROBSON JESUS DA SILVA, Diretor Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - PREVIM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora, **Eduarda de Freitas Garcia Chaves**, ocupante do cargo de Atendente, férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 16 de dezembro de 2024 a 15 de dezembro de 2025, a contar de junho de 2026.

"Sede Administrativa do PREVIM", aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

Robson Jesus da Silva

Diretor Executivo

PUBLICADA E REGISTRADA, na secretaria do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - PREVIM, na data supra.

Matéria enviada por Vanila Garcia Belo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANHOS****PREFEITURA****AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 32/2026****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2026****PROTOCOLO (TCE): 7BCEA82111F17EB42A46216AEE637DBB8A220990**

O MUNICÍPIO DE PARANHOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, com sede na Avenida Marechal Dutra, nº 1500, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 01.998.335/0001-03, por meio do Setor de Licitações, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **menor preço (Taxa de Administração)**, que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como suas posteriores alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas posteriores alterações.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de administração e gerenciamento das despesas de manutenção preventiva e corretiva, visando atender à demanda por peças e serviços necessários à frota de veículos das Secretarias da Prefeitura Municipal de Paranhos/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas No edital e seus anexos.

DA SESSÃO PÚBLICA: às 09h30min do dia 11/03/2026.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).

PLATAFORMA ELETRÔNICA: LICITANET – Licitações Eletrônicas

A íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico do Portal eletrônico da LICITANET – Licitações Eletrônicas, <https://licitanet.com.br/>. Para maiores informações através do e-mail licitacao@paranhos.ms.gov.br ou pelo telefone (67) 3480-1225.

Paranhos (MS), 24 de fevereiro de 2026.

HELIOMAR KLABUNDE

Prefeito Municipal

Matéria enviada por EMILY FERNANDA RIBEIRO DE OLIVEIRA

Município de Paranhos**PORTARIA Nº 104/2026, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.**

"Dispõe sobre a prorrogação de licença para trato de interesse particular do servidor do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Paranhos – Mato Grosso do Sul, que especifica e dá outras providências. "

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARANHOS**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 49 da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

RESOLVE:

Artigo 1º - Com fundamento no Art. 114, da Lei nº 668/2019, **CONCEDER** prorrogação de Licença para Trato de Interesses Particulares pelo período de 2 (dois) anos a servidora **MARIA DE LOURDES GONÇALVES**, matrícula 5266-6, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, nível III, classe B, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC).

Parágrafo Único - O período da referida concessão será de 26/02/2026 a 25/02/2028.

PUBLIQUE-SE,**REGISTRE-SE,****CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal,

24 de fevereiro de dois mil e vinte e seis.

HELIOMAR KLABUNDE

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rudiney Salapata

Município de Paranhos**PORTARIA Nº 105/2026, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.**

"Dispõe sobre a Licença Maternidade da Servidora Pública Municipal e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Paranhos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inc. I, art. 49 da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a licença maternidade prevista no artigo 22 da LEI COMPLEMENTAR Nº 558/2015, 10 de novembro de 2015, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia **06/02/2026 a 05/08/2026**, a servidora **MARIELA MARTINS**, matrícula 31489916-3, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC).

Art. 2º Determina-se à Secretaria Municipal de Administração, por intermédio do Departamento de Recursos Humanos, que adote todas as providências administrativas necessárias ao cumprimento desta Portaria e demais atos cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,
24 de fevereiro de dois mil e vinte e seis.

HELIOMAR KLABUNDE

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rudiney Salapata

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRO GOMES****INTENÇÃO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

Processo Administrativo nº: 090/2025

Modalidade: Concorrência (Lei nº 12.232/2010 c/c Lei nº 14.133/2021)

Objeto: Contratação de agência de publicidade

CONSIDERANDO o disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a anulação do procedimento licitatório quando verificada ilegalidade insanável;

CONSIDERANDO o **Parecer Jurídico**, que apontou a existência de falhas no processo licitatório destinado à contratação de agência de publicidade, tais como: - à composição e ao procedimento de seleção da subcomissão técnica, - avaliação do julgamento das propostas; - à existência de exigências habilitatórias em excesso no edital; - baixa objetividade quanto à fase recursal;

CONSIDERANDO que os vícios identificados comprometem atos essenciais do procedimento, não sendo passíveis de convalidação, conforme entendimento consolidado do Tribunal de Contas da União acerca de irregularidades na subcomissão técnica em licitações regidas pela Lei nº 12.232/2010;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de observar os princípios da legalidade, da segurança jurídica, da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia e do interesse público;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no **§ 3º do art. 71 da Lei nº 14.133/2021**, que assegura aos interessados o direito ao contraditório e à ampla defesa previamente à decisão definitiva de anulação;

TORNA PÚBLICA A PRESENTE INTENÇÃO DE ANULAÇÃO do processo licitatório em epígrafe, **pelos vícios de legalidade insanáveis identificados**, facultando-se aos licitantes e demais interessados a apresentação de **manifestações**, no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados da data da publicação desta intenção, nos termos do § 3º do art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

As manifestações deverão ser protocoladas por meio eletrônico licitacaopedrogomes@gmail.com dentro do prazo assinalado.

Decorrido o prazo sem manifestações, ou após a análise das razões eventualmente apresentadas, será proferida decisão final fundamentada quanto à anulação do certame.

Pedro Gomes-MS, 24 de Fevereiro de 2026.

Murilo Jorge Vaz Silva
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Ronivaldo Dias da Silva

Secretaria de Administração**EXTRATO DO CONTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 009/2026**

CONTRATANTE: Município de Pedro Gomes - MS

CONTRATADA: AUDENEIDE THEODORA FERREIRA

FUNDAMENTO: Art.37, inciso IX, da Constituição Federal, e na Lei Complementar Municipal nº 095/2025, que dispõe sobre as contratações por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no Município de Pedro Gomes/MS.

OBJETO: A CONTRATADA prestará serviços temporários no cargo de motorista, atuando junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

VALOR MENSAL: A CONTRATADA receberá mensalmente, como retribuição pelos serviços prestados, remuneração correspondente ao vencimento inicial do cargo de Motorista, Nível III, Classe A, atualmente fixada em R\$ 2.092,56 (dois mil e noventa e dois reais e cinquenta e seis centavos), conforme legislação municipal vigente.

DOTAÇÃO: Conta: 02.07.01-12.361.0103.2059.0000, Elemento de Despesa 3.1.90.04.00.

VIGÊNCIA: 05 de fevereiro de 2026 a 23 de dezembro de 2026.

ASSINADO EM: 05 de fevereiro de 2026

ASSINARAM: Sueli Marques de Souza – contratante e Audeneide Theodora Ferreira – contratada
Pedro Gomes, 05 de fevereiro de 2026.

Matéria enviada por JOSIELE SEVERO DOS SANTOS

Secretaria de Administração**EXTRATO DO CONTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 015/2026**

CONTRATANTE: Município de Pedro Gomes - MS

CONTRATADA: CLEUZA MARIA SOARES

FUNDAMENTO: Art.37, inciso IX, da Constituição Federal, e na Lei Complementar Municipal nº 095/2025, que dispõe sobre as contratações por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no Município de Pedro Gomes/MS.

OBJETO: A CONTRATADA prestará serviços temporários no cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, atuando junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

VALOR MENSAL: A CONTRATADA receberá mensalmente, como retribuição pelos serviços prestados, remuneração correspondente ao vencimento inicial do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, Nível I, Classe A, atualmente fixada em R\$ 1.627,55 (um mil e seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta e cinco centavos), conforme legislação municipal vigente.

DOTAÇÃO: Conta: 02.07.01-12.361.0103.2059.0000, Elemento de Despesa 3.1.90.04.00.

VIGÊNCIA: 06 de fevereiro de 2026 a 18 de dezembro de 2026.

ASSINADO EM: 06 de fevereiro de 2026

ASSINARAM: Sueli Marques de Souza – contratante e Cleuza Maria Soares – contratada
Pedro Gomes, 06 de fevereiro de 2026.

Matéria enviada por JOSIELE SEVERO DOS SANTOS

Secretaria de Administração

EXTRATO DO CONTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 010/2026

CONTRATANTE: Município de Pedro Gomes - MS

CONTRATADO: FRANCISCO MOREIRA DE SOUZA

FUNDAMENTO: Art.37, inciso IX, da Constituição Federal, e na Lei Complementar Municipal nº 095/2025, que dispõe sobre as contratações por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no Município de Pedro Gomes/MS.

OBJETO: O CONTRATADO prestará serviços temporários no cargo de motorista, atuando junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

VALOR MENSAL: O CONTRATADO receberá mensalmente, como retribuição pelos serviços prestados, remuneração correspondente ao vencimento inicial do cargo de Motorista, Nível III, Classe A, atualmente fixada em R\$ 2.092,56 (dois mil e noventa e dois reais e cinquenta e seis centavos), conforme legislação municipal vigente.

DOTAÇÃO: Conta: 02.07.01-12.361.0103.2059.0000, Elemento de Despesa 3.1.90.04.00.

VIGÊNCIA: 05 de fevereiro de 2026 a 23 de dezembro de 2026.

ASSINADO EM: 05 de fevereiro de 2026

ASSINARAM: Sueli Marques de Souza – contratante e Francisco Moreira de Souza – contratado
Pedro Gomes, 05 de fevereiro de 2026.

Matéria enviada por JOSIELE SEVERO DOS SANTOS

Secretaria de Administração

EXTRATO DO CONTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 012/2026

CONTRATANTE: Município de Pedro Gomes - MS

CONTRATADA: MARIA LÚCIA PEREIRA DE SOUZA OLIVEIRA

FUNDAMENTO: Art.37, inciso IX, da Constituição Federal, e na Lei Complementar Municipal nº 095/2025, que dispõe sobre as contratações por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no Município de Pedro Gomes/MS.

OBJETO: A CONTRATADA prestará serviços temporários no cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, atuando junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

VALOR MENSAL: A CONTRATADA receberá mensalmente, como retribuição pelos serviços prestados, remuneração correspondente ao vencimento inicial do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, Nível I, Classe A, atualmente fixada em R\$ 1.627,55 (um mil e seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta e cinco centavos), conforme legislação municipal vigente.

DOTAÇÃO: Conta: 02.07.01-12.361.0103.2059.0000, Elemento de Despesa 3.1.90.04.00.

VIGÊNCIA: 05 de fevereiro de 2026 a 24 de dezembro de 2026.

ASSINADO EM: 05 de fevereiro de 2026

ASSINARAM: Sueli Marques de Souza – contratante e Maria Lúcia Pereira de Souza Oliveira – contratada
Pedro Gomes, 05 de fevereiro de 2026.

Matéria enviada por JOSIELE SEVERO DOS SANTOS

Secretaria de Administração

EXTRATO DO CONTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 013/2026

CONTRATANTE: Município de Pedro Gomes - MS

CONTRATADA: FRANCILEIDE FIRMINO DA SILVA

FUNDAMENTO: Art.37, inciso IX, da Constituição Federal, e na Lei Complementar Municipal nº 095/2025, que dispõe sobre as contratações por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no Município de Pedro Gomes/MS.

OBJETO: A CONTRATADA prestará serviços temporários no cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, atuando junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

VALOR MENSAL: A CONTRATADA receberá mensalmente, como retribuição pelos serviços prestados, remuneração correspondente ao vencimento inicial do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, Nível I, Classe A, atualmente fixada em R\$ 1.627,55 (um mil e seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta e cinco centavos), conforme legislação municipal vigente.

DOTAÇÃO: Conta: 02.07.01-12.361.0103.2059.0000, Elemento de Despesa 3.1.90.04.00.

VIGÊNCIA: 06 de fevereiro de 2026 a 24 de dezembro de 2026.

ASSINADO EM: 06 de fevereiro de 2026

ASSINARAM: Sueli Marques de Souza – contratante e Francileide Firmino da Silva – contratada
Pedro Gomes, 06 de fevereiro de 2026.

Matéria enviada por JOSIELE SEVERO DOS SANTOS

Secretaria de Administração

EXTRATO DO CONTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 011/2026

CONTRATANTE: Município de Pedro Gomes - MS

CONTRATADA: MARGARIDA GOMES DOS SANTOS

FUNDAMENTO: Art.37, inciso IX, da Constituição Federal, e na Lei Complementar Municipal nº 095/2025, que dispõe sobre as contratações por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no Município de Pedro Gomes/MS.

OBJETO: A CONTRATADA prestará serviços temporários no cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, atuando junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

VALOR MENSAL: A CONTRATADA receberá mensalmente, como retribuição pelos serviços prestados, remuneração correspondente ao vencimento inicial do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, Nível I, Classe A, atualmente fixada em R\$ 1.627,55 (um mil e seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta e cinco centavos), conforme legislação municipal vigente.

DOTAÇÃO: Conta: 02.07.01-12.365.0117.2060.0000, Elemento de Despesa 3.1.90.04.00.

VIGÊNCIA: 05 de fevereiro de 2026 a 24 de dezembro de 2026.

ASSINADO EM: 05 de fevereiro de 2026

ASSINARAM: Sueli Marques de Souza – contratante e Margarida Gomes dos Santos – contratada
Pedro Gomes, 05 de fevereiro de 2026.

Matéria enviada por JOSIELE SEVERO DOS SANTOS

Secretaria de Administração

EXTRATO DO CONTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 014/2026

CONTRATANTE: Município de Pedro Gomes - MS

CONTRATADA: JANAINA ALVES DA SILVA

FUNDAMENTO: Art.37, inciso IX, da Constituição Federal, e na Lei Complementar Municipal nº 095/2025, que dispõe sobre as contratações por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no Município de Pedro Gomes/MS.

OBJETO: A CONTRATADA prestará serviços temporários no cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, atuando junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

VALOR MENSAL: A CONTRATADA receberá mensalmente, como retribuição pelos serviços prestados, remuneração correspondente ao vencimento inicial do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, Nível I, Classe A, atualmente fixada em R\$ 1.627,55 (um mil e seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta e cinco centavos), conforme legislação municipal vigente.

DOTAÇÃO: Conta: 02.07.01-12.361.0103.2059.0000, Elemento de Despesa 3.1.90.04.00.

VIGÊNCIA: 06 de fevereiro de 2026 a 24 de dezembro de 2026.

ASSINADO EM: 06 de fevereiro de 2026

ASSINARAM: Sueli Marques de Souza – contratante e Janaina Alves da Silva – contratada
Pedro Gomes, 06 de fevereiro de 2026.

Matéria enviada por JOSIELE SEVERO DOS SANTOS

Secretaria de Administração

EXTRATO DO CONTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 016/2026

CONTRATANTE: Município de Pedro Gomes - MS

CONTRATADA: REGINA RODRIGUES SALOMÃO

FUNDAMENTO: Art.37, inciso IX, da Constituição Federal, e na Lei Complementar Municipal nº 095/2025, que dispõe sobre as contratações por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no Município de Pedro Gomes/MS.

OBJETO: A CONTRATADA prestará serviços temporários no cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, atuando junto à

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

VALOR MENSAL: A CONTRATADA receberá mensalmente, como retribuição pelos serviços prestados, remuneração correspondente ao vencimento inicial do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, Nível I, Classe A, atualmente fixada em R\$ 1.627,55 (um mil e seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta e cinco centavos), conforme legislação municipal vigente.

DOTAÇÃO: Conta: 02.07.01-12.365.0117.2060.0000, Elemento de Despesa 3.1.90.04.00.

VIGÊNCIA: 06 de fevereiro de 2026 a 24 de dezembro de 2026.

ASSINADO EM: 06 de fevereiro de 2026

ASSINARAM: Sueli Marques de Souza – contratante e Regina Rodrigues Salomão – contratada
Pedro Gomes, 06 de fevereiro de 2026.

Matéria enviada por JOSIELE SEVERO DOS SANTOS

Secretaria de Administração
EXTRATO DE TERMO DE POSSE

NOME DO EMPOSSADO: **ALEF MIGUEL DOS SANTOS**

CARGO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

AMPARO LEGAL: LEI Nº 757/03 DE 13 DE JANEIRO DE 2003

Nº E DATA DO DECRETO DE NOMEAÇÃO: 031/2026, EM 19/02/2026

TERMO DE POSSE ASSINADO EM: 20/02/2026

ASSINARAM: MURILO JORGE VAZ SILVA E ALEF MIGUEL DOS SANTOS

PEDRO GOMES/MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2026

Matéria enviada por JOSIELE SEVERO DOS SANTOS

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES/MS
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 1
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 010/2025

Processo Administrativo N.º 010/2025

Dispensa de Licitação N.º 006/2025

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES/MS CNPJ 15.570.435/0001-49, representada pelo seu Presidente, Vereador Réges Nunes de Paula.

Contratada: BENELICE CUNHA ANGELIM, – CNPJ 00.085.327/0001-03, representada pelo Senhor(a) Benelice Cunha Angelim.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto promover a alteração da indicação da dotação orçamentária vinculada ao Contrato nº 010/2025, decorrente do Processo Administrativo n.º 010/2025, sem modificação do valor global, do objeto, do prazo ou das demais condições pactuadas, que seguem inalteradas.

“As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO: 01.031 – AÇÃO LEGISLATIVA

PROGRAMA: 0121 – APERFEIÇOAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO

AÇÃO/PROJETO/ATIVIDADE: 2307 – OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DO LEGISLATIVO

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE/DESTINAÇÃO DE RECURSOS: 1.500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC. CORRENTE)

Vigência: 08 de agosto de 2025 - 08 de agosto de 2026.

Assinam: Réges Nunes de Paula e Benelice Cunha Angelim.

Pedro Gomes, 24 de fevereiro de 2026.

Matéria enviada por THAYENE LIMA DOS SANTOS

Secretaria de Administração

EXTRATO DO CONTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 017/2026

CONTRATANTE: Município de Pedro Gomes - MS

CONTRATADA: ADNA JOSÉ PEREIRA

FUNDAMENTO: Art.37, inciso IX, da Constituição Federal, e na Lei Complementar Municipal nº 095/2025, que dispõe sobre as contratações por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no Município de Pedro Gomes/MS.

OBJETO: A CONTRATADA prestará serviços temporários no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, atuando junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

VALOR MENSAL: A CONTRATADA receberá mensalmente, como retribuição pelos serviços prestados, remuneração correspondente ao vencimento inicial do cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, Nível I, Classe A, atualmente

fixada em R\$ 1.627,55 (um mil e seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta e cinco centavos), conforme legislação municipal vigente.

DOTAÇÃO: Conta: 02.07.01-12.365.0117.2060.0000, Elemento de Despesa 3.1.90.04.00.

VIGÊNCIA: 09 de fevereiro de 2026 a 18 de dezembro de 2026.

ASSINADO EM: 09 de fevereiro de 2026

ASSINARAM: Sueli Marques de Souza – contratante e Adna José Pereria – contratada
Pedro Gomes, 09 de fevereiro de 2026.

Matéria enviada por JOSIELE SEVERO DOS SANTOS

Departamento de Licitações e Contratos

Extrato de Contrato nº 35/2026

Contrato n. 035/2026

Processo Licitatório nº 012/2026

Adesão a Ata 01/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES, representada pelo Prefeito : Murilo Jorge Vaz Silva, por meio da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, torna público o extrato do contrato nº 035/2026 firmado com a **empresa EURO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA,** conforme objeto, vigência, valor e fundamentação abaixo:

Objeto do Contrato: . O objeto do presente instrumento é Adesão para aquisição de veículo, com a finalidade de atender a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, em conformidade com o Processo Administrativo Nº 0011/2026, adesão à Ata de Registro de Preços nº 30/2025, oriunda do Pregão Presencial nº 019/2025, realizado pelo Município de Montes Claros de Goiás/GO, que integra o presente instrumento.

Planilha da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	PICK-UP CABINE DUPLA VEÍCULO PICK-UP, TIPO MOTOR DIESEL, TIPO DIREÇÃO HIDRÁULICA, POTÊNCIA MOTOR MÍNIMA 160 CV, CAPACIDADE PASSAGEIRO 5, CARGA ÚTIL MÍNIMO 1000 KG, TIPO TRACÇÃO 4X4, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABINE DUPLA, COR BRANCA, TIPO CAMBIO AUTOMÁTICO, CAPACIDADE TANQUE COMBUSTÍVEL MÍNIMO 75 L	1	UNID	R\$ 285.000,00	R\$ 285.000,00

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) da publicação, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Valor Contratado: O valor total da contratação é de R\$285.000,00(duzentos e oitenta e cinco mil reais).

Fundamentação Legal: A contratação tem fundamento na Lei nº14/133/2021.

Data da Assinatura: O contrato foi assinado em 24 de fevereiro de 2026.

Assinam: Murilo Jorge Vaz Silva e Francisco Rafael Camilo dos Santos

Matéria enviada por CAMILLA NUNES MESQUITA

Procuradoria Jurídica

LEI COMPLEMENTAR Nº 098/2026

“Dispõe sobre a adequação de vencimentos aos servidores aplicável aos ativos e inativos do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.”

O **Prefeito do Município de Pedro Gomes - Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam adequados os valores de vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e dos Agentes de Combate às Endemias – ACE, correspondentes ao Nível IV-A do quadro de cargos efetivos, em conformidade com o disposto na Emenda Constitucional nº 120/2022, que fixou o vencimento mínimo dessas categorias em 02 (dois) salários mínimos, observadas as disposições da Lei Federal nº 11.350/2006.

Art. 2º Os valores constantes do Anexo I desta Lei Complementar substituem a coluna correspondente ao Nível IV-A do Anexo III – Tabela “A” de Vencimentos dos Cargos Efetivos, da Lei Complementar nº 076/2022, para os cargos de ACS e ACE.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros na forma da legislação constitucional aplicável.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedro Gomes (MS), 24 de fevereiro de 2026.

Murilo Jorge Vaz Silva

Prefeito Municipal

ANEXO I

(Altera a coluna Nível IV-A do Anexo III – Tabela “A” de Vencimentos dos Cargos Efetivos da Lei Complementar nº 076/2022)

CLASSE/NÍVEL	NÍVEL IV-A
A	R\$ 3.242,00
B	R\$ 3.404,10
C	R\$ 3.574,31
D	R\$ 3.753,02
E	R\$ 3.940,67
F	R\$ 4.137,70
G	R\$ 4.344,59
H	R\$ 4.561,82

Matéria enviada por Etenir Felipe Lopes Honorato

Procuradoria Jurídica**LEI Nº 1.525/2026****LEI Nº 1.525/2026**

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA TABELA 1 - (CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO) E TABELA 2 - (CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO) DO ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº. 862/2005, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES/MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **Prefeito do Município de Pedro Gomes - Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Tabela 1 - (CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO) e a Tabela 2 - (CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO), do ANEXO II, da Lei Municipal nº 862/2005, que “DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES/MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, que passam a ter a seguinte redação:

ANEXO II**TABELA DE REMUNERAÇÃO****TABELA 1 - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**

CLASSE NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H
I	1.700,79	1.785,83	1.875,13	1.968,88	2.067,32	2.170,68	2.279,22	2.393,19
II	2.186,73	2.296,06	2.410,87	2.531,41	2.657,98	2.790,88	2.930,42	3.076,95
III	2.429,70	2.551,18	2.678,74	2.812,68	2.953,31	3.100,96	3.256,02	3.418,83
IV	5.588,33	5.867,74	6.161,11	6.469,16	6.792,60	7.132,25	7.488,85	7.863,31

TABELA 2 - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SÍMBOLO	VENCIMENTO	GRATIFI. PELO EXERC. DE CC	QUANTIDADE
DAS-1	Subsídio fixado pela Câmara Municipal		03
DAS-2	4.737,92	2.368,96	02
DAI-1	3.523,06	1.761,53	01
DAI-2	2.308,22	1.154,11	03

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedro Gomes - MS, 24 de fevereiro de 2026.

Murilo Jorge Vaz Silva

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Etenir Felipe Lopes Honorato

Procuradoria Jurídica**LEI COMPLEMENTAR Nº 097/2026**

“Dispõe sobre a reposição de vencimentos aos servidores do Grupo Magistério do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.”

O **Prefeito do Município de Pedro Gomes - Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida reposição geral anual de vencimentos, no percentual de 5,40% (cinco vírgula quarenta por cento), aos servidores públicos do grupo magistério, ativos e inativos, que percebem pela Tabela Única de Remuneração do Anexo III, Nível I, da Lei Complementar nº 005/2010 e conforme Anexo I desta Lei.

Parágrafo único. O percentual mencionado no caput do artigo será aplicado retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026, conforme estabelecido no art. 67 da Lei Complementar 005/2010 e pelo art. 5º da Lei Federal nº 11.738/2008.

Art. 2º Os valores dos acréscimos dos vencimentos relativos ao mês de janeiro/2026 até o mês de publicação desta Lei, serão pagos juntamente com o salário do mês subsequente a publicação desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedro Gomes (MS), 24 de fevereiro de 2026.

Murilo Jorge Vaz Silva

Prefeito Municipal

ANEXO I

Atualização dos vencimentos dos servidores do grupo "magistério"

CLASSE / NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H
I	R\$ 2.565,32	R\$ 2.821,85	R\$ 2.950,11	R\$ 3.078,39	R\$ 3.206,65	R\$ 3.334,92	R\$ 3.463,18	R\$ 3.591,45
II	R\$ 2.898,82	R\$ 3.188,70	R\$ 3.333,63	R\$ 3.478,57	R\$ 3.623,51	R\$ 3.768,46	R\$ 3.913,40	R\$ 4.058,34
III	R\$ 3.181,00	R\$ 3.499,10	R\$ 3.658,15	R\$ 3.817,20	R\$ 3.976,25	R\$ 4.135,31	R\$ 4.294,35	R\$ 4.453,39
IV	R\$ 3.771,02	R\$ 4.148,12	R\$ 4.336,68	R\$ 4.525,22	R\$ 4.713,78	R\$ 4.902,32	R\$ 5.090,88	R\$ 5.279,43
V	R\$ 4.335,40	R\$ 4.768,93	R\$ 4.985,70	R\$ 5.202,47	R\$ 5.419,25	R\$ 5.636,01	R\$ 5.852,79	R\$ 6.069,55

Matéria enviada por Etenir Felipe Lopes Honorato

Procuradoria Jurídica

LEI COMPLEMENTAR Nº 096/2026

"Dispõe sobre a reposição de vencimentos aos servidores aplicável aos ativos e inativos do Poder Executivo Municipal e dá outras providências."

O **Prefeito do Município de Pedro Gomes - Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida revisão geral anual de vencimentos, no percentual de 4,50% (quatro vírgula cinquenta por cento), aos servidores públicos ativos e inativos do Poder Executivo Municipal, cujas remunerações são regidas pela Lei Complementar nº 076/2022, com efeitos financeiros a partir da data de vigência desta Lei.

§ 1º O percentual de que trata o caput corresponde à variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurada pelo IBGE, no período de janeiro a dezembro de 2025, caracterizando-se como revisão geral anual, nos termos do art. 37, inciso X, da Constituição Federal.

§ 2º Ficam excluídos da aplicação do percentual previsto no caput:

I - os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, em razão da submissão ao piso salarial nacional fixado por legislação federal específica;

II - os servidores abrangidos por norma própria de revisão ou reestruturação remuneratória vigente no exercício.

Art. 2º Os valores constantes dos Anexos I e II da Lei Complementar nº 076/2022 ficam atualizados na forma do Anexo Único desta Lei Complementar.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedro Gomes (MS), 24 de fevereiro de 2026.

Murilo Jorge Vaz Silva

Prefeito Municipal

ANEXO I

(Atualiza o Anexo III - Tabela "A" - de Vencimentos dos Cargos Efetivos da Lei Complementar nº 076/2022)

CLASSE	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL IV-A	NÍVEL V	NÍVEL VI
A	R\$ 1.700,79	R\$ 1.943,76	R\$ 2.186,73	R\$ 2.429,70	XXXX	R\$ 2.794,16	R\$ 4.859,40
B	R\$ 1.785,83	R\$ 2.040,95	R\$ 2.296,06	R\$ 2.551,18	XXXX	R\$ 2.933,87	R\$ 5.102,37
C	R\$ 1.875,13	R\$ 2.143,00	R\$ 2.410,87	R\$ 2.678,74	XXXX	R\$ 3.080,56	R\$ 5.357,49
D	R\$ 1.968,88	R\$ 2.250,15	R\$ 2.531,41	R\$ 2.812,68	XXXX	R\$ 3.234,58	R\$ 5.625,35
E	R\$ 2.067,32	R\$ 2.362,65	R\$ 2.657,98	R\$ 2.953,31	XXXX	R\$ 3.396,30	R\$ 5.906,63
F	R\$ 2.170,68	R\$ 2.480,78	R\$ 2.790,88	R\$ 3.100,96	XXXX	R\$ 3.566,13	R\$ 6.201,97
G	R\$ 2.279,22	R\$ 2.604,82	R\$ 2.930,42	R\$ 3.256,02	XXXX	R\$ 3.744,42	R\$ 6.512,05
H	R\$ 2.393,19	R\$ 2.735,06	R\$ 3.076,95	R\$ 3.418,83	XXXX	R\$ 3.931,66	R\$ 6.837,65

ANEXO II

(Atualiza o Anexo V - Símbolos, Vencimentos e Representação dos Cargos em Comissão de Direção, Chefia e Assessoramento da Lei Complementar nº 076/2022)

SÍMBOLO	VALOR	QUANTIDADE
DAS - 1	Subsídio fixado pela Câmara Municipal	12
DAS - 2	R\$ 4.737,92	13
DAS - 3	R\$ 3.418,56	25
DAS - 4	R\$ 2.308,22	02
DAS - 5	R\$ 1.822,28	05

Matéria enviada por Etenir Felipe Lopes Honorato

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 007/2026 AVISO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃOS INTERESSADOS: **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO e SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2026

TIPO: Menor Preço Global

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de segurança desarmada, socorrista e brigadista, destinados aos eventos realizados ou apoiados pelo Município de Pedro Gomes-MS — tais como campeonatos desportivos, feiras, rodeios, festividades culturais e demais eventos promovidos pelas Secretarias Municipais de Meio Ambiente e Turismo, de Desenvolvimento Econômico e de Assistência Social — fundamenta-se na necessidade de garantir ambiente seguro, organizado e adequado à participação da população em atividades de interesse público.

VALOR ESTIMADO: R\$114.067,03

DATA DA ABERTURA DA SESSÃO: 10/03/2026

HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO: 09h (horário de Brasília/DF)

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: <https://bll.org.br/>

DISPOSIÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O Edital do Pregão Eletrônico e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site do Município de Pedro Gomes/MS no link <http://45.6.108.122:5656/transparencia/> no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no site <https://bll.org.br/>

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação de Pedro Gomes – MS sito a Rua Minas Gerais, nº 392, Centro, através do e-mail licitacaopedrogomes@gmail.com

Pedro Gomes – MS, 24 de fevereiro de 2026.

Mychela Gomes Fernandes
Agente de Contratação

Matéria enviada por Ronivaldo Dias da Silva

Secretaria de Administração PORTARIA N.º 079/2026

Dispõe sobre convocação de professores para ministrar aulas em caráter temporário para o ano letivo de 2026.

Sueli Marques de Souza, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o art. 29 da Lei Complementar Municipal nº 005/2010 de 04 de janeiro de 2010;

CONSIDERANDO o inciso V, do art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 095/2025 de 29 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO o § 4º do inciso II do art. 30 da Lei Complementar Municipal nº 005/2010 de 04 de janeiro de 2010;

CONSIDERANDO o Edital nº 010, de 18 de fevereiro de 2026 do Processo Seletivo nº 005/2025, da Prefeitura Municipal de Pedro Gomes,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os professores, em caráter temporário, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, para ministrar aulas na Rede Municipal de Ensino, conforme anexos:

I - Para ministrar aulas devido à inexistência de candidato habilitado em concurso público, em conformidade com o inciso V, do art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 095/2025, de 29 de dezembro de 2025.

Unidade Escolar	Escola Municipal Archângela Mourão Fontoura-Pólo,				
Professor de	Lotação	Turno	Carga Horária	Remuneração	Período
Educação Infantil					

Jucimari Gonçalves Pacó	Pré I - B Ed. Especial/Inclusiva	V	20 h	3.500,91	20/02/2026 a 18/12/2026

ANEXO I - DA PORTARIA Nº 079/2026

Unidade Escolar	Escola Municipal de Ensino Fundamental "Professora Maria Matos Moraes"				
Professor de	Lotação	Turno	Carga Horária	Remuneração	Período
Ensino Fundamental					
Tatiane Rodrigues Mota	3º ano - B Ed. Especial/Inclusiva	V	20 h	3.500,91	20/02/2026 a 18/12/2026

Unidade Escolar	Escola Municipal de Ensino Fundamental "Professora Maria Matos Moraes"				
Professor de	Lotação	Turno	Carga Horária	Remuneração	Período
Educação Infantil					
Mariana de Oliveira Suassuna	Pré II - A	V	20 h	3.500,91	20/02/2026 a 18/12/2026
Valéria Martins da Silva Arêdes	Pre I - U	M	20 h	3.500,91	20/02/2026 a 18/12/2026

Unidade Escolar	- Escola Municipal de Ensino Fundamental "Professora Maria Matos Moraes"				
Professor de	- Escola Municipal Santo Antonio				
Educação Infantil	Lotação	Turno	Carga Horária	Remuneração	Período
Ana Márcia Benvides de Souza	Pré I - U (oficinas) Pré I - A, 1º ano - U	V	22:30 h	3.938,52	20/02/2026 a 18/12/2026

Unidade Escolar	Escola Municipal de Santo Antonio				
Professor de	Lotação	Turno	Carga Horária	Remuneração	Período
Educação Infantil					
Rosana Nunes Figueiredo Teodoro	Pré II - A	M	20 h	3.500,91	20/02/2026 a 18/12/2026

ANEXO II - DA PORTARIA Nº 079/2026

Unidade Escolar	Escola Municipal Archângela Mourão Fontoura-Pólo,				
Professor de	Lotação	Turno	Carga Horária	Remuneração	Período
Educação Infantil					
Jucimari Gonçalves Pacó	Pré I - A	M	20 h	3.500,91	21/02/2026 a 18/12/2026

UNIDADE ESCOLAR	Escola Municipal Santo Antonio				
Professor de	Lotação	Turno	Carga Horária	Remuneração	Período
Ensino Fundamental					
Viviane Furtado da Silva	3º ano - B 2º ano - A	V	20 h	3.500,91	20/02/2026 a 24/12/2026
Danekeli Felix de Carvalho	Ed. Especial/ Inclusiva	M	20 h	3.500,91	24/02/2026 a 18/12/2026

UNIDADE ESCOLAR	Escola Municipal de Ensino Fundamental "Professora Maria Matos Moraes"				
Professor de	Lotação	Turno	Carga Horária	Remuneração	Período
Ensino Fundamental					
Jonair Suassuna de Carvalho Dalto	3º ano - B	V	20 h	3.500,91	20/02/2026 a 24/12/2026

UNIDADE ESCOLAR	- Escola Municipal Archângela Mourão Fontoura-Pólo e - Escola Municipal Santo Antonio - Escola Municipal de Ensino Fundamental "Professora Maria Matos Moraes"				
Professor de	Lotação	Turno	Carga Horária	Remuneração	Período
Ensino Fundamental					
Daiéle Siqueira Balbino	1º ao 4º (ciências/Artes)	V	20 h	3.500,91	20/02/2026 a 24/12/2026

ANEXO III - DA PORTARIA Nº 079/2026

Unidade Escolar	Escola Municipal de Ensino Fundamental "Professora Maria Matos Moraes".				

Professor de Educação Física	Lotação	Turno	Carga Horária	Remuneração	Período
Lucas Matheus Gomes de Oliveira	Pré II- B ao 3º ano -B	V	14 h	2.450,63	20/02/2026 a 24/12/2026

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 20 de fevereiro de 2026.

Pedro Gomes-MS, 20 de fevereiro de 2026.

Sueli Marques de Souza

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Decreto nº 025/2025

Matéria enviada por JOSIELE SEVERO DOS SANTOS

Secretaria de Administração

PORTARIA N.º 084/2026

"Dispõe sobre convocação de professora efetiva para aulas complementares".

Sueli Marques de Souza, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e com fundamento na Lei Complementar nº 005/2010, especialmente no **artigo 30, §§ 3º e 4º**, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Membros do Magistério,

RESOLVE:

Art.1º- Convocar a professora concursada, **Francisca Targino da Cruz**, matrícula 74-1, **para cumprir 20 (vinte) horas de aulas complementares**, na Escola Municipal Archângela Mourão Fontoura-Pólo, atuando no 5º ano B, no período de **12 de fevereiro de 2026 a 24 de dezembro de 2026**.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terão seus efeitos a contar de 12/02/2026, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Gomes-MS, 20 de fevereiro de 2026.

Sueli Marques de Souza

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Decreto nº 025/2025

Matéria enviada por JOSIELE SEVERO DOS SANTOS

Secretaria de Administração

PORTARIA Nº 091/2026

"Dispõe sobre conversão em abono pecuniário 10 (dez) dias e concessão de pagamento de adicional de férias ao servidor Público."

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art.1º Conceder abono pecuniário ao servidor **Paulo Siqueira da Silva**, matrícula 252-1, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, mediante a conversão de 10 (dez) dias em abono pecuniário, no mês de fevereiro de 2026, referente ao período aquisitivo de **13 de junho de 2024 a 12 de junho de 2025**.

Art.2º O adicional de férias correspondente a 50% da remuneração será pago no mês de fevereiro de 2026.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Gomes-MS, 24 de fevereiro de 2026.

Murilo Jorge Vaz Silva

Prefeito Municipal

Matéria enviada por JOSIELE SEVERO DOS SANTOS

Secretaria de Administração

PORTARIA Nº 090/2026

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidora Pública."

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **Luzineide Pires Ferreira**, matrícula 1178, ocupante do cargo de Almojarife, lotada na Secretaria Municipal de Administração, 25 (vinte e cinco) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 03/05/2024

a 02/05/2025, para gozo no período de **02 de março de 2026 a 26 de março de 2026.**

Art. 2º O adicional de férias correspondente a 50% da remuneração foi pago no mês de maio de 2025.

Art.3º Fica considerado, para fins de apuração do direito, que a servidora usufruiu 5 (cinco) dias de férias concedidos anteriormente, conforme Portaria nº 181/2025, de 09 de maio de 2025.

Art.4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Gomes-MS, 24 de fevereiro de 2026.

Murilo Jorge Vaz Silva

Prefeito Municipal

Matéria enviada por JOSIELE SEVERO DOS SANTOS

Secretaria de Administração

PORTARIA Nº 089/2026

"Dispõe sobre conversão em abono pecuniário de 10 (dez) dias e concessão de férias a servidora Pública."

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **Josemeire da Silva Melo Campos**, matrícula 698-2, designada para exercer o cargo de confiança de Assessor Geral do Controle Interno, lotada no Gabinete do Prefeito, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário no mês de março de 2026 e 05 (cinco) dias de gozo no período de **01 de abril de 2026 a 05 de abril de 2026**, do período aquisitivo de **14 de setembro de 2024 a 13 de setembro de 2025.**

Art.2º O adicional de férias correspondente a 50% da remuneração será pago no mês de fevereiro de 2026.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Gomes-MS, 24 de fevereiro de 2026.

Murilo Jorge Vaz Silva

Prefeito Municipal

Matéria enviada por JOSIELE SEVERO DOS SANTOS

Secretaria de Administração

PORTARIA Nº 088/2026

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidora Pública."

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor **Laender Soares Pontes**, matrícula 1007-1, ocupante do cargo de Profissional de Saúde Pública, função Enfermeiro, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 13 (treze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 05 de fevereiro de 2024 a 04 de fevereiro de 2025, para gozo a partir do dia **24 de fevereiro de 2026 a 08 de março de 2026.**

Art. 2º O adicional de férias correspondente a 50% da remuneração foi pago no mês dezembro de 2025.

Art.3º Fica considerado, para fins de apuração do direito, que o servidor teve (12 doze) dias de férias anteriormente concedidos, conforme Portaria nº 400/2025 de 5 de dezembro de 2025 e 10 (dez) dias de acordo com a Portaria nº 002/2026 de 05 de janeiro de 2026.

Art.4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terão seus efeitos a contar de 24/02/2026, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Gomes-MS, 24 de fevereiro de 2026.

Murilo Jorge Vaz Silva

Prefeito Municipal

Matéria enviada por JOSIELE SEVERO DOS SANTOS

Secretaria de Administração

PORTARIA N.º 087/2026

"Dispõe sobre revogação de convocação".

Sueli Marques de Souza, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o inciso V, do art. 14º da Lei Complementar Municipal nº 095/2025 de 29 de dezembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a convocação da professora abaixo relacionada, convocada através da Portaria nº 076/2026 de 18 de fevereiro de 2026.

UNIDADE ESCOLAR		Escola Municipal Santo Antonio		
Professor de Ensino Fundamental		Lotação	Turno/ Período	Carga Horária
Marilene Cezar Teixeira		4º ano – A Ed. Especial/Inclusiva	M	20 H

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terão seus efeitos a contar de 20/02/2026, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Gomes-MS, 23 de fevereiro de 2026.

Sueli Marques de Souza

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Decreto nº 025/2025

Matéria enviada por JOSIELE SEVERO DOS SANTOS

Secretaria de Administração

PORTARIA N.º 086/2026

Dispõe sobre convocação de professores para ministrar aulas em caráter temporário para o ano letivo de 2026.

Sueli Marques de Souza, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o art. 29 da Lei Complementar Municipal nº 005/2010 de 04 de janeiro de 2010;

CONSIDERANDO o inciso V, do art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 095/2025 de 29 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO o § 4º do inciso II do art. 30 da Lei Complementar Municipal nº 005/2010 de 04 de janeiro de 2010;

CONSIDERANDO o Edital nº 010, de 18 de fevereiro de 2026 do Processo Seletivo nº 005/2025, da Prefeitura Municipal de Pedro Gomes,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a professora, em caráter temporário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, para ministrar aulas na Rede Municipal de Ensino, conforme anexos:

I - Para ministrar aulas devido à inexistência de candidato habilitado em concurso público, em conformidade com o inciso V, do art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 095/2025, de 29 de dezembro de 2025.

Unidade Escolar	Escola Municipal Santo Antonio				
Professor de Ensino Fundamental	Lotação	Turno	Carga Horária	Remuneração	Período
Auxiliadora Chiles de Arruda	4º ano A Ed. Especial/ Inclusiva	M	20 H	3.500,91	23/02/2026 a 18/12/2026

ANEXO I - DA PORTARIA Nº 086/2026

Unidade Escolar	Escola Municipal Archângela Mourão Fontoura-Pólo,				
Professor de Ensino Fundamental	Lotação	Turno	Carga Horária	Remuneração	Período
Joice Corrado Ferreira	1º ano- D	V	20 h	3.500,91	23/02/2026 a 24/12/2026

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terão seus efeitos a contar de 23/02/2026, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Gomes-MS, 23 de fevereiro de 2026.

Sueli Marques de Souza

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Decreto nº 025/2025

Matéria enviada por JOSIELE SEVERO DOS SANTOS

Secretaria de Administração

PORTARIA N.º 085/2026

"Dispõe sobre acrescentar de Carga Horas de professores"

Sueli Marques de Souza, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o inciso V, do art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 095/2025 de 29 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO o Of. Nº 048/SEMEC-PG/2026 em, 20 de fevereiro de 2026:

CONSIDERANDO o Processo Seletivo nº 005/2025, da Prefeitura Municipal de Pedro Gomes,

RESOLVE:

Art. 1º Acrescentar a Carga Horária das professoras, descritas a seguir, lotadas na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, para ministrar aulas na Escola Municipal Santo Antonio

Professor de Ensino Fundamental	Lotação	Turno	Carga Horária	Remuneração	Período
Emila Martins de Matos	1º ao 4º ano	V	5 H	875,22	19/02/2026 a 24/12/2026
Erica Matins de Matos Gomes	2º ao 5º ano	M	5 H	875,22	19/02/2026 a 24/12/2026

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terão seus efeitos a contar de 19/02/2026, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Gomes-MS, 20 de fevereiro de 2026.

Sueli Marques de Souza

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Decreto nº 025/2025

Matéria enviada por JOSIELE SEVERO DOS SANTOS

Secretaria de Administração

PORTARIA N.º 092/2026

Dispõe sobre convocação de professora para ministrar aulas em caráter temporário para o ano letivo de 2026.

Sueli Marques de Souza, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o art. 29 da Lei Complementar Municipal nº 005/2010 de 04 de janeiro de 2010;

CONSIDERANDO o inciso V, do art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 095/2025 de 29 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO o § 4º do inciso II do art. 30 da Lei Complementar Municipal nº 005/2010 de 04 de janeiro de 2010;

CONSIDERANDO o Edital nº 010, de 18 de fevereiro de 2026 do Processo Seletivo nº 005/2025, da Prefeitura Municipal de Pedro Gomes,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a professora **Eulaia Rodrigues da Silva**, em caráter temporário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, para ministrar aulas na Escola Municipal Santo Antônio, conforme especificações abaixo:

Professor de Educação Infantil	Lotação	Turno	Carga Horária	Remuneração	Período
Eulaia Rodrigues da Silva	Pré II - B Ed. Especial/ Inclusiva	V	20 h	3.500,91	20/02/2026 a 18/12/2026

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 20 de fevereiro de 2026.

Pedro Gomes-MS, 24 de fevereiro de 2026.

Sueli Marques de Souza

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Decreto nº 025/2025

Matéria enviada por JOSIELE SEVERO DOS SANTOS

Secretaria de Administração

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

Retificar a Portaria nº 074/2026, de 10 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul edição nº 4037, página 339, de 23/02/2025.

ONDE SE LÊ:

Unidade Escolar	Escola Municipal Archângela Mourão Fontoura-Pólo,				
Professor de Educação Física	Lotação	Turno	Carga Horária	Remuneração	Período
Keila Menezes Lins Correia	Pré II- A Pré I e II-B e 1º C	M/V	19 H	3.325,86	05/02/2026 a 24/12/2026

Unidade Escolar	Escola Municipal Santo Antonio				
Professor de Ensino Fundamental	Lotação	Turno	Carga Horária	Remuneração	Período

Lilian Roberta G. M. Mattos	2º ao 4º ano (ciência e L. Inglesa)	M/V	30 H	5.251,38	05/02/2026 a 24/12/2026

LÊ-SE:

Unidade Escolar	Escola Municipal Archângela Mourão Fontoura-Pólo,				
Professor de Educação Física	Lotação	Turno	Carga Horária	Remuneração	Período
Keila Menezes Lins Correia	Pré II- A	M/V	21:30 H	3.763,47	05/02/2026 a 24/12/2026
	Pré I e II-B e 1º C				

Unidade Escolar	Escola Municipal Santo Antonio				
Professor de Ensino Fundamental	Lotação	Turno	Carga Horária	Remuneração	Período
Lilian Roberta G. M. Mattos	2º ao 4º ano (ciência)	M/V	20 H	3.500,91	05/02/2026 a 24/12/2026

Pedro Gomes-MS, 24 de fevereiro de 2026.

Sueli Marques de Souza

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Decreto nº 025/2025

Matéria enviada por JOSIELE SEVERO DOS SANTOS

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO (DCASP) - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PEDRO GOMES

REFERÊNCIA: PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO 2025

EVANILSON BARBOSA DA SILVA

Contador

CRC/MS-012376/O-0

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

EXERCÍCIO DE 2025

NOTA 1 – INTRODUÇÃO

Tendo em vista as inovações da Contabilidade no Setor Público, o Poder Executivo Municipal do município de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa vem adequando-se gradativamente para atender as exigências TCE/MS – Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul e as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicada ao Setor Público.

Assim sendo, os Demonstrativos Contábeis do **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PEDRO GOMES**, foram elaborados em conformidade com a Lei 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000 e o MCASP – Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – 11ª edição, atendendo às exigências da STN, respeitados os aspectos formais e conceituais estabelecidos na Legislação vigente e Normas do Conselho Federal de Contabilidade e em conformidade a NOTA TÉCNICA CNM Nº 16/2025 – CNM (Confederação Nacional dos Municípios).

Este documento apresenta, informações referentes a atos e fatos realizados no decorrer do exercício, com os requisitos das políticas contábeis, na gestão orçamentária, financeira e capital, como outros dados relevantes da gestão.

Este Fundo municipal, está sendo apresentado ao Tribunal Contas Estado/MS, pelo **BLOCO SIMPLIFICADO, POR NÃO CONTER MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS**, conforme as demonstrações contábeis do Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial. Todos os registros contábeis do exercício financeiro 2025, foram executados através de sistema informatizado, fornecido por Fiorilli Sociedade Civil Ltda através da empresa **R3GED GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA – CNPJ: 21.268.622/0001-75**, que tem como atividade principal o desenvolvimento e locação de software, cuja ferramenta é adequado ao Plano de Contas Aplicado ao Setor Público.

NOTA 2 – INFORMAÇÕES DA NOTA EXPLICATIVA

2.1) INFORMAÇÕES GERAIS:

O **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOA IDOSA DE PEDRO GOMES/MS**, é dotada de personalidade jurídica de direito público e de autonomia administrativa, contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, sobre o CNPJ 37.607.535/0001-35.

Localizada na Avenida Manoel Alves de Moraes Junior, 717 Centro – nesta cidade de Pedro Gomes/MS.

Principais Atividades da entidade é exercer funções, receber e distribuir recursos financeiros para realização de atividades ou projetos municipais específicos com objetivo de facilitar a captação, o repasse, e a aplicação de recursos destinados ao desenvolvimento de ações de atendimento à pessoa idosa voltadas, prioritariamente, aos programas de proteção especial de idosos expostos a situações de risco pessoal e social, cujas necessidades de atenção extrapolam o âmbito de atuação das políticas sociais básicas, conforme a lei de criação do fundo nº 1.348, de 23 de junho de 2.020.

A Contabilidade Aplicada ao Setor Público tem como objetivo fornecer aos seus usuários informações sobre os resultados alcançados e outros dados de natureza orçamentária, econômica, patrimonial e financeira da entidade do setor público,

em apoio ao processo de tomada de decisão, à adequada prestação de contas, à transparência da gestão fiscal e à instrumentalização do controle social.

Este órgão Municipal, controla apenas a unidade 020906 – Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDI.

O Orçamento do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Pedro Gomes/MS, foi aprovado conforme a Lei nº 1.481 de 19 de dezembro de 2024, para o exercício de 2025, fixou a receita no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais) e a Despesa em R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais), para os dispêndios de custeios e investimento de despesas normais.

NOTA 3 – PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis deste Fundo Municipal, a seguir transcritas, contemplam a execução do Orçamento Fiscal, referentes ao período findos em 31 de dezembro de 2025, e constituem-se dos Balanços patrimonial, orçamentário, financeiro, extraídos do Sistema Integrado de Administração financeira e contábil. Foram elaboradas em conformidade com a Lei nº. 4.320/64 e suas alterações e em conformidade com as NBCASP e PCASP vigente.

As principais políticas contábeis adotadas são:

Receitas - Pela Análise patrimonial, foi utilizado como critério para o reconhecimento o impacto da situação líquida patrimonial, baseado no princípio contábil da Competência e Oportunidade. Pela Análise orçamentário, o critério de escrituração e registro das receitas ou ingressos, obedeceu ao art. 35, I, da Lei nº. 4.320/64, ou seja, pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas, no momento do ingresso efetivo em caixa;

Despesas - Pela Análise patrimonial, as despesas refletidas nas demonstrações foram registradas com base, exclusivamente, em fatos geradores econômicos e patrimoniais ocorridos no exercício, independentemente de correspondentes e efetivos pagamentos, podendo os valores serem ou não oriundos da execução orçamentária. Pela Análise orçamentário, de acordo com o art. 35 da Lei 4.320/64, a despesa foi reconhecida pelos valores empenhados no exercício;

Restos a Pagar - Os restos a pagar inscritos como não processados, quando liquidados e não pagos em exercício posterior ao de inscrição, passam a ser controlados como restos a pagar não processados liquidados. Os restos a pagar processados inscritos, que não foram pagos ou cancelados até o encerramento do exercício, permanecem registrados no passivo financeiro.

Caixa e Equivalentes de Caixa - Essa conta considera os numerários existentes em contas correntes e aplicações financeiras, incluindo os fundos especiais, e outras contas relativas a recursos com destinação específica, tais como convênios, projetos e outros. As aplicações financeiras em Fundos de Investimentos estão registradas pelos valores de custo, acrescidos dos rendimentos até a data de encerramento das demonstrações financeiras. As aplicações financeiras e demais investimentos, inclusive fundos com liquidez imediata, são mensurados pelo valor original, atualizados até a data data-base do encerramento das demonstrações contábeis, sendo as atualizações apuradas e registradas em contas de resultado ou patrimonial. Os registros dos recebimentos de recursos financeiros são efetuados individualmente nas contas bancárias, segregados em recursos vinculados e não vinculados.

Créditos a Curto Prazo - Os valores a receber são registrados com base nas informações prestadas pela Procuradoria Geral do Município, Secretaria Municipal de Finanças especificadamente pelo Departamento de Tributação municipal, com os ajustes para expectativa de perdas no recebimento desses créditos.

Estoques - Os bens de almoxarifado/estoque são mensurados pelo custo médio ponderado das compras, em conformidade com o inciso III, art. 106 da Lei Federal nº 4.320/64.

Investimentos - As participações em empresas sobre as quais o Município tem influência significativa na administração são avaliadas pelo método da equivalência patrimonial, se houver. As demais participações são mensuradas ou avaliadas pelo custo de aquisição, sendo os ajustes apurados e contabilizados em contas de resultado.

Imobilizado - Os itens do ativo imobilizado são reconhecidos inicialmente com base no valor de aquisição ou produção, conforme disposto no inciso II, art. 106 da Lei Federal nº 4.320/64 e são atualizados por ajustes de depreciação, amortização e reavaliação.

Intangível - O reconhecimento inicial dos ativos intangíveis é efetuado pelo valor de aquisição ou de desenvolvimento, incluindo qualquer custo diretamente atribuível à preparação do ativo para a sua finalidade.

Reconhecimento de Passivos - Todas as obrigações, independentemente da execução orçamentária da despesa, são reconhecidas no Passivo, em observância ao regime de competência. As provisões são registradas pelos valores estimados, informados pela Procuradoria Geral do Município, de acordo com os riscos potenciais de desembolso com perdas prováveis nas ações trabalhistas e/ou cíveis e/ou fiscais, reconhecidas até o encerramento do exercício, em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público (NBC TSP's), emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

NOTA 4 – BASE DE MENSURAÇÃO

BASE DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS: As Demonstrações Contábeis foram elaboradas com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), Portarias da STN (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público), as Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) expedidas pela STN, MCASP 11ª Edição e demais disposições normativas vigentes.

NOTA 5 – OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

5.1) Conselho Municipal: O conselho municipal do fundo, nomeado através do Decreto Nº 79/2025, reuniram-se, e aprovaram as contas do exercício por Unanimidade, devido apresentação dos balancetes mensais de receitas e despesas, através do parecer anexo.

5.2) Cadastro dos Responsáveis:

RESPONSABILIDADE	NOME	PERÍODO	PORTARIA/DATA
PREFEITO	Murilo Jorge Vaz Silva	01/01/2025 a 31/12/2028	ATA DE POSSE E DIPLOMA DE NOMEAÇÃO
ORDENADORA DE DESPESA	Marislaine Targino da Cruz Teodoro	02/01/2025 a 31/12/2028	DECRETO N.º 07/2025.
CONTROLADOR INTERNO	Josemeire da Silva Melo Campos	02/01/2025 a 31/12/2028	DECRETO N.º 12/2025.
CONTADOR	Evanilson Barbosa da Silva	02/01/2025 a 31/12/2028	DECRETO N.º 13/2025.
PROCURADOR JURIDICO	Etenir Felipe Lopes Honorato	02/01/2025 a 31/12/2028	DECRETO N.º 10/2025.
PRESTADOR DE SERVIÇO DE T.I	R3GED GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA	04/05/2021 a 03/05/2025	Contrato Nº 21/2021 – Pregão Presencial Nº 06/2021 – Processo Licitatório Nº 22/2021.
PRESTADOR DE SERVIÇO DE T.I	R3GED GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA	18/07/2025 a 18/01/2026	Contrato Nº 80/2025 – Processo Licitatório Nº 67/2025 – Dispensa de Licitação N.º 38/2025.

NOTA 6 – DOS DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

As notas Explicativas sobre os Demonstrativos Contábeis, estão integradas nos respectivos Anexos da Prestação de Contas, onde são apresentados os esclarecimentos que entendemos como mais relevantes para melhor compreensão técnica dos registros e sua correlação.

NOTA 07 - DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente relatório buscou retratar com clareza e objetividade as informações apresentadas nas demonstrações contábeis, bem como seus resultados do período de janeiro a dezembro de 2025, buscando o máximo de transparência aos usuários das informações, sendo as Notas Explicativas um complemento e suporte às informações anteriormente apresentadas.

Pedro Gomes – MS, 31 de dezembro de 2025.

Assinado Digitalmente
Evanilson Barbosa da Silva
Contador – CRC/MS: 012376/O-0

Matéria enviada por Evanilson Barbosa da Silva

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

DEZEMBRO(31/12/2025)

Exercício de 2025

Pág.: 1 de 3

ISOLADO:13 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	11.000,00	11.000,00	592.046,11	581.046,11
RECEITA PATRIMONIAL	1.000,00	1.000,00	10.566,51	9.566,51
Valores Mobiliários	1.000,00	1.000,00	10.566,51	9.566,51
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	10.000,00	10.000,00	581.479,60	571.479,60
Transferências de Instituições Privadas	10.000,00	10.000,00	581.479,60	571.479,60
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	11.000,00	11.000,00	592.046,11	581.046,11
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	11.000,00	11.000,00	592.046,11	581.046,11
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V+VI)	11.000,00	11.000,00	592.046,11	581.046,11
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

 MURILO JORGE VAZ SILVA
 PREFEITO MUNICIPAL
 023.783.301-89

 MARISLAINE TARGINO DA CRUZ TEODORO
 SECRETÁRIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 006.758.041-67

 EVANILSON BARBOSA DA SILVA
 CONTADOR CRC/MS: 012376/O-0
 932.207.151-68

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2025

DEZEMBRO(31/12/2025)

Pág.: 2 de 3

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	4.400,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.400,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	8.200,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
INVESTIMENTOS	8.200,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	12.600,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	12.600,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	592.046,11	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	12.600,00	11.000,00	592.046,11	0,00	0,00	11.000,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MURILO JORGE VAZ SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
023.783.301-89

MARISLAINE TARGINO DA CRUZ TEODORO
SECRETÁRIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
006.758.041-67

EVANILSON BARBOSA DA SILVA
CONTADOR CRC/MS: 012376/O-0
932.207.151-68

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

DEZEMBRO(31/12/2025)

Exercício de 2025

Pág.: 3 de 3

NOTA EXPLICATIVA

Receita Orçamentária: A receita estimada para a Fundo municipal, foi de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), e a efetivamente executada/arrecadada foi no valor de R\$ 592.046,11 (quinhentos e noventa e dois mil, quarenta e seis reais e onze centavos), que corresponde um SUPERÁVIT de R\$ 581.046,11 com relação a previsão inicial, e quando confrontado com Anexos 10 e 13 estão conciliando-se.

Despesas Orçamentárias - As despesas orçamentárias foram fixadas no valor de R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais), contudo, **não houveram movimentações** executadas de despesas orçamentárias para essa entidade, portanto Sem fatos relevantes para maiores esclarecimentos.

MURILO JORGE VAZ SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
023.783.301-89

MARISLAINE TARGINO DA CRUZ TEODORO
SECRETÁRIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
006.758.041-67

EVANILSON BARBOSA DA SILVA
CONTADOR CRC/MS: 012376/O-0
932.207.151-68

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - MCASP

Dezembro(31/12/2025)

Exercício de 2025

Pág.: 1

ISOLADO:13 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		592.046,11	0,00	SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE		592.046,11	0,00
RECURSOS NÃO VINCULADOS		592.046,11	0,00	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		592.046,11	0,00
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		0,00	0,00	CONTA ÚNICA		592.046,11	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		0,00	0,00	TOTAL		592.046,11	0,00
TOTAL		592.046,11	0,00				

MURILO JORGE VAZ SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
023.783.301-89

MARISLAINE TARGINO DA CRUZ TEODORO
SECRETÁRIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
006.758.041-67

EVANILSON BARBOSA DA SILVA
CONTADOR CRC/MS: 012376/O-0
932.207.151-68

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - MCASP**

Exercício de 2025

Dezembro(31/12/2025)

Pág.: 2

NOTA EXPLICATIVA

Nos ingressos (entradas): Nos ingressos (entradas) houve receitas orçamentarias no valor de R\$ 592.046,11, sendo R\$ 581.479,60 a título de Transferências Instituições Privadas (Contrato de Doação) da instituição financeira Itaú Asset Management - CNPJ: 40.430.971/0001-96 para o Projeto: Escola Digital 60+ e R\$ 10.566,51 a título de Rendimentos Bancários.

Nos dispêndios (saídas): não houveram movimentações de saídas;

MURILO JORGE VAZ SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
023.783.301-89

MARISLAINE TARGINO DA CRUZ TEODORO
SECRETÁRIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
006.758.041-67

EVANILSON BARBOSA DA SILVA
CONTADOR CRC/MS: 012376/O-0
932.207.151-68

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

B) QUADRO ANEXO

Dezembro(31/12/2025)

Exercício de 2025

Pág.: 1

ISOLADO:13 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

B) QUADRO ANEXO

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL			EXERCÍCIO ANTERIOR		
	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)
0 RECURSOS NÃO VINCULADOS	592.046,11	0,00	592.046,11	0,00	0,00	0,00
	592.046,11	0,00	592.046,11	0,00	0,00	0,00
TOTAL	592.046,11	0,00	592.046,11	0,00	0,00	0,00

MURILO JORGE VAZ SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
023.783.301-89

MARISLAINE TARGINO DA CRUZ TEODORO
SECRETÁRIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
006.758.041-67

EVANILSON BARBOSA DA SILVA
CONTADOR CRC/MS: 012376/O-0
932.207.151-68

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

B) QUADRO ANEXO

Dezembro(31/12/2025)

Pág.: 2

Exercício de 2025

NOTA EXPLICATIVA

Sem fatos relevantes para maiores esclarecimentos.

MURILO JORGE VAZ SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
023.783.301-89

MARISLAINE TARGINO DA CRUZ TEODORO
SECRETÁRIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
006.758.041-67

EVANILSON BARBOSA DA SILVA
CONTADOR CRC/MS: 012376/O-0
932.207.151-68

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

B) QUADRO ANEXO

Dezembro(31/12/2025)

Exercício de 2025

Pág.: 3

ISOLADO:13 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

B) QUADRO ANEXO

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL			EXERCÍCIO ANTERIOR		
	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)

MURILO JORGE VAZ SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
023.783.301-89

MARISLAINE TARGINO DA CRUZ TEODORO
SECRETÁRIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
006.758.041-67

EVANILSON BARBOSA DA SILVA
CONTADOR CRC/MS: 012376/O-0
932.207.151-68

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2025

Dezembro(31/12/2025)

Pág.: 1

A) QUADRO PRINCIPAL

ISOLADO:13 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		592.046,11	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		592.046,11	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		592.046,11	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		592.046,11	0,00
CONTA ÚNICA	1.1 F	592.046,11	0,00	RESULTADOS ACUMULADOS		592.046,11	0,00
TOTAL		592.046,11	0,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		592.046,11	0,00
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	2.1.1	592.046,11	0,00
				TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		592.046,11	0,00
				TOTAL		592.046,11	0,00

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2025)

Exercício de 2025

Pág.: 2

B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		592.046,11	0,00	PASSIVO FINANCEIRO(0,00) + RP não Proc.(0,00)		0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE		0,00	0,00	PASSIVO PERMANENTE		0,00	0,00
				SALDO PATRIMONIAL		592.046,11	0,00

MURILO JORGE VAZ SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
023.783.301-89

MARISLAINE TARGINO DA CRUZ TEODORO
SECRETÁRIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
006.758.041-67

EVANILSON BARBOSA DA SILVA
CONTADOR CRC/MS: 012376/O-0
932.207.151-68

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2025)

Exercício de 2025

Pág.: 3

C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)

ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (811xxx e 8944201)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior

MURILO JORGE VAZ SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

023.783.301-89

MARISLAINE TARGINO DA CRUZ TEODORO

SECRETÁRIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

006.758.041-67

EVANILSON BARBOSA DA SILVA

CONTADOR CRC/MS: 012376/O-0

932.207.151-68

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2025)

Exercício de 2025

Pág.: 4

NOTA EXPLICATIVA

1. **ATIVO** - Compreende os recursos controlados por uma entidade como consequência de eventos passados e dos quais se espera que fluam benefícios econômicos ou potencial de serviços futuros a unidade.

1.1 - CONTA CORRENTE: 1.1.1.0.0.00.00 - Caixa e Equivalentes de Caixa - 592.046,11, compreende o somatório dos valores em caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato.

2. **PASSIVO** - Passivo compreende as obrigações existentes da entidade oriundas de eventos passados de cuja liquidação se espera que resulte em fluxo de saída de recursos que incorporem benefícios econômicos ou serviços em potencial. Patrimônio líquido compreende a diferença entre o ativo e o passivo.

2.1 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO - "A situação patrimonial líquida é a diferença entre os ativos e os passivos após a inclusão de outros recursos e a dedução de outras obrigações, reconhecida no Balanço Patrimonial como patrimônio líquido. A situação patrimonial líquida pode ser um montante positivo ou negativo. Integram o patrimônio líquido: patrimônio ou capital social, reservas de capital, ajustes de avaliação patrimonial, reservas de lucros, demais reservas, ações em tesouraria, resultados acumulados e outros desdobramentos. No patrimônio líquido, deve ser evidenciado o resultado do período segregado dos resultados acumulados de períodos anteriores. O resultado patrimonial do período é a diferença entre as variações patrimoniais aumentativas e diminutivas, apurada na Demonstração das Variações Patrimoniais (MCASP, 11ª Edição, p. 162)".

2.1.1 - CONTA CORRENTE: 2.3.7.1.1.01.00 - Superávits ou Déficits do Exercício - 592.046,11, corresponde ao resultado do período, apurado no Anexo 15 - Demonstração das variações Patrimoniais;

MURILO JORGE VAZ SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
023.783.301-89

MARISLAINE TARGINO DA CRUZ TEODORO
SECRETÁRIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
006.758.041-67

EVANILSON BARBOSA DA SILVA
CONTADOR CRC/MS: 012376/O-0
932.207.151-68

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL

DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALÍTICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO

Exercício de 2025

Dezembro(31/12/2025)

Pág.: 1

ISOLADO:13 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		592.046,11	0,00				
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		592.046,11	0,00				
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		592.046,11	0,00				
CONTA ÚNICA		592.046,11	0,00				
TOTAL		592.046,11	0,00				

MURILO JORGE VAZ SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

023.783.301-89

MARISLAINE TARGINO DA CRUZ TEODORO

SECRETÁRIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

006.758.041-67

EVANILSON BARBOSA DA SILVA

CONTADOR CRC/MS: 012376/O-0

932.207.151-68

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL

DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE

Exercício de 2025

Dezembro(31/12/2025)

Pág.: 1

ISOLADO:13 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior

MURILO JORGE VAZ SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

023.783.301-89

MARISLAINE TARGINO DA CRUZ TEODORO

SECRETÁRIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

006.758.041-67

EVANILSON BARBOSA DA SILVA

CONTADOR CRC/MS: 012376/O-0

932.207.151-68

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2025)

Exercício de 2025

Pág.: 1

ISOLADO:13 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
		ATUAL	EXERC. ANTERIOR
2	RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	592.046,11	0,00
501	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	592.046,11	0,00
0000	Sem código de acompanhamento	592.046,11	0,00
TOTAL		592.046,11	0,00

MURILO JORGE VAZ SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
023.783.301-89

MARISLAINE TARGINO DA CRUZ TEODORO
SECRETÁRIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
006.758.041-67

EVANILSON BARBOSA DA SILVA
CONTADOR CRC/MS: 012376/O-0
932.207.151-68

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Dezembro(31/12/2025)

Exercício de 2025

Pág.: 1

ISOLADO:13 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		10.566,51	0,00				
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.1	10.566,51	0,00	RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		592.046,11	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		581.479,60	0,00	TOTAL		592.046,11	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	1.2	581.479,60	0,00				
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		592.046,11	0,00				
TOTAL		592.046,11	0,00				

MURILO JORGE VAZ SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
023.783.301-89

MARISLAINE TARGINO DA CRUZ TEODORO
SECRETÁRIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
006.758.041-67

EVANILSON BARBOSA DA SILVA
CONTADOR CRC/MS: 012376/O-0
932.207.151-68

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro(31/12/2025)

Exercício de 2025

ISOLADO:13 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Pág.: 2

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
		0,00	0,00
		0,00	0,00

MURILO JORGE VAZ SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

023.783.301-89

MARISLAINE TARGINO DA CRUZ TEODORO

SECRETÁRIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

006.758.041-67

EVANILSON BARBOSA DA SILVA

CONTADOR CRC/MS: 012376/O-0

932.207.151-68

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**

Exercício de 2025

Dezembro(31/12/2025)

Pág.: 3

NOTA EXPLICATIVA

DEMONSTRATIVOS DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - A demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidencia as variações verificadas no patrimônio e indica o resultado patrimonial do exercício. A apuração do resultado patrimonial implica a confrontação das variações patrimoniais aumentativas e das variações patrimoniais diminutivas. A apuração do resultado se dá pelo encerramento das contas de VPA e VPD, em contrapartida a uma conta apuração. Após apuração, o resultado é transferido para conta Superávit/Déficit do Exercício (anexo 14).

1. VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

1.1 - Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) - Equivale o valor de R\$ 10.566,51 (Remuneração de Depósitos Bancários) e Aplicações Financeiras).

1.2 - Transferências e Delegações Recebidas - Equivale o valor de R\$ 581.479,60 (Transferência recebida de instituição financeira referente a Contrato de Doação firmado entre o Fundo Municipal e Itaú Asset Management LTDA - CNPJ: 40.430.971/0001-96 para realização do "Projeto: Escola Digital 60+: Conectando saberes e Gerações em Pedro Gomes/MS" - Entidade Executora: Associação Benefeciente Espaço Manancial - CNPJ: 19.436.580/0001-92.

2. VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

2.1 - RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO - Como resultado do confronto entre as Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas, tem-se que o resultado patrimonial foi positivo de R\$ 592.046,11. Essa Variação positiva do patrimônio foi influenciada pelo recebimento de receitas orçamentárias.

MURILO JORGE VAZ SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
023.783.301-89

MARISLAINE TARGINO DA CRUZ TEODORO
SECRETÁRIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
006.758.041-67

EVANILSON BARBOSA DA SILVA
CONTADOR CRC/MS: 012376/O-0
932.207.151-68

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada

Dezembro(31/12/2025)

ISOLADO:13 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Exercício de 2025

Pág.: 1

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO P/ O PERÍODO SEGUINTE
		EMIÇÃO	COR. MONET.	RESGATE/AMORTIZ	
Sub-total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MURILO JORGE VAZ SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
023.783.301-89

MARISLAINE TARGINO DA CRUZ TEODORO
SECRETÁRIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
006.758.041-67

EVANILSON BARBOSA DA SILVA
CONTADOR CRC/MS: 012376/O-0
932.207.151-68

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA
PERÍODO

Exercício de 2025

Pág.: 2

NOTA EXPLICATIVA

Sem fatos relevantes para maiores esclarecimentos.

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante
Dezembro(31/12/2025)

Pág.: 1

Exercício de 2025

ISOLADO:13 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERÍODO				SALDO P/ O PERÍODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF. RP NÃO PROC. LIQ.		
				INSCR	BAIXA	
Sub-total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MURILO JORGE VAZ SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
023.783.301-89

MARISLAINE TARGINO DA CRUZ TEODORO
SECRETÁRIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
006.758.041-67

EVANILSON BARBOSA DA SILVA
CONTADOR CRC/MS: 012376/O-0
932.207.151-68

*
*

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
DESMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE
PERÍODO

Exercício de 2025

Pág.: 2

NOTA EXPLICATIVA

Sem fatos relevantes para maiores esclarecimentos.

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Orçamento Programa - Exercício de 2025

DEZEMBRO(31/12/2025)

Pág.: 1

ISOLADO: 13 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

A - QUADRO PRINCIPAL

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		592.046,11	0,00
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		10.566,51	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Originárias		0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	1.	10.566,51	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	B 2.	581.479,60	0,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		0,00	0,00
Ingressos Extraorçamentários		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas		0,00	0,00
Transferência de resgate de Aplicação RPPS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS (Incluídos pago de RP)		0,00	0,00
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	C	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	D	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	B	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		0,00	0,00
Desembolsos Extra-Orçamentários		0,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas		0,00	0,00
Transferência de Aplicação RPPS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		592.046,11	0,00

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		0,00	0,00

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00

MURILO JORGE VAZ SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
023.783.301-89

MARISLAINE TARGINO DA CRUZ TEODORO
SECRETÁRIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
006.758.041-67

EVANILSON BARBOSA DA SILVA
CONTADOR CRC/MS: 012376/O-0
932.207.151-68

Layout conforme IPC 08 - STN

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Orçamento Programa - Exercício de 2025

DEZEMBRO(31/12/2025)

Pág.: 2

ISOLADO: 13 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		0,00	0,00
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		592.046,11	0,00
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		592.046,11	0,00

B - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		581.479,60	0,00
Intergovernamentais		0,00	0,00
da União		0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		581.479,60	0,00
Total das Transferências Recebidas		581.479,60	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		0,00	0,00
Intergovernamentais		0,00	0,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras transferências concedidas		0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas		0,00	0,00

D - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		0,00	0,00

MURILO JORGE VAZ SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
023.783.301-89

MARISLAINE TARGINO DA CRUZ TEODORO
SECRETÁRIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
006.758.041-67

EVANILSON BARBOSA DA SILVA
CONTADOR CRC/MS: 012376/O-0
932.207.151-68

Layout conforme IPC 08 - STN

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

NOTA EXPLICATIVA

DEMONSTRATIVOS DOS FLUXOS DE CAIXAS - A Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC) é elaborada pelo método direto e evidencia as alterações ocorridas na caixa e equivalentes de caixa verificadas no exercício de referência, sem considerar aos pagamentos e recebimentos intraorçamentários. O resultado final corresponde à diferença entre os saltos iniciais e finais de caixa e equivalentes de caixa e mantém a compatibilidade com os valores apresentados no balanço financeiro.

1. FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS - Os ingressos Compreendem as Receitas relativas as atividades operacionais líquidas das respectivas deudas e as transferências recebidas. Já o desembolsos compreendem os pagamentos relativos as atividades operacionais, demonstrando-se os desembolsos de pessoal, os juros e encargos sobre a dívida e as transferências concedidas. Nesse contexto verifica-se que as atividades operacionais geraram um fluxo positivo de R\$ 592.046,11, contribuindo positivamente para a geração líquida de caixa e equivalente de caixa. O detalhamento das receitas originárias e derivadas, das transferências recebidas e concedidas e dos desembolsos de pessoal e demais despesas por função, constam em quadros anexos a DFC, elaboradas conforme o MCASP.

2. FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO - Não houve ingressos nas atividades de investimento no exercício de 2025. Os desembolsos decorrem do pagamento de despesas de aquisição de ativo não circulante, como obras, instalações, equipamentos, material permanente e bens imóveis. Portanto sem fatos relevantes para maiores esclarecimentos.

3. FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO - Compreendem as obtenções de empréstimos, financiamentos e demais operações de crédito, inclusive o refinanciamento da dívida, bem como as receitas obtidas a partir da integralização do capital social de empresas dependentes, e no exercício de 2025 não houve ingressos nesse fluxo de caixa, Portanto sem fatos relevantes para maiores esclarecimentos.

4. GERAÇÃO LÍQUIDA DO FLUXO DE CAIXA - O valor gerado de R\$ 592.046,11, se deve ao resultado positivo do fluxo de caixa das atividades operacionais, que foi bastante considerável em relação ao período anterior, devido ao grande recebimento de receita orçamentária no período.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SELVÍRIA****Departamento de Licitações - Dispensa - Prefeitura Municipal de Selvíria
EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2026.**

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, o **MUNICÍPIO DE SELVÍRIA MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvíria de Souza, 997, nesta cidade de Selvíria MS, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JAIME SOARES FERREIRA**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 53.7590 - SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º 446.184.681-49, residente e domiciliado na Rua Avenida Joao Selvíria de Souza, nº 1607, nesta cidade de Selvíria/MS, e, de outro lado como contratada.

A S V COMERCIAL DE PECAS E ACESSORIOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ. Nº 36.796.274/0001-86, com sede na Rua Vereador Adelmo Zambon, n.º 158, Bairro centro, na cidade de Selvíria/MS, CEP 79590-000, por seu representante legal, o senhor **Adenilson da Silva Vieira**, brasileiro, inscrito no CPF nº 456.602.631-00, residente e domiciliado na cidade de Selvíria/MS, adenilsosv@gmail.com, (67) 9.8170-5505, celebram entre si, o presente Contrato Administrativo, conforme cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato é celebrado com fundamento na Dispensa de Licitação n.º 020/2026, Processo administrativo. n.º 028/2026, devidamente Autorizado pelo Prefeito aos 20 dias de fevereiro de 2026, em conformidade com o Art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/21, juntamente com o Decreto municipal nº 007/2025 de 25 de fevereiro de 2025, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Aquisição de Óleos Lubrificantes e outros em atendimento a frota municipal e equipamentos e outros para suprir as necessidades do Município de Selvíria/MS.

Cláusula terceira- da vigência

O prazo de validade do presente instrumento será de 06 (seis) meses, contados a partir da data do mesmo e sua assinatura, podendo ser aditiva por igual período conforme Lei 14.133/21.

Cláusula quarta - do valor e do pagamento

O pagamento, decorrente da execução do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da respectiva **Nota Fiscal ou documento equivalente**, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe na Lei 14.133/21 e alterações.

O valor estimado total do contrato é de R\$ 47.458,000 (quarenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais).

Cláusula quinta - da dotação orçamentária

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta de dotação orçamentária 2026, conforme segue:

020201 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**04.122.0007.2007.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL**

3.3.90.30.00 Material de consumo

Fonte: 1.500.0000

Ficha 46

Valor da Reserva R\$ 47.458,00

Cláusula décima terceira – das condições gerais

As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste termo, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentarias, para que produza os efeitos legais.

Servíria/MS, 23 de fevereiro de 2026.

JAIME SOARES FERREIRA

Prefeito Municipal

A S V COMERCIAL DE PECAS E ACESSORIOS LTDA EPP

Adenilson da Silva Vieira

Matéria enviada por Astrogilda Silvestre da Silva

Departamento de Licitações e Contratos - Prefeitura Municipal de Selvíria**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001 2026 - SRP Medicamentos Especializados****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026****PROCESSO ADM. Nº 023/2.026 - PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2.026**

O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvíria de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, Sr. **JAIME SOARES FERREIRA**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 53.7590 - SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º 446.184.681-49, residente e domiciliado na Rua Avenida Joao Selvíria de Souza, nº 1607, nesta cidade de Selvíria/MS, por intermédio dos fundos: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.530.745/0001-16, com sede

na Avenida João Selvirio de Souza, nº 926, centro, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, a Sra. **Dalila Flavia Barbosa Rodrigues**, portadora do RG nº 30.800.641-0 e do CPF nº 614.617.921-34, e, os beneficiário abaixo indicado, sujeitando-se às determinações contidas na Lei Federal nº. 14.133/21, Lei Complementar nº. 123/06, Decreto nº. 11.462/23, Decreto Municipal nº. 007/2024, Orientação Normativa nº. 001/2025 e alterações posteriores, demais normas pertinentes e aplicáveis e disposições contidas no Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **REGISTRO DE PREÇOS**, resolve registrar os preços das empresas:

VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 51.578.226/0001-05, com sede na RUA ELIDIO ZAGO n.º 1497, PQ RESIDENCIAL VIENA, Cep.: 87507660, na cidade de UMUARAMA/PR, por seu representante legal, o(a) senhor(a) **TIAGO TRECCOSI IZAIAS**, brasileiro(a), Empresário, portador(a) do RG. n.º 78221461, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º 069.968.009-35. Contatos: vitimed.licitacao@outlook.com - viteddistribuidora@outlook.com - (44)9.9822-2294.

SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 55.007.465/0001-66, com sede na TRECHO SIA TR 3 LT 1310/1320 SL 202, ZONA INDUSTRIAL, Cep.: 71.200-032, na cidade de BRASÍLIA/DF, por seu representante legal, o(a) senhor(a) **NICOLE FILGUEIRA SANTANA DE OLIVEIRA**, brasileiro(a), Empresário, portador(a) do RG. n.º 6341742, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º 041.307.031-02. Contatos: licitamedsantana@gmail.com - (62)3565-1600.

VIGMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 63.190.163/0001-02, com sede na RUA DOS PIONEIROS, S/N, VILA PIONEIRO, Cep.: 85.910-080, na cidade de TOLEDO/PR, por seu representante legal, o(a) senhor(a) **DJULLY GONÇALVES DA SILVA**, brasileiro(a), Empresário, portador(a) do RG. n.º 84090450, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º 052.456.419-17. Contatos: vigmed.dist@gmail.com - (45)9.9835-7058.

MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 20.918.668/0001-20, com sede na RUA HENRIQUE SCHWERIN, JOSÉ BONIFÁCIO, Cep.: 99.701-506, na cidade de ERECHIM/RS, por seu representante legal, o(a) senhor(a) **MARITANIA FILIPETTO FOLADOR**, brasileiro(a), Empresário, portador(a) do RG. n.º 7039672964, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º 636.437.740-87. Contatos: medicinali@hotmail.com - (54)3712-1358.

PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 37.374.797/0001-05, com sede na QUADRA 13 LOTE 15, ORLA OESTE, Cep.: 77.502-000, na cidade de PORTO NACIONAL/TO, por seu representante legal, o(a) senhor(a) **ALINE ANTONIAZZI PEREIRA**, brasileiro(a), Empresário, portador(a) do RG. n.º 2089024869, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º 005.213.580-27. Contatos: pontomedi@gmail.com - (63)4141-2151.

SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 54.534.012/0001-25, com sede na RUA NATAL n.º 3114, PARQUE MELHORAMENTO, Cep.: 87.504-230, na cidade de UMUARAMA/PR, por seu representante legal, o(a) senhor(a) **GUSTAVO FELIPE PENAZZO VIEIRA**, brasileiro(a), Empresário, portador(a) do RG. n.º 9904688, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º 045.083.919-23. Contatos: sshospitalar01@gmail.com - (44)3771-1614.

DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 10.566.711/0001-81, com sede na RUA LUIZ SEGUNDO ROSSONI, CENTRO, Cep.: 85.901-170, na cidade de TOLEDO/PR, por seu representante legal, o(a) senhor(a) **CRYSTIAN EVANDRO LINDNER**, brasileiro(a), Empresário, portador(a) do RG. n.º 72513231, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º 032.346.329-01. Contatos: difemedicamentos@hotmail.com - (45)2035-6034 e (44)9.9904-3794

R P HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 59.903.312/0001-58, com sede na RUA RIO DE JANEIRO, CENTRO, Cep.: 85.933-000, na cidade de OURO VERDE DO OESTE/PR, por seu representante legal, o(a) senhor(a) **RAISSA PETTER**, brasileiro(a), Empresário, portador(a) do RG. n.º 106433535, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º 101.521.979-90. Contatos: licitacaorhospitallar@gmail.com - (45)3196-4111

Celebram a presente Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, com Processo homologado aos 20 dias de fevereiro de 2026.

DO OBJETO10

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de MEDICAMENTOS ESPECIALIZADOS, destinados para a população do Município de Selvíria-MS, através da Secretaria Municipal de Saúde.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA						
CNPJ: 10.566.711/0001-81						
Item	Descrição do Produto/Serviço	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total	
4	ALOGLIPTINA 12,5MG+ METFORMINA 850 MG C/30 CP Marca: Hypera Hypera	CX	5	88,19	440,95	
14	CICLOBENZAPRINA 10 MG C/30 CP Marca: Eurofarma Eurofarma	CX	8	19,99	159,92	
37	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75 MG C/ 30 CP Marca: Ranbaxy Ranbaxy	CX	10	21,19	211,90	
44	DAPAGLIFOZINA 5 MG + METFORMINA 1000 MG C/30 CP Marca: Astrazena Astrazena	CX	15	179,99	2.699,85	
50	DIMESILATO DE LISDEXANFETAMINA 30 MG C/ 30CP Marca: Nova Quimica Nova Quimica	CX	10	151,04	1.510,40	
72	LORAZEPAM 2 MG C/ 30 CP Marca: E.M.S E.M.S	CX	10	7,32	73,20	
77	NITRAZEPAN 5 MG C/30CP Marca: Sandoz Sandoz	CX	20	12,32	246,40	
93	PREGABALINA 150 MG C/30 Marca: Ranbaxy Ranbaxy	CX	10	10,33	103,30	
94	Propatilnitrato 10 mg cx c/ 50 cp Marca: Farmoquimica Farmoquimica	un	25	27,79	694,75	
96	RISPERIDONA 1 MG/ML SOLUÇÃO Marca: Nova Quimica Nova Quimica	FRSC	5	26,49	132,45	
97	RIVAROXABANA 10 MG 30CP Marca: Eurofarma Eurofarma	CX	10	6,21	62,10	
Total do Proponente					6.335,22	

PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA					
CNPJ: 37.374.797/0001-05					
Item	Descrição do Produto/Serviço	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total
56	EMPAGLIFLOZINA 25 MG + LINAGLIPTINA 5 MG C/ 30 CP Marca: BOEHRINGER CX C/30 CPR	CX	5	330,00	1.650,00
	Total do Proponente				1.650,00
SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
CNPJ: 54.534.012/0001-25					
Item	Descrição do Produto/Serviço	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total
1	ACIDO TIOCTICO Marca: UPJOHN UPJOHN	CX	10	179,90	1.799,00
11	BACLOFENO Marca: TEUTO TEUTO	CX	8	8,25	66,00
18	CLORIDRATO DE BAMIFILINA 600 MG C/30 CP Marca: CHIESI CHIESI	CX	10	57,95	579,50
20	CLORIDRATO DE CLONIDINA Marca: MAWDSLEYS MAWDSLEYS	CX	5	9,00	45,00
41	COLECALCIFEROL VITAMINA D3 7.000 U.I C/04 Marca: HYPERA HYPERA	CX	8	38,90	311,20
42	DAPAGLIFOZINA 10 MG C/ 30 CP Marca: E.M.S E.M.S	CX	20	75,50	1.510,00
43	DAPAGLIFOZINA 10 MG+ METFORMINA 1000 MG C/ 30 CP Marca: ASTRAZENEC ASTRAZENEC A	CX	15	214,50	3.217,50
48	DICLORIDRATO DE TRIMETAZIDINA 80 MG C/ 30 CP Marca: SERVIER SERVIER	CX	8	179,00	1.432,00
54	EBASTINA 10 MG C/ 10CP Marca: EUROFARMA EUROFARMA	CX	5	63,00	315,00
55	EMPAGLIFOZINA 25 MG C/ 30CP Marca: BOEHRINGER BOEHRINGER	CX	30	250,00	7.500,00
57	EMPAGLIFLOZINA 12,5MG + METFORMINA 1000MG C/ 60CP Marca: BOEHRINGER BOEHRINGER	CX	8	270,00	2.160,00
74	METOTREXATO DE SODIO 2,5 MG C/ 20 CP Marca: BLAU BLAU	CX	5	32,00	160,00
91	PERINDOPRIL ARGININA 10 + INDAPAMIDA 2,5 MG + BESILATO DE ANLODIPINO 5 MG COM 30 CP Marca: SERVIER SERVIER	CX	5	119,50	597,50
102	ROSUVASTATINA 10MG + EZETIMIBA 10 MG 30 CP Marca: HYPERA HYPERA	CX	10	70,00	700,00
103	ROSUVASTATINA 20 MG + EZETIMIBA 10 MG C/ 30 CP Marca: HYPERA HYPERA	CX	5	106,50	532,50
104	ROFLUMILASTE 500 MG C/ 30 CP Marca: ASTRAZENEC ASTRAZENEC A	CX	4	259,90	1.039,60
107	SUCCINATO DE METOPROLOL 100 MG C/ 30CP Marca: BIOLAB BIOLAB	CX	10	18,55	185,50
	Total do Proponente				22.150,30
VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA					
CNPJ: 51.578.226/0001-05					
Item	Descrição do Produto/Serviço	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total
65	INSULINA DEGLUTECA 100 UI/ML CX C/ 05 CANETAS 3ML Marca: NOVONORDISK CAIXA	CX	16	872,54	13.960,64
95	RISPERIDONA 2 MG C/30 Marca: GEOLAB CAIXA	CX	20	9,00	180,00
108	VALPROATO DE SODIO + ACIDO VALPROICO 300MG C/30 CP Marca: TORRENT CAIXA	CX	8	42,45	339,60
109	VALPROATO DE SODIO + ACIDO VALPROICO 500MG C/ 30 CP Marca: TORRENT CAIXA	CX	8	70,95	567,60
	Total do Proponente				15.047,84
SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA					
CNPJ: 55.007.465/0001-66					
Item	Descrição do Produto/Serviço	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total
2	ALOGLIPTINA 25 MG C/30CP Marca: COSMED COSMED	CX	10	110,00	1.100,00
3	ALOGLIPTINA 25 MG +PIOGLITAZINA 30MG 30 CP Marca: COSMED COSMED	CX	5	170,00	850,00
5	ALPRAZOLAM 2 MG 30 CP Marca: EMS EMS	CX	10	5,00	50,00
8	ARIPIRAZOL 10MG C/ 30 Marca: EMS EMS	CX	15	30,00	450,00
10	ATORVASTATINA CÁLCICA 40 MG 30 CP Marca: EMS EMS	CX	10	11,00	110,00
17	CLONAZEPAM 2 MG 30CP Marca: EMS EMS	CX	20	3,00	60,00
23	CLORIDRATO DE DULOXETINA 30 MG 30CP Marca: EMS EMS	CX	12	23,00	276,00
24	CLORIDRATO DE DULOXETINA 60 MG 30CP Marca: EMS EMS	CX	10	35,00	350,00
27	CLORIDRATO DE MEMANTINA 10MG C/ 30CP Marca: EMS EMS	CX	10	6,00	60,00
28	CLORIDRATO DE METILFENIDATO Marca: EMS EMS	CX	15	8,00	120,00
31	CLORIDRATO DE PIOGLITAZONA 30 MG C/ 30 CP Marca: EMS EMS	CX	10	25,00	250,00
33	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50 MG C/ 30 CP Marca: EMS EMS	CX	30	4,49	134,70
34	CLORIDRATO DE TANSULOSINA 0,4 MG C/ 30 CP Marca: EMS EMS	CX	8	34,00	272,00
36	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG C/ 10 CP Marca: EMS EMS	CX	10	2,29	22,90
38	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 150 MG C/ 30 CP Marca: EMS EMS	CX	5	3,60	18,00
39	CODEINA 30 MG+ PARACETAMOL 500 MG C/ 12 CP Marca: EMS EMS	CX	15	8,00	120,00
47	DICLORIDRATO DE TRIMETAZIDINA 35 MG C/ 30 CP Marca: EMS EMS	CX	20	22,99	459,80
49	DIMESILATO DE LISDEXANFETAMINA 40 MG/ML 5 ML FRASCO Marca: EMS EMS	CX	5	480,19	2.400,95
58	EZETIBA 10 MG C/ 30CP Marca: EMS EMS	CX	8	15,59	124,72
59	FOSFATO DE SITAGLIPTINA 50 MG / METFORMINA 1000 MG C/ 56CP Marca: GERMED GERMED	CX	15	108,99	1.634,85
60	FOSFATO DE SITAGLIPTINA 50 MG / METFORMINA 850 MG C/56CP Marca: GERMED GERMED	CX	15	99,99	1.499,85
61	GLICLAZIDA LIBERAÇÃO PROLONGADA 60MG C/30CP Marca: EMS EMS	CX	10	23,29	232,90
62	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 10 MG C/ 30CP Marca: EMS EMS	CX	20	14,14	282,80
63	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 5 MG C/30CP Marca: EMS EMS	CX	20	12,39	247,80
64	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 2,5 MG C/ 30 CP Marca: EMS EMS	CX	10	10,20	102,00
71	LINAGLIPTINA 5 MG C/ 30 CP Marca: EMS EMS	CX	5	108,99	544,95
75	MIRTAZAPINA 30 MG 30CP Marca: EMS EMS	CX	8	26,90	215,20
81	OLMESARTANA MEDOXOMILA 40MG + Marca: EMS EMS	CX	15	35,88	538,20
82	Olmecartana medoxomila 40mg + Besilato de alodipino 10mg Marca: EMS EMS	un	10	34,29	342,90
83	OLMEOSARTANA 20 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG C/ 30 CP Marca: EMS EMS	CX	5	17,28	86,40
84	OLMEOSARTANA 40 MG + Marca: EMS EMS	CX	10	27,03	270,30
85	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10 MG 30CP Marca: EMS EMS	CX	25	6,42	160,50
86	OXALATO DE ESCITALOPRAM 20 MG 30CP Marca: EMS EMS	CX	25	10,30	257,50
98	RIVAROXABANA 15 MG 30CP Marca: EMS EMS	CX	10	13,46	134,60
99	RIVAROXABANA 20 MG 30CP Marca: EMS EMS	CX	15	7,19	107,85
100	ROSUSVASTATINA CALCICA 10 MG C/ 30CP Marca: EMS EMS	CX	15	5,99	89,85
101	ROSUSVASTATINA CALCICA 20 MG C/ 30CP Marca: EMS EMS	CX	15	7,58	113,70
105	SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA 50 MG C/ 30 CP Marca: EMS EMS	CX	10	29,92	299,20
106	SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA 100 MG C/ 30 CP Marca: EMS EMS	CX	12	38,59	463,08
	Total do Proponente				14.853,50
MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE LTDA					
CNPJ: 20.918.668/0001-20					
Item	Descrição do Produto/Serviço	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total
45	DICLORIDRATO DE BETAISTINA 16 MG C/ 30 CP Marca: ACHE ACHE/GENERICO/CX C 30	CX	8	9,34	74,72

51	DIMESILATO DE LISDEXANFETAMINA 50 MG C/ 30 CP Marca: NOVA QUIMICA NOVA QUIMICA/GENÉRICO/CX C 30	CX	5	210,00	1.050,00
52	DIOSMINA 450 MG + HESPERIDINA 50 MG C/60CP Marca: TEUTO TEUTO/SIMILAR/CX C 60	CX	20	33,67	673,40
69	LANSOPRASOL 30 MG +CLARITROMICINA 500MG + Marca: TEUTO/ TEUTO/GENÉRICO/CX C 30	CX	5	80,81	404,05
73	MALEATO DE FLUVOXAMINA 100 MG C/ 30 CP Marca: BIOLAB BIOLAB/GENÉRICO/CX C 30	CX	5	139,69	698,45
90	PANTOPRAZOL 20MG C/28CP Marca: NEOQUIMICA NEOQUIMICA/GENÉRICO/CX C 28	CX	10	5,32	53,20
Total do Proponente					2.953,82

R P HOSPITALAR LTDA**CNPJ: 59.903.312/0001-58**

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total
21	CLORIDRATO DE DONEPEZILA 5MG C/ 30 CP Marca: UNICHEM UNICHEM	CX	5	11,70	58,50
22	CLORIDRATO DE DONEPEZILA Marca: UNICHEM UNICHEM	CX	15	24,47	367,05
30	CLORIDRATO DE PAROXETINA 12,5 MG C/30 CP Marca: PONDERA EUROFARMA	CX	8	79,00	632,00
40	COLECALCIFEROL VITAMINA D3 50.000 U.I C/ 08 Marca: DPHAR PHARLAB	CX	8	22,09	176,72
53	DUTASTERIDA 0,5 MG + Marca: TANDUO APSEN	CX	10	93,53	935,30
66	LAMOTRIGINA 100MG C/ 30CP Marca: UNICHEM UNICHEM	CX	10	12,25	122,50
67	LAMOTRIGINA 25 MG C/ 30CP Marca: UNICHEM UNICHEM	CX	10	7,29	72,90
68	LAMOTRIGINA 50 MG C/ 30CP Marca: UNICHEM UNICHEM	CX	10	7,89	78,90
76	MIRTAZAPINA 45 MG C/30CP Marca: PRATI PRATI	CX	8	51,51	412,08
78	OLMESARTANA 20MG C/ 30CP Marca: PRATI PRATI	CX	10	14,32	143,20
79	OLMESARTANA 20MG 30CP Marca: ALTHAIA ALTHAIA	CX	15	14,32	214,80
80	OLMESARTANA 40MG C/ 30CP Marca: ALTHAIA ALTHAIA	CX	15	22,68	340,20
89	OXCARBAZEPINA 60 MG/ML Marca: UNIAO QUIMICA UNIAO QUIMICA	FRSC	15	67,00	1.005,00
92	PREGABALINA 75 MG 30CP Marca: GEOLAB GEOLAB	CX	20	6,88	137,60
111	ZUCLOPENTIXOL DECANOATO 200/ML INJETAVEL Marca: CLOPIXOL DEPOT LUNDBECK	un	8	101,80	814,40
Total do Proponente					5.511,15

VIGMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**CNPJ: 63.190.163/0001-02**

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total
6	APIXABANA 2,5 MG 20 CP Marca: NATCOFARMA	CX	5	18,90	94,50
7	APIXABANA Marca: ZYDUS	CX	10	20,14	201,40
9	ARIPIPRAZOL 1 MG/ML SUSPENSÃO Marca: ACHE	FRSC	8	175,08	1.400,64
12	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75 MG 30CP Marca: RAMBAXY	CX	25	14,10	352,50
13	CIPROFIBRATO 100 MG 30CP Marca: GLOBO	CX	10	12,09	120,90
25	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 25 MG C/20 CP Marca: UNIÃO QUIMICA	CX	10	8,50	85,00
26	Cloridrato de imipramina 25mg Marca: CRISTALIA	CX	10	11,27	112,70
29	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 20 MG 30 CP Marca: NOVARTIS	CX	20	290,99	5.819,80
32	CLORIDRATO DE SERTRALINA 25 MG C/ 30 CP Marca: BIOSINTETICA	CX	15	28,40	426,00
46	DICLORIDRATO DE PRAMIPEXOL 0,750 MG C/ 30 CP Marca: EUROFARMA	CX	5	90,99	454,95
87	OXCARBAZEPINA 300 MG 30CP Marca: RAMBAXY	CX	20	25,90	518,00
88	OXCARBAZEPINA 600 MG 30CP Marca: RAMBAXY	CX	20	54,00	1.080,00
Total do Proponente					10.666,39

O valor total desta ata de Registro de Preços é de R\$ 79.168,22 (setenta e nove mil, cento e sessenta e oito reais e vinte e dois centavos).

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua elaboração, sendo a mesma assinada física ou digital pelas partes, validando sua data de elaboração, e liberada aos pedidos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do município, (www.diariooficialms.com.br/assonmasul), tendo início na data publicada no dia 25/02/2026 a 24/08/2026. Podendo ser prorrogada por igual período, até o limite de 2 anos, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Selvíria MS, 24 de fevereiro de 2026.

Assinatura Digital**Jaime Soares Ferreira**

Prefeito Municipal

VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

Tiago Treccossi Izaías

VIGMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Djully Gonçalves Da Silva

PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Aline Antoniazzi Pereira

Dalila Flavia Barbosa Rodrigues

Secretário Municipal de Saúde

SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Nicole Filgueira Santana De Oliveira

MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

Maritania Filipetto Folador

SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES

Gustavo Felipe Penazzo Vieira

DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Crystian Evandro Lindner

R P HOSPITALAR LTDA

Raissa Petter

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

Departamento de Contabilidade
EXTRATO EMP 748 51.586.028 MARLAN NAVARRO LOPES FILHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA				
Estado do Mato Grosso do Sul - 15410665/0001-40 Avenida João Selvírio de Souza				
Extrato de Empenho				
Nº do Empenho: 748	OR - Ordinário	Data: 20/02/2026	Página	1 de 1
Credor: 4006966 51.586.028 MARLAN NAVARRO LOPES FILHO				
Unidade: 02 02 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
Programática: 04.122.0007.2007.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNIC				
Elemento Desp.: 4.4.90.52.99OUTROS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES				
Desdobramento: 99				
Histórico:				
Processo simplificado de pronto pagamento para aquisição de equipamentos e materiais(Máquina fotográfica e outros) para atender as necessidades do setor de comunicação do município, em atendimento à secretaria Municipal de Administração de Selvíria/MS.				
Solicitação 154/2026				

Item	QTD	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
1	1	UN	MÁQUINA FOTOGRAFICA PROFISSIONAL COM FOCO DE 16-50MM	6.679,00	6.679,00
2	1	UN	FLASH DO TIPO SPEEDLIGHT PARA ACOPLAR EM CÂMERA FOTOGRAFICA	3.343,00	3.343,00
3	1	UN	MICROFONE SEM FIO DO TIPO LAPELA DUPLO	987,00	987,00
				Valor do Empenho:	11.009,00

Matéria enviada por Simônia Veríssimo dos Santos

Departamento de Contabilidade
EXTRATO EMP 749 51.586.028 MARLAN NAVARRO LOPES FILHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA				
Estado do Mato Grosso do Sul - 15410665/0001-40 Avenida João Selvírio de Souza				
Extrato de Empenho				
Nº do Empenho: 749	OR - Ordinário	Data: 20/02/2026	Página	1 de 1
Credor: 4006966 51.586.028 MARLAN NAVARRO LOPES FILHO				
Unidade: 02 02 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
Programática: 04.122.0007.2007.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNIC				
Elemento Desp.: 3.3.90.30.99OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO				
Desdobramento: 99				
Histórico:				
Processo simplificado de pronto pagamento para aquisição de equipamentos e materiais(Máquina fotográfica e outro) para atender as necessidades do setor de comunicação do município, em atendimento à secretaria Municipal de Administração de Selvíria/MS.				
Solicitação 154/2026				

Item	QTD	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
43	1	UN	CARTÃO DE MEMÓRIA DE 64GB COM VELOCIDADE DE 300MB/S	555,901.667,70	

Valor do Empenho: 1.667,70

Matéria enviada por Simônia Veríssimo dos Santos

Secretaria Municipal de Assistencia Social
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA ENTRE A UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA PESSOAS JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA "CASA GRANDE FAMILIA DA NEIDE" MUN

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 30, VI da lei 13.019/2014, Lei 13.204, de 14 de dezembro de 2015, Decreto Municipal Nº 014, de 13 de janeiro de 2017, Decreto Estadual nº15.381 de 2 de-março de 2020, Decreto nº 25 de 19 fevereiro de 2025 e do Decreto nº 32 de 06 de março de 2025.

Entidade: UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA PESSOAS JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA "CASA GRANDE FAMILIA DA NEIDE".

OBJETO: Acolhimento destinado a jovens e adultos com deficiência, cujos vínculos familiares estejam rompidos ou fragilizados. É previsto para jovens e adultos com deficiência que não dispõem de condições de autossustentabilidade, de retaguarda familiar temporária ou permanente ou que estejam em processo de desligamento de instituições de longa permanência.

Valor total do Repasse Estadual: R\$ 81.000,00 (Oitenta e um mil reais)

PERÍODO DE EXECUÇÃO: Exercício de 2026

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO: O município de Selvíria-MS, inscrito no CNPJ nº 15410-665/0001-40, representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Fabiana Alves da Silva, no uso de suas atribuições legais, em consonância com os termos do art. 30, VI, da Lei nº 13.019/2014, do Decreto Municipal nº 014/2017, Decreto Estadual nº 15.381 de 2 de março de 2020, Decreto nº 25 de 19 fevereiro de 2025 e do Decreto nº 32 de 06 de março de 2025, torna pública a Dispensa de Chamamento Público, cujos termos da justificativa seguem transcritos abaixo, referente à celebração de parceria entre o **FEAS-Fundo Estadual de Assistência Social** e a **UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA PESSOAS JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA "CASA GRANDE FAMILIA DA NEIDE"** voltada a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, qual seja, promover atendimentos na área de assistência social as pessoas com deficiência, que envolve a transferência de recursos financeiros, o repasse estadual no valor anual de R\$ 81.000,00 (Oitenta e um mil reais) tendo por objetivo a manutenção do trabalho desenvolvido pela Unidade a serviço de proteção de alta complexidade e execução do programa de atenção à jovens e adultos com deficiência.

SELVIRIA-MS, 20 de fevereiro de 2026.

Matéria enviada por Fabiana Alves da Silva

Secretaria Municipal de Assistência Social

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA-MS E UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA "CAMINHO DE EMAUS"

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 30, VI da lei 13.019/2014, Lei 13.204, de 14 de dezembro de 2015, Decreto Municipal Nº 014, de 13 de janeiro de 2017, Decreto Estadual nº 15.381 de 2 de março de 2020, Decreto nº 25 de 19 fevereiro de 2025 e do Decreto nº 32 de 06 de março de 2025.

Entidade: UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA "CAMINHO DE EMAUS" de Selvíria – MS

OBJETO: Acolhimento destinado a jovens e adultos com deficiência, cujos vínculos familiares estejam rompidos ou fragilizados. É previsto para jovens e adultos com deficiência que não dispõem de condições de autossustentabilidade, de retaguarda familiar temporária ou permanente ou que estejam em processo de desligamento de instituições de longa permanência.

Valor total Anual do Repasse Estadual: R\$ 189.000,00 (Cento e oitenta e nove mil reais).

PERÍODO DE EXECUÇÃO: Exercício de 2026

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO: O município de Selvíria-MS, inscrito no CNPJ sob nº 15410-665/0001-40, representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Fabiana Alves da Silva, no uso de suas atribuições legais, em consonância com os termos do art. 30, VI, da Lei nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 014/2017, Decreto nº 25 de 19 fevereiro de 2025 e do Decreto nº 32 de 06 de março de 2025, torna pública a Dispensa de Chamamento Público, cujos termos da justificativa seguem transcritos abaixo, referente à celebração de parceria entre o **FEAS-Fundo Estadual de Assistência Social** e a **UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA "CAMINHO DE EMAUS"**, voltada a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, qual seja, promover atendimentos na área de assistência social as pessoas com deficiência, que envolve a transferência de recursos financeiros, o repasse estadual no valor anual de R\$ 189.000,00 (Cento e oitenta e nove mil reais) tendo por objetivo a manutenção do trabalho desenvolvido pela Unidade a serviço de proteção de alta complexidade e execução do programa de atenção à jovens e adultos com deficiência.

SELVIRIA-MS, 19 de fevereiro de 2026.

Matéria enviada por Fabiana Alves da Silva

Procuradoria Jurídica de Selvíria

LEI Nº 1.365 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026 - Dispõe sobre aumento da alíquota para abertura de créditos suplementares.

LEI Nº 1.365 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Dispõe sobre aumento da alíquota para abertura de créditos suplementares, e dá outras providências".

O **EXCELENTÍSSIMO SR. JAIME SOARES FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE SELVÍRIA**, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições conferidas por lei, faz saber que o plenário das deliberações aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares em mais 10% (dez por cento) das despesas fixadas para o orçamento municipal do corrente exercício, conforme Lei Municipal nº 1.360 de 18 de dezembro de 2025, que correspondente a R\$ 11.271.426,84 (onze milhões, duzentos e setenta e um mil quatrocentos e vinte e seis reais e oitenta e quatro centavos).

Art. 2º - Constituirão recursos disponíveis para cobertura da presente suplementação, os indicados nos incisos I, II e III, do § 1º, do artigo 43º da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e artigo 167 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorização prevista neste artigo estender-se-á aos orçamentos do Município, Fundos e Fundação Municipais e ao Poder Legislativo do Município de Selvíria.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Paço Municipal de Selvíria – MS. 24 de fevereiro 2026.

Jaime Soares Ferreira
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Sebastião Manoel de Santana

Departamento de Licitações e Contratos - Prefeitura Municipal de Selvíria

PORTARIA N.º 023-2026 DLC, FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001.26 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA N.º 023-2026-DLC, FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001.26 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidor para acompanhar e fiscalizar execução desta Ata de Registro de Preços e de outras providências.

Excelentíssimo Senhor JAIME SOARES FERREIRA, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei e no artigo 9º, do Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020.

CONSIDERANDO as determinações previstas no Art. 117, da Lei Federal nº 14.133/21.

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 023/2026, pregão eletrônico, nº 003/2026.

Art.1º DESIGNAR a Sra. Natalia Stéfani dos Santos Orlandi, portadora do CPF nº 039.081.761-90, como fiscal da Ata de Registro de Preços nº 001/2026, cujo o objeto é a "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de MEDICAMENTOS ESPECIALIZADOS, destinados para a população do Município de Selvíria-MS, através da Secretaria Municipal de Saúde".

Art. 2º Ao Fiscal da Ata de Registro, ora designado, fica garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/21 e do Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com a Ata de Registro em execução.

Art. 3º O servidor designado deverá cumprir integralmente as atribuições previstas no Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020, exercendo o acompanhamento e fiscalização da execução da Ata de Registro, devendo informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções para regularização de faltas e problemas observados e sanções que entender cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria/MS, 24 de fevereiro de 2026.

Assinatura Digital
JAIME SOARES FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

Departamento de Licitações - Dispensa - Prefeitura Municipal de Selvíria

PORTARIA N.º 022-2026 DLC, FISCAL DO CONTRATO 019/2026 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidor para acompanhar e fiscalizar execução deste contrato e dá outras providências.

Excelentíssimo Senhor JAIME SOARES FERREIRA, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei e no artigo 9º, do Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020.

CONSIDERANDO as determinações previstas no Art. 117, da Lei Federal nº 14.133/21.

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo n.º 028/2026, da Dispensa de Licitação n.º 020/2026.

Art.1º DESIGNAR, o(a) Sr(a). *Carlos Sergio Araujo*, portadora do CPF nº 142.024.468-01, como fiscal do contrato de nº 019/2026, cujo o objeto é a "Aquisição de Óleos Lubrificantes e outros em atendimento a frota municipal e equipamentos e outros para suprir as necessidades do Município de Selvíria/MS".

Art. 2º Ao Fiscal do Contrato, ora designado, fica garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/21 e do Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução.

Art. 3º O servidor designado deverá cumprir integralmente as atribuições previstas no Decreto nº 312 de 23

de Janeiro de 2020, exercendo o acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções para regularização de faltas e problemas observados e sanções que entender cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria/MS, 24 de fevereiro de 2026.

JAIME SOARES FERREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Astrogilda Silvestre da Silva

Departamento de Licitações - Dispensa - Prefeitura Municipal de Selvíria

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2026.

Dispensa de Licitação Nº 023/2026.

Processo Adm. Nº 041/2026.

O Prefeito Municipal, Sr. Jaime Soares Ferreira, no uso de suas atribuições legais e estando em conformidade com a legislação pertinente, **AUTORIZA** a Dispensa de Licitação nº 023/2026, considerando ainda o parecer favorável da Procuradoria Jurídica e a existência de dotação orçamentária.

Contratada: ICHI BAN TRANSPORTES E SERVICOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 08.881.684/0001-90.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte escolar de alunos da Rede Municipal de Ensino da zona rural por quilometro rodado com fornecimento de veículo, motorista, monitor, manutenção, reparo e combustível entre outros. Em atendimento a Secretaria Municipal de Educação de Selvíria MS.

Fundamentação Legal: artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando suas alterações posteriores.

Valor: R\$ 263.944,80 (duzentos e sessenta e três mil, novecentos e quarenta e quatro reais, e oitenta centavos).

Em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021, **determino** a publicação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e Cumpra-se

Selvíria/MS, 24 de fevereiro de 2026.

JAIME SOARES FERREIRA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Astrogilda Silvestre da Silva

Secretaria Municipal de Educação

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVA TEMPORÁRIA

4º TERMO DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Selvíria, visando a contratação de pessoal para atender à necessidade temporária e de excepcional interesse público torna pública o 4º Termo de convocação para entrega de documentos para o cargo de professor no ano letivo de 2026. O não comparecimento do convocado acarretará na perda de sua vaga.

O(s) candidato(s) relacionado(s) abaixo deverá(ão) comparecer na Divisão de Recursos Humanos, situada na Avenida João Selvírio de Souza, 997 no prédio da Prefeitura Municipal de Selvíria, nos dias 25 e 26/02/2026 e horário: das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 15:00 MS.

Selvíria – MS, 24 de Fevereiro de 2026

ENSINO FUNDAMENTAL I - ÁREA URBANA

ORDEM	CANDIDATOS
0001.402.14012026.0751	Flávia da Silva Santos Rodrigues
0162.402.15012026.1129	Juliana Ropdrigues Delfino Barbosa

Jaime Soares Ferreira

Prefeitura Municipal

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS AO CADASTRO FUNCIONAL

Foto 3x4 recente

Comprovante de residência atualizado, no nome do servidor, ou acompanhado de declaração do titular

do comprovante, ou declaração de endereço de próprio punho

RG

CPF

Comprovante de regularidade do CPF (emitido pelo site da Receita Federal <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>)

Título de Eleitor

Comprovante de quitação eleitoral (emitido pelo site do TRE/MS <http://www.tre-ms.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>)

Comprovante de Quitação do Serviço Militar (somente homens)

CNH

CTPS (Página da foto, frente e verso)

Certidão de Nascimento ou Certidão de casamento (Atualizada, especialmente se houve alteração de nome após o casamento ou separação)

Cartão do PIS/NIT/NIS/PASEP

Certidão de Nascimento dos Filhos (menores de 21 anos)

Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos

Comprovante de escolaridade (Diploma, Certidão ou Histórico Escolar da maior escolaridade concluída)

Certificados de Pós Graduação (se houver)

Carteira do órgão de classe profissional atualizada(se houver)

Cópia de decisão judicial que atribua a guarda de menores de 21 anos em seu nome

Cópia de decisão judicial de pensão alimentícia

Declaração de Bens

Declaração de acúmulo de cargos

Declaração de Parentesco (Existência ou não de parentes trabalhando na Prefeitura Municipal de Selvíria)

As declarações deverão ser originais, preenchidas de próprio punho

Matéria enviada por Elisana Vieira Nogueira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

AV JOAO SELVIRIO DE SOUZA

15.410.665/0001-40

Exercício: 2026

DECRETO Nº 33 , DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026 - LEI N.1360*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE Selviria, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$174.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			174.000,00
02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
616	10.303.0005.2066.0000	SAÚDE E BEM-ESTAR	164.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	11	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
695	13.392.0003.2030.0000	CULTURA EM AÇÃO	10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	0000	Sem código de acompanhamento	
	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	05	01	SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA, PECUARIA E ASSUNTOS FUI	
116	20.122.0002.2047.0000	SELVIRIA PARA TODOS		-10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	0000	Sem código de acompanhamento		
	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
563	10.301.0005.2063.0000	SAÚDE E BEM-ESTAR		-122.000,00
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
612	10.302.0005.2081.0000	SAÚDE E BEM-ESTAR		-42.000,00
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS		
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

AV JOAO SELVIRIO DE SOUZA

15.410.665/0001-40

Exercício: 2026

DECRETO Nº 33 , DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026 - LEI N.1360

-174.000,00

Artigo 3o.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Selviria, 24 de fevereiro de 2026

JAIME SOARES FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SETE QUEDAS

Departamento de Licitação

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0013/2026

EXCLUSIVO PARA ME/EPP

(Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 Lei Complementar 123/2006 -I)

DECRETO MUNICIPAL Nº 0012/2025- PREFERENCIALMENTE EMPRESAS LOCAIS E REGIONALMENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0031/2026

Data limite para envio de propostas adicionais: até 02/03/2026, às 23h59min (horário de MS).

O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 03.889.011/0001-62, com sede no Paço Municipal, situado na Rua Monteiro Lobato, nº 629, em Sete Quedas/MS, por intermédio do Agente de Contratação, Sr. EDUARDO PERES DOS SANTOS, devidamente constituída por meio da Portaria nº 006/2026, torna público que realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 022/2024, Decreto Municipal nº 0012/2025 (Regionalização), e conforme as exigências estabelecidas no Edital de Dispensa, visando obter a proposta mais vantajosa para a Administração.

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E VESTUÁRIO PARA ATENDER A DEMANDA DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA, TURISMO E LAZER DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS.

Os interessados em apresentar propostas adicionais deverão encaminhá-las à Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, até o prazo final de **02/03/2026**, podendo ser enviadas:

Presencialmente, no Setor de Licitações, ou
Por e-mail, para: gelpmsq@hotmail.com

A proposta poderá ser acompanhada da documentação de habilitação exigida, conforme disposto na Cláusula 05 do Edital de Dispensa de Licitação nº 005/2026.

O **Edital**, o **Modelo de Proposta (Anexo I)**, o **Termo de Referência (Anexo II)** e os **Modelos de Declarações (Anexos III, IV, V e VI)** estarão disponíveis para consulta e retirada no Departamento de Licitações ou no site da Prefeitura, no endereço eletrônico:

www.setequedas.ms.gov.br → Licitações → Editais e Anexos / Retirada de Editais
Link direto: <http://transparencia.setequedas.ms.gov.br:8079/comprasedital/comprasedital.dll>

Para mais informações, entrar em contato pelo telefone/WhatsApp (67) 3479-1220, pelo telefone (67) 3479-1476 ou pelo e-mail: gelpmsq@hotmail.com.

SETE QUEDAS/MS, 24 de fevereiro de 2026.
EDUARDO PERES DOS SANTOS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA Nº 0006/2026

Matéria enviada por ADRIANA MARTINS RODRIGUES

Departamento de Licitação

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026

PROCESSO ADIMINISTRATIVO: 0012/2026

ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ Prefeito Municipal de Sete Quedas/MS, no uso das atribuições do seu cargo, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZA** a contratação direta da empresa **CRISTINA AQUINO LIMA, CNPJ nº 24.405.008/0001-04**, com sede na Rua Projetada 03, nº SN, Bairro Jardim Ibirapuera, CEP 79.900-118, cidade de Ponta Porã, estado do Mato Grosso do Sul, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS, POR MEIO DE DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DE TODA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**, no valor de **R\$ 4.978,80 (quatro mil, novecentos e setenta e oito reais e oitenta centavos)**, a ser pago conforme estabelecido no Termo de Referência.

Item	12734 Código	CRISTINA AQUINO LIMA	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
		CNPJ: 24.405.008/0001-04 PROJETADA 03, SN LOTE 29 QUADRA 03 - JARDIM IBIRAPUERA, PONTA PORA - MS, CEP: 79900-118				
1	080.001.017	Descrição do Produto/Serviço PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO (IMUNIZAÇÃO EM TODO O MADEIRAMENTO), DESINSETIZAÇÃO, DESALOJAMENTO DE MORCEGOS NAS AREAS AFETADAS. Marca: LOURENÇO DEDETIZADORA	UN	18	276,60	4.978,80
Total do Proponente						4.978,80

Sete Quedas/MS, 24 de fevereiro de 2026**ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ****Prefeito Municipal**

Matéria enviada por ADRIANA MARTINS RODRIGUES

Departamento de Licitação**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 0097/2025****Processo Administrativo nº:** 120/2025

DISPENSA Nº 54/2025

Contrato nº: 0097/2025**Partes:** Município de Sete Quedas/MS e ASSOCIAÇÃO DE INCENTIVO À PESQUISA E ENSINO PLÍNIO MENDES DOS SANTOS – APLIMS, inscrita no CNPJ nº 07.897.357/0001-30.**Objeto:** Acréscimo de valor ao Contrato nº 0097/2025, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos especializados para organização e realização de concurso público para o Município de Sete Quedas/MS.**Fundamento Legal:** Arts. 124 e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como cláusulas contratuais pertinentes.**Valor do Aditivo:** R\$ 4.949,00 (quatro mil, novecentos e quarenta e nove reais), correspondente a 101 (cento e um) candidatos excedentes.**Valor Global Atualizado:** R\$ 143.949,00 (cento e quarenta e três mil, novecentos e quarenta e nove reais).**Dotação Orçamentária:**

Secretaria Municipal de Administração

02.02.01 – Secretaria de Administração

04.123.0002.2004.0000 – Gestão da Secretaria de Administração

Elemento: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Ficha: 569

Data da Assinatura: 24 de fevereiro de 2026.

Assinam: ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ pela contratante e FERNANDA GOMES DE ARAUJO pela contratada.

Sete Quedas/MS, 24 de fevereiro de 2026.

ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ADRIANA MARTINS RODRIGUES

Departamento de Licitação**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2026****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2026****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2026****PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2026****SRP 004/2026****CLÁUSULA PRIMEIRA – das partes**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SETE QUEDAS (MS), pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Monteiro Lobato, nº 629, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 03.889.011/0001-62, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Adjalmo Saldanha, nº 33, Centro, nesta cidade de Sete Quedas/MS, portador do RG nº 704794 SSP/MS e CPF nº 799.669,691-87, **juntamente com FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, situado na Rua: Rui Barbosa, nº 701, centro de Sete Quedas – MS, inscrito no CNPJ nº 11.404.044/0001-01, neste ato representado por seu secretário, Sr. **EVERTON MAGDO DE CRISTO**, inscrito no CPF nº 987.975.571-53 e RG nº 2.724.946 SEJUSP/MS, residente e domiciliado Rua Getúlio Vargas, nº 806, Centro, Sete Quedas/MS, denominadas **CONTRATANTES**, resolvem celebrar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento, conforme segue:

1.2. A empresa **CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.746.444/0001-94, com sede à **Avenida Londrina, nº 4572, Zona 2, CEP 87502-250, Umuarama/PR**, neste ato representada por seu administrador **EDIEL DE MORAES PINHEIRO**, brasileiro, portador do RG nº 3755-185 SSP/PR e CPF nº 481.840.719-49, doravante denominada DETENTORA.

1.3. A empresa **CIRÚRGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 34.479.558/0001-13, com sede à **Avenida Presidente Castelo Branco, nº 4306, Zona I, CEP 87501-170, Umuarama/PR**, neste ato representada por seu sócio administrador **ANDERSON TORRES DOS SANTOS**, brasileiro, portador do CPF nº 885.410.539-20, doravante denominada DETENTORA.

1.4. A empresa **COMPANY HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 51.640.302/0001-65, com sede à **Avenida Alziro Zarur, nº 919, Maringá/PR**, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. **RENAN ALVES TIMIRO**, brasileiro, portador do CPF nº 097.728.369-04, doravante denominada DETENTORA.

1.5. A empresa **DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.566.711/0001-81, com sede à **Rua Luiz II Rossoni, nº 315, Centro, CEP 85901-170, Toledo/PR**, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. **CRYSTIAN EVANDRO LINDNER**, brasileiro, portador do CPF

nº **032.346.329-01**, doravante denominada DETENTORA.

1.6. A empresa **EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 33.813.237/0001-40, com sede à **Avenida Duque de Caxias, nº 179, Centro, CEP 86935-000, Lunardelli/PR**, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. **IGOR JOSÉ CARVALHO REZENDE**, brasileiro, portador do CPF nº **112.061.259-42**, doravante denominada DETENTORA..

1.7. A empresa **GUARIÃ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 32.181.809/0001-53, com sede à **Rua Teófilo Otoni, nº 169, Vila Serradinho, Campo Grande/MS**, neste ato representada por sua sócia administradora Sra. **CHARLINE PAOLA PRESTES RIBEIRO**, brasileira, portadora do CPF nº **003.327.601-38**, doravante denominada DETENTORA.

1.8. A empresa **MELO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 39.241.426/0001-72, com sede à **Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, nº 1266, Sala B, Centro, CEP 87360-000, Goioerê/PR**, neste ato representada por sua sócia administradora **IRACI NILSA DE SOUZA MELO**, brasileira, portadora do CPF nº 866.760.169-15, doravante denominada DETENTORA.

1.9. A empresa **SANAVITA PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 34.653.278/0001-80, com sede à **Rua Fernando Corrêa da Costa, nº 681, Centro, CEP 79890-000, Itaporã/MS**, neste ato representada por sua sócia administradora Sra. **NAIR GONÇALVES**, brasileira, portadora do CPF nº **834.769.541-53**, doravante denominada DETENTORA.

1.10. A empresa **SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 54.534.012/0001-25, com sede à **Rua Natal, nº 3414, Parque Melhoramento, Umuarama/PR**, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. **GUSTAVO FELIPE PENAZZO VIEIRA**, brasileiro, portador do CPF nº **045.083.919-23**, doravante denominada DETENTORA.

1.11. A empresa **VITIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 51.578.226/0001-05, com sede à **Rua Elídio Zago, nº 1497, Parque Residencial Viena, CEP 87506-170, Umuarama/PR**, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. **TIAGO TRECCOSI IZAIAS**, brasileiro, portador do CPF nº **069.968.009-35**, doravante denominada DETENTORA.

1.12. A empresa **VTOMAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 44.735.088/0002-46, com sede à **Av. Esplanada, nº 315, Sala 02, Vival dos Ipês, CEP 79804-970, Dourados/MS**, neste ato representada por seu sócio proprietário **VANDERLEI TOMAS**, brasileiro, portador do CPF nº 574.828.109-00, doravante denominada **DETENTORA**.

1.13. A empresa **OESTE MED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 28.069.066/0001-57, com sede à **Rua Dom Pedro I, nº 558-B, Jardim Horizonte, CEP 19167-192, Álvares Machado/SP**, neste ato representada por seu sócio administrador **ÂNGELO ROBERTO VILLAVICENCIO LEMOS**, brasileiro, portador do CPF nº **227.819.918-80**, doravante denominada DETENTORA.

1.14. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DOS DOCUMENTOS QUE INTEGRAM A ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços fundamenta-se na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente nos seus arts. 82 a 86, bem como no Decreto Municipal nº 0012/2025 (Regionalização) e no Decreto Municipal nº 0035/2024, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito da Administração Pública Municipal de Sete Quedas/MS, e demais normas aplicáveis à espécie.

2.2. Integram a presente Ata, independentemente de transcrição, para todos os fins de direito, os seguintes documentos:

- a) O Edital do Pregão Presencial nº **002/2026**, com todos os seus anexos;
- b) O Termo de Referência (Anexo II do Edital), contendo as especificações técnicas, quantitativos, padrões de qualidade, condições de fornecimento, armazenamento, transporte e recebimento materiais médico-hospitalares
- c) A Proposta Comercial apresentada pela empresa detentora, devidamente classificada e homologada;
- d) As Planilhas de Preços Unitários e Globais;
- e) A Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial, com o respectivo julgamento;
- f) O Despacho de Homologação e Adjudicação.

2.3. A execução dos fornecimentos decorrentes da presente Ata observará, além da legislação mencionada, as disposições contidas no Termo de Referência, as condições propostas pela Detentora da Ata e as instruções do órgão requisitante, conforme as demandas e ordens de fornecimento emitidas pelo Município.

3. DO OBJETO E DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR** destinado às Unidades Básicas de Saúde e ao Hospital Municipal de Sete Quedas/MS, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

3.2. Os materiais médico-hospitalares compreendem todos os itens descritos no Termo de Referência, observadas as respectivas características técnicas, padrões de qualidade, prazos de entrega, condições de acondicionamento, validade, transporte e recebimento.

3.3. Os preços registrados:

Item	Código	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 10.566.711/0001-81 LUIZ SEGUNDO ROSSONI, 315 - CENTRO, TOLEDO - PR, CEP: 85901-170 Telefone: 4520356034 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
11	004.006.962	ALCOOL EM GEL PARA AS MÃOS - ANTI SÉPTICO - 70º DE 500 ML Marca: SAFRA	FR	50	9,45	472,50
12	004.007.110	ALCOOL ETILICO 70% 1000ML Marca: UNIMIX	FR	500	9,16	4.580,00
26	004.007.541	ATADURA GESSADA 20CM X 4M - CX COM 20 Marca: CREMER	CX	15	215,00	3.225,00
27	004.007.127	BANDAGEM ADESIVA - CAIXA C/ 500 UNID Marca: MEDIX	CX	12	19,35	232,20
43	030.001.020	CATETER INTRAVENOSO Nº 14 Marca: TKL	UN	300	1,70	510,00
44	004.002.461	CATETER INTRAVENOSO Nº 22 Marca: TKL	UN	5000	1,33	6.650,00
47	030.001.044	CATETER NASAL INFANTIL TIPO OCULOS Marca: BIOSANI	UN	100	1,76	176,00
48	004.001.295	CATETER NASAL P/OXIGENIO TIPO OCULOS Marca: MEDIX	UN	800	1,40	1.120,00
49	004.007.171	CATGUT CROMADO 0C/A 4,5 CM Marca: SHALON	CX	10	142,50	1.425,00
50	004.007.176	CATGUT CROMADO 1 C/ A 4,5 CM Marca: SHALON	CX	10	143,20	1.432,00
59	029.001.016	COLETOR DE URINA ESTÉRIL 60ML. PACOTE COM 100 UNIDADES Marca: J PROLAB	UN	50	73,30	3.665,00
109	038.008.703	LÂMINA PONTA FOSCA, CAIXA COM 50 UNIDADES Marca: PRECISION GLASS	CX	15	13,47	202,05
121	030.001.077	MASCARA CIRURGICA TRIPLA, DESCARTAVEIS, COM ELASTICO, FEITA EM POLIPROPILENO NAO TECIDO. CAIXA COM 50 UNIDADES Marca: MEDIX	UN	550	9,49	5.219,50
124	004.001.789	MASCARA PARA INALAÇÃO INFANTIL Marca: MULTISAUDE	UN	50	22,50	1.125,00
144	004.004.240	SERINGA PARA INSULINA DESC. 01 ML C/ AGULHA 13X4 Marca: TKL	UN	600	0,33	198,00
		Total do Proponente				30.232,25
Item	Código	GUARIÁ COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPIT CNPJ: 32.181.809/0001-53 RUA: TEOFILO OTONI, Nº 169, 169 - VILA SERRADINHO, CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79104-020 Telefone: (67)3363-6611 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
60	010.001.105	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA ESTÉRIL, CONFECCIONADA COM 09 FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS COM DIMENSÃO DE 7,5 X 7,5 CM QUANDO FECHADAS E 15 X 30CM QUANDO ABERTAS, PCT COM 500 UNIDADES. Marca: ERIMAX	PCT	1000	32,15	32.150,00
75	004.001.381	ESCALPE 19 Marca: WILTEX	UN	300	0,31	93,00
139	004.003.957	SERINGA DESCARTAVEL GRADUADA 1ML S/AGULHA Marca: SR	UN	500	0,20	100,00
153	004.001.850	SONDA DE NASOGASTRICA N8.0 CURTA Marca: GLOMED	UN	500	1,00	500,00
		Total do Proponente				32.843,00
Item	Código	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EX CNPJ: 05.746.444/0001-94 AV LONDRINA, 4572 ***** - ZONA II, UMUARAMA - PR, CEP: 87502-250 Telefone: (44)3623-3591 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
14	004.007.846	ALGODÃO ORTOPEDICO 20CMX1M - PCT COM 12 Marca: ORTOFEN	PCT	80	8,84	707,20
15	004.007.704	ALGODAO ORTOPEIDIO(10CMX1,0M C/ 12 UNID) Marca: ORTOFEN	PCT	80	17,25	1.380,00
17	004.003.981	ALMOTOLIA ESCURA 250ML (PLASTICO) Marca: J PROLAB	UN	20	5,49	109,80
18	039.001.108	ALMOTOLIA PLÁSTICA ESCURA 500 ML Marca: J PROLAB	UN	50	7,97	398,50
19	004.003.982	ALMOTOLIA TRNSPARENTE 250ML (PLASTICO) Marca: J PROLAB	UN	20	5,73	114,60
28	030.001.029	BOLSA COLETORA DE URINA - SISTEMA FECHADO, 2.000ML Marca: VITAL VITALGOLD	UN	380	4,85	1.843,00
45	004.002.462	CATETER INTRAVENOSO Nº 24 Marca: M2LIFE	UN	7000	1,44	10.080,00
46	004.001.293	CATETER INTRAVENOSO Nº18 Marca: M2LIFE	UN	400	1,16	464,00
62	039.001.113	CONJUNTO MICRONEBULIZADOR ADULTO Marca: VITAL	UN	30	9,41	282,30
66	004.002.449	DRENO DE PENROSE 2.0 Marca: CIR BRASIL	UN	40	3,10	124,00
67	039.001.118	DRENO DE PENROSE Nº 1 Marca: CIR BRASIL	UN	40	2,44	97,60
68	039.001.119	DRENO DE PENROSE Nº 3 Marca: CIR BRASIL	UN	40	3,91	156,40
69	039.001.120	DRENO DE TÓRAX RADIOPACO EM PVC Nº 32 Marca: CIR BRASIL	UN	15	16,49	247,35
70	004.007.772	ELETRODO DESCARTAVEL ESPUMA ADESIVO - PACOTE C/ 50 Marca: MEDIX	PCT	4	21,90	87,60
72	004.004.024	EQUIPO MICRO GOTAS Marca: MEDIX	UN	200	1,24	248,00
76	004.001.377	ESCALPE 21 Marca: M2LIFE	UN	7000	0,29	2.030,00
78	004.001.379	ESCALPE 25 Marca: M2LIFE	UN	1100	0,30	330,00
79	004.001.380	ESCALPE 27 Marca: M2LIFE	UN	600	0,30	180,00
88	004.007.149	FIO DE NYLON 2-0C/A 4,0CM Marca: SHALON	CX	40	2,12	84,80
89	004.007.150	FIO DE NYLON 3-0C/A 4,0CM Marca: SHALON	CX	40	2,11	84,40
90	004.007.151	FIO DE NYLON 4-0C/A 4,0CM Marca: SHALON	CX	24	2,12	50,88
91	004.007.152	FIO DE NYLON 5-0 C/A 4,0CM Marca: SHALON	CX	24	2,11	50,64
101	030.001.062	GEL PARA ULTRASSON FRASCO COM 500 ML Marca: MULTIGEL	UN	40	24,60	984,00
103	030.001.046	KIT CONTENDO 1 FILTRO HMEF (DE BARREIRA) E 1 TRAQUEIA CORRUGADA COM TAMPA, MATERIAL FILTRANTE, MEMBRANA 100% HIGROSCOPICA CONSTITUIDA POR CELULOSE; MEMBRANA 100% HIDROFOBICA CONSTITUIDA POR ALGODAO ELETROSTATICO Marca: 464,00	UN	40	11,60	464,00
104	030.001.075	KIT CÂNULA DE GUEDEL Nº 0 A 5 - CONTÉM: 06 CÂNULAS DE GUEDEL, UMA UNIDADE DE CADA TAMANHO; - TAMANHOS: Nº0 (45MM), Nº1 (55MM), Nº2 (65MM), Nº3 (70MM), Nº4 (100MM) E Nº5 (110MM); - USO ÚNICO; - DESCARTÁVEL; - PRODUTO NÃO ESTÉRIL; - VALIDADE INDETERMINADA; - COMPOSIÇÃO: POLICLORETO DE VINILA (PVC) E INSERTO EM POLIPROPILENO PP); - CÓDIGO ANVISA: 80435140004. Marca: MEDX	UN	4	33,77	135,08
105	010.001.082	KIT CITOLOGIA, CONTENDO UMA ESPÁTULA DE AYRE EM MADEIRA, E UMA ESCOVA CERVICAL. Marca: ADLIN	KIT	700	0,81	567,00

110	004.006.113	LENÇOL DESCARTAVEL Marca: DESCARBOX	RL	50	12,46	623,00
120	038.006.516	MANGUEIRA DE SILICONE PARA OXIGÊNIO (HOSPITALAR) Marca: CIRURGICA BRASIL	M	30	10,11	303,30
122	038.008.312	MASCARA N95. Marca: PROTECTME	UN	300	1,73	519,00
123	010.001.007	MASCARA PARA INALAÇÃO - ADULTO Marca: PROTEC	UN	50	22,49	1.124,50
131	004.007.712	PRO-PE Marca: ANADONA	PCT	10	13,59	135,90
135	039.001.116	ROMPEDOR DE BOLSA - PACOTE COM 10 UNIDADES Marca: VITAL	UN	10	20,52	205,20
136	020.001.046	SACO DE LIXO HOSPITALAR BRANCO 100 LT C/ 100 UNIDADES Marca: NEKPLAST	UN	70	48,91	3.423,70
145	004.001.319	SERINGAS DE 1 ML (BCG) COM AGULHAS BD 13 X 4,5 Marca: MEDIX	UN	150	0,32	48,00
152	004.001.849	SONDA DE NASOGASTRICA N6 CURTA Marca: MEDIX	UN	500	0,97	485,00
154	004.002.536	SONDA NASOGASTRICA Nº 10 CURTA Marca: MEDIX	UN	200	0,99	198,00
155	004.002.142	SONDA NASOGASTRICA Nº 10 LONGA Marca: MEDIX	UN	200	1,27	254,00
156	004.002.144	SONDA NASOGASTRICA Nº 12 CURTA Marca: MEDIX	UN	100	1,07	107,00
157	004.002.143	SONDA NASOGASTRICA Nº 12 LONGA Marca: MEDIX	UN	100	1,40	140,00
158	004.001.363	SONDA NASOGASTRICA Nº 14 CURTA Marca: MEDIX	UN	100	1,06	106,00
159	004.001.361	SONDA NASOGASTRICA Nº 14 LONGA Marca: MEDIX	UN	100	1,63	163,00
160	004.001.364	SONDA NASOGASTRICA Nº 18 CURTA Marca: MEDIX	UN	80	1,29	103,20
161	004.001.362	SONDA NASOGASTRICA Nº 18 LONGA Marca: MEDIX	UN	80	2,00	160,00
162	004.001.091	SONDA NASOGASTRICA Nº 6 LONGA Marca: MEDIX	UN	200	1,08	216,00
163	004.001.358	SONDA NASOGASTRICA Nº 8 LONGA Marca: MEDIX	UN	200	1,14	228,00
166	004.007.708	SONDA URETRAL Nº 12, PACOTE C/10 UNIDADES Marca: MEDIX	PCT	5	10,61	53,05
171	038.003.825	TESTE QUIMICO E BIOLOGICO PARA AUTOCLAVE.PARA MONITORAR CICLOS DE ESTERELIZAÇÃO A VAPOR,INDICADOR/EMULADOR QUIMICO(INTEGRADOR CLASSE 06)DESENVOLVIDO PARA A MONITORIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS CICLOS DE ESTERELIZAÇÃO EM AUTO CLAVES A VAPOR.AVALIA CICLOS ESPECIFICOS QUANDO EXPOSTOS POR PELO MENOS 5,3 MINUTOS A 134°C,15 MINUTOS A 121°C OU 8 MINUTOS A 127°C,QUANDO A ESTERELIZAÇÃO FOR BEM SUCEDIDA A AREA TESTE MUDARA DE AMARELO PARA AZUL ESCURO/ROXO UNIFORME.OS INDICADORES/EMULADORES DE CONTROLE TST UTILIZAM AVANÇADAS TECNOLOGIA TERMOCROMICA DESENVOLVIDA PARA REAGIR SOMENTE QUANDO EXPOSTA A CONDIÇÕES TESTADAS PARA TORNAR OS ITENS ESTEREIS,APRESENTAÇÃO CAIXA COM 25 UNIDADES. Marca: 2I HEALTH	UN	8	45,30	362,40
172	004.007.792	TOUCAS DESCARTÁVEIS SANFONADAS - COR BRANCA. COM 100 UNIDADES Marca: ANADONA	PCT	20	11,87	237,40
		Total do Proponente				30.496,80
Item	10782 Código	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPIT CNPJ: 34.479.558/0001-13 AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 4306 ***** - ZONA I, UMUARAMA - PR, CEP: 87501-170 Telefone: (44) 3055-3146 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
22	010.001.106	ATADURA DE CREPOM EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU DE ALTA TORÇÃO, QUE CONFERE ALTA RESISTÊNCIA, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/ CM2, MEDINDO 10CM X 1,80 CM EM REPOUSO, PACOTE COM 12 UNIDADES. Marca: MELHORMED	PCT	750	5,18	3.885,00
30	004.007.680	CAMPO OPERATORIO 45X50CM Marca: MAISMED	PCT	80	81,70	6.536,00
61	004.001.341	CONJUNTO ESCOVA-PVPI Marca: RIOQUIMICA	UN	100	3,07	307,00
63	004.007.477	DESCARTEX GRANDE 13 LITROS, COM 10 UNIDADES Marca: DESCARBOX	CX	90	75,00	6.750,00
64	004.005.772	DETERGENTE ENZIMATICO FRASCO C/ 1 LITRO Marca: CICLOFARMA	L	54	33,50	1.809,00
82	038.006.397	ESPARADRAPO BRANCO 10 CM X 4,5 M, IMPERMEAVEL. TECIDO 100 % ALGODÃO COM RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE. Marca: MISSNER ADPELE	UN	570	14,14	8.059,80
118	039.001.163	LUVAS DESCARTÁVEIS TAMANHO PEQUENO CAIXA COM 100 UNIDADES Marca: MEDIX	UN	130	26,74	3.476,20
		Total do Proponente				30.823,00
Item	10800 Código	OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP CNPJ: 28.069.066/0001-57 RUA VICENTE CELESTINO, 502 - JARDIM HORIZONTE, ALVARES MACHADO - SP, CEP: 19160-000 Telefone: (18)3273-0106 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
24	004.007.649	ATADURA DE GESSADA 12CM X 3M - CX COM 20 Marca: POLARFIX	CX	15	94,45	1.416,75
25	004.007.542	ATADURA GESSADA 15CM X 3M - CX COM 20 Marca: POLARFIX	CX	15	114,30	1.714,50
29	038.006.383	BOTA DE UNNA 10,2 CM X 9,14 MTS Marca: CASEX	UN	50	61,50	3.075,00
71	004.001.190	EQUIPO MACROGOTAS Marca: MEDIX	UN	13000	1,34	17.420,00
73	004.002.149	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL Marca: TKL	UN	500	1,41	705,00
74	004.001.366	EQUIPO PARA TRANSFUSÃO Marca: VITAL	UN	100	5,42	542,00
83	004.002.725	ESPECULO DESCARTAVEL - TAMANHO M Marca: KOLPLAST/VAGISPEC	UN	500	2,28	1.140,00
86	004.007.206	FIO CATEGUT SIMPLES 0.0 AGULHADO - CAIXA COM 24 UNIDADES Marca: TECHNOfio	CX	10	155,40	1.554,00
106	004.007.133	LAMINA BISTURI Nº20 Marca: ADVANTIVE	CX	20	37,89	757,80
116	039.001.162	LUVAS DESCARTÁVEIS TAMANHO GRANDE CAIXA COM 100 UNIDADES Marca: MEDIX	UN	70	26,75	1.872,50
164	001.002.017	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 12 FR-120 COM RADIOPACA Marca: GVFlex	FR	80	17,50	1.400,00
170	001.003.001	TESTE GRAVIDEZ HCG 25UL C/100 Marca: BIOCON	UN	10	75,50	755,00
		Total do Proponente				32.352,55

Item	10910 Código	MELO COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITAL CNPJ: 39.241.426/0001-72 R DAS MAGNOLIAS, 68 LOTE 05 - CIDADE ALTA, GOIOERE - PR, CEP: 87360-000 Telefone: (44) 3528-0344 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
100	030.001.061	GAZES HIDROFILA, BOBINA, TIPO QUEIJO, CONFECCIONADA COM FIO 100 ALGODAO, SENDO COMPOSTA POR TRES DOBRAS, E OITO CAMADAS PESO 2.000 GRAMAS. Marca: AMED	UN	330	148,47	48.995,10
		Total do Proponente				48.995,10
Item	10991 Código	SANAVITA PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA CNPJ: 34.653.278/0001-80 RUA FERNANDO CORREA DA COSTA, 681 - CENTRO, ITAPORA - MS, CEP: 79890-000 Telefone: (67)9949-8108 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
16	004.007.159	ALGODÃO POLIÉSTER 0 CX C/ 24 ENVELOPES Marca: SHALON	CX	5	63,60	318,00
20	001.006.529	APARELHO DE GLICEMIA ACUU- CHECK ACTIVE Marca: ROCHE / ACCU-CHEK	UN	20	120,00	2.400,00
42	004.002.460	CATETER INTRAVENOSO Nº 20 Marca: M2 LIFE	UN	800	1,10	880,00
55	004.007.174	CATGUT SIMPLES 2-0 C/A 4,5CM Marca: SHALON	CX	10	142,50	1.425,00
56	004.007.130	CATGUT SIMPLES 3-0 C/A 4,5 CM Marca: SHALON	CX	10	142,50	1.425,00
58	004.003.983	CLAMPS UMBILICAL Marca: KOLPLAST	UN	300	1,03	309,00
65	004.003.973	DISPOSITIVO MULTIVIA C/ 2 VIAS C/ CLAMP Marca: VITAL	UN	4000	0,89	3.560,00
77	004.001.378	ESCALPE 23 Marca: MEDIX	UN	7000	0,29	2.030,00
84	004.002.726	ESPECULO DESCARTAVEL - TAMANHO P Marca: KOLPLAST	UN	500	1,68	840,00
92	004.003.497	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE Marca: HOSPFLEX	UN	80	6,69	535,20
95	039.001.045	FITA PARA GLICEMIA ACCU-CHEK ACTIVE - CAIXA COM 50 TIRAS Marca: ROCHE / ACCU-CHEK	UN	200	80,15	16.030,00
97	004.007.024	FIXADOR CITOLOGICO - FRASCO C/ 100ML Marca: KOLPLAST	FR	12	11,50	138,00
98	004.002.151	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML Marca: BIOBASE	UN	400	1,30	520,00
99	030.001.068	GARROTE COM PRESSILHA, FECHO EM PVC, QUE PERMITE AJUSTE REGULAVEL. Marca: PAMED	UN	21	14,56	305,76
102	084.001.248	GLICOSIMETRO PORTATIL, DE FACIL MANUSEIO, COM DUAS ETAPAS SE OBTEM O RESULTADO, FAIXA DE MEDIÇÃO DE VALORES ENTRE 20 E 600 MG/DL, VOLUME DE AMOSTRA DE 1 MICROLITRO, ACOMPANHA BATERIA E REGISTRO NA ANVISA, SEMELHANTE A MARCA ON CALL PLUS Marca: ON CALL PLUS	UN	3	89,22	267,66
119	004.001.141	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA (15CM X 15 M) Marca: MSO	UN	40	25,78	1.031,20
146	039.001.106	SISTEMA DE DRENAGEM TORACICA 2000 ML COM ESTENSAO E CONECTOR. Marca: MEDICAL	UN	12	55,90	670,80
147	038.006.284	SONDA DE FOLEY Nº 14 - COM DUAS VIAS Marca: SOLIDOR	UN	200	3,66	732,00
148	030.001.051	SONDA DE FOLEY Nº 20 COM DUAS VIAS Marca: SOLIDOR	UN	40	3,66	146,40
149	030.001.052	SONDA DE FOLEY Nº 22 COM DUAS VIAS Marca: SOLIDOR	UN	40	3,66	146,40
150	030.001.035	SONDA DE FOLEY Nº16, COM DUAS VIAS. Marca: SOLIDOR	UN	200	3,66	732,00
151	030.001.036	SONDA DE FOLEY Nº18, COM DUAS VIAS. Marca: SOLIDOR	UN	80	3,66	292,80
165	001.002.018	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 8 FR-100 COM RADIOPACA Marca: SOLUMED	FR	40	17,42	696,80
167	030.001.007	TAMPÃO OCULAR ADULTO - PACOTE COM 12. Marca: AMP	UN	20	37,84	756,80
		Total do Proponente				36.188,82
Item	11288 Código	EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 33.813.237/0001-40 DUQUE DE CAXIAS, 179 ***** - CENTRO, LUNARDELLI - PR, CEP: 86935-000 Telefone: 4331624565 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	004.007.827	ABAIXADOR DE LINGUA DE MADEIRA - PCT COM 100 Marca: THEOTO / C100	PCT	90	7,71	693,90
80	030.001.087	ESFIGMOMANÔMETRO MANUAL OBESO FECHO VELCROS/ESTETO Marca: PREMIUM / OBE-SO	UN	3	181,60	544,80
81	084.001.037	ESFIGNOMANÔMETRO ADULTO CONFECCIONADO COM NYLON E COM FEICHE DE VELCRO Marca: PREMIUM / ADUL-TO	UN	60	170,28	10.216,80
85	004.003.020	ESTETOSCÓPIO PARA USO ADULTO; DIAFRAGMA DE SIMPLES AUSCULTAÇÃO; QUE POSSIBILITE A CAPTAÇÃO DOS MÍNIMOS RUÍDOS DA AUSCULTAÇÃO; DEVE DISPOR DE UM PAR DE OLIVAS COM FORMATO ANATÔMICO CONFECCIONADAS EM BORRACHA MACIA E ANTIALÉRGICA. Marca: ADVANTIVE / ADULTO	UN	20	19,21	384,20
125	084.001.211	OXIMETRO DE DEDO Marca: MEDICLINI / DEDO	UN	12	99,51	1.194,12
132	084.001.147	REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU), RESERVATÓRIO, MATERIAL DE SILICONE. Marca: VITALGOLD / ADULTO	UN	2	188,39	376,78
133	030.001.045	REANIMADOR PULMONAR MANUAL NEONATAL(AMBU) RESERVATORIO, MATERIAL DE CONFECCÃO SILICONE Marca: VITALGOLD / NE-ONATAL	UN	2	280,47	560,94
134	084.001.115	REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO (AMB):RESERVATÓRIO, MATERIAL DE CONFECCÃO SILICONE. Marca: VITALGOLD / PE-DIATRICO	UN	2	278,87	557,74
168	004.003.962	TERMÔMETRO DIGITAL Marca: G-TECH / DIG	UN	18	25,93	466,74
169	004.001.504	TERMÔMETRO DIGITAL COM CABO EXTENSOR Marca: SWEROL / CX	UN	2	98,77	197,54
173	030.001.064	VALVULA EXALATORIO PARA O VENTILADOR PULMONAR LEISTTUNG PR4D Marca: LEISTUNG / PR4D	UN	1	882,46	882,46
174	082.001.004	VALVULA REGULADORA PARA CILINDRO DE OXIGENIO COM FLUXOMETRO Marca: PROTEC / 005073	UN	20	354,62	7.092,40
		Total do Proponente				23.168,42

Item	11830 Código	VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA CNPJ: 51.578.226/0001-05 R ELÍDIO ZAGO, 1497 ***** - PARQUE RESIDENCIAL VIENA, UMUARAMA - PR, CEP: 87507-660 Telefone: (45) 9983-1285 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
21	038.008.738	ATADURA DE CREPE 15 CM - 13 FIOS (PACOTE COM 12) Marca: MAISMED	PCT	300	6,70	2.010,00
93	038.001.638	FITA DE CREPE- MEDINDO 19 X 50 METROS- ROLO Marca: CIEIX	UN	650	6,48	4.212,00
117	039.001.161	LUVAS DESCARTÁVEIS TAMANHO MEDIO CAIXA COM 100 UNIDADES Marca: MEDIX	UN	1000	26,62	26.620,00
		Total do Proponente				32.842,00
Item	11832 Código	COMPANY HOSPITALAR LTDA CNPJ: 51.640.302/0001-65 AV ALZIRO ZARUR, 919 ***** - GLEBA PATRIMÔNIO MARINGÁ, MARINGÁ - PR, CEP: 87080-590 Telefone: (44) 8807-7254 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
23	010.001.107	ATADURA DE CREPE EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU DE ALTA TORÇÃO, QUE CONFERE ALTA RESISTÊNCIA, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/ CM2, MEDINDO 20 CM X 1,80 CM EM REPOUSO, PACOTE COM 12 UNIDADES. Marca: ERIMAX SOFT	PCT	750	9,84	7.380,00
53	004.007.129	CATGUT CROMADO 4-0 C/A 4,5CM Marca: SHALON	CX	10	142,58	1.425,80
54	004.007.172	CATGUT SIMPLES 1 C/A 4,5 CM Marca: SHALON	CX	10	143,36	1.433,60
57	004.007.173	CATGUT SIMPLES4-0 C/A 4,5 CM Marca: SHALON	CX	10	142,48	1.424,80
87	038.008.662	FIO CATGUT SIMPLES 0 C/AGULHA 4,5 CM Marca: SHALON	CX	10	154,02	1.540,20
126	010.001.001	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10MM X 50M Marca: BIOBASE	UN	76	48,22	3.664,72
127	010.001.002	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20MM X 50M Marca: BIOBASE	UN	55	111,67	6.141,85
128	010.001.003	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30MM X 50M Marca: BIOBASE	UN	33	163,30	5.388,90
129	004.001.297	PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA AUTOCLAVE TAMANHO 250 MM X 100 Marca: BIOBASE	UN	6	183,31	1.099,86
137	020.001.045	SACO DE LIXO HOSPITALAR BRANCO 30 LT C/ 100 UNIDADES Marca: NEK PLAST	UN	60	29,62	1.777,20
		Total do Proponente				31.276,93
Item	11881 Código	SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 54.534.012/0001-25 R NATAL, 3414 ***** - PARQUE MELHORAMENTOS, UMUARAMA - PR, CEP: 87504-230 Telefone: (44) 9904-4293 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	004.001.301	ACIDO POLIGLICOLICO 1 CX C/36 ENVELOPES Marca: SHALON	UN	8	437,85	3.502,80
4	004.007.387	AGULHA DESC. 13X4,5 - CX C/100 UM Marca: MEDIX	CX	100	12,15	1.215,00
5	004.007.385	AGULHA DESC. 25X7 - CX C/100 UN Marca: MEDIX	CX	310	12,01	3.723,10
6	038.008.683	AGULHA DESCARTÁVEL 40 X 12 CAIXA COM 100 UNIDADES Marca: MEDIX	CX	330	14,94	4.930,20
7	004.001.322	AGULHA P/RAQUI Nº22 Marca: PROCARE	UN	150	17,53	2.629,50
8	004.001.323	AGULHA P/RAQUI Nº25 Marca: PROCARE	UN	40	16,50	660,00
9	004.007.142	AGULHAS BD 20 X 5,5 - CAIXA C/ 100 UNID Marca: MEDIX	CX	80	12,01	960,80
10	004.007.494	AGULHAS DE 25X6,0 - CAIXA COM 100 Marca: MEDIX	CX	80	12,09	967,20
13	004.001.335	ALGODÃO HIDROFILO 100 % ALGODÃO - POTE C/ 500 GRAMAS Marca: NATHY	UN	200	25,60	5.120,00
31	030.001.072	CANULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 2,5MM CX COM 10 UN Marca: MEDIX	UN	2	43,89	87,78
32	030.001.010	CANULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 3,5MM CX COM 10 UN Marca: MEDIX	UN	2	59,77	119,54
33	030.001.012	CANULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 4,0 MM CX COM 10 UN Marca: MEDIX	UN	2	57,86	115,72
34	030.001.011	CANULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 4,5MM CX COM 10 UN Marca: MEDIX	UN	2	61,82	123,64
35	030.001.013	CANULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 5,0 MM CX COM 10 UN Marca: MEDIX	UN	2	61,78	123,56
36	030.001.016	CANULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 5,5 MM CX COM 10 UN Marca: MEDIX	UN	2	60,94	121,88
37	030.001.086	CANULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 6,0 MM CX COM 10 UN Marca: MEDIX	S	3	63,15	189,45
38	030.001.017	CANULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 6,5 MM CX COM 10 UN Marca: MEDIX	UN	3	63,93	191,79
39	030.001.014	CANULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 7,0 MM CX COM 10 UN Marca: MEDIX	UN	4	64,12	256,48
40	030.001.018	CANULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 7,5 MM CX COM 10 UN Marca: MEDIX	UN	4	62,14	248,56
41	030.001.015	CANULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 8,0 MM CX COM 10 UN Marca: MEDIX	UN	2	65,56	131,12
51	004.007.175	CATGUT CROMADO 2-0C/A 4,5 CM Marca: TECHNOFIO	CX	10	142,58	1.425,80
52	004.007.177	CATGUT CROMADO 3-0 C/A 4,5 CM Marca: TECHNOFIO	CX	10	143,36	1.433,60
111	030.001.001	LUVA CIRÚRGICA 7,0 - PAR Marca: MEDIX	UN	400	1,85	740,00
112	030.001.003	LUVA CIRÚRGICA 7,5 - PAR Marca: MEDIX	UN	500	1,87	935,00
113	030.001.002	LUVA CIRÚRGICA 8,0 - PAR Marca: MEDIX	UN	200	1,85	370,00
114	038.006.351	LUVA CIRÚRGICA 8,5 ESTÉRIL - PAR Marca: MEDIX	UN	100	1,87	187,00
115	004.005.314	LUVA ESTÉRIL 7,5 Marca: MEDIX	UN	100	1,85	185,00
138	030.001.091	SERINGA DESCARTÁVEL DE 1 ML COM AGULHA ACOPLADA COM PAREDE FINA E BISEL TRIFACETADO, MEDINDO 0,45 X 13, CAIXA COM 100 UNIDADE Marca: MEDIX	CX	200	19,12	3.824,00
		Total do Proponente				34.518,52

Item	12732 Código	VTOMAS LTDA CNPJ: 44.735.088/0002-46 ESPLANADA, 315 SALA 2 - VIVAL DOS IPES, DOURADOS - MS, CEP: 79804-970 Telefone: 4598613711 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	004.001.300	ACIDO POLIGLICOLICO 0CX/36 ENVELOPES Marca: bioline	UN	8	442,01	3.536,08
94	004.005.309	FITA HIPOALÉRGICA MICROPOROSA PARA CURATIVO 5CM X 4,5CM Marca: cremer	UN	350	5,76	2.016,00
96	010.001.037	FITA PARA GLICEMIA PARA APARELHO ON CALL PLUS, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. Marca: on call plus	UN	80	39,45	3.156,00
107	004.007.134	LAMINA BISTURI Nº22 Marca: advantive	CX	26	37,75	981,50
108	004.007.468	LAMINA DE BISTURI Nº 15 - CX COM 100 Marca: advantive	CX	32	37,99	1.215,68
130	030.001.006	PRESERVATIVO NÃO LUBRIFICADO. Marca: blowtex	UN	2000	0,57	1.140,00
140	004.003.961	SERINGA DESCARTAVEL GRADUADA 20ML (C/ BICO SLIP) S/ AGULHA Marca: medix	UN	10000	0,64	6.400,00
141	004.003.958	SERINGA DESCARTAVEL GRADUADA 3ML (C/ BICO SLIP) S/AGULHA Marca: medix	UN	13000	0,20	2.600,00
142	004.003.959	SERINGA DESCARTAVEL GRADUADA 5ML (C/ BICO SLIP) S/AGULHA Marca: medix	UN	11000	0,24	2.640,00
143	004.003.960	SERINGA DESCARTAVEL GRADUADA 10ML (C/ BICO SLIP) S/AGULHA Marca: medix	UN	11000	0,40	4.400,00
		Total do Proponente				28.085,26

3.4. O valor global estimado do registro de preços é de R\$ 391.822,65 (trezentos e noventa e um mil, oitocentos e vinte e dois reais e sessenta e cinco centavos), conforme mapa comparativo e planilhas constantes do processo licitatório.

3.5. Os preços registrados terão validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da assinatura desta Ata de Registro de Preços.

3.6. A existência desta Ata não obriga o Município de Sete Quedas/MS a contratar a totalidade dos quantitativos estimados, podendo realizar contratações parciais, conforme a necessidade e conveniência da Administração Pública.

4. DA VIGÊNCIA E DA VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **doze meses**, contados da data de sua assinatura, nos termos do art. 86, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. Os preços registrados permanecerão válidos durante toda a vigência da Ata, observadas as condições fixadas no Edital e na proposta da Detentora da Ata, podendo ser utilizados pelos órgãos participantes, conforme a necessidade da Administração e a disponibilidade orçamentária.

4.3. A vigência da Ata poderá ser prorrogada, por igual período, mediante ato formal da Administração, desde que:

- a) seja comprovada a manutenção da vantajosidade dos preços registrados em relação aos praticados no mercado;
- b) haja interesse da Administração e anuência da Detentora da Ata; e
- c) sejam atendidas as demais condições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

4.4. A prorrogação da vigência poderá abranger todos os itens ou apenas parte deles, conforme conveniência e interesse da Administração, respeitado o limite máximo legal e a manutenção da vantajosidade.

4.5. Durante a vigência da Ata, os preços registrados poderão ser revistos para fins de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, mediante solicitação formal devidamente justificada e análise técnica e jurídica, na forma da legislação vigente e das disposições desta Ata.

5. DOS ÓRGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTES

5.1. O Município de Sete Quedas/MS, por intermédio do Setor de Licitações, será o **Órgão Gerenciador** da presente Ata de Registro de Preços, competindo-lhe:

- a) gerenciar e controlar os atos relativos ao registro de preços;
- b) conduzir eventuais revisões, prorrogações e cancelamentos da Ata;
- c) coordenar e acompanhar as contratações decorrentes desta Ata; e
- d) adotar as medidas necessárias ao fiel cumprimento e acompanhamento das obrigações assumidas pela Detentora da Ata.

5.2. Poderão utilizar a presente Ata, na condição de **Órgãos Participantes**, as Secretarias Municipais do Município de Sete Quedas/MS, mediante solicitação formal ao Órgão Gerenciador e emissão da respectiva ordem de fornecimento ou instrumento contratual, conforme suas necessidades e disponibilidade orçamentária.

5.3. A utilização da Ata pelos Órgãos Participantes ficará condicionada:

- a) à existência de dotação orçamentária própria e suficiente;
- b) à observância integral das condições e dos preços registrados;
- c) à prévia autorização formal do Órgão Gerenciador.

5.4. O Órgão Gerenciador será responsável pela atualização dos registros, controle das utilizações internas da Ata e arquivamento dos documentos relativos às contratações decorrentes, assegurando a publicidade, a transparência e a rastreabilidade dos atos administrativos.

5.5. É vedada a adesão à presente Ata de Registro de Preços por órgãos ou entidades não participantes

6. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES

6.1. A presente Ata de Registro de Preços servirá como instrumento para futuras contratações de fornecimento de

materiais médico-hospitalares, conforme a necessidade e conveniência da Administração Municipal, observadas as condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº **002/2026**, no Termo de Referência (Anexo II) e na proposta da Detentora da Ata.

6.2. As contratações decorrentes desta Ata serão formalizadas mediante a emissão de ordem de fornecimento, nota de empenho ou instrumento contratual, conforme o caso, expedidos pelo órgão participante, observadas as condições, os preços e os quantitativos registrados.

6.3. Cada contratação será precedida de autorização específica do Órgão Gerenciador, mediante solicitação formal contendo, no mínimo:

descrição dos produtos a serem fornecidos;

quantitativos pretendidos;

valor estimado da contratação;

indicação da dotação orçamentária correspondente.

6.4. O fornecimento dos produtos deverá ocorrer nas condições estabelecidas no Termo de Referência, observados os prazos de entrega, os locais de recebimento, as condições de transporte, acondicionamento, qualidade, validade e conformidade sanitária, conforme cronograma e orientações da Administração.

6.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer produtos de primeira qualidade, dentro do prazo de validade, devidamente acondicionados, rotulados e em conformidade com as normas sanitárias, regulamentações da ANVISA, do Ministério da Saúde e demais legislações aplicáveis, respondendo integralmente pela qualidade, segurança e regularidade dos produtos fornecidos.

6.6. O descumprimento de qualquer condição estabelecida nesta Ata, ou o fornecimento em desacordo com as especificações do Termo de Referência, poderá acarretar a suspensão da contratação, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e demais medidas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais cominações legais.

6.7. A existência de preços registrados não obriga o Município de Sete Quedas/MS à contratação, podendo ser promovida nova licitação ou contratação diversa, desde que devidamente justificada a sua vantajosidade técnica ou econômica.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O registro de preços poderá ser cancelado, total ou parcialmente, mediante decisão devidamente motivada da autoridade competente, nas seguintes hipóteses:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) houver razões de interesse público, devidamente justificadas e formalizadas nos autos;
- b) ocorrer a supressão, total ou parcial, da necessidade administrativa que deu origem ao registro, tornando-o desnecessário ou inconveniente;
- c) for constatada irregularidade nos atos que fundamentaram o registro;
- d) houver descumprimento de quaisquer cláusulas desta Ata ou das obrigações assumidas pela Detentora da Ata;
- e) a Detentora da Ata deixar de manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital;
- f) a Detentora da Ata não aceitar a revisão ou atualização dos preços, nos termos da legislação vigente, quando comprovada a perda da vantajosidade.

II – Por iniciativa da Detentora da Ata, quando:

- a) comprovar, de forma documental e aceita pela Administração, a ocorrência de fato superveniente, imprevisível ou de consequências incalculáveis, que comprometa a execução do fornecimento;
- b) o cancelamento não ocasionar prejuízo ao interesse público; e
- c) houver anuência expressa do Órgão Gerenciador, precedida de manifestação técnica e jurídica favorável.

7.2. O cancelamento do registro de preços será formalizado por despacho devidamente motivado da autoridade competente e comunicado à Detentora da Ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, na forma da legislação vigente.

7.3. A Detentora da Ata que tiver seu registro cancelado responderá pelas penalidades cabíveis, quando comprovada a sua responsabilidade, sem prejuízo das demais cominações administrativas, civis e legais aplicáveis.

7.4. O cancelamento do registro de uma Detentora da Ata não prejudica a validade do registro das demais empresas registradas, permanecendo vigentes as respectivas condições e preços até o término da vigência da Ata ou até novo cancelamento formal.

8. DA REVISÃO E RENOVAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Os preços registrados poderão ser revistos a qualquer tempo, em decorrência de redução dos preços praticados no mercado ou de fato superveniente que eleve o custo dos materiais, observadas as disposições do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021 e as condições estabelecidas nesta Ata.

8.2. Quando comprovada a variação dos custos, o Município poderá:

- a) promover a atualização dos preços registrados, mediante negociação com a Detentora da Ata, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro; ou
- b) cancelar o item ou o respectivo registro, caso o ajuste não seja viável ou não se revele vantajoso para a Administração.

8.3. A revisão dos preços será precedida de pesquisa de mercado, análise técnica e manifestação jurídica, sendo formalizada por ato administrativo próprio, devidamente registrado nos autos.

8.4. Durante a vigência da presente Ata, o fornecimento dos itens registrados poderá ser mantido, desde que comprovadas a necessidade administrativa e a manutenção da vantajosidade dos preços, preservadas as condições originalmente pactuadas.

8.5. A revisão dos preços não implicará a realização de nova licitação, desde que observados os limites legais e

comprovada a vantajosidade para a Administração Pública.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA DETENTORA

9.1. Obrigações da Contratante:

- a) Fornecer à Detentora da Ata todas as informações e condições necessárias à execução dos fornecimentos;
- b) Fiscalizar e acompanhar a execução das contratações decorrentes desta Ata, designando servidor responsável, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- c) Efetuar os pagamentos devidos, nas condições e prazos estabelecidos nesta Ata e no Termo de Referência;
- d) Notificar formalmente a Detentora da Ata sobre quaisquer irregularidades constatadas na execução do objeto, concedendo prazo para saneamento, quando cabível;
- e) Aplicar, quando necessário, as penalidades previstas nesta Ata e na legislação vigente;
- f) Proporcionar as condições necessárias para o regular cumprimento das obrigações assumidas pela Detentora da Ata, dentro de sua esfera de responsabilidade.

9.2. Obrigações da Detentora da Ata:

- a) Cumprir fielmente todas as condições estabelecidas nesta Ata, no Termo de Referência, no Edital e em seus anexos;
- b) Garantir o fornecimento dos materiais conforme as especificações técnicas, padrões de qualidade e prazos estabelecidos;
- c) Manter, durante toda a vigência da Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital;
- d) Responder integralmente por danos causados direta ou indiretamente à Administração, a terceiros ou a seus empregados, decorrentes de dolo ou culpa na execução do fornecimento;
- e) Substituir, às suas expensas, quaisquer materiais considerados inadequados, defeituosos ou em desacordo com as especificações, sempre que solicitado pela fiscalização;
- f) Responder integralmente por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais ônus decorrentes da execução do objeto, não transferindo tais responsabilidades à Administração;
- g) Manter equipe técnica habilitada e responsável pela execução do fornecimento, zelando pela segurança, qualidade e regularidade dos serviços prestados;
- h) Comunicar formalmente à Contratante qualquer fato superveniente que possa comprometer a execução do objeto, apresentando, quando cabível, proposta de solução;
- i) Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos limites previstos no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10- ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO

10.1. O fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços será acompanhado e fiscalizado por servidor ou comissão designada pela Administração, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que registrará todas as ocorrências relevantes relacionadas à execução do objeto.

10.2. Compete à fiscalização:

- a) verificar se os fornecimentos estão de acordo com as especificações técnicas constantes do Termo de Referência e da proposta vencedora;
- b) rejeitar, total ou parcialmente, fornecimentos em desacordo com as condições pactuadas;
- c) determinar a substituição de materiais ou a correção de falhas constatadas, dentro do prazo fixado pela Administração;
- d) anotar em registro próprio todas as ocorrências verificadas durante a execução, comunicando à autoridade superior eventuais irregularidades que exijam providências;
- e) solicitar esclarecimentos ou documentos comprobatórios à Detentora da Ata, sempre que necessário à verificação da regularidade da execução.

10.3. As decisões e medidas que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser submetidas à autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das providências cabíveis.

10.4. A atuação da fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Detentora da Ata quanto à perfeita execução do objeto e ao cumprimento das obrigações legais e contratuais assumidas.

10.5. O fiscal designado poderá determinar a interrupção imediata do recebimento ou da utilização dos produtos, sempre que constatar risco iminente de dano ao patrimônio público, à saúde, à segurança de pessoas ou à materiais médico-hospitalares, devendo comunicar imediatamente o fato à autoridade competente para adoção das medidas cabíveis.

10.6. A fiscalização poderá, a qualquer tempo, realizar vistorias técnicas nos locais de recebimento e armazenamento dos materiais médico-hospitalares, para verificação das condições sanitárias, de qualidade e de conformidade com as normas aplicáveis, podendo registrar imagens, relatórios técnicos e demais elementos comprobatórios.

11. DO PAGAMENTO E CONDIÇÕES FINANCEIRAS

11.1. O pagamento será efetuado à Detentora da Ata após a entrega dos materiais médico-hospitalares, mediante solicitação formal da Secretaria demandante, observadas as condições e os prazos fixados no Termo de Referência (Anexo II) e na respectiva nota de empenho.

11.2. O pagamento ocorrerá no prazo de até **trinta dias corridos**, contados da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo setor competente, desde que os fornecimentos tenham sido realizados em conformidade com as especificações e aprovados pela fiscalização.

11.3. As notas fiscais/faturas deverão ser emitidas em nome do Município de Sete Quedas/MS, com indicação do número do processo licitatório e da Ata de Registro de Preços, acompanhadas, quando aplicável, de:

a) comprovante de regularidade fiscal junto à Receita Federal e ao FGTS, válidos na data da apresentação;

b) relatório de entrega emitido pela Secretaria Requisitante;

c) atesto de conformidade emitido pelo fiscal designado.

11.4. Havendo erro na documentação fiscal ou qualquer pendência que impeça a liquidação da despesa, o prazo previsto no item 11.2 ficará suspenso, reiniciando-se sua contagem a partir da regularização.

11.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto houver pendência de obrigação financeira da Detentora da Ata perante a Administração ou enquanto não comprovada a manutenção das condições de habilitação exigidas.

11.6. O pagamento não implica aceitação definitiva dos produtos fornecidos, ficando a Administração resguardada quanto à verificação posterior de eventuais falhas, defeitos ou irregularidades.

11.7. No caso de atraso de pagamento superior a **trinta dias**, não decorrente de culpa da Detentora da Ata, será devida atualização monetária com base na variação do IPCA/IBGE, calculada pro rata die, até a data do efetivo pagamento, nos termos do art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.8. A Detentora da Ata deverá manter, durante toda a vigência da Ata e das contratações dela decorrentes, todas as condições de habilitação e regularidade fiscal e trabalhista, sob pena de suspensão do pagamento e adoção das medidas administrativas cabíveis

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas nesta Ata, a Detentora da Ata ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2. Poderão ser aplicadas, conforme a gravidade da infração, as seguintes sanções:

a) **Advertência**;

b) **Multa**, na forma e nos percentuais estabelecidos na Minuta de Contrato;

c) **Impedimento de licitar e contratar** com a Administração Pública, pelo prazo de até **três anos**, nos termos do art. 156, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021;

d) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**, nos termos do art. 156, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.3. As sanções poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

12.4. A aplicação de qualquer sanção será precedida da instauração de processo administrativo, com notificação formal da Detentora da Ata, assegurado prazo para apresentação de defesa, na forma da legislação vigente.

12.5. O descumprimento das obrigações assumidas poderá ensejar, além das sanções administrativas, a responsabilização civil e penal cabível, sem prejuízo da possibilidade de cancelamento do registro ou extinção das contratações decorrentes.

12.6. As multas aplicadas poderão ser descontadas de créditos eventualmente existentes em favor da Detentora da Ata, cobradas administrativamente ou judicialmente, ou compensadas, quando legalmente possível.

12.7. O recurso e o pedido de reconsideração contra as sanções observarão os prazos e procedimentos previstos no art. 156, §§ 4º a 6º, da Lei Federal nº 14.133/2021, com efeito suspensivo até a decisão final da autoridade competente, quando cabível.

13-DAS CONDIÇÕES GERAIS

13.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como prazos para entrega e recebimento, pagamento, obrigações da Administração e da Detentora da Ata, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidas no Termo de Referência (Anexo II do Edital) e nesta Ata de Registro de Preços.

13.2. Os casos omissos serão decididos pela Administração, de acordo com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, pelos princípios gerais de direito administrativo e contratual.

13.3. O compromisso de fornecimento somente estará caracterizado mediante o recebimento da Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente emitido pela Administração, decorrente desta Ata de Registro de Preços.

13.4. Na hipótese de a Detentora da Ata se recusar a receber a solicitação de fornecimento, esta poderá ser encaminhada por meio eletrônico oficial ou outro meio formal que permita a comprovação do recebimento, considerando-se efetivamente recebida na data do respectivo registro, para todos os efeitos legais.

13.5. O Município de Sete Quedas/MS efetuará, no momento do pagamento, as retenções tributárias previstas em lei, especialmente aquelas relativas ao Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF, nos termos da legislação federal vigente e da regulamentação municipal aplicável, devendo tais disposições ser rigorosamente observadas pela Detentora da Ata na emissão das notas fiscais. [1] Link: <https://diariooficialms.com.br/media/91778/3442-09-10-2023.pdf> (fls. 245-249).

13.6. A comunicação entre o Município e a Detentora da Ata deverá ocorrer preferencialmente por meio eletrônico oficial, com registro de envio e recebimento, valendo como prova de ciência e validade administrativa.

14-DO FORO

14.1. Não sendo possível a solução consensual de eventual controvérsia, fica eleito o foro da Comarca de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** em **duas vias de igual teor e forma**, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Sete Quedas/MS, 20 de fevereiro de 2026.

ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ

Prefeito Municipal

CONTRATANTE**EVERTON MAGDO DE CRISTO**

Secretário Municipal de Saúde

CONTRATANTE**CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA – EPP**Representante: **EDIEL DE MORAES PINHEIRO**

CPF nº 481.840.719-49

EMPRESA DETENTORA**CIRÚRGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**Representante: **ANDERSON TORRES DOS SANTOS**

CPF nº 885.410.539-20

EMPRESA DETENTORA**COMPANY HOSPITALAR LTDA**Representante: **RENAN ALVES TIMIRO**

CPF nº 097.728.369-04

EMPRESA DETENTORA**DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**Representante: **CRYSTIAN EVANDRO LINDNER**

CPF nº 032.346.329-01

EMPRESA DETENTORA**EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**Representante: **IGOR JOSÉ CARVALHO REZENDE**

CPF nº 112.061.259-42

EMPRESA DETENTORA**GUARIÃ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**Representante: **CHARLINE PAOLA PRESTES RIBEIRO**

CPF nº 003.327.601-38

EMPRESA DETENTORA**MELO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**Representante: **IRACI NILSA DE SOUZA MELO**

CPF nº 866.760.169-15

EMPRESA DETENTORA**SANAVITA PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA**Representante: **NAIR GONÇALVES**

CPF nº 834.769.541-53

EMPRESA DETENTORA**SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**Representante: **GUSTAVO FELIPE PENAZZO VIEIRA**

CPF nº 045.083.919-23

EMPRESA DETENTORA**VITIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**Representante: **TIAGO TRECCOSI IZAIAS**

CPF nº 069.968.009-35

EMPRESA DETENTORA**VTOMAS LTDA**Representante: **WANDERLEI TOMAS**

CPF nº 574.828.109-00

EMPRESA DETENTORA**OESTE MED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP**Representante: **ÂNGELO ROBERTO VILLAVICENCIO LEMOS**

CPF nº 227.819.918-80

EMPRESA DETENTORA**Nome: DÉBORA ELIZANGELA DE BORTOLI****Cargo/Setor:** Enfermeira Padrão**Matrícula:** 1135**CPF:** 827.123.951-15**2.****Nome: SÉRGIO HERMÍNIO GIBERTONI****Cargo/Setor:** Bioquímico**Matrícula:** 382

CPF: 533.874.739.15

Matéria enviada por ADRIANA MARTINS RODRIGUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**PORTARIA Nº 077/2026**

ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com os resultados de Processo de Escolha para Conselho Tutelar, realizada pelo CMDCA no dia 04/08/2024.

RESOLVE:

I – Nomear, para cobrir férias, até a data de 17/04/2026, a senhora **LIANE DA SILVA** para ocupar o cargo eletivo de **CONSELHEIRO TUTELAR**, Símbolo DAÍ-1, Anexo III, da Lei Complementar nº 024/2013, com remuneração constante neste mesmo anexo.

II – O servidor de que se trata o item anterior ficará lotado no **GABINETE DO PREFEITO**.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar em 28/02/2026, revogadas as disposições em contrário. Publique-se.

Município de Sete Quedas - MS, aos 23 de fevereiro de 2026.

ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ

Prefeito Municipal

Matéria enviada por KAWOANY RODRIGUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**PORTARIA Nº 078/2026.**

ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Designar o servidor **JAIR ROSSETO** para responder pela **LIQUIDAÇÃO DE DESPESAS DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS**, em consonância com o Artigo 63 da Lei Federal nº 4.320/64.

II - Esta portaria retroagirá seus efeitos na data **01/02/2026**, revogadas as disposições em contrário. Publique-se.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS, 24 de Fevereiro de 2026.

ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ

Prefeito Municipal

Matéria enviada por KAWOANY RODRIGUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**PORTARIA Nº 079/2026.**

ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Designar o servidor **ROBSON GERMANO SANTIAGO** para responder pela **LIQUIDAÇÃO DE DESPESAS DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS**, em consonância com o Artigo 63 da Lei Federal nº 4.320/64.

II - Esta portaria retroagirá seus efeitos na data **01/02/2026**, revogadas as disposições em contrário. Publique-se.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS, 24 de Fevereiro de 2026.

ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ

Prefeito Municipal

Matéria enviada por KAWOANY RODRIGUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**PORTARIA Nº 080/2026.**

ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Designar o servidor **ADAN RODRIGO CAVALHEIRO FLORIANO** para responder pela **LIQUIDAÇÃO DE DESPESAS DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS**, em consonância com o Artigo 63 da Lei Federal nº 4.320/64.

II - Esta portaria retroagirá seus efeitos na data **04/02/2026**, revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria n.º 079/2026. Publique-se.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS, 24 de Fevereiro de 2026.

ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ

Prefeito Municipal

Matéria enviada por KAWOANY RODRIGUES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS				NOTA DE EMPENHO	
RUA MONTEIRO LOBATO, 675				272	
CNPJ: 03889011000162					
NOTA DE EMPENHO Nº 272	FICHA: 182	FONTE DE RECURSO: 1.500.1001.000	DATA: 24/02/2026	CONTRATO NÚMERO:	
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		000059/25	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:	
NOME: PALMA - COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		CPF/CNPJ: 00.369.338/0001-15		CÓDIGO: 9857	
ENDEREÇO: AV DOM PEDRO II		CIDADE: SETE QUEDAS			
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO 1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino					
VALOR QUE EMPENHAMOS NA EDUCAÇÃO REF. ATA 0012/2025. Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00129/26 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000059/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 14 - Mod. Formatada: 14 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, COPA E COZINHA, ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS, PARA ATENDER AS SEGUINTE SECRETARIAS: SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.					
OR - Ordinário			VALOR TOTAL DA SOMA R\$: 496,11		
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA				
02	PODER EXECUTIVO				
02 13 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO				
12.361.0018.2074.0000	PROMOVER A QUALIDADE E EFICIÊNCIA DO ENSINO FUNDAMENTAL				
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO		SALDO ATUAL	
1.100.000,00	606.966,24	496,11		492.537,65	
VALOR A SER PAGO R\$		496,11			
quatrocentos e noventa e seis reais e onze centavos *****					
EMPENHO AUTORIZADO EM 24/02/2026					
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.					
ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ PREFEITO					
CONTABILIZADO					
MARCOS ROBERTO PENACHIO CONTADOR					

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS RUA MONTEIRO LOBATO, 675 CNPJ: 03889011000162				NOTA DE EMPENHO 273	
NOTA DE EMPENHO Nº 273	FICHA: 191	FONTE DE RECURSO: 1.500.1001.000	DATA: 24/02/2026	CONTRATO NÚMERO:	
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		000059/25	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:	
NOME: PALMA - COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		CPF/CNPJ: 00.369.338/0001-15		CÓDIGO: 9857	
ENDEREÇO: AV DOM PEDRO II		CIDADE: SETE QUEDAS			
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO 1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino VALOR QUE EMPENHAMOS NA EDUCAÇÃO REF. ATA 0012/2025. Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00128/26 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000059/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 14 - Mod. Formatada: 14 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, COPA E COZINHA, ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS, PARA ATENDER AS SEGUINTE SECRETARIAS: SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.					
OR - Ordinário			VALOR TOTAL DA SOMA R\$: 687,08		
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA				
02 02 13 01 3.3.90.30.21 12.365.0025.2075.0000	PODER EXECUTIVO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO PROMOVER A QUALIDADE E EFICIÊNCIA DO ENSINO INFANTIL - CRECHE				
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL		
170.000,00	36.368,35	687,08	132.944,57		
VALOR A SER PAGO R\$		687,08			
seiscentos e oitenta e sete reais e oito centavos * * * * * * * * * *					
EMPENHO AUTORIZADO EM 24/02/2026					
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.					
_____ ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ PREFEITO					
CONTABILIZADO _____ MARCOS ROBERTO PENACHIO CONTADOR					

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS				NOTA DE EMPENHO	
RUA MONTEIRO LOBATO, 675				274	
CNPJ: 03889011000162					
NOTA DE EMPENHO Nº 274	FICHA: 167	FONTE DE RECURSO: 1.500.1001.000	DATA: 24/02/2026	CONTRATO NÚMERO:	
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		000038/25	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:	
NOME: PALMA - COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		CPF/CNPJ: 00.369.338/0001-15		CÓDIGO: 9857	
ENDEREÇO: AV DOM PEDRO II		CIDADE: SETE QUEDAS			
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO 1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino					
VALOR QUE EMPENHAMOS NA EDUCAÇÃO REF. ATA 007/2025. Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00127/26 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000038/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 10 - Mod. Formatada: 10 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR CAFÉ DA MANHÃ, EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES E DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS E REPARTIÇÕES DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS, CONFORME QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS E TERMO DE REFERÊNCIA, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. CAFÉ DA MANHÃ PARA ATENDER SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SESI E FORMAÇÕES DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.					
OR - Ordinário			VALOR TOTAL DA SOMA R\$: 678,82		
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA				
02	PODER EXECUTIVO				
02 13 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO				
12.122.0018.2067.0000	GERIR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTES EMPENHO		SALDO ATUAL	
700.000,00	129.846,34	678,82		569.474,84	
VALOR A SER PAGO R\$		678,82			
seiscentos e setenta e oito reais e oitenta e dois centavos *****					
EMPENHO AUTORIZADO EM 24/02/2026					
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.					
ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ PREFEITO					
CONTABILIZADO					
MARCOS ROBERTO PENACHIO CONTADOR					

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS				NOTA DE EMPENHO 275	
RUA MONTEIRO LOBATO, 675					
CNPJ: 03889011000162					
NOTA DE EMPENHO Nº 275	FICHA: 191	FONTE DE RECURSO: 1.500.1001.000	DATA: 24/02/2026	CONTRATO NÚMERO:	
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		000038/25	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:	
NOME: PALMA - COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		CPF/CNPJ: 00.369.338/0001-15		CÓDIGO: 9857	
ENDEREÇO: AV DOM PEDRO II		CIDADE: SETE QUEDAS			
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO 1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino					
VALOR QUE EMPENHAMOS NA EDUCAÇÃO REF. ATA 007/2025. Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00124/26 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000038/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 10 - Mod. Formatada: 10 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR CAFÉ DA MANHÃ, EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES E DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS E REPARTIÇÕES DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS, CONFORME QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS E TERMO DE REFERÊNCIA, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. PRODUTOS DE CAFÉ DA MANHÃ PARA ATENDER CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL MEUS FILHOS E CENTRO EDUCACIONAL					
OR - Ordinário			VALOR TOTAL DA SOMA R\$: 2.127,60		
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA				
02	PODER EXECUTIVO				
02 13 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO				
12.365.0025.2075.0000	PROMOVER A QUALIDADE E EFICIÊNCIA DO ENSINO INFANTIL - CRECHE				
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO		SALDO ATUAL	
170.000,00	37.055,43	2.127,60		130.816,97	
VALOR A SER PAGO R\$		2.127,60			
dois mil, cento e vinte e sete reais e sessenta centavos *****					
EMPENHO AUTORIZADO EM 24/02/2026					
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.					
ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ PREFEITO					
CONTABILIZADO					
MARCOS ROBERTO PENACHIO CONTADOR					

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS				NOTA DE EMPENHO	
RUA MONTEIRO LOBATO, 675				276	
CNPJ: 03889011000162					
NOTA DE EMPENHO Nº 276	FICHA: 182	FONTE DE RECURSO: 1.500.1001.000	DATA: 24/02/2026	CONTRATO NÚMERO:	
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		000038/25	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:	
NOME: PALMA - COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		CPF/CNPJ: 00.369.338/0001-15		CÓDIGO: 9857	
ENDEREÇO: AV DOM PEDRO II		CIDADE: SETE QUEDAS			
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO 1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino					
VALOR QUE EMPENHAMOS NA EDUCAÇÃO REF. ATA 007/2025. Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00125/26 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000038/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 10 - Mod. Formatada: 10 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR CAFÉ DA MANHÃ, EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES E DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS E REPARTIÇÕES DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS, CONFORME QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS E TERMO DE REFERÊNCIA, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. CAFÉ DA MANHÃ PARA ATENDER ESCOLA MUNICIPAL INÁCIO DE CASTRO.					
OR - Ordinário			VALOR TOTAL DA SOMA R\$: 1.056,64		
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA				
02	PODER EXECUTIVO				
02 13 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO				
12.361.0018.2074.0000	PROMOVER A QUALIDADE E EFICIÊNCIA DO ENSINO FUNDAMENTAL				
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO		SALDO ATUAL	
1.100.000,00	607.462,35	1.056,64		491.481,01	
VALOR A SER PAGO R\$		1.056,64			
um mil e cinquenta e seis reais e sessenta e quatro centavos * * * * *					
EMPENHO AUTORIZADO EM 24/02/2026					
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.					
ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ PREFEITO					
CONTABILIZADO					
MARCOS ROBERTO PENACHIO CONTADOR					

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS				NOTA DE EMPENHO	
RUA MONTEIRO LOBATO, 675				277	
CNPJ: 03889011000162					
NOTA DE EMPENHO Nº 277	FICHA: 195	FONTE DE RECURSO: 1.500.1001.000	DATA: 24/02/2026	CONTRATO NÚMERO:	
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		000038/25	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:	
NOME: G. A. CELLI ANDRADE SUPERMERCADO LTDA		CPF/CNPJ: 03.118.384/0001-30		CÓDIGO: 11363	
ENDEREÇO: AV DOM PEDRO II		CIDADE: SETE QUEDAS			
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO 1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino					
VALOR QUE EMPENHAMOS NA EDUCAÇÃO REF. ATA 007/2025. Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00130/26 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000038/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 10 - Mod. Formatada: 10 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR CAFÉ DA MANHÃ, EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES E DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS E REPARTIÇÕES DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS, CONFORME QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS E TERMO DE REFERÊNCIA, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. SALGADOS E MINI LANCHES PARA ATENDER SERVIDORES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CRECHES) COM PALESTRAS E					
OR - Ordinário			VALOR TOTAL DA SOMA R\$:		1.838,00
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA				
02	PODER EXECUTIVO				
02 13 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO				
12.365.0025.2076.0000	PROMOVER A QUALIDADE E EFICIÊNCIA DO ENSINO INFANTIL - PRE ESCOLA				
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO		SALDO ATUAL	
170.000,00	24.163,31	1.838,00		143.998,69	
VALOR A SER PAGO R\$		1.838,00			
um mil, oitocentos e trinta e oito reais *****					

EMPENHO AUTORIZADO EM 24/02/2026					
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.					
ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ PREFEITO					
CONTABILIZADO					
MARCOS ROBERTO PENACHIO CONTADOR					

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS				NOTA DE EMPENHO 278	
RUA MONTEIRO LOBATO, 675					
CNPJ: 03889011000162					
NOTA DE EMPENHO Nº 278	FICHA: 167	FONTE DE RECURSO: 1.500.1001.000	DATA: 24/02/2026	CONTRATO NÚMERO:	
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		000059/25	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:	
NOME: G. A. CELLI ANDRADE SUPERMERCADO LTDA		CPF/CNPJ: 03.118.384/0001-30		CÓDIGO: 11363	
ENDEREÇO: AV DOM PEDRO II		CIDADE: SETE QUEDAS			
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO 1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino					
VALOR QUE EMPENHAMOS NA EDUCAÇÃO REF. ATA 0012/2025, Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00134/26 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000059/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 14 - Mod. Formatada: 14 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, COPA E COZINHA, ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS, PARA ATENDER AS SEGUINTE SECRETARIAS: SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.					
OR - Ordinário			VALOR TOTAL DA SOMA R\$:		421,66
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA				
02 02 13 01 3.3.90.30.22 12.122.0018.2067.0000	PODER EXECUTIVO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MATERIAL DE COPA E COZINHA GERIR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL		
700.000,00	130.525,16	421,66	569.053,18		
VALOR A SER PAGO R\$		421,66			
quatrocentos e vinte e um reais e sessenta e seis centavos * * * * *					
EMPENHO AUTORIZADO EM 24/02/2026					
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.					
ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ PREFEITO					
CONTABILIZADO					
MARCOS ROBERTO PENACHIO CONTADOR					

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS				NOTA DE EMPENHO 279	
RUA MONTEIRO LOBATO, 675					
CNPJ: 03889011000162					
NOTA DE EMPENHO Nº 279	FICHA: 182	FONTE DE RECURSO: 1.500.1001.000	DATA: 24/02/2026	CONTRATO NÚMERO:	
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		000059/25	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:	
NOME: G. A. CELLI ANDRADE SUPERMERCADO LTDA		CPF/CNPJ: 03.118.384/0001-30		CÓDIGO: 11363	
ENDEREÇO: AV DOM PEDRO II		CIDADE: SETE QUEDAS			
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO 1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino					
VALOR QUE EMPENHAMOS NA EDUCAÇÃO REF. ATA 0012/2025. Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00133/26 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000059/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 14 - Mod. Formatada: 14 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, COPA E COZINHA, ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS, PARA ATENDER AS SEGUINTE SECRETARIAS: SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.					
OR - Ordinário			VALOR TOTAL DA SOMA R\$: 768,66		
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA				
02 02 13 01 3.3.90.30.22 12.361.0018.2074.0000	PODER EXECUTIVO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MATERIAL DE COPA E COZINHA PROMOVER A QUALIDADE E EFICIÊNCIA DO ENSINO FUNDAMENTAL				
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO		SALDO ATUAL	
1.100.000,00	608.518,99	768,66		490.712,35	
VALOR A SER PAGO R\$		768,66			
setecentos e sessenta e oito reais e sessenta e seis centavos ***** *****					
EMPENHO AUTORIZADO EM 24/02/2026					
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.					
ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ PREFEITO					
CONTABILIZADO					
MARCOS ROBERTO PENACHIO CONTADOR					

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS				NOTA DE EMPENHO	
RUA MONTEIRO LOBATO, 675				280	
CNPJ: 03889011000162					
NOTA DE EMPENHO Nº 280	FICHA: 195	FONTE DE RECURSO: 1.500.1001.000	DATA: 24/02/2026	CONTRATO NÚMERO:	
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		000059/25	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:	
NOME: G. A. CELLI ANDRADE SUPERMERCADO LTDA		CPF/CNPJ: 03.118.384/0001-30		CÓDIGO: 11363	
ENDEREÇO: AV DOM PEDRO II		CIDADE: SETE QUEDAS			
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO 1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino					
VALOR QUE EMPENHAMOS NA EDUCAÇÃO REF. ATA 0012/2025. Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00132/26 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000059/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 14 - Mod. Formatada: 14 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, COPA E COZINHA, ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS, PARA ATENDER AS SEGUINTE SECRETARIAS: SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.					
OR - Ordinário			VALOR TOTAL DA SOMA R\$: 1.516,86		
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA				
02	PODER EXECUTIVO				
02 13 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO				
12.365.0025.2076.0000	PROMOVER A QUALIDADE E EFICIÊNCIA DO ENSINO INFANTIL - PRE ESCOLA				
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO		SALDO ATUAL	
170.000,00	26.001,31	1.516,86		142.481,83	
VALOR A SER PAGO R\$		1.516,86			
um mil, quinhentos e dezesseis reais e oitenta e seis centavos *****					
EMPENHO AUTORIZADO EM 24/02/2026					
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.					
_____ ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ PREFEITO					
CONTABILIZADO					
_____ MARCOS ROBERTO PENACHIO CONTADOR					

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS				NOTA DE EMPENHO 281	
RUA MONTEIRO LOBATO, 675					
CNPJ: 03889011000162					
NOTA DE EMPENHO Nº 281	FICHA: 182	FONTE DE RECURSO: 1.500.1001.000	DATA: 24/02/2026	CONTRATO NÚMERO:	
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		000038/25	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:	
NOME: G. A. CELLI ANDRADE SUPERMERCADO LTDA		CPF/CNPJ: 03.118.384/0001-30		CÓDIGO: 11363	
ENDEREÇO: AV DOM PEDRO II		CIDADE: SETE QUEDAS			
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO 1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino					
VALOR QUE EMPENHAMOS NA EDUCAÇÃO REF. ATA 007/2025. Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00131/26 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000038/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 10 - Mod. Formatada: 10 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR CAFÉ DA MANHÃ, EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES E DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS E REPARTIÇÕES DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS, CONFORME QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS E TERMO DE REFERÊNCIA, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. SALGADINHOS E MINI LANCHES PARA ATENDER SERVIDORES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDAMENTAL) COM					
OR - Ordinário		VALOR TOTAL DA SOMA R\$:		2.100,60	
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA				
02	PODER EXECUTIVO				
02 13 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO				
12.361.0018.2074.0000	PROMOVER A QUALIDADE E EFICIÊNCIA DO ENSINO FUNDAMENTAL				
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL		
1.100.000,00	609.287,65	2.100,60	488.611,75		
VALOR A SER PAGO R\$		2.100,60			
dois mil e cem reais e sessenta centavos *****					
EMPENHO AUTORIZADO EM 24/02/2026					
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.					
ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ PREFEITO					
CONTABILIZADO					
MARCOS ROBERTO PENACHIO CONTADOR					

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SIDROLÂNDIA****Divisão de Licitação****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2026 SEGUNDO COLOCADO****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2218/2025****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2025**

O **MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA** Estado do Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ nº 03.501.574/0001-31, com sede na Rua São Paulo, nº 964, Centro, na cidade de SIDROLÂNDIA – MS, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, **SR. Vili Marcos Tognon**, considerando o julgamento da licitação supra mencionada, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, no Decreto Municipal n. 108/2023 e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1. 1 A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO PROCESSO DE MERENDA ESCOLAR, PARA O PERÍODO DE 12 MESES.**

2. DA EMPRESA REGISTRADA

2.1 Empresa Adjudicatária: **POLARIS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ nº 60.947.677/0001-63, com sede na Rua Francisco de Queiroz, 879, Centro, na cidade de Aparecida do Taboado - MS, telefone nº (67) 99831-3526, representada pela Senhora Emilce de Almeida Moris.

2.2 A empresa acima citada indica como **PREPOSTO** a Sr.^a Emilce de Almeida Moris, Endereço Rua Francisco de Queiroz, 879, Centro, na cidade de Aparecida do Taboado - MS, e-mail polariscomercio@hotmail.com, Telefone (67) 99831-3526, que responderá por toda e qualquer situação relativa a esta Ata de Registro de Preços.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

POLARIS COMERCIO DE ALIMENTOS						
Item	Especificação	Und	Quant	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Marca
54	COXA E SOBRECOXA DESOSSADA DE FRANGO	KG	48.750	12,50	609.375,00	BELLO
					VALOR TOTAL: (R\$)	609.375,00

3.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços constará como anexo a esta Ata.

4. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

4.1. O órgão gerenciador será o MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS.

4.2. Além do gerenciador, há outros órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Durante a vigência da ata, outros órgãos e entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

5.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

5.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

5.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

5.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

5.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

5.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

5.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 5.1.

Dos limites para as adesões:

5.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

5.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

5.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 5.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos:

5.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, reestabelecendo-se o quantitativo original.

6.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual ou documento equivalente, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.1. O instrumento contratual ou documento equivalente de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.4.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

6.4.1.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

6.4.1.2. Mantiverem sua proposta original.

6.4.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.5. O registro a que se refere o item 6.4.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original

6.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.4.1.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

6.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

6.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.

6.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

6.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

6.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

6.10. A ata de registro de preços preferencialmente será assinada por meio de assinatura digital.

6.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o item 6.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

6.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 6.4.1.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

6.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

6.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 10.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.7.

8.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 10.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

9.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

9.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

9.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

9.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

9.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

9.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 9.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

10.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.4.1. Por razão de interesse público;

10.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

11. DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e Termo de Referência.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 10.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em uma via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Sidrolândia/MS, 19 de fevereiro de 2026.

VILI MARCOS TOGNON

Secretário Municipal de Educação

POLARIS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ nº 60.947.677/0001-63

Matéria enviada por Eduarda Puerta Pereira

Divisão de Licitação**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2026****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3808/2025****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2025**

O **MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA** Estado do Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ nº 03.501.574/0001-31, com sede na Rua São Paulo, nº 964, Centro, na cidade de SIDROLÂNDIA – MS, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde **Sra. VANESSA ROSA PRADO**, considerando o julgamento da licitação supra mencionada, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, no Decreto Municipal nº 108/2023 e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE DEMANDAS JUDICIAIS PARTE II.**

2. DA EMPRESA REGISTRADA

2.1 Empresa Adjudicatária: **CIRÚRGICA PARANAÍ LTDA**, CNPJ nº 30.766.874/0001-15, com sede Av. Presidente

Tancredo Neves, nº 198, na cidade de Paranavai/PR, telefone nº (44) 3062-2008, representada pelo Sr. Alex Dias Daminelli.

2.2 A empresa acima citada indica como **PREPOSTO** o Sr. Alex Dias Daminelli, endereço na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 198, na cidade de Paranavai/PR, e-mail cirurgicaparanavai@gmail.com, Telefone (44)3062-2008, que responderá por toda e qualquer situação relativa a esta Ata de Registro de Preços.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA VENCEDORA: CIRURGICA PARANAVAI LTDA						
Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)	Marca
2	CLORIDRATO DE TRAZODONA (DONAREN RETARD) 150 MG	Comp.	1080	R\$ 2,38	2.570,00	SANOFI MEDLEY / GENERICO
3	PREGABALINA 75MG	Comp.	960	R\$ 0,34	326,40	GLOBO / GENERICO
18	ARIPIRAZOL 10MG COMPRIMIDO	Comp.	1440	R\$ 0,53	763,20	PRATI DONADUZZI / GENERICO
22	INSULINA LANTUS "GLARGINA" REFIL COM 3ML CONTENDO 3,638MG/ML DE INSULINA GLARGINA EQUIVALENTE A 100U/ML DE INSULINA HUMANA	Unidade	1.000	R\$ 59,26	59.260,00	BIOMM / GLARGILIN
25	APIXABANA 5MG	Comp.	960	R\$ 1,10	1.056,00	NATCOFARMA / GENERICO
26	TICAGRELOR 90MG	Comp.	960	R\$ 3,05	2.928,00	RANBAXY / GENERICO
					TOTAL R\$	66.904,00

3.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços constará como anexo a esta Ata.

4. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

4.1. O órgão gerenciador será o MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS.

4.2. Além do gerenciador, há outros órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

5. DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Durante a vigência da ata, outros órgãos e entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

5.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

5.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

5.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

5.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

5.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

5.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

5.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 5.1.

Dos limites para as adesões:

5.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

5.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

5.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 5.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos:

5.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, reestabelecendo-se o quantitativo original.

6.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual ou documento equivalente, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.1. O instrumento contratual ou documento equivalente de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.4.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

6.4.1.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

6.4.1.2. Mantiverem sua proposta original.

6.4.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.5. O registro a que se refere o item 6.4.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original

6.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.4.1.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

6.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

6.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.

6.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

6.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

6.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

6.10. A ata de registro de preços preferencialmente será assinada por meio de assinatura digital.

6.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o item 6.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

6.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 6.4.1.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

6.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

6.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 10.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.7.

8.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 10.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

9.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

9.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

9.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

9.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

9.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

9.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 9.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

10.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá

o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.4.1. Por razão de interesse público;

10.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

11. DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e Termo de Referência.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 10.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em uma via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Sidrolândia/MS, 09 de fevereiro de 2026.

VANESSA ROSA PRADO

Secretário Municipal de Saúde

CIRURGICA PARANAÍ LTDA

CNPJ nº 30.766.874/0001-15

Materia enviada por Isabela Puerta Pereira Maihack

Divisão de Licitação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3808/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2025

O **MUNICÍPIO DE SIDROLANDIA** Estado do Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ nº 03.501.574/0001-31, com sede na Rua São Paulo, nº 964, Centro, na cidade de SIDROLANDIA – MS, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde **Sra. VANESSA ROSA PRADO**, considerando o julgamento da licitação supra mencionada, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, no Decreto Municipal n. 108/2023 e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1. 1 A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE DEMANDAS JUDICIAIS PARTE II.**

2. DA EMPRESA REGISTRADA

2.1 Empresa Adjudicatária: **PONTUAL FARMACEUTICA NR 2006 LTDA**, CNPJ nº 07.724.173/0004-44, com sede no Aeroporto Juscelino Kubitschek, nº S/N, na cidade de Brasília/DF, telefone nº (21) 2430-2150, representada pelo Sr. Raphael Luiz Rodrigues Ramos.

2.2 A empresa acima citada indica como **PREPOSTO** o Sr. Raphael Luiz Rodrigues Ramos, endereço na Avenida Renê Laclette, nº 100, na cidade de Rio de Janeiro/RJ, e-mail raphael.ramos@farmapontual.com, Telefone (21) 2430-2150 que responderá por toda e qualquer situação relativa a esta Ata de Registro de Preços.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA VENCEDORA: PONTUAL FARMACEUTICA NR 2006 LTDA

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)	Marca
4	ATEZOLIZUMABE 1200MG (TECENTRIQ), FRASCO-AMPOLA 20ML	Frasco-ampola	32	R\$ 22.034,43	R\$ 528.826,32	ROCHE TECENTRIQ 1200MG/20ML
					TOTAL R\$	528.826,32

3.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços constará como anexo a esta Ata.

4. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

4.1. O órgão gerenciador será o MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS.

4.2. Além do gerenciador, há outros órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

5. DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Durante a vigência da ata, outros órgãos e entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

5.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

5.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

5.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

5.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

5.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

5.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

5.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 5.1.

Dos limites para as adesões:

5.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

5.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

5.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 5.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos:

5.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, reestabelecendo-se o quantitativo original.

6.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual ou documento equivalente, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.1. O instrumento contratual ou documento equivalente de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.4.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

6.4.1.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

6.4.1.2. Mantiverem sua proposta original.

6.4.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.5. O registro a que se refere o item 6.4.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original

6.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.4.1.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

6.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

6.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.

6.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

6.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

6.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

6.10. A ata de registro de preços preferencialmente será assinada por meio de assinatura digital.

6.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o item 6.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

6.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 6.4.1.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

6.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

6.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 10.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.7.

8.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 10.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

9.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

9.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

9.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

9.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

9.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

9.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 9.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

10.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.4.1. Por razão de interesse público;

10.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

11. DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e Termo de Referência.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 10.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em uma via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Sidrolândia/MS, 09 de fevereiro de 2026.

VANESSA ROSA PRADO

Secretário Municipal de Saúde

PONTUAL FARMACEUTICA NR 2006 LTDA

CNPJ nº 07.724.173/0001-44

Matéria enviada por Isabela Puerta Pereira Maihack

Divisão de Licitação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3808/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2025

O **MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA** Estado do Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ nº 03.501.574/0001-31, com sede na Rua São Paulo, nº 964, Centro, na cidade de SIDROLÂNDIA – MS, neste ato representado pela Secretário Municipal de Saúde **Sra. VANESSA ROSA PRADO**, considerando o julgamento da licitação supra mencionada, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, no Decreto Municipal n. 108/2023 e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1. 1 A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE DEMANDAS JUDICIAIS PARTE II.**

2. DA EMPRESA REGISTRADA

2.1 Empresa Adjudicatária: **CORSMÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, CNPJ nº 11.606.767/0001-85, com sede na Rua Luiz Segundo Rossoni, nº 355, na cidade de Toledo/PR, telefone nº (45) 2031-3547, representada pela Sra. Kelly Hariadine dos Santos Ribas do Couto.

2.2 A empresa acima citada indica como **PREPOSTO** Sra. Kelly Hariadine dos Santos Ribas do Couto, endereço na Rua General Estilac Leal, nº 1334, na cidade de Toledo/PR, e-mail crismedmedicamentos@hotmail.com, Telefone (45) 2031-3547 que responderá por toda e qualquer situação relativa a esta Ata de Registro de Preços.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA VENCEDORA: CROSMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA						
Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)	Marca
5	EZETIMIBA 10MG	Comp.	960	R\$ 0,68	R\$ 652,80	BIOLAB
6	TRAZODONA 50MG COMPRIMIDO (SONIC)	Comp.	480	R\$ 0,42	R\$ 201,60	TORRENT
10	CIPIONATO DE TESTOSTERONA 100MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 2ML (DEPOSTERON)	Ampola	16	R\$ 58,83	R\$ 941,28	EMS
17	FUMARATO DE FORMOTEROL + BUDESONIDA 6/200 MCG/INALAÇÃO SUSPENSÃO AEROSOL 120 DOSES SPRAY	Frasco	16	R\$ 102,43	R\$ 1.638,88	ACHE
TOTAL R\$						3.434,56

3.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços constará como anexo a esta Ata.

4. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

4.1. O órgão gerenciador será o MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS.

4.2. Além do gerenciador, há outros órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Durante a vigência da ata, outros órgãos e entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- 5.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 5.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 5.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 5.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 5.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 5.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 5.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 5.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 5.1.

Dos limites para as adesões:

- 5.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 5.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
- 5.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 5.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos:

- 5.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, reestabelecendo-se o quantitativo original.
- 6.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 6.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 6.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual ou documento equivalente, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.2.1. O instrumento contratual ou documento equivalente de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 6.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 6.4.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 6.4.1.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 6.4.1.2. Mantiverem sua proposta original.
- 6.4.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 6.5. O registro a que se refere o item 6.4.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 6.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 6.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.4.1.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 6.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 6.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.
- 6.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

6.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

6.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

6.10. A ata de registro de preços preferencialmente será assinada por meio de assinatura digital.

6.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o item 6.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

6.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 6.4.1.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

6.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

6.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 10.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.7.

8.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 10.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

9.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

9.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

9.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

9.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

9.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

9.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 9.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

10.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.4.1. Por razão de interesse público;

10.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

11. DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e Termo de Referência.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 10.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em uma via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Sidrolândia/MS, 09 de fevereiro de 2026.

VANESSA ROSA PRADO

Secretário Municipal de Saúde

CROSMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

CNPJ nº 11.606.767/0001-85

Matéria enviada por Isabela Puerta Pereira Maihack

Divisão de Licitação**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2026****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3808/2025****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2025**

O **MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA** Estado do Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ nº 03.501.574/0001-31, com sede na Rua São Paulo, nº 964, Centro, na cidade de SIDROLÂNDIA – MS, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde **Sra. VANESSA ROSA PRADO**, considerando o julgamento da licitação supra mencionada, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, no Decreto Municipal n. 108/2023 e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1. 1 A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE DEMANDAS JUDICIAIS PARTE II.**

2. DA EMPRESA REGISTRADA

2.1 Empresa Adjudicatária: **MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, CNPJ nº 20.918.668/0001-20, com sede na Rua Jacinto Godoy, nº 676, na cidade de Erechim/RS, telefone nº (54)3712-1358, representada pela Sra. Maritânia Filippetto Folador.

2.2 A empresa acima citada indica como **PREPOSTO** a Sra. Maritânia Filippetto Folador, endereço na Rua Jacinto Godoy, nº 676, na cidade de Erechim/RS, e-mail medicinli@hotmail.com, Telefone (54)3712-1358 que responderá por toda e qualquer situação relativa a esta Ata de Registro de Preços.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA VENCEDORA: MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE LTDA						
Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor total (R\$)	Marca
13	VALSARTANA 160MG COMPRIMIDO	Comp.	960	R\$ 0,65	R\$ 624,00	TEUTO
15	DESVENLAFAXINA 100MG	Comp.	470	R\$ 1,09	R\$ 512,30	TEUTO
					TOTAL R\$	1.136,30

3.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços constará como anexo a esta Ata.

4. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

4.1. O órgão gerenciador será o MUNICIPIO DE SIDROLÂNDIA/MS.

4.2. Além do gerenciador, há outros órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Durante a vigência da ata, outros órgãos e entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

5.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

5.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

5.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

5.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

5.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

5.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

5.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 5.1.

Dos limites para as adesões:

5.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

5.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

5.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 5.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos:

5.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, reestabelecendo-se o quantitativo original.

6.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual ou documento equivalente, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.1. O instrumento contratual ou documento equivalente de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.4.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

6.4.1.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

6.4.1.2. Mantiverem sua proposta original.

6.4.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.5. O registro a que se refere o item 6.4.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original

6.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.4.1.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

6.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

6.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.

6.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

6.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

6.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

6.10. A ata de registro de preços preferencialmente será assinada por meio de assinatura digital.

6.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o item 6.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

6.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 6.4.1.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

6.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

6.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não

obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 10.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.7.

8.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 10.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

9.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

9.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

9.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

9.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

9.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

9.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 9.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

10.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.4.1. Por razão de interesse público;

10.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

11. DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e Termo de Referência.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 10.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em uma via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Sidrolândia/MS, 09 de fevereiro de 2026.

VANESSA ROSA PRADO

Secretário Municipal de Saúde

MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

CNPJ nº 20.918.668/0001-20

Matéria enviada por Isabela Puerta Pereira Maihack

Divisão de Licitação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3808/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2025

O **MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA** Estado do Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ nº 03.501.574/0001-31, com sede na Rua São Paulo, nº 964, Centro, na cidade de SIDROLÂNDIA – MS, neste ato representado pela Secretário Municipal de Saúde **Sra. VANESSA PRADO ROSA**, considerando o julgamento da licitação supra mencionada, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, no Decreto Municipal n. 108/2023 e

em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE DEMANDAS JUDICIAIS PARTE II.**

2. DA EMPRESA REGISTRADA

2.1 Empresa Adjudicatária: **DUBEM DISTRIBUIÇÃO HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº 49.460.023/0001-78, com sede na Rua Álvaro Ximenes de Aragão, nº S/N, na cidade de Coreaú/CE, telefone nº (31) 99372-0233, representada pelo Sr. Alexandre Silva Pinheiro.

2.2 A empresa acima citada indica como **PREPOSTO** o Sr. Alexandre Silva Pinheiro, endereço na Rua Central, nº 1341, Bloco 301, Jardim Leblon, na cidade de Belo Horizonte/MG, e-mail operacoes@easyblicitacoes.com.br, Telefone (31)99372-0233 que responderá por toda e qualquer situação relativa a esta Ata de Registro de Preços.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA VENCEDORA: DUBEM DISTRIBUIÇÃO HOSPITALAR LTDA						
Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor total (R\$)	Marca
31	IBRUTINIBE 140MG	Comp.	270	R\$ 367,67	R\$ 99.270,00	PRÓPRIA
					TOTAL R\$	99.270,00

3.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços constará como anexo a esta Ata.

4. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

4.1. O órgão gerenciador será o MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS.

4.2. Além do gerenciador, há outros órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

5. DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Durante a vigência da ata, outros órgãos e entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

5.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

5.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

5.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

5.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

5.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

5.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

5.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 5.1.

Dos limites para as adesões:

5.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

5.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

5.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 5.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos:

5.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, reestabelecendo-se o quantitativo original.

6.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem

como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual ou documento equivalente, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.1. O instrumento contratual ou documento equivalente de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.4.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

6.4.1.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

6.4.1.2. Mantiverem sua proposta original.

6.4.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.5. O registro a que se refere o item 6.4.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original

6.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.4.1.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

6.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

6.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.

6.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

6.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

6.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

6.10. A ata de registro de preços preferencialmente será assinada por meio de assinatura digital.

6.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o item 6.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

6.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 6.4.1.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

6.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

6.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 10.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.7.

8.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 10.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

9.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

9.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

9.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

9.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

9.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

9.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 9.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

10.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de

preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.4.1. Por razão de interesse público;

10.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

11. DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e Termo de Referência.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 10.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em uma via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Sidrolândia/MS, 09 de fevereiro de 2026.

VANESSA ROSA PRADO

Secretário Municipal de Saúde

DUBEM DISTRIBUIÇÃO HOSPITALAR LTDA

CNPJ nº 49.460.023/0001-78

Materia enviada por Isabela Puerta Pereira Maihack

Departamento de Licitação

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2025

Município de Sidrolândia – MS, através do Pregoeiro e equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos os interessados **Registro de preço para futura e eventual aquisição de insumos em saúde, materiais médico-hospitalares para atendimento das demandas da atenção primária, média e alta complexidade da secretaria municipal de saúde parte IV**, de acordo com as especificações constantes do anexo I do Edital, apresentou o seguinte resultado:

EMPRESA VENCEDORA: CENTRAL HOLDING LOGISTICA LTDA						
CNPJ Nº: 10.735.873/0001-04						
Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Marca
28	ESTETOSCOPIO CARDIOLOGICO PROFISSIONAL, TUBOS EM PVC, AUSCULTADOR EM AÇO INOX, DUPLO USO ADULTO E PEDIATRICO	UNID.	200	R\$ 80,00	R\$ 16.000	PREMIUM
38	INALADOR/NEBULIZADOR A AR COMPRIMIDO	UNID.	30	R\$ 115,00	R\$ 3.450,00	DELLAMED/COMPRESSOR
40	LANTERNA CLINICA DE ALUMÍNIO LUZ DE LED BRANCA	UNID.	100	R\$ 16,00	R\$ 1.600,00	LC/LD
TOTAL GERAL R\$					21.050,00	

EMPRESA VENCEDORA: C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS						
MEDICOS LTDA (PARANÁ MED)						
CNPJ Nº: 24.864.422/0001-73						
Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Marca
2	ASPIRADOR DE SECRECAO 1,3 LITROS (1300 ML) PORTATIL.	UNID.	30	R\$ 325,00	R\$ 9.750,00	NEVONI
7	BALANÇA DIGITAL DE VIDRO TEMPERADO ATÉ 200KG	UNID.	150	R\$ 65,00	R\$ 9.750,00	BALMAK SLIM BASIC
24	ESFIGMOMANÔMETRO NEONATAL	UNID.	3	R\$ 76,06	R\$ 228,18	PREMIUM BR-20-D
TOTAL GERAL R\$					19.728,18	

EMPRESA VENCEDORA: CIRURGICA JM – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**CNPJ Nº:** 55.909.512/0001-67

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Marca
22	DERMATOSCOPIO CLINICO	UNID.	5	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00	MIKATOS
					TOTAL GERAL R\$	1.500,00

EMPRESA VENCEDORA: EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**CNPJ Nº:** 38.408.899/0001-59

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Marca
43	OTOSCOPIO COM 5 ESPÉCULOS	UND.	60	R\$ 168,00	R\$ 10.080,00	DOCTOR DEVICES BR101.105
					TOTAL GERAL R\$	10.080,00

EMPRESA VENCEDORA: ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA-ME**CNPJ Nº:** 08.697.852/0001-91

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Marca
37	HISTERÔMETRO DE COLLIN 28 CM PARA USO GINECOLÓGICO	UNID.	40	R\$ 49,15	R\$ 1.966,00	FUTURE HI 138-4231
45	PINÇA ALLIS 16 CM	UNID.	33	R\$ 27,63	R\$ 911,79	FUTURE HI 138-4163
					TOTAL GERAL R\$	2.877,79

EMPRESA VENCEDORA: GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**CNPJ Nº:** 46.884.097/0001-43

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Marca
10	CABO DE BISTURI NÚMERO 3 (TRÊS) - UNIDADE	UNID.	40	R\$ 6,00	R\$ 240,00	COOPERFLEX
11	CABO DE BISTURI NÚMERO 4 (QUATRO) - UNIDADE	UNID.	40	R\$ 6,10	R\$ 244,00	COOPERFLEX
18	COMADRE PÁ HOSPITALAR INOX CAPACIDADE DE 3.500 ML	UNID.	30	R\$ 125,00	R\$ 3.750,00	COOPERFLEX
21	CUBA RIM 26X12CM HOSPITALAR EM AÇO INOX	UNID.	33	R\$ 34,00	R\$ 1.122,00	COOPERFLEX
30	ESTOJO PARA INSTRUMENTAL PERFURADO 28 X 14 X 06 CM EM INOX	UNID.	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00	COOPERFLEX
31	ESTOJO PARA INSTRUMENTAL LISO 20 X 10 X 05 CM EM INOX	UNID.	30	R\$ 70,00	R\$ 2.100,00	COOPERFLEX
46	PINÇA ALLIS 12 CM	UNID.	33	R\$ 25,00	R\$ 825,00	COOPERFLEX
47	PINÇA ANATÔMICA COM DENTE DE RATO 16 CM	UNID.	40	R\$ 9,00	R\$ 360,00	COOPERFLEX
48	PINÇA ANATÔMICA DE DISSECCAO COM SERRILHA 16 CM	UNID.	40	R\$ 9,50	R\$ 380,00	COOPERFLEX
49	PINÇA ANATÔMICA DE DISSECCAO COM SERRILHA 18 CM	UNID.	40	R\$ 13,50	R\$ 540,00	COOPERFLEX
50	PINÇA ANATÔMICA DE DISSECCAO COM SERRILHA 14 CM	UNID.	40	R\$ 9,50	R\$ 380,00	COOPERFLEX
51	PINÇA CHERON 24 CM DE AÇO INOX ESTERELIZAVEL	UNID.	40	R\$ 35,00	R\$ 1.400,00	COOPERFLEX
52	PINÇA CRILE CURVA 16 CM	UNID.	40	R\$ 23,00	R\$ 920,00	COOPERFLEX
53	PINÇA CRILE RETA 16 CM	UNID.	40	R\$ 24,00	R\$ 960,00	COOPERFLEX
54	PINÇA DENTE DE RATO 14 CM	UNID.	40	R\$ 10,00	R\$ 400,00	COOPERFLEX
55	PINÇA DENTE DE RATO 18 CM	UNID.	40	R\$ 13,50	R\$ 540,00	COOPERFLEX
56	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 16 CM	UNID.	40	R\$ 24,00	R\$ 960,00	COOPERFLEX
57	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 14 CM	UNID.	40	R\$ 20,00	R\$ 800,00	COOPERFLEX
58	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 12CM	UNID.	40	R\$ 16,00	R\$ 640,00	COOPERFLEX
59	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO RETA 12 CM	UNID.	40	R\$ 16,00	R\$ 640,00	COOPERFLEX
60	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO RETA 14 CM	UNID.	40	R\$ 20,00	R\$ 800,00	COOPERFLEX
61	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO RETA 16CM	UNID.	40	R\$ 22,50	R\$ 900,00	COOPERFLEX
63	PINÇA KELLY HEMOSTATICA CURVA 16 CM	UNID.	40	R\$ 21,00	R\$ 840,00	COOPERFLEX
64	PINÇA KELLY HEMOSTATICA RETA 14 CM	UNID.	40	R\$ 20,00	R\$ 800,00	COOPERFLEX
65	PINÇA KELLY RETA HEMOSTATICA 16 CM	UNID.	40	R\$ 23,00	R\$ 920,00	COOPERFLEX
66	PINÇA KOCHER HEMOSTATICA CURVA 14 CM	UNID.	40	R\$ 23,00	R\$ 920,00	COOPERFLEX
67	PINÇA KOCHER HEMOSTATICA CURVA 16 CM	UNID.	40	R\$ 28,00	R\$ 1.120,00	COOPERFLEX
68	PINÇA KOCHER HEMOSTATICA RETA 14 CM	UNID.	40	R\$ 22,00	R\$ 880,00	COOPERFLEX
69	PINÇA KOCHER HEMOSTATICA RETA 16 CM	UNID.	40	R\$ 30,50	R\$ 1.220,00	COOPERFLEX
70	PINÇA PEAN RETA 16 CM	UNID.	40	R\$ 23,00	R\$ 920,00	COOPERFLEX
71	PINÇA POZZI 24 CM	UNID.	40	R\$ 40,00	R\$ 1.600,00	COOPERFLEX
72	PINÇA POZZI 25 CM	UNID.	40	R\$ 38,00	R\$ 1.520,00	COOPERFLEX
73	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14 CM SEM VIDEA PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL	UNID.	80	R\$ 19,00	R\$ 1.520,00	COOPERFLEX
74	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 12 CM SEM VIDEA PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL	UNID.	80	R\$ 21,00	R\$ 1.680,00	COOPERFLEX
75	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 16 CM SEM VIDEA PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL	UNID.	80	R\$ 23,00	R\$ 1.840,00	COOPERFLEX
77	TENTACANULA TAMANHO 16 CM	UNID.	40	R\$ 6,00	R\$ 240,00	COOPERFLEX
80	TESOURA IRIS CIRURGICA PONTA ROMBA 12 CM	UNID.	60	R\$ 16,00	R\$ 960,00	COOPERFLEX
81	TESOURA CIRURGICA FINA/FINA 15 CM	UNID.	60	R\$ 19,00	R\$ 1.140,00	COOPERFLEX
83	TESOURA IRIS FINA RETA 12 CM, AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL	UNID.	60	R\$ 12,00	R\$ 720,00	COOPERFLEX
84	TESOURA METZEMBAUM CURVA 20 CM	UNID.	60	R\$ 32,00	R\$ 1.920,00	COOPERFLEX
85	TESOURA METZEMBAUM RETA 20 CM	UNID.	60	R\$ 26,00	R\$ 1.560,00	COOPERFLEX
86	TESOURA SPENCER RETA 12 CM	UNID.	60	R\$ 22,00	R\$ 1.320,00	COOPERFLEX
					TOTAL GERAL R\$	43.541,00

EMPRESA VENCEDORA: HR MEDICAL SOLUCOES LTDA**CNPJ Nº:** 31.445.696/0001-93

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Marca
33	FLUXOMETRO DE AR COMPRIMIDO PARA PAREDE	UNID.	20	R\$ 44,00	R\$ 880,00	ANDRAMED
34	FLUXOMETRO DE OXIGENIO MEDICINAL PARA PAREDE	UNID.	20	R\$ 44,00	R\$ 880,00	ANDRAMED
					TOTAL GERAL R\$	1.760,00

EMPRESA VENCEDORA: ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE

EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ Nº: 54.322.844/0001-88

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Marca
39	KIT LARINGOSCÓPIO COMPLETO COM 6 LÂMINAS CURVAS COM ESTOJO, CABO PARA LARINGOSCÓPIO STANDARD MÉDIO.	UNID.	30	R\$ 540,00	R\$ 16.200,00	DYASIST AD 6 LAM
42	OFTALMOSCÓPIO COM 19 LENTES	UNID.	10	R\$ 380,00	R\$ 3.800,00	GOWLLANDS 3008
TOTAL GERAL R\$					20.000,00	

EMPRESA VENCEDORA: JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**CNPJ Nº:** 45.508.404/0001-29

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Marca
23	DETECTOR FETAL PORTÁTIL - DOPPLER FETAL ULTRA-SÔNICO	UNID.	50	R\$ 160,00	R\$ 8.000,00	FETAL DOOPLER
35	FRASCO DE ALMOTOLIA 250 ML BICO CURVO	UNID.	100	R\$ 4,50	R\$ 450,00	TAYLOR
36	FRASCO DE ALMOTOLIA 500 ML BICO CURVO	UND.	100	R\$ 6,70	R\$ 670,00	TAYLOR
TOTAL GERAL R\$					9.120,00	

EMPRESA VENCEDORA: K.C.R INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS

EIRELLI - EPP

CNPJ Nº: 09.251.627/0001-90

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Marca
5	BALANÇA DIGITAL ANTROPOMÉTRICA INFANTIL ATÉ 15 KG	UNID.	30	R\$ 570,00	R\$ 17.100,00	LIDER LD230BABY
TOTAL GERAL R\$					17.100,00	

EMPRESA VENCEDORA: 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA. - ME**CNPJ Nº:** 15.631.700/0001-51

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Marca
4	BACIA AÇO INOX 32CM CAPACIDADE DE 3100ML	UNID.	20	R\$ 45,00	R\$ 900,00	BZ
44	PAPAGAIO HOSPITALAR DE AÇO INOX COLETOR DE URINA MASCULINO DE 1 LITRO	UNID.	30	R\$ 105,00	R\$ 3.150,00	FORTINOX
76	SERRA ELÉTRICA PARA REMOÇÃO DE GESSO.	UNID.	2	R\$ 1.889,00	R\$ 3.778,00	MEDICATE
88	REGUA ANTROPOMETRICA DE MADEIRA	UNID.	40	R\$ 95,00	R\$ 3.800,00	TAYLOR
TOTAL GERAL R\$					11.628,00	

EMPRESA VENCEDORA: PRECISO EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA**CNPJ Nº:** 45.827.291/0001-24

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Marca
6	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL ATÉ 200 KG	UNID.	50	R\$ 826,00	R\$ 41.300,00	MARTE PP LS200 30X30
TOTAL GERAL R\$					41.300,00	

EMPRESA VENCEDORA: RCA SAÚDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**CNPJ Nº:** 11.352.270/0001-88

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Marca
26	ESFIGMOMANOMETRO PARA MEDIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL, CIRCUNFERÊNCIA DE BRAÇO DE 18 A 35 CM	UNID.	200	R\$ 62,70	R\$ 12.540,00	PRIME
27	ESFIGMOMANOMETRO PARA MEDIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL, CIRCUNFERÊNCIA DE BRAÇO DE 35 A 51 CM	UNID.	25	R\$ 80,75	R\$ 2.018,75	PRIME
TOTAL GERAL R\$					14.558,75	

EMPRESA VENCEDORA: SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**CNPJ Nº:** 54.534.012/0001-25

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Marca
1	ABRIDOR DE GESSO ORTOPÉDICO HENNING 27 CM	UNID.	10	R\$ 387,95	R\$ 3.879,50	ABC
12	COLAR CERVICAL DE RESGATE ADULTO - TAMANHO PP	UNID.	20	R\$ 14,80	R\$ 296,00	RESGATE SP
13	COLAR CERVICAL DE RESGATE ADULTO - TAMANHO P	UNID.	20	R\$ 14,80	R\$ 296,00	RESGATE SP
14	COLAR CERVICAL DE RESGATE ADULTO - TAMANHO M	UNID.	30	R\$ 14,80	R\$ 444,00	RESGATE SP
15	COLAR CERVICAL DE RESGATE ADULTO - TAMANHO G	UNID.	30	R\$ 14,52	R\$ 435,60	RESGATE SP
78	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL RÍGIDO	UNID.	100	R\$ 11,77	R\$ 1.177,00	WINNER MED
79	TERMOMETRO DIGITAL CLÍNICO INFRAVERMELHO TIPO PISTOLA	UNID.	100	R\$ 48,00	R\$ 4.800,00	NIXZEN
87	VÁLVULA REGULADORA COM FLUXÔMETRO EM METAL CROMADO	UNID.	60	R\$ 220,00	R\$13.200,00	WWSOLDAS
89	PRANCHA DE RESGATE COM KIT CINTO E IMOBILIZADOR DE CABEÇA	UNID.	3	R\$ 448,23	R\$ 1.344,69	RESGATE SP
91	ESTABILIZADOR/IMOBILIZADOR DE PESCOÇO PARA RESGATE ADULTO E INFANTIL	UNID.	6	R\$ 173,11	R\$ 1.038,66	RESGATE SP
92	TALA MOLDAVEL PARA IMOBILIZAÇÃO FLEXIVEL TAMANHO PP - ROXO	UNID.	10	R\$ 10,76	R\$ 107,60	RESGATE SP
93	TALA MOLDAVEL PARA IMOBILIZAÇÃO FLEXIVEL TAMANHO P - AZUL	UNID.	10	R\$ 10,58	R\$ 105,80	RESGATE SP
95	TALA MOLDAVEL PARA IMOBILIZAÇÃO FLEXIVEL TAMANHO G - VERDE	UNID.	20	R\$ 16,72	R\$ 334,40	RESGATE SP
96	TALA MOLDAVEL PARA IMOBILIZAÇÃO FLEXIVEL TAMANHO GG - AMARELO	UNID.	10	R\$ 24,24	R\$ 242,40	RESGATE SP

97	TÁBUA DE MASSAGEM CARDÍACA EM ACRÍLICO - POLIETILENO PARA CARRO DE EMERGÊNCIA	UNID.	2	R\$ 199,09	R\$ 398,18	RESGATE SP
98	GANCHO DE ZALFAL PARA OUVIDO E CORPO ESTRANHO 17 CM	UNID.	10	R\$ 45,07	R\$ 450,70	ABC
TOTAL GERAL R\$					28.550,53	

EMPRESA VENCEDORA: SUTCARE LTDA						
CNPJ Nº: 61.771.120/0001-87						
Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Marca
3	BACIA AÇO INOX 41 CM CAPACIDADE DE 6300ML	UNID.	20	R\$ 64,00	R\$ 1.280,00	IMPERIAL-BACIA INOX 41CM
8	BANDEJA INOX RETANGULAR 42X30X2 CM - UNIDADE	UNID.	10	R\$ 74,00	R\$ 740,00	IMPERIAL BANDEJA INOX
9	BANDEJA LISA RETANGULAR TAMANHO 30X20X4 CM - UNIDADE	UNID.	10	R\$ 54,00	R\$ 540,00	IMPERIAL BANDEJA INOX
19	CUBA REDONDA PARA ASSEPSIA INOX COM 08 CM HOSPITALAR	UNID.	60	R\$ 10,75	R\$ 645,00	IMPERIAL CUBA INOX
20	BANDEJA/CUBA RETANGULAR HOSPITALAR EM AÇO INOX MEDIDAS 37 CM X 27 CM X 4 CM UNIDADE	UNID.	50	R\$ 64,00	R\$ 3.200,00	IMPERIAL BANDEJA INOX
TOTAL GERAL R\$					6.405,00	

EMPRESA VENCEDORA: TOTAL SAUDE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA						
CNPJ Nº: 50.507.418/0001-68						
Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Marca
62	PINÇA KELLY HEMOSTATICA CURVA 14 CM	UNID.	40	R\$ 18,30	R\$ 732,00	VITAL
82	TESOURA CIRURGICA FINA/ROMBA 15 CM	UNID.	60	R\$ 17,40	R\$ 1.044,00	VITAL
TOTAL GERAL R\$					1.776,00	

EMPRESA VENCEDORA: YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA						
CNPJ Nº: 51.740.794/0001-60						
Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Marca
29	ESTOJO PARA INSTRUMENTAL PERFURADO 20 X 10 X 05 CM EM INOX	UNID.	30	R\$ 79,67	R\$ 2.390,10	FLEXINOX
32	FITA MÉTRICA 150CM PARA MEDIDA CORPORAL USO CLÍNICO	UNID.	100	R\$ 4,62	R\$ 462,00	VONDER
41	MÁSCARA ANTI GOTÍCULAS TRANSPARENTE DE POLICARBONATO.	UNID.	100	R\$ 12,29	R\$ 1.229,00	PREVEN
90	CINTO DE PARA PRACHA DE RESGATE - NÃO ARANHA - JOGO DE 3 UNIDADES	UNID.	6	R\$ 32,34	R\$ 194,04	RESGATESP
94	TALA MOLDAVEL PARA IMOBILIZAÇÃO FLEXIVEL TAMANHO M - LARANJA	UNID.	20	R\$ 12,34	R\$ 246,80	RESGATE SP
TOTAL GERAL R\$					4.521,94	

Sidrolândia - MS, 24 de fevereiro de 2026.

Ademilson Teixeira de Matos

Pregoeiro

Matéria enviada por Ademilson Teixeira de Matos

Divisão de Tributação e Fiscalização

EDITAL DE AUTUAÇÃO 05/2026

O município de Sidrolândia, através da Divisão de Tributação e Fiscalização (DTF), setor de Auditoria Fiscal de Obras e Posturas (AFOP), constatou a irregularidade no imóvel urbano relacionado no anexo único deste edital. Dessa forma, como a contribuinte não atendeu à notificação nº 10147/2025 dentro do prazo previsto em lei, aplicou-se multa conforme determina o art. 54 do código de obras municipal, lei nº 807, de 30 de novembro de 1992, alterada pela lei nº 150, de 17 de dezembro de 2021.

Se julgar necessário, o proprietário tem o prazo de 15 (QUINZE) dias ÚTEIS para apresentar defesa, a qual caso for julgada improcedente ou não seja apresentada no prazo previsto o processo será arquivado, sem prejuízo do previsto na legislação tributária.

Tabela de infrações e multas

Art. 54, II, c, da Lei n. 807/1992.	As obras forem iniciadas sem licença da Prefeitura e sem o correspondente alvará, multa: R\$ 1.211,94.

ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº 5/2026/AFOP

Proprietário	Endereço	Quadra	Lote	Auto de infração

Taynara Estavarengo	R: Gregório Pinto de Souza Bairro: Campina Ipacaray	15	19	1125/2026

Auditor Fiscal de Obras e Posturas
Moraci Medeiros Ramos
Matrícula – 15.478
Sidrolândia - MS, 24 de fevereiro de 2026.

Matéria enviada por Moraci Medeiros Ramos

Divisão de Tributação e Fiscalização
EDITAL DE AUTUAÇÃO 6/2026

O município de Sidrolândia, através da Divisão de Tributação e Fiscalização (DTF), setor de Auditoria Fiscal de Obras e Posturas (AFOP), constatou a irregularidade no imóvel urbano relacionado no anexo único deste edital. Dessa forma, como o contribuinte não atendeu à notificação nº 10219/2025 dentro do prazo previsto em lei, aplicou-se multa conforme determina o art. 54 do código de obras municipal, lei nº 807, de 30 de novembro de 1992, alterada pela lei nº 150, de 17 de dezembro de 2021.

Se julgar necessário, o proprietário tem **o prazo de 15 (QUINZE) dias ÚTEIS** para apresentar defesa, a qual caso for julgada improcedente ou não seja apresentada no prazo previsto o processo será arquivado, sem prejuízo do previsto na legislação tributária.

Tabela de infrações e multas

Art. 54, II, b da Lei n. 807/1992.	As obras forem iniciadas sem licença da Prefeitura e sem Correspondente alvará, multa: R\$ 858,46.

ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº 6/2026/AFOP

Proprietário	Endereço	Quadra	Lote	Auto de infração
Luiz Carlos Macedo Ferreira	R: Salvador Alves da Rocha Bairro: Campina Ipacaray	03	13	1121/2026

Auditor Fiscal de Obras e Posturas
Moraci Medeiros Ramos
Matrícula – 15.478
Sidrolândia - MS, 24 de fevereiro de 2026.

Matéria enviada por Moraci Medeiros Ramos

Instituto Municipal de Previdência Social de Sidrolândia - Previlândia
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 2º SEMESTRE DE 2025

O Instituto Municipal de Previdência Social de Sidrolândia, em cumprimento do art. 70 da CF 88, art. 78 da Lei 4.320/64, art. 26 da Lei 023/2005, do Art. 48 parágrafo único da Lei nº 101/2000 – LRF, art. 74 da Portaria MPS 1467/2022 e Art. 44 da Lei nº10.257/2001 – Estatuto das Cidades, que dispõe sobre a transparência na Gestão Fiscal, torna público, e CONVOCA a sociedade em geral e em especial os servidores públicos do município, para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA, para prestação de contas do instituto, referente ao 2º Semestre de 2025 (julho a dezembro) a ser realizada na Camara Municipal de Sidrolândia, no dia 25/02/2025, com início as 19h.

Matéria enviada por Robson de Lima Araujo

Superintendência Pedagógica - SEME
EDITAL Nº 01/2026 - RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES TEMPORÁRIOS NO DISTRITO QUEBRA-COCO.
RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA

Análise Curricular para Professor Temporário da Rede Municipal de Educação

Público-alvo: Professor Temporário

A Secretária Municipal de Educação de Sidrolândia – MS torna público o resultado da 1ª Chamada Pública – Análise Curricular para Professor Temporário da SEME – 19 à 20/02/2026, conforme o quadro de vagas disponíveis abaixo:

Área	Componente Curricular

Distrito do Quebra-Coco	Educação Física
	Mediação Curricular

Obs: Os candidatos que não realizaram a inscrição optando pelas vagas disponíveis no quadro informado no edital de chamada, não estão aptos para essa chamada.

EDUCAÇÃO FÍSICA			
Candidato	Classificação	Habilitação na área	TOTAL
Leticia Borges Nascimento	1º	SIM	3,0
Marcos Roberto Camargo	2º	SIM	2,0
Sinézio Gomes Rolim Junior	3º	SIM	1,5
Luiz Rodrigues de Lima	4º	SIM	1,0
Monaliza Franco Grance	5º	SIM	0
MEDIÇÃO CURRICULAR			
Candidato	Classificação	Habilitação na área	TOTAL
Lucilene Aguilhera Ximenes Cachorroski	1º	SIM	7,0
Wilma Soares Pereira de Nelo	2º	SIM	5,0
Denise de Freitas	3º	SIM	5,0
Paulo Batista Pereira	4º	SIM	3,0
Camili Fermino Honorato Teixeira	5º	SIM	3,0
Regiane Pereira de Souza dos Santos	6º	SIM	2,5
Carmem Oliveira dos Santos Rabero	7º	SIM	2,0
Suzana de Souza dos Santos	8º	SIM	2,0
Luciana Aparecida Domingos Souza	9º	SIM	1,5
Ivaneide Abdo da Silva Menezes	10º	SIM	1,5
Rosely Souza dos Santos	11º	SIM	0
Laureany Tomicha Moraes	12º	SIM	0

Demais dúvidas e orientações sobre a Chamada Pública por Análise Curricular deverão ser encaminhadas à Coordenadoria Setorial de Educação, exclusivamente, pelo e-mail: analisecurricular@sidrolandia.ms.gov.br
Sidrolândia, 25 de fevereiro de 2026

Superintendência Pedagógica – SUPED/SEME/Sidrolândia
Matéria enviada por Edninha José de Paiva Moraes

CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS DO 2º SEMESTRE DE 2025

A Prefeitura Municipal de Sidrolândia, através da Secretaria Municipal de Finanças, em cumprimento do Art. 48 parágrafo único da Lei nº 101/2000 – LRF e Art. 44 da Lei nº

10.257/2001 – Estatuto das Cidades, que dispõe sobre a transparência na Gestão Fiscal, torna público, e CONVOCA a sociedade em geral, para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA, para apresentação da

Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais, referente ao 2º Semestre de 2025 (julho a dezembro) a ser realizada na Câmara Municipal de Sidrolândia, no dia 25/02/2026, com início às 18h.

Matéria enviada por Renato da Silva Santos

Secretaria Municipal de Educação - Inspeção Escolar

EDITAL SEME Nº 015/2026 – Nona Chamada - Convocação do Professores Temporários –

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIDROLÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES TEMPORÁRIOS PARA O ANO LETIVO DE 2026, CONFORME PROCESSO SELETIVO REGIDO PELO EDITAL 001/2025, PRORROGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 27 DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

Através deste edital, ficam **convocados** os candidatos aprovados para assumir os componentes curriculares abaixo relacionados, à comparecerem nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, Rua Targino de Souza Barbosa nº 270, Centro, Sidrolândia-MS, no dia 25 de fevereiro, para a atribuição/distribuição das aulas à partir das 13:30h.

O ato dessa convocação não assegura a lotação do candidato.

A atribuição/distribuição das aulas, acontecerá conforme previsto na Instrução Normativa/SEME nº 003, publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul – ASSOMASSUL – em 02 de fevereiro de 2026.

Publica-se abaixo a relação da convocação de professores temporários para o Ano letivo de 2026:

CARGO:3005 - EDUCAÇÃO FÍSICA (ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)			
15 h/a – Escola Válerio Carlos da Costa, distribuídas entre os Períodos Matutino e Vespertino			
N.Insc	Nome	Nota	Class.
1151785	WILLIAN ARAKAKI ANTUNES	105	13
1151471	GRAUCE PEREIRA PINHEIRO	103	14
1151838	LEDEMAR CESAR DA SILVA	100	15
1151909	ROSANGELA DOS SANTOS SOUZA	98	16
1151146	RAFAELLY CRISTIANE SOUZA DE JESUS	98	17
1151772	FLAVIA MARCELA OLIVEIRA CARMO	95	18
1151775	DIENEFFER DA SILVA FIGUEIREDO	95	19

CARGO:3013 - PROFESSOR REGENTE DO 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL (ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

15 h/a - Escola Válerio Carlos da Costa, período Vespertino

N.Insc	Nome	Nota	Class.
1151852	ANA CAROLINA VIEIRA	95	54
1151141	MARCIO DA SILVA RODRIGUES	95	55
1151705	RAQUEL MENDES VIEIRA	95	56
1152731	FABIANA REGIS DO NASCIMENTO	95	57
1151118	SANDRA DA SILVA CARDOSO	93	58
1151544	ADRIANA SANTIAGO COSTA	93	59
1152212	ANA CRISTINA DE SOUZA DE OLIVEIRA	93	60
1152102	JOYCY ECHEVERRIA ORTELHADO	93	61
1152224	GLACIELY SOUZA SANTOS	93	62
1152588	SIMONE APARECIDA SATO WAKUTA	90	63
1151191	EVA MICHELLE CHADID TORRES	90	64

CARGO:3025 - EDUCAÇÃO FÍSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

15 h/a - Escola Eldorado, distribuídas entre o período matutino e vespertino;

N.Insc	Nome	Nota	Class.
1152714	EDUARDO ARNALDO ORTIZ	135	1
1152603	PAULINE MARIA DA SILVA	110	2
1151867	TAMIRES DE SOUZA VERçOSA	108	3
1152172	WALISON EUGENIO MENDES VIEIRA	95	4
1152288	ADRIANE OLIVEIRA ROBERTO	95	5
1151469	JENIFFER COSTA DE MELLO	90	6
1151940	EDMILSON JOSE PEREIRA DE SOUZA	70	7
1151951	EDER SALES PEREIRA	70	8
1151829	KELLI CRISTINA DA SILVA	48	9
1152171	RENAN AEDO DOS SANTOS	40	10

CARGO:3033 - AGROECOLOGIA (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

16h/a - Escola Eldorado, distribuídas entre o período matutino e vespertino;

06h/a - Escola João Batista, distribuídas entre o período matutino e vespertino;

N.Insc	Nome	Nota	Class.
1151091	ARLENE DO CARMO FAUSTINO	120	1
1152076	NATALIA PEREIRA ANDRADE	118	2
1152687	WALQUIRIA LEÃO TRUFFI CACHO	110	3
1152081	MATHEUS DE SOUZA ARAÚJO	110	4
1151509	JULIO ANDERSON BALDUENO	100	5
1151075	AFONSO MARQUES PEREIRA	95	6
1151054	JANYELLE TIBOLA FLORENTINO	95	7
1152668	ELIANA ALCANTARA ALVES	90	8

CARGO:3054 - PROFESSOR REGENTE DO 1º ao 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

15 h/a - EM Doralício Garcez Paim - vespertino

N.Insc	Nome	Nota	Class.
1151250	EDNA POUSSAN	73	13

Sidrolândia, 24 de fevereiro de 2026.

VILI MARCOS TOGNON

Secretário Municipal de Educação

Decreto 003/2025

Matéria enviada por Isabeli Borges Lerino

Divisão de Licitação**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 52/2025****PROC. ADM. Nº 759/2025****INEXIGIBILIDADE Nº 007/2025****PARTES****Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** - CNPJ 14.789.276/0001-05, Representado pela Senhora Maria Toribia Olazar Sanches.**Contratada: SULMA ESTELA DE BARROS VAREIRO LTDA****CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditivo de prazo, inicialmente pactuadas dentro dos limites permitidos pelo Contrato Administrativo nº 52/2025, conforme constante no Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA: PRAZO

Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do contrato original, nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, contado a partir do término do prazo originalmente previsto na Cláusula Quinta do Contrato Administrativo nº 52/2025, com início em 27 de fevereiro de 2026 e término em 26 de fevereiro de 2027.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

Fica inalterado o valor inicial do Contrato.

ASSINANTESContratante: **MARIA TORIBIA OLAZAR SANCHES**Contratado: **SULMA ESTELA DE BARROS VAREIRO LTDA**

Sidrolândia/ MS, 20 de fevereiro de 2026.

Matéria enviada por Eduarda Puerta Pereira

Divisão de Licitação**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 12/2026****Processo Administrativo n.º 931/2026****Inexigibilidade de Licitação n.º 10/2026****Contratante:** Município de Sidrolândia/MS – CNPJ 03.501.574/0001-31 Representada pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora Maria Toribia Olazar Sanches**Contratado:** Sulma Estela de Barros Vareiro Ltda**Objeto:**

Constitui objeto do presente contrato a locação do imóvel localizado no endereço na Rua Paraná, quadra 28, lote 1B, Bairro Centro, Sidrolândia, MS, CEP 79170-000, matrícula nº 20.992, para o funcionamento do Cadastro Único "CadÚnico" para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, da Prefeitura Municipal de Sidrolândia – MS, sob o regime da Lei nº 14.133/2021.

Valor: R\$ 42.522,60 (Quarenta e dois mil, quinhentos e vinte e dois reais e sessenta centavos), a serem pagos em doze parcelas, conforme Cláusula Sexta do Contrato.

Recursos Orçamentários:**02.07 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****08.122.6001.2-109 – Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único****3.3.90. – Aplicações Diretas****Fonte: 266.****Vigência:** 24 de fevereiro de 2026 a 23 de fevereiro de 2027**Data de Assinatura:** 24 de fevereiro de 2026**Assinam:** Maria Toribia Olazar Sanches e Sulma Estela de Barros Vareiro Ltda

Sidrolândia, 24 de fevereiro de 2026.

Matéria enviada por Eduarda Puerta Pereira

Divisão de Licitação**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 386/2025****PROC. ADM. Nº 2392/2025****CONCORRÊNCIA Nº 04/2025****PARTES****Contratante: MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA****Contratada: SANCHES & CORREA LTDA****CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo da vigência contratual, em concordância com Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOTAÇÃO

Em face do aditamento de prazo, permanece inalterado o valor, do contrato para o período aditado.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da Obra será o seguinte:

§ 1º - **O prazo de vigência da Obra será de 60 (sessenta) dias**, com início em 04/02/2026 e termino em 05/04/2026.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 386/2025.

ASSINANTES**Contratante: VANESSA ROSA PRADO****Contratado: SANCHES & CORREA LTDA**

Sidrolândia – MS, 04 de fevereiro de 2026.

Matéria enviada por Isabela Puerta Pereira Maihack

Divisão de Recursos Humanos - SEMS**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO /Nº259/2025/SESAU**

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pela Secretária Municipal de Saúde, VANESSA ROSA PRADO.

CONTRATADO(A): GEOVANA FIRMINO GONCALVES

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo (a pedido do(a) servidor(a)), celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº259/2025/SESAU** firmado em 17/03/2025 para exercer a função de Odontólogo 40h.

Sidrolândia-MS, 17 de fevereiro de 2026.

ASSINAM: VANESSA ROSA PRADO e GEOVANA FIRMINO GONCALVES.

Matéria enviada por Camila Neves Sandim Alban

Divisão de Licitação

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 008 DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 145/2023

PROC. ADM. Nº 847/2023

TOMADA DE PREÇO: 001/2023

PARTES

Contratante: MUNICIPIO DE SIDROLANDIA-MS

Contratada: CONSTRUTORA COLINA LTDA EPP

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 145/2023 bem como o aditivo de valor, conforme constante Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do presente contrato e da Obra serão os seguinte:

O prazo de vigência do Contrato será de 120 (cento e vinte) dias, com início em 11/02/2026 e término em 11/06/2026.

O prazo de vigência da Obra será de 60 (sessenta) dias, com início em 04/02/2026 e término em 05/04/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

Fica inalterado o valor.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 145/2023.

ASSINANTES

Contratante: VILI MARCOS TOGNON

Contratada: CONSTRUTORA COLINA LTDA EPP

Sidrolândia/ MS, 11 de fevereiro de 2026.

Matéria enviada por Isabela Puerta Pereira Maihack

Divisão de Licitação

TERMO ADITIVO DE PRAZO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 55/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 916/2025

INEXIGIBILIDADE 11/2025

PARTES

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA - MS

Contratado: EDES TADEU PALMAS

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo da vigência contratual, em concordância com Art. 107, da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Prorrogar-se-á o prazo do Contrato Administrativo nº 55/2025 por mais 12 (doze) meses, com início de sua vigência no dia 27 de fevereiro de 2026 e término no dia 27 de fevereiro de 2027.

CLÁUSULA TERCEIRA

O Locatário se utilizará do objeto da presente locação de forma a não prejudicar o bom nome do prédio, o sossego e a tranquilidade dos demais moradores ou comerciantes vizinhos.

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR E DA DOTAÇÃO

O valor mensal da locação é de **R\$ 6.373,97** (seis mil trezentos e setenta e três reais e noventa e sete centavos), com vencimento todo dia 10 de cada mês, perfazendo-se no total o valor de **R\$ 76.487,64** (setenta e seis mil quatrocentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos) utilizando-se da seguinte dotação orçamentária:

02.13.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.1300.2021 – BLOCO DE GESTÃO PÚBLICA

3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA FÍSICA**FONTE 1.500****CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO**

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 55/2025.

ASSINANTES

Contratante: **VANESSA ROSA PRADO**

Contratado: **EDES TADEU PALMAS**

Sidrolândia-MS, 20 de fevereiro de 2026.

Matéria enviada por Isabela Puerta Pereira Maihack

Divisão de Gestão de Pessoas
EXTRATO DE CONTRATO Nº036/2026/SEME

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

CONTRATANTE: “O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS”, CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Secretário Municipal de Educação Sr. VILI MARCOS TOGNON.

CONTRATADO: KARINE VITORIA DE SOUSA ROSA

OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente de Educação Infantil, lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 1.784,71 (um mil, setecentos e oitenta e quatro reais e setenta e um centavos)

VIGÊNCIA: 11/02/2026 à 30/06/2026.

ASSINAM: VILI MARCOS TOGNON e KARINE VITORIA DE SOUSA ROSA.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Secretaria Municipal de Finanças e Secretaria Municipal de Administração (Interina)

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2026

Dispõe sobre as obrigações dos ordenadores de despesa do Município quanto ao envio das informações e dos dados relativos às emendas parlamentares estaduais e municipais, para fins de cumprimento das exigências de transparência e rastreabilidade previstas na Resolução TCE-MS nº 266/2025, na Instrução Normativa TCE-MS nº 51/2026 e demais disposições legais aplicáveis.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal vigente, e:

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o cumprimento das obrigações de transparência, rastreabilidade, controle e fiscalização da execução das emendas parlamentares estaduais e municipais;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução TCE-MS nº 266/2025, na Instrução Normativa TCE-MS nº 51/2026;

RESOLVE expedir a seguinte Instrução Normativa:

Art. 1º Esta Instrução Normativa estabelece as obrigações, responsabilidades e procedimentos a serem observados pelos ordenadores de despesa e demais agentes públicos municipais envolvidos nos processos de planejamento, execução, monitoramento, avaliação e prestação de contas das emendas parlamentares estaduais e municipais.

Art. 2º Os ordenadores de despesa deverão providenciar, validar e encaminhar todos os dados e informações necessários ao cadastro, acompanhamento e prestação de contas das emendas parlamentares estaduais e municipais no Portal TCE-Digital, bem como adotar as providências necessárias à correta execução orçamentária e financeira, desde o ingresso dos recursos até a entrega do objeto ao beneficiário final.

Art. 3º O registro e envio das informações relativas às emendas parlamentares estaduais deverão ocorrer impreterivelmente no momento do ingresso financeiro dos recursos na conta bancária específica de titularidade do ente beneficiário.

§ 1º O cadastro inicial dos dados na plataforma digital unificada deverá ser realizado no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contado do ingresso do recurso na conta específica.

§ 2º Se houver recursos financeiros já creditado neste ano de 2026, deverá ser efetuado o cadastro em até 2 (dois) dias úteis, contado da data de publicação desta Instrução.

Art. 4º Compete ao(s) servidor (es), designados por ato formal publicado pelo Prefeito Municipal publicado no diário oficial do município (Assomasul) como Procuradores Operacionais (PO) e devidamente credenciados no sistema de cadastro de jurisdicionados do Tribunal de Contas:

proceder ao preenchimento, atualização e validação das informações relativas às emendas parlamentares estaduais e municipais na plataforma TCE-Digital;

promover o acompanhamento da execução das emendas;

emitir a Declaração do Pleno Cumprimento dos Requisitos de Transparência e Rastreabilidade em Emendas Parlamentares, conforme modelo constante do **Anexo I** desta Instrução Normativa.

Art. 5º Após o registro, no sistema e-Sfinge, da pré-publicação, da contratação por compra direta ou do empenho referente ao objeto da emenda parlamentar, deverá ser realizado, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, o respectivo vínculo com o Código de Registro gerado no Portal TCE-Digital.

Art. 6º A execução orçamentária e financeira das transferências estaduais e das emendas municipais oriundas de emendas parlamentares fica estritamente condicionada à prévia protocolização e aprovação do Plano de Trabalho em plataforma digital unificada, pelo Prefeito Municipal.

§ 1º O Plano de Trabalho deverá ser inserido no Portal TCE-Digital, em formato PDF, na data de sua publicação.

§ 2º A ausência de apresentação ou a não aprovação do Plano de Trabalho constitui impedimento de ordem técnica à execução da emenda, nos termos do art. 10 da Lei Complementar Federal nº 210/2024.

§ 3º O Plano de Trabalho deve observar os requisitos estabelecidos pelo Tribunal de Contas de MS, nos termos da Resolução TCE-MS n.º 266, de 2025, devendo ser elaborado no prazo máximo de trinta dias do recebimento da emenda e deve conter, no mínimo:

I - identificação completa da emenda parlamentar:

- a) nome do deputado estadual ou vereador autor, com partido e unidade parlamentar;
- b) tipo, número e vinculação ao ato normativo que aprovou a emenda;
- c) órgão ou entidade executora e beneficiário final dos recursos;
- d) compatibilidade entre a finalidade indicada pelo beneficiário e o objeto proposto pelo autor; e
- e) adequação do objeto às competências do órgão executor

II - descrição do objeto e planejamento:

- a) finalidade específica do gasto, com classificação orçamentária completa (unidade, função, subfunção, programa, ação, natureza de despesa e fonte);
- b) valor alocado e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual;
- c) metas quantitativas e qualitativas mensuráveis;
- d) estimativa detalhada de recursos e demonstração de proporcionalidade;
- e) cronograma de execução com datas de início, término e etapas intermediárias;

III - viabilidade técnica:

- a) declaração de não sobreposição a outras ações financiadas;
- b) projeto básico ou executivo, no caso de obras e serviços de engenharia;
- c) especificações técnicas dos bens ou serviços a serem adquiridos;
- d) identificação da localidade beneficiada;

IV - transparência e controle:

- a) demonstração da disponibilização das informações em portal oficial, com seção específica para acompanhamento da execução das emendas;
- b) indicação do banco, agência e conta específica para movimentação dos recursos, quando se tratar de transferência especial; e
- c) no caso de execução por organização da sociedade civil ou outra entidade destinatária dos recursos:
 - 1. comprovação de sítio eletrônico para transparência dos valores recebidos, nos termos dos arts. 10, 11, e 12 da Lei Federal n.º 13.019, de 2014; e
 - 2. demonstração de normativos sobre procedimentos objetivos de contratação.

Art. 7º O envio das informações e documentos relativos às emendas parlamentares no Portal TCE-Digital fica condicionado à apresentação da Declaração do Pleno Cumprimento dos Requisitos de Transparência e Rastreabilidade, devidamente preenchida, assinada e inserida em formato PDF, conforme **Anexo I**.

Art. 8º O ordenador de despesa deverá cumprir o disposto no parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar Federal nº 210/2024, responsabilizando-se pela comunicação ao Poder Legislativo Municipal e ao Tribunal de Contas do estado de Mato Grosso do Sul e, quando se tratar de recursos federais ao Tribunal de Contas da União, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, do valor recebido, do Plano de Trabalho e do cronograma de execução, assegurando ampla publicidade.

Art. 9º A Orientação Técnica contendo informações sobre o cadastro das emendas parlamentares estaduais e municipais junto ao TCE/MS encontra-se ao final desta Instrução Normativa.

Art. 10 O descumprimento das disposições desta Instrução Normativa sujeitará o responsável às sanções administrativas, civis e penais cabíveis, sem prejuízo da apuração de responsabilidade pelo Tribunal de Contas.

Art. 11 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I - INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 01/2026

MODELO DE DECLARAÇÃO - conforme Res. nº 51/2026

DECLARAÇÃO DO PLENO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE TRANSPARÊNCIA E RASTREABILIDADE EM EMENDAS PARLAMENTARES (RESOLUÇÃO TCE-MS N.º 266/2025)

O PREFEITO, na qualidade de Chefe do Poder Executivo do Município de Sidrolândia, no uso de suas atribuições legais e em observância aos princípios da publicidade e eficiência administrativa, DECLARO que:

I - todas as informações e documentações exigidas pela legislação vigente, pela Resolução TCE-MS n.º 266/2025 e pela Instrução Normativa TCE-MS n.º 51/2026, relativas às emendas parlamentares, foram integralmente encaminhadas, de forma completa, fidedigna, atualizada e correspondente à realidade dos fatos.

II - atendo integralmente aos critérios de transparência e rastreabilidade estabelecidos na Resolução TCE-MS n.º 266/2025, especialmente no art. 3º, bem como confirmo a existência e operação de plataforma digital unificada de transparência específica para emendas parlamentares;

III - inexistiu omissão deliberada de dados, documentos ou informações relevantes à transparência, rastreabilidade e controle da execução das emendas parlamentares;

IV – a administração municipal se compromete a não realizar a execução orçamentária e financeira de quaisquer emendas parlamentares (estaduais ou municipais) que não atendam aos requisitos da Lei Complementar Federal n.º 210/2024, da Resolução TCE-MS n.º 266/2025 e de decisões judiciais, principalmente as proferidas na ADPF nº 854 do Supremo Tribunal Federal; e

V - estou ciente de que o envio desta Declaração e demais informações não constituem certificação de regularidade e assumo inteira responsabilidade administrativa, civil e penal pela veracidade das informações prestadas, nos termos da legislação aplicável.

A presente declaração fundamenta-se no art. 163-A da Constituição Federal, art. 37 da Constituição federal – princípios da administração pública, art. 70 da Constituição federal - controle e fiscalização e nas decisões do Supremo Tribunal Federal na ADPF n.º 854 e na Resolução TCE-MS.

ORIENTAÇÃO SOBRE CADASTRAMENTO DO TCE – DIGITAL

Para Cadastramento de Emendas Parlamentares no sistema TCE-Digital seguir Instrução Normativa TCE-MS N.º 51

Matéria enviada por Edilene Rodrigues Cruz

Divisão de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 295/2026 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Concede Abono de Permanência a servidora mencionada e dá outras providências”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1º - Conceder Abono de Permanência a servidora **ALICE ROSA DA SILVA RIBAS**, efetiva no cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 16-1, lotada junto a SEME, por ter completado as exigências necessárias para aposentadoria voluntária e optou por permanecer em atividade, conforme Parecer Jurídico do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Sidrolândia - Previlândia, de 18 de fevereiro de 2026.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2026, revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aos vinte e três dias do mês fevereiro de 2026.

VILI MARCOS TOGNON

Secretário Municipal de Educação

Decreto Municipal nº. 03/2025 de 02/01/2025

Matéria enviada por Lisiane Ajala de Souza

Divisão de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 293/2026 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Dispõe sobre a concessão de Gratificação por Dedicação Exclusiva (GDE) à servidora que menciona e dá outras providências”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1º - Conceder adicional de Gratificação por Dedicação Exclusiva à servidora efetiva, **ELIANA MARIA CRISTALDO MACIEL**, matrícula nº 989-1, correspondente a 30% (trinta por cento) do valor total do seu vencimento base, tendo em vista que é indispensável sua dedicação integral aos sábados, domingos e feriados.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2026, revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aos vinte dias do mês de fevereiro de 2026.

VILI MARCOS TOGNON

Secretário Municipal de Educação

Decreto Municipal nº. 03/2025 de 02/01/2025

Matéria enviada por Lisiane Ajala de Souza

Divisão de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 291/2026 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Nomeia ao cargo em comissão de Chefe de Setor de Manutenção”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1º- Nomear **WHALAX DA SILVA ROZA SENNE**, para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Setor de Manutenção, vinculado à SEME, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º- Conceder Adicional de Gratificação de Representação Pública de 100% (cem por cento) ao servidor.

ARTIGO 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 16 de fevereiro de 2026, revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aos vinte dias do mês de fevereiro de 2026.

VILI MARCOS TOGNON

Secretário Municipal de Educação

Decreto Municipal nº. 03/2025 de 02/01/2025

Matéria enviada por Lisiane Ajala de Souza

Divisão de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 292/2026 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Autoriza a cessão da servidora que menciona e dá outras providências”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1º - Ceder, com ônus para a origem, no período de 02 de março a 31 de dezembro de 2026, a servidora pública municipal **FABIANA VICENTE DA SILVA**, matrícula nº 8652-18, à APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sidrolândia-MS, conforme Termo de Convênio nº 03/2025 de 21/01/2025.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 02 de março de 2026, revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aos vinte dias do mês de fevereiro de 2026.

VILI MARCOS TOGNON

Secretário Municipal de Educação

Decreto Municipal nº. 03/2025 de 02/01/2025

Matéria enviada por Lisiane Ajala de Souza

Câmara Municipal - Recursos Humanos

PORTARIA Nº015/2026

PORTARIA Nº. 015/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Otacir Pereira Figueredo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear **GUILHERME FIGUEREDO MAMEDES**, no cargo de **Assessor de Gabinete Parlamentar II – Nível I**, para compor o quadro funcional do gabinete do Vereador Otacir Pereira Figueredo.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 24/02/2026.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 24 de fevereiro de 2026.

Otacir Pereira Figueredo

Presidente

Matéria enviada por Antônio de Freitas Pereira Neto

Câmara Municipal - Recursos Humanos

PORTARIA Nº014/2026

PORTARIA Nº. 014/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Otacir Pereira Figueredo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder 100% (Cem por Cento) de Gratificação de Representação (Art. 61, Inciso III, alínea a, da Lei Complementar 107/2015) ao servidor **EDNO RIBAS MACHADO**.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01/02/2026.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 24 de Fevereiro de 2026.

Otacir Pereira Figueredo
Presidente

Matéria enviada por Antônio de Freitas Pereira Neto

Procuradoria Jurídica**PORTARIA Nº. 003/2026 GAB-PRESIDÊNCIA**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, VEREADOR OTACIR PEREIRA FIGUEREDO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º. – Tornar público a composição das comissões permanentes e dos respectivos cargos, conforme Ata da reunião do dia 19.02.2026:

§1º - Comissão de Legalidade e Cidadania — CLC:

Presidente – Izaqueu de Souza Diniz

Relator(a) – Edilaine Tavares

Secretário(a) – Silvestre José Cardoso Zotti

Membro – Cledinaldo Marcelino Cotócio

Membro – Elaine Souza

1º Suplente – Adavilton Joarildo de Souza Brandão

2º Suplente – Maria Carolina Ferreira Terra

§2º - Comissão de Orçamento e Finança, arrecadação, controle de execução e eficácia orçamentária e fiscalização — COF:

Presidente – Márcio Silva de Almeida

Relator(a) – Cledinaldo Marcelino Cotócio

Secretário(a) – Silvestre José Cardoso Zotti

Membro – Carlos Alessandro da Silva

Membro – Juscinei Claro Dino

1º Suplente – Maria Carolina Ferreira Terra

2º Suplente – Edilaine Tavares

§3º - Comissão de Saúde e Direitos Sociais — CSDSPD:

Presidente – Adavilton Joarildo de Souza Brandão

Relator(a) – Joana Marques de Almeida Michalski

Secretário(a) – Elaine Souza

Membro – Izaqueu de Souza Diniz

Membro – Carlos Alessandro da Silva

1º Suplente – Juscinei Claro Dino

2º Suplente – Silvestre José Cardoso Zotti

§4º - Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Lazer, Atividades socioeducativas e Conselhos Municipais — CEC:

Presidente – Cledinaldo Marcelino Cotócio

Relator(a) – Adavilton Joarildo de Souza Brandão

Secretário(a) – Juscinei Claro Dino

Membro – Silvestre José Cardoso Zotti

Membro – Márcio Silva de Almeida

1º Suplente – Elaine Souza

2º Suplente – Carlos Alessandro da Silva

§5º - Comissão de Desenvolvimento Sustentável — CDS:

Presidente – Joana Marques de Almeida Michalski

Relator(a) – Edilaine Tavares

Secretário(a) – Márcio Silva de Almeida

Membro – Elaine Souza

Membro – Izaqueu de Souza Diniz

1º Suplente – Maria Carolina Ferreira Terra

2º Suplente – Adavilton Joarildo de Souza Brandão

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente, Sidrolândia/MS, 19 de fevereiro de 2026.

OTACIR PEREIRA FIGUEREDO

www.diariooficialms.com.br/assomasul

Presidente da Câmara

Matéria enviada por Camila Silva de Oliveira Zaidan

Secretaria Municipal de Saúde
RESOLUÇÃO Nº 04/2026 – SEMS

"Dispõe sobre a instituição e a fixação dos valores do adicional de plantão dos profissionais de saúde de nível superior e de nível médio e/ou técnico da Rede Municipal de Saúde do Município de Sidrolândia/MS, e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIDROLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais e considerando as prerrogativas que lhe são conferidas pela legislação em vigor; e

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade e a adequação da assistência à saúde da população, especialmente em regime de plantão nas unidades de urgência, emergência e demais serviços essenciais;

CONSIDERANDO a dificuldade de provimento e fixação de profissionais de saúde em regime de plantão, exigindo política remuneratória específica e compatível com a realidade regional;

CONSIDERANDO os valores praticados na região, inclusive no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, a título de adicional de plantão, bem como a disponibilidade orçamentária e financeira do Município;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 164 de 22 de junho de 2022, que altera a Lei Complementar nº. 067, de 28 de dezembro de 2011, e dá outras providências; e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n.º 206, de 30 de junho de 2025.

Resolve:

Art. 1º Estabelecer, no âmbito da Administração Direta do Município de Sidrolândia/MS, os valores a serem pagos ao Adicional de Plantão de Serviço em Saúde, devido aos servidores públicos de nível superior, de nível médio e técnico lotados na Secretaria Municipal de Saúde, em efetivo exercício nas unidades e serviços que funcionem em regime de plantão.

Art. 2º Para os fins desta Resolução, considera-se plantão o serviço prestado em jornada contínua de:

I – 6 (seis) horas;

II – 12 (doze) horas;

§ 1º Os plantões poderão ser diurnos ou noturnos, em qualquer dia da semana, inclusive sábados, domingos e feriados.

§ 2º Os plantões serão organizados em escala, previamente aprovada pelo Secretário Municipal de Saúde ou autoridade por ele delegada.

Art. 3º Terão direito ao Adicional de Plantão de que trata esta Resolução os seguintes profissionais, desde que lotados e em efetivo exercício na Secretaria Municipal de Saúde:

I – De nível superior:

a) médico clínico geral;

b) médico especialista com RQE;

c) odontólogo clínico geral;

d) odontólogo especialista;

e) enfermeiro e enfermeiro especialista;

f) fisioterapeuta;

g) farmacêutico/e farmacêutico bioquímico;

h) nutricionista;

i) psicólogo;

j) fonoaudiólogo;

k) terapeuta ocupacional;

l) assistente social atuante em serviços de saúde;

m) veterinário;

n) sanitarista;

o) terapeuta ocupacional;

p) engenheiro sanitário; e

q) educador físico.

II – De nível técnico:

a) técnico de enfermagem;

b) técnico de laboratório;

c) técnico em radiologia;

d) técnico em saúde bucal; e

e) técnico em farmácia.

IV – Transporte Sanitário:

a) motorista de veículo leve;

b) motorista e veículo pesado;

c) motorista de ônibus/van; e

d) motorista de ambulância.

III – Demais profissionais lotados em serviços de saúde;

a) assistente administrativo;

b) auxiliar de farmácia;

c) recepcionista;

d) auxiliar de saúde bucal;

e) auxiliar de farmácia;

f) auxiliar de laboratório; e

g) auxiliar de serviços gerais.

Art. 4º Os valores do Adicional de Plantão de Serviço em Saúde terão como base o valor da hora de plantão, fixado da seguinte forma:

I – Para cargos de nível superior:

MÉDICO CLÍNICO GERAL			
ÁREA DE ATUAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	PLANTÃO DE 06 H	PLANTÃO DE 12 H
PROGRAMAS E AÇÕES DE SAÚDE/ REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	DIAS NORMAIS DURANTE A SEMANA	R\$690,00	R\$1.320,00
	FINAIS DE SEMANA E FERIADO	R\$750,00	R\$1.500,00
MÉDICO ESPECIALISTA COM RQE			
ÁREA DE ATUAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	PLANTÃO DE 06 H	PLANTÃO DE 12 H
PROGRAMAS E AÇÕES DE SAÚDE/ REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	DIAS NORMAIS DURANTE A SEMANA	R\$826,30	R\$1.652,60
	FINAIS DE SEMANA E FERIADO	R\$862,20	R\$1.724,40
ODONTÓLOGO CLÍNICO GERAL E ENFERMEIRO			
ÁREA DE ATUAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	PLANTÃO DE 06 H	PLANTÃO DE 12 H
PROGRAMAS E AÇÕES DE SAÚDE/ REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	DIAS NORMAIS DURANTE A SEMANA	R\$205,50	R\$411,00
	FINAIS DE SEMANA E FERIADO	R\$214,40	R\$428,88
ODONTÓLOGO ESPECIALISTA E ENFERMEIRO ESPECIALISTA			
ÁREA DE ATUAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	PLANTÃO DE 06 H	PLANTÃO DE 12 H
PROGRAMAS E AÇÕES DE SAÚDE/ REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	DIAS NORMAIS DURANTE A SEMANA	R\$223,30	R\$446,70
	FINAIS DE SEMANA E FERIADO	R\$250,20	R\$500,00
PSICÓLOGOS, ASSISTENTE SOCIAL, FISIOTERAPEUTA, TERAPEUTA OCUPACIONAL, NUTRICIONISTA, FONOAUDIÓLOGO, ENGENHEIRO SANITÁRIO, VETERINÁRIO, FARMACÊUTICO, FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO, EDUCADOR FÍSICO, AUDITOR E SANITARISTA			
ÁREA DE ATUAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	PLANTÃO DE 06 H	PLANTÃO DE 12 H
PROGRAMAS E AÇÕES DE SAÚDE/ REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	DIAS NORMAIS DURANTE A SEMANA	R\$205,50	R\$411,00
	FINAIS DE SEMANA E FERIADO	R\$214,40	R\$428,88

II – Para cargos de nível médio e/ou técnico:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM, TÉCNICO EM LABORATÓRIO, TÉCNICO EM RADIOLOGIA, TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL, TÉCNICO EM FARMÁCIA, TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA, TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL, AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, TÉCNICO EM RAIOS-X, TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA, AUXILIAR DE DENTISTA, AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, AUXILIAR DE FARMÁCIA, AUXILIAR DE LABORATÓRIO, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, RECEPCIONISTA E TÉCNICO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
ÁREA DE ATUAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	PLANTÃO DE 06 H	PLANTÃO DE 12 H
PROGRAMAS E AÇÕES DE SAÚDE/ REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	DIAS NORMAIS DURANTE A SEMANA	R\$68,70	R\$137,40
	FINAIS DE SEMANA E FERIADO	R\$74,70	R\$149,40

III – Transporte Sanitário:

MOTORISTAS DE VEÍCULOS LEVES, VEÍCULOS PESADOS, MOTORISTAS DE ÔNIBUS/VAN E MOTORISTA DE AMBULÂNCIA			
ÁREA DE ATUAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	PLANTÃO DE 06 H	PLANTÃO DE 12 H
REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - AMBULÂNCIA E TRANSPORTE DE PACIENTES CRÍTICOS	DIAS NORMAIS DURANTE A SEMANA	R\$80,70	R\$161,40
	FINAIS DE SEMANA E FERIADO	R\$92,70	R\$185,40
TRANSPORTE DE PACIENTES ELETIVOS, TRANSPORTE DE SERVIDORES E SERVIÇOS	DIAS NORMAIS DURANTE A SEMANA	R\$68,70	R\$137,40
	FINAIS DE SEMANA E FERIADO	R\$74,70	R\$149,40

IV – Para demais profissionais:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
Área de atuação	Especificação	Plantão de 06 horas	Plantão de 12 horas
PROGRAMAS E AÇÕES DE SAÚDE/ REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	Dias normais durante a semana	R\$51,42	R\$102,80
	Finals de semana e feriado	R\$67,00	R\$134,00

Parágrafo único. Para fins deste artigo, considera-se a data e hora do início do plantão para classificar o plantão como dia útil ou final de semana/feriado.

Art. 6º A realização de plantões remunerados fica limitada:

I – Ao máximo de 144 (cento e quarenta e quatro) horas mensais por servidor, observada a compatibilidade com sua

jornada ordinária ou vínculo de trabalho; exceto na rede de urgência e emergência.

II – Aos limites orçamentário-financeiros fixados na Lei Orçamentária Anual e demais normas de responsabilidade fiscal.

§1º Excepcionalmente, por necessidade de serviço devidamente justificada pela Secretaria Municipal de Saúde, o Chefe do Poder Executivo poderá autorizar, mediante despacho expresso, a extrapolação do limite previsto no inciso I, observada a legislação vigente.

§2º A soma da jornada ordinária e da carga horária em plantões deverá observar as normas de saúde ocupacional, descanso semanal remunerado e demais regras trabalhistas aplicáveis.

Art. 7º O pagamento do adicional de plantão fica condicionado:

I – Ao disposto nos artigos 91 da Lei Complementar nº 164 de 22 de junho de 2022 e do artigo 92 conforme disposto na Lei Complementar nº. 067, de 28 de dezembro de 2011.

II – À efetiva prestação do serviço de plantão, devidamente registrada em folha de ponto ou sistema eletrônico de controle de frequência;

III – À homologação da escala e das horas realizadas pelo gestor da unidade e pelo Secretário Municipal de Saúde.

§1º Não fará jus ao adicional o servidor:

I – Que se encontrar em férias, licenças ou afastamentos de qualquer natureza durante o período de realização dos plantões;

II – Afastado do exercício do cargo por decisão administrativa ou judicial.

§2º A falta ao plantão sem justificativa acarretará o desconto do valor correspondente e poderá ensejar responsabilização administrativa.

Art. 8º O adicional de plantão possui natureza remuneratória, sendo devido exclusivamente pela efetiva prestação de serviço em regime de plantão, não se incorporando automaticamente aos vencimentos do servidor para fins de vantagens permanentes, observadas as disposições legais específicas quanto à incidência tributária e previdenciária.

Art. 9º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta de dotações próprias constantes da Lei Orçamentária Anual, suplementadas se necessário, observadas as disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 10º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Vanessa Rosa Prado
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Municipal 08/2025

Matéria enviada por Máxon Vieira da Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIARUA SÃO PAULO
03.501.574/0001-31

Exercício: 2026

DECRETO Nº 108 , DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026 - LEI N.2310*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$140.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				140.000,00
02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DESBUROCRATIZAÇÃO	
	32	04.122.5000.2400.0000	Apoio à Gestão Governamental	140.000,00
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DESBUROCRATIZAÇÃO	
	40	04.128.5000.2017.0000	Apoio à Gestão Governamental	-140.000,00
		3.1.91.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE Ó F.R. Grupo:	1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

-140.000,00

Artigo 3o.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIDROLÂNDIA, 25 de fevereiro de 2026

PREFEITO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SONORA****NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DESPACHO DECISÓRIO****Processo Administrativo nº:** 142/2025**Modalidade/Instrumento:** Leilão Eletrônico nº 003/2025**Objeto:** Outorga de permissão onerosa de uso, a título precário, de espaços públicos (boxes/lanchonetes) na Feira do Produtor, pelo critério de maior lance.**Sessão originalmente designada:** 25/02/2026, às 09h00 (horário de Brasília/DF)**I – RELATÓRIO**

Trata-se de Comunicação Interna (CI) da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SMDE, subscrita pelo Secretário Municipal, pleiteando a prorrogação da sessão do Leilão Eletrônico nº 003/2025 por 15 (quinze) dias, ao fundamento de que, até o momento, há baixa participação/interesse, com apenas um potencial participante, recomendando-se a ampliação do prazo para reforço da competitividade e obtenção do melhor resultado para a Administração.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A prorrogação/reagendamento da sessão pública constitui providência de natureza procedimental, orientada pelo interesse público, com vistas a ampliar a participação e assegurar maior competitividade no certame, favorecendo a obtenção do resultado mais vantajoso para a Administração.

A Lei nº 14.133/2021 estabelece como objetivos do processo licitatório, entre outros, a seleção da proposta mais vantajosa e a garantia de tratamento isonômico e de justa competição entre os interessados (art. 11). Do mesmo modo, impõe a observância da publicidade e da transparência dos atos do procedimento, inclusive com redivulgação quando necessário (art. 55, §1º), resguardando o adequado conhecimento do cronograma pelos potenciais licitantes.

No caso concreto, não se pretende alterar o objeto, o critério de julgamento (maior lance), as condições de participação ou as exigências do edital, mas apenas prorrogar a data da sessão e, por consequência, o prazo final de recebimento de propostas, de modo a estimular a competição. Assim, a medida revela-se proporcional, motivada e compatível com a busca da proposta mais vantajosa, devendo ser acompanhada da devida publicação do aviso pelos mesmos meios utilizados na divulgação original, com atualização do cronograma no sistema e no PNCP, e juntada dos comprovantes aos autos.

III – DECISÃO

Diante do exposto, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 (especialmente art. 11 e art. 55, §1º), e considerando o interesse público na ampliação da competitividade e na obtenção do melhor resultado para a Administração, DETERMINO:

- 1) A PRORROGAÇÃO do Leilão Eletrônico nº 003/2025 por 15 (quinze) dias úteis.
- 2) A atualização do cronograma no Portal de Compras Públicas, com a consequente prorrogação do prazo final de recebimento de propostas até a nova data e horário de abertura da sessão.
- 3) A elaboração e publicação do AVISO DE PRORROGAÇÃO/RETIFICAÇÃO DE CRONOGRAMA, com divulgação pelos mesmos meios da publicação original (incluindo PNCP, quando aplicável), garantindo ampla publicidade.
- 4) A juntada, aos autos, dos comprovantes de atualização/publicação (prints, extratos do sistema, comprovantes do PNCP e demais meios utilizados).
- 5) A ciência à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SMDE e demais setores interessados.

Sonora/MS, 24 de fevereiro de 2026.

Aline de Oliveira Alves

Agente de Contratações

Setor de Licitações – Prefeitura Municipal de Sonora/MS

Matéria enviada por ALINE DE OLIVEIRA ALVES

Prefeitura Municipal de Sonora MS**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no Inc. VIII, Art. 72, da Lei Federal nº 14.133/21, e tendo em vista o conteúdo do presente processo, conforme justificativa, **AUTORIZO**, a Inexigibilidade de licitação, fundamentada no artigo 79 da Lei Federal nº 14.133/21, objetivando o credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para a contratação de empresas, por credenciamento, para prestação de serviços médicos especializados em psiquiatria, sob demanda, destinados ao atendimento das necessidades da Gerência Municipal de Saúde de Sonora - MS, conforme especificações, quantidades e condições constantes no edital e seus anexos.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2026.**CREDENCIAMENTO Nº 002/2026.****EMPRESAS CREDENCIADAS:****CREDENCIADO: PMA SAÚDE ESPECIALIZADA LTDA - CNPJ: 63.867.476/0001-44****VALOR: R\$ 257.502,00 (duzentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e dois reais).****CREDENCIADO: MEDICANDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 21.474.357-0001-81**

VALOR: R\$ 257.502,00 (duzentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e dois reais).

Sonora – MS, 24 de fevereiro de 2026.

MARIA CLARICE EWERLING

Prefeita Municipal de Sonora

Matéria enviada por Milena Gabriela Silva

PROCURADORIA MUNICIPAL

DECRETO Nº 1.858, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Dispõe sobre a designação de servidores como gestor, fiscal de contrato e suplente da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE SONORA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica designada como Gestora de Contratos da Secretaria Municipal de Saúde a servidora **Eliane Maria de Souza Silva Costa**.

Art. 2º. Fica designada como Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Saúde a servidora **Ana Maria Mateus Ribeiro**.

Art. 3º. Ficam designadas, como suplentes de Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Saúde, as servidoras **Sandra Asna Ibrahim** e **Letícia Correia Rodrigues**.

Art. 4º. Fica designada como Fiscal de Contratos do Setor de Farmácia em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde a servidora **Gisele Cristina Galdino Siviero Rodrigues**;

Art. 5º. Fica designada como Fiscal de Contratos do Setor de Especialidades em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde a servidora **Fabiana Cristina Balduino Lopes**;

Art. 6º. Este decreto entra em vigor nesta data.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1.808, de 26 de novembro de 2025 e Decreto nº 1286, de 27 de abril de 2023.

Maria Clarice Ewerling

Prefeita Municipal

Matéria enviada por STEFFANI SANTOS BONISSONI.

PROCURADORIA MUNICIPAL

DECRETO Nº 1.860, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

Revoga o Decreto nº 1.666, de 03 de abril de 2025, que dispõe sobre a designação de servidores para elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares da Administração Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SONORA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o inciso V do Art. 65 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração das disposições constantes no Decreto nº 1.666, de 03 de abril de 2025, referente a equipe para elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares e inclusão para elaboração dos Termos de Referência, da Administração Municipal de Sonora-MS;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados (as) para elaboração de Estudos Técnicos Preliminares e Termos de Referência da Administração Municipal de Sonora - MS, os(as) servidores (as):

- a) Vania Cristina Domingues Gomes
- b) Raiane Tomé dos Anjos
- c) Selma Matias do Nascimento Matos
- d) Ana Sabrina Ferreira Teixeira

Art. 2º. O ETP, a depender da especificação técnica, deverá ser elaborado conjuntamente por representantes da área técnica das Gerências Municipais requisitantes, dessa forma, ficam designados (as) os servidores (as) abaixo:

Ana Lucia Pereira Da Silva - Assistente Social

Cristiane De Souza Ribeiro - Cirurgião Dentista

Eduardo Pereira Duarte - Engenheiro Civil

Leandro Taveira Lima - Engenheiro Civil

Deise Cristina Orso Schuch - Nutricionista

Elizete Paulista Castro Pires - Assessor De Apoio Pedagógico

Franciele Regina Galdino Siviero - Psicóloga

Gisele Cristina Galdino Siviero Rodrigues – Farmacêutica Bioquímica

Janaina Ribeiro De Souza - Coordenadora De Esporte
Josimar Camposano - Coordenador De Cultura
Maria Paula De Campos - Enfermeiro
Nailton Silva Machado da Mata – Orientador Educacional
Natalia Gomes De Souza Zauchin - Farmacêutico Bioquímico
Neli Cristiane De Moraes Oliveira - Assistente Social
Simone Maria De Alencar - Enfermeiro

Art. 3º. Fica revogado o Decreto nº 1.666, de 03 de abril de 2.025;

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Clarice Ewerling

Prefeita Municipal.

Matéria enviada por STEFFANI SANTOS BONISSONI.

PROCURADORIA MUNICIPAL

DECRETO Nº 1.859, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2.026.

"Homologa a Resolução nº 130 do Conselho Municipal de Saúde de Sonora, e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE SONORA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inciso V do Art. 65 na Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Sonora, **nº. 130, de 20 de Fevereiro 2026,** que aprovou o **Plano de Ação para o Centro de Neurodesenvolvimento e Reabilitação (CNR) – Sonora/MS – Integração do Plano de Ação com Cronograma de Implantação**, registrado em Ata nº. 369, considerando o disposto na Resolução Nº. 453/12 do Conselho Nacional de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Maria Clarice Ewerling

Prefeita Municipal

RESOLUÇÃO Nº.130, DE 20 DE FEVEREIRO 2026.

Estabelece o **Plano de Ação para o Centro de Neurodesenvolvimento e Reabilitação (CNR) – Sonora/MS – Integração do Plano de Ação com Cronograma de Implantação** de representação de acordo com a Resolução nº. 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SONORA – MS, criado pela Lei Municipal nº 078/92, de 07 de abril, de 1992, Lei nº 98/93, de 19 de março de 1993, modificadas pelas Leis nº 106/93 de 19 de maio de 1993, Lei nº 175/97, de 05 de março de 1997, Lei nº. 525/08, de 17 de novembro de 2008 e revogadas pela Lei nº 798/17, de 18 de setembro de 2017 de 18 de setembro de 2017, e o Decreto de Nomeação nº 997 de 28 de julho de 2021, no uso de suas atribuições, nos termos do Regimento Interno, Capítulo II, Art. 2º, inciso I, II e XIX.

Considerando a reunião ordinária do dia 20 de fevereiro de 2026, que APROVA o **Plano de Ação para o Centro de Neurodesenvolvimento e Reabilitação (CNR) – Sonora/MS – Integração do Plano de Ação com Cronograma de Implantação**, registrado em Ata nº. 369, considerando o disposto na Resolução Nº. 453/12 do Conselho Nacional de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o **Plano de Ação para o Centro de Neurodesenvolvimento e Reabilitação (CNR) – Sonora/MS – Integração do Plano de Ação com Cronograma de Implantação**.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Roseli Fatima Work Sirqueira

Vice-Presidente da Mesa Diretora do CMSS

Decreto nº. 1.459, de 18 de abril de 2024

Matéria enviada por STEFFANI SANTOS BONISSONI.

Secretaria de Educação

EDITAL 04- PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS INSCRITOS APÓS PROVA DE TÍTULOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2026 PARA ASSISTENTE EDUCACIONAL TEMPORÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA- ANO LETIVO 2026.

O Secretário Municipal de Educação de Sonora, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público a pontuação e classificação dos inscritos após prova de títulos no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2026 para atuar e desempenhar, em caráter temporário no ano letivo de 2026 a Função de Assistente Educacional Temporário da Educação Básica.

Nº	Nome	Pontuação	Classificação
01	Valderene dos Santos	13,0	1º lugar
02	Adriana Rosa Reis	11,0	2º lugar
03	Midiã Alves da Silva	9,0	3º lugar
04	Claudevania Aparecida Marques dos Santos	6,0	4º lugar
05	Taynara Araujo de Mello	6,0	5º lugar
06	Arlete Ramos Felizarda	4,0	6º lugar
07	Jessica Ferreira da Silva	4,0	7º lugar
08	Bruna Grazielle Almeida	1,0	8º lugar
09	Leandro Amaral Gonçalves	1,0	9º lugar
10	Carolina Moraes de Souza	1,0	10º lugar
11	Maria de Souza Gomes	0,0	11º lugar
12	Edillany Reis Ferreira Rocha	-----	Desclassificado pelo item 7.1
13	Eduarda Santos Lira	-----	Desclassificado pelo item 7.1
14	Kauany Gabriely Cantuário Lima	-----	Desclassificado pelo item 7.1
15	Acacio Veiga De Lima	-----	Desclassificado pelo item 5.2
16	Andressa Cardoso De Oliveira	-----	Desclassificado pelo item 5.2
17	Beatriz Ramos Da Paixão	-----	Desclassificado pelo item 5.2
18	Cibely Oliveira Da Silva	-----	Desclassificado pelo item 5.2
19	Cintia Aparecida De Oliveira	-----	Desclassificado pelo item 5.2
20	Dulcinete Torres Lobato	-----	Desclassificado pelo item 5.2
21	Eliane Santos Souza	-----	Desclassificado pelo item 5.2
22	Fabiana Dos Santos Da Silva	-----	Desclassificado pelo item 5.2
23	Geórgia Daniela Gomes Almeida	-----	Desclassificado pelo item 5.2
24	Hemili Vieira Gonçalves	-----	Desclassificado pelo item 5.2
25	Juliana Gomes Ferreira	-----	Desclassificado pelo item 5.2
26	Kamila Matias De Lira	-----	Desclassificado pelo item 5.2
27	Larissa Carolaine Alves Dos Santos	-----	Desclassificado pelo item 5.2
28	Layane Pereira Dos Santos	-----	Desclassificado pelo item 5.2
29	Leidiane Silva	-----	Desclassificado pelo item 5.2
30	Maria Nilda Da Silva	-----	Desclassificado pelo item 5.2
31	Neuza De Castro Lima	-----	Desclassificado pelo item 5.2
32	Rosilene Santos	-----	Desclassificado pelo item 5.2
33	Rosilma Dos Santos	-----	Desclassificado pelo item 5.2
34	Sandra De Paula Cruz	-----	Desclassificado pelo item 5.2
35	Tatiane Ferreira Almeida Rocha	-----	Desclassificado pelo item 5.2
36	Valeria Araújo Prado	-----	Desclassificado pelo item 5.2
37	Welinton Da Silva Souza	-----	Desclassificado pelo item 5.2

Sonora- MS 25 de fevereiro de 2026

Josevam Lopes do Nascimento
Secretário Municipal de Educação

Membros da Comissão:

Elizete Paulista Castro Pires
Maria Aparecida Ferreira Freitas
Valdineia dos Santos Alves

Matéria enviada por Valdineia dos Santos Alves

Secretaria de Educação**EDITAL 04- PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS INSCRITOS APÓS PROVA DE TÍTULOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2026 PARA PROFESSOR DE MATEMÁTICA TEMPORÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA- ANO LETIVO 2026.**

O Secretário Municipal de Educação de Sonora, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público a pontuação e classificação dos inscritos após prova de títulos no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2026 para atuar e desempenhar, em caráter temporário no ano letivo de 2025 a Função de Professor de Matemática Temporário da Educação Básica.

Nº	Nome	Pontuação	Classificação
01	Silvia Aparecida Tabarelli	20,0	1º lugar
02	Deivid Nascimento Araujo	10,0	2º lugar
03	Elaine Dillenburg	---	Desclassificado pelo item 6.1
04	Ivanildo de Pina Paixão	---	Desclassificado pelo item 6.1
05	Oscar Roberto Rocha Junior	---	Desclassificado pelo item 6.1

Sonora- MS 25 de fevereiro de 2026

Josevam Lopes do Nascimento
Secretário Municipal de Educação

Membros da Comissão:

Elizete Paulista Castro Pires
Maria Aparecida Ferreira Freitas
Valdineia dos Santos Alves

Prefeitura Municipal de Sonora MS**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2026****PROCESSO Nº 136/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2025**

PARTES: MUNICÍPIO DE SONORA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa **SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.**

OBJETO: Contratação exclusiva para Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme dispõe o artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para formalizar uma ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, para aquisição de materiais odontológicos, com o objetivo de atender às necessidades de atendimento ambulatorial das unidades da Gerência Municipal de Saúde deste município Sonora/MS, conforme especificações, quantidades e condições constantes no edital e seus anexos, propostas de preços e ata do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2026, que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

VALOR TOTAL: R\$ 29.374,56 (vinte e nove mil, trezentos e setenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

VIGÊNCIA. A presente ARP tem vigência será de 01 (um) ano, contados a partir da data da sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos permitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021.

DATA: 23/02/2026.

ASSINAM: MARIA CLARICE EWERLING – Prefeita Municipal, IVANA MARIA PAIÃO – Secr. Municipal de Saúde, e JULIANA CAROLINA ZANINELLI LADEIRA - Responsável pela empresa Contratada.

Matéria enviada por Milena Gabriela Silva

Prefeitura Municipal de Sonora MS**EXTRATO DO CONTRATO 19/2026****PROCESSO Nº 131/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2025**

PARTES: MUNICÍPIO DE SONORA - MS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS e a empresa **REDE GIGA NET TELECOMUNICACOES LTDA**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de fornecimento, instalação, manutenção e suporte técnico de acesso à internet via fibra óptica, com fornecimento de equipamentos em comodato, IP público estático, para atender diversas unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Sonora-MS;

VALOR TOTAL: R\$ 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogado conforme Lei 14.133/2021.

DATA: 24/02/2026.

ASSINAM: MARIA CLARICE EWERLING - Prefeita Municipal de Sonora - MS, IVANA MARIA PAIÃO – Sec. Mun. de Saúde, EVERTON ROBERTO LOPES – Sec. Mun. de Assistência Social – FMAS, JOSEVAM LOPES DO NASCIMENTO – Sec. Municipal de Educação e VANDERLEI MENDES SANTIAGO – representante legal da contratada.

Matéria enviada por Ellen Borges dos Santos

NÚCLEO DE CONTABILIDADE**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRIBUIÇÃO 003/2025.**

PARTES: Prefeitura Municipal de Sonora/MS, por intermédio da Gerência Municipal de Saúde, neste ato denominada de **CONCEDENTE** e a Associação de Amigos do MIAUAU, denominada **CONVENIENTE**.

As partes acima identificadas celebraram, em 14 de fevereiro de 2025, o **TERMO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 003/2025** e, por meio deste instrumento, resolvem celebrar o **Primeiro Termo Aditivo**, em conformidade com as normas legais vigentes, no que couber, especialmente a Lei Municipal nº 1167/2025, conforme disposições constantes no **PROCESSO Nº 018/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente termo aditivo tem por objetivo contratual alterar as **CLÁUSULAS QUINTA e NONA**, do acordo originário, a contar a partir de 14 de fevereiro de 2026, com efeitos a partir da data de publicação no Diário Oficial dos Municípios-ASSOMASUL.

ALTERAR A CLÁUSULA QUINTA – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – O valor terá um acréscimo de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), a serem repassados conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho, mantida a forma de pagamento em 12 (doze) parcelas mensais.

ALTERAR A CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA – Fica prorrogada a vigência por mais 12 (doze) meses, com término em 14 de fevereiro de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no acordo originário, não modificadas no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo.

Sonora-MS, 11 de fevereiro de 2026.

IVANA MARIA PAIÃO
GERENTE MUNICIPAL DE SAÚDE
LUCINEI SOARES DOS SANTOS
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

Matéria enviada por MARIA ALDERLUCE DE SOUZA CAMPOS

Prefeitura Municipal de Sonora MS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2026
PROCESSO Nº 136/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2025

PARTES: MUNICIPIO DE SONORA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA.

OBJETO: Contratação exclusiva para Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme dispõe o artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para formalizar uma ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, para aquisição de materiais odontológicos, com o objetivo de atender às necessidades de atendimento ambulatorial das unidades da Gerência Municipal de Saúde deste município Sonora/MS, conforme especificações, quantidades e condições constantes no edital e seus anexos, propostas de preços e ata do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2026, que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

VALOR TOTAL: R\$ 4.040,49 (quatro mil, quarenta reais e quarenta e nove centavos).

VIGÊNCIA. A presente ARP tem vigência será de 01 (um) ano, contados a partir da data da sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos permitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021.

DATA: 23/02/2026.

ASSINAM: MARIA CLARICE EWERLING – Prefeita Municipal, **IVANA MARIA PAIÃO** – Secr. Municipal de Saúde, e **CLEODIMAR DONIZETE MORETI** - Responsável pela empresa Contratada.

Matéria enviada por Milena Gabriela Silva

Prefeitura Municipal de Sonora MS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2026
PROCESSO Nº 136/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2025

PARTES: MUNICIPIO DE SONORA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa K2 INDUSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

OBJETO: Contratação exclusiva para Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme dispõe o artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para formalizar uma ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, para aquisição de materiais odontológicos, com o objetivo de atender às necessidades de atendimento ambulatorial das unidades da Gerência Municipal de Saúde deste município Sonora/MS, conforme especificações, quantidades e condições constantes no edital e seus anexos, propostas de preços e ata do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2026, que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

VALOR TOTAL: R\$ 1.799,96 (um mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

VIGÊNCIA. A presente ARP tem vigência será de 01 (um) ano, contados a partir da data da sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos permitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021.

DATA: 23/02/2026.

ASSINAM: MARIA CLARICE EWERLING – Prefeita Municipal, **IVANA MARIA PAIÃO** – Secr. Municipal de Saúde, e **CAROLINA BEGA JUNQUEIRA PEREIRA** - Responsável pela empresa Contratada.

Matéria enviada por Milena Gabriela Silva

Prefeitura Municipal de Sonora MS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2026
PROCESSO Nº 136/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2025

PARTES: MUNICIPIO DE SONORA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA.

OBJETO: Contratação exclusiva para Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme dispõe o artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para formalizar uma ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, para aquisição de materiais odontológicos, com o objetivo de atender às necessidades de atendimento ambulatorial das unidades da Gerência Municipal de Saúde deste município Sonora/MS, conforme especificações, quantidades e condições constantes no edital e seus anexos, propostas de preços e ata do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2026, que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

VALOR TOTAL: R\$ 10.577,10 (dez mil, quinhentos e setenta e sete reais e dez centavos).

VIGÊNCIA. A presente ARP tem vigência será de 01 (um) ano, contados a partir da data da sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos permitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021.

DATA: 23/02/2026.

ASSINAM: MARIA CLARICE EWERLING – Prefeita Municipal, **IVANA MARIA PAIÃO** – Secr. Municipal de Saúde, e

ALINE GABRIELA PRESTES RIBEIRO - Responsável pela empresa Contratada.

Matéria enviada por Milena Gabriela Silva

Prefeitura Municipal de Sonora MS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2026

PROCESSO Nº 136/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2025

PARTES: MUNICIPIO DE SONORA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa **DENTAL UNIVERSO LTDA.**

OBJETO: Contratação exclusiva para Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme dispõe o artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para formalizar uma ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, para aquisição de materiais odontológicos, com o objetivo de atender às necessidades de atendimento ambulatorial das unidades da Gerência Municipal de Saúde deste município Sonora/MS, conforme especificações, quantidades e condições constantes no edital e seus anexos, propostas de preços e ata do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2026, que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

VALOR TOTAL: R\$ 2.192,28 (dois mil, cento e noventa e dois reais e vinte e oito centavos).

VIGÊNCIA. A presente ARP tem vigência será de 01 (um) ano, contados a partir da data da sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos permitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021.

DATA: 23/02/2026.

ASSINAM: MARIA CLARICE EWERLING – Prefeita Municipal, **IVANA MARIA PAIÃO** – Secr. Municipal de Saúde, e **REGIANE BORGES DOS SANTOS** - Responsável pela empresa Contratada.

Matéria enviada por Milena Gabriela Silva

Prefeitura Municipal de Sonora MS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2026

PROCESSO Nº 136/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2025

PARTES: MUNICIPIO DE SONORA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa **DECOM PAPER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.**

OBJETO: Contratação exclusiva para Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme dispõe o artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para formalizar uma ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, para aquisição de materiais odontológicos, com o objetivo de atender às necessidades de atendimento ambulatorial das unidades da Gerência Municipal de Saúde deste município Sonora/MS, conforme especificações, quantidades e condições constantes no edital e seus anexos, propostas de preços e ata do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2026, que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

VALOR TOTAL: R\$ 4.507,35 (quatro mil, quinhentos e sete reais e trinta e cinco centavos).

VIGÊNCIA. A presente ARP tem vigência será de 01 (um) ano, contados a partir da data da sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos permitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021.

DATA: 23/02/2026.

ASSINAM: MARIA CLARICE EWERLING – Prefeita Municipal, **IVANA MARIA PAIÃO** – Secr. Municipal de Saúde, e **EDSON GUZZELA** - Responsável pela empresa Contratada.

Matéria enviada por Milena Gabriela Silva

Prefeitura Municipal de Sonora MS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2026

PROCESSO Nº 136/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2025

PARTES: MUNICIPIO DE SONORA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa **BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA LTDA.**

OBJETO: Contratação exclusiva para Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme dispõe o artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para formalizar uma ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, para aquisição de materiais odontológicos, com o objetivo de atender às necessidades de atendimento ambulatorial das unidades da Gerência Municipal de Saúde deste município Sonora/MS, conforme especificações, quantidades e condições constantes no edital e seus anexos, propostas de preços e ata do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2026, que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

VALOR TOTAL: R\$ 1.835,00 (um mil, oitocentos e trinta e cinco reais).

VIGÊNCIA. A presente ARP tem vigência será de 01 (um) ano, contados a partir da data da sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos permitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021.

DATA: 23/02/2026.

ASSINAM: MARIA CLARICE EWERLING – Prefeita Municipal, **IVANA MARIA PAIÃO** – Secr. Municipal de Saúde, e **LUIS CARLOS DOS SANTOS** - Responsável pela empresa Contratada.

Matéria enviada por Milena Gabriela Silva

Prefeitura Municipal de Sonora MS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2026
PROCESSO Nº 136/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2025

PARTES: MUNICIPIO DE SONORA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa **ANVAX COMPANY LTDA.**

OBJETO: Contratação exclusiva para Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme dispõe o artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para formalizar uma ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, para aquisição de materiais odontológicos, com o objetivo de atender às necessidades de atendimento ambulatorial das unidades da Gerência Municipal de Saúde deste município Sonora/MS, conforme especificações, quantidades e condições constantes no edital e seus anexos, propostas de preços e ata do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2026, que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

VALOR TOTAL: R\$ 2.240,00 (dois mil, duzentos e quarenta reais).

VIGÊNCIA. A presente ARP tem vigência será de 01 (um) ano, contados a partir da data da sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos permitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021.

DATA: 23/02/2026.

ASSINAM: **MARIA CLARICE EWERLING** – Prefeita Municipal, **IVANA MARIA PAIÃO** – Secr. Municipal de Saúde, e **GIANLUCCA CELEGHIN** - Responsável pela empresa Contratada.

Matéria enviada por Milena Gabriela Silva

Prefeitura Municipal de Sonora MS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2026
PROCESSO Nº 136/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2025

PARTES: MUNICIPIO DE SONORA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa **ODONTOMED T/A LTDA.**

OBJETO: Contratação exclusiva para Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme dispõe o artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para formalizar uma ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, para aquisição de materiais odontológicos, com o objetivo de atender às necessidades de atendimento ambulatorial das unidades da Gerência Municipal de Saúde deste município Sonora/MS, conforme especificações, quantidades e condições constantes no edital e seus anexos, propostas de preços e ata do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2026, que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

VALOR TOTAL: R\$ 2.304,90 (dois mil, trezentos e quatro reais e noventa centavos).

VIGÊNCIA. A presente ARP tem vigência será de 01 (um) ano, contados a partir da data da sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos permitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021.

DATA: 23/02/2026.

ASSINAM: **MARIA CLARICE EWERLING** – Prefeita Municipal, **IVANA MARIA PAIÃO** – Secr. Municipal de Saúde, e **TAYNÁ RODRIGUES MONTEIRO DE BARROS** - Responsável pela empresa Contratada.

Matéria enviada por Milena Gabriela Silva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GABRIEL DO OESTE****Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste****ATA DA REUNIÃO PARA DEFINIÇÃO DA DATA DA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA – BIÊNIO 2027/2028**

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de 2026, às 08 horas, nas dependências da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste – MS, reuniram-se os Vereadores desta Casa de Leis, sob a Presidência do Sr. Valdecir Malacarne, para deliberarem acerca da definição da data da eleição da Mesa Diretora para o biênio 2027/2028, nos termos do Regulamento aprovado em 10/02/2026 para disciplinar o trâmite do pleito. Aberta a reunião, o Senhor Presidente expôs a necessidade de fixação da data da Sessão Ordinária destinada à realização da eleição da Mesa Diretora, observando-se a antecedência mínima de 7 dias corridos prevista no Regulamento, bem como a necessidade de ampla divulgação aos Vereadores. Após discussão entre os presentes, restou definido, de comum acordo, que a eleição da Mesa Diretora para o biênio 2027/2028 será realizada na Sessão Ordinária do dia 03 de março de 2026, terça-feira às 09 horas, devendo constar expressamente da pauta da sessão e ser formalmente comunicada a todos os Vereadores, na forma do artigo 2º do Regulamento. Deliberou-se, ainda, que a Secretaria da Câmara receberá e protocolará as inscrições de chapas até o dia 27 de fevereiro de 2026, sexta-feira, às 09 horas, na forma do artigo 3º do Regulamento. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, determinando a lavratura da presente Ata, que, após lida e achada conforme, vai assinada por todos os Vereadores presentes.

Vereadores signatários:

EDSON TOZETTO

GERALDO ROLIM

LUIZINHO FREITAS

ELSON SALES

RAMÃO GOMES

ROSE PROCÓPIO

ROSMAR ALVES

VALDECIR MALACARNE

Prefeitura Municipal**DECRETO “P” Nº 048/2026****Decreto “P” Nº 048/2026****PMSGO-GAB****24 de fevereiro de 2026.****Revoga Decreto “P”**

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Revogar o Decreto “P” Nº 661/2025, PMSGO-GAB, de 11 de dezembro de 2025, que readaptou **JOCILENE CARNEIRO DE FREITAS**, matrícula 4858, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Serviço Público - Magistério, na função de Professor Regente dos Anos Iniciais - 20h, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o exercício das atividades de Coordenadora Pedagógica.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 12/02/2026, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 24 de fevereiro de 2026.

LEOCIR PAULO MONTAGNA**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Eliane Aparecida de Oliveira Vieira da Silva

Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste**REGULAMENTO DO TRÂMITE DA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL PARA O BIÊNIO 2027/2028**

Os Vereadores da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste-MS, reunidos em reunião específica para este fim, resolvem aprovar o presente Regulamento, que disciplina o trâmite da eleição da Mesa Diretora, nos termos a seguir:

Art. 1º A eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal será realizada em **Sessão Ordinária**, em data previamente definida e amplamente divulgada pela Presidência.

Art. 2º A data da sessão destinada à eleição deverá ser comunicada aos Vereadores com antecedência mínima de **7 dias corridos**, constando expressamente da pauta da sessão.

Parágrafo único. Para contagem do prazo, inclui-se o dia da comunicação pelo Presidente aos Vereadores.

Art. 3º As chapas concorrentes à Mesa Diretora deverão ser inscritas junto à Secretaria da Câmara com antecedência mínima de **2 (dois) dias úteis** da data designada para a sessão de eleição.

Art. 4º A inscrição da chapa deverá conter, obrigatoriamente:

I – a denominação da chapa;

II – a indicação nominal dos Vereadores candidatos aos cargos que compõem a Mesa Diretora;

III – a assinatura de todos os integrantes da chapa, manifestando concordância com a candidatura.

Art. 5º Encerrado o prazo de inscrição, a Secretaria da Câmara certificará as chapas regularmente inscritas e providenciará sua divulgação aos Vereadores.

Art. 6º Não será admitida a inscrição de chapa fora do prazo estabelecido neste Regulamento, nem a substituição de membros após o encerramento do período de inscrição.

Art. 7º A eleição será realizada conforme o procedimento previsto no Regimento Interno da Câmara Municipal, observando-se o quórum exigido, a forma de votação e o critério de apuração dos votos.

Art. 8º Proclamado o resultado, a chapa eleita será imediatamente declarada vencedora, procedendo-se à lavratura da respectiva ata.

Art. 9º Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Mesa Diretora, observadas a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 10. Este Regulamento entra em vigor na data de sua aprovação, devendo ser assinado por todos os Vereadores presentes na reunião que o aprovou.

São Gabriel do Oeste, 10 de fevereiro de 2026.

Vereadores signatários:

EDSON TOZETTO

EVANDRO BIAZUS

GERALDO ROLIM

IVONE PIEREZAN

LUIZINHO FREITAS

ELSON SALES

RAMÃO GOMES

ROSE PROCÓPIO

VALDECIR MALACARNE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO DE ADITIVO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 010/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o aporte de recurso financeiro extra oriundo do Fundo Estadual de Saúde (FESA), visando o repasse do auxílio pontual extra às contratualizações hospitalares, referente ao encerramento do exercício de 2025, em favor da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste - FUNSAÚDE/Hospital Municipal José Antunes de Oliveira, a título de custeio hospitalar.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento é celebrado com base nas disposições da Resolução/SES-MS nº 774/2007, Resolução/SES-MS nº 790/2007 e Resolução/SES-MS nº 54/2010, da Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 a 200, das Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90 Resolução SES/MS. 413/2025 que Institui a Política Estadual de Incentivo Financeiro Hospitalar (PEHOSP) para Hospitais Locais, de Apoio à Região e Regionais de Saúde do Mato Grosso do Sul para o ano de 2025 e 2026 , Resolução CIB/SES nº 545/2024 Plano Diretor de Regionalização de Mato Grosso do Sul, Resolução CIB/SES nº 598/2025, que aprova a atualização dos critérios de categorização e define o enquadramento das unidades hospitalares do Estado do Mato Grosso do Sul no âmbito do SUS, Resolução nº 496/SES/MS de 12 de dezembro de 2025 e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores, mediante as seguintes Cláusulas e condições.

Valor: O financiamento para a execução do presente Termo de Repasse importa **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**

ASSINANTES: Leocir Paulo Montagna/Katia Lira Adono/ Luciane Zacarias Martins/ Mauricio Simões Corrêa

São Gabriel do Oeste/MS, 24 de fevereiro de/2026.

HOSPITAL MUNICIPAL

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO nº 144

Nota de Empenho: **144**

Ata de Registro de Preços: **008/2025**

Pregão Eletrônico: **008/2025**

Processo Administrativo: **182/2025**

Processo Licitatório: **013/2025**

Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste – FUNSAÚDE

Contratado: FALCÃO PATOLOGIA LTDA

Objeto: Contratação de um Laboratório de Anatomia Patológica e Citopatologia é essencial para a realização de exames como Anatomopatológicos, Imuno-Histoquímicos e coloração especial para pesquisa de H. Pylori em peças cirúrgicas, atendendo às demandas do Centro Cirúrgico do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira. Atualmente, o hospital carece de equipamentos e profissionais qualificados para esses procedimentos, o que compromete a precisão diagnóstica e, conseqüentemente, a escolha do tratamento mais adequado para os pacientes.

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 2.977/2023 e Decreto Municipal nº 2.979/2023.

Dotação Orçamentária:

020300	Fundação de Saúde - FUNSAÚDE
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica
10.302.0003.2033.0000	FUNSAÚDE – Hospital Municipal

Ordenador de Despesas: Luciane Zacarias Martins

Valor: 10.486,00 (Dez mil, quatrocentos e oitenta e seis reais).

Data da assinatura: 19/02/2026

Matéria enviada por LUIZ CARLOS DIAS DA SILVA

PREFEITURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 013 DO CONTRATO Nº 034/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TERMPPO DETERMINADO

Termo Aditivo: Nº 013/2024

Contrato: Nº 034/2024

Contratante: Município de São Gabriel do Oeste

Contratado(A): Valdineia Souza de Arruda

Objeto: Prorrogação do contrato nº 034/2024, firmado em 04 de junho de 2024, com vigência até 21 de junho de 2024, prorrogado até 15 de julho de 2024, prorrogado até 24 de julho de 2024, prorrogado até 21 de outubro de 2024, prorrogado até 27 de outubro de 2024, prorrogado até 06 de novembro de 2024, prorrogado até 23 de novembro de 2024, prorrogado até 20 de janeiro de 2025, prorrogado até 20 de março de 2025, prorrogado até 01 de agosto de 2025, prorrogado até 22 de agosto de 2025, prorrogado até 31 de dezembro de 2025, e posteriormente prorrogado até 21 de fevereiro de 2026, o qual passa a vigor atualmente até 04 de junho de 2026, conforme justificativa constante na C.I. 117/2026 da Secretaria Municipal de Saúde.

Fundamentação Legal: O presente termo de prorrogação tem por fundamento legal o Art. 2º, Inciso III, alínea “b” e Art. 3º, da Lei Municipal nº 908/2013.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente termo passará a ser de 21 de fevereiro de 2026 a 04 de junho de 2026, podendo ser rescindido antes do termo previsto, caso o(a) servidor(a) efetivo(a) substituído(a) retorne ao cargo no decorrer do período de vigência deste contrato e nas demais hipóteses previstas no Art. 13 da Lei Municipal nº 908/2013.

Assinantes: Leocir Paulo Montagna / Valdineia Souza de Arruda

Data da assinatura: 20 de fevereiro de 2026.

Matéria enviada por Natalia Webler

PREFEITURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 003 DO CONTRATO Nº 030/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TERMPPO DETERMINADO

Termo Aditivo: Nº 003/2025

Contrato: Nº 030/2025

Contratante: Município de São Gabriel do Oeste

Contratado(A): Thaisa Pereira Cavaleheiro Mateus

Objeto: Prorrogação do contrato nº 030/2025, firmado em 08 de abril de 2025, com vigência até 05 de setembro de 2025, prorrogado até 31 de dezembro de 2025, e posteriormente prorrogado até 21 de fevereiro de 2026, o qual passa a vigor atualmente até 10 de abril de 2026, conforme justificativa constante na C.I. 116/2026 da Secretaria Municipal de Saúde.

Fundamentação Legal: O presente termo de prorrogação tem por fundamento legal o Art. 2, Inciso III, alínea “b” e Art. 3º, da Lei Municipal nº 908/2013.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente termo passará a ser de 21 de fevereiro de 2026 a 10 de abril de 2026, podendo ser rescindido antes do termo previsto, caso o(a) servidor(a) efetivo(a) substituído(a) retorne ao cargo no decorrer do período de vigência deste contrato e nas demais hipóteses previstas no art. 13 da Lei Municipal nº 908/2013.

Assinantes: Leocir Paulo Montagna / Thaisa Pereira Cavaleheiro Mateus

Data da assinatura: 20 de fevereiro de 2026.

Matéria enviada por Natalia Webler

Funsaúde

PORTARIA Nº 05/2026 - EMPRESA MEDICAL F LTDA.

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIANE ZACARIAS MARTINS FLORES, Presidente da Fundação de Saúde Pública de São Gabriel do Oeste -MS, no uso de suas atribuições legais, em observância ao disposto nos art. 7º c/c art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, edita a seguinte Portaria:

Artigo 1º Ficam designadas as servidoras **Eliete Mascarelo e Cristiane de Souza Pereira** para exercerem as funções de fiscais da **Inexigibilidade nº 017/2025**, originada do Processo Administrativo nº 5607/2025 e do Processo Licitatório nº 088/2025, que tem por objeto a contratação de serviços especializados para manutenção preventiva e corretiva do aparelho de raios-X móvel **TOPAZ DRR 2310002A**, do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, em São Gabriel do Oeste, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste instrumento, com as seguintes obrigações:

I - Anotar na Ficha de Fiscalização de Contrato todas as ocorrências relacionadas à execução contratual, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

I - Acompanhar a execução do contrato, conferindo a entrega de produtos, a realização dos serviços ou o andamento das obras, conforme o caso;

III - informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

IV - Notificar a contratada no caso de execução contratual fora das especificações contratuais, lançando o respectivo registro na Ficha de Fiscalização do Contrato;

V - Receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, observando-se o disposto no artigo 140, da Lei nº 14.133/21.

VI - Entregar ao Departamento de Compras, ao término da execução contratual, a Ficha de Fiscalização de Contrato devidamente preenchida e anotada, acompanhada de Registro Geral de Desempenho do Fornecedor, no prazo de até 5 [cinco] dias.

§1º - O Departamento de Compras deverá disponibilizar termo de aceite ao fiscal nomeado, comprovando ciência de sua nomeação e funções.

§2º - O Departamento de Compras disponibilizará ao Fiscal nomeado a Ficha de Fiscalização de Contrato, a cópia do contrato ou termo de referência da contratação, conforme o caso, além de outros documentos necessários para a fiscalização.

§3º - O prazo de que trata o inciso VI deste artigo poderá ser prorrogado, a pedido justificado pelo agente de fiscalização do contrato.

Artigo 2º - O fiscal do contrato poderá solicitar auxílio aos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Artigo 3º - A fiscalização inadequada, irregular ou defeituosa poderá sujeitar o Fiscal de Contrato à responsabilização nos termos da legislação vigente.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 24/2025.**

São Gabriel do Oeste – MS, 20 de fevereiro de 2026.

LUCIANE ZACARIAS MARTINS FLORES

Presidente da FUNSAÚDE

DECRETO Nº 3.400/2025

Matéria enviada por Vagner Carvalho de Oliveira

PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAQUARUSSU

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO 009/2025

EDITAL Nº 012/2026

CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES PARA AULAS TEMPORÁRIAS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES DE TAQUARUSSU, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal da República, na Lei Municipal 516/2019 de 16 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 648/2024 de 30 de outubro de 2024, na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010, e no Decreto nº 66 de 30 de junho de 2017.

Convocar os candidatos aprovados para ministrar **AULAS TEMPORÁRIAS** no ano letivo de 2026, conforme relação abaixo, **para no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis**, comparecerem na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes localizada na rua Benedito Machado nº 25, munidos dos seguintes documentos:

- a) Diploma, Certificado de Conclusão ou Histórico Escolar (autenticado em cartório);
- b) Registro Geral de Identificação – RG;
- c) Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d) Título de eleitor com respectivo comprovante de quitação eleitoral da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
- e) Estar quite com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino;
- f) Número do PIS/PASEP, emitido pelo Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal;
- g) Comprovante de residência;
- h) Carteira de trabalho (cópia)
- i) Certidão de nascimento ou casamento, ou ainda, de casamento com averbação quando divorciado;
- j) Declaração de bens;
- k) Declaração de acúmulo ou não de cargo e/ou função pública;
- l) Comprovante de conta bancária;
- m) Atestado médico de boa saúde física e mental, emitido por Médico do Trabalho;
- n) Certidão de 1º grau, ações cíveis e criminais (Poder Judiciário Tribunal de Justiça MS);
- o) Certidão de distribuição da Justiça Federal, ações cíveis e criminais (abrangência Tribunal Regional Federal da 3ª Região)
- p) Certificado de Registro no Conselho de Educação Física (para Professor de Educação Física);

LISTA DE CONVOCADOS PARA AULAS TEMPORÁRIAS

EDUCAÇÃO ESPECIAL

ORDEM	NOME COMPLETO	CIDADE	PONTOS
26	Silvana Aparecida de Souza Silva	Nova Andradina/MS	37
27	Maria Aparecida Xisto	Nova Andradina/MS	37
28	Nayara Barreto Santos Raymundo	Taquarussu/MS	34
29	Cíntia Maia Santos	Taquarussu/MS	34

O candidato que, no momento da convocação, não puder assumir a função por motivo pessoal justificável, poderá requerer, uma única vez, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, dentro do prazo de convocação estabelecido no edital, sua reclassificação para o final da lista de aprovados, **sem prejuízo de futura convocação após o esgotamento da lista original**.

Salientamos que a Secretaria de Educação dispõe de prazo para proceder à nova contratação, para uma vaga ofertada como professor de apoio no 4º ano A. Ressaltamos, ainda, que o elevado número de candidatos convocados neste edital decorre do fato de que a maioria manifestou desistência temporária, conforme registros de contatos telefônicos realizados junto à SEMEC.

E podendo a SEMEC convocar os candidatos imediatamente posteriores, obedecendo à ordem de classificação.
Taquarussu-MS, 24 de fevereiro de 2026.

Daniel Berto

Secretário Municipal de Educação

Decreto Municipal Nº 003/2025 de 01 de janeiro de 2025.

Matéria enviada por NAIR ROSA DA SILVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO 003/2026

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 6, XLI e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 10/2026

b) Nr. Licitação: 3/2026 - PE
 c) Modalidade: Pregão eletrônico
 24/02/2026

e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - HORTI-FRÚTI(LEGUMES E VERDURAS E OVOS), A SEREM UTILIZADOS NA COMPLEMENTAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, NO HOSPITAL SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS E NA ASSISTENCIA SOCIAL NOS PROJETOS DE CONVIVER E SCFV DESTE MUNICÍPIO.

Participante: GILMAR DE MATOS SILVA

Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
1	Abacaxi pérola de 1ª qualidade, tamanho grande, cor e formaç Marca: ceasa	132,000	UN	4,65	613,80
2	Abóbora Cabotiã. Marca: ceasa	375,000	KG	2,15	806,25
3	Abóbora Verde. Tamanho regular, de 1ª qualidade, sem cortes. Produtos frescos e com grau de maturação intermediário. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos. Marca: ceasa	300,000	UN	2,15	645,00
4	Acelga.Fresca, de ótima qualidade Marca: ceasa	170,000	UN	8,90	1.513,00
5	Alface. De boa qualidade, fresca, sem sinais de desidratação Marca: ceasa	438,000	MÇ	6,80	2.978,40
6	Alho De 1ª qualidade, tipo extra. Produto não deverá apresen Marca: ceasa	175,000	KG	14,90	2.607,50
7	Banana. 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes, com polp Marca: ceasa	6.750,0	KG	3,40	22.950,00
8	Batata De 1ª qualidade, tamanho regular, produtos frescos e Marca: ceasa	2.350,0	KG	2,90	6.815,00
9	Beringela (Vegetal firme e integro, textura e consistência d Marca: ceasa	48,000	KG	3,35	160,80
10	Beterraba De tamanho regular, de 1ª qualidade, de ótima qual Marca: ceasa	940,000	KG	2,99	2.810,60
11	Brócolis 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de orige Marca: ceasa	58,000	UN	7,75	449,50
12	Cebola (Vegetal firme e integro livre de podridão e brotos) Marca: ceasa	720,000	KG	2,35	1.692,00
13	Cenoura (Vegetal firme e integro textura e consistência de v Marca: ceasa	800,000	KG	2,90	2.320,00
14	Cheiro Verde deverá apresentar-se no formato de maço com pes Marca: ceasa	280,000	MÇ	6,18	1.730,40
15	Chuchu (vegetal firme e integro, textura e consistência de v Marca: ceasa	190,000	KG	5,25	997,50
16	Couve - Flor selecionada, fresca, de ótima qualidade, compac Marca: ceasa	75,000	UN	8,50	637,50
17	Couve - (Verde, tenra, folhas firmes, viçosa, textura e cons Marca: ceasa	150,000	UN	6,65	997,50
18	Laranja (Maturação adequada para consumo textura e consistên Marca: ceasa	7.100,0	KG	1,99	14.129,00
19	Maça Tamanho grande, de 1ª qualidade. O produto não deverá a Marca: ceasa	4.600,0	KG	6,25	28.750,00
20	Mamão fresco, de ótima qualidade, compacto, firme, coloração Marca: ceasa	1.350,0	KG	4,19	5.656,50
21	Mandioca Descascada congelada, selecionada de ótima qualidade Marca: ceasa	570,000	KG	5,40	3.078,00
22	Manga 1ª qualidade aspecto globoso, acondicionar frutos mist Marca: ceasa	940,000	KG	4,15	3.901,00
23	Melancia De tamanho regular, de 1ª qualidade, redonda, casca Marca: ceasa	1.875,0	KG	1,99	3.731,25
24	Ovos (casca lustrosa, limpa e isenta de rachaduras. Registro Marca: ceasa	960,000	DZ	6,25	6.000,00
25	Pepino Japonês (Verde, firme, viçoso, textura e consistência Marca: ceasa	375,000	KG	5,35	2.006,25
26	Pimentão verde (vegetal firme e integro, textura e consistên Marca: ceasa	110,000	KG	6,40	704,00
27	Repolho (Vegetal firme, integro e limpo textura e consistênc Marca: ceasa	1.250,0	KG	1,95	2.437,50
28	Rúcula (Verde, tenro, viçoso, textura e consistência de vege Marca: ceasa	190,000	MÇ	6,99	1.328,10
29	Tomate (Firme, integro, com textura e consistência de vegeta Marca: ceasa	2.000,0	KG	4,79	9.580,00

30	Vagem Seleccionada Fresca, De Ótima Qualidade, Compacta, Firm	95,000	KG	11,85	1.125,75
	Marca: ceasa				
Total do Participante:					
					133.152,10
Total Geral:					
					133.152,10
02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):					
Descrição da Despesa		Dotação		Valor Estimado	

MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

05.001.12.361.0113.2020.3.3.90.00.00
R\$ 24.331,30

PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

05.001.12.306.0121.2039.3.3.90.00.00
R\$ 24.628,20

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

05.001.12.361.0121.2017.3.3.90.00.00
R\$ 20.935,75

MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE

05.001.12.365.0124.2026.3.3.90.00.00
R\$ 24.867,30

MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA

05.001.12.365.0124.2024.3.3.90.00.00
R\$ 16.164,50

MANUTENÇÃO DAS AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE

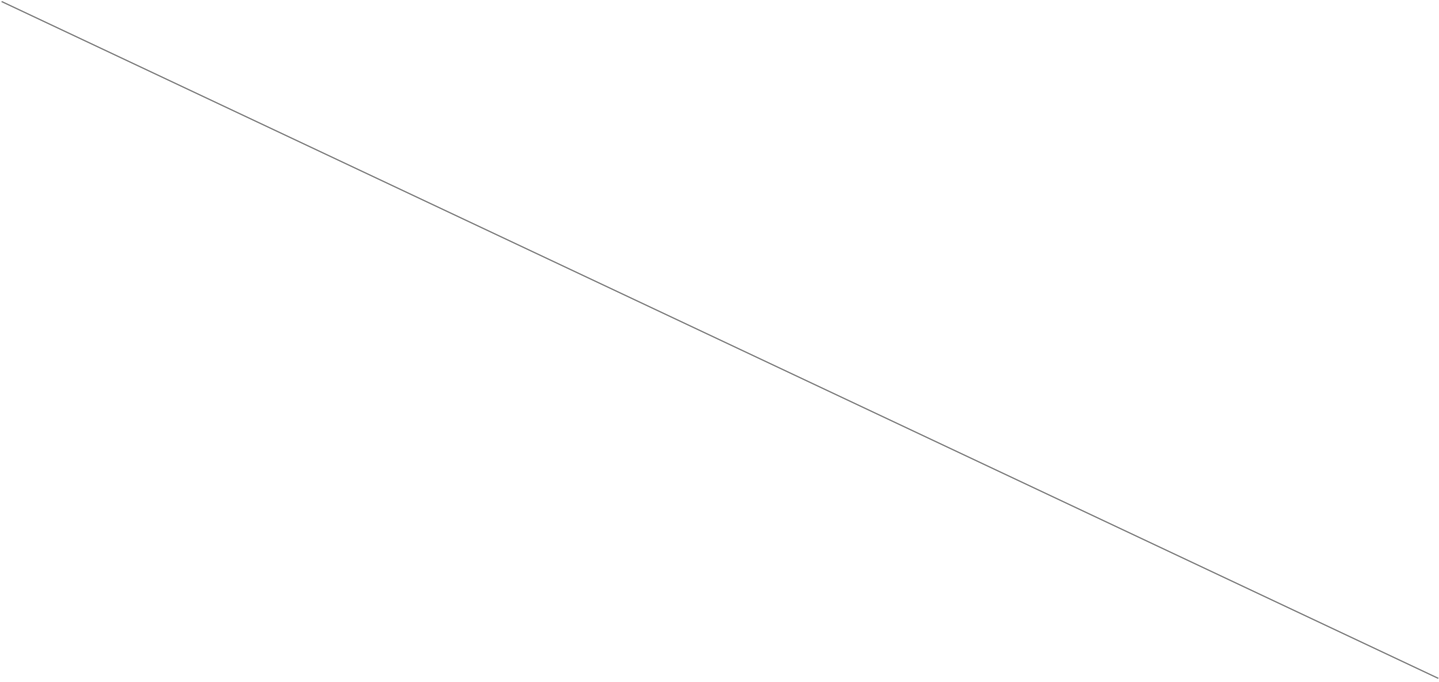
07.001.10.301.0108.2043.3.3.90.00.00
R\$ 61.270,88

BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB FNAS

04.003.08.244.0116.2060.3.3.90.00.00
R\$ 34.348,07

Taquarussu/MS, 24 de Fevereiro de 2026
CLOVIS JOSÉ DO NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
TERENOS****RESULTADO DO CREDENCIAMENTO****ANÁLISE DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO/DILIGÊNCIAS****CREDENCIAMENTO Nº 001/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2022**

O Município de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação torna público o RESULTADO da 25ª sessão de análise de documentos para Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de saúde nas unidades/postos de saúde do município de Terenos/MS, realizada no dia 12 de fevereiro de 2026.

EMPRESAS HABILITADAS:

L. A. DE M. SORPRESI ME, inscrita no CNPJ sob o nº 64.956.747/0001-09, após o atendimento de todas as disposições do Edital de Credenciamento, encontra-se apta a prestar os serviços de **Clínico Geral Plantonista 06 horas e Clínico Geral Plantonista 12 horas** sendo habilitada a médica LETHICIA ALMEIDA DE MORAES SORPRESI;

BANHARA SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.151.444/0001-29, após o atendimento de todas as disposições do Edital de Credenciamento, encontra-se apta a prestar os serviços de **Clínico Geral Plantonista 06 horas e Clínico Geral Plantonista 12 horas** sendo habilitado o médico ODER BANHARA DUARTE;

VITALCLIN CENTRO DE ESPECIALIDADES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.923.707/0001-48, após o atendimento de todas as disposições do Edital de Credenciamento, encontra-se apta a prestar os serviços de **Ortopedia e Traumatologia**, sendo habilitado o médico BRUNO FRANCIOLI CELINSKI;

A. MENEZES DE MEDEIROS ME, inscrita no CNPJ sob o nº 61.119.920/0001-18, após o atendimento de todas as disposições do Edital de Credenciamento, encontra-se apta a prestar os serviços de **Clínico Geral Plantonista 12 horas**, sendo habilitada a médica ADRIANE MENEZES DE MEDEIROS;

FERRAZ E FERNANDES SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 56.069.532/0001-30, após o atendimento de todas as disposições do Edital de Credenciamento, encontra-se apta a prestar os serviços de **Clínico Geral Plantonista 06 horas e Clínico Geral Plantonista 12 horas**, sendo habilitado o médico CASSIO JOSE FERRAZ SANTOS;

ANA CLARA FERREIRA RODOVALHO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 62.145.499/0001-82, após o atendimento de todas as disposições do Edital de Credenciamento, encontra-se apta a prestar os serviços de **Clínico Geral Plantonista 06 horas e Clínico Geral Plantonista 12 horas** sendo habilitada a médica ANA CLARA FERREIRA RODOVALHO;

MS VISÃO CAMPO GRANDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.734.952/0001-98, após o atendimento de todas as disposições do Edital de Credenciamento, encontra-se apta a prestar os serviços de **Oftalmologia**, sendo habilitado o médico JOÃO PEDRO ARANTES DA CUNHA.

BALPAS SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.585.996/0001-80, após o atendimento de todas as disposições do Edital de Credenciamento, encontra-se apta a prestar os serviços de **Clínico Geral Plantonista 06 horas e Clínico Geral Plantonista 12 horas**, sendo habilitados os médicos: LUCAS FERREIRA PRATA e HIAGO ANDERSON MENEZES VERISSIMO;

L. HENRIQUE DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 64.294.151/0001-82, após o atendimento de todas as disposições do Edital de Credenciamento, encontra-se apta a prestar os serviços de **Clínico Geral Plantonista 06 horas e Clínico Geral Plantonista 12 horas** sendo habilitado o médico LAURO HENRIQUE DA SILVA;

J. G. DA S. DOMINGOS & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 59.150.620/0001-23, após o atendimento de todas as disposições do Edital de Credenciamento, encontra-se apta a prestar os serviços de **Clínico Geral Plantonista 06 horas e Clínico Geral Plantonista 12 horas**, sendo habilitados os médicos: JORGE GOMES DA SILVA DOMINGOS e KAMILA AZEVEDO DOMINGOS;

RAPHAEL DE OLIVEIRA FERREIRA SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 63.354.579/0001-00, após o atendimento de todas as disposições do Edital de Credenciamento, encontra-se apta a prestar os serviços de **Clínico Geral Plantonista 06 horas e Clínico Geral Plantonista 12 horas** sendo habilitado o médico RAPHAEL DE OLIVEIRA FERREIRA;

EMPRESA NÃO CLASSIFICADA:

MARILETE FANINI ME, inscrita no CNPJ sob o nº 64.919.345/0001-26, conforme ata 25 de sessão;

Terenos/MS, 12 de fevereiro de 2026.

MÁRCIA FERREIRA DA SILVA

Presidente da C. P.L.

Matéria enviada por Márcia Ferreira da Silva

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 7784****DECRETO N.º 7784 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026**

*Dispõe sobre Cancelamento Parcial e ou total, de Empenhos de Restos a Pagar de exercícios anteriores e dá outras providências do **Fundo Municipal de Saúde**.*

ARLINDO LANDOLFI FILHO, Prefeito Municipal Interino de Terenos-MS., no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

Considerando que, cabe ao Prefeito, na condição de Ordenador de Despesas, baixar atos referentes à cancelamento/anulação de empenhos.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam cancelados os empenhos abaixo, devido a não utilização (total ou parcial) no exercício 2025.

Restos à Pagar – 2025 – Fundo Municipal de Saúde

Empresa: **MCTMED SERVIÇOS LTDA- CNPJ nº 48.124.087/0001-35,**

Credenciamento nº 001/2022, Proc.Adm. nº 122/2022 inexigibilidade nº 010/2022 –

C.I. 218/2026

- Empenho nº 1815 de 01/12/2025 – no valor de=

R\$ 1.245,15= Empresa: **JAQUELINE LEITE**

GONÇALVES – CNPJ nº 51.776.865/0001-85,

Credenciamento nº 001/2022, Proc.Adm. nº 122/2022 inexigibilidade nº 010/2022 –

C.I. 218/2026

- Empenho nº 1811 de 01/12/2025 – no valor de=

R\$ 2.868,83= Empresa: **JOSÉ JERONIMO**

PIRES DE ALMEIDA ASSIS LTDA- CNPJ nº

47.120.426/0001-42, Credenciamento nº 001/2022, Proc.Adm. nº 122/2022

inexigibilidade nº 010/2022 – C.I. 218/2026

- Empenho nº 1812 de 01/12/2025 – no valor de=

R\$ 4.682,16= Empresa: **REZENDEE**

TEIXEIRA LTDA- CNPJ nº 32.523.053/0001-83,

Credenciamento nº 001/2022, Proc.Adm. nº 122/2022 inexigibilidade nº 010/2022 –

C.I. 218/2026

- Empenho nº 1816 de 01/12/2025 – no valor de=

R\$ 3.929,67=

Empresa: **VITALCLIN CENTRO DE ESPECIALIDADES LTDA – CNPJ nº**

50.923.707/0001-48, Credenciamento nº 001/2022, Proc.Adm. nº 122/2022 inexigibilidade nº 010/2022 – C.I. 218/2026

- Empenho nº 1810 de 01/12/2025 – no valor de=

R\$ 2.173,86=

Empresa: **ULTRA-CLIN SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS SS – CNPJ**

nº 10.249.708/0001-34, Credenciamento nº 001/2022, Proc.Adm. nº 122/2022 inexigibilidade nº 010/2022 – C.I. 218/2026

- Empenho nº 1814 de 01/12/2025 – no valor de=

R\$ 5.769,09=

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

ARLINDO LANDOLFI FILHO

Prefeito Municipal Interino

Matéria enviada por MATHEUS GUARDIANO WELTER

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**MUNICÍPIO DE TERENOS/MS EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO EDITAL 16/2026**

O Município de Terenos – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada, constituída através da Portaria "PE nº 823 de 2025, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, a **11º CONVOCAÇÃO** no Processo Seletivo Simplificado, para atender a Secretaria Municipal de Educação no exercício de 2026.

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A CONVOCAÇÃO

Para a convocação nos cargos, incluso no presente Processo Seletivo, serão exigidos dos candidatos **CONVOCADOS** o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação:

Apresentar os seguintes documentos, sendo:

- 1) Fotocópia da cédula de identidade;
- 2) Fotocópia do cartão de cadastro de pessoa física – CPF;
- 3) Fotocópia da certidão de casamento ou nascimento ou declaração de convivência;
- 4) Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes (se possuir); com **CPF**;
- 5) Fotocópia do título de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- 6) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (para homens);
- 7) Fotocópia do **Diploma** de escolaridade exigida para o cargo, com original para conferência;
- 8) Declaração de não acumulo de cargos (preenchido no ato da entrega de documentos no setor de Rh);
- 9) Declaração de bens (preenchido no ato da entrega de documentos no setor de Rh)
- 10) Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
- 11) Fotocópia da carteira de registro no Órgão de classe; (quando o cargo exigir);
- 12) Comprovante de endereço atualizado.
- 13) Certidão de antecedentes criminais emitida pelo órgão reponsavel Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul (Civil e criminal); www.tjms.jus.br

- 14) Comprovante de abertura de conta bancária no **Banco Bradesco**;
- 15) Exame admissional;
- 16) Cópia da Carteira de trabalho (onde aparece a foto e as informações pessoais);

Os candidatos **CONVOCADOS**, conforme listagem abaixo deverão comparecer no endereço: **Rua Elvira Mathias de oliveira 404, centro 79190-021 (SEMED), seguindo os dias e horários a seguir**, munidos de todos os documentos exigidos para assumir o cargo, não serão permitidos entrega incompleta de documentos, o candidato que não apresentar **TODOS** os documentos exigidos, serão automaticamente desclassificados.

A verificação a qualquer tempo, de declaração falsa ou de inexatidão de dados fornecidos pelo candidato, bem como a apresentação de documentos falsos ou a prática de ato doloso pelo candidato importará na nulidade de sua participação no Processo Seletivo e na nomeação acaso ocorrida, com a consequente responsabilização nos termos da Lei Penal.

CARGO: Docente De Educação Infantil - Professor De Educação Infantil	
DATA: 25/02/2026 e 26/02/2026	HORÁRIO: 07:00 horas
CLASSIFICAÇÃO 30	Esta lista de convocação tem validade somente para a data e horário informados para cada grupo CANDIDATO Vanessa Barros Maidano

Terenos/MS, 25 de Fevereiro de 2026.

Irenice Rodrigues Vieira
Presidente da Comissão

Matéria enviada por LIANDRA PIMENTA VIEIRA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

MUNICÍPIO DE TEREOS/MS EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EDITAL 83/2026

O Município de Terenos – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada, constituída através da Portaria "PE nº 574 de 12 de novembro de 2024, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, a **69ª CONVOCAÇÃO** no Processo Seletivo Simplificado, para atender a Prefeitura Municipal no exercício de 2026.

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A CONVOCAÇÃO

Para a convocação nos cargos, inclusos no presente Processo Seletivo, serão exigidos dos candidatos **CONVOCADOS** o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação:

Apresentar os seguintes documentos, sendo:

- 1) Fotocópia da cédula de identidade;
- 2) Fotocópia do cartão de cadastro de pessoa física – CPF;
- 3) Fotocópia da certidão de casamento ou nascimento ou declaração de convivência;
- 4) Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes (se possuir); com **CPF**;
- 5) Fotocópia do título de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- 6) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (para homens);
- 7) Fotocópia do **Diploma** de escolaridade exigida para o cargo, com original para conferência;
- 8) Declaração de não acumulo de cargos (preenchido no ato da entrega de documentos no setor de Rh);
- 9) Declaração de bens (preenchido no ato da entrega de documentos no setor de Rh)
- 10) Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
- 11) Fotocópia da carteira de registro no Órgão de classe; (quando o cargo exigir);
- 12) Comprovante de endereço atualizado.
- 13) Certidão de antecedentes criminais emitida pelo órgão reponsavel Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul (Civil e criminal); www.tjms.jus.br
- 14) Comprovante de abertura de conta bancária no **Banco Bradesco**;
- 15) Exame admissional;
- 16) Cópia da Carteira de trabalho (onde aparece a foto e as informações pessoais);

Os candidatos **CONVOCADOS**, conforme listagem abaixo deverão comparecer no endereço Av. Dr Antônio Jose Paniago, (em frente a Prefeitura) Centro, 79190-000, Terenos/MS, (do Departamento de Recursos Humanos - RH) nos dias **25 e 26 de Fevereiro de 2026** das **07:30 horas até as 12:30 horas**, munidos de todos os documentos exigidos para assumir o cargo, não serão permitidos entrega incompleta de documentos, o candidato que não apresentar **TODOS** os documentos exigidos, serão automaticamente desclassificados.

A verificação a qualquer tempo, de declaração falsa ou de inexatidão de dados fornecidos pelo candidato, bem como a apresentação de documentos falsos ou a prática de ato doloso pelo candidato importará na nulidade de sua participação no Processo Seletivo e na nomeação acaso ocorrida, com a consequente responsabilização nos termos da Lei Penal.

CARGO: ODONTÓLOGO

MARIA LETICIA OLIVEIRA E FREITAS SAQUE

ESF JAMIL/FERREIRA

Terenos/MS, 25 de Fevereiro de 2026.

Valter Ferreira de Almeida Junior
Presidente da Comissão

Matéria enviada por LIANDRA PIMENTA VIEIRA

INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TERNOS – IAPESM
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL**TERMO ADITIVO Nº. 004/2026****CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2022****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2022****PARTES: O INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TERNOS- MS E I. F. CONSULTORIA ATUARIAL LTDA.****OBJETO:** Prorrogação da **VIGÊNCIA** e **VALOR** do Contrato nº 003/2022**DO ADITAMENTO** - Fica o contrato aditado em mais 12(doze) meses, podendo ser prorrogado a critério da contratante. **Início 25 de fevereiro de 2026 com término 24 de fevereiro de 2027.** O valor contratual ora pactuado para este Termo Aditivo fica fixado no valor de R\$ **34.597,17 (Trinta e quatro mil, quinhentos e noventa e sete reais e dezessete centavos)** anual, divididos em 12 (Doze) parcelas de R\$ **2.883,10 (Dois mil, oitocentos e oitenta e três reais e dez centavos)** mensal.**DOTAÇÃO:**

Órgão: 23 — Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais

Unidade: 001 — Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais

Projeto/ Atividade: 2062 — Manutenção das Atividades Administrativas e de Custeio

3.3.90.35.00.00 — Serviços de Consultoria

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 57, inciso II e §2º da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas.**DATA:** 24 de fevereiro de 2026.**ASSINA: FLÁVO LUIZ COTRIM DE REZENDE** - PRESIDENTE DO INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TERNOS- MS – CONTRATANTE e **I. F. CONSULTORIA ATUARIAL LTDA - IGOR FRANCA GARCIA** – CONTRATADA.

Matéria enviada por TATIANE ADOLFO DA SILVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2025****DATA DE ASSINATURA:** 06 de Fevereiro de 2026**PARTES: O MUNICÍPIO DE TERNOS/MS** e a empresa **SUBLIME SOLUÇÕES INTELIGENTES EM CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA.****CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a promoção de alterações quantitativas inicialmente pactuadas, de acordo com o quantitativo demonstrada no processo do presente Termo Aditivo.

CLAUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO ACRESCIMO E SUPRESSÃO

Por necessidade administrativa de execução do objeto promove-se o acréscimo do quantitativo dos itens, conforme documentos constante no processo do presente Termo Aditivo nos respectivos valores apresentado na tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	VALOR
ACRÉSCIMO	R\$ 1.120,00

CLÁUSULA TERCEIRA: DO AJUSTE DO VALOR FINALAtravés do presente termo anula-se o valor de **R\$ 1.120,00 (hum mil cento e vinte reais)**, ajustando o valor do contrato de **R\$ 8.955,00 (oito mil novecentos e cinquenta e cinco reais)**, para **R\$ 10.075,00 (dez mil setenta e cinco reais)**.**CLAUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 048/2025.

Assinam:

ARLINDO LANDOLFI FILHO

PREFEITO INTERINO**FELIPE CORREA ZANETI**

Representante Legal

Matéria enviada por JAQUELINE MARQUES FERREIRA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**POR INCORREÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 7081/2025.****Partes:** Município de Terenos – MS e **MILENA REZENDE**.**Objeto:** Contratado (a) para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.**Vigência:** De **01/02/2026** e término **31/12/2026**.**Assinam:** **Arlindo Landolfi Filho** – Prefeito Municipal Interino **MILENA REZENDE Contratado** (a).

Terenos-MS, 01 de Fevereiro de 2026.

Matéria enviada por ANDRÉA BORGES RODRIGUES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**POR INCORREÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 49/2025.****Partes:** Município de Terenos – MS e **ARIANA BELGA DE FREITAS**.**Objeto:** Contratado (a) para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de AUXILIAR DE FARMACIA, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.**Vigência:** De **06/01/2026** e término **05/01/2027**.**Assinam:** **Arlindo Landolfi Filho** – Prefeito Municipal Interino **ARIANA BELGA DE FREITAS Contratado** (a).

Terenos-MS, 06 de Janeiro de 2026.

Matéria enviada por ANDRÉA BORGES RODRIGUES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2026**

DATA DE ASSINATURA: 13 de Fevereiro de 2026

PARTES: **O MUNICÍPIO DE TERENOS - MS** e a empresa **SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR LTDA**.**OBJETO:** O objeto da presente dispensa de licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública para a aquisição imediata de medicamentos e materiais médico-hospitalares essenciais ao enfrentamento da epidemia concomitante de Dengue e Chikungunya no Município de Terenos/MS.**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente Contrato será de 03 (três) meses.**VALOR TOTAL:** R\$ 15.120,00 (quinze mil cento e vinte reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária abaixo indicada, e outras que porventura vierem a substituírem no exercício subsequente.

Fonte do Recurso	
600	195 – 16.002-10.301.8000.2011-3.3.90.30.00.2600

BASE LEGAL: regerá nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21 em sua atual redação.

Assinam:

ARLINDO LANDOLFI FILHO

Prefeito Interino

GISLAINE DE LIMA CARNEIRO BORGES

Secretária Municipal De Saúde

SERLEI ALOVISI DE SOUZA

Representante Legal

Matéria enviada por JAQUELINE MARQUES FERREIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2026**

DATA DE ASSINATURA: 13 de Fevereiro de 2026

PARTES: **O MUNICÍPIO DE TERENOS - MS** e a empresa **LEMONS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME**.

OBJETO: O objeto da presente dispensa de licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública para a aquisição imediata de medicamentos e materiais médico-hospitalares essenciais ao enfrentamento da epidemia concomitante de Dengue e Chikungunya no Município de Terenos/MS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será de 03 (três) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 1.950,00 (hum mil novecentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária abaixo indicada, e outras que porventura vierem a substituírem no exercício subsequente.

Fonte do Recurso	
600	195 - 16.002-10.301.8000.2011-3.3.90.30.00.2600

BASE LEGAL: regerá nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21 em sua atual redação.

Assinam:

ARLINDO LANDOLFI FILHO

Prefeito Interino

GISLAINE DE LIMA CARNEIRO BORGES

Secretária Municipal De Saúde

ROSILENE BATISTA MARIA

Representante Legal

Matéria enviada por JAQUELINE MARQUES FERREIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2026

DATA DE ASSINATURA: 13 de Fevereiro de 2026

PARTES: O MUNICÍPIO DE TERENOS - MS e a empresa **DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**

OBJETO: O objeto da presente dispensa de licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública para a aquisição imediata de medicamentos e materiais médico-hospitalares essenciais ao enfrentamento da epidemia concomitante de Dengue e Chikungunya no Município de Terenos/MS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será de 03 (três) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 22.221,00 (vinte e dois mil duzentos e vinte e um reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária abaixo indicada, e outras que porventura vierem a substituírem no exercício subsequente.

Fonte do Recurso	
600	195 - 16.002-10.301.8000.2011-3.3.90.30.00.2600

BASE LEGAL: regerá nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21 em sua atual redação.

Assinam:

ARLINDO LANDOLFI FILHO

Prefeito Interino

GISLAINE DE LIMA CARNEIRO BORGES

Secretária Municipal De Saúde

CRYSTIAN EVANDRO LINDNER

Representante Legal

Matéria enviada por JAQUELINE MARQUES FERREIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2026

DATA DE ASSINATURA: 13 de Fevereiro de 2026

PARTES: O MUNICÍPIO DE TERENOS - MS e a empresa **CIRURGICA MS LTDA – ME.**

OBJETO: O objeto da presente dispensa de licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública para a aquisição imediata de medicamentos e materiais médico-hospitalares essenciais ao enfrentamento da epidemia concomitante de Dengue e Chikungunya no Município de Terenos/MS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será de 03 (três) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 101.624,70 (cento e um mil seiscentos e vinte e quatro reais e setenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária abaixo indicada, e outras que porventura vierem a substituírem no exercício subsequente.

Fonte do Recurso	
600	195 – 16.002-10.301.8000.2011-3.3.90.30.00.2600

BASE LEGAL: regerá nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21 em sua atual redação.

Assinam:

ARLINDO LANDOLFI FILHO
Prefeito Interino

GISLAINE DE LIMA CARNEIRO BORGES
Secretária Municipal De Saúde

GUSTAVO ROGERIO GIRELLI
Representante Legal

Matéria enviada por JAQUELINE MARQUES FERREIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CÓDIGO DE REGISTRO E-SFINGE: C71E8D8EFDA1A4700AA811650BA5182E695B45AC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2025

O MUNICÍPIO DE TERNOS - MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Dr. Antônio José Paniago, nº 119, Centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº. 03.501.582/0001-88, neste ato representado representado pelo Prefeito Interino, **Sr. ARLINDO LANDOLFI FILHO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Chácara Santa Luzia, S/N – Q 10, L5, Zona Rural, Terenos/MS, juntamente com a Sra. **CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO**, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, frente ao julgamento da licitação ocorrida pela modalidade Pregão, em sua forma presencial, conforme decisão exarada no **Processo Administrativo nº 163/2025 e HOMOLOGADA** nos autos do **Pregão Presencial nº 20/2025**, RESOLVEM registrar os preços da (s) empresa (s) indicada (s) e qualificada (s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela (s) alcançada (s) e na (s) quantidade (s) cotada (s), atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Decretos Municipais nº 5699/2021, 6992/2024, 6993/2024 e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto a Formação de Registro de Preços para aquisição de kits escolares personalizados de acordo com arte e layout, a serem fornecidos pelo Município de Terenos, aos alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental - Séries Iniciais e Finais da Rede Municipal de Ensino, com apresentação de amostras, segundo as quantidades e especificações constantes neste Termo de Referências., Anexo I do Edital de Licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Proponente: HODACOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº: 52.198.515/0001-41

Endereço: Rua Francisco Reis, Bairro Cordeiros, 605, Galpão B - Sala 14.

Cidade/ UF: Itajaí/SC

Contatos: (67) 8196-1969 / vendas02@hodacom.com.br; odair@hodacom.com.br

KIT ESCOLAR I - PRÉ I E PRÉ II			
ITEM	Produto e Descrição	QUANTIDADE DE KIT	Valor unitário do kit
01	01 – Caderno de Cartografia 96fls (espiral) 02 – Tubo de cola 01 – Tesoura sem ponta 01 – Caixa de giz de cera com 12 cores 01 – Apontador com reservatório 02 – Caixa de massinha de modelar 12 cores 02 – Caixa de lápis de cor 12 cores 02 - Tinta guache 6 cores 15ml 02 – Lápis preto nº 02 HB 01 – Borracha branca nº40 01 –Caderno de brochura grande 96fls 01 – Garrafa tipo squeeze 500ml 01 - Estojo Escolar	920	R\$ 150,00

VALOR TOTAL DE KIT 01		R\$ 138.000,00	
KIT ESCOLAR II – FUNDAMENTAL INICIAL (1º ANO AO 5º ANO)			
ITEM	Produto e Descriminação	QUANTIDADE DE KIT	Valor unitário do kit
02	01 – Régua 30cm	2800	R\$ 130,00
	01 – Caderno de Cartografia 96fls (espiral)		
	02 – Tubo de cola		
	01 – Tesoura sem ponta		
	04 – Caderno de brochura grande 96fls		
	01 – Apontador com reservatório		
	01 – Caixa de lápis de cor 12 cores		
	04 – Lápis preto nº 02 HB		
	02 – Borracha branca nº40		
	01 – Garrafa tipo squeeze 500ml		
01 - Estojo Escolar			
VALOR TOTAL DO KIT 02		R\$ 364.000,00	
KIT ESCOLAR III – FUNDAMENTAL FINAL (6º ANO AO 9º ANO)			
ITEM	Produto e Descriminação	QUANTIDADE DE KIT	Valor unitário do kit
03	01 – Régua 30 cm	620	R\$ 158,00
	01 – Caderno de Cartografia 96fls (espiral)		
	01 – Tubo de cola		
	02 – Caderno de Universitário 10 matérias 200 fls		
	01 – Apontador com reservatório		
	01 – Caixa de lápis de cor 12 cores		
	04 – Lápis preto nº 02 HB		
	02 – Borracha branca nº40		
	04 – Caneta azul		
	01 - Compasso		
	01 - kit geometria (esquadros 45ºe 60º, transferidor 180º)		
	01 – Garrafa tipo squeeze 500ml		
	01 - Estojo Escolar		
VALOR TOTAL DO KIT 03		R\$ 97.960,00	

Ao total, a presente Ata de Registro de Preços alcança a importância de **R\$ 599.960,00 (quinhentos e noventa e nove mil, novecentos e sessenta reais)**.

ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)

O órgão gerenciador será o município de Terenos – MS.

Não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para

os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública Municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato podendo ser prorrogada em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, se houver, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, se houver, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 9.3.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades e Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, se houver, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e seus anexos.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos neste Termo de Referência, Edital e anexos.

O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado na imprensa oficial, conforme o disposto no art. 176, parágrafo único, I, da Lei Federal nº 14.133/21.

Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 5699/2021 e demais normas aplicáveis a espécie.

DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimidas administrativamente.

Terenos/MS, 23 de fevereiro de 2026

ARLINDO LANDOLFI FILHO

PREFEITO INTERINO

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

HODACOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

ODAIR ELIAS ALBA

Representante Legal

Matéria enviada por LAIS DA SILVA PIRES

GABINETE DO PREFEITO**LEI COMPLEMENTAR Nº 077 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.***Concede reajuste anual aos membros do magistério e altera a Lei Complementar nº 070/2025.*

O **PREFEITO MUNICIPAL INTERINO DE TERENOS**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o reajuste de 5,4% (cinco inteiros e quatro décimos por cento) sobre o vencimento dos servidores públicos do magistério municipal, referente aos níveis I, II, III e IV, do plano de cargos e carreiras do magistério.

Parágrafo único – Para reajuste dos proventos dos benefícios de aposentadoria e pensões aplicar-se-á as regras definidas na Lei Previdenciária municipal nº 865/2003 de 04 de novembro de 2003, e pela Lei Previdenciária municipal nº 03/2005 de 20 de setembro de 2005.

Art. 2º Fica atualizados os valores da Tabela 5 de vencimentos da Lei Complementar nº070/2025, conforme Anexo Único desta lei..

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta lei complementar correrão a conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, ficando o poder executivo autorizado a abrir créditos suplementares, se necessário, mediante a utilização de recursos, nos termos do§1º do Art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026, revogando as disposições contrárias.

Terenos/MS, 23 de fevereiro de 2026.

Arlindo Landolfi Filho

Prefeito Municipal Interino

ANEXO ÚNICO**(Anexo Único – Tabela De Vencimentos)**

Tabela 5 - Tabela de Vencimentos

Grupo Operacional 9 – Magistério - Professor

CLASSE / NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M
I	R\$ 2.565,35	R\$ 2.642,31	R\$ 2.719,28	R\$ 2.796,23	R\$ 2.873,19	R\$ 2.950,16	R\$ 3.027,12	R\$ 3.104,07	R\$ 3.181,04	R\$ 3.258,00	R\$ 3.334,96	R\$ 3.411,91	R\$ 3.488,88
II	R\$ 3.848,06	R\$ 3.963,50	R\$ 4.078,94	R\$ 4.194,38	R\$ 4.309,83	R\$ 4.425,27	R\$ 4.540,71	R\$ 4.656,15	R\$ 4.771,60	R\$ 4.887,04	R\$ 5.002,47	R\$ 5.117,92	R\$ 5.233,36
III	R\$ 4.361,16	R\$ 4.491,99	R\$ 4.622,82	R\$ 4.753,66	R\$ 4.884,50	R\$ 5.015,33	R\$ 5.146,17	R\$ 5.277,00	R\$ 5.407,83	R\$ 5.538,66	R\$ 5.669,51	R\$ 5.800,34	R\$ 5.931,17
IV	R\$ 4.617,68	R\$ 4.756,21	R\$ 4.894,74	R\$ 5.033,27	R\$ 5.171,80	R\$ 5.310,34	R\$ 5.448,86	R\$ 5.587,39	R\$ 5.725,92	R\$ 5.864,46	R\$ 6.002,98	R\$ 6.141,51	R\$ 6.280,05

Grupo Ocupacional 9 - Magistério - Especialista de Educação - 36 horas semanais

CLASSE/ NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M
I	R\$ 5.646,19	R\$ 5.815,58	R\$ 5.984,97	R\$ 6.154,35	R\$ 6.323,74	R\$ 6.493,12	R\$ 6.662,51	R\$ 6.831,89	R\$ 7.001,28	R\$ 7.170,67	R\$ 7.340,06	R\$ 7.509,43	R\$ 7.678,82
II	R\$ 6.672,33	R\$ 6.872,49	R\$ 7.072,67	R\$ 7.272,83	R\$ 7.473,01	R\$ 7.673,17	R\$ 7.873,35	R\$ 8.073,51	R\$ 8.273,69	R\$ 8.473,85	R\$ 8.674,02	R\$ 8.874,20	R\$ 9.074,36
III	R\$ 7.185,48	R\$ 7.401,04	R\$ 7.616,60	R\$ 7.832,17	R\$ 8.047,73	R\$ 8.263,30	R\$ 8.478,86	R\$ 8.694,42	R\$ 8.909,99	R\$ 9.125,55	R\$ 9.341,12	R\$ 9.556,68	R\$ 9.772,25

Matéria enviada por EMERSON MIGUEL MIRANDA ARAUJO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2025

Satisfazendo a Lei e ao mérito, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, **ACOLHO** o Parecer Jurídico e **HOMOLOGO** o Processo Licitatório em epígrafe, o qual destina-se a acudir o objeto abaixo descrito, considerando a demonstração da observância dos princípios que regem as contratações públicas, nos termos da legislação em vigor e determino a **CONVOCAÇÃO** conforme proposto a seguir.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública para a Formação de Registro de Preços para aquisição de kits escolares personalizados de acordo com arte e layout, a serem fornecidos pelo Município de Terenos, aos alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental - Séries Iniciais e Finais da Rede Municipal de Ensino, com apresentação de amostras, segundo as quantidades e especificações constantes

neste Termo de Referências.

ADJUDICO a licitação para a **2ª colocada habilitada**, nos termos que segue:

FAVORECIDA: HODACOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ Nº 52.198.515/0001-41

VALOR TOTAL: R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais), referente ao lote 01; R\$ 364.000,00 (trezentos e sessenta e quatro mil reais), referente ao lote 02 e R\$ 97.960,00 (noventa e sete mil e novecentos e sessenta reais), referente ao lote 03.

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS HOMOLOGADOS: R\$ 599.960,00 (quinhentos e noventa e nove mil e novecentos e sessenta reais).

CÓDIGO DE REGISTRO E-SFINGE: C71E8D8EFDA1A4700AA811650BA5182E695B45AC

Terenos – MS, 23 de fevereiro de 2026.

ARLINDO LANDOLFI FILHO

Prefeito Interino

Matéria enviada por Márcia Ferreira da Silva

RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade nº 010/2022

Processo Administrativo nº 122/2022

Credenciamento nº 001/2022

O MUNICÍPIO DE TERENOS-MS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Dr. Antônio Jose Paniago, nº 119, Centro, na cidade de Terenos, Estado do Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº 03.501.582/0001-88, representado pelo Prefeito Municipal Interino, **ARLINDO LANDOLFI FILHO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 864808 SSP/MS e CPF nº 000.693.121-92, residente e domiciliado na Chácara Santa Luzia, S/N – Q 10, L5, Zona Rural, Terenos/MS, torna público que em 24 de fevereiro de 2026, acolhe ao parecer jurídico e procede a RATIFICAÇÃO da Sessão 25 de Análise documental para o credenciamento de especialidades da saúde nos termos abaixo propostos:

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços médicos complementares de saúde nas unidades/postos de Saúde do Município de Terenos/MS, conforme autorização da Diretoria Municipal de Saúde.

Favorecida: L. A. DE M. SORPRESI ME

CNPJ nº 64.956.747/0001-09

Especialidade: Clínico Geral Plantonista 06 horas e Clínico Geral Plantonista 12 horas

Favorecida: BANHARA SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA

CNPJ nº 46.151.444/0001-29

Especialidade: Clínico Geral Plantonista 06 horas e Clínico Geral Plantonista 12 horas

Favorecida: VITALCLIN CENTRO DE ESPECIALIDADES LTDA

CNPJ nº 50.923.707/0001-48

Especialidade: Ortopedia e Traumatologia

Favorecida: A. MENEZES DE MEDEIROS ME

CNPJ nº 61.119.920/0001-18

Especialidade: Clínico Geral Plantonista 12 horas

Favorecida: FERRAZ E FERNANDES SERVIÇOS MEDICOS LTDA

CNPJ nº 56.069.532/0001-30

Especialidade: Clínico Geral Plantonista 06 horas e Clínico Geral Plantonista 12 horas

Favorecida: ANA CLARA FERREIRA RODOVALHO LTDA

CNPJ nº 62.145.499/0001-82

Especialidade: Clínico Geral Plantonista 06 horas e Clínico Geral Plantonista 12 horas

Favorecida: MS VISÃO CAMPO GRANDE LTDA

CNPJ nº 33.734.952/000198

Especialidade: Oftalmologia

Favorecida: BALPAS SERVIÇOS MEDICOS LTDA

CNPJ nº 39.585.996/0001-80

Especialidade: Clínico Geral Plantonista 06 horas e Clínico Geral Plantonista 12 horas

Favorecida: L. HENRIQUE DA SILVA LTDA

CNPJ nº 64.294.151/0001-82

Especialidade: Clínico Geral Plantonista 06 horas e Clínico Geral Plantonista 12 horas

Favorecida: J. G. DA S. DOMINGOS & CIA LTDA

CNPJ nº 59.150.620/0001-23

Especialidade: Clínico Geral Plantonista 06 horas e Clínico Geral Plantonista 12 horas

Favorecida: RAPHAEL DE OLIVEIRA FERREIRA SERVIÇOS MEDICOS LTDA J. G. DA S. DOMINGOS & CIA LTDA

CNPJ nº 63.354.579/0001-00

Especialidade: Clínico Geral Plantonista 06 horas e Clínico Geral Plantonista 12 horas

Desta forma **RATIFICO** a contratação por Inexigibilidade de Licitação nos termos do caput do art. 25 e art. 26, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

Terenos – MS, 24 de fevereiro de 2026.

ARLINDO LANDOLFI FILHO

Prefeito Municipal Interino

Matéria enviada por Márcia Ferreira da Silva

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE TRENOS

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TRENOS/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2025

Mês: Dezembro

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMS / FMIS / FMIA / FMTCEL / FMHIS / OUTROS / FMMADR

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64
A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.	Receitas Correntes	141.400.609,97	152.487.520,93	133.779.443,20	18.827.918,31	119.840,58	152.487.520,93	0,00	0,00
1.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	23.102.499,95	21.484.489,30	17.912.202,52	3.653.981,46	81.694,68	21.484.489,30	0,00	0,00
1.1.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.	IMPOSTOS	20.994.499,95	18.969.389,40	16.243.414,69	2.807.669,39	81.694,68	18.969.389,40	0,00	0,00
1.1.1.2.0.0.0.0.0.0.0.0.	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	11.898.999,95	11.552.729,01	9.907.984,43	1.644.744,58	0,00	11.552.729,01	0,00	0,00
1.1.1.2.50.0.0.0.0.0.0.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	7.860.000,00	5.832.924,60	5.533.548,74	299.375,86	0,00	5.832.924,60	0,00	0,00
1.1.1.2.50.0.1.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	5.000.000,00	3.206.815,43	3.158.019,68	48.795,75	0,00	3.206.815,43	0,00	0,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	10.000,00	20.604,46	14.306,75	6.297,71	0,00	20.604,46	0,00	0,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	2.000.000,00	1.807.220,69	1.644.999,51	162.221,18	0,00	1.807.220,69	0,00	0,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	850.000,00	798.284,02	716.222,80	82.061,22	0,00	798.284,02	0,00	0,00
1.1.1.2.53.0.0.0.0.0.0.	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	4.038.999,95	5.719.804,41	4.374.435,69	1.345.368,72	0,00	5.719.804,41	0,00	0,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	4.000.000,00	5.719.804,41	4.374.435,69	1.345.368,72	0,00	5.719.804,41	0,00	0,00
1.1.1.2.53.0.2.00.00.	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	36.999,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.53.0.3.00.00.	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.53.0.4.00.00.	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.0.0.0.0.0.0.0.0.	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	2.860.500,00	4.665.986,42	3.786.216,64	961.445,06	81.675,28	4.665.986,42	0,00	0,00
1.1.1.3.03.0.0.0.0.0.0.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	2.860.500,00	4.665.986,42	3.786.216,64	961.445,06	81.675,28	4.665.986,42	0,00	0,00
1.1.1.3.03.1.0.0.0.0.0.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	2.560.500,00	4.220.427,81	3.382.442,94	919.006,11	81.021,24	4.220.427,81	0,00	0,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	2.560.500,00	4.220.427,81	3.382.442,94	919.006,11	81.021,24	4.220.427,81	0,00	0,00
1.1.1.3.03.4.0.0.0.0.0.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	300.000,00	445.558,61	403.773,70	42.438,95	654,04	445.558,61	0,00	0,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	300.000,00	445.558,61	403.773,70	42.438,95	654,04	445.558,61	0,00	0,00
1.1.1.4.0.0.0.0.0.0.0.0.	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	6.235.000,00	2.750.673,97	2.549.213,62	201.479,75	19,40	2.750.673,97	0,00	0,00
1.1.1.4.51.0.0.0.0.0.0.	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	6.235.000,00	2.750.673,97	2.549.213,62	201.479,75	19,40	2.750.673,97	0,00	0,00
1.1.1.4.51.1.0.0.0.0.0.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	6.235.000,00	2.750.673,97	2.549.213,62	201.479,75	19,40	2.750.673,97	0,00	0,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	5.000.000,00	2.597.163,97	2.397.764,92	199.418,45	19,40	2.597.163,97	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE TRENOS

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TRENOS/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2025

Mês: Dezembro

Entidades Seleccionadas: PREF / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / FMTCEL / FMHIS / OUTROS / FMMADR

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64
A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.1.1.4.51.1.2.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros de Mora	50.000,00	19.477,68	18.528,34	949,34	0,00	19.477,68	0,00	0,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	185.000,00	83.232,25	82.341,20	891,05	0,00	83.232,25	0,00	0,00
1.1.1.4.51.1.4.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000.000,00	50.800,07	50.579,16	220,91	0,00	50.800,07	0,00	0,00
1.1.1.9.00.0.0.00.00.	OUTROS IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.9.99.0.0.00.00.	OUTROS IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.9.99.0.1.00.00.	OUTROS IMPOSTOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.9.99.0.2.00.00.	OUTROS IMPOSTOS - MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.9.99.0.3.00.00.	OUTROS IMPOSTOS - DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.	TAXAS	2.098.000,00	2.515.099,90	1.668.787,83	846.312,07	0,00	2.515.099,90	0,00	0,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	245.000,00	204.083,02	197.508,72	6.574,30	0,00	204.083,02	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	245.000,00	204.083,02	197.508,72	6.574,30	0,00	204.083,02	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.1.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	200.000,00	165.529,55	161.793,12	3.736,43	0,00	165.529,55	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.2.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora	5.000,00	2.431,69	2.278,20	153,49	0,00	2.431,69	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.3.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	20.000,00	25.619,37	23.666,52	1.952,85	0,00	25.619,37	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.4.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	20.000,00	10.502,41	9.770,88	731,53	0,00	10.502,41	0,00	0,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.853.000,00	2.311.016,88	1.471.279,11	839.737,77	0,00	2.311.016,88	0,00	0,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	1.853.000,00	2.311.016,88	1.471.279,11	839.737,77	0,00	2.311.016,88	0,00	0,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.	Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	1.846.000,00	2.310.795,49	1.471.057,72	839.737,77	0,00	2.310.795,49	0,00	0,00
1.1.2.2.01.0.2.00.00.	Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros de Mora	5.000,00	221,39	221,39	0,00	0,00	221,39	0,00	0,00
1.1.2.2.01.0.3.00.00.	Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.0.4.00.00.	Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3.0.00.0.0.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3.1.00.0.0.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3.1.53.0.0.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3.1.53.0.1.00.00.	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.	CONTRIBUIÇÕES	1.390.000,00	1.890.225,91	1.724.874,41	165.351,50	0,00	1.890.225,91	0,00	0,00

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.3.1.58.2-677.1 2.24.8.38-26

Página 2 de 20

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE TERENOS

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2025

Mês: Dezembro

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / FMTCEL / FMHIS / OUTROS / FMMADR

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64
A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.2.4.0.00.0.0.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.390.000,00	1.890.225,91	1.724.874,41	165.351,50	0,00	1.890.225,91	0,00	0,00
1.2.4.1.00.0.0.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.390.000,00	1.890.225,91	1.724.874,41	165.351,50	0,00	1.890.225,91	0,00	0,00
1.2.4.1.50.0.0.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.390.000,00	1.890.225,91	1.724.874,41	165.351,50	0,00	1.890.225,91	0,00	0,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	1.390.000,00	1.890.225,91	1.724.874,41	165.351,50	0,00	1.890.225,91	0,00	0,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.	Receita Patrimonial	1.109.448,02	1.854.485,05	1.651.579,08	210.364,66	7.458,69	1.854.485,05	0,00	0,00
1.3.1.0.00.0.0.00.00.	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	7.000,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.1.1.00.0.0.00.00.	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	7.000,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.1.1.01.0.0.00.00.	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇÃO	6.000,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.1.1.01.1.0.00.00.	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	6.000,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.1.1.01.1.1.00.00.	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	6.000,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.1.1.02.0.0.00.00.	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.1.1.02.0.3.00.00.	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Dívida Ativa	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.	Valores Mobiliários	1.102.448,00	1.854.485,05	1.651.579,08	210.364,66	7.458,69	1.854.485,05	0,00	0,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.	Juros e Correções Monetárias	1.102.448,00	1.854.485,05	1.651.579,08	210.364,66	7.458,69	1.854.485,05	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.0.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários	1.102.448,00	1.854.485,05	1.651.579,08	210.364,66	7.458,69	1.854.485,05	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.102.448,00	1.854.485,05	1.651.579,08	210.364,66	7.458,69	1.854.485,05	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - PRÓPRIOS PM	100.000,00	218.506,38	179.960,16	38.546,22	0,00	218.506,38	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.02.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - ADO LC 176/2020	30.000,00	11.001,30	10.571,83	429,47	0,00	11.001,30	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.03.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - PRÓPRIOS EDUCAÇÃO	5.000,00	7.449,87	6.295,22	1.154,65	0,00	7.449,87	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.04.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE SALÁRIO-EDUCAÇÃO	40.000,00	17.960,47	17.411,38	549,09	0,00	17.960,47	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.05.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE PNAE	10.000,00	13.817,88	13.812,24	5,64	0,00	13.817,88	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.06.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE PNATE	3.000,00	2.124,21	2.020,45	103,76	0,00	2.124,21	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.07.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE OUTROS	2.000,00	11,94	10,79	1,15	0,00	11,94	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.08.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	20.000,00	129.445,12	115.883,74	13.561,38	0,00	129.445,12	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.09.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - CFEM	40.000,00	23.055,56	20.979,95	2.075,61	0,00	23.055,56	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.10.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - FEP	5.000,00	19.538,29	15.956,55	3.581,74	0,00	19.538,29	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.11.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO	100.000,00	15.422,73	13.691,15	1.731,58	0,00	15.422,73	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE TRENOS

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TRENOS/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2025

Mês: Dezembro

Entidades Seleccionadas: PREF / FUNDEB / FMS / FMS / FMIA / FMTCEL / FMHIS / OUTROS / FMMADR

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64
 A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.3.2.1.01.0.1.12.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS UNIÃO	18.700,00	73.450,22	64.526,46	8.923,76	0,00	73.450,22	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.13.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS UNIÃO EDUCAÇÃO	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.14.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS ESTADO	7.500,00	13.604,62	12.879,62	725,00	0,00	13.604,62	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.15.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDERSUL	25.000,00	55.008,36	51.555,77	3.452,59	0,00	55.008,36	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.16.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	3.000,00	25.959,84	20.880,68	5.079,16	0,00	25.959,84	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.17.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - PRÓPRIOS SAÚDE	25.000,00	26.940,37	23.006,32	3.934,05	0,00	26.940,37	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.18.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS UNIÃO SAÚDE	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.19.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS ESTADO SAÚDE	100.000,00	102.051,91	91.675,23	10.376,68	0,00	102.051,91	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.20.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - SUS UNIÃO	100.000,00	100.547,71	93.114,56	13.446,42	6.013,27	100.547,71	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.21.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - SUS ESTADO	100.000,00	115.746,76	112.234,95	4.772,18	1.260,37	115.746,76	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.22.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - FIS/SAÚDE	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.23.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - PRÓPRIOS ASSISTÊNCIA	10.000,00	3.903,96	3.504,13	399,83	0,00	3.903,96	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.24.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS UNIÃO	16.648,00	34.595,91	31.990,59	2.790,37	185,05	34.595,91	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.25.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - FEAS	10.000,00	6.624,30	6.210,20	414,10	0,00	6.624,30	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.26.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - PRÓPRIOS FMIS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.28.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - PRÓPRIOS FMIA	1.000,00	492,46	445,28	47,18	0,00	492,46	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.29.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - FMIA	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.30.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - PRÓPRIOS FMHIS	500,00	33,36	30,16	3,20	0,00	33,36	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.31.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - FMHIS	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.32.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - PRÓPRIOS FMDA	25.000,00	5.068,08	4.687,57	380,51	0,00	5.068,08	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.33.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB 30%	44.504,00	69.173,18	66.667,07	2.506,11	0,00	69.173,18	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.34.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB 70%	165.496,00	131.379,68	125.532,10	5.847,58	0,00	131.379,68	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.35.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - VINCULADOS AO TRÂNSITO	200,00	1.239,89	1.100,32	139,57	0,00	1.239,89	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.36.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - PRÓPRIO FMTCEL	1.000,00	158,93	143,70	15,23	0,00	158,93	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.37.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	2.000,00	3.706,45	3.147,18	559,27	0,00	3.706,45	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.38.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - PROPRIOS FUNDO MEIO AMBIENTE	1.000,00	372.392,71	327.434,19	44.958,52	0,00	372.392,71	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.39.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - SUS UNIÃO-ESTRUTURAÇÃO	50.000,00	62.738,32	50.912,40	11.825,92	0,00	62.738,32	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE TRENOS

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TRENOS/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2025

Mês: Dezembro

Entidades Seleccionadas: PREF / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / FMTCEL / FMHIS / OUTROS / FMMADR

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64
A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.3.2.1.01.0.1.40.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - FR 1707	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.41.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - FR 1660.311	200,00	35.867,05	32.945,37	2.921,68	0,00	35.867,05	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.46.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - FR 1715	6.000,00	225,07	225,07	0,00	0,00	225,07	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.47.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - FR 1716	3.000,00	182,96	182,96	0,00	0,00	182,96	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.48.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - FR 1605	3.000,00	2.611,73	2.250,93	360,80	0,00	2.611,73	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.49.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal FR 1660.3220	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.50.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - FR 1571.3210	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.52.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - FR 1707	2.000,00	147,70	141,39	6,31	0,00	147,70	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.53.00.	Remuneração de Depósitos Bancários -CONVÊNIOS ESTADO - Emendas Individuais - FR 1632.3210	10.000,00	532,91	532,91	0,00	0,00	532,91	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.54.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - Lei Aldir Blanc	2.000,00	15.739,99	15.418,94	321,05	0,00	15.739,99	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.55.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - FR 1759	1.000,00	2.822,85	2.487,56	335,29	0,00	2.822,85	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.56.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - FR 1706.3110	1.000,00	56.590,55	46.487,21	10.103,34	0,00	56.590,55	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.57.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - FR 1576.0007	0,00	24,99	22,59	2,40	0,00	24,99	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.58.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - FR 1621.3210	0,00	14.887,39	13.900,71	986,68	0,00	14.887,39	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.59.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - FR 1600.3110	0,00	61.237,82	48.300,69	12.937,13	0,00	61.237,82	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.60.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - FR 1601.3110	0,00	463,27	410,81	52,46	0,00	463,27	0,00	0,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.	RECEITA DE SERVIÇOS	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.1.0.00.0.0.00.00.	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.1.1.00.0.0.00.00.	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.1.1.01.0.0.00.00.	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ÓRGÃOS PÚBLICOS EM GERAL - PRINCIPAL	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.1.1.01.0.1.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.1.1.02.0.0.00.00.	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.1.1.02.0.1.00.00.	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.1.1.02.0.1.01.00.	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.1.1.02.0.1.01.01.	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.1.1.03.0.0.00.00.	SERVIÇOS DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.1.1.03.0.1.00.00.	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE TRENOS

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TRENOS/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2025

Mês: Dezembro

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMS / FMIS / FMIA / FMTCEL / FMHIS / OUTROS / FMMADR

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64
A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.7.0.0.00.0.0.00.00.	Transferências Correntes	114.856.862,00	126.849.395,62	112.163.386,06	14.716.696,77	30.687,21	126.849.395,62	0,00	0,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.	Transferências da União e de Suas Entidades	49.502.662,00	58.005.274,87	50.272.989,07	7.735.840,87	3.555,07	58.005.274,87	0,00	0,00
1.7.1.1.00.0.0.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	40.550.000,00	44.955.925,78	38.983.828,69	5.972.097,09	0,00	44.955.925,78	0,00	0,00
1.7.1.1.51.0.0.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	37.200.000,00	40.420.755,58	35.118.151,54	5.302.604,04	0,00	40.420.755,58	0,00	0,00
1.7.1.1.51.1.0.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	35.000.000,00	35.984.514,56	32.267.881,23	3.716.633,33	0,00	35.984.514,56	0,00	0,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	35.000.000,00	35.984.514,56	32.267.881,23	3.716.633,33	0,00	35.984.514,56	0,00	0,00
1.7.1.1.51.2.0.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS	2.200.000,00	4.436.241,02	2.850.270,31	1.585.970,71	0,00	4.436.241,02	0,00	0,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal	2.200.000,00	4.436.241,02	2.850.270,31	1.585.970,71	0,00	4.436.241,02	0,00	0,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	3.350.000,00	4.535.170,20	3.865.677,15	669.493,05	0,00	4.535.170,20	0,00	0,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	3.350.000,00	4.535.170,20	3.865.677,15	669.493,05	0,00	4.535.170,20	0,00	0,00
1.7.1.2.00.0.0.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	622.000,00	694.801,18	638.655,94	56.145,24	0,00	694.801,18	0,00	0,00
1.7.1.2.52.0.0.00.00.	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO	622.000,00	694.801,18	638.655,94	56.145,24	0,00	694.801,18	0,00	0,00
1.7.1.2.52.1.0.00.00.	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO - LEI Nº 7.990/89	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.2.52.1.1.00.00.	Cota-Parte da Compensação Financeira Pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.2.52.4.0.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	620.000,00	694.801,18	638.655,94	56.145,24	0,00	694.801,18	0,00	0,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	620.000,00	694.801,18	638.655,94	56.145,24	0,00	694.801,18	0,00	0,00
1.7.1.3.00.0.0.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	5.418.000,00	9.511.836,25	8.132.601,42	1.379.234,83	0,00	9.511.836,25	0,00	0,00
1.7.1.3.50.0.0.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.418.000,00	9.511.836,25	8.132.601,42	1.379.234,83	0,00	9.511.836,25	0,00	0,00
1.7.1.3.50.1.0.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	3.852.000,00	7.058.382,59	6.562.350,55	496.032,04	0,00	7.058.382,59	0,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal	3.852.000,00	7.058.382,59	6.562.350,55	496.032,04	0,00	7.058.382,59	0,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.01.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal	3.851.000,00	4.658.382,59	4.162.350,55	496.032,04	0,00	4.658.382,59	0,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.01.01.	Agente Comunitário de Saúde	1.380.000,00	1.636.404,00	1.387.452,00	248.952,00	0,00	1.636.404,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE TRENOS

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TRENOS/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2025

Mês: Dezembro

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMS / FMIS / FMIA / FMTCEL / FMHIS / OUTROS / FMMADR

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64
A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.7.1.3.50.1.1.01.02.	Incentivo para Ações Estratégicas	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.01.03.	Incentivo Financeiro da APS - Desempenho	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.01.04.	Incentivo Financeiro da APS - Capitação Ponderada	750.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.01.05.	Programa de Informatização da APS	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.01.10.	Implementação de Políticas para a Rede Cegonha	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.01.11.	Incentivo Financeiro Saúde Bucal	600.000,00	530.562,91	487.133,78	43.429,13	0,00	530.562,91	0,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.01.12.	Incentivo Financeiro APS-Equipes Saúde da Família e Equipes Atenção Primária	780.000,00	2.274.000,00	2.092.000,00	182.000,00	0,00	2.274.000,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.01.13.	Incentivo Financeiro APS - Demais Programas Serviços e Equipes de Atenção Primária	25.000,00	67.038,23	67.038,23	0,00	0,00	67.038,23	0,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.01.14.	Incentivo Financeiro APS - Manutenção de Valor Nominal c/base em Exercício Anterior	135.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.01.15.	Implementação de Políticas para a Rede Alyne	0,00	5.592,68	5.592,68	0,00	0,00	5.592,68	0,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.01.16.	Incentivo Financeiro da APS Componente Per Capita de Base Populacional	0,00	107.927,04	98.933,12	8.993,92	0,00	107.927,04	0,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.01.17.	Implementação da Segurança Alimentar e Nutricional na Saúde	0,00	36.857,73	24.200,74	12.656,99	0,00	36.857,73	0,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.02.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS - FINAL	1.000,00	2.400.000,00	2.400.000,00	0,00	0,00	2.400.000,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.02.01.	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde - Emendas Parlamentares Individuais	1.000,00	2.400.000,00	2.400.000,00	0,00	0,00	2.400.000,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.2.0.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	982.000,00	1.986.169,28	1.167.129,35	819.039,93	0,00	1.986.169,28	0,00	0,00
1.7.1.3.50.2.1.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL	982.000,00	1.986.169,28	1.167.129,35	819.039,93	0,00	1.986.169,28	0,00	0,00
1.7.1.3.50.2.1.01.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL	982.000,00	1.281.169,28	1.167.129,35	114.039,93	0,00	1.281.169,28	0,00	0,00
1.7.1.3.50.2.1.01.01.	SAMU 192	340.000,00	341.936,40	313.441,70	28.494,70	0,00	341.936,40	0,00	0,00
1.7.1.3.50.2.1.01.02.	Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC	372.000,00	681.362,18	649.682,46	31.679,72	0,00	681.362,18	0,00	0,00
1.7.1.3.50.2.1.01.03.	Incremento Temporário da Média e Alta Complexidade ao Custeio dos Serviço de Atenção Especializada à Saúde	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.2.1.01.04.	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	240.000,00	257.870,70	204.005,19	53.865,51	0,00	257.870,70	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE TRENOS

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TRENOS/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2025

Mês: Dezembro

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / FMTCEL / FMHIS / OUTROS / FMMADR

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64
A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.7.1.3.50.2.1.02.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS -	0,00	705.000,00	0,00	705.000,00	0,00	705.000,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.2.1.02.01.	Incremento Temporário da Média e Alta Complexidade ao Custeio dos Serv. da Atenção Especializada - Emendas Parl. Individuais	0,00	705.000,00	0,00	705.000,00	0,00	705.000,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.3.0.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	333.000,00	316.359,18	264.773,42	51.585,76	0,00	316.359,18	0,00	0,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PRINCIPAL	333.000,00	316.359,18	264.773,42	51.585,76	0,00	316.359,18	0,00	0,00
1.7.1.3.50.3.1.01.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PRINCIPAL	333.000,00	316.359,18	264.773,42	51.585,76	0,00	316.359,18	0,00	0,00
1.7.1.3.50.3.1.01.01.	Agentes de Combate às Endemias	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.3.1.01.02.	Vigilância em Saúde - Despesas Diversas	110.000,00	106.512,18	86.423,42	20.088,76	0,00	106.512,18	0,00	0,00
1.7.1.3.50.3.1.01.03.	Vigilância Sanitária	13.000,00	12.507,00	11.370,00	1.137,00	0,00	12.507,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.3.1.01.04.	Agentes de Combate às Endemias	200.000,00	197.340,00	166.980,00	30.360,00	0,00	197.340,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.4.0.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	181.000,00	150.925,20	138.348,10	12.577,10	0,00	150.925,20	0,00	0,00
1.7.1.3.50.4.1.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - PRINCIPAL	181.000,00	150.925,20	138.348,10	12.577,10	0,00	150.925,20	0,00	0,00
1.7.1.3.50.4.1.01.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - PRINCIPAL	181.000,00	150.925,20	138.348,10	12.577,10	0,00	150.925,20	0,00	0,00
1.7.1.3.50.4.1.01.01.	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos	180.000,00	150.925,20	138.348,10	12.577,10	0,00	150.925,20	0,00	0,00
1.7.1.3.50.4.1.01.02.	Organização dos Serviços de Assistência	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.5.0.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - GESTÃO DO SUS	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.5.1.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - GESTÃO DO SUS - PRINCIPAL	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.5.1.01.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - GESTÃO DO SUS - PRINCIPAL	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.5.1.01.02.	Transformação Digital no SUS	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.4.00.0.0.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	1.968.000,00	2.013.423,84	1.906.482,11	106.941,73	0,00	2.013.423,84	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE TRENOS

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TRENOS/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2025

Mês: Dezembro

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMS / FMS / FMIA / FMTCEL / FMHIS / OUTROS / FMMADR

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64
A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.7.1.4.50.0.0.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DOSALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.280.000,00	1.377.977,21	1.271.035,48	106.941,73	0,00	1.377.977,21	0,00	0,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.	Transferências Dosalário-Educação - Principal	1.280.000,00	1.377.977,21	1.271.035,48	106.941,73	0,00	1.377.977,21	0,00	0,00
1.7.1.4.52.0.0.00.00.	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	491.000,00	398.632,00	398.632,00	0,00	0,00	398.632,00	0,00	0,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pnae - Principal	491.000,00	398.632,00	398.632,00	0,00	0,00	398.632,00	0,00	0,00
1.7.1.4.53.0.0.00.00.	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE	197.000,00	236.814,63	236.814,63	0,00	0,00	236.814,63	0,00	0,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - Pnate - Principal	197.000,00	236.814,63	236.814,63	0,00	0,00	236.814,63	0,00	0,00
1.7.1.5.00.0.0.00.00.	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	2.000,00	94.390,68	70.793,01	23.597,67	0,00	94.390,68	0,00	0,00
1.7.1.5.50.0.0.00.00.	Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB - VAAT	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.5.50.0.1.00.00.	Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB - VAAT - Principal	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.5.50.0.1.01.00.	Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB - VAAT - Principal	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.5.52.0.0.00.00.	Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB - VAAR	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.5.52.0.1.00.00.	Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB - VAAR - Principal	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.5.52.0.1.01.00.	Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB - VAAR - Principal	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.5.53.0.1.00.00.	Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI - Principal	0,00	94.390,68	70.793,01	23.597,67	0,00	94.390,68	0,00	0,00
1.7.1.6.00.0.0.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	422.352,00	401.131,18	234.675,77	170.010,48	3.555,07	401.131,18	0,00	0,00
1.7.1.6.50.0.0.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	422.352,00	401.131,18	234.675,77	170.010,48	3.555,07	401.131,18	0,00	0,00
1.7.1.6.50.0.1.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	422.352,00	401.131,18	234.675,77	170.010,48	3.555,07	401.131,18	0,00	0,00
1.7.1.6.50.0.1.01.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	421.452,00	301.131,18	234.675,77	70.010,48	3.555,07	301.131,18	0,00	0,00
1.7.1.6.50.0.1.01.01.	BPC na Escola	640,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.6.50.0.1.01.02.	Programa Primeira Infância no SUAS	63.000,00	81.300,00	59.790,00	21.510,00	0,00	81.300,00	0,00	0,00
1.7.1.6.50.0.1.01.03.	Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.6.50.0.1.01.05.	Piso de Alta Complexidade I - Criança\Adolescente	60.000,00	47.395,12	37.097,05	10.298,07	0,00	47.395,12	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE TRENOS

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TRENOS/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2025

Mês: Dezembro

Entidades Seleccionadas: PREF / FUNDEB / FMS / FMS / FMIA / FMTCEL / FMHIS / OUTROS / FMMADR

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64
A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.7.1.6.50.0.1.01.06.	Piso de Alta Complexidade I	15.000,00	13.304,33	10.297,31	6.562,09	3.555,07	13.304,33	0,00	0,00
1.7.1.6.50.0.1.01.07.	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	50.000,00	45.280,71	34.088,58	11.192,13	0,00	45.280,71	0,00	0,00
1.7.1.6.50.0.1.01.09.	Piso Básico Fixo	70.000,00	54.885,72	41.704,24	13.181,48	0,00	54.885,72	0,00	0,00
1.7.1.6.50.0.1.01.10.	Índice de Gestão Descentralizada do SUAS	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.6.50.0.1.01.11.	Índice de Gestão Descentralizada – IGDBF	43.812,00	35.598,97	30.626,33	4.972,64	0,00	35.598,97	0,00	0,00
1.7.1.6.50.0.1.01.12.	Piso de Transição de Média Complexidade	6.000,00	10.149,93	7.855,86	2.294,07	0,00	10.149,93	0,00	0,00
1.7.1.6.50.0.1.01.15.	Índice de Gestão Descentralizada - Programa Auxílio Brasil	47.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.6.50.0.1.01.16.	Programa de Fortalecimento Emergencial - PROCAD-SUAS	10.000,00	13.216,40	13.216,40	0,00	0,00	13.216,40	0,00	0,00
1.7.1.6.50.0.1.02.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS								
	- Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais - Finalidade Definida	500,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
1.7.1.6.50.0.1.02.01.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS								
	- Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais - Finalidade Definida	500,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
1.7.1.6.50.0.1.03.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS								
	- Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.6.50.0.1.03.01.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS								
	- Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.7.00.0.0.00.00.	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	60.310,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.7.99.0.0.00.00.	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	60.310,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.7.99.0.1.00.00.	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	60.310,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.7.99.0.1.01.00.	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	60.310,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.00.0.0.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	460.000,00	333.765,96	305.952,13	27.813,83	0,00	333.765,96	0,00	0,00
1.7.1.9.58.0.0.00.00.	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020	200.000,00	333.765,96	305.952,13	27.813,83	0,00	333.765,96	0,00	0,00
1.7.1.9.58.0.1.00.00.	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 - Principal	200.000,00	333.765,96	305.952,13	27.813,83	0,00	333.765,96	0,00	0,00
1.7.1.9.60.0.0.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI Nº 14.399/2022	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.60.0.1.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI Nº 14.399/2022	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.60.0.1.01.00.	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE TRENOS

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TRENOS/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2025

Mês: Dezembro

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / FMTCEL / FMHIS / OUTROS / FMMADR

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64
 A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.7.1.9.61.0.0.00.00.	AUXÍLIO FINANCEIRO – OUTORGA CRÉDITO TRIBUTÁRIO ICMS – ART. 5º, INCISO V, EC Nº 123/2022	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.61.0.1.00.00.	Auxílio Financeiro – Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.99.0.0.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.99.0.1.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.99.0.1.09.00.	Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Artigo 5º da Lei Complementar nº 195/2022. (setor audiovisual).	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.99.0.1.10.00.	Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Artigo 8º da Lei Complementar nº 195/2022. (Demais Setores da Cultura).	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	43.691.700,00	46.414.469,87	41.873.497,21	4.567.757,27	26.784,61	46.414.469,87	0,00	0,00
1.7.2.1.00.0.0.00.00.	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	37.353.500,00	38.891.755,60	35.165.672,59	3.752.867,62	26.784,61	38.891.755,60	0,00	0,00
1.7.2.1.50.0.0.00.00.	COTA-PARTE DO ICMS	34.000.000,00	36.257.439,01	32.608.205,14	3.676.018,48	26.784,61	36.257.439,01	0,00	0,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.	Cota-Parte do ICMS - Principal	34.000.000,00	36.257.439,01	32.608.205,14	3.676.018,48	26.784,61	36.257.439,01	0,00	0,00
1.7.2.1.51.0.0.00.00.	COTA-PARTE DO IPVA	3.100.000,00	2.154.829,99	2.121.349,23	33.480,76	0,00	2.154.829,99	0,00	0,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.	Cota-Parte do IPVA - Principal	3.100.000,00	2.154.829,99	2.121.349,23	33.480,76	0,00	2.154.829,99	0,00	0,00
1.7.2.1.52.0.0.00.00.	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	250.000,00	424.398,42	381.030,04	43.368,38	0,00	424.398,42	0,00	0,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	250.000,00	424.398,42	381.030,04	43.368,38	0,00	424.398,42	0,00	0,00
1.7.2.1.53.0.0.00.00.	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	3.500,00	55.088,18	55.088,18	0,00	0,00	55.088,18	0,00	0,00
1.7.2.1.53.0.1.00.00.	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	3.500,00	55.088,18	55.088,18	0,00	0,00	55.088,18	0,00	0,00
1.7.2.2.00.0.0.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	173.500,00	523.597,92	453.907,89	69.690,03	0,00	523.597,92	0,00	0,00
1.7.2.2.51.0.0.00.00.	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS - CFEM	173.500,00	523.597,92	453.907,89	69.690,03	0,00	523.597,92	0,00	0,00
1.7.2.2.51.0.1.00.00.	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - Cfem - Principal	173.500,00	523.597,92	453.907,89	69.690,03	0,00	523.597,92	0,00	0,00
1.7.2.3.00.0.0.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	731.000,00	2.274.937,65	2.093.994,89	180.942,76	0,00	2.274.937,65	0,00	0,00
1.7.2.3.50.0.0.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	731.000,00	2.274.937,65	2.093.994,89	180.942,76	0,00	2.274.937,65	0,00	0,00
1.7.2.3.50.0.1.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	731.000,00	2.274.937,65	2.093.994,89	180.942,76	0,00	2.274.937,65	0,00	0,00
1.7.2.3.50.0.1.01.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	728.000,00	2.224.937,65	2.043.994,89	180.942,76	0,00	2.224.937,65	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE TRENOS

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TRENOS/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2025

Mês: Dezembro

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMS / FMS / FMIA / FMTCEL / FMHIS / OUTROS / FMMADR

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64
A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.7.2.3.50.0.1.01.01.	Saúde da Família - ESF	75.000,00	150.052,50	150.052,50	0,00	0,00	150.052,50	0,00	0,00
1.7.2.3.50.0.1.01.02.	Agentes Comunitários de Saúde - ACS	320.000,00	582.510,10	531.505,30	51.004,80	0,00	582.510,10	0,00	0,00
1.7.2.3.50.0.1.01.03.	ATB - Centro de Especificidades Regionais	66.000,00	81.758,60	59.460,80	22.297,80	0,00	81.758,60	0,00	0,00
1.7.2.3.50.0.1.01.04.	MAC - PPI	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.3.50.0.1.01.05.	MAC - SAMU	140.000,00	156.720,85	113.978,80	42.742,05	0,00	156.720,85	0,00	0,00
1.7.2.3.50.0.1.01.06.	MAC - Transp. Pacientes Críticos	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.3.50.0.1.01.07.	Agentes de Controles de Endemias - ACE	70.000,00	152.578,80	139.448,10	13.130,70	0,00	152.578,80	0,00	0,00
1.7.2.3.50.0.1.01.08.	VGS - Vigilância Sanitária	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.3.50.0.1.01.09.	AF - Farmácia Básica	50.000,00	60.016,80	39.849,39	20.167,41	0,00	60.016,80	0,00	0,00
1.7.2.3.50.0.1.01.20.	SAÚDE NO SISTEMA PENITENCIÁRIO	1.000,00	8.800,00	7.200,00	1.600,00	0,00	8.800,00	0,00	0,00
1.7.2.3.50.0.1.01.24.	Incentivo Finac.p/ Fortalecimento das Ações e Serviços de Saúde	0,00	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	900.000,00	0,00	0,00
1.7.2.3.50.0.1.01.25.	Incentivo Financeiro p/ Campanha Estadual "MS Vacina Mais Dengue"	0,00	12.500,00	12.500,00	0,00	0,00	12.500,00	0,00	0,00
1.7.2.3.50.0.1.01.26.	Planificasus Macrorregião Centro (Processo 27/000415/2025)	0,00	110.000,00	80.000,00	30.000,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00
1.7.2.3.50.0.1.01.27.	Incentivo Financeiro p/ Campanha Estadual "Vacina Mais"	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
1.7.2.3.50.0.1.02.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	3.000,00	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
1.7.2.3.50.0.1.02.01.	Transferências dos Estados Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	3.000,00	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
1.7.2.4.00.0.0.00.00.	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.521.000,00	1.157.531,15	859.258,28	298.272,87	0,00	1.157.531,15	0,00	0,00
1.7.2.4.50.0.0.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.4.50.0.1.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.4.50.0.1.01.00.	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.4.51.0.0.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	1.501.000,00	1.157.531,15	859.258,28	298.272,87	0,00	1.157.531,15	0,00	0,00
1.7.2.4.51.0.1.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	1.501.000,00	1.157.531,15	859.258,28	298.272,87	0,00	1.157.531,15	0,00	0,00
1.7.2.4.51.0.1.01.00.	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	1.500.000,00	1.157.531,15	859.258,28	298.272,87	0,00	1.157.531,15	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE TRENOS

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TRENOS/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2025

Mês: Dezembro

Entidades Seleccionadas: PREF / FUNDEB / FMS / FMIS / FMIA / FMTCEL / FMHIS / OUTROS / FMMADR

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64
 A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.7.2.4.51.0.1.02.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.4.51.0.1.02.01.	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Transferências dos Estados Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.4.99.0.0.00.00.	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.4.99.0.1.00.00.	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.4.99.0.1.01.00.	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.9.00.0.0.00.00.	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	3.912.700,00	3.566.647,55	3.300.663,56	265.983,99	0,00	3.566.647,55	0,00	0,00
1.7.2.9.51.0.0.00.00.	Transferências de Estados Destinadas à Assistência Social	266.200,00	251.000,00	230.000,00	21.000,00	0,00	251.000,00	0,00	0,00
1.7.2.9.51.0.1.00.00.	Transferências de Estados Destinadas à Assistência Social - Principal	266.200,00	251.000,00	230.000,00	21.000,00	0,00	251.000,00	0,00	0,00
1.7.2.9.51.0.1.01.00.	Transferências de Estados Destinadas à Assistência Social - Principal	266.200,00	251.000,00	230.000,00	21.000,00	0,00	251.000,00	0,00	0,00
1.7.2.9.52.0.0.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.9.52.0.1.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.9.52.0.1.01.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.9.52.0.1.01.01.	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Contribuição Financeira as Escolas	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.9.99.0.0.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	3.645.500,00	3.315.647,55	3.070.663,56	244.983,99	0,00	3.315.647,55	0,00	0,00
1.7.2.9.99.0.1.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL	3.645.500,00	3.315.647,55	3.070.663,56	244.983,99	0,00	3.315.647,55	0,00	0,00
1.7.2.9.99.0.1.99.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	3.645.500,00	3.315.647,55	3.070.663,56	244.983,99	0,00	3.315.647,55	0,00	0,00
1.7.2.9.99.0.1.99.01.	Fundersul ICMS	582.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.9.99.0.1.99.02.	Fundersul LINEAR	3.000.000,00	3.315.647,55	3.070.663,56	244.983,99	0,00	3.315.647,55	0,00	0,00
1.7.2.9.99.0.1.99.04.	FIS/SAÚDE	63.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.0.0.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.1.00.0.0.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.1.99.0.0.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.1.99.0.1.00.00.	Outras Transferências de Instituições Privadas	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.	Transferências de Outras Instituições Públicas	21.661.500,00	22.429.650,88	20.016.899,78	2.413.098,63	347,53	22.429.650,88	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE TRENOS

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TRENOS/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2025

Mês: Dezembro

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMS / FMS / FMIA / FMTCEL / FMHIS / OUTROS / FMMADR

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64
A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.7.5.1.00.0.0.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	21.649.000,00	22.418.357,59	20.005.606,49	2.413.098,63	347,53	22.418.357,59	0,00	0,00
1.7.5.1.50.0.0.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	21.649.000,00	22.418.357,59	20.005.606,49	2.413.098,63	347,53	22.418.357,59	0,00	0,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	21.649.000,00	22.418.357,59	20.005.606,49	2.413.098,63	347,53	22.418.357,59	0,00	0,00
1.7.5.9.00.0.0.00.00.	Demais Transferências de Outras Instituições Públicas	12.500,00	11.293,29	11.293,29	0,00	0,00	11.293,29	0,00	0,00
1.7.5.9.99.0.0.00.00.	Demais Transferências de Outras Instituições Públicas	12.500,00	11.293,29	11.293,29	0,00	0,00	11.293,29	0,00	0,00
1.7.5.9.99.0.1.00.00.	Demais Transferências de Outras Instituições Públicas - Principal	12.500,00	11.293,29	11.293,29	0,00	0,00	11.293,29	0,00	0,00
1.7.5.9.99.0.1.01.00.	Demais Transferências de Outras Instituições Públicas - FR 1501	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.9.99.0.1.02.00.	Demais Transferências de Outras Instituições Públicas - FR 1759	9.000,00	11.293,29	11.293,29	0,00	0,00	11.293,29	0,00	0,00
1.9.0.0.0.0.0.0.00.00.	Outras Receitas Correntes	871.800,00	408.925,05	327.401,13	81.523,92	0,00	408.925,05	0,00	0,00
1.9.1.0.0.0.0.0.00.00.	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	800,00	4.301,52	4.301,52	0,00	0,00	4.301,52	0,00	0,00
1.9.1.1.0.0.0.0.00.00.	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	800,00	4.301,52	4.301,52	0,00	0,00	4.301,52	0,00	0,00
1.9.1.1.01.0.0.00.00.	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	800,00	4.301,52	4.301,52	0,00	0,00	4.301,52	0,00	0,00
1.9.1.1.01.0.1.00.00.	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	300,00	4.301,52	4.301,52	0,00	0,00	4.301,52	0,00	0,00
1.9.1.1.01.0.2.00.00.	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros de Mora	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.1.01.0.3.00.00.	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.0.0.0.0.0.00.00.	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	580.000,00	125.666,85	69.587,06	56.079,79	0,00	125.666,85	0,00	0,00
1.9.2.1.0.0.0.0.00.00.	Indenizações	230.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.1.99.0.0.00.00.	Outras Indenizações	230.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.1.99.0.1.00.00.	Outras Indenizações - Principal	230.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.0.0.0.0.00.00.	RESTITUIÇÕES	300.000,00	125.666,85	69.587,06	56.079,79	0,00	125.666,85	0,00	0,00
1.9.2.2.99.0.0.00.00.	OUTRAS RESTITUIÇÕES	300.000,00	125.666,85	69.587,06	56.079,79	0,00	125.666,85	0,00	0,00
1.9.2.2.99.0.1.00.00.	Outras Restituições - Principal	300.000,00	125.666,85	69.587,06	56.079,79	0,00	125.666,85	0,00	0,00
1.9.2.3.0.0.0.0.00.00.	RESSARCIMENTOS	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.3.99.0.0.00.00.	OUTROS RESSARCIMENTOS	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.3.99.0.1.00.00.	Outros Ressarcimentos - Principal	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.0.0.0.0.00.00.	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	291.000,00	278.956,68	253.512,55	25.444,13	0,00	278.956,68	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE TRENOS

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TRENOS/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2025

Mês: Dezembro

Entidades Seleccionadas: PREF / FUNDEB / FMS / FMS / FMIA / FMTCEL / FMHIS / OUTROS / FMMADR

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64
A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.9.9.9.00.0.0.00.00.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	291.000,00	278.956,68	253.512,55	25.444,13	0,00	278.956,68	0,00	0,00
1.9.9.9.12.0.0.00.00.	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.9.12.2.0.00.00.	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.9.12.2.1.00.00.	Ônus de Sucumbência - Principal	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.9.99.0.0.00.00.	OUTRAS RECEITAS	281.000,00	278.956,68	253.512,55	25.444,13	0,00	278.956,68	0,00	0,00
1.9.9.9.99.1.0.00.00.	OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB	81.000,00	46.240,02	45.905,35	334,67	0,00	46.240,02	0,00	0,00
1.9.9.9.99.1.1.00.00.	OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB - PRINCIPAL	70.000,00	46.240,02	45.905,35	334,67	0,00	46.240,02	0,00	0,00
1.9.9.9.99.1.1.01.00.	Outras Receitas Administradas Pela RFB - Principal	70.000,00	46.240,02	45.905,35	334,67	0,00	46.240,02	0,00	0,00
1.9.9.9.99.1.2.00.00.	Outras Receitas Administradas Pela RFB - Multas e Juros de Mora	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.9.99.1.6.00.00.	Outras Receitas Administradas Pela RFB - Juros de Mora	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.9.99.2.0.00.00.	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS	200.000,00	232.716,66	207.607,20	25.109,46	0,00	232.716,66	0,00	0,00
1.9.9.9.99.2.1.00.00.	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	200.000,00	232.716,66	207.607,20	25.109,46	0,00	232.716,66	0,00	0,00
1.9.9.9.99.2.1.01.00.	Outras Receitas Não Arrecadas e Não Projetadas Pela RFB - Primárias - SNA - Simples Nacional	200.000,00	232.716,66	207.607,20	25.109,46	0,00	232.716,66	0,00	0,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.	Receitas de Capital	4.228.300,00	3.298.256,00	3.298.256,00	0,00	0,00	3.298.256,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS	1.000,00	463.900,00	463.900,00	0,00	0,00	463.900,00	0,00	0,00
2.2.1.0.00.0.0.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	500,00	463.900,00	463.900,00	0,00	0,00	463.900,00	0,00	0,00
2.2.1.3.00.0.0.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	500,00	463.900,00	463.900,00	0,00	0,00	463.900,00	0,00	0,00
2.2.1.3.01.0.0.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	500,00	463.900,00	463.900,00	0,00	0,00	463.900,00	0,00	0,00
2.2.1.3.01.0.1.00.00.	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	500,00	463.900,00	463.900,00	0,00	0,00	463.900,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.0.0.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.1.00.0.0.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.1.01.0.0.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.1.01.0.1.00.00.	Alienação de Bens Imóveis - Principal	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.	Transferências de Capital	4.227.300,00	2.834.356,00	2.834.356,00	0,00	0,00	2.834.356,00	0,00	0,00
2.4.1.0.00.0.0.00.00.	Transferências da União e de Suas Entidades	2.594.300,00	1.793.356,00	1.793.356,00	0,00	0,00	1.793.356,00	0,00	0,00
2.4.1.1.00.0.0.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	502.000,00	5.131,00	5.131,00	0,00	0,00	5.131,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE TERENOS

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2025

Mês: Dezembro

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / FMTCEL / FMHIS / OUTROS / FMMADR

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64
A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
2.4.1.1.50.0.0.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.1.50.1.0.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.1.50.1.1.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.1.50.1.1.01.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.1.51.0.0.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - FUNDO A FUNDO - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	2.000,00	5.131,00	5.131,00	0,00	0,00	5.131,00	0,00	0,00
2.4.1.1.51.1.0.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA	2.000,00	5.131,00	5.131,00	0,00	0,00	5.131,00	0,00	0,00
2.4.1.1.51.1.1.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL	2.000,00	5.131,00	5.131,00	0,00	0,00	5.131,00	0,00	0,00
2.4.1.1.51.1.1.02.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS - FINALIDADE DEFIN	1.000,00	5.131,00	5.131,00	0,00	0,00	5.131,00	0,00	0,00
2.4.1.1.51.1.1.02.02.	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais - Finalidade Defin	1.000,00	5.131,00	5.131,00	0,00	0,00	5.131,00	0,00	0,00
2.4.1.1.51.1.1.03.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.1.51.1.1.03.01.	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.2.00.0.0.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.2.50.0.0.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.2.50.1.0.00.00.	TRANSFERÊNCIAS PARA O PROGRAMA DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR PARA EDUCAÇÃO BÁSICA - CAMINHO DA ESCOLA	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.2.50.1.1.00.00.	Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - Caminho da Escola - Principal	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE TRENOS

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TRENOS/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2025

Mês: Dezembro

Entidades Seleccionadas: PREF / FUNDEB / FMS / FMIS / FMIA / FMTCEL / FMHIS / OUTROS / FMMADR

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64
 A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
2.4.1.3.00.0.0.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.3.50.0.0.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.3.50.0.1.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.3.50.0.1.02.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais - Finalidade Definida	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.3.50.0.1.02.01.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais - Finalidade Definida	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.3.50.0.1.03.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.3.50.0.1.03.01.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.00.0.0.00.00.	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	2.066.800,00	1.045.725,00	1.045.725,00	0,00	0,00	1.045.725,00	0,00	0,00
2.4.1.4.50.0.0.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.50.0.1.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.50.0.1.01.00.	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.51.0.0.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.51.0.1.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.51.0.1.01.00.	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.52.0.0.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁSICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.52.0.1.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁSICO - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.52.0.1.02.00.	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico - Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais - Finalidade Definida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.99.0.0.00.00.	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	2.013.800,00	1.045.725,00	1.045.725,00	0,00	0,00	1.045.725,00	0,00	0,00
2.4.1.4.99.0.1.00.00.	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	2.013.800,00	1.045.725,00	1.045.725,00	0,00	0,00	1.045.725,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE TRENOS

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TRENOS/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2025

Mês: Dezembro

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMS / FMIS / FMIA / FMTCEL / FMHIS / OUTROS / FMMADR

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64
A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
2.4.1.4.99.0.1.01.00.	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	2.013.800,00	1.045.725,00	1.045.725,00	0,00	0,00	1.045.725,00	0,00	0,00
2.4.1.4.99.0.1.02.00.	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais - Finalidade Definida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.9.00.0.0.00.00.	Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	7.500,00	742.500,00	742.500,00	0,00	0,00	742.500,00	0,00	0,00
2.4.1.9.51.0.0.00.00.	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	0,00	742.500,00	742.500,00	0,00	0,00	742.500,00	0,00	0,00
2.4.1.9.51.0.1.00.00.	Transferência Especial da União	0,00	742.500,00	742.500,00	0,00	0,00	742.500,00	0,00	0,00
2.4.1.9.99.0.0.00.00.	Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.9.99.0.1.00.00.	Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.9.99.0.1.01.00.	Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - FMHIS FR 1749	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00.	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	1.633.000,00	1.041.000,00	1.041.000,00	0,00	0,00	1.041.000,00	0,00	0,00
2.4.2.1.00.0.0.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS DOS ESTADOS E DF	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.1.50.0.0.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.1.50.0.1.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.1.50.0.1.01.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.00.0.0.00.00.	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.632.000,00	1.041.000,00	1.041.000,00	0,00	0,00	1.041.000,00	0,00	0,00
2.4.2.2.50.0.0.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	1.317.000,00	1.041.000,00	1.041.000,00	0,00	0,00	1.041.000,00	0,00	0,00
2.4.2.2.50.0.1.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	1.317.000,00	1.041.000,00	1.041.000,00	0,00	0,00	1.041.000,00	0,00	0,00
2.4.2.2.50.0.1.01.00.	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	1.316.000,00	1.041.000,00	1.041.000,00	0,00	0,00	1.041.000,00	0,00	0,00
2.4.2.2.50.0.1.02.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.50.0.1.02.01.	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Transferências dos Estados Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais - Processo 27/013367/2023	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.51.0.0.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.51.0.1.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE TRENOS

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TRENOS/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2025

Mês: Dezembro

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMS / FMS / FMIA / FMTCEL / FMHIS / OUTROS / FMMADR

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64
A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
2.4.2.2.51.0.1.01.00.	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.99.0.0.00.00.	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	215.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.99.0.1.00.00.	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	215.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.99.0.1.01.00.	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	215.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.	(-) DEDUÇÃO DE RECEITAS	-16.738.909,97	-17.088.129,69	-15.383.461,38	-1.704.668,31	0,00	-17.088.129,69	0,00	0,00
9.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.	(-) DEDUÇÃO DE RECEITAS CORRENTES	-16.738.909,97	-17.088.129,69	-15.383.461,38	-1.704.668,31	0,00	-17.088.129,69	0,00	0,00
9.1.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.	(-) DEDUÇÃO DE IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-1.598.909,97	-1.216.860,05	-1.134.633,57	-82.226,48	0,00	-1.216.860,05	0,00	0,00
9.1.1.1.0.0.0.0.0.0.0.0.	(-) DEDUÇÃO DE IMPOSTOS	-1.312.909,97	-1.192.105,08	-1.110.627,95	-81.477,13	0,00	-1.192.105,08	0,00	0,00
9.1.1.1.2.0.0.0.0.0.0.0.	(-) DEDUÇÃO DE IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	-1.177.909,97	-1.138.897,13	-1.066.044,66	-72.852,47	0,00	-1.138.897,13	0,00	0,00
9.1.1.1.2.50.0.0.0.0.0.0.	(-) DEDUÇÃO DE IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	-1.177.909,97	-1.138.897,13	-1.066.044,66	-72.852,47	0,00	-1.138.897,13	0,00	0,00
9.1.1.1.2.50.0.4.0.0.0.0.	(-) Dedução de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	-582.015,92	-534.737,69	-534.724,03	-13,66	0,00	-534.737,69	0,00	0,00
9.1.1.1.2.50.0.6.0.0.0.0.	(-) Dedução de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Juros de Mora	-300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.1.1.2.50.0.7.0.0.0.0.	(-) Dedução de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	-295.894,05	-604.159,44	-531.320,63	-72.838,81	0,00	-604.159,44	0,00	0,00
9.1.1.1.4.0.0.0.0.0.0.0.0.	(-) DEDUÇÃO DE IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	-135.000,00	-53.207,95	-44.583,29	-8.624,66	0,00	-53.207,95	0,00	0,00
9.1.1.1.4.51.0.0.0.0.0.0.	(-) DEDUÇÃO DE IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	-135.000,00	-53.207,95	-44.583,29	-8.624,66	0,00	-53.207,95	0,00	0,00
9.1.1.1.4.51.1.0.0.0.0.0.	(-) DEDUÇÃO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	-135.000,00	-53.207,95	-44.583,29	-8.624,66	0,00	-53.207,95	0,00	0,00
9.1.1.1.4.51.1.6.0.0.0.0.	(-) Dedução de Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Juros de Mora	-135.000,00	-53.207,95	-44.583,29	-8.624,66	0,00	-53.207,95	0,00	0,00
9.1.1.2.0.0.0.0.0.0.0.0.	(-) DEDUÇÃO DE TAXAS	-286.000,00	-24.754,97	-24.005,62	-749,35	0,00	-24.754,97	0,00	0,00
9.1.1.2.1.0.0.0.0.0.0.0.	(-) DEDUÇÃO DE TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	-286.000,00	-24.754,97	-24.005,62	-749,35	0,00	-24.754,97	0,00	0,00
9.1.1.2.1.01.0.0.0.0.0.0.	(-) DEDUÇÃO DE TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	-286.000,00	-24.754,97	-24.005,62	-749,35	0,00	-24.754,97	0,00	0,00
9.1.1.2.1.01.0.1.0.0.0.0.	(-) Dedução de Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	-286.000,00	-24.754,97	-24.005,62	-749,35	0,00	-24.754,97	0,00	0,00
9.1.7.0.0.0.0.0.0.0.0.0.	(-) DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-15.140.000,00	-15.871.269,64	-14.248.827,81	-1.622.441,83	0,00	-15.871.269,64	0,00	0,00
9.1.7.1.0.0.0.0.0.0.0.0.	(-) DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	-7.670.000,00	-8.103.936,40	-7.226.711,16	-877.225,24	0,00	-8.103.936,40	0,00	0,00
9.1.7.1.1.0.0.0.0.0.0.0.	(-) DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	-7.670.000,00	-8.103.936,40	-7.226.711,16	-877.225,24	0,00	-8.103.936,40	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE TRENOS

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TRENOS/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2025

Mês: Dezembro

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMS / FMS / FMIA / FMTCEL / FMHS / OUTROS / FMMADR

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64
A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
9.1.7.1.1.51.0.0.0.0.0	(-) DEDUÇÃO DE COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	-7.000.000,00	-7.196.902,51	-6.453.575,87	-743.326,64	0,00	-7.196.902,51	0,00	0,00
9.1.7.1.1.51.1.0.0.0.0	(-) DEDUÇÃO DE COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - FUNDEB	-7.000.000,00	-7.196.902,51	-6.453.575,87	-743.326,64	0,00	-7.196.902,51	0,00	0,00
9.1.7.1.1.51.1.1.0.0.0	(-) Dedução de Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	-7.000.000,00	-7.196.902,51	-6.453.575,87	-743.326,64	0,00	-7.196.902,51	0,00	0,00
9.1.7.1.1.52.0.0.0.0.0	(-) DEDUÇÃO DE COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	-670.000,00	-907.033,89	-773.135,29	-133.898,60	0,00	-907.033,89	0,00	0,00
9.1.7.1.1.52.0.1.0.0.0	(-) Dedução de Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal - FUNDEB	-670.000,00	-907.033,89	-773.135,29	-133.898,60	0,00	-907.033,89	0,00	0,00
9.1.7.2.0.00.0.0.0.0.0	(-) DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	-7.470.000,00	-7.767.333,24	-7.022.116,65	-745.216,59	0,00	-7.767.333,24	0,00	0,00
9.1.7.2.1.00.0.0.0.0.0	(-) DEDUÇÃO DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	-7.420.000,00	-7.767.333,24	-7.022.116,65	-745.216,59	0,00	-7.767.333,24	0,00	0,00
9.1.7.2.1.50.0.0.0.0.0	(-) DEDUÇÃO DE COTA-PARTE DO ICMS	-6.800.000,00	-7.251.487,54	-6.521.640,78	-729.846,76	0,00	-7.251.487,54	0,00	0,00
9.1.7.2.1.50.0.1.0.0.0	(-) Dedução de Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	-6.800.000,00	-7.251.487,54	-6.521.640,78	-729.846,76	0,00	-7.251.487,54	0,00	0,00
9.1.7.2.1.51.0.0.0.0.0	(-) DEDUÇÃO DE COTA-PARTE DO IPVA	-620.000,00	-430.965,99	-424.269,84	-6.696,15	0,00	-430.965,99	0,00	0,00
9.1.7.2.1.51.0.1.0.0.0	(-) Dedução de Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	-620.000,00	-430.965,99	-424.269,84	-6.696,15	0,00	-430.965,99	0,00	0,00
9.1.7.2.1.52.0.0.0.0.0	(-) DEDUÇÃO DE COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	0,00	-84.879,71	-76.206,03	-8.673,68	0,00	-84.879,71	0,00	0,00
9.1.7.2.1.52.0.1.0.0.0	(-) Dedução de Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	0,00	-84.879,71	-76.206,03	-8.673,68	0,00	-84.879,71	0,00	0,00
9.1.7.2.4.00.0.0.0.0.0	(-) DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	-50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.7.2.4.50.0.0.0.0.0	(-) DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	-50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.7.2.4.50.0.1.0.0.0	(-) Dedução de Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	-50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SOMA - TOTAL		128.890.000,00	138.697.647,24	121.694.237,82	17.123.250,00	119.840,58	138.697.647,24	0,00	0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
TRÊS LAGOAS****Diretoria de Compras e Licitações****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2026**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.184.041/0001-73, por intermédio da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Instrumento.

OBJETO: Aquisição de churrasqueiras, destinadas à substituição das unidades existentes nas áreas de uso coletivo do Balneário Municipal, visando a melhoria da infraestrutura e ao atendimento adequado dos usuários.

NÚMERO PROCESSO DIGITAL: 1615/2025

DATA LIMITE PARA ENVIO DA PROPOSTA: 02/03/2026, às 23:59 horas

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA: apresentação da proposta será realizada de forma "on-line", no sítio eletrônico <https://tldigital.treslagoas.ms.gov.br>.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente aviso completo e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de download (via internet), no sítio eletrônico oficial www.treslagoas.ms.gov.br, ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

(assinado digitalmente)

VANDER SOARES MATOSO

Diretor de Compras e Licitações

Matéria enviada por Maria José Morais Santana

Diretoria de Compras e Licitações**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2026****Código TCE Nº 33BCD01DB1A5C555F3413482B3094BC8FA4DF9CC****AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO (POR ITEM)**", nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#) e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: "Aquisição de **BRINDES (personalizados)**, para serem distribuídos a população na promoção de campanhas de vacinação, e campanhas realizadas pela coordenação do Programa Municipal IST/Aids/HV da Secretaria Municipal de Saúde de Três Lagoas, conforme as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos"

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 10/03/2026

HORÁRIO: 09h00min – Oficial de Brasília (DF).

LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais (www.comprasbr.com.br, www.treslagoas.ms.gov.br e <https://pncp.gov.br/>), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

(assinado digitalmente)

VANDER SOARES MATOSO

Diretoria de Compras e Licitação

Matéria enviada por Isabela de Carvalho Pinheiro

Diretoria de Compras e Licitações**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2026****Código TCE Nº F98DAF5082945B9171612CB6002D6CEDB33A02B1****AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO (GLOBAL)**", nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#) e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços profissionais de guarda-vidas (salva-vidas), com fornecimento de mão de obra qualificada, materiais, insumos e equipamentos necessários à execução das atividades no Balneário Municipal "Miguel Jorge Tabox", visando à prevenção de acidentes aquáticos, atendimento em primeiros socorros e orientação aos usuários, conforme quantidade e especificações descritas no Termo de Referência"

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 13/03/2026**HORÁRIO:** 09h00min – Oficial de Brasília (DF).**LOCAL/AMBIENTE:** Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br.**NOTA:** Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais (www.comprasbr.com.br, www.treslagoas.ms.gov.br e <https://pncp.gov.br/>), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

(assinado digitalmente)

VANDER SOARES MATOSO

Diretoria de Compras e Licitação

Matéria enviada por Isabela de Carvalho Pinheiro

**EDITAL DE RESULTADO DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO ONLINE – PÓS-RECURSOS
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025**

A Prefeitura Municipal de Três Lagoas, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **EDITAL DE RESULTADO DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO ONLINE - PÓS-RECURSOS** do **PROCESSO SELETIVO** aberto pelo **Edital nº 001/2025**, nos seguintes termos:

Art. 1º Após análise dos recursos contra o Edital de Resultado do Procedimento de Heteroidentificação Online, fica **DEFERIDA** a inscrição do candidato abaixo relacionado, na condição de Pessoa Negra, em conformidade com a Lei nº 3.594/2008, e normativa do Edital de Abertura nº 001/2025, item 7:

Nome	Inscrição	Função
Vitoria Guido De Oliveira	0020000031	ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Art. 2º Ficam **MANTIDOS** os demais resultados divulgados no Edital de Resultado do Procedimento de Heteroidentificação Online, divulgado em 18/02/2026, no endereço eletrônico www.avalia.org.br.

Art. 3º O candidato poderá consultar individualmente a resposta do recurso contra o resultado do Procedimento de Heteroidentificação Online, no endereço eletrônico www.avalia.org.br no link **Consultar resposta do recurso contra o resultado do Procedimento de Heteroidentificação Online**.

I – As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos estarão disponíveis no endereço eletrônico www.avalia.org.br por 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste edital.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Três Lagoas/MS, 25 de fevereiro de 2026.

WENDER ALVES DE BARROS BARBA**PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO****E ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO**

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS DE CONSUMO PERECÍVEIS

PARTES: Município de Três Lagoas, por meio da Secretaria Municipal de Educação e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Três Lagoas.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a doação, a título gratuito, de bens de consumo perecíveis, consistentes em alimentos, próprios para consumo humano, pertencentes ao DOADOR, descritos no Anexo I (tabela de alimentos).

DA JUSTIFICATIVA: A presente doação decorre de justificativa de interesse público relevante, consubstanciada na necessidade de evitar o desperdício de alimentos regularmente adquiridos pela Administração Pública Municipal no exercício anterior, os quais remanescem em estoque em razão da alteração do modelo de execução da merenda escolar, atualmente realizada por meio de serviço terceirizado/privatizado.

FUNDAMENTO LEGAL: em observância ao disposto no artigo.7º, § 4º, “a”, da Lei Orgânica nº 1.795/2002, na Lei Federal nº 15.224/2025 e no artigo 76, II, “a” da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA: 05/02/2026**ASSINAM:****ANGELA MARIA DE BRITO**

Secretária Municipal de Educação

NELSON SILVA TORRES

Presidente APAE

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO BEM MÓVEL Nº 001/2026

PARTES: Município de Três Lagoas, por meio da Secretaria Municipal de Educação e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Três Lagoas.

OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a cessão de uso de bem móvel, pertencente à CEDENTE, destinado ao transporte escolar, o qual será cedido à CESSIONÁRIA, para atendimento exclusivo dos alunos regularmente matriculados na ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE TRÊS LAGOAS, voltadas ao amparo e à educação de pessoas com deficiência, público alvo da referida Instituição.

QTD.	CHASSI	MARCA/MODELO	PLACA
01	9532M52P8MR120940	VW/NEOBUS TH O	QAB8B42

DA JUSTIFICATIVA: O bem móvel especificado na Cláusula Primeira será utilizado pela CESSIONÁRIA, exclusivamente com a finalidade de amparo à educação especial no Município de Três Lagoas/MS, destinando-se ao transporte escolar dos alunos regularmente matriculados na ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE TRÊS LAGOAS, assegurando-lhes o efetivo acesso e permanência na instituição de ensino.

PARAGRAFO ÚNICO. Fica expressamente vedada a utilização do bem cedido para quaisquer outras finalidades que não seja o transporte de alunos da CESSIONÁRIA, regularmente matriculados na instituição, sendo igualmente vedadas o empréstimo, o aluguel, o arrendamento ou qualquer forma de transferência a terceiros, a título gratuito ou oneroso.

FUNDAMENTO LEGAL: A legislação aplicável a este instrumento será o Decreto Estadual nº 16.295/2023 e o Decreto nº 12.686, de 20 de outubro de 2025.

DATA: 05/02/2026

ASSINAM:

ANGELA MARIA DE BRITO

Secretária Municipal de Educação

NELSON SILVA TORRES

Presidente APAE

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

Diretoria de Compras e Licitações**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 088/2026****PREGAO ELETRONICO Nº 087/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 219/2025****Código TCE Nº 459CB9D23943CE741D686CED536CBAB8F03D3A63**

PARTES: Município de Três Lagoas – MS E EMPRESA GSM EMPREENDIMENTOS LTDA.

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO “Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de controle integrado de pragas urbanas, englobando desratização, desinsetização e descupinização, nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Três Lagoas/MS e nos prédios da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência”.

VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia R\$ 40.210,84 (Quarenta Mil e Duzentos e Dez Reais e Oitenta e Quatro Centavos).

PRAZO:

O presente contrato terá prazo de duração de 12 (meses) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 14.133/2021, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – CNPJ/MF Nº 03.184.041/0001-73

Dotação: 12.01.12.361.0028.2071

Centro de Custo: 3.3.90.39.00

Fonte de recurso: 1.500.1001

Ficha: 624

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – CNPJ/MF Nº 03.184.041/0001-73

Dotação: 12.01.12.365.0028.2068

Centro de Custo: 3.3.90.39.00

Fonte de recurso: 1.500.1001

Ficha: 649

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

JULIANA RODRIGUES SALIM

Secretaria Municipal de Saúde

LUIS CARLOS DOS SANTOS

Representante

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa Sgarbi

Câmara Municipal de Três Lagoas
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 88/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 02/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 04/2026

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS/MS
DOURAMOTORS VEICULOS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de revisão veicular preventiva (10ª Revisão – SW4) para veículos da frota oficial da Câmara Municipal de Três Lagoas-MS, conforme especificações contidas no Termo de Referência – anexo III.

AMPARO LEGAL: Lei 14.133/2021.

VALOR TOTAL: R\$ 3.228,00 (três mil, duzentos e vinte e oito reais).

PRAZO: O contrato terá vigência a partir de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, com prazo final em data de 01/07/2026, na forma do artigo 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

DOTAÇÃO: 0101.01.031.0003.2001.

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

SUBELEMENTO DE DESPESA:

19 - Manutenção e Conservação de Veículos

EMPENHO: 108/2026 **DATA:** 24/02/2026

CÓDIGO E-SFINGE TCE-MS: **0277F34E404D601A67AE7C7E15C9B85358384B50**

ASSINAM: ANTONIO LUIZ TEIXEIRA EMPKE JUNIOR E

NATÁLIA TEIXEIRA FIDELIS SILVA

Três Lagoas/MS, 24 de fevereiro de 2026

Matéria enviada por Rangel Petterson da Silva

Câmara Municipal de Três Lagoas
PORTARIA N. 20/2026

RESOLVE:

EMENTA: DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO FIRMADO COM A **DOURAMOTORS VEICULOS LTDA - CONTRATO 88/2026.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS- MS, VEREADOR ANTONIO LUIZ TEIXEIRA EMPKE JUNIOR, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º- DESIGNAR o servidor(o) FERNANDO NASCIMENTO, cargo: TÉCNICO ADMINISTRATIVO III, matrícula: 104 e CPF n. 018.XXX.XXX-44, como **FISCAL ADMINISTRATIVO**, tendo como o servidor FERNANDO ANTONIO BARBOSA DOS SANTOS, cargo: MOTORISTA, matrícula: 615 e CPF n. 052.XXX.XXX-01, como **FISCAL TÉCNICO TITULAR** e pelo servidor WILLIAN DOUGLAS DE OLIVEIRA, cargo: AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, matrícula: 136 e CPF n. 874.XXX.XXX-78 como **FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO**, devendo ambos acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato 88/2026 – Processo 04/2026** – Firmado junto à Empresa **DOURAMOTORS VEICULOS LTDA**, cujo objeto refere-se contratação de empresa especializada para realização de revisão veicular preventiva (10ª Revisão – SW4) para veículos da frota oficial da Câmara Municipal de Três Lagoas-MS, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Art. 2 º- DESIGNAR o(a) servidor(a) ROBERTO APARECIDO CAMARGO, cargo: TÉCNICO ADMINISTRATIVO III, matrícula: 421 e CPF Nº. 174.XXX.XXX-92, para exercer a função de GESTOR DE CONTRATO, conforme Portaria nº 94/2025 de 26 de Fevereiro de 2025.

Art. 3 º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Três Lagoas/MS, 24 de fevereiro de 2026.

Antonio Luiz Teixeira Empke Junior
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Matéria enviada por Rangel Petterson da Silva

Diretoria de Compras e Licitações
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 239/2025
CODIGO TCE Nº 7AA752E154FEF87F59E29178F22FF2FB7F8517F4
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Objeto trata de "REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higienização, asseio,

desinfecção e utensílios correlatos, conforme especificações técnicas e condições constantes no Termo de Referência e em seus anexos.”

ADJUDICO e HOMOLOGO, no menor preço por Item, conforme segue abaixo:

EMPRESA	VALOR	
POTENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 73.760,48	Setenta e Três Mil e Setecentos e Sessenta Reais e Quarenta e Oito Centavos
RILL QUIMICA LTDA	R\$ 391.178,04	Trezentos e Noventa e Um Mil e Cento e Setenta e Oito Reais e Quatro Centavos
LEMA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	R\$ 68.230,44	Sessenta e Oito Mil e Duzentos e Trinta Reais e Quarenta e Quatro Centavos
N & N COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA	R\$ 60.016,05	Sessenta Mil e Dezesesseis Reais e Cinco Centavos
BRASIL SHOP FRANCHISING, CONSTRUCAO DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA LTDA	R\$ 131.617,19	Cento e Trinta e Um Mil e Seiscentos e Dezessete Reais e Dezenove Centavos
BELA KÔMPRA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 47.350,00	Quarenta e Sete Mil e Trezentos e Cinquenta Reais
ARLIMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	R\$ 25.138,24	Vinte e Cinco Mil e Cento e Trinta e Oito Reais e Vinte e Quatro Centavos
FLEXLIMP COMERCIAL LTDA	R\$ 11.280,00	Onze Mil e Duzentos e Oitenta Reais
BRASTEN DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 4.876,00	Quatro Mil e Oitocentos e Setenta e Seis Reais

(assinado digitalmente)

SOYLA CARLA ALVES GARCIA

Secretaria Municipal de Fazenda

ÓRGÃO GERENCIADOR

(assinado digitalmente)

MARIANA AMARAL DO AMARAL

Secretaria de Meio Ambiente e Agronegócio

ORGÃO PARTICIPANTE

(assinado digitalmente)

WALTER DIAS DA SILVA

Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer

ORGÃO PARTICIPANTE

(assinado digitalmente)

JULIANA RODRIGUES SALIM

Secretaria Municipal de Saúde

ORGÃO PARTICIPANTE

(assinado digitalmente)

ANDRÉ LUÍS BACALÁ RIBEIRO

Secretaria Municipal de Governo e Políticas Públicas

ORGÃO PARTICIPANTE

(assinado digitalmente)

ANGELA MARIA DE BRITO

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

ORGÃO PARTICIPANTE

(assinado digitalmente)

MARCOS ANTONIO GOMES JUNIOR

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Turismo

ORGÃO PARTICIPANTE

(assinado digitalmente)

FERNANDO GARCIA DE BRITO

Secretaria Municipal de Assistência Social

ORGÃO PARTICIPANTE

(assinado digitalmente)

OSMAR DIAS PEREIRA

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

ORGÃO PARTICIPANTE

(assinado digitalmente)

VANESSA DOS SANTOS SENA

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas

ORGÃO PARTICIPANTE

Três Lagoas/MS, na data da assinatura digital

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa Sgarbi

Diretoria de Compras e Licitações
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 204/2025
CODIGO TCE Nº A66518EC14D6AA34A4D53B611DF29BB3B27D992A
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Objeto trata de "REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de higiene pessoal, cosméticos e correlatos, com fornecimento sob demanda, destinados a atender as necessidades das secretarias e unidades da Administração Pública Municipal de Três Lagoas/MS, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência."

ADJUDICO e HOMOLOGO, no menor preço por Item, conforme segue abaixo:

EMPRESA	VALOR	
COMERCIAL T & C LTDA	187.390,40	Cento e Oitenta e Sete Mil e Trezentos e Noventa Reais e Quarenta Centavos
DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	50.647,00	Cinquenta Mil e Seiscentos e Quarenta e Sete Reais
OESTE MED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	46.372,00	Quarenta e Seis Mil e Trezentos e Setenta e Dois Reais
MOLIMED HOSPITALAR - COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA	1.157.238,00	Um Milhão e Cento e Cinquenta e Sete Mil e Duzentos e Trinta e Oito Reais
RILL QUIMICA LTDA	168.325,70	Cento e Sessenta e Oito Mil e Trezentos e Vinte e Cinco Reais e Setenta Centavos
CIRÚRGICA OESTE PAULISTA LTDA	2.580,00	Dois Mil e Quinhentos e Oitenta Reais
LEMA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZ LTDA	155.040,00	Cento e Cinquenta e Cinco Mil e Quarenta Reais
N & N COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA	14.310,78	Quatorze Mil e Trezentos e Dez Reais e Setenta e Oito Centavos
WILSON PEREIRA DA SILVA - TACOS	372.060,00	Trezentos e Setenta e Dois Mil e Sessenta Reais
PPR COMERCIAL LTDA	502.353,21	Quinhentos e Dois Mil e Trezentos e Cinquenta e Três Reais e Vinte e Um Centavos

(assinado digitalmente)

SOYLA CARLA ALVES GARCIA

Secretaria Municipal de Fazenda

ÓRGÃO GERENCIADOR

(assinado digitalmente)

JULIANA RODRIGUES SALIM

Secretaria Municipal de Saúde

ÓRGÃO PARTICIPANTE

(assinado digitalmente)

FERNANDO GARCIA DE BRITO

Secretaria Municipal de Assistência Social

ÓRGÃO PARTICIPANTE

(assinado digitalmente)

ANGELA MARIA DE BRITO

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

ÓRGÃO PARTICIPANTE

(assinado digitalmente)

MARIANA AMARAL DO AMARAL

Secretaria de Meio Ambiente e Agronegócio

ÓRGÃO PARTICIPANTE

(assinado digitalmente)

VANESSA DOS SANTOS SENA

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas

ÓRGÃO PARTICIPANTE

(assinado digitalmente)

OSMAR DIAS PEREIRA

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

ÓRGÃO PARTICIPANTE

(assinado digitalmente)

MARCOS ANTONIO GOMES JUNIOR

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Turismo

ÓRGÃO PARTICIPANTE

(assinado digitalmente)

WALTER DIAS DA SILVA

Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer

ÓRGÃO PARTICIPANTE

Três Lagoas/MS, na data da assinatura digital

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa Sgarbi

Câmara Municipal de Três Lagoas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo: N.º 52/2024
Pregão Eletrônico: Nº 04/2024
CÓDIGO E-SFINGE TCE/MS - 8DDCBB6F00CB373AF0928D9883C7F04B1F3CA580

Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados na área de tecnologia da informação para fornecimento de LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE PROCESSO ELETRÔNICO COM ASSINATURA DIGITAL, bem como, prestação de serviços técnicos de natureza continuada, tais como: implantação, manutenção, treinamento, suporte técnico e garantia, visando atender às necessidades de serviços e de modernização da Câmara Municipal de Três Lagoas-MS, conforme critérios, especificações e necessidades descritas no TERMO DE REFERÊNCIA.

Tendo em vista o que consta nos autos do processo acima epigrafado, e diante do resultado apresentado pelo pregoeiro e equipe de apoio, HOMOLOGO o presente certame para todos os efeitos em lei, conforme abaixo:

Vencedor:

Item	Especificação	Empresa	Unidade de Medida	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	1.1. Contratação de serviços técnicos especializados na área de tecnologia da informação para fornecimento de Licença de uso de Software de gerenciamento de Processo Eletrônico com assinatura digital, bem como, prestação de serviços técnicos de natureza continuada, tais como: implantação, manutenção, treinamento, suporte técnico e garantia, visando atender às necessidades de serviços e de modernização da Câmara Municipal, conforme critérios, especificações e necessidades descritas no TERMO DE REFERÊNCIA. [1.1] Licença de direito de uso de software; [1.2] Serviços de implantação; [1.3] Serviços de manutenção; [1.4] Serviços de suporte técnico e garantia; [1.5] Serviços de treinamento.	1DOC TECNOLOGIA S.A CNPJ 19.625.833/0001-76	Mês	12	R\$8.358,33	R\$100.299,96
2	Serviços de implantação e Treinamento.		Serviço	01	R\$1.000,04	R\$1.000,04
Valor Total						R\$101.300,00

VALOR TOTAL: R\$ 101.300,00 (cento e um mil e trezentos reais)
Três Lagoas/MS, 24/02/2026

ANTONIO LUIZ TEIXEIRA EMPKE JUNIOR
VEREADOR PRESIDENTE

Matéria enviada por Chrystian Vieira Fontes

Câmara Municipal de Três Lagoas

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo: N.º 52/2024
Pregão Eletrônico: Nº 04/2024
CÓDIGO E-SFINGE TCE/MS - 8DDCBB6F00CB373AF0928D9883C7F04B1F3CA580

O presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, no uso das atribuições, e observando às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, ADJUDICA o presente processo licitatório que tem por objeto a Contratação de serviços técnicos especializados na área de tecnologia da informação para fornecimento de LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE PROCESSO ELETRÔNICO COM ASSINATURA DIGITAL, bem como, prestação de serviços técnicos de natureza continuada, tais como: implantação, manutenção, treinamento, suporte técnico e garantia, visando atender às necessidades de serviços e de modernização da Câmara Municipal de Três Lagoas-MS, conforme critérios, especificações e necessidades descritas no TERMO DE REFERÊNCIA, ora licitado em favor da seguinte empresa:

Vencedor:

Item	Especificação	Empresa	Unidade de Medida	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	1.1. Contratação de serviços técnicos especializados na área de tecnologia da informação para fornecimento de Licença de uso de Software de gerenciamento de Processo Eletrônico com assinatura digital, bem como, prestação de serviços técnicos de natureza continuada, tais como: implantação, manutenção, treinamento, suporte técnico e garantia, visando atender às necessidades de serviços e de modernização da Câmara Municipal, conforme critérios, especificações e necessidades descritas no TERMO DE REFERÊNCIA. [1.1] Licença de direito de uso de software; [1.2] Serviços de implantação; [1.3] Serviços de manutenção; [1.4] Serviços de suporte técnico e garantia; [1.5] Serviços de treinamento.	1DOC TECNOLOGIA S.A CNPJ 19.625.833/0001-76	Mês	12	R\$8.358,33	R\$100.299,96
2	Serviços de implantação e Treinamento.		Serviço	01	R\$1.000,04	R\$1.000,04
Valor Total						R\$101.300,00

VALOR TOTAL: R\$ 101.300,00 (cento e um mil e trezentos reais).

Três Lagoas/MS, 24/02/2026

ANTONIO LUIZ TEIXEIRA EMPKE JUNIOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS

Matéria enviada por Chrystian Vieira Fontes

Câmara Municipal de Três Lagoas

PORTARIA N. 21/2026

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE NOMENCLATURA DE RUBRICA REMUNERATÓRIA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS - MS, VEREADOR ANTONIO LUIZ TEIXEIRA EMPKE JUNIOR, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO o disposto no art. 62, inciso IV, da Lei Municipal nº 2.580/2012 – Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Poder Legislativo do Município de Três Lagoas;

CONSIDERANDO o art. 63 da Lei nº 2.580/2012, com as disposições da Lei nº 3.092/2016, que estabelece que os critérios, requisitos e percentuais de concessão das gratificações serão definidos pela Presidência, observadas as atribuições inerentes aos cargos e a natureza das atividades;

CONSIDERANDO a adequação da nomenclatura da rubrica anteriormente registrada de forma genérica em folha de pagamento, para que passe a constar como "Gratificação – art. 62, IV, Lei nº 2.580/2012", constituindo mero enquadramento administrativo e contábil da vantagem concedida.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor **FERNANDO NASCIMENTO**, matrícula nº 104, ocupante do cargo efetivo de **Técnico Administrativo III**, gratificação no percentual de **50% (cinquenta por cento)** sobre o vencimento base de seu cargo, nos termos do art. 62, inciso IV, da Lei nº 2.580/2012, anexos IV e VI em razão do exercício das atribuições de Coordenador do Setor de Patrimônio e Almoxarifado.

Art. 2º - A presente Portaria não implica criação ou majoração de vantagem, tratando-se de formalização e enquadramento da gratificação já concedida em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas/MS, 24 de Fevereiro de 2026.

ANTONIO LUIZ TEIXEIRA EMPKE JUNIOR

Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Matéria enviada por Setor de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 017/SEMED/NRH/2026

ANGELA MARIA DE BRITO, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições legais, conferidas pelo inciso II do art. 47 da Lei nº 1.795 de 16 de julho de 2002 - Lei Orgânica do Município de Três Lagoas - MS, combinado com o Decreto nº 1023, de 01 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar, em caráter temporário, o profissional classificado, conforme Edital nº 17/2022, considerando o que confere o artigo 100 da Lei 1609/2000, para o exercício das funções de Professor relacionados na presente Portaria, conforme quadro abaixo.

PROFESSOR CONVOCADO:		ROSIMAR HIPÓLITO DE SOUZA			
MOTIVO:		CEDIDA PARA A SEMED			
PROFESSOR TITULAR/SUBSTITUÍDO:		MAYARA DOS SANTOS ARAÚJO			
UNIDADE DE ENSINO:		E. M. GENERAL NELSON CUSTÓDIO DE OLIVEIRA			
INÍCIO CONVOCAÇÃO	FIM DA CONVOCAÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE/ NÍVEL	TURMA/COMPONENTE CURRICULAR	C.H SEM
02/03/2026	18/12/2026	33548-1	PS2 A (EDUC)	3 B	20H

Art. 2º A remuneração do Professor convocado corresponderá ao vencimento de Professor, Classe A, no Nível correspondente a sua habilitação, nos termos do artigo 22 da Lei 2425/2010, conforme contido na Tabela 1, Anexo II, da Lei 2425/2010 e suas alterações.

Art. 3º O Professor convocado fará jus aos benefícios estabelecidos no artigo 21, incisos I a IV da Lei 2425/2010, sendo vedada a sua designação para o exercício de função gratificada.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de fevereiro de 2026.

Registre-se. Publique-se.

Três Lagoas - MS, 23 de fevereiro de 2026.

Angela Maria de Brito

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Decreto nº 1023 de 01/01/2025

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

PORTARIA Nº 019, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.**"Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte a(o) dependente SEBASTIANA BATISTA LEITE DANIEL".**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, conjuntamente com a Diretora de Benefícios, uso de suas atribuições legais e com fundamento artigo 40, § 7º, da Constituição Federal, c/c artigo 33, inciso I, e artigo 83 e seguintes da Lei Municipal nº 2.808, de 18 de março de 2014 (com redação dada pela Lei Municipal n. 3.756, de 22 de dezembro de 2020) que rege o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS);

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER, em caráter *vitalício*, o benefício de *Pensão por Morte* a(o) dependente **SEBASTIANA BATISTA LEITE DANIEL**, inscrito(a) no cadastro deste Instituto de Previdência Social como *cônjuge* do(a) segurado(a) **OLESIO DANIEL** (matrícula 2660-2), falecido(a) aos 21/09/2025, conforme Processo Administrativo nº 2026.07.21955P.

Artigo 2º - A renda mensal inicial será de R\$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais), correspondente a uma cota familiar de 60% (sessenta por cento) do valor da aposentadoria por incapacidade permanente a que o(a) servidor(a) em atividade teria direito na data do óbito, calculada segundo as disposições do artigo 99, §10º, da Lei Municipal 2.808/2014, observado o valor do salário mínimo nacional vigente.

Parágrafo único. O valor do benefício será revisto na mesma proporção e na mesma data em que se der o reajuste anual dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da data do requerimento (14/01/2026), ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Três Lagoas/MS, data da assinatura digital

Dirceu Garcia de Oliveira Junior**Diretor Presidente****Luzimara dos Santos Zanini****Diretora de Benefícios**

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

Diretoria de Compras e Licitações**PORTARIA Nº 004/SEFAZ/2026***Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente da execução abaixo:*

SOYLA CARLA ALVES GARCIA, Secretária Municipal de Fazenda, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo:

PROCESSO LICITATÓRIO nº 002/2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Contrato Administrativo nº 056/2026 - Firmado junto com MKJ ASSESSORIA CONTABIL SOCIEDADE SIMPLES LTDA

Código TCE Nº E7CE0F7F9BC4C53113933FAF31C8F19A6BDB7323

Objeto: "Contratação da empresa MKJ Assessoria Contábil Sociedade Simples LTDA para a prestação de serviços técnicos especializados, de natureza continuada, em assessoria e consultoria em Contabilidade Aplicada ao Setor Público, com a finalidade de apoiar tecnicamente o Município de Três Lagoas/MS no atendimento das obrigações contábeis, fiscais, orçamentárias e de prestação de contas, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e em seus anexos."

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **SOYLA CARLA ALVES GARCIA**, portadora do CPF Nº. 927.XXX.XXX-87, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Fazenda, como **Ordenadora de Despesa**, a servidora **ANGELITA DE CAMPOS DA COSTA**, portadora do CPF Nº 542.XXX.XXX-15, ocupante do cargo de Diretor de Departamento, como **GESTOR DE CONTRATO**, o servidor **WILSON RODRIGUES GARCIA JUNIOR**, portador do CPF Nº. 337.XXX.XXX-90, ocupante do cargo de Diretor, como **FISCAL TITULAR** e a servidora **TATIELE CORREA GONÇALVES**, portadora do CPF: 037.XXX.XXX-84, ocupante do cargo de Diretor de Departamento, como **FISCAL SUPLENTE** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto dos contratos acima descritos, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que os servidores ora designados, deverão:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV – Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do

encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 20 de fevereiro de 2026

Soyla Carla Alves Garcia
Secretaria Municipal de Fazenda

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Angelita de Campos da Costa, _____, declaro que estou ciente da designação de gestor de contrato, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Wilson Rodrigues Garcia Junior, _____, declaro que estou ciente da designação de fiscal titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Tatiele Correa Gonçalves, _____, declaro que estou ciente da designação de fiscal suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Matéria enviada por Maria José Moraes Santana

PORTARIA Nº 018/SEMED/2026

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente.

Angela Maria de Brito, Secretária Municipal de Educação do município de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, decreto nº 1023, de 01 de janeiro de 2025, no uso das atribuições legais, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos:

Contrato Administrativo nº 001/2026 - Firmado junto com a Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS e a empresa **ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES ORGÂNICOS DO PONTAL DO FAIA DE TRÊS LAGOAS (MS);**

Contrato Administrativo nº 002/2026 - Firmado junto com a Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS e a empresa **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES (AS) FAMILIARES DO ASSENTAMENTO VINTE DE MARÇO;**

Contrato Administrativo nº 003/2026 - Firmado junto com a Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS e a empresa **COOPERAMS - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE MATO GROSSO DO SUL;**

Contrato Administrativo nº 004/2026 - Firmado junto com a Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS e a empresa **CENTRO RURAL DO ARAPUÁ;**

Contrato Administrativo nº 005/2026 - Firmado junto com a Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS e a empresa **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO SÃO LUCAS- APRASAL;**

Contrato Administrativo nº 006/2026 - Firmado junto com a Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS e a empresa **ASSOCIAÇÃO D AGRICULTURA FAMILIAR DE PRODUTORES RURAIS DE SÃO JOAO DAS DUAS PONTES E REGIAO;**

Contrato Administrativo nº 007/2026 - Firmado junto com a Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS e a empresa **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE FERNANDÓPOLIS;**

Processo Licitatório nº 202/2025 - Chamada Pública: 002/2025.

Objeto: "Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações, priorizando-se os Assentamentos da Reforma Agrária, as Comunidades Tradicionais Indígenas, as Comunidades Quilombolas e os Grupos Formais e Informais de Mulheres, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE."

Código TCE nº.: 49BE9766D045F7ABD80B1847B1DB78A0F633B109.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Angela Maria de Brito**, inscrita no CPF sob o nº 143.XXX.XXX-78, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação como Ordenadora de Despesa; o servidor **Marcílio Donadoni Júnior**, inscrito no CPF sob o nº 001.XXX.XXX-97, ocupante do cargo de Assessor Especial Educacional e Pedagógico, como Gestor do Contrato; a servidora **Amanda Faria de Souza**, inscrita no CPF sob o nº 052.XXX.XXX-43, ocupante do cargo de Assessor Superior da Educação 1, como Fiscal Titular, e a servidora **Jacieli Fonceca de Oliveira**, inscrita no CPF sob o nº 472.XXX.XXX-83, ocupante do cargo de Coordenador de Gestão de Políticas Públicas, como Fiscal Suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º Determinar que os servidores ora designados deverão:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - Verificar se a entrega de materiais, a execução de obras ou a prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV - Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do

encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 23 de fevereiro de 2026.

Angela Maria de Brito

Secretária Municipal de Educação

Decreto nº 1023, de 01 de janeiro de 2025

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Marcílio Donadoni Júnior, _____, declaro que estou ciente da designação de Gestor de Contrato ora atribuída e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Amanda Faria de Souza, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular ora atribuída e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Jacieli Fonseca de Oliveira, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente ora atribuída e das funções que são inerentes em razão desta.

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

EDITAL DE RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO - PRELIMINAR**PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025**

A Prefeitura Municipal de Três Lagoas, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO o EDITAL DE RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO - PRELIMINAR do PROCESSO SELETIVO** aberto pelo **Edital nº 001/2025**, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica divulgado no **ANEXO I** deste Edital, o resultado e a classificação – preliminar, dos candidatos inscritos às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência, no Processo Seletivo aberto pelo Edital de Abertura nº 001/2025, conforme os critérios estabelecidos no item 16.

Art. 2º Fica divulgado no **ANEXO II** deste Edital, o resultado e a classificação – preliminar, dos candidatos inscritos às vagas da ampla concorrência, no Processo Seletivo aberto pelo Edital de Abertura nº 001/2025, conforme os critérios estabelecidos no item 16.

Art. 3º Fica divulgado no **ANEXO III** deste Edital, o resultado e a classificação – preliminar, dos candidatos inscritos às vagas reservadas aos Negros, conforme a Lei Estadual nº 4.900/2016, no Processo Seletivo aberto pelo Edital de Abertura nº 001/2025, conforme os critérios estabelecidos no item 16.

I - Conforme subitem 7.7.1, do Edital de Abertura nº 001/2025, em conformidade com a Lei Estadual nº 4.900/2016, os candidatos negros e indígenas que optarem pela reserva de vagas aprovadas e forem nomeadas dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computadas para efeito de preenchimento das vagas reservadas.

Art. 4º O candidato também poderá consultar individualmente seu desempenho através do link **Boletim de desempenho final**, disponível no endereço eletrônico www.avaliao.org.br por até 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste edital.

Art. 5º Quanto ao resultado e a classificação, divulgados, caberá interposição de recurso, que deverá ser protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.avaliao.org.br, no período da 0h00min do dia 26/02/2026 até as 23h59min do dia 27/02/2026, observado o horário oficial de Mato Grosso do Sul/MS.

Art. 6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Lagoas/MS, 25 de fevereiro de 2026.

WENDER ALVES DE BARROS BARBA

PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO

E ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO

ANEXO I - EDITAL DE RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO – PRELIMINAR – Pessoa com Deficiência**PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025**

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO										
Nome	Inscrição	Língua Portuguesa	Legislação Municipal	Matemática e Raciocínio Lógico	Maior nota final	Data de Nascimento	Classificação	Class. Ampla		
Ana Luíza Marques Marçal	0350001416	6.00	8.00	8.00	22.00	03/03/2006	1	27		
Angela Maria Masson Ferreira	0350002679	6.00	5.00	6.00	17.00	02/04/2007	2	114		
Ana Carolina De Almeida	0350006526	8.00	5.00	3.00	16.00	25/02/1997	3	132		

Oliveira										
Jaqueline Neves Da Silva	0350003258	5.00	6.00	4.00	15.00	15/10/1986	4	199		
ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL										
Nome	Inscrição	Língua Portuguesa	Legislação Municipal	Matemática e Raciocínio Lógico	Maior nota final	Data de Nascimento	Classificação	Class. Ampla		
Luisa Mel Linhares Carveche	0020005827	5.00	5.00	5.00	15.00	26/12/2007	1	175		
MONITOR DE INFORMÁTICA										
Nome	Inscrição	Língua Portuguesa	Legislação Municipal	Matemática e Raciocínio Lógico	Maior nota final	Data de Nascimento	Classificação	Class. Ampla		
Marcelo Kosme Carveche Alves	0340002739	7.00	4.00	4.00	15.00	24/01/1997	1	24		
TUTOR DA EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL (ETI)										
Nome	Inscrição	Língua Portuguesa	Legislação Municipal	Matemática e Raciocínio Lógico	Maior nota final	Data de Nascimento	Classificação	Class. Ampla		
Mariana Ferreira Alfredo	0370004176	6.00	6.00	6.00	18.00	17/11/2004	1	36		
PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO										
Nome	Inscrição	Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Legislação Municipal	Matemática e Raciocínio Lógico	Prova de Títulos	Maior nota final	Data de Nascimento	Classificação	Class. Ampla
Angelica Corrêa De Carvalho	0560005313	10.00	6.00	3.00	3.00	5.50	27.50	23/09/1978	1	21
Adelita Braga Da Silva Rocha	0560006741	10.00	4.00	4.00	3.00	2.40	23.40	08/08/1985	2	40
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA										
Nome	Inscrição	Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Legislação Municipal	Matemática e Raciocínio Lógico	Prova de Títulos	Maior nota final	Data de Nascimento	Classificação	Class. Ampla
Jaime Loureiro Coimbra Martins	0430002587	10.00	5.00	3.00	2.00	7.60	27.60	24/05/1986	1	52
Danilo Geraldo Damasceno Fernandes	0430006719	9.00	2.00	3.00	2.00	4.70	20.70	19/01/1981	2	146
Alexandre Da Silva Fernandes	0430001789	10.00	4.00	3.00	0.00	2.00	19.00	02/05/1982	3	177
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL										
Nome	Inscrição	Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Legislação Municipal	Matemática e Raciocínio Lógico	Prova de Títulos	Maior nota final	Data de Nascimento	Classificação	Class. Ampla
Mikaella Cristina De Paula Taniai	0380001837	10.00	4.00	4.00	4.00	9.80	31.80	24/02/1996	1	23

Sara Dos Santos Tamião	0380004973	9.00	7.00	3.00	3.00	2.00	24.00	19/04/1996	2	184
Aline Vitória Da Cruz Telles	0380002335	9.00	5.00	1.00	1.00	4.80	20.80	11/01/2001	3	296
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL										
Nome	Inscrição	Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Legislação Municipal	Matemática e Raciocínio Lógico	Prova de Títulos	Maior nota final	Data de Nascimento	Classificação	Class. Ampla
Elizandra Paula Da Silva	0400005464	10.00	3.00	2.00	2.00	19.80	36.80	21/03/1980	1	30
Rosiane Tavares Silva Santos	0400006402	10.00	6.00	5.00	1.00	7.40	29.40	07/02/1985	2	174
Natali Pereira Ramos	0400005336	9.00	5.00	3.00	2.00	9.80	28.80	19/11/1992	3	200
Aparecida Vicente Da Silva Farias	0400000434	9.00	6.00	4.00	1.00	8.60	28.60	18/12/1970	4	204
Beatriz Silva De Queiroz	0400006202	8.00	7.00	3.00	1.00	9.40	28.40	11/12/1991	5	213
Katia Adriane Ferreira Kock Santos	0400006691	9.00	5.00	2.00	2.00	6.40	24.40	13/08/1974	6	304
Danilo Martins Do Carmo Bonifácio	0400006466	9.00	4.00	3.00	3.00	4.40	23.40	20/05/1993	7	321
PROFESSOR DE GEOGRAFIA										
Nome	Inscrição	Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Legislação Municipal	Matemática e Raciocínio Lógico	Prova de Títulos	Maior nota final	Data de Nascimento	Classificação	Class. Ampla
Aliucha De Melo	0530005915	8.00	4.00	3.00	4.00	6.40	25.40	29/03/2000	1	9
PROFESSOR DE HISTÓRIA										
Nome	Inscrição	Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Legislação Municipal	Matemática e Raciocínio Lógico	Prova de Títulos	Maior nota final	Data de Nascimento	Classificação	Class. Ampla
Maycon Regis Nogueira Dos Santos	0540006416	7.00	8.00	4.00	2.00	9.40	30.40	29/11/1989	1	2
PROFESSOR DE LIBRAS										
Nome	Inscrição	Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Legislação Municipal	Matemática e Raciocínio Lógico	Prova de Títulos	Maior nota final	Data de Nascimento	Classificação	Class. Ampla
Edmarcia Santos Pereira	0570003894	10.00	5.00	4.00	3.00	5.50	27.50	18/11/1980	1	6
PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA										
Nome	Inscrição	Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Legislação Municipal	Matemática e Raciocínio Lógico	Prova de Títulos	Maior nota final	Data de Nascimento	Classificação	Class. Ampla
Joelma Mendes De Lima	0470001899	6.00	5.00	3.00	2.00	10.40	26.40	24/10/1974	1	18

PROFISSIONAL DE APOIO À INCLUSÃO ESCOLAR - PAIE										
Nome	Inscrição	Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Legislação Municipal	Matemática e Raciocínio Lógico	Prova de Títulos	Maior nota final	Data de Nascimento	Classificação	Class. Ampla
Itelvina Francisca Neve De Paula	0600004686	10.00	6.00	3.00	2.00	6.00	27.00	12/10/1969	1	16
Ana Maria Lacerda Candido	0600000017	10.00	6.00	4.00	2.00	2.70	24.70	23/09/1992	2	28
PSICÓLOGO										
Nome	Inscrição	Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Legislação Municipal	Matemática e Raciocínio Lógico	Prova de Títulos	Maior nota final	Data de Nascimento	Classificação	Class. Ampla
Paula Silva Neres	0590002443	10.00	6.00	3.00	1.00	3.40	23.40	01/11/1999	1	25
Italo Rodrigues Silva Bueno	0590000476	6.00	5.00	4.00	4.00	2.00	21.00	02/04/1992	2	40
Thalita Liria Sabbatini	0590003061	8.00	4.00	2.00	1.00	4.20	19.20	12/02/1996	3	47

ANEXO II - EDITAL DE RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO – PRELIMINAR – Ampla Concorrência
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO									
Nome	Inscrição	Língua Portuguesa	Legislação Municipal	Matemática e Raciocínio Lógico	Nota Final	Data de Nascimento	Classificação		
Camila Das Neves Gaspar	0350002744	8.00	10.00	10.00	28.00	14/05/1999	1		
Gabriel Martins Breda	0350006972	9.00	8.00	10.00	27.00	03/09/1991	2		
Messias Mansur Januário Segura	0350000818	8.00	8.00	10.00	26.00	07/02/1972	3		
Bianca Pechin Espírito Santo	0350001177	9.00	9.00	7.00	25.00	20/04/2000	4		
Daniela Menani	0350001464	8.00	10.00	7.00	25.00	03/04/2002	5		
Nathália Borges De Souza	0350005673	8.00	9.00	8.00	25.00	28/06/1999	6		
Fernanda Borges De Oliveira Nunes	0350006375	8.00	9.00	8.00	25.00	04/07/2002	7		
Rebeca Lopes Munhos	0350000472	9.00	7.00	8.00	24.00	11/09/2003	8		
Caroline Maia Tavares Da Silva	0350003795	8.00	10.00	6.00	24.00	25/08/1990	9		
Flávio De Almeida Rodrigues	0350007070	8.00	9.00	7.00	24.00	30/10/1970	10		
Lauro Augusto Bueno Ribeiro	0350006965	6.00	9.00	9.00	24.00	09/04/2002	11		
Andreia Dos Santos Silva	0350003485	9.00	8.00	6.00	23.00	19/04/1975	12		
Kauany Gabrielly Dias Soares	0350002360	8.00	7.00	8.00	23.00	13/09/2005	13		

Barbara Rodrigues Salvatico	0350005878	8.00	7.00	8.00	23.00	20/03/2006	14		
Ana Paula Bomfietti De Medeiros	0350004245	7.00	9.00	7.00	23.00	04/07/2003	15		
Vinicius Kaian Ferreira Garcia Pereira	0350002879	7.00	9.00	7.00	23.00	21/08/2003	16		
Luccas Vinicius Da Silva Araujo	0350002450	6.00	9.00	8.00	23.00	22/04/2001	17		
Julia Cavallieri Viana	0350002586	6.00	9.00	8.00	23.00	05/02/2007	18		
Jéssica Paloma Franke De Araújo	0350005937	8.00	8.00	6.00	22.00	27/07/1992	19		
Tânia Maria Ferreira David	0350005182	8.00	7.00	7.00	22.00	20/10/1989	20		
Yasmim Namie Takahasi Santos Silva	0350007111	8.00	6.00	8.00	22.00	28/06/2007	21		
Wagner Burton Quida	0350006844	7.00	8.00	7.00	22.00	03/09/1967	22		
Rayane Da Silva Bandeira Mamedes	0350002179	7.00	7.00	8.00	22.00	13/11/1990	23		
Rebeca Prette Borba	0350006118	7.00	7.00	8.00	22.00	28/08/2000	24		
Isadora Braz Camargos	0350001771	7.00	7.00	8.00	22.00	07/03/2003	25		
Lucas Justino Gonçalves	0350006277	7.00	6.00	9.00	22.00	09/01/2008	26		
Ana Luiza Marques Marçal	0350001416	6.00	8.00	8.00	22.00	03/03/2006	27		
Danielle De Lima Silva	0350006479	8.00	8.00	5.00	21.00	03/10/1992	28		
Marta Caroline Pereira De Lima	0350001141	8.00	8.00	5.00	21.00	24/02/1999	29		
Ana Julia Rodrigues Da Silva	0350007230	8.00	8.00	5.00	21.00	30/03/2001	30		
Abner Anderson De Albuquerque Ferrari Trianoski	0350000428	8.00	8.00	5.00	21.00	14/09/2002	31		
Marcele Teodoro De Oliveira	0350002881	8.00	7.00	6.00	21.00	02/12/1996	32		
Rafael Carvalho De Souza	0350005968	8.00	6.00	7.00	21.00	22/04/2003	33		
Izabela Acre De Brito	0350004371	7.00	8.00	6.00	21.00	17/12/1999	34		
Thayna Dos Santos Barbosa Caires	0350000330	7.00	6.00	8.00	21.00	24/07/1998	35		
Lucas Rodrigues Fernandes	0350003902	6.00	9.00	6.00	21.00	10/07/2000	36		
Patricia Luciana Paulino Acunha	0350004744	6.00	8.00	7.00	21.00	20/06/1986	37		
Gabriela Almeida De Andrade	0350004853	6.00	6.00	9.00	21.00	14/11/2005	38		
Rodrigo Cesar Benjamin Kodama	0350006419	5.00	7.00	9.00	21.00	31/03/1999	39		
Vinicius Pontin Moreira	0350005945	5.00	7.00	9.00	21.00	24/07/2007	40		

Avandeur Aparecido Da Costa	0350002448	6.00	8.00	6.00	20.00	25/05/1960	41		
Rafael Moraes De Oliveira De Jesus	0350006279	9.00	6.00	5.00	20.00	26/07/1999	42		
Mariana Duarte	0350002389	8.00	7.00	5.00	20.00	22/02/2001	43		
Antonio Carlos Souza De Lima	0350005311	8.00	6.00	6.00	20.00	14/09/1978	44		
Ana Lucia Pedro Costa	0350000764	8.00	6.00	6.00	20.00	13/12/1984	45		
Kelly Kie Silva Kojo	0350006407	8.00	6.00	6.00	20.00	11/03/1996	46		
Allyson Nascimento Lima Nogueira	0350000907	8.00	4.00	8.00	20.00	10/07/1995	47		
Luiz Carlos Dos Reis Junior	0350006446	7.00	7.00	6.00	20.00	07/08/1996	48		
Gabriely Silva Dos Santos	0350000589	7.00	6.00	7.00	20.00	05/02/2001	49		
Debora Rafael Faria	0350003384	7.00	5.00	8.00	20.00	02/08/1978	50		
Luana Moreira De Vargas Lima	0350001644	7.00	5.00	8.00	20.00	28/04/1985	51		
Ana Letícia De Oliveira Trabasso Rodrigues	0350000305	7.00	5.00	8.00	20.00	27/07/1991	52		
Vitor Hugo De Oliveira Pereira	0350004992	6.00	7.00	7.00	20.00	08/08/2006	53		
Henrike Soares Juremeira	0350002518	6.00	7.00	7.00	20.00	16/07/2007	54		
Aldemi Nunes De Alencar	0350004212	5.00	8.00	7.00	20.00	01/03/1975	55		
Beatrice Ryie Shimoura Narimatu	0350006950	5.00	8.00	7.00	20.00	05/04/1993	56		
Maria Daguia Dos Santos Barboza	0350001548	8.00	8.00	3.00	19.00	02/02/1973	57		
Viviane De Paula Dos Anjos	0350004872	8.00	7.00	4.00	19.00	09/03/1999	58		
Edna Nicola Da Silva	0350006410	7.00	7.00	5.00	19.00	17/07/1980	59		
Gabriel Henrique De Brito	0350005655	7.00	7.00	5.00	19.00	14/10/2006	60		
Letícia Silva De Medeiros (Letícia Silva De Medeiros)	0350007059	7.00	6.00	6.00	19.00	29/11/2002	61		
Paula Andrea Lemos Gomes Silva	0350005033	7.00	5.00	7.00	19.00	18/10/1984	62		
Mariana Rodrigues Mosule	0350004503	7.00	3.00	9.00	19.00	19/05/2007	63		
Reginaldo Ferreira Santos Junior	0350000766	6.00	8.00	5.00	19.00	16/10/2000	64		
Ludimila Alves Machado	0350006411	6.00	7.00	6.00	19.00	29/05/2004	65		
Lidiana Silva Araujo	0350001831	6.00	6.00	7.00	19.00	20/03/1979	66		
Matheus Santos Ferreira	0350002658	6.00	6.00	7.00	19.00	19/09/2005	67		
Vanessa Garcia Rodrigues Moreira	0350007162	5.00	9.00	5.00	19.00	22/05/1980	68		
Bruno Candido	0350007207	5.00	7.00	7.00	19.00	10/12/2004	69		

Santana									
Roseli Benke	0350004972	8.00	6.00	4.00	18.00	05/02/1970	70		
Soila Lima De Souza	0350005321	8.00	5.00	5.00	18.00	31/10/1981	71		
Luan Matheus Achaval Ferreira	0350001437	7.00	7.00	4.00	18.00	19/01/1996	72		
Cassio Maylan Souza Alves (Cassio Alves)	0350005526	7.00	7.00	4.00	18.00	21/11/2000	73		
Mirlene Da Conceição Santiago De Araújo	0350007120	7.00	6.00	5.00	18.00	16/06/1977	74		
Leticia Farias Silva	0350002409	7.00	6.00	5.00	18.00	08/08/1996	75		
Emanuelle Lúcia Pereira Cordeiro	0350003840	7.00	6.00	5.00	18.00	30/10/2000	76		
Claudia Yoshie Otino	0350001358	7.00	5.00	6.00	18.00	10/01/1973	77		
Ana Carolina Pereira Costa Da Silva Mello	0350006360	7.00	5.00	6.00	18.00	01/05/1989	78		
Geovana De Melo Souza	0350004468	7.00	5.00	6.00	18.00	17/07/2001	79		
Gabriel Henrique Silva De Sousa	0350000280	6.00	8.00	4.00	18.00	13/06/1998	80		
Shaiellen Lamara Cabral De Souza	0350005002	6.00	6.00	6.00	18.00	26/08/1986	81		
Felipe Hernan Lupo Mereles	0350004471	6.00	6.00	6.00	18.00	20/04/1993	82		
Raiane Soltovski Araujo	0350006570	6.00	6.00	6.00	18.00	04/01/2006	83		
Tainara Martins Bernardo	0350001646	6.00	5.00	7.00	18.00	11/04/2002	84		
Ingrid Gabriele Gonçalves Nunes	0350000659	6.00	5.00	7.00	18.00	13/09/2003	85		
Sérgio Kunrath Brito	0350006633	6.00	5.00	7.00	18.00	01/09/2007	86		
Gabrielli Bianca Borges Prates Barbosa	0350004312	5.00	8.00	5.00	18.00	19/01/2000	87		
Diego Armando Amarilha	0350004113	5.00	6.00	7.00	18.00	08/08/1993	88		
Lucas Santos Ferreira	0350002608	5.00	5.00	8.00	18.00	19/09/2005	89		
Ana Vitória Justino Gonçalves	0350007020	5.00	5.00	8.00	18.00	09/01/2008	90		
Pedro Henrique Homma Brunéli	0350000496	4.00	6.00	8.00	18.00	23/10/1997	91		
Beatriz Novais Batista	0350001382	4.00	5.00	9.00	18.00	10/05/2003	92		
Teresinha Fátima Turra Quintiliano	0350002199	5.00	7.00	5.00	17.00	30/06/1959	93		
Danielle Vieira Miranda	0350006983	9.00	4.00	4.00	17.00	07/05/1980	94		
Viviane Cristina Dos Santos Flausino	0350005627	8.00	5.00	4.00	17.00	14/09/1987	95		
Matheus Ferreira	0350000368	8.00	4.00	5.00	17.00	05/12/2005	96		

Dias									
Diogo Barboza Vicente	0350005735	7.00	6.00	4.00	17.00	24/03/1983	97		
Maria Fernanda Alves Garcia	0350005998	7.00	5.00	5.00	17.00	10/02/2005	98		
Maria Clara De Souza Alcamim	0350006984	7.00	5.00	5.00	17.00	24/05/2006	99		
Guilherme Motta Gomes	0350000796	7.00	4.00	6.00	17.00	07/05/1998	100		
Ingrid Dos Santos Rodem	0350007242	7.00	3.00	7.00	17.00	30/04/2001	101		
Fernando Rodrigues De Souza	0350005567	6.00	8.00	3.00	17.00	25/02/1970	102		
Carolina Antonia Marceliano	0350005414	6.00	7.00	4.00	17.00	07/04/1997	103		
Karine Rafaelle Paz De Freitas	0350005328	6.00	7.00	4.00	17.00	17/12/2005	104		
Ramão Aparecido Pereira Junior	0350000136	6.00	6.00	5.00	17.00	29/10/1980	105		
Kátia Aoki De Lima	0350001386	6.00	6.00	5.00	17.00	26/04/1989	106		
Laryssa Fernanda De Freitas Carvalho	0350006190	6.00	6.00	5.00	17.00	24/12/1996	107		
Guimel Felipe Rocha	0350004009	6.00	6.00	5.00	17.00	05/02/1997	108		
Milena Iamamoto Cozendey	0350002841	6.00	6.00	5.00	17.00	12/05/1998	109		
Yasmin Christine Salmi Nunes	0350004149	6.00	6.00	5.00	17.00	18/06/2005	110		
Lucineia Maia Nantes Silva	0350003605	6.00	5.00	6.00	17.00	22/02/1973	111		
Marcelo Fernandes Da Silva	0350005465	6.00	5.00	6.00	17.00	18/02/2000	112		
Marcelo Henrique Barbosa Dos Santos	0350005956	6.00	5.00	6.00	17.00	13/06/2005	113		
Angela Maria Masson Ferreira	0350002679	6.00	5.00	6.00	17.00	02/04/2007	114		
Fellipe Augusto Santos De Lima	0350004519	6.00	4.00	7.00	17.00	17/07/2003	115		
Samuel Justino Gonçalves	0350005918	6.00	4.00	7.00	17.00	09/01/2008	116		
Pablo Miguel Gomes Acs	0350006705	6.00	3.00	8.00	17.00	24/05/2008	117		
Vinicius De Almeida Ferreira	0350006366	5.00	8.00	4.00	17.00	26/11/2005	118		
Fabiany Rodrigues De Almeida	0350005080	5.00	8.00	4.00	17.00	22/06/2006	119		
Rafael Augusto Santos De Sousa	0350005224	5.00	6.00	6.00	17.00	07/05/1988	120		
Anderson De Oliveira Mattoso	0350006136	5.00	6.00	6.00	17.00	27/01/1995	121		
Larissa Alfonso Pedroso	0350003235	5.00	6.00	6.00	17.00	08/12/1997	122		
Beatriz Chacra Ferreira	0350000375	5.00	6.00	6.00	17.00	20/12/2001	123		

Izabela Maria Almeida De Andrade Guimarães	0350005069	5.00	6.00	6.00	17.00	05/02/2007	124		
Júlio César Dos Santos Ferreira	0350005296	5.00	6.00	6.00	17.00	24/07/2007	125		
Higor Gabriel Souza Santos	0350004804	5.00	6.00	6.00	17.00	20/12/2007	126		
Gabrielly Cristini Do Nascimento	0350001561	5.00	5.00	7.00	17.00	01/06/2006	127		
Aline Ribeiro Alves	0350006208	5.00	4.00	8.00	17.00	23/05/1979	128		
Yasmin Cristina Alves Ferreira	0350006926	4.00	5.00	8.00	17.00	17/10/2002	129		
Caio Henrique Pacheco Sales Antonio	0350003038	3.00	5.00	9.00	17.00	13/09/2006	130		
Alexandre De Oliveira Santos Filho	0350005335	8.00	6.00	2.00	16.00	06/11/2004	131		
Ana Carolina De Almeida Oliveira	0350006526	8.00	5.00	3.00	16.00	25/02/1997	132		
Nathan Pereira Dos Santos	0350001660	8.00	5.00	3.00	16.00	09/09/2006	133		
Eron Ferreira Santos	0350005340	8.00	4.00	4.00	16.00	30/04/2003	134		
Maria Clara França Barbosa	0350006941	8.00	3.00	5.00	16.00	21/07/2006	135		
Leticia Vitoria Texeira Magalhaes	0350002009	8.00	3.00	5.00	16.00	23/05/2007	136		
Fernanda Amélia Leal Borges Duarte	0350004326	7.00	7.00	2.00	16.00	11/03/1988	137		
Samuel Dias Sales	0350006653	7.00	7.00	2.00	16.00	23/11/2005	138		
Miriam Alves Da Silva Souza	0350005326	7.00	5.00	4.00	16.00	06/09/1968	139		
Nathalia Medeiros Nascimento	0350002202	7.00	5.00	4.00	16.00	27/10/2003	140		
Matheus Coelho Munhoz	0350004375	7.00	5.00	4.00	16.00	14/09/2005	141		
Maria Ines De Oliveira	0350006253	7.00	4.00	5.00	16.00	10/11/1969	142		
Luiz Felipe Dos Anjos Rodrigues	0350005923	7.00	4.00	5.00	16.00	10/03/2002	143		
Diego Goncalves Da Silva	0350003510	7.00	3.00	6.00	16.00	28/01/2002	144		
Paulo Ricardo Lopes De Lima	0350006735	6.00	8.00	2.00	16.00	02/08/1987	145		
Mayara Fernanda Rodrigues Escobar	0350006241	6.00	7.00	3.00	16.00	23/06/1989	146		
Giovana Palhari Lins	0350006884	6.00	7.00	3.00	16.00	24/07/1997	147		
Celia Tomie Kuwakino	0350006836	6.00	6.00	4.00	16.00	22/06/1973	148		
Milene Mara Nunes Dos Santos	0350000847	6.00	6.00	4.00	16.00	07/03/1990	149		
Neyla Jayane Da Silva Candido Froes	0350003010	6.00	6.00	4.00	16.00	11/08/2001	150		
Gustavo Emanuel	0350007077	6.00	6.00	4.00	16.00	11/03/2005	151		

De Lima Elias									
Vitoria Pereira Mariano	0350002331	6.00	6.00	4.00	16.00	27/10/2006	152		
Patricia Freitas	0350004697	6.00	5.00	5.00	16.00	11/05/1981	153		
Andressa Alves Junqueira Previante	0350005042	6.00	5.00	5.00	16.00	26/11/1982	154		
Daniele Fernandes Dos Santos Canola	0350002351	6.00	5.00	5.00	16.00	11/05/1989	155		
Bruno Luis Yamamoto	0350003644	6.00	5.00	5.00	16.00	13/05/1994	156		
Maria Jussara Rodrigues Navarini	0350005601	6.00	5.00	5.00	16.00	19/02/2001	157		
Matheus Bonfim Veloso	0350000274	6.00	5.00	5.00	16.00	25/12/2002	158		
Nicholas Izaías E Silva Belchior	0350003842	6.00	4.00	6.00	16.00	07/02/2005	159		
Gabriel Gonçalves Boscato	0350006431	6.00	4.00	6.00	16.00	20/08/2006	160		
Magnun Candido Da Silva	0350003692	6.00	3.00	7.00	16.00	09/01/1988	161		
Solimar Barboza Da Silva	0350005223	5.00	8.00	3.00	16.00	11/02/1993	162		
Luci Bonfim Dantas Nascimento	0350005415	5.00	7.00	4.00	16.00	04/10/1967	163		
Pedro Ferreira Dos Reis	0350002439	5.00	7.00	4.00	16.00	17/06/2003	164		
Hadrian Fagundes De Oliveira	0350000411	5.00	7.00	4.00	16.00	19/02/2004	165		
Shirlei Lima Da Silva	0350001533	5.00	6.00	5.00	16.00	12/10/1986	166		
Janaina De Almeida Xavier Duarte	0350007260	5.00	6.00	5.00	16.00	14/11/1989	167		
Adriana Borges Cervin	0350000922	5.00	6.00	5.00	16.00	28/02/1990	168		
Mayara Égly Cabral De Melo Santos	0350004928	5.00	6.00	5.00	16.00	15/04/1995	169		
Jean Fabio Pereira Junior	0350005517	5.00	6.00	5.00	16.00	15/01/2007	170		
Matheus De Souza Lima	0350006961	5.00	5.00	6.00	16.00	08/04/1999	171		
Breno Alexsander Guimarães Silva	0350005073	5.00	5.00	6.00	16.00	16/11/2006	172		
Derick Nocrato Cardoso	0350004702	5.00	4.00	7.00	16.00	30/01/2006	173		
Evellyn Victoria Dos Santos Ribeiro	0350001753	5.00	3.00	8.00	16.00	20/05/2006	174		
Thalia De Souza Ramos	0350000519	4.00	8.00	4.00	16.00	24/07/1997	175		
Priscila Nilda Ferreira De Jesus	0350002502	4.00	7.00	5.00	16.00	13/04/1983	176		
Amanda Dos Santos Alves	0350004750	4.00	6.00	6.00	16.00	28/04/2002	177		
Livia Rossi De Oliveira	0350002353	4.00	6.00	6.00	16.00	05/01/2003	178		
Jenyffer Lima De Oliveira	0350003213	4.00	6.00	6.00	16.00	20/07/2006	179		

Marcia De Oliveira Santos	0350003792	7.00	6.00	2.00	15.00	30/05/1963	180		
Neuzeni Souza Silva	0350001913	7.00	7.00	1.00	15.00	13/07/1989	181		
Márcia Gomes Da Silva	0350001586	7.00	6.00	2.00	15.00	14/03/1983	182		
Giovanna Vitória Menezes De Jesus	0350004106	7.00	6.00	2.00	15.00	01/12/1999	183		
Gilssara Ribeiro	0350004602	7.00	5.00	3.00	15.00	08/06/1980	184		
Moriele Gonçalves Dias Oliveira	0350000035	7.00	5.00	3.00	15.00	13/02/1993	185		
Emanuelly Gama Monteiro Monfardini	0350003301	7.00	5.00	3.00	15.00	03/05/2007	186		
Ricardo Alves De Souza	0350002689	7.00	3.00	5.00	15.00	22/04/1977	187		
Debora De Souza De Aguiar	0350005535	7.00	3.00	5.00	15.00	13/06/1995	188		
Ailton Tavares	0350001718	6.00	7.00	2.00	15.00	20/01/1981	189		
Gabriely Junqueira Previante	0350005043	6.00	6.00	3.00	15.00	28/03/2007	190		
Murilo Lopes Munhos	0350004305	6.00	5.00	4.00	15.00	09/10/1989	191		
Jéssica Castilho Mendes	0350003835	6.00	5.00	4.00	15.00	29/10/1991	192		
Jessica Myrian Trindade De Almeida	0350006441	6.00	5.00	4.00	15.00	10/02/1993	193		
Fabiula Dos Santos Barros	0350002350	6.00	5.00	4.00	15.00	30/03/1997	194		
Raphaella Neves Martins	0350007253	6.00	5.00	4.00	15.00	12/11/2004	195		
Rayssa Pereira Da Silva Dos Santos	0350005994	6.00	4.00	5.00	15.00	01/12/1995	196		
Taynara Freitas De Souza Santos	0350001921	6.00	4.00	5.00	15.00	19/07/1999	197		
Jaqueline Zanaki	0350003887	5.00	6.00	4.00	15.00	03/09/1984	198		
Jaqueline Neves Da Silva	0350003258	5.00	6.00	4.00	15.00	15/10/1986	199		
Daiany Ferreira Ataíde	0350003598	5.00	6.00	4.00	15.00	20/07/1987	200		
Izabely Santos Dias Da Silva	0350006914	5.00	6.00	4.00	15.00	30/07/2001	201		
Geovana Batista Albino	0350006181	5.00	5.00	5.00	15.00	15/07/1999	202		
Fabricio De Lima Alves Pereira Junior	0350006221	5.00	5.00	5.00	15.00	11/03/2008	203		
Edna Martha Martins Pereira	0350007068	5.00	4.00	6.00	15.00	30/05/1974	204		
Camila Barrios De Lamare	0350007171	5.00	4.00	6.00	15.00	16/02/1982	205		
Daiana Novais Santos Fernandes	0350001864	5.00	4.00	6.00	15.00	01/03/1989	206		
Ivis Henrique Junqueira Da Silva	0350001376	5.00	4.00	6.00	15.00	05/02/2001	207		
Graziela Teixeira	0350001719	5.00	4.00	6.00	15.00	15/04/2006	208		

Campos									
Paulo Ricardo Pereira	0350002928	4.00	7.00	4.00	15.00	22/03/1990	209		
Brenda Dos Santos Xavier	0350004431	4.00	6.00	5.00	15.00	04/08/2007	210		
Regiane Narcisa Lima Barbosa	0350003665	4.00	5.00	6.00	15.00	11/06/1979	211		
Lais Santos De Azevedo	0350004506	4.00	5.00	6.00	15.00	27/02/1987	212		
Tatiane Dos Santos Pedro Ferreira	0350006789	4.00	5.00	6.00	15.00	26/11/1987	213		
Veronica Aparecida Pinto Monteiro	0350005741	4.00	4.00	7.00	15.00	17/10/1995	214		
Amanda Stefany Lima Oliveira Chaves	0350004436	4.00	4.00	7.00	15.00	17/09/1998	215		
Marília Da Silva Braga	0350001673	3.00	7.00	5.00	15.00	07/02/1982	216		
Ana Paula De Oliveira	0350000174	3.00	6.00	6.00	15.00	15/11/2004	217		
Bianca Marques Dos Santos	0350001192	3.00	5.00	7.00	15.00	17/03/2000	218		
ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL									
Nome	Inscrição	Língua Portuguesa	Legislação Municipal	Matemática e Raciocínio Lógico	Nota Final	Data de Nascimento	Classificação		
Carla Roseane Coelho Chaves	0020003693	9.00	8.00	8.00	25.00	20/03/2002	1		
Letícia Vitória Fortunata Queirós	0020002469	7.00	9.00	6.00	22.00	21/09/2004	2		
Ariane Xavier Monteiro Costa	0020002462	6.00	9.00	7.00	22.00	12/06/1986	3		
Ana Luíza Aparecida Muniz Mantovani	0020002169	8.00	5.00	8.00	21.00	31/08/2007	4		
Andreia Aparecida De Moraes Da Silva	0020000769	7.00	7.00	7.00	21.00	14/03/1974	5		
Jéssica Ferreira Tosta	0020000283	7.00	6.00	8.00	21.00	16/03/1993	6		
Samara Marinheiro Da Silva	0020006003	5.00	9.00	7.00	21.00	02/08/1989	7		
Azenaide Da Costa Silva	0020002398	8.00	6.00	6.00	20.00	05/01/1984	8		
Vitória Dias Ferreira	0020000432	8.00	6.00	6.00	20.00	18/06/1998	9		
Rodrigo De Melo Sales	0020000407	8.00	6.00	6.00	20.00	27/04/2000	10		
Léia Ferreira De Araújo	0020005971	8.00	5.00	7.00	20.00	29/12/1983	11		
Cleza Camilo Da Silva Correia	0020006299	8.00	5.00	7.00	20.00	18/01/1996	12		
Júlia Gomes Silva Branco	0020005187	7.00	8.00	5.00	20.00	02/03/2007	13		
Michelle Aparecida Vilas Boas Da Silva	0020000406	7.00	7.00	6.00	20.00	07/03/1996	14		
Fernanda Verneck De Souza	0020004861	7.00	6.00	7.00	20.00	06/10/1997	15		

Ana Paula Severino Dos Santos	0020000253	7.00	6.00	7.00	20.00	12/11/1997	16		
Edna Barbosa De Oliveira	0020004449	7.00	5.00	8.00	20.00	28/01/1989	17		
Ariane Dos Santos Silva	0020004548	6.00	8.00	6.00	20.00	21/01/2002	18		
Gisele Barbara De Santana	0020001425	6.00	6.00	8.00	20.00	26/01/1989	19		
Bianca Ozanik De Araujo	0020007042	9.00	6.00	4.00	19.00	18/07/2006	20		
Stephany Do Socorro Dornelas Leite Barradas	0020000426	9.00	5.00	5.00	19.00	07/05/1993	21		
Sarah Ascensão De Camargo	0020006415	8.00	8.00	3.00	19.00	09/01/2003	22		
Nelly Edenis Cardozo De Santos	0020003477	8.00	6.00	5.00	19.00	26/05/2003	23		
Natália Da Cruz Costa	0020005991	8.00	4.00	7.00	19.00	03/05/1990	24		
Anne Vitória De Souza Dos Santos	0020005435	7.00	8.00	4.00	19.00	22/11/2007	25		
Janaina Candido Vieira Andrade	0020005818	7.00	6.00	6.00	19.00	28/06/1987	26		
Ana Julia Aguiar Ferreira	0020006858	7.00	6.00	6.00	19.00	02/03/2005	27		
Nicolly Eduarda Oliveira Da Silva	0020002924	7.00	5.00	7.00	19.00	19/08/2001	28		
Julia Mompian Cabrini	0020006578	7.00	5.00	7.00	19.00	27/07/2007	29		
Gabrielle Brito Jardim	0020001629	6.00	7.00	6.00	19.00	25/09/2000	30		
Matheus De Araujo Pereira	0020006309	6.00	7.00	6.00	19.00	27/06/2002	31		
Yasmin Ribeiro De Jesus Albuquerque	0020003037	6.00	6.00	7.00	19.00	24/10/2004	32		
Bianca Nunes Rodrigues	0020004060	6.00	6.00	7.00	19.00	07/12/2005	33		
Isadora Moreira Bernardes	0020006135	6.00	5.00	8.00	19.00	23/09/1998	34		
Amanda Cristina De Souza Alcamim	0020007149	6.00	5.00	8.00	19.00	06/04/2001	35		
Maria Luiza Piovezan	0020004173	6.00	4.00	9.00	19.00	20/08/2005	36		
Sara Dos Santos Cordeiro Teixeira	0020003621	5.00	10.00	4.00	19.00	04/02/2002	37		
Ana Paula Marinho	0020005412	5.00	6.00	8.00	19.00	10/09/1986	38		
Maria Andreza Melo Dos Santos (Andreza)	0020004457	5.00	6.00	8.00	19.00	15/11/1997	39		
Jéssica Carolaine Ferreira Cardoso	0020003193	9.00	5.00	4.00	18.00	16/10/1997	40		
Jhenifer Nunes Pires (Jhenifer Nunes Pires)	0020003402	8.00	7.00	3.00	18.00	28/09/1971	41		
Jessica Layne Bernardo De Souza	0020006080	8.00	6.00	4.00	18.00	01/08/1997	42		

Thalita Verneck Anselmo Pereira	0020002294	8.00	6.00	4.00	18.00	18/04/2004	43		
Daniela Marinho De Moura Breda	0020001897	8.00	5.00	5.00	18.00	12/11/1991	44		
Andreia Crishtielle Pinheiro Trindade	0020004654	8.00	5.00	5.00	18.00	23/05/1993	45		
Karine Fabricia De Menezes	0020006124	7.00	7.00	4.00	18.00	19/08/2003	46		
Vânia Martinez Aranda	0020004260	7.00	6.00	5.00	18.00	09/11/1982	47		
Lauren Beatriz Moura Mariano	0020002672	7.00	6.00	5.00	18.00	15/06/2004	48		
Nicolly Moreno De Freitas	0020006243	7.00	6.00	5.00	18.00	04/10/2006	49		
Pâmela Taires Ferreira Do Nascimento	0020000663	7.00	4.00	7.00	18.00	22/09/1991	50		
Camille Gularte Blan	0020003691	7.00	4.00	7.00	18.00	20/07/2002	51		
Angelita Cristina Da Silva Pena	0020006650	6.00	7.00	5.00	18.00	05/06/1987	52		
Sara Cristina Moreira Garcia Monção	0020005356	6.00	7.00	5.00	18.00	22/02/1988	53		
Renata Ponce Dos Santos	0020003241	6.00	6.00	6.00	18.00	26/07/1986	54		
Dyellen Barros Da Silva	0020004104	6.00	5.00	7.00	18.00	16/09/1991	55		
Livia Lima Souza	0020004342	5.00	9.00	4.00	18.00	20/08/1988	56		
Fernanda Bataiel Silva	0020007018	5.00	7.00	6.00	18.00	23/03/2002	57		
Juliana Silva Barbosa Pereira	0020006940	4.00	6.00	8.00	18.00	01/11/1989	58		
Andrelli De Moraes Lopes	0020000819	4.00	5.00	9.00	18.00	06/11/2006	59		
Irene Gomes Xavier Monteiro	0020005400	6.00	7.00	4.00	17.00	08/03/1961	60		
Nayara De Souza Pereira	0020001668	9.00	5.00	3.00	17.00	09/03/2007	61		
Tayryne Rodrigues Dos Santos	0020006664	8.00	5.00	4.00	17.00	01/02/2005	62		
Laysa Adriele Silva Santos	0020005506	7.00	7.00	3.00	17.00	09/08/2002	63		
Lílian Aparecida De Freitas Watanabe Pinto	0020002906	7.00	6.00	4.00	17.00	10/08/1987	64		
Ana Claudia Teodoro Deveque	0020003616	7.00	6.00	4.00	17.00	07/07/1996	65		
Maria Eduarda De Souza Cézero	0020005754	7.00	6.00	4.00	17.00	02/04/2002	66		
Kauany Previante De Souza	0020000343	7.00	6.00	4.00	17.00	07/02/2006	67		
Mariana Venancio Da Silva	0020006986	7.00	5.00	5.00	17.00	19/04/2003	68		
Beatriz De Oliveira Leite Fontes	0020003930	7.00	5.00	5.00	17.00	28/01/2004	69		

Fanaelly Débora Correa Dos Santos	0020005734	7.00	5.00	5.00	17.00	08/06/2007	70		
Larissa Silva Oliveira	0020004458	7.00	4.00	6.00	17.00	28/04/2006	71		
Loyane Ribeiro Machado	0020005126	6.00	8.00	3.00	17.00	28/07/1993	72		
Valeria Lima Dias	0020004571	6.00	6.00	5.00	17.00	12/04/1979	73		
Daniela Garcia Ferreira Payão	0020000156	6.00	6.00	5.00	17.00	30/07/1986	74		
Carina Santana Carneiro Costa	0020000520	6.00	6.00	5.00	17.00	10/11/1995	75		
Brenda Danielly Da Silva Melin	0020002949	6.00	6.00	5.00	17.00	16/05/2006	76		
Kamila Gabrielly Gomes Ribeiro	0020002449	6.00	5.00	6.00	17.00	21/10/1997	77		
Rayana Cristina Silva Amaral	0020007106	6.00	5.00	6.00	17.00	08/04/2002	78		
Raylla Vitória Martins Campos	0020006834	5.00	8.00	4.00	17.00	06/09/1999	79		
Camila Dos Santos Campos Pereira	0020004222	5.00	6.00	6.00	17.00	16/04/2003	80		
Kemily Aparecida Silva	0020000879	5.00	5.00	7.00	17.00	10/06/2001	81		
Eslane Glene Farias Nascimento	0020000427	4.00	7.00	6.00	17.00	06/10/1987	82		
Angela Pinto Romão Dos Santos	0020001752	4.00	7.00	6.00	17.00	17/04/1989	83		
Gabriely Vitoria Carvechi Duarte Herculano	0020000155	4.00	6.00	7.00	17.00	16/07/1999	84		
Lorraine Tavares Lopes	0020001820	8.00	7.00	1.00	16.00	23/05/2000	85		
Janaina Heloísa Da Silva	0020000123	8.00	5.00	3.00	16.00	12/12/1984	86		
Laryssa Da Silva Lima	0020001686	8.00	3.00	5.00	16.00	07/08/1997	87		
Angela Maria Aparecida Da Silva Tobias	0020004403	7.00	6.00	3.00	16.00	12/10/1990	88		
Marilene Martins De Moraes Borba	0020006548	7.00	6.00	3.00	16.00	10/10/1992	89		
Sara Fernanda De Souza Castro	0020005145	7.00	6.00	3.00	16.00	03/06/2005	90		
Thais Cristina Junqueira	0020003437	7.00	5.00	4.00	16.00	23/12/1992	91		
Stefani Cristina Da Silva Pereira Ribeiro	0020007254	7.00	5.00	4.00	16.00	23/03/2000	92		
Adrieny Da Silva Alencar	0020001680	7.00	5.00	4.00	16.00	14/12/2004	93		
Joelma Matias Da Silva Domingues	0020003321	7.00	4.00	5.00	16.00	22/12/1975	94		
Nathiely Lopes De Lima (Li Lopes De Lima)	0020001958	7.00	4.00	5.00	16.00	04/08/2006	95		
Renata Cristina Rosalina Rezende	0020002600	6.00	7.00	3.00	16.00	19/02/1983	96		

De Moraes Tozi									
Loyane Patricia Barbosa De Sena	0020001823	6.00	7.00	3.00	16.00	28/04/2002	97		
Kethellen Vitória Moreira De Oliveira Lima	0020001216	6.00	7.00	3.00	16.00	21/06/2002	98		
Gislaine Da Silva Carvechi	0020001607	6.00	5.00	5.00	16.00	28/09/1978	99		
Soila Maria Da Conceição Tosta	0020005723	6.00	5.00	5.00	16.00	10/12/1989	100		
Tamires Mendes Santos	0020002285	6.00	5.00	5.00	16.00	05/01/1994	101		
Janaina Soares De Jesus	0020004586	6.00	5.00	5.00	16.00	08/09/1997	102		
Jaine Ferreira Higino Da Fonseca	0020003889	6.00	5.00	5.00	16.00	01/03/1999	103		
Nathália De Moraes Lopes	0020000137	6.00	5.00	5.00	16.00	16/10/1999	104		
Niane Souza Dias	0020003803	6.00	5.00	5.00	16.00	26/03/2006	105		
Regiane De Oliveira Ramos	0020000299	6.00	4.00	6.00	16.00	18/01/1979	106		
Mikaele Abreu Sousa	0020007257	6.00	4.00	6.00	16.00	24/03/1997	107		
Rubia De Lima Dutra	0020002965	5.00	9.00	2.00	16.00	08/12/2006	108		
Jubiaria Ferreira De Jesus Carneiro	0020003310	5.00	7.00	4.00	16.00	16/08/1982	109		
Ingrid Dos Santos Soares	0020001593	5.00	7.00	4.00	16.00	15/05/2004	110		
Neide Rodrigues	0020005694	5.00	6.00	5.00	16.00	10/06/1967	111		
Erica Pricila Faria	0020001738	5.00	6.00	5.00	16.00	17/04/1984	112		
Patricia Correa De Melo	0020000184	5.00	6.00	5.00	16.00	12/06/2000	113		
Gabrielly Stephany Izaias Virga	0020000901	5.00	6.00	5.00	16.00	04/09/2000	114		
Mylla Cristian De Cassia Rodrigues Da Silva Alves	0020003251	5.00	5.00	6.00	16.00	18/04/1997	115		
Tifane Nicole Araujo De Sousa	0020002874	5.00	4.00	7.00	16.00	12/01/2001	116		
Maria Eduarda Prates De Araújo	0020003372	5.00	4.00	7.00	16.00	07/05/2004	117		
Bianca Matiel Maia	0020004534	4.00	7.00	5.00	16.00	07/01/1995	118		
Silmara Alexandra Justino	0020005963	4.00	5.00	7.00	16.00	28/01/1975	119		
Adelina Patricia Da Fonseca Vieira Fonseca	0020001302	4.00	5.00	6.00	15.00	09/05/1963	120		
Tatiane Araújo Da Silva	0020002358	8.00	5.00	2.00	15.00	15/03/1998	121		
Kelly Cristine De Oliveira Machado De Souza	0020006082	8.00	4.00	3.00	15.00	04/12/1988	122		
Tayná Oliveira Rodrigues	0020000747	8.00	3.00	4.00	15.00	05/03/1996	123		
Hallister Fuviane	0020002033	7.00	6.00	2.00	15.00	18/04/1991	124		

Da Silva									
Gleisiane Lima Pardini Da Silva	0020002388	7.00	5.00	3.00	15.00	24/05/1991	125		
Franciene Rodrigues Costa	0020000173	7.00	5.00	3.00	15.00	06/02/1995	126		
Lorena Patrícia Recardi Estechez	0020006413	7.00	5.00	3.00	15.00	05/02/1996	127		
Francielly Loureiro De Alencar	0020002716	7.00	5.00	3.00	15.00	21/01/2001	128		
Daiane Aparecida Lopes De Souza	0020006594	7.00	4.00	4.00	15.00	27/09/1982	129		
Fabiana Batista Do Amaral	0020004948	7.00	4.00	4.00	15.00	10/11/1984	130		
Talita Dias De Oliveira	0020003023	7.00	4.00	4.00	15.00	18/02/1986	131		
Bruna Jaqueline Da Silva Cordeiro	0020006222	7.00	4.00	4.00	15.00	22/05/1995	132		
Esthér Azambuja Primo	0020004816	7.00	4.00	4.00	15.00	29/03/2001	133		
Luana Priscila Pinho De Oliveira	0020007112	7.00	3.00	5.00	15.00	24/08/1984	134		
Cindiany Kiese Borges De Paula Dos Santos	0020000581	7.00	3.00	5.00	15.00	17/12/1993	135		
Iasmim Rodrigues Baltazar	0020004072	7.00	3.00	5.00	15.00	29/08/1994	136		
Vera Lúcia Alves Dos Santos Barbosa	0020003026	6.00	7.00	2.00	15.00	08/08/1982	137		
Suellen Silva De Lacerda	0020003677	6.00	7.00	2.00	15.00	22/03/1989	138		
Viviane Rodrigues De Oliveira	0020005536	6.00	6.00	3.00	15.00	14/01/1977	139		
Rosa Aparecida Pereira Gonçalves	0020001534	6.00	6.00	3.00	15.00	24/05/1979	140		
Laura Kill Da Silva	0020001020	6.00	6.00	3.00	15.00	01/12/1988	141		
Patrícia Kelly Veríssimo Da Silva	0020001924	6.00	6.00	3.00	15.00	11/09/1995	142		
Amanda Garcia Viana	0020003804	6.00	6.00	3.00	15.00	12/06/1996	143		
Geane Lima Santos	0020005091	6.00	6.00	3.00	15.00	31/12/1997	144		
Geovanna Flávia Onory Dos Santos	0020001130	6.00	6.00	3.00	15.00	01/05/1998	145		
Ludimila Da Silva Martins	0020005921	6.00	6.00	3.00	15.00	18/10/2004	146		
Ana Paula Aparecida Gomes	0020004133	6.00	5.00	4.00	15.00	13/12/1982	147		
Juliana Amorim Dos Santos	0020006716	6.00	5.00	4.00	15.00	26/04/1985	148		
Silvana Rodrigues Da Silva Sousa	0020005486	6.00	5.00	4.00	15.00	02/11/1985	149		
Lucas Matheus Santos Borges	0020006459	6.00	5.00	4.00	15.00	24/07/1999	150		
Giovana Fioravante Xavier Da Silva	0020006631	6.00	5.00	4.00	15.00	14/02/2000	151		
Thalia Aparecida	0020005850	6.00	5.00	4.00	15.00	19/01/2001	152		

De Paula Pereira									
Gabriela Pereira Dantas Lima	0020006232	6.00	5.00	4.00	15.00	02/04/2004	153		
Vitoria Guido De Oliveira	0020000031	6.00	5.00	4.00	15.00	11/08/2004	154		
Laura Maria De Lima Torres Moreira	0020004746	6.00	4.00	5.00	15.00	29/01/1985	155		
Fernanda Barbosa De Olivera	0020006123	6.00	4.00	5.00	15.00	19/07/1994	156		
Stefania Lislie De Oliveira Martins Rodrigues	0020005520	6.00	4.00	5.00	15.00	18/02/1995	157		
Cássia Janaína Ribeiro Rodrigues	0020001882	6.00	4.00	5.00	15.00	10/06/1997	158		
Dannyele Leão Valensuela	0020000034	6.00	4.00	5.00	15.00	01/05/1999	159		
Amanda Witter Almeida Bastos	0020002560	6.00	4.00	5.00	15.00	03/10/2001	160		
Monik Leslie Costa Braga	0020006346	6.00	4.00	5.00	15.00	09/04/2002	161		
Juliana Vitória Paiva Martins	0020001760	6.00	4.00	5.00	15.00	23/04/2004	162		
Claudinete Da Silva Amaral	0020006165	6.00	3.00	6.00	15.00	04/01/1973	163		
Maria Eduarda Dos Santos De Oliveira	0020006524	6.00	3.00	6.00	15.00	22/06/2006	164		
Marcelly Louise Linhares Carveche	0020005943	5.00	7.00	3.00	15.00	16/09/2002	165		
Rosangela Cardoso Alves	0020000656	5.00	6.00	4.00	15.00	29/07/1972	166		
Gislaine Pereira Vieira	0020004432	5.00	6.00	4.00	15.00	06/04/1991	167		
Josilene Cristina Weber Dos Santos Barros	0020005773	5.00	6.00	4.00	15.00	09/12/1992	168		
Jaqueline Ferreira De Oliveira	0020001330	5.00	6.00	4.00	15.00	28/09/1993	169		
Elizabeth Sousa Martins	0020000147	5.00	6.00	4.00	15.00	05/05/1999	170		
Thaynara Amanda Dias Dos Santos	0020006553	5.00	6.00	4.00	15.00	08/03/2001	171		
Ana Livia Oliveira Santos	0020001270	5.00	6.00	4.00	15.00	10/05/2001	172		
Ellen Cris Farias Dos Santos De Carvalho	0020000737	5.00	5.00	5.00	15.00	09/07/1990	173		
Lorena Hanisch Pereira	0020003481	5.00	5.00	5.00	15.00	12/02/2006	174		
Luisa Mel Linhares Carveche	0020005827	5.00	5.00	5.00	15.00	26/12/2007	175		
Stefânia De Oliveira Silva	0020000916	5.00	4.00	6.00	15.00	17/01/1992	176		
Ana Claudia Costa Dos Santos	0020006356	5.00	4.00	6.00	15.00	11/12/1995	177		
Rosana Maria De Souza Oliveira	0020002806	4.00	7.00	4.00	15.00	01/05/1974	178		

Michele Da Silva Silverio	0020006328	4.00	6.00	5.00	15.00	29/05/1990	179		
Joseane Cristina Da Silva Santos	0020001788	4.00	6.00	5.00	15.00	05/12/1994	180		
Thaila Caroline De Souza	0020001298	4.00	6.00	5.00	15.00	16/01/1995	181		
Beatriz Alves Alexandre	0020004974	4.00	5.00	6.00	15.00	23/01/2003	182		
Juliane De Oliveira Santos	0020000683	4.00	5.00	6.00	15.00	13/03/2007	183		
Quesia Vitoria Ferreira Dos Santos	0020005509	4.00	5.00	6.00	15.00	03/01/2008	184		
Sandra Aparecida Martinez Aranda Dos Santos	0020003091	4.00	4.00	7.00	15.00	02/10/1984	185		
Alexia Carla Souza Do Nascimento (Alexia)	0020007139	4.00	4.00	7.00	15.00	08/10/1998	186		
MONITOR DE INFORMÁTICA									
Nome	Inscrição	Língua Portuguesa	Legislação Municipal	Matemática e Raciocínio Lógico	Nota Final	Data de Nascimento	Classificação		
Arthur Rocha Coutinho	0340004364	5.00	10.00	10.00	25.00	05/04/2005	1		
João Felipe Santana Canassa	0340005904	8.00	8.00	7.00	23.00	27/10/2004	2		
Nicholas Ricardo Silva Araujo	0340006321	8.00	7.00	8.00	23.00	27/03/2003	3		
Wellington Willian Favaro	0340001200	9.00	8.00	5.00	22.00	17/01/1986	4		
Grazieli Sanches Villalba	0340000281	8.00	4.00	8.00	20.00	17/05/2006	5		
Leonardo Dos Santos Silva	0340006269	6.00	6.00	8.00	20.00	26/07/2004	6		
Jhony Christofer Takaki Yamada	0340004071	5.00	8.00	7.00	20.00	09/09/2000	7		
Pedro Henrique Cardoso Da Silva	0340004037	9.00	6.00	4.00	19.00	17/07/2004	8		
Edilson Ramos Napoleao Junior	0340004705	7.00	6.00	6.00	19.00	21/05/1991	9		
Gabriel Enzo De Paula	0340004692	6.00	7.00	6.00	19.00	02/01/2006	10		
Luana Estefani Vicensotto	0340002426	8.00	7.00	3.00	18.00	27/07/1993	11		
Ryan Lopes Hadas	0340005645	7.00	6.00	5.00	18.00	12/11/2003	12		
Gabriel Issao Ono Oliveira	0340004443	6.00	6.00	6.00	18.00	16/04/1999	13		
Otávio Augusto Maia Vanin	0340005901	6.00	5.00	7.00	18.00	13/01/2006	14		
Vitor Hugo Bonfim Ferreira	0340003939	7.00	4.00	6.00	17.00	25/09/2000	15		
Antony Gabriel De Lara Lima	0340004621	5.00	7.00	5.00	17.00	12/03/1996	16		
Walter Luiz Barbosa Freitas	0340004669	8.00	3.00	5.00	16.00	23/12/1991	17		
Eric Caetano	0340006841	7.00	5.00	4.00	16.00	31/10/1977	18		

Benaglia									
Cristhopher Liberatto Rodrigues De Frias	0340005355	7.00	5.00	4.00	16.00	03/10/1991	19		
Maria Luisa Pereira Rojas Nogueira	0340002695	6.00	7.00	3.00	16.00	29/05/2006	20		
Maik Henrique Rodrigues De Oliveira	0340001573	6.00	5.00	5.00	16.00	21/11/2002	21		
Samuel De Melo Ribeiro	0340006760	5.00	5.00	6.00	16.00	05/05/2008	22		
Maria Vitória Chaves Da Silva Valente (Eric Daniel Chaves Da Silva Valente)	0340001391	7.00	5.00	3.00	15.00	23/03/2004	23		
Marcelo Kosme Carveche Alves	0340002739	7.00	4.00	4.00	15.00	24/01/1997	24		
Giovana Botelho Ferreira	0340005314	7.00	3.00	5.00	15.00	28/07/2000	25		
Ereovaldo Da Silva Santos	0340000365	5.00	4.00	6.00	15.00	25/10/1985	26		
Brian Nichollas Garcia Queiroz	0340002864	5.00	2.00	8.00	15.00	26/01/1997	27		
Anderson Bernardino Rodrigues	0340006619	4.00	3.00	8.00	15.00	04/07/2004	28		
SECRETÁRIO ESCOLAR									
Nome	Inscrição	Língua Portuguesa	Legislação Municipal	Matemática e Raciocínio Lógico	Nota Final	Data de Nascimento	Classificação		
Maria Eduarda Barbosa Pereira	0360006823	9.00	10.00	9.00	28.00	23/12/2004	1		
Mário Domingos Montalvão De Souza Júnior	0360004385	9.00	10.00	7.00	26.00	16/09/1985	2		
Viviane Abrahão Albuquerque	0360003788	8.00	9.00	7.00	24.00	18/06/1976	3		
Jessica Monique Lovo Dias	0360006729	7.00	8.00	7.00	22.00	06/02/1992	4		
Natália Namie Uenojo	0360003062	8.00	5.00	8.00	21.00	28/04/1999	5		
Bruna Teodoro De Almeida	0360005867	7.00	6.00	8.00	21.00	15/02/1991	6		
Mônica Moreira Carvalho	0360006554	8.00	6.00	6.00	20.00	15/03/1989	7		
Juliana Carla Pereira De Freitas	0360002245	7.00	8.00	5.00	20.00	02/09/1984	8		
Adriana Lellis Dos Santos Resende	0360003654	7.00	8.00	5.00	20.00	18/01/1985	9		
Maria Eduarda Ferreira Costa Mesquita Fernandes	0360005175	7.00	7.00	6.00	20.00	09/12/1999	10		
Vinícius André Santos Gonçalves	0360006912	6.00	7.00	7.00	20.00	04/07/2005	11		
Daniele Gomes Pereira	0360004289	7.00	7.00	5.00	19.00	16/04/1991	12		
Josye Severino	0360004579	7.00	6.00	6.00	19.00	14/11/1980	13		

Bessão									
Vania Neves	0360006034	7.00	6.00	6.00	19.00	24/06/1984	14		
Julia Da Costa Teles	0360006031	6.00	6.00	7.00	19.00	25/09/2007	15		
Liriel Manuela Reis Do Nascimento Santos	0360005470	5.00	8.00	6.00	19.00	11/09/2006	16		
Vania Felix Ferreira De Oliveira	0360003121	8.00	5.00	5.00	18.00	01/03/1987	17		
Danubia Maria Dos Santos Bussulan	0360005771	7.00	7.00	4.00	18.00	12/04/1981	18		
Luciana Alves Rodrigues	0360000672	7.00	7.00	4.00	18.00	27/09/1986	19		
Josiene Santos Nascimento	0360005726	7.00	6.00	5.00	18.00	07/12/1985	20		
Felipe Brandão Cerioli	0360003826	7.00	5.00	6.00	18.00	03/08/1999	21		
Cidalcina Angélica De Lima Theodoro Souza	0360003008	6.00	6.00	6.00	18.00	11/02/1982	22		
Bruna Lehn Rodrigues	0360006649	6.00	4.00	8.00	18.00	08/01/2008	23		
Francielle Dos Santos Da Silva	0360006314	5.00	7.00	6.00	18.00	06/08/1991	24		
Luis Fellipe Nascimento Amorim	0360001002	7.00	7.00	3.00	17.00	20/12/2001	25		
Vitória Gabriele Apolinário De Oliveira	0360000517	7.00	7.00	3.00	17.00	12/01/2004	26		
Silvana Ramos Moura	0360007239	7.00	6.00	4.00	17.00	26/12/1970	27		
Laura De Castro Sperancini	0360006900	7.00	6.00	4.00	17.00	29/03/1991	28		
Fabiola Da Costa Pontes	0360006067	7.00	3.00	7.00	17.00	11/02/2003	29		
Lanna Maria Matos De Brito	0360002320	6.00	7.00	4.00	17.00	20/02/2006	30		
Dayanny Karoliny Pedroso De Oliveira	0360007075	6.00	6.00	5.00	17.00	25/11/1988	31		
Dyovanna Josué Pereira	0360005849	6.00	6.00	5.00	17.00	04/12/2003	32		
Alexandre De Freitas Campos	0360006452	5.00	5.00	7.00	17.00	02/02/1975	33		
Ana Caroline Germano Dos Santos	0360005128	4.00	7.00	6.00	17.00	10/12/2004	34		
Bruna Fernanda Rodrigues	0360001884	7.00	7.00	2.00	16.00	30/10/1996	35		
Ana Flávia De Andrade	0360005787	6.00	7.00	3.00	16.00	24/01/1996	36		
Leticia Bernardes Dos Santos	0360000824	6.00	5.00	5.00	16.00	04/03/1991	37		
Daiane Garcia De Oliveira	0360000631	6.00	5.00	5.00	16.00	24/06/2001	38		
Dhara Alessandra Oliveira Santos	0360007080	6.00	3.00	7.00	16.00	08/12/1995	39		

Kailla Roberta Alves Pádua	0360001814	5.00	6.00	5.00	16.00	02/11/1997	40		
Fernanda Gabriela Pivovar Ponciano	0360007247	5.00	6.00	5.00	16.00	06/08/1999	41		
Maria Heloisa Silva Santos	0360006557	5.00	5.00	6.00	16.00	09/01/2007	42		
Gabriel Augusto Mendes Costa	0360005211	5.00	4.00	7.00	16.00	16/05/2002	43		
Karla Vitoria Venturini Chaves	0360002236	5.00	4.00	7.00	16.00	23/12/2007	44		
Maria Aparecida Da Silva Vilela	0360005102	4.00	7.00	5.00	16.00	15/03/1970	45		
Ariel Hernandez Taceo	0360006065	4.00	7.00	5.00	16.00	13/09/1988	46		
Vitória Dias Sales Centurião	0360006544	4.00	6.00	6.00	16.00	04/04/2001	47		
Rita Cristiane Da Silva Gonçalves	0360005986	7.00	5.00	3.00	15.00	30/06/1976	48		
Jucileide Landro Delgado	0360006807	7.00	5.00	3.00	15.00	19/05/1978	49		
Isabelly Christiny Mesquita Honorato	0360005874	6.00	5.00	4.00	15.00	03/10/2006	50		
Giovana Rodrigues Ruiz	0360005672	6.00	3.00	6.00	15.00	11/11/2002	51		
Rosana Marques De Freitas Da Silva Xavier	0360002493	5.00	7.00	3.00	15.00	16/07/1988	52		
Gilson Dias De Assis	0360005597	5.00	6.00	4.00	15.00	27/03/1970	53		
Daiane Uchoa Fernandes Prado	0360000633	5.00	6.00	4.00	15.00	17/07/1994	54		
Talita Quézia Da Silva Gonçalves	0360003275	5.00	6.00	4.00	15.00	09/01/1996	55		
Aline Jessica Neres Costa	0360005407	5.00	6.00	4.00	15.00	25/03/1999	56		
Juliana De Caires Siqueira	0360004927	5.00	5.00	5.00	15.00	26/04/1992	57		
Anna Luísa Bortoleto Garcia	0360004483	5.00	5.00	5.00	15.00	11/06/2007	58		
Marli Rodrigues Rosa	0360006397	5.00	4.00	6.00	15.00	08/12/1985	59		
Radhara Vitoria De Carvalho Barros	0360001368	4.00	6.00	5.00	15.00	11/08/2000	60		
Stefany Vitória Silva Rodrigues	0360004325	4.00	5.00	6.00	15.00	07/02/2006	61		
TUTOR DA EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL (ETI)									
Nome	Inscrição	Língua Portuguesa	Legislação Municipal	Matemática e Raciocínio Lógico	Nota Final	Data de Nascimento	Classificação		
Mateus Braghin	0370001051	8.00	9.00	10.00	27.00	14/02/1995	1		
Alex Junior Pereira	0370003034	8.00	7.00	10.00	25.00	17/12/1998	2		
Mateus Henrique Da Cruz Cremonesi	0370004878	10.00	8.00	6.00	24.00	10/10/1995	3		
Ana Paula Da Silva Borba (Ares Augusto Da Silva	0370001362	9.00	7.00	7.00	23.00	06/07/2003	4		

Borba)									
Amanda Conrado Castor Dutra	0370006680	8.00	8.00	6.00	22.00	12/09/1994	5		
Thais Vitória Izidoro Costa	0370004832	8.00	6.00	8.00	22.00	17/10/2007	6		
Luiza Marina Mendonça Aquino	0370002322	7.00	8.00	7.00	22.00	12/07/1993	7		
Tiago Osvane Nascimento Santana	0370005717	6.00	8.00	8.00	22.00	05/07/1995	8		
Paulo José Dias Bodin	0370006092	5.00	8.00	9.00	22.00	13/12/1991	9		
Juliana Da Silva Ferreira Franco	0370005269	8.00	7.00	6.00	21.00	14/12/1994	10		
David Machado De Oliveira	0370006180	7.00	8.00	6.00	21.00	13/08/1986	11		
Beatriz Franklin Nunes Dos Santos	0370005373	7.00	6.00	8.00	21.00	02/01/1999	12		
Bartolomeu Bento Da Silva	0370002441	9.00	6.00	5.00	20.00	13/11/2004	13		
Kelli Aparecida Da Silva Celestino Ramos	0370006454	8.00	7.00	5.00	20.00	25/02/1986	14		
Thiago Rocco Dos Santos	0370006498	8.00	6.00	6.00	20.00	25/10/1988	15		
Amanda Sabina Dos Santos	0370006445	8.00	6.00	6.00	20.00	28/01/2005	16		
Allyne Dos Santos Jardim Leite	0370007205	6.00	7.00	7.00	20.00	26/06/2003	17		
Vinícius Costa Genezini	0370005659	5.00	8.00	7.00	20.00	04/03/1999	18		
Ana Beatriz Barbosa Da Silva	0370002143	5.00	6.00	9.00	20.00	13/04/2004	19		
Thiago Correa Mattos	0370004493	8.00	6.00	5.00	19.00	23/07/1982	20		
Eduardo Toledo Guesse De Aguiar	0370001757	7.00	7.00	5.00	19.00	05/06/1986	21		
Alexandre Silva Marques	0370001966	7.00	6.00	6.00	19.00	08/10/1991	22		
Lucas Bastos Domingues	0370002667	7.00	6.00	6.00	19.00	08/05/2002	23		
Evâni Garcia De Lima	0370004844	6.00	7.00	6.00	19.00	29/11/1974	24		
Vênus Andrômeda De Queiroz Figueiredo	0370001873	5.00	8.00	6.00	19.00	06/12/2004	25		
Leonardo De Oliveira Andrade Souza	0370005281	5.00	7.00	7.00	19.00	06/01/2006	26		
Matheus Cardozo Perdomo	0370006773	5.00	7.00	7.00	19.00	22/04/2008	27		
Ediana Oliveira Dias	0370007126	5.00	5.00	9.00	19.00	24/12/1988	28		
Luciene Correa De Oliveira Da Cruz	0370006910	8.00	6.00	4.00	18.00	20/12/1981	29		
Beatriz Cordeiro De Oliveira	0370003717	8.00	6.00	4.00	18.00	26/05/2001	30		

Regiane Boaventura Gava Faustini	0370004792	7.00	6.00	5.00	18.00	28/06/1976	31		
Andreia De Freitas E Silva	0370004036	7.00	5.00	6.00	18.00	01/08/1983	32		
Gustavo Henrique Oliveira Dourado	0370007057	7.00	5.00	6.00	18.00	10/06/2008	33		
Emilly Aline Barbosa Rufino	0370000465	7.00	4.00	7.00	18.00	09/05/2004	34		
Ivaelle Pires Dos Santos	0370003580	6.00	6.00	6.00	18.00	31/08/1995	35		
Mariana Ferreira Alfredo	0370004176	6.00	6.00	6.00	18.00	17/11/2004	36		
Andressa Dos Santos Silva	0370001206	5.00	8.00	5.00	18.00	24/04/1994	37		
Nathalia Rodrigues Dias	0370000227	5.00	6.00	7.00	18.00	06/06/1995	38		
Eliasbe Michael Francisco Da Silva	0370001830	5.00	5.00	8.00	18.00	12/11/1997	39		
Heloísa Elena Lima Faria	0370001969	7.00	5.00	5.00	17.00	19/02/2003	40		
Rute Sara Mendes Vieira	0370000748	6.00	7.00	4.00	17.00	24/01/1997	41		
Ana Rita De Amorim Oliveira Camillo	0370005919	6.00	5.00	6.00	17.00	05/02/2001	42		
Emili Xavier Antonio	0370002005	6.00	5.00	6.00	17.00	25/01/2007	43		
Ednilson Dos Santos	0370006311	6.00	4.00	7.00	17.00	07/08/1980	44		
Kauan Santana Romeiro Brandao	0370006355	6.00	4.00	7.00	17.00	07/12/1997	45		
Osiele Caroline Santos De Moraes	0370001624	4.00	6.00	7.00	17.00	13/11/1994	46		
Letícia Fernanda Chaves De Souza	0370004282	8.00	6.00	2.00	16.00	11/09/1997	47		
Danielly Chimith Dos Santos	0370006723	7.00	5.00	4.00	16.00	07/10/2000	48		
Sabrina Camily Cordovil De Sousa	0370007151	7.00	5.00	4.00	16.00	06/10/2001	49		
Elisangela Nancy De Souza Santos	0370006070	7.00	4.00	5.00	16.00	04/10/1976	50		
Rebecca Garcia Rodrigues	0370005477	7.00	4.00	5.00	16.00	01/07/1989	51		
Julia Cristina Ventura Cândia	0370004454	7.00	4.00	5.00	16.00	28/04/2005	52		
Suyanne Candice Pereira De Araujo	0370000913	6.00	6.00	4.00	16.00	18/04/1987	53		
Valdréia Aparecida De Camargo	0370001871	6.00	5.00	5.00	16.00	08/02/1979	54		
Fernando Feitosa Mendonça Santana	0370007036	6.00	5.00	5.00	16.00	23/05/1997	55		
Thamires Bianca Da Silva Ramos	0370005804	6.00	5.00	5.00	16.00	10/04/2003	56		
Danielli Priscila Da Silva Carvalho	0370001070	6.00	2.00	8.00	16.00	26/04/1989	57		

Yolanda Kelly Silva E Silva	0370005308	5.00	7.00	4.00	16.00	03/12/2004	58		
Raimunda Romano Do Amaral De Souza	0370005438	5.00	5.00	6.00	16.00	31/08/1984	59		
Wenzel Gabriel Almeida Souza	0370003635	4.00	8.00	4.00	16.00	05/06/1998	60		
Laura Caroline Rodrigues Ferreira	0370001034	4.00	7.00	5.00	16.00	19/04/1994	61		
Cláudia Da Silva Bononi	0370004583	4.00	6.00	6.00	16.00	10/05/1982	62		
Rafael Ribeiro Barboza	0370005295	3.00	7.00	6.00	16.00	15/10/1983	63		
Anna Karolina De Carvalho Souza Marcolino Dias	0370002022	7.00	5.00	3.00	15.00	19/11/1985	64		
Adriana Cristina Penhalver Malmos	0370005764	6.00	4.00	5.00	15.00	03/01/1979	65		
Isabela Lustre De Sá	0370000190	6.00	4.00	5.00	15.00	15/07/2004	66		
Monique Maira Santos Ferreira	0370000882	6.00	4.00	5.00	15.00	27/05/2006	67		
Carolina Mayra Vieira Da Silva	0370003898	6.00	3.00	6.00	15.00	04/01/2005	68		
Tiago Rodrigo Nogueira Correa	0370005830	5.00	6.00	4.00	15.00	31/08/1989	69		
Lavinia Camargo Dos Anjos	0370005143	5.00	6.00	4.00	15.00	25/05/2004	70		
Julia Neves Machado	0370004976	5.00	6.00	4.00	15.00	03/03/2006	71		
Daiane De Souza Colino	0370004336	5.00	4.00	6.00	15.00	12/12/1990	72		
Vanessa Aparecida Julio	0370005602	4.00	4.00	7.00	15.00	04/06/1989	73		
PROFESSOR DE ARTE									
Nome	Inscrição	Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Legislação Municipal	Matemática e Raciocínio Lógico	Prova de Títulos	Nota Final	Data de Nascimento	Classificação
Sirlene Elias De Almeida	0450005681	8.00	3.00	3.00	2.00	19.80	35.80	31/03/1964	1
Fernanda Domingues Da Silva	0450005564	10.00	5.00	4.00	3.00	11.80	33.80	05/08/1989	2
Ricardo Pereira Da Silva	0450004965	8.00	4.00	5.00	2.00	14.00	33.00	30/04/1989	3
José Manoel De Souza Junior	0450004299	8.00	5.00	3.00	3.00	13.80	32.80	10/08/1982	4
Josiane Franciele Friósi	0450005623	9.00	6.00	4.00	4.00	9.00	32.00	12/04/1994	5
Mariana Santos Lemes	0450003223	10.00	5.00	4.00	3.00	9.60	31.60	04/05/1987	6
Rafael Diogo Borges	0450006661	10.00	6.00	2.00	2.00	11.40	31.40	11/03/1987	7
Israel Aparecido Da Silva Júnior Zayed	0450006485	9.00	3.00	4.00	3.00	12.10	31.10	07/06/1988	8
Iara Carolina De Assis Pereira Barbosa	0450003110	9.00	7.00	4.00	3.00	7.40	30.40	24/10/1987	9

Maria De Jesus Goncalves De Barros	0450003852	9.00	5.00	5.00	1.00	10.40	30.40	26/06/1983	10
Sabrina Silva Marques	0450004199	9.00	4.00	3.00	3.00	11.40	30.40	21/09/1992	11
Evandra Braga Da Silva Pinto	0450004281	9.00	8.00	2.00	2.00	9.30	30.30	15/11/1987	12
Bruna Garcia Cardozo	0450005309	8.00	5.00	4.00	3.00	10.20	30.20	15/01/1998	13
Ana Paula De Oliveira Sakuray	0450003919	9.00	2.00	4.00	2.00	13.00	30.00	15/05/1973	14
Bruna Grasielen Costa Dutra	0450005635	9.00	5.00	3.00	2.00	10.60	29.60	24/02/1986	15
José Martins Ramos Neto	0450004833	8.00	5.00	3.00	3.00	10.60	29.60	14/07/1993	16
Gislaine Pereira Dos Santos	0450004224	9.00	1.00	2.00	3.00	14.20	29.20	03/09/1971	17
Suzana Ribeiro Da Silva Falco	0450005862	6.00	3.00	4.00	3.00	13.20	29.20	19/12/1974	18
Eliane Aparecida De Brito	0450005624	10.00	8.00	4.00	1.00	6.00	29.00	11/06/1985	19
Beatriz Segantini França	0450003204	10.00	7.00	3.00	4.00	5.00	29.00	28/02/1996	20
Luciana Guidio	0450001256	6.00	6.00	3.00	3.00	10.91	28.91	12/01/1981	21
Amanda De Souza Nogueira Barbosa	0450004508	10.00	7.00	5.00	3.00	3.80	28.80	26/04/1994	22
Daniel Everton Nunes Ortega	0450004694	10.00	6.00	4.00	3.00	5.50	28.50	19/03/1995	23
Patrícia Lima Rios	0450000402	8.00	3.00	3.00	4.00	10.50	28.50	16/01/1987	24
Rute Moreira	0450005676	9.00	3.00	2.00	3.00	11.20	28.20	17/08/1980	25
Alyne Alcântara Silva Voidaleski	0450005828	9.00	5.00	4.00	3.00	7.00	28.00	22/02/1981	26
Luana Felizardo Costa	0450004076	10.00	2.00	3.00	5.00	7.80	27.80	04/03/1994	27
Adriane Avai Oliveira Britto Pessanha	0450004252	6.00	7.00	4.00	2.00	8.80	27.80	29/03/1969	28
Thais Fernanda Paminondi Marchi	0450004535	9.00	7.00	4.00	1.00	6.10	27.10	24/12/1997	29
Juliana Duarte Zotelli Boaventura	0450003236	10.00	8.00	4.00	5.00	0.00	27.00	18/11/1999	30
Vanessa Barbara Silva De Lima	0450000429	10.00	6.00	4.00	5.00	2.00	27.00	17/10/1992	31
Raquel Graciete Neris Freitas De Souza	0450005518	8.00	5.00	4.00	2.00	7.90	26.90	18/05/1982	32
Patricia Mendes Vieira	0450003411	5.00	8.00	4.00	1.00	8.90	26.90	19/02/1990	33
Isabel Virginia De Oliveira Almeida	0450005467	6.00	4.00	4.00	1.00	10.60	25.60	25/01/1967	34
Flavia Gomes Cavalcanti	0450004960	6.00	7.00	3.00	2.00	7.00	25.00	23/09/1978	35
Glauciane Da Silva Pereira	0450000065	6.00	6.00	3.00	1.00	9.00	25.00	17/07/1992	36
Danielle Oliveira Ribeiro Dos Santos	0450004559	7.00	5.00	5.00	0.00	7.60	24.60	25/12/1981	37
Julio Aparecido Da Silva	0450004092	9.00	5.00	4.00	3.00	3.40	24.40	13/10/1985	38
Tamara Carla	0450003992	7.00	6.00	3.00	3.00	5.40	24.40	07/09/1987	39

Freire Araujo									
Fabio Rodrigues Da Silva	0450003586	10.00	4.00	4.00	4.00	2.00	24.00	13/02/1986	40
Sandra Aparecida Da Silva	0450004594	10.00	5.00	3.00	1.00	4.40	23.40	24/07/1980	41
Andrea De Queiroz Nogueira	0450005856	6.00	6.00	2.00	2.00	7.10	23.10	14/05/1965	42
Marlei Masson Martins	0450004857	9.00	4.00	3.00	0.00	7.00	23.00	07/03/1964	43
Jackeline Oliveira Da Silva Marin	0450001528	9.00	6.00	4.00	2.00	2.00	23.00	23/09/1985	44
Renata Nunes Da Fonseca Silva	0450004847	7.00	6.00	2.00	3.00	4.80	22.80	26/01/1983	45
Renata Nara Teixeira Almeida	0450005683	7.00	6.00	3.00	2.00	4.50	22.50	14/11/1976	46
Marcos Borges Dos Santos	0450001562	8.00	7.00	3.00	2.00	2.00	22.00	25/01/1977	47
Marcela Dos Reis Ruback Giffoni	0450005801	8.00	6.00	4.00	4.00	0.00	22.00	16/08/1983	48
Jussara Soares Aleixo	0450006138	8.00	3.00	4.00	4.00	2.80	21.80	19/05/1967	49
Vilma Cláudia Silva	0450002773	10.00	3.00	4.00	1.00	3.20	21.20	29/07/1974	50
Ewlin Biatriz Alcântara Gonçalves Magri	0450001346	10.00	6.00	3.00	2.00	0.00	21.00	02/06/1995	51
Fernanda Bueno Fonseca Da Silva Oliveira	0450000897	10.00	5.00	3.00	3.00	0.00	21.00	10/10/1986	52
José Antônio De Souza Leocádio	0450006226	10.00	4.00	3.00	2.00	2.00	21.00	14/03/1989	53
Flávio Da Rocha Soares	0450006970	9.00	7.00	3.00	2.00	0.00	21.00	24/04/1986	54
Lidiane De Araújo Serrado	0450003185	8.00	4.00	4.00	5.00	0.00	21.00	14/07/1984	55
Cristina Aparecida De Moraes	0450003356	8.00	5.00	4.00	1.00	2.80	20.80	22/12/1982	56
Claudia Aparecida De Lima	0450004152	5.00	7.00	1.00	2.00	4.00	19.00	07/05/1969	57
Pedro Da Silva Queiroz	0450002163	7.00	5.00	2.00	2.00	2.80	18.80	09/05/1978	58
Angela Cameschi De Campos	0450006367	7.00	5.00	3.00	3.00	0.00	18.00	18/10/1961	59
Priscila Colombo Rocco Dos Santos	0450001974	8.00	6.00	2.00	2.00	0.00	18.00	01/12/1990	60
Rute Sara Mendes Vieira	0450000743	4.00	6.00	3.00	2.00	2.90	17.90	24/01/1997	61
Jonathas Fernando Perrenoud Lindolpho	0450000290	9.00	5.00	3.00	0.00	0.00	17.00	02/09/1990	62
João Vittor Finoto Da Silva	0450002633	8.00	5.00	2.00	2.00	0.00	17.00	26/09/1997	63
Valéria Aparecida Da Silva	0450000933	8.00	2.00	3.00	2.00	0.00	15.00	18/07/1984	64
PROFESSOR DE ARTE - EDUCAÇÃO NO CAMPO									
Nome	Inscrição	Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Legislação Municipal	Matemática e Raciocínio Lógico	Prova de Títulos	Nota Final	Data de Nascimento	Classificação
Caio César Santos Borin Garcia	0610001952	9.00	7.00	5.00	4.00	10.50	35.50	08/06/1990	1

PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO									
Nome	Inscrição	Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Legislação Municipal	Matemática e Raciocínio Lógico	Prova de Títulos	Nota Final	Data de Nascimento	Classificação
Leandro Batista Da Silva	0560002435	10.00	6.00	4.00	2.00	18.00	40.00	02/11/1986	1
Irlandes Lopes Motel	0560000888	10.00	8.00	4.00	1.00	16.60	39.60	28/05/1995	2
Emerson Dos Santos Raimundo	0560002694	10.00	7.00	4.00	2.00	16.20	39.20	04/06/1986	3
Rutilei Garcia Mendes Dos Santos	0560004914	9.00	3.00	3.00	2.00	18.60	35.60	14/04/1975	4
Leticia Fernandes Dos Santos	0560004410	10.00	6.00	5.00	4.00	9.50	34.50	27/06/1989	5
Katia Cristina Da Silva Izaías	0560002187	10.00	6.00	4.00	5.00	9.50	34.50	21/01/1975	6
Kesia Betania Dos Santos Marques Vaz	0560000078	10.00	5.00	4.00	3.00	12.40	34.40	07/08/1990	7
Joana Darc Ribeiro	0560005871	9.00	5.00	2.00	2.00	16.00	34.00	20/01/1975	8
Lilian Dos Santos E Santos	0560005331	10.00	5.00	1.00	3.00	13.40	32.40	02/04/1983	9
Lucimara Tavares	0560006121	10.00	4.00	3.00	1.00	13.60	31.60	23/07/1977	10
Krisna Azambuja Silva De Freitas	0560003436	10.00	5.00	3.00	2.00	11.30	31.30	12/09/1977	11
Maria Luiza Barrios De Lamare	0560005938	10.00	6.00	4.00	2.00	9.20	31.20	08/05/1962	12
Lucas Gabriel Fernandes Dos Santos	0560005025	10.00	6.00	5.00	2.00	7.60	30.60	22/03/1991	13
Yadine Guilherme Dos Santos	0560005399	9.00	5.00	1.00	1.00	14.60	30.60	02/12/1980	14
Antonia De Freitas Bento	0560002288	9.00	6.00	3.00	3.00	9.40	30.40	13/06/1972	15
Filomena Mie Valente	0560003875	10.00	3.00	3.00	0.00	14.20	30.20	16/03/1986	16
Ana Luzia Da Silva Conrado	0560005598	5.00	5.00	3.00	3.00	13.40	29.40	22/08/1972	17
Maria Silvanir De Barros	0560000555	10.00	3.00	2.00	2.00	11.80	28.80	13/04/1976	18
Daniela Pereira Da Silva	0560002500	8.00	4.00	3.00	1.00	12.20	28.20	31/07/1983	19
Cristiane Aparecida Da Silva	0560003289	10.00	5.00	5.00	3.00	4.60	27.60	16/09/1973	20
Angelica Corrêa De Carvalho	0560005313	10.00	6.00	3.00	3.00	5.50	27.50	23/09/1978	21
Rosana Barbosa De Oliveira	0560005094	10.00	5.00	4.00	1.00	7.00	27.00	05/10/1974	22
Tânia Aparecida De Lima Mariano	0560006576	10.00	5.00	3.00	0.00	9.00	27.00	08/09/1967	23
Saaha Lizie Ferreira Da Silva	0560004032	10.00	6.00	3.00	3.00	4.70	26.70	26/06/1990	24
Natielle Vieira Ozanik De Araujo	0560007078	7.00	4.00	3.00	1.00	11.20	26.20	23/12/1986	25
Angela Cristina Lima De Souza Silva	0560002823	7.00	5.00	4.00	2.00	8.10	26.10	09/07/1979	26
Melina De Queiroz Santos Andrade	0560000798	10.00	7.00	3.00	2.00	4.00	26.00	18/09/1983	27

Marcia Dias Das Neves	0560004975	10.00	3.00	3.00	1.00	8.70	25.70	06/07/1977	28
Valdecy David Modesto Azambuja	0560006044	10.00	7.00	3.00	2.00	3.60	25.60	25/03/1989	29
Lizy Micherlys Batista Queiroz De Souza	0560002808	10.00	4.00	4.00	2.00	5.60	25.60	14/03/1977	30
Dalvanete Da Rocha Olmedo	0560005774	8.00	6.00	4.00	1.00	6.60	25.60	16/12/1968	31
Kamila Steluti Leoncini	0560000164	9.00	5.00	4.00	2.00	5.10	25.10	24/03/1981	32
Paola Barcelos Trindade	0560003417	9.00	5.00	4.00	2.00	5.10	25.10	19/12/2000	33
Marisa Andreza Barbosa Dias	0560003690	10.00	5.00	4.00	2.00	4.00	25.00	16/11/1994	34
Ana Laura Menezes Da Silva	0560006173	10.00	4.00	2.00	3.00	5.50	24.50	15/07/1990	35
Sandra Regina Dos Santos França	0560001775	9.00	5.00	3.00	2.00	5.00	24.00	31/01/1979	36
Cleuza Teodora Machado Teixeira	0560004908	8.00	6.00	2.00	1.00	7.00	24.00	24/07/1970	37
Gercino Pereira Da Silva	0560004440	10.00	4.00	4.00	2.00	3.90	23.90	25/10/1999	38
Priscila Ávila Da Silva	0560002703	8.00	3.00	3.00	1.00	8.70	23.70	15/08/1988	39
Adelita Braga Da Silva Rocha	0560006741	10.00	4.00	4.00	3.00	2.40	23.40	08/08/1985	40
Mirian Da Silva Rodrigues De Paula	0560006244	10.00	3.00	4.00	0.00	6.00	23.00	13/10/1982	41
Natasha Aparecida Onório Carvalho	0560005398	10.00	6.00	3.00	1.00	2.00	22.00	23/10/1992	42
Maria Cristina De Souza Da Silva	0560001888	9.00	2.00	3.00	1.00	6.70	21.70	08/07/1972	43
Monica Francisca Machado	0560004561	7.00	7.00	5.00	1.00	1.60	21.60	24/10/1978	44
Lucineide De Souza	0560003574	9.00	3.00	3.00	1.00	5.50	21.50	30/09/1974	45
Aline Dos Anjos Ferreira	0560006084	9.00	4.00	2.00	2.00	4.20	21.20	02/06/1987	46
Patricia Curti Gomes De Souza	0560004682	9.00	3.00	3.00	1.00	5.10	21.10	18/03/1980	47
Sandra Auxiliadora Nogueira	0560000344	8.00	5.00	1.00	2.00	4.80	20.80	28/05/1963	48
Madalena Araujo Santiago	0560001666	10.00	4.00	3.00	3.00	0.00	20.00	21/07/1980	49
Natallia Uberos De Santana Pedrosa	0560000664	10.00	4.00	3.00	3.00	0.00	20.00	13/04/1986	50
Sabrina Alves Medeiros	0560003124	10.00	4.00	2.00	2.00	2.00	20.00	27/12/1991	51
Patrícia Souza Silva	0560005434	9.00	5.00	3.00	1.00	2.00	20.00	29/12/1984	52
Rosa Ramos Dos Santos	0560004881	10.00	5.00	2.00	2.00	0.00	19.00	12/05/1968	53
Lusmaia Aparecida Dos Santos Oliveira	0560006977	8.00	3.00	3.00	3.00	2.00	19.00	12/10/1972	54
Martha Candida Ferreira Lima	0560005045	7.00	5.00	1.00	2.00	3.60	18.60	15/10/1978	55
Efigenia De Souza Lima Filha	0560000742	10.00	3.00	2.00	0.00	3.50	18.50	29/07/1964	56
Luciana Pinheiro Dos Santos	0560005226	9.00	4.00	4.00	1.00	0.00	18.00	19/11/1982	57

Nogueira									
Maria Ester Da Silva	0560006373	8.00	5.00	2.00	0.00	0.00	15.00	18/11/1970	58
PROFESSOR DE BRAILE									
Nome	Inscrição	Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Legislação Municipal	Matemática e Raciocínio Lógico	Prova de Títulos	Nota Final	Data de Nascimento	Classificação
Amanda Megeredo Corrêa	0580004190	8.00	2.00	4.00	1.00	14.60	29.60	17/10/1981	1
Edi Wilson Alves Vicente De Paula Souza	0580000324	8.00	4.00	4.00	1.00	0.00	17.00	01/10/1993	2
PROFESSOR DE CIÊNCIAS									
Nome	Inscrição	Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Legislação Municipal	Matemática e Raciocínio Lógico	Prova de Títulos	Nota Final	Data de Nascimento	Classificação
Geovanna Carla Zacheo Coelho	0510003177	7.00	8.00	4.00	3.00	15.30	37.30	30/06/1994	1
Eduardo Henrique Kuabara	0510004058	9.00	9.00	4.00	5.00	10.00	37.00	22/08/1979	2
Mayara Da Silva Reis Zotelli	0510001645	8.00	6.00	5.00	5.00	11.40	35.40	26/11/1990	3
Flávia Maria De Almeida Moreira	0510003458	8.00	10.00	4.00	3.00	10.00	35.00	15/01/1991	4
Bruna Giacomassi Mariola Pereira Veloso	0510002578	7.00	8.00	4.00	1.00	13.80	33.80	22/12/1993	5
Vinícius Martins Brito	0510003444	8.00	5.00	4.00	3.00	13.20	33.20	24/11/1993	6
Hugo Nunes Gomes Lima	0510003684	7.00	5.00	4.00	4.00	11.00	31.00	10/09/1983	7
Ana Paula De Oliveira	0510000271	7.00	4.00	4.00	4.00	11.80	30.80	08/10/1983	8
Orico Dos Santos Balta	0510004593	8.00	8.00	4.00	2.00	8.50	30.50	23/03/1974	9
Gislaine Cristina De Souza Melanda	0510003888	5.00	7.00	4.00	4.00	9.70	29.70	10/05/1991	10
João Roberto Da Silva São Marco	0510005422	6.00	7.00	4.00	3.00	9.20	29.20	03/03/1994	11
Marcelo Augusto Balduino Gomes	0510003874	6.00	7.00	4.00	4.00	4.50	25.50	19/08/1985	12
Iris Prates Belletti	0510005895	8.00	6.00	3.00	5.00	3.20	25.20	05/04/1999	13
Isaque Macedo De Sousa	0510005577	8.00	7.00	3.00	4.00	2.50	24.50	02/01/1998	14
Lenita Justino Dourado Kotaki	0510005999	2.00	6.00	3.00	4.00	9.40	24.40	19/01/1972	15
Denis Dalcico Ribeiro	0510005613	7.00	5.00	4.00	3.00	5.10	24.10	25/03/1995	16
Bárbara Raiza Carvalho De Freitas	0510001932	5.00	5.00	2.00	3.00	8.20	23.20	17/10/1994	17
Lucas Meneses Lavezo	0510002259	9.00	8.00	2.00	4.00	0.00	23.00	26/06/1999	18
Isadora Gobbi Magossi	0510005797	5.00	8.00	1.00	3.00	4.50	21.50	22/11/2001	19
Júlia Lacerda Da Silva Martins	0510005212	8.00	7.00	3.00	3.00	0.00	21.00	01/07/2005	20
Michel Viana Da Silva	0510001240	6.00	7.00	4.00	4.00	0.00	21.00	04/06/1983	21
Mateus Junqueira	0510005060	6.00	7.00	3.00	4.00	0.60	20.60	22/10/2001	22

Pereira									
Joana Roxinsky Teodoro Sakashita	0510005907	4.00	7.00	3.00	3.00	3.60	20.60	18/06/1995	23
Isadora Ribeiro Albuquerque	0510004119	5.00	6.00	3.00	3.00	2.80	19.80	20/11/1998	24
Julia Junqueira Ruiz Silva	0510000157	7.00	6.00	3.00	3.00	0.40	19.40	06/09/2000	25
Eduardo Sabino Dos Santos	0510007032	6.00	5.00	3.00	5.00	0.00	19.00	10/10/2001	26
Vinícius Henrique Dias Postinger	0510005018	5.00	6.00	3.00	5.00	0.00	19.00	05/12/2002	27
Jhezy Gracy Barros Da Silva Félix	0510000208	7.00	5.00	4.00	2.00	0.00	18.00	30/08/1991	28
Maria Clara Lima Silva	0510005987	5.00	6.00	4.00	3.00	0.00	18.00	12/02/2003	29
Carlos Alexandre Dos Santos Teixeira	0510005776	5.00	6.00	1.00	3.00	3.00	18.00	14/11/1999	30
Helena De Carvalho De Oliveira	0510006185	5.00	5.00	4.00	4.00	0.00	18.00	02/05/2001	31
Milena Corrêa De Souza	0510002467	5.00	5.00	3.00	4.00	0.40	17.40	28/08/1998	32
Julia Vitoria Riscalli Mota Gimenez	0510006516	4.00	7.00	4.00	2.00	0.40	17.40	28/08/2002	33
Guilherme Cordeiro Dos Santos	0510007138	5.00	5.00	3.00	3.00	1.20	17.20	18/08/1999	34
Queli Cristina De Souza Barros	0510000312	6.00	6.00	3.00	2.00	0.00	17.00	12/09/1974	35
Bruno Fuzeto Ferreira	0510005493	6.00	5.00	3.00	3.00	0.00	17.00	15/05/1987	36
Beatriz Ayumi Takagi	0510004963	3.00	6.00	3.00	5.00	0.00	17.00	02/12/1996	37
Karlla Thamyres Santana Caldas	0510001179	7.00	3.00	3.00	3.00	0.60	16.60	10/06/1993	38
Marco Antonio Benites Filho	0510007115	3.00	7.00	3.00	3.00	0.00	16.00	06/11/1993	39
Nicoli Soares Dos Santos	0510006722	6.00	5.00	3.00	1.00	0.80	15.80	17/06/2002	40
Gabriel Ribeiro Do Couto	0510005746	4.00	6.00	3.00	2.00	0.20	15.20	08/12/2000	41
Abel Aroma Neroni Fernandes	0510004637	5.00	6.00	3.00	1.00	0.00	15.00	28/02/1997	42
Lucas Borges Landim Da Silva	0510006259	4.00	5.00	2.00	4.00	0.00	15.00	21/12/2000	43
Ana Caroline Perle De Calais	0510003400	3.00	5.00	4.00	3.00	0.00	15.00	30/05/1994	44
PROFESSOR DE CIÊNCIAS - EDUCAÇÃO NO CAMPO									
Nome	Inscrição	Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Legislação Municipal	Matemática e Raciocínio Lógico	Prova de Títulos	Nota Final	Data de Nascimento	Classificação
Luís Antônio De Souza Junior	0520002241	5.00	6.00	3.00	2.00	3.00	19.00	27/07/2000	1
Luís Felipe Gonçalves Mendes	0520005481	6.00	4.00	4.00	4.00	0.00	18.00	20/12/2000	2
Carlos Eduardo De Vila Feltrini Junior	0520001584	3.00	7.00	2.00	4.00	0.00	16.00	22/09/1998	3
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA									
Nome	Inscrição	Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Legislação Municipal	Matemática e Raciocínio	Prova de Títulos	Nota Final	Data de Nascimento	Classificação

					Lógico				
Matheus Dos Santos	0430001099	10.00	8.00	4.00	4.00	22.40	48.40	23/10/1998	1
Bruno Aparecido Da Silva	0430001945	10.00	5.00	2.00	4.00	16.90	37.90	02/05/1991	2
Rejiéli Aparecida Rodrigues	0430006868	10.00	7.00	4.00	5.00	11.60	37.60	18/11/1987	3
Renata Camara Silva	0430004961	10.00	6.00	5.00	3.00	12.80	36.80	17/11/1977	4
Karina Nascimento Da Costa	0430005840	10.00	7.00	5.00	3.00	11.40	36.40	04/02/1983	5
Moacir Mariano Da Silva	0430002242	9.00	4.00	3.00	0.00	19.80	35.80	01/06/1965	6
Denis Da Silva Miranda	0430004585	10.00	7.00	4.00	2.00	12.60	35.60	12/02/1983	7
Lúcio Flávio Oliveira Da Silva	0430006098	9.00	5.00	4.00	3.00	14.40	35.40	12/10/1994	8
Lucas Gomes Pigossi	0430004074	10.00	9.00	5.00	4.00	5.70	33.70	21/08/1990	9
Lucas Keizo Takafuji Ando	0430004321	10.00	9.00	4.00	5.00	5.70	33.70	03/01/1994	10
Rodrigo Santos De Oliveira	0430005669	10.00	5.00	4.00	1.00	13.70	33.70	16/05/1987	11
André Luis Faustino Borges	0430003076	10.00	7.00	4.00	5.00	7.50	33.50	29/11/1989	12
Marisângela Gama Vieira	0430005622	10.00	7.00	3.00	3.00	10.00	33.00	21/06/1981	13
Cleiton Rodrigues Carlos	0430006618	10.00	6.00	5.00	2.00	10.00	33.00	10/04/1979	14
Gabriela Ines Trindade De Almeida Maxi	0430006438	10.00	5.00	4.00	1.00	13.00	33.00	20/10/1990	15
Brunna Rafaela Da Rocha Correa	0430006155	10.00	5.00	2.00	1.00	14.60	32.60	11/07/1986	16
Fernando Angelo Américo Da Silva	0430006532	9.00	5.00	4.00	3.00	11.60	32.60	08/05/1991	17
Adriano Souza Leal	0430004205	10.00	5.00	5.00	3.00	9.50	32.50	19/04/1986	18
Elenice Nascimento Rocha	0430005132	9.00	6.00	3.00	2.00	12.20	32.20	12/06/1979	19
Lucas Dos Santos Silva	0430006245	10.00	9.00	3.00	2.00	8.10	32.10	26/02/1991	20
Alessandro Cezar Silva	0430005140	8.00	4.00	3.00	3.00	14.00	32.00	12/04/1977	21
Fabio De Campos Neto	0430000265	10.00	6.00	5.00	1.00	9.50	31.50	31/07/1986	22
Sílvia Cristina Guilherme De Freitas	0430004209	9.00	5.00	3.00	2.00	12.40	31.40	06/12/1969	23
Bianca Pereira Fontoura	0430005392	10.00	7.00	4.00	3.00	7.00	31.00	20/11/1986	24
Ezilene Nunes Da Silva	0430003931	10.00	3.00	4.00	3.00	11.00	31.00	28/02/1981	25
Giovani Guimarães Pigozzi	0430003602	10.00	10.00	5.00	3.00	2.60	30.60	13/11/1978	26
Juliana Roceli Vitamé	0430001115	10.00	6.00	4.00	3.00	7.50	30.50	03/12/1989	27
Fabricio Assi De Lima	0430001251	10.00	7.00	4.00	2.00	7.40	30.40	13/07/1983	28
Luanny Andressa	0430004498	9.00	6.00	3.00	2.00	10.40	30.40	19/05/1992	29

Vitório De Santana									
Karoline Pereira Lino	0430004474	10.00	6.00	3.00	4.00	7.00	30.00	07/10/1997	30
Anderson Da Silva Meira	0430007053	10.00	6.00	2.00	0.00	11.60	29.60	26/11/1992	31
Camila Cristine Alves De Vasconcellos Cabral	0430000864	9.00	5.00	2.00	2.00	11.40	29.40	25/05/1990	32
Welton Aparecido Alves Dos Santos	0430004934	10.00	5.00	5.00	1.00	8.30	29.30	29/09/1982	33
Maraísa Cristina Ferreira Giraldo	0430006450	9.00	7.00	3.00	2.00	8.30	29.30	16/10/1990	34
Lorraine Domingues Da Silva	0430005939	10.00	5.00	3.00	2.00	9.20	29.20	26/03/1993	35
Rita De Cássia Xavier Da Costa	0430005234	9.00	4.00	5.00	4.00	7.00	29.00	22/01/1970	36
Milene Soares Alves	0430003486	10.00	5.00	4.00	1.00	8.60	28.60	27/10/1992	37
Wesley Luiz Marques Lovo	0430004613	10.00	3.00	3.00	2.00	10.60	28.60	24/09/1995	38
Keli Regina Da Glória Muniz	0430005189	10.00	7.00	4.00	0.00	7.50	28.50	06/10/1977	39
Mario Sergio Alves	0430006340	9.00	5.00	3.00	1.00	10.30	28.30	10/08/1977	40
Ezequias Da Silva Pereira	0430001748	10.00	7.00	4.00	2.00	5.20	28.20	21/04/1993	41
Miriane Cristine Estela	0430002690	10.00	7.00	2.00	2.00	7.00	28.00	09/07/1990	42
Paulo Henrique Barreto	0430004543	10.00	6.00	3.00	2.00	7.00	28.00	27/12/1984	43
Paulo Sérgio Ribeiro Júnior	0430005969	10.00	6.00	2.00	5.00	5.00	28.00	23/02/1999	44
Carlos Pereira	0430006794	10.00	6.00	2.00	3.00	7.00	28.00	29/03/1979	45
Hederson Da Silva Magalhães	0430007236	10.00	6.00	4.00	4.00	3.90	27.90	21/05/1980	46
Marcus Vinicius Venturelli Teodoro	0430003905	10.00	6.00	2.00	2.00	7.80	27.80	30/04/1985	47
Vainer Regina Fernandes Dos Santos	0430004002	10.00	5.00	3.00	1.00	8.80	27.80	29/03/1969	48
Larissa Barbosa De Queiroz	0430005642	8.00	2.00	4.00	1.00	12.80	27.80	02/03/1988	49
Marcia Luchetta Moura Aranha	0430007124	10.00	4.00	2.00	4.00	7.70	27.70	02/05/1974	50
Marcio Aurelio De Paula	0430000740	8.00	3.00	3.00	2.00	11.70	27.70	20/01/1987	51
Jaime Loureiro Coimbra Martins	0430002587	10.00	5.00	3.00	2.00	7.60	27.60	24/05/1986	52
Paola Leiko Soares Ivase	0430004895	10.00	5.00	2.00	4.00	6.50	27.50	24/12/1988	53
Murillo Pereira Dias	0430005432	10.00	4.00	4.00	5.00	4.50	27.50	13/12/1992	54
Eraldo De Souza Santos	0430000091	10.00	4.00	4.00	2.00	7.50	27.50	21/06/1981	55
Marcelo Mathias França	0430002675	10.00	4.00	4.00	1.00	8.40	27.40	03/12/1971	56
Joana Cristina De Oliveira Lopes Guimaraes	0430006022	7.00	5.00	3.00	1.00	11.40	27.40	25/05/1987	57
Lucas Prates Da Silva	0430003390	10.00	8.00	4.00	5.00	0.00	27.00	15/01/1990	58

Jefferson Barbosa De Paula Junior	0430005957	10.00	5.00	2.00	2.00	8.00	27.00	02/10/1989	59
Wilson Fernandes Fraga Júnior	0430001650	10.00	4.00	4.00	4.00	5.00	27.00	23/05/1990	60
Vitor Hugo Ribeiro Batista	0430004164	10.00	7.00	3.00	2.00	4.30	26.30	04/01/1998	61
Rodiney Do Nascimento Ensigna	0430001080	8.00	4.00	3.00	2.00	9.20	26.20	15/07/1981	62
Ronaldo De Souza Bartholomeu Filho	0430002522	10.00	7.00	4.00	3.00	2.10	26.10	02/10/1997	63
Maria Aparecida Montanha	0430003711	10.00	4.00	3.00	1.00	8.10	26.10	14/12/1981	64
Celio Borges De Oliveira	0430005098	10.00	8.00	3.00	2.00	3.00	26.00	30/01/1975	65
Caroline Pereira Martins De Souza	0430006860	10.00	7.00	4.00	5.00	0.00	26.00	16/10/1997	66
Nagela Prado Lima	0430001092	10.00	6.00	4.00	2.00	4.00	26.00	03/08/1990	67
Fernando Junior Freire Dos Santos Dutra	0430000071	10.00	6.00	4.00	1.00	5.00	26.00	08/07/1984	68
Jhonata Helio De Souza	0430000911	10.00	6.00	3.00	2.00	5.00	26.00	22/06/1991	69
Geisa Souza Dos Santos	0430003799	10.00	3.00	2.00	2.00	9.00	26.00	02/08/1988	70
André De Souza Caetano	0430006203	9.00	8.00	4.00	5.00	0.00	26.00	06/03/1992	71
Alessandra Barbosa Da Silva De Souza Pereira	0430003112	8.00	4.00	3.00	2.00	9.00	26.00	04/11/1984	72
Sandra Aparecida Rodrigues	0430006230	8.00	2.00	3.00	2.00	11.00	26.00	15/03/1981	73
Monique Oliveira Costa Gosling	0430002925	10.00	5.00	3.00	3.00	4.90	25.90	19/01/1987	74
Raul Ferrari Carvalho	0430001042	9.00	5.00	5.00	2.00	4.80	25.80	09/06/1990	75
Alex Sander Ribeiro Sarques	0430006365	10.00	3.00	4.00	3.00	5.70	25.70	02/12/1981	76
José Cicero Ferreira Da Silva	0430004662	10.00	2.00	4.00	3.00	6.60	25.60	11/09/1979	77
Arlindomar Ruylon Da Silva Soares	0430001283	10.00	2.00	2.00	1.00	10.40	25.40	19/05/1970	78
Rosana Fátima Da Silva Caceres	0430006851	10.00	2.00	2.00	3.00	8.10	25.10	07/04/1968	79
Joao Barbosa De Moraes Filho	0430004672	10.00	7.00	4.00	4.00	0.00	25.00	22/06/1975	80
Lucas Lopes De Campos	0430004026	10.00	5.00	3.00	3.00	4.00	25.00	07/02/1997	81
Riccardo Fantin Neto	0430004623	10.00	4.00	3.00	4.00	4.00	25.00	09/04/1982	82
Giovani Soldera	0430004737	10.00	3.00	3.00	2.00	7.00	25.00	15/06/1975	83
Karison De Souza Ferreira	0430004233	10.00	4.00	3.00	4.00	3.70	24.70	23/06/1999	84
Ricardo Nunes Da Mata	0430003184	8.00	7.00	1.00	0.00	8.60	24.60	07/11/1985	85
Natalia Mariano Mota	0430003084	10.00	5.00	4.00	3.00	2.50	24.50	03/04/1999	86
Walison Eugenio Mendes Vieira	0430007015	10.00	5.00	4.00	2.00	3.40	24.40	17/04/1983	87

Paulo Alessandro De Oliveira Cruz	0430001922	9.00	5.00	3.00	2.00	5.20	24.20	28/04/1978	88
Tiago Santos Arruda	0430003368	10.00	7.00	3.00	4.00	0.00	24.00	18/11/1991	89
Andrey Roosevelt Gatto De Lima	0430001125	10.00	6.00	4.00	2.00	2.00	24.00	10/10/2003	90
Estevao Eudoxio Nunes De Freitas	0430001725	10.00	5.00	3.00	3.00	3.00	24.00	10/04/1991	91
Etelvina De Paula Arruda	0430004850	10.00	4.00	5.00	1.00	4.00	24.00	12/10/1983	92
Alex Aguiar Do Nascimento Junior	0430006564	10.00	4.00	3.00	4.00	3.00	24.00	01/03/1997	93
José Elias Caetano Pontes	0430003712	10.00	4.00	2.00	1.00	7.00	24.00	27/01/1986	94
Gustavo Gomes De Mendonça	0430005222	10.00	3.00	3.00	2.00	6.00	24.00	10/04/1984	95
Everton Azambuja Nogueira Da Silva	0430006894	10.00	3.00	3.00	1.00	7.00	24.00	19/12/1980	96
Thiago Emilio Lopes Ribeiro	0430005970	9.00	6.00	3.00	2.00	4.00	24.00	24/03/1987	97
Amarildo Queiroz Bertoloto Junior	0430005662	9.00	5.00	4.00	4.00	2.00	24.00	08/10/1995	98
Valdi Teixeira	0430003387	9.00	1.00	3.00	4.00	7.00	24.00	17/04/1967	99
Lana Raiza Rocha Borges	0430005880	8.00	6.00	3.00	1.00	6.00	24.00	05/05/1994	100
Idenilson Braga Rondon	0430004930	8.00	4.00	3.00	2.00	7.00	24.00	03/03/1970	101
Luiz Henrique Bueno Sfera De So	0430004397	10.00	4.00	4.00	2.00	3.90	23.90	25/01/1986	102
Lhaiane Gaiozo De Souza Cartinhas	0430004520	9.00	3.00	5.00	2.00	4.80	23.80	15/04/1992	103
Bruno Cesar Souza Fernandes	0430006220	9.00	3.00	4.00	1.00	6.80	23.80	24/03/1982	104
Flávia De Araújo Da Silva	0430006769	10.00	4.00	2.00	0.00	7.70	23.70	15/02/1979	105
Pedro Cristino De Oliveira Junior	0430002954	10.00	7.00	2.00	1.00	3.50	23.50	02/06/1981	106
Danathely Souza Fraga	0430003537	10.00	4.00	3.00	1.00	5.50	23.50	05/04/1986	107
Caroline Marinho Rodrigues Da Silva	0430000169	10.00	6.00	4.00	3.00	0.40	23.40	07/03/1998	108
Taynara Neves Pereira	0430003319	10.00	6.00	1.00	0.00	6.40	23.40	09/04/1996	109
Diego Dias Lodi	0430000518	10.00	4.00	3.00	3.00	3.40	23.40	19/02/2002	110
Alessandra Lopes De Carvalho	0430000595	10.00	6.00	4.00	1.00	2.20	23.20	10/12/1986	111
Vinícius Aurélio Romero Vasques	0430006943	8.00	6.00	3.00	3.00	3.20	23.20	05/09/1986	112
Vanessa Oliveira Tobias	0430002620	10.00	9.00	3.00	1.00	0.00	23.00	05/12/1994	113
Marcos Moreira Izidoro	0430002319	10.00	7.00	4.00	2.00	0.00	23.00	31/03/1985	114
Gustavo Fialho Modro	0430003396	10.00	7.00	3.00	1.00	2.00	23.00	28/12/1989	115
Josimar Gonçalves Costa Filho	0430004551	10.00	6.00	4.00	3.00	0.00	23.00	24/10/1980	116
Vitor Sena Ventura	0430006847	10.00	6.00	3.00	4.00	0.00	23.00	16/03/1995	117
Ana Paula	0430006007	9.00	6.00	2.00	1.00	5.00	23.00	18/12/1979	118

Aparecida Do Nascimento Souza									
João Flávio Soares Da Silva	0430003839	9.00	3.00	3.00	3.00	4.90	22.90	30/03/1980	119
Josleidir Viana De Souza Carrato	0430005696	10.00	5.00	2.00	2.00	3.80	22.80	20/05/1962	120
Rafael Ribeiro Barboza	0430005294	10.00	4.00	5.00	2.00	1.60	22.60	15/10/1983	121
Kemily Aparecida Silva	0430000870	10.00	4.00	3.00	2.00	3.60	22.60	10/06/2001	122
Luiz Felipe Gama Pereira	0430003829	10.00	3.00	4.00	2.00	3.50	22.50	18/05/1994	123
Joao Luis Peterlini Angeloni	0430002967	10.00	3.00	3.00	1.00	5.50	22.50	25/11/1995	124
Paulo Vinicius Alves Gomes (Paulo)	0430000714	10.00	7.00	1.00	2.00	2.40	22.40	23/05/2001	125
Josemar Batista	0430006447	10.00	4.00	2.00	1.00	5.30	22.30	14/07/1974	126
Gleisueley Marques Robaina Farias	0430000906	7.00	5.00	3.00	0.00	7.10	22.10	15/11/1988	127
Gabriela Eduarda Barbosa Santana	0430000209	10.00	7.00	3.00	2.00	0.00	22.00	07/11/1997	128
Ana Paula Gatti	0430004261	10.00	6.00	2.00	2.00	2.00	22.00	24/10/1981	129
Bruno Albuquerque Leite	0430000499	10.00	5.00	4.00	3.00	0.00	22.00	30/04/1997	130
Paulo Afonso Silva Dos Santos	0430002316	10.00	5.00	4.00	3.00	0.00	22.00	13/08/1998	131
Antonio Izídio De Melo Junior	0430004131	10.00	4.00	3.00	2.00	2.80	21.80	18/07/1988	132
José Carlos De Araújo Júnior	0430005093	9.00	4.00	3.00	2.00	3.80	21.80	01/09/1998	133
Priscila Santos Rodrigues Felix	0430004367	8.00	2.00	3.00	3.00	5.50	21.50	06/06/1989	134
Daniel Da Costa E Silva	0430004181	10.00	5.00	1.00	2.00	3.40	21.40	08/02/1990	135
Ayron Dos Santos Souza	0430006292	10.00	4.00	3.00	0.00	4.20	21.20	16/03/1994	136
Ythila Katareni Romana Lisboa Santos	0430005813	10.00	6.00	2.00	3.00	0.00	21.00	11/08/1997	137
Anderson Luis Gonçalves Do Carmo	0430006556	10.00	5.00	2.00	4.00	0.00	21.00	14/11/1992	138
Rodrigo De Souza Costa	0430004439	10.00	4.00	4.00	3.00	0.00	21.00	07/06/1982	139
André Paulo Calatrava Jara	0430000059	10.00	4.00	3.00	4.00	0.00	21.00	17/09/1995	140
Deivid Max Guanais Amorim	0430006969	10.00	3.00	3.00	2.00	3.00	21.00	07/11/1981	141
Denis Pavanati Barbosa	0430002314	10.00	2.00	1.00	3.00	5.00	21.00	20/09/1990	142
Daniela De Oliveira Sertanejo	0430003391	9.00	6.00	3.00	1.00	2.00	21.00	04/11/1994	143
Douglas Souza De Assis	0430006613	9.00	5.00	3.00	4.00	0.00	21.00	01/05/1981	144
Michele Dos Santos Bezerra	0430005137	10.00	3.00	2.00	3.00	2.90	20.90	02/06/1985	145
Danilo Geraldo Damasceno Fernandes	0430006719	9.00	2.00	3.00	2.00	4.70	20.70	19/01/1981	146
Jonathan Carlos	0430006540	10.00	5.00	2.00	3.00	0.60	20.60	07/06/1991	147

Gomes Oliveira De Campos									
Suzilaine Rodrigues Bernardo	0430005055	7.00	5.00	4.00	1.00	3.60	20.60	04/05/1979	148
Graciele Arantes Dos Santos	0430000816	10.00	3.00	3.00	2.00	2.50	20.50	07/07/1983	149
Cláudia Coffacci De Lima	0430005751	8.00	6.00	2.00	0.00	4.40	20.40	06/11/1972	150
Larissa Kethelyn Oliveira Dias	0430005737	10.00	4.00	3.00	3.00	0.20	20.20	13/03/2002	151
Jailson De Oliveira Neris	0430005203	9.00	6.00	2.00	1.00	2.20	20.20	06/06/1987	152
Vanilza Pereira Maciel	0430001633	8.00	5.00	1.00	1.00	5.10	20.10	28/12/1972	153
Paulo Augusto Medina Lima	0430006795	10.00	6.00	3.00	1.00	0.00	20.00	29/12/1975	154
Flavio Henrique Rebonatto Tavares	0430002535	10.00	6.00	3.00	1.00	0.00	20.00	21/07/2001	155
Bruno Rafael Targa	0430006231	10.00	6.00	2.00	2.00	0.00	20.00	28/06/1985	156
Regiane Silva Dos Santos	0430005257	10.00	5.00	3.00	2.00	0.00	20.00	03/12/1989	157
Cleyton Noia Rossetto	0430004680	10.00	5.00	2.00	3.00	0.00	20.00	16/12/1993	158
Manoel Jose De Souza Neto	0430004464	10.00	4.00	2.00	1.00	3.00	20.00	19/11/1993	159
Joemar Ribeiro Alves	0430003953	10.00	3.00	3.00	2.00	2.00	20.00	24/03/1982	160
André Luiz Feitosa Dos Santos	0430005592	9.00	7.00	1.00	3.00	0.00	20.00	20/09/1983	161
Michel Roberto Dos Santos De Oliveira	0430006616	9.00	6.00	3.00	2.00	0.00	20.00	13/12/1985	162
Paulo Cezar Aguirre	0430005372	9.00	5.00	3.00	3.00	0.00	20.00	06/07/1990	163
Adriana Célia Fizato Claro	0430002724	9.00	4.00	3.00	2.00	2.00	20.00	05/11/1986	164
Mário Sérgio Alves Vicente	0430002754	9.00	4.00	2.00	5.00	0.00	20.00	25/09/1995	165
Bruno Marques Soares	0430001630	8.00	7.00	2.00	3.00	0.00	20.00	28/02/1995	166
Douglas De Paula Estevam	0430000666	9.00	2.00	4.00	1.00	3.80	19.80	23/08/1984	167
Francisco Junior Rocha Costa	0430006751	10.00	2.00	4.00	0.00	3.50	19.50	08/10/1971	168
Stefany De Souza Garcia	0430000052	10.00	3.00	2.00	1.00	3.20	19.20	30/12/2000	169
Pedro Paraba Rodriguez	0430006289	10.00	2.00	2.00	2.00	3.00	19.00	23/09/1965	170
Kaio Lucas Chaves De Souza	0430002640	10.00	7.00	2.00	0.00	0.00	19.00	22/01/2001	171
Wellington Lima Da Silva	0430004117	10.00	6.00	2.00	1.00	0.00	19.00	16/03/1996	172
Rafael Pedro De Oliveira Fernandes Pessoa	0430006998	10.00	6.00	1.00	2.00	0.00	19.00	28/05/1999	173
Luciana Rosa Da Silveira	0430005716	10.00	4.00	4.00	1.00	0.00	19.00	04/08/1983	174
Angelo De Jesus Caldeira	0430005865	10.00	4.00	3.00	2.00	0.00	19.00	02/10/1981	175
Lucas Barbosa Da Silva	0430006210	10.00	4.00	3.00	2.00	0.00	19.00	27/01/1999	176

Alexandre Da Silva Fernandes	0430001789	10.00	4.00	3.00	0.00	2.00	19.00	02/05/1982	177
Cristiane Da Silva Delgado	0430007034	10.00	3.00	3.00	3.00	0.00	19.00	26/03/1984	178
Angela Camila Gulden Marschner	0430006762	10.00	3.00	3.00	3.00	0.00	19.00	14/07/1993	179
Leonardo Alves Da Silva	0430005559	10.00	3.00	3.00	3.00	0.00	19.00	15/04/1995	180
Marcos Gabriel De Oliveira Lima	0430002610	10.00	3.00	3.00	3.00	0.00	19.00	03/03/1997	181
Tamires Pavanati Barbosa	0430006009	9.00	6.00	3.00	1.00	0.00	19.00	15/12/1999	182
Eliana De Souza Santos	0430006957	9.00	5.00	3.00	2.00	0.00	19.00	22/09/1978	183
Amanda Ferreira Lima (Amanda Ferr Lima)	0430002951	9.00	5.00	3.00	2.00	0.00	19.00	21/03/1998	184
Thiago Correa Mattos	0430004496	9.00	4.00	3.00	3.00	0.00	19.00	23/07/1982	185
Jhonathan Victor Oliveira Silva	0430005154	9.00	4.00	3.00	1.00	2.00	19.00	24/03/1997	186
Luan Maik Felizardo Costa	0430005687	7.00	6.00	3.00	3.00	0.00	19.00	16/03/1999	187
Mateus Henrique Da Silva Paula	0430005129	10.00	2.00	3.00	0.00	3.40	18.40	02/06/1995	188
Leticia Raquel Dias Rodrigues	0430001225	10.00	3.00	2.00	2.00	1.20	18.20	01/11/1995	189
Tatiane Renata Silva Azevedo	0430007167	10.00	5.00	1.00	2.00	0.00	18.00	07/06/1988	190
Ernezio Pires Da Silva Coelho	0430002810	10.00	4.00	3.00	1.00	0.00	18.00	19/07/1987	191
Gisele Rodrigues Da Silva-	0430001238	10.00	4.00	2.00	2.00	0.00	18.00	11/07/1987	192
Davi Ramos Pereira Junior	0430003657	10.00	4.00	1.00	3.00	0.00	18.00	21/05/1987	193
Gladison Patrício Rodrigues Dos Santos	0430002604	10.00	4.00	1.00	3.00	0.00	18.00	14/11/1989	194
Jéssica Pereira Gonsalves	0430005929	10.00	3.00	3.00	2.00	0.00	18.00	21/08/1992	195
Rafael Pio Da Silva	0430006069	9.00	5.00	3.00	1.00	0.00	18.00	14/12/1996	196
Aline Mara Rocha Jesus	0430001920	9.00	4.00	1.00	2.00	2.00	18.00	10/01/1989	197
Vanessa Alzenir Da Silva	0430006787	9.00	3.00	3.00	3.00	0.00	18.00	15/02/1982	198
Gabriel Das Neves Correa	0430005416	9.00	2.00	3.00	4.00	0.00	18.00	21/01/2003	199
Maycon Douglas De Souza Queiroz Silva	0430006559	8.00	6.00	3.00	1.00	0.00	18.00	08/04/1998	200
Roberto Da Silva Queiroz	0430005346	8.00	3.00	4.00	3.00	0.00	18.00	01/05/1985	201
Jair Pereira Da Silva Santos	0430004510	9.00	5.00	3.00	0.00	0.80	17.80	13/10/1973	202
Wesley Rodrigues Dos Santos	0430005843	7.00	5.00	3.00	0.00	2.60	17.60	09/10/1997	203
Gustavo Pereira Roceli	0430001798	9.00	5.00	3.00	0.00	0.40	17.40	20/02/2001	204
Arielli Carvalho Dias	0430007204	10.00	3.00	2.00	2.00	0.00	17.00	17/09/1984	205

Felipe Gomes Dos Santos	0430001410	10.00	2.00	3.00	2.00	0.00	17.00	12/02/2004	206
Karoline Barbosa Lopes	0430003325	9.00	5.00	3.00	0.00	0.00	17.00	28/04/1998	207
Patrício José Da Silva	0430004651	9.00	5.00	2.00	1.00	0.00	17.00	20/03/1993	208
Lis Fernanda De Sousa Rosendo	0430004318	9.00	4.00	2.00	2.00	0.00	17.00	19/06/2004	209
Marcelo Feitoza Euclides	0430005445	9.00	3.00	3.00	2.00	0.00	17.00	26/02/1972	210
Darwin Duarte Godinho Munhoz	0430002102	9.00	2.00	4.00	2.00	0.00	17.00	09/06/1980	211
Leonardo Cristian Tomé	0430006323	7.00	5.00	2.00	3.00	0.00	17.00	23/12/1995	212
Alba Da Silva Machado	0430005156	10.00	4.00	2.00	0.00	0.00	16.00	15/07/1986	213
Samara Deisiane Oliveira Vieira	0430001541	10.00	4.00	1.00	1.00	0.00	16.00	27/02/1991	214
Yris Pereira Da Silva	0430006175	10.00	4.00	1.00	1.00	0.00	16.00	31/01/2000	215
Marieli Rodrigues Silva Sales	0430001035	10.00	3.00	1.00	2.00	0.00	16.00	06/08/1986	216
André Fellype Diniz De Oliveira	0430001139	10.00	1.00	2.00	3.00	0.00	16.00	13/02/2004	217
Glaucia Da Silva Biazotto	0430005778	10.00	0.00	3.00	3.00	0.00	16.00	17/06/1987	218
Valquiria Jorge Madaleno	0430003117	9.00	5.00	2.00	0.00	0.00	16.00	04/06/1991	219
Rafael Candido Machado	0430001818	9.00	3.00	3.00	1.00	0.00	16.00	24/03/1990	220
Wellington Aparecido Carvalho Freitas	0430004494	9.00	3.00	1.00	3.00	0.00	16.00	22/01/1985	221
Guiomar Aparecida Silva Pereira Vanderlei	0430004591	8.00	5.00	2.00	1.00	0.00	16.00	07/10/1997	222
Denise José Da Silva	0430007179	8.00	5.00	1.00	2.00	0.00	16.00	01/05/1974	223
Claudionor Bernardes Gonçalves	0430002661	8.00	4.00	3.00	1.00	0.00	16.00	14/08/1977	224
Valmir Luiz Dos Reis (Valmir Luiz Dos Reis)	0430006742	8.00	4.00	2.00	2.00	0.00	16.00	27/03/1966	225
Samara De Andrade Coelho	0430005157	8.00	4.00	2.00	2.00	0.00	16.00	22/09/1982	226
Washington Bezerra Da Silva	0430005210	7.00	4.00	3.00	2.00	0.00	16.00	15/01/1986	227
Carla Roberta Rocha Da Silva	0430006116	7.00	5.00	3.00	0.00	0.50	15.50	16/05/1986	228
Alexandra Da Silva De Souza	0430004747	8.00	5.00	2.00	0.00	0.20	15.20	02/03/1981	229
Taynara Ramos Cortez	0430000224	10.00	2.00	2.00	1.00	0.00	15.00	02/07/1995	230
Diego Dos Santos	0430005652	8.00	4.00	2.00	1.00	0.00	15.00	01/06/1992	231
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - EDUCAÇÃO NO CAMPO									
Nome	Inscrição	Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Legislação Municipal	Matemática e Raciocínio Lógico	Prova de Títulos	Data de Nascimento	Nota Final	Classificação

Viviane Rodrigues De Oliveira	0420005533	10.00	2.00	3.00	2.00	5.00	14/01/1977	22.00	1
Renan Ribeiro De Souza	0420007029	9.00	4.00	3.00	3.00	0.00	04/10/1990	19.00	2
Alan Ricardo Jonas Marques	0420004553	10.00	5.00	3.00	0.00	0.20	07/03/1997	18.20	3
Joice Caroline Da Silva Paulino	0420003790	9.00	6.00	2.00	1.00	0.00	01/11/1997	18.00	4
Laís Dos Santos Silva	0420001653	8.00	3.00	3.00	2.00	0.00	15/11/1986	16.00	5
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL									
Nome	Inscrição	Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Legislação Municipal	Matemática e Raciocínio Lógico	Prova de Títulos	Nota Final	Data de Nascimento	Classificação
Lucimar Bezerra De Albuquerque Ferrari Trianoski	0380006487	9.00	7.00	4.00	3.00	16.70	39.70	13/10/1972	1
Andre Luiz Lázaro De Souza	0380003570	10.00	9.00	4.00	2.00	12.00	37.00	20/07/1992	2
Lucilene Vicente Da Silva	0380001203	8.00	6.00	1.00	1.00	19.80	35.80	02/01/1977	3
Luciana Francisca De Freitas	0380004981	8.00	3.00	3.00	2.00	19.80	35.80	02/10/1976	4
Maria Das Neves Santos Gomes Fonseca	0380004734	9.00	4.00	4.00	2.00	16.60	35.60	15/01/1967	5
Elis Rodrigues Dos Reis	0380003725	10.00	6.00	5.00	3.00	10.70	34.70	19/11/1988	6
Cristiana Aparecida Bigena	0380001194	10.00	5.00	4.00	3.00	12.30	34.30	23/12/1977	7
Fabiana Lima Da Silva	0380005722	10.00	7.00	3.00	1.00	13.00	34.00	06/04/1980	8
Raphael Lucas Leal Mariano	0380006384	9.00	5.00	3.00	4.00	12.60	33.60	18/12/1993	9
Fernanda Catossi Trindade Pereira	0380001976	9.00	7.00	3.00	5.00	9.50	33.50	17/01/1986	10
Luciana Teixeira De Freitas	0380000441	10.00	7.00	2.00	2.00	12.00	33.00	11/03/1987	11
Aline Soares Cerqueira	0380002362	10.00	6.00	3.00	2.00	11.80	32.80	12/01/1993	12
Michele Dias Montagner Silva	0380004879	9.00	8.00	4.00	3.00	8.60	32.60	07/03/1980	13
Luciane De Freitas Oliveira	0380006523	9.00	4.00	3.00	2.00	14.60	32.60	01/11/1975	14
Janaina Sabino De Souza	0380004232	10.00	5.00	3.00	2.00	12.40	32.40	20/10/1987	15
Ana Paula Souza Santos	0380006267	9.00	6.00	4.00	4.00	9.40	32.40	07/04/1997	16
Andressa Rocha De Brito	0380004970	9.00	4.00	2.00	2.00	15.30	32.30	25/07/1994	17
Cristiana Pedro Fernandes	0380005276	10.00	6.00	4.00	2.00	10.20	32.20	02/05/1979	18
Yanna Gradim Nascimento	0380000308	9.00	7.00	2.00	3.00	11.20	32.20	08/02/1994	19
Elisangela Nancy De Souza Santos	0380005607	9.00	4.00	3.00	3.00	13.00	32.00	04/10/1976	20
Elizangela De Oliveira Miranda Ferreira	0380004629	8.00	5.00	4.00	0.00	15.00	32.00	18/12/1978	21

Anailta Bastos De Oliveira	0380005241	10.00	8.00	4.00	2.00	7.90	31.90	15/05/1997	22
Mikaella Cristina De Paula Taniai	0380001837	10.00	4.00	4.00	4.00	9.80	31.80	24/02/1996	23
Gilberto Walison Rosa De Souza	0380002749	9.00	5.00	2.00	4.00	11.80	31.80	28/06/1985	24
Adriana Cristina De Alencar	0380002238	10.00	6.00	4.00	1.00	10.60	31.60	17/03/1974	25
Odineia Kerr Pereira	0380004827	9.00	7.00	1.00	2.00	12.50	31.50	31/03/1975	26
Antonio Marcos Da Silva Martins Filho	0380000425	9.00	5.00	2.00	4.00	11.30	31.30	19/05/1996	27
Ivoneete Conceição Ribeiro	0380007002	10.00	7.00	2.00	3.00	9.20	31.20	12/10/1980	28
Larissa Cristina Cicilio Da Silva	0380006502	10.00	6.00	3.00	3.00	9.20	31.20	14/03/1986	29
Alicéia Inez Dos Santos	0380003913	9.00	6.00	3.00	2.00	11.20	31.20	05/03/1988	30
Viviane Silva Lula	0380004781	10.00	5.00	4.00	2.00	9.80	30.80	03/12/1972	31
Adriana Dobri	0380000506	9.00	4.00	3.00	2.00	12.80	30.80	23/09/1974	32
Fabiana Lacal Alves	0380005544	9.00	4.00	3.00	1.00	13.80	30.80	26/04/1969	33
Werica Alencar Oliveira	0380006880	8.00	7.00	2.00	3.00	10.80	30.80	08/12/1978	34
Nayla Marçon Da Silva Marostica	0380005274	8.00	4.00	1.00	4.00	13.80	30.80	17/02/1988	35
Telma Correa Da Silva	0380005358	8.00	3.00	3.00	2.00	14.80	30.80	07/01/1988	36
Tacielly Barbosa Rocha	0380004110	10.00	3.00	3.00	3.00	11.60	30.60	20/06/1993	37
Vanessa Cristina Borges	0380005235	9.00	5.00	1.00	2.00	13.60	30.60	12/11/1979	38
Sandra Dias Dos Santos	0380004714	8.00	9.00	2.00	2.00	9.60	30.60	14/01/1993	39
Thaynara Caroline Dos Santos Rocha	0380000023	9.00	7.00	5.00	3.00	6.50	30.50	14/09/1994	40
Beatriz Grego Abdala Garcia Dos Santos	0380000731	10.00	6.00	4.00	5.00	5.40	30.40	12/11/1998	41
Wanice Veiga Pereira	0380004160	8.00	7.00	3.00	1.00	11.40	30.40	25/04/1983	42
Deise Alves Celeste	0380002722	10.00	7.00	4.00	2.00	7.30	30.30	27/07/1985	43
Danielle Correia Ribas	0380004837	9.00	7.00	3.00	2.00	9.20	30.20	02/03/1986	44
Jaqueline De Jesus Da Silva	0380004726	9.00	7.00	5.00	3.00	6.00	30.00	26/03/1990	45
Ana Claudia Paes	0380002809	10.00	5.00	4.00	3.00	7.90	29.90	05/08/1995	46
Rosana Lobo	0380003219	10.00	3.00	3.00	3.00	10.90	29.90	11/05/1976	47
Anamaria Lopes Pereira	0380004102	9.00	5.00	5.00	2.00	8.50	29.50	23/10/1980	48
Maria Soares Rosalez Da Silva	0380003550	9.00	4.00	5.00	3.00	8.40	29.40	16/09/1966	49
Luciane De Jesus Oliveira	0380003414	10.00	7.00	2.00	4.00	6.30	29.30	02/10/1982	50
Debora Dos Santos Silva Gouveia	0380005927	10.00	4.00	3.00	2.00	10.30	29.30	02/04/1988	51
Leila Garcia Alves	0380000013	9.00	7.00	5.00	3.00	5.30	29.30	22/09/1994	52
Gislaine Aparecida	0380000350	8.00	8.00	4.00	3.00	6.30	29.30	10/03/1974	53

Da Silva Santos									
Elizangela Soares Teixeira Fógia	0380005889	10.00	3.00	3.00	2.00	11.20	29.20	14/05/1979	54
Aline Aparecida De Melo Martins Brandão	0380005114	9.00	7.00	3.00	1.00	9.20	29.20	09/07/1990	55
Maria Lucia Dos Santos Costa	0380006588	9.00	4.00	3.00	3.00	10.20	29.20	28/12/1980	56
Kelle Ramos Carvalho Martins	0380001739	9.00	3.00	2.00	4.00	11.00	29.00	30/07/1985	57
Djenane Lúcia De Lima Correia	0380002466	10.00	7.00	1.00	3.00	7.90	28.90	23/02/1977	58
Lilian Ribeiro Lucena	0380002433	9.00	8.00	4.00	4.00	3.80	28.80	08/02/1989	59
Ariane Magalhães De Oliveira	0380005379	9.00	5.00	4.00	3.00	7.80	28.80	08/09/1991	60
Katia Silvestre Da Silva	0380002785	9.00	5.00	3.00	1.00	10.80	28.80	17/05/1980	61
Eliana Lopes Pedroso	0380005231	8.00	6.00	4.00	1.00	9.70	28.70	10/11/1976	62
Flavia Nunes Leite Milanez	0380004240	10.00	4.00	2.00	0.00	12.60	28.60	06/01/1982	63
Maria Luiza Elias De Almeida Lima	0380004641	9.00	8.00	4.00	2.00	5.60	28.60	24/12/2000	64
Nágila Ferreira Santana	0380001353	9.00	5.00	3.00	2.00	9.60	28.60	17/09/1979	65
Maria Ivanete Bezerra Leite	0380006307	8.00	6.00	2.00	4.00	8.60	28.60	06/05/1980	66
Janaina Freitas Mendes Morales	0380003933	10.00	5.00	2.00	2.00	9.40	28.40	23/04/1985	67
Paula Santos Da Silva	0380000460	10.00	3.00	3.00	0.00	12.40	28.40	11/12/1996	68
Rogério Batista Dos Santos	0380006272	9.00	7.00	3.00	2.00	7.40	28.40	28/01/1982	69
Ketlyn Turcarelli De Lima Nascimento	0380006792	9.00	6.00	1.00	4.00	8.40	28.40	18/07/1985	70
Izabel Auxiliadora Berzott Da Silva	0380000600	9.00	5.00	2.00	2.00	10.40	28.40	11/08/1975	71
Michele Oliveira Crepaldi Dos Santos	0380006111	8.00	6.00	4.00	4.00	6.40	28.40	30/07/1981	72
Márcia Paula Garcia	0380001497	10.00	4.00	2.00	3.00	9.20	28.20	14/02/1977	73
Taynara Thaís Vianna Montalvão	0380006234	9.00	6.00	2.00	1.00	10.20	28.20	07/10/1991	74
Cintia Martins Sapaterra Ferreira	0380001994	9.00	3.00	3.00	1.00	12.20	28.20	22/12/1988	75
Sandra Cristina Pereira Do Nascimento	0380003311	9.00	2.00	3.00	1.00	13.20	28.20	23/09/1971	76
Flávia Dos Santos Nascimento	0380006488	8.00	5.00	4.00	1.00	10.20	28.20	20/04/1988	77
Clara Lenilda De Queiroz	0380005483	10.00	3.00	2.00	3.00	10.00	28.00	08/01/1987	78
Ana Paula Amaro Dos Santos De Oliveira	0380003492	9.00	9.00	4.00	0.00	6.00	28.00	06/08/1994	79
Claudia Massuia Leal De Souza	0380005858	9.00	6.00	3.00	2.00	8.00	28.00	01/10/1970	80
Osnimara Freitas Gomes	0380002011	8.00	6.00	2.00	2.00	10.00	28.00	06/09/1996	81

Flávia Alves Da Silva	0380002371	8.00	5.00	2.00	1.00	11.80	27.80	04/06/1981	82
Jussara Resende Hirose	0380002693	8.00	4.00	2.00	2.00	11.80	27.80	05/12/1978	83
Talita Chesley Ferreira De Andrade	0380001762	9.00	9.00	2.00	2.00	5.50	27.50	21/09/1984	84
Talita Aparecida Ribeiro Dos Santos Alencar	0380006565	9.00	6.00	5.00	2.00	5.40	27.40	19/04/1996	85
Ana Flávia Cristine Pereira Da Silva	0380001865	9.00	5.00	5.00	0.00	8.40	27.40	14/06/1989	86
Nayra Micellis Da Silva Kologe	0380003662	9.00	5.00	4.00	4.00	5.40	27.40	28/12/2000	87
Michelle Conceição Lima	0380005565	7.00	5.00	3.00	3.00	9.40	27.40	11/07/1981	88
Thaís De Farias Duque Urbano	0380002784	10.00	6.00	3.00	1.00	7.30	27.30	17/02/1981	89
Jessica Silva Leite Vitorio	0380003040	9.00	4.00	3.00	3.00	8.30	27.30	24/07/1997	90
Ana Maria Laureano De Brito	0380002299	10.00	4.00	4.00	1.00	8.20	27.20	25/05/1984	91
Camilla Da Silva Andrade Ramos	0380003070	9.00	6.00	4.00	1.00	7.20	27.20	28/01/1990	92
Regiane Cristina Matos De Souza	0380001659	9.00	5.00	3.00	3.00	7.20	27.20	07/05/1978	93
Jaqueline Dias	0380000278	9.00	3.00	5.00	1.00	9.20	27.20	05/09/1974	94
Naytiara Fabrini Silva	0380002267	8.00	6.00	2.00	4.00	7.20	27.20	17/02/1994	95
Sincléya De Lima Mendonça Faria De Alencar	0380000093	9.00	5.00	2.00	1.00	10.10	27.10	05/01/1980	96
Bruna De Oliveira Ribeiro	0380002988	10.00	4.00	2.00	2.00	9.00	27.00	17/05/1984	97
Juscilene Franco Dos Santos	0380006420	10.00	3.00	2.00	2.00	10.00	27.00	26/03/1978	98
Anna Caroline Bernardoni Caldas	0380003666	9.00	5.00	4.00	2.00	7.00	27.00	10/08/1984	99
Andreia Estigarribia Dos Santos	0380002205	9.00	5.00	2.00	4.00	7.00	27.00	02/01/1987	100
Zeiziane Ribeiro Lima Silva	0380005122	9.00	2.00	5.00	2.00	9.00	27.00	20/09/1977	101
Mirelle Aparecida Elias Nogueira	0380005383	7.00	7.00	4.00	3.00	6.00	27.00	14/08/1984	102
Naurides Quintiliana Amaral	0380005997	10.00	3.00	2.00	2.00	9.90	26.90	03/07/1965	103
Josiane Possebon	0380005586	10.00	5.00	5.00	2.00	4.90	26.90	23/11/1984	104
Daniella Cruz Gatto	0380006513	10.00	5.00	2.00	0.00	9.80	26.80	21/02/1978	105
Fernanda Paulino Bezerra Cavalheiro	0380005944	9.00	6.00	3.00	2.00	6.80	26.80	02/03/1989	106
Adrieli Fernanda Da Silva	0380006531	10.00	7.00	3.00	2.00	4.70	26.70	07/08/1998	107
Gláucia Helena Soares Lopes Garcia	0380004677	9.00	5.00	3.00	4.00	5.70	26.70	09/12/1988	108
Cibele Ferreira Nogueira	0380001178	9.00	4.00	1.00	2.00	10.70	26.70	30/12/1985	109
Leiliane De Oliveira Melo Dias	0380002839	9.00	3.00	2.00	4.00	8.70	26.70	24/05/1985	110

Susy De Souza Coelho	0380003141	10.00	6.00	3.00	1.00	6.60	26.60	25/08/1965	111
Susana Neves Da Silva Losi Ferreira	0380006414	8.00	7.00	2.00	4.00	5.50	26.50	16/06/1986	112
Rosemeire Ferreira Da Silva	0380006362	10.00	5.00	2.00	2.00	7.40	26.40	07/04/1969	113
Francielle Carolina Gates	0380005317	9.00	8.00	4.00	2.00	3.40	26.40	01/07/1993	114
Alexandra Enes Miranda	0380004048	7.00	5.00	1.00	2.00	11.40	26.40	02/06/1986	115
Josiana De Freitas Gomes Santos	0380001097	10.00	5.00	3.00	3.00	5.20	26.20	09/07/1989	116
Adrielli Patricio Lopes	0380002851	9.00	8.00	4.00	2.00	3.20	26.20	26/11/2001	117
Núbia Pires De Lima	0380003706	9.00	5.00	3.00	1.00	8.10	26.10	04/04/1983	118
Cristiana Gisele Palomino Neris	0380003918	9.00	4.00	3.00	3.00	7.10	26.10	01/12/1983	119
Aline Rodrigues Alves De Paula	0380003688	10.00	7.00	1.00	2.00	6.00	26.00	06/08/1990	120
Simone Serafim Caetano Ribeiro	0380003407	10.00	4.00	3.00	2.00	7.00	26.00	31/05/1984	121
Loyan Oliveira Kologe	0380005529	9.00	5.00	5.00	3.00	4.00	26.00	17/01/1995	122
Renata Ariana Do Amaral	0380006475	9.00	5.00	3.00	2.00	7.00	26.00	15/07/1986	123
Michelly Dias Alves	0380005964	9.00	5.00	3.00	2.00	7.00	26.00	16/10/1991	124
Stacy Silva Dos Anjos Coelho	0380003049	9.00	3.00	4.00	3.00	7.00	26.00	23/10/1989	125
Fernanda Elias Guinda	0380005791	8.00	6.00	3.00	2.00	7.00	26.00	12/05/1992	126
Heyd Margareth Gomes Da Silva	0380002914	9.00	7.00	4.00	3.00	2.90	25.90	03/04/1980	127
Ana Caroline De Souza Araujo	0380006944	10.00	5.00	2.00	3.00	5.80	25.80	21/03/1987	128
Lilian Da Silva Paz	0380006503	9.00	8.00	2.00	2.00	4.80	25.80	08/08/1981	129
Aniceia De Souza Ruiz	0380004909	9.00	4.00	4.00	4.00	4.70	25.70	16/01/1987	130
Danielle Da Silva Rodrigues	0380004696	10.00	6.00	5.00	2.00	2.60	25.60	07/11/1982	131
Eliana Lucia Dos Santos Tucunduva	0380004759	8.00	5.00	3.00	2.00	7.60	25.60	03/08/1966	132
Luciane Andréia De Oliveira Mouco	0380005552	9.00	5.00	4.00	2.00	5.50	25.50	02/08/1971	133
Dayane De Souza Batista	0380004944	9.00	4.00	5.00	2.00	5.50	25.50	03/07/1989	134
Rosane Facipiéri Prates Sartori	0380005916	9.00	4.00	2.00	3.00	7.50	25.50	01/03/1984	135
Marcilene Dos Santos Alves	0380005413	10.00	3.00	3.00	3.00	6.40	25.40	09/03/1992	136
Janaina De Freitas Zanineli Silva	0380001611	9.00	4.00	4.00	1.00	7.40	25.40	15/06/1989	137
Bárbara Maria Lima Pereira	0380006130	9.00	3.00	4.00	1.00	8.40	25.40	28/04/2000	138
Rosicléia Matias Da Silva Uchôa	0380006216	8.00	7.00	2.00	1.00	7.40	25.40	26/06/1977	139
Elisangela De Souza Diniz	0380004419	8.00	7.00	1.00	1.00	8.40	25.40	07/11/1978	140

Patrícia Glenda Franco Da Silva Paulino	0380004615	10.00	5.00	3.00	3.00	4.30	25.30	02/11/1984	141
Ana Laura Alves Barbosa	0380006909	8.00	5.00	2.00	3.00	7.30	25.30	14/02/1984	142
Emília Caroline Floriano Pereira Dos Santos	0380002751	10.00	7.00	3.00	1.00	4.20	25.20	11/07/1994	143
Naiara Corrêa Godoy Mendes	0380004213	10.00	5.00	3.00	0.00	7.20	25.20	28/03/1983	144
Sabrina Vitoria Montalvão De Paula	0380002204	8.00	7.00	4.00	2.00	4.20	25.20	16/10/1996	145
Ana Paula Antunes Da Silva	0380004558	8.00	2.00	3.00	2.00	10.20	25.20	02/02/1984	146
Catiane Camelo Da Silva	0380002927	10.00	4.00	4.00	1.00	6.10	25.10	16/03/1982	147
Elaine Barbosa Da Costa	0380005505	10.00	4.00	2.00	3.00	6.10	25.10	04/10/1985	148
Veronica Wutzke	0380001303	8.00	7.00	2.00	4.00	4.10	25.10	21/06/1988	149
Jhenifer Gabriela Bueno De Oliveira	0380005003	8.00	6.00	2.00	1.00	8.10	25.10	03/04/1996	150
Eliane Andrade Dos Santos	0380004200	10.00	7.00	3.00	0.00	5.00	25.00	16/03/1984	151
Isabele De Melo Souza	0380004350	10.00	7.00	2.00	2.00	4.00	25.00	08/02/1992	152
Michelle Moreira Ribeiro Mendes	0380004906	10.00	6.00	4.00	5.00	0.00	25.00	22/01/1984	153
Marcela Alves Nunes	0380006720	10.00	5.00	5.00	2.00	3.00	25.00	19/04/1982	154
Caroline Rocha De Santana Bittencourt	0380002732	10.00	5.00	3.00	1.00	6.00	25.00	21/04/1997	155
Selma Cristina Da Silva Quirino	0380003721	10.00	5.00	3.00	0.00	7.00	25.00	23/10/1968	156
Elaine Dos Santos Moreira	0380005104	9.00	8.00	3.00	3.00	2.00	25.00	01/02/1984	157
Etiane Conceição Dos Santos Coene	0380004546	9.00	6.00	4.00	2.00	4.00	25.00	06/03/1979	158
Camila Cristina Santana Lima	0380000841	9.00	5.00	4.00	2.00	5.00	25.00	13/04/1996	159
Beatriz Aparecida Ferreira Boaventura	0380000965	9.00	4.00	3.00	4.00	5.00	25.00	07/02/1986	160
Maria Valdenice Dos Santos Gomes	0380006334	9.00	3.00	3.00	3.00	7.00	25.00	23/10/1975	161
Lucilei Da Cruz Viana	0380002010	8.00	3.00	1.00	3.00	10.00	25.00	28/07/1975	162
Gledson Ideiochi De Souza Miyamoto	0380003971	7.00	5.00	4.00	2.00	7.00	25.00	17/08/1975	163
Jéssica Amorim Alves	0380002982	10.00	2.00	5.00	2.00	5.90	24.90	10/02/1993	164
Ellen Cristina Castelhana	0380006037	9.00	2.00	4.00	2.00	7.90	24.90	25/11/1983	165
Esther Machado Santos	0380004846	8.00	6.00	3.00	2.00	5.90	24.90	25/11/1999	166
Daniele Priscila Mendes Ribeiro	0380003573	7.00	5.00	3.00	4.00	5.90	24.90	16/04/1985	167
Luana Nascimento De Souza	0380003858	9.00	4.00	3.00	1.00	7.80	24.80	30/11/1989	168

Bruno Henrique Almeida Da Silva	0380003518	8.00	7.00	1.00	0.00	8.80	24.80	21/10/1994	169
Tais Regina Adam Soares	0380005747	8.00	3.00	2.00	3.00	8.80	24.80	22/04/1975	170
Amanda Leal Xavier	0380003338	9.00	8.00	2.00	3.00	2.70	24.70	03/09/1998	171
Grazielle Aparecida Elias Nogueira Paz	0380005387	8.00	5.00	4.00	3.00	4.70	24.70	07/03/1983	172
Camila Dos Santos	0380000640	8.00	4.00	3.00	2.00	7.70	24.70	02/10/1986	173
Lorena Da Silva Lucas	0380002829	10.00	4.00	4.00	0.00	6.60	24.60	20/05/1998	174
Bruna Leticia De Lima Santos	0380000160	9.00	5.00	2.00	2.00	6.60	24.60	04/08/1997	175
Camila De Freitas Bononi	0380006191	8.00	3.00	3.00	3.00	7.60	24.60	23/11/1998	176
Elisandra Luiza Fernandes Arantes	0380006134	7.00	3.00	3.00	2.00	9.60	24.60	07/08/1977	177
Bianca Agostinho Machado	0380006732	8.00	4.00	3.00	3.00	6.50	24.50	24/10/1994	178
Janete Magnólia De Souza Santos	0380005492	9.00	3.00	3.00	2.00	7.40	24.40	23/03/1967	179
Ana Carolina Da Silva	0380005594	8.00	3.00	4.00	2.00	7.30	24.30	29/07/1988	180
Vanusa Fernandes Justino	0380004525	9.00	4.00	3.00	2.00	6.20	24.20	10/08/1984	181
Ana Rita De Amorim Oliveira Camillo	0380005913	9.00	4.00	3.00	2.00	6.20	24.20	05/02/2001	182
Maria Carolina Boletti Mariano	0380006463	10.00	5.00	2.00	2.00	5.00	24.00	07/04/1988	183
Sara Dos Santos Tamião	0380004973	9.00	7.00	3.00	3.00	2.00	24.00	19/04/1996	184
Ana Paula Félix Martins	0380005244	9.00	7.00	1.00	3.00	4.00	24.00	19/01/1999	185
Larissa De Melo	0380004396	9.00	5.00	4.00	1.00	5.00	24.00	30/06/1988	186
Solimar Barboza Da Silva	0380000277	9.00	5.00	4.00	1.00	5.00	24.00	11/02/1993	187
Vanessa Cristina Farias	0380007246	8.00	6.00	3.00	2.00	5.00	24.00	03/09/1979	188
Maria José De Azevedo Ravanhani	0380006093	8.00	5.00	4.00	2.00	5.00	24.00	05/09/1970	189
Vitória Fernanda Ramalho Rodrigues	0380005135	8.00	5.00	3.00	2.00	6.00	24.00	15/06/1999	190
Marlucy Jesus De Souza	0380005097	7.00	6.00	2.00	3.00	6.00	24.00	30/01/1982	191
Ana Paula Da Silva Pereira	0380006659	7.00	7.00	2.00	3.00	4.90	23.90	17/05/1999	192
Elaine Reiko De Sousa Yokoyama Pinto	0380001073	10.00	5.00	3.00	3.00	2.80	23.80	09/05/1998	193
Ludmila Maria Tondeli Fochi Colati	0380002844	9.00	7.00	3.00	2.00	2.80	23.80	21/05/1980	194
Lidiane Da Silveira Santos	0380002904	9.00	6.00	2.00	1.00	5.80	23.80	02/07/1982	195
Francinny Bertolin	0380001145	7.00	4.00	3.00	4.00	5.70	23.70	14/06/1996	196
Débora De Souza Rodrigues	0380005209	9.00	5.00	3.00	1.00	5.60	23.60	23/07/1994	197
Haryene Laiza Alves Rodrigues	0380000075	8.00	6.00	3.00	2.00	4.60	23.60	28/02/1998	198

Tainara Machado Dias	0380000197	8.00	5.00	3.00	5.00	2.60	23.60	05/11/1991	199
Janiete Maria De Oliveira Silva	0380003917	10.00	5.00	4.00	2.00	2.50	23.50	30/11/1991	200
Brenda Lima De Andrade	0380001457	9.00	7.00	3.00	2.00	2.50	23.50	19/09/1997	201
Thaís Dany De Souza Lima	0380002700	9.00	5.00	4.00	2.00	3.50	23.50	09/10/1989	202
Camila Peres De Souza	0380005842	9.00	4.00	3.00	3.00	4.50	23.50	03/03/1988	203
Maurícia Dos Santos Ferreira	0380005293	8.00	4.00	3.00	2.00	6.50	23.50	08/05/1977	204
Rachel Aparecida De Oliveira	0380001563	10.00	6.00	4.00	1.00	2.40	23.40	06/04/1988	205
Regiane Boaventura Gava Faustini	0380004420	8.00	6.00	2.00	3.00	4.40	23.40	28/06/1976	206
Sueli Barbosa Da Silva	0380005857	8.00	4.00	3.00	3.00	5.40	23.40	19/09/1972	207
Lenir Barbosa Da Silva	0380005348	8.00	3.00	2.00	3.00	7.40	23.40	10/05/1976	208
Ana Kelly Moraes Da Silva	0380003694	9.00	6.00	3.00	1.00	4.30	23.30	17/06/1999	209
Luciane Ribeiro De Castro	0380004638	8.00	3.00	3.00	1.00	8.30	23.30	23/08/1974	210
Kelly Anne Fonseca De Almeida Ifran	0380003106	10.00	6.00	4.00	2.00	1.20	23.20	20/08/1981	211
Elisangela Matias Da Silva Rocha	0380000850	9.00	7.00	1.00	2.00	4.20	23.20	06/07/1979	212
Maria Aparecida Fernandes Dos Santos Da Silva	0380006296	9.00	6.00	2.00	2.00	4.20	23.20	13/10/1998	213
Alline Acunha Rodrigues	0380000205	8.00	7.00	1.00	2.00	5.20	23.20	29/12/1984	214
Alanis Góes Vitório Da Silva	0380001373	10.00	5.00	4.00	0.00	4.10	23.10	25/03/1999	215
Bianca Montanha Santiago	0380003041	10.00	6.00	2.00	3.00	2.00	23.00	23/05/1993	216
Maira Michelli Lopes Medeiros Pires	0380004943	9.00	6.00	3.00	3.00	2.00	23.00	01/09/1986	217
Lais Cristina Francisco	0380004891	9.00	5.00	2.00	5.00	2.00	23.00	19/05/1998	218
Helena Aparecida Melchior Da Silva	0380006828	9.00	4.00	3.00	2.00	5.00	23.00	13/09/1971	219
Tatiane Leme Da Silva	0380006925	9.00	4.00	2.00	3.00	5.00	23.00	10/08/1983	220
Leticia Aparecida Da Silva Estigarribia	0380004785	9.00	4.00	1.00	2.00	7.00	23.00	31/05/1988	221
Letícia Garcia Gomes Rosa	0380000852	9.00	3.00	4.00	1.00	6.00	23.00	17/07/1996	222
Maria Selma Da Silva Santos	0380007073	9.00	3.00	3.00	1.00	7.00	23.00	28/11/1975	223
Edineia Martins Dias Alves Cordeiro	0380003851	8.00	5.00	3.00	3.00	4.00	23.00	31/05/1987	224
Liliane Cristina Correia Lima Da Silva	0380003702	8.00	4.00	3.00	3.00	5.00	23.00	30/05/1984	225
Silvanea Borges De Jesus Fonseca	0380002799	9.00	7.00	2.00	1.00	3.90	22.90	12/12/1986	226

Thalita Da Silva Pereira	0380001816	10.00	4.00	3.00	1.00	4.80	22.80	24/07/2000	227
Ismara Cristiano	0380005612	9.00	5.00	5.00	1.00	2.80	22.80	21/11/1990	228
Sueli Da Silva Barboza	0380003428	9.00	5.00	2.00	1.00	5.80	22.80	28/10/1968	229
Karoline Medeiros Bueno De Araujo	0380005270	9.00	4.00	1.00	3.00	5.80	22.80	05/05/1981	230
Juliana Ricardo Bastos	0380003419	9.00	3.00	4.00	1.00	5.80	22.80	10/03/1989	231
Anabele Rodrigues Da Silva	0380004247	9.00	6.00	3.00	4.00	0.60	22.60	11/02/2000	232
Vanuzza Pereira Da Silva Amâncio	0380006399	9.00	5.00	3.00	3.00	2.60	22.60	18/02/1979	233
Pamela Carolina Alves De Souza Adame	0380002366	9.00	4.00	3.00	1.00	5.60	22.60	14/10/1986	234
Karina Lima Dos Santos Barbosa	0380005936	9.00	2.00	3.00	1.00	7.60	22.60	30/10/1979	235
Camila Miguel Cassimiro Lino	0380000893	10.00	5.00	2.00	2.00	3.50	22.50	11/07/1994	236
Bruna Livramento Gomes	0380004202	10.00	5.00	1.00	1.00	5.50	22.50	19/07/1992	237
Nairiany Rocha De Alencar	0380005339	9.00	4.00	4.00	2.00	3.50	22.50	13/09/2001	238
Luciana Ferreira Alves De Freitas	0380002981	9.00	3.00	4.00	0.00	6.50	22.50	01/05/1982	239
Fabiane Boaventura Britis	0380002025	9.00	7.00	3.00	2.00	1.40	22.40	04/04/1982	240
Gislaine Aparecida Da Silva Liberato	0380003083	9.00	6.00	2.00	2.00	3.40	22.40	22/04/1989	241
Taina Priscila Reis Da Cruz	0380002225	9.00	5.00	2.00	1.00	5.40	22.40	18/04/1994	242
Aline Silva De Paula	0380002601	8.00	4.00	3.00	3.00	4.40	22.40	18/10/1987	243
Renata Ribeiro Rodrigues	0380004616	8.00	3.00	4.00	2.00	5.40	22.40	17/09/1993	244
Rosylene Corrêa Da Silva Aguiar	0380005947	7.00	4.00	2.00	2.00	7.30	22.30	19/03/1981	245
Claudio Giovanoni Pinton	0380000356	10.00	4.00	2.00	4.00	2.20	22.20	02/05/1985	246
Valquíria Do Nascimento	0380006848	7.00	6.00	4.00	2.00	3.20	22.20	05/04/1973	247
Jarcielly Da Silva Mendes	0380006257	8.00	5.00	3.00	2.00	4.10	22.10	08/09/1984	248
Lisandra Pacheco Justi	0380006550	10.00	7.00	2.00	3.00	0.00	22.00	18/11/1982	249
Sideny Ferreira Da Silva	0380006829	10.00	6.00	4.00	2.00	0.00	22.00	20/10/1979	250
Ana Flávia Do Amaral	0380006119	10.00	6.00	2.00	4.00	0.00	22.00	15/05/1992	251
Andressa Cristina Gabriel De Paulo	0380006915	10.00	5.00	3.00	4.00	0.00	22.00	28/05/1991	252
Jucelina Siqueira Lopes	0380003555	10.00	5.00	3.00	2.00	2.00	22.00	26/06/1969	253
Larissa Laila Alves De Menezes Coimbra	0380001606	10.00	4.00	4.00	4.00	0.00	22.00	01/02/1994	254
Maria Caroline Bertalli Esposito	0380003722	10.00	4.00	3.00	3.00	2.00	22.00	25/05/1999	255

Tayla Cristina Malheiro Mello	0380004977	10.00	4.00	2.00	2.00	4.00	22.00	10/11/1985	256
Viviane Cotugno Felix Da Cruz	0380005323	9.00	7.00	5.00	1.00	0.00	22.00	23/08/1979	257
Sara Canan Da Silva	0380004404	9.00	7.00	2.00	4.00	0.00	22.00	16/02/1991	258
Letícia Daiane De Jesus	0380006162	9.00	7.00	2.00	1.00	3.00	22.00	23/11/1983	259
Thaís Elaine Dos Santos Silva	0380007027	9.00	3.00	1.00	2.00	7.00	22.00	19/12/1986	260
Stefania Lislie De Oliveira Martins Rodrigues	0380002162	8.00	5.00	5.00	2.00	2.00	22.00	18/02/1995	261
Débora Natânia Da Silva Bispo	0380003143	8.00	5.00	4.00	2.00	3.00	22.00	21/12/1991	262
Açucena Onório Dos Santos	0380004215	8.00	5.00	3.00	4.00	2.00	22.00	08/06/2004	263
Maissa Ramos Irabe	0380000270	8.00	5.00	3.00	1.00	5.00	22.00	29/06/1981	264
Geize Alves De Oliveira	0380005769	9.00	3.00	3.00	2.00	4.90	21.90	07/05/1995	265
Letícia Vitória Fortunata Queirós	0380002474	8.00	7.00	2.00	3.00	1.80	21.80	21/09/2004	266
Caroline Fernandes Felix De Carvalho	0380002049	8.00	4.00	4.00	3.00	2.80	21.80	05/06/1991	267
Carolina Das Chagas Alves	0380004271	8.00	3.00	3.00	3.00	4.70	21.70	14/03/1990	268
Kethelyn Maciel Ramires	0380003660	9.00	4.00	1.00	2.00	5.60	21.60	11/07/1991	269
Suellen Gabriela Ramos Cortez Mansilha	0380001774	8.00	4.00	3.00	2.00	4.60	21.60	01/08/1990	270
Tatiane Cordeiro Da Silva Brito	0380004936	7.00	4.00	3.00	4.00	3.60	21.60	19/08/1979	271
Laura Beatriz Azambuja Delamare	0380004720	10.00	3.00	4.00	4.00	0.50	21.50	08/07/1999	272
Mariane Lula Ribeiro	0380006029	10.00	3.00	3.00	3.00	2.50	21.50	10/11/1995	273
Maria Fernanda Cestari	0380005040	9.00	6.00	1.00	1.00	4.50	21.50	14/07/1991	274
Aneli De Andrade Noia	0380003340	9.00	5.00	2.00	3.00	2.50	21.50	21/06/1985	275
Janaina De Paula E Silva	0380006437	9.00	3.00	4.00	1.00	4.50	21.50	02/04/1992	276
Camila De Candio Pazzetto	0380003756	7.00	5.00	3.00	2.00	4.50	21.50	27/03/1984	277
Ana Carolina Neves Santos	0380000201	7.00	5.00	2.00	5.00	2.50	21.50	10/03/1997	278
Adriana Cristina Penhalver Malmos	0380005706	9.00	4.00	2.00	1.00	5.40	21.40	03/01/1979	279
Renata Pereira Nunes	0380003029	8.00	4.00	2.00	3.00	4.40	21.40	05/03/1998	280
Amelia Sheila Ferreira Dos Santos	0380004589	9.00	7.00	2.00	0.00	3.20	21.20	02/01/1983	281
Michely Schmidt Plaza	0380003528	8.00	4.00	4.00	1.00	4.20	21.20	18/11/1982	282
Tatiana Mariano Do Nascimento	0380005693	7.00	4.00	3.00	2.00	5.20	21.20	24/12/1983	283
Marcela Manteiga	0380006636	10.00	8.00	1.00	2.00	0.00	21.00	28/05/1984	284

Dos Santos									
Suseli Santos Dias	0380006425	10.00	7.00	2.00	2.00	0.00	21.00	03/12/1992	285
Tatiane Oliveira Dias	0380002368	10.00	5.00	3.00	1.00	2.00	21.00	26/09/1984	286
Arlete Lucia Pereira De Oliveira	0380006032	9.00	8.00	2.00	2.00	0.00	21.00	15/08/1982	287
Lucinete Lopes Dos Santos Carvalho	0380006020	9.00	6.00	3.00	3.00	0.00	21.00	01/02/1985	288
Camila Cristina Cardoso De Araújo	0380000104	9.00	6.00	2.00	2.00	2.00	21.00	02/03/1996	289
Ingridy Beatriz Gomes Lima	0380005887	9.00	5.00	4.00	1.00	2.00	21.00	19/05/2000	290
Veridiana De Brito Barbosa Braguin	0380006056	9.00	5.00	2.00	1.00	4.00	21.00	15/06/1984	291
Elis Miranda De Souza	0380001615	9.00	4.00	2.00	4.00	2.00	21.00	14/12/1984	292
Caroline Dias Vitoria	0380000151	8.00	7.00	3.00	1.00	2.00	21.00	18/01/1995	293
Diane Barbosa Costa Dias Oliveira	0380006207	8.00	6.00	4.00	3.00	0.00	21.00	08/01/1992	294
Renata Viegas Pessoa	0380005708	7.00	7.00	4.00	3.00	0.00	21.00	15/06/1995	295
Aline Vitória Da Cruz Telles	0380002335	9.00	5.00	1.00	1.00	4.80	20.80	11/01/2001	296
Erica Pricila Faria	0380000592	8.00	6.00	3.00	1.00	2.80	20.80	17/04/1984	297
Giovana Vitória De Araújo Munis	0380006949	8.00	5.00	3.00	0.00	4.80	20.80	18/05/2003	298
Jaqueline Malusenas Costa	0380006109	7.00	4.00	4.00	3.00	2.80	20.80	21/08/1990	299
Laressa Guilherme Dos Santos Lopes Herculano	0380000433	9.00	5.00	2.00	2.00	2.60	20.60	11/12/1996	300
Carolina Aparecida Dos Santos	0380001005	9.00	4.00	4.00	2.00	1.60	20.60	23/06/1997	301
Mariana Alves De Souza	0380004241	8.00	5.00	4.00	0.00	3.60	20.60	17/07/1995	302
Nubia Feleti Lima	0380001926	8.00	5.00	3.00	2.00	2.60	20.60	26/02/2000	303
Neide Ferraz De Souza	0380004562	7.00	3.00	3.00	2.00	5.50	20.50	04/04/1957	304
Renata Alves Pereira Dos Santos	0380003652	9.00	8.00	1.00	1.00	1.50	20.50	15/02/1980	305
Lorena Mirela Reis Do Nascimento Santos	0380005250	8.00	6.00	1.00	1.00	4.50	20.50	02/05/2000	306
Jaqueline Adriane Ferreira Dos Santos	0380000033	9.00	5.00	2.00	1.00	3.20	20.20	11/10/1997	307
Larissa Menon Dos Santos	0380004451	9.00	4.00	2.00	1.00	4.20	20.20	15/07/1994	308
Jackeline Rosa Da Silva Bandeca	0380001150	9.00	3.00	3.00	2.00	3.20	20.20	14/05/1993	309
Talita De Camargo Dias	0380000552	9.00	3.00	3.00	1.00	4.20	20.20	04/07/1998	310
Estela Maris Oliveira De Almeida	0380000859	9.00	3.00	3.00	0.00	5.20	20.20	12/08/1989	311
Rafaela Chamorro Hernando	0380007067	9.00	2.00	2.00	3.00	4.20	20.20	28/04/1990	312
Vânia Da Silva Valério Maxias	0380005214	6.00	5.00	3.00	2.00	4.20	20.20	30/04/1979	313
Julia Nunes Valim	0380004873	10.00	5.00	3.00	2.00	0.00	20.00	21/02/2000	314

Aline Fernanda Da Silva	0380005264	10.00	4.00	4.00	2.00	0.00	20.00	28/03/1990	315
Everlanny Keroly Sousa Santa Rosa	0380006198	9.00	6.00	3.00	2.00	0.00	20.00	10/10/1985	316
Nerissa Jaqueline Da Silva	0380002685	9.00	6.00	3.00	2.00	0.00	20.00	19/02/1992	317
Gabrielle Brito Jardim	0380001621	9.00	6.00	3.00	2.00	0.00	20.00	25/09/2000	318
Barbara Kelly Costa Da Silva	0380005799	9.00	6.00	2.00	3.00	0.00	20.00	23/12/1993	319
Carolina Arvélos Do Prado Viana	0380006043	9.00	6.00	1.00	4.00	0.00	20.00	07/09/1983	320
Livia Ribeiro Buzachero	0380004044	9.00	6.00	1.00	4.00	0.00	20.00	14/05/2003	321
Izania Cardoso Da Costa Marques	0380003562	9.00	4.00	3.00	1.00	3.00	20.00	26/01/1986	322
Elisangela De Souza Martins Nascimento	0380005163	9.00	3.00	4.00	1.00	3.00	20.00	03/01/1977	323
Daniela Aparecida Junqueira Dos Santos	0380003377	8.00	4.00	3.00	3.00	2.00	20.00	10/09/1988	324
Carla Matos Barbosa Beraldo	0380001581	7.00	5.00	2.00	3.00	3.00	20.00	24/01/1990	325
Andréa Soares Pedro Neves	0380006325	8.00	3.00	2.00	2.00	4.90	19.90	11/06/1974	326
Ana Maria Evangelista Torres	0380005630	10.00	4.00	2.00	0.00	3.80	19.80	31/12/1982	327
Maria Eduarda Prates De Araújo	0380001853	8.00	6.00	2.00	1.00	2.80	19.80	07/05/2004	328
Daiana Flavia Ribeiro Guedes	0380005362	7.00	5.00	3.00	1.00	3.80	19.80	07/10/1986	329
Lidiany Carlota Leal	0380005689	7.00	3.00	2.00	3.00	4.80	19.80	26/09/1979	330
Luana Beatriz Montalvão Da Rocha Silva	0380005983	6.00	3.00	4.00	2.00	4.80	19.80	22/10/2001	331
Priscila Alves De Souza	0380005367	9.00	3.00	2.00	1.00	4.40	19.40	07/09/1990	332
Allana Rogeria Hoffmann Moreira	0380000831	8.00	6.00	1.00	2.00	2.40	19.40	16/12/1998	333
Mailane Borges Soares Robadel	0380005786	8.00	4.00	4.00	2.00	1.40	19.40	15/08/1988	334
Barbara Maria Ferreira Amorim Botelho	0380005370	8.00	2.00	4.00	2.00	3.40	19.40	24/02/2000	335
Jeniffer Rafaela Gomes Da Silva	0380001963	8.00	2.00	3.00	2.00	4.40	19.40	26/09/1996	336
Mariana Cristina Ferreira Garcia	0380004435	9.00	4.00	1.00	3.00	2.30	19.30	24/11/2000	337
Célia Souza Dos Santos Gomes	0380005022	9.00	3.00	3.00	2.00	2.20	19.20	21/01/1989	338
Andreza Silva De Lima Saraiva	0380005048	10.00	5.00	2.00	2.00	0.00	19.00	08/08/1997	339
Patricia Prado De Souza Silva	0380001124	10.00	3.00	3.00	3.00	0.00	19.00	10/07/1994	340
Givaneide Fernandes De Assis Leite	0380006117	9.00	6.00	2.00	0.00	2.00	19.00	03/09/1978	341
Bruna Arlete Cavalcante	0380005344	9.00	5.00	3.00	2.00	0.00	19.00	18/04/1992	342

Sandra Aparecida Da Silva Vicentini	0380007054	9.00	5.00	2.00	3.00	0.00	19.00	01/06/1981	343
Ana Carolina Gil Bastos	0380004345	9.00	3.00	2.00	1.00	4.00	19.00	27/05/2000	344
Rosangela Da Silva Godoy	0380002317	8.00	8.00	2.00	1.00	0.00	19.00	01/01/1988	345
Tainara Fernanda Crispim Da Silva	0380006873	8.00	7.00	3.00	1.00	0.00	19.00	25/09/1995	346
Ladia Suane Da Silva Serra	0380003689	8.00	7.00	3.00	1.00	0.00	19.00	12/10/1995	347
Marielis Fernandes Veneqa	0380005108	8.00	7.00	2.00	2.00	0.00	19.00	12/02/1971	348
Lidiane Patricia Vaz	0380006786	8.00	6.00	3.00	2.00	0.00	19.00	30/12/1977	349
Sarah De Souza Almeida	0380006819	8.00	6.00	2.00	3.00	0.00	19.00	30/01/1994	350
Vivian Ribeiro Rodrigues Dourado	0380003371	8.00	5.00	4.00	2.00	0.00	19.00	12/07/1984	351
Sueli Mori Yokoyama	0380003262	8.00	5.00	3.00	3.00	0.00	19.00	12/01/1972	352
Cibele Paula Inacio Santos	0380005803	8.00	5.00	2.00	4.00	0.00	19.00	25/05/1988	353
Yasmim Jorge Amorim Alves	0380005194	8.00	4.00	4.00	3.00	0.00	19.00	17/03/2004	354
Natalia Ferreira Da Rocha	0380001116	8.00	4.00	4.00	1.00	2.00	19.00	14/02/1992	355
Silvia Francisca De Souza Peixoto	0380006879	8.00	4.00	1.00	2.00	4.00	19.00	19/03/1979	356
Evelyn Reis Cardoso	0380006449	9.00	4.00	3.00	2.00	0.80	18.80	31/05/2002	357
Elaine Cristina Leite Pin	0380004627	9.00	3.00	2.00	1.00	3.80	18.80	02/10/1974	358
Jennifer Bella Peruzzo Costa	0380004628	6.00	4.00	3.00	3.00	2.80	18.80	19/11/1992	359
Cristina Oliveira De Almeida	0380002985	9.00	4.00	1.00	3.00	1.60	18.60	18/05/1981	360
Mariana Viana Pincela	0380005381	7.00	4.00	3.00	1.00	3.50	18.50	17/07/2001	361
Leticia Mayara Sousa Silva Linhares	0380000279	8.00	5.00	3.00	0.00	2.40	18.40	05/07/1992	362
Aline Dos Santos Martins	0380000266	7.00	4.00	3.00	2.00	2.40	18.40	29/11/1993	363
Neusa Antonia Queluz Guarini	0380002339	8.00	5.00	2.00	0.00	3.20	18.20	13/06/1964	364
Keythyene Da Silva Lins Martins	0380005258	10.00	5.00	1.00	2.00	0.00	18.00	20/04/1995	365
Katilaíne Mendes Dos Santos	0380007001	10.00	4.00	3.00	1.00	0.00	18.00	24/06/1975	366
Danila Carla Santos Lima	0380001566	10.00	3.00	3.00	2.00	0.00	18.00	28/11/1991	367
Lana Cavalcanti Rastelli	0380003516	10.00	3.00	1.00	2.00	2.00	18.00	04/02/1999	368
Laiane Sousa Nascimento	0380004631	9.00	6.00	1.00	2.00	0.00	18.00	20/02/1996	369
Lucilene Gomes Dos Santos	0380001555	9.00	5.00	3.00	1.00	0.00	18.00	18/06/1979	370
Tayane Pereira Ferreira	0380005852	9.00	5.00	3.00	1.00	0.00	18.00	10/12/2003	371
Aparecida Lima	0380007210	9.00	5.00	2.00	2.00	0.00	18.00	21/06/1977	372

Costa									
Marceli Dos Santos Alcantara Leal	0380001678	9.00	4.00	3.00	2.00	0.00	18.00	06/07/1981	373
Miriã Rocha Dos Santos Alberti	0380005785	9.00	4.00	2.00	1.00	2.00	18.00	18/09/1995	374
Lienai Alves Pereira	0380006429	9.00	3.00	4.00	2.00	0.00	18.00	04/02/1975	375
Elaine Cristina Gomes	0380005639	9.00	3.00	3.00	3.00	0.00	18.00	27/01/1976	376
Geniffer Bento Soares Ferreira	0380002210	8.00	7.00	2.00	1.00	0.00	18.00	01/12/1981	377
Giovanna Previatto Nayde	0380004469	8.00	6.00	3.00	1.00	0.00	18.00	21/10/2002	378
Alexandra Aparecida De Oliveira Silva	0380004360	8.00	5.00	3.00	2.00	0.00	18.00	23/09/1980	379
Daniela Florencio Mendes Da Silva Azevedo	0380004741	8.00	5.00	2.00	3.00	0.00	18.00	31/01/1995	380
Maria Aparecida Muniz De Oliveira Sertão	0380005166	8.00	4.00	4.00	2.00	0.00	18.00	17/11/1972	381
Anne Karoline Carvalho Oliveira Pimentel	0380000087	8.00	3.00	4.00	3.00	0.00	18.00	20/05/1999	382
Luciana Viana Fonte	0380001917	8.00	3.00	3.00	2.00	2.00	18.00	27/02/1988	383
Ana Paula Marinho	0380005802	7.00	5.00	3.00	3.00	0.00	18.00	10/09/1986	384
Sheila Alves De Freitas Queiroz	0380002046	7.00	5.00	3.00	2.00	1.00	18.00	16/01/1976	385
Sylvia De Oliveira Mendes	0380004512	7.00	5.00	2.00	4.00	0.00	18.00	03/01/1980	386
Fabiana Cristina Hopka Boldo	0380005821	7.00	5.00	2.00	2.00	2.00	18.00	10/06/1980	387
Izabel Reis Ferreira	0380004636	7.00	4.00	4.00	1.00	2.00	18.00	09/08/1984	388
Sueli Rossi De Oliveira	0380001998	7.00	4.00	2.00	3.00	2.00	18.00	20/04/1980	389
Silene Salles Gazziero	0380006975	7.00	3.00	3.00	3.00	2.00	18.00	09/11/1981	390
Nathalia Fernanda De Almeida Lima	0380000398	6.00	6.00	3.00	3.00	0.00	18.00	19/11/1998	391
Letícia Fernanda Chaves De Souza	0380000509	7.00	2.00	4.00	2.00	2.50	17.50	11/09/1997	392
Miriam Neres De Souza Fagundes	0380005198	7.00	3.00	4.00	1.00	2.40	17.40	10/05/1982	393
Maria Lisley Maia Fernandes	0380003067	8.00	4.00	3.00	1.00	1.20	17.20	18/07/1999	394
Jasmin Oliveira Da Guia	0380003264	8.00	4.00	1.00	2.00	2.20	17.20	07/12/1999	395
Idê Freitas Maia	0380005905	8.00	4.00	1.00	2.00	2.00	17.00	12/02/1954	396
Ana Claudia Franco Terenzi	0380002697	10.00	3.00	2.00	0.00	2.00	17.00	02/10/1966	397
Brenda Yasmin Ruttecoski Valota	0380004707	9.00	6.00	1.00	1.00	0.00	17.00	02/03/1998	398
Suellen Vasques Franco	0380003950	9.00	4.00	4.00	0.00	0.00	17.00	03/02/1992	399
Maria Das Graças Pereira Santana	0380006434	9.00	4.00	3.00	1.00	0.00	17.00	28/02/1979	400
Cristina Pereira De Oliveira Martins	0380007122	9.00	4.00	3.00	1.00	0.00	17.00	19/04/1980	401

Ana Claudia Verga	0380005540	9.00	4.00	2.00	2.00	0.00	17.00	25/01/1989	402
Gabriela Ferreira Dos Santos	0380001591	9.00	4.00	2.00	2.00	0.00	17.00	01/02/2003	403
Juliana Cristina De Oliveira Duete	0380001404	9.00	4.00	2.00	0.00	2.00	17.00	25/12/1977	404
Patrícia Reis Do Prado	0380001227	9.00	3.00	2.00	1.00	2.00	17.00	11/02/1987	405
Gislaine Bolandin Dos Santos Kaiahara	0380006713	9.00	2.00	4.00	0.00	2.00	17.00	27/09/1984	406
Lucelha Souza Ribeiro Cardoso	0380005967	9.00	2.00	3.00	3.00	0.00	17.00	15/10/1986	407
Jocasta Fernanda Dos Santos Cunh	0380005790	9.00	2.00	3.00	3.00	0.00	17.00	05/03/1992	408
Maria Eduarda Santos Costa	0380001403	8.00	6.00	3.00	0.00	0.00	17.00	08/09/1999	409
Tatiane Michelle Marques Gomes	0380004862	8.00	6.00	1.00	2.00	0.00	17.00	30/06/1984	410
Ana Paula Moraes Rodrigues	0380004903	8.00	5.00	3.00	1.00	0.00	17.00	08/06/1986	411
Luciene Barbosa Ferreira	0380006038	8.00	5.00	2.00	2.00	0.00	17.00	07/11/1988	412
Bruna Alexandre Gomes	0380006159	8.00	4.00	2.00	3.00	0.00	17.00	16/09/1992	413
Vera Lúcia Rodrigues Dos Santos Celestino	0380007142	7.00	6.00	3.00	1.00	0.00	17.00	20/02/1974	414
Joice Celestino De Freitas	0380006765	7.00	6.00	3.00	1.00	0.00	17.00	18/11/1995	415
Thainá Botelho Favero	0380006178	7.00	6.00	2.00	2.00	0.00	17.00	02/12/1998	416
Ana Carolina Lopes Moreira	0380006015	7.00	4.00	2.00	2.00	2.00	17.00	12/02/1999	417
Laura De Lourdes Silva Ananias Da Cruz	0380003679	7.00	2.00	3.00	3.00	2.00	17.00	13/04/1988	418
Maria Jose De Souza Faria	0380000756	9.00	3.00	3.00	1.00	0.80	16.80	08/12/1982	419
Angelita Cristina Da Silva Pena	0380006421	9.00	3.00	2.00	1.00	1.20	16.20	05/06/1987	420
Aline Pereira Da Silva	0380006542	9.00	5.00	1.00	1.00	0.00	16.00	15/09/1992	421
Crisciani Dos Santos	0380004706	9.00	4.00	3.00	0.00	0.00	16.00	29/07/1983	422
Dayane Gomes Fortunato	0380006558	9.00	4.00	3.00	0.00	0.00	16.00	18/01/1991	423
Aline Aparecida Teixeira Ferreira	0380005664	9.00	3.00	4.00	0.00	0.00	16.00	16/01/1980	424
Lidiane Dos Santos Nascimento	0380000438	9.00	3.00	2.00	2.00	0.00	16.00	10/11/1981	425
Débora Cristina Almeida Polack Fernandes	0380001691	9.00	3.00	2.00	2.00	0.00	16.00	30/08/1996	426
Júlio Da Silva De Matos	0380007214	8.00	6.00	1.00	1.00	0.00	16.00	04/02/1983	427
Roseleyde Rodrigues	0380006115	8.00	5.00	3.00	0.00	0.00	16.00	15/11/1992	428
Bruno De Souza Moreira	0380005893	8.00	5.00	2.00	1.00	0.00	16.00	06/10/2002	429
Conceição	0380006483	8.00	4.00	2.00	2.00	0.00	16.00	09/10/1984	430

Aparecida De Castro De Matos Dos Santos									
Nadyjanara Magalhães Moreira	0380006724	8.00	4.00	2.00	2.00	0.00	16.00	13/03/1989	431
Sthefany Esther Leite Vieira	0380004085	8.00	4.00	2.00	2.00	0.00	16.00	10/09/1998	432
Juliana Caroline Da Silva Lopes De Mori	0380006770	8.00	3.00	3.00	2.00	0.00	16.00	13/07/2000	433
Angélica Fleuri Vieira	0380006316	7.00	5.00	3.00	1.00	0.00	16.00	20/06/1987	434
Thamires De Sa Pinto Rhodus	0380001675	7.00	5.00	3.00	1.00	0.00	16.00	04/08/1999	435
Beatriz Silva Rodrigues	0380002637	7.00	4.00	3.00	2.00	0.00	16.00	16/06/1998	436
Franciele Aparecida Ramão Ferreira	0380003543	6.00	6.00	3.00	1.00	0.00	16.00	16/09/1991	437
Ingrid Rocha Mendes	0380004647	6.00	6.00	2.00	2.00	0.00	16.00	31/10/1997	438
Amanda Angela Da Siva	0380003233	6.00	5.00	3.00	2.00	0.00	16.00	15/07/1992	439
Vânia De Souza Azevedo	0380007092	9.00	2.00	3.00	1.00	0.50	15.50	19/12/1990	440
Janaina Da Silva Medeiros	0380005566	9.00	4.00	1.00	1.00	0.00	15.00	06/12/1996	441
Cristiane Aparecida Pereira Da Silva	0380001001	9.00	2.00	3.00	1.00	0.00	15.00	25/01/1990	442
Rosangela Cristina De Carvalho Lima Sousa	0380004840	8.00	5.00	2.00	0.00	0.00	15.00	11/02/1987	443
Alessa Fernanda Pereira Pavanelli	0380001768	8.00	4.00	3.00	0.00	0.00	15.00	23/08/1997	444
Simone Da Silva De Souza	0380006798	8.00	4.00	2.00	1.00	0.00	15.00	02/04/1975	445
Sandra Rodrigues Da Silva	0380001844	8.00	3.00	2.00	2.00	0.00	15.00	08/09/1995	446
Nataly Cavalcante Almeida	0380001813	8.00	2.00	2.00	3.00	0.00	15.00	02/11/1994	447
Maisa Mara Muniz Moreira	0380001937	7.00	5.00	2.00	1.00	0.00	15.00	31/07/1982	448
Verônica Ferreira Dias Santos	0380005360	7.00	5.00	1.00	2.00	0.00	15.00	04/04/1981	449
Adrieli Benesi Benite	0380004778	7.00	4.00	3.00	1.00	0.00	15.00	07/02/1996	450
Andréa Mendes Dos Santos Farias	0380005860	7.00	3.00	2.00	3.00	0.00	15.00	02/04/1975	451
Samelly Aparecida Monteiro Nantes	0380002123	6.00	6.00	2.00	1.00	0.00	15.00	10/11/1995	452
Cristiane Da Cruz Silva	0380000955	6.00	5.00	3.00	1.00	0.00	15.00	21/01/1988	453
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - EDUCAÇÃO NO CAMPO									
Nome	Inscrição	Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Legislação Municipal	Matemática e Raciocínio Lógico	Prova de Títulos	Nota Final	Data de Nascimento	Classificação
Grardênya Da Silva Felix Costa	0390000030	9.00	8.00	2.00	1.00	3.40	23.40	09/05/1993	1
Patricia Elaine Gonçalves Sousa	0390006508	7.00	7.00	3.00	2.00	2.60	21.60	23/12/1982	2
Valdirene Cabral Da Silva Camargo	0390004477	9.00	5.00	1.00	3.00	3.20	21.20	20/04/1993	3

Sabrina Alves De Souza	0390004083	7.00	6.00	2.00	3.00	3.00	21.00	12/05/2001	4
Maria Clecia Izidio De Melo Oliveira	0390007021	8.00	4.00	2.00	2.00	2.80	18.80	29/01/1983	5
Giovana De Souza Sales	0390004603	6.00	4.00	3.00	4.00	0.00	17.00	18/09/2001	6
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL									
Nome	Inscrição	Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Legislação Municipal	Matemática e Raciocínio Lógico	Prova de Títulos	Nota Final	Data de Nascimento	Classificação
Angela Olaria Dauzacher Acosta	0400004411	10.00	8.00	5.00	2.00	20.20	45.20	07/02/1985	1
Ismael Dos Santos Oliveira	0400004946	10.00	5.00	5.00	4.00	19.40	43.40	22/10/1984	2
Luiz Fernando Marques Dos Santos	0400004790	10.00	9.00	4.00	3.00	16.60	42.60	19/03/1991	3
Bruna Dienifer Souza Sampaio	0400003336	8.00	6.00	3.00	3.00	22.60	42.60	10/12/1993	4
Marinêz Souza Aragão	0400006711	9.00	9.00	2.00	2.00	19.80	41.80	10/08/1986	5
Aginaldo Alvares Mendonça	0400001455	10.00	6.00	4.00	3.00	18.40	41.40	01/09/1977	6
Lucy Trindade Fernandes Pereira	0400002729	9.00	7.00	5.00	5.00	14.60	40.60	22/09/1969	7
Silmara Cristina Manoel	0400002569	10.00	9.00	5.00	4.00	12.40	40.40	16/12/1991	8
Gabrielle Mansur Araujo	0400006670	10.00	6.00	4.00	3.00	17.30	40.30	12/09/1998	9
Vanessa Ferreira Martins Silva	0400006193	10.00	6.00	5.00	3.00	16.20	40.20	13/06/1983	10
Jhenifer Danielle Ferracini Barbosa	0400004640	9.00	9.00	4.00	4.00	13.80	39.80	17/09/1994	11
Fabiana Lescano Schuler	0400003145	10.00	7.00	2.00	3.00	17.60	39.60	20/02/1994	12
Hernanda Silva De Oliveira	0400004899	10.00	8.00	4.00	4.00	13.40	39.40	19/10/1987	13
Cheila Valéria Da Silva Lustosa	0400002958	10.00	6.00	5.00	4.00	14.40	39.40	02/02/1987	14
Karen Ciane Duran Grião	0400003524	9.00	6.00	5.00	4.00	15.00	39.00	24/04/1977	15
Elisandra Gomes Dos Santos	0400006359	9.00	6.00	3.00	4.00	17.00	39.00	03/10/1974	16
Marcelo Filomeno Pena	0400000724	10.00	8.00	5.00	4.00	11.60	38.60	10/01/1971	17
Suelen Kobayashi Costa	0400005030	10.00	5.00	5.00	3.00	15.40	38.40	06/07/1988	18
Rosangela Dos Santos	0400006363	10.00	5.00	4.00	3.00	16.40	38.40	21/08/1966	19
Cristina Aparecida Ramos Araújo	0400004851	10.00	8.00	3.00	4.00	13.20	38.20	14/09/1984	20
Elizangela Ferreira Dos Santos Souza	0400003217	10.00	8.00	3.00	2.00	15.00	38.00	03/08/1979	21
Adriana Gonçalves Bicalho	0400003079	9.00	4.00	3.00	3.00	19.00	38.00	12/07/1984	22
Edilene Barbosa Pereira	0400000113	9.00	6.00	5.00	2.00	15.90	37.90	02/01/1984	23
Anilda Adair Da Silva Almeida	0400005977	10.00	6.00	4.00	3.00	14.40	37.40	27/04/1972	24

Patricia Marini Pereira	0400000317	10.00	4.00	4.00	3.00	16.40	37.40	13/01/1976	25
Renata Cristina Da Silva Marques	0400003714	10.00	5.00	5.00	5.00	12.20	37.20	10/06/1982	26
Aparecida Oliveira Rufino	0400005484	10.00	5.00	3.00	1.00	18.20	37.20	25/10/1977	27
Joao Paulo Lourenco Da Silva	0400003671	10.00	10.00	4.00	5.00	8.10	37.10	16/09/1983	28
Joice Cosmo De Noronha Gonçalves	0400005896	9.00	7.00	5.00	3.00	12.90	36.90	24/10/1992	29
Elizandra Paula Da Silva	0400005464	10.00	3.00	2.00	2.00	19.80	36.80	21/03/1980	30
Felipe De Lima Silva	0400003114	10.00	9.00	3.00	1.00	13.70	36.70	27/01/1990	31
Eliana Antonia Branicio	0400003527	9.00	6.00	3.00	3.00	15.70	36.70	11/04/1972	32
Marcilene Moreira Donadoni	0400004801	10.00	5.00	3.00	2.00	16.60	36.60	13/09/1970	33
Rosângela Almeida Maioli	0400007118	10.00	6.00	3.00	2.00	15.40	36.40	24/06/1980	34
Lidiane Silva Andrade Martins	0400005636	10.00	4.00	4.00	2.00	16.40	36.40	25/12/1985	35
Rejinaldo Ribeiro De Barros	0400005976	10.00	6.00	2.00	3.00	15.00	36.00	01/05/1988	36
Fernanda Aparecida Barroso	0400004666	10.00	6.00	4.00	3.00	12.90	35.90	09/02/1983	37
Cintia Aparecida Queiroz Ottoni	0400000117	8.00	5.00	2.00	2.00	18.80	35.80	22/01/1986	38
Reini Mendes Nascimento	0400003247	10.00	8.00	4.00	3.00	10.70	35.70	30/08/1988	39
Stefany Dos Santos Antonio	0400004086	10.00	8.00	4.00	2.00	11.70	35.70	12/08/1997	40
Mariza Vasconcelos Da Silva	0400004923	10.00	5.00	4.00	5.00	11.70	35.70	17/03/1977	41
Luana Maria Cristina Da Silva Martins	0400002983	9.00	8.00	4.00	3.00	11.70	35.70	20/02/1984	42
Claudia Da Silva Santos	0400002396	10.00	6.00	2.00	3.00	14.60	35.60	31/05/1986	43
Joyce Juliete De Oliveira	0400003822	9.00	5.00	5.00	3.00	13.60	35.60	23/02/1985	44
Glauce Caires Nogueira	0400004539	9.00	6.00	4.00	5.00	11.50	35.50	26/12/1980	45
Fernanda Fernandes Vida	0400001248	10.00	6.00	3.00	2.00	14.40	35.40	03/01/1991	46
Anderson Pereira Tolotti	0400004287	9.00	2.00	4.00	3.00	17.40	35.40	20/06/1987	47
Daniela Ferreira De Jesus Souza	0400003592	10.00	8.00	4.00	3.00	10.30	35.30	22/06/1983	48
Yanca Silva Souza	0400004843	10.00	6.00	5.00	4.00	10.20	35.20	26/06/1996	49
Gilmara Martins Fernandes Dos Santos	0400005193	9.00	6.00	4.00	2.00	14.20	35.20	31/10/1980	50
Aline Marques Ferreira	0400004598	8.00	7.00	3.00	1.00	16.20	35.20	01/08/1982	51
Ubenildo Ferreira Lesbão	0400004079	10.00	9.00	3.00	3.00	10.00	35.00	03/10/1970	52
Thiago Rodrigo Da Silva	0400005023	10.00	8.00	3.00	4.00	10.00	35.00	03/12/1987	53

Anderson Joao Domingues	0400006597	10.00	7.00	4.00	3.00	11.00	35.00	20/03/1980	54
Rosangela Pereira Da Silva	0400005547	10.00	6.00	5.00	3.00	11.00	35.00	03/01/1972	55
Glaucimar Alves Pinha Pinha	0400000485	8.00	5.00	3.00	3.00	16.00	35.00	15/08/1993	56
Marli Dos Santos Carvalho	0400003932	10.00	9.00	2.00	1.00	12.80	34.80	26/04/1979	57
Edilene Cordeiro De Lima Rego	0400003517	10.00	7.00	2.00	1.00	14.80	34.80	09/05/1975	58
Aline Francisca De Souza Lopes Lira	0400002688	9.00	4.00	4.00	3.00	14.80	34.80	20/04/1992	59
Suzan Claire Ribeiro De Jesus	0400006683	10.00	9.00	3.00	4.00	8.70	34.70	23/11/1982	60
Meire Cristina De Souza Santos Araújo	0400004784	10.00	7.00	4.00	3.00	10.60	34.60	11/10/1974	61
Rai Donizeti Souza Santos	0400004959	10.00	9.00	4.00	3.00	8.40	34.40	08/10/1993	62
Rita De Cassia Gebara	0400003238	10.00	6.00	3.00	2.00	13.40	34.40	01/08/1972	63
Natália Felix Angeli	0400005892	10.00	5.00	4.00	1.00	14.40	34.40	26/09/1991	64
Natalia Scarabeli Zancanari	0400005248	9.00	4.00	1.00	2.00	18.40	34.40	17/05/1985	65
Luzimare De Souza Pinho Cabral	0400006219	10.00	8.00	2.00	2.00	12.20	34.20	21/02/1978	66
Flávio Rafael Ventura Candia	0400007061	10.00	5.00	4.00	3.00	12.20	34.20	24/02/1998	67
Michael Antonio Da Silva	0400006919	9.00	6.00	4.00	3.00	12.20	34.20	10/12/1987	68
Roberta Kelly Pereira De Aurélio	0400006677	10.00	4.00	4.00	3.00	13.00	34.00	03/02/1985	69
Renata Moreira Delgado	0400003599	9.00	8.00	5.00	2.00	10.00	34.00	16/03/1981	70
Suelen Santos Dias	0400006369	9.00	7.00	2.00	5.00	11.00	34.00	15/03/1988	71
Fernanda De Lima Costa Oliveira	0400003172	8.00	5.00	2.00	4.00	14.80	33.80	15/10/1991	72
Ariane Romero Dos Santos	0400003741	10.00	9.00	5.00	5.00	4.70	33.70	01/10/1990	73
Welcidaime Aparecida Alves Dos Santos	0400004223	10.00	5.00	3.00	3.00	12.60	33.60	31/01/1987	74
Francini Gabrielle Da Silva Ribeiro	0400006197	9.00	5.00	3.00	2.00	14.60	33.60	21/09/1979	75
Micheli De Oliveira Ferreira Pinal	0400005663	9.00	3.00	3.00	2.00	16.60	33.60	13/11/1989	76
Andréa Aparecida Nunes Da Rocha Rodrigues	0400004093	10.00	7.00	5.00	1.00	10.50	33.50	08/07/1976	77
Dayane Souza Nogueira Da Silva Pimentel	0400004290	10.00	7.00	4.00	2.00	10.50	33.50	19/11/1990	78
Márcia Regina Da Hora Paula Moralles	0400005780	10.00	8.00	4.00	4.00	7.40	33.40	15/11/1971	79
Lidiane Leoni Forini Lopes	0400004729	10.00	7.00	3.00	2.00	11.40	33.40	25/03/1986	80
Geisiane Oliveira Nogueira	0400003373	10.00	6.00	3.00	3.00	11.40	33.40	24/02/1994	81
Ruth Maria Lima	0400006108	9.00	7.00	4.00	3.00	10.40	33.40	01/01/1984	82

Maria Aparecida Da Silva Saboia	0400003146	9.00	4.00	3.00	1.00	16.40	33.40	10/01/1971	83
Maria Izabel Gerstemberger De Oliveira	0400004416	10.00	7.00	4.00	3.00	9.30	33.30	05/04/1974	84
Andréia Teodoro Fernandes Leite	0400005698	9.00	6.00	4.00	3.00	11.30	33.30	26/03/1986	85
Juliana Romero De Britto	0400004244	10.00	4.00	4.00	4.00	11.20	33.20	12/02/1988	86
Andreia Maria Dos Santos Xavier	0400004727	10.00	8.00	4.00	2.00	9.10	33.10	04/11/1976	87
Inae Manuele Nascimento De Oliveira	0400003320	10.00	7.00	5.00	3.00	8.10	33.10	22/11/2000	88
Sintia Karen De Almeida Dias	0400005504	10.00	7.00	3.00	2.00	11.10	33.10	26/08/1995	89
Ramona Rosa Villalba	0400005501	7.00	5.00	4.00	2.00	15.10	33.10	18/05/1973	90
Paula Dias Bertalli Cordeiro	0400003870	10.00	4.00	4.00	3.00	12.00	33.00	11/07/1990	91
Elaine Maria De Souza Cardozo	0400006102	9.00	6.00	4.00	4.00	10.00	33.00	10/02/1987	92
Enir Ximenes Dos Reis	0400006603	9.00	5.00	5.00	2.00	12.00	33.00	26/02/1979	93
Tatimeire Cordeiro Da Silva	0400001599	9.00	5.00	5.00	2.00	12.00	33.00	24/09/1986	94
Sandra Lopes Da Silva	0400004979	8.00	6.00	3.00	3.00	13.00	33.00	26/09/1980	95
Gersica Ribeiro De Oliveira	0400006182	10.00	7.00	3.00	2.00	10.90	32.90	09/09/1994	96
Luana Estefani Vicensotto	0400002417	8.00	5.00	4.00	3.00	12.90	32.90	27/07/1993	97
Glaucia Do Nascimento Assis Caetano	0400004770	10.00	8.00	4.00	1.00	9.80	32.80	11/05/1983	98
Priscila Araújo Lima	0400001219	10.00	5.00	4.00	2.00	11.80	32.80	05/05/1982	99
Juliana Da Silva Ferreira Franco	0400005265	8.00	5.00	4.00	4.00	11.80	32.80	14/12/1994	100
Danielle De Oliveira Bruneta	0400006799	10.00	4.00	5.00	3.00	10.70	32.70	15/10/1993	101
Aline Cristina Feitoza Da Silva	0400004428	10.00	4.00	4.00	4.00	10.70	32.70	11/04/1999	102
Patricia Lima Da Silva Moraes	0400005605	10.00	6.00	4.00	1.00	11.60	32.60	05/08/1983	103
Keylla Recalde Rodrigues	0400003245	10.00	5.00	4.00	2.00	11.60	32.60	09/01/1986	104
Norma Veloso Teixeira Batista	0400002971	10.00	4.00	4.00	4.00	10.60	32.60	28/05/1978	105
Rosimar Hipólito De Souza	0400004953	10.00	2.00	4.00	1.00	15.60	32.60	06/07/1986	106
Everlin Lopes De Lima Almeida	0400000399	9.00	5.00	4.00	3.00	11.50	32.50	24/06/1985	107
Larissa De Freitas Salatino Santana	0400006934	10.00	5.00	4.00	3.00	10.40	32.40	03/01/1996	108
Rosenir Araujo Gomes	0400003844	10.00	4.00	4.00	2.00	12.40	32.40	19/01/1981	109
Valéria Lima Carvalho Ribeiro	0400005268	9.00	6.00	5.00	3.00	9.40	32.40	07/10/1986	110
Graziela Bezerra Da Silva Pereira	0400005271	7.00	8.00	2.00	1.00	14.40	32.40	19/10/1984	111

Karla Suesi Santos Do Prado	0400004100	10.00	5.00	3.00	2.00	12.30	32.30	30/03/1988	112
Carla Muriel Coelho Rocha Chiareli	0400005758	10.00	7.00	1.00	2.00	12.20	32.20	28/08/1990	113
Jucelia Azambuja Souza Nogueira	0400006810	9.00	5.00	2.00	2.00	14.20	32.20	23/11/1981	114
Lays Fernanda De Freitas Leopoldo Silva	0400006218	10.00	5.00	3.00	3.00	11.10	32.10	26/06/1992	115
Eodemir Dos Santos Lubas	0400003398	7.00	5.00	4.00	1.00	15.10	32.10	27/10/1985	116
Rosimar Rodrigues Da Silva Zuque	0400005259	9.00	4.00	4.00	0.00	15.00	32.00	15/09/1964	117
Natalia Geiza Lameu De Souza	0400004182	10.00	7.00	2.00	2.00	11.00	32.00	13/09/1984	118
Lidiana Squerunque	0400000492	10.00	6.00	3.00	3.00	10.00	32.00	29/03/1978	119
Eliane Do Nascimento Barbosa	0400003057	10.00	6.00	3.00	1.00	12.00	32.00	16/11/1987	120
Isabel Cristina De Moraes	0400004755	10.00	6.00	3.00	0.00	13.00	32.00	05/03/1973	121
Oilson Antonio Soares Enciso	0400006158	10.00	5.00	3.00	3.00	11.00	32.00	04/02/1985	122
Luciane Maria Pongeluppi Minholi	0400003618	9.00	4.00	3.00	3.00	13.00	32.00	06/04/1974	123
Cristian Martins Martinez	0400005538	10.00	6.00	5.00	2.00	8.80	31.80	14/05/1984	124
Ana Luiza Mangueira	0400006938	9.00	7.00	3.00	4.00	8.80	31.80	30/08/1970	125
Patrícia Aparecida Bandini Corsino	0400003272	9.00	6.00	4.00	3.00	9.80	31.80	29/08/1985	126
Elidene Costa Da Silva	0400007175	9.00	6.00	3.00	4.00	9.80	31.80	25/03/1983	127
Mirian Grasiela Teodoro Benevides	0400005941	9.00	3.00	3.00	2.00	14.80	31.80	18/05/1982	128
Michael Silvano Barbosa	0400004719	10.00	7.00	4.00	3.00	7.60	31.60	19/05/1992	129
Renata Cristina Natividade Dos Santos	0400006006	10.00	6.00	3.00	1.00	11.60	31.60	05/08/1991	130
Luiza Pereira Da Costa	0400001369	9.00	5.00	3.00	2.00	12.60	31.60	23/11/1976	131
Hilda Soares Ferreira	0400003382	9.00	5.00	2.00	2.00	13.60	31.60	24/12/1972	132
Zilda Tavares De Lima	0400002796	9.00	4.00	4.00	4.00	10.60	31.60	18/08/1972	133
Joelma Ferracini Barbosa	0400005057	9.00	4.00	4.00	2.00	12.60	31.60	10/04/1970	134
Amanda Rodrigues Gomes	0400001445	10.00	6.00	4.00	3.00	8.50	31.50	05/02/1993	135
Maíra Dos Santos Queiroz	0400004203	10.00	5.00	5.00	3.00	8.40	31.40	18/05/1987	136
Vânia Dos Santos Pontin Aguiar	0400005925	10.00	3.00	2.00	3.00	13.40	31.40	08/09/1987	137
Eliana Simonete De Souza	0400004536	10.00	5.00	3.00	4.00	9.30	31.30	18/02/1978	138
Marllon Ferreira Sindor	0400006674	9.00	6.00	5.00	3.00	8.30	31.30	10/01/1996	139
Juliana De Oliveira Mendonça Ribeiro	0400005403	10.00	3.00	3.00	1.00	14.20	31.20	20/10/1977	140

Eliane Nunes Caetano	0400005454	9.00	7.00	5.00	2.00	8.20	31.20	15/09/1975	141
Daniela Da Silva Pereira Alcamim	0400003713	9.00	6.00	3.00	2.00	11.20	31.20	16/03/1982	142
Luci Bat De Oliveira	0400000469	8.00	6.00	4.00	2.00	11.20	31.20	01/01/1969	143
Thais Naiara Ferreira Da Silva	0400005611	10.00	5.00	4.00	4.00	8.10	31.10	05/05/1994	144
Daiane Aparecida Ribeiro Custódio	0400003313	10.00	7.00	3.00	3.00	8.00	31.00	14/04/1987	145
Vanuzia França Simões Ramos	0400001121	10.00	5.00	4.00	2.00	10.00	31.00	22/10/1969	146
Jessica Mayara De Souza	0400000982	9.00	6.00	3.00	1.00	12.00	31.00	10/12/1991	147
Andriele Nayse De Oliveira	0400004886	9.00	6.00	4.00	3.00	8.90	30.90	19/07/1993	148
Amanda Conrado Castor Dutra	0400005555	9.00	5.00	5.00	2.00	9.90	30.90	12/09/1994	149
Fátima Aranda De Souza	0400006436	10.00	7.00	2.00	1.00	10.80	30.80	25/08/1970	150
Ana Claudia De Farias Garcia	0400006077	9.00	6.00	4.00	2.00	9.80	30.80	13/12/1980	151
Elisângela Ferreira De Amorim Leal	0400000609	9.00	5.00	4.00	3.00	9.80	30.80	05/08/1975	152
Jessica Lucena Dos Santos	0400005197	10.00	8.00	3.00	3.00	6.70	30.70	24/06/1993	153
Joelma Belau Dos Santos Munin	0400004731	9.00	4.00	3.00	1.00	13.60	30.60	01/09/1985	154
Suelen Vieira Carrara	0400002149	10.00	4.00	5.00	1.00	10.50	30.50	21/12/1983	155
Silvana Fontes Bazan	0400004588	10.00	7.00	4.00	2.00	7.40	30.40	09/01/1975	156
Vanessa Borges Matias	0400005590	9.00	5.00	2.00	4.00	10.40	30.40	26/06/1984	157
Denise Rodrigues	0400004285	8.00	5.00	2.00	1.00	14.30	30.30	11/01/1978	158
Valdeir Santana	0400001983	9.00	5.00	5.00	2.00	9.20	30.20	08/12/1977	159
Lyandra Mariana Menezes Soares	0400003821	10.00	5.00	3.00	3.00	9.10	30.10	13/08/1999	160
Lidiane De Souza Garcia	0400003095	9.00	7.00	3.00	0.00	11.10	30.10	17/05/1999	161
Andreia Tiago Mazalli	0400005718	10.00	6.00	3.00	3.00	8.00	30.00	11/07/1980	162
Domingos Sávio De Sousa	0400003432	9.00	8.00	4.00	4.00	5.00	30.00	08/12/1981	163
Glaucia Rodrigues Cardoso	0400005178	9.00	8.00	4.00	2.00	7.00	30.00	14/08/1978	164
Lauriane Paula Lopes Da Silva	0400005647	9.00	4.00	2.00	0.00	15.00	30.00	15/04/1994	165
Kelen Cristina Viviani Mongeroti	0400000758	10.00	5.00	5.00	1.00	8.90	29.90	21/06/1984	166
Jeniffer Emanueli Amorim Leal Dias	0400000622	10.00	4.00	4.00	3.00	8.80	29.80	01/07/1995	167
Maria Danilene Da Silva Abreu	0400003958	9.00	6.00	2.00	3.00	9.80	29.80	19/10/1975	168
Emiliene Da Silva Lima Cruz	0400005811	10.00	7.00	2.00	1.00	9.70	29.70	26/08/1990	169
Adriana Gomes Pereira De Araujo	0400006937	9.00	3.00	3.00	2.00	12.70	29.70	23/03/1978	170
Lucilene Marcelino	0400001545	9.00	3.00	2.00	4.00	11.70	29.70	19/03/1976	171

Da Silva									
Jaqueline Dourado Santa Barbara	0400000920	10.00	5.00	4.00	2.00	8.60	29.60	02/12/1980	172
Márcia Do Nascimento Duarte	0400005846	9.00	5.00	4.00	2.00	9.60	29.60	23/02/1975	173
Rosiane Tavares Silva Santos	0400006402	10.00	6.00	5.00	1.00	7.40	29.40	07/02/1985	174
Regina Angélica Mendonça	0400005397	10.00	6.00	3.00	2.00	8.40	29.40	02/11/1974	175
Regina De Melo Oliveira	0400002930	10.00	4.00	3.00	3.00	9.40	29.40	09/05/1974	176
Thais Vitória Fernandes Pires	0400003582	9.00	7.00	4.00	2.00	7.40	29.40	05/04/1999	177
Verônica Barbosa De Oliveira	0400001148	9.00	6.00	4.00	3.00	7.40	29.40	11/04/1975	178
Vanessa Alves Da Silva	0400004752	9.00	5.00	4.00	2.00	9.40	29.40	20/02/1988	179
Andreia Quintiliano Amaral Almeida	0400004283	9.00	4.00	2.00	3.00	11.40	29.40	25/12/1975	180
Regiane De Oliveira Macedo	0400005393	8.00	4.00	3.00	2.00	12.40	29.40	05/08/1987	181
Joyce Miriane Ferreira Danielson Girata	0400000553	10.00	6.00	4.00	2.00	7.30	29.30	21/01/1996	182
Ana Rita Pereira Macedo	0400005286	10.00	7.00	3.00	1.00	8.20	29.20	29/07/1991	183
Maysa De Sá	0400003173	10.00	6.00	4.00	2.00	7.20	29.20	14/09/1984	184
Gustavo Henrique De Oliveira Dias	0400000431	9.00	7.00	2.00	4.00	7.20	29.20	31/03/2000	185
Juciléia Reinaldo Dos Santos	0400002114	9.00	2.00	3.00	1.00	14.20	29.20	17/01/1984	186
Rosalina Dias Rodrigues	0400001170	8.00	5.00	3.00	2.00	11.20	29.20	16/02/1980	187
Weverton Matias De Souza	0400004794	9.00	7.00	5.00	3.00	5.10	29.10	26/07/1994	188
Deisy Thamiris Araujo Campos	0400004361	8.00	6.00	2.00	2.00	11.10	29.10	02/02/1990	189
Josiane Dos Santos Paixão	0400005013	10.00	4.00	4.00	4.00	7.00	29.00	13/01/1990	190
Thainara Da Silva Lima Macedo	0400004198	10.00	3.00	3.00	2.00	11.00	29.00	27/02/1994	191
Adriana Da Silva Marqueti	0400005695	9.00	6.00	4.00	2.00	8.00	29.00	17/03/1975	192
Luciene Rimoli Guedes Ferreira De Souza	0400004799	9.00	5.00	3.00	1.00	11.00	29.00	11/12/1970	193
Fernanda Aparecida Da Silva Yamamoto	0400005975	9.00	4.00	5.00	2.00	9.00	29.00	20/05/1990	194
Hildebrando Wilkar Betetti Machado	0400006105	10.00	4.00	5.00	4.00	5.90	28.90	16/10/1992	195
Nathália Oliveira Barbosa	0400005390	9.00	7.00	4.00	3.00	5.90	28.90	24/05/1985	196
Neide Regina Pagani Sevilio	0400006027	9.00	6.00	3.00	1.00	9.90	28.90	28/04/1978	197
Juliana Aparecida Garbim	0400005808	8.00	5.00	2.00	3.00	10.90	28.90	03/05/1982	198
Danielle Cardelichio De Oliveira	0400007052	9.00	7.00	4.00	3.00	5.80	28.80	03/10/1990	199
Natali Pereira Ramos	0400005336	9.00	5.00	3.00	2.00	9.80	28.80	19/11/1992	200

Mônica Aparecida Pereira Do Amaral	0400005834	9.00	5.00	2.00	2.00	10.80	28.80	05/03/1993	201
Heloisa Silva De Araujo	0400006837	9.00	4.00	3.00	1.00	11.80	28.80	27/05/1974	202
Rosemeide Dos Santos	0400006336	10.00	5.00	3.00	2.00	8.60	28.60	27/01/1965	203
Aparecida Vicente Da Silva Farias	0400000434	9.00	6.00	4.00	1.00	8.60	28.60	18/12/1970	204
Marineia Da Silva Lopes	0400000563	9.00	5.00	2.00	1.00	11.60	28.60	22/05/1991	205
Welma Soares De Jesus	0400003511	9.00	4.00	2.00	1.00	12.60	28.60	27/06/1983	206
Mareli Teles Passos (Mareli)	0400005219	7.00	4.00	3.00	3.00	11.60	28.60	21/02/1973	207
Katyani Roa Marques	0400002869	10.00	8.00	2.00	1.00	7.50	28.50	19/06/1992	208
Andyara Jácome De Azevedo E Cortez De Lucena	0400001470	10.00	5.00	4.00	1.00	8.50	28.50	17/06/1976	209
Roberta Pontim Moreira	0400005954	8.00	4.00	2.00	2.00	12.50	28.50	14/08/1984	210
Sidney Evangelista De Oliveira	0400003326	9.00	6.00	5.00	3.00	5.40	28.40	13/10/1976	211
Fernanda De Paula Carvalho Felipe	0400002341	9.00	6.00	1.00	1.00	11.40	28.40	13/04/1986	212
Beatriz Silva De Queiroz	0400006202	8.00	7.00	3.00	1.00	9.40	28.40	11/12/1991	213
Lidiane Cristina Sapatterra	0400006167	10.00	7.00	4.00	3.00	4.30	28.30	11/03/1986	214
Camila Chamorro Dos Santos Nogueira	0400005885	9.00	4.00	3.00	2.00	10.30	28.30	21/01/1992	215
Selma Da Silva Prado Couto (Selma Da Silva Prado Couto)	0400002228	8.00	3.00	4.00	3.00	10.20	28.20	28/09/1965	216
Juliana Moraes Nogueira Dias	0400006417	10.00	5.00	4.00	3.00	6.20	28.20	22/08/1986	217
Eduardo Capute	0400003808	10.00	5.00	2.00	2.00	9.20	28.20	13/02/1989	218
Edima Aparecida De Souza	0400005952	9.00	3.00	3.00	3.00	10.20	28.20	16/10/1979	219
Fabiana Bortoleto Baratelli Marques	0400004425	9.00	6.00	4.00	2.00	7.10	28.10	23/01/1993	220
Ruth Da Paz Camargo	0400005384	8.00	6.00	4.00	3.00	7.10	28.10	25/01/1972	221
Andréia Alves Da Silva	0400001944	10.00	8.00	3.00	2.00	5.00	28.00	06/08/1982	222
Jheniffer Cristina Miranda Dos Santos	0400007082	10.00	6.00	4.00	1.00	7.00	28.00	24/06/1995	223
Simone Rodrigues Fernandes Santana Lima	0400005437	10.00	7.00	3.00	1.00	6.80	27.80	24/05/1984	224
Graciéle Aparecida Terto Silva	0400006422	9.00	7.00	3.00	3.00	5.80	27.80	23/03/1989	225
Rosângela Pereira Barbosa Da Silva	0400004450	9.00	5.00	4.00	1.00	8.80	27.80	02/05/1978	226
Tatiana Martins Da Silva	0400006050	9.00	4.00	2.00	3.00	9.80	27.80	12/01/1992	227
Elaine De Souza Gomes	0400000715	9.00	5.00	4.00	3.00	6.70	27.70	18/07/1974	228

Brian Silva Da Costa	0400003431	10.00	7.00	4.00	3.00	3.60	27.60	16/08/1999	229
Tatianne Moniki Do Couto	0400004691	10.00	4.00	3.00	2.00	8.50	27.50	01/04/1990	230
Sirlene Santos Da Silva	0400004701	10.00	6.00	3.00	2.00	6.40	27.40	18/10/1977	231
Cíntia Maria Dos Santos	0400006378	10.00	4.00	3.00	1.00	9.40	27.40	13/06/1983	232
Michele Martins Costa	0400006087	7.00	7.00	4.00	1.00	8.40	27.40	26/07/1983	233
Pâmela Graciela Da Silva	0400006930	10.00	4.00	3.00	4.00	6.30	27.30	30/11/1981	234
Bruno De Souza Ribeiro	0400005130	8.00	5.00	3.00	1.00	10.30	27.30	08/09/1987	235
Jorgina Mariano Da Silva Ribeiro	0400005995	10.00	2.00	3.00	2.00	10.20	27.20	03/04/1965	236
Wagner Bertant	0400004630	10.00	4.00	5.00	1.00	7.20	27.20	16/12/1968	237
Ana Lucia Martins	0400006169	9.00	4.00	2.00	3.00	9.20	27.20	28/04/1971	238
Dilian Kely De Oliveira Fioravanti	0400004898	9.00	3.00	4.00	2.00	9.20	27.20	09/10/1991	239
Daniele Acosta De Oliveira	0400005457	9.00	3.00	2.00	3.00	10.20	27.20	12/08/1981	240
Alessandra Stradioto	0400001706	6.00	4.00	4.00	2.00	11.20	27.20	29/07/1978	241
Ester Mariane Batista De Oliveira	0400006308	9.00	4.00	4.00	2.00	8.10	27.10	11/06/1999	242
Arlete Da Silva Souza	0400001119	10.00	1.00	4.00	1.00	11.00	27.00	01/12/1979	243
Raquel De Oliveira Fortunato	0400004653	9.00	5.00	3.00	3.00	7.00	27.00	05/11/1982	244
Laércio Berto	0400000389	9.00	4.00	4.00	3.00	7.00	27.00	19/08/1984	245
Mariana Laura Da Cruz Da Costa	0400001241	9.00	4.00	3.00	5.00	6.00	27.00	11/05/1998	246
Vera Lucia Costa De Carvalho	0400004831	8.00	6.00	3.00	0.00	10.00	27.00	10/04/1974	247
Débora Frabes Pereira	0400003736	8.00	4.00	5.00	3.00	7.00	27.00	15/11/1978	248
Thaís Cristina Pereira Aguiar Costa	0400005200	10.00	3.00	3.00	3.00	7.90	26.90	11/12/1992	249
Rosemeire Aparecida De Barros	0400004699	10.00	5.00	3.00	5.00	3.80	26.80	11/04/1989	250
Karine Mendonça Silva	0400004745	9.00	6.00	4.00	1.00	6.80	26.80	31/07/1989	251
Josane Coelho Pitton	0400004775	10.00	3.00	2.00	4.00	7.60	26.60	16/09/1985	252
Débora Cristiane Carvalho De Souza	0400005940	10.00	2.00	3.00	3.00	8.60	26.60	18/06/1977	253
Zildilei Francisco De Oliveira	0400002581	9.00	4.00	5.00	3.00	5.50	26.50	25/08/1963	254
Gabriela Adam Barrinha Dos Santos	0400003430	10.00	5.00	4.00	1.00	6.50	26.50	14/03/1994	255
Juliana Juliette De Oliveira	0400006008	10.00	4.00	3.00	2.00	7.50	26.50	30/03/1989	256
Talita Cristina Borges Da Silva Santos Oliveira	0400005684	8.00	4.00	4.00	1.00	9.50	26.50	08/02/1993	257

Ana Paula Novaes Medeiros	0400004822	9.00	8.00	2.00	2.00	5.40	26.40	19/05/1983	258
Viviane Mendes Dos Santos Jurado	0400007012	9.00	6.00	3.00	3.00	5.40	26.40	28/08/1979	259
Adeline Queiroz Spindola Romero	0400006127	9.00	4.00	3.00	1.00	9.40	26.40	10/07/1982	260
Cristina Da Silva Santos	0400003354	10.00	4.00	3.00	3.00	6.30	26.30	07/10/1978	261
Mirian Dos Santos Paixão Marques	0400006039	9.00	6.00	4.00	2.00	5.30	26.30	26/11/1985	262
Elaine Da Silva Meira	0400004379	9.00	5.00	2.00	1.00	9.30	26.30	26/08/1988	263
Adélia Ferreira Da Silva	0400002192	10.00	8.00	5.00	2.00	1.20	26.20	29/01/1979	264
Neiva Aparecida Navarro Dos Santos Nunes	0400003520	9.00	3.00	4.00	2.00	8.20	26.20	20/08/1987	265
Sônia Aparecida Muniz Pereira Fontoura	0400004256	9.00	4.00	3.00	1.00	9.10	26.10	20/10/1967	266
Gislaine Rodrigues De Assis Santos	0400001609	10.00	5.00	4.00	3.00	4.00	26.00	11/01/1984	267
Fernanda Celestino De Souza Meneguello	0400007187	9.00	6.00	2.00	4.00	5.00	26.00	14/12/1986	268
Gabriel Justo De Alencar	0400005551	9.00	5.00	2.00	0.00	10.00	26.00	02/11/1997	269
Luciana Nunes Pereira Bosso	0400005396	8.00	5.00	4.00	2.00	7.00	26.00	05/11/1979	270
Andressa Mireli Fállico	0400005242	7.00	6.00	4.00	2.00	7.00	26.00	06/08/1988	271
Ingrid Caroline Do Prado Raimundo	0400004668	10.00	4.00	3.00	1.00	7.80	25.80	19/10/1992	272
Elis Mendes Montagner	0400001432	9.00	2.00	4.00	2.00	8.80	25.80	07/12/1991	273
Natalia Fernandes	0400003726	8.00	4.00	4.00	2.00	7.80	25.80	24/07/1984	274
Miriam Nery De Sousa	0400004373	9.00	6.00	3.00	2.00	5.70	25.70	07/08/1980	275
Roberta Hess Artusi Prado	0400002315	9.00	6.00	3.00	2.00	5.60	25.60	04/04/1987	276
Eliane Dannemann Barreto	0400005202	8.00	4.00	2.00	2.00	9.50	25.50	20/03/1988	277
Karina Cangussu Caetano Dos Santos Mantovani	0400004634	10.00	5.00	2.00	2.00	6.40	25.40	27/03/1974	278
Marli Toshiko Kotaki	0400002574	9.00	4.00	4.00	1.00	7.30	25.30	29/08/1964	279
Ingrid Cristina Lutero Dos Santos	0400007119	9.00	5.00	4.00	2.00	5.30	25.30	30/07/1985	280
Gabriele Carvalho Guimarães	0400003675	10.00	4.00	3.00	4.00	4.20	25.20	03/10/1997	281
Bruno Dos Santos Afonso	0400005277	9.00	4.00	3.00	0.00	9.20	25.20	07/04/1986	282
Simone Camargo Da Silva	0400003479	9.00	2.00	3.00	1.00	10.20	25.20	06/09/1982	283
Luciana De Souza Rezende Villela	0400005191	7.00	8.00	4.00	0.00	6.20	25.20	14/08/1974	284
Pâmela Dos Santos Oliveira	0400004880	10.00	5.00	3.00	3.00	4.10	25.10	21/02/1997	285
Paulo Fermينو De	0400005418	9.00	5.00	2.00	3.00	6.10	25.10	07/09/1977	286

Souza									
Eliara Alves De Oliveira	0400006023	9.00	4.00	3.00	2.00	7.10	25.10	16/01/1986	287
Timóteo Monteiro Borba	0400005779	10.00	5.00	2.00	2.00	6.00	25.00	02/03/1990	288
Marly De Souza Sene	0400001578	9.00	8.00	5.00	1.00	2.00	25.00	08/07/1978	289
Elis Nayara Jeronymo Da Silva	0400003581	8.00	5.00	3.00	2.00	7.00	25.00	18/04/1986	290
Adriana Valéria De Souza Silva	0400001918	8.00	6.00	3.00	2.00	5.90	24.90	06/08/1975	291
Silvia Farias Dos Reis Rodrigues	0400004812	10.00	5.00	3.00	2.00	4.80	24.80	30/05/1982	292
Liliane Alves De Souza Nascimento	0400004795	10.00	4.00	3.00	2.00	5.80	24.80	17/01/1981	293
Tânia Cecília Bassaga	0400004279	10.00	4.00	2.00	3.00	5.70	24.70	18/09/1978	294
Dheyne Carla Diana Cardoso	0400000362	10.00	4.00	4.00	4.00	2.60	24.60	06/12/1983	295
Mirian Karen Lesse De Sousa Flandres	0400003764	9.00	4.00	4.00	1.00	6.60	24.60	13/07/1978	296
Keylla Amarilio Do Nascimento	0400005527	10.00	6.00	2.00	2.00	4.50	24.50	27/02/1986	297
Vilma Ramos Dos Santos Martinez	0400002977	10.00	5.00	3.00	2.00	4.50	24.50	29/08/1973	298
Roberta Freitas Fagundes De Sousa	0400003849	9.00	7.00	3.00	3.00	2.50	24.50	03/07/1986	299
Izabela De Souza Masson	0400005475	10.00	6.00	5.00	1.00	2.40	24.40	31/05/2001	300
Márcia Regina Trindade Bassaga	0400006156	10.00	5.00	2.00	0.00	7.40	24.40	14/04/1969	301
Vinícius Alexandre Senis Prado	0400005261	9.00	7.00	5.00	3.00	0.40	24.40	10/12/2000	302
Bruna Pardim Alves	0400005479	9.00	5.00	3.00	5.00	2.40	24.40	14/09/1993	303
Katia Adriane Ferreira Kock Santos	0400006691	9.00	5.00	2.00	2.00	6.40	24.40	13/08/1974	304
Kelly Petronilia Cardoso Morato	0400002800	8.00	4.00	2.00	2.00	8.40	24.40	13/09/1968	305
Ana Claudia Dos Santos	0400004724	9.00	3.00	3.00	3.00	6.30	24.30	24/01/1983	306
Maria Sueli Penas	0400006752	9.00	3.00	4.00	1.00	7.20	24.20	08/05/1963	307
Marilu Silvia Anselmo Da Silva	0400002978	9.00	5.00	3.00	4.00	3.20	24.20	25/10/1991	308
Edinete Leite De Noronha	0400006850	9.00	5.00	1.00	0.00	9.20	24.20	20/03/1975	309
Rosenilda De Andrade Barbosa Tozatti	0400001848	8.00	4.00	2.00	3.00	7.20	24.20	26/07/1977	310
Sérgio Ricardo Da Silva	0400004392	9.00	7.00	4.00	2.00	2.00	24.00	18/08/1979	311
Cynthia Miranda De Andrade Silva	0400005585	9.00	5.00	4.00	2.00	4.00	24.00	23/11/1980	312
Cecília Ribas Pivovar	0400006236	9.00	3.00	2.00	3.00	7.00	24.00	08/01/1981	313
Luciana Ferreira Da Silva Santos	0400005719	8.00	5.00	4.00	0.00	7.00	24.00	01/11/1984	314
Maria José Rosa De Carvalho	0400005730	8.00	4.00	4.00	1.00	7.00	24.00	29/10/1968	315

Leda Maria De Souza Alves	0400001093	8.00	4.00	3.00	2.00	6.80	23.80	12/03/2001	316
Rafaela Carla Panuchi	0400001104	9.00	7.00	2.00	2.00	3.60	23.60	20/02/1975	317
Ana Paula Vieira Barreto	0400002142	10.00	7.00	2.00	1.00	3.50	23.50	31/12/1984	318
Nadia Cristina De Almeida	0400001118	10.00	5.00	4.00	2.00	2.40	23.40	26/03/1980	319
Hadryan Rúbia Gomes Casimiro	0400004660	9.00	5.00	4.00	2.00	3.40	23.40	25/01/1995	320
Danilo Martins Do Carmo Bonifácio	0400006466	9.00	4.00	3.00	3.00	4.40	23.40	20/05/1993	321
Ana Rosa Joaquim	0400006563	7.00	5.00	3.00	2.00	6.40	23.40	27/02/1982	322
Rafaela De Oliveira Lima	0400003710	9.00	8.00	3.00	3.00	0.20	23.20	26/01/2000	323
Marcia Cristina Fernandes De Paula Cardoso	0400001392	9.00	3.00	2.00	1.00	8.20	23.20	08/08/1974	324
Kelli Cristine De Souza Onodera	0400004890	8.00	4.00	3.00	1.00	7.20	23.20	27/09/1978	325
Santo Mussi Junior	0400005738	8.00	3.00	3.00	2.00	7.00	23.00	06/04/1957	326
Solange Santana De Souza	0400007113	10.00	7.00	3.00	3.00	0.00	23.00	06/12/1970	327
Daniel Oliveira Monteiro	0400005596	10.00	7.00	2.00	4.00	0.00	23.00	31/07/1990	328
Silvia Maria Alves	0400003735	10.00	6.00	4.00	3.00	0.00	23.00	30/05/1973	329
Gustavo Marinelli De Carvalho	0400000105	10.00	5.00	3.00	5.00	0.00	23.00	18/08/2003	330
Marcele Svolinski	0400001159	9.00	5.00	4.00	2.00	3.00	23.00	29/06/1983	331
Franciny Da Matta Kuriyama	0400002861	9.00	4.00	3.00	1.00	6.00	23.00	30/04/1996	332
Marcela Santos Nunes	0400006152	8.00	3.00	4.00	3.00	5.00	23.00	11/07/1983	333
Lina Miyo Miyada	0400005054	10.00	3.00	3.00	0.00	6.90	22.90	21/10/1989	334
Letícia Aparecida De Oliveira Messias Carvalho	0400004789	9.00	5.00	3.00	1.00	4.90	22.90	07/10/1982	335
Evanilda Pereira De Souza	0400003531	10.00	2.00	2.00	2.00	6.80	22.80	11/01/1975	336
Euder Martins De Souza	0400005993	9.00	7.00	3.00	1.00	2.80	22.80	09/12/1988	337
Aline Cosmo De Noronha Souza	0400000483	9.00	3.00	2.00	2.00	6.80	22.80	01/11/1987	338
Maria Carolina Pereira Da Silva	0400000502	7.00	6.00	4.00	2.00	3.60	22.60	09/02/1994	339
Scheling Silva Marques	0400002936	7.00	4.00	3.00	3.00	5.50	22.50	20/05/1999	340
Maria Fernanda Da Costa Ramos	0400005095	8.00	5.00	3.00	3.00	3.20	22.20	26/10/2002	341
Francielli Da Silva França	0400006164	7.00	3.00	3.00	3.00	6.20	22.20	20/01/1989	342
Cristiana Borsari Mazaro Carvalho	0400003760	8.00	3.00	4.00	2.00	5.10	22.10	02/11/1973	343
Milena De Oliveira Costa	0400001583	10.00	6.00	4.00	2.00	0.00	22.00	09/02/1998	344
Jacieli Fonseca De Oliveira	0400001107	10.00	6.00	3.00	3.00	0.00	22.00	25/06/1999	345
Daniela Costa	0400005824	10.00	5.00	4.00	0.00	3.00	22.00	09/10/1978	346

Santana Oliveira									
Ana Paula Castelhana Fonseca (Ana Paula Castelhana Fonseca)	0400001246	9.00	6.00	4.00	3.00	0.00	22.00	09/09/1990	347
Débora Maria Pereira Da Silva	0400006491	9.00	6.00	2.00	3.00	2.00	22.00	17/10/1991	348
Fernanda Calazans Carvalho	0400002457	9.00	5.00	3.00	5.00	0.00	22.00	29/01/2000	349
Taina Mataruco Lucidio	0400006946	9.00	5.00	3.00	3.00	2.00	22.00	14/10/1996	350
Stefany Munique De Campos Pereira	0400003625	8.00	7.00	3.00	2.00	2.00	22.00	31/03/1989	351
Priscila Soares Lima	0400004141	8.00	5.00	4.00	2.00	3.00	22.00	04/06/1984	352
Mariangela Xavier Ignacio	0400005089	8.00	5.00	2.00	2.00	5.00	22.00	13/11/1985	353
Fernanda Fernandes De Azevedo	0400004080	8.00	4.00	2.00	1.00	7.00	22.00	26/01/1988	354
Joyce Caroline Goncalves	0400005232	9.00	4.00	3.00	1.00	4.80	21.80	16/10/1982	355
Bianka Silvestre Pires	0400004986	7.00	4.00	3.00	2.00	5.80	21.80	07/02/1996	356
Rosiclea Maria Pereira Rabelo	0400003094	9.00	7.00	2.00	1.00	2.60	21.60	05/10/1970	357
Quézia Moreira Dos Santos Pedrazzi	0400006692	9.00	4.00	3.00	2.00	3.60	21.60	21/02/2000	358
Pamela Roberta Zacarias Ferreira	0400005549	10.00	4.00	3.00	2.00	2.50	21.50	01/08/1983	359
Graciele Da Silva Evangelista	0400003394	8.00	4.00	4.00	1.00	4.50	21.50	02/11/1986	360
Solange Carvalheiro Pinheiro	0400001197	8.00	6.00	2.00	2.00	3.40	21.40	22/03/1990	361
Eloisa Rodrigues De Mello	0400006541	8.00	5.00	2.00	2.00	4.20	21.20	26/12/1976	362
Vania Cristina Dos Anjos	0400005886	5.00	5.00	4.00	2.00	5.20	21.20	20/02/1967	363
Sônia Gonçalves Da Trindade	0400006985	10.00	6.00	2.00	3.00	0.00	21.00	31/05/1977	364
Janaina De Araújo Siqueira	0400006599	10.00	5.00	5.00	1.00	0.00	21.00	22/05/1974	365
Isis Cristiano	0400001223	10.00	3.00	5.00	1.00	2.00	21.00	04/06/1982	366
Paola Inojossa Ribeiro Silva	0400000006	9.00	6.00	5.00	1.00	0.00	21.00	05/11/1990	367
Aline Jessica Neres Costa	0400004567	9.00	6.00	4.00	2.00	0.00	21.00	25/03/1999	368
Rosimeire Aparecida Dos Santos Rodrigues	0400005610	9.00	6.00	2.00	2.00	2.00	21.00	16/11/1982	369
Mariela Costa Borges	0400002742	9.00	4.00	3.00	2.00	3.00	21.00	23/04/2002	370
Jaqueline Zaher Tellini	0400006494	9.00	3.00	5.00	2.00	2.00	21.00	07/02/2001	371
Bruna Alves Dias De Oliveira	0400006266	8.00	6.00	4.00	3.00	0.00	21.00	25/07/1990	372
Larissa Alfonso	0400005037	8.00	4.00	2.00	1.00	6.00	21.00	05/01/1996	373
Beatriz Gondim Do Nascimento	0400006853	10.00	4.00	3.00	3.00	0.80	20.80	15/08/2001	374

Alcilene Farias Dos Reis	0400006301	10.00	3.00	2.00	3.00	2.80	20.80	26/11/1984	375
Naiara Ferreira De Souza	0400005246	9.00	2.00	2.00	3.00	4.80	20.80	26/08/1992	376
Michele Georgia Lima Gomes	0400005541	7.00	6.00	1.00	2.00	4.80	20.80	13/12/1985	377
Natália Da Cruz Costa	0400002986	9.00	3.00	3.00	3.00	2.60	20.60	03/05/1990	378
Jucielen Fernanda Dos Santos Souza	0400004065	9.00	4.00	2.00	1.00	4.50	20.50	21/11/1996	379
Vera Lúcia Da Silva Alves	0400000741	9.00	2.00	3.00	3.00	3.40	20.40	02/04/1961	380
Claudia Pinheiro Da Silva Souza	0400006886	7.00	5.00	4.00	2.00	2.40	20.40	07/11/1977	381
Marcelo Oliveira De Souza	0400001293	10.00	1.00	3.00	1.00	5.30	20.30	08/12/1971	382
Angelita Silverio Bento	0400005230	7.00	5.00	3.00	1.00	4.30	20.30	12/12/1989	383
Débora Moreira Ferreira Dantas	0400004208	8.00	5.00	3.00	1.00	3.20	20.20	17/11/1981	384
Fabiana Carboni Madeira	0400006892	8.00	5.00	1.00	2.00	4.20	20.20	20/07/1977	385
Kailla Roberta Alves Pádua	0400001341	7.00	6.00	4.00	1.00	2.20	20.20	02/11/1997	386
Maurício Balieiro Da Silva	0400006144	10.00	8.00	1.00	1.00	0.00	20.00	24/05/1973	387
Rafaela De Jesus Domingos	0400006997	10.00	5.00	3.00	2.00	0.00	20.00	10/10/1987	388
Zilma Almeida Santos	0400003926	10.00	4.00	4.00	2.00	0.00	20.00	17/10/1978	389
Joseane Rosa Gomes Pinheiro	0400002161	10.00	4.00	3.00	3.00	0.00	20.00	26/08/1987	390
José Marcio Soares Silva	0400005912	10.00	4.00	3.00	3.00	0.00	20.00	01/05/1993	391
Mayra De Souza Canela	0400002321	9.00	7.00	2.00	2.00	0.00	20.00	19/05/1994	392
Clarice Da Silva Santos	0400005657	9.00	6.00	3.00	2.00	0.00	20.00	13/10/1987	393
Maria Beatriz Ferreira Da Rocha	0400004800	9.00	6.00	3.00	2.00	0.00	20.00	11/05/1998	394
Ana Paula Santana Pereira	0400005682	9.00	5.00	4.00	2.00	0.00	20.00	21/04/1999	395
Susilene Pereira De Paula	0400006329	9.00	5.00	3.00	3.00	0.00	20.00	01/03/1982	396
Josiane De Souza Estevan	0400002842	9.00	5.00	2.00	1.00	3.00	20.00	08/02/1994	397
Daiene De Araújo Serrado	0400000868	9.00	5.00	1.00	3.00	2.00	20.00	01/02/1986	398
Ruberleia Garcia Vieira Dos Santos	0400006501	9.00	4.00	4.00	3.00	0.00	20.00	12/04/1977	399
Valquiria Barbosa De Campos	0400007024	9.00	4.00	3.00	2.00	2.00	20.00	29/12/1978	400
Roberta Leiko Maram Neroni	0400005111	8.00	6.00	3.00	1.00	2.00	20.00	15/08/1974	401
Clarice Belarmina Dos Santos Veloso	0400004788	8.00	5.00	2.00	3.00	2.00	20.00	05/10/1967	402
Lidiane Esteves Davila	0400001112	7.00	7.00	1.00	3.00	2.00	20.00	21/11/1980	403
Eleidiane Inacio	0400002107	7.00	3.00	4.00	2.00	3.50	19.50	25/01/1992	404

Franco Gonzaga									
Francislaine Esser Lima Machado	0400006801	9.00	4.00	2.00	2.00	2.40	19.40	05/08/1981	405
João Leandro Felix Da Silva	0400001919	9.00	5.00	2.00	2.00	1.20	19.20	23/06/2004	406
Tálita Caroline Teixeira Soares	0400006731	8.00	3.00	3.00	2.00	3.10	19.10	28/11/1990	407
Vardilei Acosta	0400002760	10.00	6.00	2.00	1.00	0.00	19.00	13/03/1984	408
Jennifer Franciellen Dos Santos Oliveira	0400006846	10.00	5.00	2.00	2.00	0.00	19.00	04/01/1994	409
Victoria Portilho De Assis	0400006811	9.00	6.00	2.00	2.00	0.00	19.00	30/09/1999	410
Lucilene Simoes	0400004776	9.00	5.00	4.00	1.00	0.00	19.00	06/04/1981	411
Beatriz Garcia Oliveira	0400004924	9.00	5.00	4.00	1.00	0.00	19.00	09/02/2004	412
Natalia Ariane Esteves Roque Simeão	0400006766	9.00	4.00	2.00	4.00	0.00	19.00	07/12/1991	413
Simone Felicia Rocha	0400004035	9.00	4.00	2.00	2.00	2.00	19.00	24/07/1986	414
Bruna Gabriela Duchini Noronha	0400006467	9.00	4.00	2.00	2.00	2.00	19.00	29/09/1999	415
Elisangela Braz	0400006036	9.00	3.00	4.00	1.00	2.00	19.00	04/10/1973	416
Fernanda Aparecida Boldo Chalegre	0400007025	8.00	6.00	4.00	1.00	0.00	19.00	16/02/1980	417
Açucena Silva De Melo	0400003982	8.00	5.00	4.00	2.00	0.00	19.00	24/12/1996	418
Cristiane Aparecida Marinho Do Nascimento	0400002678	8.00	5.00	3.00	1.00	2.00	19.00	29/12/1970	419
Maurício De Oliveira Braguin	0400006500	7.00	5.00	4.00	3.00	0.00	19.00	13/03/1978	420
Priscila Da Silva Oliveira	0400005427	9.00	4.00	3.00	2.00	0.90	18.90	18/07/1995	421
Nayara Camila Sousa De Oliveira	0400001058	10.00	4.00	3.00	1.00	0.60	18.60	11/01/1991	422
Fernanda Figueiredo De Almeida Monteiro	0400006669	9.00	5.00	2.00	1.00	1.60	18.60	25/05/1986	423
Juliana Karina Da Mata Cavalcante	0400006114	9.00	4.00	1.00	1.00	3.50	18.50	29/03/1988	424
Francine Aparecida Oezau Braga	0400000181	10.00	4.00	3.00	1.00	0.00	18.00	25/06/1989	425
Katiuscia Moreno De Oliveira	0400004265	10.00	3.00	3.00	2.00	0.00	18.00	18/01/1980	426
Maria De Lourdes Da Silva	0400006017	10.00	2.00	3.00	1.00	2.00	18.00	12/03/1973	427
Luana Thaís Souza Romanini	0400004063	9.00	6.00	2.00	1.00	0.00	18.00	17/10/1990	428
Elenir Aparecida Jordão Silva Ferraz	0400007249	9.00	5.00	2.00	2.00	0.00	18.00	30/11/1983	429
Maysa Bento Fávaro	0400006400	9.00	4.00	2.00	3.00	0.00	18.00	27/08/1991	430
Angelica Renata Gulden	0400004087	8.00	6.00	3.00	1.00	0.00	18.00	22/02/1991	431
Marcela Melo Dourado	0400006781	8.00	5.00	2.00	3.00	0.00	18.00	21/03/2003	432
Helen Fabiane De Lima	0400004430	8.00	5.00	2.00	1.00	2.00	18.00	20/09/1973	433

Marta Felipe Xavier	0400002653	8.00	4.00	3.00	3.00	0.00	18.00	08/12/1980	434
Michelle Mariano Santos	0400006582	8.00	4.00	3.00	1.00	1.40	17.40	12/07/1998	435
Edineia Ramos De Oliveira Santos	0400006055	10.00	3.00	2.00	2.00	0.00	17.00	30/11/1980	436
Nathália Possari Silvano De Souza	0400007222	10.00	3.00	2.00	2.00	0.00	17.00	17/06/1992	437
Katia Aparecida Alzeman De Lima	0400007063	9.00	5.00	1.00	2.00	0.00	17.00	11/04/1983	438
Maria Da Consolação Do Nascimento	0400006390	8.00	5.00	3.00	1.00	0.00	17.00	10/07/1966	439
Juliana Ferreira De Sousa	0400006978	8.00	5.00	3.00	1.00	0.00	17.00	16/03/1977	440
Juliana Dantas Zamora	0400002391	8.00	5.00	3.00	1.00	0.00	17.00	19/06/1990	441
Nayane Da Silva Barreto	0400000915	8.00	5.00	3.00	1.00	0.00	17.00	12/06/1994	442
Nayade Caroline Batista Da Silva Martins	0400006339	7.00	6.00	2.00	0.00	2.00	17.00	30/06/1992	443
Camila Alexandre Monteiro	0400005595	7.00	5.00	2.00	1.00	1.60	16.60	25/07/1989	444
Josinete Geremias Teixeira	0400004531	8.00	6.00	1.00	0.00	1.40	16.40	30/05/1982	445
Adriana Aparecida Cano	0400006538	9.00	5.00	2.00	0.00	0.00	16.00	20/07/1984	446
Claudia Cezario Xavier	0400000612	9.00	3.00	2.00	2.00	0.00	16.00	08/03/1973	447
Alexandria Vitor Monteiro	0400003733	9.00	3.00	2.00	2.00	0.00	16.00	07/02/1998	448
Beatriz Dos Santos Campos	0400004323	9.00	3.00	2.00	2.00	0.00	16.00	17/06/1998	449
Nathalia Barbosa Molina	0400000603	8.00	4.00	2.00	2.00	0.00	16.00	20/01/1988	450
Ana Carolina Diniz Silva	0400004250	8.00	4.00	2.00	2.00	0.00	16.00	07/05/1997	451
Eyshila Drielle Dias Araujo	0400005837	8.00	3.00	3.00	2.00	0.00	16.00	10/10/2003	452
Maria Luzia Fonseca Caldeira	0400000477	8.00	3.00	2.00	3.00	0.00	16.00	13/12/1981	453
Joissy Pereira Amarilha Oliveira	0400001327	8.00	3.00	2.00	3.00	0.00	16.00	02/12/1995	454
Danubia Fernanda De Souza	0400003731	7.00	4.00	4.00	1.00	0.00	16.00	12/02/1986	455
Francielle Auxiliadora Ramos Cortez Mansilha	0400007237	7.00	4.00	3.00	2.00	0.00	16.00	24/05/1989	456
Gabrielly Cordeiro Silva	0400005563	9.00	3.00	2.00	1.00	0.20	15.20	05/09/1999	457
Arnaliete Fernandes Da Silva	0400000084	9.00	3.00	2.00	1.00	0.00	15.00	23/09/1969	458
Karla Cristiene De Oliveira Cardoso Ganzaroli	0400006581	7.00	5.00	2.00	1.00	0.00	15.00	21/10/1977	459
Camila Costa Caramori	0400000516	7.00	5.00	2.00	1.00	0.00	15.00	25/04/1997	460
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO NO CAMPO									
Nome	Inscrição	Conhecimentos	Língua	Legislação	Matemática	Prova de	Nota Final	Data de	Classificação

		Específicos	Portuguesa	Municipal	e Raciocínio Lógico	Títulos		Nascimento	
Natalia Soares De Oliveira	0410001484	8.00	3.00	3.00	2.00	10.10	26.10	06/04/1991	1
Luzeli Borges Da Silva Gossler	0410005691	8.00	5.00	3.00	1.00	8.60	25.60	07/07/1981	2
Silvio Marciano	0410006519	7.00	5.00	2.00	2.00	6.00	22.00	16/08/1971	3
Maria Eduarda Mazieiro Guerra	0410007131	7.00	6.00	4.00	2.00	2.00	21.00	11/03/1999	4
Wellington Visentin (Nino)	0410000983	6.00	7.00	2.00	0.00	0.00	15.00	05/09/1973	5
Kátia Aparecida Nespolli	0410006627	6.00	3.00	1.00	5.00	0.00	15.00	20/01/1982	6
PROFESSOR DE GEOGRAFIA									
Nome	Inscrição	Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Legislação Municipal	Matemática e Raciocínio Lógico	Prova de Títulos	Nota Final	Data de Nascimento	Classificação
Lidiane Antonia Ferreira	0530007146	8.00	8.00	4.00	3.00	15.60	38.60	03/11/1985	1
Elias De Oliveira Júnior	0530001588	7.00	7.00	2.00	4.00	14.80	34.80	28/05/1977	2
Gabriel Queiroz Dos Santos	0530002175	9.00	6.00	3.00	2.00	13.40	33.40	03/02/2001	3
Ádila Lacerda	0530006177	9.00	6.00	4.00	3.00	8.00	30.00	05/01/1987	4
Jaiane Da Silva Souza	0530006738	9.00	5.00	1.00	2.00	10.30	27.30	24/08/1994	5
Mário Marcio Geminiano	0530001840	7.00	7.00	4.00	3.00	5.80	26.80	31/12/1997	6
Diego Ribeiro Guimarães	0530000088	8.00	6.00	4.00	3.00	5.00	26.00	13/02/1992	7
Alan Da Silva Neves	0530004922	8.00	6.00	4.00	4.00	3.60	25.60	07/01/2002	8
Aliucha De Melo	0530005915	8.00	4.00	3.00	4.00	6.40	25.40	29/03/2000	9
Maria Clara Godinho Somer Avelino	0530003467	7.00	6.00	3.00	3.00	6.20	25.20	25/06/1986	10
Andressa Soares	0530002582	7.00	8.00	4.00	3.00	3.00	25.00	08/11/1996	11
Neilton Natal Alves Canguçu	0530004722	8.00	4.00	1.00	2.00	9.60	24.60	24/12/1961	12
Luana Fernanda Luiz	0530005318	7.00	5.00	4.00	3.00	5.60	24.60	23/12/1991	13
Marcos Vinicius Santos De Souza	0530006139	9.00	5.00	4.00	1.00	5.00	24.00	10/05/1994	14
Thiago Rocco Dos Santos	0530003453	9.00	7.00	3.00	4.00	0.00	23.00	25/10/1988	15
Dóri Edson Lopes	0530005848	8.00	7.00	2.00	2.00	3.00	22.00	28/06/1977	16
Juliana Carla Pereira De Freitas	0530002240	4.00	7.00	3.00	2.00	5.60	21.60	02/09/1984	17
Maria Do Carmo Rodrigues Barbosa	0530005637	4.00	6.00	3.00	2.00	6.60	21.60	22/03/1981	18
Van Hanegam Donero	0530001287	8.00	5.00	5.00	3.00	0.00	21.00	22/09/1974	19
Vitor Moreira Queiroz	0530000261	8.00	5.00	4.00	4.00	0.00	21.00	04/02/1998	20
Halonso Mariano	0530004156	4.00	8.00	4.00	2.00	3.00	21.00	09/03/1967	21
Ana Maria Dos Santos Bononi	0530001833	5.00	6.00	3.00	3.00	3.40	20.40	23/09/1980	22

Sara Dos Santos Souza Nunes	0530004514	8.00	4.00	3.00	1.00	4.30	20.30	02/09/1999	23
Fabio Francisco Lopes De Freitas	0530005074	6.00	5.00	4.00	3.00	2.00	20.00	17/04/1980	24
Izabel Grecco De Almeida	0530004423	7.00	3.00	2.00	4.00	3.40	19.40	04/07/1958	25
Anesia Gonzales	0530005729	9.00	6.00	2.00	2.00	0.00	19.00	12/07/1961	26
Marcio Fernando Da Silva Coqueiro	0530005548	8.00	2.00	5.00	3.00	0.50	18.50	14/01/1985	27
Arnaldo Alves	0530006826	7.00	5.00	3.00	3.00	0.00	18.00	05/04/1978	28
Martha Sena Durães	0530003583	5.00	5.00	4.00	3.00	0.00	17.00	23/06/1992	29
Luana Mesquita Martins De Oliveira	0530005524	7.00	5.00	2.00	2.00	0.00	16.00	24/06/2001	30
Andre Luis De Campos	0530002071	6.00	3.00	4.00	2.00	0.00	15.00	17/10/1974	31
PROFESSOR DE HISTÓRIA									
Nome	Inscrição	Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Legislação Municipal	Matemática e Raciocínio Lógico	Prova de Títulos	Nota Final	Data de Nascimento	Classificação
Bruno De Caldas Martins	0540003042	10.00	7.00	5.00	4.00	9.30	35.30	27/02/1997	1
Maycon Regis Nogueira Dos Santos	0540006416	7.00	8.00	4.00	2.00	9.40	30.40	29/11/1989	2
Rodolpho De Lima Barbosa	0540004926	9.00	7.00	4.00	3.00	7.00	30.00	13/07/1989	3
Andre Ferreira De Lima	0540004500	5.00	7.00	4.00	1.00	12.60	29.60	29/04/1980	4
Lara Patrícia Rodrigues Lima	0540001640	7.00	10.00	5.00	5.00	0.00	27.00	16/05/1994	5
Dorival Barros Junior	0540005485	8.00	9.00	4.00	2.00	3.50	26.50	26/11/1994	6
José Moreira Silveira	0540006312	6.00	4.00	4.00	3.00	9.10	26.10	30/04/1972	7
Gabriela Reis Do Prado	0540001424	7.00	6.00	3.00	3.00	5.30	24.30	11/10/2001	8
Pedro Henrique Da Silva	0540005347	7.00	6.00	3.00	2.00	6.00	24.00	05/06/2002	9
Rogério Venâncio De Souza	0540005643	8.00	4.00	3.00	1.00	7.60	23.60	25/04/1974	10
Seiji Kikuti	0540001122	7.00	5.00	4.00	2.00	4.60	22.60	13/01/1973	11
Rafaela Dos Santos Teixeira Guimarães	0540003747	5.00	8.00	4.00	4.00	0.80	21.80	09/03/2002	12
Aline Lemes Da Silva Guedes	0540000391	7.00	6.00	3.00	1.00	4.50	21.50	05/03/1997	13
Eloara Dos Santos Cotrim	0540003441	7.00	4.00	4.00	3.00	3.00	21.00	10/03/1999	14
Franciele Aline Parrilla	0540005914	6.00	8.00	3.00	1.00	3.00	21.00	29/07/1980	15
Karonllayny Do Nascimento Navarro	0540002070	8.00	6.00	3.00	3.00	0.40	20.40	15/01/2000	16
Ana Carolina Santos De Paula	0540004140	5.00	6.00	4.00	5.00	0.20	20.20	19/03/1999	17
Alessandra De Campos	0540003798	5.00	6.00	4.00	1.00	3.60	19.60	15/11/1976	18
Igor Gabriel	0540005984	4.00	7.00	2.00	2.00	4.60	19.60	16/08/1999	19

Dourado Kotaki									
Gabrielli Oliveira Rocha Da Costa	0540006088	8.00	5.00	3.00	3.00	0.00	19.00	20/10/1999	20
Alvaro Carvalho Samaniego	0540004659	6.00	7.00	3.00	3.00	0.00	19.00	29/11/2002	21
Caio Danyel De Souza Brito	0540003878	5.00	7.00	4.00	3.00	0.00	19.00	21/12/1999	22
Rodolfo Martins Do Nascimento	0540005471	7.00	5.00	3.00	3.00	0.00	18.00	19/04/1996	23
Thatiane Ferreira De Assis	0540001339	6.00	7.00	2.00	3.00	0.00	18.00	01/07/2000	24
Danilo Araujo De Gois	0540002570	6.00	4.00	5.00	3.00	0.00	18.00	27/09/1986	25
Rogério Alexander Gussoni Chiari	0540006054	4.00	7.00	5.00	2.00	0.00	18.00	20/08/1975	26
Vanessa Cristina Da Silva Garcia Almeida	0540004917	5.00	4.00	5.00	3.00	0.00	17.00	05/09/1987	27
Camila Guimarães Barboza Pereira	0540006976	4.00	5.00	5.00	3.00	0.00	17.00	01/08/1988	28
Dhiemerson Pessoa De Souza	0540001875	3.00	5.00	3.00	4.00	2.00	17.00	22/06/1991	29
João Luiz Da Silva	0540006035	8.00	3.00	3.00	2.00	0.00	16.00	22/01/1971	30
Franciele Oliveira De Moura	0540003416	6.00	4.00	3.00	3.00	0.00	16.00	09/09/1996	31
Ana Beatriz Barbosa Da Silva	0540002140	6.00	4.00	3.00	3.00	0.00	16.00	13/04/2004	32
Giseli Torres Bergamini	0540003816	3.00	6.00	3.00	3.00	0.80	15.80	15/03/1999	33
Emily Nicole Morelli	0540006584	6.00	5.00	3.00	1.00	0.00	15.00	14/06/2003	34
Gustavo Antonio Bernardino Silva	0540006793	6.00	4.00	3.00	2.00	0.00	15.00	27/10/2004	35
Reynoold Medeiros Duarte	0540003993	3.00	6.00	4.00	2.00	0.00	15.00	25/02/1994	36

PROFESSOR DE HISTÓRIA - EDUCAÇÃO NO CAMPO

Nome	Inscrição	Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Legislação Municipal	Matemática e Raciocínio Lógico	Prova de Títulos	Nota Final	Data de Nascimento	Classificação
Jean Paulo Fronho De Sousa	0550006800	10.00	10.00	5.00	5.00	7.50	37.50	04/03/1988	1
Idezia De Candio	0550006347	3.00	7.00	4.00	1.00	9.80	24.80	20/07/1964	2
Deyse Vivian Dias	0550003466	4.00	7.00	3.00	2.00	0.00	16.00	19/02/2000	3
Caio Daniel Souza Da Silva	0550002400	3.00	7.00	3.00	2.00	0.00	15.00	07/02/2000	4

PROFESSOR DE LIBRAS

Nome	Inscrição	Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Legislação Municipal	Matemática e Raciocínio Lógico	Prova de Títulos	Nota Final	Data de Nascimento	Classificação
Luciana Cardoso Do Nascimento Silva	0570002234	8.00	6.00	4.00	1.00	19.00	38.00	02/03/1977	1
Sheila Maria Vaz Faria	0570001589	10.00	8.00	3.00	1.00	10.60	32.60	16/03/1989	2
Silvio Wallace Fontes Bazan	0570004564	10.00	3.00	4.00	1.00	12.00	30.00	22/05/1971	3
Vanessa Silva Paschoalim De Carvalho	0570002026	10.00	5.00	4.00	2.00	8.40	29.40	31/12/1986	4
Talita Lima	0570000403	10.00	6.00	5.00	2.00	4.60	27.60	21/11/2004	5

Junqueira									
Edmarcia Santos Pereira	0570003894	10.00	5.00	4.00	3.00	5.50	27.50	18/11/1980	6
Neide Dias De Oliveira Mendes	0570004793	9.00	3.00	1.00	3.00	9.60	25.60	29/04/1968	7
Márcia Luiza Martins Maciel	0570004129	9.00	8.00	3.00	4.00	0.00	24.00	04/10/1982	8
Celiane Dos Santos Alcantara	0570001690	8.00	5.00	3.00	1.00	0.00	17.00	18/08/1986	9
PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA - INGLÊS									
Nome	Inscrição	Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Legislação Municipal	Matemática e Raciocínio Lógico	Prova de Títulos	Nota Final	Data de Nascimento	Classificação
Aline Rodrigues Da Silva	0440004249	10.00	9.00	4.00	3.00	13.80	39.80	01/09/1995	1
Ronaldo Rodrigues De Paula	0440003646	10.00	8.00	4.00	4.00	12.00	38.00	21/06/1981	2
Elizabeth Favero	0440001365	7.00	7.00	4.00	3.00	14.20	35.20	27/08/1984	3
Lucylene Fernandes Da Silva	0440002211	10.00	8.00	2.00	2.00	12.00	34.00	06/03/1974	4
Mildred Mac Pherse Mendes Barbosa	0440006012	8.00	8.00	4.00	1.00	11.40	32.40	01/04/1961	5
Marcia Queiroz Fonseca	0440003195	10.00	6.00	4.00	4.00	8.40	32.40	17/03/1992	6
Diego Álvaro Da Silva Oliveira	0440003841	10.00	9.00	4.00	3.00	6.30	32.30	04/01/1991	7
Luan Estevam Francisco	0440001237	10.00	6.00	3.00	4.00	7.60	30.60	18/11/1999	8
Luciene Antonia De Paula E Silva	0440006517	9.00	8.00	3.00	3.00	7.40	30.40	31/10/1982	9
Raul Leme Medeiros	0440000258	10.00	9.00	2.00	3.00	6.20	30.20	08/04/1995	10
Juliana Socorro Dos Reis	0440005388	10.00	8.00	4.00	3.00	5.00	30.00	07/10/1985	11
Luana Dias Dos Santos	0440003308	9.00	5.00	1.00	3.00	11.70	29.70	19/11/1996	12
Caroline Souza Batista	0440002024	10.00	6.00	4.00	1.00	8.60	29.60	28/09/2000	13
Eliana Antônia Ribeiro Zanforlin Santos	0440004267	9.00	7.00	4.00	1.00	8.40	29.40	20/04/1967	14
Jeferson Ferreira Dourado	0440002845	10.00	10.00	5.00	4.00	0.00	29.00	30/05/1993	15
Shaenne Jezus Moura De Oliveira	0440003137	10.00	9.00	4.00	5.00	0.00	28.00	15/11/1995	16
Juliana Fernandes Santana	0440003068	8.00	6.00	3.00	0.00	10.60	27.60	17/07/1984	17
Gabriela Machado De Araripe Gustavo	0440004415	10.00	9.00	4.00	1.00	2.80	26.80	31/08/1990	18
Geovana Pin Serion	0440003064	10.00	8.00	4.00	3.00	1.60	26.60	16/06/2004	19
Fabriza Rejane Lima Vida De Souza	0440004620	8.00	4.00	2.00	2.00	10.50	26.50	06/01/1982	20
Alexandre Domingues Douradinho	0440003043	10.00	8.00	4.00	4.00	0.00	26.00	23/09/1975	21
Vitória Fernanda Rocha Souza	0440003811	10.00	6.00	2.00	1.00	7.00	26.00	29/06/2000	22

Hadassa Santana De Souza Bragatto Ferreira	0440005298	9.00	4.00	2.00	5.00	6.00	26.00	28/12/1996	23
Gabriela Da Silva	0440006744	10.00	7.00	4.00	2.00	2.00	25.00	06/05/1993	24
Carolynne Neris De Souza	0440004646	9.00	9.00	4.00	3.00	0.00	25.00	07/02/2002	25
João Vitor Martins Gelli	0440005515	10.00	4.00	3.00	1.00	5.80	23.80	28/09/2000	26
José Guilherme Ferreira Atalla	0440006213	10.00	6.00	3.00	4.00	0.00	23.00	12/08/2000	27
Eduardo Juraski Melo	0440006443	9.00	6.00	3.00	5.00	0.00	23.00	07/06/2002	28
Vitória Da Paz Ferreira De Souza	0440006354	8.00	6.00	5.00	4.00	0.00	23.00	13/12/2001	29
Wellington Marques Andrade	0440003054	7.00	3.00	4.00	1.00	8.00	23.00	06/01/1974	30
Bárbara Taynara Silvestre Castro Capelari	0440003906	9.00	5.00	5.00	3.00	0.00	22.00	10/04/1984	31
Paulo Junior Guimarães Cruz	0440001538	9.00	5.00	3.00	5.00	0.00	22.00	11/08/2003	32
Crislaine Da Silva Cardozo	0440007048	10.00	6.00	3.00	2.00	0.00	21.00	22/01/1996	33
Daniela Marques Dos Santos	0440003113	10.00	5.00	4.00	2.00	0.00	21.00	08/10/1997	34
Jheniffer Carolina Elias Muniz Dos Santos	0440006456	10.00	5.00	4.00	2.00	0.00	21.00	11/12/1997	35
Vinicius Ciriaco Simões	0440007196	10.00	5.00	3.00	3.00	0.00	21.00	20/06/1994	36
Thais Santos Duarte Jorge	0440005665	5.00	8.00	2.00	1.00	3.90	19.90	15/09/1987	37
Melissa Henrique De Souza	0440007184	5.00	7.00	3.00	2.00	2.80	19.80	02/03/1998	38
Gleice Da Guarda Garcia Apolinário	0440001325	10.00	5.00	3.00	1.00	0.00	19.00	10/05/1980	39
Eduarda Roveri De Almeida	0440002093	9.00	6.00	2.00	2.00	0.00	19.00	13/08/1999	40
Fabio Batista	0440003990	8.00	4.00	3.00	2.00	2.00	19.00	08/11/1972	41
Janaina Da Costa Anjos	0440005965	10.00	5.00	3.00	0.00	0.00	18.00	17/06/2003	42
Daiany Marcelina Rodrigues De Souza	0440006189	9.00	5.00	2.00	0.00	2.00	18.00	19/09/1994	43
Maélly Vitória Da Costa Marques	0440004313	7.00	4.00	4.00	3.00	0.00	18.00	20/09/1999	44
Claudia Aparecida Uccelli	0440002677	9.00	5.00	2.00	1.00	0.00	17.00	06/05/1983	45
Mahatma José Lins Duarte	0440001761	9.00	5.00	2.00	1.00	0.00	17.00	13/08/1997	46
Amanda Clemente Cavalcante Uchoa	0440006893	6.00	5.00	3.00	3.00	0.00	17.00	01/08/2002	47
Tânia Cristina Guimarães Sanches'	0440004921	7.00	4.00	4.00	1.00	0.00	16.00	31/12/1985	48
Elaine Gomes De Lima Roseno	0440000658	8.00	4.00	2.00	1.00	0.40	15.40	07/02/1987	49
PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA - INGLÊS - EDUCAÇÃO NO CAMPO									
Nome	Inscrição	Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Legislação Municipal	Matemática e Raciocínio	Prova de Títulos	Nota Final	Data de Nascimento	Classificação

					Lógico				
Rafael Rodrigues Faria	0460001574	7.00	6.00	3.00	4.00	9.90	29.90	10/04/1984	1
PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA									
Nome	Inscrição	Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Legislação Municipal	Matemática e Raciocínio Lógico	Prova de Títulos	Nota Final	Data de Nascimento	Classificação
Wendy Mary Sena E Lima Siqueira De Brito	0470005220	8.00	7.00	3.00	3.00	12.80	33.80	13/12/1995	1
Isadora Garcia Kosloski	0470002926	6.00	7.00	5.00	4.00	9.00	31.00	20/12/1996	2
Eronice Macedo Da Cruz Wege	0470005402	7.00	9.00	2.00	2.00	10.80	30.80	18/01/1962	3
Silmara Pinheiro Alves De Paula	0470000353	9.00	5.00	4.00	4.00	8.20	30.20	01/07/1986	4
Julia Stéfane Rodrigues Tosta Valente Oliveira	0470003740	7.00	8.00	3.00	2.00	9.70	29.70	31/05/1997	5
Adriana Villalba Rodriguez	0470004709	8.00	7.00	5.00	2.00	7.40	29.40	08/08/1984	6
Ana Elisa Tonetti De Almeida	0470002004	7.00	9.00	4.00	2.00	7.40	29.40	06/07/1995	7
Patricia Viana Da Silva Dos Santos	0470002312	8.00	9.00	4.00	3.00	5.20	29.20	03/04/1982	8
Ana Débora De Oliveira Fioravanti	0470002414	9.00	6.00	2.00	3.00	9.00	29.00	23/10/2002	9
Quilvia Tatiane Ferreira Da Silva Santos	0470006477	8.00	6.00	3.00	1.00	10.00	28.00	04/07/1982	10
Maria Jessica Ferracini Inacio Da Silva	0470004892	5.00	5.00	4.00	2.00	11.90	27.90	04/02/1992	11
Maraiza Olimpio	0470000618	4.00	7.00	4.00	2.00	10.60	27.60	24/01/1982	12
Ezequiel Clemente De Freitas	0470001176	4.00	6.00	3.00	4.00	10.60	27.60	26/05/1966	13
Alana Fernanda Dos Anjos Pinto	0470004818	9.00	7.00	4.00	3.00	4.40	27.40	07/12/1999	14
Maysa Bernardes Buzzolo	0470003207	6.00	6.00	3.00	2.00	9.60	26.60	18/01/1992	15
Ivone Alves De Freitas	0470006430	8.00	7.00	2.00	2.00	7.50	26.50	28/07/1968	16
Juliano Ercílio Gonçalves Da Silva	0470006344	5.00	6.00	4.00	3.00	8.50	26.50	21/08/1999	17
Joelma Mendes De Lima	0470001899	6.00	5.00	3.00	2.00	10.40	26.40	24/10/1974	18
Simone Soares Da Silva	0470004894	7.00	4.00	3.00	1.00	10.10	25.10	15/08/1985	19
Bruna Aparecida Oliva Ferreira Dos Anjos	0470003594	8.00	7.00	4.00	0.00	5.90	24.90	13/08/1997	20
Debora Luana Antunes Lima Ramos	0470007086	9.00	8.00	2.00	3.00	1.50	23.50	26/11/1992	21
Keren Hapuque De Paula Viera	0470004197	7.00	5.00	4.00	4.00	3.40	23.40	25/06/1998	22
Maressa Garcia Urbano	0470007150	7.00	6.00	3.00	3.00	4.20	23.20	30/05/1991	23
Beatriz Maceri Garcia	0470007028	7.00	9.00	4.00	3.00	0.00	23.00	29/12/1998	24

Taynara Caroline De Souza Vicentini	0470003685	7.00	7.00	3.00	2.00	4.00	23.00	19/02/1998	25
Paulo Roberto De Paula	0470004684	6.00	8.00	3.00	2.00	3.40	22.40	11/09/1967	26
Claudio Mariano Gracia	0470003452	8.00	8.00	4.00	2.00	0.00	22.00	05/07/1970	27
Ana Flávia De Andrade	0470004580	8.00	8.00	4.00	2.00	0.00	22.00	24/01/1996	28
Waleska Oliveira Soares	0470000627	6.00	7.00	3.00	2.00	3.60	21.60	18/03/1999	29
Kely Cristina Dutra Da Costa Gonçalves	0470004130	8.00	7.00	2.00	4.00	0.00	21.00	24/03/1980	30
Patricia Inácio Dos Prazeres	0470006433	8.00	6.00	4.00	3.00	0.00	21.00	08/04/2000	31
Patricia Luciana Paulino Acunha	0470004732	8.00	4.00	5.00	2.00	2.00	21.00	20/06/1986	32
Renata Oliveira Santos	0470006831	6.00	8.00	4.00	3.00	0.00	21.00	02/08/1996	33
Maria Luiza Santos Castelari	0470001105	5.00	5.00	4.00	3.00	3.40	20.40	05/05/1960	34
Jackeline Vasconcelos Valentim	0470006796	7.00	8.00	3.00	2.00	0.00	20.00	30/05/1986	35
Luciene Melo Dos Santos	0470003641	6.00	5.00	5.00	0.00	3.80	19.80	24/07/1994	36
Lúcia Maria Da Silva	0470004935	5.00	5.00	3.00	3.00	3.20	19.20	19/09/1969	37
Diego Kiill	0470006849	8.00	8.00	2.00	1.00	0.00	19.00	27/09/1994	38
Gabriela Marques Alves	0470000976	6.00	7.00	3.00	3.00	0.00	19.00	08/02/1999	39
Joniane Marques Dos Santos Dellaqua	0470006726	6.00	7.00	3.00	3.00	0.00	19.00	04/06/1999	40
Viviane Do Nascimento Lousado	0470006784	6.00	6.00	5.00	2.00	0.00	19.00	22/06/1997	41
Amanda Corrêa Vasconcelos Iamaguti	0470004120	6.00	3.00	4.00	2.00	4.00	19.00	28/01/1997	42
Emily Beatriz Da Silva Santos	0470004298	8.00	5.00	3.00	2.00	0.40	18.40	03/05/1998	43
Dayane Ferrugine Andrade	0470000357	8.00	5.00	2.00	2.00	1.40	18.40	20/10/1988	44
Kaelen De Souza Venancio	0470002403	8.00	9.00	1.00	0.00	0.00	18.00	07/08/1995	45
Mariana Correa Moreira	0470005218	7.00	6.00	3.00	1.00	0.00	17.00	24/02/2002	46
Gabriele Da Silva Francisco	0470006714	7.00	5.00	1.00	4.00	0.00	17.00	31/01/2003	47
Rozinete Malaquias Da Silva Lima	0470005429	8.00	4.00	2.00	1.00	1.00	16.00	06/11/1976	48
Raisa Aparecida Moreira Arrais	0470005781	5.00	6.00	3.00	2.00	0.00	16.00	27/10/1989	49
Ana Karolina Da Fonseca	0470005237	5.00	5.00	3.00	3.00	0.00	16.00	10/12/1997	50
Any Caroliny Castro Dos Santos	0470006929	5.00	5.00	2.00	4.00	0.00	16.00	09/01/2003	51
Isabella De Lima Nogueira	0470001163	4.00	8.00	3.00	1.00	0.00	16.00	15/03/2003	52

Laysa Adrielle Silva Santos	0470004673	7.00	6.00	2.00	0.00	0.00	15.00	09/08/2002	53
Ana Lucia De Paula David	0470002478	6.00	6.00	3.00	0.00	0.00	15.00	01/08/1994	54
Dayane Santiago Da Costa Camargo	0470000342	6.00	4.00	3.00	2.00	0.00	15.00	08/11/1993	55
Michele Celeste Da Cunha Berto	0470007186	5.00	4.00	3.00	3.00	0.00	15.00	20/11/1992	56
PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - EDUCAÇÃO NO CAMPO									
Nome	Inscrição	Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Legislação Municipal	Matemática e Raciocínio Lógico	Prova de Títulos	Nota Final	Data de Nascimento	Classificação
Laudineia De Almeida Ciriaco Da Silva Leal	0480004937	7.00	7.00	3.00	1.00	7.70	25.70	17/07/1977	1
Marcos Paulo Da Silva	0480000259	6.00	6.00	4.00	4.00	2.00	22.00	06/05/1977	2
Jumael Dos Santos Silva Filho	0480000243	5.00	6.00	3.00	4.00	0.00	18.00	07/10/2002	3
PROFESSOR DE MATEMÁTICA									
Nome	Inscrição	Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Legislação Municipal	Matemática e Raciocínio Lógico	Prova de Títulos	Nota Final	Data de Nascimento	Classificação
Juliano Ferreira De Lima	0490002916	7.00	5.00	5.00	4.00	21.60	42.60	14/02/1992	1
Andrea Ferreira Faccioni De Andrade	0490000276	6.00	8.00	5.00	5.00	17.60	41.60	09/08/1989	2
Luiz Victor Da Silva Real	0490000042	5.00	10.00	5.00	5.00	12.10	37.10	29/08/1996	3
Roberto Junior Dias	0490005861	9.00	6.00	5.00	5.00	9.30	34.30	04/12/1997	4
Cristiane Martins Martinez	0490001949	6.00	9.00	5.00	5.00	8.80	33.80	14/05/1984	5
Caren Louize Brancaçioni	0490006579	9.00	8.00	4.00	4.00	7.90	32.90	07/04/1996	6
Mariana Rodrigues Dos Reis	0490006011	6.00	4.00	4.00	5.00	13.00	32.00	18/02/1984	7
Joadir Ferreira Da Silva	0490006758	7.00	5.00	4.00	5.00	10.00	31.00	20/01/1986	8
Alan Ricardo Silva Vechi	0490005365	9.00	5.00	5.00	5.00	6.80	30.80	22/07/1983	9
Aline De Carvalho Silva	0490004067	4.00	7.00	4.00	5.00	10.40	30.40	24/10/1990	10
Rodrigo Gonçalves Dos Santos	0490006125	5.00	4.00	5.00	4.00	11.40	29.40	25/10/1978	11
Felicíssima Sabrina Estuque	0490004406	4.00	4.00	2.00	5.00	13.80	28.80	11/01/1996	12
Mateus Kanomata Marsolla	0490004863	7.00	7.00	3.00	5.00	5.00	27.00	25/06/1998	13
Ariadne Tonioli Galbiati	0490003459	7.00	6.00	4.00	5.00	5.00	27.00	19/04/1988	14
Luana Stabile Proni	0490001081	4.00	4.00	5.00	2.00	11.70	26.70	19/10/1993	15
Caio Estevão Camargo Tiburtino	0490006496	9.00	8.00	4.00	5.00	0.00	26.00	15/09/1996	16
Larissa Romazzini De Araújo	0490006469	4.00	8.00	2.00	5.00	7.00	26.00	07/05/1990	17
Luccas Vinicius Da Silva Araujo	0490002460	3.00	6.00	2.00	5.00	9.90	25.90	22/04/2001	18

Jefferson Magalhães Franceschini	0490006045	6.00	6.00	4.00	5.00	4.40	25.40	06/07/1979	19
Rômulo Fernandes Giacomini	0490006825	9.00	8.00	3.00	5.00	0.00	25.00	19/03/1990	20
Gilberto Pagani Sevilio	0490000267	7.00	8.00	4.00	4.00	1.80	24.80	16/08/1996	21
Romulo Henrique Batista Martins	0490003512	2.00	7.00	4.00	5.00	6.50	24.50	05/07/1986	22
Douglas Sena Silva	0490003544	4.00	5.00	4.00	5.00	6.40	24.40	24/08/1990	23
João Miranda De Almeida	0490004490	4.00	5.00	5.00	3.00	7.00	24.00	22/11/1968	24
Carlos Henrique Damião Dos Santos Filho	0490007044	6.00	4.00	2.00	4.00	7.00	23.00	31/03/2000	25
Edinilson Clemente De Jesus	0490005658	5.00	9.00	4.00	5.00	0.00	23.00	23/08/1974	26
Renata Marcondes Brunetti	0490006112	4.00	6.00	2.00	4.00	7.00	23.00	01/04/1977	27
Aldizio Galvão Moreira Filho	0490000100	7.00	6.00	4.00	5.00	0.50	22.50	23/04/1989	28
Rodrigo De Souza Passos	0490004829	5.00	8.00	5.00	4.00	0.00	22.00	06/11/1982	29
Aparecida Cristina Ferreira Almeida Tessari	0490004196	4.00	8.00	3.00	5.00	2.00	22.00	31/10/1986	30
Paula Araujo Koba	0490000661	5.00	4.00	2.00	5.00	5.90	21.90	18/01/1992	31
Marcos Ferreira Da Silva	0490005674	5.00	7.00	3.00	4.00	2.60	21.60	02/01/1973	32
Iziel Mariano Cardoso	0490003383	3.00	4.00	4.00	4.00	6.10	21.10	31/08/1971	33
Ícaro Lacerda Tarifa	0490006048	7.00	7.00	2.00	5.00	0.00	21.00	29/04/2002	34
Kepler Simões De Souza	0490001881	6.00	6.00	4.00	5.00	0.00	21.00	18/12/1994	35
Davi Batista Lopes	0490002669	4.00	8.00	4.00	5.00	0.00	21.00	07/05/1998	36
Raoni Murilo Souza Tosta	0490007135	6.00	6.00	3.00	5.00	0.00	20.00	11/04/1989	37
Samuel Lucas Ferreira Bueno	0490007244	5.00	6.00	4.00	5.00	0.00	20.00	18/10/2001	38
Vicente Pipino Breslau	0490001723	4.00	7.00	5.00	4.00	0.00	20.00	14/12/1980	39
Eloisa Regina Matias Ruiz	0490000097	2.00	6.00	4.00	3.00	5.00	20.00	14/05/1985	40
Kaique Da Silva Costa	0490004817	4.00	7.00	3.00	3.00	2.40	19.40	07/03/1996	41
Rodrigo César Sabadini	0490004633	7.00	5.00	3.00	4.00	0.00	19.00	07/05/1982	42
Lucas Teruhiko Yamamoto Narimatu	0490004933	6.00	5.00	3.00	5.00	0.00	19.00	20/09/2001	43
Alanis Eduarda Ferreira Dos Santos	0490001552	5.00	4.00	2.00	4.00	3.50	18.50	04/07/2001	44
Camila Peres De Souza	0490006953	5.00	6.00	3.00	2.00	2.00	18.00	26/11/2002	45
Rairton Barbosa Monteiro	0490004820	4.00	6.00	3.00	5.00	0.00	18.00	19/11/1991	46
Dênis Rodrigues Da Silva	0490006854	4.00	5.00	4.00	5.00	0.00	18.00	24/10/1993	47

Danilo Chirzóstomo	0490001053	5.00	5.00	3.00	4.00	0.50	17.50	13/10/1977	48
Bruno Pereira Girata	0490007037	3.00	7.00	3.00	4.00	0.00	17.00	04/04/1990	49
Tania Tenório Gomes	0490002021	3.00	5.00	5.00	4.00	0.00	17.00	30/04/1972	50
Gustavo Batista Da Silva	0490006708	4.00	5.00	2.00	5.00	0.00	16.00	21/09/2001	51
Bruno Menezes De Paula	0490000295	4.00	4.00	4.00	4.00	0.00	16.00	25/01/2001	52
Leonardo Sagrado Cezario	0490003925	3.00	5.00	3.00	5.00	0.00	16.00	26/12/1984	53
Maria Eduarda Dos Santos Oliveira	0490004524	2.00	6.00	3.00	5.00	0.00	16.00	10/08/1999	54
Lucas Caetano Da Silva	0490003535	4.00	5.00	3.00	3.00	0.00	15.00	25/03/1998	55
Ewelis Kezia Da Silva Santos	0490006866	3.00	5.00	3.00	4.00	0.00	15.00	24/06/1999	56
PROFESSOR DE MATEMÁTICA - EDUCAÇÃO NO CAMPO									
Nome	Inscrição	Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Legislação Municipal	Matemática e Raciocínio Lógico	Prova de Títulos	Nota Final	Data de Nascimento	Classificação
David Machado De Oliveira	0500006184	6.00	6.00	4.00	2.00	2.00	20.00	13/08/1986	1
Renato De Jesus Sartorio	0500000255	3.00	6.00	3.00	4.00	3.60	19.60	17/10/1995	2
PROFISSIONAL DE APOIO À INCLUSÃO ESCOLAR - PAIE									
Nome	Inscrição	Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Legislação Municipal	Matemática e Raciocínio Lógico	Prova de Títulos	Nota Final	Data de Nascimento	Classificação
Kézia Carmen Barbosa Pacheco	0600001900	10.00	5.00	3.00	2.00	14.70	34.70	10/12/1999	1
Nathan Da Silva Feitosa	0600003927	9.00	5.00	3.00	3.00	11.60	31.60	06/08/1992	2
Leticia Teixeira Ochiuto	0600000167	10.00	6.00	4.00	1.00	9.80	30.80	02/04/1997	3
Evanice Soares Amaral Silva	0600004330	8.00	5.00	3.00	1.00	13.60	30.60	02/02/1990	4
Jaqueline Sena Minin	0600003277	10.00	6.00	5.00	3.00	6.40	30.40	28/03/1990	5
Lilian Antônio Batista De Campos	0600007107	10.00	5.00	4.00	3.00	7.90	29.90	12/01/1979	6
Silvia Anselmo Girao	0600002911	10.00	8.00	2.00	2.00	7.20	29.20	11/05/1980	7
Heloisa Ribeiro Soares	0600004108	10.00	7.00	3.00	4.00	5.10	29.10	12/01/2001	8
Josiane Garcia Da Silva	0600006453	8.00	4.00	2.00	2.00	12.80	28.80	05/08/1986	9
André Fernandes Neponuceno	0600005010	9.00	5.00	4.00	4.00	6.50	28.50	03/05/1973	10
Vivivane Aparecida Silva	0600006698	10.00	5.00	2.00	3.00	8.00	28.00	25/03/1986	11
Katrina Lorena Ferreira De Oliveira Lima	0600003183	9.00	7.00	3.00	1.00	7.90	27.90	02/06/1983	12
Danatiele Rodrigues De Freitas Gouvea	0600001292	10.00	6.00	2.00	4.00	5.80	27.80	29/12/1989	13
Katya Borges De Matos Camargo	0600004754	10.00	5.00	3.00	3.00	6.80	27.80	05/04/1993	14

Márcia Aparecida Da Silva Galdo	0600000896	10.00	8.00	4.00	3.00	2.00	27.00	31/07/1988	15
Itelvina Francisca Neve De Paula	0600004686	10.00	6.00	3.00	2.00	6.00	27.00	12/10/1969	16
Rosângela Souza Severino	0600005981	10.00	5.00	4.00	4.00	3.70	26.70	06/08/1971	17
Cleycione Ricardo Lopes Da Costa	0600004596	10.00	4.00	4.00	2.00	6.60	26.60	31/08/1981	18
Vanessa Marques Dos Santos Cáfare	0600006258	9.00	5.00	3.00	0.00	9.40	26.40	20/06/1988	19
Gisleine Ribeiro De Souza	0600001423	9.00	3.00	5.00	3.00	6.40	26.40	18/11/1981	20
Sandra Aparecida Pereira Lopes	0600006250	10.00	5.00	3.00	2.00	6.10	26.10	01/07/1978	21
Mirian Martins Da Silva	0600004656	10.00	6.00	2.00	3.00	5.00	26.00	24/10/1990	22
Iris Gabriela Gula	0600004218	10.00	5.00	3.00	2.00	5.50	25.50	27/04/1982	23
Solimar Lopes Da Silva Marin	0600004954	8.00	7.00	3.00	1.00	6.40	25.40	12/06/1975	24
Paula Andrea Lemos Gomes Silva	0600005031	10.00	4.00	3.00	3.00	5.30	25.30	18/10/1984	25
Monica Marçal Leão	0600004671	10.00	5.00	3.00	1.00	6.00	25.00	14/08/1997	26
Joice Milena Bernardino Magalhães	0600006875	9.00	6.00	3.00	4.00	3.00	25.00	07/12/1994	27
Ana Maria Lacerda Candido	0600000017	10.00	6.00	4.00	2.00	2.70	24.70	23/09/1992	28
Fábio Henrique Teixeira Bezerra	0600006966	10.00	5.00	2.00	2.00	5.60	24.60	24/06/1989	29
Nicole Caroline Drescher	0600006260	10.00	4.00	3.00	1.00	6.20	24.20	30/04/1998	30
Fernanda Keiko Sakaguchi	0600005431	10.00	6.00	2.00	1.00	5.00	24.00	21/09/1978	31
Fabiana Gomes Do Nascimento Marques	0600005614	10.00	5.00	4.00	3.00	2.00	24.00	16/03/1982	32
Jéssica Da Silva	0600005121	10.00	5.00	4.00	2.00	3.00	24.00	12/07/1988	33
Fernanda Soares Junqueira Barbosa	0600006805	10.00	4.00	4.00	2.00	4.00	24.00	28/10/1987	34
Thaison Ferreira De Freitas	0600005064	9.00	5.00	4.00	2.00	3.90	23.90	08/07/1994	35
Ana Paula Cruz Souza	0600003053	9.00	4.00	3.00	1.00	6.90	23.90	07/05/1981	36
Amanda De Souza Mariano	0600000436	9.00	4.00	2.00	3.00	5.90	23.90	18/02/1995	37
Margareth Capriles Santos Araujo	0600004556	9.00	3.00	3.00	1.00	7.90	23.90	27/04/1981	38
Keli Regina Do Nascimento	0600005468	10.00	5.00	3.00	1.00	4.80	23.80	15/06/1977	39
Paulo Roberto De Paula	0600004762	8.00	5.00	4.00	3.00	3.80	23.80	15/03/1967	40
Daiana De Lima Silva Leite	0600005307	10.00	5.00	2.00	0.00	6.40	23.40	29/03/1997	41
Deliana Alves De Souza Alves	0600005162	10.00	5.00	1.00	1.00	6.20	23.20	24/09/1982	42
Ariane Gomes Da Silva	0600004828	8.00	5.00	4.00	2.00	4.20	23.20	20/01/1998	43
Caren Raquel Anhani Dos Santos	0600000242	9.00	5.00	2.00	1.00	5.90	22.90	23/03/1995	44

Karina Angelica Boni Segato	0600005417	10.00	5.00	4.00	3.00	0.50	22.50	14/07/1984	45
Claudiana Rodrigues Cézero	0600003469	9.00	4.00	4.00	1.00	4.40	22.40	04/01/1985	46
Animeres Ferreira Duarte	0600005469	9.00	2.00	3.00	3.00	5.30	22.30	13/09/1971	47
Marlúcia Domingues Dias Carveche	0600005554	8.00	5.00	2.00	2.00	5.30	22.30	25/04/1988	48
Adriana Dias Ribeiro Sena Gomes	0600005285	9.00	6.00	2.00	3.00	2.00	22.00	21/09/1990	49
Katia Simone Da Silva Costa	0600003500	9.00	5.00	2.00	2.00	4.00	22.00	07/11/1978	50
Elaine Lima Da Silva	0600004685	9.00	4.00	1.00	2.00	5.80	21.80	12/09/1981	51
Carla Renata Beltrão De Souza	0600006982	10.00	2.00	2.00	2.00	5.60	21.60	21/05/1982	52
Sirlei De Freitas Rosa	0600003834	8.00	6.00	2.00	2.00	3.60	21.60	05/10/1985	53
Flavia Alves Batista De Oliveira	0600005405	10.00	5.00	3.00	3.00	0.50	21.50	09/10/1993	54
Anna Beatriz De Jesus	0600004030	9.00	5.00	3.00	2.00	2.20	21.20	06/02/2002	55
Paulo Da Silva Lira	0600005297	10.00	4.00	2.00	2.00	3.00	21.00	08/07/2001	56
Maria Doroteia Galdino Lustosa Padilha	0600006326	9.00	5.00	3.00	2.00	2.00	21.00	15/07/1976	57
Kalyana Da Silva An Oliveira	0600005958	9.00	5.00	2.00	1.00	4.00	21.00	27/02/1998	58
Amanda Do Socorro Costa Do Nascimento	0600002497	7.00	4.00	1.00	3.00	6.00	21.00	15/11/1982	59
Rosiane Da Silva Teodoro	0600005902	10.00	3.00	4.00	1.00	2.90	20.90	31/10/1972	60
Taís Aparecida Silva Vogado Marochio	0600005789	9.00	5.00	3.00	1.00	2.80	20.80	28/03/1986	61
Elles Cristina Costa Oliveira Ribeiro	0600005310	9.00	5.00	1.00	1.00	4.80	20.80	19/06/1981	62
Luciana Xavier Almeida	0600004409	9.00	4.00	2.00	2.00	3.80	20.80	19/10/1982	63
Stephany Do Socorro Dornelas Leite Barradas	0600000415	8.00	5.00	1.00	1.00	5.60	20.60	07/05/1993	64
Maria De Fátima Machado De Oliveira	0600004217	10.00	2.00	4.00	2.00	2.50	20.50	27/01/1979	65
Cristiane Medeiros Torres Dos Santos	0600005456	7.00	4.00	3.00	1.00	5.30	20.30	24/02/1977	66
Maisa Marques De Souza	0600006537	8.00	6.00	2.00	0.00	4.20	20.20	10/04/2002	67
Rosa Aparecida Pereira Gonçalves	0600001547	10.00	4.00	3.00	1.00	2.00	20.00	24/05/1979	68
Cristiana Costa Dos Santos	0600005641	9.00	5.00	4.00	1.00	1.00	20.00	14/06/1983	69
Ana Carolina De Oliveira Mariano	0600006401	9.00	5.00	2.00	1.00	3.00	20.00	27/03/1990	70
Lenice Aparecida Amorim Bezerra	0600001879	8.00	5.00	3.00	2.00	2.00	20.00	08/05/1984	71
Valeria Lima Dias	0600003116	9.00	5.00	3.00	2.00	0.60	19.60	12/04/1979	72

Luana Priscila Pinho De Oliveira	0600006072	8.00	6.00	2.00	2.00	1.60	19.60	24/08/1984	73
Tatiani Medeiros Macedo Gazeta	0600004434	9.00	4.00	1.00	2.00	3.30	19.30	12/06/1984	74
Maria Flaviane Silva Dos Santos	0600005950	10.00	6.00	2.00	1.00	0.00	19.00	10/12/1983	75
Valeria Coimbra Silva	0600000608	10.00	6.00	2.00	1.00	0.00	19.00	11/01/1993	76
Vanusa Martins De Souza Loureiro	0600003149	9.00	5.00	3.00	2.00	0.00	19.00	08/03/1976	77
Aline Alves Da Costa	0600005489	9.00	4.00	2.00	2.00	2.00	19.00	19/08/1992	78
Beatriz Santiago Araujo	0600006974	7.00	5.00	2.00	2.00	3.00	19.00	07/05/2001	79
Michely Aparecida Souza	0600004993	7.00	4.00	2.00	2.00	3.60	18.60	15/10/1985	80
Daiana Dantas Pereira Salgon	0600000251	9.00	4.00	2.00	2.00	1.00	18.00	11/04/1986	81
Daiane Da Silva Almeida	0600005292	8.00	5.00	1.00	2.00	2.00	18.00	31/08/1987	82
Janaina Gaya Carvalho	0600001664	8.00	4.00	3.00	3.00	0.00	18.00	18/02/1991	83
Luana Cristina De Almeida Silva	0600005480	8.00	4.00	3.00	3.00	0.00	18.00	30/06/1992	84
Izabel Dos Santos	0600007110	7.00	5.00	3.00	1.00	2.00	18.00	10/06/1984	85
Selma Aparecida Lucena De Lima	0600005385	6.00	8.00	2.00	2.00	0.00	18.00	20/12/1970	86
Silvana Batista Dias	0600001805	9.00	5.00	2.00	0.00	1.00	17.00	04/11/1996	87
Lucenira Jovelina Dos Anjos Almeida	0600006170	9.00	4.00	2.00	2.00	0.00	17.00	15/12/1971	88
Gessica Do Nascimento Martins	0600004136	8.00	5.00	1.00	1.00	2.00	17.00	14/11/1991	89
Nilcéia Dias Medeiros	0600004234	7.00	5.00	3.00	0.00	2.00	17.00	06/02/1972	90
Zelia Teixeira Pereira	0600006505	10.00	1.00	4.00	1.00	0.00	16.00	11/03/1976	91
Liz Helen Ribeiro Da Silva Teles	0600006473	9.00	5.00	2.00	0.00	0.00	16.00	15/09/1993	92
Thais Nathalia Gobetti De Almeida	0600007226	9.00	4.00	3.00	0.00	0.00	16.00	19/02/1994	93
Kaisa Assen	0600006166	8.00	5.00	3.00	0.00	0.00	16.00	27/01/1993	94
Dayane Dias Manguiera Ramos	0600003948	8.00	4.00	4.00	0.00	0.00	16.00	08/01/1994	95
Vanessa Barbosa Feitosa	0600002873	8.00	4.00	2.00	2.00	0.00	16.00	04/03/1992	96
Elineia Balta Ferreira	0600006238	8.00	3.00	3.00	2.00	0.00	16.00	02/08/1976	97
Paula Sandes Garrio	0600004592	7.00	4.00	3.00	2.00	0.00	16.00	29/05/1988	98
Denise Fernandes Da Silva Pedro	0600002340	7.00	3.00	3.00	3.00	0.00	16.00	20/12/1976	99
Darlene Queiroz Barbosa	0600004597	6.00	6.00	3.00	1.00	0.00	16.00	09/01/1981	100
Marta Aparecida Menegheti Gonçalves	0600006201	6.00	4.00	4.00	2.00	0.00	16.00	13/03/1970	101
Thainara Marques Donadoni	0600005079	9.00	3.00	1.00	2.00	0.00	15.00	15/12/1994	102

Lucineide Lima De Melo	0600001486	9.00	2.00	3.00	1.00	0.00	15.00	30/12/1983	103
Valdirene De Oliveira Pinheiro Souza	0600006195	6.00	3.00	4.00	2.00	0.00	15.00	28/10/1970	104
PSICÓLOGO									
Nome	Inscrição	Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Legislação Municipal	Matemática e Raciocínio Lógico	Prova de Títulos	Data de Nascimento	Nota Final	Classificação
Wanderley Casarim	0590000256	9.00	5.00	4.00	3.00	20.60	41.60	07/04/1967	1
André Masao Peres Tokuda	0590001916	10.00	8.00	5.00	3.00	14.00	40.00	20/06/1988	2
Gilson Trindade Dos Santos	0590006600	8.00	7.00	3.00	4.00	17.50	39.50	20/05/1977	3
Caroline Viana Câmara	0590000015	8.00	10.00	5.00	4.00	9.80	36.80	30/06/1987	4
Daniela Pereira De Brito	0590004154	9.00	5.00	4.00	0.00	16.20	34.20	29/09/1981	5
Renata Alavarse Delfino De Lacerda	0590004915	10.00	5.00	4.00	3.00	11.60	33.60	11/04/1977	6
Marília Siriani Alves Ribeiro	0590000871	9.00	6.00	3.00	4.00	10.20	32.20	01/09/1988	7
Melina Nayla Pompeu De Barros	0590005798	9.00	9.00	3.00	3.00	7.00	31.00	25/11/1990	8
Ludimila Testi Agutoli	0590004077	7.00	6.00	3.00	1.00	13.40	30.40	05/02/1983	9
Paulo Roberto Ribeiro Santana	0590001247	10.00	5.00	4.00	4.00	5.40	28.40	28/01/1992	10
Ester Da Silva Santandel	0590006246	9.00	5.00	4.00	4.00	6.40	28.40	10/09/2001	11
Thiago Rodrigues Natal	0590004275	10.00	8.00	4.00	4.00	2.00	28.00	13/12/2002	12
Elson Da Rocha Ferreira	0590001529	9.00	6.00	4.00	3.00	5.60	27.60	04/02/1976	13
Leticia Caetano De Lima	0590005989	9.00	5.00	3.00	2.00	8.40	27.40	30/07/1998	14
Amanda Rodrigues Assis	0590001923	8.00	7.00	4.00	2.00	6.30	27.30	23/02/1998	15
Camila Rotta Antunes Martins	0590005239	10.00	9.00	3.00	5.00	0.00	27.00	02/05/1979	16
Leonilda Dos Santos Cangussu	0590004167	9.00	3.00	3.00	2.00	9.70	26.70	30/03/1962	17
Giele Barbara Aparecida Silva Cardozo	0590003980	9.00	7.00	1.00	2.00	7.00	26.00	05/03/1990	18
Claudineia Borgert	0590000063	9.00	4.00	2.00	3.00	7.10	25.10	03/06/1987	19
Adelisa Aparecida Nóra Paim Gomes	0590001072	9.00	3.00	4.00	3.00	6.10	25.10	04/02/1980	20
Cíntia De Fátima Serafim	0590001131	10.00	6.00	1.00	3.00	4.50	24.50	24/06/1986	21
João Pedro Montanha Mathias Dantas	0590003578	9.00	6.00	5.00	4.00	0.00	24.00	29/04/2002	22
Giuliana De Souza Tosta	0590005826	9.00	6.00	3.00	2.00	3.50	23.50	29/06/1995	23
Valeria Franca Silva	0590005616	9.00	5.00	4.00	2.00	3.50	23.50	10/01/1988	24
Paula Silva Neres	0590002443	10.00	6.00	3.00	1.00	3.40	23.40	01/11/1999	25
Dâmaris Zotelli	0590003940	10.00	4.00	4.00	0.00	5.20	23.20	05/09/1994	26

Iloia									
Vitória Maria Dos Santos Da Silva	0590006899	9.00	6.00	2.00	2.00	4.20	23.20	12/03/2000	27
Lais Mary Akahoshi Lopes	0590004678	10.00	6.00	4.00	3.00	0.00	23.00	10/03/1984	28
Evellyn Archilas Rezende Da Silva	0590004081	10.00	6.00	2.00	1.00	4.00	23.00	24/01/1998	29
Silmara Luiza De Souza	0590001959	9.00	6.00	3.00	3.00	2.00	23.00	22/05/1984	30
Silvana Pires Dos Santos	0590003363	9.00	4.00	3.00	2.00	5.00	23.00	11/04/1996	31
Helloysa Dos Santos Vieira Costa	0590006091	9.00	6.00	3.00	4.00	0.80	22.80	20/07/2001	32
Stefany De Freitas Queiroz	0590006096	8.00	5.00	3.00	1.00	5.80	22.80	16/08/1989	33
Evellyn Maksini Silva Marcelino	0590002424	10.00	4.00	4.00	1.00	3.60	22.60	23/01/1995	34
Gabriela Dante Avelar De Medeiros	0590003098	9.00	6.00	4.00	0.00	3.60	22.60	24/10/1986	35
Maria Fernanda Rodrigues Oliveira	0590005677	10.00	6.00	3.00	3.00	0.00	22.00	13/03/2002	36
Cicera Jozilene Oliveira Silva	0590006638	8.00	7.00	5.00	0.00	2.00	22.00	20/01/1992	37
Fernanda Lima Alves Dos Reis	0590000785	9.00	3.00	3.00	1.00	5.80	21.80	10/11/2000	38
Ana Clara Gomes Porto	0590004968	10.00	4.00	3.00	2.00	2.00	21.00	17/12/2000	39
Italo Rodrigues Silva Bueno	0590000476	6.00	5.00	4.00	4.00	2.00	21.00	02/04/1992	40
Lara Oliveira Ribeiro	0590006571	8.00	5.00	2.00	4.00	1.20	20.20	23/11/1999	41
Dulcimar Maria Silva De Oliveira	0590002748	10.00	5.00	3.00	2.00	0.00	20.00	14/01/1975	42
Mariane Moraes De Freitas	0590005446	9.00	6.00	4.00	1.00	0.00	20.00	14/03/2003	43
Mariely De Lima Andrade	0590002248	8.00	5.00	3.00	4.00	0.00	20.00	29/12/1994	44
Gabriela Cristiny Ananias Castro	0590001777	9.00	4.00	4.00	2.00	0.80	19.80	07/07/2002	45
Fernanda Ferreira Dos Santos De Araujo	0590004126	9.00	1.00	3.00	2.00	4.20	19.20	15/07/1985	46
Thalita Liria Sabbatini	0590003061	8.00	4.00	2.00	1.00	4.20	19.20	12/02/1996	47
Andréia Dos Santos Menezes Medeiros	0590006276	9.00	5.00	4.00	1.00	0.00	19.00	16/08/1993	48
Daniel Chirzóstomo	0590000111	9.00	5.00	2.00	3.00	0.00	19.00	06/10/1983	49
Jéssica Silva Barros	0590005228	9.00	4.00	4.00	2.00	0.00	19.00	27/09/1992	50
Angelica Da Silva	0590002354	9.00	3.00	4.00	1.00	2.00	19.00	18/10/1994	51
Maria Tereza Fazzan Longo	0590006979	8.00	5.00	4.00	2.00	0.00	19.00	15/04/2003	52
Samira Oliveira Pires Moro	0590006569	7.00	4.00	3.00	3.00	1.60	18.60	03/01/2002	53
Mariana Ikeda Ferreira	0590002791	9.00	5.00	2.00	2.00	0.00	18.00	17/12/2003	54
Sara Dourado Ribeiro Zacarias Justino De Souza	0590007046	9.00	4.00	3.00	2.00	0.00	18.00	10/05/1997	55
Giovana Gandra De	0590006137	9.00	4.00	1.00	4.00	0.00	18.00	26/06/1999	56

Matos									
Nathalia Sanches Louro Granja	0590003051	9.00	3.00	3.00	3.00	0.00	18.00	15/05/1987	57
Júlia Vitória Acunha Da Costa	0590002347	8.00	7.00	2.00	1.00	0.00	18.00	21/12/2000	58
Livia Bandeira Reis	0590001366	8.00	5.00	3.00	2.00	0.00	18.00	01/03/2002	59
Ludimila Vitória Ottoboni Prates	0590003854	8.00	4.00	3.00	3.00	0.00	18.00	02/12/2002	60
Yaponira De Fatima Soares Leite Barradas	0590003708	9.00	3.00	3.00	1.00	1.40	17.40	18/05/1992	61
Flavia De Oliveira Paz	0590000001	8.00	4.00	3.00	2.00	0.40	17.40	15/12/1988	62
Laura Gardino De Souza Jurado	0590002903	10.00	2.00	3.00	2.00	0.00	17.00	30/08/1999	63
Aldelaine Tallita Mendes Sales	0590006395	9.00	3.00	4.00	1.00	0.00	17.00	16/01/2000	64
Camilli Guanais Tonon	0590006641	9.00	2.00	4.00	2.00	0.00	17.00	25/11/2005	65
Deisimary Medrado Moreno	0590001300	8.00	5.00	2.00	2.00	0.00	17.00	15/02/1998	66
Ketlyn Raquelina Thaina Ruttecoski Valota	0590006857	8.00	4.00	3.00	2.00	0.00	17.00	12/04/1996	67
Karoliny Aparecida Montenegro De Souza	0590005351	8.00	4.00	3.00	2.00	0.00	17.00	14/10/1996	68
Jéssica Camila De Souza Rocha	0590004031	8.00	3.00	2.00	2.00	2.00	17.00	11/01/1995	69
Ana Claudia Da Silva	0590004073	8.00	4.00	4.00	0.00	0.50	16.50	25/09/1987	70
Heloise Gabriele Silva Bichofe	0590005332	8.00	5.00	2.00	1.00	0.00	16.00	16/05/2000	71
Jhenifer Rayane Santana Medeiros	0590006988	8.00	5.00	2.00	1.00	0.00	16.00	27/10/2000	72
Analu Pereira Leandro	0590004294	9.00	3.00	1.00	2.00	0.00	15.00	29/08/1984	73

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
ANEXO III - EDITAL DE RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO – PRELIMINAR – Negros
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO										
Nome	Inscrição	Língua Portuguesa	Legislação Municipal	Matemática e Raciocínio Lógico	Nota Final	Data de Nascimento	Classificação Negros	Class. Ampla		
Maria Daguia Dos Santos Barboza	0350001548	8.00	8.00	3.00	19.00	02/02/1973	1	57		
Ana Carolina Pereira Costa Da Silva Mello	0350006360	7.00	5.00	6.00	18.00	01/05/1989	2	78		
Diogo	0350005735	7.00	6.00	4.00	17.00	24/03/1983	3	97		

Barboza Vicente										
Hadrian Fagundes De Oliveira	0350000411	5.00	7.00	4.00	16.00	19/02/2004	4	165		
Márcia Gomes Da Silva	0350001586	7.00	6.00	2.00	15.00	14/03/1983	5	182		
Ailton Tavares	0350001718	6.00	7.00	2.00	15.00	20/01/1981	6	189		
ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL										
Nome	Inscrição	Língua Portuguesa	Legislação Municipal	Matemática e Raciocínio Lógico	Nota Final	Data de Nascimento	Classificação Negros	Class. Ampla		
Jéssica Carolaine Ferreira Cardoso	0020003193	9.00	5.00	4.00	18.00	16/10/1997	1	40		
Carina Santana Carneiro Costa	0020000520	6.00	6.00	5.00	17.00	10/11/1995	2	75		
Vitoria Guido De Oliveira	0020000031	6.00	5.00	4.00	15.00	11/08/2004	3	154		
MONITOR DE INFORMÁTICA										
Nome	Inscrição	Língua Portuguesa	Legislação Municipal	Matemática e Raciocínio Lógico	Nota Final	Data de Nascimento	Classificação Negros	Class. Ampla		
Giovana Botelho Ferreira	0340005314	7.00	3.00	5.00	15.00	28/07/2000	1	25		
PROFESSOR DE ARTE										
Nome	Inscrição	Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Legislação Municipal	Matemática e Raciocínio Lógico	Prova de Títulos	Nota Final	Data de Nascimento	Classificação Negros	Class. Ampla
Ricardo Pereira Da Silva	0450004965	8.00	4.00	5.00	2.00	14.00	33.00	30/04/1989	1	3
Danielle Oliveira Ribeiro Dos Santos	0450004559	7.00	5.00	5.00	0.00	7.60	24.60	25/12/1981	2	37
Julio Aparecido Da Silva	0450004092	9.00	5.00	4.00	3.00	3.40	24.40	13/10/1985	3	38
Lidiane De Araújo Serrado	0450003185	8.00	4.00	4.00	5.00	0.00	21.00	14/07/1984	4	55
PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO										
Nome	Inscrição	Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Legislação Municipal	Matemática e Raciocínio Lógico	Prova de Títulos	Nota Final	Data de Nascimento	Classificação Negros	Class. Ampla
Irlandes Lopes Motel	0560000888	10.00	8.00	4.00	1.00	16.60	39.60	28/05/1995	1	2
Lucimara Tavares	0560006121	10.00	4.00	3.00	1.00	13.60	31.60	23/07/1977	2	10
Yadine Guilherme Dos Santos	0560005399	9.00	5.00	1.00	1.00	14.60	30.60	02/12/1980	3	14
Maria	0560001888	9.00	2.00	3.00	1.00	6.70	21.70	08/07/1972	4	43

Cristina De Souza Da Silva										
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA										
Nome	Inscrição	Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Legislação Municipal	Matemática e Raciocínio Lógico	Prova de Títulos	Nota Final	Data de Nascimento	Classificação Negros	Class. Ampla
Karina Nascimento Da Costa	0430005840	10.00	7.00	5.00	3.00	11.40	36.40	04/02/1983	1	5
Gabriela Ines Trindade De Almeida Maxi	0430006438	10.00	5.00	4.00	1.00	13.00	33.00	20/10/1990	2	15
Milene Soares Alves	0430003486	10.00	5.00	4.00	1.00	8.60	28.60	27/10/1992	3	37
Jhonata Helio De Souza	0430000911	10.00	6.00	3.00	2.00	5.00	26.00	22/06/1991	4	69
Gustavo Gomes De Mendonça	0430005222	10.00	3.00	3.00	2.00	6.00	24.00	10/04/1984	5	95
Ayron Dos Santos Souza	0430006292	10.00	4.00	3.00	0.00	4.20	21.20	16/03/1994	6	136
Vanilza Pereira Maciel	0430001633	8.00	5.00	1.00	1.00	5.10	20.10	28/12/1972	7	153
Gladison Patrício Rodrigues Dos Santos	0430002604	10.00	4.00	1.00	3.00	0.00	18.00	14/11/1989	8	194
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL										
Nome	Inscrição	Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Legislação Municipal	Matemática e Raciocínio Lógico	Prova de Títulos	Nota Final	Data de Nascimento	Classificação Negros	Class. Ampla
Janaina Sabino De Souza	0380004232	10.00	5.00	3.00	2.00	12.40	32.40	20/10/1987	1	15
Maria Lucia Dos Santos Costa	0380006588	9.00	4.00	3.00	3.00	10.20	29.20	28/12/1980	2	56
Taynara Thaís Vianna Montalvão	0380006234	9.00	6.00	2.00	1.00	10.20	28.20	07/10/1991	3	74
Selma Cristina Da Silva Quirino	0380003721	10.00	5.00	3.00	0.00	7.00	25.00	23/10/1968	4	156
Juliana Ricardo Bastos	0380003419	9.00	3.00	4.00	1.00	5.80	22.80	10/03/1989	5	231
Taina Priscila Reis Da Cruz	0380002225	9.00	5.00	2.00	1.00	5.40	22.40	18/04/1994	6	242
Andressa Cristina Gabriel De Paulo	0380006915	10.00	5.00	3.00	4.00	0.00	22.00	28/05/1991	7	252
Daiana Flavia Ribeiro Guedes	0380005362	7.00	5.00	3.00	1.00	3.80	19.80	07/10/1986	8	329
Miriã Rocha Dos Santos Alberti	0380005785	9.00	4.00	2.00	1.00	2.00	18.00	18/09/1995	9	374
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL										

Nome	Inscrição	Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Legislação Municipal	Matemática e Raciocínio Lógico	Prova de Títulos	Nota Final	Data de Nascimento	Classificação Negros	Class. Ampla
Marinêz Souza Aragão	0400006711	9.00	9.00	2.00	2.00	19.80	41.80	10/08/1986	1	5
Flávio Rafael Ventura Candia	0400007061	10.00	5.00	4.00	3.00	12.20	34.20	24/02/1998	2	67
Márcia Regina Da Hora Paula Moralles	0400005780	10.00	8.00	4.00	4.00	7.40	33.40	15/11/1971	3	79
Maria Aparecida Da Silva Saboia	0400003146	9.00	4.00	3.00	1.00	16.40	33.40	10/01/1971	4	83
Elaine Maria De Souza Cardozo	0400006102	9.00	6.00	4.00	4.00	10.00	33.00	10/02/1987	5	92
Juliana Da Silva Ferreira Franco	0400005265	8.00	5.00	4.00	4.00	11.80	32.80	14/12/1994	6	100
Andreia Tiago Mazalli	0400005718	10.00	6.00	3.00	3.00	8.00	30.00	11/07/1980	7	162
Domingos Sávio De Sousa	0400003432	9.00	8.00	4.00	4.00	5.00	30.00	08/12/1981	8	163
Juciléia Reinaldo Dos Santos	0400002114	9.00	2.00	3.00	1.00	14.20	29.20	17/01/1984	9	186
Pâmela Graciela Da Silva	0400006930	10.00	4.00	3.00	4.00	6.30	27.30	30/11/1981	10	234
Jorgina Mariano Da Silva Ribeiro	0400005995	10.00	2.00	3.00	2.00	10.20	27.20	03/04/1965	11	236
Adélia Ferreira Da Silva	0400002192	10.00	8.00	5.00	2.00	1.20	26.20	29/01/1979	12	264
Eliane Dannemann Barreto	0400005202	8.00	4.00	2.00	2.00	9.50	25.50	20/03/1988	13	277
Ingrid Cristina Lutero Dos Santos	0400007119	9.00	5.00	4.00	2.00	5.30	25.30	30/07/1985	14	280
Gabriele Carvalho Guimarães	0400003675	10.00	4.00	3.00	4.00	4.20	25.20	03/10/1997	15	281
Vilma Ramos Dos Santos Martinez	0400002977	10.00	5.00	3.00	2.00	4.50	24.50	29/08/1973	16	298
Maria Sueli Penas	0400006752	9.00	3.00	4.00	1.00	7.20	24.20	08/05/1963	17	307
Leda Maria De Souza Alves	0400001093	8.00	4.00	3.00	2.00	6.80	23.80	12/03/2001	18	316
Ana Paula Vieira Barreto	0400002142	10.00	7.00	2.00	1.00	3.50	23.50	31/12/1984	19	318
Nadia Cristina De Almeida	0400001118	10.00	5.00	4.00	2.00	2.40	23.40	26/03/1980	20	319
Solange Carvalheiro	0400001197	8.00	6.00	2.00	2.00	3.40	21.40	22/03/1990	21	361

Pinheiro										
Michele Georgia Lima Gomes	0400005541	7.00	6.00	1.00	2.00	4.80	20.80	13/12/1985	22	377
José Marcio Soares Silva	0400005912	10.00	4.00	3.00	3.00	0.00	20.00	01/05/1993	23	391
Cristiane Aparecida Marinho Do Nascimento	0400002678	8.00	5.00	3.00	1.00	2.00	19.00	29/12/1970	24	419
PROFESSOR DE GEOGRAFIA										
Nome	Inscrição	Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Legislação Municipal	Matemática e Raciocínio Lógico	Prova de Títulos	Nota Final	Data de Nascimento	Classificação Negros	Class. Ampla
Gabriel Queiroz Dos Santos	0530002175	9.00	6.00	3.00	2.00	13.40	33.40	03/02/2001	1	3
Marcio Fernando Da Silva Coqueiro	0530005548	8.00	2.00	5.00	3.00	0.50	18.50	14/01/1985	2	27
Luana Mesquita Martins De Oliveira	0530005524	7.00	5.00	2.00	2.00	0.00	16.00	24/06/2001	3	30
PROFESSOR DE HISTÓRIA										
Nome	Inscrição	Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Legislação Municipal	Matemática e Raciocínio Lógico	Prova de Títulos	Nota Final	Data de Nascimento	Classificação Negros	Class. Ampla
Maycon Regis Nogueira Dos Santos	0540006416	7.00	8.00	4.00	2.00	9.40	30.40	29/11/1989	1	2
Ana Carolina Santos De Paula	0540004140	5.00	6.00	4.00	5.00	0.20	20.20	19/03/1999	2	17
PROFESSOR DE LIBRAS										
Nome	Inscrição	Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Legislação Municipal	Matemática e Raciocínio Lógico	Prova de Títulos	Nota Final	Data de Nascimento	Classificação Negros	Class. Ampla
Luciana Cardoso Do Nascimento Silva	0570002234	8.00	6.00	4.00	1.00	19.00	38.00	02/03/1977	1	1
Neide Dias De Oliveira Mendes	0570004793	9.00	3.00	1.00	3.00	9.60	25.60	29/04/1968	2	7
Márcia Luiza Martins Maciel	0570004129	9.00	8.00	3.00	4.00	0.00	24.00	04/10/1982	3	8
PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA - INGLÊS - EDUCAÇÃO NO CAMPO										
Nome	Inscrição	Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Legislação Municipal	Matemática e Raciocínio Lógico	Prova de Títulos	Nota Final	Data de Nascimento	Classificação Negros	Class. Ampla
Rafael Rodrigues Faria	0460001574	7.00	6.00	3.00	4.00	9.90	29.90	10/04/1984	1	1
PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA										
Nome	Inscrição	Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Legislação Municipal	Matemática e Raciocínio Lógico	Prova de Títulos	Nota Final	Data de Nascimento	Classificação Negros	Class. Ampla

Ivone Alves De Freitas	0470006430	8.00	7.00	2.00	2.00	7.50	26.50	28/07/1968	1	16
Luciene Melo Dos Santos	0470003641	6.00	5.00	5.00	0.00	3.80	19.80	24/07/1994	2	36
PROFESSOR DE MATEMÁTICA										
Nome	Inscrição	Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Legislação Municipal	Matemática e Raciocínio Lógico	Prova de Títulos	Nota Final	Data de Nascimento	Classificação Negros	Class. Ampla
Roberto Junior Dias	0490005861	9.00	6.00	5.00	5.00	9.30	34.30	04/12/1997	1	4
PSICÓLOGO										
Nome	Inscrição	Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Legislação Municipal	Matemática e Raciocínio Lógico	Prova de Títulos	Nota Final	Data de Nascimento	Classificação Negros	Class. Ampla
Paulo Roberto Ribeiro Santana	0590001247	10.00	5.00	4.00	4.00	5.40	28.40	28/01/1992	1	10
Evellyn Maksini Silva Marcelino	0590002424	10.00	4.00	4.00	1.00	3.60	22.60	23/01/1995	2	34
Deisimary Medrado Moreno	0590001300	8.00	5.00	2.00	2.00	0.00	17.00	15/02/1998	3	66
Heloise Gabriele Silva Bichofe	0590005332	8.00	5.00	2.00	1.00	0.00	16.00	16/05/2000	4	71

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

**EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS - PÓS-RECURSOS
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025**

A Prefeitura Municipal de Três Lagoas, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO o EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS - PÓS-RECURSOS** do **PROCESSO SELETIVO** aberto pelo **Edital nº 001/2025**, nos seguintes termos:

Art. 1º Após análise dos recursos impetrados contra o Edital de resultado da Prova de Títulos, **fica alterado** o resultado divulgado em 18 de fevereiro de 2026, no endereço eletrônico www.avalia.org.br.

I – Fica divulgado no **Anexo Único** deste Edital, o Resultado da Prova de Títulos Pós-Recursos.

II – O candidato poderá consultar individualmente a resposta do recurso contra o resultado da Prova de Títulos no endereço eletrônico www.avalia.org.br, através do link **Consultar resposta do recurso contra o resultado da prova de títulos**.

III – As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos estarão disponíveis no endereço eletrônico www.avalia.org.br por 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste edital.

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Três Lagoas/MS, 25 de fevereiro de 2026.

WENDER ALVES DE BARROS BARBA
PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO
E ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO

**ANEXO ÚNICO - EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS -
PÓS-RECURSOS
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025**

401 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL				
Nome	Inscrição	Experiência Profissional	Títulos	Nota da Prova de Títulos e Experiência
Açucena Onório Dos Santos	0380004215	-	2.00	2.00
Adriana Cristina De Alencar	0380002238	5.00	5.60	10.60
Adriana Cristina Penhalver Malmos	0380005706	-	5.40	5.40
Adriana Dobri	0380000506	5.00	7.80	12.80
Adrieli Benesi Benite	0380004778	-	-	0.00
Adrieli Fernanda Da Silva	0380006531	1.50	3.20	4.70
Adrielli Patricio Lopes	0380002851	-	3.20	3.20
Alanis Góes Vitório Da Silva	0380001373	1.50	2.60	4.10
Alessa Fernanda Pereira Pavaneli	0380001768	-	-	0.00
Alexandra Aparecida De Oliveira Silva	0380004360	-	-	0.00
Alexandra Enes Miranda	0380004048	5.00	6.40	11.40
Alicéia Inez Dos Santos	0380003913	5.00	6.20	11.20
Aline Aparecida De Melo Martins Brandão	0380005114	5.00	4.20	9.20
Aline Aparecida Teixeira Ferreira	0380005664	-	-	0.00
Aline Dos Santos Martins	0380000266	-	2.40	2.40
Aline Fernanda Da Silva	0380005264	-	-	0.00
Aline Pereira Da Silva	0380006542	-	-	0.00
Aline Rodrigues Alves De Paula	0380003688	4.00	2.00	6.00
Aline Silva De Paula	0380002601	0.00	4.40	4.40
Aline Soares Cerqueira	0380002362	5.00	6.80	11.80
Aline Vitória Da Cruz Telles	0380002335	-	4.80	4.80
Allana Rogeria Hoffmann Moreira	0380000831	0.00	2.40	2.40
Alline Acunha Rodrigues	0380000205	0.00	5.20	5.20
Amanda Angela Da Siva	0380003233	-	-	0.00
Amanda Leal Xavier	0380003338	2.50	0.20	2.70
Amelia Sheila Ferreira Dos Santos	0380004589	-	3.20	3.20
Anabele Rodrigues Da Silva	0380004247	0.00	0.60	0.60
Ana Carolina Da Silva	0380005594	1.50	5.80	7.30
Ana Carolina Gil Bastos	0380004345	-	4.00	4.00
Ana Carolina Lopes Moreira	0380006015	-	2.00	2.00
Ana Carolina Neves Santos	0380000201	1.50	1.00	2.50
Ana Caroline De Souza Araujo	0380006944	3.00	2.80	5.80

Ana Claudia Franco Terenzi	0380002697	0.00	2.00	2.00
Ana Claudia Paes	0380002809	1.50	6.40	7.90
Ana Claudia Verga	0380005540	-	-	0.00
Ana Flávia Cristine Pereira Da Silva	0380001865	-	8.40	8.40
Ana Flávia Do Amaral	0380006119	-	-	0.00
Anailta Bastos De Oliveira	0380005241	3.50	4.40	7.90
Ana Kelly Moraes Da Silva	0380003694	1.50	2.80	4.30
Ana Laura Alves Barbosa	0380006909	3.50	3.80	7.30
Ana Maria Evangelista Torres	0380005630	0.00	3.80	3.80
Ana Maria Laureano De Brito	0380002299	0.00	8.20	8.20
Anamaria Lopes Pereira	0380004102	2.50	6.00	8.50
Ana Paula Amaro Dos Santos De Oliveira	0380003492	4.00	2.00	6.00
Ana Paula Antunes Da Silva	0380004558	5.00	5.20	10.20
Ana Paula Da Silva Pereira	0380006659	2.50	2.40	4.90
Ana Paula Félix Martins	0380005244	2.00	2.00	4.00
Ana Paula Marinho	0380005802	-	-	0.00
Ana Paula Moraes Rodrigues	0380004903	-	-	0.00
Ana Paula Souza Santos	0380006267	5.00	4.40	9.40
Ana Rita De Amorim Oliveira Camillo	0380005913	-	6.20	6.20
Andréa Mendes Dos Santos Farias	0380005860	-	-	0.00
Andréa Soares Pedro Neves	0380006325	2.50	2.40	4.90
Andreia Estigarribia Dos Santos	0380002205	5.00	2.00	7.00
Andre Luiz Lázaro De Souza	0380003570	5.00	7.00	12.00
Andressa Cristina Gabriel De Paulo	0380006915	-	-	0.00
Andressa Rocha De Brito	0380004970	0.50	14.80	15.30
Andreza Silva De Lima Saraiva	0380005048	-	-	0.00
Aneli De Andrade Noia	0380003340	0.50	2.00	2.50
Angélica Fleuri Vieira	0380006316	-	-	0.00
Angelita Cristina Da Silva Pena	0380006421	-	1.20	1.20
Aniceia De Souza Ruiz	0380004909	1.50	3.20	4.70
Anna Caroline Bernardoni Caldas	0380003666	5.00	2.00	7.00
Anne Karoline Carvalho Oliveira Pimentel	0380000087	-	-	0.00
Antonio Marcos Da Silva Martins Filho	0380000425	1.50	9.80	11.30
Aparecida Lima Costa	0380007210	-	-	0.00
Ariane Magalhães De Oliveira	0380005379	5.00	2.80	7.80
Arlete Lucia Pereira De Oliveira	0380006032	0.00	-	0.00
Barbara Kelly Costa Da Silva	0380005799	-	-	0.00
Barbara Maria Ferreira Amorim Botelho	0380005370	0.00	3.40	3.40

Bárbara Maria Lima Pereira	0380006130	0.00	8.40	8.40
Beatriz Aparecida Ferreira Boaventura	0380000965	5.00	-	5.00
Beatriz Grego Abdala Garcia Dos Santos	0380000731	1.00	4.40	5.40
Beatriz Silva Rodrigues	0380002637	-	-	0.00
Bianca Agostinho Machado	0380006732	1.50	5.00	6.50
Bianca Montanha Santiago	0380003041	0.00	2.00	2.00
Brenda Lima De Andrade	0380001457	0.50	2.00	2.50
Brenda Yasmin Ruttecoski Valota	0380004707	-	-	0.00
Bruna Alexandre Gomes	0380006159	-	-	0.00
Bruna Arlete Cavalcante	0380005344	-	-	0.00
Bruna De Oliveira Ribeiro	0380002988	5.00	4.00	9.00
Bruna Leticia De Lima Santos	0380000160	-	6.60	6.60
Bruna Livramento Gomes	0380004202	3.50	2.00	5.50
Bruno De Souza Moreira	0380005893	-	-	0.00
Bruno Henrique Almeida Da Silva	0380003518	2.00	6.80	8.80
Camila Cristina Cardoso De Araújo	0380000104	0.00	2.00	2.00
Camila Cristina Santana Lima	0380000841	3.00	2.00	5.00
Camila De Candio Pazzetto	0380003756	1.50	3.00	4.50
Camila De Freitas Bononi	0380006191	0.00	7.60	7.60
Camila Dos Santos	0380000640	4.50	3.20	7.70
Camila Miguel Cassimiro Lino	0380000893	1.50	2.00	3.50
Camila Peres De Souza	0380005842	4.50	-	4.50
Camilla Da Silva Andrade Ramos	0380003070	2.00	5.20	7.20
Carla Matos Barbosa Beraldo	0380001581	-	3.00	3.00
Carolina Aparecida Dos Santos	0380001005	-	1.60	1.60
Carolina Arvélos Do Prado Viana	0380006043	0.00	-	0.00
Carolina Das Chagas Alves	0380004271	0.50	4.20	4.70
Caroline Dias Vitoria	0380000151	-	2.00	2.00
Caroline Fernandes Felix De Carvalho	0380002049	-	2.80	2.80
Caroline Rocha De Santana Bittencourt	0380002732	2.00	4.00	6.00
Catiane Camelo Da Silva	0380002927	2.50	3.60	6.10
Célia Souza Dos Santos Gomes	0380005022	-	2.20	2.20
Cibele Ferreira Nogueira	0380001178	3.50	7.20	10.70
Cibele Paula Inacio Santos	0380005803	-	-	0.00
Cintia Martins Sapaterra Ferreira	0380001994	5.00	7.20	12.20
Clara Lenilda De Queiroz	0380005483	5.00	5.00	10.00
Claudia Massuia Leal De Souza	0380005858	5.00	3.00	8.00
Claudio Giovanoni Pinton	0380000356	-	2.20	2.20

Conceição Aparecida De Castro De Matos	0380006483	-	-	0.00
Crisciani Dos Santos	0380004706	-	-	0.00
Cristiana Aparecida Bigena	0380001194	4.50	7.80	12.30
Cristiana Gisele Palomino Neris	0380003918	4.50	2.60	7.10
Cristiana Pedro Fernandes	0380005276	5.00	5.20	10.20
Cristiane Aparecida Pereira Da Silva	0380001001	-	-	0.00
Cristiane Da Cruz Silva	0380000955	-	-	0.00
Cristina Oliveira De Almeida	0380002985	0.00	1.60	1.60
Cristina Pereira De Oliveira Martins	0380007122	-	-	0.00
Daiana Flavia Ribeiro Guedes	0380005362	-	3.80	3.80
Daniela Aparecida Junqueira Dos Santos	0380003377	0.00	2.00	2.00
Daniela Florencio Mendes Da Silva	0380004741	-	-	0.00
Daniele Priscila Mendes Ribeiro	0380003573	2.50	3.40	5.90
Daniella Cruz Gatto	0380006513	5.00	4.80	9.80
Danielle Correia Ribas	0380004837	5.00	4.20	9.20
Danielle Da Silva Rodrigues	0380004696	0.00	2.60	2.60
Danila Carla Santos Lima	0380001566	-	-	0.00
Dayane De Souza Batista	0380004944	1.50	4.00	5.50
Dayane Gomes Fortunato	0380006558	-	-	0.00
Débora Cristina Almeida Polack	0380001691	-	-	0.00
Débora De Souza Rodrigues	0380005209	-	5.60	5.60
Debora Dos Santos Silva Gouveia	0380005927	4.50	5.80	10.30
Débora Natânia Da Silva Bispo	0380003143	-	3.00	3.00
Deise Alves Celeste	0380002722	1.50	5.80	7.30
Diane Barbosa Costa Dias Oliveira	0380006207	-	-	0.00
Djenane Lúcia De Lima Correia	0380002466	3.50	4.40	7.90
Edineia Martins Dias Alves Cordeiro	0380003851	-	4.00	4.00
Elaine Barbosa Da Costa	0380005505	2.50	3.60	6.10
Elaine Cristina Gomes	0380005639	-	-	0.00
Elaine Cristina Leite Pin	0380004627	-	3.80	3.80
Elaine Dos Santos Moreira	0380005104	0.00	2.00	2.00
Elaine Reiko De Sousa Yokoyama Pinto	0380001073	0.00	2.80	2.80
Eliana Lopes Pedroso	0380005231	1.50	8.20	9.70
Eliana Lucia Dos Santos Tucunduva	0380004759	5.00	2.60	7.60
Eliane Andrade Dos Santos	0380004200	-	5.00	5.00
Elisandra Luiza Fernandes Arantes	0380006134	5.00	4.60	9.60
Elisangela De Souza Diniz	0380004419	5.00	3.40	8.40
Elisangela De Souza Martins Nascimento	0380005163	-	3.00	3.00

Elisangela Matias Da Silva Rocha	0380000850	0.00	4.20	4.20
Elisangela Nancy De Souza Santos	0380005607	5.00	8.00	13.00
Elis Miranda De Souza	0380001615	2.00	-	2.00
Elis Rodrigues Dos Reis	0380003725	3.50	7.20	10.70
Elizangela De Oliveira Miranda Ferreira	0380004629	4.00	11.00	15.00
Elizangela Soares Teixeira Fógliã	0380005889	5.00	6.20	11.20
Ellen Cristina Castelhana	0380006037	3.50	4.40	7.90
Emilia Caroline Floriano Pereira Dos	0380002751	0.00	4.20	4.20
Erica Pricila Faria	0380000592	-	2.80	2.80
Estela Maris Oliveira De Almeida	0380000859	0.00	5.20	5.20
Esther Machado Santos	0380004846	3.50	2.40	5.90
Etiane Conceição Dos Santos Coene	0380004546	2.00	2.00	4.00
Evelyn Reis Cardoso	0380006449	-	0.80	0.80
Everlanny Keroly Sousa Santa Rosa	0380006198	-	-	0.00
Fabiana Cristina Hopka Boldo	0380005821	-	2.00	2.00
Fabiana Lacal Alves	0380005544	3.00	10.80	13.80
Fabiana Lima Da Silva	0380005722	5.00	8.00	13.00
Fabiane Boaventura Britis	0380002025	-	1.40	1.40
Fernanda Catossi Trindade Pereira	0380001976	2.50	7.00	9.50
Fernanda Elias Guinda	0380005791	5.00	2.00	7.00
Fernanda Paulino Bezerra Cavaleiro	0380005944	4.00	2.80	6.80
Flávia Alves Da Silva	0380002371	5.00	6.80	11.80
Flávia Dos Santos Nascimento	0380006488	5.00	5.20	10.20
Flavia Nunes Leite Milanez	0380004240	5.00	7.60	12.60
Franciele Aparecida Ramão Ferreira	0380003543	-	-	0.00
Francielle Carolina Gates	0380005317	-	3.40	3.40
Francinny Bertolin	0380001145	0.50	5.20	5.70
Gabriela Ferreira Dos Santos	0380001591	-	-	0.00
Gabrielle Brito Jardim	0380001621	-	-	0.00
Geize Alves De Oliveira	0380005769	0.50	4.40	4.90
Geniffer Bento Soares Ferreira	0380002210	-	-	0.00
Gilberto Walison Rosa De Souza	0380002749	5.00	6.80	11.80
Giovana Vitória De Araújo Munis	0380006949	0.00	4.80	4.80
Giovanna Previatto Nayde	0380004469	-	-	0.00
Gislaine Aparecida Da Silva Liberato	0380003083	-	3.40	3.40
Gislaine Aparecida Da Silva Santos	0380000350	2.50	3.80	6.30
Gislaine Bolandin Dos Santos Kaiahara	0380006713	-	2.00	2.00
Givaneide Fernandes De Assis Leite	0380006117	0.00	2.00	2.00

Gláucia Helena Soares Lopes Garcia	0380004677	2.50	3.20	5.70
Gledson Ideiochi De Souza Miyamoto	0380003971	0.00	7.00	7.00
Grazielle Aparecida Elias Nogueira Paz	0380005387	0.50	4.20	4.70
Haryene Laiza Alves Rodrigues	0380000075	3.00	1.60	4.60
Helena Aparecida Melchior Da Silva	0380006828	0.00	5.00	5.00
Heyd Margareth Gomes Da Silva	0380002914	0.50	2.40	2.90
Idê Freitas Maia	0380005905	-	2.00	2.00
Ingrid Rocha Mendes	0380004647	-	-	0.00
Ingridy Beatriz Gomes Lima	0380005887	-	2.00	2.00
Isabele De Melo Souza	0380004350	2.00	2.00	4.00
Ismara Cristiano	0380005612	-	2.80	2.80
Ivonete Conceição Ribeiro	0380007002	5.00	4.20	9.20
Izabel Auxiliadora Berzott Da Silva	0380000600	0.00	10.40	10.40
Izabel Reis Ferreira	0380004636	0.00	2.00	2.00
Izania Cardoso Da Costa Marques	0380003562	1.00	2.00	3.00
Jackeline Rosa Da Silva Bandeca	0380001150	0.00	3.20	3.20
Janaina Da Silva Medeiros	0380005566	-	-	0.00
Janaina De Freitas Zanineli Silva	0380001611	1.00	6.40	7.40
Janaina De Paula E Silva	0380006437	2.50	2.00	4.50
Janaina Freitas Mendes Morales	0380003933	3.00	6.40	9.40
Janaina Sabino De Souza	0380004232	4.00	8.40	12.40
Janete Magnólia De Souza Santos	0380005492	5.00	2.40	7.40
Janiete Maria De Oliveira Silva	0380003917	2.50	-	2.50
Jaqueline Adriane Ferreira Dos Santos	0380000033	-	3.20	3.20
Jaqueline De Jesus Da Silva	0380004726	-	6.00	6.00
Jaqueline Dias	0380000278	5.00	4.20	9.20
Jaqueline Malusenas Costa	0380006109	1.00	1.80	2.80
Jarcielly Da Silva Mendes	0380006257	2.50	1.60	4.10
Jasmin Oliveira Da Guia	0380003264	-	2.20	2.20
Jeniffer Rafaela Gomes Da Silva	0380001963	-	4.40	4.40
Jennifer Bella Peruzzo Costa	0380004628	-	2.80	2.80
Jéssica Amorim Alves	0380002982	2.50	3.40	5.90
Jessica Silva Leite Vitorio	0380003040	3.50	4.80	8.30
Jhenifer Gabriela Bueno De Oliveira	0380005003	1.50	6.60	8.10
Jocasta Fernanda Dos Santos Cunh	0380005790	-	-	0.00
Joice Celestino De Freitas	0380006765	-	-	0.00
Josiana De Freitas Gomes Santos	0380001097	-	5.20	5.20
Josiane Possebon	0380005586	2.50	2.40	4.90

Jucelina Siqueira Lopes	0380003555	-	2.00	2.00
Juliana Caroline Da Silva Lopes De Mori	0380006770	0.00	-	0.00
Juliana Cristina De Oliveira Duete	0380001404	-	2.00	2.00
Juliana Ricardo Bastos	0380003419	3.00	2.80	5.80
Julia Nunes Valim	0380004873	-	-	0.00
Júlio Da Silva De Matos	0380007214	-	-	0.00
Juscilene Franco Dos Santos	0380006420	5.00	5.00	10.00
Jussara Resende Hirose	0380002693	5.00	6.80	11.80
Karina Lima Dos Santos Barbosa	0380005936	3.00	4.60	7.60
Karoline Medeiros Bueno De Araujo	0380005270	0.00	5.80	5.80
Katia Silvestre Da Silva	0380002785	5.00	5.80	10.80
Katilaine Mendes Dos Santos	0380007001	-	-	0.00
Kelle Ramos Carvvalho Martins	0380001739	5.00	6.00	11.00
Kelly Anne Fonseca De Almeida Ifran	0380003106	-	1.20	1.20
Kethelyn Maciel Ramires	0380003660	0.00	5.60	5.60
Ketlyn Turcarelli De Lima Nascimento	0380006792	5.00	3.40	8.40
Keythyene Da Silva Lins Martins	0380005258	-	-	0.00
Ladia Suane Da Silva Serra	0380003689	-	-	0.00
Laiane Sousa Nascimento	0380004631	-	-	0.00
Lais Cristina Francisco	0380004891	-	2.00	2.00
Lana Cavalcanti Rastelli	0380003516	0.00	2.00	2.00
Laressa Guilherme Dos Santos Lopes	0380000433	-	2.60	2.60
Larissa Cristina Cicilio Da Silva	0380006502	5.00	4.20	9.20
Larissa De Melo	0380004396	5.00	-	5.00
Larissa Laila Alves De Menezes Coimbra	0380001606	0.00	-	0.00
Larissa Menon Dos Santos	0380004451	0.00	4.20	4.20
Laura Beatriz Azambuja Delamare	0380004720	0.50	-	0.50
Laura De Lourdes Silva Ananias Da Cruz	0380003679	-	2.00	2.00
Leila Garcia Alves	0380000013	1.50	3.80	5.30
Leiliane De Oliveira Melo Dias	0380002839	2.50	6.20	8.70
Lenir Barbosa Da Silva	0380005348	5.00	2.40	7.40
Leticia Aparecida Da Silva Estigarribia	0380004785	5.00	2.00	7.00
Letícia Daiane De Jesus	0380006162	1.00	2.00	3.00
Letícia Fernanda Chaves De Souza	0380000509	0.50	2.00	2.50
Letícia Garcia Gomes Rosa	0380000852	3.00	3.00	6.00
Leticia Mayara Sousa Silva Linhares	0380000279	0.00	2.40	2.40
Letícia Vitória Fortunata Queirós	0380002474	-	1.80	1.80
Lidiane Da Silveira Santos	0380002904	2.00	3.80	5.80

Lidiane Dos Santos Nascimento	0380000438	-	-	0.00
Lidiane Patricia Vaz	0380006786	-	-	0.00
Lidiany Carlota Leal	0380005689	-	4.80	4.80
Lienai Alves Pereira	0380006429	-	-	0.00
Lilian Da Silva Paz	0380006503	3.00	1.80	4.80
Liliane Cristina Correia Lima Da Silva	0380003702	3.00	2.00	5.00
Lilian Ribeiro Lucena	0380002433	-	3.80	3.80
Lisandra Pacheco Justi	0380006550	-	-	0.00
Livia Ribeiro Buzachero	0380004044	-	-	0.00
Lorena Da Silva Lucas	0380002829	2.00	4.60	6.60
Lorena Mirela Reis Do Nascimento	0380005250	2.50	2.00	4.50
Loyan Oliveira Kologe	0380005529	2.00	2.00	4.00
Luana Beatriz Montalvão Da Rocha Silva	0380005983	-	4.80	4.80
Luana Nascimento De Souza	0380003858	5.00	2.80	7.80
Lucelha Souza Ribeiro Cardoso	0380005967	-	-	0.00
Luciana Ferreira Alves De Freitas	0380002981	4.50	2.00	6.50
Luciana Francisca De Freitas	0380004981	5.00	14.80	19.80
Luciana Teixeira De Freitas	0380000441	5.00	7.00	12.00
Luciana Viana Fonte	0380001917	0.00	2.00	2.00
Luciane Andréia De Oliveira Mouco	0380005552	3.50	2.00	5.50
Luciane De Freitas Oliveira	0380006523	5.00	9.60	14.60
Luciane De Jesus Oliveira	0380003414	1.50	4.80	6.30
Luciane Ribeiro De Castro	0380004638	2.50	5.80	8.30
Luciene Barbosa Ferreira	0380006038	-	-	0.00
Lucilei Da Cruz Viana	0380002010	5.00	5.00	10.00
Lucilene Gomes Dos Santos	0380001555	-	-	0.00
Lucilene Vicente Da Silva	0380001203	5.00	14.80	19.80
Lucimar Bezerra De Albuquerque Ferrari	0380006487	4.50	12.20	16.70
Lucinete Lopes Dos Santos Carvalho	0380006020	-	-	0.00
Ludmila Maria Tondeli Fochi Colati	0380002844	0.00	2.80	2.80
Mailane Borges Soares Robadel	0380005786	-	1.40	1.40
Maira Michelli Lopes Medeiros Pires	0380004943	-	2.00	2.00
Maisa Mara Muniz Moreira	0380001937	-	-	0.00
Maissa Ramos Irabe	0380000270	3.00	2.00	5.00
Marcela Alves Nunes	0380006720	-	3.00	3.00
Marcela Manteiga Dos Santos	0380006636	-	-	0.00
Marceli Dos Santos Alcantara Leal	0380001678	-	-	0.00
Márcia Paula Garcia	0380001497	5.00	4.20	9.20

Marcilene Dos Santos Alves	0380005413	-	6.40	6.40
Maria Aparecida Fernandes Dos Santos	0380006296	0.00	4.20	4.20
Maria Aparecida Muniz De Oliveira	0380005166	-	-	0.00
Maria Carolina Boletti Mariano	0380006463	3.00	2.00	5.00
Maria Caroline Bertalli Esposito	0380003722	0.00	2.00	2.00
María Das Graças Pereira Santana	0380006434	-	-	0.00
Maria Das Neves Santos Gomes Fonseca	0380004734	5.00	11.60	16.60
Maria Eduarda Prates De Araújo	0380001853	-	2.80	2.80
Maria Eduarda Santos Costa	0380001403	-	-	0.00
Maria Fernanda Cestari	0380005040	2.50	2.00	4.50
Maria Ivanete Bezerra Leite	0380006307	5.00	3.60	8.60
Maria José De Azevedo Ravanhani	0380006093	3.00	2.00	5.00
Maria Jose De Souza Faria	0380000756	-	0.80	0.80
Maria Lisley Maia Fernandes	0380003067	0.00	1.20	1.20
Maria Lucia Dos Santos Costa	0380006588	5.00	5.20	10.20
Maria Luiza Elias De Almeida Lima	0380004641	-	5.60	5.60
Mariana Alves De Souza	0380004241	-	3.60	3.60
Mariana Cristina Ferreira Garcia	0380004435	1.50	0.80	2.30
Mariana Viana Pincela	0380005381	1.50	2.00	3.50
Mariane Lula Ribeiro	0380006029	0.50	2.00	2.50
Maria Selma Da Silva Santos	0380007073	5.00	2.00	7.00
Maria Soares Rosalez Da Silva	0380003550	5.00	3.40	8.40
Maria Valdenice Dos Santos Gomes	0380006334	5.00	2.00	7.00
Marielis Fernandes Venega	0380005108	-	-	0.00
Marlucy Jesus De Souza	0380005097	5.00	1.00	6.00
Maurícia Dos Santos Ferreira	0380005293	4.50	2.00	6.50
Michele Dias Montagner Silva	0380004879	5.00	3.60	8.60
Michele Oliveira Crepaldi Dos Santos	0380006111	-	6.40	6.40
Michelle Conceição Lima	0380005565	2.00	7.40	9.40
Michelle Moreira Ribeiro Mendes	0380004906	-	-	0.00
Michelly Dias Alves	0380005964	5.00	2.00	7.00
Michely Schmidt Plaza	0380003528	-	4.20	4.20
Mikaella Cristina De Paula Taniai	0380001837	5.00	4.80	9.80
Mirelle Aparecida Elias Nogueira	0380005383	-	6.00	6.00
Miriam Neres De Souza Fagundes	0380005198	0.00	2.40	2.40
Miriã Rocha Dos Santos Alberti	0380005785	0.00	2.00	2.00
Nadyjanara Magalhães Moreira	0380006724	-	-	0.00
Nágila Ferreira Santana	0380001353	5.00	4.60	9.60

Naiara Corrêa Godoy Mendes	0380004213	5.00	2.20	7.20
Nairiany Rocha De Alencar	0380005339	0.50	3.00	3.50
Natalia Ferreira Da Rocha	0380001116	-	2.00	2.00
Nataly Cavalcante Almeida	0380001813	-	-	0.00
Nathalia Fernanda De Almeida Lima	0380000398	-	-	0.00
Naurides Quintiliana Amaral	0380005997	4.50	5.40	9.90
Nayla Marçon Da Silva Marostica	0380005274	5.00	8.80	13.80
Nayra Micellis Da Silva Kologe	0380003662	3.00	2.40	5.40
Naytiara Fabrini Silva	0380002267	2.00	5.20	7.20
Neide Ferraz De Souza	0380004562	3.50	2.00	5.50
Nerissa Jaqueline Da Silva	0380002685	-	-	0.00
Neusa Antonia Queluz Guarini	0380002339	0.00	3.20	3.20
Nubia Feleti Lima	0380001926	-	2.60	2.60
Núbia Pires De Lima	0380003706	3.50	4.60	8.10
Odineia Kerr Pereira	0380004827	3.50	9.00	12.50
Osnimara Freitas Gomes	0380002011	2.00	8.00	10.00
Pamela Carolina Alves De Souza Adame	0380002366	1.00	4.60	5.60
Patrícia Glenda Franco Da Silva Paulino	0380004615	1.50	2.80	4.30
Patricia Prado De Souza Silva	0380001124	-	-	0.00
Patrícia Reis Do Prado	0380001227	0.00	2.00	2.00
Paula Santos Da Silva	0380000460	5.00	7.40	12.40
Priscila Alves De Souza	0380005367	2.00	2.40	4.40
Rachel Aparecida De Oliveira	0380001563	0.00	2.40	2.40
Rafaela Chamorro Hernando	0380007067	-	4.20	4.20
Raphael Lucas Leal Mariano	0380006384	5.00	7.60	12.60
Regiane Boaventura Gava Faustini	0380004420	-	4.40	4.40
Regiane Cristina Matos De Souza	0380001659	5.00	2.20	7.20
Renata Alves Pereira Dos Santos	0380003652	1.50	-	1.50
Renata Arianá Do Amaral	0380006475	5.00	2.00	7.00
Renata Pereira Nunes	0380003029	0.00	4.40	4.40
Renata Ribeiro Rodrigues	0380004616	-	5.40	5.40
Renata Viegas Pessoa	0380005708	-	-	0.00
Rogério Batista Dos Santos	0380006272	5.00	2.40	7.40
Rosana Lobo	0380003219	2.50	8.40	10.90
Rosane Facipiéri Prates Sartori	0380005916	0.50	7.00	7.50
Rosângela Cristina De Carvalho Lima	0380004840	-	-	0.00
Rosângela Da Silva Godoy	0380002317	-	-	0.00
Roseleyde Rodrigues	0380006115	-	-	0.00

Rosemeire Ferreira Da Silva	0380006362	5.00	2.40	7.40
Rosicléia Matias Da Silva Uchôa	0380006216	5.00	2.40	7.40
Rosylene Corrêa Da Silva Aguiar	0380005947	1.50	5.80	7.30
Sabrina Vitoria Montalvão De Paula	0380002204	2.00	2.20	4.20
Samelly Aparecida Monteiro Nantes	0380002123	-	-	0.00
Sandra Aparecida Da Silva Vicentini	0380007054	-	-	0.00
Sandra Cristina Pereira Do Nascimento	0380003311	5.00	8.20	13.20
Sandra Dias Dos Santos	0380004714	3.00	6.60	9.60
Sandra Rodrigues Da Silva	0380001844	0.00	-	0.00
Sara Canan Da Silva	0380004404	-	-	0.00
Sara Dos Santos Tamião	0380004973	-	2.00	2.00
Sarah De Souza Almeida	0380006819	-	-	0.00
Selma Cristina Da Silva Quirino	0380003721	5.00	2.00	7.00
Sheila Alves De Freitas Queiroz	0380002046	-	1.00	1.00
Sideny Ferreira Da Silva	0380006829	-	-	0.00
Silene Salles Gazziero	0380006975	0.00	2.00	2.00
Silvanea Borges De Jesus Fonseca	0380002799	2.50	1.40	3.90
Silvia Francisca De Souza Peixoto	0380006879	-	4.00	4.00
Simone Da Silva De Souza	0380006798	-	-	0.00
Simone Serafim Caetano Ribeiro	0380003407	5.00	2.00	7.00
Sincléya De Lima Mendonça Faria De	0380000093	4.50	5.60	10.10
Solimar Barboza Da Silva	0380000277	2.00	3.00	5.00
Stacy Silva Dos Anjos Coelho	0380003049	5.00	2.00	7.00
Stefania Lisie De Oliveira Martins	0380002162	-	2.00	2.00
Sthefany Esther Leite Vieira	0380004085	0.00	-	0.00
Sueli Barbosa Da Silva	0380005857	0.00	5.40	5.40
Sueli Da Silva Barboza	0380003428	1.00	4.80	5.80
Sueli Mori Yokoyama	0380003262	-	-	0.00
Sueli Rossi De Oliveira	0380001998	-	2.00	2.00
Suellen Gabriela Ramos Cortez Mansilha	0380001774	-	4.60	4.60
Suellen Vasques Franco	0380003950	-	-	0.00
Susana Neves Da Silva Losi Ferreira	0380006414	3.50	2.00	5.50
Suseli Santos Dias	0380006425	-	-	0.00
Susy De Souza Coelho	0380003141	3.00	3.60	6.60
Sylvia De Oliveira Mendes	0380004512	0.00	-	0.00
Tacielly Barbosa Rocha	0380004110	0.00	11.60	11.60
Taina Priscila Reis Da Cruz	0380002225	-	5.40	5.40
Tainara Fernanda Crispim Da Silva	0380006873	-	-	0.00

Tainara Machado Dias	0380000197	-	2.60	2.60
Tais Regina Adam Soares	0380005747	5.00	3.80	8.80
Talita Aparecida Ribeiro Dos Santos	0380006565	0.00	5.40	5.40
Talita Chesley Ferreira De Andrade	0380001762	1.50	4.00	5.50
Talita De Camargo Dias	0380000552	-	4.20	4.20
Tatiana Mariano Do Nascimento	0380005693	3.00	2.20	5.20
Tatiane Cordeiro Da Silva Brito	0380004936	-	3.60	3.60
Tatiane Leme Da Silva	0380006925	3.00	2.00	5.00
Tatiane Michelle Marques Gomes	0380004862	-	-	0.00
Tatiane Oliveira Dias	0380002368	2.00	-	2.00
Tayane Pereira Ferreira	0380005852	-	-	0.00
Tayla Cristina Malheiro Mello	0380004977	0.00	4.00	4.00
Taynara Thaís Vianna Montalvão	0380006234	4.00	6.20	10.20
Telma Correa Da Silva	0380005358	0.00	14.80	14.80
Thainá Botelho Favero	0380006178	-	-	0.00
Thaís Dany De Souza Lima	0380002700	0.50	3.00	3.50
Thaís De Farias Duque Urbano	0380002784	1.50	5.80	7.30
Thaís Elaine Dos Santos Silva	0380007027	5.00	2.00	7.00
Thalita Da Silva Pereira	0380001816	-	4.80	4.80
Thamires De Sa Pinto Rhodus	0380001675	0.00	-	0.00
Thaynara Caroline Dos Santos Rocha	0380000023	0.50	6.00	6.50
Valquíria Do Nascimento	0380006848	1.00	2.20	3.20
Vanessa Cristina Borges	0380005235	5.00	8.60	13.60
Vanessa Cristina Farias	0380007246	2.00	3.00	5.00
Vânia Da Silva Valério Maxias	0380005214	-	4.20	4.20
Vânia De Souza Azevedo	0380007092	0.50	-	0.50
Vanusa Fernandes Justino	0380004525	2.00	4.20	6.20
Vanusa Pereira Da Silva Amâncio	0380006399	0.00	2.60	2.60
Vera Lúcia Rodrigues Dos Santos	0380007142	-	-	0.00
Veridiana De Brito Barbosa Braguin	0380006056	-	4.00	4.00
Verônica Ferreira Dias Santos	0380005360	-	-	0.00
Veronica Wutzke	0380001303	0.50	3.60	4.10
Vitória Fernanda Ramalho Rodrigues	0380005135	-	6.00	6.00
Viviane Cotugno Felix Da Cruz	0380005323	-	-	0.00
Viviane Silva Lula	0380004781	5.00	4.80	9.80
Vivian Ribeiro Rodrigues Dourado	0380003371	-	-	0.00
Wanice Veiga Pereira	0380004160	5.00	6.40	11.40
Werica Alencar Oliveira	0380006880	5.00	5.80	10.80

Yanna Gradim Nascimento	0380000308	3.00	8.20	11.20
Yasmim Jorge Amorim Alves	0380005194	-	-	0.00
Zeiziane Ribeiro Lima Silva	0380005122	5.00	4.00	9.00
402 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - EDUCAÇÃO NO CAMPO				
Nome	Inscrição	Experiência Profissional	Títulos	Nota da Prova de Títulos e Experiência
Giovana De Souza Sales	0390004603	-	-	0.00
Grardênya Da Silva Felix Costa	0390000030	1.00	2.40	3.40
Maria Clecia Izidio De Melo Oliveira	0390007021	-	2.80	2.80
Patricia Elaine Gonçalves Sousa	0390006508	-	2.60	2.60
Sabrina Alves De Souza	0390004083	0.00	3.00	3.00
Valdirene Cabral Da Silva Camargo	0390004477	-	3.20	3.20
403 - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL				
Nome	Inscrição	Experiência Profissional	Títulos	Nota da Prova de Títulos e Experiência
Açucena Silva De Melo	0400003982	-	-	0.00
Adélia Ferreira Da Silva	0400002192	0.00	1.20	1.20
Adeline Queiroz Spindola Romero	0400006127	-	9.40	9.40
Adriana Aparecida Cano	0400006538	-	-	0.00
Adriana Da Silva Marqueti	0400005695	5.00	3.00	8.00
Adriana Gomes Pereira De Araujo	0400006937	1.50	11.20	12.70
Adriana Gonçalves Bicalho	0400003079	5.00	14.00	19.00
Adriana Valéria De Souza Silva	0400001918	3.50	2.40	5.90
Agnaldo Alvares Mendonca	0400001455	5.00	13.40	18.40
Alcilene Farias Dos Reis	0400006301	0.00	2.80	2.80
Alessandra Stradioto	0400001706	2.00	9.20	11.20
Alexandria Vitor Monteiro	0400003733	-	-	0.00
Aline Cosmo De Noronha Souza	0400000483	5.00	1.80	6.80
Aline Cristina Feitoza Da Silva	0400004428	3.50	7.20	10.70
Aline Francisca De Souza Lopes Lira	0400002688	5.00	9.80	14.80
Aline Jessica Neres Costa	0400004567	-	-	0.00
Aline Marques Ferreira	0400004598	5.00	11.20	16.20
Amanda Conrado Castor Dutra	0400005555	3.50	6.40	9.90
Amanda Rodrigues Gomes	0400001445	3.50	5.00	8.50
Ana Carolina Diniz Silva	0400004250	-	-	0.00
Ana Claudia De Farias Garcia	0400006077	5.00	4.80	9.80
Ana Claudia Dos Santos	0400004724	0.50	5.80	6.30
Ana Lucia Martins	0400006169	5.00	4.20	9.20
Ana Luiza Mangueira	0400006938	5.00	3.80	8.80

Ana Paula Castelhana Fonseca	0400001246	-	-	0.00
Ana Paula Novaes Medeiros	0400004822	0.00	5.40	5.40
Ana Paula Santana Pereira	0400005682	-	-	0.00
Ana Paula Vieira Barreto	0400002142	1.50	2.00	3.50
Ana Rita Pereira Macedo	0400005286	2.00	6.20	8.20
Ana Rosa Joaquim	0400006563	2.00	4.40	6.40
Anderson Joao Domingues	0400006597	5.00	6.00	11.00
Anderson Pereira Tolotti	0400004287	5.00	12.40	17.40
Andréa Aparecida Nunes Da Rocha	0400004093	4.50	6.00	10.50
Andréia Alves Da Silva	0400001944	0.00	5.00	5.00
Andreia Maria Dos Santos Xavier	0400004727	2.50	6.60	9.10
Andreia Quintiliano Amaral Almeida	0400004283	5.00	6.40	11.40
Andréia Teodoro Fernandes Leite	0400005698	2.50	8.80	11.30
Andreia Tiago Mazalli	0400005718	5.00	3.00	8.00
Andressa Mireli Fálco	0400005242	5.00	2.00	7.00
Andriele Nayse De Oliveira	0400004886	3.50	5.40	8.90
Andyara Jácome De Azevedo E Cortez	0400001470	3.50	5.00	8.50
Angela Olaria Dauzacher Acosta	0400004411	5.00	15.20	20.20
Angelica Renata Gulden	0400004087	-	-	0.00
Angelita Silverio Bento	0400005230	1.50	2.80	4.30
Anilda Adair Da Silva Almeida	0400005977	5.00	9.40	14.40
Aparecida Oliveira Rufino	0400005484	5.00	13.20	18.20
Aparecida Vicente Da Silva Farias	0400000434	5.00	3.60	8.60
Ariane Romero Dos Santos	0400003741	1.50	3.20	4.70
Arlete Da Silva Souza	0400001119	4.00	7.00	11.00
Arnaliete Fernandes Da Silva	0400000084	-	-	0.00
Beatriz Dos Santos Campos	0400004323	-	-	0.00
Beatriz Garcia Oliveira	0400004924	-	-	0.00
Beatriz Gondim Do Nascimento	0400006853	-	0.80	0.80
Beatriz Silva De Queiroz	0400006202	3.00	6.40	9.40
Bianka Silvestre Pires	0400004986	0.00	5.80	5.80
Brian Silva Da Costa	0400003431	1.00	2.60	3.60
Bruna Alves Dias De Oliveira	0400006266	-	-	0.00
Bruna Dienifer Souza Sampaio	0400003336	5.00	17.60	22.60
Bruna Gabriela Duchini Noronha	0400006467	-	2.00	2.00
Bruna Pardim Alves	0400005479	-	2.40	2.40
Bruno De Souza Ribeiro	0400005130	3.50	6.80	10.30
Bruno Dos Santos Afonso	0400005277	0.00	9.20	9.20

Camila Alexandre Monteiro	0400005595	-	1.60	1.60
Camila Chamorro Dos Santos Nogueira	0400005885	2.50	7.80	10.30
Camila Costa Caramori	0400000516	-	-	0.00
Carla Muriel Coelho Rocha Chiareli	0400005758	5.00	7.20	12.20
Cecília Ribas Pivovar	0400006236	5.00	2.00	7.00
Cheila Valéria Da Silva Lustosa	0400002958	5.00	9.40	14.40
Cíntia Maria Dos Santos	0400006378	5.00	4.40	9.40
Cintia Aparecida Queiroz Ottoni	0400000117	5.00	13.80	18.80
Clarice Belarmina Dos Santos Veloso	0400004788	0.00	2.00	2.00
Clarice Da Silva Santos	0400005657	-	-	0.00
Claudia Cezario Xavier	0400000612	-	-	0.00
Claudia Da Silva Santos	0400002396	3.00	11.60	14.60
Claudia Pinheiro Da Silva Souza	0400006886	0.00	2.40	2.40
Cristiana Borsari Mazaro Carvalho	0400003760	0.50	4.60	5.10
Cristiane Aparecida Marinho Do	0400002678	-	2.00	2.00
Cristian Martins Martinez	0400005538	5.00	3.80	8.80
Cristina Aparecida Ramos Araújo	0400004851	5.00	8.20	13.20
Cristina Da Silva Santos	0400003354	3.50	2.80	6.30
Cynthia Miranda De Andrade Silva	0400005585	0.00	4.00	4.00
Daiane Aparecida Ribeiro Custódio	0400003313	5.00	3.00	8.00
Daiene De Araújo Serrado	0400000868	0.00	2.00	2.00
Daniela Costa Santana Oliveira	0400005824	0.00	3.00	3.00
Daniela Da Silva Pereira Alcamim	0400003713	3.00	8.20	11.20
Daniela Ferreira De Jesus Souza	0400003592	1.50	8.80	10.30
Daniele Acosta De Oliveira	0400005457	5.00	5.20	10.20
Danielle Cardelichio De Oliveira	0400007052	2.00	3.80	5.80
Danielle De Oliveira Bruneta	0400006799	4.50	6.20	10.70
Daniel Oliveira Monteiro	0400005596	-	-	0.00
Danilo Martins Do Carmo Bonifácio	0400006466	0.00	4.40	4.40
Danubia Fernanda De Souza	0400003731	-	-	0.00
Dayane Souza Nogueira Da Silva	0400004290	3.50	7.00	10.50
Débora Cristiane Carvalho De Souza	0400005940	0.00	8.60	8.60
Débora Frabes Pereira	0400003736	5.00	2.00	7.00
Débora Maria Pereira Da Silva	0400006491	-	2.00	2.00
Débora Moreira Ferreira Dantas	0400004208	0.00	3.20	3.20
Deisy Thamiris Araujo Campos	0400004361	4.50	6.60	11.10
Denise Rodrigues	0400004285	2.50	11.80	14.30
Dheyne Carla Diana Cardoso	0400000362	0.00	2.60	2.60

Dilian Kely De Oliveira Fioravanti	0400004898	5.00	4.20	9.20
Domingos Sávio De Sousa	0400003432	1.00	4.00	5.00
Edilene Barbosa Pereira	0400000113	4.50	11.40	15.90
Edilene Cordeiro De Lima Rego	0400003517	5.00	9.80	14.80
Edima Aparecida De Souza	0400005952	5.00	5.20	10.20
Edineia Ramos De Oliveira Santos	0400006055	-	-	0.00
Edinete Leite De Noronha	0400006850	5.00	4.20	9.20
Eduardo Capute	0400003808	5.00	4.20	9.20
Elaine Da Silva Meira	0400004379	4.50	4.80	9.30
Elaine De Souza Gomes	0400000715	2.50	4.20	6.70
Elaine Maria De Souza Cardozo	0400006102	5.00	5.00	10.00
Eleidiane Inacio Franco Gonzaga	0400002107	1.50	2.00	3.50
Elenir Aparecida Jordão Silva Ferraz	0400007249	-	-	0.00
Eliana Antonia Branicio	0400003527	4.50	11.20	15.70
Eliana Simonete De Souza	0400004536	3.50	5.80	9.30
Eliane Dannemann Barreto	0400005202	1.50	8.00	9.50
Eliane Do Nascimento Barbosa	0400003057	5.00	7.00	12.00
Eliane Nunes Caetano	0400005454	5.00	3.20	8.20
Eliara Alves De Oliveira	0400006023	0.50	6.60	7.10
Elidene Costa Da Silva	0400007175	5.00	4.80	9.80
Elisandra Gomes Dos Santos	0400006359	5.00	12.00	17.00
Elisangela Braz	0400006036	-	2.00	2.00
Elisângela Ferreira De Amorim Leal	0400000609	5.00	4.80	9.80
Elis Mendes Montagner	0400001432	-	8.80	8.80
Elis Nayara Jeronymo Da Silva	0400003581	5.00	2.00	7.00
Elizandra Paula Da Silva	0400005464	5.00	14.80	19.80
Elizangela Ferreira Dos Santos Souza	0400003217	5.00	10.00	15.00
Eloisa Rodrigues De Mello	0400006541	-	4.20	4.20
Emiliene Da Silva Lima Cruz	0400005811	0.50	9.20	9.70
Enir Ximenes Dos Reis	0400006603	5.00	7.00	12.00
Eodemir Dos Santos Lubas	0400003398	3.50	11.60	15.10
Ester Mariane Batista De Oliveira	0400006308	3.50	4.60	8.10
Euder Martins De Souza	0400005993	-	2.80	2.80
Evanilda Pereira De Souza	0400003531	5.00	1.80	6.80
Everlin Lopes De Lima Almeida	0400000399	3.50	8.00	11.50
Eyshila Drielle Dias Araujo	0400005837	-	-	0.00
Fabiana Bortoleto Baratelli Marques	0400004425	3.50	3.60	7.10
Fabiana Carboni Madeira	0400006892	0.00	4.20	4.20

Fabiana Lescano Schuler	0400003145	5.00	12.60	17.60
Fátima Aranda De Souza	0400006436	5.00	5.80	10.80
Felipe De Lima Silva	0400003114	4.50	9.20	13.70
Fernanda Aparecida Barroso	0400004666	4.50	8.40	12.90
Fernanda Aparecida Boldo Chalegre	0400007025	-	-	0.00
Fernanda Aparecida Da Silva Yamamoto	0400005975	4.00	5.00	9.00
Fernanda Calazans Carvalho	0400002457	-	-	0.00
Fernanda Celestino De Souza Meneguello	0400007187	3.00	2.00	5.00
Fernanda De Lima Costa Oliveira	0400003172	5.00	9.80	14.80
Fernanda De Paula Carvalho Felipe	0400002341	5.00	6.40	11.40
Fernanda Fernandes De Azevedo	0400004080	5.00	2.00	7.00
Fernanda Fernandes Vida	0400001248	5.00	9.40	14.40
Fernanda Figueiredo De Almeida	0400006669	0.00	1.60	1.60
Flávio Rafael Ventura Candia	0400007061	5.00	7.20	12.20
Francielle Auxiliadora Ramos Cortez	0400007237	0.00	-	0.00
Francielli Da Silva França	0400006164	0.00	6.20	6.20
Francine Aparecida Oezau Braga	0400000181	-	-	0.00
Francini Gabrielle Da Silva Ribeiro	0400006197	5.00	9.60	14.60
Franciny Da Matta Kuriyama	0400002861	2.00	4.00	6.00
Francislaine Esser Lima Machado	0400006801	0.00	2.40	2.40
Gabriela Adam Barrinha Dos Santos	0400003430	2.50	4.00	6.50
Gabriele Carvalho Guimarães	0400003675	2.00	2.20	4.20
Gabriel Justo De Alencar	0400005551	3.00	7.00	10.00
Gabrielle Mansur Araujo	0400006670	4.50	12.80	17.30
Gabrielly Cordeiro Silva	0400005563	-	0.20	0.20
Geisiane Oliveira Nogueira	0400003373	5.00	6.40	11.40
Gersica Ribeiro De Oliveira	0400006182	2.50	8.40	10.90
Gilmara Martins Fernandes Dos Santos	0400005193	5.00	9.20	14.20
Gislaine Rodrigues De Assis Santos	0400001609	1.00	3.00	4.00
Glauce Caires Nogueira	0400004539	4.50	7.00	11.50
Glaucia Do Nascimento Assis Caetano	0400004770	3.00	6.80	9.80
Glaucia Rodrigues Cardoso	0400005178	5.00	2.00	7.00
Glaucimar Alves Pinha Pinha	0400000485	5.00	11.00	16.00
Graciéle Aparecida Terto Silva	0400006422	0.00	5.80	5.80
Graciele Da Silva Evangelista	0400003394	4.50	-	4.50
Graziela Bezerra Da Silva Pereira	0400005271	5.00	9.40	14.40
Gustavo Henrique De Oliveira Dias	0400000431	0.00	7.20	7.20
Gustavo Marinelli De Carvalho	0400000105	-	-	0.00

Hadryan Rúbia Gomes Casimiro	0400004660	-	3.40	3.40
Helen Fabiane De Lima	0400004430	0.00	2.00	2.00
Heloisa Silva De Araujo	0400006837	5.00	6.80	11.80
Hernanda Silva De Oliveira	0400004899	5.00	8.40	13.40
Hilda Soares Ferreira	0400003382	5.00	8.60	13.60
Hildebrando Wilkar Betetti Machado	0400006105	1.50	4.40	5.90
Inae Manuele Nascimento De Oliveira	0400003320	3.50	4.60	8.10
Ingrid Caroline Do Prado Raimundo	0400004668	2.00	5.80	7.80
Ingrid Cristina Lutero Dos Santos	0400007119	2.50	2.80	5.30
Isabel Cristina De Moraes	0400004755	5.00	8.00	13.00
Isis Cristiano	0400001223	0.00	2.00	2.00
Ismael Dos Santos Oliveira	0400004946	5.00	14.40	19.40
Izabela De Souza Masson	0400005475	-	2.40	2.40
Jacieli Fonceca De Oliveira	0400001107	-	-	0.00
Janaina De Araújo Siqueira	0400006599	-	-	0.00
Jaqueline Dourado Santa Barbara	0400000920	5.00	3.60	8.60
Jaqueline Zaher Tellini	0400006494	-	2.00	2.00
Jeniffer Emanueli Amorim Leal Dias	0400000622	3.00	5.80	8.80
Jennifer Franciellen Dos Santos Oliveira	0400006846	-	-	0.00
Jessica Lucena Dos Santos	0400005197	2.50	4.20	6.70
Jessica Mayara De Souza	0400000982	4.00	8.00	12.00
Jhenifer Danielle Ferracini Barbosa	0400004640	5.00	8.80	13.80
Jheniffer Cristina Miranda Dos Santos	0400007082	3.00	4.00	7.00
João Leandro Felix Da Silva	0400001919	-	1.20	1.20
Joao Paulo Lourenco Da Silva	0400003671	3.50	4.60	8.10
Joelma Belau Dos Santos Munin	0400004731	5.00	8.60	13.60
Joelma Ferracini Barbosa	0400005057	5.00	7.60	12.60
Joice Cosmo De Noronha Gonçalves	0400005896	4.50	8.40	12.90
Joissy Pereira Amarilha Oliveira	0400001327	-	-	0.00
Jorgina Mariano Da Silva Ribeiro	0400005995	5.00	5.20	10.20
Josane Coelho Pitton	0400004775	5.00	2.60	7.60
Joseane Rosa Gomes Pinheiro	0400002161	-	-	0.00
José Marcio Soares Silva	0400005912	-	-	0.00
Josiane De Souza Estevan	0400002842	3.00	-	3.00
Josiane Dos Santos Paixão	0400005013	4.00	3.00	7.00
Josinete Geremias Teixeira	0400004531	-	1.40	1.40
Joyce Caroline Goncalves	0400005232	0.00	4.80	4.80
Joyce Juliete De Oliveira	0400003822	5.00	8.60	13.60

Joyce Miriane Ferreira Danielson Girata	0400000553	2.50	4.80	7.30
Jucelia Azambuja Souza Nogueira	0400006810	5.00	9.20	14.20
Jucielen Fernanda Dos Santos Souza	0400004065	0.50	4.00	4.50
Juciléia Reinaldo Dos Santos	0400002114	5.00	9.20	14.20
Juliana Aparecida Garbim	0400005808	4.50	6.40	10.90
Juliana Dantas Zamora	0400002391	-	-	0.00
Juliana Da Silva Ferreira Franco	0400005265	2.00	9.80	11.80
Juliana De Oliveira Mendonça Ribeiro	0400005403	5.00	9.20	14.20
Juliana Ferreira De Sousa	0400006978	-	-	0.00
Juliana Juliete De Oliveira	0400006008	2.50	5.00	7.50
Juliana Karina Da Mata Cavalcante	0400006114	1.50	2.00	3.50
Juliana Moraes Nogueira Dias	0400006417	5.00	1.20	6.20
Juliana Romero De Britto	0400004244	5.00	6.20	11.20
Kailla Roberta Alves Pádua	0400001341	-	2.20	2.20
Karen Ciane Duran Grião	0400003524	5.00	10.00	15.00
Karina Cangussu Caetano Dos Santos	0400004634	5.00	1.40	6.40
Karine Mendonça Silva	0400004745	2.00	4.80	6.80
Karla Cristiene De Oliveira Cardoso	0400006581	-	-	0.00
Karla Suesi Santos Do Prado	0400004100	3.50	8.80	12.30
Katia Adriane Ferreira Kock Santos	0400006691	0.00	6.40	6.40
Katia Aparecida Alzeman De Lima	0400007063	-	-	0.00
Katiuscia Moreno De Oliveira	0400004265	-	-	0.00
Katyani Roa Marques	0400002869	1.50	6.00	7.50
Kelen Cristina Viviani Mongeroti	0400000758	4.50	4.40	8.90
Kelli Cristine De Souza Onodera	0400004890	5.00	2.20	7.20
Kelly Petronilia Cardoso Morato	0400002800	5.00	3.40	8.40
Keylla Amarilio Do Nascimento	0400005527	1.50	3.00	4.50
Keylla Recalde Rodrigues	0400003245	5.00	6.60	11.60
Laércio Berto	0400000389	5.00	2.00	7.00
Larissa Alfonso	0400005037	2.00	4.00	6.00
Larissa De Freitas Salatino Santana	0400006934	5.00	5.40	10.40
Lauriane Paula Lopes Da Silva	0400005647	5.00	10.00	15.00
Lays Fernanda De Freitas Leopoldo Silva	0400006218	4.50	6.60	11.10
Leda Maria De Souza Alves	0400001093	-	6.80	6.80
Letícia Aparecida De Oliveira Messias	0400004789	0.50	4.40	4.90
Lidiana Squerique	0400000492	5.00	5.00	10.00
Lidiane Cristina Sapaterra	0400006167	1.50	2.80	4.30
Lidiane De Souza Garcia	0400003095	3.50	7.60	11.10

Lidiane Esteves Davila	0400001112	0.00	2.00	2.00
Lidiane Leoni Forini Lopes	0400004729	5.00	6.40	11.40
Lidiane Silva Andrade Martins	0400005636	5.00	11.40	16.40
Liliane Alves De Souza Nascimento	0400004795	1.00	4.80	5.80
Lina Miyo Miyada	0400005054	2.50	4.40	6.90
Luana Estefani Vicensotto	0400002417	2.50	10.40	12.90
Luana Maria Cristina Da Silva Martins	0400002983	3.50	8.20	11.70
Luana Thaís Souza Romanini	0400004063	-	-	0.00
Luciana De Souza Rezende Villela	0400005191	3.00	3.20	6.20
Luciana Ferreira Da Silva Santos	0400005719	5.00	2.00	7.00
Luciana Nunes Pereira Bosso	0400005396	5.00	2.00	7.00
Luciane Maria Pongeluppi Minholi	0400003618	2.00	11.00	13.00
Luci Bat De Oliveira	0400000469	5.00	6.20	11.20
Luciene Rimoli Guedes Ferreira De Souza	0400004799	5.00	6.00	11.00
Lucilene Marcelino Da Silva	0400001545	2.50	9.20	11.70
Lucilene Simoes	0400004776	-	-	0.00
Lucy Trindade Fernandes Pereira	0400002729	5.00	9.60	14.60
Luiza Pereira Da Costa	0400001369	5.00	7.60	12.60
Luiz Fernando Marques Dos Santos	0400004790	5.00	11.60	16.60
Luzimare De Souza Pinho Cabral	0400006219	5.00	7.20	12.20
Lyandra Mariana Menezes Soares	0400003821	3.50	5.60	9.10
Maíra Dos Santos Queiroz	0400004203	0.00	8.40	8.40
Marcela Melo Dourado	0400006781	-	-	0.00
Marcela Santos Nunes	0400006152	0.00	5.00	5.00
Marcelo Filomeno Pena	0400000724	5.00	6.60	11.60
Marcelo Oliveira De Souza	0400001293	0.50	4.80	5.30
Marcia Cristina Fernandes De Paula	0400001392	5.00	3.20	8.20
Márcia Do Nascimento Duarte	0400005846	0.00	9.60	9.60
Márcia Regina Da Hora Paula Moralles	0400005780	5.00	2.40	7.40
Márcia Regina Trindade Bassaga	0400006156	5.00	2.40	7.40
Marciele Svolinski	0400001159	1.00	2.00	3.00
Marcilene Moreira Donadoni	0400004801	5.00	11.60	16.60
Mareli Teles Passos	0400005219	5.00	6.60	11.60
Maria Aparecida Da Silva Saboia	0400003146	5.00	11.40	16.40
Maria Beatriz Ferreira Da Rocha	0400004800	-	-	0.00
Maria Carolina Pereira Da Silva	0400000502	0.00	3.60	3.60
Maria Da Consolação Do Nascimento	0400006390	-	-	0.00
Maria Danilene Da Silva Abreu	0400003958	5.00	4.80	9.80

Maria De Lourdes Da Silva	0400006017	-	2.00	2.00
Maria Fernanda Da Costa Ramos	0400005095	1.00	2.20	3.20
Maria Izabel Gerstemberger De Oliveira	0400004416	3.50	5.80	9.30
Maria José Rosa De Carvalho	0400005730	5.00	2.00	7.00
Maria Luzia Fonseca Caldeira	0400000477	-	-	0.00
Mariana Laura Da Cruz Da Costa	0400001241	4.00	2.00	6.00
Mariangela Xavier Ignacio	0400005089	3.00	2.00	5.00
Maria Sueli Penas	0400006752	5.00	2.20	7.20
Mariela Costa Borges	0400002742	-	3.00	3.00
Marilu Silvia Anselmo Da Silva	0400002978	-	3.20	3.20
Marineia Da Silva Lopes	0400000563	5.00	6.60	11.60
Marinêz Souza Aragão	0400006711	5.00	14.80	19.80
Mariza Vasconcelos Da Silva	0400004923	2.50	9.20	11.70
Marli Dos Santos Carvalho	0400003932	5.00	7.80	12.80
Marli Toshiko Kotaki	0400002574	2.50	4.80	7.30
Marllon Ferreira Sindor	0400006674	3.50	4.80	8.30
Marly De Souza Sene	0400001578	-	2.00	2.00
Marta Felipe Xavier	0400002653	-	-	0.00
Maurício Balieiro Da Silva	0400006144	-	-	0.00
Maurício De Oliveira Braguin	0400006500	-	-	0.00
Mayra De Souza Canela	0400002321	-	-	0.00
Maysa Bento Fávaro	0400006400	0.00	-	0.00
Maysa De Sá	0400003173	5.00	2.20	7.20
Meire Cristina De Souza Santos Araújo	0400004784	4.00	6.60	10.60
Michael Antonio Da Silva	0400006919	5.00	7.20	12.20
Michael Silvano Barbosa	0400004719	0.00	7.60	7.60
Michele Georgia Lima Gomes	0400005541	-	4.80	4.80
Michele Martins Costa	0400006087	3.00	5.40	8.40
Micheli De Oliveira Ferreira Pinal	0400005663	5.00	11.60	16.60
Michelle Mariano Santos	0400006582	-	1.40	1.40
Milena De Oliveira Costa	0400001583	-	-	0.00
Miriam Nery De Sousa	0400004373	0.50	5.20	5.70
Mirian Dos Santos Paixão Marques	0400006039	2.50	2.80	5.30
Mirian Grasiela Teodoro Benevides	0400005941	5.00	9.80	14.80
Mirian Karen Lesse De Sousa Flandres	0400003764	2.00	4.60	6.60
Mônica Aparecida Pereira Do Amaral	0400005834	5.00	5.80	10.80
Nadia Cristina De Almeida	0400001118	-	2.40	2.40
Naiara Ferreira De Souza	0400005246	0.00	4.80	4.80

Natalia Ariane Esteves Roque Simeão	0400006766	-	-	0.00
Natália Da Cruz Costa	0400002986	-	2.60	2.60
Natália Felix Angeli	0400005892	5.00	9.40	14.40
Natalia Fernandes	0400003726	4.00	3.80	7.80
Natalia Geiza Lameu De Souza	0400004182	5.00	6.00	11.00
Natalia Scarabeli Zancanari	0400005248	3.00	15.40	18.40
Natali Pereira Ramos	0400005336	0.00	9.80	9.80
Nathalia Barbosa Molina	0400000603	-	-	0.00
Nathália Oliveira Barbosa	0400005390	2.50	3.40	5.90
Nathália Possari Silvano De Souza	0400007222	-	-	0.00
Nayade Caroline Batista Da Silva Martins	0400006339	0.00	2.00	2.00
Nayane Da Silva Barreto	0400000915	-	-	0.00
Nayara Camila Sousa De Oliveira	0400001058	-	0.60	0.60
Neide Regina Pagani Sevilio	0400006027	0.50	9.40	9.90
Neiva Aparecida Navarro Dos Santos	0400003520	1.00	7.20	8.20
Norma Veloso Teixeira Batista	0400002971	5.00	5.60	10.60
Oilson Antonio Soares Enciso	0400006158	5.00	6.00	11.00
Pâmela Dos Santos Oliveira	0400004880	2.50	1.60	4.10
Pâmela Graciela Da Silva	0400006930	2.50	3.80	6.30
Pamela Roberta Zacarias Ferreira	0400005549	0.50	2.00	2.50
Paola Inojossa Ribeiro Silva	0400000006	-	-	0.00
Patrícia Aparecida Bandini Corsino	0400003272	1.00	8.80	9.80
Patricia Lima Da Silva Moraes	0400005605	5.00	6.60	11.60
Patricia Marini Pereira	0400000317	5.00	11.40	16.40
Paula Dias Bertalli Cordeiro	0400003870	5.00	7.00	12.00
Paulo Fermino De Souza	0400005418	1.50	4.60	6.10
Priscila Araújo Lima	0400001219	3.00	8.80	11.80
Priscila Da Silva Oliveira	0400005427	0.50	0.40	0.90
Priscila Soares Lima	0400004141	1.00	2.00	3.00
Quézia Moreira Dos Santos Pedrazzi	0400006692	-	3.60	3.60
Rafaela Carla Panuchi	0400001104	0.00	3.60	3.60
Rafaela De Jesus Domingos	0400006997	0.00	-	0.00
Rafaela De Oliveira Lima	0400003710	-	0.20	0.20
Rai Donizeti Souza Santos	0400004959	4.00	4.40	8.40
Ramona Rosa Villalba	0400005501	4.50	10.60	15.10
Raquel De Oliveira Fortunato	0400004653	5.00	2.00	7.00
Regiane De Oliveira Macedo	0400005393	5.00	7.40	12.40
Regina Angélica Mendonça	0400005397	5.00	3.40	8.40

Regina De Melo Oliveira	0400002930	4.00	5.40	9.40
Reini Mendes Nascimento	0400003247	3.50	7.20	10.70
Rejinaldo Ribeiro De Barros	0400005976	5.00	10.00	15.00
Renata Cristina Da Silva Marques	0400003714	5.00	7.20	12.20
Renata Cristina Natividade Dos Santos	0400006006	5.00	6.60	11.60
Renata Moreira Delgado	0400003599	5.00	5.00	10.00
Rita De Cassia Gebara	0400003238	5.00	8.40	13.40
Roberta Freitas Fagundes De Sousa	0400003849	0.50	2.00	2.50
Roberta Hess Artusi Prado	0400002315	0.00	5.60	5.60
Roberta Kelly Pereira De Aurélio	0400006677	5.00	8.00	13.00
Roberta Leiko Maram Neroni	0400005111	-	2.00	2.00
Roberta Pontim Moreira	0400005954	4.50	8.00	12.50
Rosalina Dias Rodrigues	0400001170	1.00	10.20	11.20
Rosângela Almeida Maioli	0400007118	5.00	10.40	15.40
Rosangela Dos Santos	0400006363	5.00	11.40	16.40
Rosângela Pereira Barbosa Da Silva	0400004450	5.00	3.80	8.80
Rosangela Pereira Da Silva	0400005547	5.00	6.00	11.00
Rosemeide Dos Santos	0400006336	0.00	8.60	8.60
Rosemeire Aparecida De Barros	0400004699	-	3.80	3.80
Rosenilda De Andrade Barbosa Tozatti	0400001848	5.00	2.20	7.20
Rosenir Araujo Gomes	0400003844	5.00	7.40	12.40
Rosiane Tavares Silva Santos	0400006402	2.00	5.40	7.40
Rosiclea Maria Pereira Rabelo	0400003094	-	2.60	2.60
Rosimar Hipólito De Souza	0400004953	5.00	10.60	15.60
Rosimar Rodrigues Da Silva Zuque	0400005259	5.00	10.00	15.00
Rosimeire Aparecida Dos Santos	0400005610	0.00	2.00	2.00
Ruberleia Garcia Vieira Dos Santos	0400006501	-	-	0.00
Ruth Da Paz Camargo	0400005384	2.50	4.60	7.10
Ruth Maria Lima	0400006108	5.00	5.40	10.40
Sandra Lopes Da Silva	0400004979	5.00	8.00	13.00
Santo Mussi Junior	0400005738	5.00	2.00	7.00
Scheling Silva Marques	0400002936	1.50	4.00	5.50
Selma Da Silva Prado Couto	0400002228	5.00	5.20	10.20
Sérgio Ricardo Da Silva	0400004392	-	2.00	2.00
Sidney Evangelista De Oliveira	0400003326	5.00	0.40	5.40
Silmara Cristina Manoel	0400002569	5.00	7.40	12.40
Silvana Fontes Bazan	0400004588	0.00	7.40	7.40
Silvia Farias Dos Reis Rodrigues	0400004812	3.00	1.80	4.80

Silvia Maria Alves	0400003735	-	-	0.00
Simone Camargo Da Silva	0400003479	3.00	7.20	10.20
Simone Felicia Rocha	0400004035	0.00	2.00	2.00
Simone Rodrigues Fernandes Santana	0400005437	3.00	3.80	6.80
Sintia Karen De Almeida Dias	0400005504	3.50	7.60	11.10
Sirlene Santos Da Silva	0400004701	0.00	6.40	6.40
Solange Carvalheiro Pinheiro	0400001197	-	3.40	3.40
Solange Santana De Souza	0400007113	-	-	0.00
Sônia Aparecida Muniz Pereira Fontoura	0400004256	4.50	4.60	9.10
Sônia Gonçalves Da Trindade	0400006985	0.00	-	0.00
Stefany Dos Santos Antonio	0400004086	3.50	8.20	11.70
Stefany Munique De Campos Pereira	0400003625	-	2.00	2.00
Suelen Kobayashi Costa	0400005030	5.00	10.40	15.40
Suelen Santos Dias	0400006369	5.00	6.00	11.00
Suelen Vieira Carrara	0400002149	3.50	7.00	10.50
Susilene Pereira De Paula	0400006329	-	-	0.00
Suzan Claire Ribeiro De Jesus	0400006683	3.50	5.20	8.70
Taina Mataruco Lucidio	0400006946	-	2.00	2.00
Tálita Caroline Teixeira Soares	0400006731	0.50	2.60	3.10
Talita Cristina Borges Da Silva Santos	0400005684	1.50	8.00	9.50
Tânia Cecília Bassaga	0400004279	3.50	2.20	5.70
Tatiana Martins Da Silva	0400006050	3.00	6.80	9.80
Tatianne Moniki Do Couto	0400004691	4.50	4.00	8.50
Tatimeire Cordeiro Da Silva	0400001599	5.00	7.00	12.00
Thainara Da Silva Lima Macedo	0400004198	5.00	6.00	11.00
Thaisa Cristina Pereira Aguiar Costa	0400005200	1.50	6.40	7.90
Thais Naiara Ferreira Da Silva	0400005611	1.50	6.60	8.10
Thais Vitória Fernandes Pires	0400003582	2.00	5.40	7.40
Thiago Rodrigo Da Silva	0400005023	5.00	5.00	10.00
Timóteo Monteiro Borba	0400005779	1.00	5.00	6.00
Ubenildo Ferreira Lesbão	0400004079	5.00	5.00	10.00
Valdeir Santana	0400001983	5.00	4.20	9.20
Valéria Lima Carvalho Ribeiro	0400005268	5.00	4.40	9.40
Valquiria Barbosa De Campos	0400007024	-	2.00	2.00
Vanessa Alves Da Silva	0400004752	5.00	4.40	9.40
Vanessa Borges Matias	0400005590	5.00	5.40	10.40
Vanessa Ferreira Martins Silva	0400006193	5.00	11.20	16.20
Vania Cristina Dos Anjos	0400005886	0.00	5.20	5.20

Vânia Dos Santos Pontin Aguiar	0400005925	5.00	8.40	13.40
Vanuzia França Simões Ramos	0400001121	5.00	5.00	10.00
Vardilei Acosta	0400002760	-	-	0.00
Vera Lucia Costa De Carvalho	0400004831	5.00	5.00	10.00
Vera Lúcia Da Silva Alves	0400000741	-	3.40	3.40
Verônica Barbosa De Oliveira	0400001148	4.00	3.40	7.40
Victoria Portilho De Assis	0400006811	-	-	0.00
Vilma Ramos Dos Santos Martinez	0400002977	2.50	2.00	4.50
Vinícius Alexandre Senis Prado	0400005261	0.00	0.40	0.40
Viviane Mendes Dos Santos Jurado	0400007012	-	5.40	5.40
Wagner Bertant	0400004630	0.00	7.20	7.20
Welcidaime Aparecida Alves Dos Santos	0400004223	5.00	7.60	12.60
Welma Soares De Jesus	0400003511	5.00	7.60	12.60
Weverton Matias De Souza	0400004794	2.50	2.60	5.10
Yanca Silva Souza	0400004843	3.00	7.20	10.20
Zilda Tavares De Lima	0400002796	5.00	5.60	10.60
Zildilei Francisco De Oliveira	0400002581	3.50	2.00	5.50
Zilma Almeida Santos	0400003926	0.00	-	0.00

404 - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO NO CAMPO

Nome	Inscrição	Experiência Profissional	Títulos	Nota da Prova de Títulos e Experiência
Kátia Aparecida Nespolti	0410006627	-	-	0.00
Luzeli Borges Da Silva Gossler	0410005691	3.00	5.60	8.60
Maria Eduarda Mazieiro Guerra	0410007131	0.00	2.00	2.00
Natalia Soares De Oliveira	0410001484	3.50	6.60	10.10
Silvio Marciano	0410006519	3.00	3.00	6.00
Wellington Visentin (Nino)	0410000983	-	-	0.00

405 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Nome	Inscrição	Experiência Profissional	Títulos	Nota da Prova de Títulos e Experiência
Adriana Célia Fizato Claro	0430002724	-	2.00	2.00
Adriano Souza Leal	0430004205	3.50	6.00	9.50
Alba Da Silva Machado	0430005156	-	-	0.00
Alessandra Barbosa Da Silva De Souza	0430003112	3.00	6.00	9.00
Alessandra Lopes De Carvalho	0430000595	-	2.20	2.20
Alessandro Cezar Silva	0430005140	5.00	9.00	14.00
Alex Aguiar Do Nascimento Junior	0430006564	3.00	-	3.00
Alexandra Da Silva De Souza	0430004747	-	0.20	0.20

Alexandre Da Silva Fernandes	0430001789	-	2.00	2.00
Alex Sander Ribeiro Sarques	0430006365	0.50	5.20	5.70
Aline Mara Rocha Jesus	0430001920	-	2.00	2.00
Amanda Ferreira Lima	0430002951	-	-	0.00
Amarildo Queiroz Bertoloto Junior	0430005662	-	2.00	2.00
Ana Paula Aparecida Do Nascimento	0430006007	3.00	2.00	5.00
Ana Paula Gatti	0430004261	-	2.00	2.00
Anderson Da Silva Meira	0430007053	5.00	6.60	11.60
Anderson Luis Gonçalves Do Carmo	0430006556	-	-	0.00
André De Souza Caetano	0430006203	-	-	0.00
André Fellype Diniz De Oliveira	0430001139	-	-	0.00
André Luis Faustino Borges	0430003076	2.50	5.00	7.50
André Luiz Feitosa Dos Santos	0430005592	-	-	0.00
André Paulo Calatrava Jara	0430000059	-	-	0.00
Andrey Roosevelt Gatto De Lima	0430001125	0.00	2.00	2.00
Angela Camila Gulden Marschner	0430006762	-	-	0.00
Angelo De Jesus Caldeira	0430005865	-	-	0.00
Antonio Izidio De Melo Junior	0430004131	-	2.80	2.80
Arielli Carvalho Dias	0430007204	-	-	0.00
Arlindomar Ruyllon Da Silva Soares	0430001283	5.00	5.40	10.40
Ayron Dos Santos Souza	0430006292	-	4.20	4.20
Bianca Pereira Fontoura	0430005392	5.00	2.00	7.00
Brunna Rafaela Da Rocha Correa	0430006155	5.00	9.60	14.60
Bruno Albuquerque Leite	0430000499	-	-	0.00
Bruno Aparecido Da Silva	0430001945	2.50	14.40	16.90
Bruno Cesar Souza Fernandes	0430006220	5.00	1.80	6.80
Bruno Marques Soareds	0430001630	-	-	0.00
Bruno Rafael Targa	0430006231	-	-	0.00
Camila Cristine Alves De Vasconcellos	0430000864	5.00	6.40	11.40
Carla Roberta Rocha Da Silva	0430006116	0.50	-	0.50
Carlos Pereira	0430006794	-	7.00	7.00
Caroline Marinho Rodrigues Da Silva	0430000169	0.00	0.40	0.40
Caroline Pereira Martins De Souza	0430006860	-	-	0.00
Celio Borges De Oliveira	0430005098	3.00	-	3.00
Cláudia Coffacci De Lima	0430005751	2.00	2.40	4.40
Claudionor Bernardes Gonçalves	0430002661	-	-	0.00
Cleiton Rodrigues Carlos	0430006618	5.00	5.00	10.00
Cleyton Noia Rossetto	0430004680	-	-	0.00

Cristiane Da Silva Delgado	0430007034	-	-	0.00
Danathiely Souza Fraga	0430003537	3.50	2.00	5.50
Daniela De Oliveira Sertanejo	0430003391	-	2.00	2.00
Daniel Da Costa E Silva	0430004181	0.00	3.40	3.40
Danilo Geraldo Damasceno Fernandes	0430006719	1.50	3.20	4.70
Darwin Duarte Godinho Munhoz	0430002102	-	-	0.00
Davi Ramos Pereira Junior	0430003657	-	-	0.00
Deivid Max Guanais Amorim	0430006969	1.00	2.00	3.00
Denis Da Silva Miranda	0430004585	5.00	7.60	12.60
Denise José Da Silva	0430007179	-	-	0.00
Denis Pavanati Barbosa	0430002314	3.00	2.00	5.00
Diego Dias Lodi	0430000518	0.00	3.40	3.40
Diego Dos Santos	0430005652	-	-	0.00
Douglas De Paula Estevam	0430000666	1.00	2.80	3.80
Douglas Souza De Assis	0430006613	-	-	0.00
Elenice Nascimento Rocha	0430005132	5.00	7.20	12.20
Eliana De Souza Santos	0430006957	-	-	0.00
Eraldo De Souza Santos	0430000091	2.50	5.00	7.50
Ernezio Pires Da Silva Coelho	0430002810	-	-	0.00
Estevao Eudoxio Nunes De Freitas	0430001725	-	3.00	3.00
Etelvina De Paula Arruda	0430004850	4.00	-	4.00
Everton Azambuja Nogueira Da Silva	0430006894	5.00	2.00	7.00
Ezequias Da Silva Pereira	0430001748	-	5.20	5.20
Ezilene Nunes Da Silva	0430003931	5.00	6.00	11.00
Fabio De Campos Neto	0430000265	4.50	5.00	9.50
Fabricio Assi De Lima	0430001251	5.00	2.40	7.40
Felipe Gomes Dos Santos	0430001410	-	-	0.00
Fernando Angelo Américo Da Silva	0430006532	5.00	6.60	11.60
Fernando Junior Freire Dos Santos Dutra	0430000071	-	5.00	5.00
Flávia De Araújo Da Silva	0430006769	3.50	4.20	7.70
Flavio Henrique Rebonatto Tavares	0430002535	-	-	0.00
Francisco Junior Rocha Costa	0430006751	1.50	2.00	3.50
Gabriela Eduarda Barbosa Santana	0430000209	-	-	0.00
Gabriela Ines Trindade De Almeida Maxi	0430006438	4.00	9.00	13.00
Gabriel Das Neves Correa	0430005416	-	-	0.00
Geisa Souza Dos Santos	0430003799	3.00	6.00	9.00
Giovani Guimarães Pigozzi	0430003602	0.00	2.60	2.60
Giovani Soldera	0430004737	3.00	4.00	7.00

Gisele Rodrigues Da Silva-	0430001238	-	-	0.00
Gladison Patrício Rodrigues Dos Santos	0430002604	-	-	0.00
Glaucia Da Silva Biazotto	0430005778	-	-	0.00
Gleisueley Marques Robaina Farias	0430000906	1.50	5.60	7.10
Graciele Arantes Dos Santos	0430000816	0.50	2.00	2.50
Guiomar Aparecida Silva Pereira	0430004591	-	-	0.00
Gustavo Fialho Modro	0430003396	-	2.00	2.00
Gustavo Gomes De Mendonça	0430005222	4.00	2.00	6.00
Gustavo Pereira Roceli	0430001798	0.00	0.40	0.40
Hederson Da Silva Magalhães	0430007236	1.50	2.40	3.90
Idenilson Braga Rondon	0430004930	5.00	2.00	7.00
Jaime Loureiro Coimbra Martins	0430002587	5.00	2.60	7.60
Jair Pereira Da Silva Santos	0430004510	0.00	0.80	0.80
Jefferson Barbosa De Paula Junior	0430005957	5.00	3.00	8.00
Jéssica Pereira Gonsalves	0430005929	-	-	0.00
Jhonata Helio De Souza	0430000911	5.00	-	5.00
Jhonathan Victor Oliveira Silva	0430005154	-	2.00	2.00
Joana Cristina De Oliveira Lopes	0430006022	5.00	6.40	11.40
Joao Barbosa De Moraes Filho	0430004672	-	-	0.00
João Flávio Soares Da Silva	0430003839	2.50	2.40	4.90
Joao Luis Peterlini Angeloni	0430002967	3.50	2.00	5.50
Joemar Ribeiro Alves	0430003953	0.00	2.00	2.00
Joilson De Oliveira Neris	0430005203	-	2.20	2.20
Jonathan Carlos Gomes Oliveira De	0430006540	-	0.60	0.60
José Carlos De Araújo Júnior	0430005093	-	3.80	3.80
José Cicero Ferreira Da Silva	0430004662	3.00	3.60	6.60
José Elias Caetano Pontes	0430003712	-	7.00	7.00
Josemar Batista	0430006447	4.50	0.80	5.30
Josimar Gonçalves Costa Filho	0430004551	-	-	0.00
Josleidir Viana De Souza Carrato	0430005696	-	3.80	3.80
Juliana Roceli Vitamé	0430001115	0.50	7.00	7.50
Kaio Lucas Chaves De Souza	0430002640	-	-	0.00
Karina Nascimento Da Costa	0430005840	4.00	7.40	11.40
Karison De Souza Ferreira	0430004233	3.50	0.20	3.70
Karoline Barbosa Lopes	0430003325	-	-	0.00
Karoline Pereira Lino	0430004474	5.00	2.00	7.00
Keli Regina Da Glória Muniz	0430005189	2.50	5.00	7.50
Kemily Aparecida Silva	0430000870	-	3.60	3.60

Lana Raiza Rocha Borges	0430005880	0.00	6.00	6.00
Larissa Barbosa De Queiroz	0430005642	5.00	7.80	12.80
Larissa Kethelyn Oliveira Dias	0430005737	-	0.20	0.20
Leonardo Alves Da Silva	0430005559	-	-	0.00
Leonardo Cristian Tomé	0430006323	-	-	0.00
Leticia Raquel Dias Rodrigues	0430001225	0.00	1.20	1.20
Lhaiane Gaiozo De Souza Cartinhas	0430004520	-	4.80	4.80
Lis Fernanda De Sousa Rosendo	0430004318	-	-	0.00
Lorraine Domingues Da Silva	0430005939	5.00	4.20	9.20
Luan Maik Felizardo Costa	0430005687	-	-	0.00
Luanny Andressa Vitória De Santana	0430004498	5.00	5.40	10.40
Lucas Barbosa Da Silva	0430006210	-	-	0.00
Lucas Dos Santos Silva	0430006245	2.50	5.60	8.10
Lucas Gomes Pigossi	0430004074	3.50	2.20	5.70
Lucas Keizo Takafuji Ando	0430004321	3.50	2.20	5.70
Lucas Lopes De Campos	0430004026	2.00	2.00	4.00
Lucas Prates Da Silva	0430003390	-	-	0.00
Luciana Rosa Da Silveira	0430005716	-	-	0.00
Lúcio Flávio Oliveira Da Silva	0430006098	5.00	9.40	14.40
Luiz Felipe Gama Pereira	0430003829	1.50	2.00	3.50
Luiz Henrique Bueno Sferra De So	0430004397	1.50	2.40	3.90
Manoel Jose De Souza Neto	0430004464	3.00	-	3.00
Maraísa Cristina Ferreira Giraldo	0430006450	2.50	5.80	8.30
Marcelo Feitoza Euclides	0430005445	0.00	-	0.00
Marcelo Mathias França	0430002675	5.00	3.40	8.40
Marcia Luchetta Moura Aranha	0430007124	3.50	4.20	7.70
Marcio Aurelio De Paula	0430000740	2.50	9.20	11.70
Marcos Gabriel De Oliveira Lima	0430002610	-	-	0.00
Marcos Moreira Izidoro	0430002319	-	-	0.00
Marcus Vinicius Venturelli Teodoro	0430003905	5.00	2.80	7.80
Maria Aparecida Montanha	0430003711	3.50	4.60	8.10
Marieli Rodrigues Silva Sales	0430001035	0.00	-	0.00
Mario Sergio Alves	0430006340	1.50	8.80	10.30
Mário Sérgio Alves Vicente	0430002754	-	-	0.00
Marisângela Gama Vieira	0430005622	5.00	5.00	10.00
Mateus Henrique Da Silva Paula	0430005129	2.00	1.40	3.40
Matheus Dos Santos	0430001099	5.00	17.40	22.40
Maycon Douglas De Souza Queiroz Silva	0430006559	-	-	0.00

Michele Dos Santos Bezerra	0430005137	0.50	2.40	2.90
Michel Roberto Dos Santos De Oliveira	0430006616	-	-	0.00
Milene Soares Alves	0430003486	5.00	3.60	8.60
Miriane Cristine Estela	0430002690	5.00	2.00	7.00
Moacir Mariano Da Silva	0430002242	5.00	14.80	19.80
Monique Oliveira Costa Gosling	0430002925	2.50	2.40	4.90
Murillo Pereira Dias	0430005432	2.50	2.00	4.50
Nagela Prado Lima	0430001092	-	4.00	4.00
Natalia Mariano Mota	0430003084	0.50	2.00	2.50
Paola Leiko Soares Ivase	0430004895	4.50	2.00	6.50
Patrício José Da Silva	0430004651	-	-	0.00
Paulo Afonso Silva Dos Santos	0430002316	-	-	0.00
Paulo Alessandro De Oliveira Cruz	0430001922	2.00	3.20	5.20
Paulo Augusto Medina Lima	0430006795	-	-	0.00
Paulo Cezar Aguirre	0430005372	-	-	0.00
Paulo Henrique Barreto	0430004543	5.00	2.00	7.00
Paulo Sérgio Ribeiro Júnior	0430005969	-	5.00	5.00
Paulo Vinicius Alves Gomes	0430000714	0.00	2.40	2.40
Pedro Cristino De Oliveira Junior	0430002954	1.50	2.00	3.50
Pedro Paraba Rodriguez	0430006289	3.00	-	3.00
Priscila Santos Rodrigues Felix	0430004367	0.50	5.00	5.50
Rafael Candido Machado	0430001818	-	-	0.00
Rafael Pedro De Oliveira Fernandes	0430006998	-	-	0.00
Rafael Pio Da Silva	0430006069	-	-	0.00
Rafael Ribeiro Barboza	0430005294	0.00	1.60	1.60
Raul Ferrari Carvalho	0430001042	0.00	4.80	4.80
Regiane Silva Dos Santos	0430005257	-	-	0.00
Rejilé Aparecida Rodrigues	0430006868	5.00	6.60	11.60
Renata Camara Silva	0430004961	5.00	7.80	12.80
Ricardo Nunes Da Mata	0430003184	5.00	3.60	8.60
Riccardo Fantin Neto	0430004623	2.00	2.00	4.00
Rita De Cássia Xavier Da Costa	0430005234	5.00	2.00	7.00
Roberto Da Silva Queiroz	0430005346	-	-	0.00
Rodiney Do Nascimento Ensigna	0430001080	5.00	4.20	9.20
Rodrigo De Souza Costa	0430004439	-	-	0.00
Rodrigo Santos De Oliveira	0430005669	3.50	10.20	13.70
Ronaldo De Souza Bartholomeu Filho	0430002522	0.50	1.60	2.10
Rosana Fátima Da Silva Caceres	0430006851	3.50	4.60	8.10

Samara De Andrade Coelho	0430005157	-	-	0.00
Samara Deisiane Oliveira Vieira	0430001541	-	-	0.00
Sandra Aparecida Rodrigues	0430006230	0.00	11.00	11.00
Silvia Cristina Guilherme De Freitas	0430004209	0.00	12.40	12.40
Stefany De Souza Garcia	0430000052	0.00	3.20	3.20
Suzilaine Rodrigues Bernardo	0430005055	-	3.60	3.60
Tamires Pavanati Barbosa	0430006009	-	-	0.00
Tatiane Renata Silva Azevedo	0430007167	-	-	0.00
Taynara Neves Pereira	0430003319	1.00	5.40	6.40
Taynara Ramos Cortez	0430000224	-	-	0.00
Thiago Correa Mattos	0430004496	-	-	0.00
Thiago Emilio Lopes Ribeiro	0430005970	2.00	2.00	4.00
Tiago Santos Arruda	0430003368	-	-	0.00
Vainer Regina Fernandes Dos Santos	0430004002	4.00	4.80	8.80
Valdi Teixeira	0430003387	5.00	2.00	7.00
Valmir Luiz Dos Reis	0430006742	-	-	0.00
Valquiria Jorge Madaleno	0430003117	0.00	-	0.00
Vanessa Alzenir Da Silva	0430006787	-	-	0.00
Vanessa Oliveira Tobias	0430002620	-	-	0.00
Vanilza Pereira Maciel	0430001633	1.50	3.60	5.10
Vinícius Aurélio Romero Vasques	0430006943	0.00	3.20	3.20
Vitor Hugo Ribeiro Batista	0430004164	1.50	2.80	4.30
Vitor Sena Ventura	0430006847	-	-	0.00
Walison Eugenio Mendes Vieira	0430007015	-	3.40	3.40
Washington Bezerra Da Silva	0430005210	-	-	0.00
Wellington Aparecido Carvalho Freitas	0430004494	-	-	0.00
Wellington Lima Da Silva	0430004117	-	-	0.00
Welton Aparecido Alves Dos Santos	0430004934	3.50	4.80	8.30
Wesley Rodrigues Dos Santos	0430005843	-	2.60	2.60
Wesley Luiz Marques Lovo	0430004613	0.00	10.60	10.60
Wilson Fernandes Fraga Júnior	0430001650	3.00	2.00	5.00
Yris Pereira Da Silva	0430006175	-	-	0.00
Ythila Katareni Romana Lisboa Santos	0430005813	-	-	0.00

406 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - EDUCAÇÃO NO CAMPO

Nome	Inscrição	Experiência Profissional	Títulos	Nota da Prova de Títulos e Experiência
Alan Ricardo Jonas Marques	0420004553	0.00	0.20	0.20
Joice Caroline Da Silva Paulino	0420003790	0.00	-	0.00
Laís Dos Santos Silva	0420001653	-	-	0.00

Renan Ribeiro De Souza	0420007029	-	-	0.00
Viviane Rodrigues De Oliveira	0420005533	5.00	-	5.00
407 - PROFESSOR DE ARTE				
Nome	Inscrição	Experiência Profissional	Títulos	Nota da Prova de Títulos e Experiência
Adriane Avaí Oliveira Britto Pessanha	0450004252	5.00	3.80	8.80
Alynne Alcântara Silva Voidaleski	0450005828	3.00	4.00	7.00
Amanda De Souza Nogueira Barbosa	0450004508	-	3.80	3.80
Ana Paula De Oliveira Sakuray	0450003919	5.00	8.00	13.00
Andrea De Queiroz Nogueira	0450005856	4.50	2.60	7.10
Angela Cameschi De Campos	0450006367	-	-	0.00
Beatriz Segantini França	0450003204	0.00	5.00	5.00
Bruna Garcia Cardozo	0450005309	5.00	5.20	10.20
Bruna Grasielen Costa Dutra	0450005635	5.00	5.60	10.60
Claudia Aparecida De Lima	0450004152	4.00	-	4.00
Cristina Aparecida De Moraes	0450003356	-	2.80	2.80
Daniel Everton Nunes Ortega	0450004694	3.50	2.00	5.50
Danielle Oliveira Ribeiro Dos Santos	0450004559	4.00	3.60	7.60
Eliane Aparecida De Brito	0450005624	0.00	6.00	6.00
Evandra Braga Da Silva Pinto	0450004281	3.50	5.80	9.30
Ewlin Biatriz Alcântara Gonçalves Magri	0450001346	-	-	0.00
Fabio Rodrigues Da Silva	0450003586	-	2.00	2.00
Fernanda Bueno Fonseca Da Silva	0450000897	-	-	0.00
Fernanda Domingues Da Silva	0450005564	5.00	6.80	11.80
Flavia Gomes Cavalcanti	0450004960	5.00	2.00	7.00
Flávio Da Rocha Soares	0450006970	-	-	0.00
Gislaine Pereira Dos Santos	0450004224	5.00	9.20	14.20
Glauciane Da Silva Pereira	0450000065	3.00	6.00	9.00
Iara Carolina De Assis Pereira Barbosa	0450003110	5.00	2.40	7.40
Isabel Virginia De Oliveira Almeida	0450005467	5.00	5.60	10.60
Israel Aparecido Da Silva Júnior Zayed	0450006485	3.50	8.60	12.10
Jackeline Oliveira Da Silva Marin	0450001528	-	2.00	2.00
João Vittor Finoto Da Silva	0450002633	-	-	0.00
Jonathas Fernando Perrenoud Lindolpho	0450000290	-	-	0.00
José Antônio De Souza Leocádio	0450006226	-	2.00	2.00
José Manoel De Souza Junior	0450004299	5.00	8.80	13.80
José Martins Ramos Neto	0450004833	5.00	5.60	10.60
Josiane Franciele Friósi	0450005623	-	9.00	9.00
Juliana Duarte Zotelli Boaventura	0450003236	-	-	0.00

Julio Aparecido Da Silva	0450004092	0.00	3.40	3.40
Jussara Soares Aleixo	0450006138	0.00	2.80	2.80
Lidiane De Araújo Serrado	0450003185	0.00	-	0.00
Luana Felizardo Costa	0450004076	3.00	4.80	7.80
Luciana Guidio	0450001256	3.50	7.41	10.91
Marcela Dos Reis Ruback Giffoni	0450005801	-	-	0.00
Marcos Borges Dos Santos	0450001562	0.00	2.00	2.00
Maria De Jesus Goncalves De Barros	0450003852	5.00	5.40	10.40
Mariana Santos Lemes	0450003223	5.00	4.60	9.60
Marlei Masson Martins	0450004857	5.00	2.00	7.00
Patrícia Lima Rios	0450000402	3.50	7.00	10.50
Patricia Mendes Vieira	0450003411	3.50	5.40	8.90
Pedro Da Silva Queiroz	0450002163	-	2.80	2.80
Priscila Colombo Rocco Dos Santos	0450001974	-	-	0.00
Rafael Diogo Borges	0450006661	5.00	6.40	11.40
Raquel Graciete Neris Freitas De Souza	0450005518	1.50	6.40	7.90
Renata Nara Teixeira Almeida	0450005683	2.50	2.00	4.50
Renata Nunes Da Fonseca Silva	0450004847	2.00	2.80	4.80
Ricardo Pereira Da Silva	0450004965	5.00	9.00	14.00
Rute Moreira	0450005676	5.00	6.20	11.20
Rute Sara Mendes Vieira	0450000743	0.50	2.40	2.90
Sabrina Silva Marques	0450004199	5.00	6.40	11.40
Sandra Aparecida Da Silva	0450004594	2.00	2.40	4.40
Sirlene Elias De Almeida	0450005681	5.00	14.80	19.80
Suzana Ribeiro Da Silva Falco	0450005862	5.00	8.20	13.20
Tamara Carla Freire Araujo	0450003992	3.00	2.40	5.40
Thais Fernanda Paminondi Marchi	0450004535	3.50	2.60	6.10
Valéria Aparecida Da Silva	0450000933	-	-	0.00
Vanessa Barbara Silva De Lima	0450000429	-	2.00	2.00
Vilma Cláudia Silva	0450002773	0.00	3.20	3.20

408 - PROFESSOR DE ARTE - EDUCAÇÃO NO CAMPO

Nome	Inscrição	Experiência Profissional	Títulos	Nota da Prova de Títulos e Experiência
Caio César Santos Borin Garcia	0610001952	1.50	9.00	10.50

409 - PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA - INGLÊS

Nome	Inscrição	Experiência Profissional	Títulos	Nota da Prova de Títulos e Experiência
Alexandre Domingues Douradinho	0440003043	-	-	0.00
Aline Rodrigues Da Silva	0440004249	5.00	8.80	13.80

Amanda Clemente Cavalcante Uchoa	0440006893	-	-	0.00
Bárbara Taynara Silvestre Castro	0440003906	-	-	0.00
Caroline Souza Batista	0440002024	5.00	3.60	8.60
Carolyne Neris De Souza	0440004646	-	-	0.00
Claudia Aparecida Uccelli	0440002677	-	-	0.00
Crislaine Da Silva Cardozo	0440007048	-	-	0.00
Daiany Marcelina Rodrigues De Souza	0440006189	-	2.00	2.00
Daniela Marques Dos Santos	0440003113	-	-	0.00
Diego Álvaro Da Silva Oliveira	0440003841	0.50	5.80	6.30
Eduarda Roveri De Almeida	0440002093	-	-	0.00
Eduardo Juraski Melo	0440006443	-	-	0.00
Elaine Gomes De Lima Roseno	0440000658	-	0.40	0.40
Eliana Antônia Ribeiro Zanforlin Santos	0440004267	5.00	3.40	8.40
Elizabeth Favero	0440001365	5.00	9.20	14.20
Fabio Batista	0440003990	-	2.00	2.00
Fabriza Rejane Lima Vida De Souza	0440004620	2.50	8.00	10.50
Gabriela Da Silva	0440006744	-	2.00	2.00
Gabriela Machado De Araripe Gustavo	0440004415	0.00	2.80	2.80
Geovana Pin Serion	0440003064	-	1.60	1.60
Gleice Da Guarda Garcia Apolinário	0440001325	-	-	0.00
Hadassa Santana De Souza Bragatto	0440005298	4.00	2.00	6.00
Janaina Da Costa Anjos	0440005965	-	-	0.00
Jeferson Ferreira Dourado	0440002845	-	-	0.00
Jheniffer Carolina Elias Muniz Dos Santos	0440006456	-	-	0.00
João Vitor Martins Gelli	0440005515	-	5.80	5.80
José Guilherme Ferreira Atalla	0440006213	-	-	0.00
Juliana Fernandes Santana	0440003068	5.00	5.60	10.60
Juliana Socorro Dos Reis	0440005388	5.00	-	5.00
Luana Dias Dos Santos	0440003308	3.50	8.20	11.70
Luan Estevam Francisco	0440001237	3.00	4.60	7.60
Luciene Antonia De Paula E Silva	0440006517	5.00	2.40	7.40
Lucylene Fernandes Da Silva	0440002211	5.00	7.00	12.00
Maélly Vitória Da Costa Marques	0440004313	-	-	0.00
Mahatma José Lins Duarte	0440001761	-	-	0.00
Marcia Queiroz Fonseca	0440003195	5.00	3.40	8.40
Melissa Henrique De Souza	0440007184	-	2.80	2.80
Mildred Mac Phersse Mendes Barbosa	0440006012	5.00	6.40	11.40
Paulo Junior Guimarães Cruz	0440001538	-	-	0.00

Raul Leme Medeiros	0440000258	-	6.20	6.20
Ronaldo Rodrigues De Paula	0440003646	5.00	7.00	12.00
Shaenne Jezus Moura De Oliveira	0440003137	-	-	0.00
Tânia Cristina Guimarães Sanches'	0440004921	-	-	0.00
Thais Santos Duarte Jorge	0440005665	1.50	2.40	3.90
Vinicius Ciriaco Simões	0440007196	-	-	0.00
Vitória Da Paz Ferreira De Souza	0440006354	-	-	0.00
Vitória Fernanda Rocha Souza	0440003811	5.00	2.00	7.00
Wellington Marques Andrade	0440003054	5.00	3.00	8.00

410 - PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA - INGLÊS - EDUCAÇÃO NO CAMPO

Nome	Inscrição	Experiência Profissional	Títulos	Nota da Prova de Títulos e Experiência
Rafael Rodrigues Faria	0460001574	3.50	6.40	9.90

411 - PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA

Nome	Inscrição	Experiência Profissional	Títulos	Nota da Prova de Títulos e Experiência
Adriana Villalba Rodriguez	0470004709	4.00	3.40	7.40
Alana Fernanda Dos Anjos Pinto	0470004818	0.00	4.40	4.40
Amanda Corrêa Vasconcelos Iamaguti	0470004120	-	4.00	4.00
Ana Débora De Oliveira Fioravanti	0470002414	-	9.00	9.00
Ana Elisa Tonetti De Almeida	0470002004	3.00	4.40	7.40
Ana Flávia De Andrade	0470004580	-	-	0.00
Ana Karolina Da Fonseca	0470005237	-	-	0.00
Ana Lucia De Paula David	0470002478	-	-	0.00
Any Caroliny Castro Dos Santos	0470006929	-	-	0.00
Beatriz Maceri Garcia	0470007028	-	-	0.00
Bruna Aparecida Oliva Ferreira Dos Anjos	0470003594	0.50	5.40	5.90
Claudio Mariano Gracia	0470003452	-	-	0.00
Dayane Ferrugine Andrade	0470000357	0.00	1.40	1.40
Dayane Santiago Da Costa Camargo	0470000342	-	-	0.00
Debora Luana Antunes Lima Ramos	0470007086	1.50	-	1.50
Diego Kiill	0470006849	-	-	0.00
Emily Beatriz Da Silva Santos	0470004298	-	0.40	0.40
Eronice Macedo Da Cruz Wege	0470005402	5.00	5.80	10.80
Ezequiel Clemente De Freitas	0470001176	5.00	5.60	10.60
Gabriela Marques Alves	0470000976	-	-	0.00
Gabriele Da Silva Francisco	0470006714	-	-	0.00
Isabella De Lima Nogueira	0470001163	-	-	0.00
Isadora Garcia Kosloski	0470002926	4.00	5.00	9.00

Ivone Alves De Freitas	0470006430	4.50	3.00	7.50
Jackeline Vasconcelos Valentim	0470006796	-	-	0.00
Joelma Mendes De Lima	0470001899	4.00	6.40	10.40
Joniane Marques Dos Santos Dellaqua	0470006726	-	-	0.00
Juliano Ercílio Gonçalves Da Silva	0470006344	1.50	7.00	8.50
Julia Stéfane Rodrigues Tosta Valente	0470003740	3.50	6.20	9.70
Kaelen De Souza Venancio	0470002403	-	-	0.00
Kely Cristina Dutra Da Costa Gonçalves	0470004130	-	-	0.00
Keren Hapuque De Paula Viera	0470004197	-	3.40	3.40
Laysa Adriele Silva Santos	0470004673	-	-	0.00
Lúcia Maria Da Silva	0470004935	-	3.20	3.20
Luciene Melo Dos Santos	0470003641	1.00	2.80	3.80
Maraiza Olimpio	0470000618	5.00	5.60	10.60
Maressa Garcia Urbano	0470007150	0.00	4.20	4.20
Maria Jessica Ferracini Inacio Da Silva	0470004892	3.50	8.40	11.90
Maria Luiza Santos Castelari	0470001105	0.00	3.40	3.40
Mariana Correa Moreira	0470005218	-	-	0.00
Maysa Bernardes Buzzolo	0470003207	3.00	6.60	9.60
Michele Celeste Da Cunha Berto	0470007186	-	-	0.00
Patricia Inácio Dos Prazeres	0470006433	-	-	0.00
Patricia Luciana Paulino Acunha	0470004732	-	2.00	2.00
Patricia Viana Da Silva Dos Santos	0470002312	2.00	3.20	5.20
Paulo Roberto De Paula	0470004684	-	3.40	3.40
Quilvia Tatiane Ferreira Da Silva Santos	0470006477	5.00	5.00	10.00
Raisa Aparecida Moreira Arrais	0470005781	-	-	0.00
Renata Oliveira Santos	0470006831	-	-	0.00
Rozinete Malaquias Da Silva Lima	0470005429	0.00	1.00	1.00
Silmara Pinheiro Alves De Paula	0470000353	2.00	6.20	8.20
Simone Soares Da Silva	0470004894	2.50	7.60	10.10
Taynara Caroline De Souza Vicentini	0470003685	0.00	4.00	4.00
Viviane Do Nascimento Lousado	0470006784	-	-	0.00
Waleska Oliveira Soares	0470000627	-	3.60	3.60
Wendy Mary Sena E Lima Siqueira De	0470005220	4.00	8.80	12.80

412 - PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - EDUCAÇÃO NO CAMPO

Nome	Inscrição	Experiência Profissional	Títulos	Nota da Prova de Títulos e Experiência
Jumael Dos Santos Silva Filho	0480000243	-	-	0.00
Laudineia De Almeida Ciriaco Da Silva	0480004937	3.50	4.20	7.70
Marcos Paulo Da Silva	0480000259	2.00	-	2.00

413 - PROFESSOR DE MATEMÁTICA				
Nome	Inscrição	Experiência Profissional	Títulos	Nota da Prova de Títulos e Experiência
Alanis Eduarda Ferreira Dos Santos	0490001552	0.50	3.00	3.50
Alan Ricardo Silva Vechi	0490005365	4.00	2.80	6.80
Aldizio Galvão Moreira Filho	0490000100	0.50	-	0.50
Aline De Carvalho Silva	0490004067	5.00	5.40	10.40
Andrea Ferreira Faccioni De Andrade	0490000276	5.00	12.60	17.60
Aparecida Cristina Ferreira Almeida	0490004196	-	2.00	2.00
Ariadne Tonioli Galbiati	0490003459	5.00	-	5.00
Bruno Menezes De Paula	0490000295	-	-	0.00
Bruno Pereira Girata	0490007037	-	-	0.00
Caio Estevão Camargo Tiburtino	0490006496	-	-	0.00
Camila Peres De Souza	0490006953	-	2.00	2.00
Caren Louize Brancaglioni	0490006579	4.50	3.40	7.90
Carlos Henrique Damião Dos Santos	0490007044	5.00	2.00	7.00
Cristiane Martins Martinez	0490001949	5.00	3.80	8.80
Danilo Chirzóstomo	0490001053	0.50	-	0.50
Davi Batista Lopes	0490002669	-	-	0.00
Dênis Rodrigues Da Silva	0490006854	-	-	0.00
Douglas Sena Silva	0490003544	2.00	4.40	6.40
Edinilson Clemente De Jesus	0490005658	-	-	0.00
Eloisa Regina Matias Ruiz	0490000097	3.00	2.00	5.00
Ewelis Kezia Da Silva Santos	0490006866	-	-	0.00
Felicíssima Sabrina Estuque	0490004406	5.00	8.80	13.80
Gilberto Pagani Sevilio	0490000267	-	1.80	1.80
Gustavo Batista Da Silva	0490006708	-	-	0.00
Ícaro Lacerda Tarifa	0490006048	-	-	0.00
Iziel Mariano Cardoso	0490003383	2.50	3.60	6.10
Jefferson Magalhães Franceschini	0490006045	-	4.40	4.40
Joadir Ferreira Da Silva	0490006758	5.00	5.00	10.00
João Miranda De Almeida	0490004490	5.00	2.00	7.00
Juliano Ferreira De Lima	0490002916	5.00	16.60	21.60
Kaique Da Silva Costa	0490004817	0.00	2.40	2.40
Kepler Simões De Souza	0490001881	-	-	0.00
Larissa Romazzini De Araújo	0490006469	5.00	2.00	7.00
Leonardo Sagrado Cezario	0490003925	-	-	0.00
Luana Stabile Proni	0490001081	2.50	9.20	11.70
Lucas Caetano Da Silva	0490003535	-	-	0.00

Lucas Teruhiko Yamamoto Narimatu	0490004933	-	-	0.00
Luccas Vinicius Da Silva Araujo	0490002460	1.50	8.40	9.90
Luiz Victor Da Silva Real	0490000042	3.50	8.60	12.10
Marcos Ferreira Da Silva	0490005674	-	2.60	2.60
Maria Eduarda Dos Santos Oliveira	0490004524	-	-	0.00
Mariana Rodrigues Dos Reis	0490006011	5.00	8.00	13.00
Mateus Kanomata Marsolla	0490004863	5.00	-	5.00
Paula Araujo Koba	0490000661	2.50	3.40	5.90
Rairton Barbosa Monteiro	0490004820	-	-	0.00
Raoni Murilo Souza Tosta	0490007135	-	-	0.00
Renata Marcondes Brunetti	0490006112	5.00	2.00	7.00
Roberto Junior Dias	0490005861	3.50	5.80	9.30
Rodrigo César Sabadini	0490004633	-	-	0.00
Rodrigo De Souza Passos	0490004829	-	-	0.00
Rodrigo Gonçalves Dos Santos	0490006125	5.00	6.40	11.40
Rômulo Fernandes Giacomini	0490006825	-	-	0.00
Romulo Henrique Batista Martins	0490003512	4.50	2.00	6.50
Samuel Lucas Fereira Bueno	0490007244	-	-	0.00
Tania Tenório Gomes	0490002021	0.00	-	0.00
Vicente Pipino Breslau	0490001723	-	-	0.00

414 - PROFESSOR DE MATEMÁTICA - EDUCAÇÃO NO CAMPO

Nome	Inscrição	Experiência Profissional	Títulos	Nota da Prova de Títulos e Experiência
David Machado De Oliveira	0500006184	-	2.00	2.00
Renato De Jesus Sartorio	0500000255	0.00	3.60	3.60

415 - PROFESSOR DE CIÊNCIAS

Nome	Inscrição	Experiência Profissional	Títulos	Nota da Prova de Títulos e Experiência
Abel Aroma Neroni Fernandes	0510004637	-	-	0.00
Ana Caroline Perle De Calais	0510003400	-	-	0.00
Ana Paula De Oliveira	0510000271	5.00	6.80	11.80
Bárbara Raiza Carvalho De Freitas	0510001932	5.00	3.20	8.20
Beatriz Ayumi Takagi	0510004963	-	-	0.00
Bruna Giacomassi Mariola Pereira Veloso	0510002578	5.00	8.80	13.80
Bruno Fuzeto Ferreira	0510005493	-	-	0.00
Carlos Alexandre Dos Santos Teixeira	0510005776	-	3.00	3.00
Denis Dalcico Ribeiro	0510005613	3.50	1.60	5.10
Eduardo Henrique Kuabara	0510004058	5.00	5.00	10.00
Eduardo Sabino Dos Santos	0510007032	-	-	0.00

Flávia Maria De Almeida Moreira	0510003458	5.00	5.00	10.00
Gabriel Ribeiro Do Couto	0510005746	-	0.20	0.20
Geovanna Carla Zacheo Coelho	0510003177	3.50	11.80	15.30
Gislaine Cristina De Souza Melanda	0510003888	1.50	8.20	9.70
Guilherme Cordeiro Dos Santos	0510007138	0.00	1.20	1.20
Helena De Carvalho De Oliveira	0510006185	-	-	0.00
Hugo Nunes Gomes Lima	0510003684	5.00	6.00	11.00
Iris Prates Belletti	0510005895	3.00	0.20	3.20
Isadora Gobbi Magossi	0510005797	2.50	2.00	4.50
Isadora Ribeiro Albuquerque	0510004119	-	2.80	2.80
Isaque Macedo De Sousa	0510005577	0.50	2.00	2.50
Jhezy Gracy Barros Da Silva Félix	0510000208	0.00	-	0.00
Joana Roxinsky Teodoro Sakashita	0510005907	-	3.60	3.60
João Roberto Da Silva São Marco	0510005422	5.00	4.20	9.20
Julia Junqueira Ruiz Silva	0510000157	-	0.40	0.40
Júlia Lacerda Da Silva Martins	0510005212	-	-	0.00
Julia Vitoria Riscalli Mota Gimenez	0510006516	0.00	0.40	0.40
Karlla Thamyres Santana Caldas	0510001179	-	0.60	0.60
Lenita Justino Dourado Kotaki	0510005999	5.00	4.40	9.40
Lucas Borges Landim Da Silva	0510006259	-	-	0.00
Lucas Meneses Lavezo	0510002259	-	-	0.00
Marcelo Augusto Balduino Gomes	0510003874	1.50	3.00	4.50
Marco Antonio Benites Filho	0510007115	-	-	0.00
Maria Clara Lima Silva	0510005987	-	-	0.00
Mateus Junqueira Pereira	0510005060	-	0.60	0.60
Mayara Da Silva Reis Zotelli	0510001645	5.00	6.40	11.40
Michel Viana Da Silva	0510001240	0.00	-	0.00
Milena Corrêa De Souza	0510002467	-	0.40	0.40
Nicoli Soares Dos Santos	0510006722	-	0.80	0.80
Orico Dos Santos Balta	0510004593	2.50	6.00	8.50
Queli Cristina De Souza Barros	0510000312	-	-	0.00
Vinícius Henrique Dias Postingel	0510005018	-	-	0.00
Vinícius Martins Brito	0510003444	5.00	8.20	13.20
416 - PROFESSOR DE CIÊNCIAS - EDUCAÇÃO NO CAMPO				
Nome	Inscrição	Experiência Profissional	Títulos	Nota da Prova de Títulos e Experiência
Carlos Eduardo De Vila Feltrini Junior	0520001584	-	-	0.00
Luís Antônio De Souza Junior	0520002241	-	3.00	3.00

Luis Felipe Gonçalves Mendes	0520005481	-	-	0.00
417 - PROFESSOR DE GEOGRAFIA				
Nome	Inscrição	Experiência Profissional	Títulos	Nota da Prova de Títulos e Experiência
Ádila Lacerda	0530006177	5.00	3.00	8.00
Alan Da Silva Neves	0530004922	-	3.60	3.60
Aliucha De Melo	0530005915	0.00	6.40	6.40
Ana Maria Dos Santos Bononi	0530001833	-	3.40	3.40
Andre Luis De Campos	0530002071	-	-	0.00
Andressa Soares	0530002582	-	3.00	3.00
Anesia Gonzales	0530005729	-	-	0.00
Arnaldo Alves	0530006826	0.00	-	0.00
Diego Ribeiro Guimarães	0530000088	0.00	5.00	5.00
Dóri Edson Lopes	0530005848	-	3.00	3.00
Elias De Oliveira Júnior	0530001588	5.00	9.80	14.80
Fabio Francisco Lopes De Freitas	0530005074	-	2.00	2.00
Gabriel Queiroz Dos Santos	0530002175	4.00	9.40	13.40
Halonso Mariano	0530004156	-	3.00	3.00
Izabel Grecco De Almeida	0530004423	0.00	3.40	3.40
Jaiane Da Silva Souza	0530006738	3.50	6.80	10.30
Juliana Carla Pereira De Freitas	0530002240	-	5.60	5.60
Lidiane Antonia Ferreira	0530007146	5.00	10.60	15.60
Luana Fernanda Luiz	0530005318	-	5.60	5.60
Luana Mesquita Martins De Oliveira	0530005524	-	-	0.00
Marcio Fernando Da Silva Coqueiro	0530005548	0.50	-	0.50
Marcos Vinicius Santos De Souza	0530006139	5.00	-	5.00
Maria Clara Godinho Somer Avelino	0530003467	5.00	1.20	6.20
Maria Do Carmo Rodrigues Barbosa	0530005637	-	6.60	6.60
Mário Marcio Geminiano	0530001840	1.00	4.80	5.80
Martha Sena Durães	0530003583	-	-	0.00
Neilto Natal Alves Canguçu	0530004722	5.00	4.60	9.60
Sara Dos Santos Souza Nunes	0530004514	0.50	3.80	4.30
Thiago Rocco Dos Santos	0530003453	-	-	0.00
Van Hanegam Donero	0530001287	-	-	0.00
Vitor Moreira Queiroz	0530000261	-	-	0.00
418 - PROFESSOR DE HISTÓRIA				
Nome	Inscrição	Experiência Profissional	Títulos	Nota da Prova de Títulos e Experiência
Alessandra De Campos	0540003798	-	3.60	3.60

Aline Lemes Da Silva Guedes	0540000391	2.50	2.00	4.50
Alvaro Carvalho Samaniego	0540004659	-	-	0.00
Ana Beatriz Barbosa Da Silva	0540002140	-	-	0.00
Ana Carolina Santos De Paula	0540004140	-	0.20	0.20
Andre Ferreira De Lima	0540004500	5.00	7.60	12.60
Bruno De Caldas Martins	0540003042	2.50	6.80	9.30
Caio Danyel De Souza Brito	0540003878	-	-	0.00
Camila Guimarães Barboza Pereira	0540006976	-	-	0.00
Danilo Araujo De Gois	0540002570	-	-	0.00
Dhiemerson Pessoa De Souza	0540001875	-	2.00	2.00
Dorival Barros Junior	0540005485	1.50	2.00	3.50
Eloara Dos Santos Cotrim	0540003441	-	3.00	3.00
Emily Nicole Morelli	0540006584	-	-	0.00
Franciele Aline Parrilla	0540005914	-	3.00	3.00
Franciele Oliveira De Moura	0540003416	-	-	0.00
Gabriela Reis Do Prado	0540001424	1.50	3.80	5.30
Gabrielli Oliveira Rocha Da Costa	0540006088	-	-	0.00
Giseli Torres Bergamini	0540003816	0.00	0.80	0.80
Gustavo Antonio Bernardino Silva	0540006793	-	-	0.00
Igor Gabriel Dourado Kotaki	0540005984	3.00	1.60	4.60
João Luiz Da Silva	0540006035	-	-	0.00
José Moreira Silveira	0540006312	3.50	5.60	9.10
Karonllayny Do Nascimento Navarro	0540002070	-	0.40	0.40
Lara Patrícia Rodrigues Lima	0540001640	-	-	0.00
Maycon Regis Nogueira Dos Santos	0540006416	5.00	4.40	9.40
Pedro Henrique Da Silva	0540005347	0.00	6.00	6.00
Rafaela Dos Santos Teixeira Guimarães	0540003747	0.00	0.80	0.80
Reynoold Medeiros Duarte	0540003993	-	-	0.00
Rodolfo Martins Do Nascimento	0540005471	0.00	-	0.00
Rodolpho De Lima Barbosa	0540004926	5.00	2.00	7.00
Rogério Alexander Gussoni Chiari	0540006054	-	-	0.00
Rogério Venâncio De Souza	0540005643	5.00	2.60	7.60
Seiji Kikuti	0540001122	0.00	4.60	4.60
Thatiane Ferreira De Assis	0540001339	-	-	0.00
Vanessa Cristina Da Silva Garcia Almeida	0540004917	-	-	0.00
419 - PROFESSOR DE HISTÓRIA - EDUCAÇÃO NO CAMPO				
Nome	Inscrição	Experiência Profissional	Títulos	Nota da Prova de Títulos e Experiência
Caio Daniel Souza Da Silva	0550002400	-	-	0.00

Deyse Vivian Dias	0550003466	-	-	0.00
Idezia De Candio	0550006347	5.00	4.80	9.80
Jean Paulo Fronho De Sousa	0550006800	4.50	3.00	7.50
420 - PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO				
Nome	Inscrição	Experiência Profissional	Títulos	Nota da Prova de Títulos e Experiência
Adelita Braga Da Silva Rocha	0560006741	-	2.40	2.40
Aline Dos Anjos Ferreira	0560006084	-	4.20	4.20
Ana Laura Menezes Da Silva	0560006173	0.50	5.00	5.50
Ana Luzia Da Silva Conrado	0560005598	5.00	8.40	13.40
Angela Cristina Lima De Souza Silva	0560002823	1.50	6.60	8.10
Angelica Corrêa De Carvalho	0560005313	0.50	5.00	5.50
Antonia De Freitas Bento	0560002288	1.00	8.40	9.40
Cleuza Teodora Machado Teixeira	0560004908	5.00	2.00	7.00
Cristiane Aparecida Da Silva	0560003289	0.00	4.60	4.60
Dalvanete Da Rocha Olmedo	0560005774	-	6.60	6.60
Daniela Pereira Da Silva	0560002500	5.00	7.20	12.20
Efigenia De Souza Lima Filha	0560000742	0.50	3.00	3.50
Emerson Dos Santos Raimundo	0560002694	5.00	11.20	16.20
Filomena Mie Valente	0560003875	4.00	10.20	14.20
Gercino Pereira Da Silva	0560004440	0.50	3.40	3.90
Irlandes Lopes Motel	0560000888	5.00	11.60	16.60
Joana Darc Ribeiro	0560005871	5.00	11.00	16.00
Kamila Steluti Leoncini	0560000164	1.50	3.60	5.10
Katia Cristina Da Silva Izaias	0560002187	1.50	8.00	9.50
Kesia Betania Dos Santos Marques Vaz	0560000078	3.00	9.40	12.40
Krisna Azambuja Silva De Freitas	0560003436	3.50	7.80	11.30
Leandro Batista Da Silva	0560002435	5.00	13.00	18.00
Leticia Fernandes Dos Santos	0560004410	1.50	8.00	9.50
Lilian Dos Santos E Santos	0560005331	5.00	8.40	13.40
Lizy Micherlys Batista Queiroz De Souza	0560002808	0.00	5.60	5.60
Lucas Gabriel Fernandes Dos Santos	0560005025	0.00	7.60	7.60
Luciana Pinheiro Dos Santos Nogueira	0560005226	0.00	-	0.00
Lucimara Tavares	0560006121	5.00	8.60	13.60
Lucineide De Souza	0560003574	3.50	2.00	5.50
Lusmaia Aparecida Dos Santos Oliveira	0560006977	-	2.00	2.00
Madalena Araujo Santiago	0560001666	-	-	0.00
Marcia Dias Das Neves	0560004975	3.50	5.20	8.70
Maria Cristina De Souza Da Silva	0560001888	3.50	3.20	6.70

Maria Ester Da Silva	0560006373	-	-	0.00
Maria Luiza Barrios De Lamare	0560005938	5.00	4.20	9.20
Maria Silvanir De Barros	0560000555	5.00	6.80	11.80
Marisa Andreza Barbosa Dias	0560003690	2.00	2.00	4.00
Martha Candida Ferreira Lima	0560005045	-	3.60	3.60
Melina De Queiroz Santos Andrade	0560000798	-	4.00	4.00
Mirian Da Silva Rodrigues De Paula	0560006244	-	6.00	6.00
Monica Francisca Machado	0560004561	0.00	1.60	1.60
Natallia Uberos De Santana Pedrosa	0560000664	-	-	0.00
Natasha Aparecida Onório Carvalho	0560005398	-	2.00	2.00
Natielle Vieira Ozanik De Araujo	0560007078	5.00	6.20	11.20
Paola Barcelos Trindade	0560003417	0.50	4.60	5.10
Patricia Curti Gomes De Souza	0560004682	1.50	3.60	5.10
Patrícia Souza Silva	0560005434	0.00	2.00	2.00
Priscila Ávila Da Silva	0560002703	1.50	7.20	8.70
Rosana Barbosa De Oliveira	0560005094	5.00	2.00	7.00
Rosa Ramos Dos Santos	0560004881	-	-	0.00
Rutilei Garcia Mendes Dos Santos	0560004914	5.00	13.60	18.60
Saaha Lizie Ferreira Da Silva	0560004032	2.50	2.20	4.70
Sabrina Alves Medeiros	0560003124	-	2.00	2.00
Sandra Auxiliadora Nogueira	0560000344	-	4.80	4.80
Sandra Regina Dos Santos França	0560001775	-	5.00	5.00
Tânia Aparecida De Lima Mariano	0560006576	5.00	4.00	9.00
Valdecy David Modesto Azambuja	0560006044	1.00	2.60	3.60
Yadine Guilherme Dos Santos	0560005399	4.00	10.60	14.60
421 - PROFESSOR DE LIBRAS				
Nome	Inscrição	Experiência Profissional	Títulos	Nota da Prova de Títulos e Experiência
Celiane Dos Santos Alcantara	0570001690	-	-	0.00
Edmarcia Santos Pereira	0570003894	1.50	4.00	5.50
Luciana Cardoso Do Nascimento Silva	0570002234	5.00	14.00	19.00
Márcia Luiza Martins Maciel	0570004129	-	-	0.00
Neide Dias De Oliveira Mendes	0570004793	5.00	4.60	9.60
Sheila Maria Vaz Faria	0570001589	5.00	5.60	10.60
Silvio Walace Fontes Bazan	0570004564	5.00	7.00	12.00
Talita Lima Junqueira	0570000403	-	4.60	4.60
Vanessa Silva Paschoalim De Carvalho	0570002026	0.00	8.40	8.40
422 - PROFESSOR DE BRAILE				

Nome	Inscrição	Experiência Profissional	Títulos	Nota da Prova de Títulos e Experiência
Amanda Megeredo Corrêa	0580004190	5.00	9.60	14.60
Edi Wilson Alves Vicente De Paula Souza	0580000324	-	-	0.00
423 - PSICÓLOGO				
Nome	Inscrição	Experiência Profissional	Títulos	Nota da Prova de Títulos e Experiência
Adelisa Aparecida Nóra Paim Gomes	0590001072	1.50	4.60	6.10
Aldelaine Tallita Mendes Sales	0590006395	-	-	0.00
Amanda Rodrigues Assis	0590001923	1.50	4.80	6.30
Ana Clara Gomes Porto	0590004968	-	2.00	2.00
Ana Claudia Da Silva	0590004073	0.50	-	0.50
Analú Pereira Leandro	0590004294	-	-	0.00
Andréia Dos Santos Menezes Medeiros	0590006276	-	-	0.00
André Masao Peres Tokuda	0590001916	5.00	9.00	14.00
Angelica Da Silva	0590002354	-	2.00	2.00
Camila Rotta Antunes Martins	0590005239	-	-	0.00
Camilli Guanais Tonon	0590006641	-	-	0.00
Caroline Viana Câmara	0590000015	-	9.80	9.80
Cicera Jozilene Oliveira Silva	0590006638	-	2.00	2.00
Cíntia De Fátima Serafim	0590001131	1.50	3.00	4.50
Claudineia Borgert	0590000063	1.50	5.60	7.10
Dâmaris Zotelli Iloia	0590003940	-	5.20	5.20
Daniela Pereira De Brito	0590004154	5.00	11.20	16.20
Daniel Chirzóstomo	0590000111	0.00	-	0.00
Deisimary Medrado Moreno	0590001300	-	-	0.00
Dulcimar Maria Silva De Oliveira	0590002748	-	-	0.00
Elson Da Rocha Ferreira	0590001529	-	5.60	5.60
Ester Da Silva Santandel	0590006246	0.00	6.40	6.40
Evellyn Archilas Rezende Da Silva	0590004081	-	4.00	4.00
Evellyn Maksini Silva Marcelino	0590002424	-	3.60	3.60
Fernanda Ferreira Dos Santos De Araujo	0590004126	-	4.20	4.20
Fernanda Lima Alves Dos Reis	0590000785	1.00	4.80	5.80
Flavia De Oliveira Paz	0590000001	-	0.40	0.40
Gabriela Cristiny Ananias Castro	0590001777	-	0.80	0.80
Gabriela Dante Avelar De Medeiros	0590003098	-	3.60	3.60
Giele Barbara Aparecida Silva Cardozo	0590003980	5.00	2.00	7.00
Gilson Trindade Dos Santos	0590006600	3.50	14.00	17.50

Giovana Gandra De Matos	0590006137	-	-	0.00
Giuliana De Souza Tosta	0590005826	1.50	2.00	3.50
Helloysa Dos Santos Vieira Costa	0590006091	-	0.80	0.80
Heloise Gabriele Silva Bichofe	0590005332	-	-	0.00
Italo Rodrigues Silva Bueno	0590000476	-	2.00	2.00
Jéssica Camila De Souza Rocha	0590004031	-	2.00	2.00
Jéssica Silva Barros	0590005228	-	-	0.00
Jhenifer Rayane Santana Medeiros	0590006988	-	-	0.00
João Pedro Montanha Mathias Dantas	0590003578	-	-	0.00
Júlia Vitória Acunha Da Costa	0590002347	-	-	0.00
Karoliny Aparecida Montenegro De	0590005351	-	-	0.00
Ketlyn Raqueline Thaina Ruttecoski	0590006857	-	-	0.00
Lais Mary Akahoshi Lopes	0590004678	-	-	0.00
Lara Oliveira Ribeiro	0590006571	-	1.20	1.20
Laura Gardino De Souza Jurado	0590002903	-	-	0.00
Leonilda Dos Santos Cangussu	0590004167	1.50	8.20	9.70
Leticia Caetano De Lima	0590005989	5.00	3.40	8.40
Lívia Bandeira Reis	0590001366	-	-	0.00
Ludimila Testi Agutoli	0590004077	5.00	8.40	13.40
Ludimila Vitória Ottoboni Prates	0590003854	-	-	0.00
Maria Fernanda Rodrigues Oliveira	0590005677	-	-	0.00
Mariana Ikeda Ferreira	0590002791	-	-	0.00
Mariane Moraes De Freitas	0590005446	-	-	0.00
Maria Tereza Fazzan Longo	0590006979	-	-	0.00
Mariely De Lima Andrade	0590002248	-	-	0.00
Marília Siriani Alves Ribeiro	0590000871	5.00	5.20	10.20
Melina Nayla Pompeu De Barros	0590005798	5.00	2.00	7.00
Nathalia Sanches Louro Granja	0590003051	-	-	0.00
Paula Silva Neres	0590002443	-	3.40	3.40
Paulo Roberto Ribeiro Santana	0590001247	-	5.40	5.40
Renata Alavarse Delfino De Lacerda	0590004915	5.00	6.60	11.60
Samira Oliveira Pires Moro	0590006569	-	1.60	1.60
Sara Dourado Ribeiro Zacarias Justino	0590007046	-	-	0.00
Silmara Luiza De Souza	0590001959	-	2.00	2.00
Silvana Pires Dos Santos	0590003363	-	5.00	5.00
Stefany De Freitas Queiroz	0590006096	-	5.80	5.80
Thalita Liria Sabbatini	0590003061	-	4.20	4.20
Thiago Rodrigues Natal	0590004275	-	2.00	2.00

Valeria Franca Silva	0590005616	1.50	2.00	3.50
Vitória Maria Dos Santos Da Silva	0590006899	-	4.20	4.20
Wanderley Casarim	0590000256	-	20.60	20.60
Yaponira De Fatima Soares Leite	0590003708	0.00	1.40	1.40
424 - PROFISSIONAL DE APOIO À INCLUSÃO ESCOLAR - PAIE				
Nome	Inscrição	Experiência Profissional	Títulos	Nota da Prova de Títulos e Experiência
Adriana Dias Ribeiro Sena Gomes	0600005285	-	2.00	2.00
Aline Alves Da Costa	0600005489	-	2.00	2.00
Amanda De Souza Mariano	0600000436	1.50	4.40	5.90
Amanda Do Socorro Costa Do Nascimento	0600002497	-	6.00	6.00
Ana Carolina De Oliveira Mariano	0600006401	-	3.00	3.00
Ana Maria Lacerda Candido	0600000017	1.50	1.20	2.70
Ana Paula Cruz Souza	0600003053	1.50	5.40	6.90
André Fernandes Neponuceno	0600005010	1.50	5.00	6.50
Animeres Ferreira Duarte	0600005469	0.50	4.80	5.30
Anna Beatriz De Jesus	0600004030	-	2.20	2.20
Ariane Gomes Da Silva	0600004828	-	4.20	4.20
Beatriz Santiago Araujo	0600006974	2.00	1.00	3.00
Caren Raquel Anhani Dos Santos	0600000242	1.50	4.40	5.90
Carla Renata Beltrão De Souza	0600006982	1.00	4.60	5.60
Claudiana Rodrigues Cézero	0600003469	-	4.40	4.40
Cleycione Ricardo Lopes Da Costa	0600004596	2.00	4.60	6.60
Cristiana Costa Dos Santos	0600005641	0.00	1.00	1.00
Cristiane Medeiros Torres Dos Santos	0600005456	0.50	4.80	5.30
Daiana Dantas Pereira Salgon	0600000251	0.00	1.00	1.00
Daiana De Lima Silva Leite	0600005307	2.00	4.40	6.40
Daiane Da Silva Almeida	0600005292	2.00	-	2.00
Danatiele Rodrigues De Freitas Gouvea	0600001292	1.00	4.80	5.80
Darlene Queiroz Barbosa	0600004597	0.00	-	0.00
Dayane Dias Mangueira Ramos	0600003948	-	-	0.00
Deliana Alves De Souza Alves	0600005162	2.00	4.20	6.20
Denise Fernandes Da Silva Pedro	0600002340	-	-	0.00
Elaine Lima Da Silva	0600004685	2.00	3.80	5.80
Elineia Balta Ferreira	0600006238	-	-	0.00
Elles Cristina Costa Oliveira Ribeiro	0600005310	-	4.80	4.80
Evanice Soares Amaral Silva	0600004330	1.00	12.60	13.60
Fabiana Gomes Do Nascimento Marques	0600005614	-	2.00	2.00
Fábio Henrique Teixeira Bezerra	0600006966	2.00	3.60	5.60

Fernanda Keiko Sakaguchi	0600005431	-	5.00	5.00
Fernanda Soares Junqueira Barbosa	0600006805	1.00	3.00	4.00
Flavia Alves Batista De Oliveira	0600005405	0.50	-	0.50
Gessica Do Nascimento Martins	0600004136	2.00	-	2.00
Gisleine Ribeiro De Souza	0600001423	1.00	5.40	6.40
Heloisa Ribeiro Soares	0600004108	0.50	4.60	5.10
Iris Gabriela Gula	0600004218	1.50	4.00	5.50
Itelvina Francisca Neve De Paula	0600004686	2.00	4.00	6.00
Izabel Dos Santos	0600007110	-	2.00	2.00
Janaina Gaya Carvalho	0600001664	-	-	0.00
Jaqueline Sena Minin	0600003277	1.00	5.40	6.40
Jéssica Da Silva	0600005121	-	3.00	3.00
Joice Milena Bernardino Magalhães	0600006875	0.00	3.00	3.00
Josiane Garcia Da Silva	0600006453	2.00	10.80	12.80
Kaisa Assen	0600006166	-	-	0.00
Kalyana Da Silva An Oliveira	0600005958	2.00	2.00	4.00
Karina Angelica Boni Segato	0600005417	0.50	-	0.50
Katia Simone Da Silva Costa	0600003500	-	4.00	4.00
Katrina Lorena Ferreira De Oliveira Lima	0600003183	1.50	6.40	7.90
Katya Borges De Matos Camargo	0600004754	2.00	4.80	6.80
Keli Regina Do Nascimento	0600005468	0.00	4.80	4.80
Kézia Carmen Barbosa Pacheco	0600001900	1.50	13.20	14.70
Lenice Aparecida Amorim Bezerra	0600001879	2.00	-	2.00
Leticia Teixeira Ochiuto	0600000167	2.00	7.80	9.80
Lilian Antônio Batista De Campos	0600007107	1.50	6.40	7.90
Liz Helen Ribeiro Da Silva Teles	0600006473	-	-	0.00
Luana Cristina De Almeida Silva	0600005480	-	-	0.00
Luana Priscila Pinho De Oliveira	0600006072	1.00	0.60	1.60
Lucenira Jovelina Dos Anjos Almeida	0600006170	-	-	0.00
Luciana Xavier Almeida	0600004409	0.00	3.80	3.80
Lucineide Lima De Melo	0600001486	-	-	0.00
Maisa Marques De Souza	0600006537	1.00	3.20	4.20
Márcia Aparecida Da Silva Galdo	0600000896	-	2.00	2.00
Margareth Capriles Santos Araujo	0600004556	0.50	7.40	7.90
Maria De Fátima Machado De Oliveira	0600004217	0.50	2.00	2.50
Maria Doroteia Galdino Lustosa Padilha	0600006326	-	2.00	2.00
Maria Flaviane Silva Dos Santos	0600005950	0.00	-	0.00
Marlucia Domingues Dias Carveche	0600005554	1.50	3.80	5.30

Marta Aparecida Menegheti Gonçalves	0600006201	-	-	0.00
Michely Aparecida Souza	0600004993	-	3.60	3.60
Mirian Martins Da Silva	0600004656	-	5.00	5.00
Monica Marçal Leão	0600004671	2.00	4.00	6.00
Nathan Da Silva Feitosa	0600003927	2.00	9.60	11.60
Nicole Caroline Drescher	0600006260	1.00	5.20	6.20
Nilcéia Dias Medeiros	0600004234	2.00	-	2.00
Paula Andrea Lemos Gomes Silva	0600005031	1.50	3.80	5.30
Paula Sandes Garrio	0600004592	-	-	0.00
Paulo Da Silva Lira	0600005297	-	3.00	3.00
Paulo Roberto De Paula	0600004762	1.00	2.80	3.80
Rosa Aparecida Pereira Gonçalves	0600001547	2.00	-	2.00
Rosangela Souza Severino	0600005981	0.50	3.20	3.70
Rosiane Da Silva Teodoro	0600005902	0.50	2.40	2.90
Sandra Aparecida Pereira Lopes	0600006250	1.50	4.60	6.10
Selma Aparecida Lucena De Lima	0600005385	-	-	0.00
Silvana Batista Dias	0600001805	1.00	-	1.00
Silvia Anselmo Girao	0600002911	2.00	5.20	7.20
Sirlei De Freitas Rosa	0600003834	-	3.60	3.60
Solimar Lopes Da Silva Marin	0600004954	0.00	6.40	6.40
Stephany Do Socorro Dornelas Leite	0600000415	0.00	5.60	5.60
Taís Aparecida Silva Vogado Marochio	0600005789	2.00	0.80	2.80
Tatiani Medeiros Macedo Gazeta	0600004434	0.50	2.80	3.30
Thainara Marques Donadoni	0600005079	-	-	0.00
Thais Nathalia Gobetti De Almeida	0600007226	-	-	0.00
Thaison Ferreira De Freitas	0600005064	1.50	2.40	3.90
Valdirene De Oliveira Pinheiro Souza	0600006195	-	-	0.00
Valeria Coimbra Silva	0600000608	-	-	0.00
Valeria Lima Dias	0600003116	-	0.60	0.60
Vanessa Barbosa Feitosa	0600002873	-	-	0.00
Vanessa Marques Dos Santos Cáfaró	0600006258	2.00	7.40	9.40
Vanusa Martins De Souza Loureiro	0600003149	-	-	0.00
Vivivane Aparecida Silva	0600006698	1.00	7.00	8.00
Zelia Teixeira Pereira	0600006505	-	-	0.00